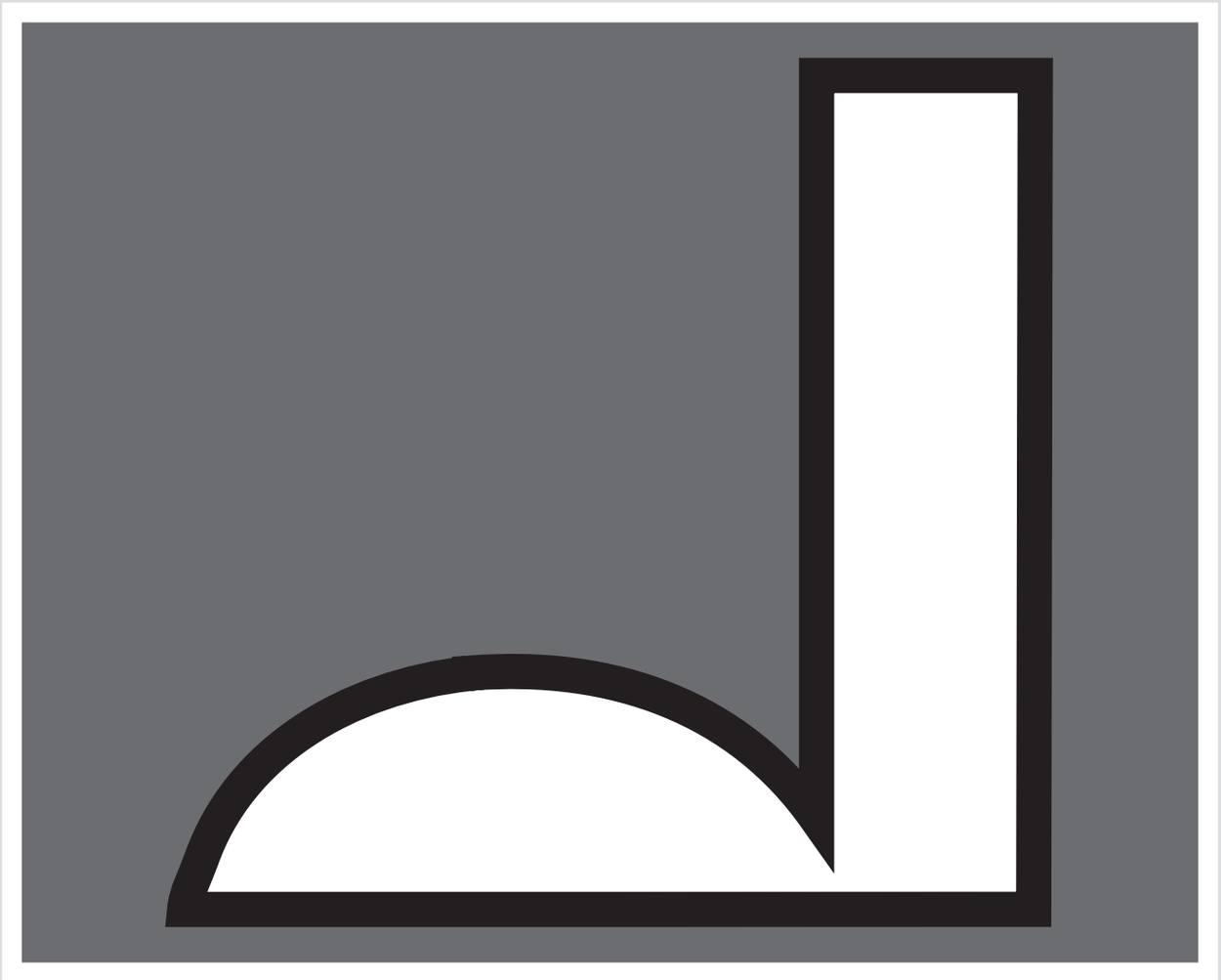
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO FINAL Nº 1, DE 2008, DO CONGRESSO NACIONAL

DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR O USO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF (CARTÕES CORPORATIVOS) POR INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DENOMINADOS ECÔNOMOS

ANO LXIII – SUP. AO Nº 94 – QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2008 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)
1º VICE-PRESIDENTE
Tião Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Alvaro Dias - (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO
Efraim Morais - (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO
Gerson Camata - (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO
César Borges - (PR-BA) (1)
4º SECRETÁRIO
Magno Malta - (PR-ES)

Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB) - 20

Líder
Valdir Raupp - PMDB

.....

Líder do PMDB - 20
Valdir Raupp

Vice-Líderes do PMDB
Almeida Lima
Valter Pereira
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21

Líder
Ideli Salvatti - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
Francisco Dornelles
.....

Líder do PT - 12
Ideli Salvatti

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

Líder do PR - 4
João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

Líder do PSB - 2
Renato Casagrande

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares

Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda

Líder do PP - 1
Francisco Dornelles

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 25

Líder
Mário Couto - PSDB

Vice-Líderes
Heráclito Fortes
Flexa Ribeiro
Demóstenes Torres
Eduardo Azeredo
Adelmir Santana
João Tenório
Kátia Abreu
Papaléo Paes
.....

Líder do DEM - 13
José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Kátia Abreu
Jayme Campos
Raimundo Colombo

Líder do PSDB - 12
Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Marconi Perillo
Alvaro Dias
Marisa Serrano

PTB - 8

Líder
Epitácio Cafeteira - PTB

Vice-Líder
Sérgio Zambiasi

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

Vice-Líder
Patrícia Saboya

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2008 – CN (DE CRIAÇÃO) 5
COMPOSIÇÃO INICIAL DA COMISSÃO 13
COMPOSIÇÃO FINAL DA COMISSÃO 38
MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO 41
FOLHA DE TRAMITAÇÃO 61
AGRADECIMENTOS 79
COMPOSIÇÃO E HISTÓRICO DE REUNIÕES 80
INTRODUÇÃO 85
Antecedentes 85
Criação e instalação da CPMI 86
CAPÍTULO I – SUPRIMENTOS DE FUNDOS 89
I – 1 Conta do Tipo "B" e cartão de pagamento 90
I – 2 Falta de justificativa das despesas 99
I – 3 Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF 100
I – 4 Utilização do Cartão de Pagamento ... 101
I – 5 Aprovação do uso do Cartão de Pagamento 103
I – 6 Saques com Cartões de Pagamentos 105
I – 7 Suprimento de fundos de natureza sigilosa 108
CAPÍTULO II – PRINCIPAIS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 112
II – 1 Ministro da Controladoria Geral da União (CGU), Jorge Hage Sobrinho 112
II – 2 Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo Silva 116
II – 3 Ex-Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Paiva 118
II – 4 Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, General Jorge Armando Félix 120
II – 5 Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Paulo Lacerda 123
II – 6 Ex-Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, General Alberto Cardoso 125
II – 7 Servidores do Tribunal de Contas da União 127
CAPÍTULO III – SISTEMAS DE CONTROLE 131
III – 1– Controle interno (CGU/CISET) 132
III – 2 – Controle externo (TCU) 135
III – 3 – Controle social (Transparência) 139
CAPÍTULO IV – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PERÍODO 1998/2008 141
IV -1– Metodologia utilizada 143
IV – 2 – Casos identificados 143
IV – 2 –1 Ministério da Educação – Ex-Min. Paulo Renato Souza 143
IV – 2 – 2 Ministério do Planejamento – Martus Tavares 146
IV – 2 – 3 Ministério da Reforma Agrária – Ex-Min. Raul Jungmann 148
IV – 2 – 4 Ministério da Cultura – Ex-Min. Francisco Weffort 153
IV – 2 – 5 Ministério dos Esportes – Min. Orlando Silva 156
IV – 2 – 6 Secretaria Especial da Igualdade Racial – Ex-Min. Matilde Ribeiro 158
IV – 2 – 7 Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca – Min. Altemir Gregolin 160
IV – 2 –8 Uso do cartão pelas universidades federais 162
IV – 3 – Nota Técnica CGU/TCU 162
IV – 3 –1 Escopo e fontes de informação ... 163
IV – 3 – 2 Limitações de auditoria 164
IV – 3 – 3 Metodologia de execução dos trabalhos 165
IV – 3 – 4 Utilização inadequada do CPGF na modalidade saque 166
IV – 3 – 5 Análises realizadas na amostra de processos de prestação de contas de suprimento de fundos selecionadas 170
IV – 3 – 6 Conclusões 178
CAPÍTULO V – SUGESTÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DO CARTÃO 179
V – 1 Limitação dos saques por suprido 179
V – 2 Diárias para Ministro de Estado 186
V – 3 Suprimento de Fundos para relacionamento institucional 188
V – 4 Utilização de filtros no cartão 189
V – 5 Alteração do leiaute do cartão 193
V – 6 Utilização de cartão com chip 194
V – 7 Redução do prazo de aplicação do suprimento de fundos 194
V – 8 Aprovação da prestação de contas pela área setorial contábil 194
V – 9 Edição de cartilha 195
V –10 Melhoria das prestações de contas 195

CAPÍTULO VI – PROPOSTA LEGISLATIVA 196
VI –1 Comentários ao projeto de lei complementar 196
VI – 2 Projeto de lei complementar 197
CAPÍTULO VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS 203
CAPÍTULO VIII – RECOMENDAÇÕES 204
VIII – 1 Recomendações ao Poder Executivo 205
VIII –1-1 Limitação dos saques por suprido 205
VIII –1– 2 Restabelecimento de diária para Ministro de Estado 205
VIII –1– 3 Vedação do uso do cartão pelo Ministro de Estado 205
VIII –1– 4 Utilização de filtros no cartão 205
VIII –1– 5 Cadastramento de senhas 206
VIII –1– 6 Redução do prazo de utilização do suprimento de fundos 206
VIII –1– 7 Aprovação da prestação de contas pela área setorial contábil 206
VIII –1– 8 Edição de cartilha 206
VIII – 1 – 9 Suprimento de fundos para relacionamento institucional 206
VIII –1-10 Melhoria das prestações de contas 207
VIII –1-11 Criação de grupo de trabalho 207
VIII – 2 Recomendações ao Banco do Brasil 207
VIII – 2 –1 Alteração do leiaute do cartão ... 207
VIII – 2 – 2 Utilização de cartões com chip . 207
VIII – 3 Recomendação à Câmara dos Deputados 207
VIII – 3 –1 Apreciação do Projeto de Lei nº 7.528/2006 207
VIII – 4 Recomendação à CGU e TCU 208
VIII – 4 – 1 Grupo de trabalho conjunto 208
VIII – 5 Recomendação ao Congresso Nacional 208
VIII – 5 – 1 Controle externo das atividades de inteligência..... 208
CAPÍTULO IX – ENCAMINHAMENTOS 208
ANEXOS 211
1. Proposta de Trabalho 212
2. Ofício recebido do TCU 216
3. “Exemplos de Denúncias improcedentes feitas pela imprensa” 218
4. Representação do Procurador Marinho Marsico 223
5. Documentos das prestações de contas do ex-Ministro Paulo Renato 226
6. Documentos das prestações de contas do ex-Ministro Martus Tavares 301
7. Nota Técnica n° 887/SFC/CGU/PR – análise das despesas com suprimento do MDA entre 1998 e 2002 361
8. Documentos das prestações de contas do ex-Ministro Francisco Weffort 379
9. Relatório CGU 209867 – análise das despesas com suprimento do ME entre 2006 e 2008 805
10. Nota Técnica n° 357/GSCOM/SFC/CGU/PR e Relatório de Auditoria – análise das despesas com Cartão de Pagamento da ex-Ministra Matilde Ribeiro 814
11. Nota Técnica nº 272/GSCOM/SFC/CGU/PR – análise das despesas com Cartão de Pagamento do Ministro Altemir Gregolin 843
12. Ordem de Serviço nº 1, de 2008, de autoria do Relator, Deputado Luiz Sérgio, sobre os trabalhos de auditoria CGU/TCU 850
13. Relatório CGU n° 189770, do exercício de 2006, relativo à FUB – Fundação Universidade de Brasília 851
14. Anexos da Nota Técnica CGU/TCU 863
ATA DA 18ª REUNIÃO DA COMISSÃO (APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL) 934
LISTA DE VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL 960

REQUERIMENTO Nº 02 DE 2008 - CN
(DO SR. CARLOS SAMPAIO E OUTROS)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 2º, do art. 58, da Constituição Federal e na forma do art. 21, do Regimento Comum do Congresso Nacional, a instituição de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar, no âmbito do Governo Federal, possíveis casos de uso abusivo do chamado "cartão corporativo" criado pelo Decreto no. 2809/98 e instituído a partir de 2001 (ano em que passou a ser efetivamente utilizado) em especial no que tange a compra de bens e serviços supérfluos ou fora do exercício funcional, bem como eventual fracionamento de despesas, a ensejar fuga ao processo licitatório.

Outrossim, fica consignado que as apurações deverão se dar observada a decisão do Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do HC 71039-5/RJ, sendo relator o então Ministro Paulo Brossard, **onde se determinou que as Comissões Parlamentares de Inquérito podem aprofundar suas investigações em relação a fatos correlatos, não especificados no requerimento de sua instalação**.

Para melhor entendimento, diz a ementa do v. arresto supracitado:

> "Por uma necessidade funcional, a comissão parlamentar de inquérito não tem poderes universais, mas limitados a fatos determinados, o que não quer dizer não possa haver tantas comissões quantas as necessárias para realizar as investigações recomendáveis, **e que outros fatos, inicialmente imprevistos, não possam ser aditados aos objetivos da comissão de inquérito, já em ação. O poder de investigar não é um fim em si mesmo, mas um poder instrumental ou ancilar relacionado com as atribuições do Poder Legislativo".**

Há muito se tem noticiado, em todo o país, que o Governo Federal, através de seus agentes públicos que têm direito ao uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, denominados ecônomos, tem utilizado esse instrumento de pagamento de forma abusiva e com desvio de finalidade. Tanto é certo que, já no ano de 2003, o primeiro subscritor deste requerimento fez uma representação na Procuradoria Geral da República, visando propiciar uma ampla investigação sobre o uso indevido destes mesmos cartões. Nos últimos dias, por conta de novos escândalos sobre a utilização dos cartões corporativos, envolvendo, inclusive, ministros do governo federal, o assunto ganhou repercussão nacional e resultou na abertura de inquérito civil, por parte do Ministério Público Federal do Distrito Federal, tendo como base, dentre outros elementos, a representação feita pelo autor deste requerimento.

Assim, tem-se como fato concreto, a ser investigado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o abuso no uso dos CPGF's e os eventuais desvios de sua finalidade quando das compras e saques efetuados.

O prazo de duração desta Comissão Especial de Inquérito será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de aprofundamento das investigações, e deverá ser composta de 22 (vinte e dois) membros, sendo 11 (onze) Deputados Federais e 11 (onze) Senadores da República, limitando-se as despesas ao valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à conta do orçamento do Senado Federal.

Preenchidos os requisitos constitucionais de instituição da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, quais sejam, assinatura de 1/3 (um terço) dos membros de ambas as Casas, existência de fato determinado e prazo certo de duração da Comissão, requer-se que o presente requerimento seja prontamente deferido.

Aliás, esse tem sido o entendimento externado pela mais alta Corte do país, o Supremo Tribunal Federal, ao reconhecer as CPIs como um instrumento da minoria e, portanto, um legítimo exercício de investigação por parte do Poder Legislativo, conforme consagrado na Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

De início, necessário se faz consignar que o instituto do cartão corporativo é um instrumento eficiente e eficaz na desburocratização de ações emergenciais e essenciais do Governo Federal, utilizado nas modernas gestões dos mais importantes países do mundo. Portanto, que fique claro, "*ab initio*", que o objetivo desta CPMI não é voltar-se contra o Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, mas sim, apurar os desvios e abusos no seu uso.

Nesse sentido, inúmeros são os fatos demonstrados pelo Tribunal de Contas da União e noticiados pela imprensa nacional, que confirmam a utilização indevida e ilegal dos cartões corporativos. Vejamos alguns deles:

O aumento de gastos que ocorre a cada ano, sem dúvida, já constitui sério indício de abuso e desvio de finalidade no uso dos CPGF's por parte de um número expressivo de Agentes Políticos que possuem o mencionado cartão. Segundo o Portal Transparência Brasil, houve expressiva evolução dos gastos nos últimos seis anos e, de forma mais acentuada, nos últimos quatro anos.

2001 – ano da criação do cartão
2002 – 3,6 milhões
2003 – 4,8 milhões
2004 – 14,1 milhões.
2005 – 21,7 milhões.
2006 – 33 milhões.
2007 – 75,6 milhões.

Portanto, entre os anos de 2001 (ano em que o cartão corporativo passou a ser efetivamente utilizado no governo do então Presidente Fernando Henrique Cardoso) e 2007 (atual gestão do Presidente Luís Ignácio Lula da Silva), as despesas pagas com o cartão corporativo aumentaram significativamente, demonstrando a necessidade de uma investigação profunda sobre o uso dos mesmos.

Importante, ainda, registrarmos, que a maior parte desses valores (60%, segundo auditoria do TCU, realizada no ano de 2004) foi sacada em dinheiro pelos chamados ecônomos (titulares dos cartões), o que torna ainda mais obscuro o uso desses cartões e, o que é pior, torna impossível saber-se o destino final desses recursos sacados na "boca do caixa".

Outra não foi a conclusão do Tribunal de Contas da União – TCU nos autos da Tomada de Contas nº 001.110/204-0. O respectivo acórdão deste procedimento foi enfático ao dizer que **"...as despesas pagas em moeda corrente é bastante expressiva, chegando mesmo a superar o valor pago em faturas" (sic)**.

Aliás, diversos foram os procedimentos, decorrentes da representação que apresentamos no ano de 2003, já abertos no TCU para fins de apurar o uso dos Cartões Corporativos (TC 001.110/2004-0; TC 011.476/2006-8; TC 015.259/2005-6; TC 011.825/2005-2; TC 016.236/2005-6 e TC 007.512/2006-0), dentre outros.

Esses mesmos procedimentos, através de parecer exarado por seus auditores externos, apontaram algumas irregularidades encontradas, tais como:

- **Inexistência das empresas nos endereços consignados na Nota Fiscal;**
- **Pagamento de diárias de pessoas que não compunham a comitiva oficial;**
- **Pagamentos de um determinado número de diárias, a hotéis, superior ao período de estada da autoridade pública.**

Vale lembrar que o Decreto 3.892/01, que regulamenta o uso dos CPGF's, dispõe que sua utilização está limitada às seguintes situações:

- Aquisição de bilhetes de passagem pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas;
- Aquisição de matérias e serviços de pronto pagamento e de entrega imediata, enquadrados como suprimento de fundos;
- Suprimento de fundos a servidor para os casos de despesas em viagens ou serviços especiais que exijam pronto pagamento em espécie;
- Despesas de caráter sigiloso;
- Para atender despesas de pequeno vulto.

Ocorre que, na prática, o que se constata é que os portadores desse cartão não se limitaram a usá-lo nos moldes acima prescritos. Daí "compreender-se" a razão pela qual o gasto anual com os cartões de crédito do Governo Federal em 2007 superou a cifra dos 75 milhões de reais.

Ademais, um simples exame nos processos que tramitam perante o TCU é suficiente para perceber-se que grande parte dos gastos efetuados pelos respectivos titulares desses cartões, deu-se com a compra de materiais de escritório, de construção, de hospedagem e, ainda, para o pagamento de serviços de transporte.

Essa constatação caracteriza evidente fracionamento de despesas com o intuito de afastar a necessária licitação. Registre-se que essa prática de compras singulares (fracionadas) vem facilitada na medida em que os saques, como já dito, são feitos em dinheiro, dissimulando-se, assim, a destinação final dos gastos que efetuam. Aliás, foram os próprios técnicos do TCU que constaram essa prática e, ao exararem seu parecer, asseveraram: **"...o uso excessivo de suprimentos de fundos aumenta a probabilidade de fracionamento das despesas, como meio de fuga à licitação"**.

No afã de demonstrarmos a indignação generalizada da sociedade para com esses gastos abusivos, pedimos vênia para transcrever o editorial da Folha de São Paulo do dia 28 de janeiro de 2008, página A2, nos seguintes termos:

> **"Servidores públicos titulares dos cobiçados cartões de crédito corporativos efetuaram despesas em lojas de instrumentos musicais, clínica veterinária, ótica, choperias, joalherias e até em um free shop.**
> **Trata-se de uma lista exuberante. Não é necessário padecer de paranóia para nutrir legítimas desconfianças, em especial quando se considera que os cartões corporativos se destinam a gastos emergenciais e a diárias de viagens."**

Outrossim, tivemos agora, mais recentemente, a citação, pela imprensa, de ministros que estavam usando irregularmente o cartão corporativo.

Aliás, segundo noticiado pela imprensa nacional, a Ministra Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Matilde Ribeiro, no ano de 2007, gastou a importância de 171,5 mil reais, sem que se tenha qualquer justificação a evidenciar que tal montante tenha sido destinado a trabalhos desenvolvidos no afã de alcançar os resultados planejados pela sua pasta. Questionada sobre o assunto, a Sra. Ministra limitou-se a dizer, sem que comprovasse o afirmado, que essas despesas decorreram de viagens realizadas para acompanhar a implantação de políticas do órgão.

Porém, conforme investigação em andamento, o valor mensal médio gasto pela Sra. Ministra foi da ordem de R$ 14,25 mil, o que estaria a exigir, para a realização dessas viagens, procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, II, da Lei de Licitação.

E mais, entre as despesas realizadas, pela Sra. Ministra, foram identificadas aquisições de produtos no *Duty Free* (loja livre de taxas de importação em aeroporto), o que, de per si, já evidencia o indevido uso do cartão corporativo. Tanto é verdade, que na semana retrasada, ao ter suas compras reveladas pela imprensa, a mesma, apesar de afirmar que seu erro decorrera da falta de informação adequada sobre o uso do cartão, reconheceu a irregularidade havida e devolveu o valor gasto indevidamente. O mesmo ocorreu em relação a uma despesa no valor de R$ 461,16, realizada na loja Dufry Brasil. Todos esses fatos acabaram, inclusive, por ensejar seu pedido de renúncia, ato esse atendido pelo Presidente da República.

Muitos outros argumentos poderiam ser trazidos à baila para justificar a necessidade da instalação dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, todavia, para não nos alongarmos ainda mais, lembramos aos ilustres congressistas que, repita-se, **a representação proposta pelo primeiro subscritor deste requerimento, perante a Procuradoria da República, se deu no ano de 2003 e, somente agora, quase cinco anos**

depois, gerou a Portaria nº 1, de 23 de janeiro de 2008, determinando a instauração de inquérito civil para investigar esses fatos.

Portanto, não se argumente aqui que, o inquérito instaurado pelo Ministério Público Federal, ou mesmo a investigação ora instaurada na CGU – Controladoria Geral da União, seriam suficientes para analisar as irregularidades acima apontadas.

Em verdade, nenhum desses órgãos e nem mesmo o TCU – Tribunal de Contas da União possui a agilidade de uma CPMI, pois não possuem o poder jurisdicional que esta comissão detém.

Enfim, sua imprescindibilidade decorre da constatação inequívoca de que, por ter poderes equivalentes a de um Magistrado, essa comissão conseguiria, no prazo estipulado para a conclusão de suas atividades (noventa dias), obter todos as informações e documentos necessários, bem como realizar todas as oitivas complementares, a fim de responsabilizar aqueles que, de fato, fizeram o uso indevido dos cartões corporativos. Essa agilidade, não só permitiria a punição dos responsáveis, mas também restabeleceria a credibilidade deste importante e eficiente instrumento de gestão que é o cartão corporativo. Ademais, a instalação da CPMI seria a única forma de darmos uma rápida resposta à sociedade sobre este assunto que, notoriamente, tem gerado um sentimento generalizado de indignação em todo o país.

Derradeiramente, ainda a demonstrar a existência de indícios suficientes a justificar uma fiscalização rigorosa por parte da Câmara e do Senado, temos que a Comissão de Ética Pública, constituída pelo Governo Federal, em sua última reunião, através de seu presidente, o ex-Ministro Marcílio Marques Moreira, solicitou à CGU (Controladoria Geral da União) que investigue as compras feitas pela Ministra Matilde Ribeiro (Igualdade Racial), alegando que haviam chegado à conclusão de que o assunto "..., **ao menos em primeira instância, deve ser examinado pela CGU pelas implicações potenciais que pode ter.**" e ainda que "**... no caso dela..... achamos que pode haver complicações legais e, ao contrário de nós, a CGU tem capacidade de investigação**". Em outras palavras: é o próprio governo reconhecendo a gravidade do assunto e a necessidade de uma ampla investigação.

Registramos, por fim, que após a conclusão de todas as investigações, **que deverão abranger todo o período de existência do chamado "cartão corporativo",** a CPMI terá ainda condições de apresentar uma proposta legislativa que, de fato, garanta a fiscalização e controle dos gastos e, quiçá, um projeto de lei similar à lei de responsabilidade fiscal, porém, no âmbito adstrito do aludido Cartão Corporativo no Executivo. Isto porque os princípios que norteiam o artigo 37 da CF/88 são os da probidade e moralidade administrativa, resultando em postura ética e transparência nas gestões e gastos, fim maior da República.

Desta forma, presentes os requisitos necessários para a instalação de uma CPMI, quais sejam: assinatura de um terço dos membros componentes de ambas as Casas Legislativas que vai investigar o fato (requisito formal); o prazo de seu funcionamento (requisito temporal) e o fato determinado que será objeto de investigação (gastos indevidos do cartão corporativo), bem como considerando a gravidade dos fatos e sua repercussão, apelamos à consciência de nossos pares, para que subscrevam o presente requerimento, permitindo assim, a instalação regimental da requerida Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, de de 2008.

Carlos Sampaio
Deputado Federal
PSDB/SP

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

	PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

	PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
	EDUARDO BARBOSA	PSDB	
	William Woo.	PSDB	
	Silvio Lopes	PSDB	
Prof.	Rui Falcetti	PSDB	
	Carlos Abicalil	PT/MT	
	Cláudio Diaz	PSDB	
	Raimundo Gomes de Matos	PSDB-CE	
	Paulo Renato Souza	PSDB SP	
	Julio Semeghini	PSDB SP	
	Bonifácio de Andrada	PSDB-MG	
	Eduardo Sciarra	PSD/PR	
	Vanderlei Macris	PSDB-SP	
	Geraldo Resende	PSDB/MS	
	José Camilo	PSDB/GO	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
ROMERO JUCÁ Fº	PMDB	
—	—	
Rose de Freitas	PMDB	
	PMDB	
	PMDB/MG	
	PP/AC	
		Rogério Lisboa
	PMDB/ES	
—	—	
Fernando Ferro	PT/PE	
	PDT/ES	
Mendes Ribeiro Filho	PMDB/RS	
	PMDB/TO	
	PT-MS	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
Ricardo Vieira	PSDB.	
Assis Miguel Couto	PT/PR	
José Fernando Aparecido	PV/MG	
Dayton Xerez	DEM/RS	
Paulo Teixeira	PT/SP	
PEDRO CHAVES	PMDB/GO	
MARCO MAIA	PT/RS	
Virgílio Guimarães	PT/MG	
Eros Pedrosa	PV-MG.	
Rubens Otoni	PT/GO	
Barbosa Neto	PDT-PR	
Rogério Rosso	PSB-DF	
Roberto Santiago	PV-SP	
Leonardo Quintão	PMDB-MG	
PINHEIRO	PT/AM	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
	PT/MG	
Ivan Valente	PSOL/SP	
Edson Duarte	PV/BA	
	DEM/SE	
IRINY LOPES	PT-ES	
Adão Preto	PT/RS	
Pepe Vargas	PT-RS	
DILCEU SPERAFICO	PP-PR	
Anselmo	PT/RO	
Gonzaga Patriota	PSB/PE	
Odair Cunha	PT/MG	
Zé Geraldo	PT/PA	
Domingos Dutra	PT/MA	
Nelson Bornier	PMDB/RJ	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
Eduardo Suplicy	PT/SP	
Luiz Carlos Hauly	PSDB/PR	
Gilmar Machado	PT/MG	
Luiz Bassuma 626	PT/BA	
Carlos Alberto Canuto		
Jeronimo Reis		
[illegible]	PT/SP	
Eudes Xavier	PT/CE	
Décio Lima	PT/SC	
[illegible]	PT/BA	
Antonio Andrade	PMDB/MG	
João Paulo	PT/SP	
Ênio Bacci	PDT/RS	
Delismar Prado	PT/MG	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
João Dado	PDT/SP	
Ideli Salvatti	PSB/SC	
Magela	PT/DF	
	PMDB/MG	
CARLOS WILLIAN	PTC/MG	
Paulo Rubem Santiago	PDT/PE	
Henrique Afonso	PT/AC	
Luiz Sergio	PT/RJ	
Joaquim Beltrão	PMDB/AL	
Felipe Pereira	PSC/RJ	
Fernando Gabeira	PV/RJ	
Jurema	PRTB	
ARNALDO FARIA de SÁ	PTB/SP	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
FERNANDO COR	PDS-SC	
JUDERLEI CORDEIRO	PPS-AC	
MOREIRA MENDES	PPS-RO	
Rezar Silvestri	PPS-PR	
Eduardo Barbosa	PPS-MG	
[illegible]	PPS/SP	
ARNALDO JARDIM	PPS/SP	
MARINHA RAGGENSI	PPS/RJ	
RAUL JUNGMANN	PPS/PE	
LEANDRO SAMPAIO	PPS/RJ	
WILSON SANTOS	PPS/MT	
HUMBERTO SOUTO	PPS/MG	
Alexandre Silveira	PPS/MG	
Augusto Carvalho	PPS/DF	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
Urzeni Rocha	PSDB/RR	
NILSON PINTO	PSDB/PA	
Bonifácio Andrada	PSDB/MG	
Marconi Perillo	PSDB	
ARNALDO MADEIRA	PSDB	
Wandenkolk Gonçalves	PSDB/PI	
NARCIO RODRIGUES	PSDB-MG	
CARLOS BRANDO	PSDB-MA	
Chico Alencar	PSOL/RJ	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
ONYX LORENZONI	DEM/RS	
VIC PIRES FRANCO	DEM/PA	
EDUARDO SCIARRA	DEM/PR	
RONALDO CAIADO	GAB 227	
RUY PAULETTI	5.734	
	712	MUSSA DEMES
INOCÊNCIO OLIVEIRA	441	
MÁRCIO JUNQUEIRA	645	
Silvinho Peccioli	573	
Fernando Chiarelli	569	
NILMAR RUIZ	DEM/TO	
JORGINHO MALULY	DEM/SP	
ELCIO MAIA	DEM-RN	
GERMANO BONOW	DEM RS	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
DR. PINOTTI	PTB	
Roberto Magalhães	503	
Luciano Pizzatto	DEM	
FÁBIO SOUTO		
CARLOS MELLES	DEM	
André de Paula	DEM-PE	
Jayme Ca	DEM-SE	
Efraim Filho	DEM-PB	
José Carlos Vieira	DEM-SC	
Carlos Bezerra	DEM SC	
	DEM RJ	DAYTON XEREZ
José Carlos Aleluia	DEM BA	
ACM Neto	DEM BA	
Vitor Penido	DEM MG	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
João Oliveira	DEM-TO	
Gonzaga Jarbas Jr	DEM-TO	
Jorge Khoury	DEM-TO	
Fábio Henrique	DEM-BA	
Walter Ihoshi	DEM-SP	
Luiz Carreira	DEM-BA	
Rodrigo Maia	DEM-RJ	
Solange Amaral	DEM-RJ	
Luiz C. Fetim	DEM-PR	
Guilherme Campos	DEM-SP	
Fernando de Fabinho	DEM-BA	
Pedro Adriano		

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
	PTB/SP	
JOSÉ CHAVES	PTB	
NELSON MARQUEZELLI	PTB	
	PTB	
	PTB	
LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	
SÉRGIO MORAES	PTB	
	PTB/RR	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
	DEM/AP	
	DEM/SP.	
ABELARDO LUPION		
MARCOS MONTES	DEM/MG	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
AC Santinho	PSDB/SP	
Renato Amary	PSDB/SP	
Raimundo Gomes de Matos	PSDB-CE	
Albano Franco	PSDB-SE	
Gustavo Fruet	PSDB-PR	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
José Carlos Machado	DEM	
Luiz F. F. A. Lima	DEM	
Fábio Souto	DEM	
Júlio Delgado	PSB	
Rose de Freitas	PMDB	
Rodrigo de Castro	PMDB	
Edson Aparecido	PSDB-SP	
Zenaldo Coutinho	PSDB-PA	
Bruno Araújo	PSDB-PE	
José Aníbal	PSDB-SP	
Ataíde	PSDB	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
ROBERTO ROCHA	PSDB/MA	
Silvio Torres	PSDB/SP	
Renato Amary	PSDB SP	
Losse Net	PSDB SP	
Duarte Nogueira	PSDB/SP	
Ricardo Tripoli	PSDB/SP	
Pinto Itamaraty	PSDB/MG	
Fernando Chuve	PSDB/SP	
Marcelo Crivella	PMDB/RJ	
AYRTON XERÉZ	DEM-RJ	
J. ALENCAR	PSDB/BA	

REQUERIMENTO Nº DE 2008
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
Ricardo Izar	PTB/SP	
Maurício PASTOR	PTB/RJ	
Celso Schirmer	PMDB/MS	
Nelson Trad	PMDB/MS	

REQUERIMENTO Nº DE 2008

(Do Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PARLAMENTAR	PARTIDO/UF	ASSINATURA
MAURÍCIO RANDS	PT	
Henrique Fontana	PT	
ZEZÉU RIBEIRO	PT/BA	
Paulo Teixeira	PT/SP	
Pedro Eugênio	PT/PE	
	PT/AC	
ROCHA LOURES	PMDB/PR	

REQUERIMENTO Nº DE 2008

(Do. Sr. CARLOS SAMPAIO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

1 – ARTHUR VIRGÍLIO	
2 JARBAS VASCONCELOS	
3 RENATO CASAGRANDE	
4 GERALDO MESQUITA JR.	
5	
6	
7 JOSÉ AGRIPINO	
8	
9	
10	
11	
12	

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

13		MARCO MACIEL
14		ELEIA RIBEIRO
15		TIÃO VIANA
16	Sibá Machado	SIBÁ MACHADO
17		
18	L. Quintanilha	LEOMAR QUINTANILHA
19		
20		
21		ANTONIO CARLOS VALADARES
22	JOSÉ NERY	
23		
24		
25		
26		

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

27		
28		HERACLITO FORTES
29		ROMEU TUMA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

14/02/2008 19:21:27 Página: 001

Proposição: OF. 0032/2008

Autor da Proposição: CARLOS SAMPAIO E OUTROS

Data de Apresentação: 14/02/2008

Ementa: Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

Folha: 14

Deputado	Partido	UF	Confere
CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP	SIM

Folha: 15

Deputado	Partido	UF	Confere
ALFREDO KAEFER	PSDB	PR	SIM
WALDIR NEVES	PSDB	MS	SIM
RÔMULO GOUVEIA	PSDB	PB	SIM
LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS	PSDB	ES	SIM
RAFAEL GUERRA	PSDB	MG	SIM
PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG	SIM
ANDREIA ZITO	PSDB	RJ	SIM
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	PSDB	GO	SIM
BRUNO RODRIGUES	PSDB	PE	SIM
OTAVIO LEITE	PSDB	RJ	SIM
THELMA DE OLIVEIRA	PSDB	MT	SIM
AFFONSO CAMARGO	PSDB	PR	SIM
EMANUEL FERNANDES	PSDB	SP	SIM
LEONARDO VILELA	PSDB	GO	SIM

Folha: 16

Deputado	Partido	UF	Confere
EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG	SIM
WILLIAM WOO	PSDB	SP	SIM
SILVIO LOPES	PSDB	RJ	SIM
PROFESSOR RUY PAULETTI	PSDB	RS	SIM
CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO	SIM

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

14/02/2008 19:21:27 Página: 002

CLAUDIO DIAZ	PSDB	RS	SIM
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE	SIM
PAULO RENATO SOUZA	PSDB	SP	SIM
JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP	SIM
BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG	SIM
EDUARDO GOMES	PSDB	TO	SIM
VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP	SIM
GERVÁSIO SILVA	PSDB	SC	SIM
JOÃO CAMPOS	PSDB	GO	SIM

Folha: 17

Deputado	Partido	UF	Confere
ROSE DE FREITAS	PMDB	ES	SIM
OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR	SIM
PAULO PIAU	PMDB	MG	SIM
GLADSON CAMELI	PP	AC	SIM
ROGERIO LISBOA	DEM	RJ	SIM
LELO COIMBRA	PMDB	ES	SIM
FERNANDO FERRO	PT	PE	SIM
MANATO	PDT	ES	SIM
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS	SIM
OSVALDO REIS	PMDB	TO	SIM
ANTÔNIO CARLOS BIFFI	PT	MS	SIM

Folha: 18

Deputado	Partido	UF	Confere
RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP	SIM
ASSIS DO COUTO	PT	PR	SIM
JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVE	PV	MG	SIM
AYRTON XEREZ	DEM	RJ	SIM
PAULO TEIXEIRA	PT	SP	SIM
PEDRO CHAVES	PMDB	GO	SIM
MARCO MAIA	PT	RS	SIM
VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG	SIM
CIRO PEDROSA	PV	MG	SIM
RUBENS OTONI	PT	GO	SIM
BARBOSA NETO	PDT	PR	SIM
RODRIGO ROLLEMBERG	PSB	DF	SIM
ROBERTO SANTIAGO	PV	SP	SIM

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

14/02/2008 19:21:27 Página: 003

LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG	SIM
PRACIANO	PT	AM	NÃO

Folha: 19

Deputado	Partido	UF	Confere
MIGUEL CORRÊA JR.	PT	MG	SIM
IVAN VALENTE	PSOL	SP	SIM
EDSON DUARTE	PV	BA	SIM
MENDONÇA PRADO	DEM	SE	SIM
IRINY LOPES	PT	ES	SIM
ADÃO PRETTO	PT	RS	SIM
PEPE VARGAS	PT	RS	SIM
DILCEU SPERAFICO	PP	PR	SIM
ANSELMO DE JESUS	PT	RO	SIM
GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	SIM
ODAIR CUNHA	PT	MG	SIM
ZÉ GERALDO	PT	PA	SIM
DOMINGOS DUTRA	PT	MA	SIM
NELSON BORNIER	PMDB	RJ	NÃO

Folha: 20

Deputado	Partido	UF	Confere
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR	SIM
GILMAR MACHADO	PT	MG	SIM
LUIZ BASSUMA	PT	BA	SIM
CARLOS ALBERTO CANUTO	PMDB	AL	SIM
JERÔNIMO REIS	DEM	SE	SIM
JOSÉ EDUARDO CARDOZO	PT	SP	SIM
EUDES XAVIER	PT	CE	SIM
DÉCIO LIMA	PT	SC	SIM
JOSEPH BANDEIRA	PT	BA	SIM
ANTÔNIO ANDRADE	PMDB	MG	SIM
JOÃO PAULO CUNHA	PT	SP	SIM
ENIO BACCI	PDT	RS	SIM
ELISMAR PRADO	PT	MG	SIM

Folha: 21

Deputado	Partido	UF	Confere
JOÃO DADO	PDT	SP	SIM
DJALMA BERGER	PSB	SC	SIM

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

14/02/2008 19:21:27 Página: 004

MAGELA	PT	DF	SIM
JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG	SIM
CARLOS WILLIAN	PTC	MG	SIM
PAULO RUBEM SANTIAGO	PDT	PE	SIM
HENRIQUE AFONSO	PT	AC	SIM
LUIZ SÉRGIO	PT	RJ	SIM
JOAQUIM BELTRÃO	PMDB	AL	SIM
FILIPE PEREIRA	PSC	RJ	SIM
FERNANDO GABEIRA	PV	RJ	SIM
JUVENIL	PRTB	MG	SIM
ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP	SIM

Folha: 22

Deputado	Partido	UF	Confere
FERNANDO CORUJA	PPS	SC	NÃO
ILDERLEI CORDEIRO	PPS	AC	SIM
MOREIRA MENDES	PPS	RO	SIM
CEZAR SILVESTRI	PPS	PR	SIM
GERALDO THADEU	PPS	MG	SIM
CLÁUDIO MAGRÃO	PPS	SP	SIM
ARNALDO JARDIM	PPS	SP	SIM
MARINA MAGGESSI	PPS	RJ	NÃO
RAUL JUNGMANN	PPS	PE	SIM
LEANDRO SAMPAIO	PPS	RJ	SIM
NELSON PROENÇA	PPS	RS	SIM
HUMBERTO SOUTO	PPS	MG	SIM
ALEXANDRE SILVEIRA	PPS	MG	SIM
AUGUSTO CARVALHO	PPS	DF	SIM

Folha: 23

Deputado	Partido	UF	Confere
URZENI ROCHA	PSDB	RR	SIM
NILSON PINTO	PSDB	PA	SIM
BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG	SIM
MANOEL SALVIANO	PSDB	CE	SIM
ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP	SIM
WANDENKOLK GONÇALVES	PSDB	PA	SIM
NARCIO RODRIGUES	PSDB	MG	SIM
CARLOS BRANDÃO	PSDB	MA	NÃO

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

14/02/2008 19:21:27 Página: 005

CHICO ALENCAR	PSOL	RJ	SIM

Folha: 24

Deputado	Partido	UF	Confere
ONYX LORENZONI	DEM	RS	SIM
VIC PIRES FRANCO	DEM	PA	SIM
EDUARDO SCIARRA	DEM	PR	SIM
RONALDO CAIADO	DEM	GO	SIM
PROFESSOR RUY PAULETTI	PSDB	RS	SIM
MUSSA DEMES	DEM	PI	SIM
INDIO DA COSTA	DEM	RJ	SIM
MARCIO JUNQUEIRA	DEM	RR	SIM
SILVINHO PECCIOLI	DEM	SP	SIM
FERNANDO CHUCRE	PSDB	SP	SIM
NILMAR RUIZ	DEM	TO	SIM
JORGINHO MALULY	DEM	SP	SIM
FELIPE MAIA	DEM	RN	SIM
GERMANO BONOW	DEM	RS	SIM

Folha: 25

Deputado	Partido	UF	Confere
DR. PINOTTI	DEM	SP	SIM
ROBERTO MAGALHÃES	DEM	PE	SIM
LUCIANO PIZZATTO	DEM	PR	SIM
FÁBIO SOUTO	DEM	BA	SIM
CARLOS MELLES	DEM	MG	SIM
ANDRÉ DE PAULA	DEM	PE	SIM
JERÔNIMO REIS	DEM	SE	SIM
EFRAIM FILHO	DEM	PB	SIM
JOSÉ CARLOS VIEIRA	DEM	SC	SIM
PAULO BORNHAUSEN	DEM	SC	SIM
AYRTON XEREZ	DEM	RJ	SIM
JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA	SIM
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	DEM	BA	SIM
VITOR PENIDO	DEM	MG	SIM

Folha: 26

Deputado	Partido	UF	Confere
JOÃO OLIVEIRA	DEM	TO	SIM
NILMAR RUIZ	DEM	TO	SIM

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

14/02/2008 19:21:27 Página: 006

JORGE KHOURY	DEM	BA	SIM
FÉLIX MENDONÇA	DEM	BA	SIM
WALTER IHOSHI	DEM	SP	SIM
LUIZ CARREIRA	DEM	BA	SIM
RODRIGO MAIA	DEM	RJ	SIM
SOLANGE AMARAL	DEM	RJ	SIM
LUIZ CARLOS SETIM	DEM	PR	SIM
GUILHERME CAMPOS	DEM	SP	SIM
FERNANDO DE FABINHO	DEM	BA	SIM
OSÓRIO ADRIANO	DEM	DF	SIM

Folha: 27

Deputado	Partido	UF	Confere
JOVAIR ARANTES	PTB	GO	SIM
PAES LANDIM	PTB	PI	SIM
JOSÉ CHAVES	PTB	PE	SIM
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	SIM
FRANK AGUIAR	PTB	SP	SIM
SABINO CASTELO BRANCO	PTB	AM	SIM
LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS	SIM
SÉRGIO MORAES	PTB	RS	SIM
ALEX CANZIANI	PTB	PR	SIM

Folha: 28

Deputado	Partido	UF	Confere
DAVI ALCOLUMBRE	DEM	AP	SIM
JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP	SIM
ABELARDO LUPION	DEM	PR	SIM
MARCOS MONTES	DEM	MG	SIM
ROGERIO LISBOA	DEM	RJ	SIM

Folha: 29

Deputado	Partido	UF	Confere
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP	SIM
RENATO AMARY	PSDB	SP	SIM
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE	SIM
ALBANO FRANCO	PSDB	SE	SIM
GUSTAVO FRUET	PSDB	PR	SIM

Folha: 30

Deputado	Partido	UF	Confere

SGM - SECAP **Conferência de Assinaturas**

14/02/2008 19:21:27 Página: 007

JOSÉ CARLOS MACHADO	DEM	SE	SIM
FERNANDO DE FABINHO	DEM	BA	SIM
FÁBIO SOUTO	DEM	BA	SIM
JÚLIO DELGADO	PSB	MG	SIM
RAUL JUNGMANN	PPS	PE	SIM
RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG	SIM
EDSON APARECIDO	PSDB	SP	SIM
ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA	SIM
BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE	SIM
JOSÉ ANÍBAL	PSDB	SP	SIM
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	SIM

Folha: 31

Deputado	Partido	UF	Confere
ROBERTO ROCHA	PSDB	MA	SIM
SILVIO TORRES	PSDB	SP	SIM
RENATO AMARY	PSDB	SP	SIM
LOBBE NETO	PSDB	SP	SIM
DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP	SIM
RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP	SIM
PINTO ITAMARATY	PSDB	MA	SIM
FERNANDO CHUCRE	PSDB	SP	SIM
MARCELO ITAGIBA	PMDB	RJ	SIM
AYRTON XEREZ	DEM	RJ	SIM
JOÃO ALMEIDA	PSDB	BA	SIM

Folha: 32

Deputado	Partido	UF	Confere
RICARDO IZAR	PTB	SP	SIM
PASTOR MANOEL FERREIRA	PTB	RJ	SIM
CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS	SIM
NELSON TRAD	PMDB	MS	SIM

Folha: 33

Deputado	Partido	UF	Confere
MAURÍCIO RANDS	PT	PE	SIM
HENRIQUE FONTANA	PT	RS	SIM
ZEZÉU RIBEIRO	PT	BA	SIM
PAULO TEIXEIRA	PT	SP	SIM
PEDRO EUGÊNIO	PT	PE	SIM

LUIZ SÉRGIO	PT	RJ	SIM
ROCHA LOURES	PMDB	PR	SIM

REQUERIMENTO Nº , de 2008
(Do Deputado Carlos Sampaio e outros Senhores Parlamentares)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

Nº	NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	ESTADO	CONFERE
1.	Senador Arthur Virgílio	PSDB	AM	SIM
2.	Senador Jarbas Vasconcelos	PMDB	PE	SIM
3.	Senador Renato Casagrande	PSB	ES	SIM
4.	Senador Geraldo Mesquita Júnior	PMDB	AC	SIM
5.	Senador Pedro Simon	PMDB	RS	SIM
6.	Senador Augusto Botelho	PT	RR	SIM
7.	Senador José Agripino	DEM	RN	SIM
8.	Senador Expedito Júnior	PR	RO	SIM
9.	Senador Wellington Salgado Filho	PMDB	MG	SIM
10.	Senador Mário Couto	PSDB	PA	SIM
11.	Senador Cristovam Buarque	PDT	DF	SIM
12.	Senador Mão Santa	PMDB	PI	SIM
13.	Senador Marco Maciel	DEM	PE	SIM
14.	Senador Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM
15.	Senador Tião Viana	AC	PT	SIM
16.	Senador Sibá Machado	AC	PT	SIM
17.	Senador Almeida Lima	SE	PMDB	SIM
18.	Senador Leomar Quintanilha	TO	PMDB	SIM
19.	Senador Gim Argello	DF	PTB	SIM
20.	Senador Adelmir Santana	DF	DEM	SIM
21.	Senador Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	SIM
22.	Senador José Nery	PA	PSOL	SIM
23.	Senadora Lúcia Vânia	PSDB	GO	SIM
24.	Senadora Serys Slhessarenko	PT	MT	SIM

25.	Senador José Maranhão	PMDB	PB	SIM
26.	Senador Paulo Paim	PT	RS	SIM
27.	Senadora Rosalba Ciarlini	DEM	RN	SIM
28.	Senador Heráclito Fortes	DEM	PI	SIM
29.	Senador Romeu Tuma	PTB	SP	SIM

2. * COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 2, de 2008-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

Composição

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM-PSDB)	
Demóstenes Torres	1.Efraim Morais
Antonio Carlos Júnior	2.José Agripino
Marconi Perillo	3.Álvaro Dias
Marisa Serrano	4.Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT-PR-PSB-PCdoB-PP-PRB)	
João Pedro[1]	1.Antonio Carlos Valadares(1)
Serys Slhessarenko	2.João Ribeiro
(Vago)	3. (Vago)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado	1.Valter Pereira
Almeida Lima	2.Valdir Raupp
PTB	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
(Vago)	1. (Vago)
(*)PSOL	
José Nery	1. (Vago)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Carlos Willian	1. João Magalhães
Luiz Sérgio	2. Marcelo Guimarães Filho
Marcelo Melo	3.Marcelo Teixeira
Maurício Quintella Lessa	4. Márcio Reinaldo Moreira
Nelson Meurer	5. Nilson Mourão
Paulo Teixeira	6. Vignatti
PSDB/DEM/PPS	
Carlos Sampaio	1. Affonso Camargo
Moreira Mendes	2. Augusto Carvalho
Vic Pires Franco	3. Índio da Costa
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
(Vago)	1. (Vago)
(Vago)	2. (Vago)
(*) PV	
Antonio Roberto	1. Edson Duarte
	.

Leitura: 21-2-2008 (CN)

Designação da Comissão: 6-3-2008

Prazo final no Congresso:

---

* Requerimento lido na sessão conjunta do Congresso Nacional de 21-2-2008, às 13 horas

(1) Substituição feita em 6-3-2008. (Of. Nº 12/2008-GLDBAG–SF, Bloco de Apoio ao Governo)

(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

Pesquisa na Internet: http://www.senado.gov.br

ATIVIDADE LEGISLATIVA; CLICAR: sessões plenárias; Congresso Nacional; Ordem do Dia

2. COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 2, de 2008-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

Composição
Presidente: Senadora Marisa Serrano
Vice-Presidente: Deputado Marcelo Melo
Relator: Deputado Luiz Sérgio

SENADORES	
Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM-PSDB)	
Demóstenes Torres	1.Efraim Morais
Antonio Carlos Júnior	2.José Agripino
Marconi Perillo	3.Álvaro Dias
Marisa Serrano	4.Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT-PR-PSB-PCdoB-PP-PRB)	
João Pedro (13) (10) (7) (5) (1)	1.Renato Casagrande (6) (1)
Serys Slhessarenko	2.Marcelo Crivella(2)
Fátima Cleide (4) (16)	3. (Vago)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado	1.Valter Pereira
Almeida Lima	2.Valdir Raupp
PTB	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
(Vago)	1. (Vago)
(*)PSOL	
José Nery	1. (Vago)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Carlos Willian (PTC-MG)	1. João Magalhães (PMDB-MG)
Luiz Sérgio (PT-RJ)	2. Marcelo Guimarães Filho (PMDB-BA)
Marcelo Melo (PMDB-GO)	3.Marcelo Teixeira (PR-CE)
Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	4 Márcio Reinaldo Moreira (PP-MG)
Nelson Meurer (PP-PR)	5. Nilson Mourão (PT-AC)
Paulo Teixeira (PT-SP)	6. Vicentinho (PT-SP) (11)
PSDB/DEM/PPS	
Carlos Sampaio (PSDB-SP)	1. Chico Alencar (PSOL-RJ) (12)
Augusto Carvalho (PPS-DF) (3)	2. Alexandre Silveira (PPS-MG) (3)
Vic Pires Franco (DEM-PA)	3. Índio da Costa (DEM-RJ)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PRB	
Manato (PDT-ES)	1. Severiano Alves (PDT-BA)
Silvio Costa (PMN-PE)	2. Perpétua Almeida (PCdoB-AC)
(*) PV	
Antônio Roberto (MG) (15) (14)	1. Edson Duarte (BA) (8) (9)

Leitura: 21-2-2008 (CN)
Designação da Comissão: 6-3-2008 (SF)
Instalação: 11-3-2008
Prazo final no Congresso: 8-6-2008 (90 dias)
Encerrado os trabalhos da CPMI na 18ª reunião, realizada em 5-6-2008 , com a aprovação do Relatório Final.

---

(13) Substituição Senadora Ideli Salvatti pelo Senador João Pedro. (Of. 56/2008, 20-5-2008, Bloco Apoio ao Governo)
(10) Substituição Senador João Pedro pela Senadora Ideli Salvatti. (Of. 54/2008, 12-5-2008, Bloco Apoio ao Governo)
(7) Substituição Senadora Ideli Salvatti pelo Senador João Pedro. (Of. 27/2008, 26-3-2008, Bloco Apoio ao Governo)
(5) Substituição Senador João Pedro pela Senadora Ideli Salvatti. (Of. 22/2008, 25-3-2008, Bloco Apoio ao Governo)
(1) Substituição feita em 6-3-2008. (Of. nº 12/2008, Bloco Apoio ao Governo)
(2) Substituição feita em 11-3-2008. (Of. nº 17/2008, Bloco Apoio ao Governo)
(3) Substituições feitas em 12-3-2008. (Of/LID/ nº 59/2008, Líder do PPS-CD)
(6) Substituição Senador Antônio C. Valadares pelo Senador Renato Casagrande, 25-3-2008. (Bloco Apoio ao Governo)
(11) Substituição Dep. Vignatti pelo Dep. Vicentinho, feita em 13-5-2008. PT-CD. (OF nº 153/2008/GAB)
(4) Indicação Senador Paulo Paim, em 25-3-2008. (Bloco Apoio ao Governo)
(16) Substituição Senador Paulo Paim pela Senadora Fátima Cleide. (Of. 62/2008, 4-6-2008, Bloco Apoio ao Governo)
(12) Substituição feita em 15-5-2008 (Of. 496/2008, Líder PSDB)
(15) Substituição Dep. José Paulo Tóffano, pelo Dep. Antônio Roberto, em 28-5-2008. (Of. 187/08) PV-CD.
(14) Substituição Dep. Antônio Roberto pelo Dep. José Paulo Tóffano, em 26-5-2008. (Of. 186/08) PV-CD.
(8) Substituição feita em 16-4-2008 (Of. 156/2008, Líder PV)
(9) Of. 158/2008, de 16-4-2008, Líder PV, tornando sem efeito OF. 156/2008
(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

Pesquisa na Internet: http://www.senado.gov.br
ATIVIDADE LEGISLATIVA; CLICAR: sessões plenárias; Congresso Nacional; Ordem do Dia

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		Número	Data
1ª	Instalação da Comissão, sob a presidência enventual do Deputado Antonio Roberto, sendo eleita Presidente da Comissão a Senadora Marisa Serrano e para Vice-Presidente o Deputado Marcelo Melo. A Presidente designou relator da Comissão o Deputado Luiz Sérgio.	11-3-2008	DSF nº 59	6-5-2008
2ª	Apreciação dos seguintes requerimentos: 01/08 - Autoria: Dep. Luiz Sérgio - Aprovado Requer a oitiva de representante do MP, junto ao TCU. 02/08 - Autoria: Dep. Luiz Sérgio - Aprovado Requer a oitiva do Ex-Ministro do Orçamento e Gestão, Paulo Paiva, no período de 30/03/1998 a 30/03/1999. 03/08 - Autoria: Dep. Luiz Sérgio - Aprovado Requer a oitiva o Presidente do TCU, Senhor Walton Alencar Rodrigues. 04/08 - Autoria: Dep. Luiz Sérgio - Aprovado Requer que seja convidado para oitiva o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo Silva. 05/08 - Autoria: Dep. Luiz Sérgio - Aprovado Requer a oitiva o Ministro Chefe da CGU Jorge Hage Sobrinho. 07/08 - Autoria: Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco -Aprovado Requer a convocação do General Jorge Armando Félix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. 08/08 - Autoria: Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco - Prejudicado Requer a convocação do Sr. Jorge Hage Sobrinho, Ministro-Chefe da CGU. 12/08 - Autoria: Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco - Aprovado Requer a convocação da Sra. Matilde Ribeiro, ex-Ministra da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.	12-3-2008	DSF nº 59 Ret. no DSF nº 84	6-5-2008 11-6-208

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		**Número**	**Data**
(continuação da 2ª reunião)	13/08 – Autoria:Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco - Aprovado Requer a convocação do Sr. Orlando Silva de Jesus Junior, Ministro do Esporte. 14/08 - Autoria: Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco - Aprovado Requer a convocação do Sr. Altemir Gregolin, Ministro da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. 21/08 - Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa - Aprovado Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA, Diretor-Geral da ABIN. 22/08 - Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa - Aprovado Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA, Ex-Diretor-Geral da ABIN. 49/08 - Autoria: Sen. Marconi Perillo - Prejudicado Requer a convocação do Sr. ORLANDO SILVA, Ministro de Estado dos Esportes para prestar informações a esta CPMI. 50/08 - Autoria: Sen. Marconi Perillo - Prejudicado Requer a convocação do Sr ALTEMIR GREGOLIN, Ministro da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, para prestar informações a esta CPMI. 51/08 - Autoria: Sen. Marconi Perillo - Prejudicado Requer a convocação do Sr GENERAL JORGE FÉLIX, Ministro de Estado do Gabinete Institucional, para prestar informações a esta CPMI. 52/08 - Autoria: Sen. Marconi Perillo - Prejudicado Requer a convocação do Sr PAULO BERNARDO, Ministro De Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para prestar informações a esta CPMI. 53/08 - Autoria: Sen. Marconi Perillo - Prejudicado Requer a convocação da Sra. MATILDE RIBEIRO, ex-Ministra da Secretaria Especial de Políticas de Igualdade Racial, para prestar informações a esta CPMI.			

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		Número	Data
(continuação da 2ª reunião)	80/08 - Autoria: Dep. Manato - Prejudicado Solicita que sejam convidados o Sr. Antônio Luiz Rios da Silva (Presidente da Visanet), o Sr. Walton Alencar Rodrigues (Presidente do Tribunal de Contas da União) e o Sr. Sérgio da Costa Cortês (Diretor-Executivo do IBGE), a comparecerem a esta CPMI. 95/08 - Autoria: Dep. Maurício Quintella Lessa - Prejudicado Solicita que sejam convidados os Srs. Ministro-chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage, e Secretário Executivo da Controladoria-Geral da União, Luiz Navarro, a comparecerem a esta CPMI. 98/08 - Autoria: Dep. Maurício Quintella Lessa - Prejudicado Solicita que seja convidado o Sr. Altemir Gregolin, Ministro da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, a comparecer a esta CPMI. 99/08 - Autoria: Dep. Maurício Quintella Lessa - Prejudicado Solicita que seja convidada o Sra. Matilde Ribeiro, ex-Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a comparecer a esta CPMI. 100/08 - Autoria: Dep. Maurício Quintella Lessa - Prejudicado Solicita que seja convidado o Sr. Paulo Bernardo Silva, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, a comparecer a esta CPMI. 101/08 Autoria: Dep. Maurício Quintella Lessa - Prejudicado Solicita que seja convidado o Excelentíssimo Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Walton Alencar Rodrigues, a comparecer a esta CPMI. 103/08 - Autoria: Dep. Manato - Prejudicado Solicita que seja convidado o Sr. Ministro Jorge Hage Controlador-Geral da União, a comparecer a esta CPMI. 106/08 - Autoria: Dep. Manato - Prejudicado Solicita que seja convidado o Sr. Walton Alencar Rodrigues, Presidente do Tribunal de Contas da União, com o fim de discutir os tipos de contratos firmados com órgãos governamentais.			

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		**Número**	**Data**
(continuação da 2ª reunião)	107/08 - Autoria: Dep. Luiz Sérgio Prejudicado Requer que seja convidada para depor nesta CPMI a Sra. MATILDE RIBEIRO, ex-Secretária da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial . 108/08 - Autoria: Dep. Luiz Sérgio - Prejudicado Requer que seja convidado para depor nesta CPMI o Sr. Altemir Gregolin, Secretário da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. 109/08 - Autoria: Dep. Luiz Sérgio - Prejudicado Requer que seja convidado para depor nesta CPMI o Sr. Orlando Silva de Jesus Júnior, Ministro dos Esportes. 110/08 - Autoria: Dep. Maurício Quintella Lessa - Prejudicado Requer que seja convidado o Sr. Paulo Paiva, ex-Ministro de Orçamento e Gestão, para prestar esclarecimentos sobre a criação e uso de Cartões Corporativos durante a gestão. 126/08 - Autoria: Dep. Paulo Teixeira - Prejudicado Requer que seja convidado para depor nessa CPMI, o Sr. Jorge Armando Félix, Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. 128/08 - Autoria: Dep. Paulo Teixeira - Aprovado Requer que seja convidado o Sr ALBERTO MENDES CARDOSO, ex-Ministro de Estado do Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República para prestar informações a esta CPMI CPMI. 131/08 - Autoria: Dep. Paulo Teixeira - Aprovado Solicitam que sejam requisitados documentos e informações junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, necessários ao avanço e á continuidade desta CPMI . 135/08 - Autoria: Senador José Nery - Prejudicado Solicita-se a oitiva do Sr. ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR, Ministro dos Esportes, para que esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, bem como do número e nome e nome de titulares referentes ao seu Ministério, limites de crédito, dentre outras informações julgadas pertinentes.			

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		Número	Data
(continuação da 2ª reunião)	136/08 - Autoria: Senador José Nery - Prejudicado Solicita-se a oitiva do Sr. ALTEMIR GREGOLIN, Ministro da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca para que esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, bem como do número e nome e nome de titulares referentes ao seu Ministério, limites de crédito, dentre outras informações julgadas pertinentes. 137/08 - Autoria: Sen. José Nery - Prejudicado Solicita-se a oitiva do Sra. MATILDE RIBEIRO ex-Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para que esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, bem como do número e nome e nome de titulares referentes ao seu Ministério, limites de crédito, dentre outras informações julgadas pertinentes. 141/08 - Autoria: Dep. Augusto Carvalho - Prejudicado Requer a convocação do Senhor ALTEMIR GREGOLIN, Ministro da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca a fim de prestar esclarecimentos sobre o uso do cartão de pagamento do Governo Federal. 142/08 - Autoria: Dep. Augusto Carvalho - Prejudicado Requer a convocação do Ministro da Controladoria Geral da União, Senhor Jorge Hage, a fim de colaborar nos esclarecimentos necessários sobre o uso do cartão de pagamento do Governo Federal. 143/08 - Autoria: Dep. Augusto Carvalho - Prejudicado Requer a convocação do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor Paulo Bernardo Silva, a fim de colaborar nos esclarecimentos necessários sobre o uso do cartão de pagamento do Governo Federal. 144/08 - Autoria: Dep. Augusto Carvalho - Prejudicado Requer a convocação do Ministro de Estado do Esporte, Senhor Orlando Silva de Jesus Junior, a fim de colaborar nos esclarecimentos necessários sobre o uso do cartão de pagamento do Governo Federal.			

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		Número	Data
(continuação da 2ª reunião)	146/08 - Autoria: Dep. Augusto Carvalho - Prejudicado Requer a convocação da Senhora Matilde Ribeiro, Ex-Ministra da Secretaria Especial da Igualdade Racial, a fim de prestar esclarecimento sobre o suposto uso irregular do cartão de pagamento do Governo Federal. 147/08 - Autoria: Dep. Augusto Carvalho - Prejudicado Requer a convocação do Senhor Paulo Lacerda, Presidente da Agência Brasileira de Inteligência ABIN, a fim de prestar esclarecimento sobre o suposto uso irregular do cartão de pagamento do Governo federal, por integrantes da Administração Pública Federal. 150/08 - Autoria: Dep. Manato - Prejudicado Requer que seja convidado o Ex-Ministro de Estado do Planejamento, Paulo de Tarso Almeida Paiva. 151/08 - Autoria: Dep. Manato - Prejudicado Requer que seja convidado o Ministro de Estado do Planejamento, Paulo Bernardo Silva. 152/08 - Autoria: Sen. Demóstenes Torres - Prejudicado Requer que seja convocado o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Jorge Hage Sobrinho. 154/08 - Autoria: Sen. Demóstenes Torres - Prejudicado Requer que seja convocado o Sr. Altemir Gregolin, Secrétario Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República. 155/08 - Autoria: Sen. Demóstenes Torres - Prejudicado Requer que seja convocado o Sr. General-de-Exército Jorge Armando Felix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. 158/08 - Autoria: Sen. Demóstenes Torres Prejudicado Requer que seja convocado o Sr. Orlando Silva de Jesus Júnior, Ministro do Esporte.			

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		**Número**	**Data**
(continuação da 2ª reunião)	159/08 - Autoria: Sen. Demóstenes Torres - Prejudicado. Requer que seja convocada a Sra. Matilde Ribeiro, ex-Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.			
3ª	Oitiva dos Senhores: Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador do Ministério Público Federal junto ao Tribunal de Contas da União; Jorge Pereira de Macedo, Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União; Marcelo Luiz de Souza da Eira, Secretário de Macro Avaliação Governamental; Vanda Lídia Romano da Silveira; Secretária da 6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União; e Paulo Paiva, Ex- Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.	18-3-2008	DSF nº 59	6-5-2008
4ª	Oitiva dos Senhores Jorge Hage Sobrinho, Ministro-Chefe da controladora Geral da União; Luiz Navarro, Secretário Executivo da Controladoria Geral da União; Valdir Agapito, Secretário Federal de Controle Interno; Paulo Bernardo, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão; e João Bernardo, Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	19-3-2008	DSF nº 59	6-5-2008
5ª	Rejeitado o Requerimento nº 6/08, que "Requer a convocação da Ministra Chefe da Casa Civil, Sra. Dilma Vana Rousseff", de autoria dos Deputados Índio da Costa e Vic Pires Franco. Foram declarados prejudicados, por conterem a mesma solicitação os Requerimentos nºs. 81/08, de autoria do Senador Álvaro Dias; 139/08, de autoria do Deputado Augusto Carvalho; e 162/08, de autoria do Sen. Demóstenes Torres	26-3-2008	DSF nº 59	6-5-2008
6ª	Apreciação dos seguintes requerimentos: 16/08 – Autoria: Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco-Rejeitado Requer que sejam solicitadas informações à Casa Civil. 36/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa –Rejeitado Requisita à VISANET e à REDECARD, os termos do(s) contrato(s) firmado(s) entre as referidas Administradoras e o Governo Federal, no que se refere ao CPGF. 37/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa-Aprovado Requisita ao BANCO DO BRASIL o modelo dos contratos de adesão firmados pelos titulares de CPGF com a referida instituição de crédito.	1º-4-2008	DSF nº 59	6-5-2008

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		**Número**	**Data**
(continuação da 6ª reunião)	42/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa-Rejeitado Solicita que esta CPMI requisite ao TCU cópia dos processos TC-001.110/2004-0, TC-011.476/2006-8, TC-015.259/2005-6, TC-011.825/2005-2, TC-016.236/2005-6, TC-007.512/2006-0. 58/08 – Autoria: Sen. José Nery – Aprovado Solicita-se que os Ministros de Estado do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e do Ministério da Fazenda e do Ministério da Casa Civil, remetam a esta CPMI cópia de todo o processo licitatório em que restou escolhida a empresa que opera o CPGF. 68/08 – Autoria: Dep. Carlos Sampaio – Aprovado Requer que sejam requisitadas e no prazo de 15 dias encaminhadas a essa comissão para fins de compartilhamento e analise os nomes dos titulares dos cartões corporativos lotados nas unidades gestoras dos Ministérios, Secretarias especiais do governo federal, autarquias empresas publicas e fundações que ate a presente data utilizaram-se dos mesmos para efetuar saques em espécies bem como requisita-se ainda que neste mesmo prazo sejam fornecidas as informações complementares e as copias dos documentos especificados no requerimento. 75/08 – Autoria: Dep. Carlos Sampaio - Aprovado Requer que seja requisitada a Controladoria Geral da União e encaminhada para essa comissão no prazo de 15 dias copia de todos os atos normativos por ela editados referentes ao uso dos cartões corporativos. 76/08 – Autoria: Dep. Carlos Sampaio.- Aprovado Requer que seja requisitada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e encaminhada para essa comissão no prazo de 15 dias copia de todos os atos normativos por ela editados referentes ao uso dos cartões corporativos. 77/08 – Autoria: Dep. Carlos Sampaio - Aprovado Requer que seja requisitada à Secretaria do Tesouro Nacional e encaminhada para essa comissão no prazo de 15 dias copia de todos os atos normativos por ela editados referentes ao uso dos cartões corporativos.			

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		Número	Data
(continuação da 6ª reunião)	78/08 – Autoria: Dep Carlos Sampaio - Aprovado Requer que seja requisitada ao Ministério da Fazenda e encaminhada para essa comissão no prazo de 15 dias copia de todos os atos normativos por ela editados referentes ao uso dos cartões corporativos. 122/08 – Autoria: Dep. Paulo Teixeira – Aprovado Solicita que sejam requisitados documentos e informações junto à CGU, necessários ao avanço e à continuidade dos Trabalhos da CPMI. 123/08 – Autoria: Dep. Paulo Teixeira - Aprovado Requer documentos e informações junto à TCU, necessários ao avanço e à continuidade dos Trabalhos da CPMI. 124/08 – Autoria: Dep. Paulo Teixeira - Aprovado Requer informações e documentos junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, necessários ao avanço e à continuidade dos trabalhos da CPMI. 129/08 – Autoria: Dep. Paulo Teixeira - Aprovado Solicita que sejam requisitados documentos e informações junto ao MP e PGR, necessários ao avanço e á continuidade desta CPMI. 148/08 – Autoria: Dep. Augusto Carvalho - Retirado 202/08 – Autoria: Dep. Luiz Sérgio - Aprovado Requer que seja colocado à disposição da Comissão um funcionário do Banco do Brasil. 203/08 – Autoria: Dep. Luiz Sérgio - Aprovado Requer que seja colocado à disposição da Comissão um funcionário do Banco Central do Brasil. 204/2008 – Autoria: Sen. Marisa Serrano - Aprovado Requer, no prazo de 05 dias corridos, que sejam transferidos para esta Comissão todos os documentos e informações (incluídas as bases de dados existentes) que se encontram na Administradora de Cartões de Crédito Ourocard -Banco do Brasil -relativas às movimentações financeiras que decorram de gastos de natureza não sigilosa realizadas por titulares dos cartões corporativos lotados nas unidades gestoras dos			

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		**Número**	**Data**
(continuação da 6ª reunião)	órgãos do Poder Executivo, assim como de autarquias, empresas públicas e fundações, Requisita-se, ainda, que esses dados sejam encaminhados no formato estabelecido pelo VIPF 535. utilizado para detalhar as faturas do Governo Federal, acrescidos de campos específicos que permitam identificar a localidade dos saques e dos estabelecimentos nos quais as compras foram efetivamente realizadas.			
7ª	Apreciação dos seguintes requerimentos: 193/08 – Autoria: Sen. Álvaro Dias – Rejeitado Requer a convocação da Senhora MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CATRILLO, Chefe de Gabinete da Secretária Executiva da Presidência da Republica. 194/08 – Autoria: Sen. Álvaro Dias – Rejeitado Requer a convocação da Senhora ERENICE ALVES GUERRA, Secretária Executiva da Presidência da Republica. 206/08 – Autoria: Dep. Índio da Costa e Vic Pires Franco – Rejeitado Solicita a convocação da Sra. MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da Republica, para prestar depoimento nesta CPMI. 207/08 – Autoria: Dep. Índio da Costa e Vic Pires Franco – Rejeitado Solicita a convocação da Senhora ERENICE ALVES GUERRA, Secretária Executiva da Presidência da Republica. 23/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Índio da Costa – Rejeitado Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. ANDERSON FERREIRA DE AGUIAR, portador de um Cartão de Pagamento (CPGF) da Secretaria de Administração da Presidência da República. 45/08 – Autoria: Sen. Marconi Perillo – Rejeitado Requer a convocação do Sr. ANDERSON PEREIRA DE AGUIAR, para prestar depoimento a esta CPMI. 94/08 – Autoria: Sen. Álvaro Dias – Rejeitado Requer que seja convocado para prestar depoimento nesta CPMI o ecônomo Anderson Ferreira de Aguiar.	3-4-2008	DSF nº 59	6-5-2008

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		**Número**	**Data**
(continuação da 7ª reunião)	111/08 – Autoria: Sen. Flexa Ribeiro – Rejeitado Requer a convocação do Senhor Anderson Ferreira de Aguiar para prestar depoimento a esta comissão por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de informações que constituem objeto de investigação desta CPMI. 172/08 – Autoria: Sen. Demóstenes Torres – Rejeitado Requer que seja convocado o Sr. Anderson Ferreira de Aguiar, servidor público federal, lotado na Presidência da República. 25/08 - Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Índio da Costa – Rejeitado Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. CLEVER PEREIRA FIALHO, portador de um cartão de pagamento (CPGF) junto à Secretaria da Administração da Presidência da República. 54/08 – Autoria: Sen. Marconi Perillo – Rejeitado Requer a convocação do Sr CLEVER PEREIRA FIALHO, lotado na Presidência da República, para prestar informações a esta CPMI. 84/08 – Autoria: Sen. Álvaro Dias – Rejeitado Requer que seja convocado para prestar depoimento nesta CPMI o ecônomo CLEVER PEREIRA FIALHO. 117/08 – Autoria: Sen. Flexa Ribeiro – Rejeitado Requer a convocação do Sr CLEVER PEREIRA FIALHO, para prestar informações a esta CPMI, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de informações que constituem objeto de investigação desta CPMI. 171/08 – Autoria: Sen. Demóstenes Torres – Rejeitado Requer que seja convocado o Sr. CLEVER PEREIRA FIALHO, servidor público federal, lotado na Presidência da República. 28/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Índio da Costa – Rejeitado Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. JOSAFÁ FERNANDES DE ARAUJO, portador de um cartão de pagamento (CPGF) junto à Secretaria da Administração da Presidência da República.Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa-CONVOCAÇÃO-Rejeitado;			

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		**Número**	**Data**
(continuação da 7ª reunião)	83/08 – Autoria: Sen. Álvaro Dias – Rejeitado Requer que seja convocado para prestar depoimento nesta CPMI o ecônomo JOSAFÁ FERNANDES DE ARAÚJO. 112/08 – Autoria: Sen. Flexa Ribeiro – Rejeitado Requer a convocação do Senhor JOSAFÁ FERNANDES DE ARAÚJO para prestar depoimento a esta comissão por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de informações que constituem objeto de investigação desta CPMI. 169/08 – Autoria: Sen. Demóstenes Torres – Rejeitado Requer que seja convocado o Sr. JOSAFÁ FERNANDES DE ARAÚJO, servidor público federal, lotado na Presidência da República. 29/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Índio da Costa – Rejeitado Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA FERNANDES, portador de um cartão de pagamento (CPGF) junto à Secretaria da Administração da Presidência da República. 116/08 – Autoria: Sen. Flexa Ribeiro – Rejeitado Requer a convocação do Senhor JOSÉ CARLOS FERREIRA FERNANDES, para prestar depoimento a esta comissão por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de informações que constituem objeto de investigação desta CPMI. 168/08 – Autoria: Sen. Demóstenes Torres – Rejeitado Requer que seja convocado o Sr. José Carlos Ferreira Fernandes, servidor público federal, lotado na Presidência da República. 31/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Índio da Costa – Rejeitado Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. JOSÉ IVO DE SOUZA BARBOSA, portador de um cartão de pagamento (CPGF) junto à Secretaria da Administração da Presidência da República 118/08 – Autoria: Sen. Flexa Ribeiro - Rejeitado Requer a convocação do Sr. JOSÉ IVO DE SOUZA BARBOSA, para prestar informações a esta CPMI, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de informações que constituem objeto de investigação desta CPMI.			

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		**Número**	**Data**
(continuação da 7ª reunião)	166/08 – Autoria: Sen. Demóstenes Torres – Rejeitado Requer que seja convocado o Sr. José Ivo de Souza Barbosa, servidor público federal, lotado na Presidência da República. 32/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Índio da Costa – Rejeitado Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. JOSÉ ROBERTO DE ASSIS POSSA, portador de um cartão de pagamento (CPGF) junto à Secretaria da Administração da Presidência da República. 57/08 – Autoria: Sen. Marconi Perillo – Rejeitado Requer a convocação do Sr JOSÉ ROBERTO POSSA, lotado na Presidência da República, para prestar informações a esta CPMI. 115/08 – Autoria: Sen. Flexa Ribeiro – Rejeitado Requer a convocação do Senhor José Roberto de Assis Possa para prestar depoimento a esta comissão por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de informações que constituem objeto de investigação desta CPMI. 165/08 – Autoria: Sen. Demóstenes Torres – Rejeitado Requer que seja convocado o Sr. José Roberto de Assis Possa, servidor público federal, lotado na Presidência da República. 180/08 – Autoria: Dep. Índio da Costa e Vic Pires Franco – Rejeitado Solicita a convocação do Sr. Antônio Francisco de Lima Neto, Presidente do Banco do Brasil, para prestar depoimento nesta CPMI 181/08 – Autoria: Dep. Índio da Costa e Vice Pires Franco – Aprovado Solicita a convocação do Sr. Alexandre Correa Abreu, diretor do Banco do Brasil Cartões, para prestar depoimento nesta CPMI			
8ª	Oitiva dos Senhores Jorge Armando Félix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e Orlando Silva de Jesus Junior, Ministro de Estado do Esporte.	8-4-2008	DSF nº 59	6-5-2008
9ª	Oitiva do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e Senhora Matilde Ribeiro, Ex-Ministra da Secretaria Especial de Políticas de promoção da Igualdade Racial.	9-4-2008	DSF nº 59	6-5-2008
10ª	Oitiva dos Senhores Alberto Mendes Cardoso, Ex-Ministro do Gabinete da	10-4-2008	DSF nº 59	6-5-2008

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		**Número**	**Data**
	Segurança Institucional da Presidência da República; Altemir Gregolin, Ministro da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca e Alexandre Correa Abreu, Diretor do Banco do Brasil Cartões.			
11ª	Apreciação dos seguintes requerimentos: 227/08 – Autoria: Sen. Marisa Serrano – Aprovado Requer o compartilhamento das informações constantes dos relatórios e seus anexos do Tribunal de Contas da União relativos aos gastos feitos pela Presidência da Republica com Cartões Corporativos. 228/08 – Autoria: Sen. Marisa Serrano – Aprovado Requer a discriminação detalhada e taxativa dos gastos considerados sigilosos pelo Gabinete de Segurança Institucional relativos aos cartões Corporativos da Presidência da República. 229/08 – Autoria: Sen. Marisa Serrano – Aprovado Requer o assessoramento de Servidores do Tribunal de Contas da União para auxíliarem nos trabalhos de auditoria e investigação desta CPMI. 43/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Índio da Costa – Prejudicado em virtude da aprovação do requerimento 229/08 de igual teor. Requesita do TCU Servidores técnicos para trabalhar na CPMI.	15-4-2008	DSF nº 59	6-5-2008
12ª	Apreciação dos seguintes requerimentos: 46/08 - Autoria: Sen. Marconi Perillo – Rejeitado Requer ao TCU a realização de inspeções e auditorias nos respectivos órgãos: Min. Dos Esportes, Min. Das Cidades, SEPPIR, SEAP e Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para prestar informações. 60/08 – Autoria: Dep. Carlos Sampaio – Aprovado Requer junto à Secretaria de Administração da Presidência da República, no prazo de 15 dias, as informações, referentes aos titulares dos cartões corporativos. 66/08 – Autoria: Dep. Carlos Sampaio – Aprovado Requer que sejam requisitadas e no prazo de 15 dias encaminhadas a essa comissão para fins de compartilhamento e analise as informações de natureza sigilosa ou não referentes aos nomes de todos os titulares de	16-4-2008	DSF nº 84	11-6-208

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		**Número**	**Data**
(continuação 12ª reunião)	cartões corporativos lotados nas unidades gestoras dos Ministérios Secretarias especiais do governo federal autarquias empresas publicas e fundações e os respectivos gastos efetuados pelos mesmos mês a mês ate a presente data. 72/08 – Autoria: Dep. Carlos Sampaio – Aprovado Requer que sejam requisitadas junto aos Ministérios, Secretaria especiais do governo federal, autarquias, empresas publicas e fundações para fins de compartilhamento e analise copias de todos os procedimentos de natureza sigilosa ou não que ate a presente data foram por ela recebidos do Tribunal de Contas de União apontando desvio de finalidade no uso dos cartões corporativos bem como requer-se ainda sejam requisitadas no prazo de 15 dias copias dos procedimentos administrativos instaurados por esses mesmos órgãos visando sanar as irregularidades apontadas pelo referido agente fiscalizador. 74/08 – Autoria: Dep. Carlos Sampaio – Aprovado Requer que sejam requisitadas junto a Ministérios Secretaria especiais do governo federal autarquias empresas publicas e fundações para fins de compartilhamento e analise copias de todos os procedimentos de natureza sigilosa ou não que ate a presente data foram por eles recebidos da Controladoria Geral da União apontando desvio de finalidade no uso dos cartões corporativos bem como requere-se ainda sejam requisitadas no prazo de 15 dias copias dos procedimentos administrativos instaurados por esse mesmos órgãos visando sanar as irregularidades apontadas pelo referido agente fiscalizador. 133/08 – Autoria: Sen. José Nery – Rejeitado Requer a Solicitação do Ministério da Casa Civil copias de todos os documentos relativos aos anos de 2001 a 2007 apresentados ao Tribunal de Contas da União. 177/08 – Autoria: Dep. Perpétua Almeida – Aprovado Requer todos os relatórios analíticos existentes no TCU, sobre as despesas realizadas com recursos oriundos das contas tipo B exceto os considerados sigilosos.			

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		Número	Data
(continuação 12ª reunião)	178/08 – Autoria: Dep. Perpétua Almeida – Aprovado Requer todos os relatórios analíticos existentes na CGU, sobre as despesas realizadas com recursos oriundos das contas tipo B exceto os considerados sigilosos. 179/08 – Autoria – Dep. Índio da Costa e Vic Pires Franco – Rejeitado Solicita o acesso aos registros do SUPRIM (Controle de Suprimento de Fundos da Presidência da República). 189/08 – Autoria: Dep. Manato – Rejeitado Requer sejam solicitadas informações á PETROBRÁS. 200/08 – Autoria: Sen. Marisa Serrano – Rejeitado Requer a transferência de todos os dados relativos às despesas efetuadas por cartão corporativo, contas tipo B, ou mecanismos congêneres, resguardados por quaisquer modalidades de sigilo ou não, no âmbito do Gabinete Pessoal do Presidente da república, durante os mandatos dos Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva. 205/08 – Autoria: Dep. Índio da Costa e Vic Pires Franco – Rejeitado Solicita a convocação da Sra. DILMA VANA ROUSSEF, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da Republica, para prestar depoimento nesta CPMI. 209/08 – Autoria: Dep. Manato – Aprovado Requer ao Banco do Brasil cópias dos contratos firmados pelo governo Federal e a VISANET E REDECARD. 218/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Índio da Costa – Aprovado Solicita ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cópia dos processos administrativos, com a prestação de contas dos cartões de crédito corporativo dos 20 funcionários responsáveis, segundo o SIAFI, pelas maiores despesas realizada através de saques no ano de 2007.			

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		**Número**	**Data**
(continuação 12ª reunião)	219/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Índio da Costa – Aprovado Solicita ao Banco do Brasil e à Companhia de Meio de Pagamento (VISANET) o total consolidado da receita auferida por estes cartões corporativos, proveniente dos estabelecimentos comerciais que efetuaram transações com os cartões corporativos obrigados a pagar a esses comissões de até 4,5%, sobre cada transação. 226/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Índio da Costa – Aprovado Requer a convocação do Sr. Ulysses Fagundes Neto, Reitor da Universidade Federal de São Paulo, para prestar depoimento nesta CPMI. 230/08 – Autoria: Dep. Maurício Quintella Lessa – Aprovado Requer sejam requisitados documentos e informações junto ao Sr. Edgar Mamiya, Reitor interino da UNB. 231/08 – Autoria: Dep. Luiz Sérgio – Aprovado Requer funcionários da Controladoria Geral da União para auxiliarem os trabalhos de investigação desta CPMI. D O Requerimento nº 157/08, foi retirado pelo autor, Senador Demóstenes Torres			
13ª	Apreciação dos seguintes requerimentos: 96/08 – Autoria: Maurício Quintella Lessa – Aprovado Solicita que seja convidado o Sr. José Aparecido Nunes Pires, Secretário de Controle Interno da Presidência da República, a comparecer a esta CPMI. 191/08 – Autoria: Dep. Índio da Costa e Vic Pires Franco - Aprovado. Requer a convocação do Senhor José Aparecido Nunes Pires, Secretário de Controle Interno da Casa Civil da Presidência da República. 237/08 - Autoria: Dep. Vic Pires Franco - Aprovado Solicita a convocação do Senhor José Aparecido Nunes Pires, Secretário de Controle Interno da Presidência da República. 244/08 – Autoria: Dep. Manato - Aprovado Solicita a convocação do Senhor José Aparecido Nunes Pires, Secretário de Controle Interno da Presidência da República.	13-5-2008	DSF nº 84	11-6-2008

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		Número	Data
(continuação 13ª reunião)	236/08 – Autoria: Sen. João Pedro – Aprovado Requer a convocação do Senhor André Eduardo Fernandes da Silva, para prestar depoimento a esta CPMI. 240/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco - Aprovado Solicita a convocação do Senhor André Eduardo da Silva Fernandes, Consultor Legislativo do Senado Federal. 245/08 – Autoria: Dep. Manato – Aprovado Solicita a convocação do Senhor André Eduardo da Silva Fernandes, Consultor Legislativo do Senado Federal. 242/08 – Autoria: Dep. Nilson Mourão – Aprovado Requer que seja realizada perícia no computador que teria recebido arquivo oriundo da Casa Civil, nos autos do inquérito n 4376/08, instaurado para investigar o vazamento de informações tidas como reservadas, com o fim de realizar perícia oficial. 235/08 – Autoria: Dep. Carlos Sampaio e Índio da Costa – Rejeitado Requer seja convocado o Presidente do Banco do Brasil, a fim de prestar esclarecimentos sobre a base de dados que, em razão da aprovação do Requerimento nº 204, de 2008, foi encaminhada a esta CPMI. Em virtude de terem sido constatadas divergências entre as informações enviadas a esta Comissão e as remetidas ao Tribunal de Contas da União. 247/08 - Autoria: Dep. Luiz Sérgio – Aprovado Requer à Policia Federal, cópias dos depoimentos prestados pelos Senhores José Aparecido Nunes Pires e André Eduardo da Silva Fernandes, constantes nos autos do Inquérito Policial n° 4372/2008. 249/08 – Autoria: Dep. Carlos Willian – Aprovado Requer à Policia Federal, cópias dos depoimentos prestados pelos Senhores José Aparecido Nunes Pires e André Eduardo da Silva Fernandes, constantes nos autos do Inquérito Policial n° 4372/2008.			
14ª	Em sua primeira parte, em caráter secreto, destinada à leitura dos depoimentos prestados à Polícia Federal, pelos Senhores José Aparecido Nunes Pires e André Eduardo da Silva Fernandes. A seguir ocorreram as oitivas dos Senhores André Eduardo da Silva Fernandes, devidamente acompanhado de seu Advogado Luiz Carlos de Oliveira Cesar Zubcov.	20-5-2008	DSF nº 84	11-6-2008

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		Número	Data
(continuação 14ª reunião)	(Termo de Compromisso juntado à fl. 1211); e do Senhor José Aparecido Nunes Pires, devidamente acompanhado de seu Advogado Luis Maximiliano Leal Telesca Mota, prestado nos termos do HABEAS CORPUS Nº 94703, concedido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal CARLOS AYRES BRITTO. Suspensa a reunião. Em 21-5-2008 Reaberta e encerrada em função do não comparecimento dos inscritos para interpelação do depoente, sendo este dispensado pela Presidente.			
15ª	Apreciação dos seguintes requerimentos: 59/08 – Autoria: Sen. José Nery – Rejeitado Solicita-se a oitiva do Sr. Norberto Temóteo Queiroz, Secretário de Administração da Casa Civil da Presidência da República. 252/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco – Rejeitado Requer a convocação do Sr. Norberto Temóteo Queiroz, Secretário de Administração da Presidência da República, para prestar depoimento nesta CPMI. 246/08 – Autoria: Dep. Carlos William – Rejeitado Requer a realização de acareação entre os Senhores José Aparecido Pires e André Eduardo Fernandes, para fins de esclarecimentos, Autoria. 254/08 – Autoria: Dep. Carlos Sampaio – Rejeitado Solicita a acareação dos Srs. José Aparecido Pires e André Eduardo Fernandes para prestarem depoimento nesta CPMI. 253/08 – Autoria: Dep. Vic Pires Franco – Rejeitado Requer a convocação do Sr. Marcelo Veloso Nascimento, Assistente de Auditoria da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, para prestar depoimento nesta CPMI. 256/08 – Autoria: Dep. Carlos William – Aprovado Requer a remessa do depoimento prestado a esta CPMI pelo Senhor André Eduardo Fernandes à Polícia Federal. 257/08 – Autoria: Sen. Flexa Ribeiro – Rejeitado Requer a convocação do Senhor Marco Pólo para prestar depoimento	27-5-2008	DSF nº 84	11-6-2008

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE CARTÕES CORPORATIVOS		**Número**	**Data**
(continuação 15ª reunião)	nesta CPMI. 259/08 – Autoria: Dep. Chico Alencar – Rejeitado Requer a convocação do Senhor Marco Pólo para prestar depoimento nesta CPMI. 258/08 – Autoria: Sen. Flexa Ribeiro – Rejeitado Requer a convocação do Senhor Nélio Lacerda para prestar depoimento nesta CPMI. 260/08 – Autoria: Dep. Chico Alencar – Rejeitado Requer a convocação do Senhor Nélio Lacerda para prestar depoimento nesta CPMI. 261/08 – Autoria: Dep. Carlos Sampaio e Índio da Costa – Rejeitado Requer, em caráter de urgência, seja convocada para depor nesta CPMI, a Senhora Maria de La Soledad Bajo Castrillo, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva da Casa Civil, da Presidência da República, a fim de, no prazo de 24 horas, prestar esclarecimentos sobre a elaboração da planilha da qual constou gastos do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e da ex-primeira dama, Ruth Cardoso.			
16ª	Foram apresentados os Relatórios Parciais de Sistematização e de Fiscalização de Gastos pelos Relatores Parciais: Deputados Carlos Sampaio e Índio da Costa, respectivamente.	28-5-2008	DSF nº 84	11-6-2008
17ª	Apresentado o Relatório Final pelo Deputado Luiz Sérgio e concedido vistas coletiva até às 09 horas do dia 05 de junho do corrente.	3-6-2008	DSF nº 84	11-6-2008
18ª	Transcorrido o prazo regimental foi apresentado voto em separado pelo Deputado Índio da Costa. Submetido à votação o relatório do Deputado Luiz Sérgio foi aprovado, com a apresetnação de Projeto de Lei Complementar. Votam vencidos os Deputados Carlos Sampaio, Augusto Carvalho e Chico Alencar; e os Senadores Marconi Perillo, José Nery, José Agripino e Flexa Ribeiro. Assinam o Relatório sem voto os Deputados Nilson Mourão e Perpétua Almeida e o Senador Valdir Raupp.	5-6-2008	DSF nº 84	11-6-2008

REQUERIMENTO (CN) Nº 2, DE 2008

Data da leitura	
Autor	**DEPUTADO - Carlos Sampaio**
Ementa	Requerem, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos. (VOLUME XI)
Observações	(CPMI DOS CARTÕES CORPORATIVOS).

TRAMITAÇÕES (ordem ascendente de data)

RQN 00002 / 2008

21/02/2008 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO
Este processo contém 50 (cinquênta) folhas numeradas e rubricadas.

21/02/2008 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
13:39h - Leitura. À publicação. Ao PLEG com destino à SCLCN.
Publicação em 22/02/2008 no DCN Página(s): 37 - 62 PUB Nº 002

04/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folha nº 51, referente à cópia do Of. Nº 55/2008-CN, de 26-2-2008, do Presidente do Senado Federal ao Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando a indicação de membros titulares e membros suplentes dessa Casa, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

04/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntadas folhas nºs 52 e 53, referentes à cópia do Of. Nº 56/2008-CN, de 26-2-2008, do Presidente do Senado Federal ao Líder do PSDB. Sen. Arthur Virgílio, solicitando a indicação de 2 membros titulares e igual número de suplentes desse Partido, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

04/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folhas nºs 54 e 55, referentes à cópia do Of. Nº 57/2008-CN, de 26-2-2008, do Presidente do Senado Federal ao Líder do PMDB, Sen. Valdir Paupp, solicitando a indicação de 2 membros titulares e igual número de suplentes desse Partido, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

04/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folhas nºs 56 e 57, referentes à cópia do Of. Nº 58/2008-CN, de 26-2-2008, do Presidente do Senado Federal ao Líder do DEM, Sen. José Agripino, solicitando a indicação de 2 membros titulares e igual número de suplentes desse Partido, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

04/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folhas nºs 58 e 59, referentes à cópia do Of. Nº 59/2008-CN, de 26-2-2008, do Presidente do Senado Federal à Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PP,PRB), Sen. Ideli Salvatti, solicitando a indicação de 3 membros titulares e igual número de suplentes desse Bloco, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

04/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folhas nºs 60 e 61, referentes à cópia do Of. Nº 60/2008-CN, de 26-2-2008, do Presidente do Senado Federal ao Líder do PTB, Sen. Epitácio Cafeteira, solicitando a indicação de 1 membro titular e igual número de suplente desse Partido, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

04/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folhas nºs 62 e 63, referentes à cópia do Of. Nº 61/2008-CN, de 26-2-2008, do Presidente do Senado Federal ao Líder do PDT, Sen. Jefferson Peres, solicitando a indicação de 1 membro titular e igual número de suplente desse Partido, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

04/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folhas nºs 64 e 65, referentes à cópia do Of. Nº 62/2008-CN, de 26-2-2008, do Presidente do Senado Federal ao Líder do PSOL, Sen. José Nery, solicitando a indicação de 1 membro titular e igual número de suplente desse Partido, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

05/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folha nº 66, referente ao Of.GLPMDB Nº 32, de 26 de fevereiro de 2008, do Líder do PMDB, Senador

Valdir Raupp, indicando os Senadores Neuto de Conto (PMDB-SC) e Almeida Lima (PMDB-SE), como Titulares e os Senadores Valter Pereira (PMDB-MS) e Valdir Raupp, (PMDB-RO), como Suplentes, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal.

05/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folha nº 67, referente ao Of.SE/GSJN nº 61, de 27 de fevereiro de 2008, do Senador José Nery, Líder do PSOL- PA, atendendo ao OF. Nº 62-CN, indica seu nome para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal.

05/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folha nº 68, referente ao Of. Nº 007-GLDBAG, de 28 de fevereiro de 2008, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senadora Ideli Salvatti, indicando as Senadoras Fátima Cleide e Serys Slhessarenko, como Titulares e os Senadores João Pedro e João Ribeiro, como Suplentes, nas vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal.

05/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folha nº 69, referente ao Of. Nº 18 - GLPSDB, de fevereiro de 2008, do Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, indicando o Senador Marconi Perillo, e a Senadora Marisa Serrano, como Titulares, e os Senadores Álvaro Dias e Flexa Ribeiro, como Suplentes, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal.

05/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folha nº 70, referente ao Of. Nº 15 / DEM, de 3 de março de 2008, do Líder do Democratas, Senador José Agripino, indicando os Senadores Demóstenes Torres e Antonio Carlos Júnior, como Titulares, e os Senadores Efraim Morais e José Agripino, como Suplentes, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal.

05/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folha nº 71, referente ao Of. Nº 27/GLPTB, de 28 de fevereiro de 2008, do Líder do PTB, Senador Sérgio Zambiazi, indicando o Senador Gim Argello, como Titular, e o Senador João Vicente Claudino, como Suplente, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal.

05/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntadas folhas nºs 72 e 73, referentes ao Of. SGM/P 249, de 5 de março de 2008, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia, indicando os Deputados Carlos Willian, Luiz Sérgio, Marcelo Melo, Maurício Quintella Lessa, Nelson Meurer e Paulo Teixeira, como Titulares e os Deputados João Magalhães, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Teixeira, Nilson Mourão e Vignatti, como Suplentes, do (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB), os Deputados Carlos Sampaio, Moreira Mendes, Vic Pires Franco, como Titulares, e os Deputados Affonso Camargo, Augusto Carvalho e Índio da Costa, do (PSDB/DEM/PPS), como Suplentes, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal.

05/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntadas fls. 74 e 75 , referente à cópia do Of. SGM/P nº 263/08, de 5-3-08, do Presidente da Câmara dos Deputados, indicando pelo Partido Verde - PV os Deputados Antonio Roberto, como Titular e Dep. Edson Duarte, como Suplente, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos), por integrantes da Administração Pública Federal.

05/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada folha nº 76, referente ao Of. Nº 61-GLPMDB, de 06 de março de 2008, do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Valdir Raupp, indicando o Senador Wellington Salgado (PMDB-MG), como Titular, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Cartões Corporativos, em substituição ao Senador Neuto De Conto (PMDB-SC).

06/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO
Juntadas ás folhas nºs 77 e 78 Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados - SGM/P 246/08, em aditamento ao Ofício SGM/P 249/08 encaminhando o nome do Deputado Márcio Reinaldo Moreira como suplente indicado pelo Partido Progressista - PP, para preenchimento das vagas destinadas ao Bloco DB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB.

06/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO
Ao Plenário.

06/03/2008 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Tendo em vista criação, através do Requerimento nº 2, de 2008-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal ¿ CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa para integrarem a referida Comissão, os Senhores: SENADORES: TITULARES: Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) Demóstenes Torres, Antonio Carlos Júnior, Marconi Perillo e Marisa Serrano; Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PP/PRB) Fátima Cleide, Serys Slhessarenko, (Vago); PMDB - Wellington Salgado, Almeida Lima: PTB - Gim Argello: PDT - (Vago): *PSOL - José Nery. SENADORES SUPLENTES: Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 1.Efraim Morais, 2.José Agripino, 3.Alvaro Dias, 4.Flexa Ribeiro; Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PP/PRB) - 1.João Pedro, 2.João Ribeiro, 3.(Vago): PMDB - 1.Valter Pereira, 2.Valdir Raupp; PTB - 1. João Vicente Claudino; PDT - 1.(Vago), *PSOL - 1.(Vago). * Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000-CN. DEPUTADOS TITULARES Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) Carlos Willian, Luiz Sérgio, Marcelo Melo, Maurício Quintella Lessa, Nelson Meurer e Paulo Teixeira; PSDB/DEM/PPS - Carlos Sampaio, Moreira Mendes, Vic Pires Franco; PSB/PDT/PCdoB/PMN - (Vago), (Vago); *PV - Antonio Roberto DEPUTADOS SUPLENTES : PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB - 1. João Magalhães, 2. Marcelo Guimarães Filho, 3. Marcelo Teixeira, 4. Márcio Reinaldo Moreira, 5. Nilson Mourão, 6. Vignatti; PSDB/DEM/PPS - 1. Affonso Camargo, 2. Augusto Carvalho, 3. Índio da Costa ; PSB/PDT/PCdoB/PMN - (Vago) 1. (Vago); 2. (vago); *PV - 1. Edson Duarte * Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000-CN. À SSCLCN.
Publicação em 07/03/2008 no DSF Página(s): 4852 - 4853 (**Ver Diário**)

06/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntadas fls. 81 a 83, referentes a cópia do Ofício nº 125/2008-CN, do Presidente do Senado Federal, comunicando à Câmara dos Deputados a designação da referida Comissão, lida na sessão do Senado no dia 6-3-2008, às 14 horas.

06/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntada fl. 84, referente ao Ofício nº 12/2008-GLDBAG, do Gabinete da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, indicando o Senador João Pedro como membro titular, em substituição à Senadora Fátima Cleide e o Senador Antonio Carlos Valadares como membro suplente, em substituição ao Senador João Pedro na referida Comissão, lido na sessão do Senado de 6-3-2008.

06/03/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO
Recebido neste órgão na presente data as 19:45 horas.

06/03/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO
Designo o servidor Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão. Dirceu Vieira Machado Filho Diretor da SSCEPI

11/03/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Ao Plenário.

11/03/2008 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
A Presidência comunica que designou os Deputados Manato (PDT-ES) e Sílvio Costa (PMN-PE), como titulares, e os Deputados Severiano Alves (PDT-BA) e Perpétua Almeida (PcdoB-AC), como suplentes, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos, de conformidade com o Ofício/B/031/08, do Líder do Bloco PSB, PDT, PCdoB, PMN e PRB, desta data. À SACEI.
Publicação em 12/03/2008 no DSF Página(s): 5122 (**Ver Diário**)

11/03/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO

Na presente data foi realizada a primeira Reunião de Instalação da Comissão, sob a presidência enventual do Deputado Antonio Roberto, sendo eleita Presidente da Comissão a Senadora Marisa Serrano e para Vice-Presidente o Deputado Marcelo Melo. A Presidente designou relator da Comissão o Deputado Luiz Sérgio, oportunidade em que foi aprovado o plano de trabalho apresentado pelo relator. Foram juntados os seguintes documentos: plano de trabalho e lista de presença da presente reunião (fls.87 A 93).
Publicação em 06/05/2008 no DSF Página(s): 11523 - 11545 PUB ATA 1ª REUNIÃO (**Ver Diário**)

12/03/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi realizada 2ª Reunião da Comissão, na oportunidade foram apreciados os seguintes Requerimentos: 01/08 Requer que seja convidado para oitiva um representante do MP, junto ao TCU . Autoria: Dep. Luiz Sérgio Aprovado 02/08 Requer que seja convidado para oitiva o Ex-Ministro do Orçamento e Gestão, Paulo Paiva, no período de 30/03/1998 a 30/03/1999. Autoria: Dep. Luiz Sérgio Aprovado 03/08 Requer que seja convidado para oitiva o Presidente do TCU, Senhor Walton Alencar Rodrigues.Autoria: Dep. Luiz Sérgio Aprovado 04/08 Requer que seja convidado para oitiva o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo Silva. Autoria: Dep. Luiz Sérgio Aprovado 05/08 Requer que seja convidado para oitiva o Ministro Chefe da CGU Jorge Hage Sobrinho. Autoria: Dep. Luiz Sérgio Aprovado 07/08 Requer a convocação do General Jorge Armando Félix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Autoria: Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco Aprovado 08/08 Requer a convocação do Sr. Jorge Hage Sobrinho, Ministro-Chefe da CGU. Autoria: Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco Prejudicado 12/08 Requer a convocação da Sra. Matilde Ribeiro, ex-Ministra da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Autoria: Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco Aprovado 13/08 Requer a convocação do Sr. Orlando Silva de Jesus Junior, Ministro do Esporte. Autoria: Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco Aprovado 14/08 Requer a convocação do Sr. Altemir, Gregolin, Ministro da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca.Autoria: Sen. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco Aprovado 21/08 Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA, Diretor-Geral da ABIN. Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa Aprovado 22/08 Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA, Ex-Diretor-Geral da ABIN. Autoria: Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa Aprovado 49/08 Requer a convocação do Sr. ORLANDO SILVA, Ministro de Estado dos Esportes para prestar informações a esta CPMI Autoria: Senador Marconi Perillo Prejudicado 50/08 Requer a convocação do Sr ALTEMIR GREGOLIN, Ministro da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, para prestar informações a esta CPMI Autoria: Senador Marconi Perillo Prejudicado 51/08 Requer a convocação do Sr GENERAL JORGE FÉLIX, Ministro de Estado do Gabinete Institucional, para prestar informações a esta CPMI Autoria: Senador Marconi Perillo Prejudicado 52/08 Requer a convocação do Sr PAULO BERNARDO, Ministro De Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para prestar informações a esta CPMI Autoria: Senador Marconi Perillo Prejudicado 53/08 Requer a convocação da Sra. MATILDE RIBEIRO, ex-Ministra da Secretaria Especial de Políticas de Igualdade Racial, para prestar informações a esta CPMI Autoria: Senador Marconi Perillo Prejudicado 80/08 Solicita que sejam convidados o Sr. Antônio Luiz Rios da Silva (Presidente da Visanet), o Sr. Walton Alencar Rodrigues (Presidente do Tribunal de Contas da União) e o Sr. Sérgio da Costa Cortês (Diretor-Executivo do IBGE), a comparecerem a esta CPMI. Autoria: Dep. Manato Prejudicado 95/08 Solicita que sejam convidados os Srs. Ministro-chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage, e Secretário Executivo da Controladoria-Geral da União, Luiz Navarro, a comparecerem a esta CPMI. Autoria: Dep. Maurício Quintella Lessa Prejudicado 98/08 Solicita que seja convidado o Sr. Altemir Gregolin, Ministro da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, a comparecer a esta CPMI. Autoria: Dep. Maurício Quintella Lessa Prejudicado 99/08 Solicita que seja convidada o Sra. Matilde Ribeiro, ex-Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a comparecer a esta CPMI. Autoria: Dep. Maurício Quintella Lessa Prejudicado 100/08 Solicita que seja convidado o Sr. Paulo Bernardo Silva, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, a comparecer a esta CPMI. Autoria: Dep. Maurício Quintella Lessa Prejudicado 101/08 Solicita que seja convidado o Excelentíssimo Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Walton Alencar Rodrigues, a comparecer a esta CPMI. Autoria: Dep. Maurício Quintella Lessa Prejudicado 103/08 Solicita que seja convidado o Sr. Ministro Jorge Hage Controlador-Geral da União, a comparecer a esta CPMI.Autoria: Dep. Manato Prejudicado 106/08 Solicita que seja convidado o Sr. Walton Alencar Rodrigues, Presidente do Tribunal de Contas da União, com o fim de discutir os tipos de contratos firmados com órgãos governamentais. Autoria: Dep. Manato Prejudicado 107/08 Requer que seja convidada para depor nesta CPMI a Sra. MATILDE RIBEIRO, ex-Secretária da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial . Autoria: Dep. Luiz Sérgio Prejudicado 108/08 Requer que seja convidado para depor nesta CPMI o Sr. Altemir Gregolin, Secretário da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. Autoria: Dep. Luiz Sérgio Prejudicado 109/08 Requer que seja convidado para depor nesta CPMI o Sr. Orlando Silva de Jesus Júnior, Ministro dos Esportes. Autoria: Dep. Luiz Sérgio Prejudicado 110/08 Requer que seja convidado o Sr. Paulo Paiva, ex-Ministro de Orçamento e Gestão, para prestar esclarecimentos sobre a criação e uso de Cartões Corporativos durante a gestão. Autoria: Dep. Maurício Quintella Lessa Prejudicado 126/08 Requer que seja convidado para depor nessa CPMI, o Sr. Jorge Armando Félix, Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Autoria: Dep. Paulo Teixeira

Prejudicado 128/08 Requer que seja convidado o Sr ALBERTO MENDES CARDOSO, ex-Ministro de Estado do Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República para prestar informações a esta CPMI CPMI. Autoria: Dep. Paulo Teixeira Aprovado 131/08 Solicitam que sejam requisitados documentos e informações junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, necessários ao avanço e á continuidade desta CPMI Autoria: Dep. Paulo Teixeira Aprovado 135/08 Solicita-se a oitiva do Sr. ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR, Ministro dos Esportes, para que esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, bem como do número e nome e nome de titulares referentes ao seu Ministério, limites de crédito, dentre outras informações julgadas pertinentes. Autoria: Senador José Nery Prejudicado 136/08 Solicita-se a oitiva do Sr. ALTEMIR GREGOLIN, Ministro da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca para que esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, bem como do número e nome e nome de titulares referentes ao seu Ministério, limites de crédito, dentre outras informações julgadas pertinentes. Autoria: Senador José Nery Prejudicado 137/08 Solicita-se a oitiva do Sra. MATILDE RIBEIRO ex-Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para que esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, bem como do número e nome e nome de titulares referentes ao seu Ministério, limites de crédito, dentre outras informações julgadas pertinentes. Autoria: Senador José Nery Prejudicado 141/08 Requer a convocação do Senhor ALTEMIR GREGOLIN, Ministro da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca a fim de prestar esclarescimentos sobre o uso do cartão de pagamento do Governo Federal. Autoria: Dep. Augusto Carvalho Prejudicado 142/08 Requer a convocação do Ministro da Controladoria Geral da União, Senhor Jorge Hage, a fim de colaborar nos esclarecimentos necessários sobre o uso do cartão de pagamento do Governo federal. Autoria: Dep. Augusto Carvalho Prejudicado 143/08 Requer a convocação do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor Paulo Bernardo Silva, a fim de colaborar nos esclarecimentos necessários sobre o uso do cartão de pagamento do Governo federal. Autoria: Dep. Augusto Carvalho Prejudicado 144/08 Requer a convocação do Ministro de Estado do Esporte, Senhor Orlando Silva de Jesus Junior, a fim de colaborar nos esclarecimentos necessários sobre o uso do cartão de pagamento do Governo federal. Autoria: Dep. Augusto Carvalho Prejudicado 146/08 Requer a convocação da Senhora Matilde Ribeiro, Ex-Ministra da Secretaria Especial da Igualdade Racial, a fim de prestar esclarecimento sobre o suposto uso irregular do cartão de pagamento do Governo federal Autoria: Dep. Augusto Carvalho Prejudicado 147/08 Requer a convocação do Senhor Paulo Lacerda, Presidente da Agência Brasileira de Inteligência ¿ ABIN, a fim de prestar esclarecimento sobre o suposto uso irregular do cartão de pagamento do Governo federal, por integrantes da Administração Pública Federal. Autoria: Dep. Augusto Carvalho Prejudicado 150/08 Requer que seja convidado o Ex-Ministro de Estado do Planejamento, Paulo de Tarso Almeida Paiva. Autoria: Dep. Manato Prejudicado 151/08 Requer que seja convidado o Ministro de Estado do Planejamento, Paulo Bernardo Silva. Autoria: Dep. Manato Prejudicado 152/08 Requer que seja convocado o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Jorge Hage Sobrinho Autoria: Sen. Demóstenes Torres Prejudicado 154/08 Requer que seja convocado o Sr. Altemir Gregolin, Secrétario Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da Repúblic. Autoria: Sen. Demóstenes Torres Prejudicado 155/08 Requer que seja convocado o Sr. General-de-Exército Jorge Armando Felix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Autoria: Sen. Demóstenes Torres Prejudicado 158/08 Requer que seja convocado o Sr. Orlando Silva de Jesus Júnior, Ministro do Esporte. Autoria: Sen. Demóstenes Torres Prejudicado 159/08 Requer que seja convocada a Sra. Matilde Ribeiro, ex-Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República. Autoria: Sen. Demóstenes Torres Prejudicado. (fls. 94 a 171) Foram juntados ainda os seguintes documentos: Lista de Presença da Presente reunião, Ata da 1ª Reunião realizada em 11.03.08 e termo de encerramento do volume I. (fls. nº 172 a 207).
Publicação em 06/05/2008 no DSF Página(s): 11545 - 11579 PUB ATA 2ª REUNIÃO (**Ver Diário**)

12/03/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntados os seguintes documentos: Termo de Abertura do Volume II; Ofício nº 17/2008 - GLDBAG, indicando o Senador Marcelo Crivela, como membro suplente em substiruição ao Senador João Ribeiro; e Ofício LIDPPS - nº 59/2008, indicando o Deputado Augusto Carvalho, para ocupar a vaga de titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, e o Deputado Alexandre Silveira, para ocupar a vaga de suplente na Comissão (fls. nº 208 a 210).
Publicação em 13/03/2008 no DSF Página(s): 5374 (**Ver Diário**)
Publicação em 12/03/2008 no DSF Página(s): 5172 (**Ver Diário**)

18/03/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi realizada a 3ª Reunião da Comissão, destinada a oitiva dos Senhores: Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador do Ministério Público Federal junto ao Tribunal de Contas da União; Jorge Pereira de Macedo, Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União; Marcelo Luiz de Souza da Eira, Secretário de Macro Avaliação Governamental; Vanda Lídia Romano da Silveira; Secretária da 6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União; e Paulo Paiva, Ex- Ministro do Planejamento, Orçamento e

Gestão. Foram juntados ainda os seguintes documentos: Lista de presença da presente reunião; e Ata da 2ª Reunião realizada em 12.03.2008 (fls. 211 a 270).
Publicação em 06/05/2008 no DSF Página(s): 11579 - 11636 PUB ATA 3ª REUNIÃO (**Ver Diário**)

19/03/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi realizada a 4ª Reunião da Comissão, destinada a oitiva dos Senhores Jorge Hage Sobrinho, Ministro-Chefe da controladora Geral da União; Luiz Navarro, Secretário Executivo da Controladoria Geral da União; Valdir Agapito, Secretário Federal de Controle Interno; Paulo Bernardo, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão; e João Bernardo, Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Foram juntados ainda os seguintes documentos: Ata da 3ª Reunião realizada em 18.03.2008; e Lista de presença da presente reunião (fls. 271 a 365).
Publicação em 06/05/2008 no DSF Página(s): 11637 - 11702 PUB ATA 4ª REUNIÃO (**Ver Diário**)

25/03/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
À SSCLCN, a pedido.

25/03/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
À Secretaria de Ata.

25/03/2008 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
A Presidência comunica ao Plenário que indicou, nos termos de ofícios recebidos, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Paulo Paim, Ideli Salvatti(em substituição ao Senador João Pedro) como membros titulares e o Senador Renato Casagrande como membro suplente (em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares), para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos). À SACEI.
Publicação em 26/03/2008 no DSF Página(s): 6764 (**Ver Diário**)

26/03/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi realizada a 5ª Reunião da Comissão, na oportunidade foi rejeitado o Requerimento nº 6/08 ; que "requer a convocação da Ministra Chefe da Casa Civil, Sra. Dilma Vana Rousseff"; de autoria dos Deputados Índio da Costa e Vic Pires Franco. Foram declarados prejudicados, por conterem a mesma solicitação os Requerimentos nºs. 81/08, de autoria do Senador Álvaro Dias; 139/08, de autoria do Deputado Augusto Carvalho; e 162/08, de autoria do Senador Demóstenes Torres (fls. 371 a 378). Foram juntados ainda os seguintes documentos: Lista de presença da presente reunião; e Ata da 4ª Reunião realizada em 19.03.2008 (fls. 379 a 470 no volume II).
Publicação em 06/05/2008 no DSF Página(s): 11702 - 11751 PUB ATA 5ª REUNIÃO (**Ver Diário**)

26/03/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
A SGM A PEDIDO.

26/03/2008 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Encaminhado ao Plenário.

26/03/2008 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
A Presidência comunica ao Plenário que indicou, nos termos de ofícios recebidos, respectivamente, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo e da Liderança do PSDB, o Senador João Pedro, como membro titular, em substituição à Senadora Ideli Salvatti, e o Senador Marconi Perillo, como 1º vice-Líder do PSDB, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos). SACEI.
Publicação em 27/03/2008 no DSF Página(s): 7062 (**Ver Diário**)

27/03/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Recebido neste órgão na presente data às 08:56 horas.

01/04/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi realizada a 6ª Reunião da Comissão onde data foram apreciados os seguintes requerimentos: 16/08-Requer que sejam solicitadas informações à Casa Civil.-Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco-INFORMAÇÕES-REJEITADO; 36/08-Requisita à VISANET e à REDECARD, os termos do(s) contrato(s) firmado(s) entre as referidas Administradoras e o Governo Federal, no que se refere ao CPGF.-Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa-INFORMAÇÕES-REJEITADO; 37/08-Requisita ao BANCO DO BRASIL o modelo dos contratos de adesão firmados pelos titulares de CPGF com a referida instituição de crédito.-Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa-INFORMAÇÕES-APROVADO; 42/08-Solicita que esta CPMI requisite ao TCU cópia dos processos TC-001.110/2004-0, TC-011.476/2006-8, TC-015.259/2005-6, TC-011.825/2005-2, TC-016.236/2005-6, TC-007.512/2006-0-Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da

Costa-INFORMAÇÕES-REJEITADO; 58/08-Solicita-se que os Ministros de Estado do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e do Ministério da Fazenda e do Ministério da Casa Civil, remetam a esta CPMI cópia de todo o processo licitatório em que restou escolhida a empresa que opera o CPGF.-Senador José Nery-INFORMAÇÕES-APROVADO; 68/08-Requer que sejam requisitadas e no prazo de 15 dias encaminhadas a essa comissão para fins de compartilhamento e analise os nomes dos titulares dos cartões corporativos lotados nas unidades gestoras dos Ministérios, Secretarias especiais do governo federal, autarquias empresas publicas e fundações que ate a presente data utilizaram-se dos mesmos para efetuar saques em espécies bem como requisita-se ainda que neste mesmo prazo sejam fornecidas as informações complementares e as copias dos documentos especificados no requerimento.-Dep Carlos Sampaio.-INFORMAÇÕES-APROVADO; 75/08-Requer que seja requisitada a Controladoria Geral da União e encaminhada para essa comissão no prazo de 15 dias copia de todos os atos normativos por ela editados referentes ao uso dos cartões corporativos.-Dep Carlos Sampaio.-INFORMAÇÕES-APROVADO; 76/08-Requer que seja requisitada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e encaminhada para essa comissão no prazo de 15 dias copia de todos os atos normativos por ela editados referentes ao uso dos cartões corporativos.-Dep Carlos Sampaio.-INFORMAÇÕES-APROVADO; 77/08-Requer que seja requisitada à Secretaria do Tesouro Nacional e encaminhada para essa comissão no prazo de 15 dias copia de todos os atos normativos por ela editados referentes ao uso dos cartões corporativos.-Dep Carlos Sampaio.-INFORMAÇÕES-APROVADO; 78/08-Requer que seja requisitada ao Ministério da Fazenda e encaminhada para essa comissão no prazo de 15 dias copia de todos os atos normativos por ela editados referentes ao uso dos cartões corporativos.-Dep Carlos Sampaio.-INFORMAÇÕES-APROVADO; 122/08 -Solicita que sejam requisitados documentos e informações junto à CGU, necessários ao avanço e à continuidade dos Trabalhos da CPMI-Dep. Paulo Teixeira-INFORMAÇÕES-APROVADO; 123/08-Requer documentos e informações junto à TCU, necessários ao avanço e à continuidade dos Trabalhos da CPMI-Dep. Paulo Teixeira-INFORMAÇÕES-APROVADO; 124/08-Requer informações e documentos junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, necessários ao avanço e à continuidade dos trabalhos da CPMI.-Dep. Paulo Teixeira-INFORMAÇÕES-APROVADO; 129/08-Solicita que sejam requisitados documentos e informações junto ao MP e PGR, necessários ao avanço e á continuidade desta CPMI-Dep. Paulo Teixeira-INFORMAÇÕES-APROVADO; nº 148/08, Dep. Augusto Carvalho, retirado; 202-Requer que seja colocado à disposição da Comissão um funcionário do Banco do Brasil.-Dep. Luis Sérgio-REQUISIÇÃO DE FUNCIONÁRIO-APROVADO; 203-Requer que seja colocado à disposição da Comissão um funcionário do Banco Central do Brasil.-Dep. Luis Sérgio-REQUISIÇÃO DE FUNCIONÁRIO-APROVADO; 204-Requer, no prazo de 05 dias corridos, que sejam transferidos para esta Comissão todos os documentos e informações (incluídas as bases de dados existentes) que se encontram na Administradora de Cartões de Crédito Ourocard -Banco do Brasil -relativas às movimentações financeiras que decorram de gastos de natureza não sigilosa realizadas por titulares dos cartões corporativos lotados nas unidades gestoras dos órgãos do Poder Executivo, assim como de autarquias, empresas públicas e fundações, Requisita-se, ainda, que esses dados sejam encaminhados no formato estabelecido pelo VIPF 535. utilizado para detalhar as faturas do Governo Federal, acrescidos de campos específicos que permitam identificar a localidade dos saques e dos estabelecimentos nos quais as compras foram efetivamente realizadas-Sen. Marisa Serrano-INFORMAÇÕES-APROVADO (fls. 471a 508). Foram juntados ainda os seguintes documentos: Lista de Presença da presente reunião e Ata da 5ª reunião realizada em 26, de março de 2008. (fls 509 a 576 no volume II).
Publicação em 06/05/2008 no DSF Página(s): 11751 - 11788 PUB ATA 6ª REUNIÃO (**Ver Diário**)

03/04/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi realizada a 7ª Reunião da Comissão, na oportunidade foram apreciados os seguintes Requerimentos: 193/08-Requer a convocação da Senhora MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CATRILLO, Chefe de Gabinete da Secretária Executiva da Presidência da Republica. -Sen. Alvaro Dias-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 194/08-Requer a convocação da Senhora ERENICE ALVES GUERRA, Secretária Executiva da Presidência da Republica.-Sen. Alvaro Dias-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 206/08-Solicita a convocação da Sra. MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da Republica, para prestar depoimento nesta CPMI.-Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 207/08-Solicita a convocação da Senhora ERENICE ALVES GUERRA, Secretária Executiva da Presidência da Republica.-Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 23/08-Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. ANDERSON FERREIRA DE AGUIAR, portador de um Cartão de Pagamento (CPGF) da Secretaria de Administração da Presidência da República.-Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 45/08-Requer a convocação do Sr. ANDERSON PEREIRA DE AGUIAR, para prestar depoimento a esta CPMI-Senador Marconi Perillo-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 94/08-Requer que seja convocado para prestar depoimento nesta CPMI o ecônomo Anderson Ferreira de Aguiar.-Sen. Álvaro Dias-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 111/08-Requer a convocação do Senhor Anderson Ferreira de Aguiar para prestar depoimento a esta comissão por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de informações que constituem objeto de investigação desta CPMI.-Sen Flexa

Ribeiro.-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 172/08 -Requer que seja convocado o Sr. Anderson Ferreira de Aguiar, servidor público federal, lotado na Presidência da República.-Sen. Demóstenes Torres-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 25/08 -Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. CLEVER PEREIRA FIALHO, portador de um cartão de pagamento (CPGF) junto à Secretaria da Administração da Presidência da República. -Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 54/08-Requer a convocação do Sr CLEVER PEREIRA FIALHO, lotado na Presidência da República, para prestar informações a esta CPMI-Senador Marconi Perillo-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 84/08-Requer que seja convocado para prestar depoimento nesta CPMI o ecônomo CLEVER PEREIRA FIALHO.-Sen. Álvaro Dias-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 117/08-Requer a convocação do Sr CLEVER PEREIRA FIALHO, para prestar informações a esta CPMI, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de informações que constituem objeto de investigação desta CPMI.-Senador Flexa Ribeiro-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 171/08 -Requer que seja convocado o Sr. CLEVER PEREIRA FIALHO, servidor público federal, lotado na Presidência da República.-Sen. Demóstenes Torres-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 28/08-Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. JOSAFÁ FERNANDES DE ARAUJO, portador de um cartão de pagamento (CPGF) junto à Secretaria da Administração da Presidência da República-Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 83/08-Requer que seja convocado para prestar depoimento nesta CPMI o ecônomo JOSAFÁ FERNANDES DE ARAÚJO.-Sen. Álvaro Dias-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 112/08-Requer a convocação do Senhor JOSAFÁ FERNANDES DE ARAÚJO para prestar depoimento a esta comissão por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de informações que constituem objeto de investigação desta CPMI.-Sen. Flexa Ribeiro.-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 169/08-Requer que seja convocado o Sr. JOSAFÁ FERNANDES DE ARAÚJO, servidor público federal, lotado na Presidência da República.-Sen. Demóstenes Torres-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 29/08-Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA FERNANDES, portador de um cartão de pagamento (CPGF) junto à Secretaria da Administração da Presidência da República.-Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 116/08-Requer a convocação do Senhor JOSÉ CARLOS FERREIRA FERNANDES, para prestar depoimento a esta comissão por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de informações que constituem objeto de investigação desta CPMI.-Sen. Flexa Ribeiro-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 168/08 -Requer que seja convocado o Sr. José Carlos Ferreira Fernandes, servidor público federal, lotado na Presidência da República.-Sen. Demóstenes Torres-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 31/08-Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. JOSÉ IVO DE SOUZA BARBOSA, portador de um cartão de pagamento (CPGF) junto à Secretaria da Administração da Presidência da República-Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 118/08-Requer a convocação do Sr. JOSÉ IVO DE SOUZA BARBOSA, para prestar informações a esta CPMI, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de informações que constituem objeto de investigação desta CPMI.-Senador Flexa Ribeiro-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 166/08-Requer que seja convocado o Sr. José Ivo de Souza Barbosa, servidor público federal, lotado na Presidência da República.-Sen. Demóstenes Torres-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 32/08-Requer que seja convocado para esta CPMI o Sr. JOSÉ ROBERTO DE ASSIS POSSA, portador de um cartão de pagamento (CPGF) junto à Secretaria da Administração da Presidência da República.-Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 57/08-Requer a convocação do Sr JOSÉ ROBERTO POSSA, lotado na Presidência da República, para prestar informações a esta CPMI-Senador Marconi Perillo-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 115/08-Requer a convocação do Senhor José Roberto de Assis Possa para prestar depoimento a esta comissão por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de informações que constituem objeto de investigação desta CPMI.-Sen. Flexa Ribeiro-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 165/08-Requer que seja convocado o Sr. José Roberto de Assis Possa, servidor público federal, lotado na Presidência da República.-Sen. Demóstenes Torres-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 180/08-Solicita a convocação do Sr. Antônio Francisco de Lima Neto, Presidente do Banco do Brasil, para prestar depoimento nesta CPMI-Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco-CONVOCAÇÃO-Rejeitado; 181/08-Solicita a convocação do Sr. Alexandre Correa Abreu, diretor do Banco do Brasil Cartões, para prestar depoimento nesta CPMI-Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco-CONVOCAÇÃO-Aprovado (fls. 577 a 626).Foram juntados ainda os seguintes documentos: Lista de presença da presente reunião, Ata da 6ª reunião realizada em 01, de abril de 2008 e termo de encerramento do volume II. (fls. 627 a 681 no volume II).

Publicação em 06/05/2008 no DSF Página(s): 11788 - 11839 PUB ATA 7ª REUNIÃO (**Ver Diário**)

08/04/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO

Juntado termo de abertura do volume III (fl. 682) Na presente data foi realizada a 8ª Reunião da Comissão, destinada a oitiva dos Senhores Jorge Armando Félix, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e Orlando Silva de Jesus Junior, Ministro de Estado do Esporte. Foram juntados ainda os seguintes documentos: Lista de presença da presente reunião e Ata da 7ª Reunião realizada em 3.04.2008 (fls. 683 a 759 no volume III).

Publicação em 06/05/2008 no DSF Página(s): 11840 - 11898 PUB ATA 8ª REUNIÃO (**Ver Diário**)

09/04/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi realizada a 9ª Reunião da Comissão, destinada a oitiva do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e Senhora Matilde Ribeiro, Ex-Ministra da Secretaria Especial de Políticas de promoção da Igualdade Racial. Foram juntados ainda os seguintes documentos: Lista de presença da presente reunião; e Ata da 8ª Reunião realizada em 08.04.2008 (fls. 760 a 840 no volume III).
Publicação em 06/05/2008 no DSF Página(s): 11898 - 11936 PUB ATA 9ª REUNIÃO (**Ver Diário**)

10/04/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi realizada a10ª Reunião da Comissão, destinada a oitiva dos Senhores Alberto Mendes Cardoso, Ex-Ministro do Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República; Altemir Gregolin, Ministro da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca e Alexandre Correa Abreu, Diretor do Banco do Brasil Cartões. Foram juntados ainda os seguintes documentos: Lista de presença da presente reunião; e Ata da 9ª Reunião realizada em 09.04.2008 (fls. 841 a 894 no volume III).
Publicação em 06/05/2008 no DSF Página(s): 11936 - 11991 PUB ATA 10ª REUNIÃO (**Ver Diário**)

15/04/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi realizada a 11ª Reunião da Comissão, na oportunidade foram apreciados os seguintes requerimentos: 227/08 - Requer o compartilhamento das informações constantes dos relatórios e seus anexos do Tribunal de Contas da União relativos aos gastos feitos pela Presidencia da Republica com Cartões Corporativos - Senadora Marisa Serrano - Aprovado; 228/08 - Requer a discriminação detalhada e taxativa dos gastos considerados sigilosos pelo Gabinete de Segurança Institucional relativos aos cartões Corporativos da Presidencia da República - Senadora Marisa Serrano - Aprovado; 229/08 - Requer o assessoramento de Servidores do Tribunal de Contas da União para auxíliarem nos trabalhos de auditoria e investigação desta CPMI - Senadora Marisa Serrano - Aprovado; 43/08 - Requesita do TCU Servidores técnicos para trabalhar na CPMI - Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa - Prejudicado em virtude da aprovação do requerimento 229/08 de igual teor(fls. 895 a 900).. Foram juntados ainda os seguintes documentos: Lista de Presença da presente reunião e Ata da 10ª reunião realizada em 10, de abril de 2008. (fls 901 a 979 no volume III).
Publicação em 06/05/2008 no DSF Página(s): 11991 - 12002 PUB ATA 11ª REUNIÃO (**Ver Diário**)

16/04/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
À SSCLSF, a pedido.

16/04/2008 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Encaminhado ao Plenário.

16/04/2008 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Ofício nº 156, de 2008, da Liderança do Partido Verde de indicação do Deputado Ciro Pedrosa - PV/MG, em substituição ao Deputado Edson Duarte - PV-BA, para integrar a referida comissão. À SACEI.
Publicação em 17/04/2008 no DSF Página(s): 9689 (**Ver Diário**)

16/04/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Recebido neste órgão na presente data.

17/04/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
A SSCLSF, a pedido.

17/04/2008 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Encaminhado ao Plenário.

17/04/2008 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Ofício nº 158, de 2008, da Liderança do Partido Verde, solicitando tornar sem efeito a indicação do Deputado Ciro Pedrosa - PV/MG, em substituição ao Deputado Edson Duarte - PV-BA, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - objeto do presente Requerimento nº 2, de 2008-CN. À SACEI.
Publicação em 18/04/2008 no DSF Página(s): 9941 - 9942 (**Ver Diário**)

17/04/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foram juntados os seguintes documentos: Of.58/2008-GSMS, no qual a Presidente da Comissão, Senadora Marisa Serrano, designa os Senguintes Relatores parciais para auxiliarem os trabalhos do Senhor Relator: 1-Sistematização - Deputado Carlos Sampaio; 2-Fiscalização de Gastos - Deputado Índio da Costa; 3-Aperfeiçoamento Legislativo - Deputado Maurício Quintella; 4-Controle de Mecanismos de Auditoria - Senador Gim Argelo; Cópia do Ofício nº 51/2008-CPMI-CARTÕES CORPORATIVOS, no qual a Senhora

Presidente comunica em que condições se dará o compartilhamento das informações constantes dos relatórios e seus anexos do Tribunal de Contas da União, relativos aos Gastos Feitos pela Presidencia da República com cartões corporativos(fls. 983 a 985).

22/04/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntada cópia do Of. 52/2008-CPMI - Cartões Corporativos, em aditamento ao of. 51/2008 - CPMI - Cartões corporativos, no qual a Presidente da Comissão, comunica ao Presidente do TCU que são os seguintes os quatro parlamentares da oposição: 1. Deputado Carlos Sampaio - PSDB - SP; Deputado Índio da Costa - DEM -RJ; Deputado Augusto Carvalho - PPS - DF, e Deputado Vic Pires Franco - DEM - PA, as duas possíveis substituições serão comunicadas tempestivamente; 2. Cada bloco de quatro parlamentares, da situação e da oposição poderá ser acompanhado apenas por um assessor devidamente credenciado; 3. O acesso à documentação será autorizado diariamente, de segunda a sábado, entre os dias 22 de abril e 22 de maio de 2008 (fls. 986).

22/04/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntada cópia do Of. 53/2008-CPMI - Cartões Corporativos, em aditamento ao of. 51 e 52/2008 - CPMI - Cartões corporativos, no qual a Presidente da Comissão, comunica ao Presidente do TCU que são os seguintes os quatro parlamentares da Base do Governo: 1. Deputado Carlos Willian - PTC - MG; Deputado Manato - PDT - ES; Deputado Paulo Teixeira - PT - SP; Deputado Silvio Costa - PMN - PE, as duas possíveis substituições serão comunicadas tempestivamente (fls.987 e 988).

24/04/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Em 16/04/08 foi realizada a 12ª Reunião na oportunidade foram deliberados os seguintes requerimentos: 46/08 -Requer ao TCU a realização de inspeções e auditorias nos respectivos órgãos: Min. Dos Esportes, Min. Das Cidades, SEPPIR, SEAP e Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para prestar informações-Senador Marconi Perillo, REJEITADO; 60/08-Requer junto à Secretaria de Administração da Presidência da República, no prazo de 15 dias, as informações, referentes aos titulares dos cartões corporativos. Dep. Carlos Sampaio, APROVADO; 66/08-Requer que sejam requisitadas e no prazo de 15 dias encaminhadas a essa comissão para fins de compartilhamento e analise as informações de natureza sigilosa ou não referentes aos nomes de todos os titulares de cartões corporativos lotados nas unidades gestoras dos Ministérios Secretarias especiais do governo federal autarquias empresas publicas e fundações e os respectivos gastos efetuados pelos mesmos mês a mês ate a presente data. Dep Carlos Sampaio, APROVADO; 72/08-Requer que sejam requisitadas junto aos Ministérios, Secretaria especiais do governo federal, autarquias, empresas publicas e fundações para fins de compartilhamento e analise copias de todos os procedimentos de natureza sigilosa ou não que ate a presente data foram por ela recebidos do Tribunal de Contas de União apontando desvio de finalidade no uso dos cartões corporativos bem como requer-se ainda sejam requisitadas no prazo de 15 dias copias dos procedimentos administrativos instaurados por esses mesmos órgãos visando sanar as irregularidades apontadas pelo referido agente fiscalizador. Dep Carlos Sampaio, APROVADO; 74/08-Requer que sejam requisitadas junto a Ministérios Secretaria especiais do governo federal autarquias empresas publicas e fundações para fins de compartilhamento e analise copias de todos os procedimentos de natureza sigilosa ou não que ate a presente data foram por eles recebidos da Controladoria Geral da União apontando desvio de finalidade no uso dos cartões corporativos bem como requere-se ainda sejam requisitadas no prazo de 15 dias copias dos procedimentos administrativos instaurados por esse mesmos órgãos visando sanar as irregularidades apontadas pelo referido agente fiscalizador. Dep Carlos Sampaio, APROVADO; 133/08-Requer a Solicitação do Ministério da Casa Civil copias de todos os documentos relativos aos anos de 2001 a 2007 apresentados ao Tribunal de Contas da União. Senador José Nery, REJEITADO; 177/08-Requer todos os relatórios analíticos existentes no TCU, sobre as despesas realizadas com recursos oriundos das contas tipo B exceto os considerados sigilosos. Dep. Perpétua Almeida, APROVADO; 178/08-Requer todos os relatórios analíticos existentes na CGU, sobre as despesas realizadas com recursos oriundos das contas tipo B exceto os considerados sigilosos. Dep. Perpétua Almeida, APROVADO; 179/08-Solicita o acesso aos registros do SUPRIM (Controle de Suprimento de Fundos da Presidência da República). Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco, REJEITADO; 189/08-Requer sejam solicitadas informações á PETROBRÁS. Dep. Manato, REJEITADO; 200/08-Requer a transferência de todos os dados relativos às despesas efetuadas por cartão corporativo, contas tipo ¿B¿, ou mecanismos congêneres, resguardados por quaisquer modalidades de sigilo ou não, no âmbito do Gabinete Pessoal do Presidente da república, durante os mandatos dos Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva. Sen. Marisa Serrano, REJEITADO; 205/08-Solicita a convocação da Sra. DILMA VANA ROUSSEF, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da Republica, para prestar depoimento nesta CPMI. Dep. Índio da Costa e Dep. Vic Pires Franco, EJEITADO; 209/08-Requer ao Banco do Brasil cópias dos contratos firmados pelo governo Federal e a VISANET E REDECARD. Dep. Manato, APROVADO; 218/08-Solicita ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cópia dos processos administrativos, com a prestação de contas dos cartões de crédito corporativo dos 20 funcionários responsáveis, segundo o SIAFI, pelas maiores despesas realizada através de saques no ano de 2007, Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa, APROVADO; 219/08-Solicita ao Banco do

Brasil e à Companhia de Meio de Pagamento (VISANET) o total consolidado da receita auferida por estes cartões corporativos, proveniente dos estabelecimentos comerciais que efetuaram transações com os cartões corporativos obrigados a pagar a esses comissões de até 4,5%, sobre cada transação. Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa, APROVADO; 226/08-Requer a convocação do Sr. Ulysses Fagundes Neto, Reitor da Universidade Federal de São Paulo, para prestar depoimento nesta CPMI. Dep. Vic Pires Franco e Dep. Índio da Costa, APROVADO; 230/08-Requer sejam requisitados documentos e informações junto ao Sr. Edgar Mamiya, Reitor interino da UNB. Dep. Maurício Quintella Lessa, APROVADO; 231/08-Requer funcionários da Controladoria Geral da União para auxiliarem os trabalhos de investigação desta CPMI. Dep. Luiz Sérgio, APROVADO. O Requerimento nº 157/08, foi retirado pelo autor, Senador Demóstenes Torres (fls. 989 a 1044). Foram juntados ainda os seguintes documentos: Lista de Presença da presente reunião e Ata da 11ª. (fls 1045 a 1063).

13/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
As Atas da 1ª a 11ª Reuniões da Comissão encontram-se publicadas no Diário do Senado Federal nº 59, de 06.05.08. Ofício nº 54/08 - GLDBAG, comunicando ao substituição do Senador João Pedro pela Senadora Ideli Salvatti como titular na Comissão. (flS. 1063A e 1063B).
Publicação em 13/05/2008 no DSF Página(s): 13657 (**Ver Diário**)

13/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi realizada a 13ª Reunião da Comissão, na oportunidade foram apreciados os seguintes Requerimentos: 96/08 - Solicita que seja convidado o Sr. José Aparecido Nunes Pires, Secretário de Controle Interno da Presidência da República, a comparecer a esta CPMI. de autoria do Deputado Maurício Quintella Lessa, aprovado. 191/08 - Requer a convocação do Senhor José Aparecido Nunes Pires, Secretário de Controle Interno da Casa Civil da Presidência da República, de autoria dos Deputados Índio da Costa e Vic Pires Franco, aprovado. 237/08 - Solicita a convocação do Senhor José Aparecido Nunes Pires, Secretário de Controle Interno da Presidência da República, de autoria do Depudado Vic Pires Franco, aprovado. 244/08 - Solicita a convocação do Senhor José Aparecido Nunes Pires, Secretário de Controle Interno da Presidência da República, de autoria do Deputado Manato, aprovado. 236/08 - Requer a convocação do Senhor André Eduardo Fernandes da Silva, para prestar depoimento a esta CPMI, de autoria do Senador João Pedro, aprovado. 240/08 - Solicita a convocação do Senhor André Eduardo da Silva Fernandes, Consultor Legislativo do Senado Federal, de autoria do Deputado Vic Pires Franco, aprovado. 245/08 Solicita a convocação do Senhor André Eduardo da Silva Fernandes, Consultor Legislativo do Senado Federal, de autoria do Deputado Manato, aprovado. 242/08 - Requer que seja realizada perícia no computador que teria recebido arquivo oriundo da Casa Civil, nos autos do inquérito n 4376/08, instaurado para investigar o vazamento de informações tidas como reservadas, com o fim de realizar perícia oficial, de autoria do Deputado Nilson Mourão, aprovado. 235/08 - Requer seja convocado o Presidente do Banco do Brasil, a fim de prestar esclarecimentos sobre a base de dados que, em razão da aprovação do Requerimento nº 204, d e 2008, foi encaminhada a esta CPMI. Em virtude de terem sido constatadas divergências entre as informações enviadas a esta Comissão e as remetidas ao Tribunal de Contas da União, de autoria dos Deputados Carlos Sampaio e Índio da Costa , rejeitado. 247/08 - Requer à Policia Federal, cópias dos depoimentos prestados pelos Senhores José Aparecido Nunes Pires e André Eduardo da Silva Fernandes, constantes nos autos do Inquérito Policial n° 4372/2008, de autoria do Deputado Luiz Sérgio, aprovado. 249/08 -Requer à Policia Federal, cópias dos depoimentos prestados pelos Senhores José Aparecido Nunes Pires e André Eduardo da Silva Fernandes, constantes nos autos do Inquérito Policial n° 4372/2008. de autoria do Deputado Carlos Willian , aprovado. (fls.1064 a 1110). Foram juntados ainda os seguintes documentos: Ata da 12ª Reunião realizada em 16.04.2008; Lista de presença da presente reunião e termo de encerramento do volume III. (fls.1111 a 1172).

13/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntado termo de abetura do Voume IV (fl.1173) À SGM, a pedido.

13/05/2008 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
À SATA, a pedido.

13/05/2008 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Leitura do Oficio nº 153/2008/GAB, de 12 do corrente, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, de indicação como suplente, do Deputado Vicentinho (PT-SP), em substituição ao Deputado Vignatti (PT-SC), na composição da Comissão. À publicação. Será feita a substituição solicitada. À SACEI.
Publicação em 14/05/2008 no DSF Página(s): 13870 (**Ver Diário**)

15/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei termo de abertura do volume do volume IV; Ofício nº 2907/R e cópia anexa, dos termos da decisão do Ministro CARLOS AYRES BRITTO, no qual comunica o indeferimento do pedido cautelar em Habeas Corpus nº 94703, Paciente: José Aparecido Nunes Pires; Impetrantes: Luis Maximiliano Leal Telesca Mota e outro(a/s); Coatora: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI dos Cartões Corporativos. (fls. 1174 a 1177 do volume

IV).

15/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
À SGM A PEDIDO (VOLUMES I E IV).

15/05/2008 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Encaminhado ao Plenário.

15/05/2008 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Publicação, no DSF de 16.05.08, do OF. PSDB nº 496/2008, de 15 de maio de 2008, subscrito pelo Deputado José Aníbal, Líder do PSDB, indicando o Deputado Chico Alencar (PSOL-RJ), como membro suplente, em substituição ao Deputado Affonso Camargo, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos. SACEI.
Publicação em 16/05/2008 no DSF Página(s): 14546 (**Ver Diário**)

16/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntado Ofício 2954R do Ministro do Supremo Tribunal Federal,Carlos Ayres Britto, arguindo em que condições o Senhor José Aparecido Nunes Pires foi convocado a depor nesta CPMI. devidamente respondido pelo Ofício nº 72/2008-CPMI-CARTÕES CORPORATIVOS (fls. 1179 a 1196-A)

19/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntado Ofício 3024R, do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Britto, encaminhando Habeas Corpus nº 94703, em favor de José Aparecido Nunes Pires, garantindo-lhe o seguinte: amplo exercício da garantia constitucional de não-auto-incirminação (inciso LV do art. 5º CF/88); o direito de ser assistido por advogado e o de não ser compelido a firmar termo de compromisso legal como testemunha, sem que tal recusa constitua motivo para prisão em flagrante, por desobediencia (art. 330 do CP) ou falso testemunho (art. 342 do CP), (fls. 1197 a 1210).

20/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi iniciada a 14ª Reunião da Comissão, em sua primeira parte, em caráter secreto, destinada à leitura dos depoimentos prestados à Polícia Federal, pelos Senhores José Aparecido Nunes Pires e André Eduardo da Silva Fernandes. A seguir ocorreram as oitivas dos Senhores André Eduardo da Silva Fernandes, devidamente acompanhado de seu Advogado Luiz Carlos de Oliveira Cesar Zubcov. (Termo de Compromisso juntado à fl. 1211); e do Senhor José Aparecido Nunes Pires, devidamente acompanhado de seu Advogado Luis Maximiliano Leal Telesca Mota, prestado nos termos do HABEAS CORPUS Nº 94703, concedido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal CARLOS AYRES BRITTO. Foram juntados ainda os seguintes documentos: Lista de presença da presente reunião; e Ata da 13ª Reunião realizada em 14.05.2008 (fls. 1212 a 1253 do volume IV), a presente reunião foi suspensa em virtude do início da ordem do dia no Senado e na Câmara dos Deputados, sendo previsto o seu reinício para amanhã, dia 21 de maio de 2008, às 09h00min.

21/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi reaberta a 14ª reunião da Comissão e encerrada em função do não comparecimento dos inscritos para interpelação do depoente, sendo este dispensado pela Presidente.

21/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntado Ofícionº 056/2008 -GLDBAG, indicando o Senador João Pedro como membro titular, em substituição a Senadora Ideli Salvatti na Comissão. (fls nº 1254 do volume IV).
Publicação em 21/05/2008 no DSF Página(s): 15344 (**Ver Diário**)

21/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei requerimento nº 248/08, de autoria do Deputado Vic Pires Franco, prejudicado em virtude das oitivas realizadas em 20.05.2008. (fls. nºs. 1255 a 1258 do volume IV).

26/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
À SGM, a pedido.

26/05/2008 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Encaminhado ao Plenário.

26/05/2008 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Publicado no DSF de 27.05.08, do OF. PV nº 186/2008, de 26 de maio de 2008, subscrito pelo Deputado Sarney Filho, Líder do PV, indicando o Deputado José Paulo Tóffano - PV/SP, em substituição ao Deputado Antônio Roberto - PV/MG, para integrar na condição de Titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes

da Administração Pública Federal, denominados ecônomos. À SACEI.
Publicação em 27/05/2008 no DSF Página(s): 16612 (**Ver Diário**)

27/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi realizada a 15ª Reunião da Comissão, na oportunidade foram apreciados os requerimentos nºs: 59/08 - Solicita-se a oitiva do Sr. Norberto Temóteo Queiroz, Secretário de Administração da Casa Civil da Presidência da República, autoria, Senador José Nery, REJEITADO; 252/08 Requer a convocação do Sr. Norberto Temóteo Queiroz, Secretário de Administração da Presidência da República, para prestar depoimento nesta CPMI, autoria Dep. Vic. Pires Franco, REJEITADO; 246/08 - Requer a realização de acareação entre os Senhores José Aparecido Pires e André Eduardo Fernandes, para fins de esclarecimentos, Autoria, Dep. Carlos William, REJEITADO; 254/08 - Solicita a acareação dos Srs. José Aparecido Pires e André Eduardo Fernandes para prestarem depoimento nesta CPMI, autoria, Dep. Carlos Sampaio, REJEITADO; 253/08 - Requer a convocação do Sr. Marcelo Veloso Nascimento, Assistente de Auditoria da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, para prestar depoimento nesta CPMI, autoria Dep. Vic. Pires Franco, REJEITADO; 256/08 - Requer a remessa do depoimento prestado a esta CPMI pelo Senhor André Eduardo Fernandes à Polícia Federal, autoria, Dep. Carlos William, APROVADO; 257/08 -Requer a convocação do Senhor Marco Pólo para prestar depoimento nesta CPMI, autoria, Sen. Flexa Ribeiro, REJEITADO; 259/08 - Requer a convocação do Senhor Marco Pólo para prestar depoimento nesta CPMI, Dep. Chico Alencar, REJEITADO; 258/08 - Requer a convocação do Senhor Nélio Lacerda para prestar depoimento nesta CPMI, autoria, Sen. Flexa Ribeiro, reusultado, REJEITADO; 260/08 - Requer a convocação do Senhor Nélio Lacerda para prestar depoimento nesta CPMI, Dep. Chico Alencar, REJEITADO; e 261/08 - Requer, em caráter de urgência, seja convocada para depor nesta CPMI, a Senhora Maria de La Soledad Bajo Castrillo, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva da Casa Civil, da Presidência da República, a fim de, no prazo de 24 horas, prestar esclarecimentos sobre a elaboração da planilha da qual constou gastos do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e da ex-primeira dama, Ruth Cardoso, autoria,Dep. Carlos Sampaio e Índio da Costa. REJEITADO (fls. 1260 a 1278). Foram juntados ainda os seguintes documentos: Lista de Presença da Presente Reunião e Ata da 14ª Reunião realizada em 20.05.08 (fls. 1279a 1464 do volume IV).

28/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
À SGM A PEDIDO. (VOL. I E IV)

28/05/2008 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Encaminhado ao Plenário.

28/05/2008 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Publicado no DSF de 29.05.08, do OF. PV nº 187/2008, de 28 de maio de 2008, subscrito pelo Deputado Sarney Filho, Líder do PV, indicando o Deputado Antônio Roberto - PV/MG, em substituição ao Deputado José Paulo Tóffano - PV/SP, para integrar na condição de Titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos. À SACEI.
Publicação em 29/05/2008 no DSF Página(s): 17024 (**Ver Diário**)

28/05/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi realizada a 16ª Reunião da Comissão, na oportunidade foram apresentados os Relatórios Parciais de Sistematização e de Fiscalização de Gastos pelos Relatores Parciais: Deputados Carlos Sampaio e Índio da Costa, respectivamente. Acosto Lista de Presença da Presente Reunião e Ata da 15ª Reunião realizada em 27.05.08 (fls. 1466 a 1528 do volume IV).

03/06/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Na presente data foi realizada a 17ª Reunião da Comissão, na oportunidade foi apresentado o Relatório Final pelo Deputado Luiz Sérgio e concedido vistas coletiva até às 09 horas do dia 05 de junho do corrente. Acosto Lista de Presença da Presente Reunião e Ata da 16ª Reunião realizada em 28.05.08 (fls.1529 a 1565 do volume IV).

04/06/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
À SGM A PEDIDO.

04/06/2008 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Encaminhado ao Plenário.

04/06/2008 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Publicado, no DSF de 05.06.2008, o Ofício nº 062/2008, de 04 de junho de 2008, subscrito pela Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, indicando a Senadora Fátima Cleide como membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada com a finalidde de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (catões corporativos) por integrantes da

Administração Pública Federal, denominados ecônomos. SACEI.

05/06/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Situação: COMISSÃO CONCLUIDA
Na presente data foi realizada a 18ª reunião da Comissão, transcorrido o prazo regimental foi apresentado voto em separado pelo Deputado Índio da Costa. Submetido à votação o relatório do Deputado Luiz Sérgio foi aprovado, com a apresetnação de Projeto de Lei Complementar. Votam vencidos os Deputados Carlos Sampaio, Augusto Carvalho e Chico Alencar; e os Senadores Marconi Perillo, José Nery, José Agripino e Flexa Ribeiro. Assinam o Relatório sem voto os Deputados Nilson Mourão e Perpétua Almeida e o Senador Valdir Raupp. Juntada Lista de presença da presente reunião; Ata da 17ª reunião realizada em 03 de junho de 2008 e termo de encerramento do volume IV. (fls. nº 1567 a 1600 no volume IV).

05/06/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Situação: COMISSÃO CONCLUIDA
Juntado Termo de Abertura do Volume V, fls 1601. Acosto a Ata da 18ª reunião da Comissão realizada em 05 de junho do corrente. (fls. 1602 a 1628 do volume V). A publicação das Atas das 12ª à 18ª Reuniões, bem como a republicação da Ata da 2ª Reunião da Comissão está prevista para o Diário do Senado Federal nº 84, de 11 de junho de 2008.

10/06/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Situação: COMISSÃO CONCLUIDA
Juntado Ofício nº 75/08 - CPMI - Cartões Corporativos, comunicando o encerramento dos trabalhos da Comissão e encaminhando ao Presidente do Congresso Nacional o Relatório Final da Comissão, bem como o Voto em Separado Vencido do Deputado Índio da Costa (fls. 1629 a 1630 do volume V) Iniciada a juntada do Relatório Final da Comissão (fls. 1631 a 1800 do volume V). Acosto termo de encerramento do volume V, fls. nº 1800-1.

10/06/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Situação: COMISSÃO CONCLUIDA
Juntado Termo de Abertura do Volume VI, fls. 1801. Continuação da juntada do Relatório Final da Comissão (fls. 1801-1 a 2010) Juntado Termo de Encerramento do Volume VI, fls. 2010-1.

10/06/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Situação: COMISSÃO CONCLUIDA
Juntado Termo de Abertura do Volume VII, fls. 2011. Continuação da juntada do Relatório Final da Comissão (fls. 2011-1 a 2209). Juntado Termo de encerramento do Volume VII, fls. 2209-1.

10/06/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Situação: COMISSÃO CONCLUIDA
Juntado Termo de Abertura do Volume VIII, fls. 2210. Continuação da juntada do Relatório Final da Comissão (fls. 2210-1 a 2399). Juntado Termo de encerramento do Volume VIII, fls. 2399-1.

10/06/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Situação: COMISSÃO CONCLUIDA
Juntado Termo de Abertura do Volume IX, fls. 2400. Continuação da juntada do Relatório Final da Comissão (fls. 2400-1 a 2491). Juntado Voto em Separado Vencido do Deputado Índio da Costa, assinado pelo mesmo e pelos Deputados: Augusto Carvalho, Carlos Sampaio e Chico Alencar, e pelos Senadores: Arthur Virgílio, Flexa Ribeiro, José Agripino, José Nery e Marconi Perillo. (fls. 2492 a 2548). À SSCLCN.

16/06/2008 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
À SACEI. (Volumes principal e de nºs II a IX)

16/06/2008 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Situação: COMISSÃO CONCLUIDA
À SSCLCN. (Volumes principal e de nºs II a IX).

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CARTÃO DE PAGAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL

Relator: Deputado LUIZ SÉRGIO

Presidente: **Sen. MARISA SERRANO**
1° Vice-Presidente: **Dep. MARCELO MELO**

JUNHO/2008

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS.....
COMPOSIÇÃO E HISTÓRICO DE REUNIÕES .....
INTRODUÇÃO .....
Antecedentes .....
Criação e instalação da CPMI .....
CAPÍTULO I – SUPRIMENTO DE FUNDOS .....
I – 1 Conta do Tipo "B" e cartão de pagamento.....
I – 2 Falta de justificativa das despesas .....
I – 3 Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF .....
I – 4 Utilização do Cartão de Pagamento .....
I – 5 Aprovação do uso do Cartão de Pagamento .....
I – 6 Saques com Cartões de Pagamentos.....
I – 7 Suprimento de fundos de natureza sigilosa .....
CAPÍTULO II – PRINCIPAIS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....
II – 1 Ministro da Controladoria Geral da União (CGU), Jorge Hage Sobrinho....
II – 2 Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo Silva .....
II – 3 Ex-Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Paiva .....
II – 4 Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, General Jorge Armando Félix. .....
II – 5 Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Paulo Lacerda .....
II – 6 Ex-Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, General Alberto Cardoso .....
II – 7 Servidores do Tribunal de Contas da União.....
CAPÍTULO III – SISTEMAS DE CONTROLE.....
III - 1 – Controle interno (CGU/CISET) .....
III - 2 – Controle externo (TCU) .....
III - 3 – Controle social (Transparência). .....
CAPÍTULO IV – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PERÍODO 1998/2008 .....
IV - 1 – Metodologia utilizada .....
IV - 2 – Casos identificados .....
IV - 2 – 1 Ministério da Educação – Ex-Min. Paulo Renato Souza .....
IV - 2 – 2 Ministério do Planejamento – Ex-Min. Martus Tavares.....
IV - 2 – 3 Ministério da Reforma Agrária – Ex-Min. Raul Jungmann.. .....

IV - 2 – 4 Ministério da Cultura – Ex-Min. Francisco Weffort .....
IV - 2 – 5 Ministério dos Esportes - Min. Orlando Silva .....
IV - 2 – 6 Secretaria Especial da Igualdade Racial - Ex-Min. Matilde Ribeiro.....
IV – 2 – 7 Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca - Min. Altemir Gregolin .....
IV - 2 – 8 Uso do cartão pelas universidades federais .....
IV - 3 – Nota Técnica CGU/TCU.....
IV - 3 – 1 Escopo e fontes de informação .....
IV - 3 – 2 Limitações de auditoria .....
IV - 3 – 3 Metodologia de execução dos trabalhos.....
IV - 3 – 4 Utilização inadequada do CPGF na modalidade saque.....
IV - 3 – 5 Análises realizadas na amostra de processos de prestação de contas de suprimento de fundos selecionadas. .....
IV - 3 – 6 Conclusões .....
CAPÍTULO V - SUGESTÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DO CARTÃO ..... .
V - 1 Limitação dos saques por suprido .....
V – 2 Diárias para Ministro de Estado .....
V – 3 Suprimento de Fundos para relacionamento institucional.....
V – 4 Utilização de filtros no cartão .....
V – 5 Alteração do leiaute do cartão .....
V – 6 Utilização de cartão com *chip*.....
V – 7 Redução do prazo de aplicação do suprimento de fundos .....
V – 8 Aprovação da prestação de contas pela área setorial contábil.....
V – 9 Edição de cartilha.....
V – 10 Melhoria das prestações de contas .....
CAPÍTULO VI - PROPOSTA LEGISLATIVA.....
VI – 1 Comentários ao projeto de lei complementar.....
VI – 2 Projeto de lei complementar.....
CAPÍTULO VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....
CAPÍTULO VIII - RECOMENDAÇÕES .....
VIII – 1 Recomendações ao Poder Executivo.....
VIII – 1 – 1 Limitação dos saques por suprido.....
VIII – 1 – 2 Restabelecimento de diária para Ministro de Estado .....
VIII – 1 – 3 Vedação do uso do cartão pelo Ministro de Estado.....
VIII – 1 – 4 Utilização de filtros no cartão.....
VIII – 1 – 5 Cadastramento de senhas .....

VIII – 1 – 6 Redução do prazo de utilização do suprimento de fundos.....
VIII – 1 – 7 Aprovação da prestação de contas pela área setorial contábil..
VIII – 1 – 8 Edição de cartilha.....
VIII – 1 – 9 Suprimento de fundos para relacionamento institucional.....
VIII – 1 – 10 Melhoria das prestações de contas .....
VIII – 1 – 11 Criação de grupo de trabalho.....
VIII – 2 Recomendações ao Banco do Brasil .....
VIII – 2 – 1 Alteração do leiaute do cartão .....
VIII – 2 – 2 Utilização de cartões com *chip* .....
VIII – 3 Recomendação à Câmara dos Deputados.....
VIII – 3 – 1 Apreciação do Projeto de Lei n. 7.528/2006.....
VIII – 4 Recomendação à CGU e TCU.....
VIII – 4 – 1 Grupo de Trabalho conjunto .....
VIII – 5 Recomendação ao Congresso Nacional.....
VIII – 5 – 1 Controle Externo das atividades de inteligência.....
CAPÍTULO IX - ENCAMINHAMENTOS .....

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos que contribuíram para a produção deste Relatório que, devido à complexidade do tema, exigiu a atenção e o esforço redobrados para sua concretização.

Tenho certeza de que o resultado, aqui condensado, será de grande valia para a sociedade brasileira, o que deve ser motivo de orgulho para todos nós. A análise de documentos e elaboração deste Relatório certamente teria sido uma tarefa ainda mais árdua não fosse a atuação dedicada e competente da equipe formada para assessorar este Relator.

A todos os membros da Comissão meus sinceros agradecimentos, em especial, aos sub-relatores desta Comissão, os **Deputados Maurício Quintella Lessa, Carlos Sampaio** e **Índio da Costa** e o **Senador Gim Argelo,** assim como à seguinte equipe:

Alan Trajano
Liderança do PT na Câmara dos Deputados

Alberto Moreira Rodrigues
Liderança do PT na Câmara dos Deputados

Carlos Antônio Mendes Ribeiro Lessa
Servidor da Câmara dos Deputados

Carmélio Dias
Gabinete Deputado Luiz Sérgio

Dirceu Vieira Machado Filho
Servidor do Senado Federal

Ednaldo Magalhães Siqueira
Servidor do Senado Federal

Ernânia Maria Souto Guerra
Liderança do PT na Câmara dos Deputados

Jayme Souza
Liderança do PT na Câmara dos Deputados

Irani Ribeiro dos Santos
Servidor do Senado Federal

Luiz Antonio Alves de Azevedo
Liderança do PT no Senado Federal

Márcio Ramos
Servidor da Câmara dos Deputados

Marcos Figueira de Almeida
Servidor da Câmara dos Deputados

Maria Victória Hernandez
Liderança do PT no Senado Federal

Maximiliano Garcez
Liderança do PT na Câmara dos Deputados

Reginaldo Goulart Arnoldo
Funcionário do Banco Central do Brasil

Valter Pereira Porto Júnior
Assessor Master do Banco do Brasil

André Geraldo Carneiro de Oliveira
Servidor do TCU

Daniel Pereira Lopes
Servidor da CGU

Frederico Lopes de Almeida
Servidor do TCU

Henrique Barros Pereira Ramos
Servidor da CGU

João Batista Rodrigues Fonseca
Servidor do TCU

Paterson da Rocha Severo
Servidor da CGU

Rosanne Pimentel Mannarino
Servidor do TCU

Washington Reis Cardoso Sousa
Servidor do TCU

COMPOSIÇÃO
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(Requerimento nº 2, de 2008-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

Composição:
Presidente: Senadora Marisa Serrano
Vice-Presidente: Deputado Marcelo Meto
Relator: Deputado Luiz Sérgio

SENADORES	
Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM-PSDB)	
Demóstenes Torres	1.Efraim Morais
Antonio Carlos Júnior	2.José Agripino
Marconi Perillo	3.Álvaro Dias
Marisa Serrano	4.Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT-PR-PSB-PCdoB-PP-PRB)	
João Pedro (13) (10) (7) (5) (1)	1.Renato Casagrande (6) (1)
Serys Slhessarenko	2.Marcelo Crivella(2)
Fátima Cleide (14)	3. (Vago)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado	1.Valter Pereira
Almeida Lima	2.Valdir Raupp
PTB	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
(Vago)	1. (Vago)
(*) PSOL	
José Nery	1. (Vago)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Carlos Willian (PTC-MG)	1. João Magalhães (PMDB-MG)
Luiz Sérgio (PT-RJ)	2. Marcelo Guimarães Filho (PMDB-BA)
Marcelo Melo (PMDB-GO)	3.Marcelo Teixeira (PR-CE)
Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	4 Márcio Reinaldo Moreira (PP-MG)
Nelson Meurer (PP-PR)	5. Nilson Mourão (PT-AC)
Paulo Teixeira (PT-SP)	6. Vicentinho (PT-SP) (11)
PSDB/DEM/PPS	
Carlos Sampaio (PSDB-SP)	1. Chico Alencar (PSOL-RJ) (12)
Augusto Carvalho (PPS-DF) (3)	2. Alexandre Silveira (PPS-MG) (3)
Vic Pires Franco (DEM-PA)	3. Índio da Costa (DEM-RJ)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PRB	
Manato (PDT-ES)	1. Severiano Alves (PDT-BA)
Silvio Costa (PMN-PE)	2. Perpétua Almeida (PCdoB-AC)
(*) PV	
Antonio Roberto (MG) (14)	1. Edson Duarte (BA) (8) (9)

Leitura: 21-2-2008 (CN)

Designação da Comissão: 6-3-2008 (SF)

---

(16) Substituição Senador Paulo Paim pela Senadora Fátima Cleide. (Of. 62/2008, 04-6-2008, Bloco Apoio ao Governo)
(15) Substituição do Dep. José Paulo Tóffano pelo Dep. Antônio Roberto, em 28-5-2008. (Of. 187/08) PV-CD.
(13) Substituição Senadora Ideli Salvatti pelo Senador João Pedro. (Of. 56/2008, 20-5-2008, Bloco Apoio ao Governo)
(10) Substituição Senador João Pedro pela Senadora Ideli Salvatti. (Of. 54/2008, 12-5-2008, Bloco Apoio ao Governo)
(7) Substituição Senadora Ideli Salvatti pelo Senador João Pedro. (Of. 27/2008, 26-3-2008, Bloco Apoio ao Governo)
(5) Substituição Senador João Pedro pela Senadora Ideli Salvatti. (Of. 22/2008, 25-3-2008, Bloco Apoio ao Governo)
(1) Substituição feita em 6-3-2008. (Of. nº 12/2008, Bloco Apoio ao Governo)
(2) Substituição feita em 11-3-2008. (Of. nº 17/2008, Bloco Apoio ao Governo)
(3) Substituições feitas em 12-3-2008. (Of/LID/ nº 59/2008, Líder do PPS-CD)
(6) Substituição Senador Antônio C. Valadares pelo Senador Renato Casagrande, 25-3-2008. (Bloco Apoio ao Governo)
(11) Substituição do Dep. Vignatti pelo Dep. Vicentinho, feita em 13-5-2008. PT-CD. (OF nº 153/2008/GAB)
(4) Indicação do Senador Paulo Paim, em 25-3-2008. (Bloco Apoio ao Governo)
(12) Substituição feita em 15-5-2008 (Of. 496/2008, Líder PSDB)
(14) Substituição do Dep. Antônio Roberto pelo Dep. José Paulo Tóffano, em 26-5-2008. (Of. 186/08) PV-CD.
(8) Substituição feita em 16-4-2008 (Of. 156/2008, Líder PV)
(9) Of. 158/2008, de 16-4-2008, Líder PV, tornando sem efeito OF. 156/2008
(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

Instalação: 11-3-2008

Prazo final no Congresso: 8-6-2008 (90 dias)

HISTÓRICO DE REUNIÕES

Resumo:

Instalação	11/03/08
Encerramento	05/06/08
Duração	87 dias
Nº de reuniões	18
Nº de audiências	16

Detalhes:

21/02/08 - Leitura do Ato de Criação em Plenário.

06/03/08 - Designação dos Membros da CPMI.

11/03/08 - Instalação dos Trabalhos.

08/06/08 - Prazo Final para o Encerramento dos Trabalhos.

REUNIÕES REALIZADAS

Local: Sala de Reuniões nº 2 da ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal.

1ª Reunião – Dia 11.03.08, às 11:00 h.

- Instalação da Comissão;
- Eleição do Presidente e do Vice-Presidente; e
- Designação do Relator.

2ª Reunião – Dia 12.03.08, às 09:00 h.

- Definição do Roteiro dos Trabalhos; e

- Votação de Requerimentos.

3ª Reunião – Dia 18.03.08, às 09:30 h.

- Tomada de Depoimento dos Srs:

- **MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO**, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

- **JORGE PEREIRA DE MACEDO**, Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União;

- **VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA**, Secretária da Sexta Secretaria do Controle Externo;

- **MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA**, Secretário de Macro-Avaliação Governamental do TCU; e

- **PAULO PAIVA**, ex-Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4ª Reunião – Dia 19.03.08, às 09:30 h.

- Tomada de Depoimento dos Srs:

- **JORGE HAGE SOBRINHO**, Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União; e

- **PAULO BERNARDO SILVA**, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5ª Reunião – Dia 26.03.08, às 09:30 h.

- Votação de Requerimentos.

6ª Reunião – Dia 01.04.08, às 09:30 h.

- Votação de Requerimentos.

7ª Reunião – Dia 03.04.08, às 09:30 h.

- Votação de Requerimentos.

8ª Reunião – Dia 08.04.08, às 09:30 h.

- Tomada de Depoimento dos Srs.:

  - **JORGE ARMANDO FÉLIX**, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

  - **ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR**, Ministro do Esporte.

9ª Reunião – Dia 09.04.08, às 09:30 h.

- Tomada de Depoimento dos Srs.:

  - **PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.

  - **MATILDE RIBEIRO**, ex-Ministra da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; e

10ª Reunião – Dia 10.04.08, às 09:30 h.

- Tomada de Depoimento dos Srs:

  - **ALBERTO MENDES CARDOSO**, ex-Ministro do Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República;

  - **ALTEMIR GREGOLIN**, Ministro da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca; e

  - **ALEXANDRE CORRÊA ABREU**, Diretor do Banco do Brasil Cartões.

11ª Reunião – Dia 15.04.08, às 09:30 h.

- Votação de Requerimentos.

12ª Reunião – Dia 16.04.08, às 09:30 h.

- Votação de Requerimentos.

13ª Reunião – Dia 13.05.08, às 09:30 h.

- Votação de Requerimentos.

14ª Reunião – Dia 20.05.08.

- **09:00 h.** - Reunião Secreta: Leitura dos Depoimentos Prestados à Polícia Federal, pelos Srs: José Aparecido Nunes Pires e André Eduardo da Silva Fernandes.

- **10:00 h.** - Tomada de Depoimento dos Srs:

  - **JOSE APARECIDO NUNES PIRES**, Secretário de Controle Interno da Presidência da República; e

  - **ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES**, Consultor Legislativo do Senado Federal.

15ª Reunião – Dia 27.05.08, às 09:30 h.

- Votação de Requerimentos.

16ª Reunião – Dia 28.05.08, às 13:30 h.

- Apresentação do Relatório Parcial das Subcomissões de Sistematização e de Fiscalização de Gastos.

17ª Reunião – Dia 03.06.08, às 10:00 h.

- Apresentação do Relatório Final.

Introdução

Antecedentes

Nos últimos meses, tornaram-se a cada dia mais comuns notícias na mídia sobre a possibilidade do uso inadequado do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

Apesar de hoje se saber que, em grande parte, as denúncias iniciais eram resultado de equívocos, a publicação de informações sobre as despesas com o Cartão de Pagamento no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União (CGU) e a análise natural desses dados pela mídia e pela sociedade foram fundamentais para que esta Comissão fosse criada.

Importante porque, por intermédio dos trabalhos de todos os membros desta Comissão, pode-se hoje clarear os fatos que antes eram confusos e mal compreendidos. Mais relevante ainda, pois com o debate durante as sessões e suas repercussões na sociedade, pôde-se reavaliar o uso não apenas do Cartão de Pagamento pelo Governo Federal, mas também do mecanismo tradicional de pagamento de suprimento de fundos, conhecido como "conta do Tipo B", com o objetivo de se propor alterações legislativas ou, quando não cabível, recomendações e sugestões.

As discussões sobre o tema e sua repercussão na mídia fizeram com que o Governo Federal se antecipasse e promovesse melhorias, tais como as inseridas no Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, um mês antes da instalação desta Comissão Mista.

Isso demonstra que o Governo Federal foi sensível às queixas que se apresentaram naquele momento que antecedeu à CPMI e, muito provavelmente, será solícito em receber as propostas desta Comissão Parlamentar que visam aperfeiçoar o uso do Cartão de Pagamento.

As sugestões que este Relator pretende ver aprovadas pelo plenário da Comissão alcançam não apenas o Governo Federal como também os outros Poderes da República. O efeito dessas mudanças deverá ser sentido, por extensão, nos Estados e Municípios, que utilizem ou venham a utilizar o cartão de pagamento, cujos benefícios são notáveis, desde que o seu uso seja adequadamente regulado e controlado.

E as propostas que aqui estão reunidas, elaboradas tendo como marco inicial nosso programa de trabalho (em anexo) apresentado no início desta CPMI, ensejam promover a utilização do Cartão de Pagamento por meio de regras claras e, principalmente, com transparência. Trata-se, portanto,

de medidas que democratizam o controle de gastos públicos em todos os seus níveis, levando cidadania à sociedade brasileira.

A criação e instalação da CPMI

A CPMI dos Cartões Corporativos foi criada a partir do Requerimento de nº 02, de 2008-CN de autoria do Deputado Carlos Sampaio e de outros parlamentares das duas Casas do Congresso.

O requerimento foi lido em sessão do Congresso Nacional e publicado no Diário do Congresso Nacional de 22/02/2008, às páginas 37 e seguintes. Sua instalação ocorreu no dia 11 de março de 2008, quando foram escolhidos os membros que a dirigiriam.

Na justificativa do Requerimento nº 2/2008-CN, os autores enfatizaram a importância do Cartão de Pagamento do Governo Federal como mecanismo eficaz e utilizado pelos países importantes no mundo. Além disso, ressaltam os autores que o Cartão é eficiente instrumento de gestão:

> "**De início, necessário se faz consignar que o instituto do cartão corporativo é um instrumento eficiente e eficaz na desburocratização de ações emergenciais e essenciais do Governo Federal, utilizado nas modernas gestões dos mais importantes países do mundo**. Portanto, que fique claro, *ab initio*, que o objetivo desta CPMI não é voltar-se contra o Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, mas sim, apurar os desvios e abusos no seu uso." (...)
>
> "Essa agilidade, não só permitiria a punição dos responsáveis, mas também restabeleceria a credibilidade deste importante e eficiente instrumento de gestão que é o cartão corporativo."

Apesar dos elogios, a justificativa faz menção aos gastos com o Cartão de Pagamento nos últimos anos, que partiram de R$ 3,6 milhões em 2002 para R$ 75,6 milhões em 2007:

> "Portanto, entre os anos de 2001 (...) e 2007 (...), as **despesas pagas com o cartão corporativo aumentaram significativamente, demonstrando a necessidade de uma investigação profunda sobre o uso dos mesmos.**"

Mais adiante, na justificativa, seus autores se equivocam a julgar que o aumento do uso do Cartão se deveu a irregularidades, que como todos sabemos, são algumas exceções apenas:

> "Ocorre que, na prática, **o que se constata é que os portadores desse cartão, não se limitaram a usá-lo nos moldes acima prescritos [previstos no Decreto nº 3.892/01]. Daí "compreender-se" a razão pela qual o gasto anual com os**

cartões de crédito do Governo Federal em 2007, superou a cifra dos 75 milhões de reais."

Não buscando retirar importância da instalação e dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, é importante que os fatos sejam esclarecidos e que não se legitimem informações apresentadas de maneira incorreta no nascedouro da CPMI.

Quando se diz que houve acréscimo com as despesas com o Cartão de Pagamento do Governo Federal, **é necessário que se diga que, simultaneamente, houve redução dos gastos por meio das contas do Tipo "B".**

As despesas com suprimento de fundos estão sendo, na verdade, reduzidas ao longo dos últimos anos e essa soma se refere tanto às despesas por meio de cartões de pagamento como também às contas do Tipo "B":

Sem se levar em conta a atualização dos valores de 2002 para hoje, a tabela abaixo demonstra que em 2002, o Governo Federal gastou duzentos e trinta e três milhões de reais com suprimento de fundos. E que esse valor caiu para cento e setenta e sete milhões de reais, em 2007.

Tabela I

Gastos com suprimento de fundos 2001 – 2007

R$ mil

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Conta Tipo "B"	213.634	229.592	136.340	132.971	104.537	92.476	99.502
Cartão PGF	---	3.621	8.774	13.023	20.879	34.628	78.030
Total	213.634	233.213	145.114	145.994	125.416	127.104	177.532

Fonte: Controladoria Geral da União

A justificativa do Requerimento nº 2 de 2008-CN, tenta induzir as pessoas ao erro. A justificativa **relaciona o aumento do uso do cartão com gastos irregulares. Em outras palavras, disseram que o aumento ocorreu porque teria acontecido muitas irregularidades, o que não é verdade.**

O que esta Comissão pôde apurar é que as poucas despesas chamadas de irregulares, publicadas muitas vezes pela imprensa (tal como no caso da tapioca de R$ 8,30, ou do gasto em *free-shop* ou do almoço com autoridades estrangeiras), foram equívocos que aconteceram em proporções semelhantes em todo o período 1998-2007 e em quase todos os ministérios.

Portanto, deve ficar claro que o aumento do valor gasto por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) vem se dando dentro da normalidade, e de acordo com as expectativas. Em especial devido à

promoção que vem sendo dada ao seu uso, que torna o controle de parte dos gastos públicos muito mais eficaz, tal como se encontra, hoje, no Portal da Transparência.

A realidade é que os órgãos de imprensa passaram a publicar, algumas vezes sem exame prévio e meticuloso, relação de gastos supostamente irregulares obtidos no Portal da Transparência.

Cumpre registrar que a quase totalidade dos gastos estranhos divulgados amplamente como delitos ou crimes foi identificada como improcedentes, tal como o caso da "contratação" de vinte "bailarinas" pela Presidência da República por R$ 100,00. Tratava-se, na verdade, de suportes para flores conhecidos por "bailarinas". E esta "denúncia" foi objeto de uma série de reportagens veiculadas por importante jornal de circulação nacional.

Diante desse contexto, no qual se misturavam informações desencontradas, confusões e algumas falhas reais no uso do cartão de pagamento, esta Comissão foi criada e instalada.

Como se poderá verificar no presente Relatório, alguns depoimentos de especialistas da área e de Ministros de Estado relacionados com algum tipo de irregularidade foram suficientes para que a discussão sobre os erros se esvaziasse muito.

Além do mais, com o acesso aos documentos sigilosos da Presidência da República em poder do Tribunal de Contas da União (TCU), a constatação de que nada de anormal foi identificado fez com que as dúvidas que pairavam sobre o uso dos cartões de pagamentos fossem eliminadas.

Diante disso, este Relator acredita que o trabalho principal desta Comissão deve se traduzir em proposições objetivas.

Essas propostas visam o aprimoramento do uso do suprimento de fundos por meio do cartão de pagamento como instrumento ágil e transparente da Administração Pública realizar gastos de valor reduzido e urgentes.

Vale recordar que a condução dos trabalhos se mostrou uma tarefa árdua considerando-se especialmente as disputas políticas que surgiram. Os embates, que foram normais e democráticos, não chegaram a prejudicar o andamento regular da CPMI, sem fazer com que ela abandonasse seu eixo principal: o de buscar o aprimoramento dos mecanismos de gastos públicos com sua máxima transparência possível.

Os debates democráticos ao longo dos trabalhos da Comissão e os depoimentos que aqui aconteceram foram essenciais para que este Relatório apresentasse propostas de alterações legislativas, sugestões e recomendações para o aperfeiçoamento do cartão de pagamento.

Capítulo I - Suprimento de fundos

Neste Capítulo, pretende-se dar uma visão detalhada do que seja suprimento de fundos e seus meios de pagamento, a conta do Tipo "B" e o Cartão de Pagamento do Governo Federal.

O suprimento de fundos, criado em 1964, é um adiantamento feito a um servidor para que ele realize despesas urgentes, tais como compras e serviços, de pequeno valor, que não podem se submeter a processos de licitação regulares.

Até a semana passada, eram dois os mecanismos utilizados para o pagamento de suprimentos de fundos: uma conta bancária especial chamada de conta Tipo "B" e o cartão de pagamento.

As contas do Tipo "B", que a partir de ontem estão sendo encerradas, utilizava uma conta-corrente bancária, movimentada com cheques.

O mecanismo do adiantamento a servidor evoluiu com o avanço tecnológico dos últimos 44 anos. Hoje o meio moderno de se fazer as pequenas despesas é o sucessor da conta do Tipo "B", o Cartão de Pagamento.

O Cartão de Pagamento do Governo Federal foi criado em 1998 e aprimorado ao longo desses últimos dez anos. É um cartão magnético individual, semelhante a um cartão de crédito pessoal. Com ele, a Administração Pública Federal autoriza um servidor a usá-lo para realizar somente pequenas despesas.

O Cartão de Pagamento é um instrumento extraordinário porque permite gerenciar e fiscalizar as despesas públicas realizadas. Com a publicação imediata da despesa no Portal da Transparência da CGU, na internet, qualquer pessoa interessada pode ter acesso aos gastos feitos com o Cartão.

No capítulo presente, é examinado o processo legal da evolução do suprimento de fundos até a definição do Cartão como seu único meio de pagamento. Também são examinadas outras características do cartão tais como o volume da sua utilização, a sua aceitação, os saques em espécie e as despesas sigilosas.

Como se comprovará, as despesas com suprimento de fundos vêm caindo muito desde 2002. Atingiu cerca de quatrocentos milhões de reais, em valores atualizados, nos anos de 2001 e 2002.

Entre 2003 e 2007, os valores caíram mais de 50% em relação a 2002 e oscilaram entre cento e quarenta e duzentos milhões de reais. O maior uso do Cartão de Pagamento é explicado simplesmente pela migração do uso das contas do Tipo "B", hoje extintas, para o Cartão.

Todos têm apoiado o uso do Cartão de Pagamento pela Administração Pública Federal. Tanto os técnicos assim como as mais diversas correntes políticas convergem para admitir que ele é um instrumento moderno e eficiente.

Quanto ao aumento de saques em espécie, durante o ano de 2007, como será detalhado neste Capítulo, isso aconteceu devido a eventos esporádicos e tiveram seus motivos hoje reconhecidos por todos.

Mesmo assim, o Governo Federal editou Decreto presidencial que limita o uso do Cartão na modalidade de saque em dinheiro.

Por fim, é analisada a questão das despesas de natureza sigilosa feitas com suprimento de fundos. A conclusão é de que a regra é a despesa ser de caráter público, mas que algumas devem ser mantidas em sigilo, ao menos por determinado período de tempo.

I – 1 Conta do Tipo "B" e cartão de pagamento

O suprimento de fundos foi criado[1] a partir da Lei nº 4.320, de 1964, em seus artigos 68 e 69:

> "Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
>
> Art. 69. Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamento."

O suprimento de fundos é, assim, adiantamento à disposição de servidores para que esses executem despesas urgentes e de valor reduzido, que não podem se submeter aos procedimentos regulares. É um instrumento colocado à disposição da administração pública para execução orçamentária realizada diretamente por intermédio de um servidor.

A partir de 1964 passou a ser permitido que um servidor recebesse valores para efetuar despesas que **não** pudessem ser submetidas ao processo normal. Esse processo normal pode ser interpretado, hoje, como sendo o processo regulado pela Lei nº 8.666, de 1993, e suas atualizações, que trata das licitações e contratos da administração pública.

---

[1] A legislação federal anterior a 1964 já mencionava o suprimento de fundos ou adiantamentos com significado diverso ao de hoje, tal como o Decreto nº 39.257, de 1956, que definia: "Art. 12. Suprimento de fundos é o numerário fornecido à órgãos com tesouraria e escrituração próprias, para os que o movimentem por si mesmos."

Atualmente são dois os **mecanismos** utilizados para o **pagamento** de suprimentos de fundos: a **conta (bancária) Tipo "B"** e o **cartão de pagamento.**

Pode-se dizer que a conta do Tipo "B" é a modalidade de pagamento por meio de uma conta-corrente bancária. O servidor responsável pelo suprimento movimenta a conta por intermédio de cheques, obedecendo limites definidos e regras para a prestação de contas, como se analisará a seguir.

A expressão "conta do Tipo B" surgiu com a Instrução Normativa STN nº 4, de 31 de julho de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional, que "dispõe sobre a consolidação das instruções para movimentação dos recursos financeiros da Conta Única do Tesouro Nacional e Institucional, para a abertura e manutenção de contas correntes bancárias dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal".

Em seu artigo 21, a Instrução define:

> "Art. 21 Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal poderão movimentar recursos financeiros em contas bancárias junto ao Banco do Brasil S.A, as quais serão classificadas conforme a seguir:
>
> .....
>
> II - Tipo "B" - Destinada a acolher recursos de suprimento de fundos e de adiantamentos, movimentada pelo Agente Pagador beneficiário e vinculada à Unidade Gestora responsável;"

A conta do Tipo "B" é, pela Instrução, voltada a receber os recursos de suprimento de fundos e de adiantamentos.

Dentre as características da conta do Tipo "B", a IN STN nº 4, de 1998 estabelece:

> "Art. 23. Aplicam-se às contas do tipo "B" as seguintes disposições:
> I - serão abertas mediante autorização do Ordenador de Despesas, as quais serão encaminhadas ao agente financeiro, contendo os dados dos responsáveis por sua movimentação;
> II - serão movimentadas por cheques e guias de depósito do agente financeiro;
> III - serão obrigatoriamente encerradas pelo titular, imediatamente após o período de aplicação dos recursos, quando o titular deixar de ser movimentador de recursos de suprimento de fundos e/ou de adiantamento da unidade;
> IV - os saldos não movimentados por mais de 60 dias serão encerrados pela Unidade Gestora, por determinação da área de controle interno do respectivo Ministério/Órgão;
> V – quando se tratar de Unidades Gestoras que utilizam o SIAFI na modalidade "OFF-LINE", aplica-se o disposto no Inciso V do artigo anterior."

A Instrução estabelece que as contas do Tipo "B", abertas com autorização do ordenador de despesas, devem ser movimentadas por cheques, em caso de saques, e por guias, para depósitos. Serão encerradas pelo titular após aplicação dos recursos e quando seus saldos restantes não forem movimentados por sessenta dias. Em último caso, serão encerradas pelo órgão de controle interno caso não sejam movimentadas ou sem saldo por mais de 180 dias, de acordo com o art. 29 da IN nº 4/98.

Vale destacar que as contas do Tipo "B" estão sendo eliminadas pelo Governo Federal, conforme o Decreto nº 6.370, de 01/02/2008, que prevê, em seu art. 3º, o encerramento, pela Secretaria do Tesouro Nacional, de todas as contas bancárias destinadas à movimentação de suprimentos de fundos até ontem, 02/06/2008, que é um fato positivo.

Quanto ao **cartão de pagamento**, esse é um cartão magnético individual, semelhante a um cartão de crédito corporativo, que a administração autoriza o uso por um servidor e estabelece seus limites e regras e que será examinado ainda neste Relatório.

Poucos anos depois da criação do adiantamento ou suprimento de fundos, o Decreto-Lei nº 200, de 1967, que alterou a organização da administração pública brasileira, em seu artigo 74 estabeleceu regras novas:

> "Art. 74. Na realização da receita e da despesa pública será utilizada a via bancária, de acôrdo com as normas estabelecidas em regulamento.
>
> .....
>
> § 3º Em casos excepcionais, quando houver despesa não atendível pela via bancária, as autoridades ordenadoras poderão autorizar suprimentos de fundos, de preferência a agentes afiançados, fazendo-se os lançamentos contábeis necessários e fixando-se prazo para comprovação dos gastos."

O Decreto-Lei nº 200/1967 passou a possibilitar a um servidor manter recursos em sua posse, caso não fosse possível o uso da via bancária.

Em 1988, foi editado o Decreto nº 93.872 que contém uma seção exclusiva para tratar de suprimento de fundos, que foi, posteriormente, alterada por outros decretos presidenciais em 1995 e 2008.

O Decreto original confirma que o suprimento de fundos é uma exceção que deve atender determinadas espécies de despesas, relacionadas em seu artigo 45, ou seja:

> "Art . 45. Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos (Lei nº 4.320/64, art. 68 e Decreto-lei nº 200/67, § 3º do art. 74):

> I - para atender **despesas em viagens** ou **serviços especiais** que exijam **pronto pagamento em espécie**;
>
> II - quando a **despesa** deva ser feita **em caráter sigiloso**, conforme se classificar em regulamento; e
>
> III - para atender **despesas de pequeno vulto**, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda."

Desse modo, o Decreto nº 93.872/86 especificou os tipos de gastos que podem ser feitos por meio de suprimento de fundos e inovou ao definir que, já em 1986, despesas de caráter sigiloso pudessem também ser realizadas assim, além de incluir despesas de pequeno valor e aquelas com viagens e com serviços especiais. O Decreto estabelece ainda algumas regras formais relacionadas à liberação dos recursos e com sua prestação de contas, tal como a regra de não se conceder suprimento de fundos a quem seja responsável por dois suprimentos.

Em 1993, foi editado o Decreto nº 941 (revogado pelo Decreto nº 6.258, de 2007), que determinava o uso do suprimento de fundos por servidor para arcar com despesas com viagens e deslocamentos de autoridades, oportunidade em que foram extintas as diárias para Ministros de Estado.

Diz o Decreto nº 941/93:

> "Art. 1º Nos deslocamentos do **Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estados,** no território nacional, as despesas relativas à **hospedagem, alimentação e locomoção** correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Presidência da República e seus órgãos, à Vice-Presidência da República e aos Ministérios.
>
> Parágrafo único. Correrão, ainda, à conta dos recursos orçamentários referidos no *caput* as despesas dos integrantes das respectivas comitivas oficiais.
>
> Art. 2º **As despesas** de que trata o artigo anterior **serão realizadas mediante concessão de suprimento de fundos** a servidor designado pelo ordenador de despesa competente, obedecido o disposto nos arts. 45 e 46 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986."

O Decreto acima estabelece que o Presidente da República, o Vice-Presidente e os Ministros de Estado passam a ter suas despesas de hospedagem, alimentação e locomoção feitas por meio de suprimento de fundos. Desse modo, os Ministros não mais teriam suas viagens custeadas mediante diárias, tal como os demais servidores.

Cabe ressaltar que o fim das diárias para Ministros gerou equívocos que poderiam ter sido evitados. Como será demonstrado a seguir,

despesas indevidas de Ministros em viagens não teriam ocorrido caso eles dispusessem apenas das diárias para arcar com seus compromissos de trabalho.

A realidade indicou que em várias situações Ministros se utilizavam de suprimento de fundos para despesas com viagens que não eram viagens a trabalho, o que poderia ser evitado caso as diárias fossem liberadas de acordo com a motivação adequada. O suprimento de fundos para despesas exclusivas com viagens de Ministro, não continha a fundamentação de cada viagem, o que possibilitava sua utilização inadequada em alguns casos.

O instrumento das diárias, ao contrário, é sempre motivado, o que restringiria o uso de recursos públicos de maneira indevida.

Em 1998, foi editado o Decreto nº 2.809, de 22 de outubro, que passou a permitir o uso de cartão magnético, que naquela época fora denominado "**cartão de crédito corporativo**" para aquisição de passagens aéreas. Excepcionalmente, os pagamentos de passagens com descontos ou tarifas reduzidas poderiam ser feitos com "suprimento de fundos".

É o que estabelecia o Decreto nº 2.809/98, em seus artigos 5º e 6º, hoje revogados:

> "Art. 5º Sem prejuízo das demais formas de pagamento previstas na legislação, as passagens aéreas emitidas com tarifas promocionais ou reduzidas poderão ser pagas mediante a utilização de cartão de crédito corporativo ou, excepcionalmente, de suprimento de fundos.
>
> Parágrafo único. É vedada a aceitação de qualquer acréscimo em função do pagamento na forma prevista no *caput*, inclusive taxas de adesão, de manutenção, anuidades ou qualquer outro decorrente da obtenção e do uso de cartão de crédito corporativo.
>
> Art. 6º O ordenador de despesas é a autoridade responsável pelo uso do cartão de crédito corporativo, pela definição e pelos controles dos limites de crédito rotativo, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da prevista neste Decreto.
>
> Parágrafo único. É vedada a aquisição de passagem aérea mediante a utilização de cartão de crédito corporativo quando não houver saldo suficiente para o atendimento da despesa na correspondente nota de empenho."

No ano de 2001, a Presidência da República editou o Decreto nº 3.892, que possibilitou, além da aquisição de bilhetes de passagens aéreas, a compra de materiais e serviços mediante o uso do "cartão corporativo" pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O Decreto nº 3.892/2001 determinou que toda compra objeto de suprimento de fundos poderia, a partir daquela data, ser feita

alternativamente por meio dos cartões de pagamento. É o que dizia o art. 2°, já revogado:

> "Art. 2° Sem prejuízo das demais formas de pagamento previstas na legislação, os bilhetes de passagem aérea emitidos com descontos, tarifas promocionais, reduzidas ou não, e as compras de materiais e serviços enquadradas como suprimento de fundos, poderão ser pagas mediante a utilização do Cartão de Crédito Corporativo.
>
> Parágrafo único. É vedada a aceitação de qualquer acréscimo de valor em função do pagamento na forma prevista no caput, inclusive taxas de adesão, de manutenção, anuidades ou qualquer outro decorrente da obtenção e do uso do Cartão de Crédito Corporativo, excetuando-se os encargos por atraso de pagamento e as taxas de utilização no exterior."

Com esse Decreto, o cartão passou, formalmente, a ser uma das modalidades de pagamento de suprimento de fundos, somando-se à conta do Tipo "B". O Decreto n° 2.809/98, de "criação" do cartão, considerava o cartão autônomo em relação ao suprimento de fundos, como determinava seu art. 5°, revogado pelo Decreto n° 3.892/2001: *"(...) as passagens aéreas (...) poderão ser pagas mediante a utilização de cartão de crédito corporativo ou, excepcionalmente, de suprimento de fundos."*.

Em 19 de abril de 2002, o Ministério da Fazenda editou a Portaria n° 95, na qual define os limites dos suprimentos de fundos com base em valores constantes na lei de licitações, Lei n° 8.666/93, conforme o artigo 1° da Portaria:

> "Art. 1° A concessão de Suprimento de Fundos, que somente ocorrerá para realização de despesas de caráter excepcional, conforme disciplinado pelos arts. 45 e 47 do Decreto no 93.872/86, fica limitada a:
>
> I - 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "I" do art. 23, da Lei no 8.666/93, para execução de obras e serviços de engenharia;
>
> II - 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei acima citada, para outros serviços e compras em geral.
>
> § 1° Quando a movimentação do suprimento de fundos for realizada por meio do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, os percentuais estabelecidos nos incisos I e II deste artigo ficam alterados para 10% (dez por cento).
>
> § 2° O ato legal de concessão de suprimento de fundos deverá indicar o uso da sistemática de pagamento, quando este for movimentado por meio do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal.
>
> § 3° Excepcionalmente, a critério da autoridade de nível ministerial, desde que caracterizada a necessidade em despacho

fundamentado, poderão ser concedidos suprimentos de fundos em valores superiores aos fixados neste artigo."

Considerando-se que os valores informados pela Lei nº 8.666/93, revisados pela Lei nº 9.648, de 1998, são de **R$ 150.000,00** para a alínea "a" do inciso "I" do artigo 23 (referentes a obras e serviços de engenharia) e de **R$ 80.000,00** para a alínea "a" do inciso "II" do mesmo artigo (outros serviços e compras em geral), tem-se que os valores limites do suprimento de fundos são os seguintes: **R$ 7.500,00** para obras e serviços de engenharia e **R$ 4.000,00** para outros serviços e compras em geral.

O parágrafo 1º do art. 1º da Portaria determina que caso a despesa seja feita por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (à época denominado de cartão de crédito corporativo), os limites acima são ampliados de 5% para 10%. Os limites passaram, assim, a **R$ 15.000,00** e **R$ 8.000,00** respectivamente.

Em termos de limites de valor por operação, a Portaria do Ministério da Fazenda, nº 95/2002, em seu art. 2º, define os percentuais de 0,25% dos mesmos valores considerados na lei de licitações, no caso de uma conta do Tipo "B", e de 1,0% quando utilizado o cartão de pagamento. Atualmente, os limites por despesa de pequeno vulto são **R$ 200,00** para compras e serviços em geral e **R$ 375,00** para obras e serviços de engenharia. Para despesas com o cartão o limite é de **R$ 800,00,** tal como resume a tabela abaixo:

	Obras e Serviços de Engenharia		Compras e Serviços em Geral	
	Suprimento	Despesa	Suprimento	Despesa
Conta Bancária Conta Tipo "B"	R$ 7.500,00	R$ 375,00	R$ 4.000,00	R$ 200,00
Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF	R$ 15.000,00	R$ 1.500,00	R$ 8.000,00	R$ 800,00

A Instrução da Secretaria do Tesouro Nacional nº 4, de 30/08/2004, que trata da administração financeira de órgãos da Administração Pública Federal, definiu algumas regras para o uso de suprimento de fundos por meio do cartão de pagamentos. O Art. 9º, que trata das contas bancárias, afirma que seriam abertas contas em ocasiões nas quais não fosse possível o uso do cartão:

"Art. 9º .....

§ 1º Poderão ser abertas contas nas seguintes situações:

V - Contas de Suprimento de Fundos: utilizadas em caráter excepcional para movimentação de suprimento de fundos, onde

comprovadamente não seja possível utilizar o Cartão Corporativo do Governo Federal, sendo vedada a utilização destas contas para quaisquer outras finalidades;"

A Instrução STN 4/2004 já determinava o uso do cartão como regra, restando apenas às contas do Tipo "B" os casos em que não fosse possível o uso dos cartões, conforme o capítulo V, a seguir:

"Capítulo V - DA MOVIMENTAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art.13. As despesas referentes a suprimento de fundos, conforme estabelecido na legislação vigente, serão efetivadas por meio do Cartão Corporativo do Governo Federal.

§ 1° **A Unidade Gestora somente poderá autorizar a abertura de novas contas correntes para a movimentação de suprimento de fundos nos casos em que, comprovadamente, não se possa utilizar o Cartão Corporativo.**

§ 2° O ordenador de despesa é a autoridade responsável pelo uso do Cartão Corporativo, pela definição e pelo controle dos limites de utilização, sendo vedado o seu uso em finalidade diversa daquela prevista na legislação.

§ 3° O Ordenador de Despesa definirá o limite de crédito a ser concedido e os tipos de gastos para cada um dos portadores de Cartão por ele autorizado.

§ 4° É vedada a utilização de Cartão Corporativo quando não houver saldo suficiente para o atendimento da despesa na correspondente nota de empenho.

§ 5° A abertura e movimentação de contas de que trata o art. 9°, § 1°, inciso VI, desta Instrução Normativa, bem como as despesas referentes a suprimento de fundos, por meio do Cartão Corporativo deverão ser realizadas em conformidade com as normas estabelecidas na macrofunção específica do Manual SIAFI.

Art. 14. As operações efetuadas por meio eletrônico, inclusive saques no Cartão Corporativo, terão sua validade aceita pelo Governo Federal com a impostação de código secreto (senha) do portador, quando de sua utilização.

Art. 15. O limite de crédito total da Unidade Gestora nunca poderá ser maior do que o limite de saque autorizado à Conta Única do Tesouro Nacional em vinculação de pagamento específica definida pelo Órgão Central do Sistema de Administração Financeira.

Art. 16. Os saques efetuados com o Cartão Corporativo serão debitados diretamente à conta única e terão a contabilização automática dos registros da operação no SIAFI, após o recebimento do arquivo magnético do agente financeiro, por meio de Ordem Bancária Saque Cartão."

A Instrução STN nº 4, de 2004, já determinava, também, que os procedimentos, em especial quanto à parte contábil, constassem de macrofunções específicas do SIAFI, cabendo à STN a sua geração e publicação.

No caso do suprimento de fundos, a norma específica é a macrofunção SIAFI 02.11.21 - Suprimento de Fundos. Essa macrofunção consolida as normas que tratam do assunto e detalha os procedimentos passo a passo para a entrada de dados no SIAFI.

Em 2005, foi editado o Decreto nº 5.355, que incluiu diárias de viagem a servidor na cobertura do cartão de pagamento, além de renomear o "cartão de crédito corporativo" para "cartão de pagamento do Governo Federal – CPGF" e de revogar o Decreto nº 3.892/2001:

> "Art. 1º A utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para pagamento das despesas realizadas com compra de material, prestação de serviços **e diária de viagem a servidor**, nos estritos termos da legislação vigente, fica regulada por este Decreto."

Com a edição do Decreto nº 6.370, de 01/02/2008, já em meio à discussão sobre os gastos com os cartões presente na mídia, modificações importantes foram feitas nas normas relativas a suprimento de fundos, em geral, bem como quanto ao uso dos cartões. O Decreto retirou a possibilidade de uso do cartão com diárias de viagens de servidor, criado pelo Decreto nº 5.355, de 2005, retornando às situações previstas no já revogado Decreto nº 3.892, de 2001, ou seja, compra de materiais e serviços objeto de suprimento de fundos.

Esse Decreto alterou o antigo Decreto nº 93.872, de 1986, restringindo o saque de dinheiro em espécie a 30% do total de despesas com suprimento de fundos de cada órgão, em situações previamente autorizadas pelo Ministro desse órgão, com exceção de algumas áreas indicadas no art. 2º do Decreto:

> "Art. 2º O Decreto no 93.872, de 23 dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> .....
>
> Art. 47. A concessão e aplicação de suprimento de fundos, ou adiantamentos, para atender a peculiaridades dos órgãos essenciais da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Saúde, do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior, bem assim de militares e de inteligência, obedecerão ao Regime Especial de Execução estabelecido em instruções

> aprovadas pelos respectivos Ministros de Estado, vedada a delegação de competência.
>
> Parágrafo único. A concessão e aplicação de suprimento de fundos de que trata o caput, com relação ao Ministério da Saúde, restringe-se a atender às especificidades decorrentes da assistência à saúde indígena."

O art. 2º do Decreto nº 6.370/2008 também passou a proibir a abertura de novas contas bancárias para suprimentos de fundos.

Importante observar que o limite de 30% estabelecido pelo Decreto para saques em dinheiro se refere ao total do órgão. **Ele não limita o saque por suprido**, medida que poderia ser mais eficaz. O controle por suprido é o critério mais adequado, deixando que exceções possam ser administradas por autoridades responsáveis de cada órgão.

Desse modo, sendo individualizada a responsabilidade pela liberação para a realização de saques, e também sujeita a exame prévio de alguma autoridade, haverá, naturalmente, maior restrição dos saques por parte dos supridos que detenham esse direito.

O saque em espécie é justificável em regiões onde não se consiga pagar as despesas com o cartão de crédito de pagamento. Hoje, em áreas urbanas, o uso do cartão é ato corriqueiro e a cada dia mais comum. No entanto, algumas exceções podem ser levadas em consideração tais como os gastos com estacionamentos, cartórios, tribunais, agências dos Correios, locais em que se torna necessário o pagamento em dinheiro.

Apesar disso, esses gastos não ocorrem simultaneamente e assim torna-se viável a restrição de saques ao limite máximo possível, ajustado por órgão, para que o controle das despesas seja mais transparente e eficaz. Isso porque a prestação de contas dos saques feitos pelo servidor somente será feita por notas fiscais, por meio de procedimentos demorados e que ficam, hoje, fora do controle social via Portal da Transparência.

I – 2 Falta de justificativa das despesas

A prestação de contas dos gastos com cartões de pagamento ou via contas do Tipo "B" não é, muitas vezes, justificada no processo. Parte da compra de materiais contém alguma justificativa, mas é muito comum a despesa ser realizada sem ter qualquer tipo de explicação juntada ao processo.

Especialmente quando se trata de deslocamentos de ministros, as despesas cujos recibos são anexados não informam os motivos reais da viagem nem justificam sua necessidade para o órgão. Com isso, o que se vê são recibos de locação de veículos, de faturas de hotéis, por exemplo, sem que se saiba se aquela estada fez parte de uma atividade oficial.

Outro exemplo que indica a precariedade do controle com a falta de motivação dos gastos são as despesas com alimentação durante as viagens de Ministro de Estado. Como os recursos destinam-se unicamente à pessoa do ministro, já que os seus auxiliares que o acompanham recebem diária, as notas deveriam informar despesas dessa autoridade.

Em grande parte dos casos, porém, as notas fiscais são preenchidas com algum tipo de informação genérica como "despesas" ou "refeições". Os valores, em muitos casos, são bastante elevados, chegando a dez ou vinte vezes o montante que poderia ser considerado razoável.

Exemplos disso são despesas identificadas em prestações de contas de há quase dez anos em que se verificam valores de cerca de R$ 700,00 ou R$ 1.400,00 para apenas uma refeição ministerial, como será examinado no Capítulo IV.

I – 3 Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF

O Cartão de Pagamento do Governo Federal, de cuja criação já se referiu neste Relatório, no item 1 deste capítulo, foi desenvolvido para prover o Governo Federal de um recurso mais ágil para efetuar pagamentos de bens, serviços e despesas do dia-a-dia da administração pública.

Como um dos modos de pagamento do suprimento de fundos, sua utilização é limitada a valores reduzidos, no máximo na ordem de grandeza de algumas centenas de reais por pagamento. Além desses gastos, dentre os usos do cartão se encontram também o pagamento de despesas de passagens aéreas e de diárias de servidores em viagem.

Os ordenadores de despesa[2] dos órgãos da administração federal, responsáveis pelo contrato entre as diversas Unidades Gestoras (UGs)[3] de cada órgão com o banco, possuem instrumentos gerenciais eficientes com acesso *on-line* que permitem o controle detalhado do suprimento de fundos, tais como faturas, pagamentos e demonstrativos.

O ordenador de despesa pode, assim, alterar limites de cartões, gerar extratos, emitir segunda via de faturas e realizar acompanhamento, em tempo real, dos gastos feitos por um servidor.

Como estabelece a Macrofunção SIAFI 02.11.21, tão logo tenha sido contratada a adesão ao cartão junto ao banco[4], sendo emitida Nota de

---

[2] Ordenador de Despesa: qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pelos quais responda. (fonte: Glossário da Secretaria do Tesouro Nacional)

[3] Unidade Gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização (fonte: Glossário da Secretaria do Tesouro Nacional)

[4] Fontes: Instrução Normativa STN nº 4, de 2004, Macrofunção SIAFI 02.11.21 - Suprimento de Fundos e Manual do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Empenho, modalidade 09 (suprimento de fundos), em nome do suprido ou da unidade gestora, há a liberação de recursos orçamentários pelos Órgãos Setoriais de Programação Financeira, com registro de obrigação à conta 212680000-Movimentação Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Com o recebimento dos valores na conta 112160400-Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, o suprido poderá efetuar saques nos terminais de auto-atendimento do banco; no caso de compras em estabelecimentos credenciados, será necessário apenas que o portador tenha limite disponível.

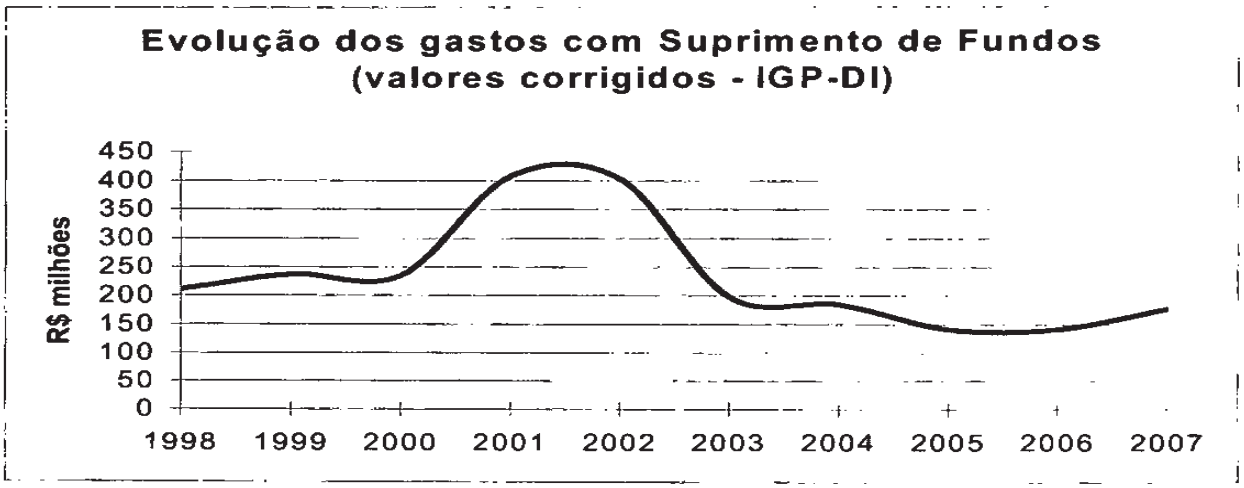
Efetuado um saque pelo portador, o banco envia um arquivo que fará a contabilização da ordem bancária (OB), baixando os saldos das contas 112160400 e 212680000. As faturas de compras têm fechamento mensal e são encaminhadas ao portador e à Unidade Gestora.

Tal como os procedimentos para o suprimento de fundos, a Macrofunção SIAFI 02.11.21 informa sobre uma série de regras específicas para o cartão de pagamento, reunindo elementos de contabilidade pública e regras do SIAFI.

I – 4 Utilização do Cartão de Pagamento

Para se examinar o uso do cartão de pagamento pelo Governo Federal, é necessário que sejam feitas comparações com o outro meio tradicional de pagamento de despesas de pequeno volume, a conta bancária do Tipo "B" e não apenas o cartão isoladamente.

Visto que o cartão vem substituindo as contas do Tipo "B" torna-se claro que os valores pagos com cartão aumentem, como aconteceu nos últimos anos, em especial a partir de 2003. Estranho seria se isso não ocorresse, o que poderia indicar uma adesão reduzida dos órgãos ao sistema de pagamento. O gráfico abaixo informa os valores dos gastos, no período entre 1998 e 2007, com suprimento de fundos:

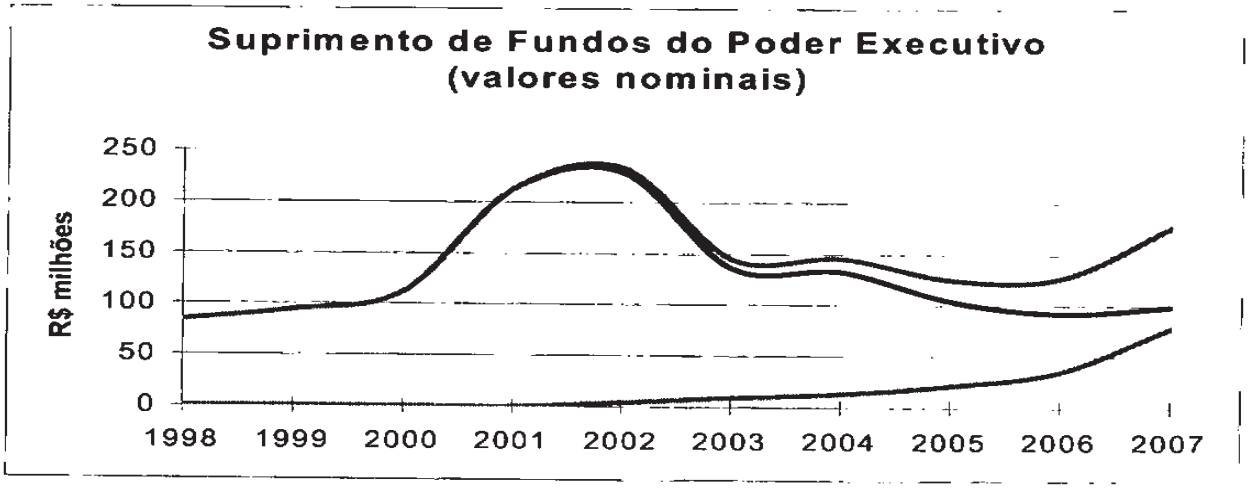


Fonte: CGU

Como se verifica, a despesa anual com suprimento de fundos teve seu pico em 2001 e 2002 com cerca de R$ 400 milhões corrigidos. Entre 2003 e 2007, os valores caíram mais de 50% em relação a 2002 e oscilaram entre R$ 140 milhões e R$ 200 milhões.

Isso comprova que o uso do cartão pelo Governo Federal vem crescendo porque o cartão passou a substituir a conta do Tipo "B". Na soma dos valores gastos pelas contas Tipo "B" e pelos cartões, nota-se essa transferência. Considerando que o Governo já promoveu, por decreto, a extinção das contas do Tipo "B", certamente a partir de 2009 restarão apenas as despesas com o cartão de pagamento. Daí que se pode aguardar aumento natural no uso dos cartões com essa troca de meio de pagamento.

O gráfico a seguir indica a evolução dos gastos com cartão de pagamentos em relação às contas do Tipo "B" e à soma dos dois mecanismos. A curva crescente a partir do zero, na parte inferior, representa os gastos com o cartão. A linha intermediária representa a evolução de gastos com contas do Tipo "B" e a superior é a soma dos gastos com suprimento de fundos:



Fonte: CGU

Do gráfico acima, pode-se observar que as despesas realizadas com cartão se achavam, em 2007, próximas do valor total referente às contas do Tipo "B".

Conclui-se, assim, que o uso do cartão está adequado à transição entre os dois instrumentos, apurando-se que as despesas com suprimento de fundos vêm sendo reduzidas no período em exame, se forem considerados os valores corrigidos monetariamente.

I – 5 Aprovação do uso do Cartão de Pagamento

Parece ser consenso que o cartão de pagamento do Governo Federal é um instrumento importante, que traz resultados positivos para a administração pública, com transparência para a sociedade e que deve ser prestigiado.

Já no Requerimento nº 02, de 2008-CN, de criação desta CPMI, seus autores foram claros na justificativa ao elogiar o mecanismo de pagamento por cartões, como algo eficaz na desburocratização de ações emergenciais e essenciais do Governo Federal e já aceito em países tais como Estados Unidos e Austrália.

Ao longo dos trabalhos da Comissão, muitos elogios foram ouvidos à utilização desse sistema de pagamento, vindos de diversas fontes. O Ministro Jorge Hage, da CGU, ao elogiar a criação do cartão de pagamento, então denominado "corporativo", afirmou:

> "Porque aí nasce um novo instrumento de aplicação do suprimento de fundo, que é o cartão de pagamento, em lugar das tradicionais contas e talão de cheque, onde o servidor guardava o dinheiro, guardava na gaveta, na gaveta ou no bolso, com todos os riscos daí decorrentes. Merece todos os elogios, na minha opinião, essa iniciativa do Governo que nos antecedeu, em 98 e em 2001, criando um instrumento de modernização, de transparência, de enorme avanço na gestão dos suprimentos de fundo. **Só a criação do cartão, independentemente do Portal da Transparência, que veio a ser criado já no atual Governo, em 2004, mas só a criação do cartão já poderia representar uma melhoria extraordinária nas condições de controle da execução dos suprimentos de fundos. Por quê? Porque o banco oferece um sistema chamado gerenciador financeiro, um mecanismo que permite ao ordenador de despesa que concedeu o suprimento em cada órgão, acompanhar *pari passu*, a realização das despesas do seu portador,** do seu servidor suprido, com cartão de pagamento, independentemente da divulgação pública que hoje nós temos no portal da Transparência. O que eu quero dizer é que, mesmo antes do portal, o cartão já representou um passo extraordinário, em termos de possibilidades

> de controle, por parte do próprio ordenador da despesa em cada órgão."

O ex-Ministro do Planejamento, Paulo Paiva, *"criador do cartão de crédito corporativo"*, que deu origem ao atual Cartão de Pagamento, ao ser argüido por este Relator, elogiou o uso desse meio de pagamento, nos moldes em que é utilizado hoje:

> "As questões que levaram à constituição dessa Comissão, me parece, têm a ver com o uso do instrumento e não com o próprio instrumento. Eu tenho convicção de que o cartão de crédito é um instrumento eficiente, é um instrumento que permite maior transparência, principalmente com possibilidade da publicidade dos seus registros, e por essa razão permite também um maior controle social."

O Diretor-Geral da ABIN, Paulo Lacerda, ao ser questionado pelo Deputado João Magalhães, elogiou o Cartão de Pagamento e disse que as exceções podem ocorrer em qualquer país que use sistema semelhante:

> "O cartão corporativo, a exemplo do cartão de crédito bancário, é um instrumento que substitui o dinheiro. Naturalmente que ele se torna muito mais prático e é o meio adotado em todo o mundo. O que há que se ter de cautela é em relação ao mau uso desse meio de utilização de recursos públicos. É natural que todos os países que usam também têm problemas eventuais, isso é da natureza humana, a grande maioria é honesta e um ou outro acaba fazendo mau uso. E, para isso, tem que ter os instrumentos de controle. Nós temos conhecimento de alguns países que também têm os seus problemas com cartões corporativos, que é uma exceção, a exemplo do que eu acho que aqui no Brasil também os eventuais problemas são absolutamente exceções à regra, que é a boa utilização desse instrumento."

No depoimento do Procurador do Ministério Público junto ao TCU, Marinus Marsico, comentado no item II - 6, ele ressaltou que o cartão é um mecanismo excelente, em resposta à Comissão:

> "Bom, Sr. Relator, a resposta é: Claro que sim. A idéia é excelente. A idéia do cartão corporativo é excelente."

A aceitação do Cartão de Pagamento é, assim, praticamente uma unanimidade. Hoje o banco contratado pelo Governo Federal, o Banco do Brasil, remete todos os dados relativos aos saques e compras com os cartões que são imediatamente colocados no sítio da Controladoria Geral da União, no denominado Portal da Transparência[5], com exceção das de caráter sigiloso. Reunidos a outras virtudes, certamente esse é um dos principais motivos para a aprovação do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

I – 6 Saques com Cartões de Pagamentos

Os saques realizados em 2007 chegaram a um valor expressivo, mais de R$ 58 milhões[6] para o total de R$ 78 milhões do cartão, ou seja, cerca de 75% do total em saques. Em 2006, esse índice havia sido de 63%, que ainda pode ser considerado muito alto. Para 2007, as explicações trazidas pelo Ministro Jorge Hage informam que o volume excessivo de saques se deveu ao aumento de despesas provenientes do Censo Agropecuário realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e pelas despesas com os Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro.

De fato, a tabela abaixo demonstra a distribuição das despesas feitas com saques de cartão de pagamento:

Percentual de Saques em 2007

Órgão	Percentual
IBGE	**55 %**
ABIN	**20 %**
INCRA	4 %
Receita Federal do Brasil	2 %
Outros órgãos	19 %
Total	**100 %**

Fonte: CGU

Apenas dois órgãos, o IBGE e a ABIN foram responsáveis por 75% dos saques. **Para o IBGE, a justificativa dos saques em espécie é a de que muitas das atividades foram feitas em locais onde não existiam estabelecimentos credenciados para uso regular do cartão.** No caso da **ABIN**, o Diretor-Geral, **Dr. Paulo Lacerda, informou que em determinadas situações é fundamental a manutenção do sigilo de uma operação:**

> "De tal modo, o agente de inteligência, por dever de ofício, há de usar de todos os meios para proteger informações de interesses de Estado, promovendo a divulgação exclusivamente aos canais adequados, com as cautelas cabíveis, das situações que envolvam riscos e oportunidades, como deve ocorrer, em tese, ao tomar conhecimento de novas potenciais riquezas minerais no país ou o resultado de pesquisas científicas e tecnológicas e, do outro lado, quando da identificação de ameaças à sociedade em geral, a exemplo de óbices que digam respeito ao regular funcionamento de infra-estruturas críticas, bem como nas sérias questões da área de segurança pública em face da criminalidade organizada, entre outras situações graves. Nestas hipóteses, bastaria o oficial de

[6] Dados fornecidos pela CGU.

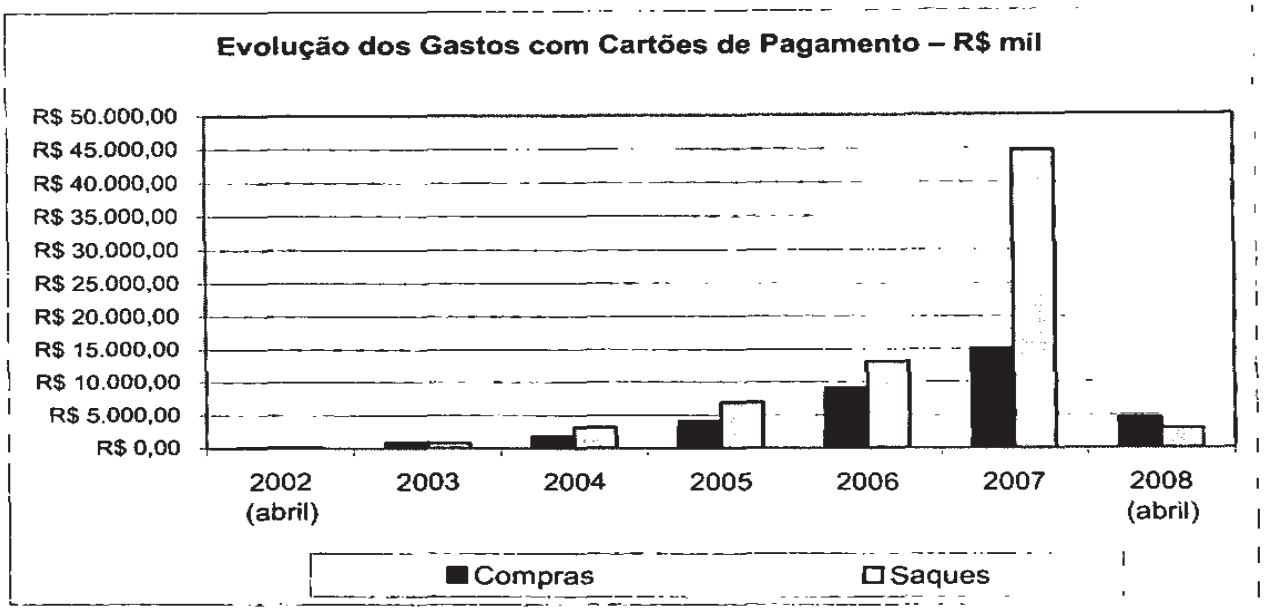
> inteligência expor a público detalhes da sua atuação profissional em cada caso concreto, atestando documentos fiscais ou revelando informações administrativas com comprovantes de despesas realizadas, constando o valor, a forma de pagamento, o destino de viagens, os locais de hospedagem, o nome de partes envolvidas, entre outros dados, que obviamente seria possível a alguém concluir o assunto e mesmo quem está sendo investigado, com a conseqüente quebra de confidencialidade de fatos que necessitam ser mantidos em segredo. Tal violação de sigilo, naturalmente, tem o condão de gerar toda a sorte de especulações e/ou iniciativas formuladas por terceiros, que dele tenham tomado conhecimento, expondo em risco pessoas ou instituições, inclusive podendo resultar em graves prejuízos, sobretudo quando tratar-se de questões estratégicas ou economicamente sensíveis no caso de assuntos de interesse de Estado."

É compreensível, portanto, que tanto o IBGE quanto a ABIN tenham se utilizado do saque do Cartão de Pagamento em proporções acima da média, em 2007, como relatado.

Por outro lado, a administração pública deve ter como objetivo a redução ao máximo dos saques em espécie, como maneira de tornar transparentes as despesas realizadas, com sua publicidade a mais rápida possível.

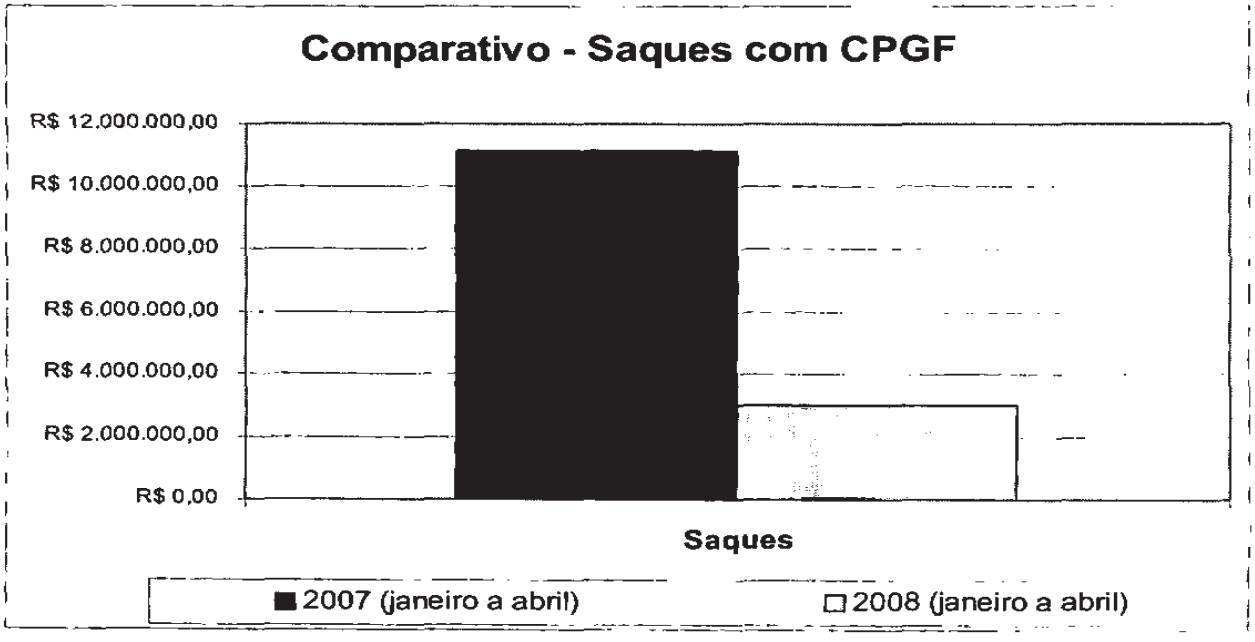
A fim de evitar o uso indiscriminado do saque, o Governo Federal recentemente publicou o Decreto 6.370/2008, que disciplinou limites expressos para a forma de uso do CPGF: (a) para as despesas de trata o art. 47 do Decreto 93.872/86 e (b) decorrentes de situações específicas do órgão ou entidade, nos termos do autorizado em portaria pelo Ministro de Estado competente e nunca superior a 30% do total da despesa anual do órgão ou entidade efetuada com suprimento de fundos.

Em consulta ao SIAFI, conforme demonstrado no gráfico a seguir, verifica-se a eficácia dessa medida, frente à significativa redução do percentual de saques a partir do mês de abril de 2008, tendo em vista que o Decreto 6.370/2008, publicado no DOU de 6 de fevereiro de 2008, passou a vigorar a partir de 3 de março de 2008.



Pelo gráfico a seguir, **pode-se comprovar que os saques foram reduzidos em 73%**, ou seja, de pouco mais de R$ 11 milhões para cerca de R$ 3 milhões, levando-se em conta o período entre janeiro e abril de 2007 e com o mesmo período de 2008.

Isso comprova a eficácia da restrição dos saques ocorrida a partir da edição do Decreto nº 6.370/2008.



I – 7 Suprimento de fundos de natureza sigilosa

Desde o início dos trabalhos desta Comissão, persistia, para alguns membros, a dúvida sobre a necessidade ou não de que os dados sigilosos da Presidência da República fossem recebidos pela CPMI. Inicialmente alguns membros da Comissão procuraram legitimamente ter acesso a esses dados. E como não era consenso entre todos os membros se os documentos deveriam ser requeridos pela CPMI, optou-se pela alternativa de se ouvir, previamente, especialistas na área.

Dessa maneira, dúvidas quanto à necessidade de se manter sigilosos dados, por exemplo, relacionados à segurança do Presidente da República e de seus familiares, como de atividades da Agência Brasileira de Inteligência, a ABIN, dentre outras, poderiam ser examinadas com a cautela que o assunto merece.

A Comissão aprovou requerimentos de convites a autoridades que prestariam auxílio importante quanto à possibilidade de se abrir o sigilo de determinados documentos ou não. Para tratar especificamente desse objeto, foram convidados o General Armando Jorge Félix, atual Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, seu antecessor, o General Alberto Cardoso, e o Diretor-Geral da ABIN, Paulo Lacerda.

Em depoimento a esta Comissão, questionado por este Relator se a divulgação de dados relativos à Presidência da República e a seus familiares traria algum prejuízo, o General Félix esclareceu:

> "**Todos aqueles gastos que eventualmente revelem rotinas, revelem quantidade de pessoas, revelem tipos de comportamento e que possam levar a conclusões que afetem a segurança**, eles, para nós, **devem ser sigilosos**. (...) Mas, de uma maneira geral, eu diria que todos aqueles que podem ter reflexos sobre a segurança, podem reduzir o grau de segurança que nós temos a obrigação de proporcionar o máximo grau de segurança, esses gastos devem ser considerados sigilosos. (...)
>
> É claro que raciocinamos com a figura do Presidente da República em exercício, com o seu temperamento, com sua personalidade... Mas nós achamos e consideramos que o tratamento que temos que dar à Presidência da República ou, mais abrangentemente, como eu disse, a chefia do Estado Brasileiro, é uma instituição, não é uma pessoa. Por isso eu me referi, desde a época da Casa militar da Presidência da República, passando pela criação e hoje Gabinete de Segurança Institucional, que a nossa responsabilidade é institucional, é proporcionar ao ocupante daquele cargo, seja quem for, o maior grau de segurança possível. Por isso mesmo nós temos essa preocupação e consideramos que todos aqueles gastos

> que possam eventualmente dar indicações a alguém que queira criar algum tipo de problema maior para a segurança, devam ser considerados sigilosos."

O General Félix foi claro ao estabelecer como fundamental para a segurança do Estado a manutenção do sigilo das contas da Presidência e de seus familiares.

Sobre a mesma questão, o Diretor-Geral da ABIN, Dr. Paulo Lacerda, afirmou:

> "**A figura do Presidente da República, ele é na verdade uma instituição, seja ele quem for, essa instituição que representa o nosso país, que ora é de um partido, ora é de outro partido e que há de ser considerada como tal. E, como instituição que é, o Estado deve dar-lhe toda a garantia para que a sua segurança esteja preservada, para que ele possa, sem nenhum tipo de restrição à sua segurança, se locomover no país e fora dele.**
>
> Hoje nós não vivemos mais naquele mundo em que a figura de um Presidente da República era possível estar em todos os locais públicos sem ser molestado. Os exemplos estão aí pelo mundo. O Presidente brasileiro não deve ser tratado de maneira diferente de nenhum outro país do mundo. Nós devemos dar-lhe toda a segurança e garantia como uma instituição que é. Hoje é o Presidente Lula, ontem foi o Presidente Fernando Henrique, amanhã não sabemos quem é, mas deverá ser-lhe dedicado todo o respeito, toda a consideração e o aparato do Estado tem que estar para servir-lhe. Por isso **é imprescindível** que as questões de **despesas relacionadas à sua locomoção**, ao seu **transporte**, ao **seu dia-a-dia, sejam absolutamente alvo das cautelas** por parte do sistema de segurança que é destinado à sua proteção."

Ou seja, o Diretor-Geral da ABIN também confirmou a necessidade de se manter sob sigilo as despesas relacionadas ao dia-a-dia do Presidente da República.

O General Alberto Cardoso também concordou que parte das despesas da Presidência devem ser mantidas em sigilo, especialmente as da ABIN:

> "O GSI tem a responsabilidade da inteligência, como o senhor sabe, e da segurança do Presidente. Então, já deixaria fora da minha resposta todas as contas sigilosas do serviço de inteligência. Essas ficam. Essas obedeceriam aos prazos da lei, que aí estão, cinco anos, 10 anos, 30 anos, e por aí vai. Agora, na hipótese que o senhor levanta, a resposta é essa: **As contas que dizem respeito à segurança do Presidente da República, caberia a mim analisar e concluir; tal, tal, tal e tal despesa devem continuar sigilosas**. Tal e tal, essas podem ser ostensivas. Mas, veja o senhor, nem só despesas de segurança são transformadas em

> despesas sigilosas. Como eu disse, aquele Decreto, tem um Decreto aí, em vigor, Decreto de 86, ele atribui a todos os Ministros-Chefes dos órgãos essenciais da Presidência a responsabilidade, sendo vedada inclusive à delegação, a responsabilidade por transformar uma conta, que seria com recursos ostensivos, em uma conta sigilosa."

Para o General Cardoso, não há dúvida alguma sobre a necessidade de se manter sigilosas as atividades da ABIN; para as despesas com a segurança do Presidente da República, essas deveriam, segundo ele, ser analisadas caso a caso para se definir se poderiam ser tornadas públicas tão logo essas despesas fossem realizadas.

Nessa sessão, o Deputado Paulo Teixeira fez observação relevante sobre a abertura do sigilo de documentos públicos e a Lei nº 11.111, de 05/05/05, que trata do acesso a documentos públicos, regulamentando a parte final do inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal. Disse ele naquela oportunidade, dirigindo-se ao General Alberto Cardoso:

> "Um segundo aspecto, General Cardoso, é o aspecto relacionado ao que está sob o manto do sigilo. Parece-me que a Legislação e as práticas, elas caminham numa direção. E as nossas reflexões e preocupações caminham em outra direção. V.Exa. disse que, talvez, gastos como de manutenção de Palácio poderiam ser um gasto ostensivo, depois de um certo tempo. Mas V.Exa. sabe que a prática não conduziu a isso, há muito tempo. Porque, na prestação de contas dos últimos 20 anos, esses gastos continuam sob o sigilo. Então, a regra aí é do sigilo."

E prosseguiu:

> "A [Lei nº] 11.111 melhorou, mas ainda é uma Legislação, a meu ver, não condizente com o Estado democrático. O pesquisador brasileiro, para conhecer a história do Brasil, ele precisa ir para o Congresso americano. Isso é uma contradição. Mas, quem meteu a mão naquele Decreto de 2002 tinha uma mão pesada. E quem botou a mão na lei 11.111 tem uma mão um pouquinho mais leve, mas ainda pesada para um Estado democrático."

Depois das audiências com as principais autoridades relacionadas à segurança institucional, a Comissão decidiu por não requerer os dados considerados sigilosos da Presidência da República.

No entanto, a Comissão decidiu que membros da Comissão tivessem acesso aos dados sigilosos que se encontram no Tribunal de Contas da União.

Esses dados acham-se anexados a processos que resultam de três fiscalizações feitas pelo TCU a pedido de membros do Congresso Nacional, nos últimos anos, nas contas da Presidência da República.

Em resposta a ofício desta Relatoria, o TCU encaminhou informações sobre o banco de dados SUPRIM, cuja cópia o Tribunal dispõe e que foi objeto de exame por parte dos membros desta CPMI. No Aviso nº 416-GP/TCU (em anexo), de autoria do Vice-Presidente, Ministro Ubiratan Aguiar, envia "o detalhamento das informações contidas no arquivo eletrônico com dados do sistema SUPRIM, da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República" no qual constam as seguintes informações:

a) a planilha eletrônica que está hoje no TCU contém despesas efetuadas com Cartão de Pagamento compreendendo o período de setembro de 2002 a julho de 2005;

b) o arquivo eletrônico possui 22.915 registros, conforme relatório do Acórdão 470/2007, distribuídos anualmente como segue:

Ano	Nº de Registros
2002	977
2003	7.219
2004	10.166
2005	4.553
Total	22.915

c) e que quanto à natureza dos gastos, informa o TCU que "esses dados tratam de despesas dos dois tipos de suprimento de fundos que são movimentados pela SA/PR [Secretaria de Administração da Presidência da República]: a) o tradicional, previsto no art. 45 do Decreto nº 93.872/86 e destinado, basicamente, a aquisições de bens ou contratação de serviços de pequeno vulto; e b) o subordinado a regime especial de execução, para atender a peculiaridades da Presidência e da Vice-Presidência da República (art. 47 do mesmo decreto).

Pelo ofício do TCU, observa-se que o SUPRIM, atualizado até julho de 2005, esteve à disposição desta Comissão compreendendo quase 23.000 itens, de natureza sigilosa ou não.

Tal como no julgamento do Tribunal de Contas da União, em suas auditorias realizadas na Casa Civil, esta Relatoria não identificou irregularidades relevantes. Ressalte-se que todas as recomendações do Tribunal vêm sendo atendidas pelo Governo Federal.

O conhecimento do conteúdo desses anexos foi importante para que os membros da CPMI se inteirassem da realidade dos dados sigilosos,

favorecendo a elaboração de um cronograma para transformar as informações sigilosas em públicas.

Este Relatório apresenta, em capítulo específico, uma proposta de período de tempo adequado após o qual os dados referentes à Presidência da República estejam disponíveis ao público.

Capítulo II – Principais audiências públicas

Durante os trabalhos desta Comissão, diversas autoridades e técnicos foram ouvidos com o objetivo de fazer com que os membros da CPMI e a sociedade conhecessem melhor o funcionamento do suprimento de fundos, o Cartão de Pagamento do Governo Federal e a extinta conta do Tipo "B".

Auxiliaram esta Comissão:

1) Ministro da Controladoria Geral da União (CGU), Jorge Hage Sobrinho;
2) Ministro do Planejamento, Orçamento de Gestão, Paulo Bernardo Silva;
3) Ex-Ministro do Planejamento, Paulo Paiva, o Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, General Jorge Armando Félix;
4) Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Paulo Lacerda;
5) Ex-Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, General Alberto Cardoso; e
6) Servidores do Tribunal de Contas da União.

A seguir, são apresentados resumos desses depoimentos com alguns aspectos relevantes para esta Relatoria. A íntegra das audiências são encontradas no sítio da Comissão Parlamentar, no portal do Senado Federal.

II – 1 Ministro da Controladoria Geral da União (CGU), Jorge Hage Sobrinho

O Ministro Jorge Hage auxiliou muito esta Comissão com sua experiência à frente da CGU. O Ministro expôs de maneira objetiva à CPMI as atribuições do órgão que dirige e relatou como são controladas as despesas realizadas pelo Governo Federal por meio de suprimento de fundos, tanto na modalidade de pagamento mediante a conta do "Tipo B" como pelo cartão de pagamento.

Segundo Hage, a CGU "cuida das atividades de auditoria e fiscalização, no sentido estrito de controle interno, mas tem acrescidas a essas as atividades de correição, de Corregedoria, de prevenção da corrupção e de ouvidoria".

Explanou sobre a fundamentação jurídica dos suprimentos de fundos, a partir da Lei nº 4.320, de 1964, passando pelo Decreto-Lei nº 200, de 1967, pelo Decreto nº 93.872, de 1986 até chegar ao recente Decreto nº 6370, de 2008:

> "A primeira norma legal que há de ser lembrada aqui é o art. 68 de uma lei de 64, que ainda é hoje a lei de normas orçamentárias e financeiras do Brasil [Lei nº 4.320/64], e que previu uma forma excepcional de realização da despesa pública, na época, denominada regime de adiantamento, que hoje se denomina suprimento de fundos. A lei disse: "O regime de adiantamento é aplicável a casos de despesas expressamente definidas em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação". O que é o processo normal? Licitação ou sua dispensa, quando for o caso, nas hipóteses legais, empenho, liquidação e pagamento direto ao fornecedor ou ao prestador de serviço. E o adiantamento é o quê? O adiantamento sai dessa sistemática normal e representa a entrega de uma quantia ao servidor para que ele realize diretamente determinados pagamentos. A lei previu isso, em 1964, e, em 1967, o Decreto-Lei 200, de 1967, já denominando de suprimento de fundos, consolidou a mesma tese, dizendo, no § 3º do art. 74, que: "Em casos excepcionais, quando houver despesa não atendível pela via bancária", quer dizer, pela via normal, "as autoridades ordenadoras poderão autorizar suprimento de fundos, de preferência a agentes afiançados", etc., etc., "fixando prazo para a comprovação dos gastos". Comprovação dos gastos é feita após o período de 90 dias que ele tem para aplicar, tem 30 dias para prestar contas ao ordenador da despesa do seu órgão. (...).
>
> Em seguida, veio o Decreto 93.872, de 1986, que, regulamentando esse dispositivo, disse: "Excepcionalmente, a critério do ordenador e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento a servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria", etc., e aí, disse quais são os casos: "Para atender as despesas em viagem ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie, serviços..." (...) Bom, são as sucessivas alterações do Decreto por outros, mas as hipóteses são aquelas que estão hoje no Decreto 6.370, que são: "Atender às despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapasse o limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda; atender a despesas eventuais, inclusive, em viagens, e com serviços especiais que exijam pronto pagamento; e quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento."

Para realçar o volume reduzido de gastos da Administração Pública Federal por meio dos cartões corporativos, sem por isso desconsiderá-lo, o Ministro Hage fez representar em um gráfico os valores com os cartões em meio à despesa total. No gráfico, os gastos com os cartões representam

apenas um ponto pequeno, o que confirma que, com relação ao total de despesas, aquelas efetuadas por intermédio de cartões de pagamento, apesar de relevantes, representam percentual residual do total das despesas correntes da União.

Sobre os valores gastos nos últimos anos, disse ele:

> "O percentual do que representam hoje os suprimentos de fundos no total das despesas correntes, é muito pouco significativo, em termos quantitativos. Eles correspondem a 0,027% do total, por exemplo, no ano, em 2007, das despesas correntes. Os nossos técnicos não encontraram nenhuma forma melhor de dar visualização a isso, a não ser colocando um ponto vermelho dentro deste círculo amarelo, porque não havia como dar uma escala própria para representar o 0,027%. É para que se tenha uma idéia de que as despesas de que nós estamos tratando aqui, suprimento de fundos, amplamente, que abrangem contas tipo B e cartão de pagamento, somadas, representam apenas isso. Foram 177 milhões, num total de 625 bilhões. O que não significa que mereça uma atenção. Pelo contrário, merecem sim... Merecem sim e nós já vamos dizer por que é que entendemos isso."

Quanto a enganos cometidos pela mídia relativos a possíveis problemas no uso de cartões no Governo Lula, o Ministro Hage, a título de exemplo, se referiu ao caso do Comando da Marinha:

> "Por isso, nós estamos caminhando para isso, já temos uma grande parte desses gastos expostos no portal, foi a partir disso que surgiu todo esse amplo debate nacional a respeito dos cartões de pagamento que, a meu ver, é sadio, **apesar de alguns exageros provocados pelo açodamento de alguns, que enxergaram, por exemplo, na aquisição de alguns centímetros de veludo, pelo Comando da Marinha, para forrar a bandeja onde se põem as condecorações para cerimônias militares, só porque o nome da loja era o Império da Pelúcia; alguém concluiu, açodadamente, que a Marinha estava comprando bichinho de pelúcia**. Do mesmo modo que, num outro caso, se adquiriu uma... Um material cosmético, numa loja de cosméticos, se entendeu que isto era um fato gravíssimo a ser denunciado. Tratava-se da compra de material para o curso de treinamento de barbeiros dos Fuzileiros Navais. Denunciou-se como um grande escândalo um pagamento feito a uma empresa de beleza chamada *By Kimberly*, capaz de trabalhar com material para levantamento de seios. Tratava-se de um gasto da Polícia Federal. E o que era? Era o pagamento, o reembolso de um revólver entregue na campanha do desarmamento. A dona da arma pediu que o pagamento fosse feito à empresa dela, que era uma empresa chamada *By Kimberly*, beleza, cosméticos ou algo assim.

> E por aí nós vamos, nós selecionamos algumas dezenas e dezenas de casos, que eu pedi à assessoria que para distribuir aos senhores para que eu não precise aqui me deter neles.
>
> Quero dizer, entretanto, que o folclórico, o pitoresco, naturalmente, chama a atenção no primeiro momento, e **faz-se** toda aquela farra, **a euforia da escandalização do nada**. Mas isso em nada invalida a importância da exposição completa. Vejam ali, dos casos noticiados, 65% já foram justificados; 26% estão em apuração; cinco já foram sanados e apenas 4%, até agora, foram tidos, pela CGU, como não justificados. Porque, independentemente do caráter folclórico ou não, nós decidimos que todas as denúncias da imprensa a CGU iria apurar."

O Ministro fez também um relato detalhado de como está sendo utilizado o Cartão de Pagamento do Governo Federal. Apresentou levantamentos das despesas nos últimos dez anos, dos gastos por órgão, funções, natureza (sigilosos ou não) etc.

Ressaltou que o Governo federal vem buscando formas de tornar pública a prestação de contas dos suprimentos de fundos, via Cartão ou conta do Tipo "B", o que deve demandar mais tempo ainda:

> "Na verdade, na prática, é tudo sigiloso, porque a conta B não tem transparência. Mas, mantidas as proporções, é razoável imaginar que nós possamos alcançar algo em torno de 80% de despesas com transparência. Além do que, volta um pouco, além do que, as medidas que o Ministério do Planejamento (...) vem estudando, em conjunto com o STN, a CGU e o SERPRO, prevêem a possibilidade de mesmo a parcela de despesas que é gasta com saque no cartão vir a ser exposta no Portal da Transparência. Isso não é trivial, como alguns pensam; eu tenho ouvido algumas afirmações, a meu ver, inconseqüentes, de que é muito simples colocar no portal os gastos feitos com saques, que é só colocar a nota fiscal no portal. Isso não existe. Não é só colocar a nota fiscal no portal. Você poderia escanear nota fiscal por nota fiscal, sim. Milhões e milhões de prestações de contas com nota fiscal, escaneadas, e aí? Você teria um gráfico de imagem no portal, inservível para qualquer cálculo ou soma. Ou, então, você tem que digitar, uma por uma, as aquisições relacionadas em cada nota fiscal para ir para a internet. Não é trivial, mas também não é impossível.

Para o Ministro Hage, apenas a imagem digital de uma nota fiscal no Portal da Transparência não seria suficiente, pois não auxiliaria no controle gerencial dessas despesas.

Jorge Hage, durante sua apresentação, distribuiu aos membros da Comissão e para a imprensa lista com mais de cinqüenta casos em que denúncias, publicadas pela mídia, demonstraram ser improcedentes. (em anexo).

II – 2 Ministro do Planejamento, Orçamento de Gestão, Paulo Bernardo Silva

O Ministro Paulo Bernardo afirmou que o Cartão de Pagamento é o meio mais vantajoso para se utilizar o suprimento de fundos Para ele, o sistema é mais simples, mais transparente, facilita a fiscalização, por parte dos órgãos de controle interno e externo:

> "Por que é que nós achamos que o cartão é mais vantajoso? Primeiro, porque ele permite maior transparência no processo de compra. Depois, uma desburocratização no processo de controle de gastos. Simplifica a contabilização, é confiável, dá segurança no pagamento e também simplifica o processo de prestação de contas aos órgãos de controle, TCU, Secretaria Federal de Controle, auditorias internas, porque nós podemos usar a base de dados, inclusive para colocar no portal da Transparência, nós usamos a base que vem do banco."

O Ministro esclareceu que os saques com cartão em 2007 foram justificados pelas atividades do IBGE, durante o Censo Agropecuário, quando foram visitadas mais de cinco milhões de propriedades rurais foram contratados 87 mil recenseadores. E que as despesas eram feitas com dinheiro, devido às condições de trabalho dessas pessoas que pegavam ônibus, se alimentavam etc.:

> "Eu poderia citar o exemplo, no caso do Ministério do Planejamento, do IBGE. O IBGE fez... Até estive ontem com o Presidente do IBGE, e ele estava me mostrando uns dados. O IBGE fez, no ano passado, o censo agropecuário, onde eles visitaram cinco milhões e 200 mil propriedades rurais. Foram em todas as propriedades rurais do Brasil. E, além disso, fizeram a contagem da população. A contagem é o censo que é feito só nas cidades abaixo de 170 mil habitantes. Em alguns estados, como tinha apenas uma ou duas cidades acima de 170 mil habitantes, então, foi feito o censo total. Mas a maioria delas não foi. Então, o IBGE contratou, no ano passado, 86 mil recenseadores, 86 mil pessoas. Sendo que 75 mil foram treinadas. Durante o treinamento, que durou aproximadamente 15 dias, eles não recebiam... Não receberam salário. Estavam sendo treinados para serem contratados. O processo seletivo exigia. **Então, pagava-se uma ajuda de custo média, conforme a cidade, de 10 reais. Era pago em dinheiro. Até porque, como é que você ia fazer um pagamento, mandar o cidadão ir ao banco para receber 10 reais? Então, pagavam, não sei se pagavam por dia ou a cada três dias ou a cada semana, mas pagavam em dinheiro 10 reais em média. Em alguns lugares, era um pouco a mais porque a pessoa tinha que pegar ônibus. Então, esse tipo de gasto, e também a andança desse pessoal todo pela zona rural, pelas cidades, pequenas localidades do interior, faziam que alguns lugares simplesmente não houvesse**

disponibilidade de rede afiliada para fazer o pagamento com o cartão. Então, eles usaram muito saque por conta disso."

Paulo Bernardo disse que a prestação de contas dos gastos do Cartão de Pagamento passa por verificações por parte do servidor responsável, de superiores e ainda pode estar sujeita ao exame da CGU e do TCU. No caso de despesa irregular, o suprido tem que ressarcir a União:

"O processo funciona, como também funcionavam as contas tipo B, mas acho que é um processo com uma conferência de maior facilidade. O banco manda para o órgão público a fatura e tem a conferência. Ou você... Se você fez um saque, se você fez uma despesa, vai constar todo o histórico do gasto efetuado com aquele cartão. E o primeiro... **Em primeiro lugar, o servidor faz a conferência, passa para outro, que vai rever aquilo e, se você tiver... Perceber que tem um gasto que foi feito, que não pode... Não podia ser admitido, então, há a recomendação de glosa, esse gasto é cortado e tem que ser devolvido o dinheiro. Comprou um objeto que não podia ser feito, não podia ter sido pago, tem que devolver o dinheiro antes de fazer, formalizar a prestação de contas e a sua aceitação. E, depois disso, o processo ainda passa pela CGU, passa pelo Tribunal de Contas, eventualmente, portanto, há um processo de conferência e de controle nisso.**"

Questionado sobre o número de cartões existentes no Governo Federal, Paulo Bernardo afirmou que o número parece mais elevado do que é porque aos órgãos mantêm cartões em nome de servidores, no caso de ausência do titular. Com isso, do total de 11.500 cartões, somente 7.300 foram usados em 2007:

"Provavelmente, vamos concluir que tem muito cartão, porque **nós temos hoje, atribuídos, concedidos, 11.500 cartões, e, no ano passado, foram usados 7300.** Quer dizer, então, se poderia concluir que tem muito cartão. Mas, o que **acontece normalmente é que tem uma repartição onde um servidor tem um cartão para substituir, eventualmente, a falta de um servidor, que é o responsável por aquelas despesas**. Então... Então, muitas vezes, pode acontecer isso. No mesmo lugar, tem dois servidores, é um que faz a sua... As despesas, faz a aquisição de bens, contratação de serviço, e, às vezes, tem uma pessoa que trabalha nas férias ou, eventualmente, numa falta, então, não precisa usar esse cartão comumente."

O Ministro Paulo Bernardo disse que uma contribuição importante desta Comissão seria a de propor o fim das contas do Tipo "B" em todas as instâncias, publicando seus gastos em portais na internet. Para ele, a conta do Tipo "B" não tem transparência:

"Mas **eu acho que, de fato, a grande contribuição que essa CPI poderia dar é de fazer, nos ajudar, e fazer uma**

regulamentação nova, talvez isso, fazer uma lei, dizendo que tem que acabar com a conta tipo B, que não tem qualquer transparência, obrigar a todas as instâncias a gastarem com o cartão e publicarem nos portais os seus gastos. Seria um avanço extraordinário."

II – 3 Ex-Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Paiva

O ex-Ministro Paulo Paiva relatou sua participação no Governo Federal à frente do Ministério do Planejamento durante a criação do cartão de crédito corporativo, em 1998, de cujo decreto ele foi um dos signatários.

Destacou que o argumento principal do uso do cartão foi o de obter redução de custos para a administração pública com a aquisição de passagens aéreas promocionais. Na sua apresentação, Paulo Paiva releu trecho da exposição de motivos interministerial, nº. 61, do Ministério da Administração e Reforma do Estado, referente ao Decreto nº 2.809, de 22 de outubro de 1998:

> "As despesas com passagens aéreas e diárias da administração direta, autárquica e fundacional, em 1997, foram de 470 milhões de reais. Sendo que parcela considerável dessa despesa deve-se ao fato de o Governo não usufruir freqüentemente dos descontos promocionais e das tarifas reduzidas, praticadas pelas companhias aéreas por não dispor, em contrapartida, dos mesmos mecanismos de pagamento de que se utiliza a iniciativa privada. O segmento privado, em suas aquisições, obtém descontos que podem chegar, em alguns casos, a 60% do valor da tarifa básica, também denominada tarifa cheia, em virtude de pagamento à vista, aí considerado aquele por intermédio do cartão de crédito.
>
> A minuta do Decreto que ora submetemos a V.Exa. contempla a possibilidade de pagamento à vista das despesas com passagens aéreas, por intermédio da utilização de cartão de crédito corporativo, atribuindo aos órgãos governamentais recurso que viabilizará aquisições desse serviço, nos mesmos moldes da iniciativa privada, com relação aos descontos praticados no mercado. O Decreto trata também de novos critérios de utilização das diferentes classes de serviços de transporte aéreo, restringindo o uso da primeira classe e da classe executiva.
>
> Diante do exposto, pode-se constatar a importância da edição desse Decreto, que contribui para a necessária e imprescindível redução dos gastos públicos, de forma perfeitamente coerente com a determinação de V.Exa., no sentido da austeridade e da permanente busca da maior eficácia do serviço público federal."

Pela exposição de motivos, percebe-se que a primeira finalidade do cartão seria a de economizar recursos da União obtendo-se descontos na compra de passagens aéreas.

> "Parece-me claro que a possibilidade do uso de cartão de crédito corporativo, ou mesmo que excepcionalmente, do suprimento de fundos, objetiva, neste Decreto, garantir a compra pelo preço promocional, posto que a compra faz-se com pagamento a vista. Tanto é assim que o parágrafo único do art. 5º veda a aceitação de qualquer acréscimo em função de pagamento na forma prevista no caput do artigo, inclusive taxas de adesão, de manutenção, anuidade ou qualquer outra decorrente da obtenção e uso do cartão de crédito corporativo.
>
> Dessa forma, vê-se que a possibilidade do uso do cartão de crédito corporativo, admitida pelo Decreto 2.809, de 22 de outubro de 1998, está absolutamente restrita ao pagamento de aquisição de passagens aéreas, quando emitidas com tarifas promocionais ou reduzidas. Veja que o art. 6º veda sua utilização em finalidade diversa da prevista no Decreto e define o ordenador de despesas como autoridade responsável pelo uso do cartão de crédito corporativo."

Paulo Paiva, no entanto, não entende que o Decreto nº 2.809/98 tenha "criado" o "cartão corporativo":

> "Então, para finalizar essa minha apresentação introdutória, eu queria dizer que, de fato, **esse Decreto**, ele criou a possibilidade, abriu a possibilidade para o uso de cartão de crédito, **ele não cria o cartão de crédito corporativo**, esse **é um produto** que estava no mercado e, simplesmente ou unicamente com o **objetivo exclusivo de permitir que se realizassem pagamentos à vista e o Governo pudesse ter redução no custo das passagens aéreas no nosso país.**"

Mesmo assim, em resposta a este Relator, Paulo Paiva expressou sua opinião sobre o Cartão de Pagamento no formato atual:

> "Eu tenho uma convicção de que o cartão de crédito é um instrumento **eficiente**, é um instrumento que permite **maior transparência**, principalmente com possibilidade da **publicidade dos seus registros**, e também, por essa razão, permite também um **maior controle social**."

Após intervenção do Senador João Pedro, o ex-Ministro destacou que o mau uso do Cartão ou de outro mecanismo qualquer deve ser punido de maneira exemplar:

> "E, certamente, concordo plenamente com V.Exa. de que os recursos públicos devem ser utilizados para o interesse público e devemos separar o que é interesse público do que é interesse privado e o **mau uso**, seja **através de cartão corporativo**, seja **através de qualquer outro instrumento**, quem o faz deve ser punido, e **punido com rigor**."

II – 4 Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, General Jorge Armando Félix

O General Félix fez a apresentação do órgão que dirige, o qual é regulado pela Lei nº 10.683, de 2003 e atualizações, que trata da organização da Presidência da República. Fez referência especial ao art. 6º, que estabelece as tarefas principais do Gabinete de Segurança Institucional (GSI):

> "Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e Vice-Presidente da República, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional Antidrogas, a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, a Secretaria Nacional Antidrogas, o Gabinete, 1 (uma) Subchefia e até 2 (duas) Secretarias."

Demonstrou, assim, que cabe ao GSI assessoramento direto ao Presidente da República quanto à segurança, gerenciamento de crises, atividades de inteligência, dentre outros. Daí a relevância da opinião do Chefe do GSI sobre como se deve lidar com documentos sigilosos da Presidência da República.

O General Jorge Félix comentou sobre a ABIN. Ele enfatizou a existência de norma na lei de criação da ABIN, a Lei nº 9.983, de 7 de setembro de 1999, que trata da participação do Congresso Nacional diretamente no controle das atividades da ABIN:

> "Art. 6º O controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional.
>
> § 1º Integrarão o órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
>
> § 2º O ato a que se refere o caput deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle e a forma de

> desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência."

Para Félix:

> **"Essa lei cria a chamada Comissão de Controle das Atividades de Inteligência, uma Comissão Mista do Congresso Nacional, constituída, basicamente, pelos líderes da maioria e da minoria da Câmara e do Senado e dos dois Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional. A Presidência é alternada, um ano é do Senado, outro ano é da Câmara dos Deputados, sempre exercida pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional de cada uma dessas Casas."**

Esta Relatoria considera que é importante a instalação dessa Comissão para que o Congresso Nacional assuma suas obrigações de controle externo direto, apoiado que é pelo Tribunal de Contas da União, assim como pelo controle interno a cargo da Controladoria Geral da União e da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República.

Também se referiu à Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Em seu art. 23, a lei define que:

> "Art. 23. Decreto fixará as categorias de sigilo que deverão ser obedecidas pelos órgãos públicos na classificação dos documentos por eles produzidos.
>
> **§ 1º Os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas são originariamente sigilosos.**
>
> § 2º O acesso aos documentos sigilosos referentes à segurança da sociedade e do Estado será restrito por um prazo máximo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua produção, podendo esse prazo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período.
>
> § 3º O acesso aos documentos sigilosos referente à honra e à imagem das pessoas será restrito por um prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da sua data de produção."

Ressaltou que o parágrafo primeiro do artigo acima determina que os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado são originariamente sigilosos.

Afirmou ser uma preocupação do Gabinete a manutenção em áreas oficiais da Presidência e da Vice-Presidência da República:

> "Manutenção das instalações, bens e serviços das residências oficiais do Presidente e do Vice-Presidente da República, sempre que possa afetar a segurança. Então, uma preocupação nossa,

> qualquer trabalho de manutenção que venha a ser realizado, deve ser acompanhado pela segurança, as pessoas devem ser credenciadas, as empresas devem ser avaliadas, examinadas com antecedência, de modo que possa sempre garantir o maior grau de segurança possível."

Assim como no que se refere à alimentação e outras rotinas dessas autoridades:

> "Outras peculiaridades ainda cobertas: Segurança de saúde alimentar Do chefe de Estado e do Vice-Presidente da República. Atividades de inteligência, de segurança orgânica e de salvaguarda de assuntos sigilosos. E situações genéricas, que possam facilitar a identificação de equipamentos, instalações, procedimentos, doutrina, processos efetivos e pessoas vinculadas com articulação, operação, logística, administração, e emprego dos meios do sistema de segurança presidencial."

Quanto à necessidade da preservação do sigilo das atividades de segurança do Gabinete de Segurança Institucional, o General Félix foi taxativo:

> "A responsabilidade do Gabinete de Segurança Institucional é proporcionar o maior grau de segurança possível àquelas autoridades mencionadas na lei... Autoridades e pessoas mencionadas na lei. **Há necessidade de preservar o sigilo de todas as informações que afetem a esse maior grau de segurança possível. É nossa obrigação, é nossa atribuição e é nossa responsabilidade.** Como eu disse, não é de hoje, vem desde a época da Casa Militar da Presidência da República, e continua sendo uma obrigação e uma atribuição e responsabilidade nossas."

Em resposta a este Relator, questionado sobre se é ou não essencial o sigilo das contas do Presidente da República e de seus familiares, o General Jorge Félix disse que "*todos aqueles gastos que eventualmente revelem rotinas, revelem quantidade de pessoas, revelem tipos de comportamento e que possam levar a conclusões que afetem a segurança, eles, para nós, devem ser sigilosos.*". E que é difícil definir o que deve ser mantido como sigiloso ou não, visto que a lei ainda não esclareceu isso.

E prosseguiu:

> "Mas, de uma maneira geral, eu diria que todos aqueles que podem ter reflexos sobre a segurança, podem reduzir o grau de segurança que nós temos a obrigação de proporcionar o máximo grau de segurança, esses gastos devem ser considerados sigilosos. (...) Por isso mesmo nós temos essa preocupação e consideramos que todos aqueles gastos que possam eventualmente dar indicações a alguém que queira criar algum tipo de problema maior para a segurança, devam ser considerados sigilosos."

Ou seja, na visão do chefe do GSI, qualquer documento que possa indicar alguma rotina ou dados que contribuam com a redução do nível de segurança devem ser mantidos como sigilosos.

II – 5 Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Paulo Lacerda

O Dr. Paulo Lacerda assumiu, em 04 de outubro de 2007, a direção-geral da ABIN, agência que tem representação em todos os Estados brasileiros e ainda cinco adidâncias no exterior.

Ele informou que o orçamento da ABIN é reduzido e em torno de R$ 69 milhões em 2007. Desse total, cerca de R$ 11,7 milhões se referiram a despesas sigilosas realizadas mediante suprimento de fundos, que chega a cerca de 17% do total do Órgão.

De acordo com o diretor da ABIN, as despesas sob sigilo são reguladas pela Lei nº 9.883/99:

> "**Ações de caráter sigiloso a cargo da ABIN tem amparo no art. 13, § único, da Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999**, levando-se em conta a natureza de suas atribuições, como órgão central do sistema brasileiro de inteligência, que inclusive tem a função de planejar, executar, supervisionar e controlar no nosso país as atividades de inteligência de Estado, em obediência às políticas de diretrizes traçadas para esta área especializada na administração pública federal."

Confirmou, tal como havia dito o Ministro da CGU, Jorge Hage, que as despesas sigilosas via suprimento de fundos são normalmente fiscalizadas pelo TCU assim como pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República.

Quanto à necessidade da manutenção dos dados sigilosos da ABIN, Lacerda afirmou que esse é um procedimento de qualquer agência de inteligência no mundo:

> "A resposta decorre da própria função de uma Agência de Inteligência em qualquer parte do mundo, na qual a sua eficiência e credibilidade dependem muito da confidencialidade de seu trabalho, tanto para preservar a segurança de pessoas como para evitar que o conhecimento sensível ou estratégico seja indevidamente devassado, colocando em risco informações de interesse de Estado que podem ficar expostas numa simples prestação de contas tornada pública. **Ao manter em absoluta reserva o nome de seus colaboradores ou fontes habituais, ou, ainda, de outras pessoas que forneçam alguma informação em caráter eventual, ao atribuir esse grau de sigilo para a proteção do**

que é revelado os órgãos de inteligência de Estado adotam, em todo o mundo, um dever institucional observado desde os tempos mais remotos da história e que no Brasil oficialmente existe a partir do Governo do Presidente Washington Luiz, que em 29/11/1927 editou o Decreto 17.999, criando o Conselho de Defesa Nacional, estabeleceu regras da produção de informações para fins estratégicos civis. Daí decorre o entendimento de que o dever do sigilo funcional, adotado pelo profissional de inteligência em assunto de Estado, pode ser considerado sob o ponto de vista ético igual ao de várias outras profissões, antigas ou contemporâneas, que também assentam suas atividades na preservação da confidencialidade, a exemplo do advogado que se reserva em relação ao que fala com o cliente, do Médico no trato de questões íntimas de seus pacientes, do padre que guarda o segredo confessional declarado pelos fiéis, do jornalista que preserva as suas fontes, além dos sigilos de comércios, negócios, etc. Trata-se, portanto, de um princípio universal da democracia."

Sobre a necessidade de se guardar sigilo sobre as despesas da Presidência da República, em resposta a questão dessa Relatoria, Paulo Lacerda ratificou a importância de se preservar o sigilo para garantir a segurança do Presidente da República e de seus familiares:

"O sigilo é absolutamente necessário. Os profissionais que atuam na segurança do Presidente da República, subordinados ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, são pessoas preparadas, capacitadas, muitos cursos no exterior. Nos países cujos serviços de inteligência e de proteção do Primeiro Mandatário está entre os mais importantes e mais rigorosos do mundo, eles estão capacitados a fazer o que é o melhor para a proteção do Presidente da República, e o melhor é exatamente como vem sendo feito e que deve ser feito também para o próximo Presidente da República, seja ele qual for. Essa é a nossa necessidade. Nós não podemos ficar expostos a uma situação que venha causar algum tipo de ameaça ao Primeiro Mandatário do país, ao Vice-Presidente da República e também aos seus familiares. Não é possível que isso aconteça. Até mesmo a segurança dos candidatos a Presidente da República, ela há de ser criteriosa, há de ser rigorosa, uma vez que uma vulnerabilidade nesse sentido pode macular todo o processo eleitoral no país. Nós estamos vivendo hoje uma situação de um país vizinho em que uma então candidata a Presidente da República [soa a campainha] veio a ser seqüestrada e até hoje causa problemas seríssimos para aquela Nação e com repercussão mundial.

Então, portanto, eu acho que o rigor há que se ter, não entro nessa questão do debate político, eu estou falando aqui... jamais me candidatarei a cargo eletivo, que eu acho que eu não tenho o perfil, com todo respeito que acho e a importância da missão dos senhores, apenas por achar que eu não tenho o perfil, então eu não

> estou aqui para agradar ninguém deste Governo, do outro ou do próximo. Eu estou dizendo o que eu penso. O que eu penso é que há de ser rigorosa mesmo os critérios desses gastos da Presidência da República, que não podem se tornar vulnerabilizados por uma eventual prestação de contas que venha a causar algum tipo de ameaça à segurança do mandatário."

O Dr. Paulo Lacerda deixou claro, assim, que as despesas sigilosas relativas à segurança da Presidência da República devem ser mantidas sob sigilo. Para ele, torna-se um risco para o Estado brasileiro a divulgação desse tipo de informação.

II – 6 Ex-Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, General Alberto Cardoso

Para o General Cardoso, alguns documentos sigilosos relativos à Presidência da República poderiam ser revelados, desde que decorrido um prazo adequado, examinando-se caso a caso:

> "E, aí, é interessante que o caminho é inverso. A documentação, ela surge já sigilosa. O caminho é a decisão de transformá-lo em ostensiva. Talvez até mais difícil de ser... A decisão mais difícil de ser tomada. Mas sempre tem que prevalecer o cuidado com a preservação da... Esses aspectos que são ditos aí pelo artigo.
>
> Quanto à outra parte, período para a liberação de determinadas informações, há uma lei de arquivos, uma lei que regulamenta esse aspecto, que estabelece prazos. Eu, embora seja a lei, tenhamos todos que respeitar, lógico, a opinião pessoal existe, ainda mais que agora eu sou um cidadão não público, cidadão comum. **A minha opinião é que, quando se estabelecem prazos se colocam dentro do mesmo cesto casos diferentes. E só porque se esgotaram 10 anos abre tudo em relação a determinadas pessoas, comprometendo até a honra das pessoas. A minha opinião é que, mais uma vez, caso a caso tinha que ser visto. Caso a caso.**
>
> Quanto ao que eu expus aqui, da possibilidade de o que foi transformado em sigiloso voltar a ser ostensivo, eu fico na mesma idéia. Por exemplo, aquisições feitas há um mês atrás, que foram considerados sigilosas que, passado um mês, já não são mais. Já não seriam mais. Talvez até aquele caso de manutenção nos palácios ou nas residências oficiais. Enquanto estava sendo feita a manutenção, talvez ali fosse o caso de se manter o sigilo dos gastos. Não por causa dos gastos, mas por causa de endereço, por causa de rotinas, por causa de chegadas das pessoas ali para atividade, e que deve ser mantido com certos cuidados."

Para ele, cada caso deve ser analisado com critério, não havendo necessariamente a obrigação de se manter definitivamente os dados sob sigilo. Alguns poderiam estar disponíveis pouco tempo depois, como no caso de algum tipo de manutenção.

No entender desta Relatoria, mesmo uma atividade simples de manutenção pode ser considerado como algo revelador de rotina. Seria, portanto, mais prudente, o exame de todas as despesas para se concluir pela sua passagem de sigilosa para ostensiva.

Segundo o ex-Chefe do GSI, muitas decisões são tomadas quanto à necessidade ou não do sigilo sobre determinadas despesas ou atividades. Ele concorda com o General Jorge Félix quanto ao exame de todos os casos:

> "O General Félix, o Chefe do GSI, foi muito feliz, na minha opinião, quando mostrou aqui que cada caso tem que ser analisado, acompanhado como um caso específico e não como um caso diretamente enquadrado na exceção. Isso é muito importante. Então, as regras seriam essa. Há um contexto. Há um contexto de uma atividade de inteligência, há um contexto de uma aquisição para o Presidente, o Vice-Presidente, os chefes ali daquelas... O chefe daquelas... Dos órgãos essenciais. As aquisições feitas para eles. Há contexto em que se chega à conclusão que, para não se prejudicar a eficiência da atividade de proteção daquelas instituições da República, que são eles, não se comprometer a eficiência desse trabalho, se deva manter o sigilo ou romper com o princípio da publicidade, ancorado e amparado na lei, amparado no Decreto e amparado no costume, que é o que acompanha essas atividades a que tenho me referido. O contexto, a responsabilidade, é claro, quem toma a decisão de, ao invés de seguir o princípio da publicidade, optar pela exceção do sigilo, ele sabe da sua responsabilidade; responsabilidade que aquele Decreto deixa muito clara, quando se refere aos órgãos essenciais da Presidência da República, colocando na responsabilidade do respectivo Ministro, vedando as delegações de competência. (...)
>
> Há situações, muitíssimas situações, em que essa decisão, que é uma decisão crucial, não pensem os senhores, eu tomei essa decisão várias vezes na minha área da inteligência, na área da segurança do Presidente, como outros Ministros da Casa lá, os chefes de órgãos essenciais tomaram, nas suas áreas, essas suas decisões. É um ponto muito crítico, crucial mesmo, de tomar a decisão, de romper com um princípio e entrar na exceção."

O General Cardoso ainda expôs sua experiência no período da criação da ABIN, em 1999, processo no qual ele teve participação relevante desde 1996.

II – 7 Servidores do Tribunal de Contas da União

Em 18 de março de 2008, a Comissão ouviu alguns servidores do Tribunal de Contas da União: Jorge Pereira de Macedo, Secretário-Geral de Controle Externo, Vanda Lídia Romano da Silveira, Secretária da 6ª Secretaria de Controle Externo, Marcelo Luiz Souza da Eira, Secretário de Macro-avaliação Governamental e Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador do Ministério Público junto ao TCU.

Discorreram sobre as atividades do Tribunal no controle da aplicação dos recursos da União em geral, bem como sobre as três auditorias realizadas na Casa Civil da Presidência da República e uma quarta na Agência Brasileira de Inteligência. Após a primeira auditoria na Casa Civil, recomendações foram atendidas, de acordo com Vanda Silveira:

> "As conclusões: A sistemática de controle do cartão havia sido aprimorada entre o primeiro trabalho e esse segundo trabalho. Não se constatou aquisição de bens ou fornecimento de serviços de caráter estritamente pessoal, dentro daquelas observações que já eu coloquei. Havia uma concentração de despesas em hospedagem e locação. A locação de veículos foi desvantajosa para o Erário até outubro de 2004 porque ela era feita de forma muito fracionada, depois, inclusive, foi substituída por uma licitação e aquisição de alguns veículos nos locais onde a segurança tem que estar sempre, é contínua. Ocorrência esporádica de serviços prestados e não pagos, mas pequenos valores em relação ao total. Incidência de encargo por atraso de pagamento, também residual, também pequena, e enquadramento de suprimento de fundo. Mas, todas essas ocorrências, esporádicas, como está mencionado ali. Foi recomendado que houvesse uma restrição ainda maior nos saques. Foram feitas determinações para a Secretaria reexaminar a questão da locação dos veículos. Indicar a finalidade das aquisições dos gêneros alimentícios, porque essa foi uma dificuldade da auditoria. Quando você não diz para que é que aqueles gêneros alimentícios vão ser usados, para que recepção, com quantas pessoas, dificulta a análise se aqueles quantitativos são razoáveis ou não. E não havia essas indicações no processo. E para atentar para o caráter excepcional do saque."

De acordo com o Tribunal, e tal como consta no Acórdão nº 230, de 2006, não foram identificadas irregularidades significativas, como se vê acima, não se verificando, por exemplo, qualquer "aquisição de bens ou fornecimento de serviços de caráter estritamente pessoal".

Na terceira auditoria, informou o TCU, foram localizados alguns problemas com notas fiscais, tais como notas com prazo legal vencido, endereços fictícios e notas calçadas, que são notas fiscais com valores diferentes entre a via do pagador e a via do fornecedor.

Cabe salientar que no caso das notas calçadas, o que o TCU pôde comprovar foram problemas com fornecedores que teriam alterado os valores

de suas vias no bloco de notas, o que configura irregularidades por parte dos donos dos estabelecimentos sem qualquer relação com o uso do cartão de pagamento. É o que confirma Vanda Silveira:

> "As conclusões: **A inidoneidade da nota pode ser de responsabilidade do fornecedor, havia indícios de que os serviços tinham sido prestados,** e há uma limitação das ferramentas à disposição do Tribunal. Nós, por exemplo, não tínhamos como quebrar o sigilo bancário nessa empresa para saber se aquele recurso, realmente, não houve alguma outra tramitação depois do pagamento. As determinações foram no sentido de ressarcimento para pequenos valores que haviam sido pagos a maior; melhorias na organização dos processos e encaminhamento ao Ministério Público e à Receita Federal para a continuidade das apurações."

Em mais essa auditoria, que resultou no Acórdão nº 470, de 2007, o TCU informou que os procedimentos e medidas tomadas pela Casa Civil da Presidência da República foram adequadas, restando simples recomendações para o Órgão.

Sobre as vantagens do cartão de pagamento, disse Marcelo Eira:

> "**Nós entendemos que a principal virtude da utilização do cartão é a celeridade e a pouca burocracia no gasto**. Isso facilita bastante a realização desse tipo de despesa. **Existe também uma outra virtude, que é a possibilidade ou uma maior facilidade de controle dessa despesa em virtude da transparência que o sistema pode oferecer**."

Ressaltou, portanto, que o cartão de pagamento é instrumento importante para dar agilidade à administração pública e dá transparência para um controle melhor. Disse que as alterações promovidas pelo Decreto nº 6.370, de 2008, serão examinadas e que recomendações ainda podem ser feitas ao Governo Federal.

E sobre a comparação entre o cartão e as contas do Tipo "B", Marcelo Eira afirmou que houve evolução e enalteceu a transparência como virtude na transição entre os meios de pagamento:

> "O cartão pode ser um instrumento mais controlável do que as contas tipo B se ele for bem utilizado e se houver regras bem definidas para seu uso. (...)
>
> **Em relação à evolução em relação às contas de tipo B, se ele [o cartão] representa uma evolução, sem dúvida, representa uma evolução,** desde que haja essas regras, em virtude da questão de ser tratado por sistemas ofertados com muito mais facilidade. Basta dizer que suprimentos de fundos existem na Administração Pública desde muito tempo. E foram...

> A atual sistemática, regulamentada desde 64. Então, e mais precisamente, a partir de 86. Então, problemas com suprimento de fundos sempre houve. A partir da introdução dos cartões e a partir da transparência que foi possível dar a esse gasto, a sociedade tomou um conhecimento maior sobre isso. A sociedade foi alertada para esse problema. Então, **a virtude da transparência também deve ser enaltecida**. Mas eu friso, é preciso haver regras, é preciso haver controle sobre isso."

Até mesmo o Dr. Marinus defendeu o uso do cartão de pagamento, ao ser questionado pelo Relator quanto à avaliação do mecanismo de pagamento, tendo sido ele autor de representação com pedido de cautelar (em anexo), datada de 13 de fevereiro de 2008[7], para que o uso do cartão de pagamentos do Governo Federal fosse suspenso.

O Procurador do Ministério Público junto ao TCU descreve o cartão de pagamento como sendo algo "excelente", não tendo qualquer "objeção ao cartão":

> "Naturalmente que a idéia é excelente. Mas, havendo essa questão de que é mais fácil de gastar, também tem que ser mais rígido o controle. Os controles tradicionais que existem sobre o cartão não funcionam nesse caso. (...)
>
> Bom, Sr. Relator, a resposta é: **Claro que sim. A idéia é excelente. A idéia do cartão corporativo é excelente**. A minha preocupação, a minha preocupação é a preocupação como essa idéia está sendo colocada em prática. É esse o problema, só. Naturalmente, não há nenhuma objeção ao cartão. O sistema é mais moderno, realmente. Não tem nenhum problema relativamente a isso. Mas como está ocorrendo hoje? Quantas pessoas hoje, com cartão, estão fazendo saques em terminais? É isso que me preocupa. E como Ministério Público, como custos legis, como defensor da boa aplicação de recursos públicos, naturalmente, isso leva a sopesar o que seria, atualmente, hoje, menos nocivo para a Administração. As contas tipo B também apresentam determinadas falhas, sim. O sistema é muito mais burocratizado. Na prestação de contas, eles se igualam, em matéria de burocracia. Mas, para o gasto, realmente, ele é muito mais burocratizado."

Sobre essa posição do Procurador Marinus a respeito do cartão de pagamento, ele foi questionado pelo Deputado Paulo Teixeira, que questionou o fato do Procurador se dispor a acionar o TCU para suspender o uso do cartão de pagamento e não apresentar sugestões para seu aprimoramento:

---

[7] Na representação do Dr. Marinus Marsico, de três páginas apenas, a fundamentação se restringe (1) aos saques, tido como em percentual elevado, (2) ao fracionamento de despesas, (3) ao critério na escolha dos usuários e (4) ao uso com despesas sigilosas. O Procurador não apresenta dado concreto algum como argumento.

"**DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP)**: Quero dizer o seguinte, o **senhor entrou com uma ação judicial para suspender a vigência dos cartões de crédito. V.Exa. disse aqui que os cartões de crédito são mais céleres, mais transparentes e permitem o controle público.** V.Exa**., ao mesmo tempo, entrou com ação judicial e não teve sucesso na ação judicial.** Agora, V.Exa. disse que tem que incrementar controles. Eu estou perguntando a V.Exa. se V.Exa. já fez as sugestões e V.Exa. disse que ainda não as fez.

SR. MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO: Veja bem. Não. Isso é outra coisa. Aperfeiçoamento do sistema é uma coisa, agora, controles, não. Em primeiro lugar, não foi uma ação judicial. Foi uma representação; eu só atuo junto ao Tribunal de Contas da União. Então, uma representação junto ao Tribunal de Contas da União. E, nessa representação, quando houve esse pedido de cautelar, uma medida extrema que o caso requeria, então, nesse caso, quando foi pedido isso, sim. O entendimento que procurei dar foi o seguinte: Que os cartões deveriam ser suspensos temporariamente, até que determinados mecanismos de controle pudessem ser instaurados. Estão lá na representação, passo a V.Exa. sem o mínimo problema.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Mas V.Exa. não fez as sugestões de quais mecanismos têm que ser implementados para o controle dos cartões de crédito?

SR. MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO: Desculpe-me, mas a nossa função aqui, a função de sugestão é uma função subsidiária, desculpe, não sou pago para isso. Sou pago para controlar, sou pago para verificar os erros que ocorrem. Perdoe. Não sou obrigado a fazer uma sugestão."

E insistiu com o Procurador, pois este queria interromper o uso dos cartões, sem que a justificativa pudesse ser o volume excessivo de gastos:

"**DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP)**: Certo. Segundo, V.Exa. disse que há um aumento de gastos, respondendo à argüição do Deputado Carlos Sampaio. V.Exa. sabe que, em 2001, foram gastos 213 milhões; em 2002, 233; em 2003, 145; em 2004, 145; em 2005, 125; em 2006, 127; em 2007, 177 milhões, portanto, diminuíram de 2002 até a presente data?

SR. MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO: Com certeza. Em momento algum, eu falei que houve aumento de gastos.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): V.Exa. sabe que, ano passado, houve o censo agropecuário no Brasil e o censo das pequenas e médias cidades brasileiras?

SR. MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO: Com certeza.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Então, portanto, V.Exa. conhece que esses aumentos têm uma justificativa?

> **SR. MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO**: Conheço. Tanto que não falei nas justificativas de gastos."

Quanto à posição do Procurador Marinus, o Ministro Jorge Hage a considerou inconseqüente e inqualificável:

> **"Quanto à proposta que eu ouvi, mencionada ontem, assistindo pela televisão aqui o trabalho dos senhores, uma proposta me parece de um Procurador, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, de extinção dos cartões ou suspensão dos cartões, eu considero simplesmente inqualificável. Eu não tenho outro adjetivo para uma proposta dessas. Inconseqüente e inqualificável. De modo que não preciso falar na minha posição quanto à comparação das vantagens entre o cartão e as contas."**

Capítulo III – Sistemas de controle

O gasto público está submetido a duas espécies de controle. O controle interno é exercido diretamente pelo próprio poder para garantir à autoridade máxima que as leis e regulamentos sejam cumpridas. O controle externo, com os mesmos objetivos, faz auditorias nas contas de todos os poderes.

Com o Cartão de Pagamentos do Governo Federal, não poderia ser diferente. Por isso, todo o esforço de controle, seja interno ou externo, assenta-se sobre a ética e tem por objetivo garantir à sociedade que os dirigentes máximos dos poderes cumpram fielmente as prescrições legais, segundo os princípios consagrados pela Constituição.

Nos sistemas de controles internos, quer na administração pública, quer no setor privado, está consagrado que a responsabilidade está segregada em dois níveis de controle.

O primeiro nível de controle, também chamado de controle primário, é exercido diretamente pelo gestor do órgão que executa a despesa.

O segundo nível de controle, especificamente no Poder Executivo da União, é responsabilidade da Controladoria Geral da União (CGU), exceto as que se referem às áreas da Defesa, Relações Exteriores, e Presidência da República, cujo controle pertence aos órgãos de Controle Interno Setorial de cada unidade (CISETs).

A obrigação da manutenção de um sistema de controles internos nos Poderes da União está prevista na Constituição Federal nos seguintes termos:

> Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
>
> I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
>
> II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
>
> III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
>
> IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
>
> § 1° - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
>
> § 2° - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

O controle externo também integra o sistema de controles, especialmente por se tratar da fiscalização dos atos de gestão da administração pública

O Brasil tem avançado muito em seus sistemas de controle ao adotar a transparência como fundamento, para que a população participe ativamente da fiscalização do gasto público e, assim, colabore diretamente com o combate à corrupção.

III - 1 – Controle interno (CGU/CISET)

A Controladoria Geral da União (CGU) é o órgão incumbido das funções relacionadas ao controle interno do Poder Executivo, como previsto Constituição Federal (art. 74) e na Lei 10.683/2003.

A CGU cuida das atividades de auditoria e fiscalização, assim como das atividades de correição, de prevenção da corrupção e de ouvidoria.

Para atender suas funções, a Controladoria possui uma estrutura que dispõe de quatro órgãos: a Secretaria de Controle Interno, a Corregedoria-Geral da União, a Ouvidoria-Geral e a Secretaria de Prevenção da Corrupção.

Além disso, a CGU conta com vinte e seis unidades regionais, uma em cada capital dos Estados.

As tarefas da Controladoria são, em regra, auditorias de avaliação de gestão, realizadas anualmente em cada um dos órgãos federais. Além disso, há as auditorias especiais, realizadas a partir de denúncias ou dos resultados das auditorias ordinárias.

Cabem, ainda, à CGU as atividades de fiscalização quando decorram de representação do Ministério Público, ou de membros do Congresso Nacional.

Para as atividades de auditoria, os processos que representam as amostras são, em regra, selecionados segundo critérios de relevância frente ao Orçamento da União, ou direcionados para casos específicos, no caso de denúncias ou representações.

Nas ações de repressão, a CGU atua em parceria com a Polícia Federal.

Como órgão central de auditoria do Governo Federal, à Controladoria não cabe a tarefa do controle primário. O controle direto - a primeira responsabilidade pelo controle das despesas, assim como por todos os atos administrativos - é do próprio gestor, é da própria unidade executora.

A Lei 10.180/2001 excluiu, do âmbito de atividades da Controladoria, o Ministério da Defesa, o Ministério das Relações Exteriores e os órgãos da Presidência da República.

As razões, para tanto, são as peculiaridades desses órgãos e cada qual possui órgãos de controle interno, uma CISET própria.

Os resultados de auditorias, caso apontadas as irregularidades, geram recomendações ou, se for o caso, instauração de processo disciplinar por meio da Corregedoria.

Além disso, os resultados dos trabalhos são enviados ao Tribunal de Contas da União, que tem competência constitucional para aplicar as sanções administrativas e ao Ministério Público que tem legitimação para as ações penais e ações civis perante o Poder Judiciário.

Nos últimos cinco anos, a Controladoria aplicou mil e seiscentas expulsões do serviço público e sessenta por cento dos casos estavam relacionados com improbidade administrativa, corrupção ou uso do cargo para obtenção de vantagem pessoal.

Somente em 2007, foram aplicadas quatrocentas e trinta e sete penas de demissões e expulsões do serviço público. O resultado dessas ações, integradas com a Polícia Federal, COAF e Ministério Público, mereceu destaque do Ministro Jorge Hage.

> "(...) Como eu costumo dizer, o Poder Executivo não poderia continuar apenas lamentando a lentidão dos processos judiciais, lamentando o baixo índice de punibilidade resultante da via judicial. O Poder Executivo resolveu tirar do papel, digamos assim, as normas administrativas disciplinares, que permitem a aplicação de sanções disciplinares, inclusive a pena máxima de demissão ou de cassação de aposentadoria, ou de destituição de cargo em comissão. E aí está o resultado.

> Nos últimos cinco anos, já foram aplicadas mais de mil e 600 penalidades expulsivas do serviço público, isto é, em grande parte, cerca de 60%, são casos relacionados com improbidade administrativa, com corrupção, com valimento do cargo público para fins particulares. Embora haja um percentual menor de ilícitos que não têm essa gravidade, como, por exemplo, abandono de cargo e outras faltas menores. Mas, pelo menos 70%, aí, se tratam realmente de ilícitos importantes.
>
> A Controladoria instaura esses processos, e a linha é crescente, claramente, só em 2007, foram 437 demissões e expulsões, e cassações de aposentadorias, a Controladoria faz isso a partir de três fontes, digamos assim: Uma, os resultados das suas próprias auditorias; outra, as denúncias de cidadãos ou da imprensa ou de Parlamentares, ou do Ministério Público. E outra, as comunicações de operações de transações bancárias suspeitas, que nos vêm do COAF, que hoje também opera em íntima sintonia com a Controladoria-Geral da União, com a Polícia Federal e com o Ministério Público.
>
> E é da articulação desses órgãos, senhora Presidente, que nós temos conseguido ampliar e incrementar a eficácia do sistema de controle, porque o trabalho isolado de cada um não levava a nada. Hoje temos convênio com o Ministério Público, com a Polícia Federal, com a Receita, com o COAF, com o Tribunal de Contas, com todos os órgãos que têm alguma tarefa investigativa ou de controle. (...)"

Esses dados são fatos mostram que este Governo é implacável na luta contra a corrupção.

Especificamente quanto à fiscalização do suprimento de fundos, ela ocorre em nível de cada unidade gestora. A prestação de contas é feita pelo suprido e examinada pelo ordenador de despesa de cada órgão. Este é o primeiro nível de controle.

Como são muitas as unidades do Governo Federal espalhadas pelo País, as prestações de contas só serão objeto de reapreciação se forem sorteadas ou escolhidas por outro critério de amostragem definido pela CGU, ou pelo Tribunal de Contas da União.

Os órgãos que realizam despesas classificadas como sigilosas segundo o regime especial de execução (Ministérios da Defesa, Relações Exteriores e Presidência da República) também estão submetidos ao controle interno por meio da CISET.

O sigilo dessas informações não se confunde com a ausência de controle. A prestação de contas dos gastos classificados como sigilosos é a mesma que a realizada quando se trata de gastos ostensivos.

Como observado pelo Deputado Maurício Quintella Lessa, as informações sobre gastos de natureza sigilosa não são desprovidas de efetivo controle.

> **DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR-AL)**: (...) Com a oitiva do Ministro Jorge Hage, ontem do General Felix e hoje de V. Exª., fica claro ao povo brasileiro que os órgãos de inteligência, a instituição Presidência da República, esses órgãos não têm carta branca do Congresso Nacional e nem da legislação, mesmo tendo caráter sigiloso, para gastar da forma que quer. (...)

É importante esse esclarecimento à população, pois o sigilo das despesas por meio de suprimento de fundos, admitida apenas em casos excepcionais, não significa a inexistência de controle sobre os mesmos, porque tanto o Tribunal de Contas da União, como a CISET, realizam auditorias periódicas em tais gastos.

III - 2 – Controle externo (TCU)

A Constituição Federal reservou ao Congresso Nacional a atribuição de fazer, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, o controle externo de toda a Administração central.

> Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
>
> *II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;*

O suprimento de fundos encontra-se no âmbito das contas de gestão, cujos atos da administração pública estão submetidos ao controle externo.

Para cumprimento da sua função, o Tribunal de Contas também utiliza técnicas de amostragem para atestar a qualidade da gestão. O senhor Jorge Pereira de Macedo, Secretário-Geral do Controle Externo do Tribunal de Contas da União, destacou que a seletividade da amostra, segundo critérios de representatividade, é a técnica corrente nas auditorias.

> (...) Não é possível atuar sobre todos os atos de gestão. Não é assim que se faz, em nenhum lugar do mundo, nem nas administrações públicas, nem nas atividades privadas. É preciso trabalhar com seletividade quanto à representatividade do valor orçamentário, financeiro e patrimonial, colocados à disposição dos gestores ou do volume de bens e valores efetivamente geridos.
>
> Seletividade também quanto à suscetibilidade de ocorrências de eventos indesejáveis, tais como falhas e irregularidades em atos e procedimentos ou de insucesso na obtenção de recursos de resultados esperados. E também quanto à relevância, ou seja, quanto à importância social, econômica, moral ou política, como nesse caso dos cartões corporativos. (...)

Especialmente nas auditorias sobre despesas protegidas por sigilo, representante do TCU, senhora Vanda Lídia Romano da Silveira, esclareceu que foram realizadas quatro auditorias, sendo três na Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República e outra, na Agência Brasileira de Inteligência.

Sobre a auditoria na Casa Civil, foi realizada inspeção para examinar o uso do cartão e a correspondente contabilização dos gastos. Esse foi o primeiro trabalho voltado para descrever o processo de uso do cartão, identificar pontos de risco e propor medidas para garantir a transparência e a redução dos riscos.

A auditoria envolveu a revisão de normas, testes de fidedignidade dos registros do SIAFI, avaliação de controles internos e revisão dos processos de prestações de contas.

O segundo trabalho na Casa Civil foi decorrente da solicitação da Comissão de Justiça e Cidadania do Senado e, posteriormente, endossada por um pedido da Comissão de Fiscalização, de Finanças e Tributação.

O objetivo da segunda auditoria foi a verificação da regularidade das despesas realizadas por meio do cartão, especialmente em função de denúncias na mídia sobre a realização de despesas de uso estritamente pessoal.

É importante informar à população que, nos exames do TCU na Presidência da República, não se constataram despesas de cunho estritamente pessoal, como relatou a representante do Tribunal:

> **(...) A conclusão desse exame foi que não se constatou ocorrência de despesas que pudessem ser qualificadas como de cunho estritamente pessoal. (...)**

Sobre essas auditorias na Presidência da República, o Tribunal de Contas da União conclui que o controle havia sido aprimorado, não se encontrou despesas de caráter pessoal e recomendou ajustes em contratação de hospedagem e locação.

(...) As conclusões: **A sistemática de controle do cartão havia sido aprimorada entre o primeiro trabalho e esse segundo trabalho. Não se constatou aquisição de bens ou fornecimento de serviços de caráter estritamente pessoal**, dentro daquelas observações que já eu coloquei. Havia uma concentração de despesas em hospedagem e locação. A locação de veículos foi desvantajosa para o Erário até outubro de 2004 porque ela era feita de forma muito fracionada, depois, inclusive, foi substituída por uma licitação e aquisição de alguns veículos nos locais onde a segurança tem que estar sempre, é contínua. Ocorrência esporádica de serviços prestados e não pagos, mas pequenos valores em relação ao total. Incidência de encargo por atraso de pagamento, também residual, também pequena, e enquadramento de suprimento de fundo. Mas, todas essas ocorrências, esporádicas, como está mencionado ali. Foi recomendado que houvesse uma restrição ainda maior nos saques. Foram feitas determinações para a Secretaria reexaminar a questão da locação dos veículos. Indicar a finalidade das aquisições dos gêneros alimentícios, porque essa foi uma dificuldade da auditoria. Quando você não diz para que é que aqueles gêneros alimentícios vão ser usados, para que recepção, com quantas pessoas, dificulta a análise se aqueles quantitativos são razoáveis ou não. E não havia essas indicações no processo. E para atentar para o caráter excepcional do saque.

O terceiro trabalho na Presidência da República teve como objetivo avaliar os ilícitos fiscais, ou seja, verificar a regularidade dos documentos fiscais utilizados para comprovar as despesas no período de setembro de 2002 a julho de 2005.

Sobre a possibilidade do uso de "notas frias" para prestação de contas, concluiu o TCU que os serviços foram efetivamente prestados e a inidoneidade de algumas notas pode ser de responsabilidade do fornecedor.

(...) As conclusões: **A inidoneidade da nota pode ser de responsabilidade do fornecedor, havia indícios de que os serviços tinham sido prestados,** e há uma limitação das ferramentas à disposição do Tribunal. Nós, por exemplo, não tínhamos como quebrar o sigilo bancário nessa empresa para saber se aquele recurso, realmente, não houve alguma outra tramitação depois do pagamento. As determinações foram no sentido de ressarcimento para pequenos valores que haviam sido pagos a maior; melhorias na organização dos processos e encaminhamento ao Ministério Público e à Receita Federal para a continuidade das apurações. (...)

A auditoria realizada na Agência Brasileira de Inteligência ainda não foi concluída, conforme relatou a representante do TCU:

(...) Quanto ao trabalho na Agência Brasileira de Inteligência, ele foi determinado por aqueles dois acórdãos. Ele está sendo desenvolvido de forma bastante semelhante ao que foi feito na Presidência, só que ele não foi apreciado ainda. Ele está

> em fase de conclusão. O foco foi em procedimentos de controle, prestações de contas, observância das normas, saques, e comprovação dos pagamentos. É isso.

O representante do TCU, senhor Marcelo Luiz de Souza Eira, ao ser questionado se a amostra de processos da Presidência da República seria suficiente para espelhar a realidade, informou que a amostra era significativa e representava a totalidade das operações.

Destacou, ainda, que algumas das auditorias realizadas na Secretaria de Administração da Casa Civil foram feitas "à exaustão", ou seja, abrangeram todos os processos.

> **SR. MARCELO LUIZ DE SOUZA DA EIRA**: Obrigado, Sra. Presidente. Agradeço também as palavras do Senador Marconi Perillo e, respondendo à pergunta, o Senador pergunta se a amostragem não é demasiado pequena. **A título de esclarecimento, as auditorias que já foram feitas na Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, algumas delas foram feitas, inclusive, à exaustão. Foram olhados todos os processos.** Então, nesses casos, aqueles números que foram colocados no quadro, eles representam uma amostra significativa, uma amostra que pode ser entendida como representativa do todo. Em relação aos trabalhos que estão em andamento, o Senador coloca 80 milhões de reais, que foram gastos mediante uso de cartão corporativo no ano de 2007, nós vamos examinar essas despesas em 11 órgãos, tanto o Poder Executivo quanto o Judiciário, vamos examinar a sistemática em mais 20 órgãos e vamos varrer a base de dados do Banco do Brasil e apurar os indícios, sejam eles em que órgãos forem, independente da amostra. A amostra nos parece razoável. Poderíamos ter uma amostra muito maior? Poderíamos. É preciso ter em conta que recursos humanos e recursos do Tribunal, dedicados a esse trabalho, são também recursos limitados. E o Tribunal é demandado por uma série de outras questões também. Despesas, inclusive, de grande vulto, despesas relevantes. Nós estamos acompanhando a execução do PAC, por exemplo. Existem trabalhos, como foram colocados, na área de educação, saúde, assistência, que envolvem bilhões de reais. Então, por isso nós consideramos que a amostra é adequada. (...)

O Tribunal também informou à Comissão que não houve qualquer dificuldade para que os auditores tivessem acesso às informações da Presidência da República, inclusive as de caráter sigiloso.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): A imposição de sigilo sobre algumas despesas públicas pode excluir a possibilidade de controle externo sobre elas?

SRA. VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA: Não, só muito rapidamente, nos nossos trabalhos, **nós não enfrentamos nenhum obstáculo. Não houve nenhum obstáculo. A Presidência disponibilizou todo o material que foi pedido. (...)**

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): --**Foram disponibilizados, então, aos técnicos do TCU todas as informações, inclusive essas de caráter, digamos assim, ultra sigilosos?** Foram? Sigilosos, aí, com relação à locação de veículos... Essas informações todas foram disponibilizadas ao Tribunal? Foram?

SRA. VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA: **Foram.**

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): Foram? E o Tribunal de Contas fez isso através de seus técnicos?

SRA. VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA: Sim.

III - 3 – Controle social (Transparência)

O Governo Federal tem incrementado a transparência pública como meio eficaz para prevenção da corrupção, como declarou o Ministro Jorge Hage.

"Não há nada tão eficaz quanto à transparência como preventivo da corrupção, como inibidor de práticas irregulares, e até mesmo como estimulador de um maior cuidado, até mesmo por parte dos gestores honestos, mas que, aqui e ali, pudessem cometer algum deslize de gravidade menor, por falta de um cuidado, de uma preocupação com as normas do direito administrativo. Então, não há nada igual às medidas de transparência como preventivo da corrupção."

Nesse sentido, deve ser elogiada a iniciativa do Governo Federal de divulgar os gastos públicos por meio do Portal da Transparência que, inclusive, tem o reconhecimento da Organização das Nações Unidas, como destacou o representante da CGU.

> (...) A própria Organização das Nações Unidas, a ONU, que, na sua convenção, promove a conscientização dos países para adotar medidas de transparência, a cada vez que ela... Que ela menciona, de modo elogioso, o Portal de Transparência do Governo do Brasil, ela faz um reparo. Ela disse: "O Governo Federal está muito bem, caminhando muito bem na linha da transparência. (...)

Todas as despesas públicas estão expostas no Portal da Transparência. As informações são divulgadas com detalhes, inclusive com dados do beneficiário final dos recursos, seja ele o beneficiário do Programa Bolsa Família, seja uma empreiteira, seja, ainda, o servidor público que recebe o suprimento de fundos.

Para trilhar esses objetivos, ou seja, melhorar a eficiência da gestão pública e combater a corrupção, a Relatoria apresentará projeto de lei complementar que será um marco na gestão pública brasileira com a obrigatoriedade da adoção da transparência pública em todas as esferas de poder.

Isso permitirá à população o acesso às informações dos gastos públicos por meio eletrônico (principalmente pela Internet) o que confirma definitivamente o controle social das finanças públicas.

A consolidação desse princípio permitirá ao Brasil acelerar o fortalecimento da gestão pública, sobretudo nas áreas de governos locais, onde as condições são extremamente frágeis e precárias.

Essa pretende ser a maior colaboração que esta Comissão quer dar ao País.

Capítulo IV - Análise de documentos do período 1998 - 2008

Pelos depoimentos dos Ministros Jorge Hage e Orlando Silva pôde-se aferir o quão excessivo foi o rigor com que a mídia e a oposição trataram de casos concretos como o do próprio Ministro Orlando Silva. O erro deste foi o de se alimentar em Brasília, o que é vedado pelo fato de o Ministro não estar, então, em deslocamento. Mas sua despesa foi de apenas R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos).

Este Relatório busca demonstrar que situações bem mais graves do que esse foram identificados em diversos outros órgãos federais, no período compreendido entre 1998 e 2007.

Da mesma maneira, cabe observação semelhante ao caso do Ministro Gregolin, que pagou um almoço a autoridades estrangeiras, em Brasília.

A simplicidade dos erros ou enganos cometidos pelos Ministros fez com que a Comissão presenciasse sessões esvaziadas, quando nem mesmo membros autores das convocações demonstrassem algum tipo de interesse em questionar os convocados.

Como será visto, após o exame de documentos das contas do Tipo "B" do período 1998-2008, pôde-se confirmar a existência de erros ou delitos muito mais graves do que os já mencionados.

É o que se verifica em muitos processos de prestação de contas de suprimentos de fundos, nos quais é obrigatória a apresentação de notas fiscais que comprovem as despesas. Mas a nota fiscal, sem o exame apropriado de seu conteúdo, nada representa, pois, tem sido verificado que o suprido (que é o servidor que detém o suprimento de fundos) apresenta notas fiscais com itens não permitidos tais como bebidas alcoólicas.

Como exemplo, pode-se referir à manchete do *Jornal do Brasil* de 02/03/2008, já mencionada anteriormente:

> "**Cartão serve até para contratar bailarinas**"
>
> Weiller Diniz - Brasília
>
> Depois do alpiste, do cadarço e da tapioca, **outro gasto fora do compasso ronda** as investigações sobre os cartões corporativos do governo Lula. Desta vez quem descobriu o tropeço foi a própria Secretaria da Controle Interno da Presidência da República. O **servidor** (...) **foi flagrado dançando fora do compasso** em sua prestação de contas . Entre as **despesas irregulares** lançadas por ele está o **pagamento de "20 bailarinas" em um mês**.

> **A mais nova fraude** com despesas do cartão de crédito corporativo foi apontada no processo 00200.001335/2004-21, da Secretaria de Controle Interno da Presidência. (...). **A pirueta ilegal** foi detectada na prestação de contas dos saques efetuados pelo servidor entre 20 de fevereiro e 11 de março de 2004. O Controle Interno da Presidência preferiu qualificar o desvio de "impropriedade" nos gastos."

No dia seguinte, 03/03/2008, o *Jornal do Brasil* insistiu com o "caso das bailarinas". Até mesmo um Senador da República foi induzido ao erro:

> "**Caso das bailarinas será investigado pela CPI dos Cartões**
>
> Viviane Monteiro Brasília
>
> Sem querer perder tempo, a oposição quer levar o **caso do "uso do cartão corporativo para o pagamento de 20 bailarinas"** urgentemente à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). O governo tenta se defender.
>
> - Precisamos instalar a CPI o mais rápido possível para se **remover esse contencioso** - disse o senador José Agripino (DEM-RN), em **referência à notícia publicada na edição de ontem** do Jornal do Brasil que informou que o servidor (...) usou o cartão para a **contratação de 20 bailarinas**, entre outras irregularidades.
>
> Já o líder do governo na Câmara dos Deputados, Henrique Fontana (PT-RS), diz que a oposição quer usar a CPI para ser um palco de acusação ao governo. Para ele, o caso do servidor não atinge o presidente Luiz Inácio Lula da Silva.
>
> - O governo é contra a qualquer ato ilegal e temos que verificar o que aconteceu.
>
> Se realmente for comprovado que o servidor usou o cartão de forma irregular, o deputado diz que o culpado "terá que ser punido". Fontana limitou-se a dizer que o tipo de punição será o que consta da Lei.
>
> A oposição quer que seja feita uma investigação isenta e profunda sobre as irregularidades do uso do cartão.
>
> - O presidente Lula pensou que fosse limitar as investigações sobre o uso irregular dos cartões com a saída de Matilde (ministra), **mas nota-se que as irregularidades estão aí em toneladas** - declarou Agripino.
>
> **Cético em uma possível demissão do funcionário** - como aconteceu com a ex-ministra Matilde Ribeiro - Agripino diz que a CPI precisa produzir punições mais fortes.
>
> - **A CPI** não pode terminar apenas em demissão de funcionário; ela **tem que produzir reclusões e cadeias**."

Coube ao Deputado Carlos William, em reunião da CPMI de 26/03/2008, esclarecer o que seriam essas "bailarinas":

> "Estão aqui as notas fiscais das 20 bailarinas. E o preço que foi contratada cada bailarina. São 20 bailarinas por cem reais. É muito barato essa bailarina. Agora, sabe que bailarina, Sr. Presidente, a bailarina é um copo desse aqui onde coloca-se ornamentação. Onde se coloca flores."

De acordo com Carlos William, um servidor da Casa Civil adquirira esses vinte copos para flores por R$ 100,00. E o jornal teria se precipitado, portanto, ao divulgar uma informação completamente equivocada a seu público.

IV – 1 Metodologia utilizada

Para se obter resultados justos, com a máxima isenção possível, procurou-se examinar alguns casos contendo algum tipo de irregularidade, no período entre 1998 a 2007.

O que se quer demonstra neste Relatório é que os problemas identificados, tanto em prestações de contas do Tipo "B" quanto de cartões de pagamento, referem-se, na maioria dos casos, a erros ou enganos simples e remediáveis. Pode-se afirmar que, por extensão, esses defeitos devem se fazer presentes em muitas outras prestações de contas de quase todos os órgãos do Governo Federal, independentemente do período a ser examinado.

São apresentados, a seguir, alguns casos concretos levantados por esta Relatoria com o objetivo de que eles sejam utilizados especialmente como parte da fundamentação necessária às propostas de aprimoramento que esta Relatoria apresenta para a sociedade.

Na maior parte dos casos relacionados aqui já são de conhecimento público. Alguns já foram sujeitos a exame por parte de auditores da Controladoria Geral da União, cujas notas técnicas ou relatórios se encontram em anexo.

IV – 2 Casos exemplificativos

IV - 2 - 1 Ministério da Educação – Ex-Min. Paulo Renato Souza

A) Notas fiscais em série para pagamento de serviços de transportes

De acordo com os processos de prestação de contas do Ministério da Educação, que se encontram nesta Comissão Parlamentar, a empresa LCM transportes foi utilizada diversas vezes na cidade do Rio de Janeiro. No período de 18 de janeiro a 15 de dezembro de 2001, foram

realizadas 37 viagens ao Rio de Janeiro, a maioria aos finais de semana uma média superior a três viagens por mês. Cabe notar que, apesar do período entre a emissão de uma nota e outra, em média, ser de uma semana, os números das notas são praticamente seqüenciais.

O Ministério da Educação possui abrangência nacional. No ano de 2001 apenas 8,4% do orçamento para 2001 do MEC diziam respeito ao Estado do Rio de Janeiro[8], o que justificaria maior distribuição das viagens do ex-Ministro a outros Estados e regiões.

O então Ministro da Educação não fundamentou suas constantes viagens ao Rio de Janeiro como sendo viagens a serviço; além do mais, não são justificadas viagens em fins de semana.

Certamente um exame pormenorizado a ser realizado pelos órgãos de controle interno e externo deverá indicar, se houver ou não, má aplicação de dinheiro público por parte do ex-Ministro Paulo Renato, em processo adequado, garantidos os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Em um ano e meio, foram gastos em suprimento de fundos, mais de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) apenas com a empresa LCM Transportes, em deslocamentos no Rio de Janeiro, conforme a tabela que segue:

Data da emissão	Empresa	NF nº	Data do Uso	Dia da Semana	Valor (R$)
22/01/2001	LCM	49	18/01 e 19/01	Quinta e Sexta	467,60
29/01/2001	LCM	52	25/01 e 26/01	Quinta e Sexta	474,21
06/02/2001	LCM	55	01/02 de Fev e 05/06 de Fev	Quinta e Sexta e Segunda e Terça	856,24
13/02/2001	LCM	57	12/02 e 13/02	Segunda e Terça	420,44
01/03/2001	LCM	61	23/fev	Sexta	342,85
12/03/2001	LCM	64	11/03 e 12/03	Domingo e Segunda	453,06
16/03/2001	LCM	67	15/03 e 16/03	Quinta e Sexta	411,18
26/03/2001	LCM	70	21/03, 22/03 e 23/03	Quarta, Quinta e Sexta	744,07
17/04/2001	LCM	78	15/abr	Domingo	356,16
24/04/2001	LCM	79	22/04 e 23/04	Domingo e Segunda	423,78
07/05/2001	LCM	84	07/05/2001	Segunda	841,47
17/05/2001	LCM	87	17/05/2001	Quinta	368,83
22/05/2001	LCM	89	22/05/2001	Terça	418,81

[8] De acordo com o autógrafo aprovado pelo Congresso Nacional do orçamento da União para 2001, as unidades orçamentários do Estado do Rio de Janeiro (Instituto Nacional de Educação de Surdos, Instituto Benjamin Constant, Colégio Pedro II, Universidade Federal Fluminense etc.) somaram cerca de R$ 1,354 bilhão, 8,4 % do total do MEC que foi de R$ 16,2 bilhões.

25/05/2001	LCM	91	25/05/2001	Sexta	422,32
04/06/2001	LCM	93	04/06/2001	Segunda	431,08
08/06/2001	LCM	95	08/06/2001	Sexta	424,13
19/06/2001	LCM	98	19/06/2001	Terça	329,34
25/06/2001	LCM	100	25/06/2001	Segunda	434,63
16/07/2001	LCM	108	16/07/2001	Segunda	667,41
23/07/2001	LCM	111	23/07/2001	Segunda	377,24
06/08/2001	LCM	116	06/08/2001	Segunda	854,85
28/08/2001	LCM	123	28/08/2001	Terça	434,63
20/09/2001	LCM	131	20/09/2001	Quinta	437,29
24/09/2001	LCM	133	24/09/2001	Segunda	538,00
27/09/2001	LCM	135	27/09/2001	Quinta	433,90
02/10/2001	LCM	136	02/10/2001	Terça	368,23
08/10/2001	LCM	140	08/10/2001	Segunda	444,16
10/10/2001	LCM	141	10/10/2001	Quarta	343,39
22/10/2001	LCM	143	22/10/2001	Segunda	354,03
01/11/2001	LCM	147	01/11/2001	Quinta	329,34
05/11/2001	LCM	150	05/11/2001	Segunda	344,27
08/11/2001	LCM	151	08/11/2001	Quinta	419,46
19/11/2001	LCM	157	19/11/2001	Segunda	325,64
23/11/2001	LCM	160	23/11/2001	Sexta	414,14
12/12/2001	LCM	168	12/12/2001	Quarta	415,26
12/12/2001	LCM	169	12/12/2001	Quarta	700,98
15/12/2001	LCM	170	15/12/2001	Sábado	437,60
25/02/2002	LCM	191	25/02/2002	Segunda	415,47
01/03/2002	LCM	194	01/03/2002	Sexta	427,75
08/03/2002	LCM	200	08/03/2002	Sexta	340,71
26/03/2002	LCM	209	26/03/2002	Terça	483,35
18/04/2002	LCM	220	18/04/2002	Quinta	431,09
29/04/2002	LCM	225	29/04/2002	Segunda	682,01
07/05/2002	LCM	235	07/05/2002	Terça	1.116,18
13/05/2002	LCM	237	13/05/2002	Segunda	341,72
10/06/2002	LCM	249	10/06/2002	Segunda	1.567,56
01/07/2002	LCM	259	01/07/2002	Segunda	436,92
04/07/2002	LCM	263	04/07/2002	Quinta	436,92
11/07/2002	LCM	267	11/07/2002	Quinta	466,03
31/07/2002	LCM	501	31/07/2002	Quarta	343,89
01/08/2002	LCM	504	01/08/2002	Quinta	360,25
07/08/2002	LCM	506	07/08/2002	Quarta	342,09
Total					**25.451,96**

Além do reexame das prestações de contas de suprimento de fundos quanto às despesas com transporte, caberá aos órgãos competentes a análise dos gastos com alimentação nas viagens para o exame de gastos com terceiros, o que já era proibido à época.

B) Gastos sem prestação de contas

A análise dos documentos de posse desta CPMI indica que há diversos processos de prestação de contas aprovadas desprovidos de qualquer nota fiscal, ou documento que justifique o gasto. Da mesma maneira, há notas fiscais sem detalhamento algum. A título de exemplo, no processo nº 23123.001966/98-88 consta nota fiscal emitida pela *Churrascaria Fogo de Chão*, em São Paulo, no dia 28 de junho de 1998, no valor de R$ 235,40, na qual a discriminação das mercadorias se restringe a "*Despesas*".

No que toca à ausência de notas fiscais, são exemplos os quatro processos numerados a seguir: 23123.000004/98-84, 23123.000932/98-21, 23123.001750/98-59 e 23123.001966/98-88.

C) Gastos com alimentação em Brasília

Esta Relatoria concluiu também que houve despesas com alimentação em desacordo com o Decreto nº 941/93, que estabelece o uso do suprimento de fundos para cobrir despesas dos ministros em viagem.

As prestações de contas adotam como referência para legitimar as despesas irregulares o Ofício Gab/Ciset/ nº 084 de 17/01/97, que "*autoriza*" despesas com refeições estritamente de Ministro de Estado em valores de até R$ 1.000,00. Esse ofício, elaborado pelo Ciset, à época subordinado ao próprio Ministro Paulo Renato, contraria os comandos do Decreto (Presidencial) nº 941/93.

Irregularidades desse tipo foram identificadas nos três processos 23.123.000.932/98-21, 23.123.001.750/98-59 e 23.123.000.004/98-84.

Os documentos relativos ao ex-Ministro se encontram em anexo.

IV - 2 – 2 Ministério do Planejamento – Ex-Min. Martus Tavares

No exame dos documentos relativos a prestações de contas do Tipo "B" do ex-Ministro Martus Tavares, foram encontradas algumas irregularidades.

A) Processo 03110.000459/2001-43, de 10/04/01.

Esse suprimento é no valor de R$ 4.000,00, para "custear despesas de viagens" do então Ministro.

Às folhas 14, há uma nota fiscal de nº 485.441, do restaurante *Massimo*, de São Paulo, datada do dia 25/06/01. Na nota há a palavra "despesas" e o valor é de R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais). Chama a atenção o valor elevado de uma única refeição para um ministro de quase R$ 700,00, em meados de 2001.

O suprimento de fundos, aberto em nome da servidora Regina Maris Pereira Cunha de Freitas, destinava-se exclusivamente a gastos do

Ministro. Para se comparar esse valor, no mesmo processo, às folhas 19, uma nota fiscal no Hotel Glória, na cidade do Rio de Janeiro, o valor de duas diárias chega a R$ 440,00, ou seja, a refeição do Ministro no *Massimo* teria custado mais de três vezes que uma diária do Hotel Glória.

E mais: às folhas 18, a nota fiscal, datada do dia 03/05/01, do restaurante "*La Cremasca Bar e Restaurante*", também de despesas de alimentação do Ministro, verificam-se despesas da mesma natureza.

Dessa nota, que também contém irregularidades, pode-se comparar os valores aqui encontrados com a nota fiscal do restaurante Massimo. No restaurante "*La Cremasca*", um prato principal vale cerca de R$ 25,00; até mesmo um prato mais caro denominado "*cavaquinha*" (semelhante ao lagostim) custou R$ 44,00. Com isso, o valor pago na nota fiscal acima, R$ 686,00, é de quase dezesseis vezes o valor pago pela "*cavaquinha*".

Quanto à nota do restaurante "*La Cremasca*", vê-se que as despesas se referem a diversas pessoas e não apenas ao Ministro Martus. São três *couverts*, duas cavaquinhas, dois filés, que, acredita-se, referem-se a despesas de outras pessoas que teriam acompanhado o Ministro. No caso de servidores, estes teriam direito a diária para alimentação, o que é irregular.

Além disso, as notas fiscais de um restaurante, sem menção alguma aos pratos e bebidas consumidas, fazem com que se presuma a existência do consumo de bebidas alcoólicas em maior ou menor escala.

Deve-se ressaltar que diversas outras notas fiscais do Ministro Martus, de outros processos, também contêm valores muito elevados e devem ser examinados pela CGU. Com isso, os valores pagos a mais deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

B) Processo nº 03110.001194/2001-09, de 03/09/01

Trata-se de outro processo de suprimento de fundos para "*custear viagens do Sr. Ministro*", o suprido é novamente a servidora Regina Maris Freitas, no valor de R$ 4.000,00.

Na nota fiscal, às folhas 12, de despesas com alimentação no restaurante do *Iate Clube do Rio de Janeiro*, em 23/10/01, no valor de R$ 156,00, são encontradas despesas com bebidas alcoólicas e muitos pratos, denotando, ainda, o pagamento de refeições para servidores ou convidados, por conta do erário público.

Verifica-se que somente nesse processo, num período de cerca de um mês, o Ministro esteve em Fortaleza, Ceará, por quatro oportunidades. O ex-Ministro é cearense, portanto parece ser excessivo o número de viagens à sua terra natal para um período exíguo. Cabe o exame pela CGU da motivação dessas viagens, visando o uso adequado dos recursos públicos.

C) Processo nº 03110.000929/2000-98, de 03/08/00.

Esse suprimento também se destinava a "custear despesas de viagens" do Ministro, no valor de R$ 3.000,00, em nome da servidora Regina Maris Freitas.

Verifica-se, às folhas 08 e seguintes, notas fiscais de hospedagem no Hotel-Intercontinental, no Rio de Janeiro, nas quais constam como hóspedes tanto o ex-Ministro Martus Tavares quanto a senhora Selma Pantel, assessora especial do Ministro. A hospedagem da assessora foi paga pelo suprimento de fundos específico para o pagamento de despesas do ex-Ministro.

Com isso, a nota fiscal no valor de R$ 1.145,65 deveria ser, provavelmente, a metade, cerca de R$ 550,00. Mais uma vez, a servidora certamente teria, a seu dispor, de diária para a viagem a trabalho. Desse modo, os valores pagos a mais por conta da assessora devem ser devolvidos pelo ex-Ministro aos cofres públicos.

IV - 2 – 3 Ministério da Reforma Agrária – Ex-Ministro Raul Jungmann

A) Despesas no domicílio eleitoral

O ministro realizou diversas despesas com hotel no município onde mantém seu domicílio eleitoral. A questão que está sendo examinada pelos órgãos de controle interno e externo diz respeito à legalidade de se fazer despesas de hospedagem onde o Ministro tem sua residência. A Controladoria Geral da União se posicionou contrária a essas despesas, por meio da Nota Técnica nº 887/2008, que é examinada em mais detalhes na letra "G" a seguir e que se encontra anexada ao presente Relatório.

Diz a Nota Técnica que:

> "18. **Sobre o pagamento de hospedagem para terceiros, em alguns processos não há quaisquer justificativas para tal**; em outros, procurou-se justificar o fato alegando que o terceiro é segurança ou assessor do Sr. Ministro – ora informando que o terceiro recebera meia diária, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 9.527/97, ora sem referência a este aspecto. Em alguns casos, foi possível identificar os dados do servidor no SIAPE, para confirmação das informações; na maior parte deles, porém, não foi possível identificar o registro no SIAPE, em função de não constar

a informação do CPF ou número SIAPE do servidor, mas apenas o seu nome, muitas vezes incompleto e/ou com muitos homônimos."

E apresentou uma relação de gastos com hospedagem do ex-Ministro, na sua maior parte nos fins de semana:

Número Processo	Cidade Hospedagem	UF Hosp	Núm Doc Fiscal	Data Doc Fiscal	Valor (R$)	Fim Semana	Cidade Origem
54000.000441/98-72	Recife	PE	47419	26/01/98	159,83		X
	Recife	PE	45796	04/02/98	92,40		X
	Recife	PE	45611	04/02/98	357,32		X
	Recife	PE	48100	07/02/98	258,57	Sab-Dom	X
54000.001064/98-25	Recife	PE	s/n	11/03/98	490,93		X
	Recife	PE	71710	14/05/98	312,00		X
54000.000002/99-13	São Paulo	SP	2508060	20/01/99	1.121,31	Sab-Dom	
	São Paulo	SP	2509113	04/02/99	1.052,72	Sab-Dom	
54000.000958/99-89	Salvador	BA	2518457	05/05/99	112,70	Sab-Dom	
	Rio de Janeiro	RJ	251229	24/05/99	512,17	Sab-Dom	
	Recife	PE	989	09/06/99	87,21		X
54000.003006/99-81	Recife	PE	2553406	25/10/99	291,86		X
	Recife	PE	2559080	16/11/99	90,13		X
	Recife	PE	0257067X	27/12/99	273,00		X
54000.000467/00-52	Recife	PE	2593327	22/01/00	209,56	Sab-Dom	X
	Recife	PE	2599023	06/04/00	88,00		X
	São Paulo	SP	2600021	11/04/00	322,49	Sab-Dom	
	Recife	PE	11421	29/04/00	95,56		X
	Recife	PE	12936	15/05/00	280,50	Sab-Dom	X
54000.001440/00-31	São Paulo	SP	2633639	08/07/00	439,95	Sab	
	São Paulo	SP	2633647	08/07/00	427,25	Sab	
	Recife	PE	18437	16/07/00	93,50	Dom	X
	Recife	PE	16994	19/07/00	93,50		X
	Recife	PE	16363	19/07/00	93,50		X
55000.000045/2001-65	Rio de Janeiro	RJ	139415	30/08/01	241,37	Sab-Dom	
	Salvador	BA	161638	09/10/01	125,00	Dom	
54000.001166/2001-61	Recife *	PE	84359	18/05/01	81,40	Dom	
54000.001846/2001-85	Rio de Janeiro	RJ	111263	03/07/01	211,66	Sab	
	Rio de Janeiro	RJ	111263	03/07/01	199,50	Sab	
	TOTAL				8.214,89		

* Hospedagem de terceiro.

Fonte: Nota Técnica nº 887 SFC/CGU/PR, de 05/05/2008

B) Despesas de caráter pessoal no Rio de Janeiro

Em hospedagem realizada no Rio de Janeiro no Othon Palace de 12/01/2001 a 13/01/2001, o ministro pagou com verba do suprimento de fundos despesa com massagem, no valor de R$ 60,00. Sobre isso, a Controladoria Geral da União já se posicionou, de acordo com Nota Técnica 887/2008, da seguinte forma:

"14. Foi constatado o pagamento de serviços de massagem no salão de ginástica do hotel em que o Sr. Ministro de Estado (CPF 244.449.284-68) encontrava-se hospedado no Rio de Janeiro, no valor de R$ 60,00, segundo consta no processo

> 55000.000004/2002-50. Em que pese constar no processo justificativa de que o serviço foi demandado em função de "mal estar acometido em sua coluna", a equipe de auditoria entende tratar-se de despesa de caráter pessoal e que, portanto, não poderia ser paga com recursos públicos."

C) Gastos com bebidas alcoólicas

A Nota Técnica da CGU (letra "G") destaca o consumo de bebidas alcoólicas com recursos públicos, que deverá ser ressarcido pelo ex-Ministro:

> "15. **Foi constatado o pagamento de bebidas alcoólicas na conta do hotel em que o Sr. Ministro de Estado** (CPF 244.449.284-68) **encontrava-se hospedado em Manaus, no valor de R$ 45,00,** segundo consta no processo 55000.000198/2002-93, nota fiscal nº 259342."

D) Notas em série e evidência de fracionamento de licitação

Despesas com reparos em oficinas mecânicas em Brasília, realizadas na BR Auto Peças e Oficina Mecânica J. Moraes, apresentam evidências de fracionamento de despesas, incompatibilidade da quilometragem com as datas. As notas fiscais apresentam endereços e telefones iguais para empresas diferentes, ambas localizadas no município de Salgueiro (PE). Também chama a atenção as notas serem de Salgueiro (PE) faturas para o Incra - Sede Brasília.

E) Duplicidade na hospedagem

Despesa com hospedagem em São Paulo, dia 26/04/2001, no *L'Hotel,* faturado em duas notas fiscais de nº 072349 , no valor de R$ 419,99 e nº 072351, no valor de R$ 441,97, ambas com mesma data de emissão para o mesmo hóspede, Sr. Raul Jungmann.

Despesa com hospedagem em São Paulo, entrada dia 07/05/2001 e saída dia 08/05/2001, no *L'Hotel,* faturado em 08/05/2001, duas notas fiscais de nº 072609 , valor R$ 419,99 e nº 072610, no valor de R$ 453,99, ambas para o mesmo hóspede, Sr. Raul Jungmann.

Despesa com hospedagem em São Paulo, entrada dia 16/05/2001 e saída dia 17/05/2001, no *L'Hotel*, faturado em 17/05/2001, duas notas fiscais de nº 072821 , valor RS 487,08 e nº 072816, no valor de RS 441,99, ambas para o mesmo hóspede, Sr. Raul Jungmann.

Despesa com hospedagem em Curitiba, entrada dia 25/04/2001 e saída dia 26/04/2001, no *Hotel Bourbon*, duas faturas em nome de Raul Jungmann nos valores de R$ 180,40 e RS 161,70.

F) Despesas com alimentação em Brasília

A quantidade de despesas com alimentação em Brasília do ex-Ministro Jungmann com restaurantes, lanchonetes e supermercados é bastante extensa. Elas são irregulares já que despesas com alimentação de Ministro de Estado somente são permitidas em viagens a serviço no território nacional. Deve-se destacar o número de despesas com alimentação no restaurante *Dom Francisco*, em valores elevados para se referirem apenas a uma refeição do Ministro.

G) Nota Técnica da Controladoria Geral da União

A CGU preparou, recentemente, nota técnica de nº 887 SFC/CGU/PR, datada de 05/05/2008, que faz a "*Análise das despesas com Suprimento de Fundos – Srs. Ministros de Estado Extraordinário de Política Fundiária e do Desenvolvimento Agrário – 1998 a 2002*" e que informa as irregularidades encontradas nas contas do ex-Ministro Jungmann (em anexo).

Dentre as conclusões da CGU, podem ser destacadas as seguintes:

1) o ex-Ministro realizava, com freqüência, pagamento de despesas de hospedagem de terceiros, o que é proibido por decreto presidencial. Outro problema agrupado a esse foi a constância com que se hospedava em Recife, onde tinha e tem domicílio eleitoral (ver letra "A" acima). Parte da lista contida na Nota Técnica da CGU pode ser examinada a seguir:

Número Processo	Cidade Hospedagem	UF Hosp.	Núm Doc. Fiscal	Valor (R$)	Terceiro
54000.001166/2001-61	Curitiba	PR	81172	342,10	(segurança)
	São Luís	MA	84359	110,00	Djones Gomes Rocha
	São Luís	MA	84359	179,01	Raulino Aquino B. Oliveira
	Campo Grande	MS	84359	99,00	Raulino Aquino B. Oliveira
	Campo Grande	MS	84359	99,00	Cleimar de Lima Alves
	Recife	PE	84359	81,40	Marcus Vinicius
54000.001607/2001-25	São Paulo	SP	99088	287,50	Raulino Aquino B. Oliveira
	Recife	PE	105097	81,40	José Renato Oliveira
54000.001846/2001-85	Recife	PE	111263	81,40	Raulino Aquino B. Oliveira
	Recife	PE	111263	81,40	José Ramão Soares
	Rio de Janeiro	RJ	111263	199,50	Fausto Machado
	Recife	PE	111263	198,00	Marco Aurélio
	Recife	PE	111263	198,00	Gláucio Gonzaga Martins
	Recife	PE	111263	70,40	Emiliano / Severino
	Recife	PE	113157	71,50	Luiz Carlos Lauchner
	Recife	PE	113157	71,50	Júlio César Figueira
	Recife	PE	122333	71,50	José de Deus Batista
	Recife	PE	125209	71,50	José Rosemiro Coimbra
55000.000045/2001-65	Recife	PE	137604	143,00	João Batista Leal Costa
	São Paulo	SP	161638	473,83	José Edimilson Silva
	Manaus	AM	161638	203,84	Edilson Azevedo
55000.000189/2001-11	São Paulo	SP	167651	909,81	(segurança)
	São Paulo	SP	167651	114,38	(segurança)
55000.000004/2002-50	Rio de Janeiro	RJ	208894	714,94	Antônio Soares
	Rio de Janeiro	RJ	215737	765,58	Paulo Ranner Barros
55000.000066/2002-61	Rio de Janeiro	RJ	221786	183,75	(segurança)
55000.000198/2002-93	São Paulo	SP	255783	1.089,50	(segurança)
SUBTOTAL MINISTRO CPF 244.449.284-68				**14.569,88**	
55000.000677/2002-18	São Paulo	SP	373586	126,30	Paulo Ranner Barros
SUBTOTAL MINISTRO CPF 053.058.538-34				**126,30**	
TOTAL				**14.696,18**	

Fonte: Nota Técnica nº 887 SFC/CGU/PR, de 05/05/2008

2) o ex-Ministro terá de justificar despesas realizadas, caso contrário terá devolver esses valores aos cofres públicos.

3) quanto às despesas com alimentação em Brasília, diz a Nota Técnica que as despesas foram efetuadas em *"restaurantes, confeitarias, casas de festas, supermercados, mercadinhos, frutarias, além de comissarias aéreas"*.

4) ainda quanto à alimentação em Brasília, a Nota Técnica relatou o seguinte:

"23. Com relação às despesas com alimentação em Brasília, consta no processo 54000.002429/00-34 Nota Técnica s/n, de 21.09.2000, em que **o Assessor Especial de Controle Interno do MDA justifica o "pagamento de despesas com almoço no Gabinete do Ministro, por intermédio de Suprimentos de Fundos", classificando-as como "despesas impostas pelos**

> **deveres de representação que sua função traz" e "reunião de negócios públicos".** Afirma, ainda, que "o montante e a natureza excepcional do gasto foge do caráter de representação cotidiana, enquadrando-se perfeitamente na forma de pagamento mediante Suprimento de Fundos".
>
> 24. Apesar dos argumentos apresentados na referida Nota Técnica, **a equipe de auditoria entende que despesas com alimentação em Brasília não têm previsão legal.** Desta forma, apenas as despesas com alimentação do próprio Sr. Ministro de Estado, quando em viagem no território nacional, são elegíveis para pagamento com suprimento de fundos."

Quanto ao item 26 da Nota Técnica 887/2008 da CGU, que calcula as despesas com alimentação pagas irregularmente pelo ex-Ministro Jungmann a terceiros, cabe a esta Comissão fazer uma ressalva. Diante da falta de informação nos comprovantes de despesas, a CGU optou por não obrigar o ressarcimento nesses casos.

É necessário que seja feito o reexame, pela CGU, nos moldes praticados na auditoria realizada na prestação de contas do Ministro Orlando Silva, na qual os valores considerados excessivos foram definidos, mesmo que a nota fiscal não fosse detalhada.

Este Relator requer isonomia de métodos no exame das contas desses Ministros.

IV - 2 – 4 Ministério da Cultura – Ex-Min. Francisco Weffort

A) Despesas com transporte

Nas despesas do Ministro Francisco Weffort existem indícios de irregularidades na locação de veículos junto à empresa Hora Certa. Há sinais de que a empresa tenha sido constituída exclusivamente para atender ao ex-Ministro.

A empresa foi constituída em 08/06/1999 e quase todas as notas fiscais foram emitidas para o ex-Ministro, em seqüência, desde a nota fiscal n° 001.

Apenas com as notas encontradas nos documentos encaminhados a esta Comissão, verificou-se uma despesa com transporte de mais de noventa e três mil reais.

O motorista, Sr. Francisco Assis da Silva, que prestou serviços na maioria das viagens do ex-Ministro, pela empresa Hora Certa, também presta serviços como motorista da empresa Interlocadora, conforme diversas notas fiscais em anexo.

Reforça os indícios acima apontados o fato de que em diversos casos, como na nota fiscal nº 019, de 11/09/99, quando o ex-Ministro utilizou o transporte no Rio de Janeiro, o motorista era Luiz Carlos Marcelino, cujas iniciais formam a sigla LCM.

A partir de 05/07/2000 foram localizados documentos nos quais Luiz Carlos recebe pagamentos pela empresa LCM Transportes e Serviços, a mesma que prestou serviços para o Ministro Paulo Renato.

B) Despesas com alimentação em Brasília

As despesas com alimentação em Brasília do Gabinete do ex-Ministro Francisco Weffort estão em desacordo com o Decreto nº 941/93, que estabelece o uso de suprimento de fundos para cobrir despesas dos ministros apenas em viagens, portanto fora de Brasília.

Chamaram atenção os valores gastos em Brasília, no restaurante *La Torreta* em 2001, de mil e setecentos reais. Entre 1999 e 2002, foram identificados gastos de quarenta e sete mil reais com alimentação em Brasília.

C) Despesas com hospedagem com acompanhante

Seguem notas emitidas pelos hotéis *Sofitel* e *Carlton Rio Atlântica*, nos quais o ministro hospedou-se acompanhado nas seguintes datas:

Nota Fiscal	Hotel	Entrada	Saída	Nº Hósp.	Valor R$	Dia/Semana
117838	Hotel Sofitel	08/08 1996	08/08/99	02	307,93	Domingo (1)
139294	Hotel Sofitel	06/12/1999	07/12/99	02	530, 85	Segunda e terça
156568	Hotel Sofitel	20/03/2000	22/03/2000	02	1.429,18	Segunda a quarta
133225	Hotel Sofitel	04/11/99	05/11/99	02	635, 90	Sábado e domingo
340603	Carlton Rio Atlântica	18/06/2001	19/08/2001	02	1.066, 96	Segunda e terça

(1) No domingo, dia 08/08/1999, entrada as 14h18m e saída às 20h17m.

De acordo com os dados à disposição desta Relatoria, as despesas com hotéis no Rio de Janeiro, com ênfase nos finais de semana, conforme tabela em anexo, totalizaram R$ 34.750,92, em valores nominais, de 1999 a 2002.

D) Despesas elevadas em bares e restaurantes no Rio de Janeiro

Assim como em Brasília, há casos de despesas elevadas em restaurantes no Rio de Janeiro. Em geral, as notas fiscais dessas despesas são genéricas. Como exemplo, pode-se mencionar uma nota fiscal do *Praia Bar Ltda.*, localizado na Praia do Flamengo, no valor de R$ 718,04, relativa a despesa com sete refeições em 2002.

E) Resumo

Como já relatado aqui por diversas vezes, o uso do suprimento de fundos, ao substituir o repasse de diárias ao Ministro de Estado como meio para arcar com suas despesas quando estivesse em viagem a serviço no País, permite gastos de alimentação apenas com o Ministro em si. No caso do ex-Ministro Francisco Weffort, portanto, deverá ser necessário o ressarcimento justo e atualizado aos cofres públicos das despesas extras com alimentação.

Restaurante Beirute	22 Notas fiscais
Casa de Biscoitos Mineiros	20 Notas fiscais
Dom Francisco	71 Notas fiscais

Caberá aos órgãos de controle interno e externo examinarem os documentos recebidos pela Comissão Parlamentar e realizar a necessária auditoria.

A *Folha de São Paulo*, de 17/05/2008, publicou reportagem intitulada "*CPI investiga gastos de outro ministro de FHC*". Nela, o Deputado Sílvio Costa, membro desta CPMI, cobra explicações do ex-Ministro da Cultura:

> "Ele terá que explicar se montou uma locadora de veículo. A Hora Certa foi criada no mesmo ano em que começou a atender ao ministro e, pelas notas, ele era seu único cliente", disse o deputado Silvio Costa (PMN-PE)."

Em seguida, o jornal afirma:

> "A Folha não localizou os donos da Hora Certa. Luiz Carlos Marcelino, da LCM, disse que a **empresa é pequena**, tem **só um carro** e **atendia Weffort quando ele viajava ao Rio**."

A resposta de Weffort, à *Folha*, indica que ele ainda desconhece as normas que regulamentavam, à sua época, o suprimento de fundos:

> "**Weffort disse que os gastos foram feitos pelo ministério, que as locadoras eram escolhidas após pesquisa de preço e que considerou "brincadeira" a hipótese de ter de devolver dinheiro à União.**
>
> "**Todos os gastos não eram definidos por mim, mas pelo ministério.** As contas passaram pelo órgão de controle interno e foram aprovadas. Sobre as notas, cabe às locadoras

> responderem. Não tenho e nunca tive interesse em abrir uma locadora", disse."

Em anexo a este Relatório, seguem os documentos que demonstram essas irregularidades aqui relatadas.

IV - 2 – 5 Ministério dos Esportes - Min. Orlando Silva

Em depoimento a esta Comissão, o Ministro Orlando Silva falou sobre as irregularidades que foram identificadas em suas prestações de contas referentes ao uso do cartão de pagamento, especialmente as despesas com alimentação e hospedagem.

A CGU realizou auditoria nas despesas com o cartão do Ministro entre os anos de 2006 e 2008, apresentado no Relatório de Auditoria número 209.867, em anexo, datado de 11/04/2008.

Na auditoria, a CGU enfatizou que o uso que o Ministro Orlando fez do cartão se deveu exclusivamente à sua agenda de trabalho:

> "Uma segunda observação importante para nós diz respeito a que o uso do cartão de pagamentos no Ministério e pelo Ministro se deu em itens para o exclusivo cumprimento de agenda, ou seja, **o cartão de pagamentos foi utilizado para despesas com transporte, hospedagem e alimentação, itens típicos do cumprimento de agenda, já que o uso do cartão, ele deve servir a esse propósito.**"

> "14. **As análises realizadas demonstraram que as datas das despesas com hospedagem estão compatíveis com a Agenda de Viagens do Ministro encaminhada a esta CGU.**"

De acordo com o Ministro, o valor de R$ 8,30, relativo ao pagamento de uma refeição em Brasília, já havia sido devolvido em outubro de 2007, muito tempo antes da sua divulgação pela imprensa.

Conforme o relatório da CGU, as despesas totais do Ministro, entre 2006 e 2008, foram resumidas da seguinte maneira:

Exercício: 2006

QUADRO 1. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

Grupos	Transações		Valores	
	Quant.	%	R$	%
Alimentação	23	48,94	3.870,83	35,98
Hospedagem	22	46,81	6.796,17	63,17
Transporte	2	4,26	91,43	0,85
Total	**47**	**100,00**	**10.758,43**	**100,00**

Fonte: CGU

Exercício: 2007

QUADRO 2. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

Grupos	Transações		Valores	
	Quant.	%	R$	%
Alimentação	34	50,75	9.285,15	46,17
Hospedagem	26	38,81	10.558,20	52,50
Transporte	7	10,45	269,00	1,34
Total	**67**	**100,00**	**20.112,35**	**100,00**

Fonte: CGU

Exercício: 2008

QUADRO 3. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

Grupos	Transações		Valores	
	Quant.	%	R$	%
Alimentação	1	11,11	160,27	4,57
Hospedagem	6	66,67	3.253,32	92,75
Transporte	2	22,22	94,00	2,68
Total	**9**	**100,00**	**3.507,59**	**100,00**

Fonte: CGU

A CGU identificou problemas com as prestações de contas do Ministro Orlando, dentre eles, as despesas com alimentação e com hospedagem.

Quanto à alimentação, o Ministro teria de ressarcir a União de R$ 6.907,86, pelo fato de os pagamentos terem sido realizados em valores considerados superiores aos previstos para alimentação de apenas uma pessoa. No dia 29/07/2007, o Ministro gastou quase R$ 4.000,00 em refeições. A CGU determinou a devolução do valor considerado excessivo, R$ 2.000,00.

Quanto à hospedagem, os problemas estão relacionados com o pagamento de despesas com terceiros, no total de R$ 1.489,19.

O total a ser ressarcido pelo Ministro, de acordo com a CGU, é:

QUADRO 14. SÍNTESE DOS VALORES INELEGÍVEIS LANÇADOS NO CPGF

Problema	2006	2007	2008	Total
Despesas de alimentação realizadas fora de Brasília – Quadros 4, 5 e 6.	2.199,98	4.601,03	106,85	**6.907,86**
Despesas de alimentação realizadas em Brasília – Quadro 7.	-	8,30	-	**8,30**
Despesas com hospedagem que ensejaram esclarecimentos Quadros 8 e 9.	2,00	-	1.079,94	**1.081,94**
Despesas com hospedagem de mais de uma pessoa – Quadro 10.	-	407,25	-	**407,25**
Total	**2.201,98**	**5.016,58**	**1.186,79**	**8.405,35**

Fonte: CGU

Como o Ministro dos Esportes já havia feito um depósito a favor da União no valor de todos os seus gastos com seu cartão, no valor de R$ 34.378,37, **cerca de R$ 26 mil serão devolvidos ao Ministro.**

IV - 2 – 6 Secretaria Especial da Igualdade Racial – Ex-Ministra Matilde Ribeiro

A ex-Ministra Matilde Ribeiro utilizou o Cartão de Pagamento a trabalho em muitas viagens que fez pelo País. Com isso, contratou serviços de locação de veículos, quando o correto seria proceder a licitação.

A ex-Ministra adquiriu produtos em um **free-shop** com o cartão de pagamento. Essa compra, no valor R$ 461,16, segundo revelou a senhora Matilde, foi feita por engano.

Ela acreditava utilizar seu cartão de crédito pessoal, que é muito semelhante ao CPGF:

> "Quanto ao pagamento feito no free-shop, também bastante explorado, eu quero aqui ressaltar que foi um fato isolado dentro da minha agenda de trabalho, dentro da minha forma de tratamento da verba pública. E, com isso, **quero dizer a vocês que houve uma troca de cartões. Eu tenho um cartão pessoal na mesma cor e na mesma bandeira do Cartão de Pagamento do Governo Federal.** (...). **Neste caso houve uma troca de cartão.** Esta troca foi identificada, esse custo foi identificado internamente na SEPPIR em dezembro, eu fui notificada próxima ao momento que eu estava saindo de férias e do recesso de final de ano, fui notificada de que havia ocorrido este fato, sabia que tinha que devolver o dinheiro ao erário público, uma vez que utilizei para uma despesa pessoal numa troca de cartões. (...). **Portanto, não foi uma situação intencional e o dinheiro já foi devolvido à administração pública.**"

A CGU já realizou auditoria relativa ao uso do Cartão de Pagamento por parte da ex-Ministra Matilde. A Nota Técnica n.º 357 GSCON/SFC/CGU/PR (em anexo), de 21/02/2008, fez uma série de recomendações à ex-Ministra e solicitou esclarecimentos para que fossem justificados gastos realizados.

De acordo com a Nota Técnica, a ex-Ministra realizou as seguintes despesas:

> "6. Os comprovantes analisados evidenciam que as despesas foram realizadas sempre em viagens da ex-Ministra, por modalidade de suprimento de fundos – CPGF, em conformidade com as disposições constantes do Decreto n.º 6.258/2007.
>
> 7. As despesas realizadas foram classificadas em quatro grupos, considerando os fornecedores dos materiais e serviços e as modalidades consignadas no Sistema de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Secretaria da Receita Federal, conforme abaixo descrito:
>
> Locação de Veículos - Locação de automóveis e serviços similares.
>
> Alimentação - Restaurantes e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; e serviços ambulantes de alimentação.
>
> Hospedagem – Hotéis e estabelecimentos similares.
>
> Outras Despesas - Transporte aéreo de passageiros regular; e loja duty free de aeroporto."

QUADRO 1. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

Grupos	Transações		Valores	
	Quant.	%	R$	%
Locação de Veículos	102	39,7%	127.703,25	74,5%
Alimentação	81	31,5%	5.541,23	3,2%
Hospedagem	72	28,0%	37.800,45	22,0%
Outras Despesas	2	0,8%	511,16	0,3%
Total	**257**	**100,0%**	**171.556,09**	**100,0%**

Fonte: CGU

O problema principal das contas da ex-Ministra se refere ao pagamento de horas extras para motorista, serviço utilizado durante as muitas locações de veículos. A CGU considerou relevante que a ex-Ministra apresente justificativas para esse pagamento excessivo, no valor de quase R$ 20 mil, como se verifica nas recomendações finais do relatório de auditoria:

> "Das recomendações finais (...)
>
> 46. **Recomenda-se realizar**, doravante, **processo licitatório para a contratação de serviços de locação de veículos, haja vista a utilização regular deste serviço pela SEPPIR e seu expressivo valor anual.**

47. **Apresentar,** no prazo de 30 dias, os **esclarecimentos adicionais que possam justificar a necessidade de realização das horas extras de motorista, em cada caso, no montante de R$ 19.245,00** (R$ 19.380,00 deduzidos R$ 135,00 já recolhidos), ou recolher ao erário os valores não justificados (item 15)."

IV - 2 – 7 Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca - Min. Altemir Gregolin

O Ministro Altemir Gregolin é o terceiro do grupo de ministros do atual Governo que foram convocados para prestar esclarecimentos a esta Comissão. Os nomes de Orlando Silva, Matilde Ribeiro e do próprio Gregolin foram mencionados por meses na mídia nacional como responsáveis pelo mau uso de recursos públicos.

Com a instalação desta Comissão, os três foram chamados a apresentar explicações.

O caso do Ministro Gregolin é singular: apenas um equívoco devido ao pagamento de um almoço a uma delegação chinesa provocou a sua vinda a esta CPMI. Foram cerca de R$ 500,00, já devolvidos ao caixa da União.

Diante das confirmações do Ministro Gregolin sobre a despesa com a delegação chinesa e da retidão quanto aos seus demais gastos, restou à Comissão obter dele sugestões quanto ao aprimoramento do Cartão e do seu uso, como se descreverá a seguir.

Tal como no caso dos Ministros Orlando Silva e Matilde Ribeiro, a CGU já examinou a prestação das contas com o Cartão de Pagamento concernente ao Ministro Altemir Gregolin, relativa às despesas lançadas no ano de 2007. Trata-se da Nota Técnica nº 272 GSCON/SFC/CGU/PR, de 08/02/2008 (em anexo).

Os gastos com cartão do Ministro Gregolin, em 2007, foram os seguintes:

DESPESAS POR RAMO DE ATIVIDADE (CNAE)

DESCRIÇÃO	VALOR
Hotéis	12.254,07
Restaurantes e similares	3.349,54
Apart-hotéis	2.703,97
Locação de automóveis sem condutor	1.935,70
Corretagem no aluguel de imóveis	1.133,84
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	512,60
Aluguel de imóveis próprios	315,35
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	216,38
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	180,00
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	51,20
TOTAL	**22.652,65**

Fonte: CGU

O exame da CGU comprovou apenas uma irregularidade: gasto com alimentação em Brasília no valor de R$ 512,60. O Ministro Gregolin informou que ele teria pago a conta de almoço no qual participaram membros de uma delegação estrangeira da área da pesca. Informado sobre essa anormalidade, o Ministro recolheu o valor ao erário. Diz a nota técnica:

> "9. **Pelas justificativas apresentadas, o valor de R$ 512,60 referiu-se ao pagamento de almoço para a delegação da Academia de Ciências Pesqueira da China**. Apesar de não se vislumbrar dolo ou má fé de qualquer natureza por parte da autoridade no pagamento de despesas com a recepção de representações estrangeiras no país, ressalta-se que **não há previsão legal para a realização desse tipo de despesa com suprimento de fundos**.
>
> 10. A documentação examinada, no entanto, demonstra que o Ministro procedeu ao recolhimento do valor aos cofres públicos, conforme Guia de Recolhimento da União - GRU de 31/01/2008 (fl. 16), no valor de R$ 512,60."

O Ministro justificou essa despesa diante desta Comissão:

> "**No dia 18 de dezembro de 2006, nós recebemos uma missão oficial da China.** Assinamos um acordo de cooperação, que inclusive tenho cópia aqui também deste acordo, que nós assinamos naquele dia; na recepção, **nós oferecemos um almoço, e eu paguei o almoço com cartão de pagamento**. Por que fiz isso? **Nós tínhamos, na SEAP, a compreensão de que se tratava de uma despesa eventual e com delegação estrangeira, sendo a SEAP um órgão vinculado à Presidência da República, que tem essa prerrogativa** de, ao receber uma delegação estrangeira, poder bancar esse tipo de despesa. **Ou seja, na nossa compreensão, não se tratava de um pagamento de alimentação para servidor público em Brasília**, o que é proibido pela Legislação."

E prosseguiu, o Ministro:

> "A SISET, que é a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, analisou as contas e tirou a seguinte conclusão, que eu gostaria de ler aqui. Diz o seguinte: "Conforme a portaria nº. 612/97, da Secretaria-Geral da Presidência da República, **este tipo de gasto só pode ser efetuado por titulares de órgãos essenciais da Presidência da República". O que não é o caso da SEAP**. "Deste modo, apesar de não ter havido dolo ou má-fé por parte daquela autoridade, recomendamos o ressarcimento aos cofres do Tesouro Nacional, da quantia paga equivocadamente".

> Imediatamente após análise da SISET, eu recolhi aos cofres públicos os valores."

Cabe aqui ressaltar que, no conjunto de alterações normativas ou de sugestões e recomendações, apresentadas neste Relatório, há uma proposta no sentido de se evitar dificuldades como essa. É importante que autoridades brasileiras possam retribuir o atendimento, que recebem quando se encontram em viagens de serviço no exterior. Nesses países, os gastos com algum evento, tal como um jantar, são arcadas pela autoridade anfitriã. A reciprocidade é, portanto, essencial nessas circunstâncias.

IV - 2 – 8 Uso do cartão pelas universidades federais

A utilização dos cartões pelas universidades federais chamou atenção da Comissão. Essas entidades têm autonomia administrativa, usam os cartões para os mesmos fins que os demais órgãos da administração federal, ou seja, para despesas excepcionais e de pequeno valor.

No banco de dados enviado pelo Banco do Brasil foram identificados gastos de caráter estritamente pessoal realizados pelo reitor da Unifesp (Universidade Federal de São Paulo), Ulysses Fagundes Neto. Somente em viagens ao exterior as despesas somam mais de 85 mil reais.

No grupo das universidades, a que mais realizou despesas por meio do suprimento de fundos, em 2006, foi a UnB (Universidade de Brasília), com gastos superiores a um milhão de reais, sendo que mais de 50% foram realizados por meio de saques.

Segundo o Relatório CGU nº 189.770 (em anexo) na UnB foram realizadas despesas inelegíveis, tais como a aquisição de material permanente, gêneros alimentícios, e até multas de trânsito por avanço de sinal e excesso de velocidade.

As universidades, neste aspecto, deram uma péssima aula de cidadania ao País.

IV - 3 Nota Técnica CGU/TCU

Por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 25/04/2008, em anexo, esta Relatoria recomendou à equipe formada por técnicos da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União, que prestou assessoria a esta Comissão, a análise das **2.601 caixas** contendo processos e documentos recebidos pela Secretaria da CPMI.

Este Relator destacou que os trabalhos de assessoramento dos técnicos da CGU e do TCU fossem realizados com base em princípios consagrados de auditoria.

Dessa maneira, com o exame sistemático assim como independente de amostras, os técnicos puderam identificar irregularidades com o uso do cartão de pagamento ou contas do Tipo "B" com a isenção que a Comissão e a sociedade aguardam e apresentar sugestões que, em parte, foram aproveitadas neste Relatório.

Os itens IV–3–1 a IV–3–6, a seguir, são parte integrante do trabalho desenvolvido pela equipe.

IV – 3 – 1 Escopo e fontes de informação

Os trabalhos de auditoria foram executados com base na documentação relativa à prestação de contas de suprimentos de fundos, encaminhada à CPMI, nos seguintes termos constantes do Requerimento 131/08, de 12 de março de 2008: (despesas efetuadas) "de todos os Secretários Executivos e Secretários de Ministérios, bem como dos Gabinetes Ministeriais e, ainda, Autarquias e Empresas Públicas Federais, relacionados com o objeto dessa CPMI, bem como em face de outros mecanismos relativos aos suprimentos de fundos para os gastos da Administração Pública Federal nos últimos 10 (dez) anos e cartões corporativos"

Nesse sentido, os documentos encaminhados à Comissão pelos órgãos e entidades mencionados na Tabela A (Fls. 36/38) foram dispostos em 2.601 caixas de arquivo (posição em 16/05/2008). Essas caixas contêm processos de suprimento de fundos referentes à Administração direta e indireta, operacionalizados por Contas Tipo "B" e pelo CPGF.

Além desses processos, para análise dos gastos com o CPGF também recorreu-se a dados extraídos da base de dados do Banco do Brasil (BB), solicitados por meio do Requerimento 204/08, que abrange transações realizadas no período de 2002 (abril) a 2008 (fevereiro) pelos seguintes órgãos: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Ministério das Comunicações - MC, Ministério das Cidades - MCidades, Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, Ministério da Defesa - MD, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Ministério da Indústria e Comércio - MDIC, Ministério dos Esportes - ME, Ministério da Educação - MEC, Ministério da Fazenda - MF, Ministério da Cultura - MinC, Ministério da Integração Nacional - MI, Ministério da Justiça - MJ, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Ministério das Minas e Energia - MME, Ministério do Planejamento - MP, Ministério da Previdência Social - MPS, Ministério das Relações Exteriores - MRE, Ministério da Saúde - MS, Ministério dos Transporte - MT, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Ministério do

Turismo – MTur, Presidência da República – PR (apenas os dados não sigilosos) e Ministério Público da União – MPU.

Como subsídio aos trabalhos, foram realizadas ainda consultas ao Siafi, ao Sistema Integrado de Administração de Pessoal da Administração Pública Federal – Siape, ao Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS e à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

IV – 3 – 2 Limitações de auditoria

A principal limitação ao trabalho de auditoria decorreu do fato de que a maioria dos processos de suprimentos encaminhados à CPMI não veio corretamente organizada, dificultando correlacionar os indícios de impropriedades, detectados junto à base de dados da BB Cartões, com os documentos (processos) correspondentes, encaminhados e disponibilizados à CPMI, armazenados nas 2.601 caixas de arquivo.

Em face disso, tornou-se inviável, considerando as limitações de tempo e recursos humanos, selecionar, com base em critérios de tratamento de dados, a amostra de processos a ser auditada por meio da técnica de amostragem não aleatória por julgamento. Segundo essa técnica, seriam filtradas transações com indícios de irregularidades que demandariam exames específicos nos respectivos processos de prestação de contas (por exemplo: notas fiscais de elevado valor, transações efetuadas em estabelecimentos/ramos de atividades impróprios, portadores que só executaram saques, entre outros). Ao lado disso, não foi possível verificar se todos os processos solicitados por meio do Requerimento 131/08 foram, de fato, enviados à Comissão.

Na seleção da amostra, portanto, utilizou-se técnica de amostragem alternativa (detalhada no item 2.3) e os dados da base de dados do Banco do Brasil foram utilizados basicamente para análises gerenciais (item 2.4).

No caso de suprimento de fundos operacionalizados por Conta Tipo "B", não se dispõe de um banco de dados semelhante àquele referente ao CPGF, contando-se apenas com as informações registradas no Siafi, as quais não apresentam o mesmo grau de detalhamento da base do BB Cartões (no Siafi são registrados informações com menor grau de detalhamento, tais como: valores concedidos discriminados por órgão, por suprido, por unidade gestora; empenhos emitidos e liquidados). Assim, também para as Contas Tipo "B", não era possível utilizar a técnica de amostragem baseada na identificação de transações com indícios de irregularidades em banco de dados e a obtenção nas caixas de arquivo do respectivo processo de prestação de contas.

Na verificação da regularidade das despesas (item 2.5), não foram utilizadas informações relativas às agendas oficiais dos Srs. Ministros de Estado, haja vista tais informações não constarem dos processos, o que inviabilizou a realização do cotejamento entre as datas de realização das despesas e dos compromissos oficiais. Destacam-se, ainda, casos de cópias ilegíveis, fato que prejudicou a análise dos dados.

IV – 3 – 3 Metodologia de execução dos trabalhos

Inicialmente, cabe mencionar que os exames foram efetuados em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria usualmente aplicados pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria-Geral da União.

A Ordem de Serviço 01, de 25/04/2008, elaborada pelo Sr. Deputado Luiz Sérgio, Relator da CPMI, determinou a realização de auditoria dos gastos com suprimento de fundos de todos os ministérios para identificar eventuais impropriedades na aplicação dos recursos públicos. O objeto da auditoria foram as cópias dos documentos de prestações de contas enviados à Comissão.

Considerando o significativo volume de documentos disponibilizados para averiguação, bem como os limites temporais e de recursos humanos, o Relator determinou que fossem empregados procedimentos de amostragem, obedecendo às técnicas usuais de auditoria. Além disso, a equipe foi orientada a priorizar os processos vinculados aos órgãos da Administração Direta.

Em função das diretrizes estabelecidas pelo relator, os trabalhos de auditoria foram conduzidos da seguinte forma:

1º) De início, procurou-se, com a utilização das informações obtidas, segundo determinados critérios, em consultas realizadas no banco de dados da BB Cartões, identificar transações com indícios de impropriedades, requerendo exames adicionais nos documentos constantes dos processos.

2º) No entanto, este procedimento, considerando as limitações de tempo e recursos humanos, bem como as falhas na indexação das caixas, revelou-se inviável, conforme tratado no item 2.2.

3º) Como alternativa, adotou-se, então, a seguinte sistemática de obtenção da amostra: com base na materialidade dos gastos de suprimento de fundos com CPGF e atendo-se ao órgãos da Administração Direta, cujos processos de prestação de contas haviam sido encaminhados à Comissão, decidiu-se examinar um processo por ano de cada órgão (de 1998 a

2007). Estabelecida essa linha de ação, selecionaram-se processos de suprimento de fundos:

1. Operacionalizados tanto por Conta Tipo "B" quanto por CPGF;
2. Vinculados às situações previstas no inciso I (despesa eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, normalmente executadas em apoio ao Titular do Órgão) e às definidas no inciso III (de despesas de pequeno vulto), ambos os incisos do art. 45 do Decreto 93.872/86.
3. Dos seguintes órgãos vinculados à Administração Direta do Poder Executivo do Governo Federal: MDA/INCRA, MCT, MME, MEC, MF, MTE, MinC, MPS e Casa Civil da Presidência da República.

IV – 3 – 4 Utilização inadequada do CPGF na modalidade saque

(...) O Cartão de Pagamento pode ser utilizado diretamente para compras em estabelecimento comercial afiliado ou para a efetivação de saques diretamente da Conta Única, com o subseqüente pagamento da despesa em moeda corrente.

O nível de transparência do processo aquisitivo é significativamente maior quando o Cartão é utilizado para compras a crédito (fatura), pois, nesses casos, as faturas e demonstrativos mensais disponibilizados pela BB Cartões permitem monitorar as operações (onde foram feitas, em que data, a que preço, entre outros dados), constituindo-se em importante instrumento de controle do processo de compras. Ainda que a transparência do saque seja menor, o Cartão permite maior controle da transação se comparado a operacionalização do suprimento por Conta Tipo "B", pois permite a identificação imediata do saque por meio de acesso ao sítio www.portaltransparencia.gov.br.

Nesse contexto, a realização de saques com o Cartão deve ser excepcional e devidamente justificada, restringindo-se a situações em que comprovadamente a despesa tenha de ser paga em espécie. Diversos dispositivos legais enfatizam esse caráter excepcional[9].

9 **Portaria 41/2005**: "Art. 4º (...) § 1º O pagamento das despesas previstas neste artigo, exceto a referida no inciso II, poderá ser realizado mediante saque. § 2º O saque para o pagamento das despesas enquadradas como suprimento de fundos deverá ser justificado pelo suprido, que indicará os motivos da não utilização da rede afiliada do CPGF."; **Decreto 5.355/2005**: "Art. 2º (...) § 2º Quando, em caráter excepcional, o suprido deixar de utilizar o CPGF para pagamento de despesa enquadrada como suprimento de fundos, o eventual saque realizado deverá ser justificado na correspondente prestação de contas."; **Macrofunção 02.11.34 do Manual Siafi**, posteriormente substituído pela Macrofunção 02.11.21: "2.6.1 Excepcionalmente, desde que

Ressalte-se que, sobre o assunto, o TCU efetuou determinação à Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República - SA/PR, em caráter extensível às demais unidades gestoras que utilizavam o Cartão de Pagamento, para que atentassem para o caráter excepcional da realização de saques de recursos da Conta Única (item 9.2.3 do Acórdão 1.783/2004-TCU-Plenário). Tal determinação foi ratificada no Decreto 6.370/2008.

Apesar de todos esses dispositivos e da determinação do TCU, observou-se que a realização de saques com o CPGF não se pautou pelo caráter excepcional, sem justificativas consistentes, a exemplo da impossibilidade de uso do Cartão na rede afiliada.

Em face da inobservância da excepcionalidade do saque, recentemente o Decreto 6.370/2008 disciplinou limites expressos para essa forma de uso do CPGF: (i) para as despesas de trata o art. 47 do Decreto 93.872/86 e (ii) decorrentes de situações específicas do órgão ou entidade, nos termos do autorizado em portaria pelo Ministro de Estado competente e nunca superior a 30% do total da despesa anual do órgão ou entidade efetuada com suprimento de fundos.

Quantificando a inobservância da excepcionalidade dos saques

O Quadro 1 apresenta, de forma consolidada, os montantes referentes à realização de compras a crédito (fatura) e por meio de saques com o CPGF, no período de 2002 e 2008.

Quadro 1: Despesas realizadas com Cartão de Pagamento

Exercício	Compras	Saques	Outros	Total
2002 (abr)	R$ 125.999,11	R$ 108.963,00	R$ 974,70	R$ 235.936,81
2003	R$ 876.567,36	R$ 799.870,94	R$ 1.340,26	R$ 1.677.778,56
2004	R$ 1.805.665,55	R$ 3.189.426,00	R$ 93,04	R$ 4.995.184,59
2005	R$ 4.058.189,57	R$ 6.887.011,48	R$ 1.692,89	R$ 10.946.893,94
2006	R$ 9.108.616,91	R$ 13.122.138,00	R$ 14.838,50	R$ 22.245.593,41
2007	R$ 15.067.190,21	R$ 44.717.077,00	R$ 7.321,97	R$ 59.791.589,18
2008 (fev)	R$ 2.473.157,45	R$ 3.718.564,00	R$ 1.610,41	R$ 6.193.331,86
Total	R$ 33.515.386,16	R$ 72.543.050,42	R$ 27.871,77	R$ 106.086.308,35

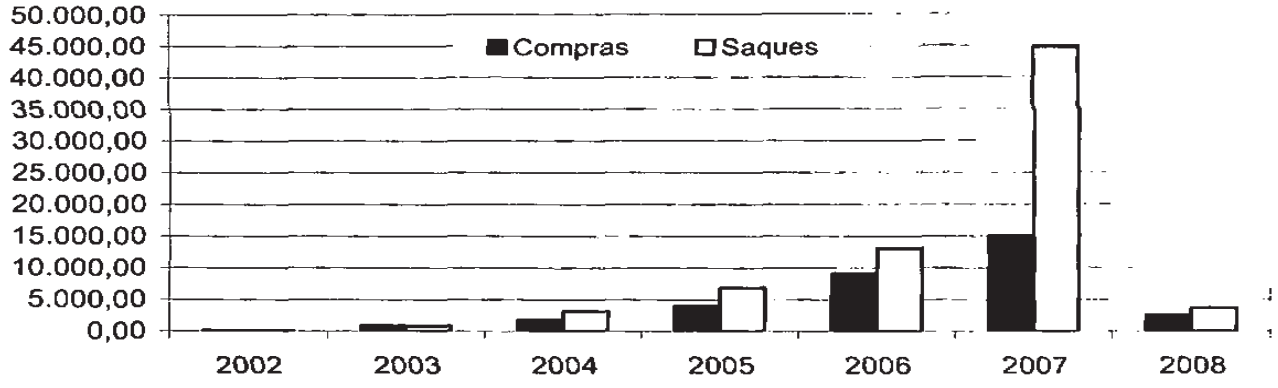
Fonte: Banco do Brasil.

Nota-se que a movimentação realizada por saques, a partir de 2004, supera o dispêndio com pagamento de faturas, o que contraria a diretriz de excepcionalidade dos saques. O Gráfico 1 evidencia tal situação,

tenha havido prévia autorização do Ordenador de Despesas, aquisições poderão ser feitas mediante a utilização de numerário obtido por meio de saque em moeda corrente feito nas agências ou em terminais eletrônicos do Banco do Brasil. 2.6.2 Utilizando a excepcionalidade a que se refere o item anterior, o suprido deverá apresentar justificativa circunstanciada para o procedimento adotado."

particularmente no exercício de 2007, quando a utilização de saques com o Cartão parece ser a regra e não a exceção.

Gráfico 1: Evolução dos Gastos com Cartões de Pagamento – R$ mil



Fonte: Banco do Brasil

A Tabela 01 (Fls. 40/41) apresenta maior detalhamento das informações contidas no Quadro 1, discriminadas por Órgão Superior/Saques/Faturas, em cada exercício. A Tabela 2 (arquivo eletrônico), por sua vez, demonstra que, dos 9.408 diferentes portadores que utilizaram o Cartão de 2002 a 2008, 4.146 (cerca de 44%) o fizeram apenas para saques em espécie, por vezes gerindo valores expressivos[10].

Quando no exame dos processos da amostra, observa-se que na maior parte dos casos não há justificativas suficientes para a excessiva realização de despesas mediante pagamento em espécie.

De fato, foram constatadas, pela auditoria, diversas situações em que a despesa foi paga em espécie, quando seria possível o uso do Cartão de Pagamento. Citam-se, como exemplo, os comprovantes de despesas extraídos do Processo 200005888200371 (conforme fls. 16, 20 e 32 do processo) da Casa Civil/ PR, relativos ao pagamento em espécie de despesas em hotel e papelaria realizada em grandes centros comerciais, como Brasília e São Paulo, por exemplo. Nesses casos, a despesa poderia ter sido paga com o Cartão na função crédito, quer pela natureza do bem adquirido, quer pelo próprio estabelecimento em que a transação foi realizada.

A excepcionalidade do saque, além de dificultar a supervisão dos gastos e reduzir a transparência do processo aquisitivo, possibilita a adoção de procedimentos impróprios, que não seriam possíveis com o uso do Cartão na função crédito, a exemplo de: (i) realização de saque de uma só vez, da totalidade dos recursos concedidos por meio do suprimento de fundos, e não à medida que as despesas ocorrem e (ii) saques para o ressarcimento de

10 Considerando as restrições apresentadas no item Limitações de Auditoria.

despesas pagas por terceiros. No exame dos processos foi identificada a segunda situação, detalhada a seguir.

Nos processos 1200003410200370, do Ministério da Ciência e Tecnologia, e 1200004457200270 foram evidenciadas ocorrências de saques com o CPGF para ressarcimento de despesas pagas com cartões de crédito de terceiros (fls. 10 e 08 dos processos, respectivamente). Frise-se ser ilegítimo o uso do Cartão de Pagamento para, mediante saques na Conta Única, ressarcir pagamentos realizados com cheques ou cartões de crédito de terceiros. Tal prática deve ser coibida por permitir que o portador do Cartão venha a auferir benefícios pessoais (decorrentes de programas de fidelidade e outros), em decorrência de uma operação que, de fato, está sendo custeada com recursos públicos.

Conforme já mencionado, a fim de evitar o uso indiscriminado do saque, o recente Decreto 6.370/2008 trouxe uma limitação objetiva aos saques que, exceto para as despesas de que trata o art. 47 do Decreto 93.872/86, apenas poderão ser realizados em situações específicas, com a autorização expressa do Ministro de Estado e nunca superior a 30% por cento do total da despesa anual do órgão ou entidade, efetuada com suprimento de fundos.

Em consulta ao SIAFI, verifica-se a eficácia dessa medida, frente à significativa redução do percentual de saques, comparando-se os meses de janeiro a abril de 2008 com igual período do exercício anterior: de R$ 11.127.920,50 para R$ 3.027.738,60, o que representa redução de aproximadamente 73%.

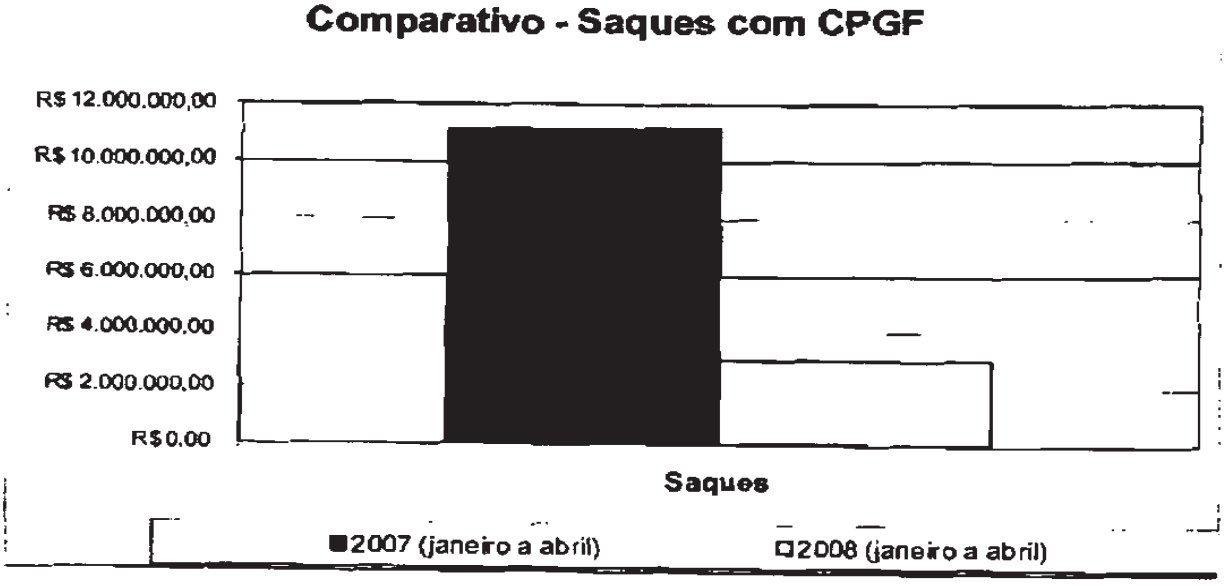


Gráfico atualizado pela CPMI

Ao aplicar limite de até 30%, o valor de R$ 72.543.050,42 (referentes a saques de 2002 a 2008), expresso no Quadro 1, seria reduzido para R$ 31.825.892,51.

Entende-se, em princípio, como oportuna e válida, enquanto mecanismo de controle, a limitação dos saques em até 30% da despesa com suprimento de fundos, estabelecida pelo Decreto 6.370/2008. Caberia, contudo, ao Ministério do Planejamento, avaliar a eficácia da medida, após um determinado período de vigência do dispositivo. Por outro lado, a previsão disposta no art. 2° do decreto mencionado, de não estabelecer limites de saque aos órgãos elencados no art. 47 do Decreto 93.872/86, apenas se justificaria para a execução de suprimentos de fundos no atendimento a peculiaridades dos órgãos (submetida ao Regime Especial de Execução), e não para o suprimento tradicional, previsto no art. 45 do Decreto 93.872/86, destinado a aquisições de bens ou contratação de serviços de pequeno vulto.

É importante registrar a criação, no âmbito da CGU e do TCU, de grupo de trabalho com o objetivo de definir uma sistemática de uniformização de entendimentos mútuos a respeito da realização de despesas por meio de suprimento de fundos, iniciativa formalizada por meio dos Avisos 305/2008/GM/CGU- PR, de 29/4/2008, e 363-GP/TCU, de 07 de maio de 2008. Algumas propostas de aperfeiçoamento e de melhoria de controle nos uso do Cartão de Pagamento, discutidas nesse trabalho, deverão ser submetidas à apreciação desse grupo de trabalho, a exemplo da questão tratada no parágrafo anterior.

IV – 3 – 5 Análises realizadas na amostra de processos de prestação de contas de suprimento de fundos selecionada

(...) Procedeu-se à análise dos processos de prestação de contas de suprimento de fundos, no total de 110 processos com identificação de constatações em 87 processos (18 operacionalizados por CPGF e 69 por Conta Tipo "B"), de 46 agentes supridos, no montante total de R$ 187.709,16, demonstrado no Quadro 2. As constatações identificadas referem-se a indícios de impropriedades relacionadas a gastos com alimentação, hospedagem, transportes e outras despesas, pagos por meio da Conta Tipo B e pelo CPGF, detalhadas nos tópicos a seguir.

A Tabela 10 (Fl. 54[11]) contempla os gastos da amostra, por meio de Conta Tipo "B" e CPGF (fatura e saque) no período de 1998 a 2007,

[11] As tabelas do relatório encontram-se anexadas a este Relatório.

efetuados pelos seguintes órgãos: MDA/INCRA, MCT, MME, MEC, MF, Presidência da República – Casa Civil, MTE, MinC e MPS.

Das despesas realizadas por grupo e por constatações

Os gastos com suprimento de fundos operacionalizados por Conta Tipo "B" e pelo CPGF foram classificados em quatro grupos, considerando os ramos de atuação dos fornecedores dos materiais e serviços, bem como suas constatações, da seguinte forma: Hospedagem – Hotéis e estabelecimentos similares; Alimentação - Restaurantes e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, fornecedores de alimentos em geral; Transportes - Locação de automóveis e serviços de transporte de passageiros; e Outras Despesas – serviço de floricultura e seguro obrigatório de veículos.

Vale salientar que embora haja a previsão da execução dos gastos em deslocamentos de Ministros de Estado dentro do território nacional por meio de suprimento de fundos no Decreto 5.992/2006 (alterado pelo Decreto 6.258/2007, art. 9º, § 3º), observaram-se a realização de despesas cujas características justificariam a realização de pelo rito ordinário, ou seja, procedimento licitatório, conforme casos a seguir relatados.

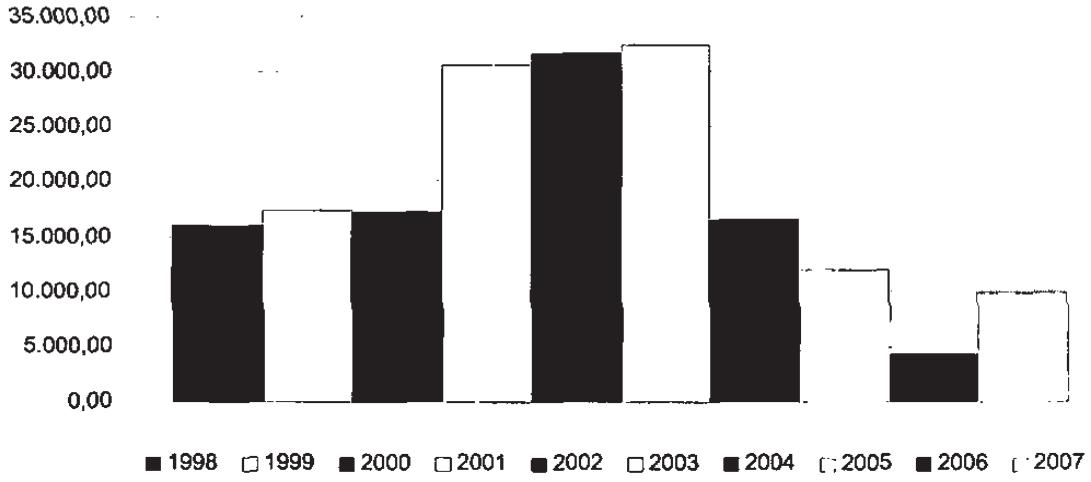
O Quadro 2, complementado pelo gráfico abaixo, apresenta ano a ano a quantidade de processos analisados com indícios de impropriedades, movimentados por Conta Tipo "B" e CPGF, e os respectivos montantes apurados.

Quadro 2: Despesas com Conta Tipo "B" e com CGPF com indícios de impropriedades

Ano do Processo	Totais (R$)	Quantidade de Processos
1998	16.076,63	08
1999	17.426,72	10
2000	17.251,00	11
2001	30.573,51	10
2002	31.589,14	14
2003	32.262,61	10
2004	16.476,69	08
2005	11.968,83	07
2006	4.309,36	03
2007	9.774,67	06
Totais	187.709,16	87

Fonte: processos de prestação de contas

Gráfico - Valores da Amostra Selecionada com Constatações



Fonte: processos de prestação de contas

Detalhamento da amostra - despesas com hospedagem

Em relação às despesas com hospedagem, no período de 1998 a 2007, a amostra registra gastos no montante de R$ 17.195,17, conforme demonstrado na Tabela 11 (Fl. 55).

No Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, verificou-se gastos realizados com um único grupo fornecedor, BBTur Viagens e Turismo Ltda., no montante de R$ 11.077,89, demonstrado na Tabela 12 (Fl. 56) por Conta Tipo "B". As reservas eram efetuadas pela BBTur, que se encarregava também do pagamento ao estabelecimento hoteleiro, e emitia faturas e documentos de cobrança para os órgãos. Esta situação caracteriza a prestação continuada de serviços, eqüivalendo, na prática, a uma contratação, procedimento este incompatível com a excepcionalidade e a finalidade do suprimento de fundos, que é a de atender às despesas que exigem pronto pagamento e não podem ser efetuadas pelo modo ordinário. Essa prática também representa a intermediação na contratação de serviços hoteleiros mediante pagamentos de taxa de administração, prática que não atende ao princípio da economicidade na realização da despesa pública.

Ademais, observou-se nos processos de suprimento de fundos, que o vencimento da fatura da BBTur se dava cerca de 15 a 30 dias após o fato gerador da despesa (a hospedagem dos Senhores Ministros no hotel). Tal

situação contribuiu para que o fato gerador das despesas ocorresse antes de seu empenho, contrariando o disposto no art. 60 da Lei 4.320/64 em todas as constatações apresentadas na Tabela 12 (Fls. 56).

Ressalte-se que as constatações mencionadas são relativas a movimentação por meio de conta bancária Tipo "B" e, em consulta a base de dados da BB Cartões, não foram constatadas transações envolvendo a BBTur por meio de CPGF no período de 2001 a 2008.

Há casos ainda em que os comprovantes de gastos apresentavam despesas não adequadamente discriminadas, com descrições genéricas, a exemplo "outros não comissionáveis" ou "extras", o que impossibilitou a verificação da elegibilidade e regularidade desses gastos.

Foi constatado também o pagamento de hospedagem a terceiros, conforme demonstrado na Tabela 13 (Fl. 57), em suprimentos de fundos destinados à realização de despesas para atendimento aos Senhores Ministros de Estado.

Quanto ao pagamento de hospedagem a terceiros, em alguns processos analisados, não há quaisquer justificativas para tal; em outros, justifica-se o fato sob a alegação de que o terceiro é segurança ou assessor de Ministro – ora informando que o terceiro receberia meia diária, conforme previsto no § 1° do art. 58 da Lei 9.527/97, ora sem referência a este aspecto. Em alguns casos, foi possível identificar os dados do servidor no Siape, para confirmação das informações; na maior parte deles, porém, não foi possível identificar o registro no Siape, em função de não constar informação do CPF ou número Siape do servidor, mas apenas o seu nome, muitas vezes incompleto e/ou com muitos homônimos.

Com relação à constatação "hospedagem de terceiros", entende-se que tal prática poderia ser evitada com a adoção de diária para Ministro de Estado. Esta proposição é um dos tópicos de discussão pelo grupo de trabalho TCU-CGU.

Verificou-se ainda no âmbito dos processos vinculados ao MDA, despesa no valor de R$ 696,87, efetuada em 18/02/2003, correspondente a despesas em hotel localizado no Distrito Federal (Tabela 12) e despesas com hospedagem em finais de semana e feriados, no montante de R$ 252,47 (Tabela 14- Fl. 58). A verificação da regularidade de despesas dessa natureza requer informações adicionais, como o cotejamento entre a data da transação e a agenda oficial dos Ministros de Estado, bem como da existência nos autos da motivação para a realização desta despesa. Como nos autos não havia essas informações, não foi possível emitir parecer conclusivo.

Os indícios de irregularidades poderiam ser evitados com a previsão de recebimento de diárias pelos Ministros de Estado. Nesse sentido, propõe-se ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão avaliar a

possibilidade de adotar essa medida, o que implica rever os Decretos 5.992/2006 (art. 9º, § 3º) e 6.258/2007.

Detalhamento da amostra - despesas de transporte

Em relação às despesas com transporte no período de 1998 a 2007, a amostra selecionada registra gastos no montante de R$ R$ 82.232,14, conforme demonstrado na Tabela 15 (Fls. 59/60).

Do montante identificado na Tabela 15, constatou-se que R$ 74.483,15 referem-se aos gastos com transportes, classificados segundo tipo de serviço utilizado - locação de veículos, no Ministério da Cultura – MinC, os quais foram reunidos na Tabela 16 (Fl. 61).

Os dados constantes da Tabela 16 evidenciam a prestação continuada de serviços de locação no MinC, por meio da Conta Tipo "B". Assim como no caso da BBTur, tratado no item 0, é um procedimento incompatível com a excepcionalidade e a finalidade do suprimento de fundos, que é a de atender às despesas que exijam pronto pagamento, não podendo ainda serem efetuadas pelo modo ordinário (abertura de procedimento licitatório). Ainda sobre locação de veículos, foi identificada a locação em finais de semana no montante de R$ 23.597,40, sem que tenha havido qualquer justificativa para tal necessidade (Tabela 17 - Fl. 62).

No MinC constatou-se, ainda, a existência de várias notas fiscais com numeração seqüencial emitidas pelas empresas Hora Certa Transporte de Executivos e L.C.M. Transporte e Serviços - ME, conforme demonstrado nas Tabelas 18 e 19 (Fls. 63 e 64).

Registre-se que nas ocorrências referentes à empresa Hora Certa, há casos de notas fiscais emitidas em períodos não contínuos que apresentam numeração seqüencial, fato esse que pode indicar prestação de serviço de forma exclusiva ao Ministério ou procedimento fiscal irregular. Como evidência dessa constatação, destacam-se os períodos de 04/09 a 19/09/1999, 15 dias, (Notas Fiscais nº 18 a 20); 19/05 a 29/05/2000, 10 dias (Notas Fiscais nº 93 e 94); 27/06 a 06/07/2000, 8 dias (Notas Fiscais nº 100 e 101); 26/02 a 07/03/2001, 9 dias (Notas Fiscais nº 141 e 142); 04/03 a 14/03/2002, 10 dias (Notas Fiscais nº 188 e 189); 25/02 a 10/03/2003, 12 dias (Notas Fiscais nº 225 e 226); e 28/10 a 11/11/2004, 13 dias (Notas Fiscais nº 291 e 293), constantes na Tabela 22 (Fl. 70). Em resumo, há períodos de 6 dias até 15 dias de prestação de serviço com a emissão de Notas Fiscais de numeração seqüencial.

Diante dos indícios de ocorrência de irregularidades administrativas e possibilidade de cometimento de crimes fiscais, a apuração do fato deve ser realizada pelos órgãos de Controle, atentando-se para a

possibilidade das empresas mencionadas terem sido prestadoras de serviço para outros órgãos da Administração.

Além dos indícios de irregularidades apontados, a recorrência de gastos com despesas de locação de veículos com as mesmas empresas, descaracterizando a sua eventualidade ou imprevisibilidade descaracteriza a excepcionalidade e a finalidade do suprimento de fundos, que é a de atender às despesas que exigem pronto pagamento e não podem ser efetuadas pelo modo ordinário.

Em consulta ao banco de dados do Banco do Brasil, analisando-se apenas as compras efetuadas nas quais é possível verificar o nome do fornecedor, não se constataram transações com as empresas Hora Certa Transportes de Executivos e L.C.M. Transporte e Serviços - ME por meio de CPGF no período de 2001 a 2008.

Detalhamento da amostra - despesas com alimentação

Quanto às despesas com alimentação, no período de 1998 a 2007, a amostra registra gastos no montante de R$ 33.550,01, conforme demonstrado na Tabela 20 (Fls. 65/67). Desse valor, R$ 22.351,25 corresponde a despesas realizadas no próprio Distrito Federal. Tais despesas foram efetuadas em restaurantes, confeitarias, casas de festas, supermercados, mercados, frutarias, além de comissarias aéreas (Tabela 21 - Fls. 68/69). Não há previsão legal para a realização de despesas de alimentação por meio de suprimento de fundos, ressalvados as despesas com alimentação dos Ministros de Estado quando em viagens no território nacional.

O quadro seguinte, também construído com base na amostra selecionada, demonstra o total das despesas com alimentação, incluindo os Ministros e/ou terceiros, classificadas segundo a unidade da federação em que ocorreu o fato gerador da despesa. Percebe-se que os gastos com alimentação, em Brasília, foram os de maior valor total.

Quadro 3: Despesas com alimentação por UF, conforme amostra realizada

UF	VALOR
PR	97,00
MT	180,00
PA	363,57
CE	385,18
PE	390,83
RN	601,59
RS	1.635,03
BA	1.939,86
SP	2.487,59
RJ	3.118,11
DF	22.351,25
TOTAL	33.550,01

Fonte: Banco do Brasil

Com relação às despesas com "alimentação em viagem" (assim consideradas as realizadas fora do DF), cabe destacar que a maioria dos comprovantes de despesas apresentados nos processos analisados, não discriminavam os itens e/ou quantidades consumidas, impossibilitando, desta forma, a verificação da legitimidade e conformidade dos gastos, bem como a quantidade de comensais, que sinalizaria o pagamento de alimentação para terceiros.

Em alguns dos casos, ainda que os itens e quantidades comprados estejam adequadamente discriminados, não há como realizar a determinação da quantidade de pessoas a que se referem, sendo itens para os quais é comum haver o consumo de mais de uma unidade por pessoa (por exemplo, sanduíches, refeições), ou de itens para consumo posterior (compra de frutas em supermercado, por exemplo). Em que pese essas dificuldades, foi possível identificar na amostra examinada a ocorrência de gastos com alimentação em viagem com terceiros no montante de R$ 988,99, conforme demonstrado na Tabela 22 (Fl. 70).

Ainda com relação ao item despesas com alimentação, detectou-se um caso de despesa em finais de semana e feriados, no valor de R$ 253,00, sem a adequada justificativa para a ocorrência, conforme Tabela 23 (Fl. 71).

No caso de despesas relativas a viagens de ministro, para um parecer conclusivo sobre a regularidade da despesa, é necessário o cotejamento entre o período do gasto e a agenda oficial do Ministros de Estado. Caso esses casos gastos ocorram em finais de semana e feriados, reforça-se a necessidade de justificativas e que estas constem do processo de prestação de contas.

Os indícios de irregularidades acima descritos e constatados em análises processuais poderiam ser evitados se fossem estabelecimentos valores de diárias para Ministro de Estado, quando em viagem nacional. Nesse caso, cabe propor ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão avaliar a possibilidade de adotar essa medida, o que implica rever os Decretos 5.992/2006 (art. 9º, § 3º) e 6.258/2007.

Com relação aos itens "alimentação em viagens", "alimentação final de semana e feriado", "alimentação terceiros em viagem ou em Brasília" e "alimentação em Brasília", entende-se que os indícios de irregularidades identificados em tais práticas poderiam ser evitados com estabelecimento de normas sobre esses fatos pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. A equipe deste relatório é de parecer que esse tema deva ser discutido no âmbito do grupo de trabalho TCU-CGU, criado para aprimoramento e sistematização de entendimento sobre aspectos relacionados ao uso de suprimento de fundos.

Detalhamento da amostra - outras despesas

Em relação às despesas denominadas neste relatório como "outras despesas", no período de 1998 a 2007, a amostra registra gastos no montante de R$ 44.679,36, conforme demonstrado na Tabela 24 (Fls. 72/74).

No MDA e na Presidência da República foram identificados a execução de despesas com floricultura, no montante de R$ 6.914,20 (Tabela 25, Fl. 75), entre as quais se destacam duas compras, por meio do uso da Conta Tipo "B", realizadas em um único estabelecimento comercial, cujas notas fiscais apresentam numeração seqüencial e com a mesma data, no valor total de R$ 5.980,00 (86,5%), prática que deve ser evitada. Essas aquisições, para as quais não há justificativas aceitáveis nos processos, podem sugerir prática de fracionamento de despesas, na tentativa de se contornar os limites de valores estabelecidos para gastos com suprimento de fundos.

Os gastos por meio de suprimento de fundos com despesas não vinculadas às atividades do ministério (a exemplo de gastos com floriculturas) e não previstas em legislação específica devem ser disciplinados com a adoção de medidas regulamentadoras. Nesse sentido, o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão deveria avaliar a possibilidade de normatizar a realização de gastos com representação nos Ministérios e/ou dos Ministros de Estado, em casos específicos, tais como recepcionar autoridades estrangeiras.

Despesas com eventos, de uma forma geral, caracterizam contratação, ainda que informal, procedimento incompatível com a excepcionalidade e a finalidade do suprimento de fundos, que é a de atender às despesas que exigem pronto pagamento e que não podem ser realizadas pelo rito ordinário. Gastos dessa natureza, portanto, deveriam submeter-se ao processo normal de aplicação. Conforme já foi mencionado, esta medida deverá ser objeto de discussão pelo grupo de trabalho TCU-CGU.

A Tabela 26 (Fl. 76) demonstra o total das despesas com o pagamento de seguro obrigatório de veículos, no montante de R$ 520,01, integralmente vinculados ao Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT, no exercício de 1999. Apesar de tratar-se de despesa de pequeno vulto, não se enquadra no critério de eventualidade requerido na legislação, uma vez que tal gasto deveria ser realizado por dispensa de licitação, enquadrada no inciso VIII do art. 8º da Lei 8.666/1993.

Falhas de natureza geral e/ou formal

Nos processos selecionados para análise, foram constatados casos em que os documentos comprobatórios traziam gastos não adequadamente discriminados (descrições genéricas, a exemplo de: "extras",

"refeições", "despesas", etc.), impossibilitando, desta forma, a verificação da legitimidade e conformidade dos mesmos.

Verificaram-se, ademais, casos em que as despesas foram realizadas fora do período determinado para a aplicação do suprimento de fundos, ou seja, extrapolaram os 90 dias previstos na legislação, além de documentação fiscal com data de emissão posterior à prestação do serviço.

Constataram-se, também, outras impropriedades nos processos de prestação de contas dos suprimentos de fundos, como: documentos fiscais com rasuras ou ilegíveis; não apresentação de nota fiscal e comprovantes de pagamentos; apresentação de documento sem valor fiscal; assim como a falta de informação objetiva na concessão do suprimento de fundos e ausência de enquadramento do tipo de empenho, se este se destina ao atendimento dos incisos I, II ou III do Artigo 45 do Decreto 93.872/86.

IV – 3 – 6 Conclusões

O uso do Cartão de Pagamento para operacionalizar a execução de despesas de suprimento de fundos subordina-se a uma sistemática de controle já sedimentada na Administração Pública Federal. Conforme observado neste trabalho de auditoria, há significativas vantagens na utilização do CPGF em comparação ao suprimento tradicional, movimentado por Conta tipo "B", entre as quais destacam-se: maior segurança contra fraudes e desvios, melhor controle dos limites de utilização, maior transparência dos gastos e obtenção de melhores preços em suas compras, devido aos fornecedores terem a certeza da data do efetivo pagamento.

O nível de transparência do processo aquisitivo é significativamente maior quando o Cartão é utilizado para compras diretamente nos estabelecimentos afiliados. As faturas e demonstrativos mensais disponibilizados pela Administradora permitem monitorar as operações, constituindo-se em um importante instrumento de controle da regularidade do processo de aquisição.

Os trabalhos de auditoria foram executados com base em cópias da documentação relativa à prestação de contas de suprimentos de fundos encaminhada à Comissão em atendimento ao Requerimento 131, de 12 de março de 2008 e também recorreu-se ao banco de dados disponibilizado pelo Banco do Brasil contendo transações do Cartão, de natureza não sigilosa, executadas pelos órgãos do Poder Executivo no período de 2002 a 2008.

Na fase de planejamento da auditoria, a equipe deparou-se com limitação relevante advinda da inadequada indexação das cópias dos processos de prestação de contas encaminhados à Comissão. Em face dessa dificuldade, adotou-se, então, a seguinte sistemática para seleção da amostra: com base no critério de materialidade dos gastos de suprimento de fundos (obtida com

dados da BB Cartões) e atendo-se apenas aos órgãos da Administração Direta cujos documentos estavam disponíveis, efetuou-se o exame de um processo por ano de cada órgão, no período de 1998 a 2007, operacionalizados por Cartão de Pagamento e Conta Tipo "B". Foram analisados processos de prestação de contas dos seguintes órgãos: MDA/INCRA, MCT, MME, MEC, MF, MTE, MinC, MPS e Casa Civil da Presidência da República.

Ressalte-se que as limitações apontadas não prejudicaram o alcance do principal objetivo desta auditoria, nos termo da Ordem de Serviço 01 de 2008 e de orientações do Deputado Luiz Sérgio, relator da CPMI: avaliar os controles internos relacionados a execução de despesas de suprimento de fundos e propor medidas corretivas. (...)

É importante frisar, por fim, que o Cartão de Pagamento, como meio de operacionalização de despesas de suprimento de fundos, apresenta significativas vantagens comparando-se com a sistemática por meio das Contas Tipo "B". No entanto, conforme apontando nesta nota técnica, há necessidade de correções e aperfeiçoamentos, com destaque para o controle eficaz dos gastos realizados por meio de saques em espécie e da ocorrência de fracionamento de despesas.

Capítulo V - Sugestões para aperfeiçoamento do cartão

Como sempre defendi, este é um Relatório propositivo, que aponta para o futuro e que torna o Cartão de Pagamentos um meio mais eficiente, com maior controle e transparência.

Nele, constam dez sugestões que não são fruto de idéias próprias, e sim colhidas nas audiências feitas pela Comissão e discutidas profundamente com autoridades e técnicos que assessoraram os trabalhos desta Relatoria.

V - 1 Limitação dos saques por suprido

Os principais problemas identificados com o uso dos cartões de pagamento, ou com as contas de suprimento de fundos, são causados pela ocorrência de saques em espécie, ou seja, aqueles onde o suprido tem a posse e a guarda do papel-moeda.

Nas audiências com representantes da Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), evidenciou-se a necessidade do estabelecimento de critérios objetivos que definissem quais seriam os eventos de saque que atenderiam as despesas de pequeno valor e de natureza eventual.

A Controladoria Geral da União destacou que o saque - sob o enfoque do controle social, ou seja, aquele exercido diretamente pelo cidadão

- dificulta os esforços de transparência que o Governo Federal pretende imprimir na gestão pública.

> **SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO:** (...)Toda essa conquista do cartão, entretanto, ainda padecia de um grande limitador. Qual era? O fato de que boa parte da despesa se realizava através de saques. E, quando se realiza despesa através de saques, se perde, automaticamente, a vantagem da transparência. Acompanhando a evolução, verificamos que embora o saque fosse previsto como exceção, uma vez que a regra básica é o faturamento direto, a compra direta no estabelecimento afiliado, os saques eram usados como regra.

Para o representante da TCU, os saques sempre existirão, mesmo que representem maior complexidade à fiscalização. Destacou, ainda, a necessidade de se definirem as situações em que os mesmos seriam admitidos.

> **SR. MARCELO LUIZ DE SOUZA DA EIRA:** Sr. Senador Antonio Carlos Júnior, de fato, a fiscalização dos saques é mais difícil do que a fiscalização da modalidade fatura. Ocorre que a natureza dessa despesa, as características das despesas de pequena monta e para atender a eventualidades, ela exige alguma flexibilidade. Então, eu acredito que algum saque sempre deverá existir. A questão é: Até que ponto deve-se permitir saque e sob que circunstâncias. (...)

O Ministro Jorge Hage, da Controladoria Geral da União, afirmou que há dificuldade para se estabelecer, taxativamente, quais seriam os eventos que caracterizariam a despesa de natureza excepcional, em decorrência das peculiaridades de cada órgão e das inúmeras hipóteses em que o conceito seria aplicado.

> **SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO:** (...)...O que posso dizer, em tese, no geral, não me referindo a este ou àquele Ministro, mas a todos os casos de auditorias em suprimento de fundos, é que existe, sim, uma área nebulosa, em termos do que a Legislação respalda ou não respalda, para que a despesa siga essa sistemática excepcional, que é a do suprimento de fundos. Veja, é fácil perceber isso pela própria análise da norma. Quando a lei diz "em casos excepcionais", "a critério do ordenador", "sempre que a despesa não possa subordinar seu processo normal de aplicação", é o que nós chamamos, em Direito, conceitos jurídicos vagos. Eles dependem de uma interpretação em cada caso concreto. Muito bem, mas podemos dizer "a norma não ficou nessa generalidade

> toda da lei ou do Decreto", desceu um pouco mais no Decreto mais recente, e nas Portarias, enumerando situações assim: "Para atender a despesas de pequeno vulto". Bom, pequeno vulto seria algo vago. Mas aí, não foi tão ruim assim porque se fixou o valor em Portaria do Ministro da Fazenda. Está bom. Valor unitário: R$800,00; valor global: oito mil, no suprimento todo. Está bom. É a faixa que está dispensada de licitação na 8666. Esse é mais ou menos o objetivo. Então, uma despesa que ultrapasse esse valor, não tem dúvida nenhuma, para a auditoria, está certo ou está errado. Porque aí é numérico. Agora, outros itens, despesas eventuais. O critério de eventualidade. O nome está dizendo que é algo... Não é possível você pré-definir, em *numerus clausus*, todas as eventualidades. (...).

A CGU também destacou a tendência de estabilização, em termos percentuais, dos saques em espécie após a criação do Cartão de Pagamento ocorrida em 2001, justificando-se a elevação em 2007 em decorrência de eventos excepcionais, como o Censo Agropecuário e os Jogos Pan-Americanos.

A análise dos dados revela a proporção entre as compras diretas (faturas) e os saques entre os anos 2001 e 2007. Nesse período, a média de saques é de 60%, o que ainda assim é elevado.

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
% de saques em espécie	100%	77%	61%	63%	62%	63%	75%

Sobre o aspecto da alteração na legislação por meio do Decreto nº 6.370/2008, o Ministro destacou os novos critérios para realização de despesas com suprimento de fundos, em especial a extinção das contas Tipo B, a obrigatoriedade do uso do cartão e a definição de limite para saques em espécie em até trinta por cento do total da despesa anual do órgão.

> **SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO:** (...)Toda essa conquista do cartão, entretanto, ainda padecia de um grande limitador. Qual era? O fato de que boa parte da despesa se realizava através de saques. E, quando se realiza despesa através de saques, se perde, automaticamente, a vantagem da transparência. Acompanhando a evolução, verificamos que embora o saque fosse previsto como exceção, uma vez que a regra básica é o faturamento direto, a compra direta no estabelecimento afiliado, os saques eram usados como regra. Ano houve, como 2001, em que o saque representou 100% do uso do cartão. Em 2002, 77%. Daí para cá, caiu para 60 e, em 2007, volta a 75, por conta daqueles

> fatores sazonais a que me referi. A Controladoria, então, passou a sustentar, no seio do Governo, a necessidade de se alterar a regulamentação, de modo a limitar de modo mais objetivo o uso do cartão para saque, estabelecendo um limite percentual ou de outra natureza. Disso resultou, em 2008, o Decreto 6.370, que foi além da proposta original. Além de vedar o saque como regra, e permitir o saque apenas em situações especiais, em cada Ministério, mediante autorização expressa do respectivo Ministro, o Presidente da República foi além, e, no Decreto de fevereiro, acabou completamente com as contas tipo B, proibiu as contas tipo B, o que dá um acréscimo, um ganho de transparência infinitamente maior, a esse conjunto de que nós estamos tratando aqui, que é o suprimento de fundos. Ou seja, além dos saques estarem limitados, não vai ter mais conta com talão de cheque. Já não se abre mais nenhuma, e as abertas têm, obviamente, observar o prazo de aplicação e prestações de contas e serão encerradas em junho deste ano. (...)

Além disso, por meio da Portaria MF nº 95/2002, o Ministério da Fazenda já fixava critérios objetivos para a concessão de suprimento de fundos, ao estabelecer, por despesa, o limite de dez por cento sobre o valor previsto na Lei nº 8.666/93, ou seja, quinze mil reais para obras e serviços de engenharia e oito mil reais para compras e serviços em geral.

A Portaria define:

> **Portaria nº 95, de 19 de abril de 2002**
>
> O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 45 do Decreto no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, resolve:
>
> Art. 1º A concessão de Suprimento de Fundos, que somente ocorrerá para realização de despesas de caráter excepcional, conforme disciplinado pelos arts. 45 e 47 do Decreto no 93.872/86, fica limitada a:
>
> I - 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "I" do art. 23, da Lei no 8.666/93, para execução de obras e serviços de engenharia;
>
> II - 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei acima citada, para outros serviços e compras em geral.
>
> *§ 1o Quando a movimentação do suprimento de fundos for realizada por meio do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, os percentuais estabelecidos nos incisos I e II deste artigo ficam alterados para 10% (dez por cento).*

§ 2o O ato legal de concessão de suprimento de fundos deverá indicar o uso da sistemática de pagamento, quando este for movimentado por meio do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal.

§ 3o Excepcionalmente, a critério da autoridade de nível ministerial, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, poderão ser concedidos suprimentos de fundos em valores superiores aos fixados neste artigo.

Art. 2o Fica estabelecido o percentual de 0,25% do valor constante na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666/93 como limite máximo de despesa de pequeno vulto, no caso de compras e outros serviços, e de 0,25% do valor constante na alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei supra mencionada, no caso de execução de obras e serviços de engenharia.

§ 1o Os percentuais estabelecidos no caput deste artigo ficam alterados para 1% (um por cento), quando utilizada a sistemática de pagamento por meio do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal.

§2o Os limites a que se referem este artigo são o de cada despesa, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor.

Art. 3o Os valores referidos nesta Portaria serão atualizados na forma do parágrafo único do art. 120 da Lei no 8.666/93, desprezadas as frações.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a de n.° 492, de 31 de agosto de 1993.

O Quadro fornece o resumo dos limites da concessão de suprimento de fundos para os Cartões de Pagamento a partir dos valores fixados na Lei n° 8.666/93 (Lei de Licitações), quais sejam: R$ 150.000,00 para obras e serviços de engenharia e de R$ 80.000,00 para compras e serviços em geral.

Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF

Natureza da despesa	Limite do suprimento	Limite por despesa
Obras e serviços de engenharia	R$ 15.000,00	R$ 1.500,00
Compras e serviços em geral	R$ 8.000,00	R$ 800,00

Com a publicação do Decreto n° 6.370/2008, o Poder Executivo vedou o pagamento de despesas com suprimento de fundos por meio de saques em espécie, admitidos, porém, em regime de exceção para atender

situações específicas de cada órgão ou entidade, nos termos autorizado em portaria pelo respectivo ministro.

Assim, doravante, e em regime de exceção, somente serão admitidos saques em espécie com suprimento de fundos em até trinta por cento da despesa anual do órgão ou entidade.

Entretanto, o Poder Executivo não limitou o saque por suprido, permitindo saques dentro deste limite, ou seja, de até quinze mil reais para execução de obras de engenharia e de oito mil reais para compras e serviços em geral.

O estabelecimento de limite de saque por suprido aperfeiçoaria o sistema, pois permitiria melhor gestão dos recursos públicos, quer pelo aspecto econômico, com a manutenção de recursos no caixa do Tesouro, quer pelo aspecto do controle, com maior rapidez na prestação de contas.

A Relatoria entende que há necessidade de manutenção dos saques em espécie, em casos excepcionais, mesmo nas capitais e grandes centros, por existirem estabelecimentos que não aceitam cartões como meio de pagamento.

São exemplos que justificam a necessidade dos saques: pagamento de despesas judiciais e cartorárias, como custas, taxas e emolumentos; aquisição de peças e serviços de reparo de veículos em viagem; pagamento de pedágios; despesas de correio e etc.

O Deputado Carlos Sampaio, na reunião de 27/05/2008, reconheceu que existe necessidade de manutenção dos saques para casos excepcionais.

> "(...) com relação aos saques, realmente devemos acabar com os saques e reconheço que tem pequenas exceções aonde seria justificável o uso de saques (...)" (trecho obtido do áudio divulgado na Internet pela Rádio Senado, arquivo 0527_cpmic_06)

Como recomendação da Relatoria, o Poder Executivo pode regulamentar que o limite máximo de saque por suprido seja fixado em trinta por cento do valor do suprimento, admitida a flexibilidade apenas por ato normativo expedido pelo respectivo ministro.

Como boa prática, esta Comissão recomenda ao Poder Executivo que os órgãos e entidades definam os eventos que justificariam a utilização de saques em espécie para serviços e compras em geral, na forma estabelecida pelo Artigo 2° do Decreto n° 6.370/2008 que modificou o Artigo 45 do Decreto n° 93.872/86, valendo-se do exemplo do Banco Central do Brasil, o qual expediu a Portaria BCB n° 44.374/2008 que regulamenta as situações de exceção em que o saque seria admitido.

PORTARIA nº 044374

Disciplina a realização de saques com o Cartão de Pagamento do Governo Federal e dá outras providências.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 45, § 6º, inciso II, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, com a redação dada pelo Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Banco Central do Brasil, o uso da modalidade saque do Cartão de Pagamento do Governo Federal, para atendimento das seguintes situações específicas constantes do anexo a esta portaria.

Parágrafo único. O pagamento de despesas com a utilização da modalidade saque somente será efetuado nas situações em que não possa ser utilizada a modalidade crédito.

Art. 2º Pode o Diretor de Administração ampliar ou restringir a lista de produtos e serviços constantes do anexo desta portaria, de acordo com as necessidades do Banco Central do Brasil.

Art. 3º Cabe ao Departamento de Contabilidade e Execução Financeira - Deafi controlar a observância do limite fixado no inciso II do § 6º do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2008.

Henrique de Campos Meirelles

ANEXO

Situações específicas em que é permitido, no âmbito do Banco Central do Brasil, o uso da modalidade saque do Cartão de Pagamento do Governo Federal:

I - manutenção de bens móveis e imóveis: serviços de reparos em motores e bombas; confecção de peças em marcenarias, serralherias, vidraçarias e serviços similares; contratação de profissionais para pequenos serviços e reparos não previstos nos contratos de manutenção; aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, hidrossanitários e tintas; pagamento de outros produtos e serviços similares relacionados com a administração de material do Banco Central.

> II - manutenção de veículos: serviços de borracharia e lavagem dos veículos; serviços de oficinas mecânicas; aquisição de autopeças;
>
> III - aquisição de combustíveis e lubrificantes;
>
> IV - realização de despesas judiciais e cartorárias: custas; taxas e emolumentos; despesas de diligências de oficiais de justiça; reprodução de documentos; pagamento de outros serviços similares relacionados com a defesa de interesses do Banco Central em processos judiciais;
>
> V - execução de remessas terrestres de numerário: pedágios;
>
> VI - realização de despesas diversas: reprografia e encadernação, inclusive desenhos de engenharia e arquitetura; confecção de chaves e carimbos; taxas e tarifas diversas, inclusive pelo uso de estacionamento público; gastos com transporte público, inclusive táxi; aquisição de jornais e revistas para membros da Diretoria Colegiada, fora da sede; limpeza de vestuário de servidores e prestadores de serviços específicos (em especial de saúde e do meio circulante); pagamento de outros produtos e serviços similares.

V – 2 Diárias para Ministro de Estado

As despesas dos ministros em viagens oficiais dentro do país são custeadas mediante suprimento de fundos com o uso do Cartão de Pagamentos e abrangem a cobertura de gastos com alimentação, hospedagem e, eventualmente, transporte.

A revisão da forma de pagamento dessas despesas é medida que a Relatoria entende essencial para o aperfeiçoamento do sistema, já que o uso do cartão pelo próprio Ministro fere os princípios da impessoalidade da administração e o da segregação de funções.

O restabelecimento do pagamento de diárias também é defendido pela Controladoria Geral da União:

> **SR. RELATOR DEPUTADO LUIZ SÉRGIO (PT-RJ)**: Senhora Presidente, só mais uma última pergunta. Muitos dos problemas que acabamos verificando, com a utilização de cartão, do uso do cartão, deu-se a um fato. Nós tivemos um período em que os Ministros tinham uma diária, quando se deslocavam para outro Estado. Depois, houve um Decreto que acabou com o processo da diária, e os Ministros, então, no seu deslocamento para outros Estados, ficaram utilizando o mecanismo da conta B e, depois, do cartão, hoje, do cartão. Quer dizer, na visão da CGU, o mecanismo hoje é melhor do que a diária? Ou a diária deva ser

restabelecida? Qual o mecanismo que daria uma agilidade e uma condição de trabalho melhor aos Ministros?

SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO: Pois não, Deputado. Eu não teria um segundo de hesitação em dizer que o mecanismo melhor é a diária de valor fixo, como era anteriormente, como é hoje para todos os demais servidores e agentes públicos de todos os Poderes. Ministros do Supremo Tribunal Federal, Procurador-Geral da República, Procuradores da República, Juízes, todos recebem diária de valor fixo. A meu ver, foi uma medida altamente demagógica, farisaica, hipócrita, tomada em algum momento do passado, que suprimiu diária para Ministro. Não tem porque suprimir. Para substituir por uso do cartão, onde caberá ao Ministro escolher se se hospeda no Copacabana Palace ou num Hotel quatro estrelas ou três, para, depois, estar discutindo qual o razoável para ele pagar com o dinheiro público? Não. O valor fixo. Se quiser ficar no hotel melhor, pague a diferença do seu bolso. Eu não tenho um segundo de hesitação. Hoje já há consenso no Governo e, provavelmente, em breves dias, o Presidente da República deve assinar o Decreto restabelecendo diária de valor fixo para Ministro de Estado.

O Ministro de Estado, como autoridade máxima do órgão, não deve ser o juiz da sua própria despesa, eis que contraria a exigência da segregação de funções. Esta também é a opinião do Ministro do Planejamento:

SR. RELATOR DEPUTADO LUIZ SÉRGIO (PT-RJ): Ministro, a última pergunta. Ficou uma idéia, que ainda não foi clareada, que pode ser confirmada ou não, de que todos os Ministros teriam cartão de pagamento. Quais são os Ministros que possuem cartão? O número é grande? É elevado? Como é essa realidade, em se tratando de Ministro de Estado?

SR. MINISTRO PAULO BERNARDO DA SILVA: Olha, todos os Ministros têm suas despesas pagas com cartão. Nós não temos diárias na Administração Pública. Todos os servidores, quando viajam, recebem diária. No caso de Ministro, eu tentei pesquisar, isso é coisa de 91, 92, foram extintas as diárias de Ministros. Então, o Ministro, quando viaja, tem as suas contas, hospedagem, alimentação, deslocamento eventualmente, se não tiver um carro disponível. Então, os Ministros têm as despesas de viagens pagas com esse mecanismo, com o cartão. Como é que funciona, qual é o nosso entendimento de como deve funcionar isso? Da mesma forma que qualquer outra despesa, alguém fica responsável de fazer a reserva, de fazer o pagamento no hotel, de, eventualmente, se estiver acompanhando o Ministro, pagar despesas de alimentação, ou, então, o Ministro pode pagar e pedir o ressarcimento. Nós... O nosso entendimento, é que o Ministro não deve ter o cartão em seu nome porque isso configura uma

> situação desconfortável. Porque ele executar uma despesa para ele mesmo. Quer dizer, é melhor ter uma outra pessoa e verificando, "não, isso aqui está certo, isso não está certo". Então, a recomendação que nós demos para todos os Ministérios é que haja um servidor encarregado de fazer isso, como a exemplo de outras despesas que são feitas também.

O pagamento de diária permitiria ao ministro escolher com liberdade o que deseja consumir, ou onde se hospedar e evitaria situações desagradáveis, como as verificadas neste Relatório.

Esta Relatoria recomenda ao Poder Executivo que regulamente o pagamento de diária para ministros em viagem no país, atribuindo um valor fixo, na mesma forma que utilizados pelas demais autoridades nos outros poderes, como ocorre com os ministros do Supremo Tribunal Federal, ou do Tribunal de Contas da União. Para viagens ao exterior os ministros recebem diárias.

Restabelecido o pagamento de diárias, recomenda-se vedar o uso do cartão pelos ministros.

V – 3 Suprimento de Fundos para relacionamento institucional

Nas audiências da Comissão foi evidenciada a falta de regulamentação para realização de despesas com suprimento de fundos decorrentes do relacionamento institucional do órgão.

Esta Relatoria acredita ser bastante razoável que o Ministro de Estado seja autorizado a realizar despesas para recepcionar autoridades estrangeiras.

Isso evitaria situações, tal como no caso do Ministro Gregolin, que teve de devolver aos cofres públicos a quantia de quinhentos e doze reais referentes a um almoço oferecido aos representantes da Academia Chinesa de Ciências Pesqueiras, órgão do governo da China em missão oficial no Brasil.

A ausência de previsão normativa para eventos que se caracterizariam como de relacionamento institucional foi enfatizada pela Controladoria Geral da União, inclusive com a declaração do Ministro Jorge Hage sobre a razoabilidade da medida para casos onde prevaleça o interesse nacional.

> **SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO:** (...) Quanto aos casos dos Ministros, a Controladoria já concluiu duas das três auditorias referidas; a do Ministro Altemir Gregolin foi concluída,

> apresentada já à Casa Civil, que foi quem nos solicitou entrarmos nessa área, porque é uma área da Presidência da República; dirigimos à Casa Civil em 08 de fevereiro, do mesmo modo que mandamos para o Tribunal de Contas, o Ministério Público, e divulgamos na imprensa os resultados da auditoria, no cartão do Ministro Gregolin. O que se encontrou de efetivo, no caso, foi uma despesa da ordem de 512 reais e 60 centavos, correspondente a um pagamento numa churrascaria em Brasília, onde ele recepcionou uma delegação estrangeira, uma delegação da Academia de Ciências da China. É razoável uma autoridade brasileira recepcionar uma delegação estrangeira que vem aqui, às vezes, para negócios de alto interesse da exportação brasileira? Eu acho que sim. É razoável. Ocorre que não há base legal clara que autorizasse esse pagamento com o cartão. E nós tivemos que determinar a devolução. E foi devolvido imediatamente. (...).

Posto isto, a Comissão sugere ao Poder Executivo que regulamente o uso do Cartão de Pagamento para custear despesas provenientes de relacionamento institucional, exclusivamente para utilização pelo Ministro de Estado e que se defina objetivamente o seu limite financeiro e as situações que as caracterizariam.

V – 4 Utilização de filtros no cartão

A Comissão concluiu que a utilização dos cartões deve ser aperfeiçoada com o uso de filtros.

Filtros são restrições para a utilização do cartão que podem ser estabelecidas pela unidade gestora ou pelo centro de custo ou pela unidade de faturamento, ou, até mesmo, somente para um único cartão.

Os filtros são hierarquizados, ou seja, se o acesso não for concedido ao nível de unidade gestora, este não poderá ser concedido ao centro de custo nem ao portador do cartão.

Por meio de filtros, é possível restringir saques em espécie, compras sem a presença do portador do cartão - como as realizadas na Internet ou por telefone - assim como a vedação da utilização do cartão no exterior. Esses filtros estabelecem as permissões de cada cartão, ou seja, habilitam ou retiram as transações de saque, as compras não presenciais e o uso no exterior.

Destaca-se que o art. 2° da Portaria MP n° 1, de 4 de janeiro de 2006, autorizou a transação via "assinatura em arquivo", as transações por meio de correio, telefone ou outro veículo de telecomunicação, sem a presença do portador no respectivo estabelecimento comercial. Nesse aspecto,

entende a Relatoria que só será possível se houver manifesta vantagem para a administração pública na aquisição de bens ou serviços.

Os filtros também podem ser utilizados para restringir compras em estabelecimentos classificados de acordo com determinados ramos de atividade, não sendo possível, contudo, restringir individualmente o estabelecimento ou item a ser adquirido.

Os ramos de atividade passíveis de filtro são os seguintes:

- Agências de turismo
- Aluguel de carros
- Artigos eletrônicos
- Cias aéreas
- Drogarias e farmácias
- Entretenimento
- Estacionamentos
- Hospitais e clínicas
- Hotéis
- Joalheria
- Linhas de ônibus
- Lojas de departamento
- Material de construção
- Móveis e decorações
- Outros varejos
- Pedágios
- Posto de combustível
- Restaurantes
- Revendas de veículos
- Saques (autoriza o saque e o submete ao filtro Controle de Gastos)
- Serviços e autopeças
- Serviços postais
- Serviços
- Supermercados
- Telemarketing e catálogo

- Transportes urbanos
- Vestuário
- Outros estabelecimentos (permite que o cartão seja utilizado em qualquer local credenciado pela bandeira, qualquer que seja o ramo de atividade)

A terceira espécie de filtro define o controle de gastos do cartão. No caso de compras, para cada ramo de atividade é possível definir limites de valor para gastos conforme a periodicidade previamente estabelecida pelo ordenador de despesa: uso diário, semanal ou mensal.

Para os saques, além do limite e da periodicidade, o filtro compara o valor permitido para saques com o estabelecido no controle de gastos, assumindo o de menor valor.

Com o filtro de controle de gastos, é permitido, ao ordenador de despesa, conceder limite ao portador do cartão por prazo determinado. Quando esgotado o prazo o limite ficará indisponível.

Os parâmetros dos filtros para as unidades gestoras, centro de custo e unidades de faturamento devem ser solicitados ao Banco do Brasil para cadastramento. Contudo, após o cadastro, o ordenador de despesa poderá autorizar ou retirar filtros dos portadores do cartão por meio do Auto-Atendimento ao Setor Público, que é disponibilizado pelo Banco do Brasil na Internet.

Segundo informou o Diretor do Banco do Brasil, Alexandre Correa Abreu, a definição dos filtros deve ser feita pelo cliente e solicitada àquela instituição financeira para cadastramento:

> **SR. ALEXANDRE CORREA ABREU:** Na realidade, é até interessante explicar como funciona esse mecanismo de filtros. Nós temos três tipos de filtros, no cartão de pagamentos do Governo Federal. Nós temos um filtro que é se o cartão pode fazer saque ou não pode fazer saque. Se o cartão pode ser usado na internet ou... Compra não presente, internet ou telefone, ou não. E se ele pode ser usado no exterior ou não. Esse seria o primeiro nível de filtro. Segundo nível de filtro seria exatamente esse, o ramo de atividade. E o terceiro nível de filtro é o valor possível de ser gasto diariamente, semanalmente ou mensalmente. Isso é possível, por exemplo, você determinar que determinado cartão vai ter um filtro para determinados estabelecimentos, e outros estabelecimentos, ele só pode gastar até determinado valor. Tudo isso é possível de ser feito. Agora, é uma coisa que o Banco do Brasil não pode fazer pelo cliente. Ou seja, por força de contrato, quem tem que escolher, quem tem que dizer é o cliente. Não posso bloquear uma transação que o cliente não queira que eu

bloqueie. [falas sobrepostas].

SR. RELATOR DEPUTADO LUIZ SÉRGIO (PT-RJ): Mas, em relação ao filtro, ele, no caso, é no estabelecimento ou há itens? Porque você tem o estabelecimento...

SR. ALEXANDRE CORREA ABREU: Não. Estabelecimento. Não dá. O que estiver dentro de um determinado ramo de atividade ou eu autorizo ou eu não autorizo. Eu não tenho condição de chegar a um nível de itens. É muito complexo. Agora, ele pode ser feito por cartão, ele pode ser feito por centro de custo e ele pode ser feito para unidade gestora inteira. O sistema é bastante flexível nesse aspecto.

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): Eu não sei, mas como essa CPI tem a missão de, evidentemente, além de averiguar e aferir eventuais desvios de dinheiro público, mas também aprimorar uso do cartão, acho que talvez tenhamos aí uma sugestão boa, no sentido de que determinados tipos de estabelecimentos para o qual o próprio... A própria... Tem um livro explicativo sobre como deve ser utilizado o cartão, senhor Relator, e nele deveria constar exatamente isso, ou seja, tais compras não podem e tanto não podem que os estabelecimentos dessa natureza já estão filtrados e não podem ser adquiridos, como disse o Dr. Alexandre. Agradeço a sua participação e agradeço ao senhor Relator.

SR. RELATOR DEPUTADO LUIZ SÉRGIO (PT-RJ): Como também aqui a sugestão do Deputado Carlos Sampaio, acerca de filtros para atividade de ramos, eu acho também muito procedente. (...).

Dada a facilidade e rapidez para a adoção dessa medida, recomendamos ao Poder Executivo que regulamente a utilização de filtros nos cartões de pagamento, observados os seguintes critérios - que somente seriam alterados mediante autorização da autoridade máxima do respectivo órgão, após parecer fundamentado:

a) vedar as compras sem a presença do portador, como as realizadas por Internet ou telefone;

b) determinar ao ordenador de despesa que estabeleça filtros por ramo de atividade para cada suprido, observando-se as peculiaridades do seu órgão; e

c) determinar ao ordenador de despesa que estabeleça filtros com controle de gastos para cada suprido, com limites para saques e compras, inclusive com a respectiva periodicidade.

V – 5 Alteração do leiaute do cartão

Nas audiências desta CPMI observaram-se casos de troca de cartões devido às semelhanças de leiaute.

Questionado, o Diretor da Diretoria de Cartões do Banco do Brasil, Alexandre Correa Abreu, confirmou que existem muitas semelhanças entre o Cartão de Pagamentos do Governo Federal com os demais cartões de crédito utilizados pelos clientes do Banco do Brasil.

SRA. PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Outra pergunta, Dr. Alexandre, dois Ministros, uma ex-Ministra e um Ministro estiveram aqui nessa semana e colocaram como justificativa para o uso indevido do cartão corporativo de ele ser muito parecido com o seu cartão de crédito ou débito pessoal, usado pelo Banco do Brasil. Como é que é possível fazer para que isso não ocorra, já que dois casos, na mesma semana, de dois Ministros a justificativa foi a mesma?

SR. ALEXANDRE CORREA ABREU: Bom, ***de fato, tem uma das modalidades de cartão, o cartão Gold, que é muito parecida com o cartão do Governo Federal. É a mesma cor. O que nós podemos fazer, eventualmente, é reestudar o layout, as aparências do cartão do Governo Federal, para que ele se torne diferente de todo tipo de cartão de crédito na pessoa física. Poderíamos fazer isso.*** Teria custo, porque teríamos que trocar todos os cartões, mas poderia ser uma sugestão, se o Governo nos der, nós poderemos reestudar e, à medida em que fôssemos substituindo esses cartões, desenvolvemos um *layout* que fosse realmente completamente diferente.

SRA. PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Acredito que e o Relator poderia fazer isso, já que... Se dois Ministros usaram indevidamente porque tiveram essa mesma... Agora, o senhor imagine todos os outros 11 mil correntistas que usam o cartão corporativo e que podem também usar indevidamente porque é parecido. Então, acho que essa é uma atitude que tem que ser tomada e precisa ser modificada para que não ocorra o que nós vimos aqui essa semana.

Para que se reduza o risco de troca de cartões, recomendamos ao Banco do Brasil que apresente ao Poder Executivo um novo leiaute do Cartão de Pagamentos, incorporando elementos que os diferenciem dos demais cartões de crédito.

V – 6 Utilização de cartão com *chip*

Para empregar elementos de segurança nos cartões, assim como permitir que a compra se processe com o uso de senha, esta Relatoria recomenda ao Banco do Brasil que substitua os atuais Cartões de Pagamento do Governo Federal por cartões com *chip*.

A medida contribuirá para reduzir a possibilidade de fraudes ou usos indevidos, pois com essa tecnologia não se tem conhecimento de fraudes.

Posto isto, concomitantemente à alteração do leiaute dos CPGF, recomendamos ao Banco do Brasil que substitua os atuais por outros que apresentem *chip*.

Recomendamos, também, ao Poder Executivo que os supridos sejam orientados a cadastrarem uma senha para o CPGF que não coincida com a senha do seu cartão de crédito de uso pessoal.

V – 7 Redução do prazo de aplicação do suprimento de fundos

O prazo para aplicação do suprimento de fundos é de 90 dias, restando outros 30 dias para que o suprido apresente a prestação de contas. Assim, a soma desses dois prazos é de 120 dias.

A redução do prazo de aplicação dos recursos, dos atuais 90 para 30 dias, é uma medida que reforçaria o sistema de controle interno e reduziria esse processo em 60 dias.

Essa mudança pode vir a aperfeiçoar a gestão financeira, pois os recursos do Tesouro estariam mais bem alocados, assim como as novas tecnologias de que dispõem a administração pública permitem a redução desse prazo.

V – 8 Aprovação da prestação de contas pela área setorial contábil

As despesas com suprimento de fundos representaram R$ 177 milhões de reais em 2007. Esses gastos foram realizados por 7.317 supridos em 145 órgãos espalhados pelo território nacional.

A diversidade desses gastos e a quantidade de portadores de cartão podem prejudicar a qualidade das comprovações da aplicação dos recursos, especialmente nos casos de saque, cuja restrição estamos propondo.

Para melhoria da qualidade do processo de prestação de contas, esta Comissão sugere ao Poder Executivo que, após aprovação da prestação de contas pelo ordenador de despesas, as mesmas sejam enviadas para outra aprovação pela área setorial contábil do respectivo órgão ou entidade mediante registro no Sistema SIAFI.

V – 9 Edição de cartilha

Na audiência com a Controladoria Geral da União ficou evidenciada a premente necessidade de ações que orientem a administração pública sobre a correta realização da despesa com suprimento de fundos.

A generalidade das normas, com utilização de expressões vagas, como, por exemplo, a definição do que seja despesa eventual, conduz a interpretações subjetivas que muitas vezes não encontram respaldo na legislação.

O Ministro Jorge Hage informou que as auditorias promovidas pela CGU indicam uma "área nebulosa na legislação". Esse fato gera insegurança na realização da despesa pelo ordenador, ou pelo suprido, eis que, em caso de dúvidas, decide-se em favor da Administração (*in dúbio pro Administração).*

Por esses fatos, essa Comissão recomenda ao Poder Executivo que institucionalize uma cartilha, ou instrumento semelhante, com orientações didáticas ao suprido e ao ordenador de despesa, sobre a correta utilização do suprimento de fundos, contendo, inclusive, suas responsabilidades e conseqüências no caso de irregularidades.

V – 10 Melhoria das prestações de contas

Nas análises das prestações de contas dos deslocamentos de ministros (Capítulo IV) observa-se que as justificativas de muitas notas fiscais para comprovação das despesas com alimentação eram preenchidas com expressões genéricas, como "despesas" ou "refeições" e que não permitiram avaliar a razoabilidade da quantidade dos itens adquiridos.

Como os recursos destinam-se unicamente à pessoa do ministro, já que os auxiliares que o acompanham recebem diárias, as notas deveriam informar apenas as despesas dessa autoridade.

Outro aspecto importante na prestação de contas é a falta de indicação da motivação da viagem. Os recibos não informaram os motivos

da viagem nem justificaram sua necessidade para o órgão. Com isso, foram apresentados, por exemplo, recibos de locação de veículos e faturas de hotéis, sem que se saiba se aquela estada fez parte de uma atividade oficial.

Como melhoria do processo de prestação de contas, recomendamos ao Poder Executivo que os supridos sejam orientados para instruírem suas prestações de contas com notas fiscais e recibos mais bem detalhados, especificando-se a natureza da despesa, a data e a quantidade de itens adquiridos e, no caso de deslocamentos de ministro, o motivo da viagem.

Capítulo VI - Proposta legislativa

VI – 1 Comentários ao projeto de lei complementar

O objetivo do Projeto foi traçar normas gerais para emissão e uso do cartão por toda administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com observância do pacto federativo e respeitadas as competências constitucionais de cada ente.

Não foi conveniente, neste momento, tornar obrigatória a utilização do cartão pela diversidade dos Municípios brasileiros.

Acredito que, gradativamente, os Estados e Municípios irão substituir o uso das contas correntes para cartão, especialmente porque há demanda da sociedade para mais transparência no gasto público.

O Projeto também tratou da questão dos gastos sigilosos da Presidência da República. A proposta é tornar público os extratos dos gastos considerados sigilosos após um ano do término do mandato do Presidente. O prazo de um ano, entendo, seria suficiente para que o sistema de segurança se reorganizasse.

Por fim, prestigiaram-se as ações de transparência da gestão fiscal, incluindo a obrigatoriedade da divulgação mensal dos extratos do cartão por meio eletrônico de livre acesso à população.

VI – 2 Projeto de lei complementar

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2008

(Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Cartão de Pagamento do Governo Federal)

Regula a emissão e a utilização de cartão de pagamento no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei complementar regula a emissão e a utilização de cartão de pagamento no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta lei complementar, além dos órgãos da administração direta dos três Poderes, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, os fundos especiais, as autarquias e as fundações públicas controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Para os efeitos desta lei complementar, considera-se cartão de pagamento o instrumento de crédito emitido por autoridade competente em nome da unidade gestora e operado por instituição financeira autorizada a funcionar no País, constituída sob a forma de banco múltiplo com carteira comercial.

§ 1º O cartão de pagamento deverá ser utilizado, exclusivamente pelo portador nele identificado, para a contratação de bens e

serviços enquadrados como suprimento de fundos, observadas as regulamentações delimitadoras pertinentes.

§ 2º O cartão de pagamento da administração pública federal será operado exclusivamente pelo agente financeiro do Tesouro Nacional.

Art. 3º A emissão e a utilização de cartão de pagamento observarão as seguintes condições:

I – cabe ao dirigente máximo do órgão ou entidade do setor público e, no máximo, a outros três de seus subordinados, por meio de autorização expressa, a responsabilidade pela emissão de cartões de pagamento, bem como a designação formal dos respectivos usuários;

II – a titularidade de cartão de pagamento só poderá ser concedida a servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão, sendo vedada a dirigente máximo de órgão ou entidade do setor público;

III – é vedada a utilização de cartão de pagamento para saque em espécie, salvo em casos excepcionais, cujos eventos serão definidos por ato do dirigente máximo do órgão ou entidade e não poderá ultrapassar o percentual de trinta por cento do limite financeiro do respectivo cartão.

Art. 4º Os extratos das despesas realizadas com a utilização de cartões de pagamento deverão ser divulgados mensalmente, pelos respectivos órgãos e entidades do setor público, através de meio eletrônico de livre acesso à população.

§ 1º As informações relativas às despesas pagas com cartões de pagamento utilizados pela Presidência da República, cujo sigilo seja essencial ao sistema de segurança do Estado, deverão ser divulgadas em valores agregados até o término do mandato presidencial e ter os seus extratos, referentes a todo o respectivo período, disponibilizados somente um ano após findo esse prazo.

§ 2º A administração pública federal fica autorizada a celebrar convênios com os demais entes federativos, para fins de compartilhamento de infra-estrutura de tecnologia da informação, visando o atendimento dos objetivos previstos no *caput*.

Art. 5º As contratações de bens e serviços mediante o uso de cartão de pagamento obedecerão, rigorosamente, em cada caso, os limites definidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vedado o fracionamento de despesas.

Art. 6º Os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios, no âmbito dos respectivos entes federativos, fiscalizarão a emissão e o uso dos cartões de pagamento da administração pública.

Art. 7º O art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os seguintes documentos e suas versões simplificadas:
>
> I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
>
> II - as prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
>
> III - os extratos dos cartões de pagamento da administração pública;
>
> IV - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.
>
> ....." (NR)

Art. 8º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A polêmica que tem ocupado boa parte da agenda política do País no primeiro semestre de 2008, acerca da má utilização do instituto do cartão de pagamento do Governo para quitação de despesas com suprimento de fundos, colocou em primeiro plano a necessidade urgente do legislador proceder uma normatização geral, via projeto de lei complementar, que regule as condições e limites para a emissão e a utilização desse instrumento e discipline, de forma clara e objetiva, as competências e mecanismos de controle de seu uso.

Apesar do reconhecimento da maioria dos especialistas de que o cartão de pagamento constitui um instrumento ágil e eficaz para a quitação de despesas com suprimentos de fundos, além de possibilitar uma maior transparência dos gastos públicos efetuados em relação a outros métodos usados pela administração pública para esse fim, resta claro que o País ainda carece de uma normatização geral que ofereça uma maior segurança e confiabilidade à aplicação desse instrumento.

De fato, a regulamentação fragmentada hoje existente não tem sido suficientemente eficaz para prevenir ou coibir certos abusos com o uso do cartão de pagamento. Notadamente no que se refere a saques em espécie, o uso dos cartões de pagamento tem evidenciado diversas implicações e riscos por dificuldades intrínsecas de controle, motivo pelo qual julgamos que tais saques devem ser restritos a situações excepcionais e previamente definidas, em que justificadamente não se possam efetivar transações a crédito, e, mesmo assim, submetidos à utilização de um percentual máximo de 30 % (trinta por cento) do respectivo limite financeiro do cartão.

Da mesma forma, julgamos necessário estabelecer uma definição conceitual clara e objetiva acerca do conteúdo desse instrumento e de sua destinação precípua, bem como fixar as condições gerais norteadoras para a emissão e o uso do cartão de pagamento no âmbito da administração pública, tais como: a identificação dos agentes competentes para a sua emissão e para a designação dos respectivos usuários; o estabelecimento da sua clientela potencial; a obrigatoriedade de sua sujeição aos ditames do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações, com vedação expressa ao fracionamento de despesas; e a designação dos órgãos competentes para o seu registro e fiscalização.

A par disso, entendemos necessário proceder a alteração da redação do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a harmonizá-la com as medidas ora propostas, no que tange à transparência da gestão fiscal.

Assim é que apresentamos o presente projeto como um passo necessário e oportuno para a normatização geral de toda a sistemática de emissão, uso e controle de cartões de pagamento, no âmbito da administração pública, com a convicção de que estamos contribuindo afirmativamente para responder a uma demanda importante da sociedade

brasileira, pelo que contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 2008.

DEPUTADOS TITULARES	ASSINATURA
Carlos Willian (PTC)	
Luiz Sérgio (PT) - Relator	
Marcelo Melo (PMDB)	
Maurício Quintella Lessa (PR)	
Nelson Meurer (PP)	
Paulo Teixeira (PT)	
Carlos Sampaio (PSDB)	- VEUCDO
Augusto Carvalho (PPS)[1]	VENCIDO
Vic Pires Franco (DEM)	
Manato (PDT-ES)	
Silvio Costa (PMN - BA)	
Antônio Roberto (PV - MG)5	
DEPUTADOS SUPLENTES	**ASSINATURA**
João Magalhães (PMDB)	
Marcelo Guimarães (PMDB)	
Marcelo Teixeira (PR)	
Márcio Reinaldo Moreira (PP)	
Nilson Mourão (PT)	
Vicentinho (PT)[2]	
Chico Alencar (PSOL)[3]	- VEUCDO
Alexandre Silveira (PPS)	
Índio da Costa (DEM)	

Severiano Alves (PDT-BA)	
Perpétua Almeida (PC do B-AC)	(SEM VOTO)
Edson Duarte (PV)	
SENADORES TITULARES	**ASSINATURA**
Demóstenes Torres (DEM)	
Antonio Carlos Júnior(DEM)	
Marconi Perillo (PSDB) x	VENCIDO
Marisa Serrano (PSDB) - Presidente	
João Pedro(PT)4,7,8,9	
Serys Slhessarenko (PT)	
FÁTIMA CLEIDE	
Wellington Salgado (PMDB)1	
Almeida Lima (PMDB)	SEM VOTO
Gim Argello (PTB)	
(VAGO)	
José Nery (PSOL)	VENCIDO
SENADORES SUPLENTES	**ASSINATURA**
Efraim Morais(DEM)	
José Agripino(DEM)	VENCIDO
Álvaro Dias (PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	VENCIDO
Renato Casagrande (PSB)5	
Marcelo Crivella (PRB)3	
(VAGO)	
Valter Pereira (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	SEM VOTO
João Vicente Claudino (PTB)	

Capítulo VII - Considerações finais

Quando aceitei o convite para assumir a relatoria desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, as notícias que circulavam pela imprensa davam conta de que o Cartão de Pagamentos do Governo Federal vinha sendo usado ostensivamente sem critério nem controle. Isso acabou por conduzir parte da sociedade a formular uma condenação prévia do instrumento CPGF.

Após analisar cada uma das denúncias apresentadas permaneço convicto de que os cartões são, em verdade, o instrumento mais ágil e transparente de que dispomos para a realização de pequenos gastos da administração pública.

Ao longo dos trabalhos da CPMI ficou evidente, como visto neste Relatório, que o juízo favorável à utilização dos cartões encontra eco entre técnicos, autoridades e políticos dos mais variados matizes ideológicos que se dispuseram a travar um debate sério e isento sobre o tema.

Disso concluímos que a opinião pública foi vitimada por informações pouco precisas, embora houvesse, realmente, casos isolados de uso incorreto do CPGF que mereceram a atenção desta Comissão bem como dos órgãos de controle competentes.

Em sua apresentação, o ministro Jorge Hage da Controladoria Geral da União, informou ter investigado, até aquela data, cinqüenta e seis denúncias publicadas pela imprensa que relatavam o suposto mau uso do cartão. Ao fim, concluiu-se que todas eram desprovidas de fundamento. Foi possível, então, verificar que muitas vezes os jornalistas responsáveis pela produção das reportagens em tela eram induzidos a erro pela análise de informações incompletas.

A Comissão também teve acesso aos gastos de natureza sigilosa da Presidência da República. Esses gastos são excepcionais e envolvem questões de Estado, como é o caso da segurança pessoal do Presidente e de seus familiares.

O acesso às contas da Presidência da República era imprescindível aos parlamentares da oposição que, apesar de terem examinado exaustivamente estas contas, não identificaram gastos questionáveis ou de natureza pessoal.

É importante este esclarecimento à população, pois mesmo as despesas sigilosas são objeto de controle interno, exercido pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, e de controle externo, cuja atribuição é do Tribunal de Contas da União (TCU).

Deve-se enfatizar que as auditorias do TCU nas contas da Presidência foram realizadas com objetivo específico de averiguar se havia gastos de natureza pessoal ou, quanto ao aspecto da regularidade fiscal, o eventual uso de notas frias.

O Tribunal concluiu que não existem gastos de natureza pessoal e os eventuais casos de inidoneidade das notas podem ser atribuídos aos fornecedores uma vez que, como constata o TCU, os serviços foram efetivamente prestados.

Louvável é o caminho trilhado pelo Governo Federal no combate à corrupção ao implantar seu Portal da Transparência, instrumento que permite acesso universal aos gastos da administração pública através da Internet. O livre acesso às informações permite consolidar o controle social e transformar cada pessoa em fiscal da boa utilização do dinheiro público.

Entendo que a ratificação, ampliação e universalização dos instrumentos de transparência serão as maiores contribuições que esta Comissão oferecerá à sociedade com a apresentação de projeto de lei complementar que pretende regular o uso do cartão em todas as esferas de poder, incluindo-o entre os instrumentos que aperfeiçoarão a gestão fiscal.

Para os especialistas o cartão de pagamento constitui um instrumento ágil e eficaz para pagamento de despesas com suprimento de fundos, além de possibilitar uma maior transparência em relação aos outros instrumentos utilizados pela administração. No entanto, o País carece de uma normatização geral que ofereça maior segurança e confiabilidade à aplicação desse instrumento.

Ofereço à sociedade brasileira um relatório que aponta para o futuro, que trilha o caminho do combate à corrupção, torna mais eficaz os instrumentos de gestão e aperfeiçoa a gestão pública. Creio que cumpri meu objetivo.

Capítulo VIII - Recomendações

Com este conjunto de recomendações, a seguir listados, fruto do trabalho investigatório da Comissão, este Relatório, produzido em menos de noventa dias de intensos trabalhos, pretende colaborar, de forma decisiva, para o presente e o futuro dos cartões corporativos.

VIII – 1 Recomendações ao Poder Executivo

VIII – 1 – 1 Limitação dos saques por suprido

Recomendamos o estabelecimento de limite máximo de saque por suprido. Sendo assim, sugere-se o percentual de até trinta por cento do valor do suprimento. A alteração desse percentual somente seria admitida por meio de ato normativo expedido pelo respectivo Ministro de Estado.

Como boa prática, esta Comissão também recomenda que os órgãos e entidades definam os eventos que justificariam a utilização de saques em espécie, na forma exigida pelo Decreto 93.872/86 (art. 45). Neste modelo de boa prática, vemos os exemplos da Portaria 44.374/2008, do Banco Central do Brasil, que definiu objetivamente os eventos de exceção em que o saque seria admitido.

VIII – 1 – 2 Restabelecimento de diária para Ministro de Estado

Recomendamos a regulamentação do pagamento de diária para Ministro de Estado em viagem oficial dentro do país, atribuindo-se um valor fixo, na mesma forma que as demais autoridades nos outros poderes, como os ministros do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal de Contas da União.

VIII – 1 – 3 Vedação do uso do cartão pelo Ministro de Estado

Restabelecido o pagamento de diária, recomendamos vedar o uso do cartão pelos ministros.

VIII – 1 – 4 Utilização de filtros no cartão

Recomendamos a utilização de filtros nos de pagamento, observados os seguintes critérios, que somente seriam alterados mediante autorização da autoridade máxima do respectivo órgão, após parecer fundamentado:

a) vedar as compras sem a presença do portador, como as realizadas por Internet ou telefone;

b) determinar ao ordenador de despesa que estabeleça filtros por ramo de atividade para cada suprido, observando-se as peculiaridades do seu órgão; e

c) determinar ao ordenador de despesa que estabeleça filtros com controle de gastos para cada suprido, com limites para saques e compras, inclusive com a respectiva periodicidade.

VIII – 1 – 5 Cadastramento de senhas

Recomendamos que os supridos sejam orientados a cadastrarem uma senha para o CPGF que não coincida com a senha do seu cartão de crédito de uso pessoal.

VIII – 1 – 6 Redução do prazo de utilização do suprimento de fundos

Recomendamos a redução do prazo de utilização dos recursos do suprimento de fundos dos atuais 90 para até o máximo de 30 dias.

VIII – 1 – 7 Aprovação da prestação de contas pela área setorial contábil

Como recomendação para a melhoria da qualidade do processo de prestação de contas, sugerimos que, após aprovação do ordenador de despesas, as mesmas sejam enviadas para outra aprovação pela área setorial contábil do respectivo órgão ou entidade por meio do SIAFI.

Essa sugestão tem como objetivo fortalecer o controle com aplicação da segregação de funções na aprovação da prestação de contas.

VIII – 1 – 8 Edição de cartilha

Recomendamos institucionalizar cartilha (ou instrumento semelhante) com orientações didáticas ao suprido e ao ordenador de despesa sobre a correta utilização da rubrica relativa ao suprimento de fundos, contendo, inclusive, suas responsabilidades e conseqüências no caso de irregularidades.

VIII – 1 – 9 Suprimento de fundos para relacionamento institucional

Sugerimos regulamentar o uso do cartão de pagamentos para custear despesas provenientes de relacionamento institucional, exclusivamente para utilização pelo Ministro de Estado e que se defina objetivamente o seu limite financeiro e as situações que as caracterizariam.

VIII – 1 – 10 Melhoria das prestações de contas

Como melhoria do processo de prestação de contas, recomendamos que os supridos fossem orientados a instruírem suas prestações de contas com notas fiscais e recibos mais bem detalhados, especificando-se a natureza da despesa, a data e a quantidade de itens adquiridos e, no caso de deslocamentos de ministro, o motivo da viagem.

VIII – 1 – 11 Criação de grupo de trabalho

Criação de um grupo de trabalho, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, para no prazo de 90 dias, sistematizar um melhor desempenho a respeito do Cartão de Pagamento.

VIII – 2 Recomendações ao Banco do Brasil

VIII – 2 – 1 Alteração do leiaute do cartão

Recomendamos apresentar ao Poder Executivo um novo leiaute do cartão de pagamentos, incorporando elementos que os diferenciem dos demais cartões de crédito emitidos por essa instituição financeira.

VIII – 2 – 2 Utilização de cartões com *chip*

Recomendamos substituir os atuais Cartões de Pagamento do Governo Federal por outros que apresentem *chip*, simultaneamente à alteração do leiaute.

VIII – 3 Recomendações à Câmara dos Deputados

VIII – 3 – 1 Apreciação do Projeto de Lei n. 7.528/2006

Os sub-relatores de fiscalização e de sistematização informaram ter encontrado casos nos quais alguns ecônomos teriam utilizado o cartão em estabelecimentos em que, supostamente, tais ecônomos figurariam como sócios. Essa suspeita poderia indicar a existência de conflitos entre o interesse público e privado.

Como o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei n. 7.528/2006, que trata especificamente do conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo Federal, recomendamos à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados, que priorize a conclusão da apreciação do Projeto.

VIII – 4 Recomendação à CGU e TCU

VIII – 4 – 1 Grupo de Trabalho conjunto

Considerando a grande quantidade de cópias de prestações de contas encaminhadas à Comissão e, ainda, a recente criação, por proposta da CGU, acolhida pelo TCU, de um Grupo de Trabalho conjunto CGU/TCU, para uniformização de entendimentos a respeito da regularidade de despesas com suprimentos de fundos, recomendamos que o referido grupo, após definidas as espécies de gastos elegíveis, proponha critérios de amostragem para a realização de auditoria específica, a ser feita por esses dois órgãos especializados, sobre os processos de prestações de contas que apresentarem maior potencial de risco.

VIII – 5 Recomendação ao Congresso Nacional

VIII – 5 – 1 Controle Externo das atividades de inteligência

Cabe ao Congresso Nacional o controle externo das atividades de inteligência. A Lei nº 9.983/99 cria a Comissão de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), uma Comissão Mista do Congresso Nacional.

Esta Relatoria considera importante que a CCAI retome suas atividades, já que não há notícia da continuidade dos trabalhos após 2005. O Congresso Nacional deve dispor de mecanismos mais efetivos de controle de gastos e da definição do que é ou não sigiloso nas atividades de inteligência.

Capítulo IX - Encaminhamentos

Cópias deste Relatório devem ser remetidas para:

1. Casa Civil da Presidência da República;
2. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
3. Agência Brasileira de Inteligência;
4. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
5. Ministério da Fazenda;
6. Controladoria Geral da União;
7. Ministério Público Federal;
8. Departamento de Polícia Federal;

9. Tribunal de Contas da União;
10. Presidência da Câmara dos Deputados;
11. Presidência do Senado Federal; e
12. Banco do Brasil.

Sala das Comissões, 5 de junho de 2008.

DEPUTADOS TITULARES		ASSINATURA
Carlos Willian (PTC) –		
Luiz Sérgio (PT) - Relator –		
Marcelo Melo (PMDB)		
Maurício Quintella Lessa (PR)	X	
Nelson Meurer (PP)		
Paulo Teixeira (PT) –		
Carlos Sampaio (PSDB)	X	VENCIDO
Augusto Carvalho (PPS)[1]	X	VENCIDO
Vic Pires Franco (DEM)		
Manato (PDT-ES)		
Silvio Costa (PMN - BA)		
Antônio Roberto (PV - MG)5		
DEPUTADOS SUPLENTES		**ASSINATURA**
João Magalhães (PMDB)	X	
Marcelo Guimarães (PMDB)		
Marcelo Teixeira (PR)		
Márcio Reinaldo Moreira (PP)	X	
Nilson Mourão (PT)		(SEM VOTO)
Vicentinho (PT)[2]		
Chico Alencar (PSOL)[3]		VENCIDO
Alexandre Silveira (PPS)		
Índio da Costa (DEM)		

Severiano Alves (PDT-BA)	
Perpétua Almeida (PC do B-AC)	Perpétua Almeida (SEM VOTO)
Edson Duarte (PV)	
SENADORES TITULARES	**ASSINATURA**
Demóstenes Torres (DEM)	
Antonio Carlos Júnior(DEM)	
Marconi Perillo (PSDB)	VENCIDO
Marisa Serrano (PSDB) - Presidente	Marisa Serrano
João Pedro(PT)4,7,8,9	
Serys Slhessarenko (PT)	
FÁTIMA CLEIDE	
Wellington Salgado (PMDB)1	
Almeida Lima (PMDB)	
Gim Argello (PTB)	
(VAGO)	
José Nery (PSOL)	VENCIDO
SENADORES SUPLENTES	**ASSINATURA**
Efraim Morais(DEM)	
José Agripino(DEM)	VENCIDO
Álvaro Dias (PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	VENCIDO
Renato Casagrande (PSB)5	
Marcelo Crivella (PRB)3	
(VAGO)	
Valter Pereira (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	(SEM VOTO)
João Vicente Claudino (PTB)	

ANEXOS

1) Proposta de Trabalho

2) Oficio recebido do TCU

3) "Exemplos de Denúncias improcedentes feitas pela imprensa"

4) Representação do Procurador Marinos Marsico

5) Documentos das prestações de contas do ex- Ministro Paulo Renato

6) Documentos das prestações de contas do ex- Ministro Martus Tavares

7) Nota Técnica nº 887/SFC/CGU/PR – analise das despesas com suprimento do MDA entre 1998 e 2002

8) Documentos das prestações de contas do ex- Ministro Francisco Weffort

9) Relatório CGU 209867 – análise das despesas com suprimento do ME entre 2006 e 2008

10) Nota Técnica nº 357/GSCOM/SFC/CGU/PR e Relatório de Auditoria – análise das despesas com Cartão de Pagamento da ex- Ministra Matilde Ribeiro

11) Nota Técnica nº 272/GSCOM/SFC/CGU/PR – análise das despesas com Cartão de Pagamento do Ministro Altemir Gregolin

12) Ordem de Serviço nº 01, de 2008, de autoria do Relator, Deputado Luiz Sérgio, sobre os trabalhos de auditoria CGU/TCU

13) Relatório CGU nº 189770, do exercício de 2006, relativo à FUB – Fundação Universidade de Brasília

14) Anexos da Nota Técnica CGU/TCU

ANEXOS

1) Proposta de Trabalho

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF (cartões corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

PROPOSTA DE TRABALHO

1. Objetivo

A CPMI tem por objetivo investigar "possíveis casos de uso abusivo do chamado "cartão corporativo" criado pelo Decreto n. 2809/98, em especial no que tange a compra de bens e serviços supérfluos ou fora do exercício funcional, bem como eventual fracionamento de despesas a ensejar fuga ao processo licitatório".

2. Contexto

As despesas de pequeno vulto no serviço público tradicionalmente eram realizadas através das chamadas Contas Tipo B, em nome de servidor designado (o ecônomo) que recebia adiantamento de valor com posterior prestação de contas através de notas fiscais e recibos.

O Decreto nº 2.809, de 22 de outubro de 1998, cria o chamado Cartão de Crédito Corporativo, cujo uso efetivo se inicia a partir de 2001, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 3.892, de 20 de agosto de 2001, mantido, então, o uso concomitante das Contas Tipo B.

O Decreto nº 5.355, de janeiro de 2005 passa a designar este instrumento como Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF, regulamentando sua utilização para a "aquisição de materiais e contratação de serviços de pronto pagamento e de entrega imediata, enquadrados como suprimento de fundos; pagamento às agências de viagem previamente licitadas; pagamento de diária de viagem a servidor".

Somente em 10 de fevereiro de 2008, o Decreto nº 6.370 atualiza e consolida a legislação pertinente, determinando o encerramento das contas bancárias do Tipo B destinadas à movimentação de suprimentos de fundos, bem como limita substancialmente a utilização de saques em espécie.

A presente CPMI, ao propor investigação sobre o possível uso indevido ou ilegal do CPGF por parte de servidores públicos federais, toma como fonte inicial Auditorias e Tomadas de Contas do Tribunal de Contas da União, bem como, as recentes notícias de possíveis impropriedades envolvendo autoridades do Poder Executivo Federal.

Assim, é de fundamental importância para que possamos investigar com profundidade o uso indevido dos cartões de pagamento, quantas são as unidades gestoras, qual o número de ordenadores de despesa e quais os limites estabelecidos para cada um dos portadores desses cartões.

Nesta perspectiva, para objetivar de forma eficiente esta CPMI deve-se:

a) conhecer o que têm apurado e concluído as auditorias, tomadas de contas, demais fiscalizações e recomendações já realizadas pela CGU e pelo TCU, bem como aprofundar as análises acerca das contas de suprimento de fundos, visando apurar eventuais irregularidades e buscar o aperfeiçoamento dos sistemas de controle;

b) compreender a transição realizada das Contas Tipo B para o Cartão de Crédito Corporativo e deste para o CPGF;

c) apurar os motivos que levaram à adoção do Cartão de Crédito Corporativo, investigar as possíveis irregularidades havidas nos gastos relativos a suprimentos de fundos da Administração Pública Federal, desde 1998 até a presente data, identificando as devidas responsabilidades; e, por fim, debater e apontar as medidas que aprimorem a gestão e fiscalização dos CPFG;

3. Plano de Trabalho

Os trabalhos desta CPMI deverão ser desenvolvidos em quatro etapas:

PRIMEIRA ETAPA

- Análise e obtenção de informações sobre os gastos públicos na forma de Suprimento de Fundos para pagamento de pequenas despesas, bem como convocar oitivas com responsáveis destes órgãos, tendo como base inicial as Auditorias e Relatórios da CGU e do TCU;
- Identificação dos aspectos que permearam o processo de transição das Contas Tipo B para os Cartões;
- Identificação de todos os mecanismos de suprimento de fundos existentes e ativos no âmbito do Poder Público Federal.

Para a realização da primeira etapa, deverão ser convidados o Ministro Jorge Hage, da Controladoria Geral da União, representante do Tribunal de Contas da União, o atual Ministro do Planejamento, Sr. Paulo Bernardo e o ex-Ministro do Planejamento, Sr. Paulo Paiva.

Prazo: 20 dias

SEGUNDA ETAPA

Apuração dos fatos exarados da análise e obtenção das informações com a convocação de servidores apontados em eventuais irregularidades ou impropriedades, bem como a requisição de novos documentos.

Prazo: 30 dias

TERCEIRA ETAPA

Debate que aponte o aprimoramento dos instrumentos de gestão e fiscalização dos CPGF.

Prazo: 20 dias

QUARTA ETAPA

Conclusão dos trabalhos e relatório final

Prazo: 20 dias

4. Regras de procedimento

A fim de permitir que as atividades da CPMI se dêem do melhor modo possível, e que seus objetivos sejam adequadamente atingidos, sugiro sejam adotados os seguintes procedimentos:

- os requerimentos deverão ser apresentados com antecedência de pelo menos vinte e quatro horas das sessões deliberativas;

- os documentos e requerimentos deverão ser protocolados somente na Secretaria da Comissão;
- será dada ampla divulgação através da Internet das atividades da CPMI e publicação dos requerimentos apresentados.
- as sessões destinadas a oitivas serão realizadas preferencialmente às terças e quintas-feiras;
- as sessões administrativas serão realizadas preferencialmente às segundas e quartas-feiras.

DEP. LUIZ SÉRGIO

2) Ofício recebido do TCU

Aviso nº 416 -GP/TCU

Brasília, 20 de maio de 2008.

Senhor Relator

Em atenção ao Ofício datado de 14/5/2008 (autuado nesta Casa eom o nº TC-011.263/2008-5) por meio do qual Vossa Excelência solicita o detalhamento das informações contidas no arquivo eletrônico com dados do sistema Suprim, da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, encaminho, em anexo, cópia da instrução elaborada pela 6ª Secretaria de Controle Externo do TCU (fls. 2-4 do referido processo).

Atenciosamente,

UBIRATAN AGUIAR
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUIZ SÉRGIO
Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Cartões Corporativos
Senado Federal
Brasília - DF

Ref. TC n.º 011.263/2008-5
Assunto: Solicitação de Informações pelo Relator da CPMI dos Cartões Corporativos
Órgão: Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República – SA/PR

Trata-se de solicitação de informações efetuada pelo Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Cartões Corporativos, Deputado Luiz Sérgio, por meio do Ofício s/n.º de 14 de maio de 2008, quanto a detalhamento de informações contidas no arquivo eletrônico com dados do sistema Suprim. Essas informações constam do TC n.º 007.512/2006-0, processo de auditoria realizada na Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República – SA/PR com o objetivo de examinar a regularidade dos documentos fiscais utilizados para comprovar a realização das despesas efetivadas com o Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

2. No expediente, o Deputado Relator requer informações sobre a planilha eletrônica disponibilizada pela SA/PR à época da auditoria e integrante dos autos do referido processo, em que constam dados extraídos do sistema Suprim da Presidência da República, utilizado pelo órgão para registros de despesas efetuadas mediante Cartão de Pagamento.

3. Solicita, assim, 1) o período abrangido pelos dados da planilha eletrônica, 2) o número de registros, ano a ano, contidos no Suprim e 3) indicação quanto a natureza dos gastos - se englobam despesas ostensivas e as voltadas para as peculiaridades da Presidência da República.

3.1 **Período abrangido pela informações:** a planilha eletrônica possui informações quanto às despesas efetuadas com Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, no período de setembro de 2002 a julho de 2005, conforme relatório que acompanha o Acórdão 230/2006 – Plenário.

3.2 **Número de registros ano a ano:** o arquivo eletrônico possui um total de 22915 registros, conforme relatório que acompanha o Acórdão 470/2007 – Plenário, distribuídos anualmente como segue:

ANO	N.º de Registros
2002	977
2003	7219
2004	10166
2005	4553

3.3 **Natureza dos gastos:** esses dados tratam de despesas dos dois tipos de suprimento de fundos que são movimentados pela SA/PR: a) o tradicional, previsto no art. 45 do Decreto nº 93.872/86 e destinado, basicamente, a aquisições de bens ou contratação de serviços de pequeno vulto; e b) o subordinado a regime especial de execução, para atender a peculiaridades da Presidência e da Vice-Presidência da República (art. 47 do mesmo decreto).

4. Importante ressaltar que o número de registros no Suprim é pouco superior ao número de notas fiscais, pois cada registro corresponde ao detalhamento do valor da NF pelo correspondente elemento de despesa, havendo, portanto, em alguns casos, mais de um elemento de despesa para a mesma nota fiscal.

5. Embora o pedido de informação não encontre amparo no art. 69 da Resolução n.º 191/2006, entendo que as informações possam ser fornecidas tendo em vista que o TC n.º 007.512/2006-0 foi disponibilizado para consulta a CPMI dos Cartões Corporativos, conforme Ofício n.º 051/2008 – CPMI – Cartões Corporativos, de 17/04/2008.

6. Observa-se, ainda, que os dados solicitados encontram-se disponíveis nos relatórios que fundamentaram os Acórdãos 230/2006 – Plenário e 470/2007 – Plenário, a exceção da informação quanto ao número de registros ano a ano, que entendemos não ter natureza sigilosa.

7. À consideração superior, propondo que sejam repassadas ao solicitante as informações dos itens 3.1 a 3.3, e apensado este processo ao TC n.º 007.512/2006-0.

2º Diretoria Técnica, 6ª Secex, em 16.05.2008

Maurício Lopes Casado Júnior
ACE - Mat. 6574-9

De acordo. Em 16.05.2008

Marcelo Cardoso Soares
Diretor - Mat. 3853-9

Ref. TC n.º 011.263/2008-5
Assunto: Solicitação de Informações pelo Relator da CPMI dos Cartões Corporativos
Órgão: Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República – SA/PR

DESPACHO

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria da Presidência, propondo que seja encaminhada resposta ao solicitante nos termos da minuta anexa.

6ª SECEX, em 16 de maio de 2008.

Vanda Lídia

VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA
Secretária de Controle Externo

3) "Exemplos de denúncias improcedentes feitas pela imprensa"

Exemplos de denúncias improcedentes feitas pela imprensa

1 – Matéria publicada em 02.02.2008, "denuncia" que a Agência Nacional de Petróleo gastou R$ 330,48 na loja Principado das Astúrias Louças Ltda, especializada em produtos de copa e cozinha. A auditoria interna da agência justificou e apresentou documentação que, analisada, levou à conclusão de que os gastos, feitos em julho de 2007, (aquisição de xícaras, pires e copos para o gabinete do diretor da ANP) foram regulares.

2 – A Anvisa foi vítima de "denúncia" em 06.02.2008, por ter feito compras no valor de R$ 330,00 numa loja de roupa de cama. A agência explicou que cinco jogos de cama foram adquiridos para uso de plantonistas no Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre.

3 – Em 14.02.2008, nova denúncia sustenta que "apenas um servidor do Inmetro-RJ torrou R$ 27,8 mil até em desentupidora". O valor do gasto foi infinitamente menor: R$ 650,00, para desentupimento de tubulação de água pluvial no subsolo do Inmetro-RJ, conforme nota fiscal emitida em nome do Instituto e devidamente atestada, a qual consta da prestação de contas.

4 – Um órgão da imprensa estranhou, em 17.02.2008, as aquisições feitas em 2003 e 2005 pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, de 180 metros de cadarço e de alpiste. Considerando os gastos como "pitorescos", o jornal calculou que o cadarço comprado seria "suficiente para amarrar 90 pares de sapato utilizando meio metro em cada pé". A CGU aguarda envio de documentação pelo MCT, mas a justificativa já antecipada leva a crer tratar-se de despesas regulares. O cadarço é, na verdade um tipo de barbante adquirido para pendurar crachás no evento Seminário Resultados da Lei de Informática e o alpiste foi comprado para alimentação de pássaros do viveiro do CNPQ.

5 – Após apuração, foram considerados regulares, também, os gastos de R$ 240,00 e R$ 177,60, do Ministério das Comunicações, com shampoo para lavar veículos, solução para limpeza de pneus e adoçantes, "denunciados" na imprensa em 17.02.2008. O MC esclareceu que o shampoo e a solução foram usados em veículos do ministério e os adoçantes em sua copa.

6 – Em 08.02.2008, noticia-se o gasto de R$ 28,35, feito em uma livraria, pela Alfândega do Aeroporto do Galeão. Tratou-se da compra de papel para impressão de fotos para a Alfândega do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

7 – Ainda em 08.02, um jornal noticia "outra despesa elevada", de R$ 744,18, feita no late Club de Santos, pela Alfândega do Porto de Santos. A compra foi de 374 litros de óleo diesel para lancha da Alfândega, conforme nota fiscal constante da prestação de contas.

8 – Novamente em 08.02, a imprensa informa que uma servidora da Universidade Federal da Bahia "entrou numa panificadora e gastou R$ 800,00 com o cartão corporativo". A CGU ainda aguarda documentação comprobatória, mas a Unidade Jurídica da UFBA já adiantou que o gasto é regular, tratando-se da aquisição de material de limpeza utilizado nas residências universitárias e creches da Universidade.

9 – Um jornal "descobriu", em matéria publicada no dia 07.02.2008, um "motoboy" fazendo compras com o cartão de pagamento do governo, na Universidade Federal de

Uberlândia, em Minas Gerais. O "motoboy" citado é, na verdade, servidor público, agente administrativo da universidade.

10 - Certamente "esquecida" de que muitos restaurantes têm como razão social nomes que se iniciam com choperia ou cervejaria, um órgão da imprensa relaciona, em 17.02.2008 "gastos suspeitos", incluindo o de R$ 6,2 mil feito na Cervejaria Divinópolis, em Minas Gerais. O gasto referia-se ao fornecimento de almoço e jantar para alunos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, durante os Jogos Intercampi, realizados no final de 2005. Nem se tomou cerveja nem a despesa foi paga com cartão nem tampouco com suprimento de fundos, mas por processo normal de despesa, com pesquisa de preço, empenho, nota fiscal, atestado de recebimento dos serviços, ordem bancária e registro no SIAFI na conta da unidade.

11 - Da mesma forma, a despesa de R$ 1.360,00 que a uma matéria jornalística sustenta ter sido feita por um servidor do Ministério da Fazenda, na Pastelaria Marília de Dirceu, em Minas Gerais, era, na verdade, o pagamento por serviço de "coffee-breack" em dois eventos realizados pela Unidade Estadual da Controladoria-Geral da União, reunindo, ao todo, cerca de 300 pessoas. E, novamente, a despesa não foi feita com cartão, mas precedida de cotação de preço e empenhada, como exige a lei. Neste caso, houve um agravante sério: uma repórter ligou para a Gerência Regional do Ministério da Fazenda, em BH, fazendo-se passar, desnecessariamente, for funcionária da CGU, em Brasília, a fim de obter um "fac-simile" da nota da despesa.

12 - Em outro gasto considerado "suspeito", um órgão da imprensa diz que a Superintendência da Polícia Federal em São Paulo pagou R$ 600,00 à Clínica de Estética By Kimberly, especializada em "levantar bumbum e seios", acrescentando que "na ação de governo que justifica o gasto está escrito: "0,9 kg". Tratou-se do pagamento pela devolução de uma arma de fogo feita à empresa da pessoa que devolveu a arma. Na verdade, o código da ação "Pagamento de Indenização por Entrega de Arma de Fogo" no Programa de Desarmamento é: "06 183 0662 09KG". Na reportagem foram publicados apenas os quatro elementos finais do código (09KG), e inserida uma vírgula entre o zero e o nove, grafando-se "kg" em minúsculas, induzindo os leitores a imaginar uma medida de peso. Neste caso, como se vê, não se tratou apenas de usar a "piada" pronta, mas mesmo de ajudar a fazê-la.

13 – Outro gasto "suspeito", segundo nova "denúncia" na imprensa, foi a compra de R$ 2,7 mil em chocolates pela Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos do Exército, entre julho e dezembro do ano passado. O produto, explicou a direção da escola, fez parte da sobremesa no rancho dos alunos do curso.

14 – Em outras matérias replicadas em vários órgãos de comunicação acusou-se o Comando da Marinha de comprar um bichinho de pelúcia, apenas porque a loja onde a compra foi feita era o "Império da Pelúcia". Comprou-se, na verdade, um pedaço de veludo para forrar a bandeja onde são colocadas as medalhas entregues em solenidades de condecorações militares.

15 – A Marinha foi citada em outra matéria por conta da aquisição de uma caixa de bombons de chocolate que, na verdade, foi adquirida para presentear a esposa de uma autoridade militar estrangeira que visitou instalações navais em nosso país.

16 - Acusou-se também a Controladoria-Geral da União de pagar "até três contas em lavanderias, de R$ 155,00". Foram lavadas toalhas que forram a mesa utilizada em reuniões na CGU, inclusive as do Conselho Nacional da Transparência.

17 – Matéria publicada em 06.02.2008, "denuncia" saque de R$ 800,00 feito pela Aneel "em 29 de dezembro, uma sexta-feira, às vésperas dos feriados de final de ano". Na realidade, o gasto ocorreu em 19.12, o serviço foi recebido em 22.12 e o efetivo pagamento feito em 27.12. Tratou-se de serviço de manutenção de um arquivo deslizante Mecatron 3000 – Aeco, localizado no 6º andar do Bloco H do Edifício Sede da Anatel. A despesa foi considerada eventual, pelo fato de o serviço não ser coberto pelo contrato de manutenção e ter de ser executado em caráter de urgência.

18 – No mesmo dia, 06.02.2008, a imprensa "denuncia" que um servidor da mesma Aneel comprou, em 2007, por R$ 11.354,00, passagem de ida e volta para uma diretora da agência comparecer a um compromisso nos EUA. O valor gasto foi de R$ 7.492,65, pois a Aneel pleiteou e conseguiu o reembolso de R$ 3.861,35, desconto contratual que seria dado à empresa de turismo. A compra com cartão decorreu da necessidade de garantir a vaga (o vôo estava quase lotado) e a empresa contratada não estava conseguindo garanti-la pela internet. Em face das justificativas e documentação apresentadas a CGU concluiu ter sido regular a despesa.

19 – O Banco Central também foi "denunciado" por um jornal, em 08.02.2008, pelo gasto de R$ 499,00, feito em 2007, na Datelli (calçados e bolsas) de um shopping center de Brasília. A auditoria interna do BC esclareceu, como já houvera feito ao jornal, que o gasto correspondeu à compra de uma pasta tipo 007 para uso em serviço, no transporte de documentos, e que a mesma pertence ao patrimônio da instituição.

20 – A Embrapa foi denunciada pela carta de um leitor publicada por um jornal em 14.02.2008, por ter gasto, em 2007, R$ 12.184,94 na loja Microponto, em Belém. Os esclarecimentos e a documentação apresentada pela auditoria interna da empresa são elementos convincentes da legalidade e legitimidade da despesa. A Embrapa não utiliza cartões de pagamento e as despesas efetuadas referem-se a contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto e interface.

21 – Segundo outro órgão da imprensa, uma servidora do Hospital da Lagoa usou cartão para fazer saques o ano inteiro, alguns deles no fim de semana. Os gastos, feitos em 2007, chegaram a R$ 9.980,00. A reportagem se adiantou a qualquer apuração, afirmando que "os saques não têm explicações à altura dos gastos". Pois eles foram considerados elegíveis, já que tiveram por finalidade a aquisição de materiais de consumo de pequeno valor, inclusive medicamentos, e foram realizados de acordo com os limites estabelecidos.

De 22 a 49 – Entre os dias 1º e 11 de fevereiro deste ano, 27 matérias de diversos jornais estranhavam os gastos feitos pelo IBGE com os cartões de pagamento, destacando, como suspeita, a grande incidência de saques consecutivos. O fato foi explicado pela realização do censo agropecuário e a contagem da população em pequenos e médios municípios, que mobilizou, além de um pequeno exército de coordenadores do órgão, cerca de 75 mil recenseadores contratados temporariamente em todo o país, em áreas urbanas e rurais. Esses recenseadores receberam, diariamente e em dinheiro, ajuda de custo durante o treinamento, além de passagens para seu deslocamento durante os censos. Tal logística exige muitos saques em espécie. A CGU examina as justificativas e documentação apresentadas pelo IBGE, mas já pode afirmar que o volume e a dinâmica dos gastos é compatível com o porte e a logística dos censos. Irregularidades pontuais eventualmente constatadas merecerão o devido tratamento.

50 – O IBGE foi "denunciado" ainda em outra matéria publicada em, em 7.02.2008, por ter feito compras com o cartão, no valor de R$ 183,00, na Casa dos Colchões; de R$ 400,00 em papelarias; e R$ 14.600,00 para pagar combustível em um determinado posto de abastecimento, o Posto São Cristóvão. Na Casa dos Colchões foram adquiridos cinco colchonetes para a sede do IBGE na Paraíba, de forma a permitir o pernoite, na sede, de servidores encarregados do planejamento, monitoramento e transmissão de dados dos censos, durante a execução dos mesmos; (a nota fiscal constante da prestação de contas foi emitida em nome do IBGE e os colchonetes estão guardados na sede estadual do órgão); no caso das papelarias, a CGU solicitou e aguarda ainda remessa de documentação, embora, em princípio, despesas com material de expediente, normalmente adquiridos em papelarias, sejam típicas de suprimento de fundos; quanto aos gastos com combustível, a informação da reportagem não se confirmou: no Posto São Cristóvão foram gastos cerca de R$ 5 mil; em outro posto de combustível R$ 1.400,00, e o restante das despesas foi feito para pagamento de passagens urbanas a cerca de 50 recenseadores, locação de meio de transporte e manutenção de veículos. As notas fiscais de abastecimento de combustível, a que a CGU teve acesso, estão emitidas em nome do IBGE e trazem as placas e quilometragem dos veículos. Consulta ao Renavam confirmou que os veículos são do IBGE.

51 – Outra matéria publicada em 14.02.2008 "denuncia" que um servidor do Ministério da Agricultura gastou dinheiro público com serviços de uma agência matrimonial. O gasto, de R$ 245,00 foi feito com uma oficina mecânica erradamente classificada como agência matrimonial no cadastro de CNPJ da Receita Federal. O mesmo problema aconteceu envolvendo a Marinha e uma empresa baiana que reformou, ao custo de R$ 1 mil, apartamento do Hotel de Trânsito da Base Naval de Aratu, na Bahia.

52 – Em 07.02.2008, outro jornal estranha mais um gasto "pitoresco": o pagamento de R$ 1.400,00 para reforma de uma mesa de sinuca no Ministério das Comunicações. O fato foi explorado outras matérias de muitos jornais e revistas. O gasto, entretanto, foi considerado regular, tendo em vista tratar-se de preservação de patrimônio público sob a guarda e responsabilidade do ministério, para uso dos motoristas.

53 – Da mesma forma, foi regular o gasto de R$ 80,00, também do Ministério das Comunicações e também "denunciado" por um jornal em 17.02.2008, para manutenção corretiva do sugador de líquidos do consultório odontológico. O gasto foi justificado com a necessidade de conserto, em caráter emergencial, de consultório que funciona no Ministério.

54 – Um jornal "denuncia", em 08.02.2008, os gastos de R$ 199,00 (em farmácia) e R$ 4.935,00 (em saques), feitos por uma funcionária da Alfândega do Porto de Santos. No primeiro caso, tratou-se de compra de material para kits de primeiros socorros para lanchas da alfândega, conforme nota fiscal apresentada na prestação de contas; no segundo caso, foi apresentada a documentação comprobatória das despesas em nome da Alfândega do Porto de Santos, bem como as justificativas dos 16 gastos realizados com saques, a maioria deles com manutenção de equipamentos, veículos e embarcações.

55 – Em matéria publicada no mesmo dia 08.02, a imprensa estranha o gasto anual de R$ 1,9 milhão feito pela Receita Federal com o uso do cartão de pagamento. ("R$ 500 mil a mais que no ano anterior", informa a matéria.) A Receita encaminhou à CGU justificativas e documentação comprobatória das despesas, feitas sempre em nome de suas unidades e atestadas por servidores distintos dos que fazem as compras. O valor de R$ 1,9 milhão é a soma dos gastos feitos para atender a cerca de 600 repartições

distribuídas por todo o país, o que resulta na média de R$ 3.166,00 anuais por unidade. O volume do gasto é compatível com o porte da Receita Federal do Brasil.

56 – Em 25.02, um site noticioso na internet replica várias das "denúncias" já publicadas e acrescenta outra: A Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), vinculada ao Ministério da Agricultura, gastou, no ano passado, R$ 7 mil no Clube de Tiro de Cacau, em Itabuna (Bahia). A verba foi usada no treinamento de 20 vigilantes integrantes do quadro permanente do órgão, compreendendo o manuseio de armas de fogo, dentro das normas de segurança. O clube contratado é o único ente na região que ministra esse tipo de curso, fornecendo, inclusive, todo o material empregado, inclusive munição, conforme a proposta apresentada. Os treinandos fazem vigilância armada nas instalações da Ceplac e há mais de dez anos não eram reciclados.

4) Representação do Procurador Marinus Marsico

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Ministério Público junto ao TCU
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Com fundamento na competência conferida pelo art. 84 da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 6º, inciso XVIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 1993, e com o art. 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, oferecemos:

REPRESENTAÇÃO, com pedido de cautelar,

com vistas a que o Tribunal adote providências para suspender a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), no âmbito da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

I – Dos fatos

O Cartão de Pagamento do Governo Federal foi instituído pelo Decreto nº 2.809/98, então sob o nome de Cartão de Crédito Corporativo, com a finalidade precípua de proporcionar economia na aquisição de passagens aéreas. Com a edição do Decreto nº 3.892/01, ampliou-se a utilização do CPGF como alternativa à realização de despesas por suprimento de fundos.

Desde então, foram expedidos sete decretos, que alteraram substancialmente o uso desses Cartões Corporativos. A mudança mais significativa se deu com o Decreto nº 5.355/05, que regulou a matéria de maneira inovadora. Recentemente, como conseqüência de inúmeros casos de utilização indevida desse instrumento de despesa, o Poder Executivo Federal publicou o Decreto nº 6.370/08, instituindo, ainda, novas regras sobre a matéria, com vigência a partir de 3 de março do corrente ano.

Em todas essas numerosas regulamentações do uso do Cartão Corporativo, esteve sempre presente a idéia de tornar mais ágeis e desburocratizadas as pequenas, eventuais e excepcionais despesas que a administração efetua mediante o mecanismo do suprimento de fundos, instituto regulado pelo Decreto nº 93.872/86, e até hoje utilizado.

2 – Das irregularidades observadas no uso do Cartão Corporativo

2.1 – Do uso da modalidade saque

Embora sejam válidos os princípios em que se baseou a instituição do Cartão de Pagamento do Governo Federal (maior agilidade no gasto, menos entraves burocráticos, considerável transparência), o seu uso rotineiro pela Administração vem mostrando-se sobremaneira nocivo à boa e regular gestão de recursos públicos, provenientes de tributos arcados pela sociedade civil.

De fato, as normas relativas ao Cartão Corporativo permitem seu uso para efetuar saques em dinheiro, bastando, para tanto, que atendam a "peculiaridades" das despesas dos órgãos ministeriais, no âmbito desses pequenos e excepcionais gastos da Administração, que eram objeto de suprimento de fundos. Entretanto, o que era para ser excepcional tornou-se regra. Atualmente, entre 70 e 80% dos gastos com Cartão Corporativo são feitos mediante saques.

É sabido – e já há alguns anos a Administração tem sido alertada – que o uso indiscriminado de saques praticamente impossibilita um controle eficiente da despesa com Cartão Corporativo. A título de exemplo, pode-se citar o caso de ecônoma da própria administração da Presidência da República que, algum tempo atrás, efetuou gastos por saque, cujos elementos comprobatórios (notas fiscais) eram inidôneos. Ora, se tais irregularidades puderam ser constatadas na própria administração da Presidência da República, fatos muitos mais graves podem estar ocorrendo em órgãos descentralizados e da Administração Indireta, mormente naqueles mais refratários ao controle. E é justamente isso que hoje se pode observar, por intermédio de pesquisa superficial dos dados publicados sobre os gastos com esses cartões: inúmeras despesas, totalmente descabidas, impossíveis de serem enquadradas como suprimento de fundos e, sobretudo, frontalmente contrárias ao princípio constitucional da moralidade administrativa.

Pela leitura do novel Decreto nº 6.370/08, ainda não em vigor, observa-se a tentativa de impor limites ao uso de saques pelos detentores do Cartão Corporativo. Contudo, no entender deste representante do Ministério Público, a nova regulamentação será ineficaz, pois apenas vincula os saques àquelas pequenas despesas administrativas (o que já está sendo largamente descumprido), com a agravante de propiciar a cada titular de pasta ministerial regular "peculiaridades" para o uso de saques no âmbito de sua competência. Nesse aspecto, o limite de 30% que o citado decreto pretende impor ao uso da modalidade saque não impede o uso irregular de verba pública, somente terá o condão de, na prática, limitar em 30% a quantidade de gastos indevidos que já ocorrem.

2.2 – Do fracionamento de despesas

O emprego do Cartão Corporativo tem agravado a má prática administrativa do fracionamento de despesas. A análise das contas de boa parte dos detentores desse instrumento demonstra que são feitas seguidas compras de material de consumo com o mesmo fornecedor, que, se somadas, deveriam ser objeto de licitação, conforme determinam os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e economicidade. Em outras palavras, a compra sistemática com o mesmo fornecedor resulta em prejuízo financeiro para a Administração, pois impede a procura de outros que poderiam oferecer preços mais baixos. Além disso, essas compras situam-se longe da idéia de caráter eventual, de valor módico e excepcional no uso dos Cartões Corporativos, sem falar na preferência indevida que poderá ser dada a determinado fornecedor.

2.3 – Dos critérios na escolha dos usuários dos Cartões Corporativos em cada órgão

Na realidade, praticamente não existem tais critérios. No período em que havia exclusividade no uso de suprimento de fundos, os servidores que o detinham (chamados de supridos)

eram uma exceção nas repartições públicas. Hoje em dia, infelizmente, os dados disponíveis sobre gastos públicos indicam que os Cartões Corporativos vêm sendo distribuídos de modo absurdamente exagerado e indiscriminado. Chega-se a verificar, até mesmo, órgão administrativo com mais da metade de seus integrantes na posse de tais Cartões, fato esse que, utilizando a adjetivação exata, constitui verdadeira *farra* no emprego dessa modalidade de despesa.

2.4 – Do uso dos Cartões Corporativos para despesas sigilosas e de sua transparência para outros gastos

Após a instituição do Cartão Corporativo e, sobretudo, após começarem a se tornar públicas denúncias sobre seu uso indevido, aumentaram os gastos classificados como sigilosos. Tal ocorrência preocupa este membro do Ministério Público, já que o sigilo poderá impedir a fiscalização e a detecção de casos de uso indevido de verba pública. Não que não devam existir casos (excepcionalíssimos, por sinal) de gastos sigilosos; o que não se pode conceber é o uso do Cartão Corporativo para semelhante finalidade, por ser instrumento absolutamente inidôneo, uma vez que a despesa classificada como sigilosa será, necessariamente, de conhecimento não só do fornecedor de bens e serviços, mas também da própria administradora do cartão.

Portanto, é contraditório que tais pessoas, normalmente sem vínculo ou obrigações com a Administração Pública tenham acesso a gastos sigilosos, ao passo que agentes públicos sujeitos a regime disciplinar e no exercício de suas atribuições legais não o possuam.

Finalmente, tratando da afirmativa de que os Cartões Corporativos são o meio mais transparente de controle das despesas correntes e rotineiras, há de se lembrar que os gastos pela modalidade anterior (suprimento de fundos) há vários anos já se encontram disponíveis no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), e sua não disponibilização para a sociedade através de meio eletrônico deve-se a questões de conveniência e oportunidade, já que de longa data poderiam estar dessa forma acessíveis.

3 – Dos pedidos

Excelentíssimo Senhor Presidente, nada há a obstar em relação a práticas administrativas inovadoras que venham a resultar em maior eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos. Entretanto, é necessário ressaltar a necessidade de que essas mesmas inovações, a bem da boa gestão, sejam sempre precedidas de mecanismos de controle que realmente garantam sua consecução dentro dos fins propostos.

Portanto, à vista de todo exposto, este Representante do Ministério Público, com base no poder-dever que lhe é conferido pela Constituição e legislação complementar (art. 273 do Regimento Interno do TCU), interpõe, junto a essa Corte, pedido de medida cautelar para que se suspenda, imediatamente, a despesa por Cartão de Pagamento do Governo Federal, tanto pela Administração Direta, como pela Indireta, até que o Poder Executivo institua e ponha em prática mecanismos de controle eficazes para evitar que se repitam os fatos arrolados nesta Representação, bem como adote as medidas necessárias com vista à responsabilização dos agentes públicos que procederam de forma irregular quanto a essa matéria.

O *fumus boni iuris* está evidenciado, ante as irregularidades graves comprovadas e tornadas públicas no uso do Cartão Corporativo.

O *periculum in mora*, por sua vez, é caracterizado à vista da possibilidade de que tais irregularidades, que geram prejuízo ao erário, aumentem exponencialmente em decorrência do uso indiscriminado e sem critérios do Cartão Corporativo.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Ministério Público junto ao TCU
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Ainda no âmbito do pedido de medida cautelar, este Procurador propõe que o restabelecimento do uso do Cartão de Crédito Corporativo deva ser precedido pela solução, entre outras, das seguintes questões:

a) estabelecimento de critérios quantitativos e qualitativos razoáveis acerca de quem pode deter o Cartão Corporativo;
b) criação de mecanismos que efetivamente previnam o fracionamento de despesas;
c) regulação, mediante enumeração exaustiva, sem nenhum critério aberto ou dependente de subjetividade, das hipóteses de utilização de saques;
d) reavaliação da real necessidade de se classificar determinados gastos como sigilosos, dentro das normas e princípios que regem a despesa pública; e
e) atribuição de responsabilidade do agente público que utilizar o cartão de forma indevida, ou em desconformidade com as normas, incluindo-se a responsabilização solidária de quem tenha o dever de controlar a execução da despesa.

Ministério Público, em 13 de fevereiro de 2008.

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador

5) Documentos das prestações de contas do ex-Ministro Paulo Renato

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: **PROCESSO Nº 23.123.001.313/2001-83**
Objeto: **DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DO SR. MINISTRO DE ESTADO, CONFORME DECRETO Nº 941, DE 27.04.93.**
Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I - DESCRIÇÃO

LCM - Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 111	377,24
LCM - Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 123	434,63

Bombocado – Comércio de doces e salgados Ltda	
Nota Fiscal nº 9123	**13,00**
Pão de Açúcar	
GNF nº 025309	**23,04**
TB – Alimentos Brasília	
Nº Cupom 824576	**9,00**
Sheraton Mofarrej	
Nota Fiscal nº 297487	**2.153,10**
LCM - Transporte e Serviços Ltda	
Nota Fiscal nº 131	**437,29**
LCM - Transporte e Serviços Ltda	
Nota Fiscal nº 133	**538,00**
Marietta Alimentos Ltda	
Coo : 043115	**4,60**
Comissária Aérea Brasília – CAB	
Nota Fiscal nº 042399	**9,00**

APURAÇÃO FINAL DAS DESPESAS

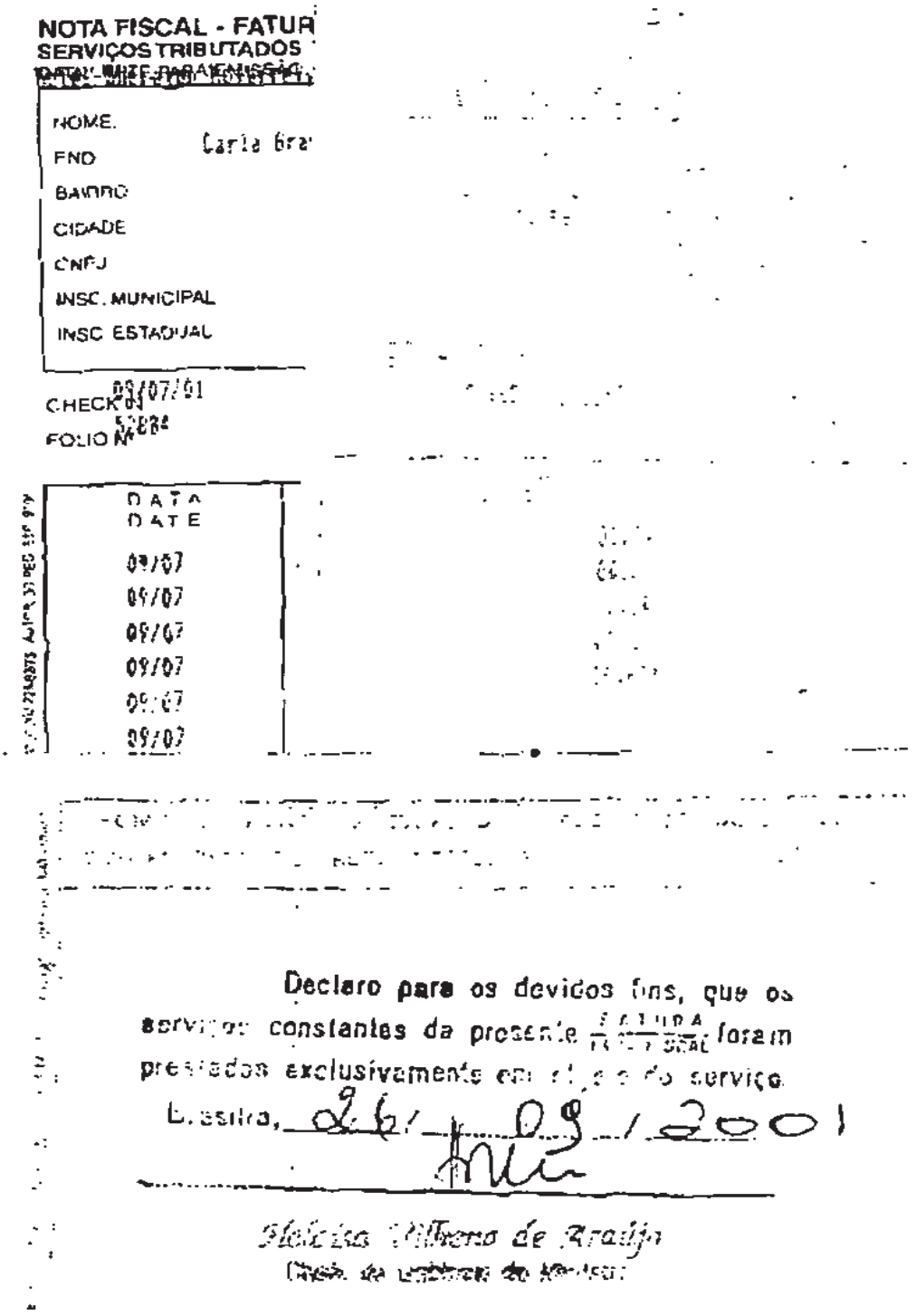
VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	.....	**4.000,00**
(-) TOTAL DAS DESPESAS	.....	**3.998,90**
VALOR A DEVOLVER	.....	**1,10**

Devolvo o presente processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos, contendo as respectivas Notas Fiscais, bem como o comprovante de depósito bancário no valor a devolver, relativo ao saldo remanescente deste Suprimento de Fundos.

- Conforme Nota Explicativa página 21

Brasília-DF, 25 de setembro de 2001

Glória Silva do Nascimento
Coordenação de Adiantamentos
GM/MES



NOTA FISCAL - FATUR
SERVIÇOS TRIBUTADOS

NOME.
END
BAIRRO
CIDADE
CNPJ
INSC. MUNICIPAL
INSC ESTADUAL

CHECK 09/07/01
FOLIO Nº

DATA DATE
09/07
09/07
09/07
09/07
09/07
09/07

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente FATURA foram prestados exclusivamente em [illegible] do serviço.

Brasília, 26 / 09 / 2001

Flávia Milhomo de Araújo

MATÉRIA ILEGIVÉL, FORNECIDA PELO O AUTOR.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: **PROCESSO Nº 23.123.002.722/2000-16**
Objeto: **Despesas de Hospedagem, alimentação e locomoção do Sr. Ministro de Estado, conforme Decreto nº 941, de 27.04.1993.**
Valores: **R$ 4.000, 00 (Quatro mil Reais).**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I – DESCRIÇÃO

- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal nº 049	467,60
- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal nº 052	474,21
- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal n055	856,29
- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal nº 057	420,44
- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal nº 061	342,85
- Ouro Minas Palace Hotel Nota Fiscal nº 045042	562,30
- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal n º 064	453,06
- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal nº 067	411,18

APURAÇÃO FINAL DAS DESPESAS

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	.....	4.000,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS	.....	3.987,93
VALOR A DEVOLVER	.....	12,07

Devolvo o presente processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos, contendo as respectivas Notas Fiscais, bem como o comprovante de depósito bancário, referente à devida devolução.

Brasília-DF, 22/03/2001

Glória Silva do Nascimento
Coordenação de Atividades Administrativas

OURO MINAS
PALACE HOTEL
★★★★★

AV. CRISTIANO MACHADO, 4001 - SÃO PAULO
CEP 31910-810 - BELO HORIZONTE - MG
INSCRIÇÃO CNPJ: 17.321.647/0003-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.005655.0277
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 341.197/002-4

TEL. GERAL: (0XX31) 3429-4001
TEL. RESERVAS: (0XX31) 3429-4000
FAX: (0XX31) 3429-4062

DESTINATÁRIO

NOME / NAME
END. / ADDR: Souza, Paulo Renato
MUNICÍPIO / UF:
CNPJ / CPF: Não-Informados - NI INSCR. EST.:
END. COBR. Isento

DATA DA EMISSÃO HORA

NOTA FISCAL FATURA DE HOSPEDAGEM
SÉRIE 2
Nº 045042
1ª VIA
DESTINATÁRIO
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 04/10/2001

NOME DO HÓSPEDE / GUEST NAME: Grasso, Carla / Souza, Paulo Renato
APTO / ROOM: 2341

ENTRADA / CHECK-IN: 10/03/2001 18:21
SAÍDA / CHECK-OUT: 11/03/2001 12:41
DISP. / PEDS
DIÁRIA / RATE

DATA / DATE	DESCRIÇÃO / EXPLANATION - REFERÊNCIA / REMARKS	VALOR / VALUE
11/03	Minibar (Vendas)	9,80
11/03	Diárias	480,00
11/03	Contribuição Bureau Turismo	1,50
11/03	(15% sobre 480,00)	72,00
	Taxa de Serviço	48,00

TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TOTAL DE VENDAS (NOTA FISCAL MOD. 1 - SÉRIE 2) | TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

VALOR POR EXTENSO: QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CONCORDO QUE A MINHA RESPONSABILIDADE POR ESTA FATURA CONTINUA EM VIGOR TORNANDO-ME RESPONSÁVEL NO CASO EM QUE A PESSOA, COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

I AGREE MY LIABILITY FOR THIS BILL IS NOT WAIVED AND AGREE TO BE HELD PERSONALLY LIABLE IN THE EVENT THAT THE INDICATED PERSON, COMPANY OR ASSOCIATION FAILS TO PAY FOR ANY PART OR THE FULL AMOUNT OF THESE CHARGES

ASSINATURA HÓSPEDE / GUEST SIGNATURE

OBSERVAÇÕES

RES: 003.919 Loc. Rel: 069-78/3 Taxa Serviço: Conforme convenção coletiva de trabalho

GRÁFICA VALE EDITORA - Rua Dr. Ivo Vieira, 348 - São Cristóvão - Fone: (31) 3421-9805 - CEP 31236-130 - Belo Horizonte - MG - CNPJ 17.205.251/0001-02 - Insc. Est. 062.248184.00 - Insc. Mun. 30.309.001 - Nota Fiscal de Hospedagem - Série 2 - Form. Cont. - Proc. Dados - 10.000 un. - Alter. 04/00 - 051.00 - AIDF 1254/2000 e NDFH nº 8866/2000 de 10/10/2000 da SEFAZ - Processo nº 01012025/9737 - Data limite para emissão: 04/10/2001 - Data da impressão 10/10/2000

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: PROCESSO Nº 23.123.002.722/2000-16
Objeto: Despesas de Hospedagem, alimentação e locomoção do Sr. Ministro de Estado, conforme Decreto nº 941, de 27.04.1993.
Valores: R$ 4.000, 00 (Quatro mil Reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I – DESCRIÇÃO

- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal nº 049	467,60
- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal nº 052	474,21
- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal n055	856,29
- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal nº 057	420,44
- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal nº 061	342,85
- Ouro Minas Palace Hotel Nota Fiscal nº 045042	562.30
- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal n º 064	453.06
- L.C.M Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal nº 067	411,18

APURAÇÃO FINAL DAS DESPESAS

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	.....	4.000,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS	.....	3.987,93
VALOR A DEVOLVER	.....	12,07

Devolvo o presente processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos, contendo as respectivas Notas Fiscais, bem como o comprovante de depósito bancário, referente à devida devolução.

Brasília-DF, 22/03/2001

Glória Silva do Nascimento
Coordenação de Atividades Administrativas

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: **PROCESSO Nº 23.123.000.128/2001-71**
Objeto: **DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DO SR. MINISTRO DE ESTADO, CONFORME DECRETO Nº 941, DE 27.04.93.**
Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I - DESCRIÇÃO	
Hotéis GP S.a Nota Fiscal nº 232349	282,37
LCM Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 070	744,07
Marietta Alimentos Ltda Nota Fiscal nº 2290	9,30
Parthenon Prins - Hotel Nota Fiscal nº 051601	151,00
LCM Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 078	356,16
Localiza Rent a Car Nota Fiscal nº 028244	615,38
LCM Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 232349	423,78
Marietta Alimentos Ltda Número Sequencial: 2303	11,10
Lanchonete Gomes & lambert Ltda – ME Nota Fiscal nº 3767	7,00
Restaurante e Bar Pasquale Tubelli Nota Fiscal nº 21713	100,00
Caesar Park - Fortaleza Nota Fiscal nº 140941	413,59
Transcootur – rádio táxi Nota Fiscal nº 50885	124,00

APURAÇÃO FINAL DAS DESPESAS

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS	3.237,75
VALOR A DEVOLVER	762,25

Devolvo o presente processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos, contendo as respectivas Notas Fiscais, bem como o comprovante de depósito bancário no valor a devolver, relativo ao saldo remanescente deste Suprimento de Fundos.

Brasília-DF, 24 de maio de 2001

Glória Silva do Nascimento
Coordenação de Atividades Administrativas

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: PROCESSO Nº 23.123.000.414/2001-37
Objeto: DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DO SR. MINISTRO DE ESTADO, CONFORME DECRETO Nº 941, DE 27.04.93.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I - DESCRIÇÃO

LCM Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 084	841,47
Carballo faro & cia Ltda Número seqnencial:0012	8,77
Localiza Rent a car Nota Fiscal nº 071240	921,88
Hotel Dall´Onder Nota Fiscal nº 149788	103,41
LCM Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 087	368,83
LCM Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 089	418,81
LCM Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 091	422,32
Transcoopass rádio taxi Número Seqnencial: 682026	49,00
LCM Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 093	431,08
LCM Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 095	424,13

APURAÇÃO FINAL DAS DESPESAS

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	.....	4.000,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS	.....	3.989,70
VALOR A DEVOLVER	.....	10,30

Devolvo o presente processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos, contendo as respectivas Notas Fiscais, bem como o comprovante de depósito bancário no valor a devolver, relativo ao saldo remanescente deste Suprimento de Fundos.

Brasília-DF, 05 de julho de 2001

Cláudio Silva do Nascimento
Coordenação de Atividades Auxiliares
GSE-SEC

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: **PROCESSO Nº 23.123.000.953/2001-76**
Objeto: **DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DO SR. MINISTRO DE ESTADO, CONFORME DECRETO Nº 941, DE 27.04.93.**
Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I - DESCRIÇÃO	
1	
Localiza Rent a Car Nota Fiscal nº 072426	641,92
2	
LCM Transporte e Serviços – ME Nota Fiscal nº 098	329,34
3	
LCM Transporte e Serviços – ME Nota Fiscal nº 100	434,63
4	
LCM Transporte e Serviços – ME Nota Fiscal nº 108	667,41
5	
LCM Transporte e Serviços – ME Nota Fiscal nº 116	854,85
6 – Conforme Nota Explicativa Página 21	
Sheraton Mofarrej Hotel Nota Fiscal nº 295444	987,67

APURAÇÃO FINAL DAS DESPESAS

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	.....	4.000,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS	.....	3.915,82
VALOR A DEVOLVER	.....	84,18

Devolvo o presente processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos, contendo as respectivas Notas Fiscais, bem como o comprovante de depósito bancário no valor a devolver, relativo ao saldo remanescente deste Suprimento de Fundos.

Brasília-DF, 05 de julho de 2001

Glória Silva do Nascimento
Coordenação de Atividades Administrativas
SAA/SEC

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: PROCESSO Nº 23.123.001.313/2001-83
Objeto: DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DO SR. MINISTRO DE ESTADO, CONFORME DECRETO Nº 941, DE 27.04.93.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I - DESCRIÇÃO	
LCM - Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 111	377,24
LCM - Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 123	434,63
Bombocado - Comércio de doces e salgados Ltda Nota Fiscal nº 9123	13,00
Pão de Açúcar GNF nº 025309	23,04
TB - Alimentos Brasília Nº Cupom 824576	9,00
Sheraton Mofarrej Nota Fiscal nº 297487	2.153,10
LCM - Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 131	437,29

LCM - Transporte e Serviços Ltda
Nota Fiscal nº 133 538,00

Marietta Alimentos Ltda
Coo : 043115 4,60

Comissária Aérea Brasília – CAB
Nota Fiscal nº 042399 9,00

APURAÇÃO FINAL DAS DESPESAS

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	.....	4.000,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS	.....	3.998,90
VALOR A DEVOLVER	.....	1,10

Devolvo o presente processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos, contendo as respectivas Notas Fiscais, bem como o comprovante de depósito bancário no valor a devolver, relativo ao saldo remanescente deste Suprimento de Fundos.

- Conforme Nota Explicativa página 21

Brasília-DF, 25 de setembro de 2001

Glória Silva do Nascimento
Coordenação de Atividades Administrativas
SM-6ES

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: **PROCESSO Nº 23.123.001.544/2001-97**
Objeto: **DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DO SR. MINISTRO DE ESTADO, CONFORME DECRETO Nº 941, DE 27.04.93.**
Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I - DESCRIÇÃO

1
Localiza Rent a Car
Nota Fiscal nº 030190 Nota Explicativa 404,26

2
Marietta Alimentos Ltda
Nota Fiscal nº 980304355/1708 Nota Explicativa 3,10

3
LCM Transporte e Serviços – ME
Nota Fiscal nº 135 433,90

4
LCM Transporte e Serviços – ME
Nota Fiscal nº 136 368,23

5
Belo Horizonte Othon Palace Hotéis S/A
Nota Fiscal nº 087020 362,75

6
Localiza Rent a car
Nota Fiscal nº 020436 544,72

	7	
Castro Hotéis e Turismo Ltda Nota Fiscal nº 149813		412,73
	8	
LCM transporte e serviços – ME Nota Fiscal nº 140		444,16
	9	
LCM transporte e serviços – ME Nota Fiscal nº 141		343,39
	10	
Localiza Rent a car Nota Fiscal nº 059619		577,76
	11	
Comissária Aérea Brassília Nota Fiscal nº 035320		Nota Explicativa 15,40
	12	
Marietta Alimentos Ltda Nota Fiscal nº 980304355/1708		Nota Explicativa 9,20
	13	
Marietta Alimentos Ltda Nota Fiscal nº 2523		Nota Explicativa 10,40
	14	
Comissaria Aérea Brasília Nota Fiscal nº 035548		Nota Explicativa 68,40

APURAÇÃO FINAL DAS DESPESAS

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	.....	4.000,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS	.....	3.998,40
VALOR A DEVOLVER	.....	1,60

Devolvo o presente processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos, contendo as respectivas Notas Fiscais, bem como o comprovante de depósito bancário no valor a devolver, relativo ao saldo remanescente deste Suprimento de Fundos.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2001

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: PROCESSO Nº 23.123.001.897/2001-97
Objeto: DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DO SR. MINISTRO DE ESTADO, CONFORME DECRETO Nº 941, DE 27.04.93.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I - DESCRIÇÃO

LCM - Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 143	354,03
LCM - Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 147	329,34
LCM - Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 150	344,27
LCM - Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 151	419,46
LCM - Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 157	325,64
Sheraton Mofarrej Nota Fiscal nº 302194	815,99
Sheraton Mofarrej Nota Fiscal nº 302196	892,60
LCM - Transporte e Serviços Ltda Nota Fiscal nº 160	414,14

APURAÇÃO FINAL DAS DESPESAS

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	.....	4.000,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS	.....	3.895,47
VALOR A DEVOLVER	.....	104,53

Devolvo o presente processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos, contendo as respectivas Notas Fiscais, bem como o comprovante de depósito bancário no valor a devolver, relativo ao saldo remanescente deste Suprimento de Fundos.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2001

Chefe da Assessoria
Coordenação de Atividades Administrativas

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: **PROCESSO Nº 23.123.002.503/2001-18**
Objeto: **DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DO SR. MINISTRO DE ESTADO, CONFORME DECRETO Nº 941, DE 27.04.93.**
Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I - DESCRIÇÃO

	1	
LCM Transporte e Serviços – ME Nota Fiscal nº 168		415,26
	2	
LCM Transporte e Serviços – ME Nota Fiscal nº 169		700,98
	3	
LCM Transporte e Serviços – ME Nota Fiscal nº 170		437,60

APURAÇÃO FINAL DAS DESPESAS

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	.....	4.000,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS	.....	1.553,84
VALOR A DEVOLVER	.....	2.446,16

Devolvo o presente processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos, contendo as respectivas Notas Fiscais, bem como o comprovante de depósito bancário no valor a devolver, relativo ao saldo remanescente deste Suprimento de Fundos.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2001

Glória Silo[illegible] do Nascimento
Coordenação de Atividades Administrativas
GSI/SEC

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: **PROCESSO Nº 23.123.000.010/2002-24**
Objeto: **DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DO SR. MINISTRO DE ESTADO, CONFORME DECRETO Nº 941, DE 27.04.93.**
Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I - DESCRIÇÃO

1	
LCM Transporte e Serviços – ME	
Nota Fiscal nº 191	**415,47**
2	
LCM Transporte e Serviços – ME	
Nota Fiscal nº 194	**427,75**
3	
LCM Transporte e Serviços – ME	
Nota Fiscal nº 200	**340,71**
4	
Caesar Park	
Nota Fiscal nº 164757	**533,50**
5	
LCM Transporte e Serviços – ME	
Nota Fiscal nº 209	**483,35**
6	
Restaurante América Alameda Santos Ltda	
Cupom Fiscal nº 4708000775582	**64,50**

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: **PROCESSO Nº 23.123.000.802/2002-07**
Objeto: **DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DO SR. MINISTRO DE ESTADO, CONFORME DECRETO Nº 941, DE 27.04.93.**
Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I - DESCRIÇÃO

1	
LCM Transporte e Serviços – ME	
Nota Fiscal nº 220	**431,09**
2	
LCM Transporte e Serviços – ME	
Nota Fiscal nº 225	**682,01**
3	
LCM Transporte e Serviços – ME	
Nota Fiscal nº 235	**1.116,18**
4	
Restaurante América Alameda Santos Ltda	Nota Explicativa
Cupom Fiscal nº 070139	**56,10**
5	
LCM Transporte e Serviços – ME	
Nota Fiscal nº 249	**1.567,56**

APURAÇÃO FINAL DAS DESPESAS

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	.....	4.000,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS	.....	3.852,94
VALOR A DEVOLVER	.....	147,06

Devolvo o presente processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos, contendo as respectivas Notas Fiscais, bem como o comprovante de depósito bancário no valor a devolver, relativo ao saldo remanescente deste Suprimento de Fundos.

Brasília-DF, 14 de junho de 2002

Glória Silva do Nascimento
Coordenação de Atividades Administrativas
Cod. MCU

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: PROCESSO Nº 23.123.000.899/2002-40
Objeto: DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DO SR. MINISTRO DE ESTADO, CONFORME DECRETO Nº 941, DE 27.04.93.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I - DESCRIÇÃO

	1	
LCM Transporte e Serviços – ME Nota Fiscal nº 237		341,72
	2	
LCM Transporte e Serviços – ME Nota Fiscal nº 259		436,92
	3	
LCM Transporte e Serviços – ME Nota Fiscal nº 263		436,92
	4	
LCM Transporte e Serviços – ME Nota Fiscal nº 267		466,03

APURAÇÃO FINAL DAS DESPESAS

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	.....	4.000,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS	.....	1.681,59
VALOR A DEVOLVER	.....	2.318,41

Devolvo o presente processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos, contendo as respectivas Notas Fiscais, bem como o comprovante de depósito bancário no valor a devolver, relativo ao saldo remanescente deste Suprimento de Fundos.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2001

Glória Silva do Nascimento
Coordenação de Atividades Administrativas
[illegible]

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: PROCESSO Nº 23.123.001474/2002-58
Objeto: DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DO SR. MINISTRO DE ESTADO, CONFORME DECRETO Nº 941, DE 27.04.93.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

I - DESCRIÇÃO

	1	
Luigi Pizzas Ltda Nota Fiscal nº 65154		98,45
	2	
LCM Transporte e Serviços - ME Nota Fiscal nº 501		343,89
	3	
LCM Transporte e Serviços – ME Nota Fiscal nº 504		360,25
	4	
Lanches Frevo Ltda Cupom Fiscal nº 1023		Nota Explicativa Pág. 14 24,30
	5	
LCM Transporte e Serviços – ME Nota Fiscal nº 506		342,09

APURAÇÃO FINAL DAS DESPESAS

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	.....	**4.000,00**
(-) TOTAL DAS DESPESAS	.....	**1.168,98**
VALOR A DEVOLVER	.....	**2.831,02**

Devolvo o presente processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos, contendo as respectivas Notas Fiscais, bem como o comprovante de depósito bancário ao valor a devolver, relativo ao saldo remanescente deste Suprimento de Fundos.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2002

Glória Silva do Nascimento
Coordenação de Atividades Administrativas
SEC/SEC

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME
SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202
CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Série Única Nº 049
Modelo M 1
Válido para emissão até 27/07/2003
(Ext: Em 4 vias)
Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
TE
Data da Emissão 29 / 01 / 2001

1 - USUÁRIO DOS SERVIÇOS
Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L 8º AND.
Bairro ZCA DOS TRÊS Município BRASÍLIA Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0001/01-15 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		445,34
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
		SERVIÇO DO DIA 18 E 19.01.2001.		
AG		0530. CONTA. 9717756-7. BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	445,34
Valor do I. S. S.	22,26
TOTAL DA NOTA R$	467,60

R A Gráfica Ltda - Av Pres Vargas, 167 - L, 05 - Qd 01 e Ljs 10/11 - Cd 0 - Terreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc Est 80.210.140 (FE 17.01 - Insc Mun 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 a 500 - Aut. 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.: (0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 052
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2007
(Exiu Em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
DE
Data da Emissão 09 / 01 / 2008

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L 7º ANDAR
Bairro ASA NORTE Município BRASÍLIA Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0058-07 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		451.63
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EXMO.		SR PAULO RENATO DE SOUZA.		
		SERVIÇO DO DIA 15 E 16 01 2008		
AG 0580 CONTA 91775-7 BANCO REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de _____% de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	451.63.
Valor do I. S. S.	22.58.
TOTAL DA NOTA R$	474.91

R A Gráfica Ltda. - Av Pres Vargas, 187 Lj 06 - Qd 31 e Ljs 10/11 - Qd 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel: 772 5228
CNPJ 33.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFC 17.01 - Insc. Mun 150227 - 1C Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2007

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.: (0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 055

Modelo M-1

Válido para emissão até 27/07/2002
(Exti En4 ves)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Amar.

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

.....

Data da Emissão 06 / 03 / 2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS. BLOCO Nº L 8º AND.

Bairro ESP. DOS TRÊS POD. Município BRASÍLIA. Estado D.F.

CNPJ Nº 00394445/0001-41 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		815,53.
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO AO		
		RIO DE JANEIRO.		
EXPTO.		SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
		SERVIÇO DO DIA 01 E 02-03-2001		
		E. 05 E 06-03-2001.		
06.		0530 CONTA. 91735-5. BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	815,53.
Valor do I. S. S.	40,76.
TOTAL DA NOTA R$	856,29.

R. A Gráfica Ltda - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.219.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 a 500 - Aut. 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.: (0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 057

Modelo M-1

Válido para emissão até 21/07/2002 (Ext/ Em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Amarela

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

.....

Data da Emissão 13.03.2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO "L" 8º AND.

Bairro ZCR DOS TRÊS POD Município BRASÍLIA Estado DF

CNPJ Nº 00394445/0058-60 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		400,00
		DE TRANSPORTE EM RIO		
		DE JANEIRO. TRANSPORTE		
		DE EXECUTIVO.		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
		SERVIÇO DO DIA 12 E 13-03-2001.		

NC. 0580-Conta 93149-56-1. BANCO REAL.

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	400,00
Valor do I. S. S.	20,00
TOTAL DA NOTA R$	420,00

Aco Ltda - Av Pres Vargas, 187 - Lj 08 - Qd 01 e Ljs 10/11 - Qd. 01 - Térreo Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5225 - 33.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IPE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - Talões 50x1 de 001 a 500 - Aut. 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum 061
Modelo M-1
Válida para emissão até 27/07/2002
(Este Em 4 vias)

1ª Via ... Branca
2ª Via ... Verde
3ª Via ... Azul
4ª Via ... Amarela

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 01-03-2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO L 6º ANDAR
Bairro ICA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA. Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0001/05 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		396,53
		DE TRANSPORTE EM RIO		
		DE JANEIRO, TRANSPORTE		
		DE EXECUTIVO.		
EXTRA		SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
		SERVIÇO DO DIA 23-02-2001.		
AG. 0530. CONTA. 971756-7. BANCO REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	396,53
Valor do I. S. S.	16,32
TOTAL DA NOTA R$	349,85

R A Gráfica Ltda. - Av Pres Vargas, 167 - Lj 06 - Qd 01 e Lj 10/11 - Qd 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel 772-5226
CNPJ 30.870.244/0001-42 - Insc Est 80.210 [illegible] Talões - 50 x 4 de 001 a 500 - Aut 3501 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc Mun 7795353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum 064
Modelo M-1
Valido para emissão até 27/07/2002
(Exc Em 4 vias)

1ª Via Branca
2ª Via Verde
3ª Via Azul
4ª Via Amarela

Código Fiscal
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
Data da Emissão 19.03.2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO "L" 8º AND.
Bairro ZONA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA Estado D.F.
CNPJ Nº 03964650/0001-05 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		431,49
		DE TRANSPORTE EM		
		RIO DE JANEIRO		
		TRANSPORTE DE EXECUTIVO.		
EXPO		SR PAULO RENATO DE MOREL.		
		SERVIÇO DO DIA 11 E 12-03-2001.		
AG. 0530. CONTA 971756-7 BANCO REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de _____% de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	431,49
Valor do I. S. S.	21,57
TOTAL DA NOTA R$	453,06

A Gráfica Ltda - Av Pres Vargas, Declaração para uso de gráfica - Bloco quadro - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc Est. 80.2.0.340 IFE 17.01 - Insc Mun.115828? - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 067

Modelo M-1

Válido para emissão até 27/07/2002
(Exclusivas)

1ª Via ... Branca
2ª Via ... Verde
3ª Via ... Azul
4ª Via ... Jornal

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

.....

Data da Emissão 16 03 900

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "L" 8º AND

Bairro ALA DOS TRÊS POD. Município BRASÍLIA. Estado D.F.

CNPJ Nº 00394445/0001/0102 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		391.60.
		DE TRANSPORTE EM		
		RIO DE JANEIRO.		
		TRANSFERIR DE EXECUTIVO		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
		SERVIÇO DO DIA. 15 E 16-03-2001		

AG. 0530 CONTA. 9/1756-1 BANCO REAL

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	391.60.
Valor do I. S. S.	19.58.
TOTAL DA NOTA R$	411.18.

R A Gráfica Ltda - Av Pres Vargas, 167 - Lj 08 - Qd 01 e Ljs 10/11 - Qd 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. 772-5225
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IPE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIDÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Num. 2ª 070
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Exp. Em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 26/03/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO L 8º AND.
Bairro PCA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA. Estado D.F.
CNPJ N.º 03964451000161 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		708.64
		DE TRANSPORTE EXECUTIVO		
		EM RIO DE JANEIRO		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
		SERVIÇO DO DIA 21,22 E 26.03.01		
AO	0530	CONTA. 9717756-7. BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	708.64
Valor do I. S. S.	35.43
TOTAL DA NOTA R$	744.07

R A Gráfica Ltda - Av. Pres Vargas, 187 - Lj 08 - Qd 01 e Ljs 10/11 - Qd 01 - Terreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel 772-5229
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc Est 86.210.140 IEE 17.01 - Insc Mun 150227 - 10 Talões x 50x1 de 001 à 500 Aut 3591 - 6/7/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum 078
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
Est. Cm 4 vias

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 17.04.2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO L 8º AND.
Bairro ESPLANADA DOS MINIS. Município BRASILIA Estado D.F.
CNPJ N.º 00394445/0001/04 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		339,90
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM RIO DE		
		JANEIRO.		
EXPO		SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
		SERVIÇO DO DIA 15.04.2001.		
AG. 0530		CONTA 971756-7 BANCO REAL		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	339,90
Valor do I. S. S.	16,96
TOTAL DA NOTA R$	356,16

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - L. 08 - Qd. 01 e Lts. 10/11 - Qd. 01 - Jd. Olavo Bilac - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.2[illegible] - Insc. Mun. 150227 - 10 talões - 50x4 de 00: a 500 - Aut. 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 079
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/09/2002
(Exp. Em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 26/04/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO L 6-AN
Bairro PÇA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0001/01 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		403.60
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM RIO		
		DE JANEIRO.		
		V		
EXMO.		SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
		SERVIÇO DO DIA 22 E 23-04-2001.		
NC 0530 CONTA 971-7756-7 BANCO REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	403.60
Valor do I. S. S.	20.18
TOTAL DA NOTA R$	423.78

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 348 - Loja - Galeria Sonia - Lj. 105 - Centro - Duque de Caxias - RJ Tel.: 772-5228
CNPJ 30.678.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 450227 - 10 Talões - 50 nt de 001 a 500 - Aut. 3581 - 04/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum 084
Modelo M-1
Valido para emissão até 27/07/2002
(Em 4 vias)

Código Fiscal ...
Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 04.05.200

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO "L" 8º AND
Bairro ZONA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/000 Insc. Mun. e/ou Est. Nº. ISENTO
Condições de Pagamento: Pedido Nº.

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		801,40
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO		
		A		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
		AG 0580 CONTA 9717756-7 BANCO REAL		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	801,40
Valor do I. S. S.	40,07
TOTAL DA NOTA R$	841,47

R. A Gráfica Ltda - Av Pres Vargas, 187 - Lj 68 - Qd. 01 e Ljs 10/11 - Qd 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc Est 80.210.140 /FE 1/01 - Insc Mun 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série hum 087
Modelo M-1
Válido para emissão até 21/07/2002
(Extr. Em 4 dias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
Data da Emissão 17/05/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTERIO BLOCO L 8º AND
Bairro SCA 205 TRES POD. Município BRASILIA. Estado D.F.
CNPJ N.º 00394445/0001/81 MEC Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		351,97
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO		
		EXCMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
		AC. 0530 CONTA 9711-756-7 BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	351,97
Valor do I. S. S.	17,56
TOTAL DA NOTA R$	369,53

R A Gráfica Ltda - Av. Pres. Vargas, 587 Lj 08 - Qd 01 e Lts 10/11 - Qd 01 - Têmbo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Te. 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-47 - Insc Est. 80.210.140 (SE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x1 de 001 à 500 - Aut. 2591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 089

Modelo M-1

Válido para emissão até 21/07/2002

(Este Em 4 vias)

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 29.05.2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO: L 8º ANDAR

Bairro PÇA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA. Estado D.F.

CNPJ Nº 00394445/000[illegible] Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		398,87
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
		EXPD: SR PAULO RENATO DE SOUZA.		
		AG. 0630 CONTA. 971756-7. BANCO REAL		

"O Imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	398,87
Valor do I. S. S.	19,94
TOTAL DA NOTA R$	418,81

R A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 Qd. 01 Térreo - Centro - Duque de Caxias - R. - Tel. 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 (FE 1701 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 · Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 091
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2008
(Exp. Em 4 mes)

Código Fiscal
Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 25/05/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "L" 2º AND.
Bairro ASA DOS TRÊS POD Município BRASILIA Estado D.F.
CNPJ N.º 00394445/ Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: Pedido N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		409,91
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
		AG. 0530 CONTA 9717756-7 BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	409,91
Valor do I. S. S.	20,11
TOTAL DA NOTA R$	409,39

R. A. Gráfica Ltda - Av Pres Vargas, 167 - Lj 38 - Qd 01 e Ljs 10/11 - Qd 01 Têneo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc Est 80.2[illegible] Insc. Mun. [illegible] - 50x4 a 5/001 a 500 - Au. 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 093
Modelo M-1
Valido para emissão até 27/07/2007
(Extr Em 4 vias)

Código Fiscal
Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 04.06.2007

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS. BLOCO "L" 8º AND.
Bairro PÇA DOS TRÊS POD. Município BRASÍLIA. Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0001/50 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: / / Pedido Nº

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		410,56
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO		
EXMO.		SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
AG	0530	Conta 97147-7 BANCO BRB.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	410,56
Valor do I. S. S.	20,52
TOTAL DA NOTA R$	431,08

R.A Gráfica Ltda - Av Pres. Vargas, 167 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs 10/11 - Qd 01 - Têmpo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc Est 80.210.140 IE 17 Insc Mun 81.50229 - Bl Talões - 50x4 de 001 a 500 - AJI 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mur. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 095

Modelo M-1

Válido para emissão até 27/07/2002

(Exp. Em 1 via)

1ª Via ... Branca
2ª Via ... Verde
3ª Via ... Azul
4ª Via ... Amarela

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 08/06/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "L" 2º AND.

Bairro PCA DOS TRES POD. Município BRASILIA. Estado D.F.

CNPJ Nº 00394445/000101 Insc. Mun e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		403.92
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
AG 0530 CONTA. 971756-7. BANCO. REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	403.92
Valor do I. S. S.	20.19
TOTAL DA NOTA R$	424.13

R. A. Gráfica Ltda - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 101/1 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel: 772 5226
CNPJ 28.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.61 - Insc. Mun. 150727 - 10 Talões - 50x4 A4 001 a 500 - Aut. 1591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 · Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 098

Modelo M-1

Válido para emissão até 27/07/2007
(Exto Exp 4 ans)

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data de Emissão 19.06.2007.

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "L" 8º ANDAR

Bairro ASA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA. Estado D.F.

CNPJ Nº 03944500/0001-06 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		TRASLADO DE SERVIÇO		313.66.
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
DC	05.20	CONTA 9314756-7 BANCO REAL		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	313.66.
Valor do I. S. S.	15.68.
TOTAL DA NOTA R$	329.34.

R A Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj 08 - Qd 01 e Lts. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x1 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2007

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 662-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 100
Modelo M-1
Valido para emissão até 27.07.2002
(Ext. Em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 05 / 06 / 2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO Nº 6 8º AND
Bairro ZONA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0001/01 ISENTO Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: Pedido Nº

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		413.94
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
16		0280 CONTA 9717756-7 BANCO REAL		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	413.94
Valor do I. S. S.	20.69
TOTAL DA NOTA R$	434.63

R. A. Gráfica Ltda - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 Qd. 01 - Terreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. 772 5228
CNPJ 30.670.244/0001-41 - Insc. Est. 80.210.140 (FE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3991 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 108
Modelo M-1
Válido para emissão até 07/07/2002
(Este Em 4 vias)

Código Fiscal ....
Natureza dos Serviços PRESTAÇÃO
Data da Emissão 16/04/2008

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "L" 8º ANDAR
Bairro ZCA DOS TRÊS POD. Município BRASÍLIA Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0001-01 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		635,63.
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EXPD.		SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
DC:		0530 CONTA 97177S6-7 BANCO REAL.		

"O Imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	635,63.
Valor do I. S. S.	31,78.
TOTAL DA NOTA R$	667,41

R. A. Gráfica Ltda. - Av Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Lj. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5226
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.216.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x1 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.: (0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Num 2B 111

Modelo M-1

Válido para emissão até 27/07/2001

(Inv. Em 4 vias)

1ª Via Branca
2ª Via Verde
3ª Via Azul
4ª Via Amarela

Código Fiscal

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 23 07 2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO "L" 8º AND.

Bairro ESPLANADA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA. Estado D.F.

CNPJ N.º 03944500/0001-50 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: Pedido N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		359.98
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO:		
EXMO.		SR PAULO RENATO DE SOUZA.		
AG. 0530 CONTA 9717756-7 BANCO REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	359.98
Valor do I. S. S.	17.96
TOTAL DA NOTA R$	377.94

R. A. Gráfica Ltda - Av. Pres. Vargas, 157 - Lj. 09 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 SEC 17.01 - Insc. Mun. 1560227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 116
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2007
(Exp. Em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 06/08/2007

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "L" 8º AND
Bairro ZCA DOS TRÊS POD. Município BRASÍLIA. Estado D.F.
CNPJ N.º 00394445/0058-05 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		814.15.
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
		AG. 0530. CONTA 92177-7. BANCO BRAD		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	814.15.
Valor do I. S. S.	40.70.
TOTAL DA NOTA R$	854.85.

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x1 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2006

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 123
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Exp. em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Amarela

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 28 / 08 / 2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO Nº L 8º AND.
Bairro ESPLANADA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA. Estado D.F
CNPJ Nº 00394445/0001 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: / Pedido Nº

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		413,96
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.				
OG-0530 CONTA 9717756-7 BANCO BRAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	413,96
Valor do I. S. S.	20,69
TOTAL DA NOTA R$	434,65

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente FATURA foram prestados exclusivamente em virtude do serviço

Brasília, 26 / 03 / 2001

Heloisa Vilhena de Araújo

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 131
Modelo M-1
Válido para emissão até 21/07/2002
(Extr. Em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Amarela

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 20 / 09 / 2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L 8º AND.
Bairro ZCA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA. Estado D.F.
CNPJ N.º 00394445/0001/MEC Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		416.47.
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO AO		
		RIO DE JANEIRO.		
EXMO		SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
AG.		OSRO - CONTA 9717756-7 BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	416.47.
Valor do I. S. S.	20.82-
TOTAL DA NOTA R$	437.29.

R A Gráfica Ltda. - Av. Pres Vargas, 187 - Lj 08 - Qd 01 e Ljs 10/11 - Qd 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc Est. 80.210.140 IEE 17.01 - Insc Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente [illegible] foram prestados exclusivamente [illegible] serviço

Brasília, 20 / 09 / 2001

Heloisa Vilhena de Araújo
[illegible] do Gabinete do Ministro

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum 133
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Est. Em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
Data da Emissão 24.09.2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO L 8º AND.
Bairro ZCA DOS TRÊS POD. Município BRASÍLIA. Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0001/05 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		512,39
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EXMO.		SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
OG 0530 - Conta 97175-7 Banco Real.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Declaro para os devidos fins, que os serviços prestados são de interesse particular, e as despesas efetuadas exclusivamente em objeto do serviço.

Valor dos Serviços	512,39
Valor do I. S. S.	25,61
TOTAL DA NOTA R$	538,00

Brasília, 24 09 2001

Heloísa Villena de Araújo
Chefe do Gabinete do Ministro

R. A. Gráfica Ltda. Av. Pres. Vargas, 1874 - Vila Rosário - Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. 772-6228
CNPJ 33.641.165/0001-42 - Insc. Est. 80.210.146 UFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Um Nº 135

Modelo M-1

Válido para emissão até 27/07/2002 (Exir Em 4 vias)

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 27/09/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "L" 5º AND.

Bairro ZONA CIVIL Município BRASÍLIA Estado D.F.

CNPJ Nº 00394445/0001-66 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		413,24
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
		AG. 0530 CONTA 9717756-7 BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	413,24
Valor do I. S. S.	20,66
TOTAL DA NOTA R$	433,90

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Inscr. Est. 80.210.140 (IPEA 17.01) - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente NOTA FISCAL foram prestados exclusivamente em objeto do serviço

Brasília, 27 de 09 de 2001

Heloísa Vilhena de Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 136
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Extr Em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Jornal

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 09 / 10 / 2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L 2º AND.
Bairro ASA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0058-35 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO.
Condições de Pagamento: / / Pedido Nº

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		350,70.
		DE TRANSPORTE DE		
		EXCUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EX	10.	SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
OG	0580	CONTA 97177756-7 BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	350,70.
Valor do I. S. S.	17,53.
TOTAL DA NOTA R$	368,23

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj 08 - Qd. 01 e Ljs 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente [illegible] foram prestados exclusivamente ao [illegible] Serviço.

Brasília, 27 / 11 / 2001

Heloísa Vilhena de Araújo
Chefe de Gabinete

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 140

Modelo M-1

Válido para emissão até 27/07/2002

(Extr. Em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Amarela

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços Transporte

.....

Data da Emissão 05.10.01.

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome Ministério da Educação

Endereço Esplanada dos Ministérios Bloco "L" 9º And.

Bairro Zona dos Três Pod. Município Brasília Estado D.F.

CNPJ Nº 00394445/0149-35 Insc. Mun. e/ou Est. Nº Isento

Condições de Pagamento: / Pedido Nº .....

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		Prestação de serviço		493.01
		de transporte de		
		executivo em		
		Rio de Janeiro.		
Exmo	Sr.	Paulo Renato de Souza.		
OC.	058	Conta 9717756-7.	Banco	Real.

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	493.01
Valor do I. S. S.	24.15
TOTAL DA NOTA R$	444.15

R. A. Gráfica Ltda - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 82.210.140 - FF 17.81 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3581 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes do presente FATURA NOTA SCAL foram prestados exclusivamente em objeto de serviço

Brasília, 05 / 10 / 2001

Heloísa Vilhena de Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 141
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Este Em 4 Vias)

1ª Via ... Branca
2ª Via ... Verde
3ª Via ... Azul
4ª Via ... Amarela

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 10/10/2007

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO Nº 2 6º AND
Bairro ASA SUL Município BRASÍLIA Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0109-10 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: / Pedido Nº ....

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		397,04
		DE TRANSPORTE DE		
		MOTORISTA EXECUTIVO		
		EM RIO DE JANEIRO		
		/		
EXMO.		SR. PAULO RENATO DA SILVA		

DADOS CONTA 971756-7 BANCO REAL

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	397,04
Valor do I. S. S.	19,85
TOTAL DA NOTA R$	343,39

R. A. Gráfica Ltda. - Av Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 - FE 13.41 vias Num. 150327 10 Talões 50x1 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente NOTA FISCAL foram prestados exclusivamente em objeto de serviço

Brasília, 23 de 11 de 2007

Heloisa Vilhena de Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 143

Modelo M-1

Válido para emissão até 27/07/2002

(Exs Em 4 vias: 1ª Via ... Branca; 2ª Via ... Verde; 3ª Via ... Azul; 4ª Via ... Jornal)

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 23/10/2007

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L 4º AND.

Bairro ZONA CIVICO Município BRASÍLIA Estado D.F.

CNPJ N.º 00.394.684/0109-40 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		337,12
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EX	20	DE PAULO ROBERTO DE SOUZA		
AG. 0530 - CONTA 971755-2 BANCO CEF				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	337,12
Valor do I. S. S.	16,88
TOTAL DA NOTA R$	354,00

R. A. Gráfica Ltda - Av Pres Vargas, 187 - Lj 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 UFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins que o serviço constante do presente documento foi efetivamente executado em favor do servidor.

Brasília, 12/11/2007

Carlos Roberto Rocha Gomes
Chefe de Gabinete Substituto

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Num Nº 147
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/01/2002
(Exp Em 4 vias)

1ª via ..... Branca
2ª via ..... Verde
3ª via ..... Azul
4ª via ..... Amarela

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 01.11.2007

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO O
Bairro ZONA CIVIL-TEC Município BRASÍLIA Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445000166 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		313,66
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		DIA DE TOLERÂNCIA -		
		EXAME: SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
		AG. 0576 CONTA 04475-4 BANDEIRA		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	313,66
Valor do I. S. S.	15,68
TOTAL DA NOTA R$	329,34

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 07/2000

31/12/2007

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 150

Modelo M-1

Válido para emissão até 27/07/2002 (Em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Amarela

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

.....

Data da Emissão 05/11/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTERIO BLOCO "R" 2º AND

Bairro ZONA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA Estado D.F.

CNPJ Nº 00394445/0001-15 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		397,88
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO AO		
		RIO DE JANEIRO.		
EXMO.		SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
AO.		OSPO. CONTA OTIMIZE F. BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	397,88
Valor do I. S. S.	19,89
TOTAL DA NOTA R$	417,77

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente FATURA/NOTA FISCAL foram prestados exclusivamente em objeto de serviço

Brasília, 21 / 12 / 2001

Carlos Alberto Ribeiro De Freitas
Chefe da Garagem Substituto

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBA, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9529-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 151
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Extr Em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Amarela

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços ..... Transporte
.....
Data da Emissão ..... 08 / 11 / 2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L 6º AND.
Bairro ECA DOS TRÊS POD Município BRASÍLIA Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445000103 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		399,19
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		DIA DE TRABALHO.		
EXMO.		SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
AG. 0530		CONTA 05137-2 BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	399,19
Valor do I. S. S.	19,97
TOTAL DA NOTA R$	419,46

R. A. Gráfica Ltda - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj 08 - Qd. 01 e Ljs 10/11 - Qd. 01 - Terreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente Nota Fiscal foram prestados exclusivamente em virtude de Serviço.
Brasília, 21 / 12 / 2001
Carlos Roberto Ribeiro da Silva
Chefe de Gabinete Substituto

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 157
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Extr. Em 4 vias)

1ª via ... Branca
2ª via ... Verde
3ª via ... Azul
4ª via ... Jornal

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços Prestação de Serviço
.....
Data da Emissão 19/11/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "L" 6º AND.
Bairro Zona Cívico Adm. Município BRASÍLIA Estado D.F.
CNPJ N.º 00394445/0111-05 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		310,16
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EXMO. SR PAULO RENATO DE SOUZA.				
AG. 0430 CONTA 93147-7 BANCO REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	310,16
Valor do I. S. S.	15,50
TOTAL DA NOTA R$	325,66

R A Gráfica Ltda - Av Pres Vargas, 187 - Lj 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210 140 IFE 17.01 - Insc. Mun 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes do presente FATURA/NOTA SCAL foram prestados exclusivamente em objeto do serviço
Brasília, 24 / 12 / 2001

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 160

Modelo M-1

Valido para emissão até 27/07/2002
(Exp. Em 4 vias)

1ª Via Branca
2ª Via Verde
3ª Via Azul
4ª Via Amarela

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

.....

Data da Emissão 23 / 12 / 2002

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "L" 9º AND.

Bairro ZONA CIVIL Municipio BRASILIA Estado D.F.

CNPJ N.º 00.394.445/0058-05 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		LOCAÇÃO DE VEÍCULO		394,49
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.				
AG. 0970 Conta 97.456-7 BANCO REAL				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	394,49
Valor do I. S. S.	19,73
TOTAL DA NOTA R$	414,12

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj 08 - Qd 01 e Ljs 10/11 - Qd 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IPE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que o serviços constantes do presente [illegible] foi prestado pela [illegible]
Rio, 21 / 12 / 02

Carlos Alberto Ribeiro da Silva
Sócio Gerente

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 168
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Este Em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 12 / 12 / 2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO "L" 8º AND
Bairro ESQ DOS TRÊS POD. Município BRASÍLIA. Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0001-07 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		395,49.
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM.		
		RIO DE JANEIRO.		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
		AG 0530 CONTA 971756-7. BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	395,49.
Valor do I. S. S.	19,77.
TOTAL DA NOTA R$	415,26.

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IPE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x1 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente FATURA foram prestados exclusivamente em objeto de serviço

Brasília, 26 / 12 / 01

Carlos Alberto Ribeiro De Xavier
Chefe de Gabinete, Substituto

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 – PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 169
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Extr Em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 19/12/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO L 8º ANDA
Bairro PCA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA Estado D.F.
CNPJ N.º 00394445/0001-01 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		667,60.
		DE TRANSPORTE DE		
		EXCUTIVO EM.		
		RIO DE JANEIRO.		
EXPD.		SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
AG.0530 CONT. 97177567 BANCO REAL				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	667,60.
Valor do I. S. S.	33,38.
TOTAL DA NOTA R$	700,98.

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.216.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente NOTA FISCAL fora prestados exclusivamente em objeto de serviço

Brasília, 26 / 12 / 01

_____

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 170

Modelo M-1

Válido para emissão até 27/07/2002 (Extr Em 4 Vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Jornal

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

.....

Data da Emissão 15/12/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO "L" 8º AND

Bairro PCA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA. Estado D.F.

CNPJ N.º 0039 6465/0001-01 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		416.77.
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EX	70.	SR. PAULO RENATO DE	SOUZA.	
OC 0530 Conf. 9717756-7. BANCO REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	416.77
Valor do I. S. S.	20.83.
TOTAL DA NOTA R$	437,60.

R. A. Gráfica Ltda - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 06 - Qd. 01 a Lj. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IPE 17 01 - Insc. Mun. 4[illegible] Talões 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

serviços constantes da presente FATURA NOTA FISCAL fora!

prestados exclusivamente em objeto do serviço

Brasília, 26 / 12 / 01

Carlos Alberto Ribeiro De Xavier
Chefe de Gabinete, Substituto

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 662-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 191
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Extr. Em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
Data da Emissão 25 / 07 / 2002

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO "L" 8º AND.
Bairro PCA DOS TRÊS POD Município BRASILIA Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0001-01 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		395,69
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
06	0530	CONTA 97177756-7. BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	395,69
Valor do I. S. S.	19,78
TOTAL DA NOTA R$	415,47

Declaramos para os devidos fins que os serviços constantes da presente NOTA FISCAL foram prestados exclusivamente em objeto de serviço

Brasília, 28 / 03 / 02

Heloisa Vilhena de Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Automóveis, 1001 Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 12.91 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9628-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 194
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Este Em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 01 / 03 / 2002

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "L" 8º AND
Bairro ZCA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA. Estado D.F.
CNPJ N.º 00394445/0001-05 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		404,39
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM.		
		RIO DE JANEIRO.		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
		AG 0530. CONTA 97177-7. BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	404,39
Valor do I. S. S.	20,36
TOTAL DA NOTA R$	424,75

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente FATURA / NOTA / SCAL foram prestados exclusivamente em objeto do serviço

Brasília, 28 / 03 / 02

Heloísa Vilhena de Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 200
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Este Em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data de Emissão 08/03/2002

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO L 8º AND.
Bairro PCA DOS TRÊS PD. Município BRASILIA. Estado D.F.
CNPJ N.º 00394445/001-41 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		324,49
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO		
EXMO SR. PAULO RENATO DE SOUZA				
AG 0530 CONTA 971756-7 BANCO REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	324,49
Valor do I. S. S.	16,22
TOTAL DA NOTA R$	340,71

R. A. Gráfico Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5328
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente NOTA FISCAL foram prestados exclusivamente em objeto do serviço

Brasília, 28 / 03 / 02

Heloisa Vilhena de Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 209
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Extr. Em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Amarela

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 26 / 03 / 2009

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "L" 7º ANDAR
Bairro ZONA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA. Estado D.F.
CNPJ N.º 00394445/0001-01 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: ..... Pedido N.º .....

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		460,34
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM.		
		RIO DE JANEIRO.		
EXPO.		SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
NF 0530 Corda 9777756-7.			POUCO REAL.	

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	460,34
Valor do I. S. S.	23,01
TOTAL DA NOTA R$	483,35

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 a 500 - Aut. 3581 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes [illegible] prestados [illegible]

Brasília, 19 / 04 / 02

Heloisa Villano de Almeida
Chefe de Gabinete do Ministro

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 457 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 · Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 220

Modelo M-1

Válido para emissão até 27/07/2002 (Ext. Em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Amarela

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços .....

Data da Emissão 29/05/2002

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L 6º AND.

Bairro ZONA CÍVICO ADM. Município BRASÍLIA Estado D.F.

CNPJ Nº 00394445/0148-07 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		LOCAÇÃO DE SERVIÇO		410,52
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		DIA DE JANEIRO		
EXMO. SR.		PAULO ROBERTO DE SOUZA.		
AO		DISPOR CONTA. 07/1756-7. ATENCIOSAMENTE.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	410,52
Valor do I. S. S.	20,52
TOTAL DA NOTA R$	431,09

R. A. Gráfica Ltda - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Recebido para os devidos fins, que diz respeito [illegible]

Em 29/05/02

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 225
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2007
(Extr Em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Amarela

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 09/04/2008

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L 9º AN.
Bairro ZONA CIVIL Município BRASÍLIA Estado D.F
CNPJ Nº 00394445/0110-09 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		649,54
		DE TRANSPORTE DE		
		EXPEDIENTE EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA				
AG. 0592 C/C 37475-2 BANCO REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	649,54
Valor do I. S. S.	32,47
TOTAL DA NOTA R$	682,01

R. A. Gráfica Ltda - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IPE 17.01 - Insc. Mun. 150227-10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

14/06/02

Chefe de Serviço

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 235

Modelo M-1

Válido para emissão até 27/07/2002 (Extr. Em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Amarela

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 07/05/2002

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L 8º AND.

Bairro ZONA DOS TRÊS PDR. Município BRASÍLIA Estado D.F.

CNPJ Nº 00394445/0001-04 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		LOCAÇÃO DE VEÍCULO		1063,03
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.				
AG. 0530. CONTA 04/4456-7. BANCO BRASIL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	1.063,03
Valor do I. S. S.	53,15
TOTAL DA NOTA R$	1.116,18

R A Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IPE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

29 05 02

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 237
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Extr. Em 4 vias)

1ª Via ..... branca
2ª Via ..... verde
3ª Via ..... azul
4ª Via ..... amarela

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 13/05/2008

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "L" 8º AND.
Bairro ESQ. DOS TRÊS POD. Município BRASÍLIA Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0001-01 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		395,45
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EXMO		SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
AG. 0530 CONTA 94/4456-7 BANCO REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	395,45
Valor do I. S. S.	16,97
TOTAL DA NOTA R$	412,42

R. A. Gráfica Ltda - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 38.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes do presente FATURA foram prestados exclusivamente em objeto de serviço.

Brasília, 14 / 06 / 02

Heloísa Vilhena de Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 249
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Extr. Em 4 vias)

1ª Via Branca
2ª Via Verde
3ª Via Azul
4ª Via Amarela

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 10/06/2002

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L 2º AND.
Bairro Zona dos Três Pod. Município BRASÍLIA Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0001-01 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		1.499,99
		DE TRANSPORTE DE		
		EQUIPO. EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EXMO:		SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
AG.0030 CONTA 97177-7 BANCO REAL.				

"O Imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	1.499,99
Valor do I. S. S.	74,64
TOTAL DA NOTA R$	1.567,56

R. A. Gráfica Ltda - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.870.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins que o serviço constante do presente [illegible] prestado [illegible]

Brasília, 14 / 06 / 02

[illegible]

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 259
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Extr. em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
Data da Emissão 01/07/2002

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO "L" 8º AND
Bairro ZCA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA. Estado D.F.
CNPJ Nº 00394445/0001-PIORES Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		416.12.
		DE TRANSPORTE DE		
		EXCUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EXMO.		SR. PAULO RENATO DE SOUZA		
AG. 0530 CONTA 9717756-7 BANCO REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	416.12.
Valor do I. S. S.	20.80.
TOTAL DA NOTA R$	436.92.

R. A. Gráfica Ltda - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj 08 - Qd 01 e Ljs 10/11 - Qd 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80 210 140 IFE 17 01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente nota fiscal foram prestados exclusivamente em benefício deste Ministério.

Brasília, 25 / 7 / 2002

Heloísa Vilhena de Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 263
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Esta Em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Jornal

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 04/07/2002

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "L" 8º AND.
Bairro ZONA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA. Estado D.F.
CNPJ N.º 00394445/0001-01 INSC. Insc. Mun. c/ou Est. N.º ISENTO.
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		416.12
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO. EM		
		RIO DE JANEIRO		
EXMO.		SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
AG. 0530 CONTA 97177S6-7. BANCO REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	416.12
Valor do I. S. S.	20.80
TOTAL DA NOTA R$	436.92

R. A Gráfica Ltda - Av Pres Vargas, 187 - Lj 08 - Qd 01 e Ljs 10/11 - Qd 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est 80.210 140 IFE 17 01 - Insc Mun 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut 3591 - 07/2000

Declaro para [illegible]

[illegible]

29 7 2002

Heloísa Vilhena de Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIA A - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 267
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
(Edr Em 4 vias)

1ª Via ... Branca
2ª Via ... Verde
3ª Via ... Azul
4ª Via ... Amarela

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
.....
Data da Emissão 11/07/2002

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO Nº "L" 8º AND.
Bairro PÇA DOS TRÊS POD Município BRASILIA. Estado D.F.
CNPJ Nº 00 394 445/0001-01 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO.
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		443,84
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO		
EXMO.		SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
		AG. 0530 CONTA 97177 56-7. BANCO REAL		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	443,84
Valor do I. S. S.	22,19
TOTAL DA NOTA R$	466,03

R. A Gráfica Ltda. - Av Pres Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Lja 10/11 - Qd. 01 - Térreo Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5226
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFERJ 01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

serviço... anexante [illegible]
prestados [illegible]

Brasília, 23 7 2002

Fabiola Vilhena de Araújo
[illegible]

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 2652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Série Dois Modelo M-1
Válido para Emissão até 26/07/2004
(Extr. em 4 Vias)

Nº 501

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
Data da Emissão 31/07/2007

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome Ministério da Educação
Endereço Esplanada dos Ministérios Bloco L 8º and
Bairro Zona Cívico Adm. Município Brasília Estado DF.
CNPJ N.º 00394445/0001-41 Insc. Mun. e/ou Est. N.º Isento
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		Prestação de serviço		327,59
		de transporte de		
		executivo em		
		Rio de Janeiro.		
		Exmo. Sr. Paulo Renato de Souza.		
		10.530.947/4756-7 Bruce Reis		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	327,59
Valor do I. S. S.	16,37
TOTAL DA NOTA R$	343,89

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 197 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel/Fax: 2772-9228
CNPJ: 30.670.244/0001-42 - Insc. Estadual: 80.210.140 IPE 17.01 - Insc. Mun.: 150227 - 05 Talões - 50x4 de 501 a 750 - Aut. 6848 - 07/2002

... os constantes da presente NOTA FISCAL ... prestados exclusivamente em objeto do serviço

Brasília, 27 / 08 / 2007

Carlos Alberto Ribeiro De Xavier
Chefe de Gabinete, Substituto

Heloisa Vilhena de Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 2652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Série Dois Modelo M-1
Válido para Emissão até 26/07/2004
(Extr. em 4 Vias)

1ª Via — Branca
2ª Via — Verde
3ª Via — Azul
4ª Via — Amarela

Nº 504

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
Data da Emissão 01/08/2008

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L 8º ANDAR
Bairro ZCA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA Estado D.F.
CNPJ N.º 00394445/0001-01 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		343,10
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		
		AG 0530 CONTA 9717756-7. BANCO REAL.		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	343,10
Valor do I. S. S.	17,15
TOTAL DA NOTA R$	360,25

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 09 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel/Fax: 2772-5228
CNPJ: 30.670.244/0001-42 - Insc. Estadual: 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun.: 150227 - 05 Talões - 50x4 de 501 a 750 - Aut. 6849 - 07/2002

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente FATURA/NOTA, foi prestados exclusivamente em objeto do serviço

Brasília, 27 / 08 / 2008

Carlos Alberto Bivetto De Paula
Chefe de Gabinete, Substituto

Heloísa Vilhena de Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE

ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ

TELS.:(0xx21) 2652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Dois Modelo III-1

Válido para Emissão até 26/07/2004

(Extr. em 4 Vias)

Nº 506

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 07/08/2002

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L 6º AND

Bairro PQ DOS TRÊS POD Município BRASILIA Estado D.F.

CNPJ N.º 00394445/0001-01 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		325,80.
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EXº.		
		PROF. DR. JANEIRO.		
		Y		
		EXMO. SR. PAULO RENATO DE SOUZA.		

AG. 0580. CONTA 971756-7. BANCO REAL.

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	325,80
Valor do I. S. S.	16,29
TOTAL DA NOTA R$	342,09

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 787 - Lj. 09 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel/Fax: 2772-5228
CNPJ: 39.670.244/0001-42 - Insc. Estadual 80.210.140 ISF 17.01 Insc. Mun.: 150227 - 05 Talões - 50x4 de 501 a 750 - Aut. 5849 - 07/2002

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes do presente NOTA/SCA foram prestados exclusivamente em objeto do serviço

Brasília, 27 / 08 / 02

Heloísa Vilhena de Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro

FOGO DE CHÃO
CHURRASCARIA "OS GAUDÉRIOS" LTDA.

Av. Moreira Guimarães, 964 - Fone: 530-2795
Indianápolis - São Paulo - SP

CGC 55 238 830/0001-10 Inscr. Est 111 441 245.114

Nota Fiscal - Venda ao Consumidor Nº 203052
1.ª Via Série D-1
Data 28 de 06 do 1998

Ilmo. Sr. MEC / GM
Endereço

Qtde.	Discrim das Mercadorias	P. Unitário	TOTAL
	Rodizio		235.40

NÃO VALE COMO RECIBO
O ICMS será pago de acordo com a lei

Total R$ 235.40

Artes Gráficas Petrópolis Ltda - Rua Kobe, 1154 - CGC 58 288 327/0001-29
Insc. Est 111 927 9[illegible] Talão 500 [illegible] - 12/97 - Aut. 1588

Declaro para os devidos fins que os ser-
viços constantes da presente FATURA / NOTA FISCAL foram
prestados satisfatoriamente em objeto do serviço.
Brasília, 31 de julho 1998

"MONTE CARLO"
— Restaurante Oviedo Ltda. —

RUA OUVIDOR N.º 21 — COPACABANA — RJ

CGC 33.214.479/0001-18 Insc. Est. RJ 448 515

ISF: 64.13

NOTA FISCAL

De Venda ao Consumidor

(Extraída em 2 Vias) .Nº 87592

1ª Via — Série D-1

Nome: Mec Iam

Rua

Rio de Janeiro, 21 de Junho do 1998

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
	Despesa		177,61
		TOTAL	177,61

NÃO VALE COMO RECIBO

O I.C.M.S. foi pago de acordo com a lei

Valéria Gráfica Ltda. - Rua Chares Faria, 431 - CGC 31.900.381/0001-22

Insc. Est. 81.57[illegible] - ISF 64.01 - 1ªD Tha. 50[illegible] de 07/01 a 02/10 - Aut. 5562 - 6/98

Declaro para os devidos fins, que os ser-

viços constantes do presente [illegible] foram

prestados [illegible] um objeto do serviço.

Brasília 01 de julho 98

GUIMAS

GUIMAS BEBIDAS E COMESTÍVEIS LTDA.

Rua José Roberto Macedo Soares, 5 - Lojas D, E, F.
CEP 22470-100 - Telefone: 259-7996 - Gávea - RJ

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
Em 2 vias - Série D-1 1ª VIA

CGC 27 940 857/0001-48
INSC. EST. 81.565.171
ISF 64.14

Nº 94839

Sr MEC / EM

Rua _____ Nº _____

Rio de Janeiro 21 de 6 de 19 98

Quant	Descrição das Mercadorias	Preço Unit	Total
	DESPESA		130,70
		Total NS	130,70

Walandremar Artes Gráficas Ltda. - R. Adolfo Bergamini, 121-R. de Janeiro-RJ
CGC 28.127.971/0001-15 - Mun. 80.678 20 2 - Est. 81.778.849
100 Tls 50x2 - Série D-1 de 90001 a 190000 - 08/97 AIDF 1576 ISF 6402 - Tel. 695-4674

Declaro para os devidos fins, que os serviços acima descritos foram prestados em ___/___/___ conforme data do serviço.

Brasília, 01 de Julho 1998

_____

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 16.163.900.856

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.387.964.452
10 SAÚDE	9.940.000
12 EDUCAÇÃO	13.222.287.372
28 ENCARGOS ESPECIAIS	543.709.032

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	345.649.041
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.650.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	66.384.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	69.766.675
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.850.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000.000
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.800.000
212 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	7.111.871
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.727.107.401
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	23.516.424
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.387.964.452
301 ATENÇÃO BÁSICA	22.731.920
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	206.531.345
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	9.940.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.057.928.644
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	61.431.079
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.841.407.864
362 ENSINO MÉDIO	696.693.076
363 ENSINO PROFISSIONAL	654.326.442
364 ENSINO SUPERIOR	6.142.239.991
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	38.412.552
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	266.039.740
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.133.672
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	552.519
392 DIFUSÃO CULTURAL	503.677
423 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	200.000
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	17.993.315
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	9.450.000
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	197.001
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.988.978
844 SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	347.936.860
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	192.788.194

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0005 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.940.000
0040 TODA CRIANÇA NA ESCOLA	4.479.267.135
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	5.580.268.079
0042 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	68.129.100
0043 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	524.390.166
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	659.565.815
0045 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	567.547.542
0046 HOSPITAIS DE ENSINO	211.081.631
0047 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	281.034.740
0048 ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	96.305.000
0049 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.553.172
0050 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	38.958.341
0051 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	15.193.712
0053 ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.600.000
0087 ATENÇÃO À CRIANÇA	18.379.405
0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	2.387.964.452
0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	296.269.980
0150 ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDÍGENAS	400.000
0167 BRASIL PATRIMÔNIO CULTURAL	552.519
0170 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	503.677
0172 CULTURA AFRO-BRASILEIRA	300.000
0461 EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	17.466.315
0465 SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO - INTERNET II	9.450.000
0468 PAZ NAS ESCOLAS	1.600.000
0681 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	7.111.871
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	350.975.041
0752 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	10.000.000
0781 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	8.797.625
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	193.787.094
0905 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	1.988.978
0906 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	347.936.860

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	2.943.807.388
26104 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	20.160.406
26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	14.464.568
26201 COLÉGIO PEDRO II	106.893.788
26202 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS	27.995.366
26203 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS	22.170.611
26204 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS	27.921.032
26206 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ	22.574.312
26207 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO	22.354.029
26208 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS	23.276.983
26210 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO	16.018.983
26211 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO	10.765.083
26212 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ	24.959.427
26213 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA	31.412.275
26214 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS	25.713.538
26215 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO	32.997.481
26216 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	18.969.870
26217 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE QUÍMICA DE NILÓPOLIS	19.836.731
26218 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE	28.815.665
26219 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA	26.434.959
26220 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO	21.509.814
26221 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE	16.049.583

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

26222	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA	7.266.809
26231	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	131.589.881
26232	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	283.231.783
26233	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	258.172.378
26234	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	137.292.600
26235	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	159.317.712
26236	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	316.066.219
26237	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	108.339.233
26238	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	412.477.278
26239	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	224.408.984
26240	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	381.798.985
26241	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	270.868.786
26242	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	243.778.046
26243	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	229.369.800
26244	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	318.376.127
26245	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	639.691.071
26246	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	295.411.948
26247	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	194.680.257
26248	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	70.497.984
26249	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	90.036.217
26290	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	10.923.826
26253	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ	26.807.371
26254	FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO	46.707.373
26255	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA	6.192.279
26256	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	87.524.948
26257	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	63.180.369
26258	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ	78.486.702
26259	ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS	16.009.347
26261	ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ	23.803.189
26262	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	145.104.447
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	41.281.306
26264	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ	21.050.097
26265	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO	24.930.153
26266	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	27.939.023
26268	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	67.670.720
26270	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	119.862.534
26271	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	406.375.224
26272	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	123.119.687
26273	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	60.732.767
26274	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	170.892.332
26275	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	44.583.069
26276	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	132.978.453
26277	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	46.033.590
26278	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	98.923.295
26279	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	98.222.651
26280	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	72.191.098
26281	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	72.783.822
26282	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	139.706.207
26283	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	126.600.168
26284	FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE	11.153.698
26285	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI	18.457.765
26286	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	10.245.471
26290	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS	107.126.387
26291	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	867.127.476
26292	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	60.387.003
26294	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	375.102.264
26298	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	4.912.701.619
26301	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA	20.637.830
26302	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS	7.598.943
26303	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO	3.535.879
26304	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG	3.134.058
26305	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG	6.471.919
26307	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE	9.718.122
26308	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE	5.592.381
26309	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS	5.414.965
26310	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CÁCERES - MT	5.789.876
26311	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA	4.283.237
26312	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CATU - BA	5.454.387
26313	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA - ES	5.046.899
26314	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC	5.041.162
26315	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO - CE	4.106.302
26316	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CUIABÁ - MT	5.184.936
26317	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE IGUATU - CE	5.774.845
26318	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG	5.420.341
26319	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG	6.217.343
26320	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO - MG	5.312.167
26321	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS - AM	8.007.410
26322	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MURIAÉ/DINHO - MG	5.613.376
26323	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PETROLINA	6.165.181
26324	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG	4.932.491
26325	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO	6.331.341
26326	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS - MG	5.343.214
26327	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES	4.911.235
26328	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO CRISTÓVÃO - SE	7.647.789
26329	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG	5.837.744
26330	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO LUÍS - MA	5.013.600
26331	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS	4.862.856
26332	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - AL	4.910.303
26333	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS	9.121.344
26334	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA - PB	5.151.108
26335	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG	6.333.677
26336	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERLÂNDIA - MG	6.599.282
26337	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE URUTAÍ - GO	5.603.756
26338	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE	5.500.145
26339	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM	5.510.900
26340	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC	2.737.646
26341	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CERES - GO	4.038.520
26342	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO	3.319.097
26343	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CODÓ - MA	3.445.597
		2.432.273

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

26344 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA	2.711.594
26345 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC	4.366.270
26346 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA	2.600.049
26347 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO SENHOR DO BONFIM - BA	2.073.889
26907 FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	590.369.569

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.452.208.251
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	714.878.082
	INVESTIMENTOS	1.337.573.939
		399.655.430
106 RECURSOS ORDINÁRIOS - CONDICIONADOS		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.952.360
		31.952.360
110 RECEITA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DA SEGURIDADE - INATIVOS - CONDICIONADA		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.809.360
		127.809.360
112 RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.198.010.993
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.213.003.826
	INVESTIMENTOS	1.771.635.243
		213.371.824
113 CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.037.764.060
	INVESTIMENTOS	953.685.419
		84.079.469
114 CRÉDITO EDUCATIVO		
	INVERSÕES FINANCEIRAS	849.660.216
		249.660.216
121 RENDA LÍQUIDA DA LOTERIA FEDERAL EXECUTIVA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.078.209
		15.078.209
122 RENDA LÍQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.424.366
		445.424.366
142 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL		
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	209.950.888
		209.950.888
144 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES		
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.182.922
		137.182.922
148 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.971.566
	INVESTIMENTOS	117.966.164
		181.005.402
149 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS		
	INVESTIMENTOS	11.802.580
		11.202.580
150 RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.366.987
	INVESTIMENTOS	5.365.842
		1.115
153 CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.568.523.185
		1.552.523.185
156 CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	675.679.567
		675.679.567
178 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CONDICIONADO		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.656.299.000
		1.656.299.000
180 RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.253.523
	INVERSÕES FINANCEIRAS	6.862.130
		421.391.393
213 PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS A CONTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.460.888
	INVESTIMENTOS	99.620.912
		839.968
249 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS		
	INVESTIMENTOS	10.000.000
		10.000.000
250 RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS		
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	463.413.880
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.176
	INVESTIMENTOS	371.213.505
	INVERSÕES FINANCEIRAS	87.806.627
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	602.000
		3.424.552
280 RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.510.176
	INVESTIMENTOS	3.120.666
		389.510
281 RECURSOS DE CONVÊNIOS		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.091.760
	INVESTIMENTOS	49.501.260
		4.590.500
286 DOAÇÕES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000
		74.000
296 DOAÇÕES DE PESSOAS OU INSTITUIÇÕES PRIVADAS NACIONAIS		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000
		15.000
TOTAL ...		16.189.990.856
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.315.947.260
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.530.698
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.038.543.675

6) Documentos das prestações de contas do ex-Ministro Martus Tavares

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Controle de Processos e Documentos - CPROD

Nº. PROCESSO : 03110.000459/2001-43 **DATA/HORA ABERTURA : 10/04/2001 14:32:56**

INTERESSADO
1 - REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS

PROCEDÊNCIA
MP

ASSUNTO
SUPRIMENTO DE FUNDOS

CONFORMIDADE

CX09

[redacted]

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SISPLAN		11/04/01	15	NE900941		/ /
02	CGPOF		12/4/01	16	03/5/42		/ /
03			/ /	17	NL950/967		/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

RQN nº 02/2008 - CN
CPMI - CARTÕES
Fls. Nº

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MP / SPOA —
03110.000459/2001-43
10 / 04 / 2001

Memorando nº 082 /GM

Em 10 de abril de 2001.

Ao Sr. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA

Assunto: Suprimento de Fundos

Solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de que seja concedido suprimento de fundos à Assessora deste Gabinete, Senhora Regina Maris Pereira Cunha de Freitas, CPF nº 185.912.211-68, conta corrente 333.302-7 agência 3602-1, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custear despesas de viagens do Senhor Ministro.

Atenciosamente,

Selma Pantel
Chefe do Gabinete do Ministro

À CGLOG
Para providenciar
Em 10.04.01

Ubiratan Tavolaro Cotrim
Coordenador-Geral de Apoio Orçamentário e Administrativo
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos

PROCESSO:03110.000459/2001-43
INTERESSADO:REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS
ASSUNTO: SOLICITA SUPRIMENTO DE FUNDOS

Sugerimos o encaminhamento do presente processo para programação de reserva no SISPLAN.

APOIO, 11.04.2001

Célia Maria de Matos Maia
Chefe do Apoio Administrativo/CGLOG

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

PROCESSO: 03110.000459/2001-43

OBJETO DO ENCAMINHAMENTO

- [ ] Pagamento de Fatura/Nota Fiscal de Prestação de Serviços
- [ ] Pagamento de parcela definida contratualmente
- [ ] Pré-Empenho
- [x] Concessão de Suprimento de Fundos
- [ ] Pagamento de Diárias para Colaborador Eventual

NOTA FISCAL/FATURA:

VALOR: R$ 4.000,00 **MÊS:**

CONTRATADO(A): REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS

CGC/MF(CPF) Nº 185.912.211-68

N.º DO CONTRATO: **VIGÊNCIA:**

INFORMAÇÕES PARA DEPÓSITO

BANCO: **AGÊNCIA:** **C/C:**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- [ ] Convite n.º
- [ ] Dispensa de Licitação n.º
- [ ] Tomada de Preço n.º
- [ ] Inexigibilidade de Licitação n.º
- [ ] Concorrência n.º
- [ ]

NOTA DE EMPENHO

- [ ] Empenho nº
- [ ] A empenhar

OBSERVAÇÕES: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - PT - 04122075020000217

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO	COORDENADOR GERAL DA CGLOG
BsB.	À consideração superior.	De acordo. À CGCOF, para providências.
Elda Maria de Matos Mota Chefe de Apoio CARIMBO/DATA/ASSINATURA Matrícula 0440178	CARIMBO/DATA/ASSINATURA	CARIMBO/DATA/ASSINATURA Roberto Portugal Bacellar Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Simone Maria da Silva Salgado
Coordenadora de Licitações e Contrato
CGLOG/SPOA/MP

Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão

SISTEMA DE INFORMAÇÕES SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MODALIDADE

Espelho

Data de emissão: 11/04/2001 — Posição SIAFI: 30/03/2001

MODALIDADE Nº 9/2001 (REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS)

CNPJ/CPF/UG-GESTÃO nº 105.912.311-68 — Objeto: Concessão de Suprimento de fundos — Produto: Suprimento de fundos

Processo nº 03110.000459/2001-43 — Modalidade de Compra e Venda: Suprimento de Fundo — Licitação nº 9/2001

Documento de Solicitação nº Memo 82 GM — Data Documento: 10/04/2001 — UA Solicitante: — Última Atualização: 11/04/2001

FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 8666/93 (X) Alterada Combinada ( ) Lei nº

Art. nº ( ) Alterada Combinada ( ) Art nº

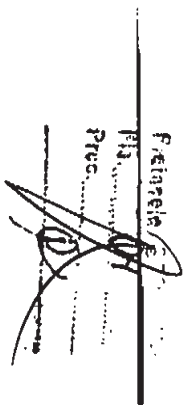
Inciso nº ( ) Alterada Combinada ( ) Inciso nº

PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

TIPO	ETRS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
PROGRAMA:	(0750) PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO													
AÇÃO:	(2000.0217) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS													
NATUREZA DO GASTO:	(014) SUPRIMENTO, SERVIÇOS E MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO													
ITEM PROGRAMAÇÃO:	(33903996) OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO													
UGR:	(201001) GABINETE DO MINISTRO/SEPLAN/PR													
FONTE:	(0100) RECURSOS ORDINÁRIOS													
Programação		0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Execução Programada	33330	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO A REPROGRAMAR

TIPO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
Programação	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Execução Programada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Extra-Programada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00



Protocolo SPOA/MP
Fls.
Proc.

```
Page: 1 Document Name: EXTRA-TCPIP

   SIAFI2001-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
 16/04/01  16:32                                   USUARIO : RAQUEL
 DATA EMISSAO      : 16Abr01 TIPO OB: 12           NUMERO  : 2001OB001712
 UG/GESTAO EMITENTE: 201004 / 00001 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
             BANCO : 001    AGENCIA : 3602     CONTA CORRENTE : 997380632
 FAVORECIDO        : 185912211-68     - REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS
             BANCO : 001    AGENCIA : 3602     CONTA CORRENTE : 3333027
 NUMERO BANCARIO   : 000935594-4              PROCESSO : 03110.000459/2001-43
                     INVERTE SALDO : NAO  VALOR :                 4.000,00

 OBSERVACAO
 SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR VIAGENS DO SR. MINISTRO.
 APLICACAO: 16.04.01 A 16.06.01
 COMPROVACAO: 16.07.01
 EVENTO INSCRICAO 1    INSCRICAO 2    CLASSIF.1 CLASSIF.2            V A L O R
 510118 2001NE900941                  333903996                      4.000,00
 560600 0100000000500                                                4.000,00

 LANCADO POR : 56489439115 -  RAQUEL          UG : 201004   16Abr01   16:27
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA
```

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO

1. A concessão e comprovação de **SUPRIMENTO DE FUNDOS** destinados a despesas de *pequeno vulto* e pronto pagamento se dará em consonância ao contido na Portaria nº 492, de 31.08.93, do Ministério da Fazenda, publicada no D.O.U de 02.09.93, transcrita ao final deste comunicado, e demais instrumento legais em vigor, concernentes à matéria.

2. A concessão de valores destinados a **SUPRIMENTO DE FUNDOS** será feita por meio de depósito bancário em conta-corrente aberta com essa finalidade, em nome de agente suprido designado e autorizado pelo Ordenador de Despesas da Unidade.

3. Os valores depositados na conta supra citada **NÃO DEVERÃO TER OUTRA FINALIDADE** que não cobrir despesas devidamente comprovadas em processos próprios, e a movimentação da conta se fará em estrita observância àquela finalidade.

4. O agente suprido, detentor de **SUPRIMENTO DE FUNDOS,** deverá observar rigorosamente o **PERÍODO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS BEM COMO A NATUREZA DA DESPESAS EM QUE FOI SOLICITADO O SUPRIMENTO, SE MATERIAL OU SERVIÇO,** ficando ciente de que correrão por sua conta e risco as despesas realizadas fora daquele período.

5. O valor máximo para cada despesas é fixado em R$ 200,00(duzentos reais), sendo vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse limite (art.23° e da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9648 de 27/05/98.

6. Os documentos deverão ser preenchidos com todas as formalidades legais, em nome da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, em letra legível, não devendo conter rasuras ou emendas, e trazer discriminação completa do material adquirido ou do serviço prestado, bem como recibo expresso do fornecedor.

7. Os documentos citados no item anterior serão anexados ao mesmo processo de concessão, acompanhados de demonstrativo débito/crédito da despesa realizada.

8. O "Atesto" deverá ser dado por pessoa que não o próprio suprido.

9. Fica vedada, em qualquer hipótese, a aquisição de material permanente com SUPRIMENTO DE FUNDOS. Igualmente é vedado ao agente suprido efetuar despesas com materiais disponíveis no estoque do almoxarifado da Unidade, cuja inexistência deverá ser declarada, no caso de sua aquisição, ou materiais e serviços que sejam objeto de contrato de fornecimento regular firmado pela Unidade. Não deverão ser objeto de pagamento por Suprimento de Fundos os materiais ou serviços que demandem obrigações futuras do fornecedor, os quais deverão ser objeto de contrato específico.

10. O agente suprido deverá observar com rigor a DATA DE COMPROVAÇÃO do suprimento de fundos, data limite para que seja encaminhado o respectivo processo de comprovação das despesas, composto de:

    a- processo com todos os documentos referidos no item 4 a 6;
    b- documentos comprobatórios da despesas devidamente relacionados em formulário próprio demonstrativo débito/crédito;
    c- comprovante de recolhimento a CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL no valor do saldo não aplicado, e com a utilização obrigatória do Código Identificador de Depósito, informado no processo de concessão.
    d- extrato bancário da conta de suprimento de fundos, cobrindo o período de aplicação.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2001

JOÃO MANOEL MOREIRA APARECIDA
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira

Ciente,

Agente Suprido

PORTARIA Nº 492, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

"Fixa os limites para concessão de suprimento de fundos e estabelece os valores para os pagamentos individuais de despesas de pequeno vulto."

Ministro de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º A concessão de suprimento de fundos, que somente ocorrerá para realização de despesas de caráter excepcional, conforme disciplina pelos arts. 45 e 47 do decreto nº 93.872/86, estará limitada a:

I – 5%(cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "A" do inciso "II" do art. 23, da Lei acima citada, para outros serviços e compras em geral.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério da autoridade de nível ministerial, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, poderão ser concedidos suprimentos de fundos em valores superiores aos fixados neste artigo.

Art. 2º fica estabelecido o percentual de 0,25% do valor constante na alínea "A" do inciso II do art. 23 da Lei 8666/93 como limite máximo de despesas de pequeno vulto, no caso de compras e outros serviços, e de 0,25% do valor constante na alínea "A" do inciso "I" do art. 23 da Lei supra mencionada, no caso de execução de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. O limite a que se refere este artigo é o de cada despesa, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor.

Art.3º Os valores referidos nesta Portaria serão atualizados na forma do parágrafo único do art. 120 da Lei 8.666/93, desprezadas as frações do real.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a de nº 737, de 07 de dezembro de 1992.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 16Abr01 NUMERO: 2001NE900941 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 201004/00001 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
CNPJ : 00489828/0003-17 FONE: 061)429.4411- 429.4704
ENDERECO : ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO "K" 2.ANDAR, GABINETE.
MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70040-906

CREDOR : 185912211-68 - REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS
ENDERECO : BRASILIA
MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70000-000

OBSERVACAO / FINALIDADE
SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DO GABINETE DO MINISTRO - GM/MF.
PERIODO DE APLICACAO: 16/04/01 A 16/06/01.
PERIODO DE COMPROVACAO: 16/07/01. PROC ORIGEM: 03110.000459/01-43

CLASS : 1 47101 04122075O20000217 083330 0100000000 339039 201001 014
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 03110.000459/01-43
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA :

Fls. 03
Rubrica:

VALOR EMPENHO : 4.000,00
QUATRO MIL REAIS**********
****
****
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ITEM: 001 VALOR DO ITEM : 4.000,00

PARA ATENDER DEPESAS COM A NATUREZA 339039

T O T A L : 4.000,00

LUIZ ANTONIO S. CORDEIRO

TACITO ANTONIO B. BRANDAO

Coordenadora - Geral de Orçamento e Finanças
Substituta

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROCESSO: 03110.000459/01-43

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 38/01	
1- EXERCÍCIO:	2001
2- CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.	
2.1- Consumo: 339030	-
2.2- Serviço: 339039	4.000,00
NOME DO SUPRIDO:	**REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS**
3.1-Banco:	001
3.2-Agência:	3602
3.3-Conta corrente:	333.302-7
4- CPF:	185 912.211-68
5- CARGO OU FUNÇÃO:	ASSESSORA
6- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA OU ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO :	201001 – GAB MIN
7- IMPORTÂNCIA A SER ENTREGUE:	4.000,00
8- PERÍODO DE APLICAÇÃO:	12/04/01 a 12/06/01
9- PRAZO DE COMPROVAÇÃO:	12/07/01
10 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: (para depósito dos valores não aplicados)	**Código - 201004.00001.212-8** **Banco 001 – Agência 3602-1 – C/C 170.500-8**

- A presente solicitação de Suprimento de Fundos atende à legislação vigente, razão pela qual propomos a emissão de Nota de Empenho e Ordem Bancária no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Encaminhe-se, em seguida, o processo para conformidade documental e, após, ao Agente Suprido, para juntada dos documentos comprobatórios da despesa

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	RESPONSÁVEL PELO SETOR	De acordo.
Brasília, 16 / 04 / 2001 Raquel C. G. de Aragão Mat. nº 105082-8 ASSESSORA E CARIMBO	À consideração superior. Coordenadora JOÃO MANOEL M. APARECIDA COORDENADOR	TÁCITO ANTONIO BASTOS BRANDÃO COORDENADOR-GERAL

OB nº: 2001OB001742	NE nº: 2001900941

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0.12361.C6 DATA-REFERENCIA - 16/04/2008
RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS 200[illegible]

UNIDADE GESTORA - 201004 COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS GESTAO - 00001 TESOURO NACIONAL
BANCO - 001 BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA- 3602 MIN.FAZENDA-ESP

NUMERO BANCARIO	NUMERO DA OB	TIPO OB	FAVORECIDO	BANCO AGENCIA	CONTA	VALOR	INDICACAO DE CANCELAMENTO
000924655-X	010B001734	11	CPM-COMUNICACOES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS	237/0504	968005	8.708,99	
000933592-7	010B001736	11	MARIE RADI MAFTOUM PROENCA	275/0676	0724456	775,71	
000933736-9	010B001737	12	CATIA GONTIJO REZENDE	001/3475	2058391	364,23	
000933852-7	010B001738	12	SILVIO OLIVO	001/0018	0002694042	347,03	
000934235-4	010B001739	11	OWG TECHOLOGIA E INFORMATICA LTDA	104/2458	000304000	69.273,37	
000934291-5	010B001740	12	PAULO RAINER MEINECKE	001/1607	5470034	463,85	
000934822-0	010B001741	12	DUPLIGRAFICA EDITORA LTDA EPP	001/1004	73261	410,40	
000933594-4	010B001742	12	REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS	001/3602	3333027	4.000,00	
000936728-4	010B001744	12	PROPEG COMUNICACAO SOCIAL E MERCADOLOGICA LTD	001/2863	10367	4.965,71	
000937140-0	010B001747	12	PROPEG COMUNICACAO SOCIAL E MERCADOLOGICA LTD	001/2863	10367	424,88	
000937260-1	010B001748	12	PROPEG COMUNICACAO SOCIAL E MERCADOLOGICA LTD	001/2863	10367	977,05	
000937491-4	010B001749	12	PROPEG COMUNICACAO SOCIAL E MERCADOLOGICA LTD	001/2863	10367	46.525,12	
000937672-0	010B001750	12	PROPEG COMUNICACAO SOCIAL E MERCADOLOGICA LTD	001/2863	10367	16.443,75	
000938410-3	010B001751	11	LIVRARIA CULTURA DE BRASILIA LTDA ME	070/0063	4004899	382,60	
TOTAL R$		154.058,16	CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS				

****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.

DATA 17/04/2008 - LOCAL - -DF

LUIZ ANTONIO S. CORDEIRO
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

Osório Turcisio Caldeira
Substituto-Adjunto de Participante
Operador Substituto

TACITO ANTONIO R. BRANDAO
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

BANCO DO BRASIL S.A.
ABR 2008
ATENDIMENTO PREFERENCIAL

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Memorando nº 127 /MP-GM

Em 2 de julho de 2001.

Ao Sr. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA

Assunto: Prestação de Contas Suprimento de Fundos

Encaminho a Vossa Senhoria a anexa prestação de contas, relativa ao Suprimento de Fundos, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), concedido a Senhora Regina Maris Cunha de Freitas, referente ao processo nº 03110.000459/2001-43.

Atenciosamente,

SELMA PANTEL
Chefe de Gabinete do Ministro

De acordo.
Q CGPOF

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

CONCESSÃO Nº _____/2001

Nome do Servidor: **REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS**
Cargo/Função: **Assessora do Ministro**
Programa de Trabalho: 2001**OB001742**
Prazos 1) De Aplicação 12/04 a 12/06/2001 2) De Comprovação 12/07/2001

ESPECIFICAÇÃO			VALORES		
DATA	DOCTº	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
		NOTA DE EMPENHO		4.000,00	
/04	NF485441	Massimo Restaurante	686,00	/	3.314,00
20/04	NF092604	Condomínio Edifício Paulista Plaza	742,60	/	2.571,40
24/04	NF093125	Condomínio Edifício Paulista Plaza	366,30	/	2.205,10
26/04	NF446412	Hotel Deville Guarulhos Ltda	255,50	/	1.949,60
03/05		La Cremasca Bar	200,50	/	1.749,60
03/05	NF594713	Hotel Glória	440,50	/	1.309,10
24/05	NF143910	CAESAR Park Fortaleza	969,51		339,59
			3.660,41	4.000,00	339,59

Verificação dos documentos:
Feita por:
Cargo/Função:

Brasília, DF, 25 de 06 de 2001

_____
Assinatura

_____
Assinatura do Suprido

Massimo
RISTORANTE

ALAMEDA PARK S/A - RESTAURANTES E SERVIÇOS TURÍSTICOS
ALAMEDA SANTOS, 1826 - CERQUEIRA CÉSAR - FONE: (11) 284-0311 - FAX: 285-3265
TELEX: (11) 31500 - APRS/SP - SÃO PAULO - BRASIL - "Código do Posto Fiscal: PFC-430"
Inscrição Estadual N.º 108.595.139.110 C.N.P.J.(MF) N.º 43.051.549/0001-18

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Nº 485441
1.ª VIA - CLIENTE SÉRIE D-1

ILMO. SR. MINISTERIO DO PLANEJAMENTO
Endereço
São Paulo 23/04/2001

N.º	SEU SERVIÇO DETALHADO	PREÇOS
	DESPESAS	686,00

NÃO VALE COMO RECIBO Total R$ 686,00

Marisa A. Ettuch

O Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços será recolhido nos termos de legislação vigente
ESPACIAL Indústria Gráfica e Com. de Papéis Ltda. Av. São Miguel, 4011 - Tel.: 6943-9200 - Jd. Penha - São Paulo
CNPJ 52.884.897/0001-[illegible] [illegible] MOD 900 TIs 50x2 vias de 470.001 à 495.000 - 07/99 - AIDF 5310

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAULISTA CAPITAL PLAZA - THE FLAT

Alameda Santos, 85 Jardins CEP 01419-000 São Paulo SP
Tel (11) 3177-0400 Fax (11) 3177-0501
CNPJ: 03.070.965/0001-49 Inscrição Estadual: Isenta

Concordo que a minha responsabilidade por esta fatura continua em vigor, tornando-me responsável no caso em que a pessoa, companhia ou associação indicada deixe de pagar parcial ou totalmente a soma das despesas aqui especificadas.

I agree my liability for this is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

FATURA CONDOMINIAL

Nº 092604

1ª VIA - CLIENTE

Nome	MARTUS TAVARES - 98TUR05	Adulto/Criança	92604 1/ 0
Endereço	SHIN QI 10 CONJ10 CASA 23	Número da UH	2322
CNPJ	587324.7 Insc. Est.:	Reserva	371688.- 1
Chegada	18/04/01 - 21:59 Partida 20/04/01 - 09:22	Fúncionário	3
Nome		Data de Emissão	20/04/01

Data	Código	Descrição	Valor	Saldo
18/04/01	DI	LOCACAO - APTOS	333,00	333,00 D 0
19/04/01	FI	FAX/FOTOCOPIAS 4 FLS	2,00	335,00 D 30
19/04/01	FB	FRIGOBAR 174319	4,00	339,00 D 993
19/04/01	DI	LOCACAO - APTOS	333,00	672,00 D 0
20/04/01	FB	FRIGO BAR 371688	4,00	676,00 D 3
20/04/01	TAXA DE LOCACAO 10 %		66,60	742,60 D 0

DIARIAS :	732,60		
SERV.DIV:	2,00		
TT.SERV.:	734,60		
CONSUMO :	8,00		
TX.SERV.:	0,00	TOT.DEBITOS:	742,60

ATESTO QUE OS SERVIÇOS
[illegible] CONTA FO-
[illegible] DOS
25 04 01.

3980
#39.80

Atlântica artes Gráficas Ltda. - Tel.: (11) 3865-6429 - Fax: 3966-1440

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAULISTA CAPITAL PLAZA - THE FLAT

Alameda Santos, 85 Jardins CEP 01419-000 São Paulo SP
Tel (11) 3177-0400 Fax: (11) 3177-0501
CNPJ: 03.070.965/0001-49 Inscrição Estadual: Isenta

Concordo que a minha responsabilidade por esta fatura continua em vigor, tornando-me responsável no caso em que a pessoa, companhia ou associação indicada deixe de pagar parcial ou totalmente a soma das despesas aqui especificadas.

I agree my liability for this is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

FATURA CONDOMINIAL

Nº 093125

1ª VIA – CLIENTE

Nome		Adulto/Criança	93126
Endereço	MARTUS TAVARES - BRTURDS	Número da UH	1/ 0
CNPJ	SHIN QI 10 CONJ10 CASA 25 Insc. Est.:	Reserva	2311
Chegada	587324 Partida	Funcionário	381675 - 1
Nome	23/04/01 - 22:07 24/04/01 - 07:39	Data de Emissão	91 24/04/01

Data	Código	Descrição	Valor	Saldo
23/04/01	DI	LOCACAO - APTOS	333,00	333,00 D 0
24/04/01	TAIA DE	LOCACAO 10 %	33,30	366,30 D 0

DIARIAS : 366,30
SERV.DIV: 0,00

TT.SERV.: 366,30
CONSUMO : 0,00
TX.SERV.: 0,00 TOT.DEBITOS: 366,30

ATESTO QUE OS SERVIÇOS
[illegible] CONTA FO-
[illegible]
25/06/01

Marisa A. Attuch
Assessora
Gabinete do Ministro MOG

39.80

Ática Artes Gráficas Ltda. - Tel: (11) 3665-8420 - Fax: 3665-1440

DEVILLE

SÃO PAULO AEROPORTO INTERNACIONAL

HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA.

AV. MONTEIRO LOBATO S/Nº
CEP: 07190-000 • GUARULHOS SP
FONE: (11) 6468.0400 • FAX: (11) 6464.0594
INSCR. CNPJ: 81.071.623/0009-38
INSCR. EST.: 336.347.801.119
INSCR. MUNICIPAL: 053647-40

1.ª VIA - CLIENTE

HOTÉIS DEVILLE
SÃO PAULO • PORTO ALEGRE • CURITIBA
MARINGÁ
HOTÉIS DEVILLE EXPRESS
CURITIBA • CASCAVEL • GUAÍRA
CENTRAL DE RESERVAS
0800.41.1666
RESERVAS ON-LINE
www.deville.com.br

DE CONTROLE

N.º 446412

NOTA / NOTICE

DECLARO QUE MINHA RESPONSABILIDADE POR ESTA FATURA CONTINUA EM VIGOR, TORNANDO-ME RESPONSÁVEL NO CASO EM QUE A PESSOA, COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

I AGREE THAT MY LIABILITY FOR THIS BILL IS NOT WAIVED AND I AGREE TO BE HELD PERSONALLY LIABLE IN THE EVENT THAT THE INDICATED PERSON, COMPANY OR ASSOCIATION FAILS TO PAY FOR ANY PART OR THE FULL AMOUNT OF THESE CHARGES.

ASSINATURA (SIGNATURE)

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "SÉRIE-F"

NUM.:
ADULTO/CRIANÇA: 511875
NÚMERO DA UH: 1/ 0
RESERVA: 324
FUNCIONÁRIO: 271780 - I

CHEGADA: MARTUS TAVARES CASTRO MATUR74
25/04/01 - 21:43 26/04/01 - 08:10

319

DATA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO 26/04/01
25/04/01	DI	DIARIA	215,00	215,00 D 0
26/04/01	FB	FRIGOBAR 15547	7,50	222,50 D 519
26/04/01	TAXA DE SERVICO 10 %		22,25	244,75 D 0
26/04/01	IS	ISSQN	10,75	255,50 D 0

DIARIAS : 215,00
SERV.DIV: 0,00

TT.SERV.: 248,00
CONSUMO : 7,50
TX.SERV.: 22,25 TOT.DEBITOS: 255,50
TOT.ISS : 10,75

ATESTO QUE OS SERVIÇOS
[illegible]

25 06 01

Marisa G. Attuch
Assessora
Gabinete do Ministro MGO

39,00

GRÁFICA PAPELCAMPO LTDA. - RUA CEL. CELSO GARCIA CID, 2222 - CAMBUÍ-PR - CNPJ 76.444.774/0001-60 - INSCR. EST. 811.536.711-98 - 50.000 x 3 - 148 CDT 6.116.200 - NÚMERO 1 - 01/2001 - AUT Nº 1437/4 - 03

Ministério do Planejamento

LA CREMASCA BAR E RESTAURANTE LTDA
AV. ATLANTICA, 514 B - LEME
RIO DE JANEIRO - RJ CEP:22010-000 IFE:64.13
CNPJ 33.434.929/0001-92 IE: 81.462.225
03/05/01V23:50:08 GNF:000000 CDC:001191

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRIÇÃO		
QTD&UNITARIO	ST	VALOR(R$)
001 0001.00/01	COUVERT OPCIONAL	
3x7,00	T12,00Z	21,00
002 0131.00/01	CAIPIRINHA C/TA	
2x44,50	T12,00Z	89,00
003 0101.00/01	FIL/AI/PEPE VER	
2x25,00	T12,00Z	50,00
004 0141.00/03	PROFITEROLIS	
4x8,00	I	32,00
005 0490.00/03	REF.LATA 355ML	
3x3,00	I	9,00
TOTAL R$		200,00
Cartao		200,00
VALOR RECEBIDO R$		200,00

DA BRAMBINI

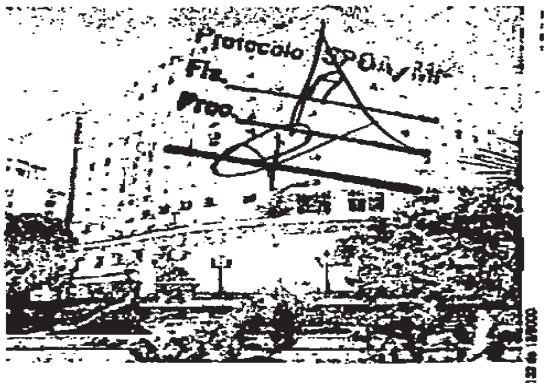
Oper(00) Func(00)

BEMATECH MP-20 FI II ECF-IF VER03.10
LJ:0001 ECF:0001 FAB:47[illegible]
03/05/01V23:50:53 [illegible]

ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA PRESENTE CONTA FORAM PRESTADOS.

25 / 05 / 01

Marisa R. Auch
Assessora
Gabinete do Ministro MOG



HOTEL GLÓRIA
Rio de Janeiro

CIA. INDUSTRIAL DE GRANDES HOTÉIS
RUA DO RUSSEL, 632 - GLÓRIA
CEP 22210-010 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
TEL.: (0xx21) 555-7272 PABX
RESERVAS (0xx21) 555-7373 - FAX: (0xx21) 555-7282
http://www.hotelgloriario.com.br
C.N.P.J. (M.F.): 30.198.706/0001-69
INSC. EST.: 81.404.869
INSC. MUN.: 00.241.113
EMBRATUR: 01552.01.213

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
VALIDO PARA EMISSÃO ATÉ 13/12/2002
Nº 594713
1ª VIA CLIENTE

CÓDIGO FISCAL: XCIX
NATUREZA DOS SERVIÇOS HOSPEDAGEM

DIÁRIA:
NOME: MARTUS TAVARES - PLANEJA
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO K
CNPJ: INSC.EST.:
CHEGADA: 03/05/01 - 19:05 PARTIDA: 05/05/01 - 11:10
NOME:

Nº.: 594713
ADULTO/CRIANÇA: 1/ 0
NÚMERO DA UH: 1012
RESERVA: 58130
FUNCIONÁRIO: 180
DATA DA EMISSÃO: 05/05/01

DATA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
03/05/01	DI	DIARIA	205.00	205.00 D 0
04/05/01	DI	DIARIA	205.00	410,00 D 0
05/05/01	MB	MINIBAR 124046	10,00	420,00 D 180
05/05/01	IS	I S S	20,50	440,50 D 0

DIARIAS : 410,00
SERV.DIV: 0,00

TT.SERV.: 430,50
CONSUMO : 10.00
TX.SERV.: 0,00 TOT.DEBITOS: 440,50
TOT.ISS : 20,50

ATESTO QUE OS SERVIÇOS
[illegible] FOI
25/06/01
Martus A. Attuch
Assessora
Gabinete do Ministro [illegible]

39 80

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI

centauro VISITE NOSSO SITE www.centauronet.com.br
TEL.: (021) 280-3444 FAX: (021) 280-1228 RIO DE JANEIRO (RJ) - Fone: (21) 564-4979/5170-1833 - FAX: (21) 580-0274 - hotelnavio@centauronet.com.br - C.P. 160 - 100389 - RJEC7187.CDR

CÆSAR PARK
FORTALEZA
TELEFONE: (85) 466.5000 - TELEX: 85 2823 - FAX: (85) 466.5111
E-MAIL: caesarpark-for@caesarpark-for.com.br

MARQUISE EMPREENDIMENTOS S.A.
AV. BEIRA MAR, 3980
MUCURIPE - CEP: 60165-121
FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL
C.N.P.J.: 07.406.242/0001-29
INSC. ESTADUAL: 06.868.947-0
INSC. MUNICIPAL: 077.912-1
INSC. EMBRATUR: 17.766.0021-1

CONCORDO QUE A MINHA RESPONSABILIDADE POR ESTA FATURA CONTINUA EM VIGOR, TORNANDO-ME RESPONSÁVEL NO CASO EM QUE A PESSOA, COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.
I AGREE MY LIABILITY FOR THIS BILL IS NOT WAIVED AND AGREE TO BE HELD PERSONALLY LIABLE IN THE EVENT THAT THE INDICATED PERSON, COMPANY OR ASSOCIATION FAILS TO PAY FOR ANY PART OR THE FULL AMOUNT OF THESE CHARGES.

Nº DE CONTROLE 143910
1ª VIA - CLIENTE
NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
NOTA DE DESPESAS
SÉRIE "A" Nº 137612/1

NOME DO HÓSPEDE / GUEST NAME	APTO. / ROOM
TAVARES, MARTUS	0605

ENTRADA / CHECK-IN	SAÍDA / CHECK-OUT	PERS.	DIÁRIA / RATE
24/05/01 00 10	27/05/01 14 40	1/0/0	–

DATA / DATE	DESCRIÇÃO / EXPLANATION - REFERÊNCIA / REMARKS	VALOR / VALUE
24/05/01	DIARIA	260,00
24/05/01	TAXA FCVB	0,80
25/05/01	BUSINESS CENTER 09 IMP. BLACK 25/05	7,20
25/05/01	DIARIA	260,00
25/05/01	TAXA FCVB	0,80
26/05/01	MUCURIPE	54,54
26/05/01	FRIGOBAR	2,00
26/05/01	DIARIA	260,00
26/05/01	TAXA FCVB	0,80
	IMPOSTOS	39,00
	TAXA DE SERVICO	84,37
	TOTAL A PAGAR	969,51

PAGO CAIXA 04

ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA PRESENTE CONTA FORAM REALIZADOS.
EM 29/06/01
Marisa A. Attuch
Assessora
Gabinete do Ministro MCo

TOTAL SERVIÇOS	TOTAL P/I.C.M.S.	TOTAL DA FATURA
780,00	54,54	969,51

NOME / NAME: TAVARES, MARTUS
ENDEREÇO
ADDRESS.

ASSINATURA HÓSPEDE / GUEST SIGNATURE

% COMISSIONAVEL 0,00

CÆSAR PARK
FORTALEZA

POR FAVOR, ENTREGUE ESTE CANHOTO PARA O MENSAGEIRO NO MOMENTO DE SUA SAÍDA. AGRADECEMOS SUA PREFERÊNCIA. ESPERAMOS REVÊ-LO EM BREVE. BOA VIAGEM!

Cardoso Formulários do Nordeste Ltda. Av. Alfredo Bandeira de Mello, nº 1013 - BR 101 Norte - CNPJ 02.287.730/0001-07 - Insc. Est. 18.1.150.0243121-1 - Insc. Mun. 087-01 - Igarassu(PE) - Nº Cred. Gráfica 396 de 10/02/94 - 10.000x2 Num. de 161.001 a 181.000 Nota Fiscal Fatura de Serviços Série "A"
AIDF de 1ª M. Fortaleza 2001/1881 a 1ª Convoc. 2001/2001 e 2ª Convoc. 2001/2001 Válida para emissão até 01/02/2004.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRAS
25/06/2001 AUTO-ATENDIMENTO - 11.59.
360243109

EXTRATO CONTA CORRENTE P/SIMPLES CONFERENCI

AGENCIA: 3602-1 CONTA: 333.302-7
CLIENTE: SEPLAN REGINA MPC FREITAS

DATA	BAL	HISTORICO	DOCUM.	V A L O
2703		SALDO ANT.		2.512,6
0204		CH. COMPE	081102	31,'
0604		CHEQUE	081104	48,6
0604		CH. COMPE	081103	220,5
1004		CHEQUE	081109	85,0
1004		CH. COMPE	081106	1.522,8
1004		CH. COMPE	081107	73,0
1804		ORDEM BANC	001206	4.000,0
2304		CH COMPE	081112	742,6
2404	23	CHEQUE	081110	686,0
2504		CH. COMPE	081111	366,3
3004		CH COMPE	081113	255,5
3004		S A L D O		2.481,2

OBSERVACOES:
- A TARIFA NAO FOI COBRADA

ATUALIZE SEU CADASTRO VIA INTERNET.
WWW.BB.COM.BR

AUTORIZACAO 3.296.155 - NIVEL 2

BANCO DO BRASIL

Recibo de depósito

Conta corrente | Poupança Ouro | Poupança Ponto

Agência (Pref./dv): 3602-1 | Nº da conta / dv: 170.500-8

Nome do cliente: Coord. Geral Rec. Logisticos CGLOG

Em dinheiro - R$ | Em cheque - R$: 339,59

Depósito identificado (código-dv) / Finalidade: 20/004.00001 212-8

BB 36020049 25062001 339,59RC13209

Recebemos a importância autenticada mecanicamente.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRAS
25/06/2001 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.00.1
360243103

EXTRATO CONTA CORRENTE P/SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 3602-1 CONTA: 333.302-7
CLIENTE: SEPLAN REGINA MPC FREITAS

DATA	BAL	HISTORICO	DOCUM.	V A L O
3004		SALDO ANT.		2.481,22
0705		CHEQUE	081115	800,0(
0705		CHEQUE	081116	531,62
0705		CH. COMPE	081114	440,5(
2805		CH. COMPE	081118	969,51
3005		S A L D O		339,5(

OBSERVACOES:
TARIFA NAO FOI COBRADA

CADASTRO VIA INTERNET

Page: 1 Document Name: EXTRA-TCPIF

SIAFI2001-CONTABIL-DEMONSTRA-CONTRACAO (CONSULTA RAIAC POR C. CONTABIL)
02/07/01 17:11 USUARIO : RAQUEL
DATA EMISSAO : 27Jun01 VALORIZACAO : 27Jun01 NUMERO : 2001NL000250
UG/GESTAO EMITENTE: 201004 / 00001 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
FAVORECIDO :
TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :
INVERTE SALDO : NAO
NUMERO PROCESSO :
OBSERVACAO
AJUSTE CONTABIL DA CONTA 2.1.1.49.01.00 - DEPOSITOS DE TERCEIROS.

COGF/SFO
Fls. 12
Rubrica

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
700787	910840	01770000009		418000000	1.712,34
700787	00678506803	01770000009		418000000	27,90
700787	04631528168	01770000009		418000000	263,50
515199	2001NE900453	01770000009	333903958	418000000	1.712,34
515116	2001NE900678		333903096		27,90
515116	2001NE900965		333903096		263,50
515118	2001NE900941		333903996		339,59
700787	18591221168	01770000009		418000000	339,59

LANCADO POR : 56489439115 - RAQUEL UG : 201004 27Jun01 15:25
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

AGENTE SUPRIDO:
REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS
PROCESSO NÚMERO
03110.000459/01-43

ED	SUB ED	VALOR
3.3.3.90 39	80	686,00
3.3.3.90 39	80	740,60
3.3.3.90 39	80	366,30
3.3.3.90 39	80	255,50
3.3.3.90 39	80	200,00
3.3.3.90 39	80	440,50
3.3.3.90 39	80	969,51
3.3.3.90 39	83	2,00
TOTAL		**3.660,41**

SUBTOTAIS POR ED
3.660,41

Page: 1 Document Name: EXTRA-TCPIP

SIAFI2001-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)

03/07/01 18:32 USUARIO : RAQUEL

DATA EMISSAO : 03Jul01 VALORIZACAO : 03Jul01 NUMERO : 2001NE900967

UG/GESTAO EMITENTE: 201004 / 00001 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

FAVORECIDO : 18591221168 - REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS

TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :

INVERTE SALDO : NAO

NUMERO PROCESSO :

OBSERVACAO

CLASSIFICACAO DE DESPESA E BAIXA DE RESPONSABILIDADE - SUPRIMENTO DE FUNDOS.

REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS, REF. A 2001OB001742.

PROCESSO Nº: 03110.000459/01-43.

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
515118	2001NE900941		333903936		3.660,41
510118	2001NE900941		333903960		3.658,41
510118	2001NE900941		333903983		2,00
540158	18591221168		199110600		3.660,41

LANCADO POR : 56489439115 - RAQUEL UG : 201004 03Jul01 17:16

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria-Executiva / Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças
Nº / 2001

CGOF / SPOA
Fls.
Rubrica

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO	:	03110.000459/01-43			
SUPRIDO	:	**REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS**			
C.P.F.	:	185.912.211-68			
VALOR	:	4.000,00	**DATA DE LIBERAÇÃO**	:	16/04/01
PERÍODO DE APLICAÇÃO	:	16/04/01 a 16/06/01	**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**	:	16/07/01

1. ANÁLISE

	FLS	SIM	NÃO	N/A
a) Demonstração de Receita e Despesa	13	X		
b) Comprovantes de Despesas (originais e atestados)	Div.	X		
c) Extratos Bancários	21	X		
d) Comprovante de recolhimento de saldo	21	X		
e) Prestação de Contas apresentada no prazo		X		
f) Despesas efetuadas dentro do período de aplicação		X		
g) Despesas efetuadas dentro do limite permitido		X		
h) Despesas efetuadas de acordo com a classificação orçamentária pré-estabelecida		X		

2. CONCLUSÃO

Realizada a análise da presente Prestação de Contas concluímos que a mesma está apta a merecer a aprovação do Ordenador de Despesa.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	RESPONSÁVEL PELO SETOR	CO-RESPONSÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA
Brasília 03 / 07 / 2001	À consideração superior.	De acordo. À consideração superior.	Aprovo.
Raquel C. P. de Araújo Mat. nº 105983-1 COF/MOG ASSINATURA E CARIMBO	JOÃO MANOEL M. APARECIDA COORDENADOR	TÁCITO ANTONIO BASTOS BRANDÃO COORDENADOR-GERAL	LUIZ ANTONIO DE S. CORDEIRO Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

WORD/C: SUPRIMENTO

Data Cont.: 05/09/2001
Modalidade: Suprimento
O.B.: 5003
NE Emissão: 902143-5/9/01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

052-22
- C-2006
I-2011
(E)

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Controle de Processos e Documentos - CPROD

Nº. PROCESSO : 03110.001194/2001-09 **DATA/HORA ABERTURA : 03/09/2001 14:26:34**

INTERESSADO
1 - REGINA MARIA PEREIRA CUNHA DE FREITAS

PROCEDÊNCIA
GM/MP

ASSUNTO
SOLICITANDO REFORÇO AO SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDO EM 03.08.2001, OB/2001OB04164, NO VALOR R$ 4.000,00 PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGENS DO SENHOR MINISTRO, EM FAVOR DA SERVIDORA.

cx 09

CONFORMIDADE

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CGPOF		04/09/01	15	NE902143		/ /
02	GM		10/09/01	16	035003		/ /
03	SPOA		22/11/01	17	NL1759/1760		/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

RQN nº 02/2006 - CN
CPMI - CARTÕES
Fls. Nº 057
Doc. 017

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: Memo nº 229/MP-GM de 22.11.2001

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MP / SPOA
03110.001194/2001-09
03 / 09 / 2001

CGOF / SPOA
Fls. 01
Rubrica:

Memorando nº 170 /GM

Em 31 de agosto de 2001.

Ao Sr. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Assunto: Suprimento de Fundos

Solicito a Vossa Senhoria reforço ao suprimento de fundos concedido em 03/08/2001, OB/2001OB004164, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custear despesas de viagens do Senhor Ministro, em favor da Coordenadora Regina Maris Pereira Cunha de Freitas.

Atenciosamente,

Selma Pantel
Chefe de Gabinete do Ministro

A CGOF
para anotar
E- . 03.09.01

Osório Tarcísio Calixto
Subsecretário-Adjunto de Planejamento,
Orçamento e Administração
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão

SISTEMA DE INFORMAÇÕES SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MODALIDADE

Espelho

Data de emissão: 04/09/2001 Posição SIAFI: 24/08/2001

MODALIDADE Nº 1005/2001 (REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS)

CNPJ/CPF/UG-GESTÃO nº 188.912.217-68 Objeto: Reforço de Suprimento de Fundos Produto: Suprimento de Fundos

Processo nº 03110 001194/2001-09 Modalidade de Compra e Venda: Suprimento de Fundo Licitação nº 7 999/1901

Documento de Solicitação nº Memo 179 / GM Data Documento: 31/08/2001 UA Solicitante: CGLOG - Coordenação Geral de Recursos Logísticos Última Atualização: 04/09/2001

Convênio

FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 8666/93 ( ) Alterada Combinada ( ) Lei nº

Art. nº ( ) Alterada Combinada ( ) Art nº

Inciso nº ( ) Alterado Combinado ( ) Inciso nº

PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

TIPO	PTRES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
PROGRAMA:	(0750) PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO													
AÇÃO:	(2000.0217) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS													
NATUREZA DO GASTO:	(014) SUPRIMENTO, SERVIÇOS E MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO													
ITEM PROGRAMAÇÃO:	(33903996) OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO													
UGR:	(201017) SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS													
FONTE:	(0100) RECURSOS ORDINARIOS													
Programação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

SALDO A REPROGRAMAR

TIPO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
Programação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Execução Programada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Extra-Programada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Page: 1 Document Name: SXTSA-TCP1P

SIAPI3001-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

05/09/01 14:37 USUARIO : RAQUEL

DATA-EMISSAO : 05Set01 TIPO: 13 NUMERO : 2001GB005003

UG/GESTAO EMITENTE: 201004 / 00001 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

BANCO : 001 AGENCIA : 3602 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 185912211-68 - REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS

BANCO : 001 AGENCIA : 3602 CONTA CORRENTE : 3333027

NUMERO BANCARIO : 002671942-8 PROCESSO : 03110.001194/2001-09

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 4.000,00

OBSERVACAO

SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR VIAGENS DO SR. MINISTRO.
APLICACAO: 05/09/01 A 05/11/01.
COMPROVACAO: 05/12/01.

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
510118	2001NE902143		333903996		4.000,00
560600	0100000000500				4.000,00

LANCADO POR : 56489439115 - RAQUEL UG : 201004 05Set01 14:33

F1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Date: 05/09/2001 Time: 02:40:18

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ~~GESTÃO~~
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO

1. A concessão e comprovação de **SUPRIMENTO DE FUNDOS** destinados a despesas de pequeno vulto e pronto pagamento se dará em consonância ao contido na Portaria nº 492, de 31.08.93, do Ministério da Fazenda, publicada no D.O.U de 02.09.93, transcrita ao final deste comunicado, e demais instrumento legais em vigor, concernentes à matéria.

2. A concessão de valores destinados a **SUPRIMENTO DE FUNDOS** será feita por meio de depósito bancário em conta-corrente aberta com essa finalidade, em nome de agente suprido designado e autorizado pelo Ordenador de Despesas da Unidade.

3. Os valores depositados na conta supra citada **NÃO DEVERÃO TER OUTRA FINALIDADE** que não cobrir despesas devidamente comprovadas em processos próprios, e a movimentação da conta se fará em estrita observância àquela finalidade.

4. O agente suprido, detentor de **SUPRIMENTO DE FUNDOS,** deverá observar rigorosamente o **PERÍODO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS BEM COMO A NATUREZA DA DESPESAS EM QUE FOI SOLICITADO O SUPRIMENTO, SE MATERIAL OU SERVIÇO,** ficando ciente de que correrão por sua conta e risco as despesas realizadas fora daquele período.

5. O valor máximo para cada despesas é fixado em **R$ 200,00(duzentos reais)**, sendo vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse limite (art.23º e da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9648 de 27/05/98.

6. Os documentos deverão ser preenchidos com todas as formalidades legais, em nome da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG, CNPJ nº: 00.489.828/0003-17, em letra legível não devendo conter rasuras ou emendas, e trazer discriminação completa do material adquirido ou do serviço prestado, bem como recibo expresso do fornecedor.

7. Os documentos citados no item anterior serão anexados ao mesmo processo de concessão, acompanhados de demonstrativo débito/crédito da despesa realizada.

8. O "Atesto" deverá ser dado por pessoa que não o próprio suprido

9. Fica vedada, em qualquer hipótese, a aquisição de material permanente com **SUPRIMENTO DE FUNDOS**. Igualmente é vedado ao agente suprido efetuar despesas com materiais disponíveis no estoque do almoxarifado da Unidade, cuja inexistência deverá ser declarada, no caso de sua aquisição, ou materiais e serviços que sejam objeto de contrato de fornecimento regular firmado pela Unidade. Não deverão ser objeto de pagamento por Suprimento de Fundos os materiais ou serviços que demandem obrigações futuras do fornecedor, os quais deverão ser objeto de contrato específico.

10. O agente suprido deverá observar com rigor a **DATA DE COMPROVAÇÃO** do suprimento de fundos, data limite para que seja encaminhado o respectivo processo de comprovação das despesas, composto de:

    a- processo com todos os documentos referidos no item 4 a 6;
    b- documentos comprobatórios da despesas devidamente relacionados em formulário próprio demonstrativo débito/crédito;
    c- comprovante de recolhimento a CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL no valor do saldo não aplicado, e com a utilização obrigatória do Código Identificador de Depósito, informado no processo de concessão.
    d- extrato bancário da conta de suprimento de fundos, cobrindo o período de aplicação.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2001

JOÃO MANOEL MOREIRA APARECIDA
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira

Ciente,

_____
Agente Suprido

PORTARIA Nº 492, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

"Fixa os limites para concessão de suprimento de fundos e estabelece os valores para os pagamentos individuais de despesas de pequeno vulto."

Ministro de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º A concessão de suprimento de fundos, que somente ocorrerá para realização de despesas de caráter excepcional, conforme disciplina pelos arts. 45 e 47 do decreto nº 93.872/86, estará limitada a:

I – 5%(cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "A" do inciso "II" do art. 23, da Lei acima citada, para outros serviços e compras em geral.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério da autoridade de nível ministerial, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, poderão ser concedidos suprimentos de fundos em valores superiores aos fixados neste artigo.

Art. 2º fica estabelecido o percentual de 0,25% do valor constante na alínea "A" do inciso II do art. 23 da Lei 8666/93 como limite máximo de despesas de pequeno vulto, no caso de compras e outros serviços, e de 0,25% do valor constante na alínea "A" do inciso "I" do art. 23 da Lei supra mencionada, no caso de execução de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. O limite a que se refere este artigo é o de cada despesa, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor.

Art. 3º Os valores referidos nesta Portaria serão atualizados na forma do parágrafo único do art. 120 da Lei 8.666/93, desprezadas as frações do real.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a de nº 737, de 07 de dezembro de 1992.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 05Se±01 NUMERO: 2001NE902143 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 201004/00001 – COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
CNPJ : 00489828/0003-17 FONE: 061)429.4411- 429.4704
ENDERECO : ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO "K" 2.ANDAR, GABINETE.
MUNICIPIO: 9701 – BRASILIA UF: DF CEP: 70040-906

CREDOR : 185912211-68 – REGINA MARIA PEREIRA CUNHA DE FREITAS
ENDERECO : BRASILIA
MUNICIPIO: 9701 – BRASILIA UF: DF CEP: 70000-000

OBSERVACAO / FINALIDADE
SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DO GABINETE DO MINISTRO – GM/MP. P
PROC ORIGEM: 03110.001194/01-09

CLASS : 1.47101.04122075020000217 063330 0100000000 339039 201012 014
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 03110.001194/01-09
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA :

VALOR EMPENHO : 4.000,00
QUATRO MIL REAIS**********
****
****

CGOF/SPOA Fls. Rubrica

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO
ITEM: 001 VALOR DO ITEM : 4.000,00

PARA ATENDER DESPESAS COM A NATUREZA 339039

T O T A L : 4.000,00

LUIZ ANTONIO S. CORDEIRO

FACITO ANTONIO B. BRANDAO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROCESSO: 03110.001194/01-09

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 095/01	
1- EXERCÍCIO:	2001
2- CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:	
2.1- Consumo. 339030	
2.2- Serviço 339039	4.000,00
3- NOME DO SUPRIDO:	**REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS**
3.1-Banco:	001
3.2-Agência:	3602
3.3-Conta corrente.	333.302-7
4- CPF:	185.912.211-68
5- CARGO OU FUNÇÃO:	ASSESSORA
6- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA OU ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO :	201001 – GAB. MIN
7- IMPORTÂNCIA A SER ENTREGUE:	4.000,00
8- PERÍODO DE APLICAÇÃO:	05/09/01 a 05/11/01
9- PRAZO DE COMPROVAÇÃO:	05/12/01
10 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: (para depósito dos valores não aplicados)	**Código - 201004.00001.212-8** **Banco 001 – Agência 3602-1 – C/C 170.500-8**

- A presente solicitação de Suprimento de Fundos atende a legislação vigente, razão pela qual propomos a emissão de Nota de Empenho e Ordem Bancária no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Encaminhe-se, em seguida, o processo para conformidade documental e, após, ao Agente Suprido, para juntada dos documentos comprobatórios da despesa.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	RESPONSÁVEL PELO SETOR	De acordo.
BsB. 05 / 09 / 2001 Raquel C. F. de Aragão Mat. nº 1029833 ASSESSORIA E CARIMBO	À consideração superior. JOÃO MANOEL M. APARECIDA COORDENADOR	TÁCITO ANTONIO BASTOS BRANDÃO COORDENADOR-GERAL

OB nº: 2001OB005003 **NE nº: 2001902143**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

CONCESSÃO Nº _____/

Nome do Servidor: **REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS**
Cargo/Função: **Assessora do Ministro**
Programa de Trabalho: **20010B005003**

Prazos 1) Aplicação **05/09 a 05/11/2001** 2) Comprovação **05/12/2001**

ESPECIFICAÇÃO			VALORES		
DATA	DOCTº	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
		NOTA DE EMPENHO		4.000,00	
27/09	NF153307	Caesar Park Fortaleza	995,59		3.004,41
22/10	NF155356	Caesar Park Fortaleza	1.178,79		1.825,62
23/10	Rc438370	Restaurante Social -Iate Clube RJ	171,00		1.654,62
24/10	NF654081	Hotel Glória/RJ	236,25		1.418,37
31/11	NF155934	Caesar Park Fortaleza	201,10		1.217,27
03/11	NF004322	Verdes Vales Hotel S.A	240,24		977,03
04/11	NF156067	Caesar Park Fortaleza	232,95		744,08
		SOMA	3.255,92	4.000,00	744,08

Verificação dos documentos:
Feita por:
Cargo/Função:

Brasília, DF, 22 de outubro de 2001.

_____
Assinatura

_____
Assinatura do Suprido

CÆSAR PARK
FORTALEZA
TELEFONE: (85) 466.5000 - TELEX: 85 2823 - FAX: (85) 466.5117
E-MAIL: caesarpark-for@caesarpark-for.com.br

MARQUISE EMPREENDIMENTOS S.A.
AV. BEIRA MAR, 3960
MUCURIPE - CEP: 60165-121
FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL
C.N.P.J.: 07.406.242/0001-29
INSC. ESTADUAL: 06.868.947-0
INSC. MUNICIPAL: 077.912-1
INSC. EMBRATUR: 17.786.0021-1

Protocolo SECOA/MP
Fls.
Proc.

CONCORDO QUE A MINHA RESPONSABILIDADE POR ESTA FATURA CONTINUA EM VIGOR, TORNANDO-ME RESPONSÁVEL NO CASO EM QUE A PESSOA, COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.
I AGREE MY LIABILITY FOR THIS BILL IS NOT WAIVED AND AGREE TO BE HELD PERSONALLY LIABLE IN THE EVENT THAT THE INDICATED PERSON, COMPANY OR ASSOCIATION FAILS TO PAY FOR ANY PART OR THE FULL AMOUNT OF THESE CHARGES

Nº DE CONTROLE: 153307
1ª VIA - CLIENTE
NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
NOTA DE DESPESAS
SÉRIE "A" Nº 145654/1

NOME DO HÓSPEDE / GUEST NAME	APTO. / ROOM
TAVARES, MARTUS	1005

ENTRADA / CHECK-IN	SAÍDA / CHECK-OUT	PERS	DIÁRIA / RATE
23/09/01 15 42	27/09/01 05 50	1/0/0	-

DATA / DATE	DESCRIÇÃO / EXPLANATION - REFERÊNCIA / REMARKS	VALOR / VALUE
23/09/01	LOBBY BAR	2,50
23/09/01	DIARIA	204,00
23/09/01	TAXA FCVB	1,00
24/09/01	ROOM SERVICE	16,00
24/09/01	FRIGOBAR	4,00
24/09/01	LOBBY BAR	10,80
24/09/01	DIARIA	204,00
24/09/01	TAXA FCVB	1,00
25/09/01	DIARIA	204,00
25/09/01	TAXA FCVB	1,00
26/09/01	TELEFONE 99878952 61	2,20
26/09/01	TELEFONE 99826194 54	1,10
26/09/01	BANQUETES	7,60
26/09/01	FRIGOBAR	2,00
26/09/01	DIARIA	204,00
26/09/01	TAXA FCVB	1,00
27/09/01	FRIGOBAR	2,00
	IMPOSTOS	40,97
	TAXA DE SERVICO	86,42
	ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA PRESENTE CONTA FORAM REALIZADOS. EM 22/11/01 Adriana Souza Lima Assessora do Gabinete do Ministro - MP	
	TOTAL A PAGAR	995,59

TOTAL SERVIÇOS	TOTAL P/I.C.M.S.	TOTAL DA FATURA
819,30	44,90	995,59

NOME / NAME: TAVARES, MARTUS
ENDEREÇO / ADDRESS: SHIN Q I 10 CONJ 10 CASA 23,
ASSINATURA HÓSPEDE / GUEST SIGNATURE

% COMISSIONAVEL 0,00

CÆSAR PARK
FORTALEZA

POR FAVOR, ENTREGUE ESTE CANHOTO PARA O MENSAGEIRO NO MOMENTO DE SUA SAÍDA. AGRADECEMOS SUA PREFERÊNCIA. ESPERAMOS REVÊ-LO EM BREVE. BOA VIAGEM!

Cadastro Formulários de Nenhum Ltda. Av. Afrânio Bandeira de Melo, nº 1013 - BR 101 Norte - CNPJ 03.857.736/0001-07 - Insc. Est. 18.1.136.0854121-1 - Insc. Mun. 087-01 - Igarassu (PE) - Nº CRO Gráfica 3/98 de 10/02/98 - 10.000x3 Num. de 151.001 a 161.000 Nota Fiscal Fatura de Serviços Série "A" AIDOF da R. M. Fortaleza 2001/0098 e Nº Controle SEFAZ/PE 80101 de 04/09/2001. Validez para emissão até 04/09/2004.

CÆSAR PARK
FORTALEZA
TELEFONE: (85) 486.5000 - TELEX: 85 2823 - FAX: (85) 486.5111
E-MAIL: caesarpark-for@caesarpark-for.com.br

MARQUISE EMPREENDIMENTOS S.A.
AV. BEIRA MAR, 3980
MUCURIPE - CEP: 60165-121
FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL
C.N.P.J.: 07.406.242/0001-29
INSC. ESTADUAL: 06.868.947-0
INSC. MUNICIPAL: 077.912-1
INSC. EMBRATUR: 17.766.0021-1

Protocolo SEOA/MP
Fls. 1
Proc.

CONCORDO QUE A MINHA RESPONSABILIDADE POR ESTA FATURA CONTINUA EM VIGOR, TORNANDO-ME RESPONSÁVEL NO CASO EM QUE A PESSOA, COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

I AGREE MY LIABILITY FOR THIS BILL IS NOT WAIVED AND AGREE TO BE HELD PERSONALLY LIABLE IN THE EVENT THAT THE INDICATED PERSON, COMPANY OR ASSOCIATION FAILS TO PAY FOR ANY PART OR THE FULL AMOUNT OF THESE CHARGES.

Nº DE CONTROLE
155356

1ª VIA - CLIENTE

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
NOTA DE DESPESAS

SERIE "A" Nº 14742/1

NOME DO HÓSPEDE / GUEST NAME	APTO. / ROOM
TAVARES, MARTUS	1105

ENTRADA / CHECK-IN	SAÍDA / CHECK-OUT	PERS.	DIÁRIA / RATE
18/10/01 17 22	22/10/01 13 29	1/0/0	-

DATA / DATE	DESCRIÇÃO / EXPLANATION - REFERÊNCIA / REMARKS	VALOR / VALUE
18/10/01	LE CAESAR	62,50
18/10/01	DIARIA	174,00
18/10/01	TAXA FCVB	1,00
19/10/01	CHA DA TARDE	8,70
19/10/01	FRIGOBAR	2,00
19/10/01	DIARIA	174,00
19/10/01	TAXA FCVB	1,00
20/10/01	FRIGOBAR	4,00
20/10/01	LE CAESAR	109,90
20/10/01	DIARIA	174,00
20/10/01	TAXA FCVB	1,00
21/10/01	TELEFONE 102 54	0,20
21/10/01	TELEFONE 102 49	0,20
21/10/01	TELEFONE 2622789 24	0,20
21/10/01	TELEFONE 2644238 496	0,60
21/10/01	FRIGOBAR	10,00
21/10/01	FRIGOBAR	10,00
21/10/01	DIARIA	174,00
21/10/01	TAXA FCVB	1,00
22/10/01	ROOM SERVICE	128,00
22/10/01	FRIGOBAR	4,00
	IMPOSTOS	34,86
	TAXA DE SERVICO	103,63
	TOTAL A PAGAR	1178,79

ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA PRESENTE CONTA FORAM REALIZADOS EM 22 / 11 / 2001

Adriana Nunes Lopes
Assessora do Gabinete do Ministro - MP

TOTAL SERVIÇOS	TOTAL P/ I.C.M.S.	TOTAL DA FATURA
697,20	330,40	1178,79

NOME / NAME: TAVARES, MARTUS
ENDEREÇO: SHIN QI 10 CONJ 10 CASA 23,
ADDRESS:

ASSINATURA HÓSPEDE / GUEST SIGNATURE

% COMISSIONAVEL 0,00

CÆSAR PARK
FORTALEZA

POR FAVOR, ENTREGUE ESTE CANHOTO PARA O MENSAGEIRO NO MOMENTO DE SUA SAÍDA. AGRADECEMOS SUA PREFERÊNCIA. ESPERAMOS REVÊ-LO EM BREVE. BOA VIAGEM!

Certisan Formulários de Segurança Ltda. Av. Alfredo Mendes de Melo, nº 1013 - BR 101 Norte - CNPJ 02.997.734/0001-07 - Insc. Est. 19 1 020.824-191-1 - Insc. Mun. 047-01 - Igarassu(PE) - Nº Cred. Gráfico 398 de 10/03/98 - 10.000x3 Nota, de 151.001 a 161.000 Nota Fiscal Fatura de Serviços Série "A" AIDF de 5 M. Formulário 2001/6048 e Nº Controle S/GRÁFICA 58101 de 08/08/2001 VISTA (para emissão via impressora)

RESTAURANTE SOCIAL — CLIENTE

IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO

CGC: 33.646.654/0001-46

EMISSAO: 23/10/01 22:52 NUM: 439.370

MESA: 026 CTRL: B GARCON: 033

DESCRICAO	QT	VALOR
CARPACCIO DE CARNE	1	12,00
CARPACCIO DE SALMON	1	18,00
POLVO A PROVENCAL	2	44,00
FILET DE LINGUADO A BELA	1	26,00
TRANCHE DE CHERNE	1	30,00
CHOPP CLARO	3	5,10
CAIPIVODKA	1	2,50
AGUA MINERAL COM GAS 500	1	1,20
GUARANA COMUN (LATA)	1	1,50
TACA DE VINHO MIOLO (TI	1	4,50
CREME DE PAPAIA COM LICO	2	10,00
AGUA MINERAL SEM GAS 500	1	1,20
TOTAL :		156,00

ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA PRESENTE CONTA FO. 15 RAM REALIZADOS EM 22/10/2001 171

RIO DE JANEIRO

Adriana Pessoa Ximenes
Assessora do Gabinete
Diretoria - MD

do Rio de Janeiro

Protocolo SPOA/MD
Fls. 12
Proc.

RECIBO

a

(Cento e Setenta e), referente a despesa realizada em forme documento de Caixa nº: 43837

Rio de Janeiro 23 de Outubro de 2001.

3291

do Rest. Social – Matrícula nº:

81.490.465
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO
Av. Pasteur, 333
Urca — RJ
ISF 64.12
CAE 8.01.01.03-1 MUN 64

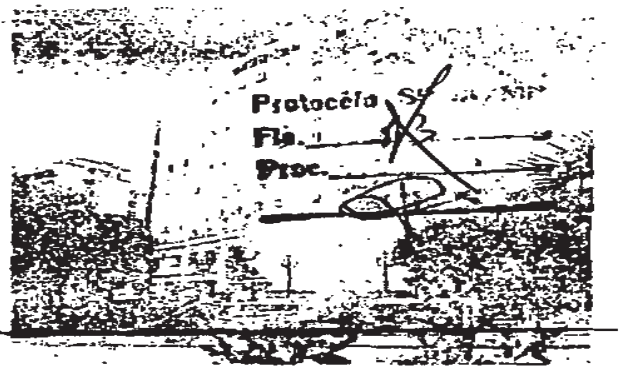
Recibo só terá valor com todos os campos panhado do respectivo documento de caixa.

ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA PRESENTE CONTA FO. RAM REALIZADOS. EM 22/10/2001

Av. Pasteur, 333 - Praia Vermelha - Urca - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: Pabx (021) 295-0443 - Fax: (021) 2295-1305

Adriana Pessoa Ximenes
Assessora do Gabinete
Diretoria - MD

HOTEL GLÓRIA
Rio de Janeiro



CIA. INDUSTRIAL DE GRANDES HOTÉIS
RUA DO RUSSEL, 632 - GLÓRIA
CEP 22210-010 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
TEL.: (0xx21) 555-7272 PABX
RESERVAS (0xx21) 556-7373 - FAX (0xx21) 555 7282
http://www.hotelgloriano.com.br
C.N.P.J. M.F. 33.198.705/0001-69
INSC. EST. 81.404.860
INSC. MUN. 00.241.113
EMBRATUR 01562.01.213

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
VALIDO PARA EMISSÃO ATÉ 09/05/2003
Nº 654081
1ª VIA - CLIENTE
CODIGO FISCAL: XCIX
NATUREZA DOS SERVIÇOS: HOSPEDAGEM

DIARIA:
NOME: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO K
C.N.P.J. INSCR EST
CHEGADA: 23/10/01 - 23:13 PARTIDA: 24/10/01 - 09:39
NOME: MARTUS TAVARES

Nº 654081
ADULTO/CRIANÇA: 1/ 0
NUMERO DA UH 511
RESERVA. 93092 - 1
FUNCIONÁRIO: 973
DATA EMISSÃO: 24/10/01

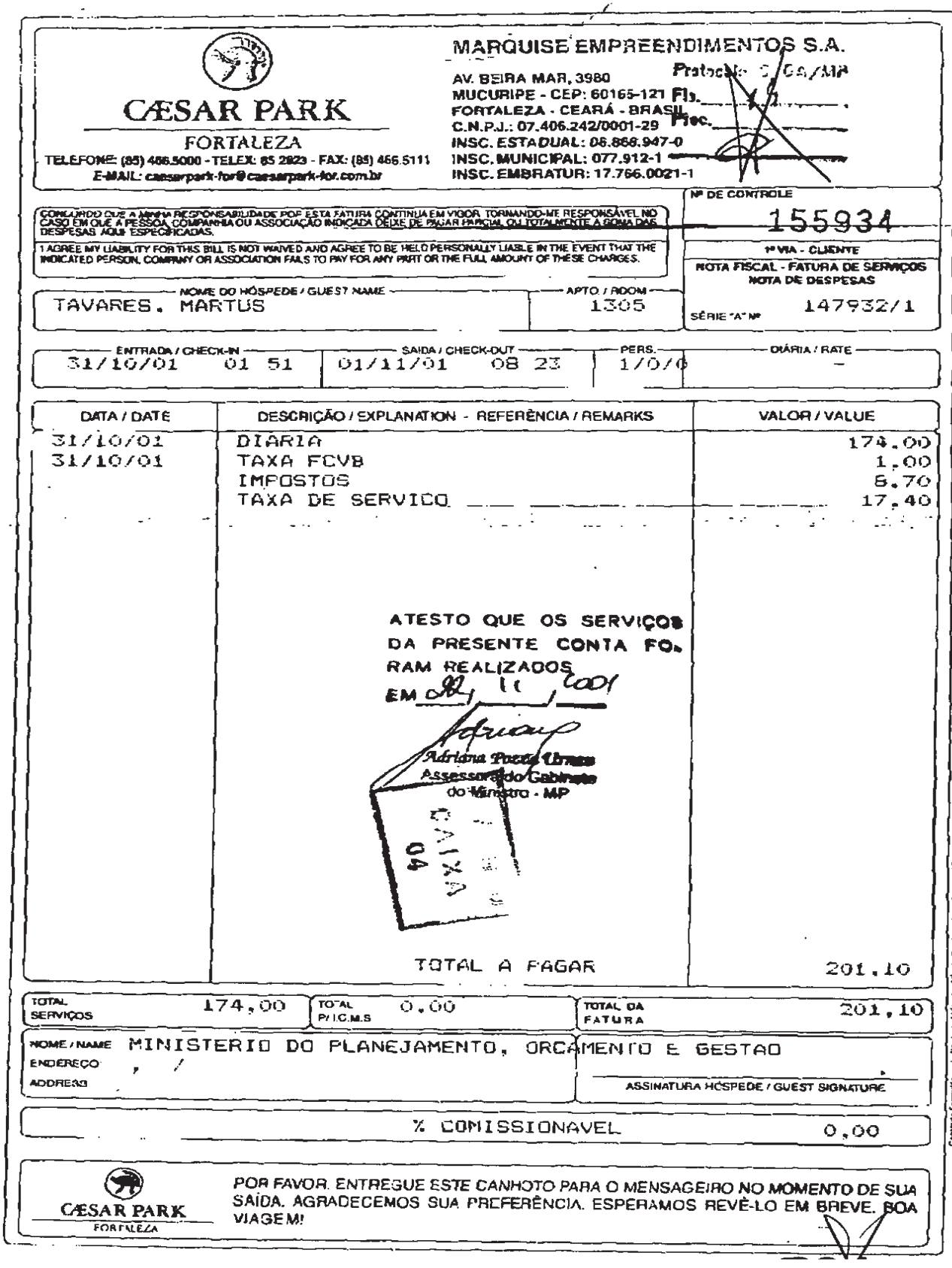
DATA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
23/10/01	DI	DIARIA	225.00	225.00 D 0
24/10/01	CH	CHEQUE 001-091137-8	-236.25	-11.25 C 973
24/10/01	IS	1 S 5	11.25	0.00 C 0

DIARIAS : 225.00
SERV.DIV: 0.00

TT.SERV.: 236.25
CONSUMO : 0.00
TX.SERV.: 0.00 TOT.DEBITOS: 236.25
TOT.ISS : 11.25

ATESTO QUE OS SERVIÇOS
DA PRESENTE CONTA FO-
RAM REALIZADOS.
EM 24 / 11 / 2001
Felipa Pessa Limau
Assessora do Gabinete
do Ministro - MP

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALIQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI.



CÆSAR PARK
FORTALEZA
TELEFONE: (85) 466.5000 - TELEX: 85 2823 - FAX: (85) 466.5111
E-MAIL: caesarpark-for@caesarpark-for.com.br

MARQUISE EMPREENDIMENTOS S.A.
AV. BEIRA MAR, 3980
MUCURIPE - CEP: 60165-121
FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL
C.N.P.J.: 07.406.242/0001-29
INSC. ESTADUAL: 06.868.947-0
INSC. MUNICIPAL: 077.912-1
INSC. EMBRATUR: 17.766.0021-1

Protocolo 0 /05/MP
Fls.
Proc.

CONCORDO QUE A MINHA RESPONSABILIDADE POR ESTA FATURA CONTINUA EM VIGOR, TORNANDO-ME RESPONSÁVEL NO CASO EM QUE A PESSOA, COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

I AGREE MY LIABILITY FOR THIS BILL IS NOT WAIVED AND AGREE TO BE HELD PERSONALLY LIABLE IN THE EVENT THAT THE INDICATED PERSON, COMPANY OR ASSOCIATION FAILS TO PAY FOR ANY PART OR THE FULL AMOUNT OF THESE CHARGES.

Nº DE CONTROLE: 155934

1ª VIA - CLIENTE

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
NOTA DE DESPESAS

SÉRIE "A" Nº 147932/1

NOME DO HÓSPEDE / GUEST NAME	APTO / ROOM
TAVARES, MARTUS	1305

ENTRADA / CHECK-IN	SAÍDA / CHECK-OUT	PERS.	DIÁRIA / RATE
31/10/01 01 51	01/11/01 08 23	1/0/0	-

DATA / DATE	DESCRIÇÃO / EXPLANATION - REFERÊNCIA / REMARKS	VALOR / VALUE
31/10/01	DIARIA	174,00
31/10/01	TAXA FCVB	1,00
	IMPOSTOS	8,70
	TAXA DE SERVICO	17,40

ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA PRESENTE CONTA FORAM REALIZADOS EM 01/11/2001

Adriana Pacca Lima
Assessora do Gabinete do Ministro - MP

TOTAL A PAGAR 201,10

TOTAL SERVIÇOS	TOTAL P/ I.C.M.S	TOTAL DA FATURA
174,00	0,00	201,10

NOME / NAME: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
ENDEREÇO / ADDRESS:

ASSINATURA HÓSPEDE / GUEST SIGNATURE

% COMISSIONAVEL 0,00

CÆSAR PARK
FORTALEZA

POR FAVOR, ENTREGUE ESTE CANHOTO PARA O MENSAGEIRO NO MOMENTO DE SUA SAÍDA. AGRADECEMOS SUA PREFERÊNCIA. ESPERAMOS REVÊ-LO EM BREVE. BOA VIAGEM!

Contrato Formulários do Nordeste Ltda., Av. Alfredo Bandeira de Mello, nº 1015 - IBIRAPUERA - CNPJ (CGC) 07.406.242/0001-07 - Insc. Est. 06.868.947-0 - Insc. Mun. 077.912-1 - Nº Cont. Gráfica 398 de 10/02/99 - 10.000x3 Num. de 151.001 a 161.000 Nota Fiscal Fatura de Serviços Série "A" AIDF da 2ª via Portaria 301/2000 e 4ª Coluna: BIGRAGE 54101 de 26/09/2001 Válida para emissão até 08/08/2004.

RECIBO _____ R$ 240,24

Recebemos MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
a importância de R$ DUZENTOS E QUARENTA REAIS, VINTE
QUATRO CENTAVOS

VERDES VALES
LAZER HOTEL

Correspondente ao pagamento de: DESPESAS C/ HOSPEDAGEM

Pelo que firmamos o presente recibo, dando-lhe irrevogável quitação.

Protocolo SPOA/MP
Fls. 15
Proc.

Juazeiro do Norte, 03 de NOVEMBRO de 2021

ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA PRESENTE CONTA FORAM REALIZADOS EM 02 / 11 / 2021

Adriana Paula Urbano
Assessora do Gabinete
do Ministro - MP

Av. Plácido Castelo S/N Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE - CEP 63 040 540 TELEFONE: (0**88) 3411 2500



VERDES VALES
LAZER HOTEL

VERDE VALE HOTEL S.A.
AV. PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, S/Nº
BAIRRO LAGOA SECA - CEP.: 63048-510
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
PABX (088) 571.25.44 - FAX (088) 571.25.44
CGC.: 07.027.378/0001-28
INSC. EST. 06.954.502-2 - INSC. MUNIC. 1100.0006

CONCORDO QUE A MINHA RESPONSABILIDADE POR ESTA FATURA CONTINUA EM VIGOR TORNANDO-ME RESPONSÁVEL NO CASO EM QUE A PESSOA, COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS ADIANTE ESPECIFICADAS.

I AGREE MY LIABILITY FOR THIS BILL IS NOT WAIVED AND AGREE TO BE HELD PERSONALLY LIABLE IN THE EVENT THAT THE INDICATED PERSON, COMPANY OR ASSOCIATION FAILS TO PAY FOR ANY PART OR FULL AMOUNT OF THESE CHARGES.

1ª VIA - CLIENTE

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SÉRIE ÚNICA
Nº 004322

HOSPEDE / GUEST: MARCOS TAVARES
APTO. / ROOM: PAX:
DATA/DATE: 03/11/2001
HORA/HOUR:

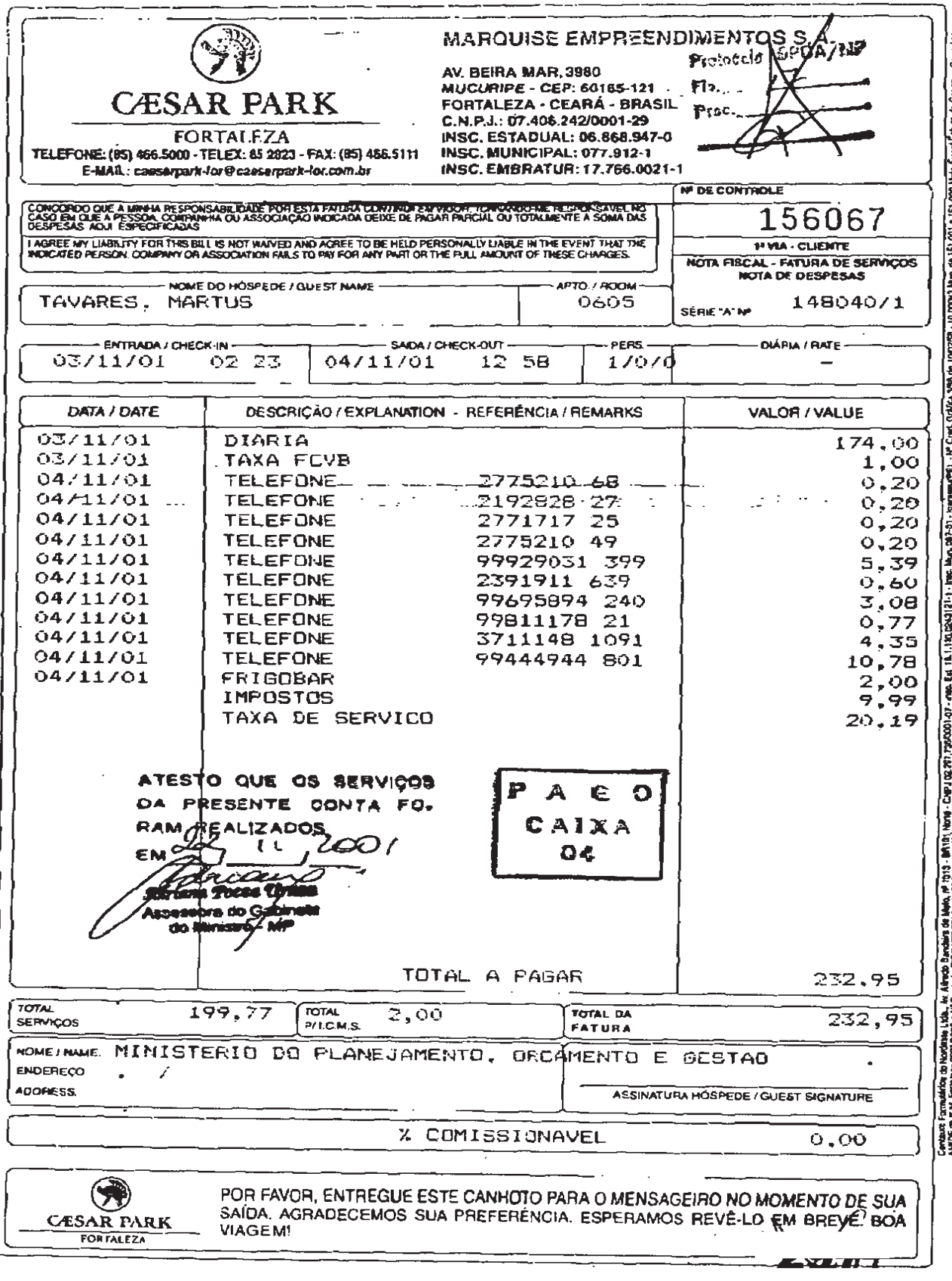
DATA DATE	DOCUMENTO DOCUMENT	HORA HOUR	DESCRIÇÃO / DESCRIPTION	VALOR / AMOUNT
			DESPESAS C/ HOSEDAGEM	240,24

ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA PRESENTE CONTA FORAM REALIZADOS EM 22/11/2001
Adriana Pacca Ferreira
Assessora de Gabinete do Ministro - MP

VALOR DO ISS	BASE DE CÁLCULO DO ISS	ALÍQUOTA %	TOTAL A PAGAR →	240,24

ASSINATURA DO HÓSPEDE / GUEST SIGNATURE

RESPONSÁVEL: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
CIDADE: BRASÍLIA ESTADO DF. Nº:
C. G. C. Nº: INSC. ESTADUAL FOLHA Nº:
CEP: INSC. MUNICIPAL



CÆSAR PARK
FORTALEZA
TELEFONE: (85) 466.5000 - TELEX: 85 2823 - FAX: (85) 466.5111
E-MAIL: caesarpark-for@caesarpark-for.com.br

MARQUISE EMPREENDIMENTOS S.A.
AV. BEIRA MAR, 3980
MUCURIPE - CEP: 60165-121
FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL
C.N.P.J.: 07.406.242/0001-29
INSC. ESTADUAL: 06.868.947-0
INSC. MUNICIPAL: 077.912-1
INSC. EMBRATUR: 17.766.0021-1

Protocolo SPOA/MP
Fls.
Proc.

CONCORDO QUE A MINHA RESPONSABILIDADE POR ESTA FATURA CONTINUA EXISTINDO, TORNANDO-ME RESPONSÁVEL NO CASO EM QUE A PESSOA, COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS

I AGREE MY LIABILITY FOR THIS BILL IS NOT WAIVED AND AGREE TO BE HELD PERSONALLY LIABLE IN THE EVENT THAT THE INDICATED PERSON, COMPANY OR ASSOCIATION FAILS TO PAY FOR ANY PART OR THE FULL AMOUNT OF THESE CHARGES.

Nº DE CONTROLE: 156067
1ª VIA - CLIENTE
NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
NOTA DE DESPESAS
SÉRIE "A" Nº 148040/1

NOME DO HÓSPEDE / GUEST NAME	APTO. / ROOM
TAVARES, MARTUS	0605

ENTRADA / CHECK-IN	SAÍDA / CHECK-OUT	PERS.	DIÁRIA / RATE
03/11/01 02 23	04/11/01 12 58	1/0/0	-

DATA / DATE	DESCRIÇÃO / EXPLANATION - REFERÊNCIA / REMARKS	VALOR / VALUE
03/11/01	DIARIA	174,00
03/11/01	TAXA FCVB	1,00
04/11/01	TELEFONE 2775210 68	0,20
04/11/01	TELEFONE 2192828 27	0,20
04/11/01	TELEFONE 2771717 25	0,20
04/11/01	TELEFONE 2775210 49	0,20
04/11/01	TELEFONE 99929031 399	5,39
04/11/01	TELEFONE 2391911 639	0,60
04/11/01	TELEFONE 99695894 240	3,08
04/11/01	TELEFONE 99811178 21	0,77
04/11/01	TELEFONE 3711148 1091	4,35
04/11/01	TELEFONE 99444944 801	10,78
04/11/01	FRIGOBAR	2,00
	IMPOSTOS	9,99
	TAXA DE SERVICO	20,19
	TOTAL A PAGAR	232,95

ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA PRESENTE CONTA FORAM REALIZADOS EM 04/11/2001
Adriana Rocha Freitas
Assessora do Gabinete do Ministro - MP

PAGO CAIXA 04

TOTAL SERVIÇOS	TOTAL P/I.C.M.S.	TOTAL DA FATURA
199,77	2,00	232,95

NOME / NAME: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
ENDEREÇO / ADDRESS:
ASSINATURA HÓSPEDE / GUEST SIGNATURE

% COMISSIONAVEL 0,00

CÆSAR PARK FORTALEZA

POR FAVOR, ENTREGUE ESTE CANHOTO PARA O MENSAGEIRO NO MOMENTO DE SUA SAÍDA. AGRADECEMOS SUA PREFERÊNCIA. ESPERAMOS REVÊ-LO EM BREVE. BOA VIAGEM!

EXCLUSIVA

Centaurus Formulários de Segurança Ltda. Av. Alfredo Bandeira de Melo, nº 1013 - Bl 1151 - Norte - Cep 1 02.247.730/0001-07 - Insc. Est. 11.1.1.1X.0243121-1 - Insc. Mun. 087-01 - Igarassu(PE) - Nº Cert. Gráfica 3/99 de 10/02/99 - 10.000x3 Num. de 151.001 a 161.000 Nota Fiscal Fatura de Serviços Série "A" AIDF da 1ª N. Fortaleza 2001/2002 e Nº Controle SOPUZE 28101 de 08/08/2001. Válida para emissão até 08/08/2004.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/11/2001 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.14.25
360245086

EXTRATO CONTA CORRENTE P/SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 3402-1 CONTA: 333.302-7
CLIENTE: SEPLAN REGINA HPC FREITAS

DATA BAL	HISTORICO	DOCUM.	V A L O R
2000	SALDO ANT		3.714,69C
1009	ORDEM BANC	000900	4.000,00C
1009	CH. COMPE	081130	826,41D
1009	CH. COMPE	081132	689,80D
1109	CH. COMPE	081131	126,40D
1209	CH. COMPE	081121	108,90D
1409	CH. COMPE	081133	236,25D
2809	CH. COMPE	091134	995,59D
3009	S A L D O		3 732,64C

OBSERVACOES:
- A TARIFA NAO FOI COBRADA

TROQUE SEUS PONTOS E CONCORRA A 500 PREMIOS
NO SORTEIO DO CLUBE OURO DE 8 DE DEZEMBRO.

AUTORIZACAO 8.031 249 - NIVEL 1

TROQUE SEUS PONTOS E CONCORRA A 500 PREMIOS
NO SORTEIO DO CLUBE OURO DE 8 DE DEZEMBRO.

AUTORIZACAO 8.021.249 - NIVEL 1

9,99

OBSERVACOES.
- A TARIFA NAO FOI COBRADA

TROQUE SEUS PONTOS E CONCORRA A 500 PREMIOS
NO SORTEIO DO CLUBE OURO DE 8 DE DEZEMBRO

AUTORIZACAO 8.031.249 - NIVEL 1

BRASIL
Recibo de depósito
Poupança
70.500-8
Rec Logisticos - PB Lob
OR
0001.212-8
744,08RC13209

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Memorando nº 229/MP-GM

Em 22 de novembro de 2001.

Ao Sr. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração/SPOA

Assunto: Prestação de Contas Suprimento de Fundos

Encaminho a Vossa Senhoria a anexa prestação de contas, relativa ao Suprimento de Fundos, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), concedido a Senhora Regina Maris Cunha de Freitas, referente à Ordem Bancária 2001OB005003.

Atenciosamente,

SELMA PANTEL
Chefe de Gabinete do Ministro

À CGPOF
Para análise
Em 03.11.02

Cláudio Trindade Coimbra
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Page: 1 Document Name: SFR#OTCP-IP

SIAFI2001 -DOCUMENTO-CONSULTA-CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)
26/12/01 16:31 USUARIO : RAQUEL
DATA EMISSAO : 26Dez01 VALORIZACAO : 26Dez01 NUMERO : 2001NL001759
UG/GESTAO EMITENTE: 201004 / 00001 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
FAVORECIDO :
TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :
INVERTE SALDO : NAO
NUMERO PROCESSO :
OBSERVACAO
AJUSTE CONTABIL DA CONTA 2.1.1.49.01.00 - DEPOSITOS DE TERCEIROS.
REGINA MARIS PEREIRA C. FREITAS, REF. A 2001OB005003 - SUP. DE FUNDOS.
PROCESSO Nº: 03110.001194/01-09.

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	VALOR
700787	18591221168	01770000009		418000000	744,08
515118	2001NE902143		333903996		744,08

LANCADO POR : 56489439115 - RAQUEL UG : 201004 26Dez01 11:44
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Date: 26/12/2001 Time: 04:33:25

AGENTE SUPRIDO:
REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS
PROCESSO NÚMERO
03110.001194/2001-09

ED		SUB ED	VALOR	SUBTOTAIS POR ED
3.3.3.90	39	80	995,59	
3.3.3.90	39	80	1.178,79	
3.3.3.90	39	80	171,00	
3.3.3.90	39	80	236,25	
3.3.3.90	39	80	232,95	
3.3.3.90	39	80	201,10	
3.3.3.90	39	80	240,24	3.255,92
TOTAL			3.255,92	3.255,92

Page: 1 Document Name: SERPROTCP-I?

STAF:2001-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)
26/12/01 16:31 USUARIO : RAQUEL
DATA EMISSAO : 26Dez01 VALORIZACAO : 26Dez01 NUMERO : 2001NL001750
UG/GESTAO EMITENTE: 201004 / 00001 - COORDENACAC GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
FAVORECIDO : 185912211-68 - REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS
TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :
INVERTE SALDO : NAO
NUMERO PROCESSO :
OBSERVACAO
CLASSIFICACAO DE DESPESA E BAIXA DE RESPONSABILIDADE - SUPRIMENTO DE FUNDOS.
REGINA MARIS PEREIRA C. FREITAS, REF. A 20010B005003.
PROCESSO Nº: 03110.001194/01-09.

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
515118	2001NE902143		333903996		3.255,92
510118	2001NE902143		333903980		3.255,92
540158	18591221168		199110600		3.255,92

LANCADO POR : 56489439115 - RAQUEL UG : 201004 26Dez01 11:49
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Date: 26/12/2001 Time: 04:33:33

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria-Executiva / Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças
Nº /2001

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

CGOF/SPOA Fls. 23 Rubrica

PROCESSO	:	03110.001194/01-09			
SUPRIDO	:	**REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS**			
C.P.F.	:	185.912.211-68			
VALOR	:	4.000,00	**DATA DE LIBERAÇÃO**	:	05/09/01
PERÍODO DE APLICAÇÃO	:	05/09/01 a 05/11/01	**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**	:	05/12/01

1. ANÁLISE

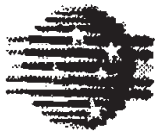
	FLS	SIM	NÃO	N/A
a) Demonstração de Receita e Despesa	09	X		
b) Comprovantes de Despesas (originais e atestados)	Div.	X		
c) Extratos Bancários	18	X		
d) Comprovante de recolhimento de saldo	18	X		
e) Prestação de Contas apresentada no prazo		X		
f) Despesas efetuadas dentro do período de aplicação		X		
g) Despesas efetuadas dentro do limite permitido		X		
h) Despesas efetuadas de acordo com a classificação orçamentária pré-estabelecida		X		

2. CONCLUSÃO

Realizada a análise da presente Prestação de Contas concluímos que a mesma está apta a merecer a aprovação do Ordenador de Despesa.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	RESPONSÁVEL PELO SETOR	CO-RESPONSÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA
Bsb. 26 / 12 / 2001	À consideração superior.	De acordo. À consideração superior.	Aprovo.
Raquel C. P. de Aragão CPF 564.894.391-15 GESTOR DE EMPENHO	JOÃO MANOEL M. APARECIDA COORDENADOR	TACITO ANTONIO BASTOS BRANDÃO COORDENADOR-GERAL	LUIZ ANTONIO DE S. CORDEIRO Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

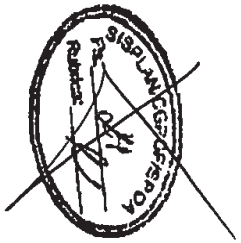
OBSERVAÇÃO: SUPRIMENTO Regime Misto



Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão



SISTEMA DE INFORMAÇÕES SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



MODALIDADE
Espelho

Data de emissão: 03/01/2002

Posição SIAFI: 31/12/2001

MODALIDADE Nº 2098/2001 (REG)NA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS)

CNPJ/CPF/UG-GESTÃO nº 185.913.211-68 Objeto Reforço de Suprimento de Fundos Produto Suprimento de Fundos

Processo nº 63110.091194/2001-09 Modalidade de Compra e Venda: Suprimento de Fundo Licitação nº 5 096/2001

Documento de Solicitação nº Memo 170 / GM Data Documento. 31/08/2001 UA Solicitante CGLOG - Coordenação Geral de Recursos Logísticos Última Atualização: 03/01/2002

Observação: Prestação de contas(02/01/02) - 30 NE002143 R$4.000,00
Liquidado R$3.255,92
Cancelado R$744,08

FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 8666/93 ( ) Alterada Combinada ( ) Lei nº
Art. nº ( ) Alterada Combinada ( ) Art nº
Inciso nº ( ) Alterada Combinada ( ) Inciso nº

PROGRAMAÇÃO x EXECUÇÃO FINANCEIRA

TIPO	ITEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
PROGRAMA:	(0750) PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO													
AÇÃO:	(2000.0217) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS													
NATUREZA DO GASTO:	(014) SUPRIMENTO, SERVIÇOS E MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO													
ITEM PROGRAMAÇÃO:	(33903980) HOSPEDAGENS													
UGR:	(201017) SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS													
FONTE:	(0100) RECURSOS ORDINARIOS													
Execução Extra-Programa	083350	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.255,92	3.255,92
ITEM PROGRAMAÇÃO:	(33903996) OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO													
UGR:	(201017) SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS													
FONTE:	(0100) RECURSOS ORDINARIOS													
Programado	083350	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.255,92	3.255,92
Execução Programada	083350	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00

SALDO A REPROGRAMAR

TIPO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
Programado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.255,92	3.255,92
Execução Programada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00
Execução Extra-Programada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.255,92	3.255,92
Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00	0,00	-744,08	-3.255,92



Versão: 3/1/2002 10:16:19 Órgão: MP Ano de referência: 2001 Usuário: stefanie

Data Certa: 25/08/00
Modalidade: SUP. FUNDO PRESTAÇÃO de CONTAS.
O.B.: 1535
NE/Emissão: NL 25/08/00

OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MP	
03110.000929/2000-98	
SPOA	03/08/00

057
C. 2005
A. 2611

INTERESSADO:

REGINA MARIS CUNHA DE FREITAS

(P)

ASSUNTO: CÓDIGO:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO VALOR DE R$ 3.000,00

OUTROS DADOS:

057

CONFORMIDADE

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GAB-SPOA		03/08/00	15	NE 1966/2527		/ /
02	CGPOF		03/08/00	16	NL 1993/1995		/ /
03	CGPOF		/ /	17			/ /
04	CONFDOC		28/08/00	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

RDN nº 02/2006 - CN
CPMI - CARTÕES
Fls. Nº 024

ANEXOS:

Impresso Nacional

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MP
03110.000929/2000-98
SPOA 03/08/00

Memorando nº 168 /MP-GM

Em 03 de agosto de 2000.

Ao Sr. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração/SPOA

Assunto: Prestação de Contas Suprimento de Fundos

Encaminho a Vossa Senhoria a anexa prestação de contas, relativa ao Suprimento de Fundos, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), concedido a Senhora Regina Maris Cunha de Freitas, referente à Ordem Bancária 2000OB001535.

Atenciosamente,

SELMA PANTEL
Chefe de Gabinete do Ministro

À C&POF.
03/08/00

Maria Medianeira de Sant...
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e ...
Ministério do Planejamento, Orçamento ...

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

CONCESSÃO Nº _____/

Nome do Servidor: **REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS**
Cargo/Função: **Assessora do Ministro**
Programa de Trabalho: **2000NE000442**

Prazos 1) De Aplicação 09/05 a 09/07/2000 2) De Comprovação 09/08/2000

ESPECIFICAÇÃO			VALORES		
DATA	DOCTº	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
		NOTA DE EMPENHO		3.000,00	
16/05	Rec.211909	TAM Transportes Aéreos Regionais S/A	68,00		2.932,00
19/06	NF131746	Restaurante Navegador Ltda	106,00		2.826,00
20/06	NF238598	Hotel Inter-Continental Rio	1.145,65		1.680,35
21/06	R 70892	BBTUR	312,40		1.367,95
26/06	NF40012	Bar Cabanas Ltda	161,74		1.206,21
25/06	NF486669	Hotel Glória Rio	405,50		800.71
SOMA			2.199,29	3.000,00	800,71

Verificação dos documentos:
Feita por:
Cargo/Função:

Brasília, DF, 26 de julho de 2008

_____
Assinatura

Regina Maris de Freitas
Assinatura do Suprido

307 307

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROCESSO: 03116.000541/2000-97

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 22	
1- EXERCÍCIO:	2000
2- CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:	
2.1- Consumo: 339030	———
2.2- Serviço: 339039	3.000,00 – 2000NE000442
3- NOME DO SUPRIDO:	REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS
3.1-Banco:	001
3.2-Agência:	3602-1
3.3-Conta corrente:	555.95173-1
4- CPF:	185.912.211-68
5- CARGO OU FUNÇÃO:	Assessora do Gabinete do Ministro
6- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA OU ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO :	201001 – Gabinete do Ministro
7- IMPORTÂNCIA A SER ENTREGUE:	3.000,00
8- PERÍODO DE APLICAÇÃO:	09/05/00 a 09/07/00
9- PRAZO DE COMPROVAÇÃO:	09/08/00

A presente solicitação de Suprimento de Fundos atende à legislação vigente, razão pela qual propomos a emissão de Nota de Empenho e ordem bancária no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	RESPONSÁVEL PELO SETOR	CO-RESPONSÁVEL
BsB, 09 / 05 / 2000	À consideração superior.	De acordo.
ASSINATURA E CARIMBO	JOÃO MANOEL M. APARECIDA COORDENADOR-SUBSTITUTO	TÁCITO ANTONIO BASTOS BRANDÃO COORDENADOR-GERAL

OB nº 1535 NE nº 2000NE000442

C/ Comunic. de LIBERAÇÃO Anexa

Protocolo SPOA/Mr
Fls.
Proc.

```
Page: 1 Document Name: Tcpip

   SIAFI2000-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
09/05/00  17:10                                   USUARIO : ALESSANDRA
DATA EMISSAO       : 09Mai00 TIPO OB: 12          NUMERO  : 2000OB001535
UG/GESTAO EMITENTE: 201004 / 00001 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
            BANCO : 001    AGENCIA : 3602     CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO        : 185912211-68     - REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS
            BANCO : 001    AGENCIA : 3602     CONTA CORRENTE : 555951731
NUMERO BANCARIO   : 001029812-6              PROCESSO : 03110.000541/2000-97
                          INVERTE SALDO : NAO  VALOR :                3.000,00

OBSERVACAO
ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO-SUPRIMENTO DE FUNDOS.
PRAZO AP: 09/MAI/2000 A 09/JUL/2000 - PC 09/AGO/2000.
PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGENS DO SR. MINISTRO.
EVENTO INSCRICAO 1    INSCRICAO 2    CLASSIF.1 CLASSIF.2            V A L O R
510118 2000NE000442                  333903996                       3.000,00
560600 0175000000500                                                 3.000,00

LANCADO POR : 28927184149 -  TELES              UG : 201004   09Mai00   14:44
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Date: 09/05/ 0 Time: 05:11:08
```

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO: 03110.000541/2000-97
INTERESSADO: REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Ao Sr. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA

Com referência ao recibo TAM nº 211909 de 16 de maio de 2000, no valor de R$ 63,00 (sessenta e três reais), que consta no processo de suprimentos de fundos de Ordem Bancária nº 2000OB001535, informo que o mesmo refere-se a pagamento efetuado pela Assessora de Imprensa do Senhor Ministro, Sra. Regina Alvarez, para transporte de material sobre Plano Avança Brasil e a Lei de Responsabilidade Fiscal, distribuídos pelo Ministro Martus Tavares em reunião com Diretores da FIESP, no dia 10 de abril de 2000, em São Paulo.

Tendo o recibo sido entregue após a data de aplicação do suprimento(14/3 a 14/5/2000) referente ao período da despesa, efetuou-se o ressarcimento da assessora com o suprimento desde período (9/5 a 9/7/2000).

REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS

TAM

TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS S/A.
Avenida Pedro Bueno, 1400 - Parque Jabaquara
São Paulo - SP - CEP 04342-001 - Tel.: 5582-8811 - PABX
C.G.C.(M.F.) N.º 47.883.094/0004-80 INSCR. EST. N.º 108.042.267.112

RECIBO 211909

R$ 68:00

Recebi(emos) de Ministério do Planejamento

a importância supra de sessenta e oito Reais

Referente a Excesso de Bagagem

Cheque Nº ☐ dinheiro Banco

Nome Endereço

Cep Cidade Cic/CGC

ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA PRESENTE CONTA FORAM REALIZADOS. EM 26/07/00

Marika Attuch
Assessora
Gabinete do Ministro MPO

Para maior clareza firmo(amos) o presente recibo.

Bsb. 16 de maio de 10 2000

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA

TF-646

RESTAURANTE O NAVEGANTE

Av. Rio Branco, 180 - 6º andar - CEP 20040-004
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 262-6037

C.G.C. 42.444.110/0001-93 Nº 18 Insc. Est. 01.312.673
LEI 6411

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE D-1 - (Extraída em 3 Vias) - 2ª VIA Nº 131746

Data de Emissão 16/8/2

Nome: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

End.: Nº

Quant.	Discriminação de Mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
	Refrigerante		10,60
			106,00

TOTAL 106,00

Gráfica ADRIAN Ltda. - ME - Estrada de Otaviano, 372 - Rocha Miranda - Rio de Janeiro - RJ
CGC 72.648.224/0001-07 - Insc. Est. 84.031.758 - IPÊ 84.08 - Insc. Mun. 01.426.882
50 Tal. 50x2 Série D-1 de 101 a 150 Nº 1001 a 1005 de 05/2000

ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA PRESENTE CONTA FORAM REALIZADOS. EM 26/07/00

Marika Attuch
Assessora
Gabinete do Ministro MPO

HOTEL
INTER·CONTINENTAL
RIO

AV. PRES. MENDES DE MORAIS, 222 - SÃO CONRADO
TEL: 322-2200 - END. TELEG. INHOTELCOR
CNPJ (MF) 34.273.169/0001-37 - INSCR. MUN. 0071019-9
RIO DE JANEIRO - BRASIL

INTERCONTINENTAL
HOTELEIRA LTDA.

1ª VIA - CLIENTE

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 21/09/2001

NOME: Hotel Inter-Continental Rio, 20/06/00 26

APTO.: 0919

CÓDIGO FISCAL:

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
Nº 238598

ENDEREÇO: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,

CIDADE: Selma Pantel//Martus Tavares ESTADO:

CPF: Brasilia-DF DATA DE EMISSÃO:

NATUREZA DOS SERVIÇOS:
627616*

SEQ.	DATA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS 00 07:39		VALOR TOTAL
		->0906 Sr. Tavares		
	19/06	-Taxa 10% Service automa		20.70
	19/06	-Taxa 10% Service automa		23.40
		->0906 Sr. Tavares		
	19/06	Varanda Cafe da manha	00156573	24.75
		->852 0919 156573 0003		
	19/06	Varanda Cafe da manha	00156584	24.75
		->0906 Sr. Tavares		
	19/06	Frigobar/Minibar	00156659	3.30
		-> 58 0919 156659 0001		
	19/06	Frigobar/Minibar 0906 Sr. Tavares	00156655	6.60
	20/06	Em especie / Cash Cheque		-1145.65
		ATESTO QUE OS SERVIÇOS DA PRESENTE CONTA FORAM REALIZADOS. EM 26/07/00	Saldo:	0.00 R$

Marisa R. Atuch
Assessora

FATURAR A: Gabinete do Ministro MPO

NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
INSC. MUN.: INSC. EST.:
CNPJ:
ASSINATURA:

CHEGADA
PARTIDA
PESSOAS
DIÁRIA
R$

GRAFO PRINT SEL GRAF LTDA - RUA ALMIRANTE ARI PARREIRAS, 499 - ROCHA - RIO DE JANEIRO - RJ - C.N.P.J. 30.755.509/0001-62 - I.E. 83.116.169 - I.M. 0880443-5 - IPE 84.02 - 50.000 X 3 SAMF DE FORM. CONT. AIDJ DE 100.001 A 240.000 - AIDF 2004 - 0000

HOTEL
INTER·CONTINENTAL
RIO

1ª VIA - CLIENTE

AV. PREF. MENDES DE MORAIS, 222 - SÃO CONRADO
TEL: 322-2200 - END. TELEG. INHOTELCOR
CNPJ (MF) 04.273.189/0001-37 - INSCR. MUN. 0071019-9
RIO DE JANEIRO - BRASIL

INTERCONTINENTAL
HOTELEIRA LTDA.

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 21/06/2001

NOME: Hotel Inter-Continental Rio, 20/06/00 26 APTO.: CÓDIGO FISCAL:

ENDEREÇO: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, 0919

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
Nº 238597

CIDADE: Selma Pantel//Martus Tavares ESTADO:

NATUREZA DOS SERVIÇOS: 627614*

CPF: Brasilia-DF DATA DE EMISSÃO:

SEQ.	DATA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS 6/00 07:39	Fol	VALOR TOTAL
	18/06	-Diaria Automatica		207.00
	18/06	-Diaria Automatica 0906 Sr. Tavares		234.00
	18/06	-Room City Tax automatic		3.00
	19/06	-Room City Tax automatic ->0906 Sr. Tavares		3.00
	18/06	-Taxa 5% ISS automatica		10.35
	18/06	-Taxa 5% ISS automatica ->0906 Sr. Tavares		11.70
	18/06	-Taxa 10% Service automa		20.70
	18/06	-Taxa 10% Service automa ->0906 Sr. Tavares		23.40
	18/06	Alfredo 0906 Sr. Tavares 00046807		59.95
	19/06	-Diaria Automatica		207.00
	19/06	-Diaria Automatica 0906 Sr. Tavares		234.00
	19/06	-Room City Tax automatic		3.00
	19/06	-Room City Tax automatic ->0906 Sr. Tavares		3.00
	19/06	-Taxa 5% ISS automatica		10.3
/06	-Taxa	5% ISS automatica		11.70

FATURAR A:

NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
INSC. MUN.: INSC. EST.:
CNPJ:
ASSINATURA:

CHEGADA
PARTIDA
PESSOAS
DIÁRIA
R$

GRAFICO PRESTADOR GRAF LTDA - RUA ALMIRANTE ARI PARREIRAS, 484 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - C.N.P.J. 28.750.561/0001-40 - I. E. 83.118.108 - I.M. 0092441-5 - IPE 64.00 - 65.000 X 3 BANF DE FORM CONT NUM DE 150.001 A 240.000 - AIDF 2[illegible]

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAULISTA CAPITAL PLAZA - THE FLAT

Alameda Santos, 85 Jardins CEP 01419-000 São Paulo SP
Tel (011) 3177-0400 Fax: (011) 3177-0501
CNPJ: 03.070.965/0001-49 Inscrição Estadual: Isenta

Concordo que a minha responsabilidade por esta fatura continua em vigor, tornando-me responsável no caso em que a pessoa, companhia ou associação indicada deixe de pagar parcial ou totalmente a soma das despesas aqui especificadas.

I agree my liability for this is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

FATURA CONDOMINIAL

Nº 043955

1ª VIA Cliente

Nome			Adulto/Criança
Endereço			Número da UH
CNPJ		Insc. Est.:	Reserva
Chegada		Partida	Funcionário
Nome			Data de Emissão

Data	Código	Descrição	Valor	Saldo

MODERNO - TEL.: (11) 6291-3233 - E-mail: moro@bl.com.br

em 26/04/00

Protocolo SFC
Fls.
Proc.

BBTUR

RECIBO

Nº 70892

R$ 312,40

RECEBEMOS de MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

a importância de trezentos e doze reais e quarenta centavos -x-x-x-



HOTEL GLÓRIA
Rio de Janeiro

CIA. INDUSTRIAL DE GRANDES HOTÉIS
RUA DO RUSSEL 632 - GLORIA
CEP 22210-010 RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
TEL. (0xx21) 555-7272 PABX
RESERVAS (0xx21) 555-7373 - FAX (0xx21) 555-7282
http://www.hotelgloriario.com.br
C.N.P.J.M.F 33.198.706/0001-69
INSC. EST. 81.404.860
INSC. MUN 00.241.113
EMBRATUR 01562.01.213

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
VALIDO PARA EMISSÃO ATÉ 23/02/2002
Nº 486669
1ª VIA - CLIENTE

CODIGO FISCAL: xCIx
NATUREZA DOS SERVICOS: HOSPEDAGEM

DIÁRIA
NOME MINISTERIO DO PLANEJAMENTO
ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO K
C.N.P.J INSCR EST
CHEGADA 25/06/00 - 21:08 PARTIDA 26/06/00 - 10:20
NOME: MARTUS TAVARES

Nº 486669
ADULTO CRIANCA 1/ 1
NUMERO DA UH 413
RESERVA 260967 - 1
FUNCIONARIO 973
DATA EMISSAO 26/06/00

DATA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
25/06/00	11	DIARIA	350.00	350,00 D C
26/06/00	MB	MINIBAR 92687	38,00	388,00 D 973
26/06/00	IS	18%	17,50	405,50 D 0

DIARIAS : 350,00
SERV.DIV: 0,00

TT.SERV.: 367,50
CONSUMO : 38,00
TX.SERV.: 0,00 TOT.CREDITOS: 405,50
TOT.ISS : 17,50

ATESTO QUE OS SERVIÇOS
FORAM PRESTADOS,
R$ 367,50
Assinatura
Gabinete do Ministro MOG

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALIQUOTA DE

* DE ACORDO COM A LEI

SOFT & NO MULTIFORMAS - STO-0000 RJ - SISTEMA MULTIFORMAS
http://sites.ig1.com.br/mrtlbr/ mrtlbr@mrtlbr@uol.com.br

AUTORIZACAO 6.800.297 - NIVEL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/07/2000 - BB PERSONAL BANKING - 12.23.20
360243103

EXTRATO CONTA CORRENTE P/SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 3602-1 CONTA: 55.595.173-1
CLIENTE: CGLOG-REGINA P C FREITAS

DATA	BAL	HISTORICO	DOCUM.	V A L O R
1104		SALDO ANT.		2.043,51C
1105		ORDEM BANC	629812	3.000,00C
1505		CHEQUE	940267	2.043,51D
2405		CHEQUE	940269	68,00D
3105		S A L D O		2.932,00C

OBSERVACOES:
- A TARIFA NAO FOI COBRADA

NOVOS OUROCARD VISA E MASTERCARD
O SEU DINHEIRO DE UM JEITO MUITO MAIS PLASTICO.
AGENCIA: 3602-1 CONTA: 55.595.173-1
CLIENTE: CGLOG-REGINA P C FREITAS

DATA	BAL	HISTORICO	DOCUM.	V A L O R
2405		SALDO ANT.		2.932,00C
2196		CHEQUE	940032	312,40D
2106		CH. COMPE	940031	1.145,65D
2106		CH. COMPE	940270	106,60D
2706		CH. COMPE	940034	405,50D
3006		S A L D O		962,45C

OBSERVACOES:
- A TARIFA NAO FOI COBRADA

NOVOS OUROCARD VISA E MASTERCARD
O SEU DINHEIRO DE UM JEITO MUITO MAIS PLASTICO
CLIENTE: CGLOG-REGINA P C FREITAS

DATA	BAL	HISTORICO	DOCUM.	V A L O R
2706		SALDO ANT.		962,45C
1307		CH. COMPE	940033	161,74D
1107		ORDEM BANC	739257	3.000,00C
1307		S A L D O		3.800,71C
		JUROS		0,00
		IOF		0,00
		CPMF		0,60

OBSERVACOES:
- A TARIFA NAO FOI COBRADA

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

N.º /2000

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

PROCESSO: 03110.000929/2000-98

OBJETO DO ENCAMINHAMENTO

- [ ] Pagamento de Fatura/Nota Fiscal de Prestação de Serviços
- [ ] Pagamento de parcela definida contratualmente
- [ ] Pré-Empenho
- [ ] Concessão de Suprimento de Fundos
- [ ] Pagamento de Diárias para Colaborador Eventual

NOTA FISCAL/FATURA:

VALOR: R$ 3.000,00 **MÊS:**

CONTRATADO(A): Regina Maris Cunha de Freitas.

CGC/ MF(CPF) Nº 185.912.211-68

N.º DO CONTRATO: **VIGÊNCIA:**

INFORMAÇÕES PARA DEPÓSITO

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **C/C:** _____

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- [ ] Convite n.º _____
- [ ] Dispensa de Licitação n.º _____
- [ ] Tomada de Preço n.º _____
- [ ] Inexigibilidade de Licitação n.º _____
- [ ] Concorrência n.º _____
- [ ] _____

NOTA DE EMPENHO

- [ ] Empenho n.º _____
- [ ] A empenhar

OBSERVAÇÕES: Prestação de contas Suprimentos de fundos.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO	COORDENADOR-GERAL DA CGLOG
BsB. 04/08/00	À consideração superior.	De acordo. À CGCOF, para providências.
Aironn José dos Santos CARIMBO/DATA/ASSINATURA Aprio/CGLOG/MOG	CARIMBO/DATA/ASSINATURA 04/08/00	Rubens Portugal Bacellar Coordenador Geral de Recursos Logísticos Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 04/08/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSÃO : 2008OO1 NUMERO: 2OOINE00282 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 201004/00001 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
CNPJ : 00489828/0003-17 FONE: 061)429.4411- 429.4759
ENDERECO : ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO "K" 2.ANDAR, GABINETE.
MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA UF - DF CEP: 70040-906

CREDOR : 155912211-68 - REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS
ENDERECO : BRASILIA
MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70000-000

OBSERVACAO / FINALIDADE
SUPRIMENTO DE FUNDOS.

CLASS : 1 47101 041220750200002I7 083330 0100000000 339030 201001 014
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 03110.000929/00-93
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF / 9701
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA DA DESPESA :

VALOR EMPENHO : 267,74
DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS**********
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ITEM: 001 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 267,74
VALOR DO ITEM : 267,74

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS, DO GABINETE DO MINISTRO.

T O T A L : 267,74

LUIZ ANTONIO S. CORDEIRO

TACITO ANTONIO M. BRANDAO

```
Page: 1 Document Name: EXTRA-TCPIP

__ SIAFI2000-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
09/08/00  10:41      NS - MES NORMAL                    OSUARIO : RAQUEL
DATA EMISSAO       : 28Jul00   VALORIZACAO : 28Jul00  NUMERO  : 2000NS000121
UG/GESTAO EMITENTE: 201004 / 00001 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
FAVORECIDO         :                    -
TITULO DE CREDITO  :                          DATA VENCIMENTO  :
INVERTE SALDO      : NAO
OBSERVACAO
DEPOSITO EFETUADO DE ACORDO COM A REMESSA NUMERO 00253  DO BANCO DO BRASIL
REFERENTE AOS SEGUINTES CODIGOS DE DEPOSITOS: 050 001


EVENTO INSCRICAO 1     INSCRICAO 2     CLASSIF.1 CLASSIF.2            V A L O R
800882 3607            201004                                          800,71
800869 910840                                                          356,93
551501                                                                1.257,64

LANCADO POR : 77777777777 -  PROC AUTOMATICO   UG : 170803   28Jul00   05:09
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA
```

```
Date: 09/08/2000 Time: 10:41:32
```

```
Page: 1 Document Name: EXTRA-TCPIP

__ SIAFI2000-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)_____
18/08/00  16:54                                    USUARIO : RAQUEL
DATA EMISSAO       : 09Ago00   VALORIZACAO : 09Ago00  NUMERO  : 2000NL001226
UG/GESTAO EMITENTE: 201004 / 00001 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
FAVORECIDO         : 185912211-68      - REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS
TITULO DE CREDITO  :                          DATA VENCIMENTO  :
INVERTE SALDO      : NAO
NUMERO PROCESSO    :
OBSERVACAO
DEVOLUCAO DE SALDO FINANCEIRO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - 2000NS000121.
REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS.
PROCESSO Nº: 03110.000929/00-98.
EVENTO INSCRICAO 1     INSCRICAO 2     CLASSIF.1 CLASSIF.2            V A L O R
515118 2000NE001966                    333903996                       800,71
805882 3607            201004                                          800,71

LANCADO POR : 56489439115 -  RAQUEL            UG : 201004   09Ago00   10:46
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA
```

```
Date: 18/08/2000 Time: 04:54:46
```

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DO SUBELEMENTO

PROCESSO Nº: 03110.000929/00-98
AGENTE SUPRIDO: REGINA MARIS CUNHA DE FREITAS

ED	SUB ED	VALOR
3.3.3.90.30	7	106,00
3.3.3.90.30	7	161,74
3.3.3.90.39	74	68,00
3.3.3.90.39	80	312,40
3.3.3.90.39	80	405,50
3.3.3.90.39	80	1.145,65
TOTAL		**2.199,29**

```
Page: 1 Document Name: EXTRA-TCPIP

  SIAFI2000-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)
25/08/00  15:47                                        USUARIO : RAQUEL
DATA EMISSAO       : 25Ago00   VALORIZACAO : 25Ago00  NUMERO  : 2000NL001293
UG/GESTAO EMITENTE: 201004 / 00001 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
FAVORECIDO         : 185912211-68     - REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS
TITULO DE CREDITO :                          DATA VENCIMENTO  :
INVERTE SALDO      : NAO
NUMERO PROCESSO    :
OBSERVACAO
CLASSIFICACAO DE DESPESA E BAIXA DE RESPONSABILIDADE - SUPRIMENTO DE FUNDOS.
REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS, REF. A 20000B001535.
PROCESSO Nº: 03110.000929/00-98.
EVENTO INSCRICAO 1     INSCRICAO 2     CLASSIF.1 CLASSIF.2            V A L O R
515118 2000NE001966                    333903996                        267,74
510116 2000NE002827                    333903007                        267,74
540158 18591221166                     199110600                        267,74


LANCADO POR : 56489439115 -  RAQUEL            UG : 201004   25Ago00   15:41
F1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Date: 25/08/2000 Time: 03:47:34
```

```
Page: 1 Document Name: EXTRA-TCPIP

  SIAFI2000-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)
25/08/00  15:47                                          USUARIO : RAQUEL
DATA EMISSAO       : 25Ago00   VALORIZACAO : 25Ago00  NUMERO  : 2000NL001295
UG/GESTAO EMITENTE: 201004 / 00001 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
FAVORECIDO         : 185912211-68     - REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS
TITULO DE CREDITO :                        DATA VENCIMENTO  :
INVERTE SALDO      : NAO
NUMERO PROCESSO    :
OBSERVACAO
CLASSIFICACAO DE DESPESA E BAIXA DE RESPONSABILIDADE - SUPRIMENTO DE FUNDOS.
REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS, REF. A 2000OB001535.
PROCESSO Nº: 03110.000929/00-98.
EVENTO INSCRICAO 1     INSCRICAO 2     CLASSIF.1 CLASSIF.2              V A L O R
515118 2000NE001966                    333903996                        1.931,55
510118 2000NE001966                    333903974                           68,00
510118 2000NE001966                    333903980                        1.863,55
540158 18591221168                     199110600                        1.931,55


LANCADO POR : 56489439115 -  RAQUEL            UG : 201004   25Ago00   15:46
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Date: 25/08/2000 Time: 03:47:44
```

(7) Nota Técnica nº 887/SFC/CGU/PR – análise das despesas com suprimento do MDA entre 1998 e 2002

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva / Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças
Nº 70 / 2000

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO	:	03110.000929/00-98			
SUPRIDO	:	REGINA MARIS PEREIRA CUNHA DE FREITAS			
C.P.F.	:	185.912.211-68			
VALOR	:	3.000,00	**DATA DE LIBERAÇÃO**	:	09/05/00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	:	09/06/00 a 09/07/00	**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**	:	09/08/00

1. ANÁLISE

	FLS	SIM	NÃO	N/A
a) Demonstração de Receita e Despesa	02	X		
b) Comprovantes de Despesas (originais e atestados)	DIV.	X		
c) Extratos Bancários	13	X		
d) Comprovante de recolhimento de saldo	14	X		
e) Prestação de Contas apresentada no prazo		X		
f) Despesas efetuadas dentro do período de aplicação		X		
g) Despesas efetuadas dentro do limite permitido		X		
h) Despesas efetuadas de acordo com a classificação orçamentária pré-estabelecida		X		

CONCLUSÃO

Realizada a análise da presente Prestação de Contas concluímos que a mesma está apta a merecer a aprovação do Ordenador de Despesa.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	RESPONSÁVEL PELO SETOR	CO-RESPONSÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA
Em, 21 / 08 / 2000	À consideração superior.	De acordo. À consideração superior.	Aprovo.
Raquel C. P. de Aragão Mat. nº 1220824 COF/SOF ASSINATURA E CARIMBO	JOÃO MANOEL M. APARECIDA COORDENADOR	TÁCITO ANTONIO BASTOS BRANDÃO COORDENADOR-GERAL	LUIZ ANTONIO DE S. CORDEIRO Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

SOLIC.: SUPRIMENTO Regina Maris

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

NOTA TÉCNICA nº 887 SFC/CGU/PR

Brasília, 05 de Maio de 2008.

Análise das despesas com Suprimento de Fundos – Srs. Ministros de Estado Extraordinário de Política Fundiária e do Desenvolvimento Agrário – 1998 a 2002.

Senhor Seeretário,

Trata a presente Nota Técnica da análise das despesas realizadas com Suprimento de Fundos para atender aos Srs. Ministros de Estado Extraordinário de Política Fundiária e do Desenvolvimento Agrário, nos exercícios de 1998 a 2002, conforme determinação contida nos autos do processo administrativo 00190.010437/2008-27.

Do escopo dos dados

2. Os trabalhos foram realizados com base em cópias dos processos de concessão de suprimento de fundos e prestação de contas, tendo sido seleeionados todos os processos em que a finalidade da concessão do suprimento tenha sido custear despesas dos Srs. Ministros de Estado.

3. Desta forma, foram analisados 32 processos de concessão de suprimento de fundos e prestação de contas, de 4 agentes supridos, no montante total de **R$ 85.261,48**. Esse valor engloba despesas realizadas entre 26.01.1998 e 31.12.2002.

4. Não constam dos processos de concessão de suprimento de fundos e prestação de contas informações sobre as finalidades dos deslocamentos dos Srs. Ministros de Estado relativas ao período analisado. Desta forma, não foi possível realizar o cotejamento entre as datas de realização das despesas e dos compromissos oficiais.

Dos normativos que regem a utilização de suprimento de fundos

5. As despesas realizadas com o Suprimento de Fundos, no período analisado, devem obedecer às disposições definidas na Lei nº 4.320/64, no Decreto-lei nº 200/67, nos Decretos nº 93.872/86 e nº 3.892/01, e na Portaria MF nº 95/2002 (e anteriores), além das disposições gerais sobre aquisições e contratações pela administração pública consubstanciadas na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

Das despesas realizadas

6. As despesas foram realizadas majoritariamente por conta corrente bancária (conta tipo B). No exercício de 2002, foi iniciada a realização de despesas por meio da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, nas modalidades de saque e fatura, conforme mostrado no quadro a seguir.

QUADRO 1. DESPESAS REALIZADAS POR MODALIDADE DE PAGAMENTO

1998	13.820,45			13.820,45
1999	11.354,50			11.354,50
2000	12.609,44			12.609,44
2001	21.542,86			21.542,86
2002	22.692,09	3.130,14	112,00	25.934,23

7. As despesas foram realizadas mediante a concessão de suprimentos de fundos a quatro diferentes agentes supridos, e correspondem às gestões de dois diferentes Ministros, conforme mostrado no quadro a seguir.

QUADRO 2. DESPESAS REALIZADAS POR MINISTRO E AGENTE SUPRIDO

244.449.284-68	1998			13.820,45		13.820,45
	1999			11.354,50		11.354,50
	2000		2.613,35	9.996,09		12.609,44
	2001			2.922,69	18.620,17	21.542,86
	2002 (~03/04)	6.826,92	4.001,85			10.828,77
053.058.538-34	2002 (05/04~)	9.238,57	5.866,89			15.105,46

8. As despesas realizadas foram classificadas em quatro grupos, considerando os ramos de atuação dos fornecedores dos materiais e serviços, conforme descrito a seguir:

- **Hospedagem** – Hotéis e estabelecimentos similares.
- **Alimentação** - Restaurantes e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- **Transportes** - Locação de automóveis; e serviços de transporte de passageiros.
- **Outras Despesas** – Cine foto; farmácias e drogarias; decoração e floricultura; embalagens e descartáveis; produtos de limpeza; quadros e molduras; e supermercados.

QUADRO 3. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

1998	9.844,20	723,19	3.252,56	0,50	13.820,45
1999	11.354,50				11.354,50
2000	9.972,99	2.636,45			12.609,44
2001	20.178,99	1.005,79	147,48	210,60	21.542,86
2002	9.922,53	13.757,39	400,00	1.854,31	25.934,23

Das despesas com hospedagem

9. As despesas realizadas com hospedagem foram classificadas de acordo com o grupo fornecedor, conforme mostrado no quadro a seguir.

QUADRO 4. DESPESAS COM HOSPEDAGEM POR GRUPO FORNECEDOR

1998	7.777,15	1.671,05	396,00	9.844,20
1999	11.267,29	87,21		11.354,50
2000	9.096,62	876,37		9.972,99
2001	20.178,99			20.178,99
2002	9.847,53		75,00	9.922,53

10. Pelos dados do quadro anterior, constata-se a recorrência de gastos com a mesma agência, descaracterizando a sua eventualidade ou imprevisibilidade, de modo que essas despesas deveriam ter se submetido ao processo normal de aplicação, ou seja, tais despesas deveriam ter sido licitadas.

11. Com efeito, 94,9% do valor desse tipo de gasto foi realizado com um único grupo fornecedor, qual seja, a BBTur Viagens e Turismo Ltda. As reservas eram efetuadas pela BBTur, que se encarregava também do pagamento ao estabelecimento hoteleiro, e emitia faturas e documentos de cobrança para o INCRA ou MDA. Esta situação caracteriza a prestação continuada de serviços, equivalendo, na prática, a uma contratação, procedimento este incompatível com a excepcionalidade e a finalidade do suprimento de fundos, que é a de atender às despesas eventuais que exigem pronto pagamento e não podem ser efetuadas pelo modo ordinário.

12. Posto que o vencimento da fatura da BBTur se dava cerca de 15 a 30 dias após o fato gerador da despesa, qual seja, a hospedagem do Sr. Ministro em estabelecimento hoteleiro, tal situação contribuiu para que, em 55% dos casos, o fato gerador da despesa ocorresse antes de seu empenho, contrariando o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64.

13. Cabe destacar que em 26% dos casos os comprovantes de despesas apresentados traziam despesas não adequadamente discriminadas (com descrições genéricas, como, por exemplo, "outros não comissionáveis" ou "extras"), impossibilitando, desta forma, a verificação da elegibilidade e conformidade de parte dos gastos realizados.

14. Foi constatado o pagamento de serviços de massagem no salão de ginástica do hotel em que o Sr. Ministro de Estado (CPF 244.449.284-68) encontrava-se hospedado no Rio de Janeiro, no valor de R$ 60,00, segundo consta no processo 55000.000004/2002-50. Em que pese constar no processo justificativa de

que o serviço foi demandado em função de "mal estar acometido em sua coluna", a equipe de auditoria entende tratar-se de despesa de caráter pessoal e que, portanto, não poderia ser paga com recursos públicos.

15. Foi constatado o pagamento de bebidas alcoólicas na conta do hotel em que o Sr. Ministro de Estado (CPF 244.449.284-68) encontrava-se hospedado em Manaus, no valor de R$ 45,00, segundo consta no processo 55000.000198/2002-93, nota fiscal nº 259342.

16. Foi constatada a existência de despesas não adequadamente comprovadas, referentes a hospedagens do Sr. Ministro de Estado (CPF 244.449.284-68) na cidade de Buritis / MG, no processo 55000.000198/2002-93. Em um dos casos, não consta comprovante fiscal da despesa de R$ 40,00 (apenas uma correspondência eletrônica informando tratar-se de hospedagem do Sr. Ministro), e o pagamento foi realizado por meio de depósito em conta corrente de pessoa física; no outro caso, consta a nota fiscal nº 122, no valor de R$ 35,00, porém o pagamento foi realizado, novamente, mediante depósito em conta corrente de (outra) pessoa física.

17. Foi constatado que em mais de 34% dos casos houve o pagamento de hospedagem para terceiros por meio de suprimentos de fundos destinados ao pagamento de despesas dos Srs. Ministros de Estado, conforme mostrado no quadro a seguir.

QUADRO 5. DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE TERCEIROS

54000.003065/98-69	Curitiba	PR	2490633	118,80	Edson Cruz Júnior
	Rio de Janeiro	RJ	2492431	78,00	Edson Cruz Júnior
	Salvador	BA	0249292X	86,25	Edson Cruz Júnior
	Porto Alegre	RS	2495732	187,00	Herald Cordova
	Fortaleza	CE	2495732	155,25	Jonatan Bastos
	Florianópolis	SC	249678X	77,00	Herald Cordova
54000.004595/98-98	São Paulo	SP	2502208	402,25	Cláudio Brito
	Salvador	BA	2503468	109,25	Cláudio Brito
	São Paulo	SP	250457X	402,25	Jonatan Bastos
	Fortaleza	CE	2504545	155,25	Jonatan Bastos
54000.000002/99-13	Salvador	BA	2506262	95,00	Herald Cordova
54000.003006/99-81	Uberaba	MG	2569744	96,80	Francisco Carvalho
	Recife	PE	0256971X	78,75	Edilson Brasiellas
	Recife	PE	2569701	136,50	Edilson Jungmann
54000.000467/00-52	Porto Alegre	RS	2595354	173,32	Paulo Barros
	São Paulo	SP	2600013	126,59	Luiz Carlos Lauchner
	São Paulo	SP	2603578	126,58	Humberto Campelo
	São Paulo	SP	2619857	126,58	Severino Silva Neto
	São Paulo	SP	2620952	126,58	Elielson Castro
	São Paulo	SP	2623137	126,58	Reginaldo Barbosa
54000.001440/00-31	São Paulo	SP	2633647	427,25	Luiz Freitas
54000.002217/00-66	São Paulo	SP	2650053	434,72	(segurança)
	Rio de Janeiro	RJ	2650800	178,50	João Soares
	Rio de Janeiro	RJ	2652668	357,00	Marccos Bastos
	Rio de Janeiro	RJ	1646250	178,50	Marcos Barros
54000.002500/00-05	Rio de Janeiro	RJ	265900x	382,50	Graça Fernandez
	Rio de Janeiro	RJ	2659026	382,50	José Adilson Duarte
	Rio de Janeiro	RJ	2659018	439,04	José Abrão
54000.002988/00-26	Fortaleza	CE	2676273	255,30	Silvio Ewers
	Recife	PE	2684756	178,50	José Antônio Moura
	São Paulo	SP	2685892	126,59	José Antônio Moura
	Recife	PE	2688573	65,00	Gilson Mota
54000.000027/2001-11	Recife	PE	23054	178,50	Humberto Sell
	São Paulo	SP	26698	127,21	Sérgio José Silva
	Manaus	AM	28835B	127,49	Marco Aurélio Lima
	São Paulo	SP	28835B	753,96	(segurança)

QUADRO 5. DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE TERCEIROS (CONTINUAÇÃO)

54000.001166/2001-61	Curitiba	PR	81172	342,10	(segurança)
	São Luís	MA	84359	110,00	Djones Gomes Rocha
	São Luís	MA	84359	179,01	Raulino Aquino B. Oliveira
	Campo Grande	MS	84359	99,00	Raulino Aquino B. Oliveira
	Campo Grande	MS	84359	99,00	Cleimar de Lima Alves
	Recife	PE	84359	81,40	Marcus Vinicius
54000.001607/2001-25	São Paulo	SP	99088	287,50	Raulino Aquino B. Oliveira
	Recife	PE	105097	81,40	José Renato Oliveira
54000.001846/2001-85	Recife	PE	111263	81,40	Raulino Aquino B. Oliveira
	Recife	PE	111263	81,40	José Ramão Soares
	Rio de Janeiro	RJ	111263	199,50	Fausto Machado
	Recife	PE	111263	198,00	Marco Aurélio
	Recife	PE	111263	198,00	Gláucio Gonzaga Martins
	Recife	PE	111263	70,40	Emiliano / Severino
	Recife	PE	113157	71,50	Luiz Carlos Lauchner
	Recife	PE	113157	71,50	Júlio César Figueira
	Recife	PE	122333	71,50	José de Deus Batista
	Recife	PE	125209	71,50	José Rosemiro Coimbra
55000.000045/2001-65	Recife	PE	137604	143,00	João Batista Leal Costa
	São Paulo	SP	161638	473,83	José Edimilson Silva
	Manaus	AM	161638	203,84	Edilson Azevedo
55000.000189/2001-11	São Paulo	SP	167651	909,81	(segurança)
	São Paulo	SP	167651	114,38	(segurança)
55000.000004/2002-50	Rio de Janeiro	RJ	208894	714,94	Antônio Soares
	Rio de Janeiro	RJ	215737	765,58	Paulo Ranner Barros
55000.000066/2002-61	Rio de Janeiro	RJ	221786	183,75	(segurança)
55000.000198/2002-93	São Paulo	SP	255783	1.089,50	(segurança)
55000.000677/2002-18	São Paulo	SP	373586	126,30	Paulo Ranner Barros

18. Sobre o pagamento de hospedagem para terceiros, em alguns processos não há quaisquer justificativas para tal; em outros, procurou-se justificar o fato alegando que o terceiro é segurança ou assessor do Sr. Ministro – ora informando que o terceiro recebera meia diária, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 9.527/97, ora sem referência a este aspecto. Em alguns casos, foi possível identificar os dados do servidor no SIAPE, para confirmação das informações; na maior parte deles, porém, não foi possível identificar o registro no SIAPE, em função de não constar a informação do CPF ou número SIAPE do servidor, mas apenas o seu nome, muitas vezes incompleto e/ou com muitos homônimos.

19. Foram também constatados casos de ocorrência de duas hospedagens simultâneas em nome do Sr. Ministro de Estado (CPF 244.449.284-68), o que pode indicar hospedagem de terceiros ou cobrança / pagamento em duplicidade, conforme mostrado no quadro a seguir.

QUADRO 6. DESPESAS COM HOSPEDAGENS SIMULTÂNEAS

54000.004595/98-98	03-04.12.98	2504561	597,14	04.12.98	2504588	240,60	Não constam NFs do Maksoud.
55000.000189/2001-11	30-31.10.01	183226	427,52	30-31.10.01	183226	928,25	NFs Maksoud nº 92542 e 92543.
54000.001166/2001-61	26-27.04.01	82383	441,97	26-27.04.01	82418	441,97	NFs L'Hotel nº 72349 e 72351.
	07-08.05.01	87895	419,99	07-08.05.01	87895	453,99	NFs L'Hotel nº 72609 e 72610.

20. Foram ainda constatados vários casos de hospedagem em finais de semana e/ou na cidade de origem do Sr. Ministro de Estado (CPF 244.449.284-68), qual seja, Recife / PE, conforme mostrado no quadro a seguir.

QUADRO 7. HOSPEDAGENS EM FINAIS DE SEMANA E/OU NA CIDADE DE ORIGEM DO SR. MINISTRO

54000.000441/98-72	Recife	PE	47419	26/01/98	159,83		X
	Recife	PE	45796	04/02/98	92,40		X
	Recife	PE	45611	04/02/98	357,32		X
	Recife	PE	48100	07/02/98	258,57	Sab-Dom	X
54000.001064/98-25	Recife	PE	s/n	11/03/98	490,93		X
	Recife	PE	71710	14/05/98	312,00		X
54000.000002/99-13	São Paulo	SP	2508060	20/01/99	1.121,31	Sab-Dom	
	São Paulo	SP	2509113	04/02/99	1.052,72	Sab-Dom	
54000.000958/99-89	Salvador	BA	2518457	05/05/99	112,70	Sab-Dom	
	Rio de Janeiro	RJ	251229	24/05/99	512,17	Sab-Dom	
	Recife	PE	989	09/06/99	87,21		X
54000.003006/99-81	Recife	PE	2553406	25/10/99	291,86		X
	Recife	PE	2559080	16/11/99	90,13		X
	Recife	PE	0257067X	27/12/99	273,00		X
54000.000467/00-52	Recife	PE	2593327	22/01/00	209,56	Sab-Dom	X
	Recife	PE	2599023	06/04/00	88,00		X
	São Paulo	SP	2600021	11/04/00	322,49	Sab-Dom	
	Recife	PE	11421	29/04/00	95,56		X
	Recife	PE	12936	15/05/00	280,50	Sab-Dom	X
54000.001440/00-31	São Paulo	SP	2633639	08/07/00	439,95	Sab	
	São Paulo	SP	2633647	08/07/00	427,25	Sab	
	Recife	PE	18437	16/07/00	93,50	Dom	X
	Recife	PE	16994	19/07/00	93,50		X
	Recife	PE	16363	19/07/00	93,50		X
55000.000045/2001-65	Rio de Janeiro	RJ	139415	30/08/01	241,37	Sab-Dom	
	Salvador	BA	161638	09/10/01	125,00	Dom	
54000.001166/2001-61	Recife *	PE	84359	18/05/01	81,40	Dom	
54000.001846/2001-85	Rio de Janeiro	RJ	111263	03/07/01	211,66	Sab	
	Rio de Janeiro	RJ	111263	03/07/01	199,50	Sab	

* Hospedagem de terceiro.

Das despesas com alimentação

21. O quadro seguinte demonstra o total das despesas com alimentação, classificadas segundo a Unidade da Federação em que ocorreu o fato gerador da despesa.

QUADRO 8. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO POR UF

1998		336,00	362,19	25,00	723,19
1999					0,00
2000	2.613,35	23,10			2.636,45
2001	472,64	133,15	400,00		1.005,79
2002	10.971,13	2.525,46	260,80		13.757,39

22. No quadro anterior, verifica-se que 77,6% do total corresponde a despesas realizadas no próprio Distrito Federal. Tais despesas, efetuadas em restaurantes, confeitarias, casas de festas, supermercados, mercadinhos, frutarias, além de comissarias aéreas , estão enumeradas no quadro a seguir.

QUADRO 9. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

54000.002429/00-34	Dom Francisco Restaurante Ltda.	04/10/00	14596	170,00
	Dom Romano Comercio de Alim. Ltda	05/10/00	3884	73,80
	Emporio Geral Com. Bar e Restaurante LTDA (Carp	06/10/00	37957	43,00
	Le Bar A Vin Com. De Alimentos Ltda-ME	09/10/00	0196	64,50
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	10/10/00	14870	109,95
	Dom Romano Comercio de Alim. Ltda	11/10/00	3866	102,10
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	16/10/00	15014	101,85
	Le Bar A Vin Com. De Alimentos Ltda-ME	17/10/00	0143	93,00
	La Focaccia Ltda-EPP	18/10/00	43250	189,00
	Dom Romano Comercio de Alim. Ltda	19/10/00	3909	94,40
	Coral Serv. De Refeições Industriais Ltda	20/10/00	0447	11,79
	Porto do Bacalhau Ltda-ME	20/10/00	045	75,46
	Dom Romano Comercio de Alim. Ltda	24/10/00	3914	103,30
	Coral Serv. De Refeições Industriais Ltda	24/10/00	0440	12,40
	Camargo e Camargo alimentação Ltda.	26/10/00	6374	18,70
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	31/10/00	15902	123,00
	Restaurante Roma Ltda	06/11/00	7962	95,20
	Dom Romano Comercio de Alim. Ltda	09/11/00	3932	95,40
	Marietta Alimentos Ltda	20/11/00	4036	27,70
	Marietta Alimentos Ltda	21/11/00	3853	58,50
	Restaurante Roma Ltda	23/11/00	8051	123,90
	Chocolat Glace Com. De Alimentos Ltda	28/11/00	67	110,00
	Art Buffet Ltda-ME	29/11/00	67	105,00
54000.002989/00-99	Dom Francisco Restaurante Ltda.	11/12/00	17746	93,10
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	13/12/00	17760	107,00
	Dom Romano Comercio de Alim. Ltda	14/12/00	3994	108,20
	Dom Romano Comercio de Alim. Ltda	15/12/00	3995	115,00
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	27/12/00	6652	188,10
55000.000276/2001-79	DL Confeitaria e Comércio Ltda -ME (Daniel Bria	19/12/01	3209	42,50
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	19/12/01	29719	241,30
	Super Maia	20/12/01	s/n	17,37
	Belini Paes e Gastronomia	22/12/01	2045	38,52
	Supermercado Varejao Oba Ltda.	26/12/01	2045	37,95
	Restaurante Intervalo Ltda-ME	27/12/01	5277	95,00
55000.000004/2002-50	Comercial de Frutas Dourado	29/01/02	135943	10,39
	Belini Paes e Gastronomia	29/01/02	2214	57,94
	Belini Paes e Gastronomia	01/02/02	2246	17,00
	Comercial de Frutas Dourado	06/02/02	224877	8,35
	Nihon Produtos Alimenticios	08/02/02	589	28,00
	Mercearia Madrid Ltda	08/02/02	(ilegivel)	5,35
	Restaurante Intervalo Ltda-ME	19/02/02	6180	119,60
	Cia Brasileira de Distribuicao (Pão de Açúcar)	19/02/02	160057	15,27
	Marietta Alimentos Ltda	21/02/02	29302	15,90
	Big Box	25/02/02	1598	22,21
	Comercial de Frutas Dourado	04/03/02	(ilegivel)	10,83
	Supermercado Varejao Oba Ltda.	08/03/02	320	12,64
	Mercadinho La Palma Ltda.	13/03/02	984799	2,92

QUADRO 9. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL (CONTINUAÇÃO)

55000.000066/2002-61	Dom Francisco Restaurante Ltda.	07/02/02	30905	212,40
	Clube de Golfe de Brasília	08/02/02	275	85,80
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	14/02/02	30974	167,70
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	15/02/02	30980	238,70
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	18/02/02	31032	267,90
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	20/02/02	31072	153,20
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	21/02/02	31163	200,30
55000.000198/2002-93	Supervarejão da Fartura Ltda	21/03/02	242577	12,26
	ML Alimentação e Diversões S/A (Piantella Resta	22/03/02	30869	164,00
	Gilmar Antonio Borges-ME (Golden Buffet Decoraç	25/03/02	60	200,00
	ML Alimentação e Diversões S/A (Piantella Resta	26/03/02	31878	165,00
	Bonn Alimentos, Bebidas e Representações Ltda	26/03/02	2064	35,00
	Restaurante Intervalo Ltda-ME	27/03/02	6333	121,20
55000.000198/2002-93	DL Confeitaria e Comércio Ltda -ME (Daniel Bria	05/04/02	3657	82,80
	Restaurante Intervalo Ltda-ME	12/04/02	6376	166,30
	Mercearia e Frutaria Vargem Bonita Ltda-ME	16/04/02	4252	31,46
	Gilmar Antonio Borges-ME (Golden Buffet Decoraç	16/04/02	67	130,00
	Gilmar Antonio Borges-ME (Golden Buffet Decoraç	19/04/02	70	185,00
	Gilmar Antonio Borges-ME (Golden Buffet Decoraç	24/04/02	71	155,00
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	10/05/02	33767	170,00
	Restaurante Intervalo Ltda-ME	17/05/02	6509	118,50
	Restaurante Intervalo Ltda-ME	20/05/02	6557	84,30
55000.000292/2002-42	DL Confeitaria e Comércio Ltda -ME (Daniel Bria	22/04/02	3727	32,00
	DL Confeitaria e Comércio Ltda -ME (Daniel Bria	23/04/02	3770	38,50
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	23/04/02	33372	131,00
	Belini Paes e Gastronomia	25/04/02	3101	38,03
	A Festiva Confeitos e Ornamentacoes Ltda	25/04/02	45566	15,40
	Belini Paes e Gastronomia	29/04/02	3109	43,79
	Comercial de Frutas Dourado	29/04/02	238992	25,40
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	30/04/02	33694	114,20
	Belini Paes e Gastronomia	03/05/02	3113	56,60
	Restaurante Intervalo Ltda-ME	03/05/02	6468	138,50
	Yoshida Comercio e Produtos Alimenticios Ltda	06/05/02	6243	29,40
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	07/05/02	33730	186,20
	Belini Paes e Gastronomia	08/05/02	3126	106,51
	Comercial de Frutas Dourado	08/05/02	151420	18,24
	Restaurante Intervalo Ltda-ME	09/05/02	6489	160,00
	Belini Paes e Gastronomia	10/05/02	3131	74,59
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	13/05/02	34023	199,50
	Comissaria Aérea Brasília Ltda.	14/05/02	42784	80,10
	Comissaria Aérea Brasília Ltda.	14/05/02	42785	17,00
	Restaurante Intervalo Ltda-ME	16/05/02	6496	199,80
	Mercearia e Frutaria Vargem Bonita Ltda-ME	17/05/02	4390	109,87
	Yoshida Comercio e Produtos Alimenticios Ltda	22/05/02	6445	22,80
	Belini Paes e Gastronomia	24/05/02	3202	86,04
	Yoshida Comercio e Produtos Alimenticios Ltda	27/05/02	6473	16,00
	Belini Paes e Gastronomia	28/05/02	3208	60,00
	Yoshida Comercio e Produtos Alimenticios Ltda	31/05/02	6495	16,20
	Comercial de Frutas Dourado	03/06/02	233425	14,16
	Belini Paes e Gastronomia	12/06/02	3438	152,19
	Comercial de Frutas Dourado	(ilegível)	(ilegível)	21,11

QUADRO 9. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL (CONTINUAÇÃO)

55000.000380/2002-44	Bsb Grill Bar e Restaurante Ltda. - ME	05/06/02	13593	139,70
	ML Alimentação e Diversões S/A (Piantella Resta	06/06/02	32575	124,00
	Comissaria Aérea Brasília Ltda.	07/06/02	42837	86,90
	ML Alimentação e Diversões S/A (Piantella Resta	10/06/02	32474	180,00
	Dom Francisco Restaurante Ltda.	11/06/02	34872	119,30
	ML Alimentação e Diversões S/A (Piantella Resta	14/06/02	32752	92,00
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	19/06/02	6589	17,60
	Amor a Natureza Produtos Naturais Ltda. - EPP	25/06/02	17857	30,50
	Mercadinho La Palma Ltda.	26/06/02	10424	18,30
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	09/07/02	6749	49,30
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	16/07/02	6827	24,80
	Clube de Golfe de Brasília	16/07/02	340	67,00
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	24/07/02	6856	44,00
	DL Confeitaria e Comércio Ltda -ME (Daniel Bria	25/07/02	4087	109,00
	ML Alimentação e Diversões S/A (Piantella Resta	30/07/02	33767	195,50
	ML Alimentação e Diversões S/A (Piantella Resta	01/08/02	33775	97,00
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	02/08/02	6885	25,96
55000.000606/2002-15	Dom Francisco Restaurante Ltda.	19/07/02	36259	99,60
	Mercadinho La Palma Ltda.	19/07/02	10494	16,59
	Comissaria Aérea Brasília Ltda.	26/07/02	42915	147,50
	Marcos Seitiro Tanaka ME (Frutaria Tanaka)	29/07/02	4243	26,26
	Cia Brasileira de Distribuicao (Pão de Açúcar)	30/07/02	23185	6,28
	Yoshida Comercio e Produtos Alimenticios Ltda	06/08/02	6895	25,80
	Biscoitos Caseiros Homannai Ltda ME	10/08/02	1475	35,00
	Belini Paes e Gastronomia	12/08/02	3685	99,18
	Lovis Alimentos Ltda ME	16/08/02	2907	54,40
	Esat Aerotaxi	22/08/02	s/n	8,00
	Supermercado Varejao Oba Ltda.	23/08/02	2684	24,82
	Belini Paes e Gastronomia	07/09/02	3973	12,20
	Comercial de Frutas Dourado	10/09/02	2683	43,23
	Belini Paes e Gastronomia	11/09/02	3985	40,80
55000.000677/2002-18	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	15/08/02	6969	36,40
	ML Alimentação e Diversões S/A (Piantella Resta	16/08/02	34150	78,00
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	26/08/02	6997	28,00
	Belini Paes e Gastronomia	28/08/02	3808	68,29
	Belini Paes e Gastronomia	29/08/02	3888	26,75
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	30/08/02	7061	31,70
	Biscoitos Caseiros Homannai Ltda ME	06/09/02	1594	36,80
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	23/09/02	7192	39,30
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	27/09/02	7259	11,40
	Mercadinho La Palma Ltda.	30/09/02	10660	43,27
	Mercadinho La Palma Ltda.	30/09/02	10640	31,00
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	02/10/02	7277	22,50
	Belini Paes e Gastronomia	02/10/02	4049	24,90
	ML Alimentação e Diversões S/A (Piantella Resta	02/10/02	35042	157,50
	Biscoitos Caseiros Homannai Ltda ME	08/10/02	1751	58,03
	DL Confeitaria e Comércio Ltda -ME (Daniel Bria	09/10/02	4562	31,00
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	15/10/02	7320	39,00
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	17/10/02	7335	52,50
	ML Alimentação e Diversões S/A (Piantella Resta	17/10/02	35375	129,60
	Clube de Golfe de Brasília	18/10/02	473	150,70

QUADRO 9. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL (CONTINUAÇÃO)

	Belini Paes e Gastronomia	07/11/02	4324	17,60
	Biscoitos Caseiros Homannai Ltda ME	12/11/02	1970	48,30
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	12/11/02	7394/7452	53,45
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	19/11/02	7479	29,40
	Lakes Café Ltda.	22/11/02	6037	70,50
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	26/11/02	(ilegivel)	49,00
	Bonn Alimentos, Bebidas e Representações Ltda	28/11/02	2333	62,10
	Saborella Sorvetes Finos Ltda.	29/11/02	123958	30,50
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	02/12/02	(ilegivel)	50,76
	ML Alimentação e Diversões S/A (Piantella Resta	04/12/02	s/n	234,00
55000.000894/2002-08	ML Alimentação e Diversões S/A (Piantella Resta	06/12/02	36463	261,00
	BELINI PAES E GASTRONOMIA	09/12/02	4498/4500	198,00
	Mercadinho La Palma Ltda.	10/12/02	(ilegivel)	36,48
	Mercadinho La Palma Ltda.	17/12/02	39	23,82
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	17/12/02	(ilegivel)	36,00
	Belini Paes e Gastronomia	23/12/02	4608	157,00
	João Raimundo da Silva Filho - ME (Mercado São	30/12/02	972	7,50
	Belini Paes e Gastronomia	30/12/02	4608	139,90
	Toscanello Ind. e Com. de Massas Frescas Ltda	30/12/02	5982	132,00
	ML Alimentação e Diversões S/A (Piantella Resta	31/12/02	37056	253,50
	Yoshida Comercio de Prod. Alim. Ltda.	31/12/02	1070	32,50
	Restaurante Intervalo Ltda-ME	11/11/02	7255	115,20
55000.000895/2002-44	Comissaria Aérea Brasília Ltda.	12/11/02	40964	65,00
	Mercadinho La Palma Ltda.	13/11/02	10747	34,11

23. Com relação às despesas eom alimentação em Brasília, eonsta no processo 54000.002429/00-34 Nota Técnica s/n, de 21.09.2000, em que o Assessor Especial de Controle Interno do MDA justifica o "pagamento de despesas com almoço no Gabinete do Ministro, por intermédio de Suprimentos de Fundos", classificando-as como "despesas impostas pelos deveres de representação que sua função traz"e "reunião de negócios públicos". Afirma, ainda, que "o montante e a natureza excepcional do gasto foge do caráter de representação cotidiana, enquadrando-se perfeitamente na forma de pagamento mediante Suprimento de Fundos".

24. Apesar dos argumentos apresentados na referida Nota Técnica, a equipe de auditoria entende que despesas com alimentação em Brasília não têm previsão legal. Desta forma, apenas as despesas com alimentação do próprio Sr. Ministro de Estado, quando em viagem no território nacional, são elegíveis para pagamento com suprimento de fundos.

25. O quadro 10 demonstra o total das despesas com alimentação em viagem, ressaltando aquelas em que se identifica o pagamento de alimentação para terceiros.

26. Com relação às despesas com alimentação em viagem (assim consideradas as realizadas fora do DF), cabe destacar que, em 42% dos casos, os comprovantes de despesas apresentados não traziam a discriminação dos itens e/ou quantidades consumidas, impossibilitando, desta forma, a verificação da elegibilidade e conformidade dos gastos, bem eomo a quantidade de comensais, que sinalizaria o pagamento de alimentação para terceiros. Ainda, em 29% dos casos, embora os itens e quantidades comprados estejam adequadamente discriminados, não há como realizar a determinação da quantidade de pessoas a que se referem, por tratar-se de itens para os quais é eomum haver o consumo de mais de uma unidade por pessoa

(por exemplo, sanduíches), ou de itens para consumo posterior (compra de frutas em supermercado, por exemplo).

QUADRO 10. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM

54000.000441/98-72	PE	Restaurante Galo D'Ouro	13/02/98	5088	302,00	n/d	
54000.001064/98-25	SP	Penedo Café e Bar Ltda.	25/03/98	26418	7,00	n/d	
	SP	Pães e Doces Leão XII Ltda.	26/03/98	ilegível	7,00	n/d	
	PE	Restaurante Engenho Poeta	13/05/98	399	34,00	3	22,67
54000.003065/98-69	RN	Bom Bocado	14/09/98	1627	25,00	n/a	
54000.004595/98-98	SP	Casa Itália	23/09/98	29581	140,00	n/d	
	SP	Casa Itália	24/09/98	29585	172,00	n/d	
	SP	Restaurante Trattoria do Sarg	24/11/98	136733	36,19	n/d	
54000.002500/00-05	PE	Monte Hoteis S/A	16/11/00	002853	23,10	n/a	
55000.000189/2001-11	SP	Massimo Ristorante	30/10/01	490390	400,00	2	200,00
55000.000276/2001-79	PE	Bompreço Supermercados	10/12/01	618098	14,34	n/a	
	PE	Gate Gourmet Ltda.	21/12/01	2705	83,87	n/a	
	PE	Gate Gourmet Ltda.	27/12/01	2714	34,94	n/a	
55000.000004/2002-50	PE	Gate Gourmet Ltda.	31/01/02	3994/ileg.	27,95	n/a	
	PE	Restaurante Porto Ferreiro	15/02/02	7503	83,49	n/d	
	PE	Planeta Doce Ltda	21/02/02	250	220,00	n/d	
	SP	Pães e Doces Caconde Ltda.	01/03/02	23032	33,80	n/d	
	PE	Supermercado Bompreco S/A	01/03/02	78308	24,16	n/a	
	PE	Gate Gourmet Ltda.	02/03/02	2819/2830	29,03	n/a	
	PE	Gate Gourmet Ltda.	15/03/02	2861/2862	194,19	n/a	
55000.000066/2002-61	SP	HM Hotéis e Turismo S/A	05/02/02	sem	50,00	2	25,00
	SP	HM Hotéis e Turismo S/A	05/02/02	sem	5,00	2	2,50
	PE	Gate Gourmet Ltda.	02/03/02	sem	29,03	n/d	
55000.000198/2002-93	PE	Gate Gourmet Ltda.	15/03/02	2905	88,11	n/a	
	PE	Gate Gourmet Ltda.	15/03/02	2906	32,25	n/d	
	PE	Gate Gourmet Ltda.	31/03/02	2934	60,75	n/a	
	PE	Gate Gourmet Ltda.	31/03/02	2935	21,50	n/d	
55000.000292/2002-42	PE	Empresa Brasileira de Restaur	21/05/02	29591	198,00	5	158,40
	PE	Empresa Brasileira de Restaur	22/05/02	29634	198,00	5	158,40
	PE	Planeta Doce Ltda	23/05/02	335	200,00	n/d	
	PE	Empresa Brasileira de Restaur	24/05/02	29719	198,00	5	158,40
	PE	Empresa Brasileira de Restaur	27/05/02	29852	198,00	5	158,40
	PE	Planeta Doce Ltda	28/05/02	346	200,00	n/d	
	PE	Empresa Brasileira de Restaur	29/05/02	29819	150,00	4	112,50
	PE	Planeta Doce Ltda	31/05/02	349	173,00	n/d	
	PE	Planeta Doce Ltda	03/06/02	350	200,00	n/d	
55000.000380/2002-44	SP	Restaurante do Aeroporto Ltda	15/07/02	1051	60,00	3	40,00
55000.000895/2002-44	SP	Restaurante do Aeroporto Ltda	13/11/02	12123/7475	112,00	5	89,60

Legenda: n/d - itens e quantidades não discriminados.
n/a - itens e quantidades discriminados, porém não permite identificar o nº de comensais.

27. Entre os gastos com alimentação, foram detectados 6 casos de despesas realizadas em finais de semana, sendo 2 casos em Brasília (quadro 9 - documentos fiscais 1475 e 3973), no valor total de R$ 47,20, e 4 casos em viagem (quadro 10 - documentos fiscais 2819/2830, 2934 e 2935, além de uma despesa no valor de R$ 29,03, em 02.03.02, para a qual não consta documento fiscal), no valor total de R$ 140,31.

28. Registre-se, ainda, que, em 12 casos, não constam da documentação analisada os respectivos comprovantes de despesas, correspondendo a um valor total de R$ 861,95.

Das despesas com transportes

29. O quadro seguinte demonstra o total das despesas com transportes, classificadas segundo o tipo de serviço utilizado.

QUADRO 11. DESPESAS COM TRANSPORTES

1998	3.252,56		3.252,56
1999			0,00
2000			0,00
2001	147,48		147,48
2002		400,00	400,00

30. Foi verificada a ocorrência de uma locação de veículo, em Santana do Parnaíba / SP, em nome do INCRA, constando como usuário uma terceira pessoa, sem nenhuma referência ao Sr. Ministro de Estado (CPF 244.449.284-68). Trata-se da nota fiscal nº 090, de 01.04.98, no valor de 431,86, referente ao contrato de locação de veículos nº 0154, que consta no processo 54000.001064/98-25.

31. Foi constatada a realização de despesas com táxi em Brasília / DF, no período da gestão do Sr. Ministro de Estado de CPF 244.449.284-68, conforme mostrado no quadro abaixo.

QUADRO 12. DESPESAS COM TÁXI EM BRASÍLIA / DF

55000.000066/2002-61	Saída da SQS 407 à base aérea.	28/02/02	30,00
55000.000198/2002-93	Despesas com táxi.	21/03/02	10,00
55000.000606/2002-15	Entrega lanche ate base aérea.	26/07/02	20,00

Das outras despesas

32. O quadro seguinte demonstra o total dos gastos classificados como "outras despesas", discriminadas segundo o ramo do estabelecimento fornecedor.

QUADRO 13. OUTRAS DESPESAS

1998				0,50	0,50
1999					0,00
2000					0,00
2001		210,60			210,60
2002	1.386,20		242,00	226,11	1.854,31

33. Nada menos que 84,8% dos gastos classificados como "outras despesas" foram considerados inelegíveis, em razão de não guardarem relação com a finalidade da concessão do suprimento específico, qual seja, atender despesas do Sr. Ministro de Estado. Esses gastos estão elencados no quadro a seguir.

QUADRO 14. DESPESAS SEM RELAÇÃO COM A FINALIDADE DA CONCESSÃO

54000.000027/2001-11	Parthenon Hotelaria Accor	22/02/01	78884	Aluguel de salas, banquete.	210,60
55000.000606/2002-15	Copalimpa Prod. Limp. e Utilid.	22/07/02	78420	Desodorantes de ar.	11,00
55000.000606/2002-15	Taquasul Comércio de Alimentos	08/08/02	12832	Guardanapos de papel.	3,06
55000.000606/2002-15	Cia Brasileira de Distribuição	09/08/02	24906	Guardanapos.	30,70
55000.000606/2002-15	Karisma Flores	26/08/02	8389	Arranjos florais.	94,00
55000.000606/2002-15	Karisma Flores	19/09/02	8532	Arranjos florais.	78,00
55000.000677/2002-18	Cor da Terra	15/08/02	544	Arranjos florais.	150,00
55000.000677/2002-18	Terra Cotta Flores e Decoração	30/09/02	1711	Arranjos florais.	180,00
55000.000677/2002-18	Terra Cotta Flores e Decoração	03/10/02	301	Arranjos florais.	120,00
55000.000677/2002-18	Terra Cotta Flores e Decoração	17/10/02	305	Arranjos florais.	124,00
55000.000894/2002-08	Cia Brasileira de Distribuição	07/11/02	139833	Guardanapos.	15,78
55000.000894/2002-08	Karisma Flores	25/11/02	8899	Arranjos florais.	146,00
55000.000894/2002-08	Casa Renato Motta e Cia Ltda.	25/11/02	2964	Vaso terracota.	31,20
55000.000894/2002-08	Flora Trading Ltda.	27/11/02	1700	Vasos de flores.	195,00
55000.000894/2002-08	Supermercado Tata Ltda.	02/12/02	12268	Filme plasti., papel alum.	4,64
55000.000894/2002-08	Karisma Flores	19/12/02	9076	Arranjos florais.	198,00
55000.000894/2002-08	Faria & Leite Ltda	20/12/02	15630	Arranjos florais.	89,90
55000.000894/2002-08	Arte Floral Ind. Com. Flores	30/12/02	1106	Arranjos florais.	70,00

34. Pela análise do quadro anterior, verifica-se a recorrência de despesas com arranjos florais ao longo do período de agosto a dezembro de 2002, nos processos 55000.000677/2002-18 e 55000.000894/2002-08.

35. Ainda com relação às despesas com arranjos florais, a nota fiscal nº 8899 traz a seguinte descrição: "arranjos florais para auditório referente a data: 23/09/02 a 19/11/02". Tal descrição evidencia uma prestação continuada de serviços e faturamento periódico, o que é incompatível com a excepcionalidade e pronto pagamento necessários à elegibilidade da despesa para pagamento com suprimento de fundos.

Das falhas de natureza geral e/ou formal

36. Foi constatado que, em 32% dos casos, os comprovantes de despesas apresentados traziam despesas não adequadamente discriminadas (com descrições genéricas, como, por exemplo, "outros não comissionáveis", "extras", "refeições", "despesas", etc.), impossibilitando, desta forma, a verificação da elegibilidade e conformidade desses gastos, como já mencionado nos itens 13 e 26.

37. Foi constatado que 44% das despesas foram realizadas fora do período de aplicação definido no ato concessório. Dessas, quase todas foram realizadas antes da emissão da respectiva nota de empenho, contrariando o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64, como já mencionado no item 12.

38. Foi verificado que não constam dos processos de concessão de suprimento de fundos e prestação de contas informações sobre as finalidades dos deslocamentos do Sr. Ministro de Estado, tais

como sua agenda oficial, impossibilitando, desta forma, o cotejamento entre as datas de realização das despesas e os correspondentes compromissos oficiais, como já mencionado no item 4.

39. Foram ainda verificadas algumas outras falhas de natureza formal, como apresentação de documento fiscal com rasuras ou com data de emissão posterior à prestação do serviço; não apresentação de documento fiscal; ou apresentação de documento sem valor fiscal.

Dos recolhimentos efetuados

40. Nos processos analisados constam recolhimentos de valores ao erário, realizados sempre em razão do entendimento de tratar-se de gastos sujeitos às limitações para despesas de pequeno vulto, todos referentes ao período da gestão do Sr. Ministro de Estado de CPF 244.449.284-68, conforme mostrado no quadro a seguir.

QUADRO 15. RECOLHIMENTOS EFETUADOS

55000.000004/2002-50	Planeta Doce Ltda	21/02/02	250	220,00	20,00
55000.000066/2002-61	Dom Francisco Restaurante Ltda.	07/02/02	30905	212,40	12,40
55000.000066/2002-61	Dom Francisco Restaurante Ltda.	14/02/02	30980	238,70	38,70
55000.000066/2002-61	Dom Francisco Restaurante Ltda.	18/02/02	31032	267,90	67,90
55000.000066/2002-61	Dom Francisco Restaurante Ltda.	21/02/02	31163	200,30	0,30

Das recomendações e conclusões

41. Em face dos exames realizados, somos de opinião que devem ser adotadas medidas corretivas com vistas a elidir os pontos ressalvados nos itens 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, a seguir resumidos.

42. Com relação às **despesas recorrentes e não excepcionais**, recomenda-se que tais gastos não sejam realizados com suprimento de fundos, mas sejam submetidos ao processo normal de aplicação de recursos, em observância ao disposto na Lei nº 4.320/64, no Decreto-lei nº 200/67 e no Decreto nº 93.872/86, além dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 (itens 10, 11, 34 e 35).

43. Com relação à **despesa de caráter pessoal (massagem)**, no montante de **R$ 60,00**, recomenda-se recolher ao erário o seu respectivo valor (item 14).

44. Com relação à **despesa com bebidas alcoólicas**, no montante de **R$ 45,00**, recomenda-se recolher ao erário o seu respectivo valor (item 15).

45. Com relação às **despesas com hospedagem não adequadamente comprovadas**, no montante de **R$ 75,00**, recomenda-se recolher ao erário os valores não justificados, ou apresentar esclarecimentos adicionais que possam justificar a situação relatada (item 16).

46. Com relação às **despesas com hospedagem de terceiros**, no montante de **R$ 14.696,18**, recomenda-se apresentar esclarecimentos adicionais que possam justificar cada caso listado no quadro 5, incluindo nome completo e CPF dos terceiros, bem como detalhes acerca das funções por estes exercidas na ocasião, incluindo o correspondente ato autorizatório e informações sobre o recebimento de diária (ou meia diária), ou recolher ao erário os valores não justificados (itens 17 e 18).

47. Com relação às **despesas com hospedagens simultâneas em nome do Sr. Ministro de Estado**, no montante de **R$ 3.951,43**, recomenda-se apresentar esclarecimentos adicionais que possam justificar cada caso listado no quadro 6, incluindo os mesmos dados mencionados no item anterior, caso se trate de hospedagem de terceiros, ou recolher ao erário os valores não justificados ou cobrados / pagos em duplicidade (item 19).

48. Com relação às despesas com **hospedagem em finais de semana**, no montante de **R$ 5.689,65**, recomenda-se apresentar esclarecimentos adicionais que possam justificar, para cada caso apontado como tal no quadro 7, a necessidade da hospedagem, ou recolher ao erário os valores não justificados (item 20).

49. Com relação às **despesas com hospedagem na cidade de origem do Sr. Ministro de Estado (Recife / PE)**, no montante de **R$ 3.367,37**, recomenda-se apresentar esclarecimentos adicionais que possam justificar, para cada caso apontado como tal no quadro 7, a necessidade da hospedagem, ou recolher ao erário os valores não justificados (item 20).

50. Com relação às **despesas com alimentação no Distrito Federal**, no montante de **R$ 14.057,12**, recomenda-se recolher ao erário o valor de **R$ 13.937,82**, correspondente ao valor apontado no quadro 9 menos **R$ 119,30** já recolhidos, conforme apontado no quadro 15, uma vez que apenas as despesas com alimentação do próprio Sr. Ministro de Estado, quando em viagem no território nacional, são elegíveis para pagamento com suprimento de fundos (itens 22 a 24).

51. Com relação às **despesas com alimentação de terceiros em viagem**, recomenda-se recolher ao erário o montante de **R$ 1.125,87**, apurado no quadro 10, uma vez que, em princípio, apenas as despesas com alimentação do próprio Sr. Ministro de Estado, quando em viagem no território nacional, são elegíveis para pagamento com suprimento de fundos (item 25).

52. Ainda com relação às **despesas com alimentação de terceiros em viagem**, recomenda-se apresentar esclarecimentos adicionais, para cada caso em que não foi possível a identificação do número de comensais (apontados como "n/d" ou "n/a" no quadro 10, no montante de **R$ 2.462,70**), que possam justificar a compatibilidade do valor da despesa com a alimentação do próprio Sr. Ministro de Estado, ou recolher ao erário os valores não justificados / realizados com alimentação de terceiros (item 26).

53. Com relação às **despesas com alimentação em viagem realizadas em finais de semana**, no montante de **R$ 140,31**, recomenda-se apresentar esclarecimentos adicionais que possam justificar, para cada caso apontado, a necessidade da despesa, ou recolher ao erário os valores não justificados (item 27).

54. Com relação à **despesa com locação de veículo por terceiro**, no montante de **R$ 431,86**, recomenda-se recolher ao erário o valor correspondente, ou apresentar esclarecimentos adicionais que possam justificar a situação relatada (item 30).

55. Com relação às **despesas com táxi em Brasília**, no montante de **R$ 60,00**, recomenda-se recolher ao erário o valor correspondente, ou apresentar esclarecimentos adicionais que possam justificar, para cada caso listado no quadro 12, a necessidade da despesa, considerando que o Órgão conta com veículos oficiais (item 31).

56. Com relação às **despesas que não guardam pertinência com a finalidade da concessão do suprimento de fundos**, no montante de **R$ 1.751,88**, conforme apurado no quadro 14, recomenda-se que o Ministério se abstenha dessa prática (item 33).

57. Com relação às **falhas na formalização dos processos de concessão de suprimento de fundos e prestação de contas**, recomenda-se o que segue:

a) fazer constar nos comprovantes de despesas as discriminações completas dos produtos e serviços contratados, incluindo descrições, quantidades e valores unitários e totais (item 36);
b) abster-se de realizar despesas fora do período de aplicação definido na concessão do suprimento de fundos (item 37);
c) fazer constar dos processos de prestação de contas a agenda oficial do Sr. Ministro de Estado, possibilitando, desta forma, o cotejamento entre as datas de realização das despesas e os correspondentes compromissos oficiais (item 38); e
d) abster-se de aceitar comprovantes de despesas sem valor fiscal e/ou com rasuras, ou com data de emissão posterior à efetiva realização da compra ou prestação do serviço (item 39).

58. O quadro seguinte demonstra a relação entre os valores das despesas realizadas e os tipos das recomendações feitas na presente Nota Técnica.

QUADRO 16. SUMÁRIO DAS RECOMENDAÇÕES

244.449.284-68	5.626,72	28.204,61	34.636,52	1.688,17	70.156,02
053.058.638-34	9.496,97	919,30	4.155,39	533,80	15.105,46

59. Diante da análise dos últimos fatos que envolvem o uso de suprimento de fundos para custear despesas de autoridades ministeriais, sugere-se que a Controladoria-Geral da União – CGU proponha aos órgãos competentes a elaboração de normas que regulem a concessão de diárias a Ministros de Estado.

60. Outro aspecto que deve ser estudado diz respeito à definição de regras para fazer face às despesas com alimentação em reuniões de trabalho ou recepção a autoridades ou delegações estrangeiras, ou mesmo nacionais, externas à estrutura do respectivo ministério.

PAULO ROBERTO ALVES CAVENDISH
Analista de Finanças e Controle

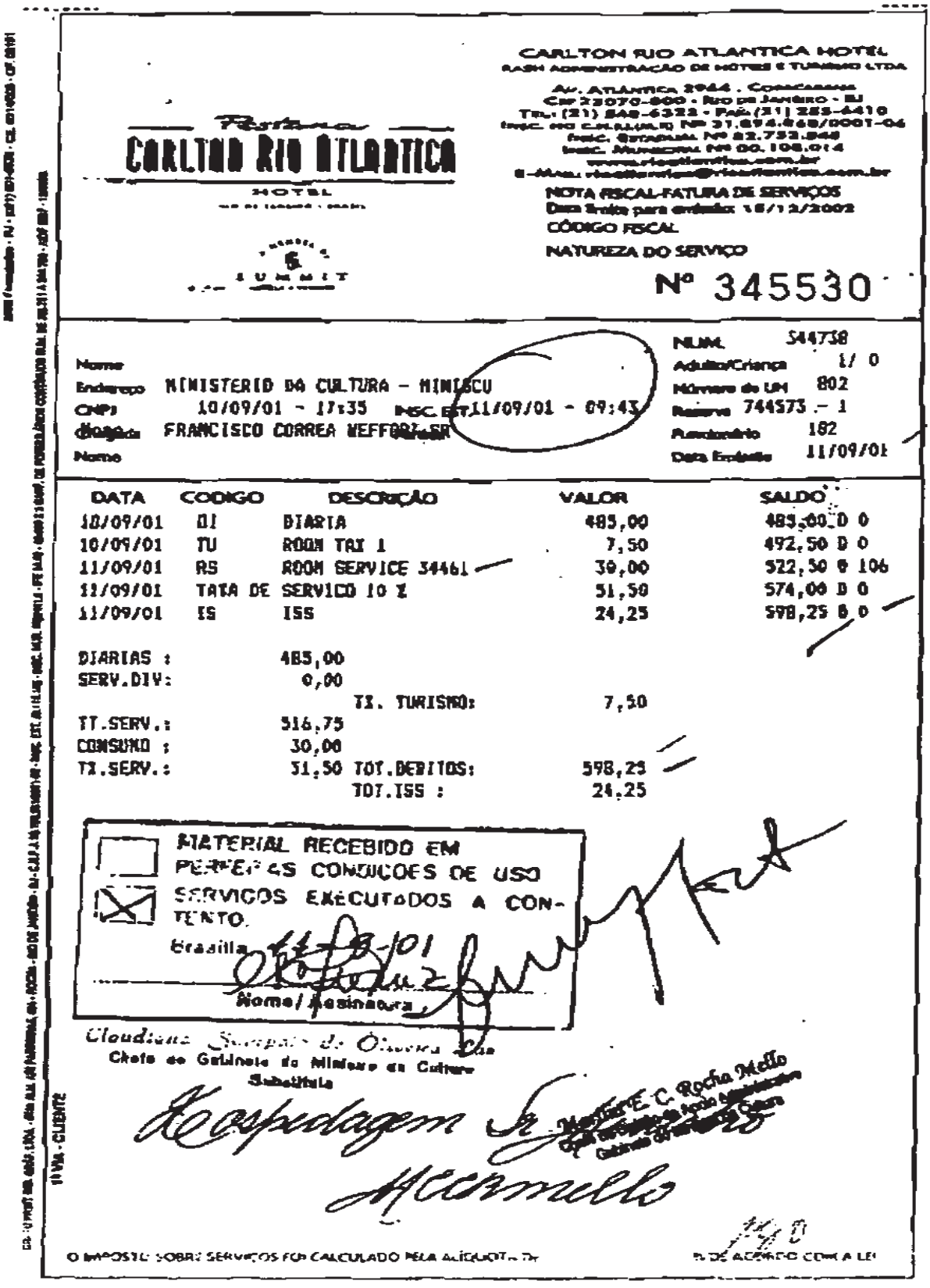
De acordo.

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

(8) Documentos das prestações de contas do ex-Ministro Francisco Weffort

Nº/Nota	Hotel	Entrada	Saída	Nº H	Valor	Dia/Semana
345530	Carlton Rio Atlântica	10/09/2001	11/09/2001	01	598,25	Seg/ter
360545	Carlton Rio Atlântica	10/03/2002	11/03/2002	01	557,22	Domingo/segunda
329238	Carlton Rio Atlântica	26/01/2001	28/01/2001	01	1.315,75	Sexta/Sab/Domingo
342122	Carlton Rio Atlântica	13/07/2001	14/07/2001	01	632,89	Sexta/Sab
339415	Carlton Rio Atlântica	06/07/2001	07/07/2001	01	683,52	Sexta/Sab
341690	Carlton Rio Atlântica	28/06/2001	29/06/2001	01	623,77	Quinta/Sexta
343701	Carlton Rio Atlântica	17/08/2001	19/08/2001	01	1255,74	Sexta/Sab/dom
330110/11	Carlton Rio Atlântica	11/02/2001	13/02/2001	01	1.485,91	Dom/seg./ter
339383	Carlton Rio Atlântica	24/06/2001	25/06/2001	01	673,14	Dom/seg.
340603	Carlton Rio Atlântica	18/06/2001	19/06/2001	02	1.068,98	Seg/ter
337447	Carlton Rio Atlântica	28/05/2001	29/05/2001	01	644,92	Seg/ter
335341	Carlton Rio Atlântica	09/04/2001	10/04/2001	01	646,07	Seg/ter
334565	Carlton Rio Atlântica	04/04/2001	05/04/2001	01	641,33	Quarta/quinta
333298	Carlton Rio Atlântica	26/03/2001	27/03/2001	01	626,56	Segunda/terça
333257	Carlton Rio Atlântica	15/03/2001	16/03/2001	01	619.02	Quinta/Sexta
3***74	Carlton Rio Atlântica	02/05/2001	03/05/2001	01	684,46	Quarta/Quinta
336351	Carlton Rio Atlântica	27/04/2001	28/04/2001	01	627,71	Sexta/Sab
347777	Carlton Rio Atlântica	02/10/2001	03/10/2001	01	638,81	Terça/Quarta
351201	Carlton Rio Atlântica	14/12/2001	15/12/2001	01	537,33	Sexta/sábado
353547	Carlton Rio Atlântica	02/12/2001	03/12/2001	01	1.158,84	Domingo/Seg
353037	Carlton Rio Atlântica	27/11/2001	28/11/2001	01	512,67	Terça/Quarta
352909	Carlton Rio Atlântica	26/11/2001	26/11/2001	01	593,65	segunda
351229	Carlton Rio Atlântica	20/11/2001	21/11/2001	01	535,91	Terça/quarta
351686	Carlton Rio Atlântica	16/11/201	18/11/2001	01	1.103,22	Sexta/Sab/domingo
355645	Carlton Rio Atlântica	19/10/2001	20/10/2001	01	554,17	Sexta/Sab
342557	Carlton Rio Atlântica	23/07/2001	23/07/2001	01	559,90	Segunda
340069	Carlton Rio Atlântica	02/08/2001	04/08/2001	01	1.259,30	Quinta/sexta/Sab
119263	Sofitel	17/08/1999	18/08/1999	01	626,57	Terça/quarta
120544	Sofitel	24/08/1999	25/08/1999	01	613,90	Terça/Quarta

117838	Sofitel	08/08/1999	08/08/1999	02	307,93	Domingo
096242	Sofitel	05/03/1999	05/03/1999	01	632,30	Sexta
095535	Sofitel	26/02/1999	27/02/1999	01	529,72	Sexta/Sab
124860	Sofitel	17/09/1999	19/09/1999	01	1.274,81	Sexta/Sab/dom
123370	Sofitel	10/09/1999	11/09/1999	01	652,86	Sexta/Sab
122035	Sofitel	01/09/1999	02/09/1999	01	564,23	Quarta/Quinta
140878	Sofitel	15/12/1999	16/12/1999	01	632,27	Quarta/Quinta
139294	Sofitel	06/12/1999	07/12/1999	01	530,85	Terça/Quarta
160765	Sofitel	13/04/2000	14/04/2000	01	1.360,57	Quinta/sexta
156568	Sofitel	20/03/2000	22/03/2000	02	1.429,18	Seg/terça/quarta
158937	Sofitel	02/04/2000	03/04/2000	01	679,09	Domingo/Seg
127407	Sofitel	30/09/1999	02/10/1999	01	785,76	Quinta/Sexta/Sab
127538	Sofitel	03/10/1999	03/10/1999	01	344,43	Domingo
133225	Sofitel	04/11/1999	05/11/1999	02	635,90	Quinta/Sexta
048009	OTHON	26/05/2000	28/05/2000	01	113,38	Sexta/Sab/Domingo
019238	OTHON	26/05/2000	28/05/2000	01	805,00	Sexta/Sab/Domingo
034228	OTHON	17/05/2000	18/05/2000	01	39,02	Quarta/Quinta
034226	OTHON	17/05/2000	18/05/2000	01	402,50	Quarta/Quinta
020965	OTHON	18/08/2000	19/08/2000	01	409,50	Sexta/sábado
020964	OTHON	18/08/2000	19/08/2000	01	96,51	Sexta/sábado
018758	OTHON	07/05/2000	08/05/2000	01	43,10	Domingo/Segunda
018759	OTHON	07/05/2000	08/05/2000	01	402,50	Domingo/Segunda



CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
RASH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E TURISMO LTDA
Av. ATLANTICA 2944 - COPACABANA
CEP 22070-000 - RIO DE JANEIRO - RJ
TEL.: (21) 548-6322 - FAX: (21) 255-4410
INSC. NO CAD. GERAL Nº 31.674.468/0001-04
INSC. ESTADUAL Nº 82.732.848
INSC. MUNICIPAL Nº 00.106.014
www.riosplaza.com.br
E-MAIL: riosplaza@riosplaza.com.br

Parceiro
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

Parceiro
SUMMIT

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 18/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 345530

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINC/SCU
CNPJ 10/09/01 - 17:35 INSC. EST. 11/09/01 - 09:43
Cliente FRANCISCO CORREA WEFFORT/SR
Nome

NUM. 344738
Adulto/Criança 1/ 0
Número de UH 802
Reserva 744573 - 1
Funcionário 182
Data Emissão 11/09/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
10/09/01	DI	DIARIA	485,00	485,00 D 0
10/09/01	TU	ROOM TAX 1	7,50	492,50 D 0
11/09/01	RS	ROOM SERVICE 34461	30,00	522,50 D 106
11/09/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	51,50	574,00 D 0
11/09/01	IS	ISS	24,25	598,25 D 0

DIARIAS : 485,00
SERV.DIV: 0,00
TX. TURISMO: 7,50
TT.SERV.: 516,75
CONSUMO : 30,00
TX.SERV.: 51,50 TOT.DEBITOS: 598,25
TOT.ISS : 24,25

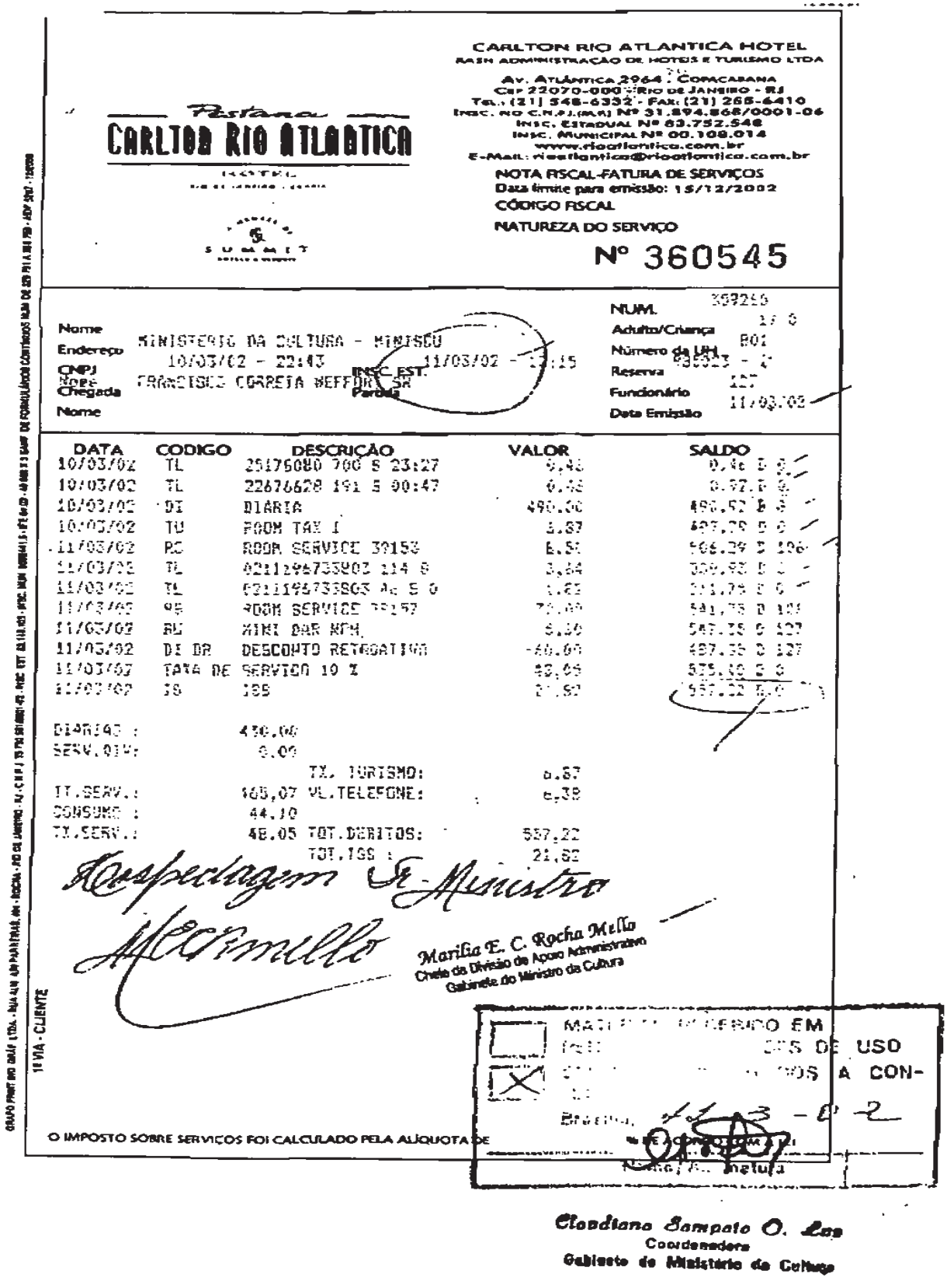
MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDICOES DE USO
SERVICOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasilia 11-09-01
Nome/Assinatura

Claudiana Gonçalves de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura
Substituta

Recepção
Acumulo

1ª Via - CLIENTE

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5% DE ACORDO COM A LEI



Rotana
CARLTON RIO ATLANTICA
SUMMIT

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
BASH ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E TURISMO LTDA
Av. Atlântica 2964 - Copacabana
Cep 22070-000 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 548-6332 - Fax: (21) 265-6410
Insc. no C.N.P.J.(M.F.) Nº 31.894.868/0001-06
Insc. Estadual Nº 83.752.548
Insc. Municipal Nº 00.108.014
www.rioatlantica.com.br
E-Mail: riosatlantica@rioatlantica.com.br

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 15/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 360545

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 10/03/02 - 22:43 11/03/02 - 12:15
Nome FRANCISCO CORREIA WEFFORT SR
Chegada
Nome

NUM. 392210
Adulto/Criança 1/ 0
Número da UH B01
Reserva
Funcionário
Data Emissão 11/03/02

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
10/03/02	TL	25176080 700 S 23:27	0,43	0,43 D 0
10/03/02	TL	22676628 191 S 00:47	0,43	0,43 D 0
10/03/02	DI	DIARIA	430,00	430,00 D 0
10/03/02	TU	ROOM TAX I	5,87	435,87 D 0
11/03/02	RC	ROOM SERVICE 30153	6,51	442,38 D 106
11/03/02	TL	02112967338903 114 S	3,64	446,02 D 0
11/03/02	TL	02111967338903 Ac S 0	1,63	447,65 D 0
11/03/02	RS	ROOM SERVICE 30157	79,09	526,74 D 109
11/03/02	RU	MINI BAR MPM	8,30	535,04 D 107
11/03/02	DI DR	DESCONTO RETROATIVO	-40,00	495,04 D 107
11/03/02	TAXA DE	SERVICO 10 %	43,05	538,10 D 0
11/03/02	IS	ISS	21,82	559,92 D 0

DIARIAS : 430,00
SERV.QTO: 0,00
IT.SERV.: 105,07
CONSUMO : 44,10
TX.SERV.: 48,05
TX. TURISMO: 0,87
VL.TELEFONE: 6,38
TOT.DEBITOS: 537,22
TOT.ISS : 21,82

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE

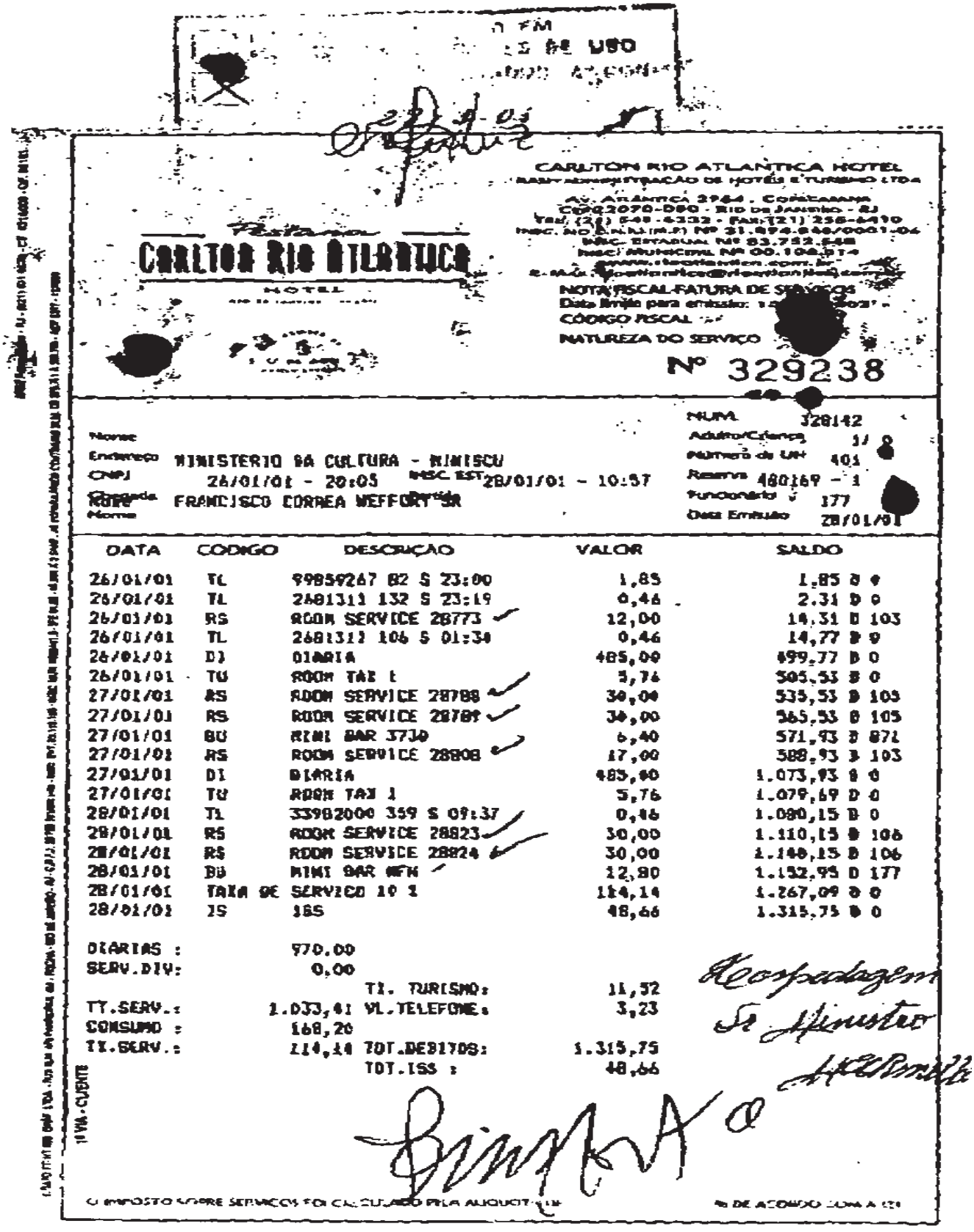
1ª VIA - CLIENTE

Respeitosamente, Ao Ministro

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

MAT... RECEBIDO EM
... DES DE USO
... DOS A CON-
Brasília, 11 - 03 - 02

Claudiana Sampaio O. Lins
Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura



CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL

CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS

CÓDIGO FISCAL

NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 329238

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 26/01/01 - 20:05 INSC. EST 28/01/01 - 10:57
Hóspede FRANCISCO CORREA WEFFORT SR
Firma

NUM 328142
Aditivo/Criança 1/ 0
Número da UH 401
Reserva 480169 - 1
Funcionário 177
Data Emissão 28/01/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
26/01/01	TL	99859267 82 S 23:00	1,85	1,85 D 0
26/01/01	TL	2681311 132 S 23:19	0,46	2,31 D 0
26/01/01	RS	ROOM SERVICE 28773	12,00	14,31 D 103
26/01/01	TL	2681312 106 S 01:34	0,46	14,77 D 0
26/01/01	DI	DIARIA	485,00	499,77 D 0
26/01/01	TU	ROOM TAX 1	5,76	505,53 D 0
27/01/01	RS	ROOM SERVICE 28788	30,00	535,53 D 105
27/01/01	RS	ROOM SERVICE 28789	30,00	565,53 D 105
27/01/01	BU	MINI BAR 3730	6,40	571,93 D 871
27/01/01	RS	ROOM SERVICE 28808	17,00	588,93 D 103
27/01/01	DI	DIARIA	485,00	1.073,93 D 0
27/01/01	TU	ROOM TAX 1	5,76	1.079,69 D 0
28/01/01	TL	33982000 359 S 09:37	0,46	1.080,15 D 0
28/01/01	RS	ROOM SERVICE 28823	30,00	1.110,15 D 106
28/01/01	RS	ROOM SERVICE 28824	30,00	1.140,15 D 106
28/01/01	BU	MINI BAR MFN	12,80	1.152,95 D 177
28/01/01	TAXA DE	SERVICO 10 1	114,14	1.267,09 D 0
28/01/01	IS	185	48,66	1.315,75 D 0

DIARIAS : 970.00
SERV.DIV: 0,00
TT.SERV.: 1.033,41
CONSUMO : 168,20
TX.SERV.: 114,14

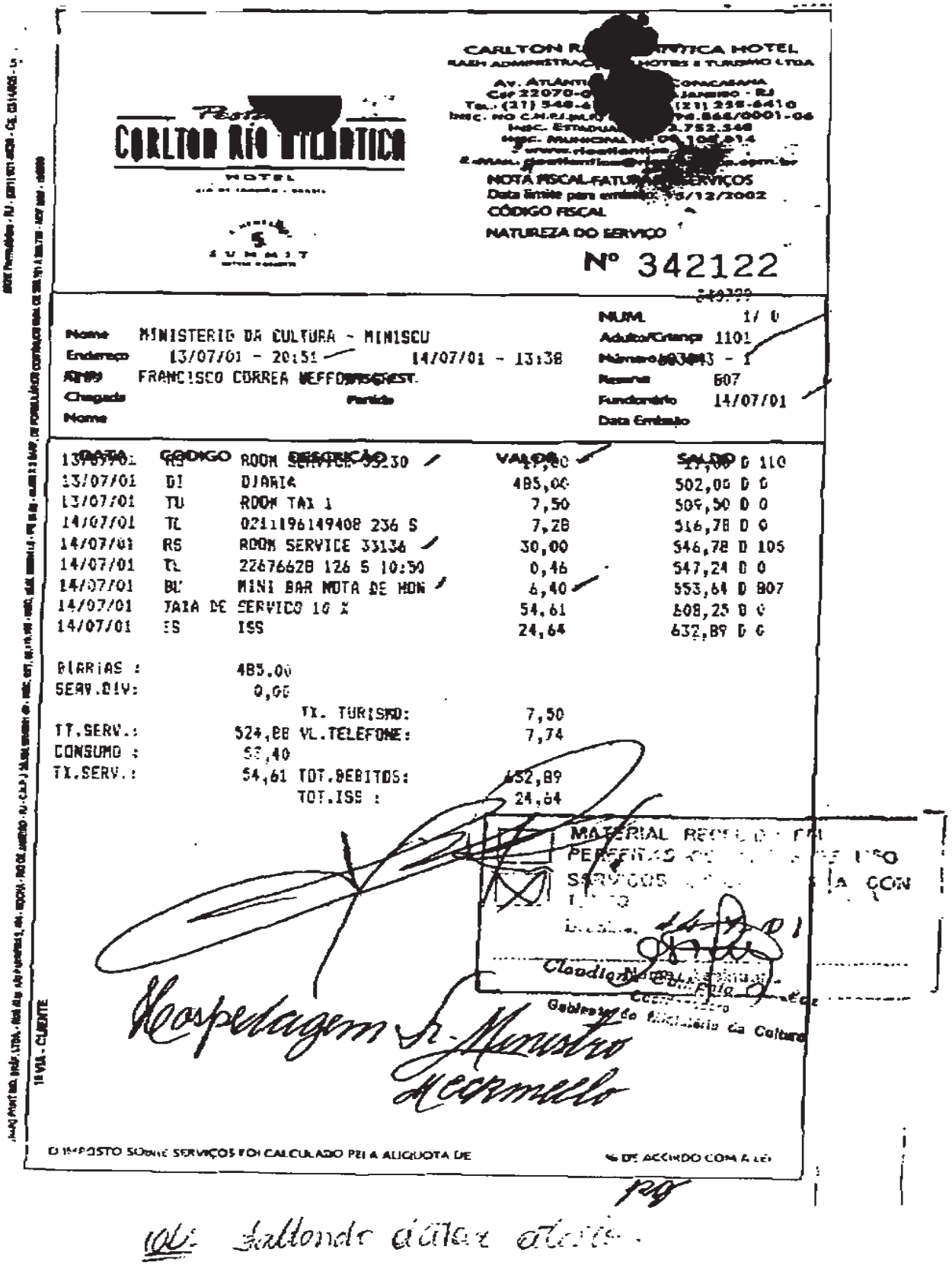
TX. TURISMO: 11,32
VL.TELEFONE: 3,23
TOT.DESPESAS: 1.315,75
TOT.ISS : 48,66

Recepcionista
Sr Ministro

1ª VIA - CLIENTE

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALIQUOTA DE

DE ACORDO COM A LEI



CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL

CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

5 SUMMIT

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 25/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 342122

Nome MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
Endereço 13/07/01 - 20:51 14/07/01 - 13:38
A/C FRANCISCO CORREA
Chegada Partida
Nome

NUM 1/ 0
Adulto/Criança 1101
Número 3 - 1
Reserva 607
Fundamento 14/07/01
Data Emissão

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO	
13/07/01	RS	ROOM SERVICE 33230	17,00	17,00	D 110
13/07/01	DI	DIARIA	485,00	502,00	D 0
13/07/01	TU	ROOM TAX 1	7,50	509,50	D 0
14/07/01	TL	0211196149408 236 S	7,28	516,78	D 0
14/07/01	RS	ROOM SERVICE 33136	30,00	546,78	D 105
14/07/01	TL	2267662B 126 S 10:50	0,46	547,24	D 0
14/07/01	BU	MINI BAR NOTA DE MON	6,40	553,64	D 807
14/07/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	54,61	608,25	D 0
14/07/01	IS	ISS	24,64	632,89	D 0

DIARIAS : 485,00
SERV.DIV: 0,00
TT.SERV.: 524,88
CONSUMO : 53,40
TX.SERV.: 54,61

TX. TURISMO: 7,50
VL.TELEFONE: 7,74
TOT.DEBITOS: 452,89
TOT.ISS : 24,64

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DE ACORDO COM A CONTA
SERVIÇOS PRESTADOS
Brasília, 14/7/01
Claudio Nascimento Filho
Coordenador
Gabinete do Ministério da Cultura

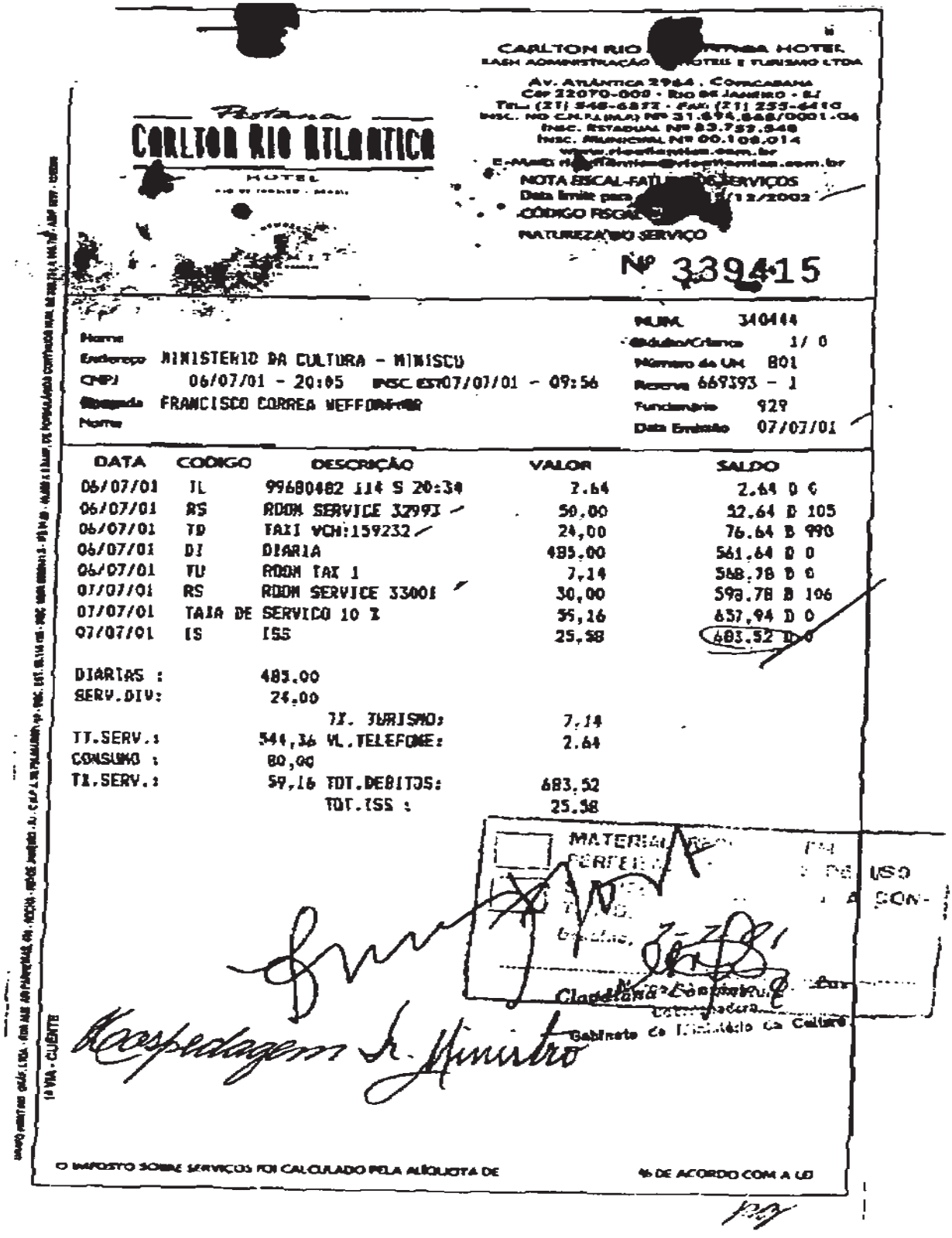
Hospedagem S. Ministro
Acermelo

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALIQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI

1ª VIA - CLIENTE

pg

Vc. deltando datas ate...



CARLTON RIO [redacted] HOTEL
EASH ADMINISTRAÇÃO [redacted] HOTEIS E TURISMO LTDA
Av. Atlântica 2964 - Copacabana
Cep 22070-003 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 548-6872 - Fax: (21) 255-4410
Insc. no CNPJ/MF Nº 31.694.868/0001-06
Insc. Estadual Nº 83.752.548
Insc. Municipal Nº 00.108.014
www.riocarltonatlantica.com.br
E-Mail: [redacted]@riocarltonatlantica.com.br

Rotisserie
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para [redacted]/12/2002
CÓDIGO FISCAL [redacted]
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 339415

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 06/07/01 - 20:05 INSC. EST. 07/07/01 - 09:56
Hospede FRANCISCO CORREA NEFFO[redacted]
Nome

NUM. 340414
Título/Crédito 1/ 0
Número da UH 801
Reserva 669393 - 1
Funcionário 929
Data Emissão 07/07/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
06/07/01	TL	99680482 114 S 20:30	2.64	2.64 D 0
06/07/01	RS	ROOM SERVICE 32993	50,00	52.64 D 105
06/07/01	TD	TAXI VCH:159232	24,00	76.64 D 990
06/07/01	DI	DIARIA	485,00	561,64 D 0
06/07/01	TU	ROOM TAX 1	7,14	568,78 D 0
07/07/01	RS	ROOM SERVICE 33001	30,00	598.78 D 106
07/07/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	55,16	653,94 D 0
07/07/01	IS	ISS	25,58	683.52 D 0

DIARIAS : 485.00
SERV.DIV: 24.00
TT.SERV.: 544,36
CONSUMO : 80,00
TX.SERV.: 59,16
TX. TURISMO: 7,14
VL.TELEFONE: 2.64
TOT.DEBITOS: 683,52
TOT.ISS : 25.58

MATERIAL [redacted] EM [redacted] DE USO [redacted] CON-
[redacted]
Cláudiana Cordeiro
Gabinete do Ministério da Cultura

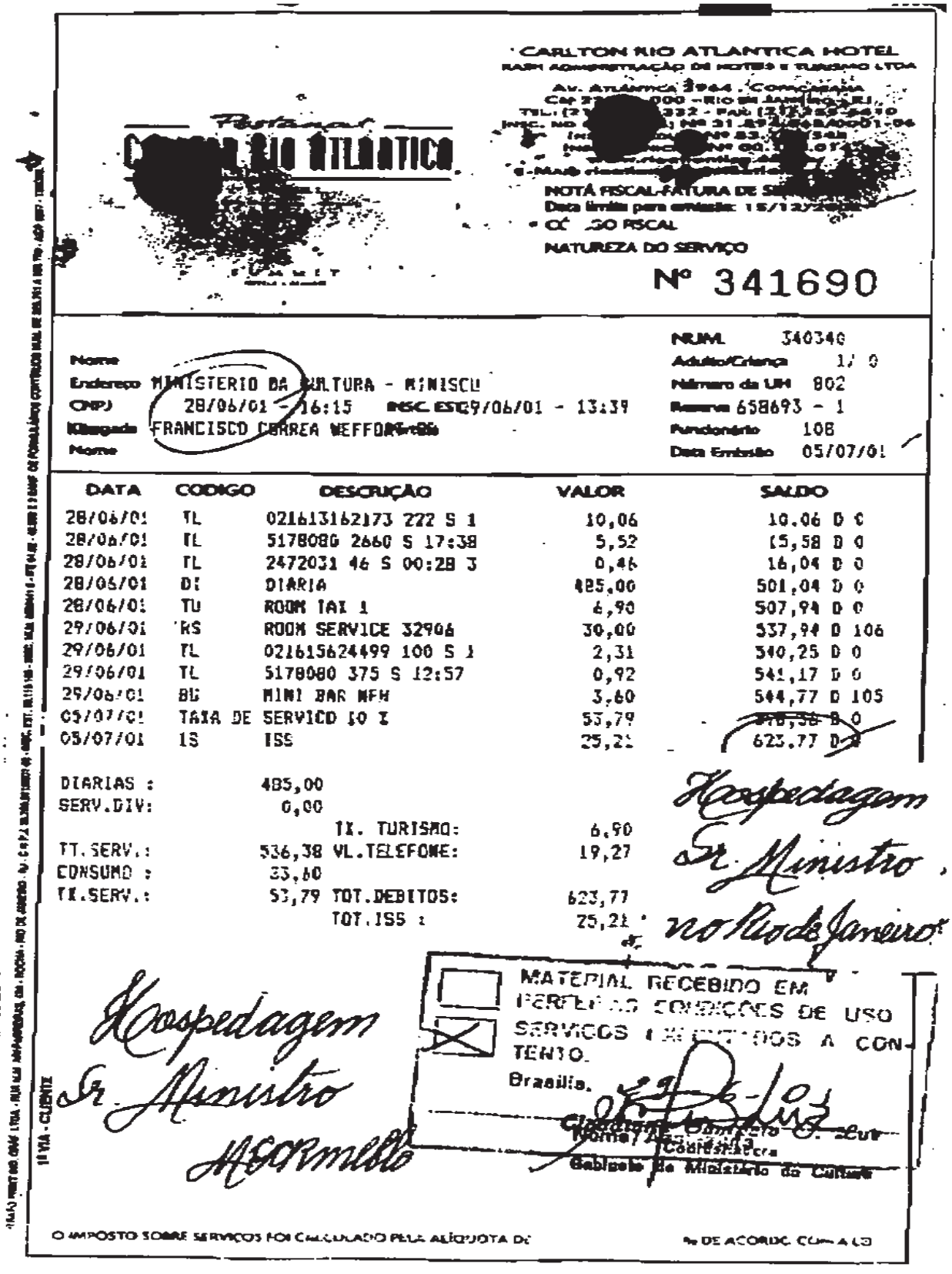
Hospedagem S. Ministro

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE [redacted] % DE ACORDO COM A LEI

1ª VIA - CLIENTE

pg

obs: Faltando datar o atesto.



CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL

[redacted] ATLANTICA

NOTA FISCAL-FATURA DE SE[redacted]

Data limite para emissão: 15/12/[redacted]

CÓ[redacted]GO FISCAL

NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 341690

Nome

Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU

CNPJ 28/06/01 - 16:15 INSC.EST.9/06/01 - 13:39

Hóspede FRANCISCO CORREA WEFFORT

Nome

NUM. 340340

Adulto/Criança 1/ 0

Número da UH 802

Reserva 658693 - 1

Funcionário 108

Data Emissão 05/07/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
28/06/01	TL	021613162173 222 S 1	10,06	10.06 D 0
28/06/01	TL	5178080 2660 S 17:38	5,52	15,58 D 0
28/06/01	TL	2472031 46 S 00:28 3	0,46	16,04 D 0
28/06/01	DI	DIARIA	485,00	501,04 D 0
28/06/01	TU	ROOM TAX 1	6,90	507,94 D 0
29/06/01	RS	ROOM SERVICE 32906	30,00	537,94 D 106
29/06/01	TL	021615624499 100 S 1	2,31	540,25 D 0
29/06/01	TL	5178080 375 S 12:57	0,92	541,17 D 0
29/06/01	BE	MINI BAR NFH	3,60	544,77 D 105
05/07/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	53,79	[illegible] D 0
05/07/01	IS	ISS	25,21	623,77 D 0

DIARIAS :	485,00		
SERV.DIV:	0,00		
		TX. TURISMO:	6,90
TT.SERV.:	536,38	VL.TELEFONE:	19,27
CONSUMO :	33,60		
TX.SERV.:	53,79	TOT.DEBITOS:	623,77
		TOT.ISS :	25,21

Hospedagem Sr. Ministro no Rio de Janeiro

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO SERVIÇOS [illegible] CONTENTO.

Brasília, [illegible]

[illegible] Correia

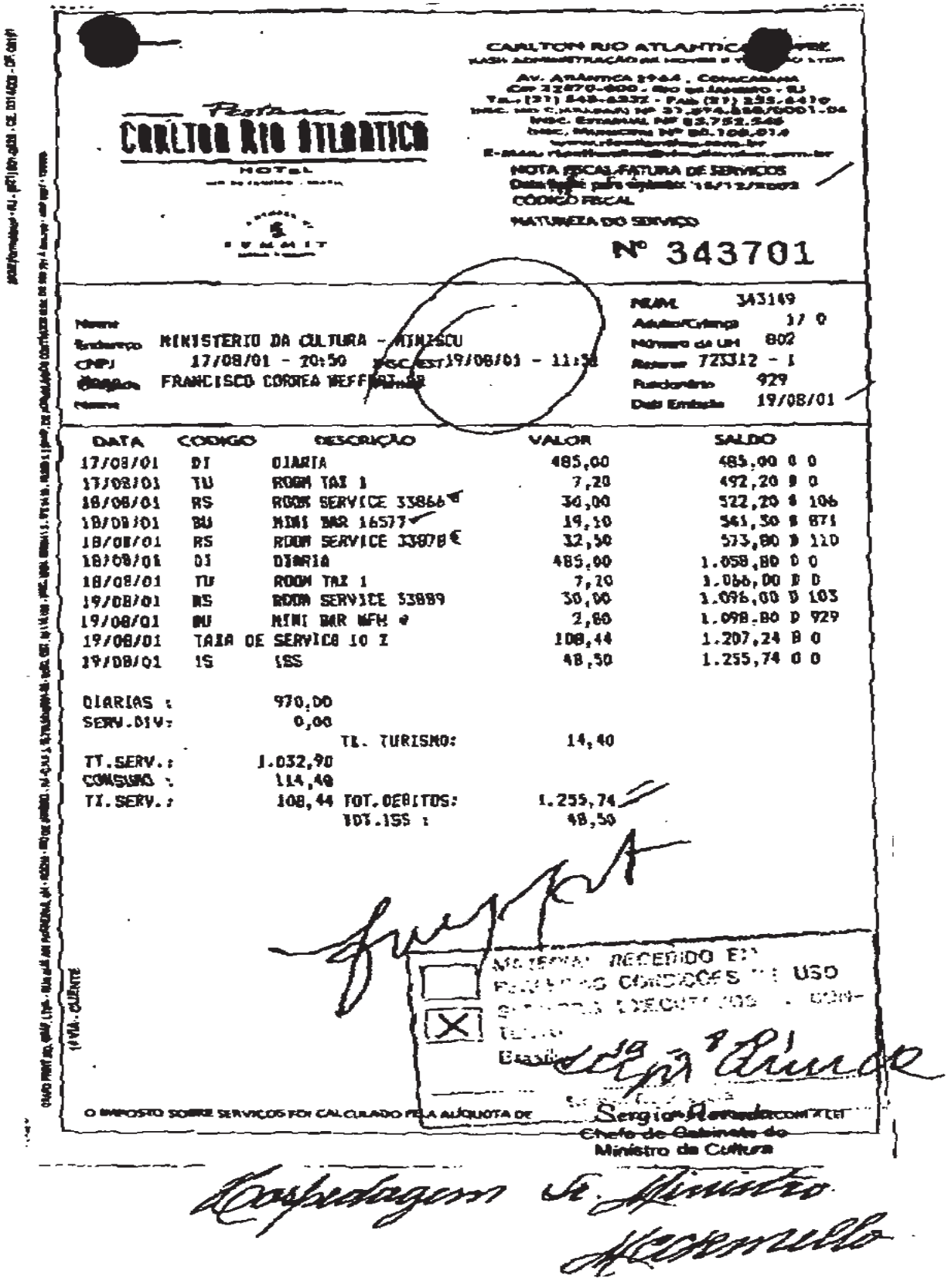
Nome / Assinatura

Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura

Hospedagem Sr. Ministro [illegible]

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE [illegible]% DE ACORDO COM A LEI

1ª VIA - CLIENTE



Hotel
CARLTON RIO ATLANTICO
SUMMIT

CARLTON RIO ATLANTICO
AV. ATLÂNTICA 1964 - COPACABANA
CEP 22070-000 - RIO DE JANEIRO - RJ
Tel.: (21) 548-6332 - Fax (21) 255-6419
INSC. NO C.M.(RIO) Nº 33.654.888/0001-04
INSC. ESTADUAL Nº 83.752.548
INSC. MUNICIPAL Nº 80.108.014
E-Mail: riocarlton@riocarlton.com.br
www.riocarlton.com.br

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS
Data/hora para cancelamento: 18/12/2003
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 343701

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 17/08/01 - 20:50 DESC EST 19/08/01 - 11:58
Cidade FRANCISCO CORREA WEFFORT
Nome

NUM. 343149
Adulto/Criança 1/ 0
Número da UH 802
Reserva 723312 - 1
Funcionário 929
Data Emissão 19/08/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
17/08/01	DI	DIARIA	485,00	485,00 0 0
17/08/01	TU	ROOM TAX 1	7,20	492,20 0 0
18/08/01	RS	ROOM SERVICE 33866	30,00	522,20 0 106
18/08/01	BU	MINI BAR 16577	19,10	541,30 0 871
18/08/01	RS	ROOM SERVICE 33878	32,50	573,80 0 110
18/08/01	DI	DIARIA	485,00	1.058,80 0 0
18/08/01	TU	ROOM TAX 1	7,20	1.066,00 0 0
19/08/01	RS	ROOM SERVICE 33889	30,00	1.096,00 0 103
19/08/01	BU	MINI BAR MFH #	2,80	1.098,80 0 929
19/08/01	TAXA DE SERVICO 10 %		108,44	1.207,24 0 0
19/08/01	IS	ISS	48,50	1.255,74 0 0

DIARIAS : 970,00
SERV.DIV: 0,00
TT.SERV.: 1.032,90
CONSUMO : 114,40
TX.SERV.: 108,44
TX. TURISMO: 14,40
TOT.DEBITOS: 1.255,74
TOT.ISS : 48,50

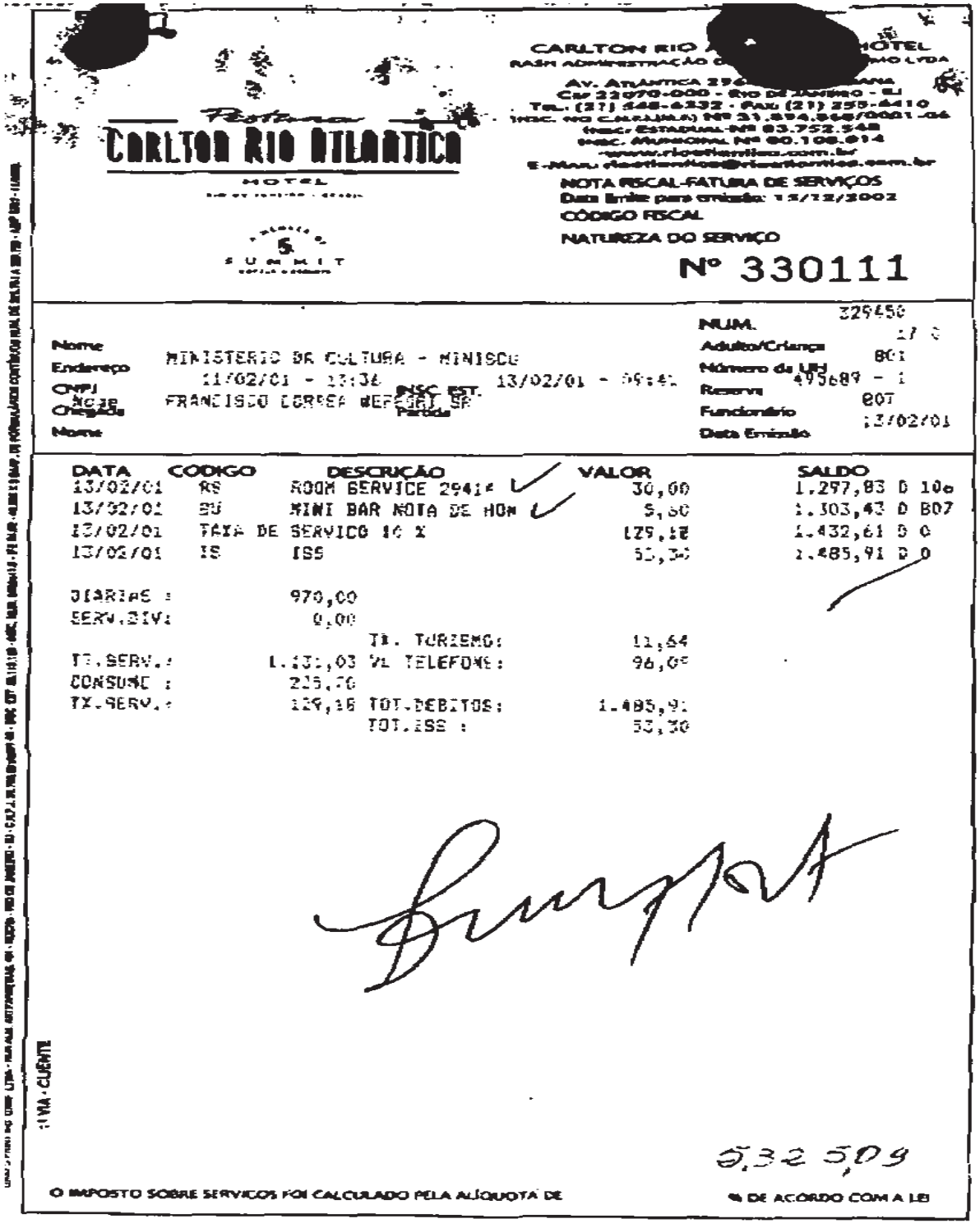
MATERIAL RECEBIDO EM
PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS COM-
TEMPO
Brasília

Sergio Renaud
Chefe de Gabinete do
Ministro da Cultura

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE

(VIA - CLIENTE)

Hospedagem Sr. Ministro



CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

CARLTON RIO [redacted] HOTEL
AV. ATLÂNTICA 274[redacted]
Tel.: (21) 548-6332 · Fax: (21) 255-4410
INSC. NO CADASTRO Nº 31.874.548/0001-04
INSC. ESTADUAL Nº 83.752.548
INSC. MUNICIPAL Nº 80.108.014
www.riosetlantica.com.br
E-Mail: riosetlantica@riosetlantica.com.br

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 15/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 330111

NUM. 329450
Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
11/02/01 - 13:38 INSC EST. 13/02/01 - 09:41
CNPJ
Nº de Chegada FRANCISCO CORREA DE[redacted] SP
Nome
Período
Adulto/Criança 801
Número da UH 495689 - 1
Reserva
Funcionário 807
Data Emissão 13/02/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
13/02/01	RS	ROOM SERVICE 2941	30,00	1.297,83 D 10o
13/02/01	BU	MINI BAR NOTA DE HOM	5,50	1.303,43 D B07
13/02/01	TAXA DE SERVICO 10 %		129,12	1.432,61 D 0
13/02/01	IS	ISS	53,30	1.485,91 D 0

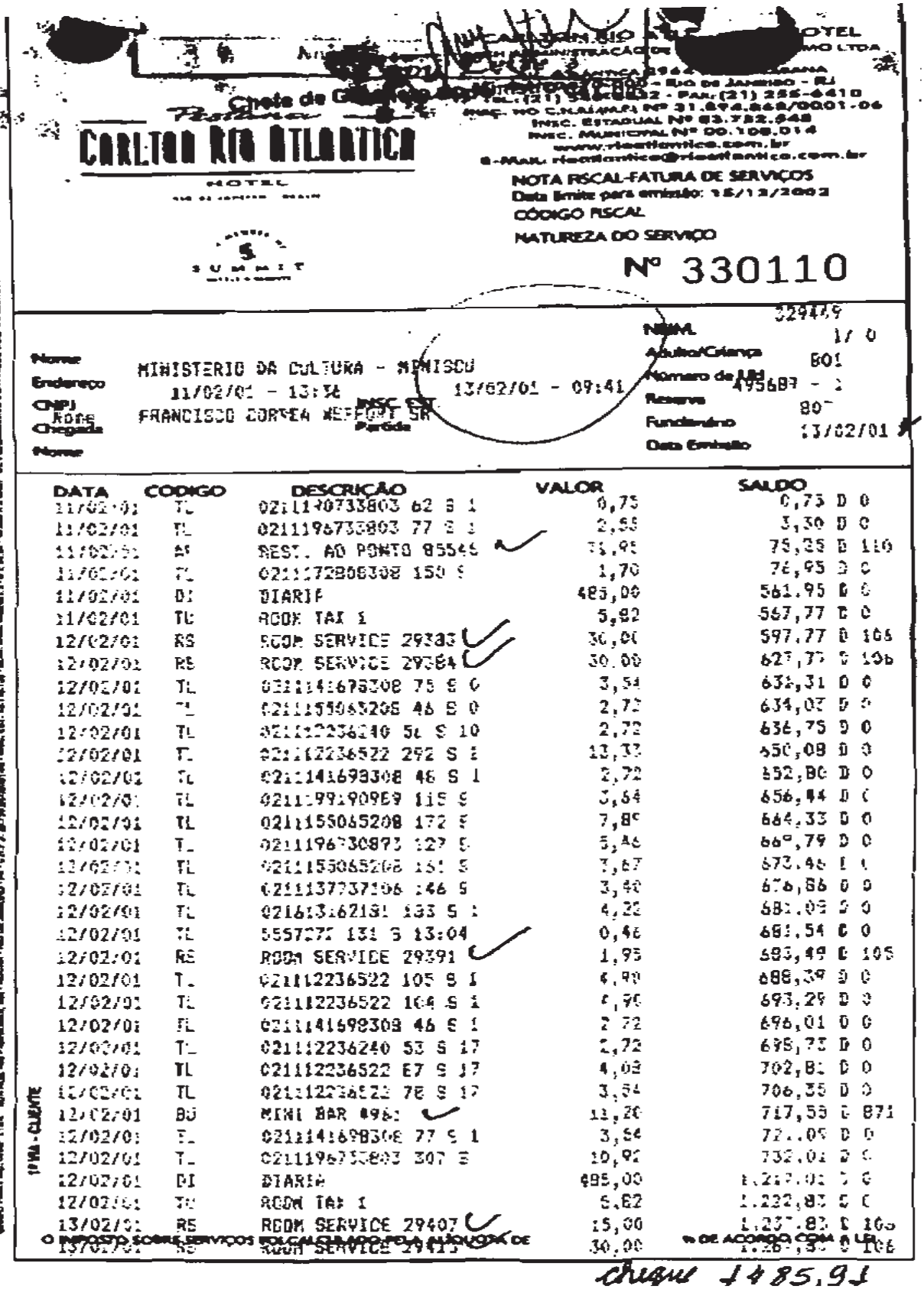
DIARIAS :	970,00		
SERV.DIV:	0,00		
		TX. TURISMO:	11,64
TX.SERV.:	1.131,03	VL TELEFONE:	96,09
CONSUME :	235,70		
TX.SERV.:	129,16	TOT.DEBITOS:	1.485,91
		TOT.ISS :	53,30

1ª VIA - CLIENTE

5.325,09

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE [redacted] % DE ACORDO COM A LEI

Hospedagem Alecrim 5514,09



CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL
SUMMIT

HOTEL
Rio de Janeiro - RJ
Fax: (21) 255-4410
INSC. NO C.N.A.I./M.F.: Nº 31.674.868/0001-06
INSC. ESTADUAL Nº 83.782.648
INSC. MUNICIPAL Nº 00.108.014
www.rioatlantica.com.br
e-Mail: rioatlantica@rioatlantica.com.br

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data Emite para emissão: 15/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 330110

329479

Nome: MINISTERIO DA CULTURA - MPNISCU
Endereço: 11/02/01 - 13:56 13/02/01 - 09:41
CNPJ / Insc. Est.:
Apto. Chegada: FRANCISCO CORREA MEFFORT SR
Partida:
Nome:

NºAM. 1/ 0
Adulto/Criança 801
Número de UH 495687 - 1
Reserva 80
Funcionário
Data Emissão 13/02/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
11/02/01	TL	021141733803 62 S 1	0,75	0,75 D 0
11/02/01	TL	021119673380377 S 1	2,55	3,30 D 0
11/02/01	AP	REST. AO PONTO 85545	71,95	75,25 D 110
11/02/01	TL	021117288630B 150 S	1,70	76,95 D 0
11/02/01	DI	DIARIA	485,00	561,95 D 0
11/02/01	TL	ROOM TAX 1	5,82	567,77 D 0
12/02/01	RS	ROOM SERVICE 29383	30,00	597,77 D 105
12/02/01	RS	ROOM SERVICE 29384	30,00	627,77 D 105
12/02/01	TL	021141698308 75 S 0	3,54	631,31 D 0
12/02/01	TL	021155065208 46 S 0	2,72	634,03 D 0
12/02/01	TL	021112236240 50 S 10	2,72	636,75 D 0
12/02/01	TL	021112236522 292 S 1	13,33	650,08 D 0
12/02/01	TL	021141698308 46 S 1	2,72	652,80 D 0
12/02/01	TL	021199190959 115 S	3,64	656,44 D 0
12/02/01	TL	021155065208 172 S	7,89	664,33 D 0
12/02/01	TL	021119673087312? S	5,46	669,79 D 0
12/02/01	TL	021115506520B 151 S	7,67	677,46 D 0
12/02/01	TL	021113773719G 146 S	3,40	676,86 D 0
12/02/01	TL	021613162181 133 S 1	4,23	681,09 D 0
12/02/01	TL	5557277 131 S 13:04	0,46	681,54 D 0
12/02/01	RS	ROOM SERVICE 29391	1,95	683,49 D 105
12/02/01	TL	021112236522 105 S 1	4,90	688,39 D 0
12/02/01	TL	021112236522 104 S 1	4,90	693,29 D 0
12/02/01	TL	021141698308 46 S 1	2,72	696,01 D 0
12/02/01	TL	021112236240 53 S 17	2,72	698,73 D 0
12/02/01	TL	021112236522 87 S 17	4,08	702,81 D 0
12/02/01	TL	021112236522 78 S 17	3,54	706,35 D 0
12/02/01	BU	MINI BAR 4961	11,20	717,55 D 871
12/02/01	TL	021141698308 77 S 1	3,54	721,09 D 0
12/02/01	TL	021119673380330? S	10,92	732,01 D 0
12/02/01	DI	DIARIA	495,00	1.227,01 D 0
12/02/01	TX	ROOM TAX 1	5,82	1.232,83 D 0
13/02/01	RS	ROOM SERVICE 29407	15,00	1.247,83 D 105
13/02/01	RS	ROOM SERVICE 29413	30,00	1.277,83 D 106

1ª VIA - CLIENTE

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI

Cheque 1485,93

Restaurante
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

SUMMIT

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
RASH ADMINISTRACAO DE HOTEIS E TURISMO LTDA
Av. ATLANTICA 2964 - COPACABANA
Cep 22070-000 - RIO DE JANEIRO - RJ
Tel.: (21) 548-6333 - Fax: (21) 255-4416
INSC. NO C.N.P.J.(M.F.) Nº 31.894.868/0001-04
INSC. ESTADUAL Nº 83.733.548
INSC. MUNICIPAL Nº 00.108.014
www.riocarlton.com.br
E-Mail: riocarlton@riocarlton.com.br

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 15/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 339383

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 24/06/01 - 12:13 INSC. EST 25/06/01 - 09:34
Hóspede FRANCISCO CORREA WEFFORT
Nome

NUM. 339666
Adulto/Criança 1/ 0
Número da UH 1202
Reserva 655368 - 1
Funcionário 807
Data Emissão 25/06/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
24/06/01	RS	ROOM SERVICE 32786	60.00	60.00 D 107
24/06/01	TL	021615624499 118 S 2	1.36	61.36 D 0
24/06/01	BU	MINI BAR 13912	3.60	64.96 D 871
24/06/01	DI	DIARIA	485.00	549.96 D 0
24/06/01	TU	ROOM TAX 1	6.90	556.86 D 0
25/06/01	RS	ROOM SERVICE 32800	30.00	586.86 D 106
25/06/01	BU	MINI BAR NOTA DE HON	3.60	590.46 D 807
25/06/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	58.36	648.82 D 0
25/06/01	IS	ISS	24.32	673.14 D 0

DIARIAS :	485.00		
SERV.DIV:	0,00		
		TX. TURISMO:	6.90
TT.SERV.:	517,58	VL.TELEFONE:	1,36
CONSUMO :	97.20		
TX.SERV.:	58,36	TOT.DEBITOS:	673,14
		TOT.ISS :	24,32

Hospedagem Sr. Ministro

1ª VIA - CLIENTE

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALIQUOT-

Parceiro
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

S
SUMMIT

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
RASH ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E TURISMO LTDA
Av. Atlântica 2964 . Copacabana
Cep 22070-000 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 548-6332 - Fax: (21) 255-4410
Insc. no C.N.P.J.(MF) Nº 31.894.868/0001-04
Insc. Estadual Nº 83.782.848
Insc. Municipal Nº 00.108.014
www.rioatlantica.com.br
E-MAIL: riatlantica@rioatlantica.com.br

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 18/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 337447

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 28/05/01 - 18:32 INSC.EST 29/05/01 - 11:41
Hóspede FRANCISCO CORREA WEFFORT
Nome

NUM. 337896
Adulto/Criança 1/ 0
Número do UH 802
Reserva 619841 - 1
Funcionário 808
Data Emissão 29/05/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
28/05/01	TL	0211141678308 225 S	1,29	1.29 D 0
28/05/01	DI	DIARIA	485.00	486,29 D 0
28/05/01	TU	ROOM TAX 1	6,87	493,16 D 0
29/05/01	RS	ROOM SERVICE 32121	16.00	509,16 D 106
29/05/01	TL	96460197 45 S 09:32	1,32	510.48 D 0
29/05/01	TL	021615624499 101 S 0	4,62	515.10 D 0
29/05/01	RS	ROOM SERVICE 32126	30,00	545,10 D 106
29/05/01	TL	021615624499 301 S 1	15,50	560,60 D 0
29/05/01	TL	5330785 54 S 11:34 3	0,46	561,06 D 0
29/05/01	TL	96460197 64 S 11:35	2,64	563,70 D 0
29/05/01	TAXA DE	SERVICO 10 1	55,68	619,38 D 0
29/05/01	IS	ISS	25,54	644,92 D 0

DIARIAS : 485,00
SERV.DIV: 0,00
TT.SERV.: 543,24
CONSUMO : 46.00
TX.SERV.: 55.68

TX. TURISMO: 6.87
VL.TELEFONE: 25,83
TOT.DEBITOS: 644.92
TOT.ISS : 25,54

Hospedagem Sr Ministro

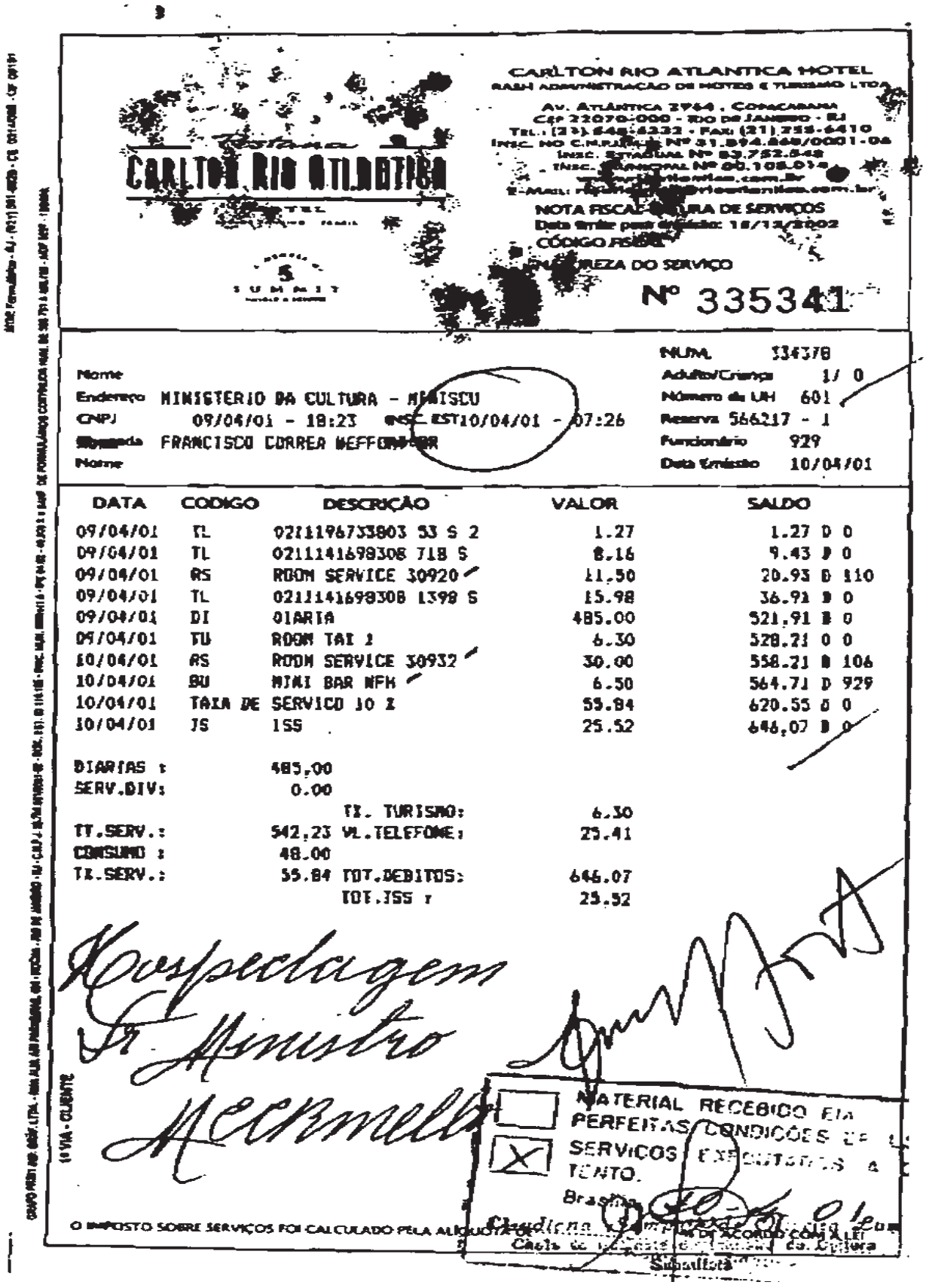
1ª VIA - CLIENTE

MATERIAL RECEBIDO E
PERFEITAMENTE CONFORME DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS À CONTENTAMENTO

Claudiana Carvalho de Oliveira Luz

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTE NESTA FATURA FOI RECOLHIDO À ALÍQUOTA DE: % DE ACORDO COM A LEI

pg 03.1133



CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
RASH ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E TURISMO LTDA
Av. Atlântica 2964 - Copacabana
Cep 22070-000 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 548-4232 - Fax: (21) 255-6410
Insc. no C.N.P.J. Nº 31.894.868/0001-04
Insc. Estadual Nº 83.752.548
Insc. Municipal Nº 00.108.014-4
E-Mail: reservas@cariocanilton.com.br

CARLTON RIO ATLANTICA

SUMMIT

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 18/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO
Nº 335341

NUM. 336378
Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
Adulto/Criança 1/ 0
Número da UH 601
CNPJ 09/04/01 - 18:23 INSC EST10/04/01 - 07:26
Reserva 566217 - 1
Hóspede FRANCISCO CORREA MEFFORD
Funcionário 929
Nome
Data Emissão 10/04/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
09/04/01	TL	0211196733803 33 S 2	1.27	1.27 D 0
09/04/01	TL	0211141698308 718 S	8.16	9.43 D 0
09/04/01	RS	ROOM SERVICE 30920	11.50	20.93 D 110
09/04/01	TL	0211141698308 1398 S	15.98	36.91 D 0
09/04/01	DI	DIARIA	485.00	521.91 D 0
09/04/01	TU	ROOM TAX 2	6.30	528.21 D 0
10/04/01	RS	ROOM SERVICE 30932	30.00	558.21 D 106
10/04/01	BU	MINI BAR NFH	6.50	564.71 D 929
10/04/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	55.84	620.55 D 0
10/04/01	IS	ISS	25.52	646.07 D 0

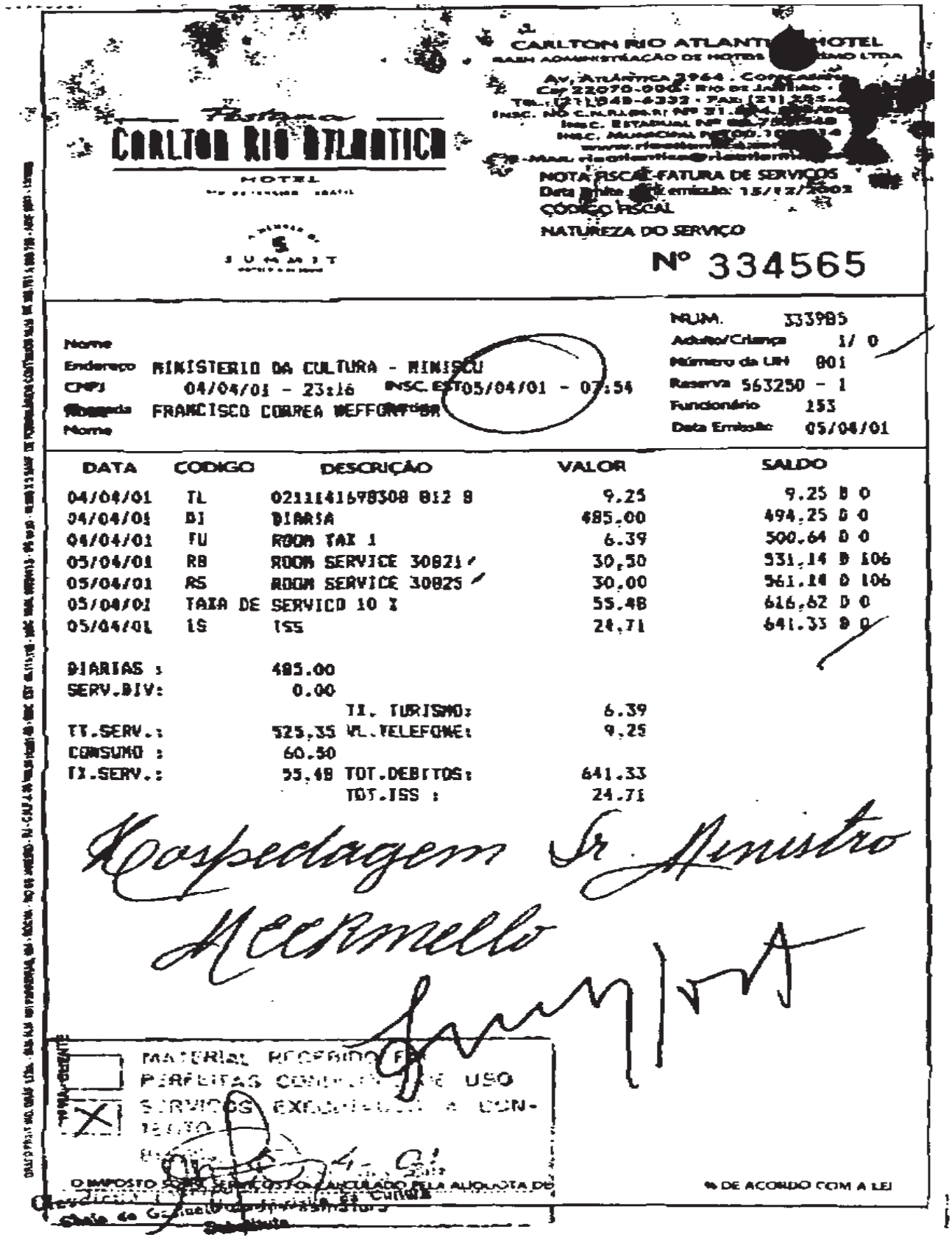
DIARIAS :	485,00		
SERV.DIV:	0.00		
		TX. TURISMO:	6.30
TT.SERV.:	542,23	VL.TELEFONE:	25.41
CONSUMO :	48.00		
TX.SERV.:	55.84	TOT.DEBITOS:	646.07
		TOT.ISS :	25.52

Recepcionista
Sr. Ministro

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 10/04/01
Claudiana [illegible] DE ACORDO COM A LEI
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura
Substituta

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE

1ª VIA - CLIENTE



Flat Plaza
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

SUMMIT

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
Av. Atlântica 2964 - Copacabana
Cep 22070-000 - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 548-6332 - Fax: (21) 255-
INSC. NO C.N.P.J./M.F. Nº 31.
INSC. ESTADUAL Nº
INSC. MUNICIPAL Nº
www.riocarlton.com.br
E-MAIL: riocarlton@riocarlton.com.br

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data [illegible] emissão: 15/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 334565

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 04/04/01 - 23:16 INSC. EST. 05/04/01 - 07:54
Hóspede FRANCISCO CORREA WEFFORT
Nome

NUM. 333985
Adulto/Criança 1/ 0
Número da UH 801
Reserva 563250 - 1
Funcionário 153
Data Emissão: 05/04/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
04/04/01	TL	0211141678308 012 8	9.25	9.25 D 0
04/04/01	DI	DIARIA	485.00	494.25 D 0
04/04/01	FU	ROOM TAX 1	6.39	500.64 D 0
05/04/01	RB	ROOM SERVICE 30821	30,50	531,14 D 106
05/04/01	RS	ROOM SERVICE 30825	30,00	561.14 D 106
05/04/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	55.48	616,62 D 0
05/04/01	IS	ISS	24,71	641.33 D 0

DIARIAS : 485.00
SERV.DIV: 0.00
TT.SERV.: 525,35
CONSUMO : 60.50
IX.SERV.: 55,48

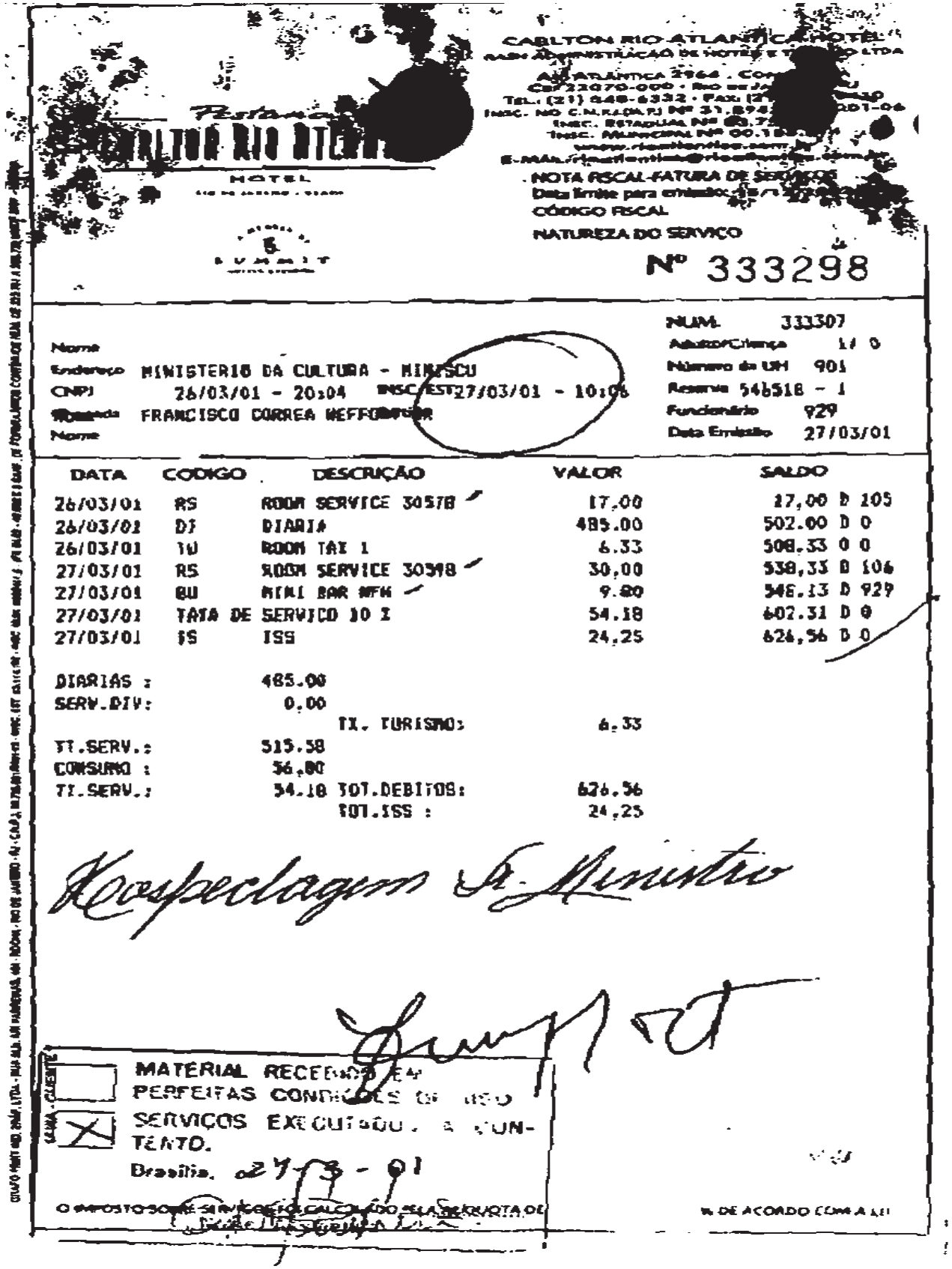
TX. TURISMO: 6.39
VL. TELEFONE: 9,25
TOT.DEBITOS: 641.33
TOT.ISS : 24.71

Hospedagem Sr. Ministro
Recmello

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALIQUOTA DE [illegible]% DE ACORDO COM A LEI

Chefe de Gabinete Administrativo



CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS

CÓDIGO FISCAL

NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 333298

NUM. 333307

Nome

Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINASCU

CNPJ 26/03/01 - 20:04 INSC.EST. 27/03/01 - 10:06

Nome FRANCISCO CORREA HEFFORDSON

Adulto/Criança 1/ 0

Número da UH 901

Reserva 546518 - 1

Funcionário 929

Data Emissão 27/03/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
26/03/01	RS	ROOM SERVICE 30578	17,00	17,00 D 105
26/03/01	DI	DIARIA	485.00	502.00 D 0
26/03/01	TU	ROOM TAX 1	6.33	508.33 D 0
27/03/01	RS	ROOM SERVICE 30598	30,00	538,33 D 106
27/03/01	BU	MINI BAR MFH	9.80	548.13 D 929
27/03/01	TAXA DE SERVICO 10 I		54.18	602.31 D 0
27/03/01	IS	ISS	24,25	626,56 D 0

DIARIAS : 485.00

SERV.DIV: 0,00

TX. TURISMO: 6,33

TT.SERV.: 515.58

CONSUMO : 56,80

TI.SERV.: 54.18 TOT.DEBITOS: 626.56

TOT.ISS : 24,25

Hospedagem A. Ministro

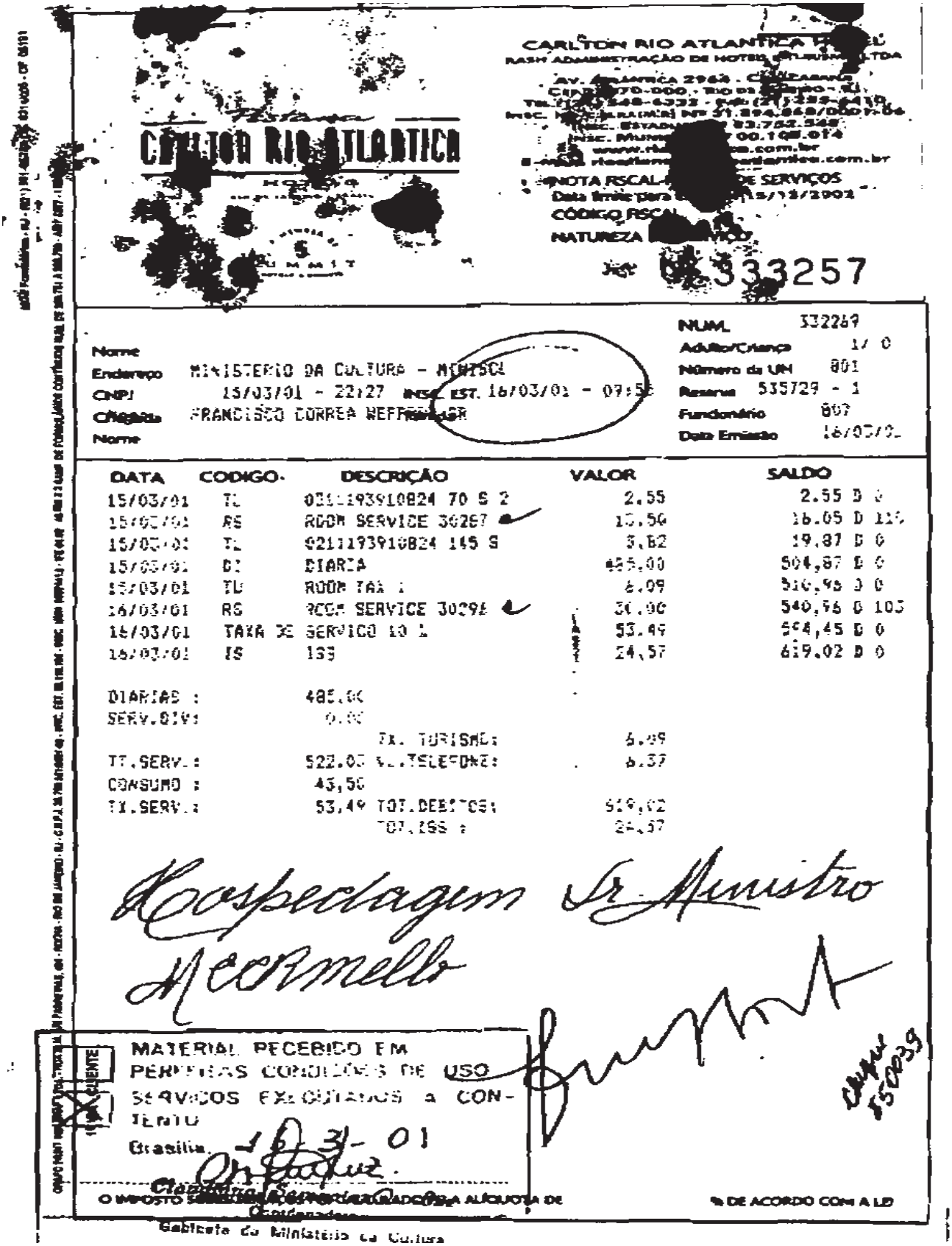
MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Brasília, 27-3-01

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE

% DE ACORDO COM A LEI



CARLTON RIO ATLANTICA

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

333257

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINC/SC
CNPJ 15/03/01 - 22:27 INSC. EST. 16/03/01 - 07:5
Cliente FRANCISCO CORREA NEFFA
Nome

NUM. 332269
Adulto/Criança 1/ 0
Número da UH 801
Reserva 535729 - 1
Fundonário 807
Data Emissão 16/03/0

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
15/03/01	TL	021119391082A 70 S 2	2,55	2.55 D 0
15/03/01	RS	ROOM SERVICE 30267	13,50	16.05 D 11%
15/03/01	TL	021119391082A 145 S	3,82	19,87 D 0
15/03/01	DI	DIARIA	485,00	504,87 D 0
15/03/01	TU	ROOM TAX 1	6,09	510,96 D 0
16/03/01	RS	ROOM SERVICE 30298	30,90	540,96 D 105
16/03/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	53,49	594,45 D 0
16/03/01	IS	15%	24,57	619,02 D 0

DIARIAS :	485,00		
SERV.DIV:	0,00		
		TX. TURISMO:	6,09
TT.SERV.:	522,00	TX.TELEFONE:	6,37
CONSUMO :	43,50		
TX.SERV.:	53,49	TOT.DEBITOS:	619,02
		TOT.ISS :	24,57

Hospedagem Sr. Ministro
Meconnello

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Brasília, 16-3-01

Cliente

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI RECOLHIDO À ALÍQUOTA DE

% DE ACORDO COM A LEI

Gabinete do Ministério da Cultura

Pestana
CARLTON RIO ATLANTICA
SUMMIT

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
NASH ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E TURISMO LTDA
Av. ATLÂNTICA 2[illegible] COPACABANA
CEP 22070-000 [illegible] JANEIRO - RJ
TEL.: (21) 548-4[illegible] FAX (21) 255-4610
INSC. NO C.N.A.L.D.N.E. 31.894.848/0001-04
INSC. ESTADUAL Nº 83.752.048
INSC. MUNICIPAL Nº 00.108.914
www.[illegible]
E-Mail: [illegible]
NOTA FISCAL-FA[illegible]VIÇOS
Data limite para emi[illegible]
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇ[illegible]
Nº 3[illegible]4

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 02/05/01 - 20:09 INSC. EST. 03/05/01 - 09:14
Hóspede FRANCISCO CORREA WEFFORT SB
Nome

NUM 336152
Adulto/Criança 1/ 0
Número da UH 601
Reserva 587486 - 1
Funcionário 807
Data Emissão 03/05/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
02/05/01	TL	96460197 08 S 20:32	1.32	1.32 D 0
02/05/01	RS	ROOM SERVICE 31485	50,00	51,32 D 110
02/05/01	TL	0211141698308 55 S 2	0,68	52.00 D 0
02/05/01	TL	0211196149408 89 S 2	2,55	54,55 D 0
02/05/01	TL	0211196149408 68 S 2	2.55	57,10 D 0
02/05/01	TL	0211141698308 52 S 2	0,68	57,78 D 0
02/05/01	DI	DIARIA	485,00	542.78 D 0
02/05/01	TU	ROOM TAX 1	6,51	549,29 D 0
03/05/01	TL	0211141698308 108 S	2,45	551,74 D 0
03/05/01	RS	ROOM SERVICE 31499	30,00	581,74 D 103
03/05/01	TL	2676628 85 S 08:51 3	0,46	582,20 D 0
03/05/01	BU	MINI BAR NOTA DE HOM	18,10	600.30 B 807
03/05/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	59,38	659,68 D 0
03/05/01	IS	ISS	24,78	684,46 B 0

DIARIAS :	485,00		
SERV.DIV:	0,00		
		TX. TURISMO:	6.51
TT.SERV.:	526,98	VL.TELEFONE:	10,69
CONSUMO :	98,10		
TX.SERV.:	59,38	TOT.DEBITOS:	684.46
		TOT.ISS :	24,78

Conferido
do Sr. Ministro

1ª VIA - CLIENTE

MATERIAL RECEBI[illegible]
PERFEITAS CONDIC[illegible]
SERVIÇOS EXECUT[illegible]
T[illegible]
Claudiana [illegible]

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE [illegible] % DE ACORDO [illegible]

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
RAIN ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E TURISMO LTDA

Av. Atlântica 2964 - Copacabana
Cep 22070-000 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 548-6332 - Fax: (21) 255-6410
Insc. no C.N.P.J. (M.F.) Nº 33.894.849/0001-06
Insc. Estadual Nº 83.722.348
Insc. Municipal Nº 00.108.014
www.riosoftlantica.com.br
E-mail: riosoftlantica@riosoftlantica.com.br

Parceiro
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 15/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DA OPERAÇÃO
Nº 116401

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 27/04/01 - 22:55 INSC. EST 28/04/01 - 11:14
Acompanhado FRANCISCO CORREA WEFFORT
Nome

NU 811
Adultos/Crianças 1/ 0
Número da UH 901
Reserva 586463
Funcionário
Data Emissão 28/04/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
27/04/01	DI NS	DIARIA NO-SHOW 58646	485,00	485.00 D 982
28/04/01	RS	ROOM SERVICE 31400	30.00	515,00 D 106
28/04/01	RS	ROOM SERVICE 3/401	30,00	545,00 D 106
28/04/01	BU	MINI BAR MFH	3,60	548,60 D 8
28/04/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	54.86	603,46 D 0
28/04/01	IS	ISS	24,25	627,71 D 0

DIARIAS : 485,00
SERV.OUV: 0,00

TT.SERV.: 509,25
CONSUMO : 63,60
TX.SERV.: 54,86 TOT.DEBITOS: 627,71
TOT.ISS : 24,25

Hospedagem do
Sr. Ministro

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 28/04/01
Cláudia [illegible]
Visto / Assinatura

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE [illegible]

1ª VIA - CLIENTE

GRUPO PANTEL DO BRASIL LTDA. - RUA ALM. ALEXANDRINO, 414 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - C.G.C. 33.894.849/0001-06 - INSC. EST. 80.111.103 - INSC. MUN. 00.108.014 - FONE/FAX: 558-2211 - 4 Vias 1.000 Blocos de 50 Folhas Juego CONFORME NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO Nº 000.000.000

Restaurante
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

SUMMIT

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
SASH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E TURISMO LTDA
Av. Atlântica 1964 - Copacabana
Cep 22070-000 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 548-6332 - Fax: (21) 255-6410
Insc. no C.N.P.J.(MF) Nº 31.894.868/0001-06
Insc. Estadual Nº 83.752.548
Insc. Municipal Nº 00.105.014
www.rioatlantico.com.br
E-Mail: hcarlatlantico@riosatlantico.com.br

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 19/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 340603

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 18/06/01 - 13:31 INSC. EST. 19/06/01 - 17:32
Hóspede MARIA MADALENA MEFFORT SRA
Hóspede FRANCISCO CORREA MEFFORT SR

NUML 339202
Adulto/Criança 2/ 0
Número da UH 801
Reserva 650986 - 1
Funcionário 8
Data Emissão 19/06/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
18/06/01	RS	ROOM SERVICE 32607	11,50	11,50 D 107
18/06/01	TL	021613162173 364 S 1	8,30	19,80 D 0
18/06/01	TL	0211196733803 64 S 1	3,64	23,44 D 0
18/06/01	RS	ROOM SERVICE 32615	37,00	60,44 D 105
18/06/01	TL	0211196733803 324 S	7,64	68,08 D 0
18/06/01	BU	MINI BAR 13426	14,90	82,98 D 871
18/06/01	DI	DIARIA	485,00	567,98 D 0
18/06/01	TU	ROOM TAX 1	6,96	574,94 D 0
19/06/01	RS	ROOM SERVICE 32635	60,00	634,94 D 106
19/06/01	TL	021613162173 65 S 11	2,99	637,93 D 0
19/06/01	TL	021613162173 110 S 1	4,08	642,01 D 0
19/06/01	TL	5178080 1023 S 11:57	2,30	644.31 D 0
19/06/01	TL	021613162173 225 S 1	5,17	649,48 D 0
19/06/01	TL	5178080 94 S 12:40 3	0,46	649,94 D 0
19/06/01	TL	5178080 917 S 12:43	2,30	652,24 D 0
19/06/01	TL	002154114321675 82 S	9,46	661,70 D 0
19/06/01	RS	ROOM SERVICE 32637	20,00	681,70 D 107
19/06/01	TL	002154114321675 63 S	7,43	689,13 D 0
19/06/01	TL	5178080 501 S 16:03	1,38	690,51 D 0
19/06/01	TL	5178080 867 S 16:15	1,84	692,35 D 0
19/06/01	TL	5178080 720 S 16:32	1,84	694,19 D 0
19/06/01	DI LC	DIARIA LATE CHECK-OU	242,50	936,69 D 0
19/06/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	92,97	1.029,66 D 0
19/06/01	IS	ISS	39,32	1.068,98 D 0

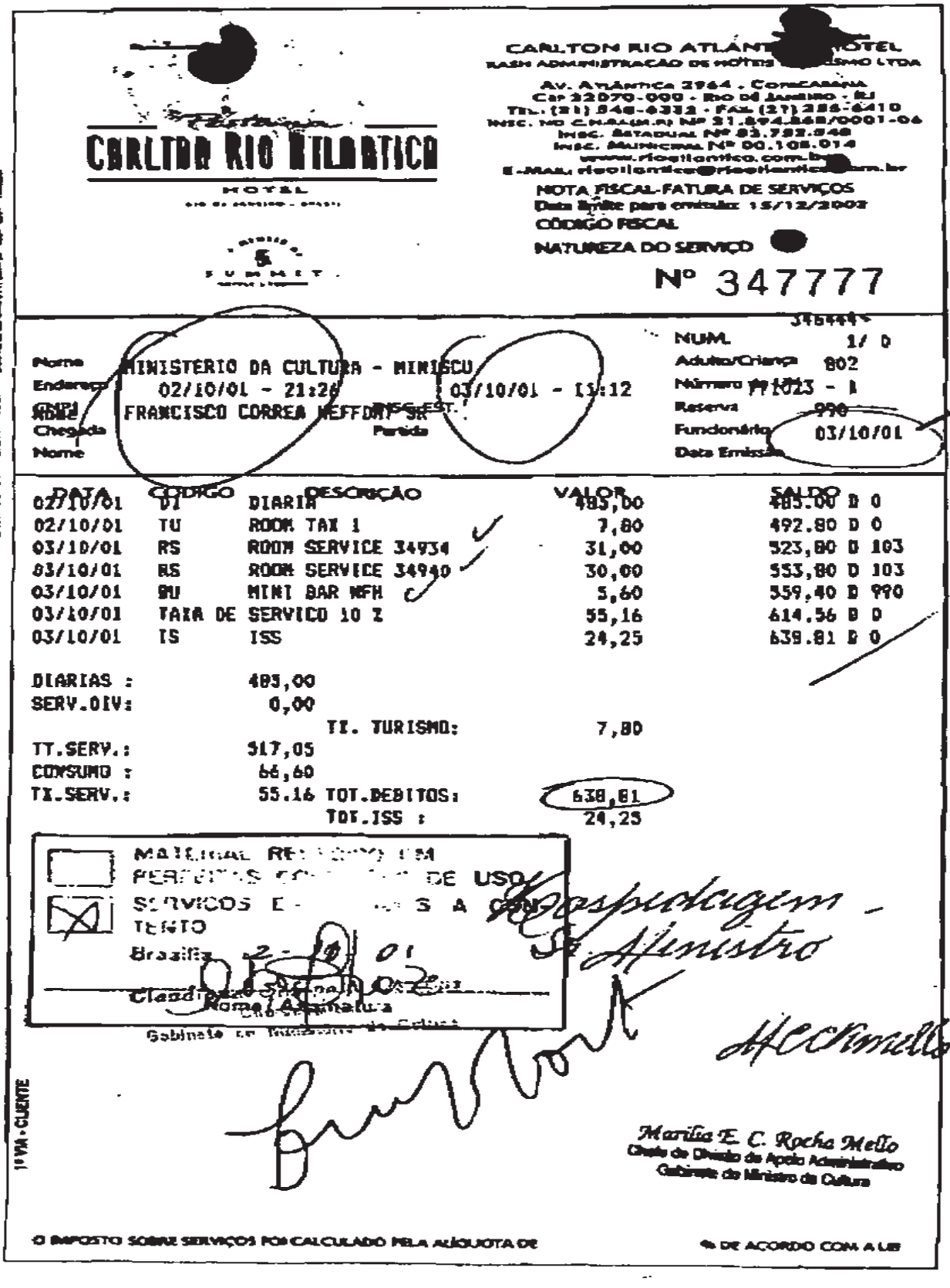
DIARIAS : 727,50
SERV.DIV: 0,00
TT.SERV.: 832,61
CONSUMO : 143,40
TX.SERV.: 92,97

TX. TURISMO: 6,96
VL.TELEFONE: 58,83
TOT.DEBITOS: 1.068,98
[illegible]: 39,32

Hospedagem do S. Ministro

RECEBIDO EM
[illegible] DE ACORDO COM A LEI
[illegible] DE USO

Pág. 29/10/01



CARLTON RIO ATLÂNTICO

CARLTON RIO ATLÂNTICO HOTEL
RASH ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS TURISMO LTDA
Av. Atlântica 2964 - Copacabana
Cep 22070-000 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 548-6332 - Fax (21) 255-6410
Insc. no CNPJ/MF Nº 31.894.868/0001-04
Insc. Estadual Nº 83.782.948
Insc. Municipal Nº 00.108.014
www.rioatlantico.com.br
E-mail: rioatlantico@rioatlantico.com.br

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 15/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO
Nº 347777

Nome MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
Endereço 02/10/01 - 21:26 03/10/01 - 11:12
CNPJ/CPF
Nome/Chegada FRANCISCO CORREA NEFFON SR Partida
Nome

NUM. 1/ 0
Adulto/Criança 802
Número 1023 - 1
Reserva 990
Funcionário
Data Emissão 03/10/01

DATA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
02/10/01	DI	DIARIA	485,00	485.00 D 0
02/10/01	TU	ROOM TAX 1	7,80	492.80 D 0
03/10/01	RS	ROOM SERVICE 34934	31,00	523,80 D 103
03/10/01	RS	ROOM SERVICE 34940	30,00	553,80 D 103
03/10/01	BU	MINI BAR NFH	5,60	559,40 D 990
03/10/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	55,16	614.56 D 0
03/10/01	IS	ISS	24,25	638.81 D 0

DIARIAS : 485,00
SERV.DIV: 0,00
TT.SERV.: 517,05
CONSUMO : 66,60
TX.SERV.: 55.16
TX. TURISMO: 7,80
TOT.DEBITOS: 638,81
TOT.ISS : 24,25

MATERIAL RE... EM
PERFEITAS CO... DE USO
SERVIÇOS E... S A CONTENTO
Brasília 2-10-01
Claudio ... Oliveira
Nome/Assinatura
Gabinete do Ministro da Cultura

Respostagem - Sr. Ministro

Marilia E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

1ª VIA - CLIENTE

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI

Parthenon
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

5 SUMMIT

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
RAUH ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E TURISMO LTDA
Av. Atlântica 2964 - Copacabana
Cep 22070-000 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 548-8232 - Fax: (21) 255-8410
Insc. no C.N.P.J.(M.F.) Nº 31.894.848/0001-04
Insc. Estadual Nº 83.753.849
Insc. Municipal Nº 80.108.614
www.riocarltonhotel.com.br
E-Mail: riocarlton@riocarltonhotel.com.br

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 18/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 351201

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 14/12/01 - 22:12 INSC. EST. 15/12/01 - 13:09
Hóspede FRANCISCO WEFFORT SR Partida
Nome

NUM. 352903
Adulto/Criança 1/ 0
Número da UH 802
Reserva 869368 - 1
Funcionário 808
Data Emissão 15/12/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
14/12/01	DI	DIARIA	430,00	430.00 D 0
14/12/01	TU	ROOM TAX 1	6,93	436,93 D 0
15/12/01	TL	99757767 126 S 11:40	2,52	439,45 D 0
15/12/01	RS	ROOM SERVICE 36954	30,00	469,45 B 107
15/12/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	46,25	515,70 D 0
15/12/01	IS	ISS	21.63	537,33 D 0

DIARIAS :	430,00		
SERV.DIV:	0,00		
		TX. TURISMO:	6,93
TT.SERV.:	461,08	VL.TELEFONE:	2,52
CONSUMO :	30,00		
TX.SERV.:	46,25	TOT.DEBITOS:	537,33
		TOT.ISS :	21,63

Hospedagem do Ministro

Marilia E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

1ª VIA - CLIENTE

MATERIAL RECEBIDO EM
... E CONDIÇÕES DE USO
... EXECUTAR A CON-

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALIQUOTA DE
Gabinete do Ministro da Cultura

% DE ACORDO COM A LEI

Pestana
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

SUMMIT

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
RAGH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E TURISMO LTDA
Av. ATLÂNTICA 2964 . COPACABANA
Cep 22070-000 - RIO DE JANEIRO - RJ
TEL: (21) 548-4332 - FAX: (21) 255-4410
INSC. MUNICIPAL Nº 81.764.548
INSC. ESTADUAL Nº 83.783.548
INSC. MUNICIPAL Nº 80.186.614
www.riocarlton.com.br
e-mail: riocarlton@riocarlton.com.br

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 13/12/2003
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 353547

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 02/12/01 - 00:53 INSC. EST 03/12/01 - 13:17
Cidade FRANCISCO WEFFORT SR Partida
Nome

NUM. 351773
Adulto/Criança 1/ 0
Número da UH 1102
Reserva 847542 - 1
Funcionário 807
Data Emissão 03/12/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
01/12/01	DI	DIARIA	430,00	430,00 D 0
01/12/01	TU	ROOM TAX 1	7,26	437,26 D 0
02/12/01	RS	ROOM SERVICE 36512	37,50	474,76 D 106
02/12/01	RS	ROOM SERVICE 36520	26,60	501,36 D 103
02/12/01	TL	0211132533411 136 5	1,56	502,92 D 0
02/12/01	BU	MINI BAR 23754	8,40	511,32 D 872
02/12/01	TL	0211132533411 493 5	5,64	516,96 D 0
02/12/01	TL	0211132565429 67 S 2	0,82	517,78 D 0
02/12/01	DI	DIARIA	430,00	947,78 D 0
02/12/01	TU	ROOM TAX 1	7,26	955,04 D 0
03/12/01	RS	ROOM SERVICE 36536	19,00	974,04 D 106
03/12/01	RS	ROOM SERVICE 36542	30,00	1.004,04 D 106
03/12/01	TL	25178080 111 S 11:09	0,46	1.004,50 D 0
03/12/01	TL	2517B080 1314 S 11:3	2,76	1.007,26 D 0
03/12/01	RS	ROOM SERVICE 36543	7,95	1.015,21 D 103
03/12/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	100,07	1.115,28 D 0
03/12/01	IS	ISS	43,56	1.158,84 D 0

DIARIAS : 860,00
SERV.DIV: 0,00
TX. TURISMO: 14,52
TX.SERV.: 929,32 VL.TELEFONE: 11,24
CONSUMO : 129,45
TX.SERV.: 100,07 TOT.DEBITOS: 1.158,84
TOT.ISS : 43,56

Hospedagem

VIA - CLIENTE

RECEBIDO EM
DESPESAS DE USO

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI

Restaurante
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

SUMMIT

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
RAIN ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E TURISMO LTDA
AV. ATLÂNTICA 2964 - COPACABANA
CEP 22070-000 - RIO DE JANEIRO - RJ
TEL.: (21) 548-6332 - FAX (21) 255-8410
INSC. NO CAD.(M.F) Nº 31.894.668/0001-06
INSC. ESTADUAL Nº 83.782.548
INSC. MUNICIPAL Nº 00.109.014
www.rioatlantico.com.br
E-MAIL: riohotlantico@riosatlantico.com.br

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
Data Emite para emissão: 15/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 353037

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 27/11/01 - 22:22 INSC. ESTAD 28/11/01 - 12:39
Hóspede FRANCISCO WEFFORT SR Partida
Nome

NUM. 351256
Adulto/Criança 1/ 0
Número de UH 901
Reserva 866015 - 1
Funcionário 127
Data Emissão 28/11/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
27/11/01	D1	DIARIA	430,00	430,00 D 0
27/11/01	TU	ROOM TAX 1	7,32	437,32 D 0
28/11/01	TL	25531030 72 S 21:19	0,46	437,78 D 0
28/11/01	TL	021114169B308 45 S 1	2,72	440,50 D 0
28/11/01	TL	021114169B308 137 S	6,26	446,76 D 0
28/11/01	TAXA DE SERVICO 10 %		43,94	490,70 D 0
28/11/01	IS	ISS	21,97	512,67 D 0

DIARIAS :	430.00		
SERV.DIV:	0,00		
		TX. TURISMO:	7,32
TT.SERV.:	468,73	VL.TELEFONE:	9,44
CONSUMO :	0,00		
TX.SERV.:	43,94	TOT.DEBITOS:	512,67
		TOT.ISS :	21,97

ATESTO QUE RECEBIDO EM
[illegible] DE USO
[illegible] A CON-
[illegible] 28-11-01
[illegible]
Assessoria
Gabinete do Ministério da Cultura

Hospedagem Sr. Ministro
Alcmeno

Marlia E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI

16VIA - CLIENTE

Rotana
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

SUMMIT

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
RAMA ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E TURISMO LTDA
Av. ATLÂNTICA 2964 - COPACABANA
CEP 22070-000 - RIO DE JANEIRO - RJ
TEL.: (21) 548-4332 - FAX (21) 255-4419
INSC. NO C.R.N.J. Nº 31.894.048/0001-04
INSC. ESTADUAL Nº 83.753.548
INSC. MUNICIPAL Nº 90.168.014
www.riocarlton.com.br
E-MAIL: riocarlton@riocarlton.com.br

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Emitida para efeito 13/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 352909

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 26/11/01 - 14:07 INSC. EST26/11/01 - 17:51
Hóspede FRANCISCO CORREA WEFFORT
Nome

NUM. 351117
Adulto/Criança 1/ 0
Número da UH 801
Reserva 845981 - 1
Funcionário 808
Data Emissão 26/11/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
26/11/01	TL	0211141698308 64 S 1	2,99	2,99 D 0
26/11/01	TL	0211196640396 142 S	5,46	8,45 D 0
26/11/01	TL	021613162173 99 S 15	1,62	15,07 D 0
26/11/01	RS	ROOM SERVICE 36221	23,00	38,07 D 107
26/11/01	TL	02161316217J 1031 S	49,23	87,30 D 0
26/11/01	DI DU	DIARIA DAY-USE REF 2	430,00	517,30 D 808
26/11/01	TAXA DE	SERVICO 10 2	51,73	569,03 D 0
26/11/01	IS	ISS	24,62	593,65 D 0

DIARIAS : 430,00
SERV.DIV: 0.00

TT.SERV.: 516,92 VL.TELEFONE: 62,30
CONSUMO : 23,00
TX.SERV.: 51,73 TOT.DEBITOS: 593,65
TOT.ISS : 24,62

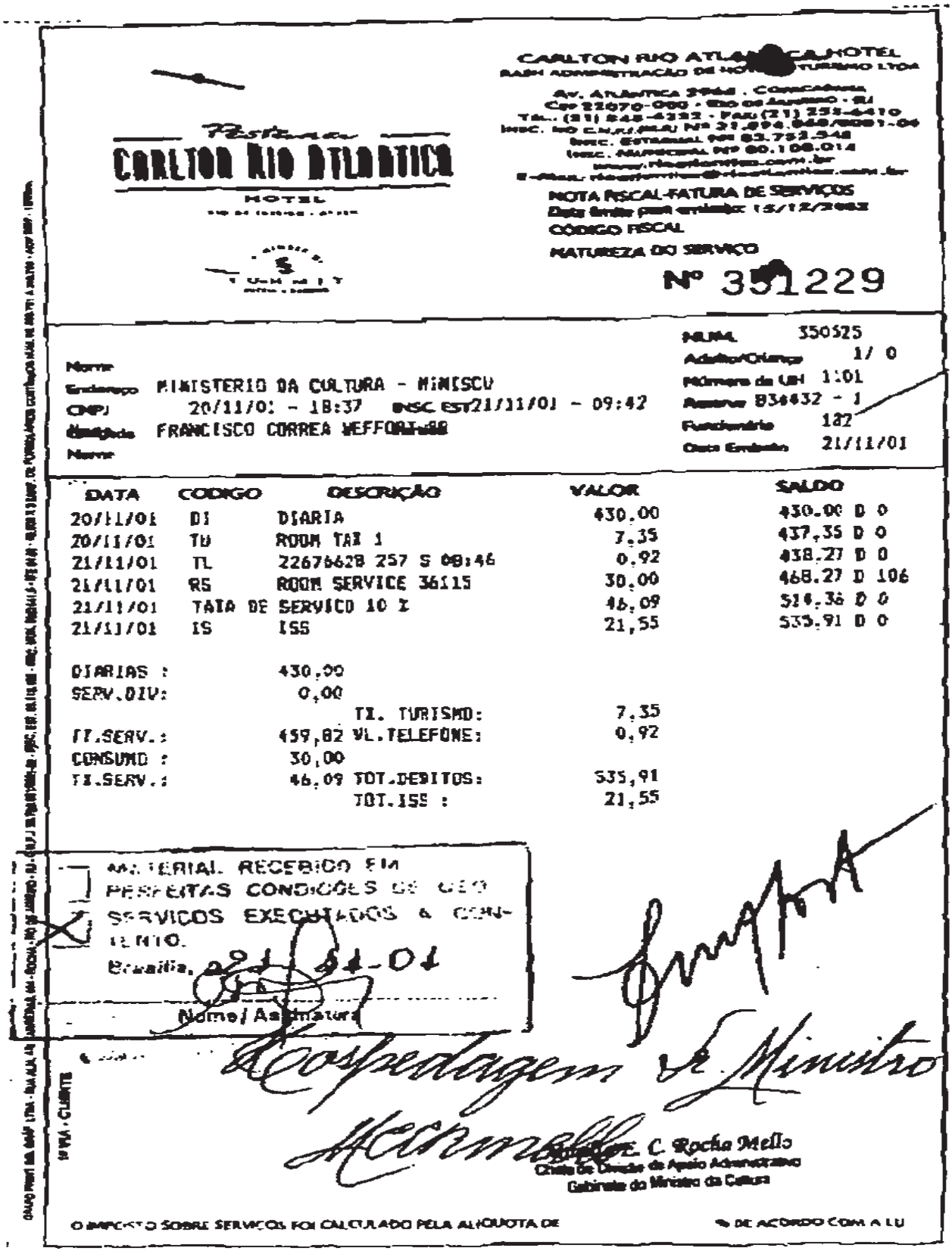
Acompanhar Sr. Ministro

Marilia E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

RECEBIDO EM
CONDIÇÕES DE USO
E CONCORDA COM-
26/11/01

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI RECOLHIDO PELA ALÍQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI

Gabinete do Ministério da Cultura



Pestana
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

CARLTON RIO ATLÂNTICA HOTEL
Av. Atlântica 2964 - Copacabana
Tels.: (21) 548-4232 - Fax: (21) 255-4410
NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO
Nº 351229

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 20/11/01 - 18:37 INSC EST 21/11/01 - 09:42
Identidade FRANCISCO CORREA WEFFORT
Nome

NUM. 350525
Adulto/Criança 1/ 0
Número da UH 1101
Reserva 834432 - 1
Funcionário 182
Data Emissão 21/11/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
20/11/01	DI	DIARIA	430,00	430,00 D 0
20/11/01	TU	ROOM TAX 1	7,35	437,35 D 0
21/11/01	TL	22676628 257 S 08:46	0,92	438,27 D 0
21/11/01	RS	ROOM SERVICE 36115	30,00	468,27 D 106
21/11/01	TAXA DE SERVICO 10 %		46,09	514,36 D 0
21/11/01	IS	ISS	21,55	535,91 D 0

DIARIAS : 430,00
SERV.DIV: 0,00
TT.SERV.: 459,82
CONSUMO : 30,00
TX.SERV.: 46,09

TX. TURISMO: 7,35
VL.TELEFONE: 0,92
TOT.DEBITOS: 535,91
TOT.ISS : 21,55

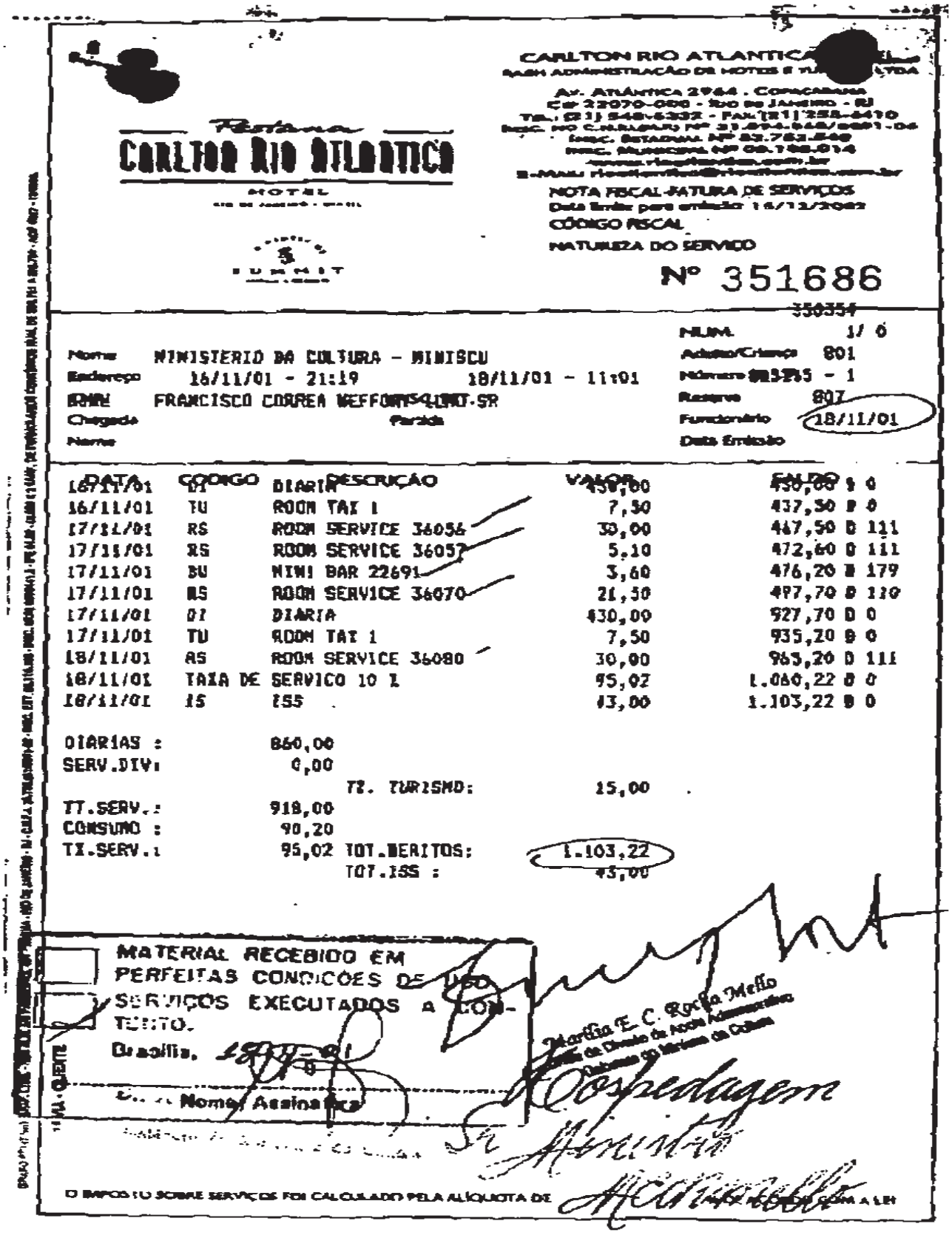
MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 21/11/01
Nome/Assinatura

Hospedagem de Ministro

Heloneide C. Rocha Mello
Chefia de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI

VIA - CLIENTE



Pestana
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

SUMMIT

CARLTON RIO ATLANTICA
Av. Atlântica 2964 - Copacabana
Tel.: (21) 548-6332 - Fax: (21) 255-4410

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 351686

350354

Nome MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
Endereço 16/11/01 - 21:19 18/11/01 - 11:01
Chegada Partida
Nome FRANCISCO CORREA WEFFORT-SR

NUM. 1/ 0
Adulto/Criança 801
Reserva 807
Funcionário 18/11/01
Data Emissão

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
16/11/01	DI	DIARIA	430,00	430,00 D 0
16/11/01	TU	ROOM TAX 1	7,50	437,50 D 0
17/11/01	RS	ROOM SERVICE 36056	30,00	467,50 D 111
17/11/01	RS	ROOM SERVICE 36057	5,10	472,60 D 111
17/11/01	BU	MINI BAR 22691	3,60	476,20 D 179
17/11/01	RS	ROOM SERVICE 36070	21,50	497,70 D 119
17/11/01	DI	DIARIA	430,00	927,70 D 0
17/11/01	TU	ROOM TAX 1	7,50	935,20 D 0
18/11/01	RS	ROOM SERVICE 36080	30,00	965,20 D 111
18/11/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	95,02	1.060,22 D 0
18/11/01	IS	ISS	43,00	1.103,22 D 0

DIARIAS : 860,00
SERV.DIV: 0,00
TT.SERV.: 918,00
CONSUMO : 90,20
TX.SERV.: 95,02

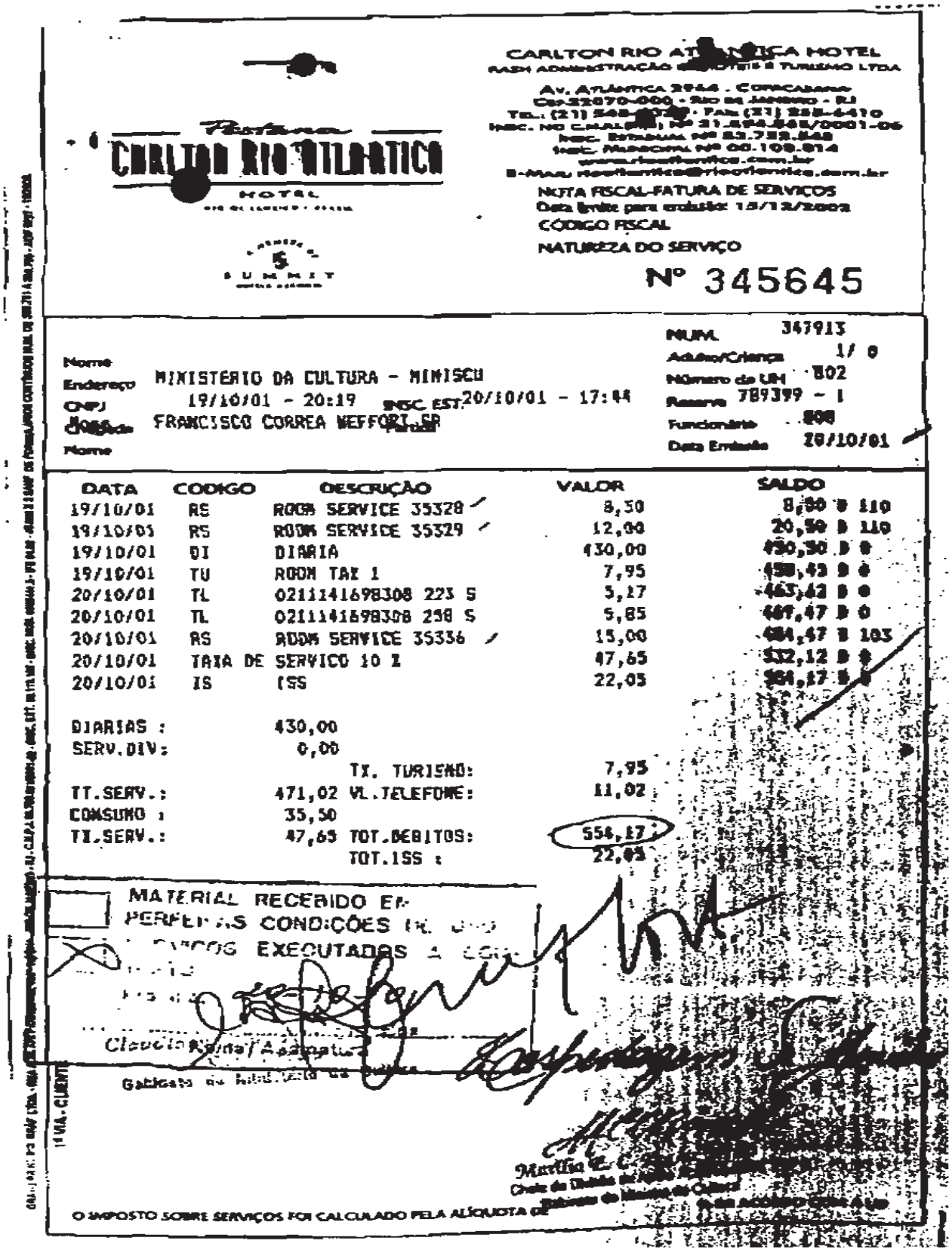
TX. TURISMO: 15,00
TOT.MERITOS: 1.103,22
TOT.ISS : 43,00

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 18/11/01
Nome/ Assinatura

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Ministério da Cultura

Hospedagem

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5% CONFORME A LEI



CARLTON RIO ATLÂNTICA HOTEL

Av. Atlântica 2944 - Copacabana
Tel.: (21) 548-8700 - Fax (21) 255-4410
Insc. Estadual Nº 83.733.648
Insc. Municipal Nº 00.109.814

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 15/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 345645

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 19/10/01 - 20:19 INSC. EST. 20/10/01 - 17:44
Apto. Cidade FRANCISCO CORREA WEFFORT SP
Nome

NUM. 347913
Adulto/Criança 1/ 0
Número da UH 802
Reserva 789399 - 1
Funcionário 808
Data Emissão 20/10/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
19/10/01	RS	ROOM SERVICE 35328	8,50	8,50 D 110
19/10/01	RS	ROOM SERVICE 35329	12,00	20,50 D 110
19/10/01	DI	DIARIA	430,00	450,50 D 0
19/10/01	TU	ROOM TAX 1	7,95	458,45 D 0
20/10/01	TL	0211141698308 223 S	5,17	463,62 D 0
20/10/01	TL	0211141698308 258 S	5,85	469,47 D 0
20/10/01	RS	ROOM SERVICE 35336	15,00	484,47 D 103
20/10/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	47,65	532,12 D 0
20/10/01	IS	ISS	22,05	554,17 D 0

DIARIAS :	430,00		
SERV.DIV:	0,00		
		TX. TURISMO:	7,95
TT.SERV.:	471,02	VL.TELEFONE:	11,02
CONSUMO :	35,50		
TX.SERV.:	47,65	TOT.DEBITOS:	554,17
		TOT.ISS :	22,05

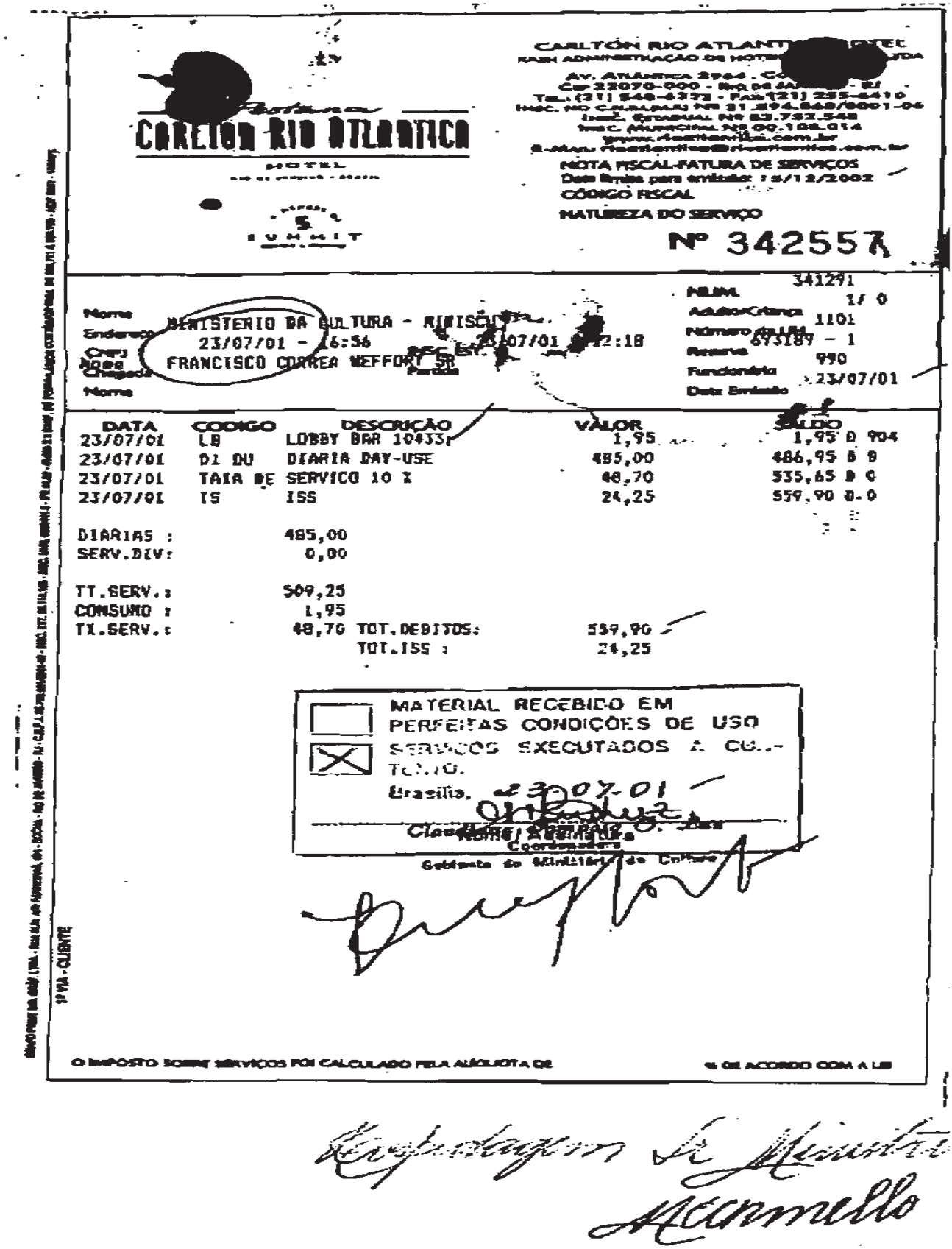
MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Cláudia Regina Fagundes
Gabinete do Ministro da Cultura

Martha C.
Chefe de Divisão
Ministério da Cultura

1ª VIA - CLIENTE

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE



CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL
SUMMIT

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
RASH ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA
Av. ATLÂNTICA 3764 - Co
Cep 22070-000 - Rio de Ja - RJ
Tel.: (21) 548-4372 - Fax (21) 255-4410
Insc. no C.R.C.RJ sob nº 21.894.848/0001-04
Insc. Estadual nº 83.732.548
Insc. Municipal nº 99.108.014
www.riocarltonhotels.com.br
E-Mail: riocarlton@riocarltonhotels.com.br

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 31/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 342557

Nome MINISTERIO DA CULTURA - RIOTUR
Endereço
Cidade
Nome
Apto
Chegada 23/07/01 - 16:56
Saída 24/07/01 - 12:18
FRANCISCO CORREA NEFFORT SR

NUM. 341291
Adulto/Criança 1/ 0
Número da UH 1101
Reserva 675189 - 1
Funcionário 990
Data Emissão 23/07/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
23/07/01	LB	LOBBY BAR 10433	1,95	1,95 D 904
23/07/01	DI DU	DIARIA DAY-USE	485,00	486,95 D 0
23/07/01	TAIA DE	SERVICO 10 %	48,70	535,65 D 0
23/07/01	IS	ISS	24,25	559,90 D 0

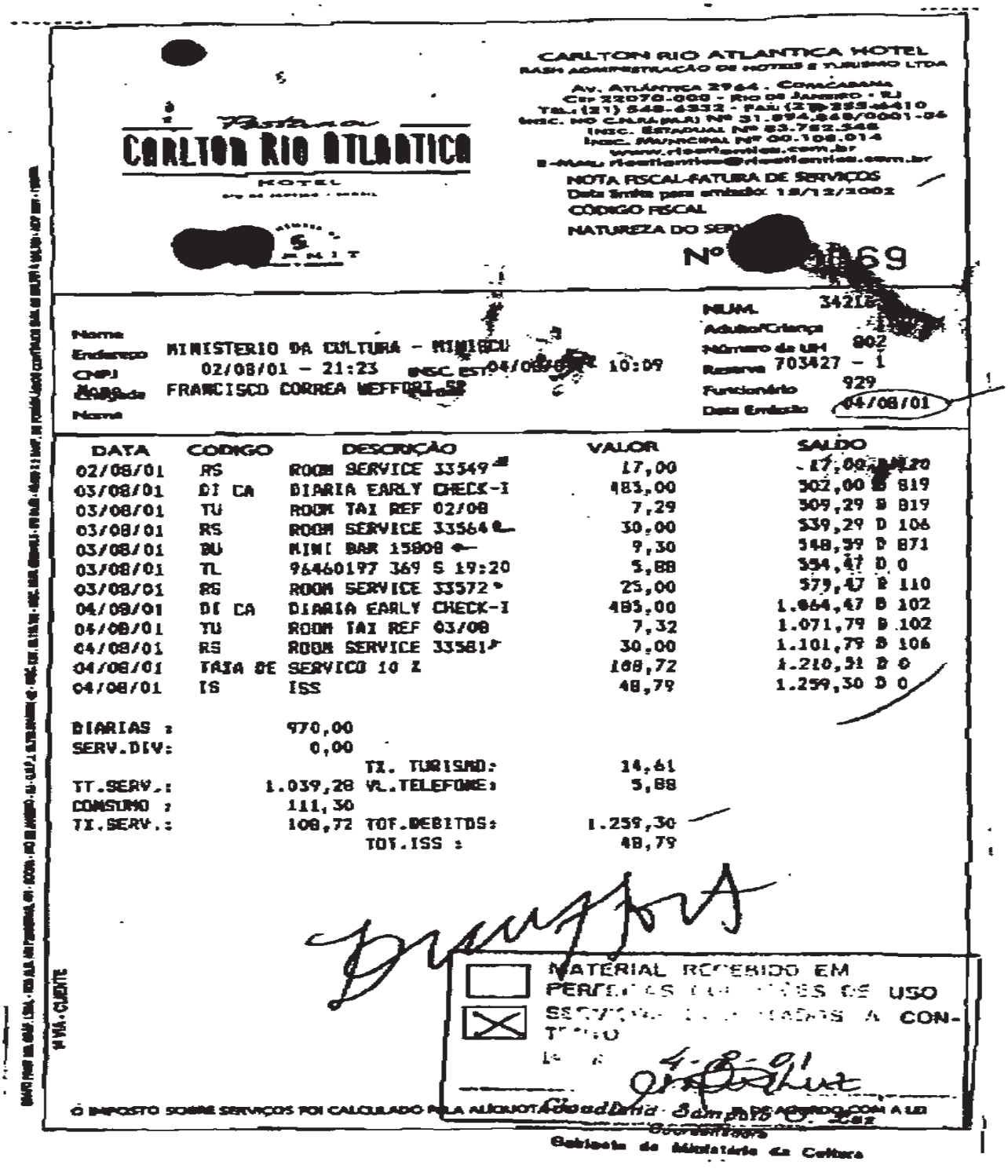
DIARIAS : 485,00
SERV.DIV: 0,00

TT.SERV.: 509,25
CONSUMO : 1,95
TX.SERV.: 48,70 TOT.DEBITOS: 559,90
TOT.ISS : 24,25

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 23/07/01
Claudia Accioly
Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura

1ª VIA - CLIENTE

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI



CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
RASH ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E TURISMO LTDA
Av. ATLÂNTICA 2964 - COPACABANA
CEP 22070-000 - RIO DE JANEIRO - RJ
TEL.: (21) 548-4332 - FAX (21) 255-4410
INSC. NO CAD. (MF) Nº 31.894.845/0001-04
INSC. ESTADUAL Nº 83.782.348
INSC. MUNICIPAL Nº 00.108.014
www.riocarltonatlantica.com.br
E-MAIL: riocarltonatlantica@riocarltonatlantica.com.br

CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 18/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO
Nº [illegible]69

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINC/CU
CNPJ 02/08/01 - 21:23 INSC. EST 04/08/01 10:09
Cidade FRANCISCO CORREA WEFFORT SP
Nome

NUM. 34212
Adulto/Criança
Número da UH 802
Reserva 703427 - 1
Funcionário 929
Data Emissão 04/08/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
02/08/01	RS	ROOM SERVICE 33549	17,00	17,00 D 120
03/08/01	DI CA	DIARIA EARLY CHECK-I	485,00	502,00 D 819
03/08/01	TU	ROOM TAI REF 02/08	7,29	509,29 D 819
03/08/01	RS	ROOM SERVICE 33564	30,00	539,29 D 106
03/08/01	BU	MINI BAR 15808	9,30	548,59 D 871
03/08/01	TL	96460197 369 S 19:20	5,88	554,47 D 0
03/08/01	RS	ROOM SERVICE 33572	25,00	579,47 D 110
04/08/01	DI CA	DIARIA EARLY CHECK-I	485,00	1.064,47 D 102
04/08/01	TU	ROOM TAI REF 03/08	7,32	1.071,79 D 102
04/08/01	RS	ROOM SERVICE 33581	30,00	1.101,79 D 106
04/08/01	TAXA DE	SERVICO 10 Z	108,72	1.210,51 D 0
04/08/01	IS	ISS	48,79	1.259,30 D 0

DIARIAS : 970,00
SERV.DIV: 0,00
TT.SERV.: 1.039,28
CONSUMO : 111,30
TX.SERV.: 108,72

TX. TURISMO: 14,61
VL.TELEFONE: 5,88
TOT.DEBITOS: 1.259,30
TOT.ISS : 48,79

Drumond

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
☒ SERVIÇOS PRESTADOS A CONTENTO

4-8-01

Claudia Sampaio
Secretária

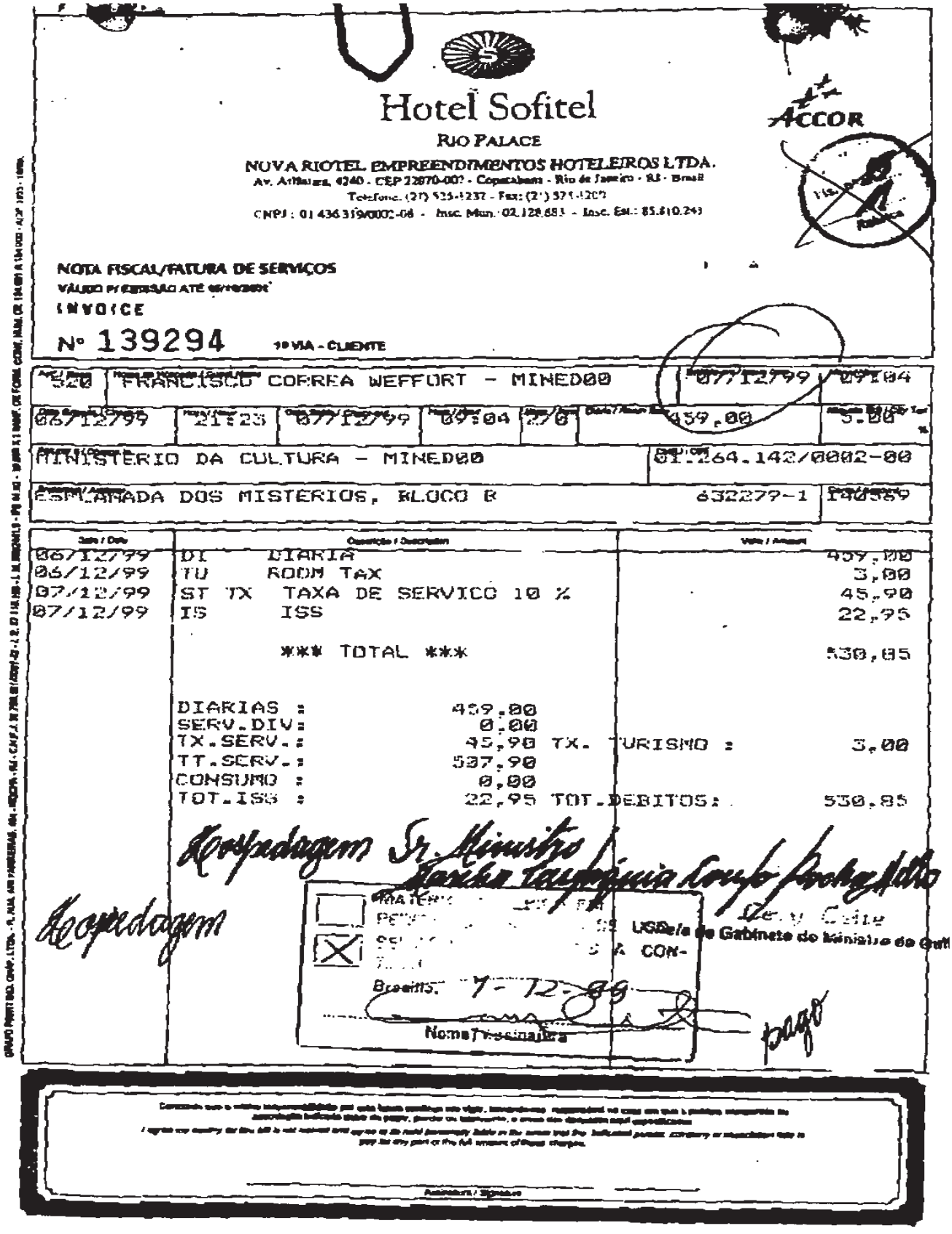
Gabinete do Ministério da Cultura

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 2% DE ACORDO COM A LEI 3.982

1ª VIA - CLIENTE

Encaminhamos à Assessoria Técnica.

Em 4/8/01



Hotel Sofitel

RIO PALACE

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Telefone: (21) 525-1232 - Fax: (21) 521-1202

CNPJ : 01.436.319/0002-08 - Insc. Mun.: 02.128.683 - Insc. Est.: 85.810.243

ACCOR

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

VÁLIDO PI EMISSÃO ATÉ 09/10/2000

INVOICE

Nº 139294 1ª VIA - CLIENTE

520	FRANCISCO CORREA WEFFORT - MINED00	07/12/99	09104

06/12/99	21:23	07/12/99	09:04	2/0	459,00	3,00

MINISTERIO DA CULTURA - MINED00	01.264.142/0002-00
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO B	632279-1 140569

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
06/12/99	DI DIARIA	459,00
06/12/99	TU ROOM TAX	3,00
07/12/99	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	45,90
07/12/99	IS ISS	22,95
	*** TOTAL ***	530,85

DIARIAS :	459,00				
SERV.DIV:	0,00				
TX.SERV.:	45,90	TX. TURISMO :	3,00		
TT.SERV.:	537,90				
CONSUMO :	0,00				
TOT.ISS :	22,95	TOT.DEBITOS:	530,85		

Hospedagem Sr. Ministro Gustavo Tarragô Campos Barbosa Netto

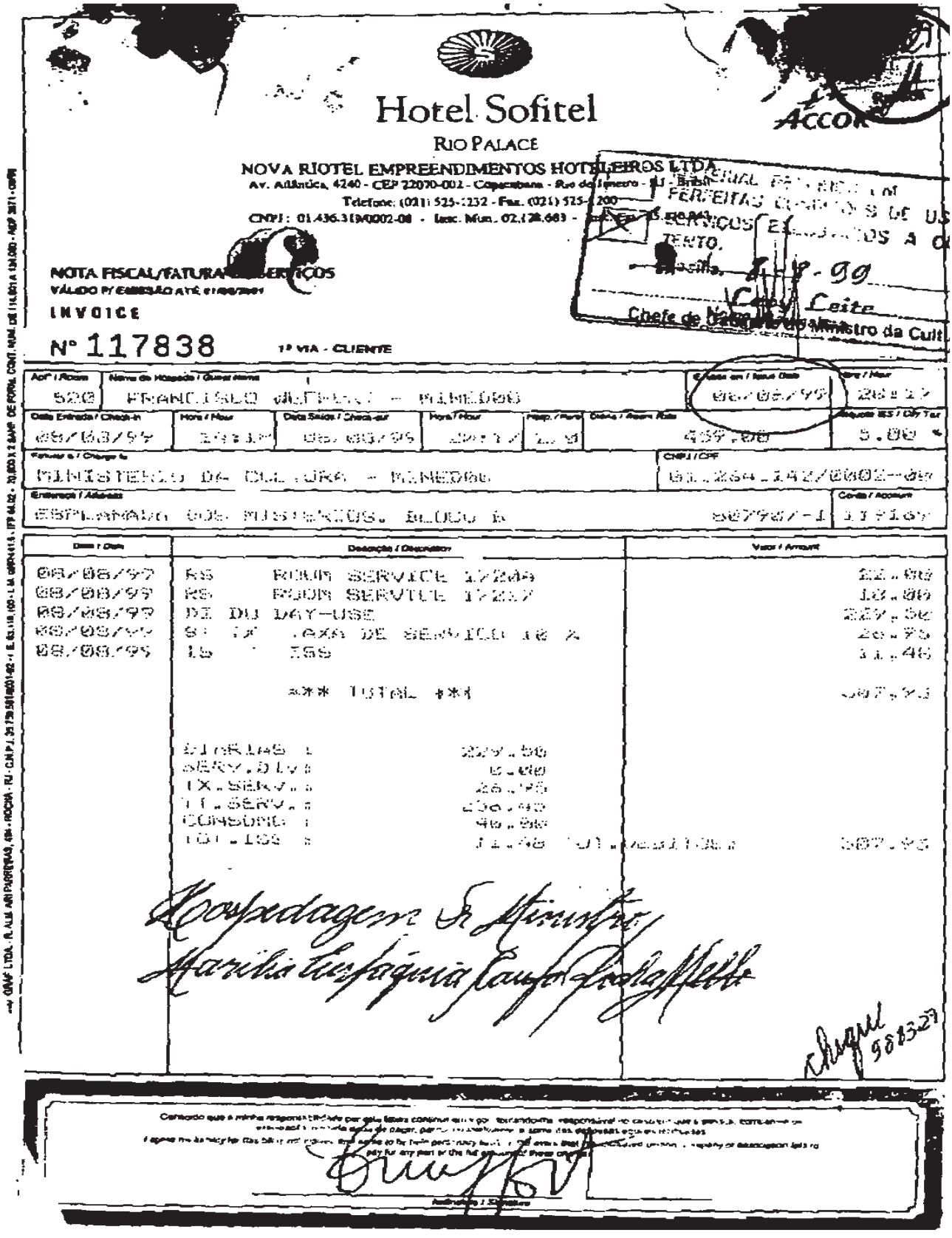
Hospedagem

Assessoria de Gabinete do Ministro da Cultura

Brasília, 7-12-99

Nome/Assinatura

pago



Hotel Sofitel

RIO PALACE

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-001 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Telefone: (021) 525-1232 - Fax. (021) 525-1200

CNPJ: 01.436.319/0002-08 - Insc. Mun. 02.128.683 -

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 01/08/2001

INVOICE

Nº 117838 1ª VIA - CLIENTE

PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EFETUADOS A CONTENTO.
Brasília, 5-8-99
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Apt / Room	Nome do Hóspede / Guest name	Emissão em / Issue Date	Hora / Hour
520	FRANCISCO WEFFORT - MINISTRO	05/08/99	20:12

Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Hosp. / Pers.	Diária / Room Rate	Alíquota ISS / City Tax
05/08/99	14:11	08/08/99	20:12	2 - 0	459,00	5,00 %

Faturar a / Charge to	CNPJ / CPF
MINISTERIO DA CULTURA - MINISTRO	00.394.544/0002-07

Endereço / Address	Conta / Account
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO B	007967-1 117838

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
05/08/99	RS ROOM SERVICE 17249	22,00
06/08/99	RS ROOM SERVICE 17267	10,00
06/08/99	DI DU DAY-USE	229,50
06/08/99	SF TX TAXA DE SERVICO 10 %	20,95
06/08/99	IS ISS	11,46
	*** TOTAL ***	293,91

DIARIAS	229,50
SERV.DIV.	0,00
TX.SERV.	20,95
IT.SERV.	209,45
CONSUMO	40,96
TOT.ISS	11,46

Hospedagem do Ministro
Marilia Gonçalves Campos Rocha Miranda

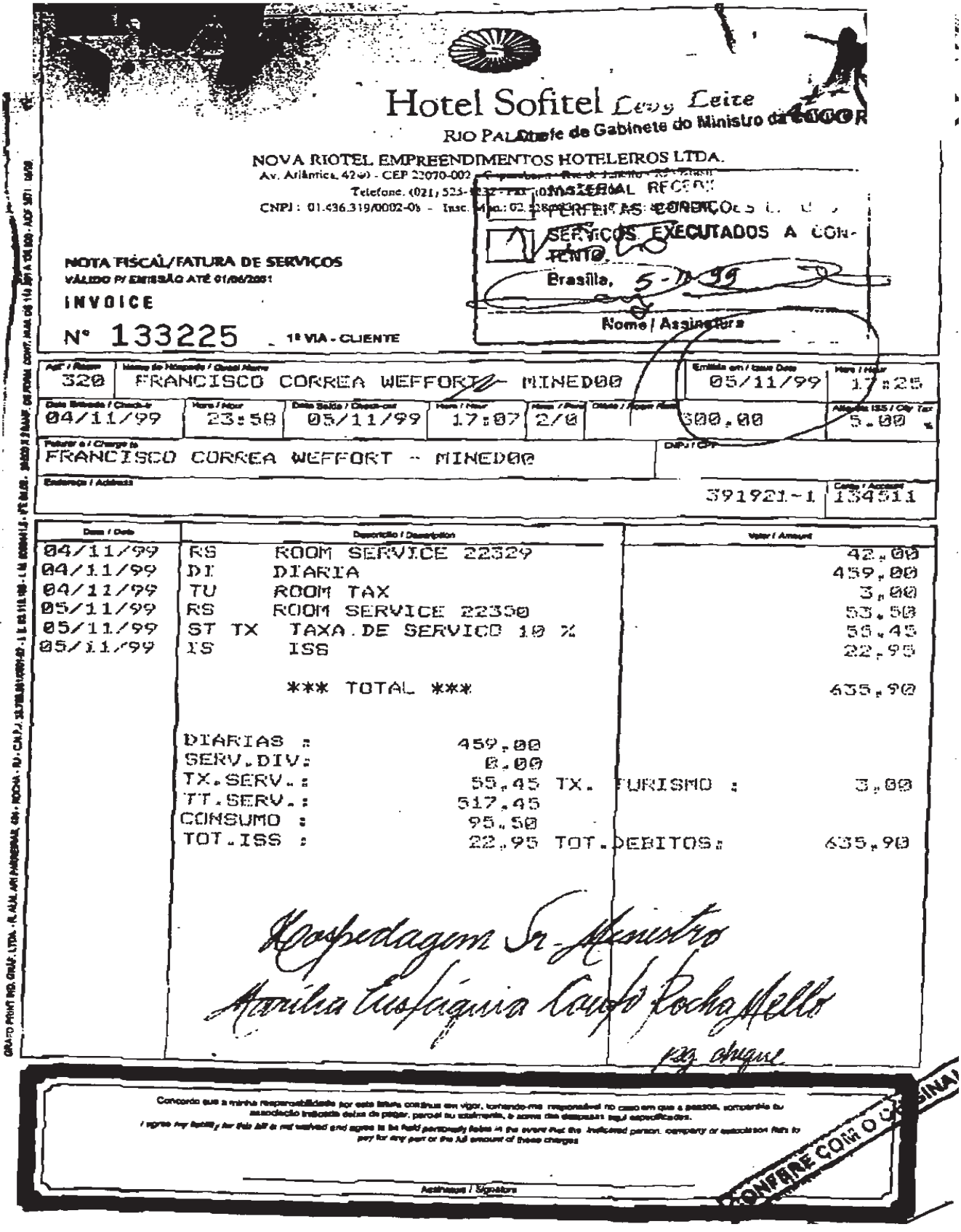
Miguel 981327

Concordo que a minha responsabilidade por este débito continua em vigor, tornando-me responsável no caso de que a pessoa, companhia ou associação legalmente responsável não efetue o pagamento.

I agree that my liability for this bill is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

Assinatura / Signature

GRAF LTDA. - R. ALM. ARY PARREIRAS, 69 - ROCHA - RJ - C.N.P.J. 35.179.591/0001-92 - I.E. 83.118.169 - I.M. 0899413 - ITP 44/92 - 70.000 X 1 BARF DE FORM. CONT. NUM. DE 1 A 100.000 - AGP 3811 - 08/99



Hotel Sofitel Leny Leite

RIO PALACE

Chefe de Gabinete do Ministro da

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002

Telefone. (021) 525-

CNPJ: 01.636.319/0002-06 -

MATERIAL RECEBIDO

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Brasília, 5-11-99

Nome / Assinatura

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 01/06/2001

INVOICE

Nº 133225 1ª VIA - CLIENTE

Apt / Room	Nome do Hóspede / Guest Name	Emitida em / Issue Date	Hora / Hour
320	FRANCISCO CORREA WEFFORT - MINED00	05/11/99	17:25

Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Horas / Rate	Diárias / Room Rate	Alíquota ISS / City Tax
04/11/99	23:58	05/11/99	17:07	2/0	300,00	5,00 %

Faturar a / Charge to: FRANCISCO CORREA WEFFORT - MINED00 — CNPJ / CPF:

Endereço / Address: 391921-1 — Conta / Account: 134511

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
04/11/99	RS ROOM SERVICE 22329	42,00
04/11/99	DI DIARIA	459,00
04/11/99	TU ROOM TAX	3,00
05/11/99	RS ROOM SERVICE 22350	53,50
05/11/99	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	55,45
05/11/99	IS ISS	22,95
	*** TOTAL ***	635,90

DIARIAS :	459,00		
SERV.DIV:	0,00		
TX.SERV.:	55,45	TX. TURISMO :	3,00
TT.SERV.:	517,45		
CONSUMO :	95,50		
TOT.ISS :	22,95	TOT.DEBITOS:	635,90

Hospedagem Sr. Ministro

Marilia Eufrásia Campos Rocha Mello

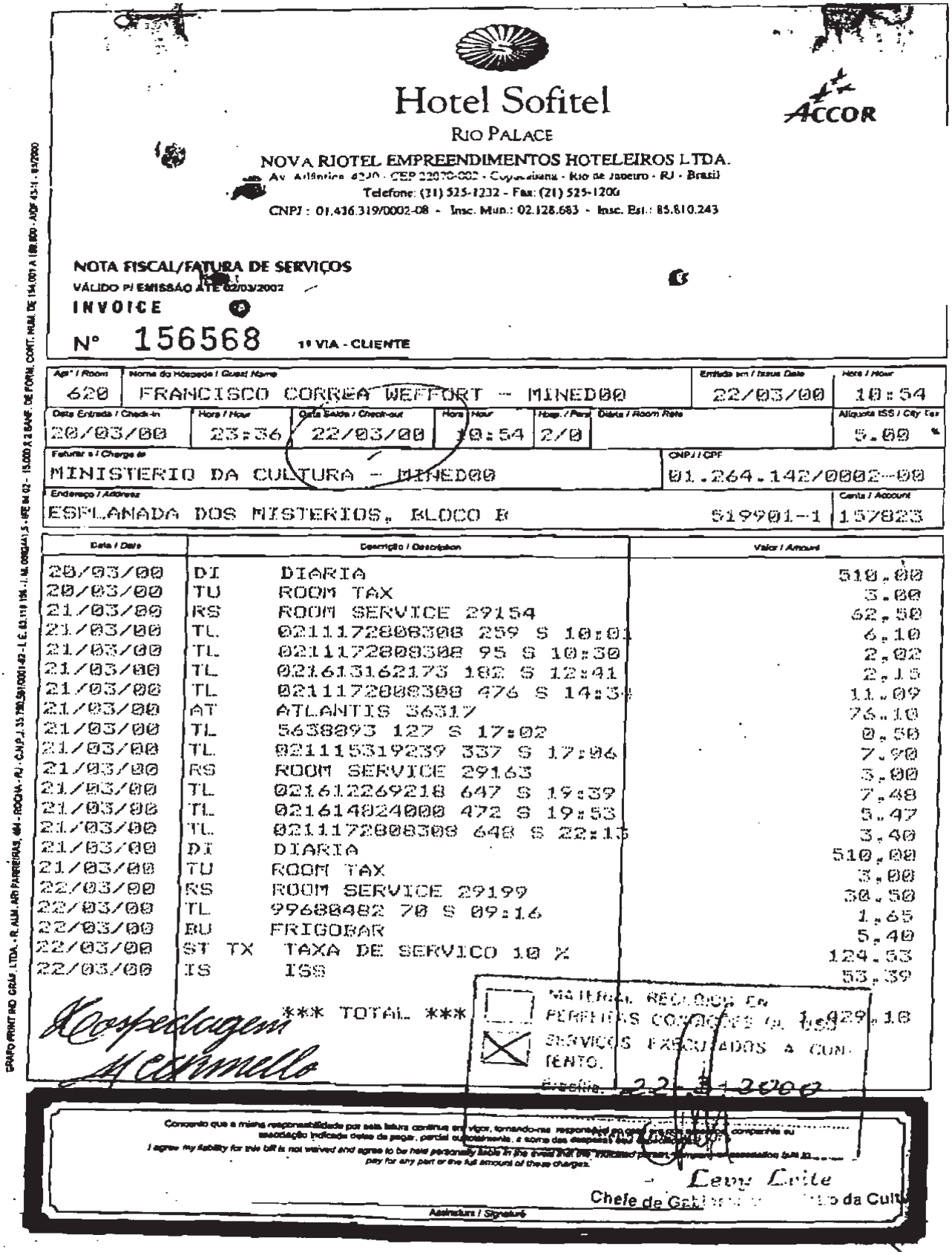
pg chque

Concordo que a minha responsabilidade por esta fatura continua em vigor, tornando-me responsável no caso em que a pessoa, companhia ou associação indicada deixe de pagar, parcial ou totalmente, a conta das despesas aqui especificadas.

I agree my liability for this bill is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

Assinatura / Signature

CONFERE COM O ORIGINAL



Hotel Sofitel

RIO PALACE

ACCOR

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

Av. Atlântica 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Telefone: (21) 525-1232 - Fax: (21) 525-1200

CNPJ: 01.436.319/0002-08 - Insc. Mun.: 02.128.683 - Insc. Est.: 85.810.243

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 02/03/2002

INVOICE

Nº 156568 1ª VIA - CLIENTE

Apt° / Room	Nome do Hóspede / Guest Name					Emitido em / Issue Date	Hora / Hour
620	FRANCISCO CORREA WEFFORT - MINED00					22/03/00	10:54
Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Hosp. / Pers.	Diária / Room Rate		Alíquota ISS / City Tax
20/03/00	23:36	22/03/00	10:54	2/0			5.00 %

Faturar a / Charge to	CNPJ / CPF
MINISTERIO DA CULTURA - MINED00	01.264.142/0002-00

Endereço / Address		Conta / Account
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO B	519901-1	157823

Data / Date	Descrição / Description		Valor / Amount
20/03/00	DI	DIARIA	510.00
20/03/00	TU	ROOM TAX	3.00
21/03/00	RS	ROOM SERVICE 29154	62.50
21/03/00	TL	021117280830B 259 S 10:01	6.10
21/03/00	TL	021117280830B 95 S 10:30	2.02
21/03/00	TL	021613162173 182 S 12:41	2.15
21/03/00	TL	021117280830B 476 S 14:3[illegible]	11.09
21/03/00	AT	ATLANTIS 36317	76.10
21/03/00	TL	5638093 127 S 17:02	0.50
21/03/00	TL	021115319239 337 S 17:06	7.90
21/03/00	RS	ROOM SERVICE 29163	3.00
21/03/00	TL	021612269218 647 S 19:39	7.48
21/03/00	TL	021614024000 472 S 19:53	5.47
21/03/00	TL	021117280830B 648 S 22:13	3.40
21/03/00	DI	DIARIA	510.00
21/03/00	TU	ROOM TAX	3.00
22/03/00	RS	ROOM SERVICE 29199	30.50
22/03/00	TL	996B0482 70 S 09:16	1.65
22/03/00	BU	FRIGOBAR	5.40
22/03/00	ST TX	TAXA DE SERVICO 10 %	124.53
22/03/00	IS	ISS	53.39
		*** TOTAL ***	1.429,10

Despesa de Viagem

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES P/ USO

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Brasília, 22-3-2002

Concordo que a minha responsabilidade por esta fatura continua em vigor, tomando-me responsável pelo pagamento total ou parcial da conta caso a associação indicada deixe de pagar, parcial ou totalmente, a conta das despesas feitas por ela ou seus representantes.

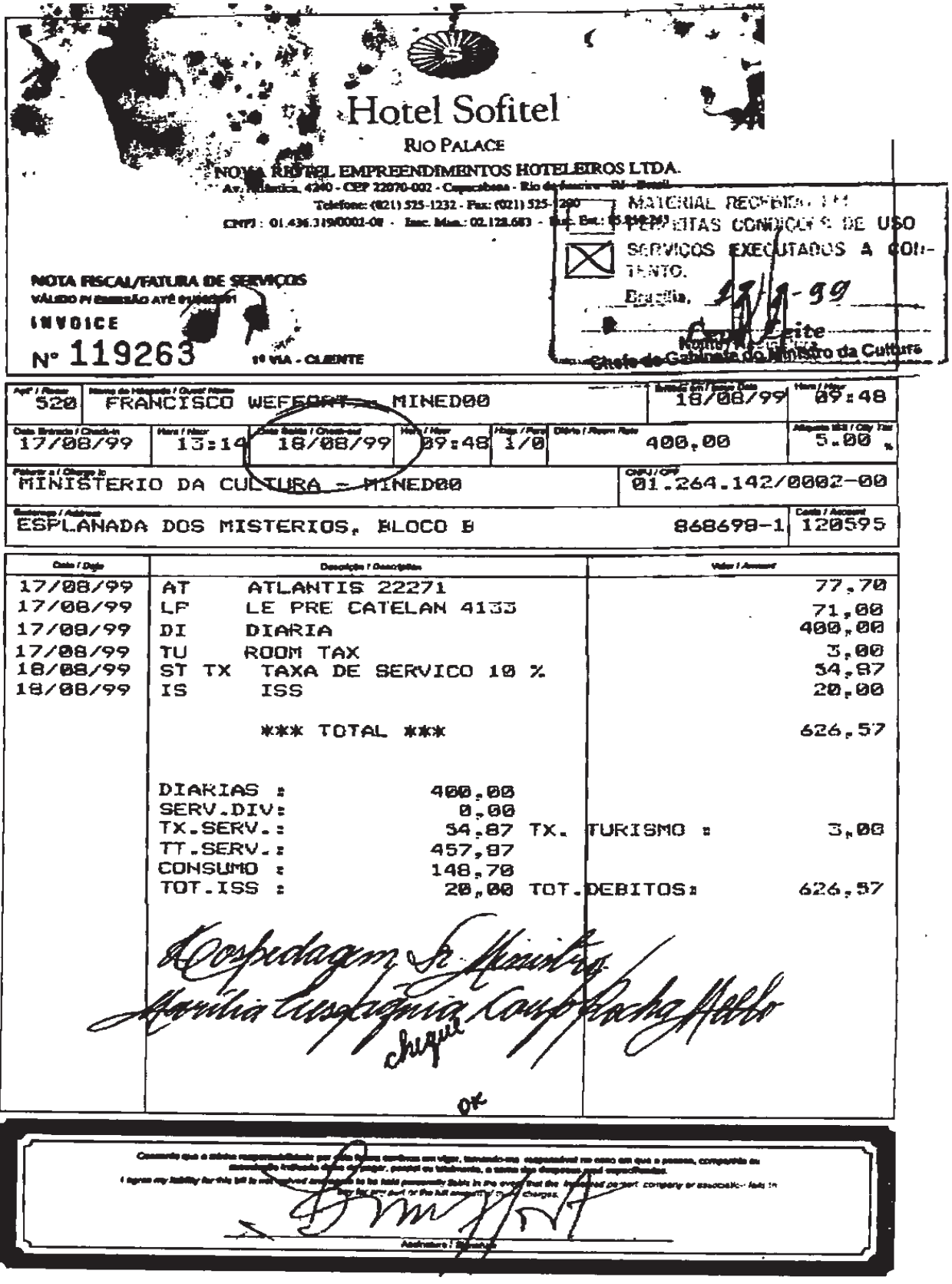
I agree my liability for this bill is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

Lena Leite

Chefe de Gabinete - Ministério da Cultura

Assinatura / Signature

GRUPO PRINT NO GRAU LTDA. - R. ALM. ARI PARREIRAS, 464 - ROCHA - RJ - C.N.P.J. 33.780.591/0001-42 - I.E. 83.119.196 - I.M. 0882413-5 - VIE M 02 - 15.000 X 1 BANF. DE FORM. CONT. NUM. DE 134.001 A 150.000 - AIDF 43-1 - 8/2000



Hotel Sofitel
RIO PALACE
NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Telefone: (021) 525-1232 - Fax: (021) 525-1200
CNPJ: 01.436.319/0001-09 - Insc. Mun.: 02.128.683 - Insc. Est.: 85.010.261

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 18/8-99
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 01/09/99
INVOICE
Nº 119263
1ª VIA - CLIENTE

Apto / Room	Nome do Hóspede / Guest Name		Data / Hora Saída / Departure Date	Hora / Hour
520	FRANCISCO WEFFORT - MINED00		18/08/99	09:48

Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Hosp. / Pers.	Diária / Room Rate	Alíquota ISS / City Tax
17/08/99	13:14	18/08/99	09:48	1/0	400,00	5.00 %

Faturar a / Charge to	CGC/J / CPF
MINISTERIO DA CULTURA - MINED00	01.264.142/0002-00

Endereço / Address		Conta / Account
ESPLANADA DOS MISTERIOS, BLOCO B	868698-1	120595

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
17/08/99	AT ATLANTIS 22271	77,70
17/08/99	LF LE PRE CATELAN 4133	71,00
17/08/99	DI DIARIA	400,00
17/08/99	TU ROOM TAX	3,00
18/08/99	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	54,87
18/08/99	IS ISS	20,00
	*** TOTAL ***	626,57

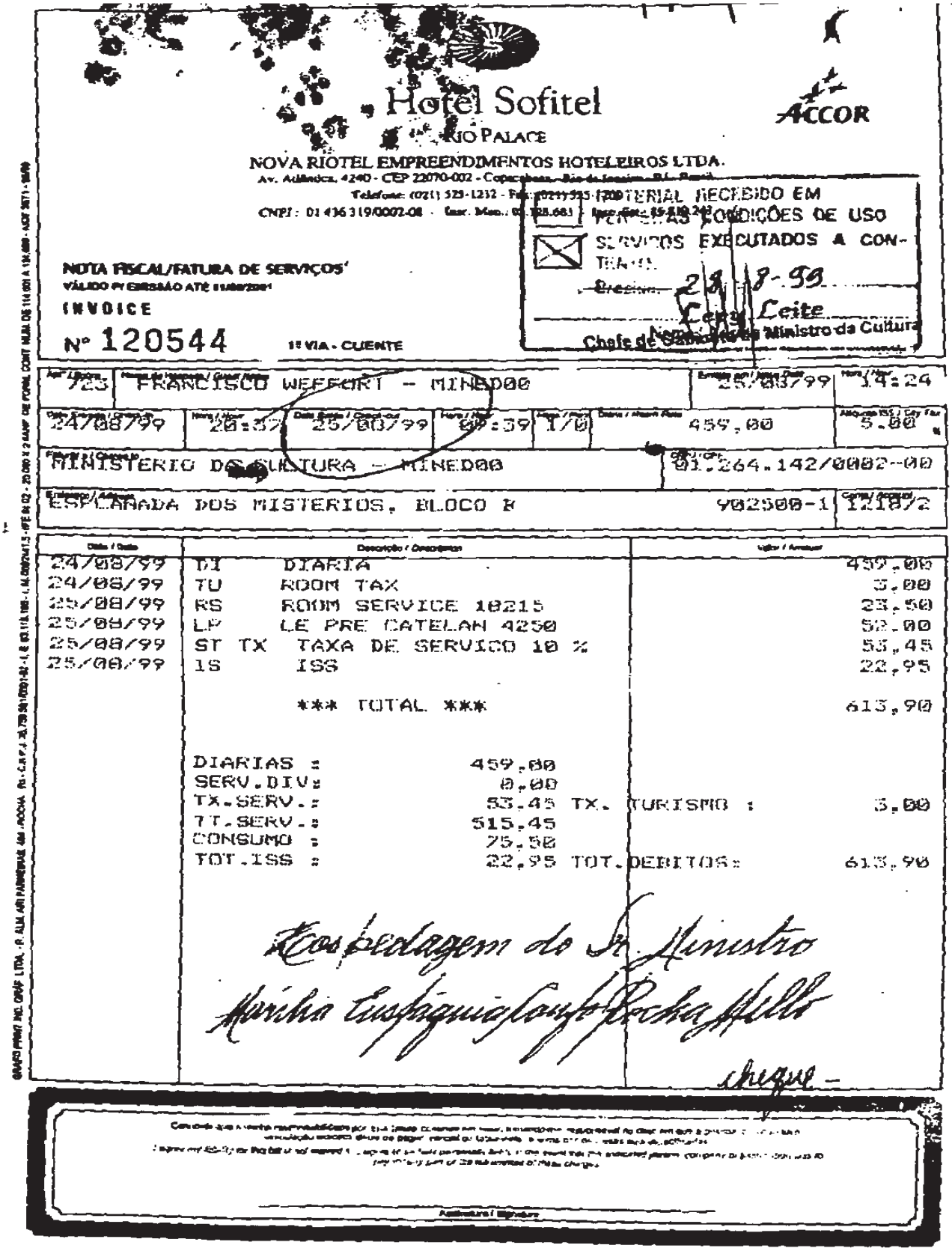
DIARIAS :	400,00		
SERV.DIV:	0,00		
TX.SERV.:	54,87	TX. TURISMO :	3,00
TT.SERV.:	457,87		
CONSUMO :	148,70		
TOT.ISS :	20,00	TOT.DEBITOS:	626,57

Hospedagem Sr. Ministro
Maria Cristina Campos Rocha Mello
Chefe de Gabinete

OK

Concordo que a conta seja liquidada por uma das formas contidas em vigor, tornando-me responsável no caso em que a pessoa, companhia ou associação indicada deixe de pagar, parcial ou totalmente, a conta aqui discriminada.
I agree my liability for this bill is not released and remains to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay the part or the full amount of these charges.

Assinatura / Signature



Hotel Sofitel
RIO PALACE
ACCOR

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Telefone: (021) 525-1232 - Fax: (0211525-1200
CNPJ: 01 436 319/0002-08 - Insc. Mun.: 01.125.681 - Insc. Est.: 85.510.242

MATERIAL RECEBIDO EM
CONFORME AS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Preciosa 28-8-99
Lenny Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 31/08/2001
INVOICE
Nº 120544 1ª VIA - CUENTE

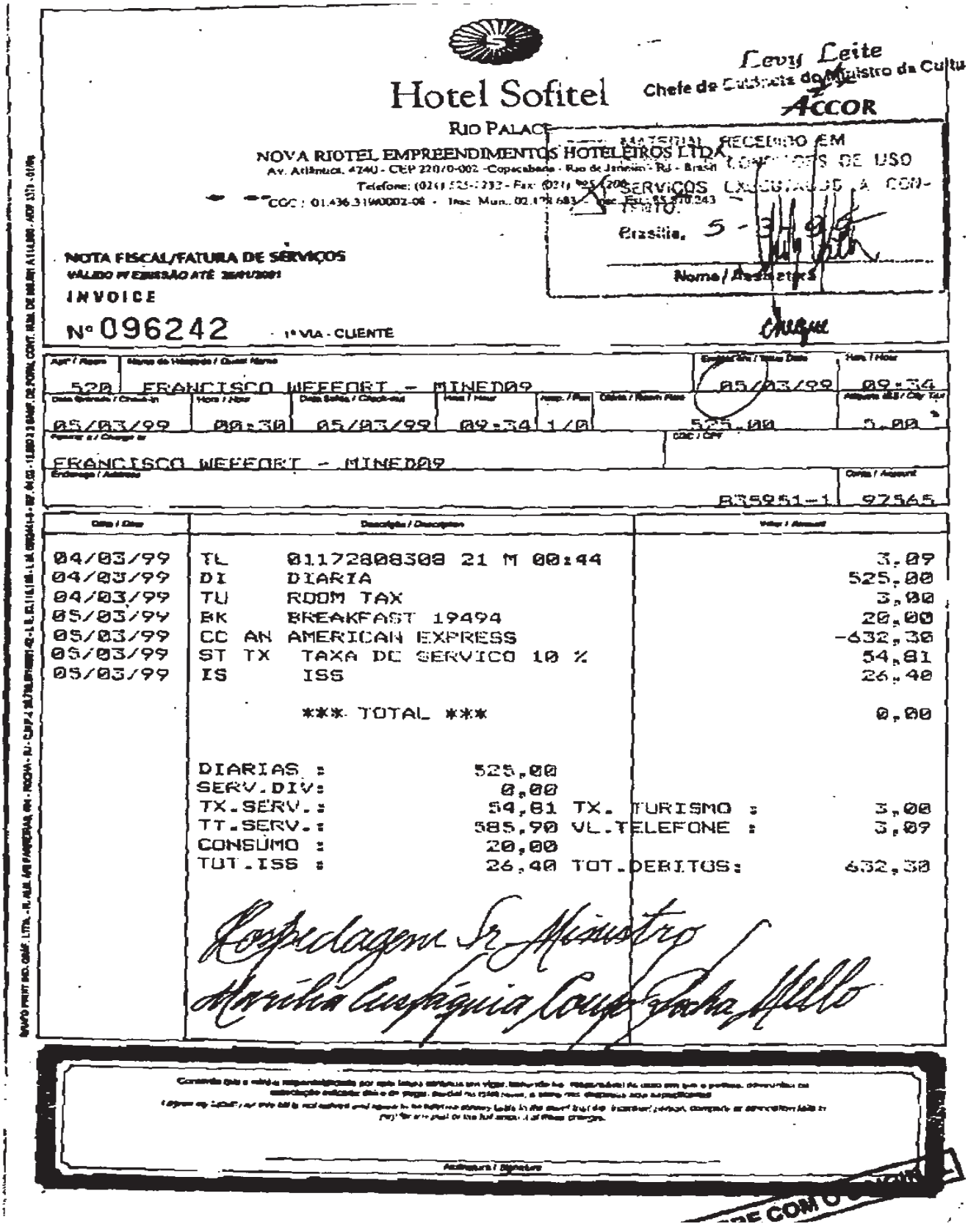
723	FRANCISCO WEFFORT - MINED00					25/08/99	14:24
24/08/99	20:37	25/08/99	09:39	1/0	459,00		5.00
MINISTERIO DA CULTURA - MINED00						01.264.142/0002-00	
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO B					902500-1	1218/2	

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
24/08/99	DI DIARIA	459,00
24/08/99	TU ROOM TAX	5,00
25/08/99	RS ROOM SERVICE 10215	23,50
25/08/99	LP LE PRE CATELAN 4250	52,00
25/08/99	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	53,45
25/08/99	IS ISS	22,95
	*** TOTAL ***	613,90

DIARIAS :	459,00				
SERV.DIV:	0,00				
TX.SERV.:	53,45	TX. TURISMO :			5,00
TT.SERV.:	515,45				
CONSUMO :	75,50				
TOT.ISS :	22,95	TOT. DEBITOS:			613,90

Hospedagem do Sr. Ministro
Marilia Gastaguia Couto Rocha Mello
cheque –

Assinatura / Signature



Hotel Sofitel
RIO PALACE
ACCOR

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultu

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 -Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Telefone: (021) 525-1232 - Fax: (021) 525-1200
CGC : 01.436.316/0002-08 - Insc. Mun. 02.[illegible] - Insc. Est. 85.870.243

MATERIAL RECEBIDO EM
[illegible] DES DE USO
SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE A SER-
VIÇO.
Brasília, 5-3-99
Nome/Assinatura

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 28/01/2001
INVOICE
Nº 096242 - 1ª VIA - CLIENTE

Cheque

Apto / Room	Nome do Hóspede / Guest Name					Emissão / Issue Date	Hora / Hour
520	FRANCISCO WEFFORT - MINEDO9					05/03/99	09:34
Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Acomp. / Pax	Diária / Room Rate		Alíquota ISS / City Tax
05/03/99	00:30	05/03/99	09:34	1/0	525,00		5,00
Favorecido / Charge to					CGC / CPF		
FRANCISCO WEFFORT - MINEDO9							
Endereço / Address						Conta / Account	
						B35951-1	97565

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
04/03/99	TL 01172808300 21 M 00:44	3,09
04/03/99	DI DIARIA	525,00
04/03/99	TU ROOM TAX	3,00
05/03/99	BK BREAKFAST 19494	20,00
05/03/99	CC AN AMERICAN EXPRESS	-632,30
05/03/99	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	54,81
05/03/99	IS ISS	26,40
	*** TOTAL ***	0,00

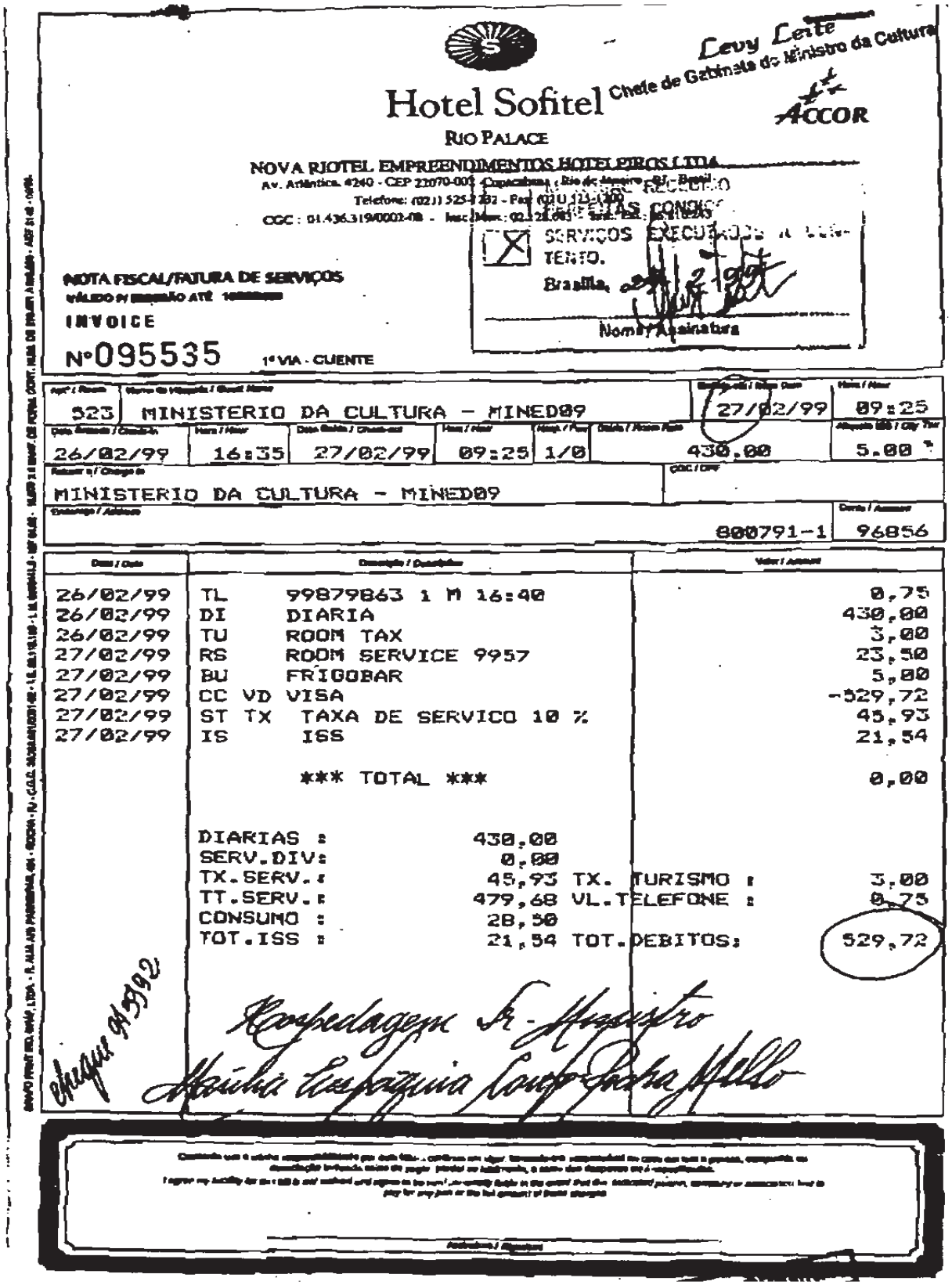
DIARIAS :	525,00				
SERV.DIV:	0,00				
TX.SERV.:	54,81	TX. TURISMO :	3,00		
TT.SERV.:	585,90	VL.TELEFONE :	3,09		
CONSUMO :	20,00				
TOT.ISS :	26,40	TOT.DEBITOS:	632,30		

Encadernação Sr. Ministro
Mônica Cristina Coutinho Rocha Mello

Concordo que a minha responsabilidade por esta fatura/conta em vigor, referente às despesas acima, será determinada de acordo com [illegible]

Assinatura / Signature

[illegible] COM O [illegible]



Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Hotel Sofitel
RIO PALACE
ACCOR

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Telefone: (021) 525-1232 - Fax: (021) 521-1300
CGC : 01.436.319/0002-48 - Insc. Mun.: 02.2.21.085 - Insc. Est.: Isento

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 24/2/99
Nome/Assinatura

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS
INVOICE
Nº095535 1ª VIA - CLIENTE

Apt / Room	Nome do Hóspede / Guest Name	Data / Date	Hora / Hour
323	MINISTERIO DA CULTURA - MINED09	27/02/99	09:25

Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Hosp. / Pax	Diária / Room Rate	Alíquota ISS / City Tax
26/02/99	16:35	27/02/99	09:25	1/0	430,00	5.00 %

Faturar a / Charge to
MINISTERIO DA CULTURA - MINED09

CGC / CPF

Endereço / Address

Conta / Account
800791-1 96856

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
26/02/99	TL 99879863 1 M 16:40	0,75
26/02/99	DI DIARIA	430,00
26/02/99	TU ROOM TAX	3,00
27/02/99	RS ROOM SERVICE 9957	23,50
27/02/99	BU FRIGOBAR	5,00
27/02/99	CC VD VISA	-529,72
27/02/99	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	45,93
27/02/99	IS ISS	21,54
	*** TOTAL ***	0,00

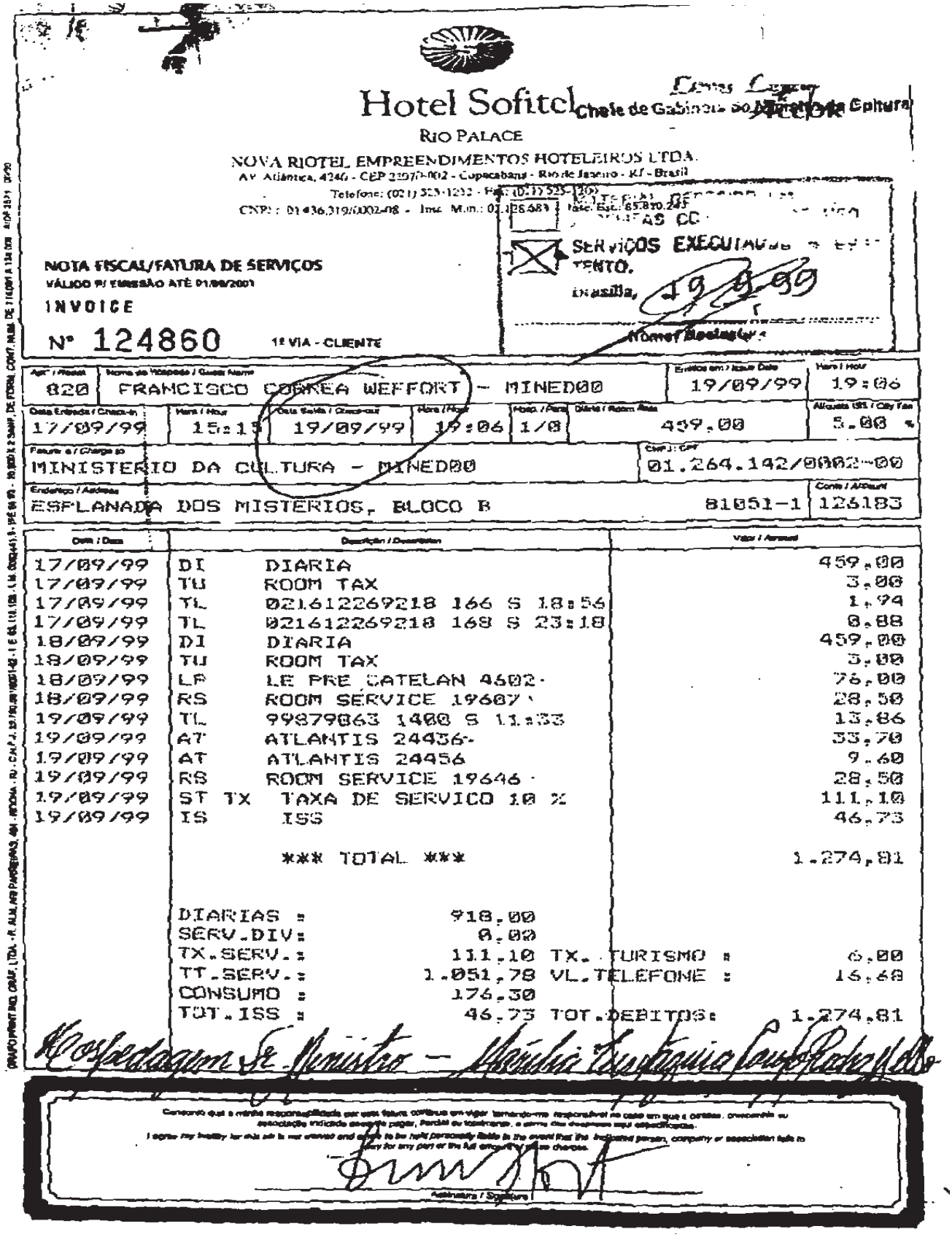
DIARIAS :	430,00		
SERV.DIV:	0,00		
TX.SERV.:	45,93	TX. TURISMO :	3,00
TT.SERV.:	479,68	VL.TELEFONE :	0,75
CONSUMO :	28,50		
TOT.ISS :	21,54	TOT.DEBITOS:	529,72

Cheque 94392

Acompanhamento de Autoridade
Assistente Executiva Coordenadora

Concordo com a minha responsabilidade por esta fatura, conforme as regras firmadas entre a empresa que represento, empresária ou associação brasileira acima citada e o Hotel. Concordo em pagar juntos os lançamentos não reembolsados.
I agree to my liability for this bill in accordance with the terms of the agreement made between the company I represent, business or association listed above and the Hotel. I agree to pay for any part of the bill not paid by them.

Assinatura / Signature



Hotel Sofitel
Rio Palace

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Telefone: (021) 525-1232 - Fax: (021) 525-1200
CNPJ: 01.436.319/0002-08 - Insc. M.un.: 01.126.483 - Insc. Est.: 85.810.245

Chefe de Gabinete do Diretor de Cultura

SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME ACORDO.
Brasília, 19/9/99

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 01/08/2001
INVOICE
Nº 124860 1ª VIA - CLIENTE

Apt / Room	Nome do Hóspede / Guest Name	Emitido em / Issue Date	Hora / Hour
820	FRANCISCO CORREA WEFFORT - MINED00	19/09/99	19:06

Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Hosp. / Pers.	Diária / Room Rate	Alíquota ISS / City Tax
17/09/99	15:15	19/09/99	19:06	1/0	459,00	5,00 %

Fatura a / Charge to	CNPJ / CPF
MINISTERIO DA CULTURA - MINED00	01.264.142/0002-00

Endereço / Address		Conta / Account
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO B	81051-1	126183

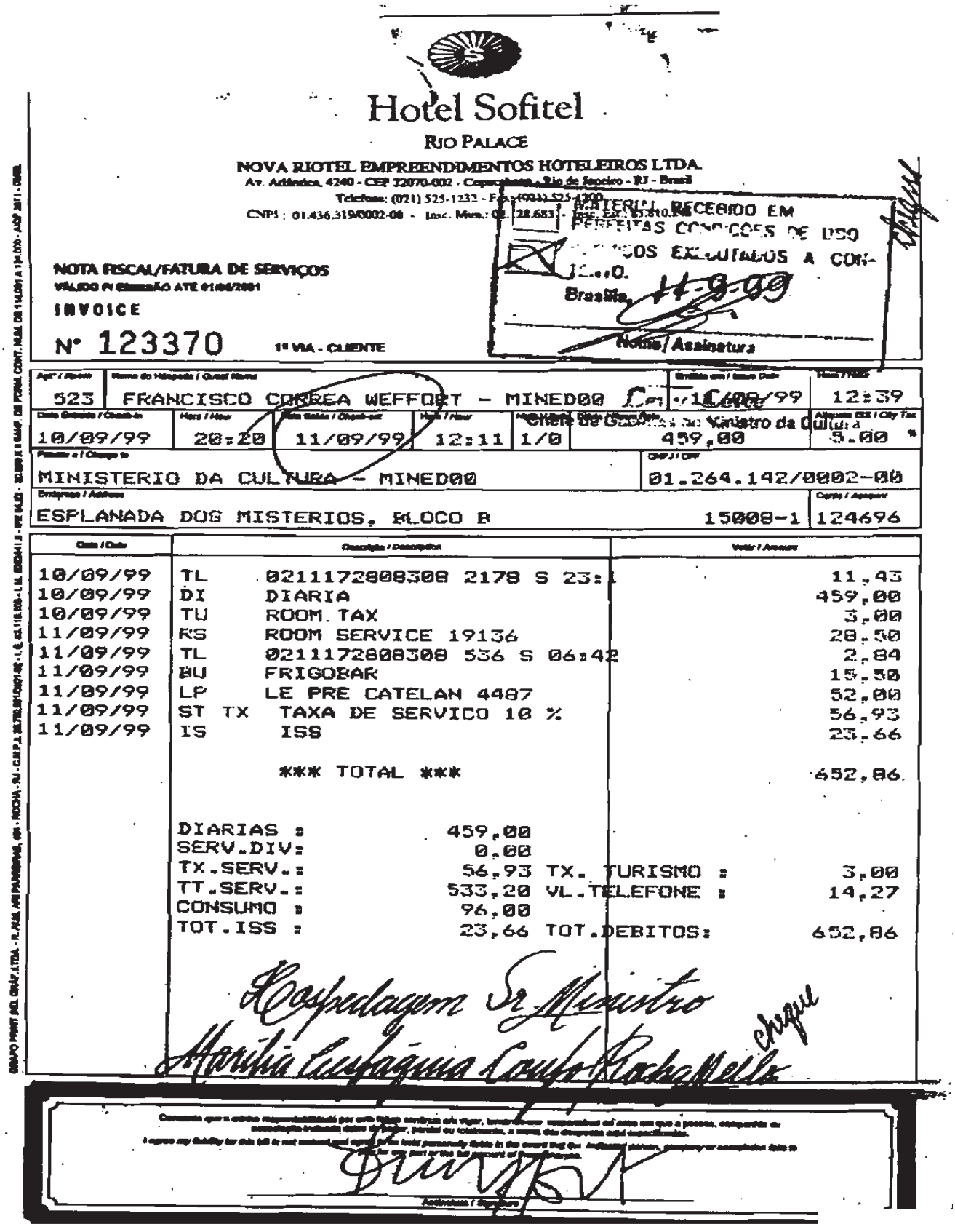
Data / Date		Descrição / Description	Valor / Amount
17/09/99	DI	DIARIA	459,00
17/09/99	TU	ROOM TAX	3,00
17/09/99	TL	021612269218 166 S 18:56	1,94
17/09/99	TL	021612269218 168 S 23:18	0,88
18/09/99	DI	DIARIA	459,00
18/09/99	TU	ROOM TAX	3,00
18/09/99	LR	LE PRE CATELAN 4602	76,00
18/09/99	RS	ROOM SERVICE 19607	28,50
19/09/99	TL	99879863 1400 S 11:33	13,86
19/09/99	AT	ATLANTIS 24436	33,70
19/09/99	AT	ATLANTIS 24456	9,60
19/09/99	RS	ROOM SERVICE 19646	28,50
19/09/99	ST TX	TAXA DE SERVICO 10 %	111,10
19/09/99	IS	ISS	46,73
		*** TOTAL ***	1.274,81

DIARIAS :	918,00				
SERV.DIV:	0,00				
TX.SERV.:	111,10	TX. TURISMO :	6,00		
TT.SERV.:	1.051,78	VL.TELEFONE :	16,60		
CONSUMO :	176,30				
TOT.ISS :	46,73	TOT.DEBITOS:	1.274,81		

Hospedagem Sr. Ministro — Marcília Tostaguia Gouvêa Rodrigues

Concordo que a minha responsabilidade por esta fatura continua em vigor tornando-me responsável no caso em que a pessoa, empresa ou associação indicada deixe de pagar, parcial ou totalmente, o abaixo discriminado aqui especificados.
I agree my liability for this bill is not released and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

Assinatura / Signature



Hotel Sofitel

RIO PALACE

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Telefone: (021) 525-1232 - Fax (021) 525-4200

CNPJ : 01.436.319/0002-08 - Insc. Mun.: 02.028.683 - Insc. Est.: 83.810.84

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DE ACORDO COM OS EXEMPLARES A CONFERIR.

Brasília, 11-9-99

Nome/Assinatura

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ 01/06/2001

INVOICE

Nº 123370 1ª VIA - CLIENTE

Apt / Room	Nome do Hóspede / Guest Name	Entrada em / Arrival Date	Hora / Time
523	FRANCISCO CORREA WEFFORT - MINED00	11/09/99	12:39

Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Nº Diárias / Days	Diárias / Daily Rate	Alíquota ISS / City Tax
10/09/99	20:20	11/09/99	12:11	1/0	459,00	5,00 %

Cliente do Gabinete do Ministro da Cultura

Faturar a / Charge to	CNPJ / CPF
MINISTERIO DA CULTURA - MINED00	01.264.142/0002-00

Endereço / Address	Conta / Account
ESPLANADA DOS MISTERIOS, BLOCO B 15000-1	124696

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
10/09/99	TL 0211172808308 2178 S 23:1	11,43
10/09/99	DI DIARIA	459,00
10/09/99	TU ROOM TAX	3,00
11/09/99	RS ROOM SERVICE 19136	28,50
11/09/99	TL 0211172808308 536 S 06:42	2,84
11/09/99	BU FRIGOBAR	15,30
11/09/99	LP LE PRE CATELAN 4487	52,00
11/09/99	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	56,93
11/09/99	IS ISS	23,66
	*** TOTAL ***	652,86

DIARIAS :	459,00		
SERV.DIV:	0,00		
TX.SERV.:	56,93	TX. TURISMO :	3,00
TT.SERV.:	533,20	VL.TELEFONE :	14,27
CONSUMO :	96,00		
TOT.ISS :	23,66	TOT.DEBITOS:	652,86

Hospedagem Sr. Ministro

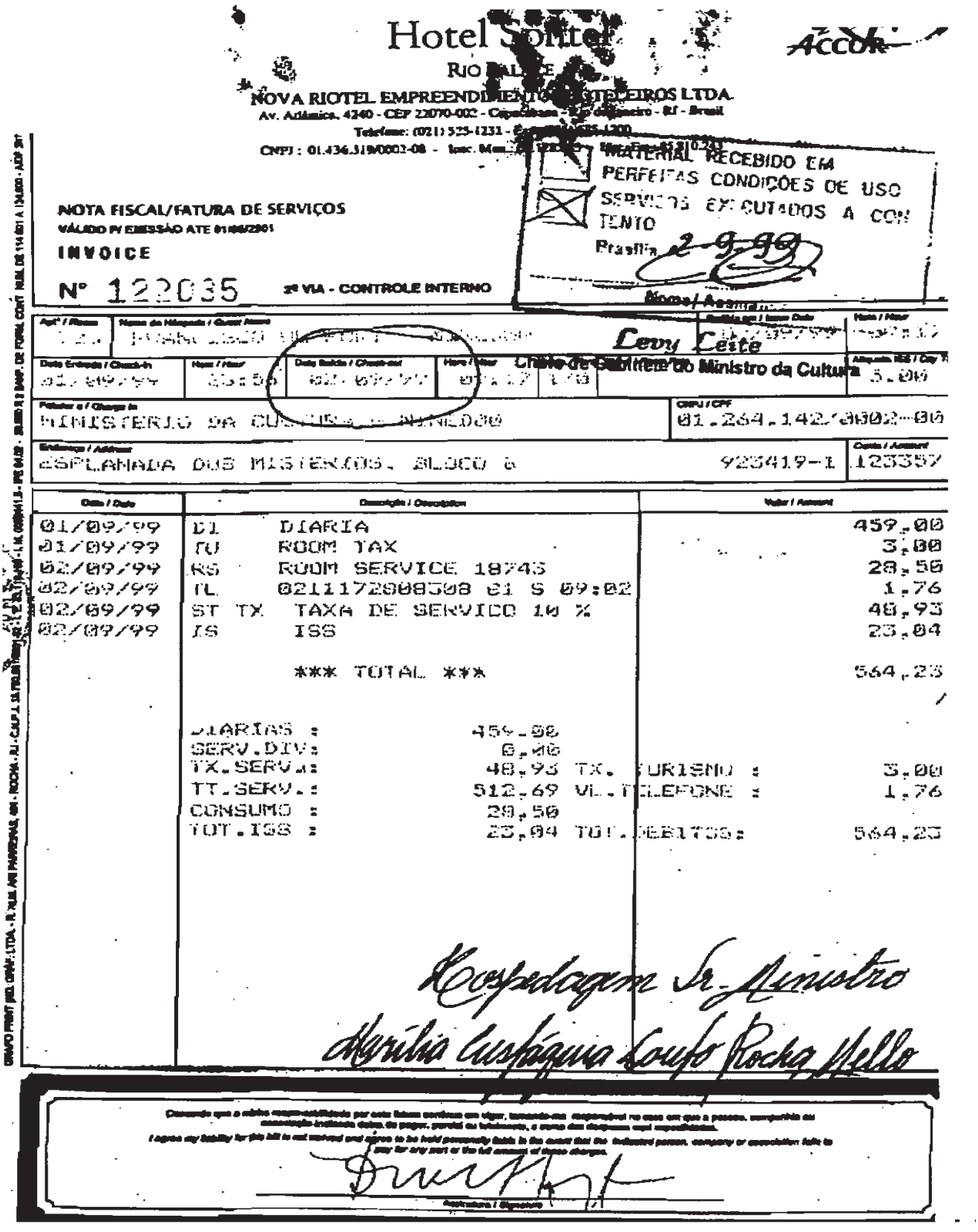
Marília Gonçalves Couto Rochemback

cheque

Concordo que a conta não será liquidada por cartão de crédito, bem como concordo em ser responsável por esta conta em que a pessoa, empresa ou associação indicada deixar de pagar, parcial ou totalmente, a mesma, das despesas aqui especificadas.

I agree my liability for this bill is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

Assinatura / Signature



Hotel Sofitel
RIO PALACE
NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Telefone: (021) 525-1231 - Fax: (021) 525-1300
CNPJ : 01.436.319/0003-08 - Insc. Mun. 1.200.

ACCOR

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília 2-9-99
Nome/ Assinatura

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO PV EMISSÃO ATE 01/06/2001
INVOICE
Nº 122035 2ª VIA - CONTROLE INTERNO

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Data Entrada / Check-in: 02/09/99 | Hora / Hour: 23:50 | Data Saída / Check-out: 02/09/99 | Hora / Hour: 07:17 | 1/03 | Apto. / Room: 5009

Pagador e / Charge to: MINISTERIO DA CULTURA - PAINEL09 | CNPJ / CPF: 01.264.142/0002-80

Endereço / Address: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO 6 | 923419-1 | Conta / Account: 123357

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
01/09/99	D1 DIARIA	459,00
01/09/99	TU ROOM TAX	3,00
02/09/99	RS ROOM SERVICE 18743	28,50
02/09/99	TL 0211172808508 21 S 09:02	1,76
02/09/99	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	48,93
02/09/99	IS ISS	23,04
	*** TOTAL ***	564,23

DIARIAS : 459,00
SERV.DIV: 0,00
TX.SERV.: 48,93
TT.SERV.: 512,69
CONSUMO : 28,50
TOT.ISS : 23,04

TX. TURISMO : 3,00
VL.TELEFONE : 1,76
TOT.DEBITOS: 564,23

Hospedagem Sr. Ministro
Marilia Gustáguia Loufo Rocha Mello

Concordo que a conta relacionada por este fatura continua em vigor, tornando-me responsável no caso em que a pessoa, companhia ou associação indicada deixe de pagar, parcial ou totalmente, a conta dos serviços aqui especificados.
I agree my liability for this bill is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

Assinatura / Signature

GRUPO FRENT DEL BRASIL LTDA. - R. RUA ARI PARREIRAS, 491 - ROCHA - RJ - CEP 21.241-010 - TEL. (021) 2560-9113 - FAX (021) 2560-9113 - INSC. EST. 81.547.813 - C.G.C. 33.112.952/0001-16 - AIDF Nº 1 DA SÉRIE B DE 1 A 1.000.000 - DATA DA IMPRESSÃO 02/09/99 - 1ª VIA

Hotel Sofitel

RIO PALACE

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Telefone: (21) 525-1737 - Fax: (21) 525-1290

CNPJ: 01.456.319/0002-08 Insc. Mun.: 02.124.063 - Insc. Est.: 85.810.243

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 09/12/2001

INVOICE

Nº 140878 1ª VIA - CLIENTE

Apt / Room	Nome do Hóspede / Guest Name	Emissão em / Issue Date	Hora / Hour
720	FRANCISCO CORREA WERNECK - MINED00	16/12/99	09:46

Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hora	Conta / Bill	Diária / Room Rate	Alíquota ISS / City Tax
15/12/99	19:46	16/12/99	09:46	1/0	459.00	5.00

Faturar a / Charge to	CNPJ / CPF
MINISTERIO DA CULTURA -- MINED00	01.264.142/0002--00

Endereço / Address	Cartão / Account
ESPLANADA DOS MISTERIOS, BLOCO B 717061-1	142153

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
15/12/99	DI DIARIA	459,00
15/12/99	TU ROOM TAX	3,00
15/12/99	TL 99879863 292 S 19:39	4,13
15/12/99	HN HORSE'S NECK 10439	12,20
15/12/99	LP LE PRE CATELAN 6059	48,00
16/12/99	TL 02111728008308 631 S 08:10	7,35
16/12/99	RS ROOM SERVICE 24440	20,00
16/12/99	CC AN AMERICAN EXPRESS	-7,70
16/12/99	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	55,07
16/12/99	IS ISS	23,52
	*** TOTAL ***	624,57

DIARIAS :	459,00		
SERV.DIV:	0,00		
TX.SERV.:	55,07	TX. TURISMO :	3,00
TT.SERV.:	529,55	VL.TELEFONE :	11,48
CONSUMO :	90,20		
TOT.ISS :	23,52	TOT.DEBITOS:	632,27

MATERIAL [illegible] PESSOAL EM [illegible] S DE USO [illegible] DOS A CON- [illegible]

16-12-99

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Aceito o presente [illegible]

Hotel Sofitel

RIO PALACE

ACCOR

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Telefone: (21) 525-1232 - Fax: (21) 525-1230
CNPJ: 01.436.319/0002-98 - Insc. Mun.: 02.128.683 - Insc. Est.: 85.810.243

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO P/EMISSÃO ATÉ 02/01/2002
INVOICE
Nº 160765 1ª VIA - CLIENTE

Apto / Room	Nome do Hóspede / Guest Name	Emitida em / Issue Date	Hora / Hour
823	FRANCISCO WEFFORT - MINED00	14/04/00	11:34

Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Horas / Pers	Diária / Room Rate	Alíquota ISS / City Tax
13/04/00	18:55	14/04/00	11:34	1/0	1.047,78	5,00 %

Faturar a / Charge to	CNPJ / CPF
MINISTERIO DA CULTURA - MINED00	01.264.142/0002-00

Endereço / Address	Conta / Account
ESPLANADA DOS MISTERIOS, BLOCO B 717568-1	162029

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
13/04/00	TL 021613162173 191 S 19:00	2,22
13/04/00	LP LE PRE CATELAN 7955	95,40
13/04/00	TL 021117280308 369 S 02:01	0,98
13/04/00	DI DIARIA	1.047,78
13/04/00	TU ROOM TAX	3,00
14/04/00	RS ROOM SERVICE 30549	25,00
14/04/00	RS ROOM SERVICE 30550	15,00
14/04/00	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	118,64
14/04/00	IS ISS	52,55
	*** TOTAL ***	1.360,57

DIARIAS	:	1.047,78			
SERV.DIV.	:	0,00			
TX.SERV.	:	119,64	TX. TURISMO	:	3,00
TT.SERV.	:	1.172,62	VL.TELEFONE	:	3,20
CONSUMO	:	135,40			
TOT.ISS	:	52,55	TOT.DEBITOS	:	1.360,57

Hospedagem Sr. Ministro – Não houve o desconto habitual da diária porque os hotéis do Rio de Janeiro estavam lotados Cortesia Gustavo Leite Rocha Mello / com ocupação esgotada

Concordo que a minha responsabilidade por esta fatura continua em vigor, tornando-me responsável no caso em que a pessoa, companhia ou associação indicada deixe de pagar, parcial ou totalmente, a soma das despesas aqui especificadas.
I agree my liability for this bill is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

Assinatura / Signature

GRAFO PRINT IND. GRÁF. LTDA. - R. ALM. ARI PARREIRAS, 684 - ROCHA - RJ - C.N.P.J. 31.736.361/0001-97 - I.E. 83.116.105 - I.M. 0092441-3 - NF 94.02 - 15.000 X 2 SARF DE Fls/Nr. CONT. NUM. DE 194.001 A 195.000 - AIDF 4341 - 07/20

Hotel Sofitel

RIO PALACE

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Telefone: (21) 525-1232 - Fax: (21) 525-1200

CNPJ: 01.436.319/0002-08 - Insc. Mun.: 02.128.683 - Insc. Est.: 85.810.243

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 02/03/2002

INVOICE

Nº 158937 1ª VIA - CLIENTE

Apt° / Room	Nome do Hóspede / Guest Name	Emitida em / Issue Date	Hora / Hour
820	FRANCISCO CORREA WEFFORT - MINEDOO	03/04/00	09:52

Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Hosp. / Pers	Diária / Room Rate	Alíquota ISS / City Tax
02/04/00	16:30	03/04/00	09:50	1/0		5.00 %

Faturar a / Charge to	CNPJ / CPF
MINISTERIO DA CULTURA - MINEDOO	01.264.142/0002-00

Endereço / Address		Conta / Account
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO B	639974-1	160206

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
02/04/00	TL 02181619146263 S 22:55	0,59
02/04/00	TL 02181619117829 S 22:57	1,58
02/04/00	DI DIARIA	510,00
02/04/00	TU ROOM TAX	3,06
03/04/00	RS ROOM SERVICE 29936	34,50
03/04/00	RS PRECO24H	3,50
03/04/00	RS ROOM SERVICE 29947	42,00
03/04/00	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	59,21
03/04/00	IS ISS	25,60
	*** TOTAL ***	679,89

DIARIAS :	510,00				
SERV.DIV:	0,00				
TX.SERV.:	59,21	TX. TURISMO :			3,06
TT.SERV.:	574,29	VL.TELEFONE :			2,00
CONSUMO :	90,00				
TOT.ISS :	25,60	TOT.CREDITOS:			679,89

Hospedagem
Ex-Ministro
Weffort

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

SERVIÇOS PRESTADOS A CONTENTO

Brasília, 3 - 4 2000

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Concordo que a minha responsabilidade por esta fatura continua em vigor, tornando-me responsável no caso em que a pessoa, companhia ou associação indicada deixe de pagar, parcial ou totalmente, a conta das despesas aqui especificadas

I agree my liability for this bill is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

Assinatura / Signature

GRAFO PRINT IND. GRÁF. LTDA. - R. ALM. ARI PARREIRAS, 484 - ROCHA - RJ - C.N.P.J. 33.790.561/0001-62 - I.E. 83.114.183 - I.M. 0908141 5 - FE 84.02 - 15.000 X 2 BANF. DE FORM. CONT. NUM. DE 154.001 A 169.000 - AIDF 4341 - 03/2000

Hotel Sofitel

RIO PALACE

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (021) 525-1232 - Fax: (021) 5[illegible]
CNPJ: 01.436.319/0002-08 - Insc. Mun.: 02.128.683 - Insc. Est. 85.810.243

ACCOR

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 02/10/99

Nome/Assinatura

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 01/09/2[illegible]

INVOICE

Nº 127407 1ª VIA - CLIENTE

SR(A) ERANILSON TAVARES MEDEIROS - MINEDUC 02/10/99 18:51

Apt / Room	Nome do Hóspede / Guest Name				Emitido em / Issue Date	Hora / Hour
30/09/99	20.28	02/10/99	18:51	1/0	263,50	3,00

Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Folio / Folio	Diária / Room Rate	Alíquota ISS / City Tax
MINISTERIO DA CULTURA - MINEDUC					01.264.142/0002-00	

Faturar a / Charge to	Cliente / Client
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO B	157281-1 128781

Endereço / Address	Conta / Account

30/09/99	DI	DIARIA	Valor / Amount	263,50
30/09/99	TU	ROOM TAX		3,00
01/10/99	RS	ROOM SERVICE 20215		28,50
01/10/99	TL	021613162173 93 S 10:04		2,02
01/10/99	AT	ATLANTIS 25101/02		30,40
01/10/99	TL	021612269218 82 S 17:42		1,76
01/10/99	TL	021612269218 113 S 17:49		2,39
01/10/99	TL	021612269218 102 S 17:59		2,52
01/10/99	DI	DIARIA		263,50
01/10/99	TU	ROOM TAX		3,00
02/10/99	TL	021614271218 96 S 09:48		1,01
02/10/99	RS	ROOM SERVICE 20262		28,50
02/10/99	TL	021612269218 450 S 10:26		5,20
02/10/99	AT	ATLANTIS 25189		50,80
02/10/99	TL	021619853532 81 S 17:03		3,96
02/10/99	ST TX	TAXA DE SERVICO 10 %		68,41
02/10/99	IS	ISS		27,29
		*** TOTAL ***		785,76

DIARIAS :	527,00				
SERV.DIV:	0,00				
TX.SERV.:	68,41	TX. TURISMO :	6,00		
TT.SERV.:	620,27	VL.TELEFONE :	18,86		
CONSUMO :	138,20				
TOT.ISS :	27,29	TOT.DEBITOS:	785,76		

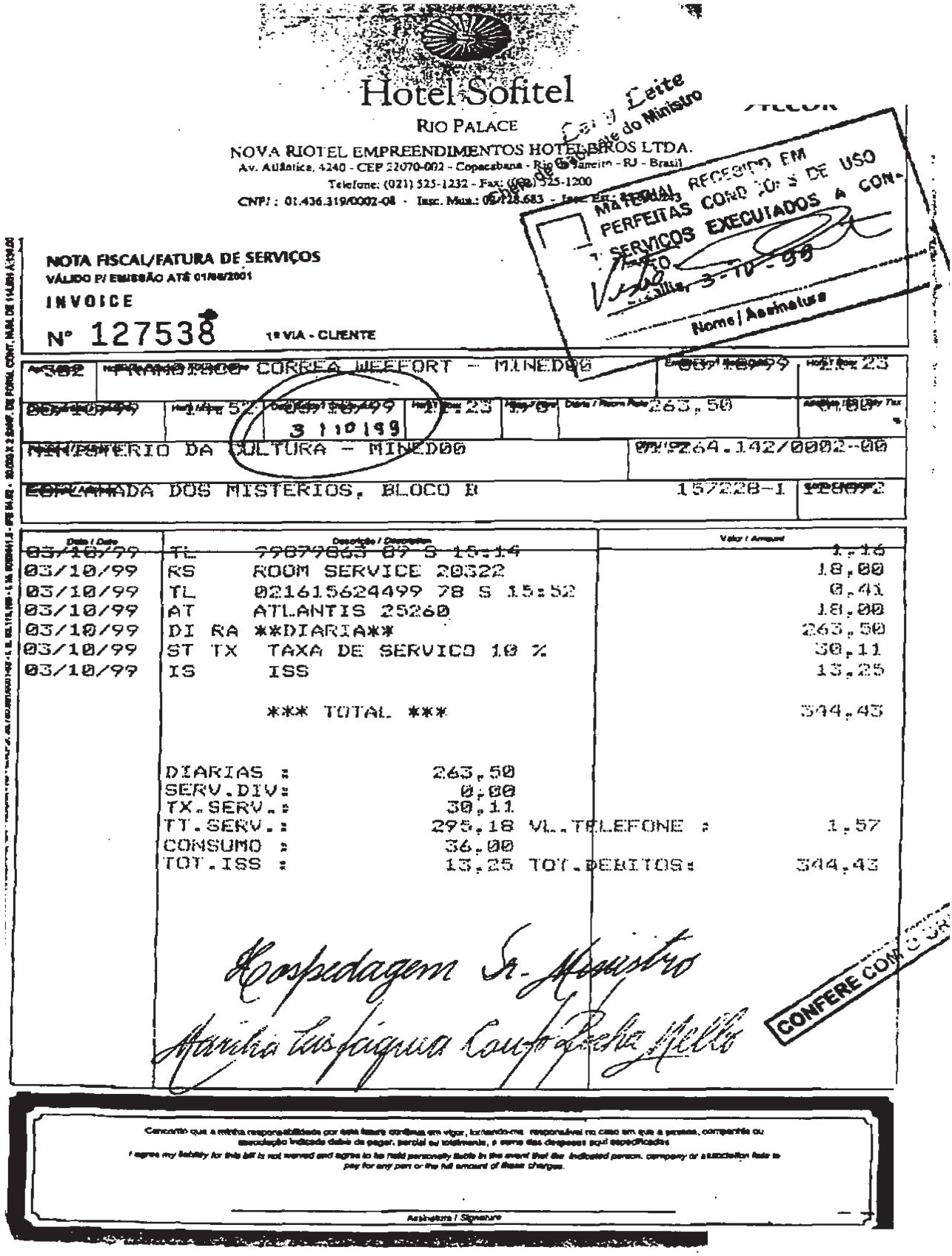
Concordo que a minha responsabilidade por esta fatura continua em vigor, ainda[illegible] no caso seguro a pessoa, companhia ou associação indicada, mesmo que[illegible] parcial ou totalmente, a conta das Companhias[illegible]

I agree that my liability for this bill is not waived and agree to be held personally liable in the event that[illegible] for any part or the full amount of these charges.

Hospedagem do Ministro

Assinatura / Signature

Marilia Rodrigues Couto Rocha Mello



Hotel Sofitel
RIO PALACE
NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Telefone: (021) 525-1232 - Fax: (021) 525-1200
CNPJ: 01.436.319/0002-08 - Insc. Mun.: 02/128.683 - Insc. Est.: ISENTO

Cary Leite
Chefe de Gabinete do Ministro

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 3-10-99
Nome/Assinatura

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 01/08/2001
INVOICE
Nº 127538
1ª VIA - CLIENTE

382 CORREA WEFFORT - MINED00 25

3 / 10 / 99 263,50

MINISTERIO DA CULTURA - MINED00 00.394.142/0002-00

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO B 157228-1

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
03/10/99	TL 79879863 07 S 15:14	1,16
03/10/99	RS ROOM SERVICE 20322	18,00
03/10/99	TL 021615624499 78 S 15:52	0,41
03/10/99	AT ATLANTIS 25260	18,00
03/10/99	DI RA **DIARIA**	263,50
03/10/99	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	30,11
03/10/99	IS ISS	13,25
	*** TOTAL ***	344,43

DIARIAS :	263,50		
SERV.DIV:	0,00		
TX.SERV.:	30,11		
TT.SERV.:	295,18	VL.TELEFONE :	1,57
CONSUMO :	36,00		
TOT.ISS :	13,25	TOT.DEBITOS:	344,43

Hospedagem Sr. Ministro
Marcia Luis Siqueira Coutinho Pinto Mello

CONFERE COM O ORIGINAL

Concordo que a minha responsabilidade por este fatura continua em vigor, tornando-me responsável no caso em que a pessoa, companhia ou associação indicada deixe de pagar, parcial ou totalmente, a conta das despesas aqui especificadas
I agree my liability for this bill is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

Assinatura / Signature

OTHON PALACE

NOTA FISCAL FATURA DE
VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ
Nº 048003
1ª CLIENTE

CÓDIGO FISCAL: XCIX SÉRIE "D"
NATUREZA DOS SERVIÇOS: HOSPEDAGEM

Rio Othon Palace Hotel
Hotéis Othon S/A
R. Xavier da Silveira, nº 7
CEP 22061-010
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

Tel.: (21) 522-1522
Telex: (21) 38179 (21) 22655
Fax: (21) 522-1697
CNPJ: 33.200.049/0014-61
Insc. Mun.: 0056914-3

EMBRATUR 01144-00-21-0
REDE OTHON - OTHON HOTELS
RIO • SÃO PAULO • BELO HORIZONTE • SALVADOR • MACEIÓ • RECIFE • NATAL • FORTALEZA

DIÁRIA:
NOME:
ENDEREÇO: FRANCISCO WEFFORT - MINCU01
C.N.P.J. INSCR. EST.
CHEGADA: 26/05/00 - 14:36 PARTIDA: 28/05/00 - 15:59
NOME:

Nº 599626
ADULTO/CRIANÇA 1/ 0
NÚMERO DA UH 2717
RESERVA 351113 - 1
FUNCIONÁRIO 158
DATA EMISSÃO 29/05/00

DATA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
26/05/00	RS	ROOM SERVICE 568954	36,50	36,50 D 180
26/05/00	TL	6131621 43 S 16:21 6	0,65	37,15 D 0
26/05/00	TL	6131621 73 S 16:22 6	0,84	37,99 D 0
26/05/00	TL	6131621 48 S 16:24 6	0,65	38,64 D 0
26/05/00	TU	ROOM TAX-RIO CONVENT	3,62	42,26 D 0
27/05/00	TU	ROOM TAX-RIO CONVENT	3,62	45,88 D 0
28/05/00	TL	96291202 43 S 12:38	1,26	47,14 D 0
28/05/00	RS	ROOM SERVICE 569068	57,10	104,24 D 180
28/05/00	RS	ESTORNO A CREDITO RE	-4,50	99,74 D 62
28/05/00	RS	ESTORNO A CREDITO RE	-4,50	95,24 D 62
28/05/00	TL	99859267 78 S 13:41	2,52	97,76 D 0
28/05/00	SK	SKYLAB 96962	10,20	107,96 D 228
28/05/00	ST TX	TAXA DE SERVICO	10,07	118,03 D 0
28/05/00	ST TX	TAXA DE SERVICO	0,90	118,93 D 0
29/05/00	ST TX	ESTORNO A CREDITO	-10,97	107,96 D 0
29/05/00	RS	ESTORNO A CREDITO RC	-4,50	103,46 D 158
29/05/00	TAXA DE	SERVICO 10 %	9,62	113,08 D 0
29/05/00	IS	IMPOSTO SOBRE SERVIC	0,30	113,38 D 0

DIARIAS : 0,00
SERV.DIV: 0,00
TT.SERV.: 23,08
CONSUMO : 90,30
TX.SERV.: 9,62

TX. TURISMO: 7,24
VL.TELEFONE: 5,92
TOT.DEBITOS: 113,38
TOTAL: 0,00

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Brasília, 29 de Setembro

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura
Nome/Assinatura

IMPOSTO CONSIDERADO NO PREÇO COBRADO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.200 - 1991

% DE ACORDO COM A LEI

RIO

OTHON PALACE

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ 15/12/2000
Nº 019238
1ª VIA CLIENTE
CÓDIGO FISCAL: XCIX SÉRIE "B"
NATUREZA DOS SERVIÇOS: HOSPEDAGEM

Rio Othon Palace Hotel
Hotéis Othon S/A
R. Xavier da Silveira, nº 7
CEP 22061-010
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

Tel: (021) 522-1522
Telex: (021) 38179 (21) 22655
Fax: (021) 522-1697
CGC: 33.200.049/0014-61
Insc. Mun..: 0056914-3

EMBRATUR 0144-00-21-0
REDE OTHON-OTHON HOTELS

RIO • SÃO PAULO • BELO HORIZONTE • SALVADOR • MACEIÓ • RECIFE • NATAL • FORTALEZA

DIÁRIA:
NOME: MINIST DA CULTURA - MINCOGI
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BL. 8 / SL 121 BFA
C.G.C.: 00.394.142/0002-00 INSCR.EST.: ISENTO
CHEGADA: 26/05/00 - 14:34 PARTIDA: 28/05/00 - 15:57
NOME: FRANCISCO WITTOR

Nº: 591432
ADULTO/CRIANÇA: 1/ 0
NUMERO DA UH: 2717
RESERVA 351118 - 1
FUNCIONÁRIO: 10
DATA EMISSÃO: 28/05/00

DATA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
26/05/00	01	DIARIA	350,00	350,00 D 0
27/05/00	01	DIARIA	350,00	700,00 D 0
28/05/00	TAXA DE SERVICO 10 %		70,00	770,00 D 0
28/05/00	IS	IMPOSTO SOBRE SERVIC	35,00	805,00 D 0

DIARIAS : 700,00
SERVICOS : 0,00

TX.SERV. : 805,00
SERVICO : 0,00
TX.SERV. : 70,00 TOT.DEBITOS: 805,00
IS : 35,00

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 28-5-2000
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

+ 805,00
113,38
918,38

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI.

FORMISUL - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 6183 - ALVORADA - RS - CGC(MF) 92.078.913/0001-82 - INSC. EST. 105/0060878
N. F. FAT. PREST. SERV. - SÉRIE "B" - 10.000/3 - NUM. DE 010.001 a 020.000 - AIDF/RJ Nº 2020 - AIDF/RS Nº 1629/98/1278 - 12/98.

RIO

OTHON PALACE

NOTA FISCAL FATURA DE S
VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ
Nº 034228
1ª VIA CLIENTE

CÓDIGO FISCAL: XCIX

NATUREZA DOS SERVIÇOS: HOSP

Rio Othon Palace Hotel
Hotéis Othon S/A
R. Xavier da Silveira, nº 7
CEP 22.061-010
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

Tel: (021) 522-1522
Telex: (021) 38179 (21) 22655
Fax: (021) 522-1697
CNPJ: 33.200.049/0014-61
Insc. Mun.: 0056914-3

EMBRATUR 01144-00-21-0
REDE OTHON-OTHON HOTELS

RIO • SÃO PAULO • BELO HORIZONTE • SALVADOR • MACEIÓ • RECIFE • NATAL • FORTALEZA

DIÁRIA:
NOME:
ENDEREÇO: MINIST DA CULTURA - MINC/DI ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BL. B / SL 121 BRA
C.N.P.J.: 01.264.142/0002-60 INSCR. EST.: ISENTA
CHEGADA: 17/05/00 - 20:0[illegible] PARTIDA: 18/05/00 - 10:00
NOME: FRANCISCO NEFFORT

Nº: 59696
ADULTO/CRIANÇA: 1/ 0
NUMERO DA UH: 1916
RESERVA: 267520 - 1
FUNCIONARIO: 230
DATA EMISSÃO: 18/05/00

DATA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
17/05/00	TU	ROOM TAX-RIO CONVENT	3,60	3,60 D 0
18/05/00	RS	ROOM SERVICE 568459	29,00	32,60 D 180
18/05/00	BU	FRIGOBAR 55757	3,20	35,80 D 230
18/05/00	TAXA DE SERVICO 10 %		3,22	39,02 D 0

DIARIAS : 0,00
SERV.DIV: 0,00
TX. TURISMO: 3,60
IT.SERV.: 6,82
CONSUMO : 32,20
TX.SERV.: 3,22 TOT.DEBITOS: 39,02

Visa Anote de Débito

Alimentação

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 18-5-2000
Assinatura

Chefe de

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE [illegible] % DE ACORDO COM A LEI.

CONTOUR FORM CONT LTDA - 06.110-4º 2000 - ESTUDOS - INSCR. ESTADUAL 00000000 - C.N.P.J. 14.365.597/0001-17 - RUA DE BELÉM, 1500 - TEL. 0000-0000

RIO

OTHON PALACE

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ 31/05/2001
Nº 034226
1ª VIA CLIENTE
CÓDIGO FISCAL: XCIX
NATUREZA DOS SERVIÇOS: HI

Rio Othon Palace Hotel
Hotéis Othon S/A
R. Xavier da Silveira, nº 7
CEP 22.061-010
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

Tel: (021) 522-1272
Telex: (021) 38479 (21) 22655
Fax: (021) 522-1697
CNPJ: 33.200.049/0014-61
Insc. Mun.: 0056914-3

EMBRATUR 01144-00-21-0
REDE OTHON-OTHON HOTELS

RIO • SÃO PAULO • BELO HORIZONTE • SALVADOR • MACEIÓ • RECIFE • NATAL • FORTALEZA

DIÁRIA:
NOME:
ENDEREÇO: MINIST DA CULTURA - MINCUOI ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BL B / SL 121 BRA
C.N.P.J.: 01.284.142/0002-00 INSCR. EST.: ISENTA
CHEGADA: 17/05/00 - 20:01 PARTIDA: 18/05/00 - 09:59
NOME: FRANCISCO NEFFORT

Nº: 596564
ADULTO/CRIANÇA: 1/ 0
NUMERO DA UH: 1916
RESERVA: 287520 - 1
FUNCIONÁRIO: 230
DATA EMISSÃO: 18/05/00

DATA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
17/05/00	01	DIARIA	350,00	350.00 D 0
18/05/00	TAXA DE SERVICO 10 %		35,00	385.00 D 0
18/05/00	TS	IMPOSTO SOBRE SERVIC	17,50	402,50 D 0

DIARIAS : 350.00
SERV DIV : 0,00

TT.SERV.. 402,50
CONSUMO : 0.00
TX.SERV.: 35,00 TOT.DEBITOS: 402.50
TOT.ISS : 17.50

102,50
35,02
141,52

Hospedagem do Ministro
Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura
Maria Inês Pagani Coutinho Mello

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DE CONSUMO, E/OU EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 18-5-2000

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5% DE ACORDO COM A LEI.

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

RIO

OTHON
PALACE

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ 31/05/2001
Nº 020965
1ª VIA CLIENTE

CÓDIGO FISCAL: XCIX SÉRIE B

NATUREZA DOS SERVIÇOS: HOSPEDAGEM

Rio Othon Palace Hotel
Hotéis Othon S/A
R. Xavier da Silveira, nº 7
CEP 22.061-010
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

Tel: (021) 522-1522
Telex: (021) 38179 (21) 22655
Fax: (021) 522-1697
CNPJ: 33.200.049/0014-61
Insc. Mun.: 0056914-3

EMBRATUR 01144-00-21-0
REDE OTHON-OTHON HOTELS

RIO • SÃO PAULO • BELO HORIZONTE • SALVADOR • MACEIÓ • RECIFE • NATAL • FORTALEZA

DIÁRIA:
NOME: MINIST DA CULTURA - MINCU01
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BL. 8 / SL 121 BRA
C.N.P.J.: 01.264.142/0002-00 INSCR. EST.: ISENTA
CHEGADA: 18/08/00 - 21:09 PARTIDA: 19/08/00 - 10:18
NOME: FRANCISCO NEFFORI

Nº: 617173
ADULTO/CRIANÇA: 1/ 0
NUMERO DA UH: 2812
RESERVA: 788481 - 1
FUNCIONÁRIO: 121
DATA EMISSÃO: 19/08/00

DATA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
18/08/00	DI	DIARIA	390,00	390,00 D 0
19/08/00	IS	IMPOSTO SOBRE SERVIC	19,50	409,50 D 0

DIARIAS : 390,00
SERV.DIV: 0,00

TT.SERV.: 409,50
CONSUMO : 0,00
TX.SERV.: 0,00 TOT.DEBITOS: 409,50
TOT.ISS : 19,50

Hospedagem Sr Ministro Mercadante

MATERIAL RECEBIDO EM
[illegible] SERVIÇOS [illegible] ENTO
Data: 19-8-2000
Claudiana Gonçalves Oliveira Lua
Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura
Substituto

VIA - BR 110 - Nº 2000 - ESTEIO/RS - INSC. ESTADUAL 0470054411 - C.N.P.J. 94.200.357/0001-12 I.M. 6700 - N.F. SERV. S/P - 10.0063 - VAL. DE 100.001 A 200.000 - AIDF/PMI RJ 007/98 - 21/06/99

RIO

OTHON PALACE

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ 21/05/2001
Nº 020964
1ª VIA CLIENTE

CÓDIGO FISCAL: XCIX SÉRIE B

NATUREZA DOS SERVIÇOS: HOSPEDAGEM

Rio Othon Palace Hotel
Hotéis Othon S/A
R. Xavier da Silveira, nº 7
CEP 22.061-010
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

Tel: (021) 522-1522
Telex: (021) 38179 (21) 22655
Fax: (021) 522-1697
CNPJ: 33.200.049/0014-61
Insc. Mun.: 0056914-3

EMBRATUR 01144-00-21-0
REDE OTHON-OTHON HOTELS

RIO • SÃO PAULO • BELO HORIZONTE • SALVADOR • MACEIÓ • RECIFE • NATAL • FORTALEZA

DIARIA:
NOME: FRANCISCO NEFFORT - MINCUOI
ENDEREÇO:
C.N.P.J.: INSCR. EST.:
CHEGADA: 18/08/00 - 21:09 PARTIDA: 19/08/00 - 10:18
NOME:

Nº: 617172
ADULTO/CRIANÇA: 1/ 0
NUMERO DA UH: 2812
RESERVA: 788481 - 1
FUNCIONÁRIO: 121
DATA EMISSÃO: 19/08/00

DATA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
18/08/00	TL	0211193910824 34 S 2	0,60	0,60 D 0
18/08/00	TL	96460197 53 S 21:32	1,40	2,00 D 0
18/08/00	RS	ROOM SERVICE 573369	18,00	20,00 D 34
18/08/00	RS	ROOM SERVICE 573373	28,00	48,00 D 34
18/08/00	TL	0211193910824 304 S	3,08	51,08 D 0
18/08/00	TU	ROOM TAX-RIO CONVENT	5,60	54,68 D 0
19/08/00	TL	0211193910824 238 S	5,31	59,99 D 0
19/08/00	RS	ROOM SERVICE 573403	36,00	95,99 D 185
19/08/00	IS	IMPOSTO SOBRE SERVIC	0,52	96,51 D 0

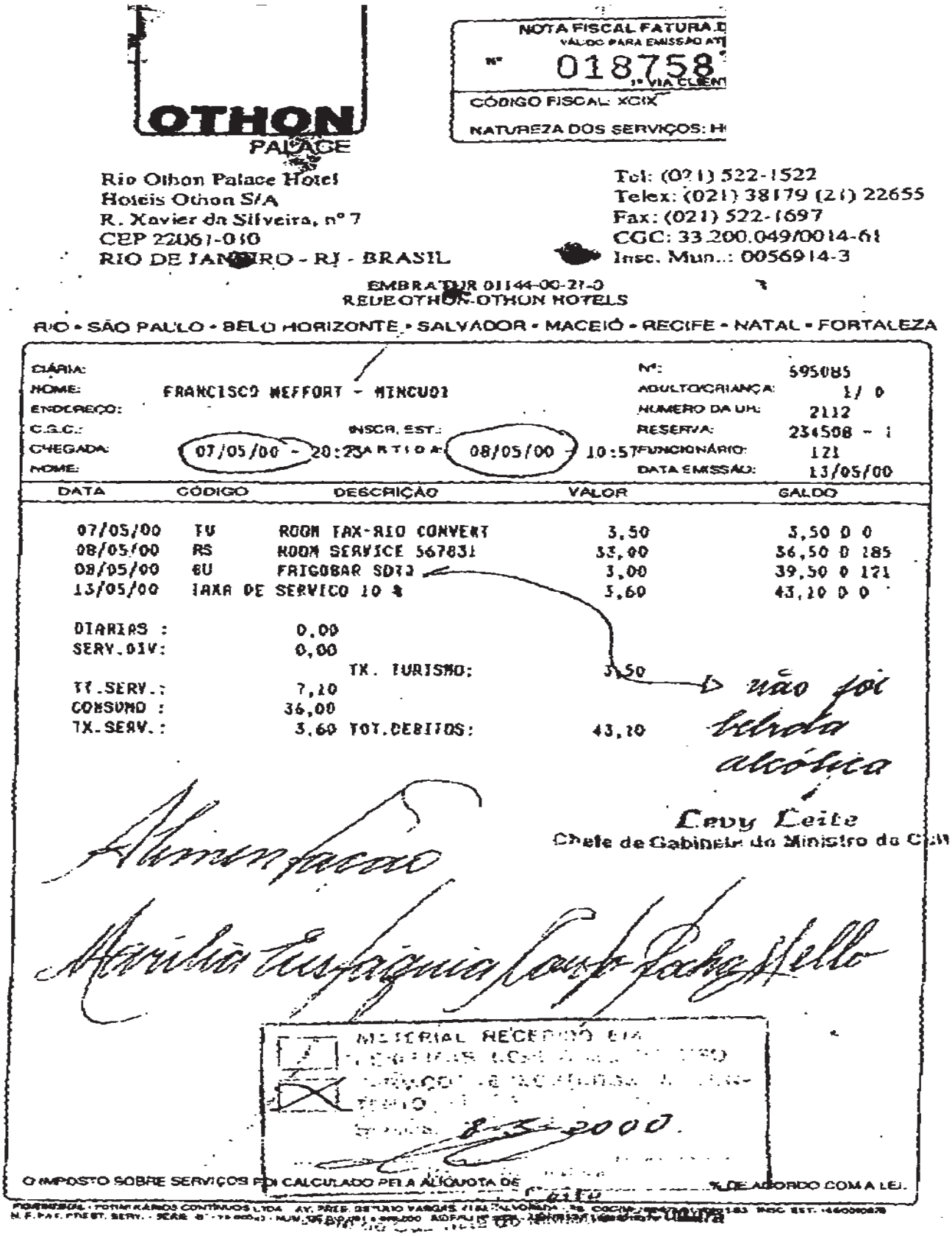
DIARIAS :	0,00		
SERV.DIV:	0,00		
		TX. TURISMO:	3,60
TT.SERV.:	14,51	VL.TELEFONE:	10,39
CONSUMO :	82,00		
TX.SERV.:	0,00	TOT.DEBITOS:	96,51
		TOT.ISS :	0,52

não constou
tabela alíquota

Alimentação Hermello

Brasília, 19-8-2000

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE % DE ACORDO COM



OTHON PALACE

NOTA FISCAL FATURA
VÁLIDO PARA EMISSÃO AT
Nº 018758
1ª VIA CLIEN
CÓDIGO FISCAL: XCIX
NATUREZA DOS SERVIÇOS: H

Rio Othon Palace Hotel
Hoteis Othon S/A
R. Xavier da Silveira, nº 7
CEP 22061-010
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

Tel: (021) 522-1522
Telex: (021) 38179 (21) 22655
Fax: (021) 522-1697
CGC: 33.200.049/0014-61
Insc. Mun.: 0056914-3

EMBRATUR 01144-00-21-0
REDE OTHON-OTHON HOTELS

RIO • SÃO PAULO • BELO HORIZONTE • SALVADOR • MACEIÓ • RECIFE • NATAL • FORTALEZA

DIÁRIA:
NOME: FRANCISCO NEFFORT - MINCUCI
ENDEREÇO:
C.G.C.: INSCR. EST.:
CHEGADA: 07/05/00 - 20:23 PARTIDA: 08/05/00 - 10:57
NOME:

Nº: 595085
ADULTO/CRIANÇA: 1/ 0
NUMERO DA UH: 2112
RESERVA: 234508 - 1
FUNCIONÁRIO: 121
DATA EMISSÃO: 13/05/00

DATA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
07/05/00	TU	ROOM TAX-RIO CONVENT	3,50	3,50 D 0
08/05/00	RS	ROOM SERVICE 567831	33,00	36,50 D 185
08/05/00	BU	FRIGOBAR SD13	3,00	39,50 D 121
13/05/00	TAXA DE SERVICO 10 %		3,60	43,10 D 0

DIARIAS : 0,00
SERV.DIV: 0,00
TX. TURISMO: 3,50
TT.SERV.: 7,10
CONSUMO : 36,00
TX.SERV.: 3,60 TOT.DEBITOS: 43,10

não foi bebida alcóolica

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da C[illegible]

MATERIAL RECEBIDO EM
8-5-2000.

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE [illegible]% DE ACORDO COM A LEI.

FORMSUL - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA AV. PRES. DUTRA VARGAS 1183 CACHOEIRINHA RS INSC EST. 146/0008/8
N.F. P.A.C. PTE ST. SERV. - SÉRIE B - 1 a 000 - NUM. DE BLOCO 001 a 500.000 AUTORIZAÇÃO [illegible]

RIO

OTHON PALACE

NOTA FISCAL FATURA DE SE
VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ 15 /
Nº 018759
1ª VIA CLIENTE
CÓDIGO FISCAL: XCIX
NATUREZA DOS SERVIÇOS: HOSPE

Rio Othon Palace Hotel
Hotéis Othon S/A
R. Xavier da Silveira, nº 7
CEP 22061-010
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

Tel: (021) 522-1522
Telex: (021) 38179 (21) 22655
Fax: (021) 522-1697
CGC: 33.200.049/0014-61
Insc. Mun..: 0056914-3

EMBRATUR 01144-00-21-0
REDE OTHON-OTHON HOTELS

RIO • SÃO PAULO • BELO HORIZONTE • SALVADOR • MACEIÓ • RECIFE • NATAL • FORTALEZA

DIÁRIA: Nº: 595086
NOME: MINIST DA CULTURA - MINCUOI ADULTO/CRIANÇA: 1/ 0
EI TECD ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BL. B / SL 121 BRA NUMERO DA UH: 2112
C.G.C.: 01.264.142/0002-00 INSCR. EST.: ISENTA RESERVA: 234508 - 1
CHEGADA: 07/05/00 20:25 A R T I D A: 08/05/00 - 10:57 FUNCIONÁRIO: 121
NOME: FRANCISCO NEFFORT DATA EMISSÃO: 13/05/00

DATA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
07/05/00	DI	DIARIA	350,00	350,00 D 0
13/05/00	TAXA DE	SERVICO 10 %	35,00	385,00 D 0
13/05/00	IS	IMPOSTO SOBRE SERVIC	17,50	402,50 D 0

DIARIAS : 350,00
SERV.DIV: 0,00

TT.SERV.: 402,50
CONSUMO : 0,00
TX.SERV.: 35,00 TOT.DEBITOS: 402,50
TOT.ISS : 17,50

402,50
43,10
445,60

Chefe de Gabi... ...de Cultura

Mensagem ao Ministro

Marilia Gustavo Rocha Mello

...PRESENTE ...USO
...EXECUTADOS A CON-
... 8/5/2000

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI.

FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 4163 - ALVORADA - RS - C.G.C. (MF) 92.963.901/0001-83 - INSC. EST. 185/0080879

Praia Bar Ltda.

PRAIA DO FLAMENGO, 150 — FLAMENGO
Tels. (021) 558-3937-557-7236 - CEP 22210-030 - Rio de Janeiro - RJ

C.N.P.J. 33.088.386/0001-94 — Insc. Est. 81.393.567
IPE 64-12

GORGETA OPCIONAL

NOTA FISCAL
De Venda ao Consumidor
Série D-3 Nº 32677
Em 2 vias - 1.º VIA

Ilmo Sr. Ministério Cultura
Rua
Rio de Janeiro 18 de Fevereiro de 2003

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unit.	Preço Total
07	Feijoada		
	com Batida		
	NÃO VALE COMO RECIBO TOTAL R$		

PAGO

Gráfica Glaster Ltda. - ME - Rua do Livramento, 138 - 2º/parte - Saúde - RJ
CNPJ 68.648.120/0001-33 - Insc. Mun. 00.971.820 - Insc. Est. 86.550.005 e Ltda. 81.01
50 Tls. 50x2 Série D-3 de 31.501 a 33.000 - A

Claudiana Campos O. Lins
Coordenadora

Almoço do Sr. Augusto e convidados para tratar de assunto da cultura. Obrigado

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

PENSÃO FLOR DE COPACABANA LTDA.

Av. N. S. de Copacabana, 1375 - Sobrado
Copacabana Rio de Janeiro-RJ

Insc. Est. 81.458.723 CNPJ 33 885 294/0001-36
I.E.E 64.13

Ministério da Cultura

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
1.ª Via - Consumidor

Nº 22963

Data da Emissão 17/05/2002

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
17	Jantares		315,00
			315,00

PAGO

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

Total

Gráfica Lucas de Madeiros Ltda. - R. Barão Ladário, 139 U. G. - Rio de Janeiro - RJ
Tel. [illegible] - 860 [illegible] - CGC [illegible] - IPE 64.13

TX EXCLUSIVO PARA O TESOURO - Subsérie 1: 21001 a 23000 - Aut. 9770 - 05/2001

Brasília 21-5-02

Nome/Assinatura
Claudiana Sampaio

Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura

Jantar Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto da cultura
Mecenato

401

PIZZARIA FARANI LTDA.

Rua Farani, 4 e 6 • Lojas e Sobrados • CEP. 22.231-020
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ. • TEL.: (21) 2551-5500

INSC.EST 84.662.088 CNPJ. 68.848.225/0001-36
IFE. 54.12
NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR Mun Cultura
SÉRIE "D"
SUB SÉRIE 1
Nº 92584
EXTRAIDA EM 2ª VIAS
1ª VIA - COMSUMIDOR
DATA DA EMISSÃO: 11 DE 05 DE 2002

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Despesa		325,05
		TOTAL R$	325,05

PAGO

USO
e CON
Brasília, 13-5-02
Nome/Assinatura
Coordenadora

KNOW HOW ENCADERNAÇÃO E GRÁFICA LTDA - ME - Rua Valentim Magalhães, 117 Loja A
Vigario Geral - RJ Tel.: 481-2002 • 9241-3443 - CNPJ 01.554.723/0001-03 - INSC. MUN. 02.235.412
INSC. EST. 85.845.128 IFE 64.08 - 20 TLS. 50 x 2 - Série D - Sub Série 1 - DE 092.001 À 093.000 - AUT. 0809 - 04/2002

Jantar Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto da cultura

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

FLORIDO RESTAURANTE LTDA.

CNPJ 36.550.176/0001-64 - Insc. Est. 84.624.721 - Insc. Mun. 59.224

Alameda das Mimosas, 30 - Fazenda Inglesa - Cascatinha - Cep 25670-070 - Petrópolis - RJ

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

SÉRIE [illegible] (EMITIDA EM 3 VIAS)

1ª Via - Branca
2ª Via - Azul
3ª Via - Jornal

'00217

Petrópolis, 04 de DEZEMBRO de 19 99

Cliente MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - GAB. MINISTRO

Cidade BRASÍLIA Estado D.F.

Insc. Munic. — CNPJ/CPF 01.264.142/0002-00 Insc. Est. —

Condições de Pagamento: _____ Identidade _____

Data da Saída _____ de _____ de 19 _____ os seguintes serviços:

Quant.	Descriçao dos Serviços	Preços – R$ Unitário	Total
	DESPESAS COM HOSPEDAGEM		253 00

[illegible] DE USO
[X] [illegible] CON-

Brasília, 4-12-99

Nome [illegible]

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cu

Decreto Nº 143 de 15-09-67
Prefeitura Municipal de Petrópolis

Valor dos Serviços ——— R$ 253,00
Imposto sobre Serviços 3 % R$ 7,59

Local de Entrega _____

Rua _____ Nº _____

E. G. J. C. L. R. Teresa, 1280 CNPJ 30.605.927/0001-18 I.E. 80.673.609
10 Tls. 50x3 de 2.001 a 2.500 Aut. 1309 – Impresso em 07/99

MARCELO

Hospedagem do Ministro

Ministro [illegible]

casa da suíça
Restaurante
La cuisine par excellence

NOTA FISCAL
AO CONSUMIDOR
SÉRIE D-1
EM 2 VIAS -
1ª VIA

Nº 154044

ORMAR BAR E RESTAURANTE LTDA.
RUA CÂNDIDO MENDES, 157 - SSL E TÉRREO - TELS.: 252-5182 - 252-2486
GLÓRIA - CEP 20241-220 - RIO DE JANEIRO - RJ
C.N.P.J.: 29.735.776/0001-31 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81.401.306
IFE: 64.12

O Sr. Ministerio da Cultura

Rua _____ Nº _____

Rio, 24 de 04 de 00

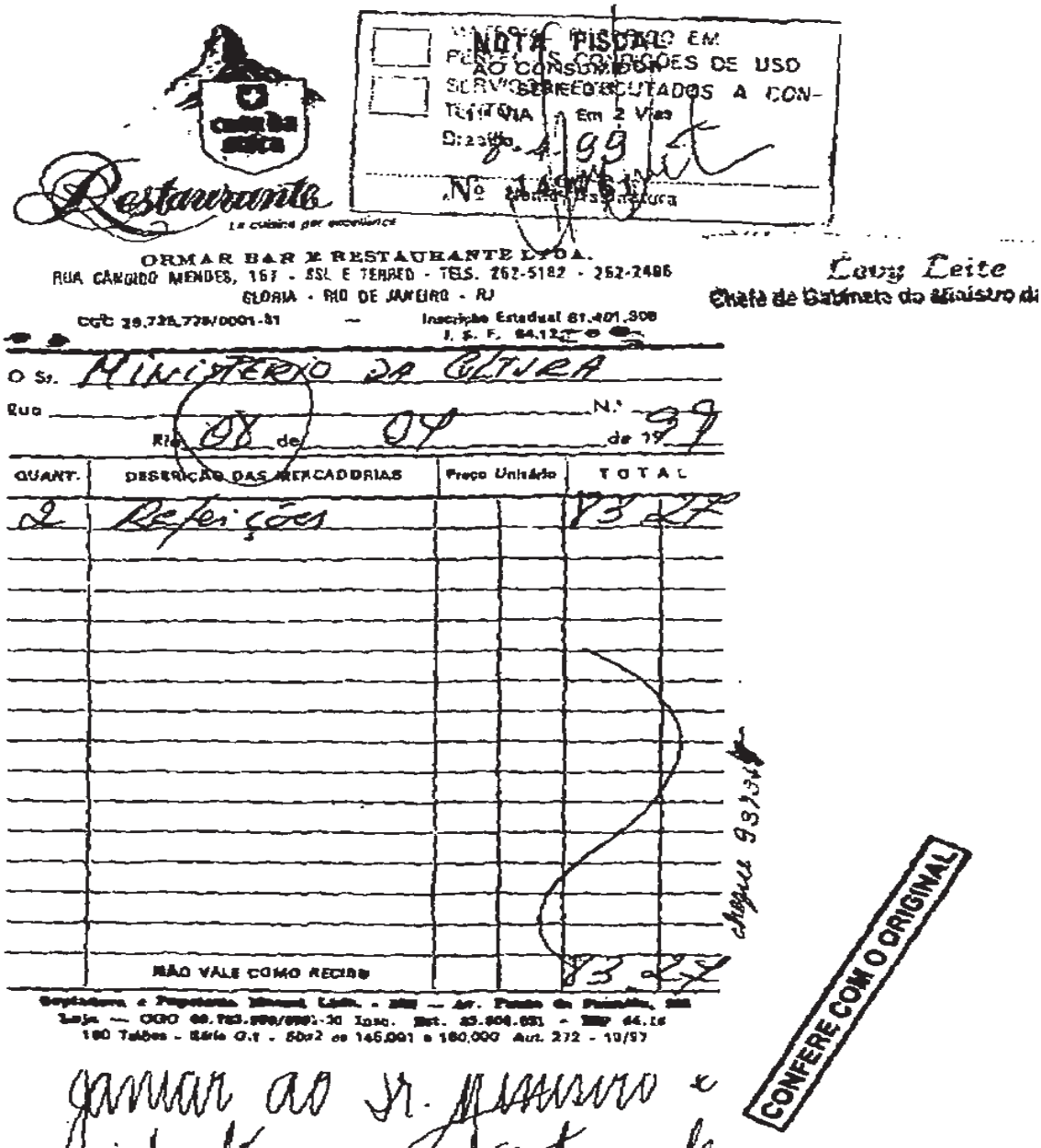
QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unitário		TOTAL	
16	Ref. especiais			815	10

NÃO VALE COMO RECIBO — TOTAL R$ 815 10

Gráfica Nova JSP Ltda. - Rua Santo Cristo, 245 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ
C.N.P.J.: 72.168.887/0001-61 - Insc. Est.: 84.786.713 - IFE: 64.01 - Insc. Mun. 01.460.935
50 Talões 50x2 - Série D-1 - De 153.001 à 155.500 - AIDF Nº 3658 - 11/99

Almoço do Sr Ministro
e convidados que participaram
das festividades do 500 anos do Brasil
Marilia Gusmão Couto Rocha Mello

404



Restaurante
La cuisine par excellence

NOTA FISCAL EM
PODERÃO SER EXIGIDOS DE USO
AO CONSUMIDOR
SERVIÇOS EXECUTADOS A CON-
TESOURARIA Em 2 Vias
Data 4/99
Nº 14361

ORMAR BAR E RESTAURANTE LTDA.
RUA CÂNDIDO MENDES, 167 - SSL E TERREO - TELS. 262-5182 - 252-2486
GLÓRIA - RIO DE JANEIRO - RJ
CGC 29.726.729/0001-81 — Inscrição Estadual 81.401.308
I. S. F. 84.12

Laury Leite
Chefe de Gabinete do Ministério da

O Sr. Ministério da Cultura
Rua
Rio 08 de 04 de 1999 N.º 99

QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unitário	TOTAL
2	Refeições		73,27
	NÃO VALE COMO RECIBO		73,27

Impressora e Papelaria Ribeiro Ltda. - ME — Av. Pedro de Toledo, 268
Loja — CGC 68.783.999/0001-30 Insc. Est. 83.804.681 - End 44.16
100 Talões - Série G-1 - 50x2 de 145.001 a 150.000 Aut. 272 - 10/97

Chegou 9/3/99

CONFERE COM O ORIGINAL

Falar ao Sr. Mauro e convidado para tratar de assunto da cultura.
Marilia Gustáquia Couto Rocha Mello

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Brasília, 5 - 3 - 1999 Chefe do

Nome / Assinatura



NOTA FISCAL
AO CONSUMIDOR
SÉRIE D-1
1.ª VIA - Em 2 Vias

Nº 149322

ORMAR BAR E RESTAURANTE LTDA.
RUA CÂNDIDO MENDES, 157 - SSL E TERREO - TELS. 252-6182 - 252-2488
GLÓRIA - RIO DE JANEIRO - RJ
CGC 28.735.776/0001-31 — Inscrição Estadual 81.401.306
I. S. F. 64.12

O Sr. Ministério da Cultura

Rua _____ N.º _____

Rio 01 de 03 de 1999

QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unitário	TOTAL
3	Refeições		117,26

Almoço do Sr. Ministro e convidados para tratar de assunto da cultura

Gisela Cantarino Leite Rodrigues

CONFERE

NÃO VALE COMO RECIBO 117,26

Impressões e Papelaria Nacional Ltda. - MF — Av. Pedro de Toledo, 968
Loja — CGC 60.703.954/0001-30 Insc. Est. 85.094.631 - MF 64.16
100 Talões - Série D-1 - 50x2 de 145.001 a 150.000 Aut. 272 - 10/87

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 26/2/08
Chefe de Gabinete
Nome / Assinatura

Adegão Português Restaurante Ltda.

Campo de São Cristóvão, 212
Rua Senador Alencar, 08
São Cristóvão
Rio de Janeiro - RJ
Tels.: 580-7288 - 580-8689

C.G.C. nº 33.181.116/0001-23
Insc. Estadual nº 81.580.960
I.S.F. 64.01

ADEGÃO PORTUGUÊS

NOTA FISCAL
AO CONSUMIDOR
(Extraída em 2 vias)
Série D-1
NÃO COBRAMOS 10% DE GORJETA
Nº 155045
1.ª VIA - Consumidor

Rio, 26/02/1999

Ilmo. Sr.

Rua

Quant.	Descrição das Mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
3	Jantares		118,00

CONFERE COM O

Vale como recibo — Total R$ 118,00

Nome Usu. - Rua Bonfim, 384 - C.G.C. 27.802.230/0001-20 - Insc. Est. 81.579.792 - I.S.F 64.01
Nº 153.501 a 156.000 - 11/98 - A.J.D.F. 2071

Chefia

Jantar Sr. Ministro e convidados

Maria Eugênia Costa Pinto Melo



casa da suíça
Restaurante
La cuisine par excellence

NOTA FISCAL
AO CONSUMIDOR
SÉRIE D-1
EM 2 VIAS - 1ª VIA
Nº 152397

ORMAR BAR E RESTAURANTE LTDA.
RUA CÂNDIDO MENDES, 157 - SSL E TÉRREO - TELS.: 252-5182 - 252-2486
GLÓRIA - CEP 20241-220 - RIO DE JANEIRO - RJ
C.N.P.J.: 29.735.776/0001-31 ~ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81.401.308
IFE: 64.12

O Sr. Ministério da Cultura
Rua _____ Nº _____
Rio, 17 de 09 de 1999

QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unitário	TOTAL
12	Diversos c/ refeições		642,95

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 17-9-99
Nome/Assinatura

Lauro Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

NÃO VALE COMO RECIBO TOTAL R$ 642,95

Gráfica Nova JSP Ltda. - Rua Santo Cristo, 245 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ
C.N.P.J.: 72.168.857/0001-61 - Insc. Est.: 84.786.713 - IFE: 64.01 - Insc. Mun. 01.460.935
40 Talões 50x2 - Série D-1 - De 151.001 à 153.000 - AIDF Nº 3353 - 07/99

Jantar Sr Ministro e convidados para
falar de assunto de interesse da cultura
Maria Eustáquia Couto Rocha Mello

CONFEITARIA LIDOMAR LTDA.

Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 256 A - Loja
Copacabana - CEP 22020-000 — Rio de Janeiro - RJ
Tels.: 2541-7447 - 2541-8617 - 2541-8495
Insc. Estadual 81.471.037 Insc. no CNPJ 33.280.643/0001-78

IFE - 84.13 SÉRIE D
SUBSÉRIE D-1

Nota Fiscal de Venda a Consumidor

(Extraída em 2 Vias)
1.a VIA - Consumidor

Nº 5295

Data 30/11/2001

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Unitário	TOTAL
08	REFEIÇÕES		164,78
	MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO		
X	SERVIÇOS EFETUADOS A CONTENTO		
	Estilo. 30-11-2001		
	PAGO		
	TOTAL DA NOTA R$		164,78

W. Pontes Impressos Ltda. - Rua da América, 302 - Tel. 263-0280 - Senso Crioto - RJ
CNPJ 27.046.107/0001-46 - Insc. Est. 81.663.021 - IFE 84.01 - Insc. Mun. 00.466.165
25 Talões 50x2 Série D - Subsérie D-1 de 5.001 a 5.250
Autorização n.º 81.343 - 06/2001

Jantar do Sr. Ministro com convidados para tratar do estabelecimento de parceria no Rio de Janeiro

Murilia E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Assessoria Técnica do Senado no Rio

[redacted]Bar Ltda.[redacted]

PRAIA DO FLAMENGO, 150 — FLAM[redacted]

Tels (021) 558-3937 557-7236 - CEP 22210-030 - Rio de [redacted] - RJ

C N P J 33.038.396/0001-94 — Insc. Est. 81.898.567[redacted]

IFR 64.12

BEBIDA IMPORTADA GORGETA OPCIONAL

NOTA FISCAL

De Venda ao Consumidor

Série D-2 Nº 9756

Em 2 vias - 1.ª VIA

Ilmo Sr. MINISTERIO DA CULTURA

Rua

Rio de Janeiro 28 de ABRIL de 2001

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unit.	Preço Total
3	REFEIÇÕES		123,70
	[illegible] PERS[illegible]ONDIDORES DE USO		
X	[illegible]OCS A CON[illegible]		
	[illegible] 28/4/01		
	Claudiana Carneiro de Oliveira Luz		
	Chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura Substituta		
	NÃO VALE COMO RECIBO TOTAL R$		123,70

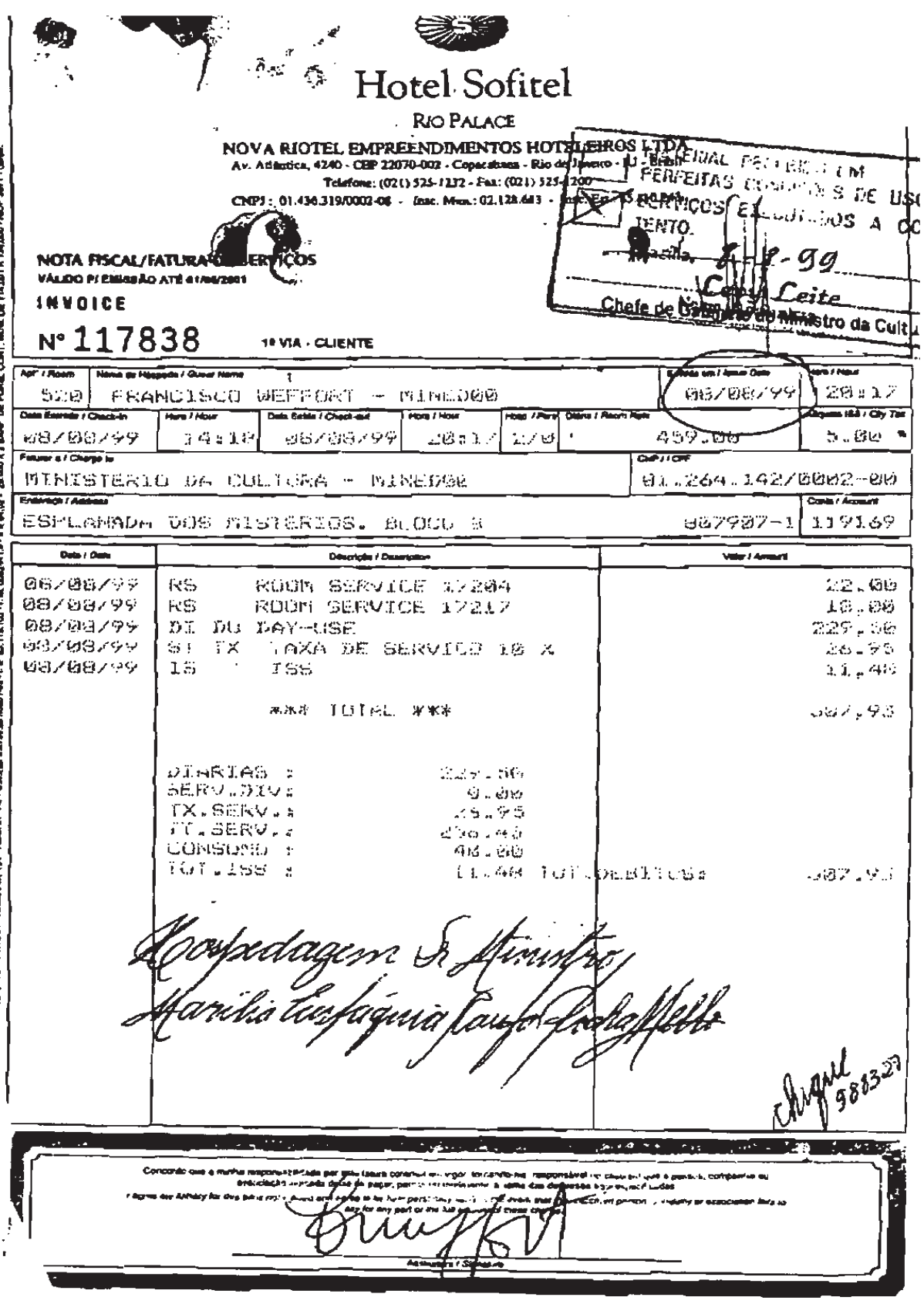
[illegible] Recibo de acordo com a legislação em vigor

Gráfica Veneta Ltda. - Av. Pres. Vargas, 590 Sala 703 - Centro CNPJ 01-045.442/0001-60 - Insc. Mun. 02.005.727

NF 64-00 - Insc. Est. 83.782.369 - 30 Fls. Série D-2 30x2 1.501 a 11.500 - 02/99 - Aut. 530

Almoço do Sr. Ministro em viagem

Marcello



Hotel Sofitel

RIO PALACE

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Telefone: (021) 525-1232 - Fax: (021) 525-1200

CNPJ: 01.436.319/0003-08 - Insc. Mun.: 02.128.643 - Insc. Est.: ISENTO

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 01/06/2001

INVOICE

Nº 117838

1ª VIA - CLIENTE

Apt / Room	Nome do Hóspede / Guest Name	Emissão em / Issue Date	Hora / Hour
520	FRANCISCO WEFFORT - MINEDOC	08/06/99	20:17

Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Hosp. / Pers.	Diária / Room Rate	Alíquota ISS / City Tax
08/06/99	14:12	08/06/99	20:17	1/0	459,00	5,00 %

Faturar a / Charge to: MINISTERIO DA CULTURA - MINEDOC

CNPJ / CPF: 01.264.142/0002-00

Endereço / Address: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO B

Conta / Account: 007907-1 119169

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
06/06/99	RS ROOM SERVICE 17204	12,00
08/06/99	RS ROOM SERVICE 17217	10,00
08/06/99	DI DU DAY-USE	229,00
08/06/99	51 TX TAXA DE SERVICO 10 %	25,90
08/06/99	15 ISS	11,40
	*** TOTAL ***	287,90

DIARIAS :	229,00		
SERV.DIV:	0,00		
TX.SERV.:	25,90		
TT.SERV.:	254,90		
CONSUMO :	46,00		
TOT.ISS :	11,40	TOT.CREDITOS:	287,90

Hospedagem Sr. Ministro

Marilia Gonçalves Paulo Coelho Netto

Chegou 980820

Concordo que a minha responsabilidade por este(s) consumo(s) não cessará enquanto não for(em) saldado(s) o(s) mesmo(s), competindo ao(s) emitente(s) acima dado de pagar, perante o mencionado, a conta das despesas aqui lançadas.

I agree that liability for this bill is not released until the account is paid in full. I will hold [illegible] responsible for any part of the bill not paid by the company mentioned above.

Assinatura / Signature

Hotel Sofitel

ACCOR

RIO PALACE

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Telefone: (21) 525-1232 - Fax: (21) 525-1200

CNPJ: 01.436.319/0002-04 - Insc. Mun.: 02.128.683 - Insc. Est.: 85.810.243

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 05/10/2000

INVOICE

Nº 139294 1ª VIA - CLIENTE

520	FRANCISCO CORREA WEFFORT - MINED00					07/12/99	07:04
06/12/99	21:23	07/12/99	07:04	2/0	459,00		3,00

MINISTERIO DA CULTURA - MINED00 — 01.264.142/0002-00

ESPLANADA DOS MISTERIOS, BLOCO B — 632279-1 — 140369

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
06/12/99	DI DIARIA	459,00
06/12/99	TU ROOM TAX	3,00
07/12/99	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	45,90
07/12/99	IS ISS	22,95
	*** TOTAL ***	530,85

DIARIAS :	459,00		
SERV.DIV:	0,00		
TX.SERV.:	45,90	TX. TURISMO :	3,00
TT.SERV.:	507,90		
CONSUMO :	0,00		
TOT.ISS :	22,95	TOT.DEBITOS:	530,85

Hospedagem Sr. Ministro Marilia Taufenbach Couto Pinto Mello

Hospedagem

[X] A CON-

Brasília, 7-12-99

Nome/Assinatura

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado

pago

Concordo que a Minha responsabilidade por esta fatura continua em vigor, mesmo que empresa, companhia de representação, terceiros ou qualquer outra entidade

I agree that my liability for this bill is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges

Assinatura / Signature

Hotel Sofitel

RIO PALACE

ACCOR

NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

Av. Atlântica 4240 - CEP 22070-000 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Telefone: (21) 525-1232 - Fax: (21) 523-1200

CNPJ: 01.436.319/0002-08 - Insc. Mun.: 02.128.683 - Insc. Est.: 85.810.243

NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 02/02/2003

INVOICE

Nº 156568 1ª VIA - CLIENTE

Apt / Room	Nome do Hóspede / Guest Name	Emitida em / Issue Date	Hora / Hour
620	FRANCISCO CORREA WEFFORT -- MINED00	22/03/00	10:54

Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Nosso / Room	Diária / Room Rate	Alíquota ISS / City Tax
20/03/00	23:36	22/03/00	10:54	2/0		5.00 %

Faturar a / Charge to	CNPJ / CPF
MINISTERIO DA CULTURA -- MINED00	01.264.142/0002-00

Endereço / Address	Conta / Account
ESPLANADA DOS MISTERIOS, BLOCO B 519901-1	157823

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
20/03/00	DI DIARIA	510,00
20/03/00	TU ROOM TAX	3,00
21/03/00	RS ROOM SERVICE 29154	62,50
21/03/00	TL 021117208830B 259 S 10:01	6,10
21/03/00	TL 021117288830B 95 S 10:30	2,02
21/03/00	TL 02161316217З 182 S 12:41	2,15
21/03/00	TL 021117290030O 476 S 14:3[illegible]	11,09
21/03/00	AT ATLANTIS 36317	76,10
21/03/00	TL 5638893 127 S 17:02	0,30
21/03/00	TL 021115319239 337 S 17:06	7,98
21/03/00	RS ROOM SERVICE 29163	3,00
21/03/00	TL 021612269210 647 S 19:39	7,48
21/03/00	TL 021614824000 472 S 19:53	5,47
21/03/00	TL 021117288830B 648 S 22:1[illegible]	3,40
21/03/00	DI DIARIA	510,00
21/03/00	TU ROOM TAX	3,00
22/03/00	RS ROOM SERVICE 29199	30,50
22/03/00	TL 99680482 70 S 09:16	1,65
22/03/00	BU FRIGOBAR	5,40
22/03/00	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	124,53
22/03/00	IS ISS	53,39
	*** TOTAL ***	1.429,19

Despesa em missão

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Em 22/3/2000

Concordo que a minha responsabilidade por esta fatura continua em vigor, tomando-me responsável por qualquer diferença não coberta pela companhia ou associação indicada deste de pagar, parcial ou totalmente, a conta das despesas feitas por ela.

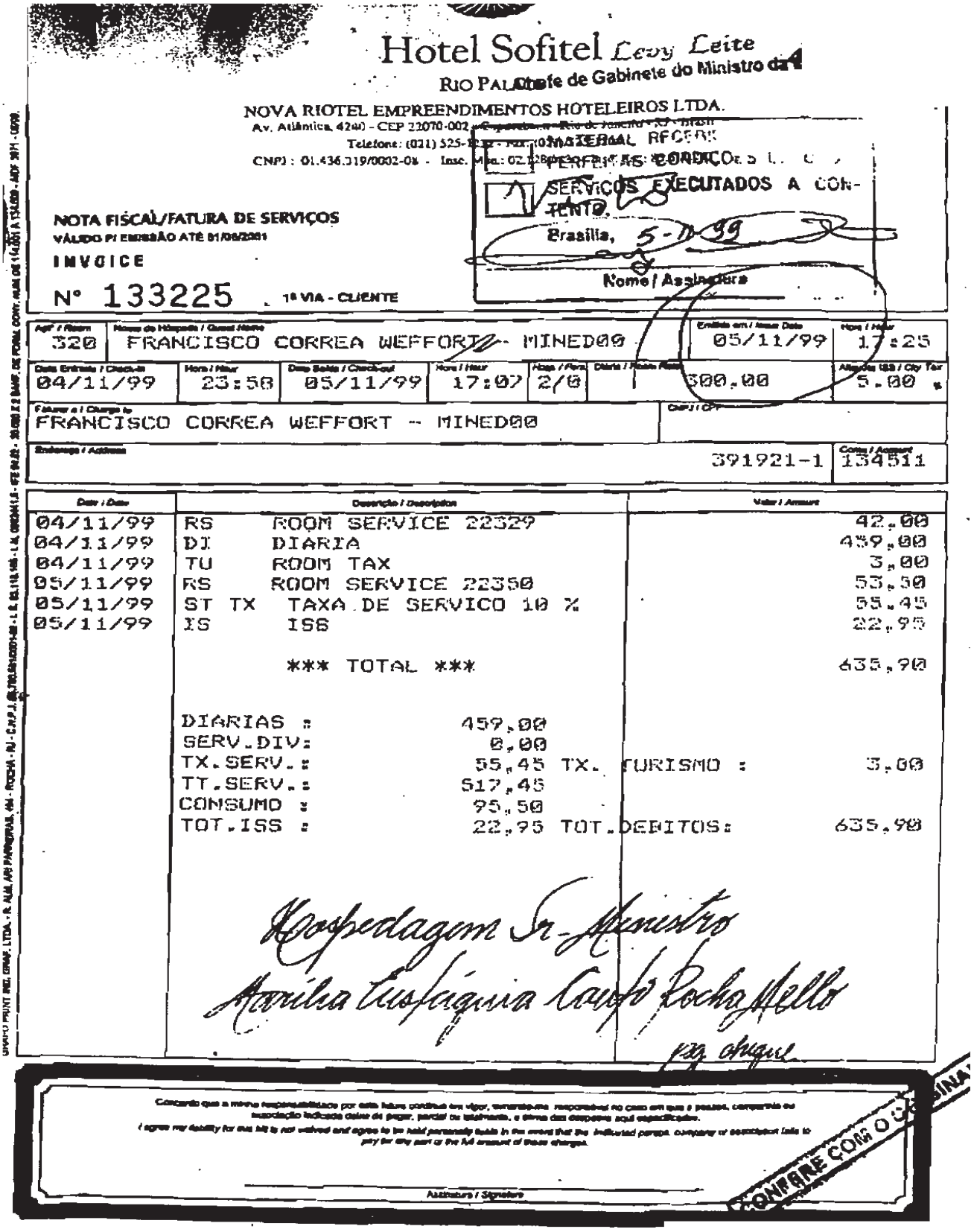
I agree my liability for this bill is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

Assinatura / Signature

Leny Leite

Chefe de Gabinete [illegible] da Cult

GRUPO PRINT IND. GRÁF. LTDA. - R. ALM. ARI PARREIRAS, 461 - ROCHA - RJ - C.N.P.J. 33.758.561/0001-42 - I.E. 83.116.105 - I.M. 030041-3 - TE 04.02 - 15.000 X 2 BMF, DE 17/04, CONT. AUTOR. DE TALÕES E BLOCOS - MD



Hotel Sofitel Levy Leite
Rio Pal... Chefe de Gabinete do Ministro da
NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
Av. Atlântica, 4240 - CEP 22070-002 ... Rio de Janeiro ... Brasil
Telefone: (021) 525-... Fax: (021) MATERIAL RECEBIDO
CNPJ : 01.436.319/0002-08 - Insc. ... PERFEITAS CONDIÇÕES
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 5-11-99
Nome / Assinatura
NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS
VÁLIDO P/ EMISSÃO ATÉ 01/06/2001
INVOICE
Nº 133225 1ª VIA - CLIENTE

Apt / Room	Nome do Hóspede / Guest Name	Emitido em / Issue Date	Hora / Hour
320	FRANCISCO CORREA WEFFORT - MINED00	05/11/99	17:25

Data Entrada / Check-in	Hora / Hour	Data Saída / Check-out	Hora / Hour	Hosp. / Pers.	Diária / Room Rate		Alíquota ISS / City Tax
04/11/99	23:58	05/11/99	17:07	2/0		300,00	5,00 %

Faturar a / Charge to: FRANCISCO CORREA WEFFORT - MINED00 — Conta / CP:
Endereço / Address — 391921-1 — Conta / Account: 134511

Data / Date	Descrição / Description	Valor / Amount
04/11/99	RS ROOM SERVICE 22329	42,00
04/11/99	DI DIARIA	459,00
04/11/99	TU ROOM TAX	3,00
05/11/99	RS ROOM SERVICE 22350	53,50
05/11/99	ST TX TAXA DE SERVICO 10 %	55,45
05/11/99	IS ISS	22,95
	*** TOTAL ***	635,90

DIARIAS :	459,00		
SERV.DIV:	0,00		
TX.SERV.:	55,45	TX. TURISMO :	3,00
TT.SERV.:	517,45		
CONSUMO :	95,50		
TOT.ISS :	22,95	TOT.DEBITOS:	635,90

Hospedagem Sr. Ministro
Marilia Tupiniquim Couto Rocha Mello
pg. amigo

Concordo que a minha responsabilidade por esta fatura continua em vigor, mesmo que a pessoa, companhia ou associação indicada deixe de pagar, parcial ou totalmente, a conta das despesas aqui especificadas.
I agree my liability for this bill is not waived and agree to be held personally liable in the event that the indicated person, company or association fails to pay for any part or the full amount of these charges.

Assinatura / Signature

CONFERE COM O ORIGINAL

Pestana
CARLTON RIO ATLANTICA
HOTEL

CARLTON RIO ATLANTICA HOTEL
BASH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E TURISMO LTDA
Av. ATLÂNTICA 2964 - COPACABANA
Cep 22070-000 - RIO DE JANEIRO - RJ
Tel: (21) 548-4333 - Fax: (21) 255-4410
INSC. NO C.N.P.J/MF Nº 31.894.648/0001-04
INSC. ESTADUAL Nº 83.752.548
INSC. MUNICIPAL Nº 00.108.014
www.riocarlton.com.br
E-MAIL: riocarlton@riocarlton.com.br

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS
Data limite para emissão: 18/12/2002
CÓDIGO FISCAL
NATUREZA DO SERVIÇO

Nº 340603

Nome
Endereço MINISTERIO DA CULTURA - MINISCU
CNPJ 18/06/01 - 13:31 INSC. EST. 19/06/01 - 17:32
Acompanhante MARIA MADALENA WEFFORT SRA
Nome FRANCISCO CORREA WEFFORT SR

NUM. 339202
Adulto/Criança 2/ 0
Número da UH 801
Reserva 650986 - 1
Funcionário 8
Data Emissão 19/06/01

DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
18/06/01	RS	ROOM SERVICE 32607	11,50	11,50 D 107
18/06/01	TL	021613162173 364 S 1	8,30	19,80 D 0
18/06/01	TL	0211196733803 64 S 1	3,64	23,44 D 0
18/06/01	RS	ROOM SERVICE 32615	37,00	60,44 D 105
18/06/01	TL	0211196733803 324 S	7,64	68,08 D 0
18/06/01	BU	MINI BAR 13426	14,90	82,98 D 871
18/06/01	DI	DIARIA	485,00	567,98 D 0
18/06/01	TU	ROOM TAX 1	6,96	574,94 D 0
19/06/01	RS	ROOM SERVICE 32635	60,00	634,94 D 106
19/06/01	TL	021613162173 65 S 11	2,99	637,93 D 0
19/06/01	TL	021613162173 110 S 1	4,08	642,01 D 0
19/06/01	TL	5178080 1023 S 11:57	2,30	644,31 D 0
19/06/01	TL	021613162173 225 S 1	5,17	649,48 D 0
19/06/01	TL	5178080 96 S 12:40 3	0,46	649,94 D 0
19/06/01	TL	5178080 917 S 12:43	2,30	652,24 D 0
19/06/01	TL	002154114321675 82 S	9,46	661,70 D 0
19/06/01	RS	ROOM SERVICE 32637	20,00	681,70 D 107
19/06/01	TL	002154114321675 63 S	7,43	689,13 D 0
19/06/01	TL	5178080 301 S 16:03	1,38	690,51 D 0
19/06/01	TL	5178080 667 S 16:15	1,84	692,35 D 0
19/06/01	TL	5178080 720 S 16:32	1,84	694,19 D 0
19/06/01	DI LC	DIARIA LATE CHECK-OU	242,50	936,69 D 8
19/06/01	TAXA DE	SERVICO 10 %	92,97	1.029,66 D 0
19/06/01	IS	ISS	39,32	1.068,98 D 0

DIARIAS :	727,50		
SERV.DIV:	0,00		
		TX. TURISMO:	6,96
TT.SERV.:	832,61	VL.TELEFONE:	58,83
CONSUMO :	143,40		
TX.SERV.:	92,97	TOT.DEBITOS:	1.068,98
			39,32

Hospedagem do Sr. Ministro
De acordo com a OS
Pg 25/6/01

DIÁRIAS RECEBIDO EM
OBSERVAÇÃO SOBRE SERVIÇOS NÃO TRIBUTADOS PELA ALÍQUOTA DE
PREÇOS E CONDIÇÕES DE USO
OS PREÇOS ESTÃO SUJEITOS A CON
TEMPO
Brasília, 25-06-01
Cheia
Nome/Assinatura

ALIMENTAÇÃO EM BRASÍLIA

NOME DA EMPRESA	Nº NF	DATA	Nº REFEIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Beirute	0879	18/08/1999		118,30	
Beirute	1027	20/09/1999	07	276,10	
Beirute	1508	23/03/2000		190,20	
Beirute	1637	08/05/2000	12	199,00	
Beirute	1755	08/06/2000	12	168,70	
Beirute	1930	25/07/2000	10	363,60	
Beirute	2501	08/02/2001		291,90	
Beirute	2621	28/03/2001	06	368,35	
Beirute	2732	09/05/2001	10	179,00	
Beirute	2883	05/07/2001	08	477,95	
Beirute	4051	31/07/2001	08	323,20	
Beirute	4167	30/08/2001	08	365,50	
Beirute	4266	02/10/2001	09	304,90	
Beirute	4325	17/10/2001		225,85	
Beirute	4411	14/11/2001	10	449,90	
Beirute	4539	18/12/2001	08	246,80	
Beirute	4551	27/12/2001	08	268,80	
Beirute	4630	29/01/2002	10	407,10	
Beirute	4701	28/02/2002		450,50	
Beirute	4816	04/04/2002		389,90	
Beirute	4835	12/04/2002	08	155,00	
Beirute	4916	21/05/2002	10	585,10	

NOME DA EMPRESA	Nº NF	DATA	Nº REFEIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
C.S. Queijos e Vinhos Ltda	1877	17/05/2001	06	395,00	
Casa de Biscoitos Mineiros	568	11/07/2001		21,75	
Casa de Biscoitos Mineiros	1527	15/12/1999	03	22,69	
Casa de Biscoitos Mineiros	1897	07/04/2000		16,70	
Casa de Biscoitos Mineiros	2481	28/06/2000		19,00	
Casa de Biscoitos Mineiros	4772	22/02/2001	02	25,36	
Casa de Biscoitos Mineiros	4923	21/03/2001	02	31,40	
Casa de Biscoitos Mineiros	5434	26/04/2001		94,00	
Casa de Biscoitos Mineiros	5435	23/05/2001		30,60	
Casa de Biscoitos Mineiros	6649	12/12/2001		63,00	
Casa de Biscoitos Mineiros	6675	27/11/2001		64,85	
Casa de Biscoitos Mineiros	6797	23/01/2002	02	33,46	
Casa de Biscoitos Mineiros	6987	21/02/2002	05	83,60	
Casa de Biscoitos Mineiros	7342	03/04/2002		30,37	
Casa de Biscoitos Mineiros	7343	05/04/2002		52,00	
Casa de Biscoitos Mineiros	7691	06/06/2002		33,44	
Casa de Biscoitos Mineiros	7692	20/05/2002		55,00	
Casa de Biscoitos Mineiros	7922	20/06/2002		39,65	
Casa de Biscoitos Mineiros	7923	16/05/2002		41,00	
Casa de Biscoitos Mineiros	7924	20/06/2002		39,00	
Casa de Biscoitos Mineiros	08131	18/07/2002		35,74	
Dom Francisco		15/08/2001	05	354,07	
Dom Francisco	0587	23/08/1999		623,45	

NOME DA EMPRESA	Nº NF	DATA	Nº REFEIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Dom Francisco	2866	29/09/1999		612,00	
Dom Francisco	4194	16/11/1999		587,90	
Dom Francisco	4283	17/11/1999		126,20	
Dom Francisco	4795	03/12/1999		328,55	
Dom Francisco	4881	06/12/1999	02	82,65	
Dom Francisco	5057	06/12/1999		550,50	
Dom Francisco	5206	25/12/1999		283,85	
Dom Francisco	5651	23/12/2002		150,00	
Dom Francisco	6872	25/02/2000	02	82,25	
Dom Francisco	7025	03/03/2000	03	145,55	
Dom Francisco	7161	13/03/2000	03	176,15	
Dom Francisco	7265	15/03/2000	04	227,00	
Dom Francisco	7266	16/03/2000	10	564,15	
Dom Francisco	7508	24/03/2000	04	220,85	
Dom Francisco	7842	04/04/2000	07	344,45	
Dom Francisco	7963	07/04/2000	06	306,00	
Dom Francisco	8077	11/04/2000	22	1024,26	
Dom Francisco	8229	18/04/2000	05	257,10	
Dom Francisco	8282	19/04/2000	10	436,15	
Dom Francisco	8721	03/05/2000	04	243,25	
Dom Francisco	8798	26/02/1999	04	154,80	
Dom Francisco	8847	09/05/2000	03	125,84	
Dom Francisco	8874	10/05/2000	04	169,30	

NOME DA EMPRESA	Nº NF	DATA	Nº REFEIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Dom Francisco	8921	02/03/1999	04	153,10	
Dom Francisco	9025	16/05/2000	10	412,10	
Dom Francisco	9157	19/05/2000	04	365,30	
Dom Francisco	9606	06/06/2000	03	120,67	
Dom Francisco	10115	27/06/2000	05	330,64	
Dom Francisco	11528	08/08/2000	01	44,72	
Dom Francisco	11754	11/08/2000	01	44,79	
Dom Francisco	12281	21/08/2000	06	566,30	
Dom Francisco	12403	23/08/2000	05	427,90	
Dom Francisco	12482	24/08/2000	02	106,40	
Dom Francisco	13969	12/07/1999		63,45	
Dom Francisco	14564	22/07/1999		594,00	
Dom Francisco	14984	04/08/1999		222,75	
Dom Francisco	18897	25/01/2001	10	617,17	
Dom Francisco	19549	15/02/2001	05	189,00	
Dom Francisco	19669	19/02/2001	10	700,00	
Dom Francisco	20312	14/03/2001	10	710,80	
Dom Francisco	20579	20/03/2001		691,94	
Dom Francisco	20732	23/03/2001	03	234,84	
Dom Francisco	21017	30/03/2001	02	138,30	
Dom Francisco	21251	05/04/2001	10	741,60	
Dom Francisco	22172	04/09/2001	05	250,00	
Dom Francisco	22173	04/05/2001		75,70	

NOME DA EMPRESA	Nº NF	DATA	Nº REFEIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Dom Francisco	22567	16/05/2001	12	1037,89	
Dom Francisco	22637	18/05/2001	03	147,41	
Dom Francisco	23081	30/05/2001	05	222,50	
Dom Francisco	23234	04/06/2001	02	90,60	
Dom Francisco	23269	05/06/2001	05	238,20	
Dom Francisco	23383	08/06/2001	04	230,00	
Dom Francisco	23503	13/06/2001	07	472,23	
Dom Francisco	24126	24/07/2001	08	649,90	
Dom Francisco	24202	26/07/2001		425,20	
Dom Francisco	24784	24/07/2001	06	203,00	
Dom Francisco	25092	21/08/2001	07	447,10	
Dom Francisco	26468	13/09/2001		1066,80	
Dom Francisco	27236	10/10/2001		515,70	
Dom Francisco	27382	16/10/2001		150,00	
Dom Francisco	28226	08/11/2001		983,84	
Dom Francisco	29682	19/12/2001	08	439,90	
Dom Francisco	29727	20/12/2001	10	661,30	
Dom Francisco	30451	24/01/2002		610,30	
Dom Francisco	30954	14/02/2002		251,10	
Dom Francisco	36560	02/08/2002		52,10	
Dom Francisco	41766	19/12/2002		388,50	
Dom Francisco	41770	20/12/2002		356,30	
Dom Francisco	41819	23/12/2002		158,00	

NOME DA EMPRESA	Nº NF	DATA	Nº REFEIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Gamela	4731	13/06/2001	05	32,88	
Giraffas	5398	08/02/2002	03	37,10	
GNT Comércio de Gêneros Aliment.	12178	27/11/2001	04	100,00	
Gravo Food's Ltda	1253	12/04/2001		23,47	
Imperial Alimentos S/A	2353	20/07/1999		37,80	
Irmãos Marinho Ltda	5014	18/06/2002		550,65	
Irmãos Marinho Ltda	5139	30/07/2002	12	627,20	
Irmãos Marinho Ltda	5643	18/12/2002		404,20	
La Torreta	783	11/07/2001		1093,80	
La Torreta	3953	08/08/2001	18	1441,00	
La Torreta	4070	23/08/2001		1700,05	
Lago Azul Restaurante	098	02/07/2002		100,00	
Lake's Baby Beef		26/01/2001	15	800,00	
Makadis	3364	18/02/1999	11	215,79	
Makadis	3404	25/03/1999		199,79	
Marietta	1253	13/04/200	09	35,80	
Marietta	2297	11/04/2001		196,00	
McDonald's	2050	05/07/1999		243,00	
Monjolo	335	31/03/1999		17,77	
Partenopea	4063	30/03/1999	03	95,37	
Partenopea	7528	07/11/1999	02	88,55	
Partenopea	10512	31/05/2000	03	107,58	
Partenopea	13436	21/02/2001	04	277,25	

NOME DA EMPRESA	Nº NF	DATA	Nº REFEIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Porção	2381	18/04/2001	18	991,99	
Porção	3911	12/06/2001		1259,39	
Real Comércio Bebidas e Alimentos	9559	11/04/2000	13	500,50	
Real Comércio Bebidas e Alimentos	10086	19/06/2000	27	1493,57	
Taverna Galletto	414	24/07/2000	05	201,43	
Trovata	5667	12/07/2001		307,00	
Unique Foods & Investimentos	1396	27/03/2002	04	25,50	
TOTAL				47.013,30	

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS À CONTENTO
Brasília, 07 - 11 - 99
Nome / Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

Lene Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

PARTENOPEA
Empresa Italo Brasileira de Alimentação Ltda.
Fone.: (061) 223-7578
SHCS Comércio Local - Quadra 402 - Bloco C - Loja 15
Asa Sul - Brasília - DF.
C.G.C. 01.552.582/0001-80 CI DF 07.366.697/001-65

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - B
BARES E RESTAURANTES

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 19/09/2000 7528

DATA DA EMISSÃO 7 / 11 / 99 VALOR R$ # 88,55 #

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR.

NOME MINISTERIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	02	Refeições		88,55
		Cheque 965334		88,55

Officer Gerir Comércio Ltda. - CNPJ - Sol. O Sul - Mod. 8 (L) 7 - Talão 352480 - CF/DF 07.366.697/001-65 - C.G.C. 01.552.582/0001-80
36 Tls - 50 x 63 Vias - De 7.001 a 1.500 - AIDF 122 103.586/00 de 20/09/99 - Ref. Nota Fiscal 19/09/2000 - Dec. 13.714 de 27/12/91 - Art. 132

Almoço do Sr. Ministro com convidado para tratar de assunto de interesse da cultura

Marilia Cristina Couto Rocha Mello

Arroyo do Sr. Ministro
com comitiva que segue
para Guanambina
Mercmello

Marcilia E. C. Rocha Mello
Coordenadora de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCEN/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - D

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF.DF 07 400 247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 28/04/2002 26468

DATA EMISSÃO 13/09/2001

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA.

ENDEREÇO

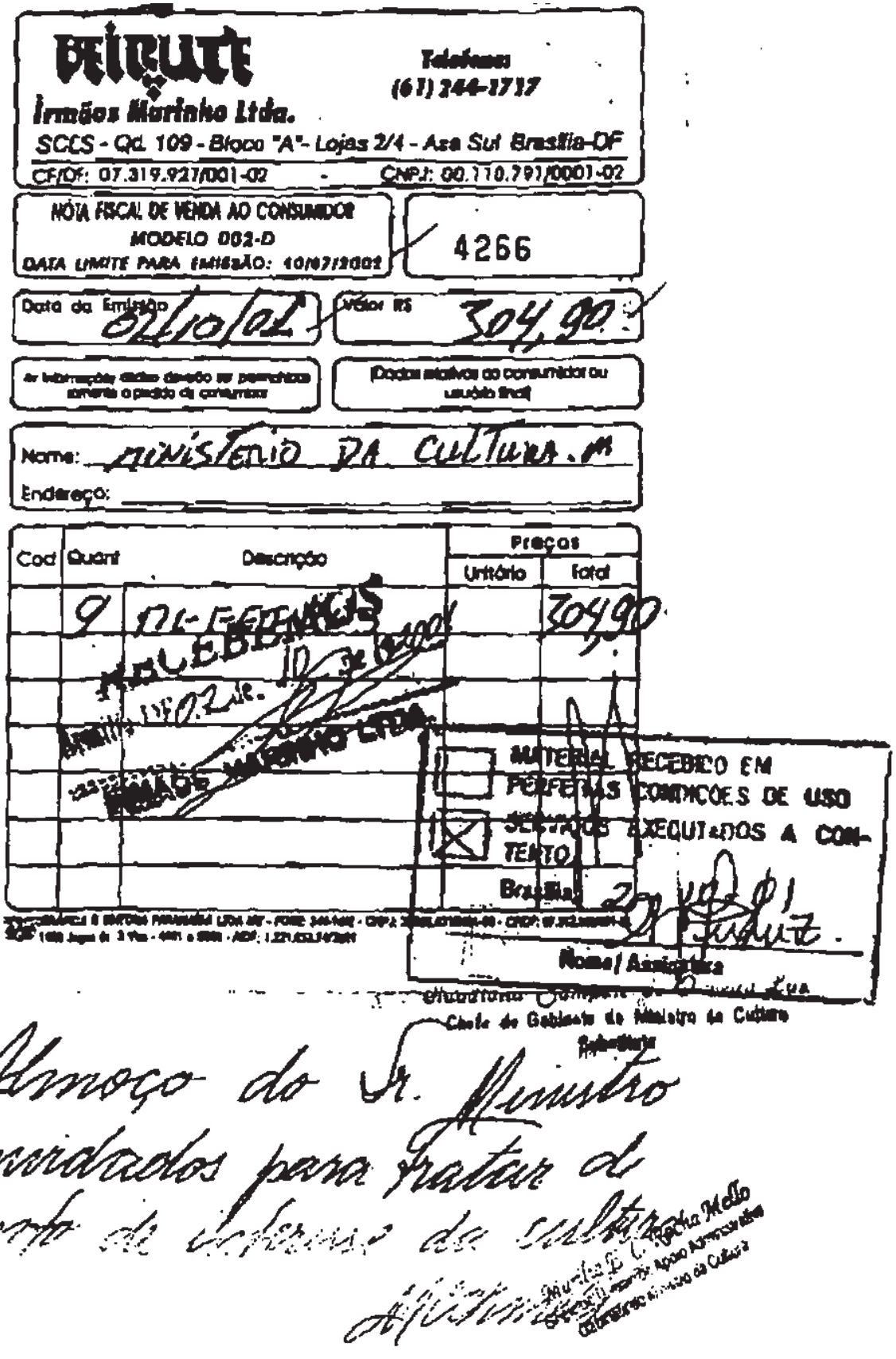
		DESPESA		1066,80

Recebemos
Brasília 13 de 09 de 2001
Claudia

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 13-9-01
Nome / Assinatura

Carvalho & Alves Ltda ME - AE Pl Marc. - Sol. 8 Bol. - SL 8 - Lj 09 - CGC 01.047.[illegible] - CNPJ [illegible]
100 Tls. Blocos Vias - De 23.501 a 27.000 - AIDF 122.191.73[illegible] de 2[illegible] - DF VAL AH 29[illegible] - Dec. 13.[illegible]

Claudiana Gonçalo de Oliveira Lua
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura
Substituta



Beiruti
Irmãos Marinho Ltda.
Telefones
(61) 244-1717
SCCS - Qd. 109 - Bloco "A" - Lojas 2/4 - Asa Sul Brasília-DF
CF/DF: 07.319.927/001-02 - CNPJ: 00.110.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 10/07/2002
4266

Data da Emissão 02/10/02
Valor R$ 304,90

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor
Dados relativos ao consumidor ou usuário final

Nome: MINISTERIO DA CULTURA - M
Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	9	DE-FERENCIS		304,90

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília 2/10/02
Nome/Assinatura

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura
Substituto

Almoço do Sr. Ministro
e convidados para tratar de
assuntos de interesse do Ministério da Cultura

Ângela Rocha Mello
Assistente Técnico Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

Nota solicitada pelo Sr. Ministro

Marília T. C Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 Série "D"

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade
3ª Via Fisco

6987

☎ 274-2922
R.E.M Biscoitos Caseiros EPP
SHCN Com. Loc. Cd. 210 Bl. D Loja 36 e 46
Térreo - Asa Norte - Brasília -DF

Data Limite: 08/11/2002

Insc. CF/DF 07.316.[illegible]/001-34 | CNPJ: 01.217.[illegible]/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão: 21/02/02 Valor R$: 23,60

Nome: Ministério da Cultura
End.:

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT.	P. TOTAL
	2	Amoni		23,60
		Pedido		
		21-02-02		
		Sonia		

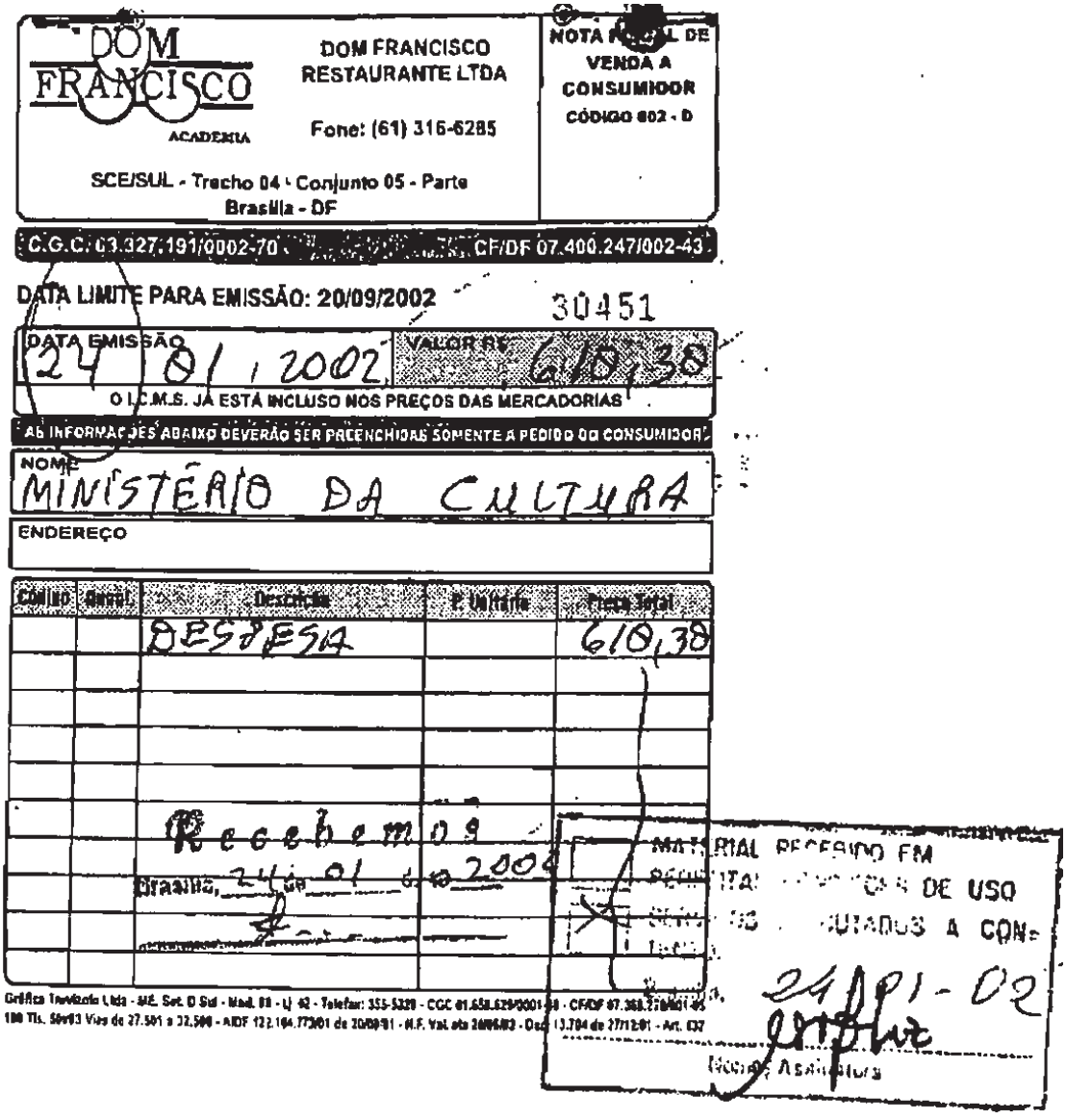
MATERIAL ... USO ... CDN-
21-2-02

Claudiane Gonçalo O. Lua
Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura

SIMPLES CANDANGO EPP - Este Documento não tem validade para fins de crédito conforme Art. 23 do Dec. 21.295

TOTAL R$ 23,60

ILSON PEREIRA CARDOSO - ME Cnt. 26 Conj. 20 Lote 13 Lj. 02 - F. [illegible] Parasol - DF CNPJ: 37.089.316/0001-64
C/COF 07.316.692/001-31 - AIDF 1-230-[illegible] de 04/7/2001 - 30 Jgs. Nº Mod. 002 Série "D" 50a3 - de 6501 a 9000



DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 602 - D

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/09/2002 30451

DATA EMISSÃO 24 / 01 / 2002 VALOR R$ 610,38

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUSO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		DESPESA		610,38

Recebemos

Brasília, 24 de 01 de 2002

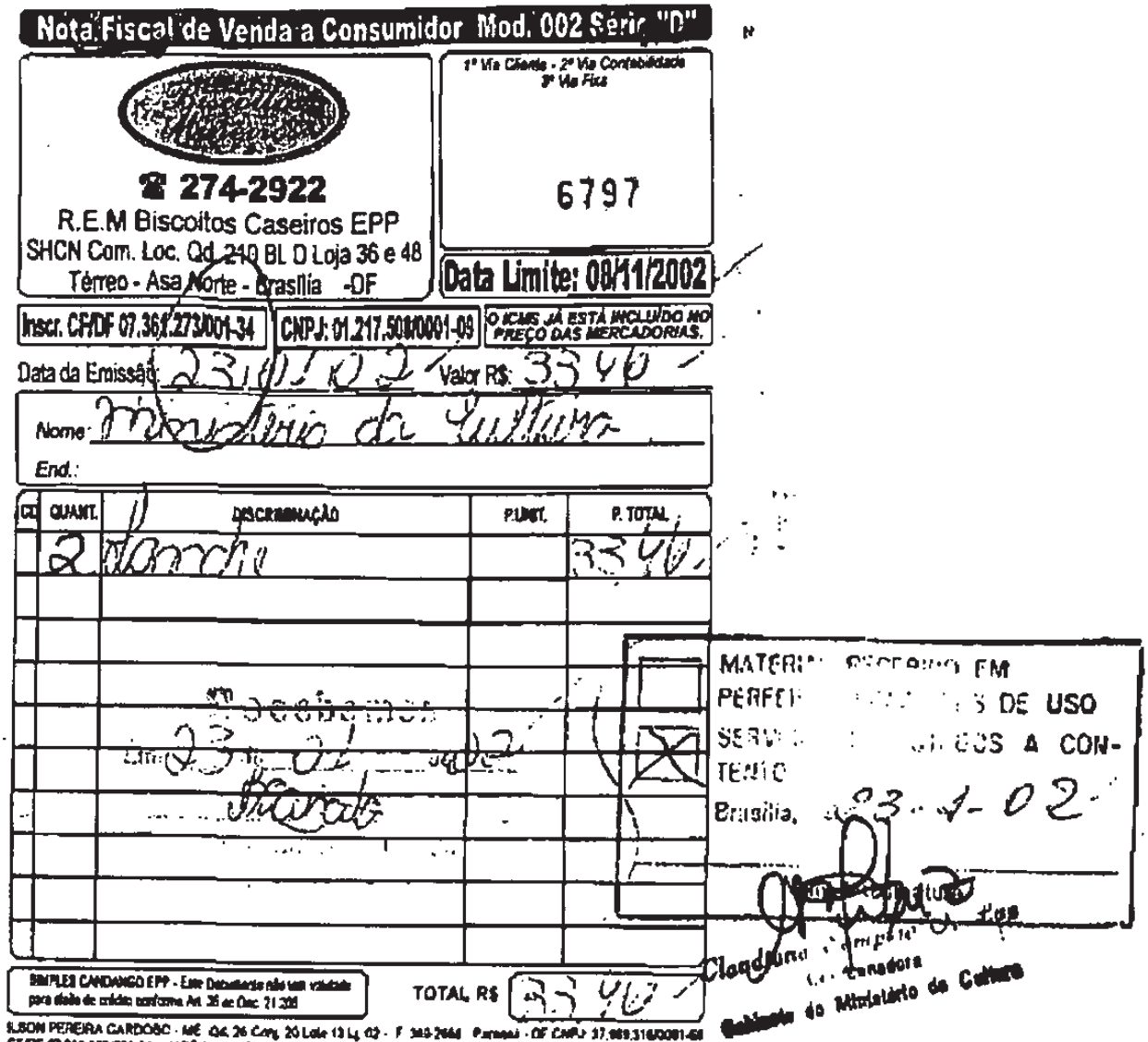
MATERIAL RECEBIDO EM
... DE USO
... A CON-
24/01-02

Gráfica Tiradentes Ltda - SIE, Set. D Sul - Mod. 08 - Lj. 42 - Telefax: 353-5329 - CGC 01.658.629/0001-59 - CF/DF 07.368.2[illegible]
100 Tls. Série Vias de 27.501 a 32.500 - AIDF 122.104.773/01 de 20/09/01 - N.F. Vol. de 26/06/02 - Dec. 13.704 de 27/12/01 - Art. 037

Claudiana Sampaio O. Lins
Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura

Almoço S. Monteiro com
convidados para tratar de
assunto de interesse da cultura

Patrícia E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 Série "D"

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade
3ª Via Fisc

6797

☎ 274-2922
R.E.M Biscoitos Caseiros EPP
SHCN Com. Loc. Qd. 210 BL D Loja 36 e 48
Térreo - Asa Norte - Brasília -DF

Data Limite: 08/11/2002

Insc. C.F/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.501/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão: 23/01/02 Valor R$: 33,40

Nome: Ministério da Cultura

End.:

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT.	P. TOTAL
	2	Manon		33,40

MATERIAL ... EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO SERVIÇOS A CONTENTO

Brasília, 23-1-02

Claudiana ... Funcionária Cessionária
Gabinete do Ministério da Cultura

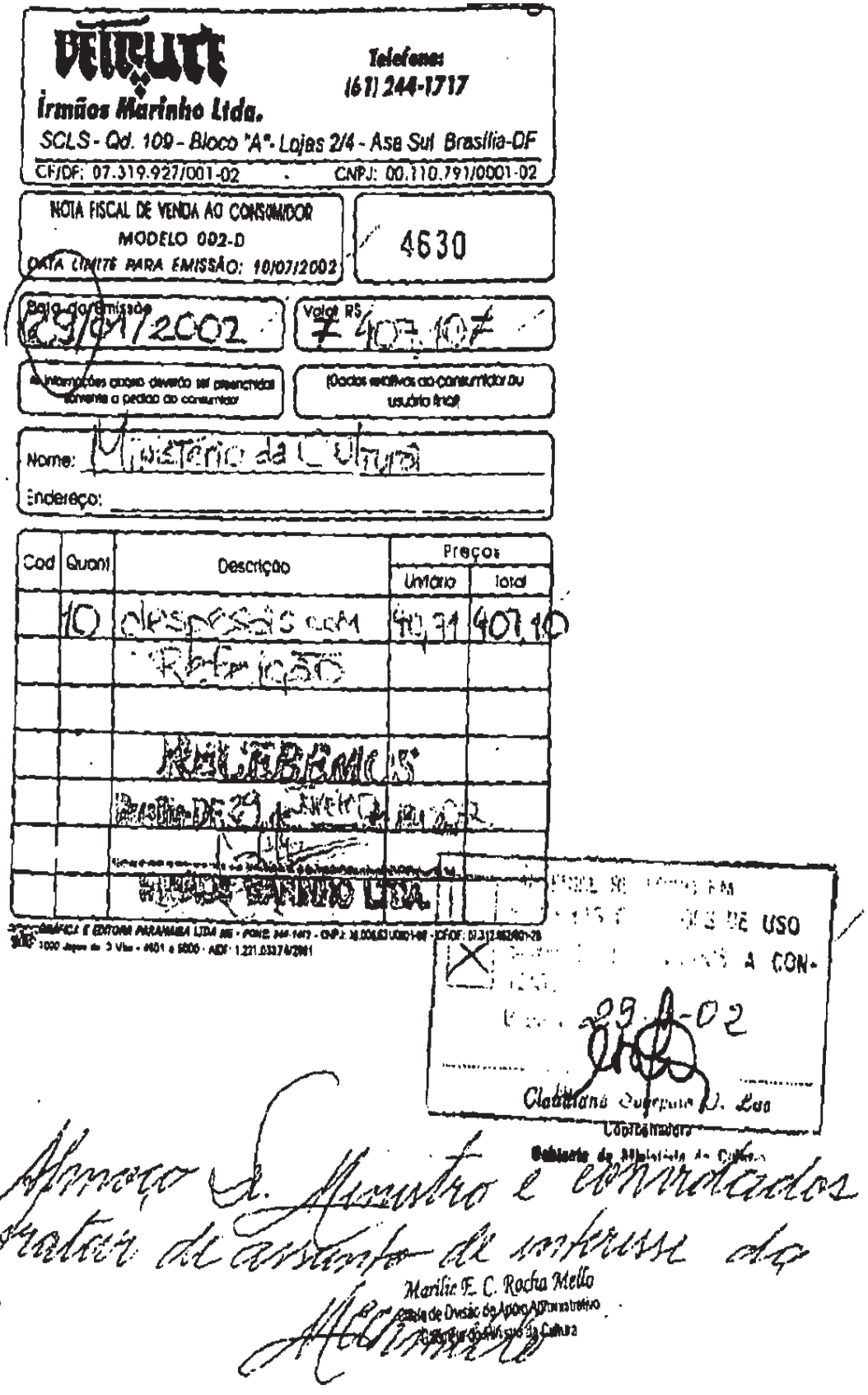
SIMPLES CANDANGO EPP - Este Documento não tem validade para efeito de crédito conforme Art. 35 do Dec. 71.205

TOTAL R$ 33,40

ILSON PEREIRA CARDOSO - ME Qd. 26 Conj. 20 Lote 13 Lj. 02 - F 363-2464 Paranoá - DF CNPJ 37.989.316/0001-68
CF/DF 07.316.982/001-37 - AIDF 1-230-05866/2001 de 08/11/2001 - 20 Blc. NF Mod. 002 Série "D" 5001 - de 6301 a 6000

Lanche solicitado pelo Sr. Ministro

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



Irmãos Marinho Ltda.
SCLS - Qd. 109 - Bloco "A" - Lojas 2/4 - Asa Sul Brasília-DF
CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.110.791/0001-02
Telefone: (61) 244-1717

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 10/07/2002
4630

Data da emissão: 29/04/2002
Valor R$: 407,10

Informações a serem preenchidas somente a pedido do consumidor
Dados relativos ao consumidor ou usuário final

Nome: Ministério da Cultura
Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	10	despesas com	40,71	407,10
		Refeição		

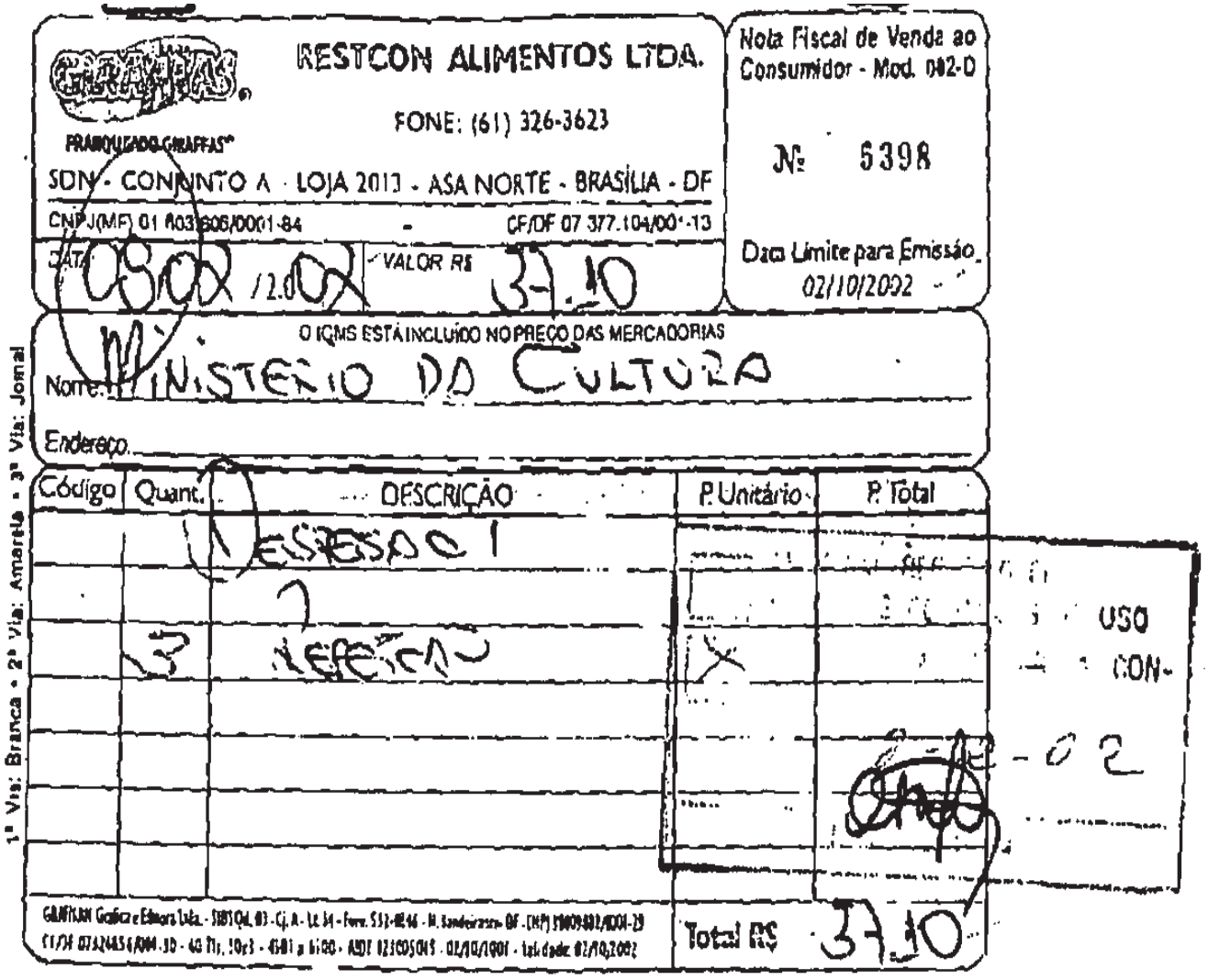
Marinho Ltda

Visto de Uso

Claudiana Gurgel D. Lea
Contadora
Cadastro do Ministério da Cultura

Atenção A. Maurício e encaminhados para tratar de assunto de interesse do Ministério da Cultura

Marilia F. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Assessoria Especial de Controle Interno da Cultura



RESTCON ALIMENTOS LTDA.

FRANQUEADO GRAFFAS®

FONE: (61) 326-3623

SDN - CONJUNTO A - LOJA 2013 - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF

CNPJ(MF) 01 [illegible]/0001-84 - CF/DF 07 377.104/001-13

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor - Mod. 002-D

Nº 5398

DATA 08/02/12.02 VALOR R$ 37.10

Data Limite para Emissão 02/10/2002

O ICMS ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Nome: MINISTERIO DA CULTURA

Endereço:

Código	Quant.	DESCRIÇÃO	P. Unitário	P. Total
		[illegible]		
	3	[illegible]		

USO CON-

02

Total R$ 37.10

1ª Via: Branca • 2ª Via: Amarela • 3ª Via: Jornal

Claudiana Campolo O. Lins
Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura

Lanche solicitado pelo Sr. Ministro antes

Murilia E. C. Rocha Reis
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

DOM FRANCISCO ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - D

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/09/2002

30954

DATA EMISSÃO 14/02/2002 VALOR R$ 25,10

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUSO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME
MINISTÉRIO DA CULTURA.

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		REFEIÇÃO		25,10

Recebemos
Brasília, 14 de 02 de 2002

RECEBIDO EM
DE USO
14-02-02

Gráfica Irevisolo Ltda - ME. Sol. D Sul - Mod 03 - Lj 02 - Telefax: 255-5330 - CGC 01.639.629/0001-60 - C.F.D.F. 07.190.274/001-81
100 Tls 50x03 Vias de 27.501 a 32.500 - AIDF 122.104.27301 de 28/05/01 - N.F. Vai até 28.05.02 - Dec. 13.[illegible] - Art. 132

Cláudia Sampaio O. Lins
Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura

Aprovo. Ao Ministro e encaminho para tratar de assunto da cultura.

Marilic E. C. Rocha Melo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

2.7.02

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
Mod. 002D

LAGO AZUL RESTAURANTE LTDA.-ME

SHIS QL 10 - PONTÃO DO LAGO SUL - CEP 71630-100 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF
Fone: (61) 364-6091 - Fax: (61) 364-6090
E-mail: bargaco@ig.com.br

CNPJ: 05.090.093/0001-06 CF/DF: 07.434.607/001-95

Data Limite p/ Emissão: 26/06/2003 Nº 098

DATA DA EMISSÃO 02 07 02 VALOR 100,00

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Nome: Ministério da Cultura

Endereço:

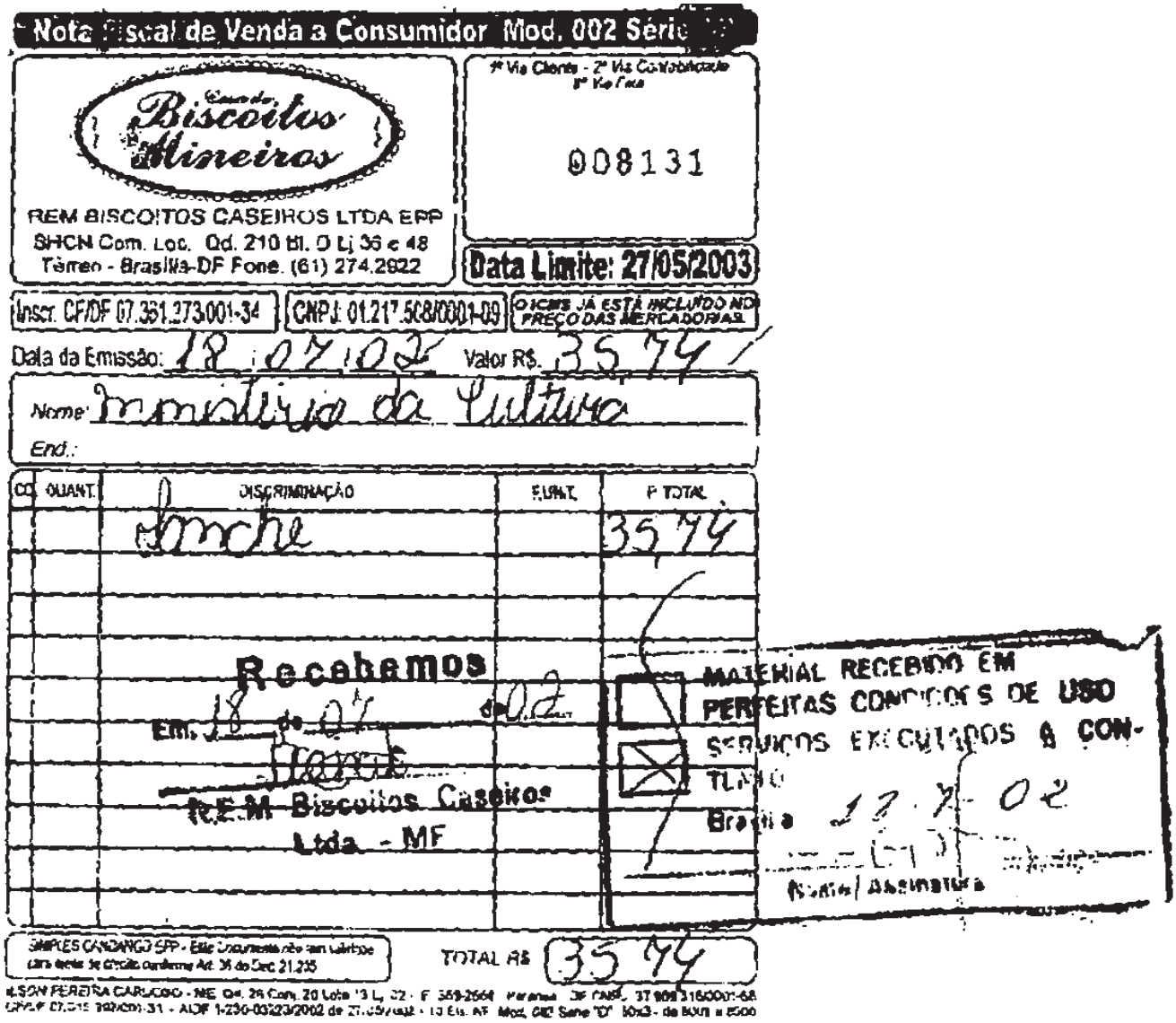
Cód.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	TOTAL
				100,00
		Despesas		
		C/		
		Alimentação		
				100,00

1ª Via Branca - 2ª Via Azul - 3ª Via Verde

SIMPLES CANDANGO - DECRETO Nº 21705 DE 10/05/2000 - ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA EFEITO DE CRÉDITO

C & C GRÁFICA EDITORA - PAPELARIA LTDA - BRASÍLIA - DF - FONE: (61) 373-5318 - FAX: 372-0316
CNPJ 00.000.000/0001-00 - CF/DF 07.000.000/001-00 - 05 TLS. 50x3 Vias de 001 a 250 - AIDF: 122.103 915/2002

Janta do Sr. Ministro
com 3 convidados
para tratar de assunto
da cultura



Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 Série

Biscoitos Mineiros

REM BISCOITOS CASEIROS LTDA EPP
SHCN Com. Loc. Qd. 210 Bl. D Lj 36 e 48
Térreo - Brasília-DF Fone. (61) 274.2822

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade
3ª Via Fisco

008131

Data Limite: 27/05/2003

Insc. CF/DF 07.351.273.001-34 | CNPJ 01.217.508/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Data da Emissão: 18/07/02 Valor R$ 35,74

Nome: Secretaria da Cultura

End.:

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOT.	P. TOTAL
		almoço		35,74

Recebemos
Em 18 de 07 de 02
REM Biscoitos Caseiros Ltda - MF

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília 18/7/02
Assinatura

SIMPLES CANDANGO SPP - Este Documento não substitui Cupom Fiscal emitido por ECF (Art. 36 do Dec. 21.235)

TOTAL R$ 35,74

NILSON PEREIRA CARLOCO - ME Qd. 26 Com. 20 Lote 13 Lj. 02 - F. 369-2664 Paranoá - DF CNPJ 37.908.316/0001-68
CRO/F 07.015 392/CD1-31 - ALDF 1-230-00123/2002 de 27.05/out - 10 Eix. AF Mod. 02 Serie "D" 50x3 - de 5001 a 6500

Concedo Solicitado
pela Sr. Ministro
Gilberto Gil

Roberto C. Rocha Mello
Chefe de Gabinete Administrativo
Secretaria Especial de Cultura

Atenção do Sr Ministro
com convidados para tratar
de assunto de interesse
da cultura

1.973,24

26.76

Irmãos Marinho Ltda.

Fones (61) 244-1717

SCLS Qd. 109 - Bloco A - Lojas 2/4 - Asa Sul-DF

CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.110.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 11/03/2003

5139

Data da Emissão: 20.7.2002 Valor R$: 647.20

As informações acima deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor

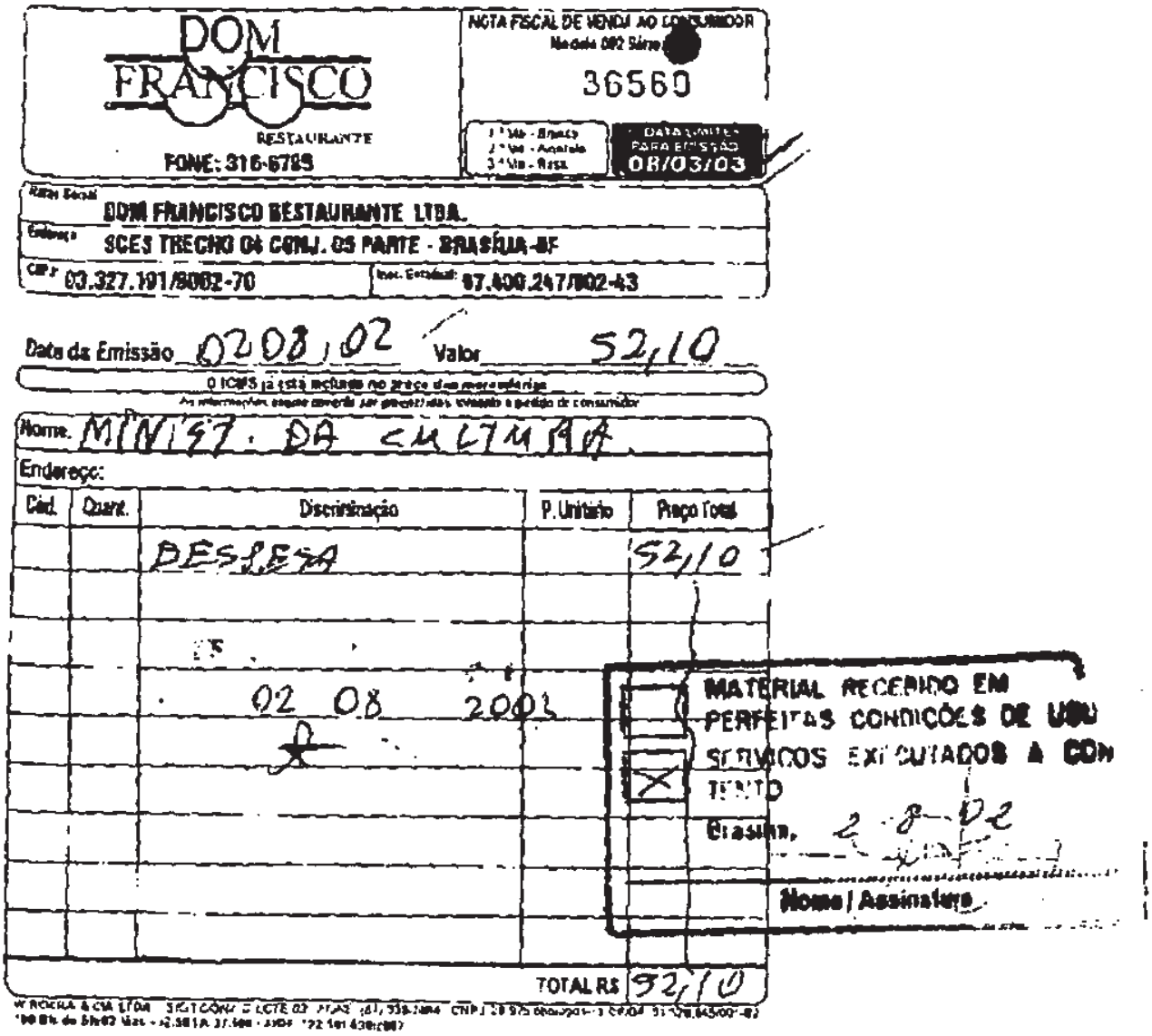
(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	1d	Refeições		647,20
		20.7.2002		
				647,20

GRANCA E EDITORA PARANAMIRIM LTDA ME - Insc. Est. 10/12 CNPJ 00.026.631/0001-10 CFDF 07.312.962/001-28
1000 Jogos de 3 Vias - 5001 a 6000 - AIDF 221.018.07-2002



DOM FRANCISCO
RESTAURANTE
FONE: 316-6785

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
Nº 36560

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 08/03/03

Razão Social: DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.
Endereço: SCES TRECHO 04 CONJ. 05 PARTE - BRASÍLIA-DF
CNPJ: 03.327.191/0002-70 Insc. Estadual: 07.400.247/002-43

Data da Emissão 02/08/02 Valor 52,10

O ICMS já está incluído no preço dos mercadorias

Nome: MINIST. DA CULTURA
Endereço:

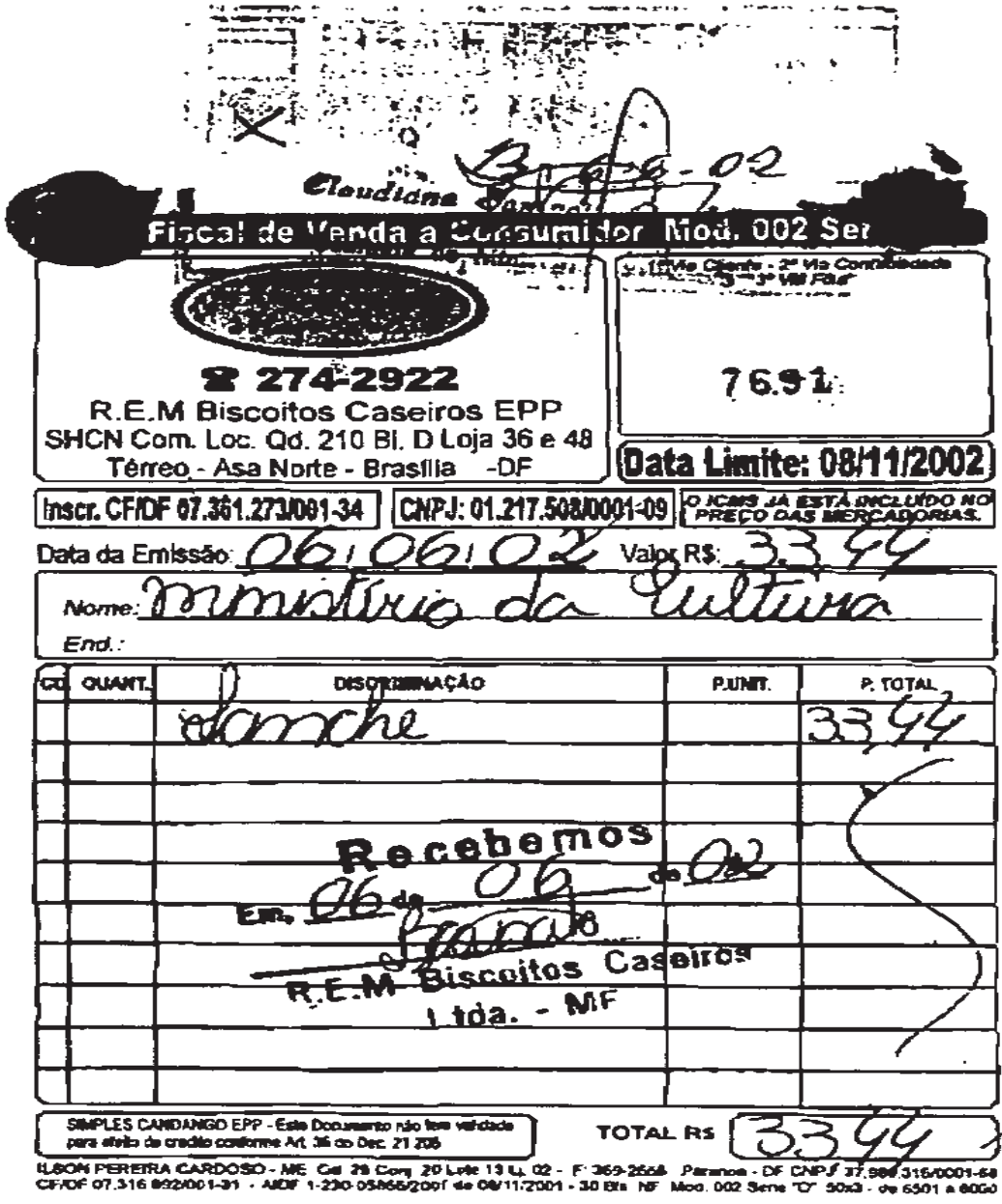
Cód.	Quant.	Discriminação	P. Unitário	Preço Total
		DESPESA		52,10
		02 08 2002		
			TOTAL R$	52,10

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 2-8-02
Nome / Assinatura

W ROCHA & CIA LTDA SCLS CONJ. E LOTE 03 ... (61) 328-1844 CNPJ 28.975.000/0001-03 I.E. 07.400.645/001-83
... 1.381 A 37.500 ... 192 101 430:(00)

Almoço solicitado pelo Sr. Ministro.

Marília L. ...
Chefe de Divisão de ...
Gabinete do Ministro



Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 Ser

☎ 274-2922
R.E.M Biscoitos Caseiros EPP
SHCN Com. Loc. Qd. 210 Bl. D Loja 36 e 48
Térreo - Asa Norte - Brasília -DF

76.91

Data Limite: 08/11/2002

Inscr. CF/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.508/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão: 06/06/02 Valor R$: 33,94

Nome: Ministério da Cultura

End.:

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT.	P. TOTAL
		Lanche		33,94

Recebemos
Em 06 de 06 de 02
R.E.M Biscoitos Caseiros
Ltda. - ME

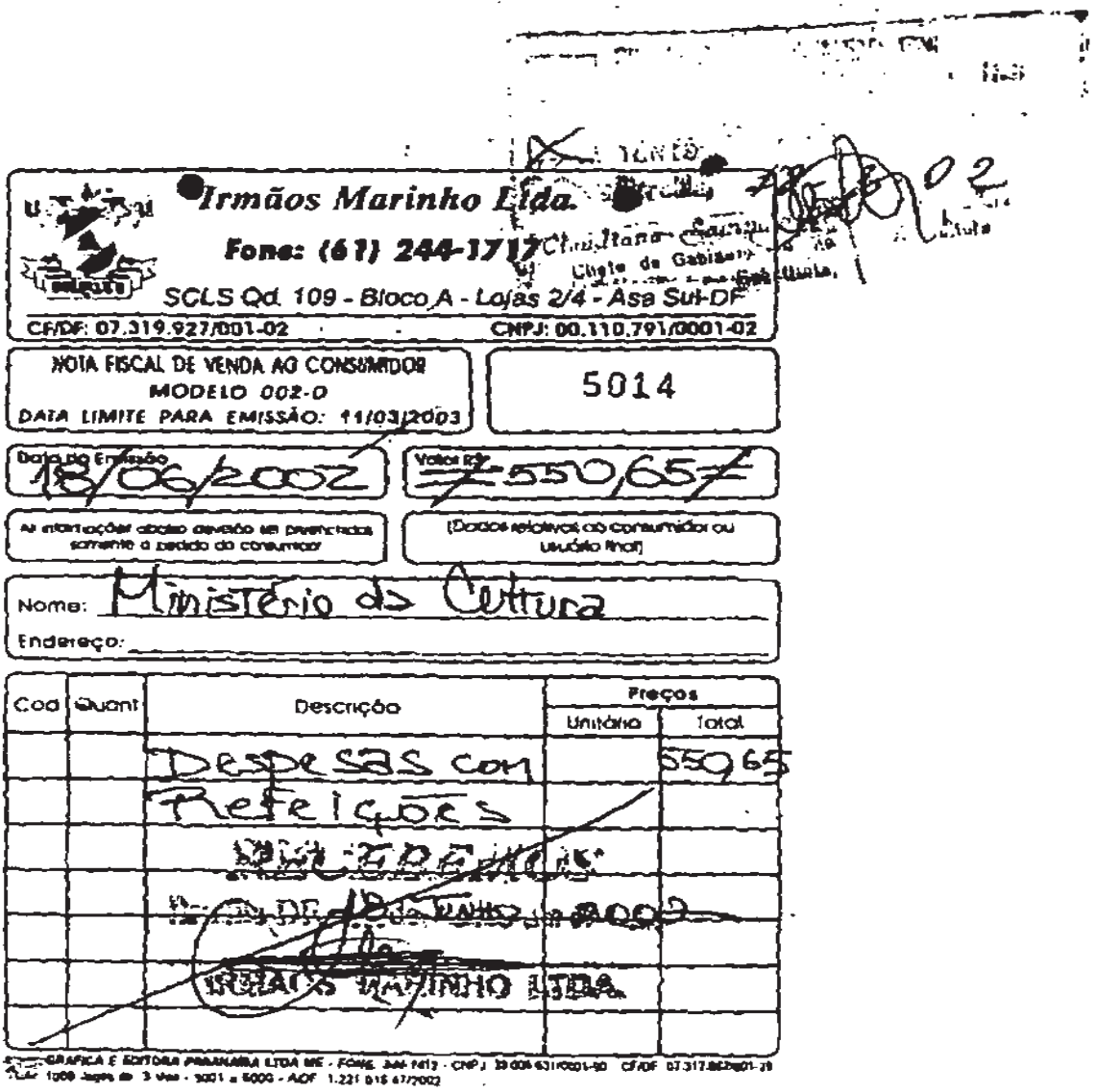
SIMPLES CANDANGO EPP - Este Documento não tem validade para efeito de crédito conforme Art. 36 do Dec. 21.205

TOTAL R$ 33,94

ILSON PEREIRA CARDOSO - ME Cal 28 Conj 20 Lote 13 L. 02 - F: 369-2668 Paranoa - DF CNPJ 37.980.316/0001-68
CF/DF 07.316.892/001-91 - AIDF 1-230-05868/2001 de 08/11/2001 - 30 Bls NF Mod. 002 Serie "D" 50x3 - de 6501 a 8000

Lanche solicitado pelo Sr. Ministro antes de embarque em aeronave da FAB.

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



Irmãos Marinho Ltda.
Fone: (61) 244-1717
SCLS Qd. 109 - Bloco A - Lojas 2/4 - Asa Sul-DF
CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.110.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 11/03/2003

5014

Data da Emissão: 18/06/2002
Valor R$: 550,65

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor
(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

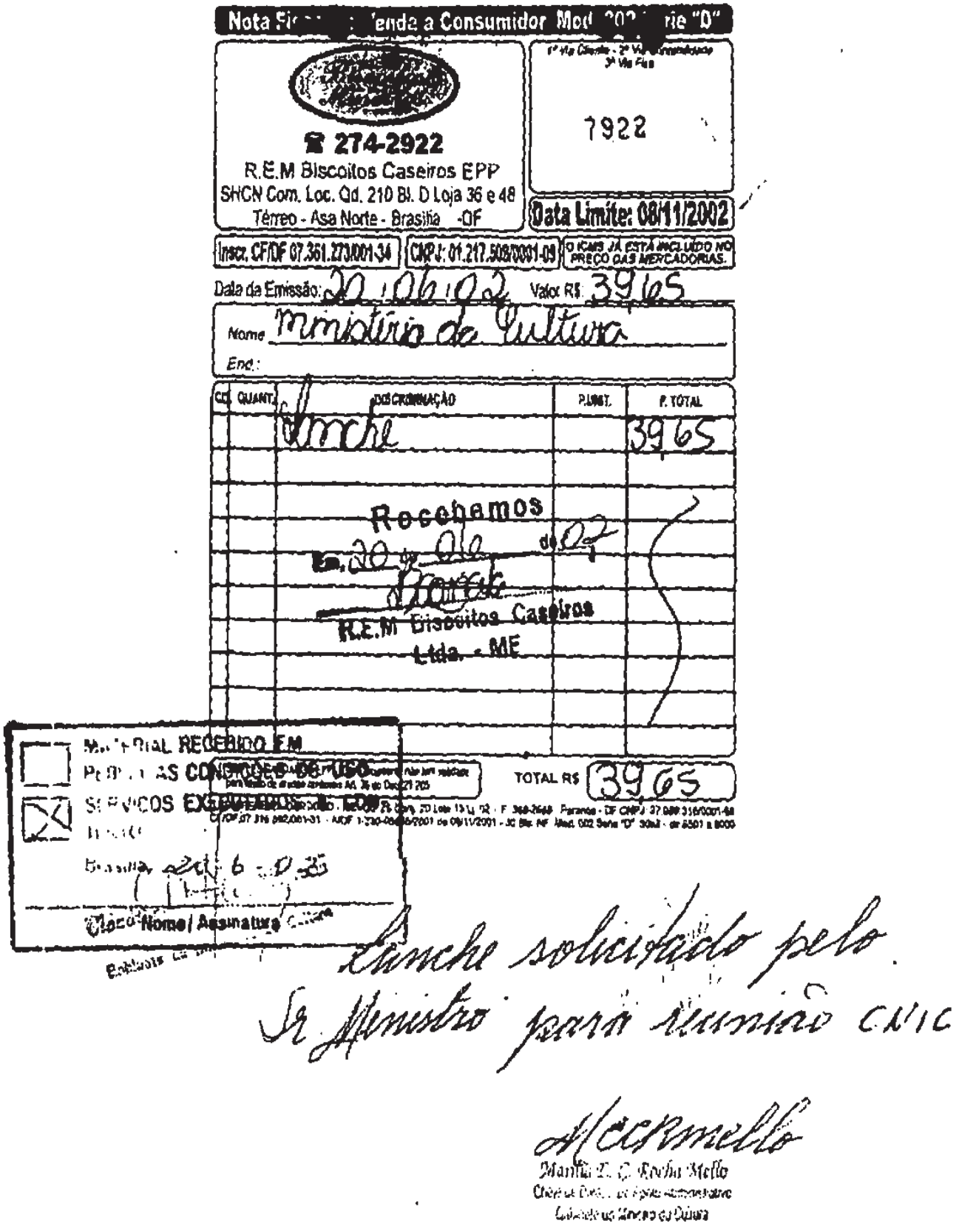
Nome: Ministério da Cultura
Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
		Despesas com		550 65
		Refeições		
		[illegible]		
		[illegible]		
		[illegible]		
		IRMÃOS MARINHO LTDA.		

GRÁFICA E EDITORA PRAIANA LTDA ME - FONE: 244-7412 - CNPJ 39.006.631/0001-90 CF/DF 07.317.862/001-19
1000 Jogos de 3 Vias - 001 a 5000 - AIDF 1.221 015 47/2002

Jantar Sr. Ministro, com convidados para tratar de assunto de interesse da cultura

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



Nota Fi... Venda a Consumidor Mod. 2... rie "D"

☎ 274-2922
R.E.M Biscoitos Caseiros EPP
SHCN Com. Loc. Qd. 210 Bl. D Loja 36 e 48
Térreo - Asa Norte - Brasília -DF

7922

Data Limite: 08/11/2002

Insc. CF/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.508/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão: 22/06/02 Valor R$ 39,65

Nome Ministério da Cultura

End.:

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT.	P. TOTAL
		Lanche		39,65

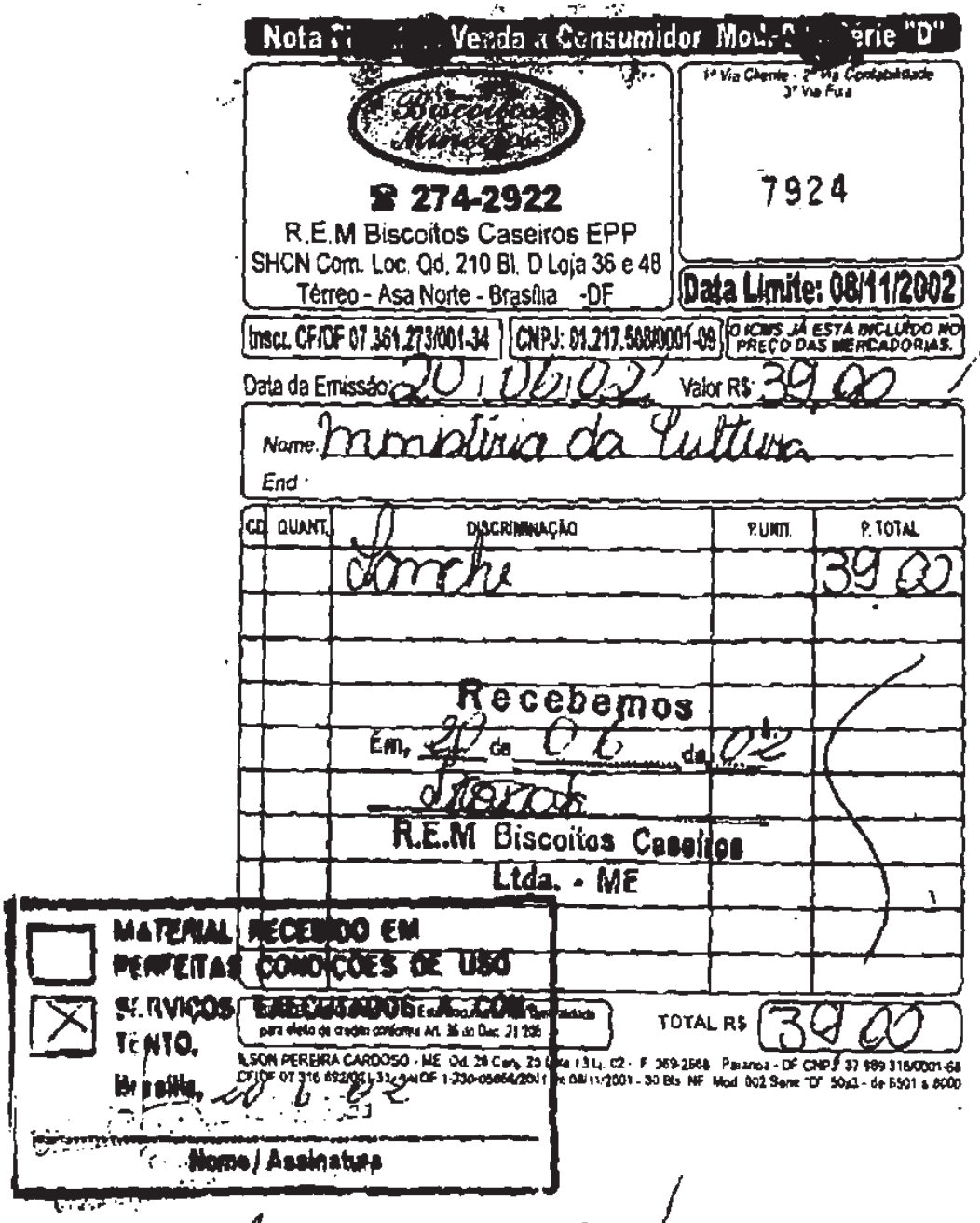
Recebemos
em 20 de Jun de 02
R.E.M Biscoitos Caseiros
Ltda. - ME

MATERIAL RECEBIDO EM
PEDIDOS CONFERIDO EM
SERVIÇOS EXECUTADOS EM
Brasília, 20/6/02
Data Nome/ Assinatura

TOTAL R$ 39,65

Lanche solicitado pelo
Sr Ministro para Reunião CNIC

Marília L. C. Rocha Mello
Chefe de Gabinete
Assessoria Técnica da Câmara



Nota Fi... Venda a Consumidor Mod. ... Série "D"

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade
3ª Via Fisco

7924

☎ 274-2922
R.E.M Biscoitos Caseiros EPP
SHCN Com. Loc. Qd. 210 Bl. D Loja 36 e 48
Térreo - Asa Norte - Brasília -DF

Data Limite: 08/11/2002

Insc. CF/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.508/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão: 20/06/02 Valor R$: 39,00

Nome: Secretaria da Cultura

End:

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
		Lanche		39,00

Recebemos
Em, 20 de 06 de 02
Marcos
R.E.M Biscoitos Caseiros
Ltda. - ME

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

☒ SERVIÇOS EXECUTADOS E ACEITOS COMO TENTO.

Brasília, 20/6/02

Nome / Assinatura

TOTAL R$ 39,00

ALSON PEREIRA CARDOSO - ME Qd. 28 Cas. 23 Área 13 Lt. 02 - F. 369-2568 Paranoá - DF CNPJ 37.989.316/0001-68
CF/DF 07.316.692/001-31 Autor DF 1-230-05656/2001 de 08/11/2001 - 30 Bls NF Mod. 002 Serie "D" 5001 - de 5501 a 6000

Lanche solicitado reunião CNIC.

Marilia E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

Brigitt
Irmãos Marinho Ltda.

Telefone: (61) 244-1717

SCLS - Qd. 109 - Bloco "A" - Lojas 2/4 - Asa Sul Brasília-DF

CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.110.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 10/07/2002

4916

Data da Emissão: 21/05/2002

Valor R$: 585,10

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor

(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: Ministério da Cultura

Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	10	Despesas com Refeição		585,10
		RECEBEMOS		
		Brasília-DF 21 de MAIO de 2002		
		IRMÃOS MARINHO LTDA.		
				585,10

GRÁFICA E EDITORA PARANOÁ LTDA. ... 1000 Aqui ... 1ª Via - Adquirente ... ADF: 1.221.833/4/2001

[ ] PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

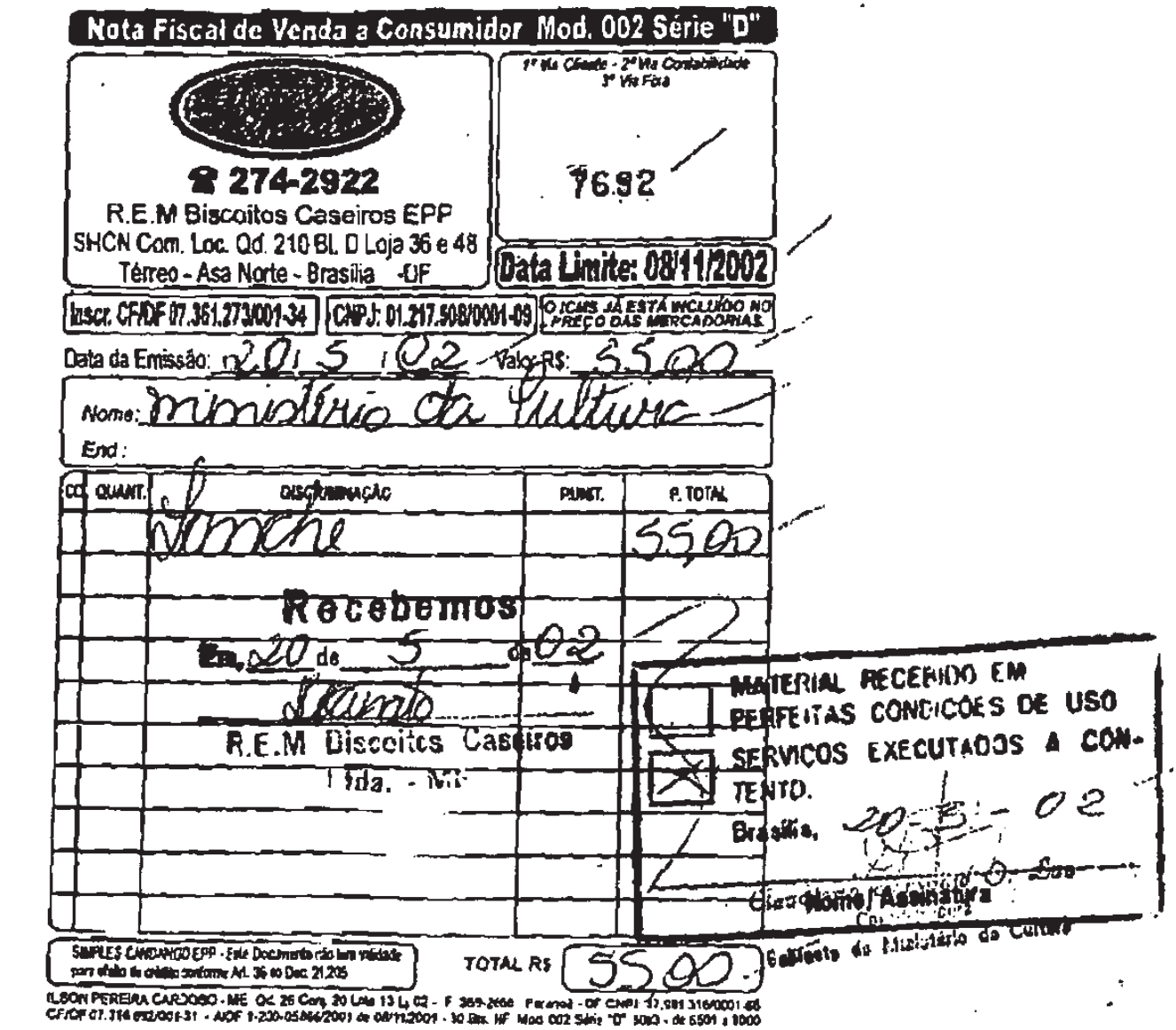
Brasília, 21-5-02

Cleodon Mothé Assistente

Gabinete do Ministério da Cultura

Jantar com Sr. Ministro foi com convidados para tratar de assuntos da cultura

Marília E. C. Ro... 440
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo



Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 Série "D"

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade
3ª Via Fisco

☎ 274-2922
R.E.M Biscoitos Caseiros EPP
SHCN Com. Loc. Qd. 210 BL D Loja 36 e 48
Térreo - Asa Norte - Brasília -DF

76.92

Data Limite: 08/11/2002

Inscr. CF/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.508/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Data da Emissão: 20/5/02 Valor R$: 55,00

Nome: Ministério da Cultura

End:

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PUNIT.	P. TOTAL
		Lanche		55,00

Recebemos
Em 20 de 5 de 02
Edvaldo
R.E.M Biscoitos Caseiros
Ltda. - ME

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 20-5-02
Data Nome / Assinatura
Gabinete do Ministério da Cultura

SIMPLES CANDANGO EPP - Este Documento não tem validade para efeito de crédito conforme Art. 36 do Dec. 21.205

TOTAL R$ 55,00

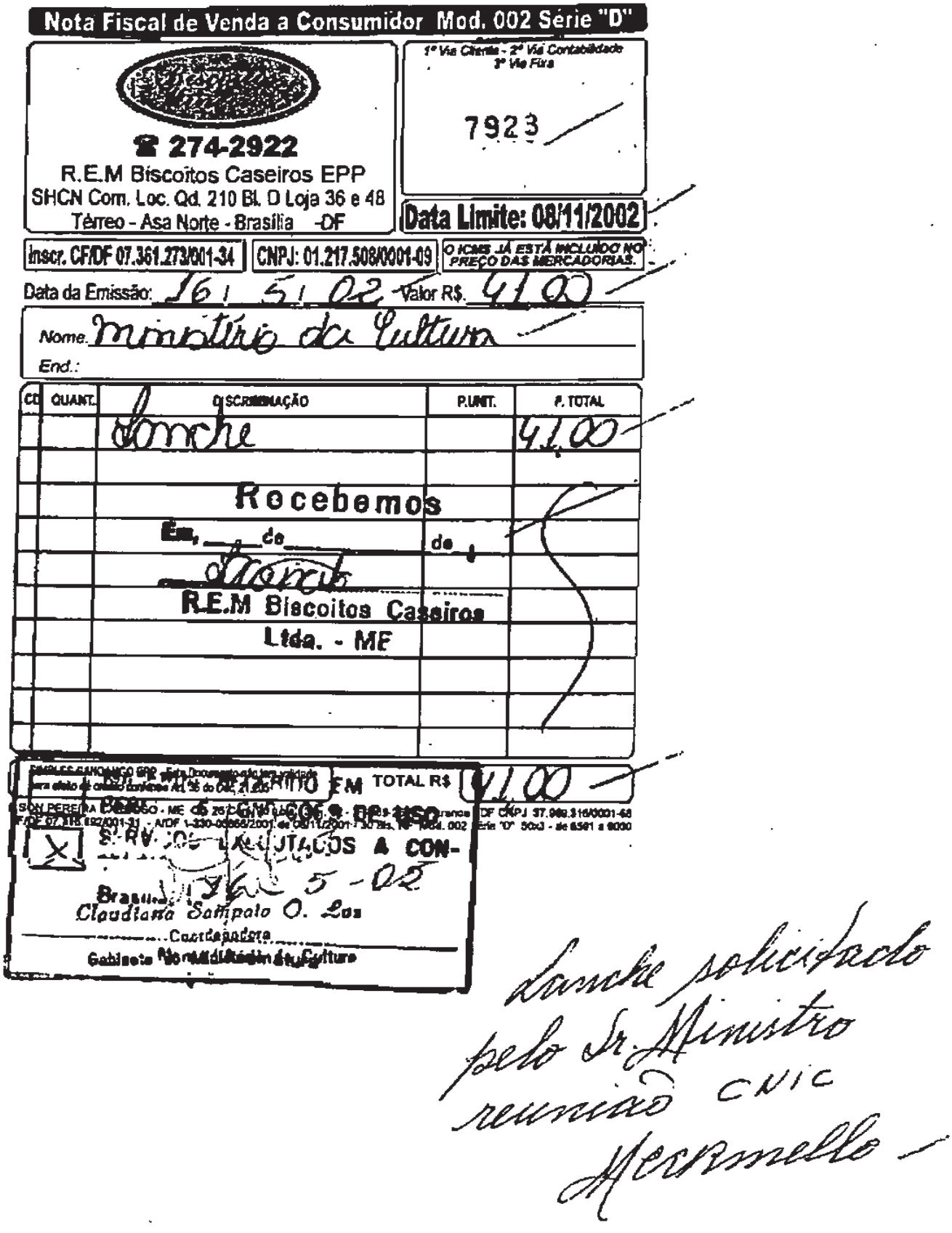
ILSON PEREIRA CARDOSO - ME Qd. 25 Conj. 20 Lote 13 L. 02 - F. 369-2666 Paranoá - DF CNPJ 17.281.316/0001-65
CF/DF 07.316.952/001-31 - AIDF 1-220-05866/2001 de 08/11/2001 - 10 Blks. NF Mod. 002 Série "D" 5001 - de 5501 a 6000

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 20-05-02
Nome / Assinatura

Lanche solicitado pelo Sr Ministro

Marília E. C. Rocha Melo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

441



Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 Série "D"

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa

7923

☎ 274-2922
R.E.M Biscoitos Caseiros EPP
SHCN Com. Loc. Qd. 210 Bl. D Loja 36 e 48
Térreo - Asa Norte - Brasília -DF

Data Limite: 08/11/2002

Inscr. CF/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.508/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão: 16/5/02 Valor R$: 41,00

Nome: Ministério da Cultura
End.:

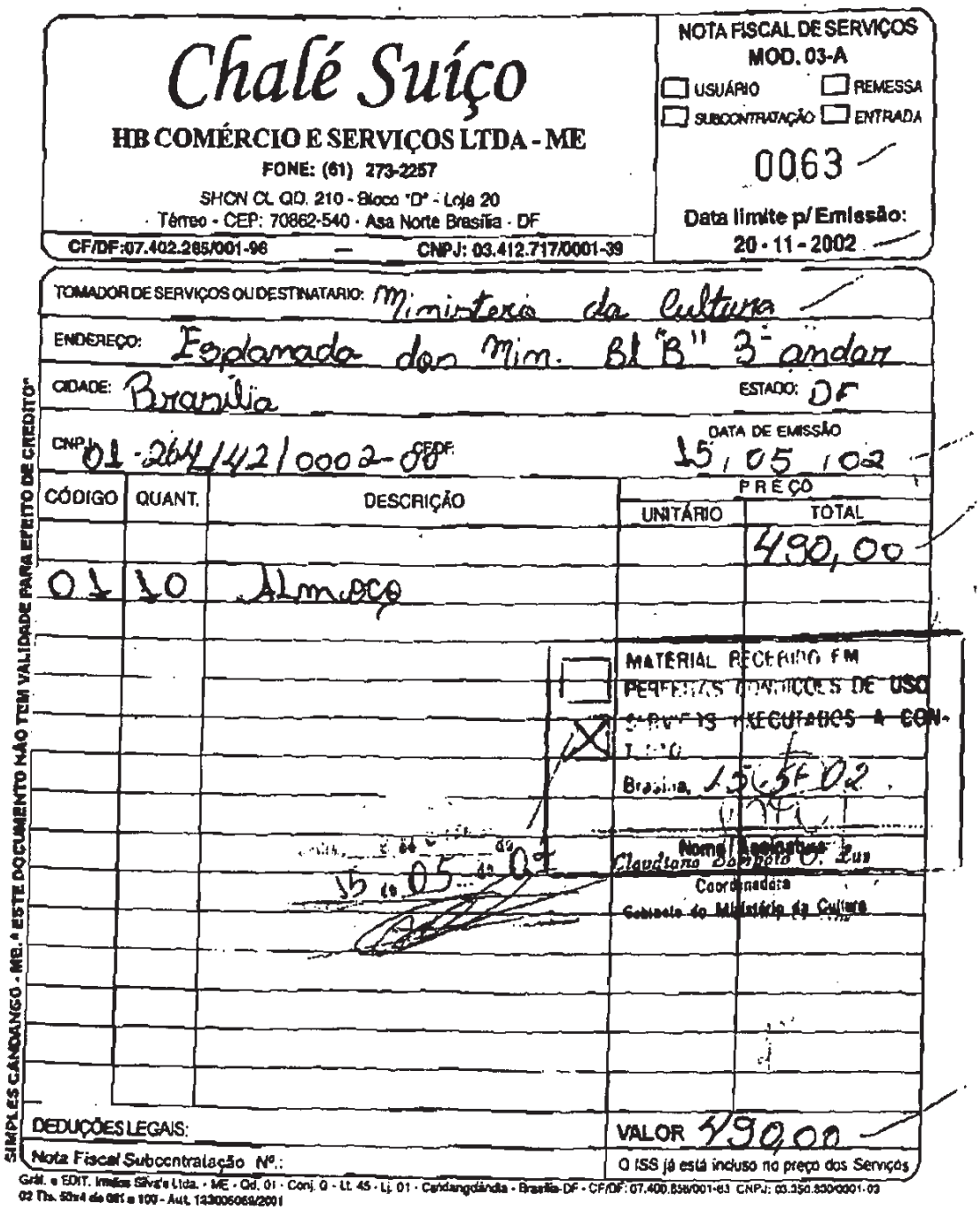
CÓD	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT.	P. TOTAL
		lanche		41,00
		Recebemos		
		Em, ___ de ___ de		
		Marcio		
		R.E.M Biscoitos Caseiros Ltda. - ME		

TOTAL R$ 41,00

X SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATADOS

Brasília 16/5/02
Claudiana Sampaio O. Luz
Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura

lanche solicitado pelo Sr. Ministro reunião CNIC
Hermanello



Chalé Suíço

HB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

FONE: (61) 273-2257

SHCN CL QD. 210 - Bloco "D" - Loja 20

Térreo - CEP: 70862-540 - Asa Norte Brasília - DF

CF/DF:07.402.265/001-96 — CNPJ: 03.412.717/0001-39

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

MOD. 03-A

☐ USUÁRIO ☐ REMESSA

☐ SUBCONTRATAÇÃO ☐ ENTRADA

0063

Data limite p/ Emissão: 20 - 11 - 2002

TOMADOR DE SERVIÇOS OU DESTINATÁRIO: Ministerio da Cultura

ENDEREÇO: Esplanada dos Min. Bl "B" 3° andar

CIDADE: Brasília ESTADO: DF

CNPJ: 01-264142/0002-08 CEDF: DATA DE EMISSÃO 15/05/02

CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				490,00
01	10	Almoço		

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Brasília, 15/5/02

Nome / Assinatura: Claudiana Barreto C. Luz

Coordenadora

Gabinete do Ministério da Cultura

15 de 05 de 02

DEDUÇÕES LEGAIS:

Nota Fiscal Subcontratação Nº.:

VALOR 490,00

O ISS já está incluso no preço dos Serviços

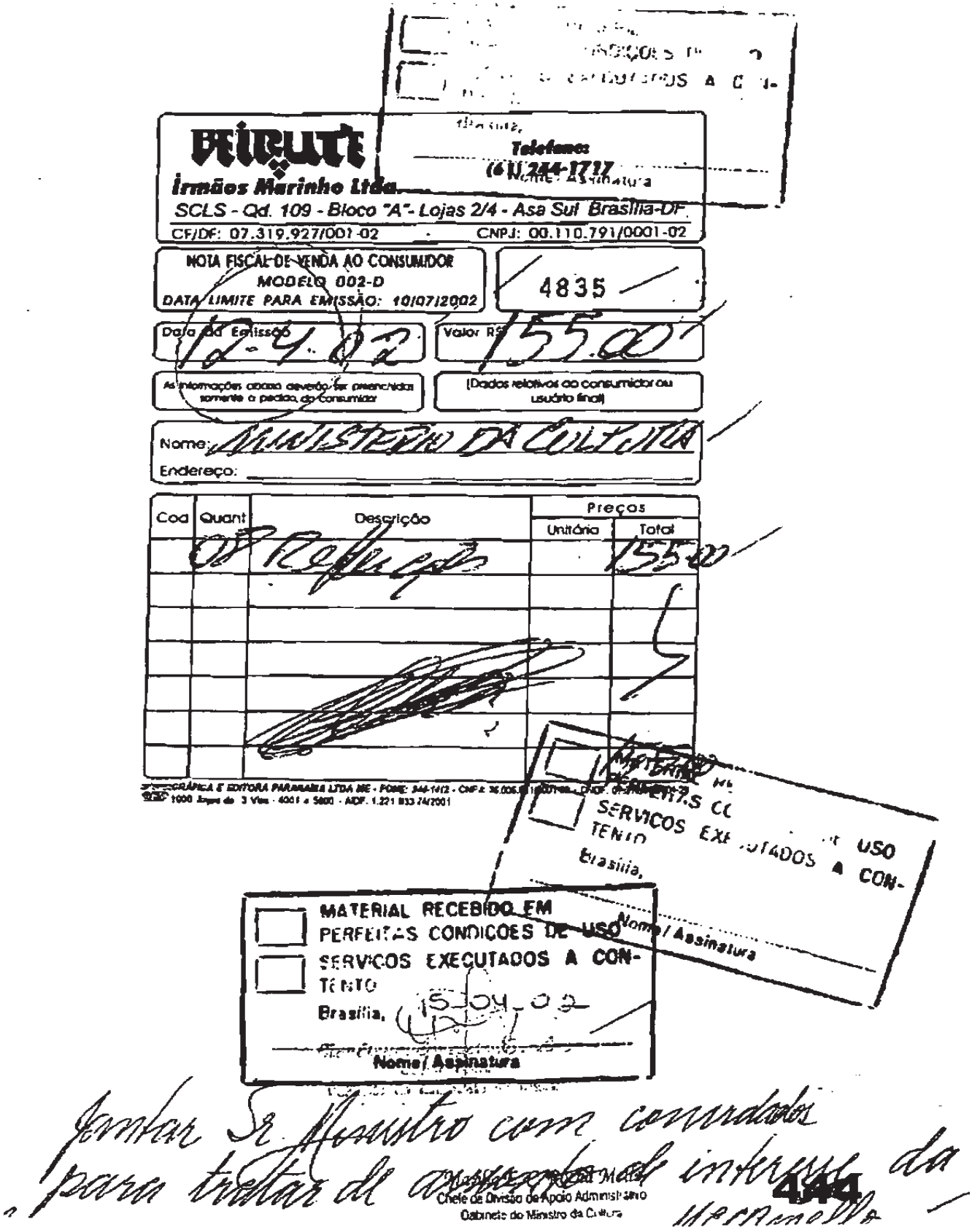
SIMPLES CANDANGO - ME.ª ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITO DE CRÉDITO"

Gráf. e EDIT. Imélios Silva's Ltda. - ME - Qd. 01 - Conj. G - Lt. 45 - Lj. 01 - Candangolândia - Brasília-DF - CF/DF: 07.400.858/001-63 CNPJ: 03.350.830/0001-03

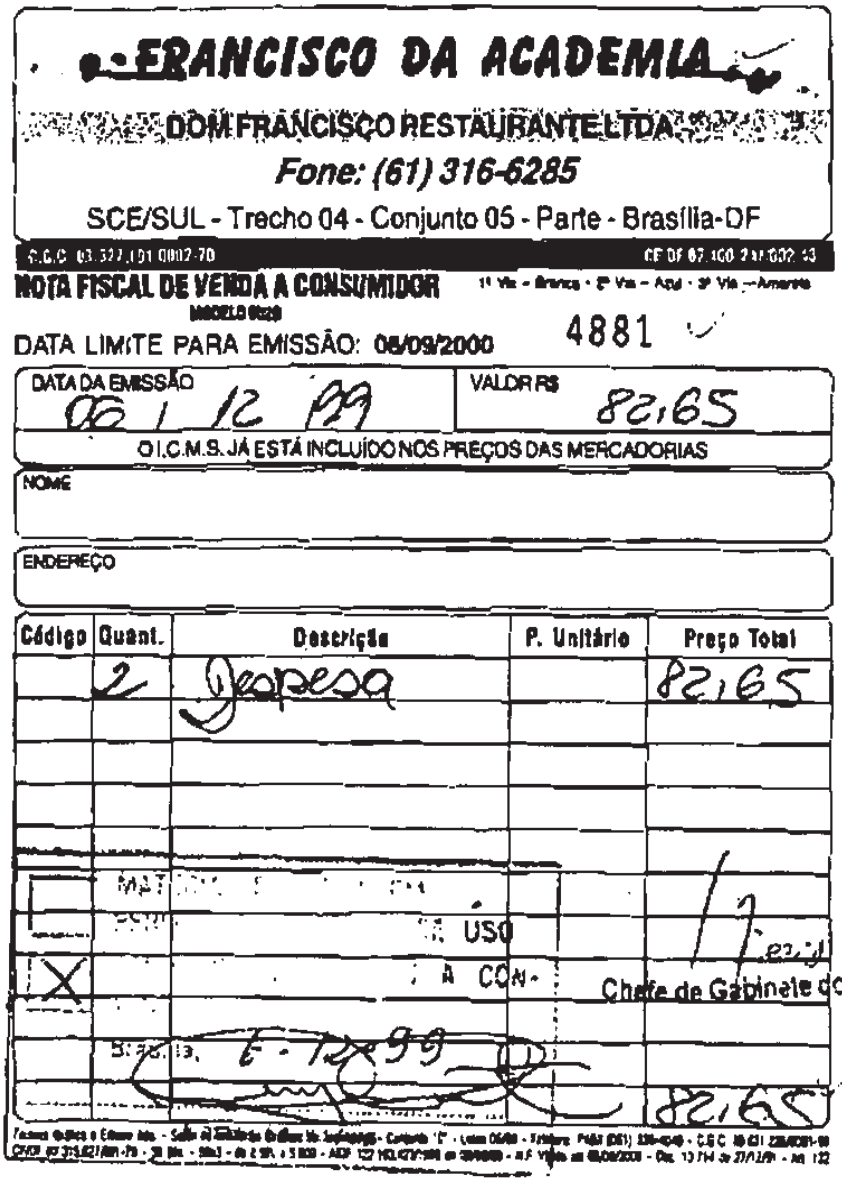
02 Tls. 50x4 de 001 a 100 - Aut. 123006069/2001

Almoço do Sr. Ministro com autoridades para tratar de assunto da cultura.

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo



Jantar Sr Ministro com convidados para tratar de assuntos de interesse da Amazônia



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

C.G.C. 03.322.191/0002-70 CF DF 07.100/2 nº 032/93

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela

MODELO 0020

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 05/09/2000 4881

DATA DA EMISSÃO 06 / 12 / 99 VALOR R$ 82,65

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	2	Jeepesa		82,65
X				
				82,65

USO

A CON-

Leite

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Jantar Sr Ministro e convidados para tratar de assunto de interesse da cultura

FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

C.G.C. 07.327.191/0002-70 CF.DF 07.408.247/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela

4795

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 08/09/2000

DATA DA EMISSÃO 03 / 12 / 99 VALOR R$ 328,55

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
				328,55

Recebemos 3-12-99

Garantia

USO
A CON-

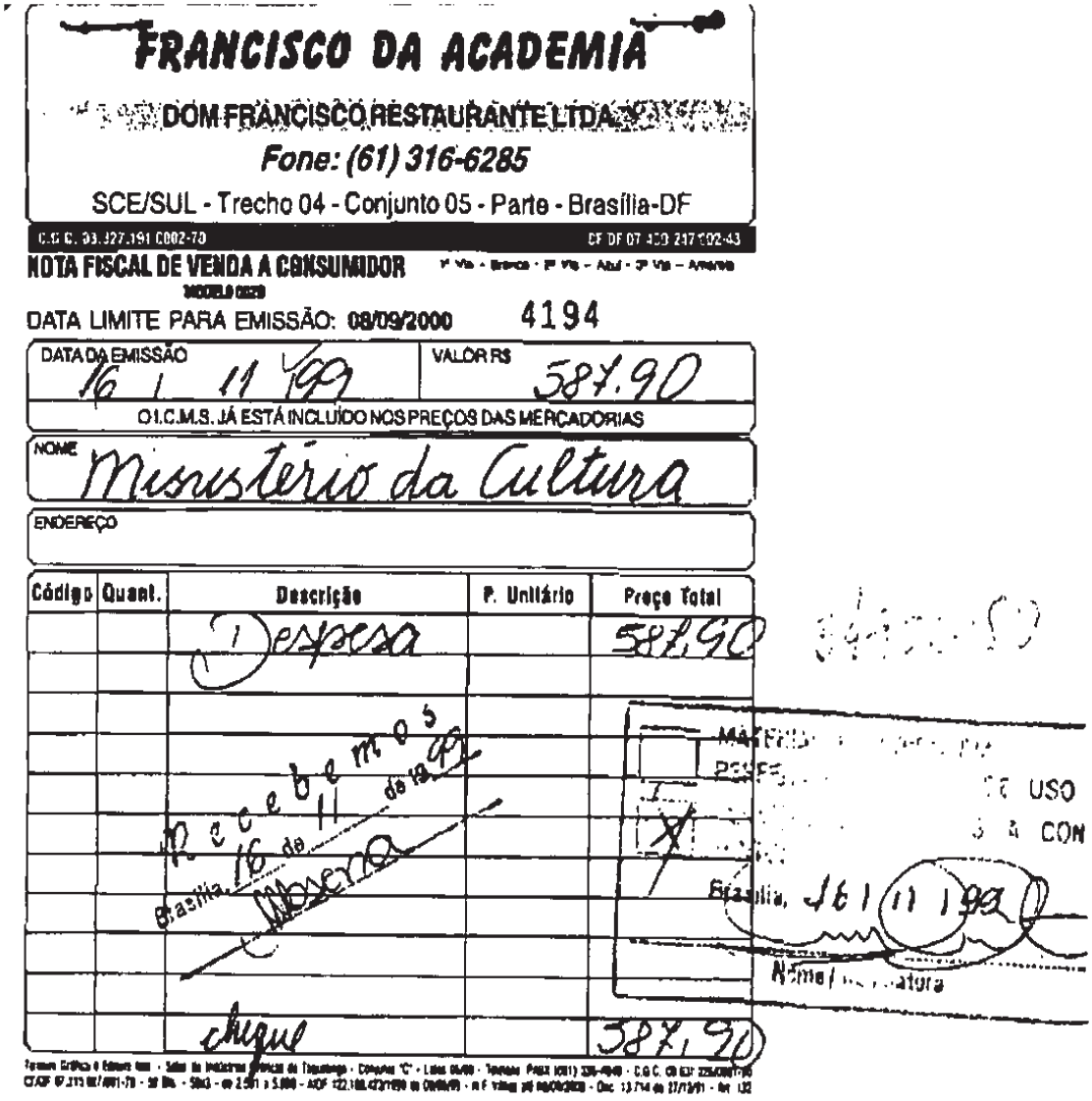
Brasília 3-12-99

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultu

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse

Assinatura

Anexo às páginas [illegible]



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

C.G.C. 00.927.191 0002-70 DF DF 07 400 247 002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela

MODELO 0020

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 08/09/2000 4194

DATA DA EMISSÃO 16 / 11 / 99 VALOR R$ 587.90

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		1 Despesa		587,90
		Recebemos de 11 de 99		
		Brasília, 16 de Novembro		
		cheque		587,90

Formas Gráficas e Editora Ltda. - Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga - Conjunto "C" - Lotes 05/09 - Telefone PABX (061) 356-4949 - C.G.C. CB 00.927.191/0002-70 C.F. DF 07.400.247/002-43 - Nº Bls. - Série - de 2.501 a 5.000 - AIDF 122.165.472/1999 de 09/06/99 - Nº Talão 001 de 09/06/2000 - Doc. 13.714 de 27/12/91 - Via 02

MÁ... PRE... USO ... CON

Brasília, 16 / 11 / 99

Nome/... atura

Leny Leite

Chefe de Gabi... do Ministro da Cu

Almoço do Sr Ministro com convidado para tratar de assunto da cultura

Marília Cunha Coutinho Rocha Mello

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Brasília, 17-11-99

Nome / Assinatura

DCA / MinC
Fls. nº

Leny Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

C.G.C. 03.327.191/0002-70 Cl.DF 07.400.247/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela

4283

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 08/09/2000

DATA DA EMISSÃO	VALOR R$
17 / 11 / 99	126,20

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME: Ministerio da Cultura

ENDEREÇO:

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		Despesas		126,20
				126,20

Recebemos em 17 de 11 de 99
Brasília, 17 de Nov

Gráfica e Editora Ltda. - Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga - Conjunto "C" - Lotes 05/06 - Telefone: PABX (061) 356-4646 - CGC (MF) 00.000.000/0000-00
C.F./DF Nº 07.000.000/000-00 - 00 Bls. - 50kg - nº 2.500 a 3.000 - AIDF 123 nº 000000 de 00/00/00 - de nº 0000 até nº 0000 de 00/00/2000 - Doc. 00.000 de 00/00/01 - Alt. 00

CONFERE COM O ORIGINAL

Marcos Sá Augusto convidado para tratar de assunto da cultura

Marilia Lusitania Cantarelha Mello

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília 29-9-99
Nome / Assinatura

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE [illegible]

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

C.G.C. 93.027.191/0001-16 [illegible]

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela

2866

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 08/09/2000

DATA DA EMISSÃO 29/09/99 VALOR R$ 612,00

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		DESPESA		612,00

Recebemos
Brasília, 29 de 09 de 19 99

Cheque 965323

Almoço Sr Ministro com compradores para tratar de assunto de interesse da cultura.
Marilia Cristina Couto Pinto Alves

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 30/04/99
Nome/ Assinatura

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cult.

BEIRUTE RESTAURANTE
IRMÃOS MARINHO LTDA.
Fone: (061) 244-1717
SCLS 109 – Bloco A – Lojas 2/4 – Asa Sul – Brasília-DF
CGC 00.110.791/0001-08 I.E. DF/DF 07.379.002/001-72/98

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D Portaria SEFP nº 01/99
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 05/09/00 Insc. Sta 05/09/2000
1027

Data da emissão 30.4.99
Valor R$ 276.10

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor

(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: MINIST. CULTURA
Endereço:

Cód	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	7	REFEIÇÕES		276.10
				276.10

Gráfica e Editora Parnaíba Ltda-ME - Fone: 344-1412 - CGC 38.006.631/0001-90 - CF/DF 07.312.962/001-28
2000 Jogos de 2 Vias - 001 a 2000 - AIDF 1.221 0272/96

CONFERE COM O ORIGINAL

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de interesse da cultura.
Marlúcia Cuspinera Campos Rocha Mello

RE COM O ORIGINAL

Irmãos Marinho Ltda.

Fone: (61) 244-1717

SCLS Qd. 109 - Bloco A - Lojas 2/4 - Asa Sul-DF

CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.110.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 11/03/2003

5643

Data da Emissão: 18/12/2002 Valor R$: 404,20

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor

(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: Ministério da Cultura

Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
		Despesas com Refeição		404,20
		RECEBEMOS		
		Brasília-DF, 18 de dezembro de 2002		
		IRMÃOS MARINHO LTDA.		
				404,20

PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

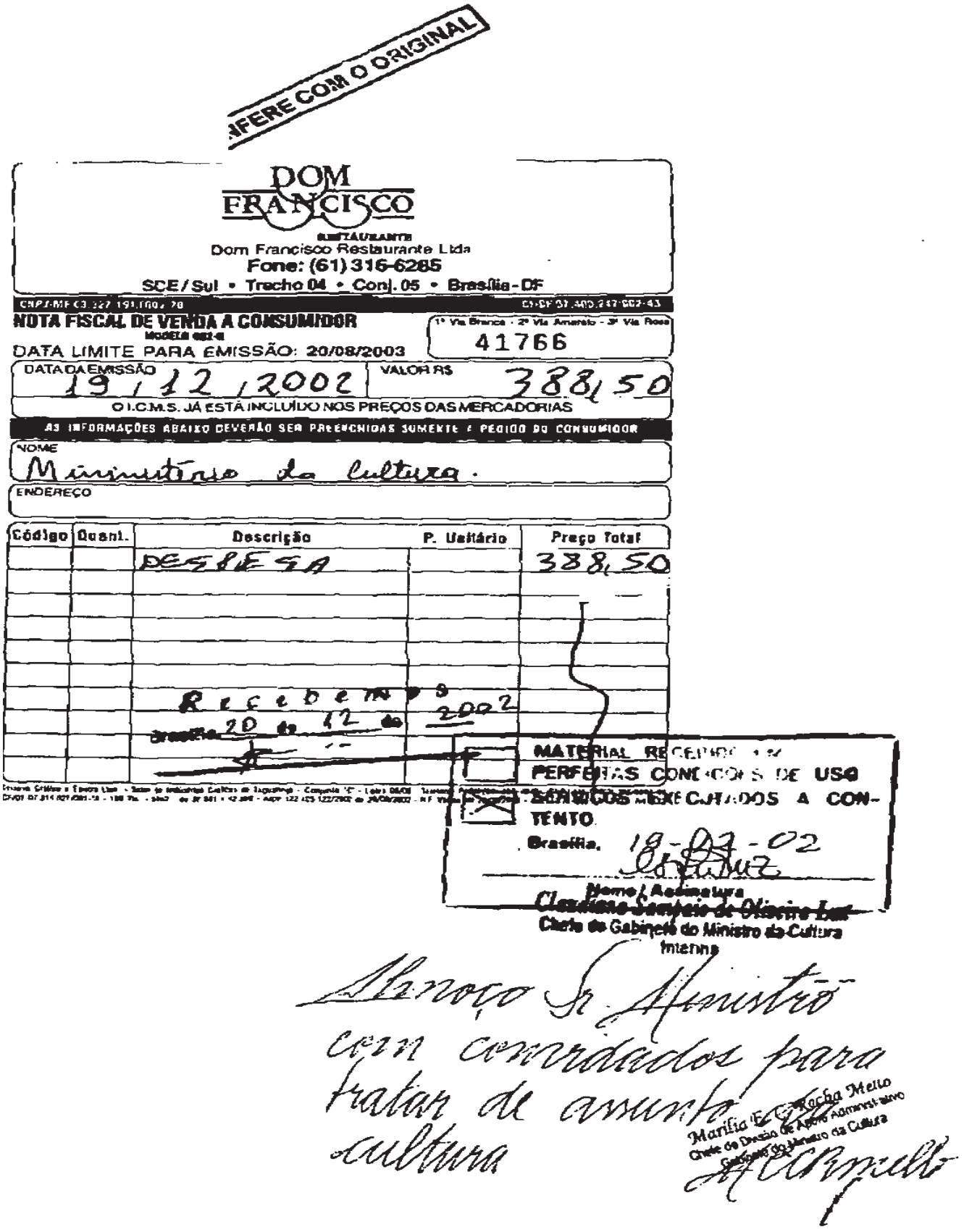
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTAMENTO

Brasília, 18/12/02

Nome / Assinatura

Janton R. Nascimento
avaliação das festividades
Natal

Marcia E. C. Rocha Mello
Chefe de Serviço Administrativo
Gabinete do Ministro



NFERE COM O ORIGINAL

DOM FRANCISCO
RESTAURANTE
Dom Francisco Restaurante Ltda
Fone: (61) 316-6285
SCE/Sul • Trecho 04 • Conj. 05 • Brasília-DF

CNPJ-MF 03.327.191/0001-70 I.E.DF 07.400.247.002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
MODELO 02-E

1ª Via Branca - 2ª Via Amarela - 3ª Via Rosa
41766

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/08/2003

DATA DA EMISSÃO 19/12/2002 VALOR R$ 388,50

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME
Ministério da Cultura.

ENDEREÇO

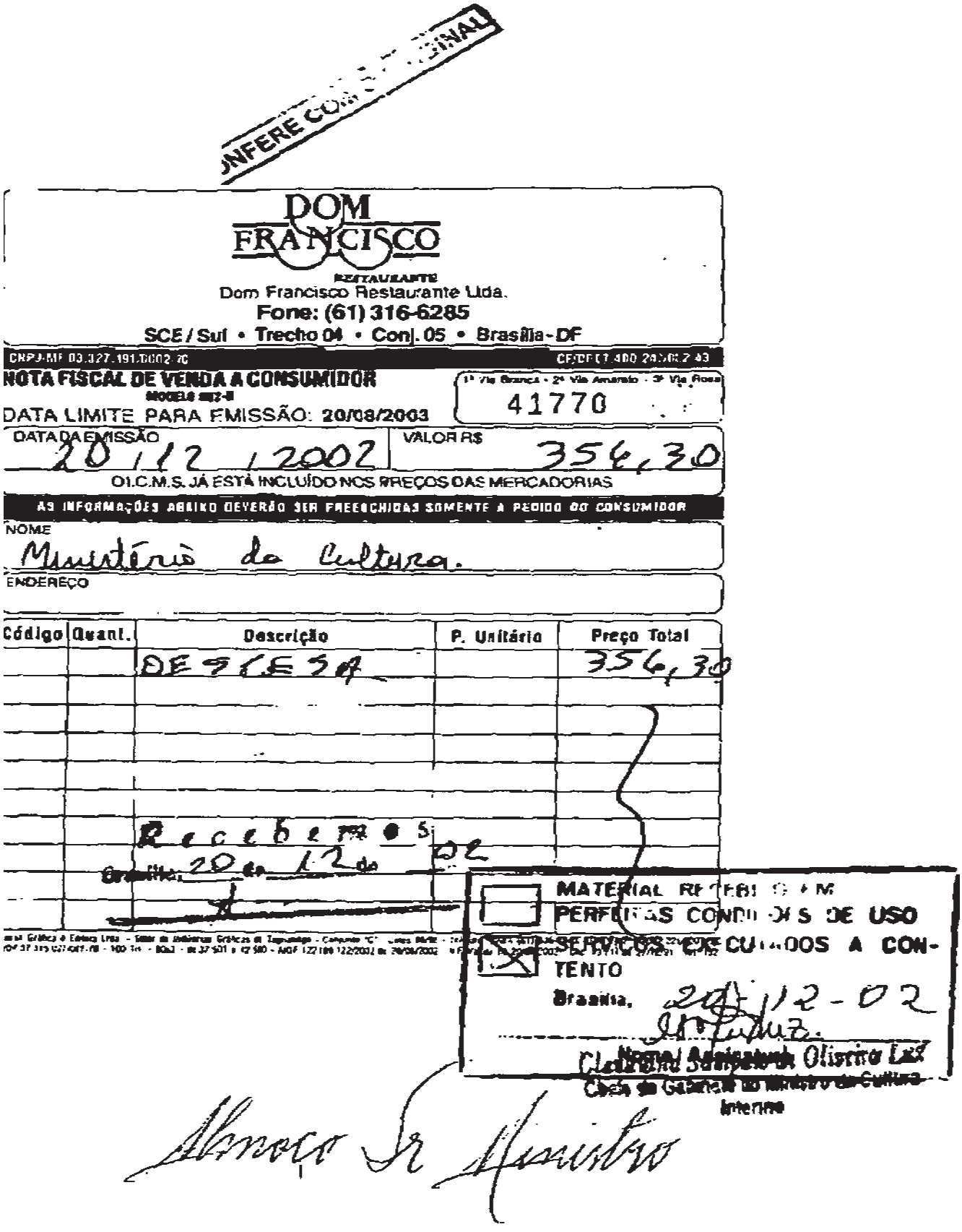
Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		DESPESA		388,50

Recebemos
Brasília, 20 de 12 de 2002

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 19-12-02
Assinatura
Nome / Assinatura
Claudiane Sampaio de Oliveira Luz
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura
Interina

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

Marcos Jr. Ministro
com convidados para
tratar de assunto
cultura



CONFERE COM O ORIGINAL

DOM FRANCISCO
RESTAURANTE
Dom Francisco Restaurante Ltda.
Fone: (61) 316-6285
SCE / Sul • Trecho 04 • Conj. 05 • Brasília - DF

CNPJ-MF 03.127.191/0002-70 CF/DF 07.400.29[illegible]-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
MODELO 002-B
1ª Via Branca - 2ª Via Amarela - 3ª Via Rosa
41770

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/08/2003

DATA DA EMISSÃO 20 / 12 / 2002 VALOR R$ 356,30

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME
Ministério da Cultura.

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		DESPESA		356,30

Recebemos
Original: 20 de 12 de 02

[illegible] Gráfica e Editora Ltda - Selo de Autorização Gráfica de Talonários - Campinas "C" [illegible] (DF 37 [illegible] - 100 [illegible] - BOAS - de 37 501 a 42 500 - AIDF 1ZZ 188 122/2002 de 20/08/2002 [illegible]

MATERIAL RETIRADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 20/12-02
Cladiane Santos de Oliveira Leal
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura Interino

Alonso Jr Monteiro

DOM FRANCISCO
RESTAURANTE
Dom Francisco Restaurante Ltda.
Fone: (61) 316-6285
SCE/Sul • Trecho 04 • Conj. 05 • Brasília - DF

CNPJ-MF 03.327.151/0002-70 CF-DF 07 400 247 002 43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
MODELO 002-0
1ª Via Branca - 2ª Via Amarela - 3ª Via Rosa
41819

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/08/2003

DATA DA EMISSÃO 20/12/2002 VALOR R$ 153,00

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		Despesa		153,00
		Recebemos		
				153,00

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

[X] SERVIÇOS EXECUTADOS À CONTENTO.

Brasília, 20-12-02

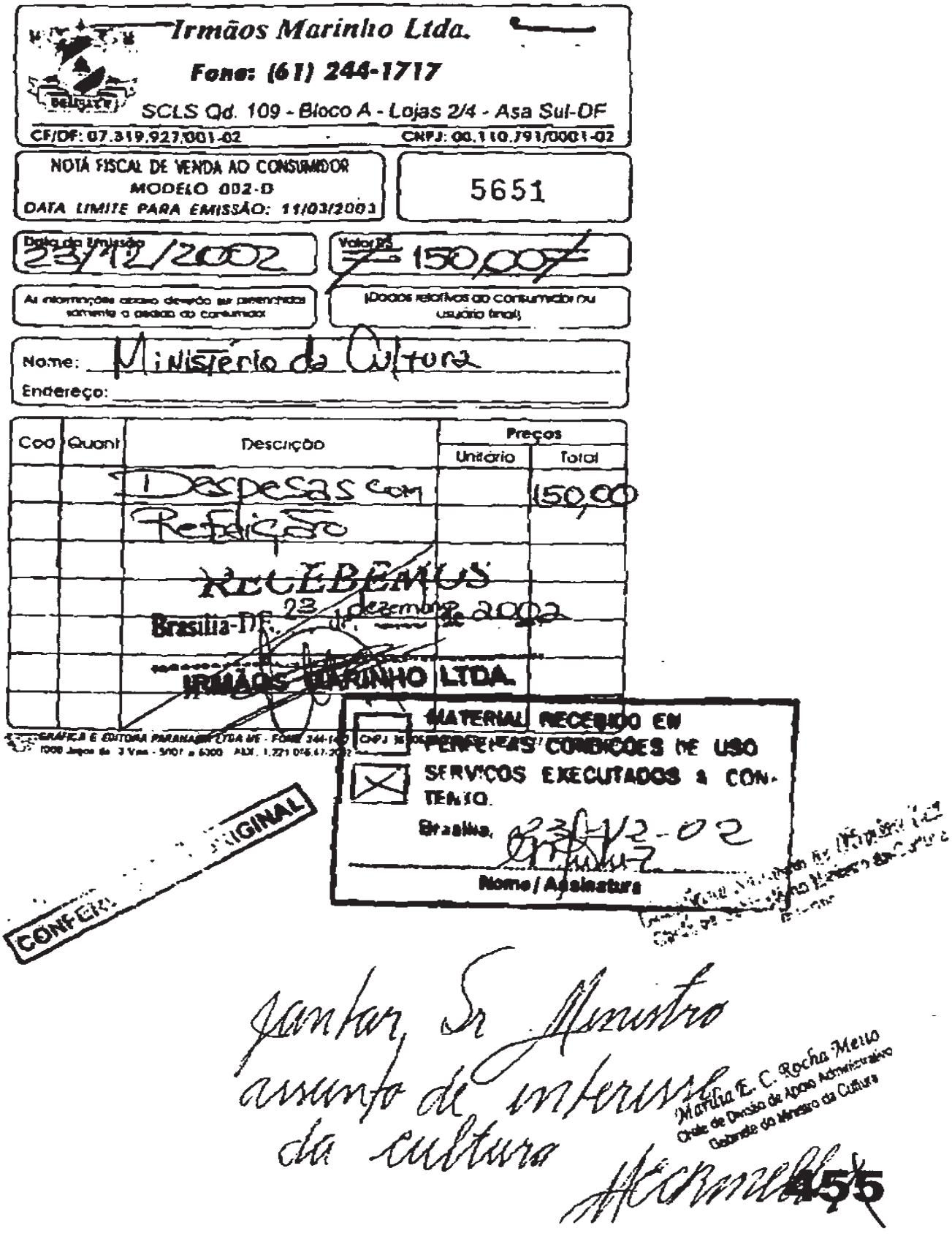
Nome/ Assinatura

Cláudia Sampaio de Oliveira Luz
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura
Interina

CONFERE COM O ORIGINAL

Almoço p/ Ministro
para tratar de assunto
de interesse [illegible]
Marília Fonseca Rocha Mello
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

454



Irmãos Marinho Ltda.
Fone: (61) 244-1717
SCLS Qd. 109 - Bloco A - Lojas 2/4 - Asa Sul-DF
CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.110.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 11/03/2003

5651

Data da Emissão: 23/12/2002
Valor R$: 150,00

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor
(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: Ministério da Cultura
Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	1	Despesas com Refeição		150,00

RECEBEMOS
Brasília-DF, 23 de dezembro de 2002
IRMÃOS MARINHO LTDA.

GRÁFICA E EDITORA PARANAMIRIM LTDA ME - FONE 344-1[illegible] CNPJ 35.[illegible]
1000 Jogos de 3 Vias - 5101 a 6000 AUT. I.271 DE 6.12.2002

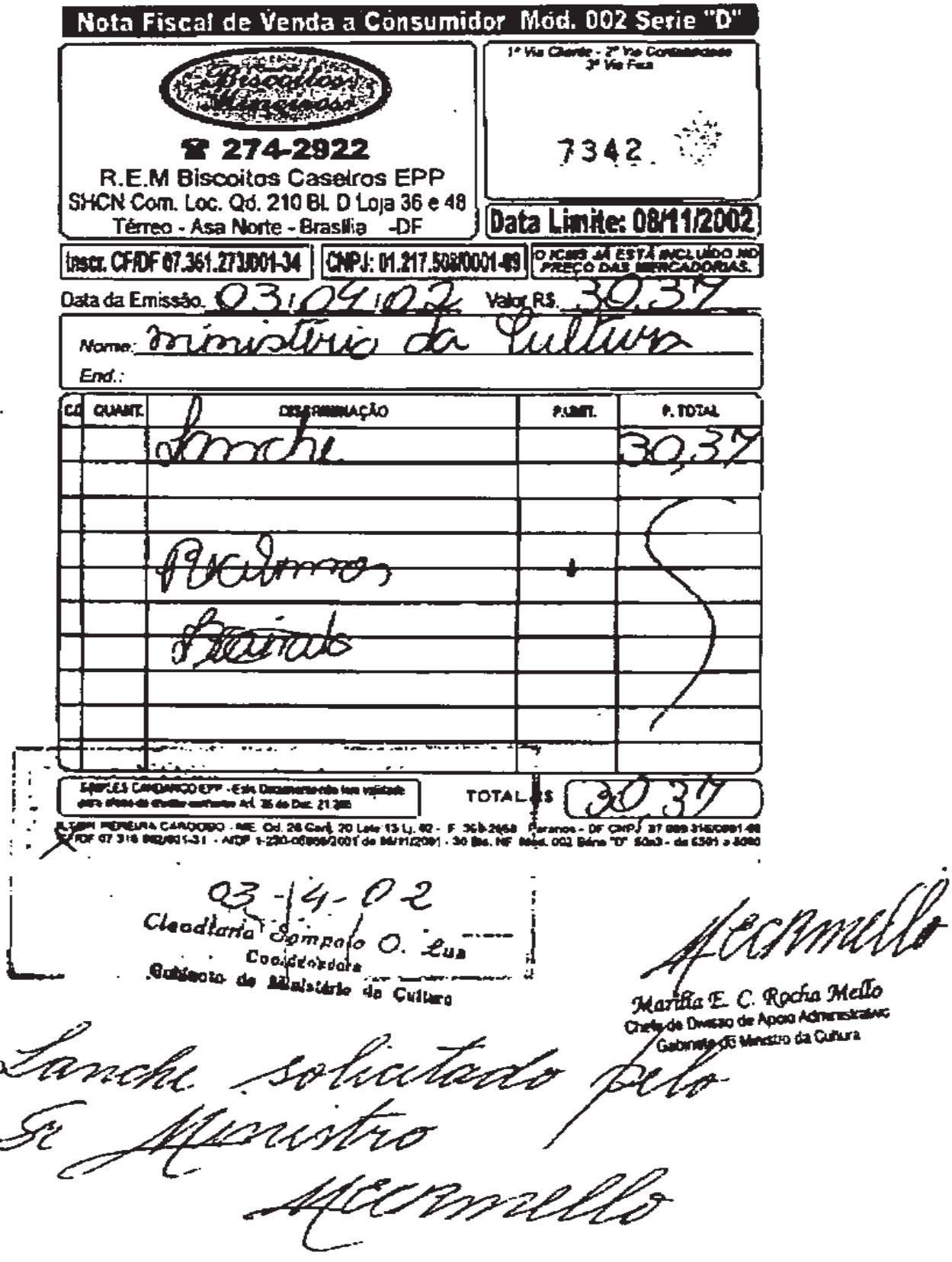
MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 23-12-02
Nome / Assinatura

ORIGINAL
CONFERE

Jantar Sr Ministro
assunto de interesse
da cultura

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

455



Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mód. 002 Serie "D"

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade
3ª Via Fisco

7342

Biscoitos Caseiros

☎ 274-2922
R.E.M Biscoitos Caseiros EPP
SHCN Com. Loc. Qd. 210 BL D Loja 36 e 48
Térreo - Asa Norte - Brasília -DF

Data Limite: 08/11/2002

Insc. CF/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.508/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão. 03/04/02 Valor R$. 30,37

Nome: Ministério da Cultura

End.:

CÓD	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT.	P. TOTAL
		Lanche		30,37
		Pudim		
		Bebidas		

EMPLES CARDOSO EPP - Este Documento não tem validade para fins de direito conforme Art. 35 do Dec. 21.305

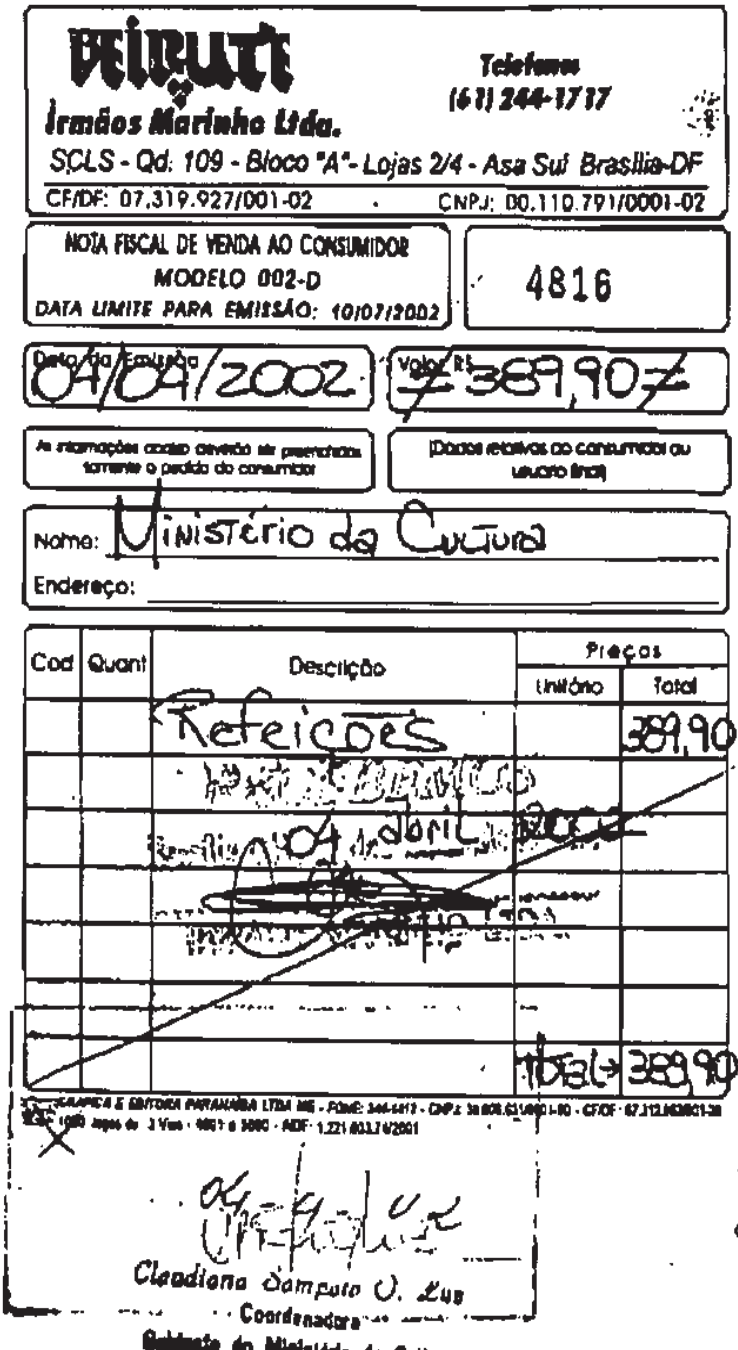
TOTAL R$ 30,37

R. EMPREENDEDOR PEREIRA CARDOSO - ME. Qd. 26 Conj. 20 Lote 13 Lj. 02 - F. 363-2458 Paranoá - DF CNPJ 37.999.316/0001-48
INSC. DF 07.316.982/001-31 - AIDF 1-230-00856/2001 de 04/11/2001 - 30 Bls. NF Mód. 002 Série "D" 501 - do 6301 a 6500

03-4-02
Cleodiana Gonçalo O. Lua
Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura

Marilia E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

Lanche solicitado pelo Sr Ministro



Biguti
Irmãos Marinho Ltda.
Telefone
(61) 244-1717
SCLS - Qd. 109 - Bloco "A" - Lojas 2/4 - Asa Sul Brasília-DF
CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.110.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 10/07/2002

4816

Data da Emissão: 04/09/2002 Valor R$: 389,90

As informações acima deverão ser prestadas torrente o pedido do consumidor

Dados relativos ao consumidor ou usuário final

Nome: Ministério da Cultura

Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
		Refeições		389,90
			Total→	389,90

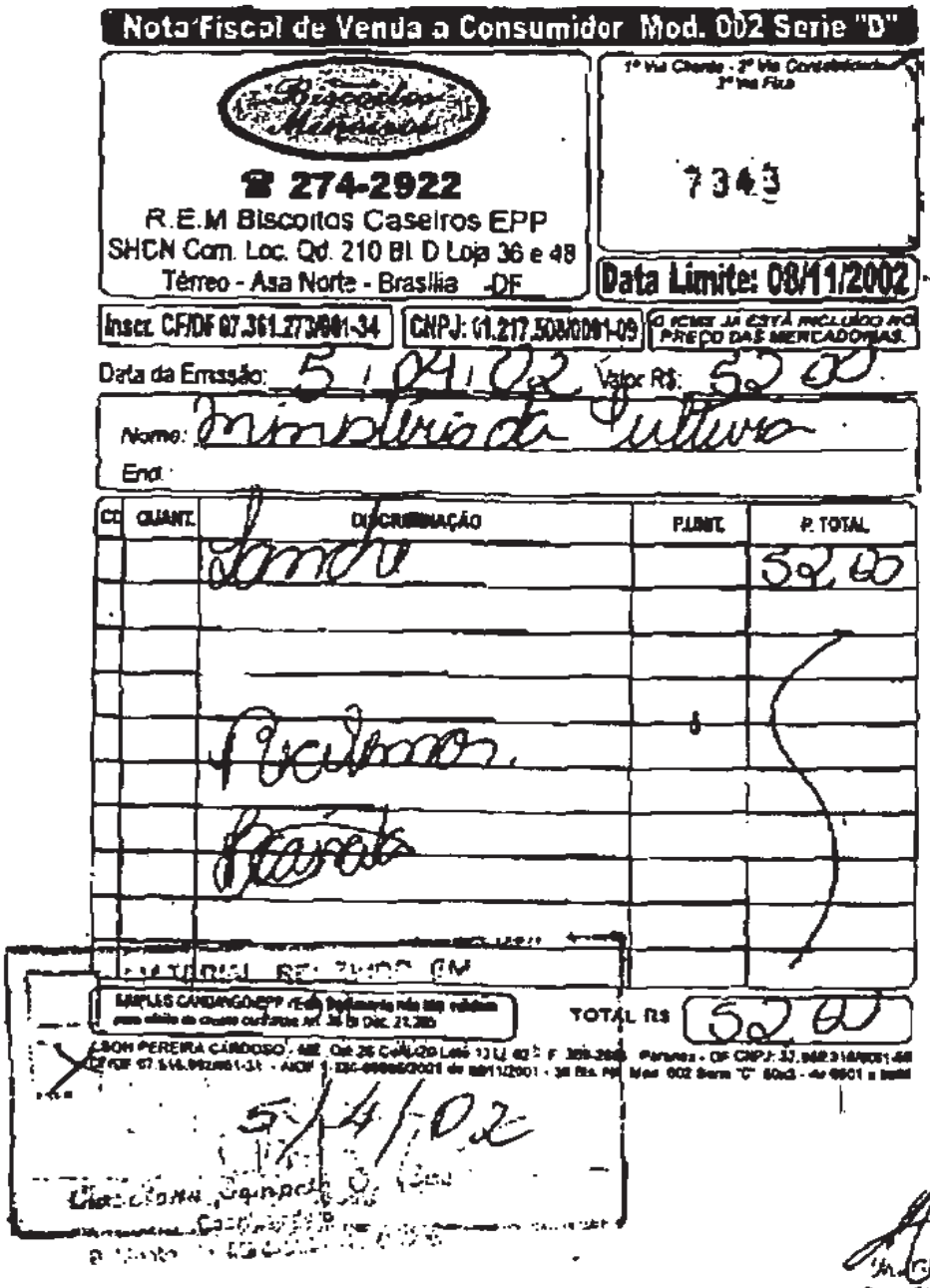
GRÁFICA E EDITORA PARAIBANA LTDA ME - Fone: 344-4417 - CNPJ: 38.808.631/0001-80 - CF/DF: 07.312.863/001-28
1000 Jogos de 2 Vias - 4001 a 5000 - AIDF: 1.221.603/2/2001

Claudiana Sampaio O. Luz
Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura

Marilia E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

Jantar do Ministro e convidados para tratar de assunto de interesse da cultura

Marilia E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 Serie "D"

Biscoitos Mineiros

☎ 274-2922
R.E.M Biscoitos Caseiros EPP
SHCN Com. Loc. Qd. 210 Bl. D Loja 36 e 48
Térreo - Asa Norte - Brasília -DF

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

7343

Data Limite: 08/11/2002

Insc. CF/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.503/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão: 5/04/02 Valor R$: 52,00

Nome: Ministério da Cultura

End.:

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT.	P. TOTAL
		Bolo		52,00
		Pudim		
		Bicos		

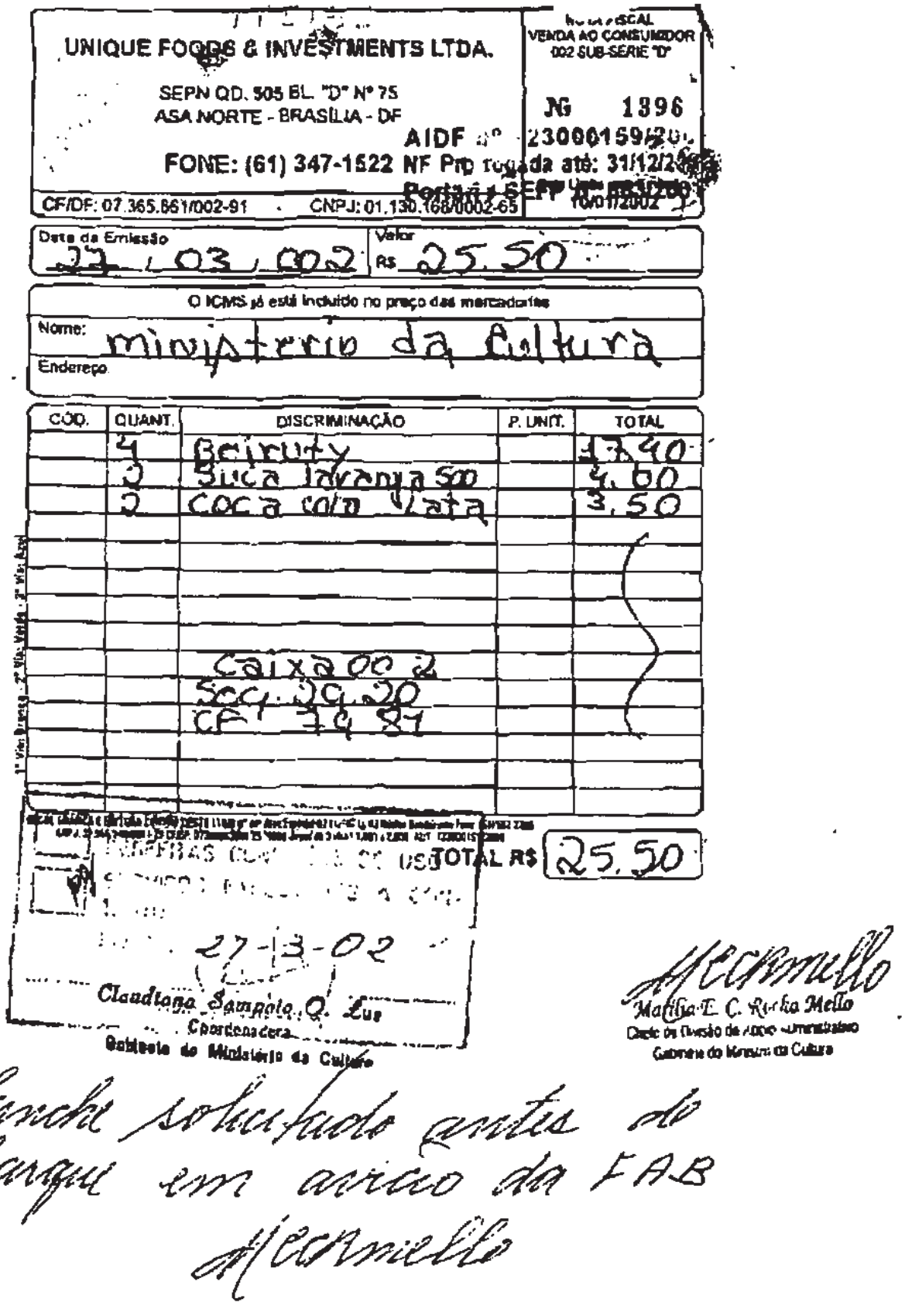
TOTAL R$ 52,00

5/4/02

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

Cancela solicitado pelo Sr Ministro

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



UNIQUE FOODS & INVESTMENTS LTDA.

SEPN QD. 505 BL. "D" Nº 75
ASA NORTE - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 347-1522

NOTA FISCAL
VENDA AO CONSUMIDOR
002 SUB-SERIE "D"

Nº 1396

AIDF nº 23000159/20...
NF Prorrogada até: 31/12/2...
Portaria SEFP ... 10/01/2002

CF/DF: 07.365.861/002-91 CNPJ: 01.130.168/0002-65

Data da Emissão: 22 / 03 / 002
Valor R$ 25.50

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Nome: ministerio da cultura
Endereço:

COD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	4	Beiruty		13.40
	2	Suco laranja 500		4.60
	2	coca cola lata		3.50
		Caixa 00 2		
		Seq. 20.20		
		CF 14 81		

TOTAL R$ 25.50

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul

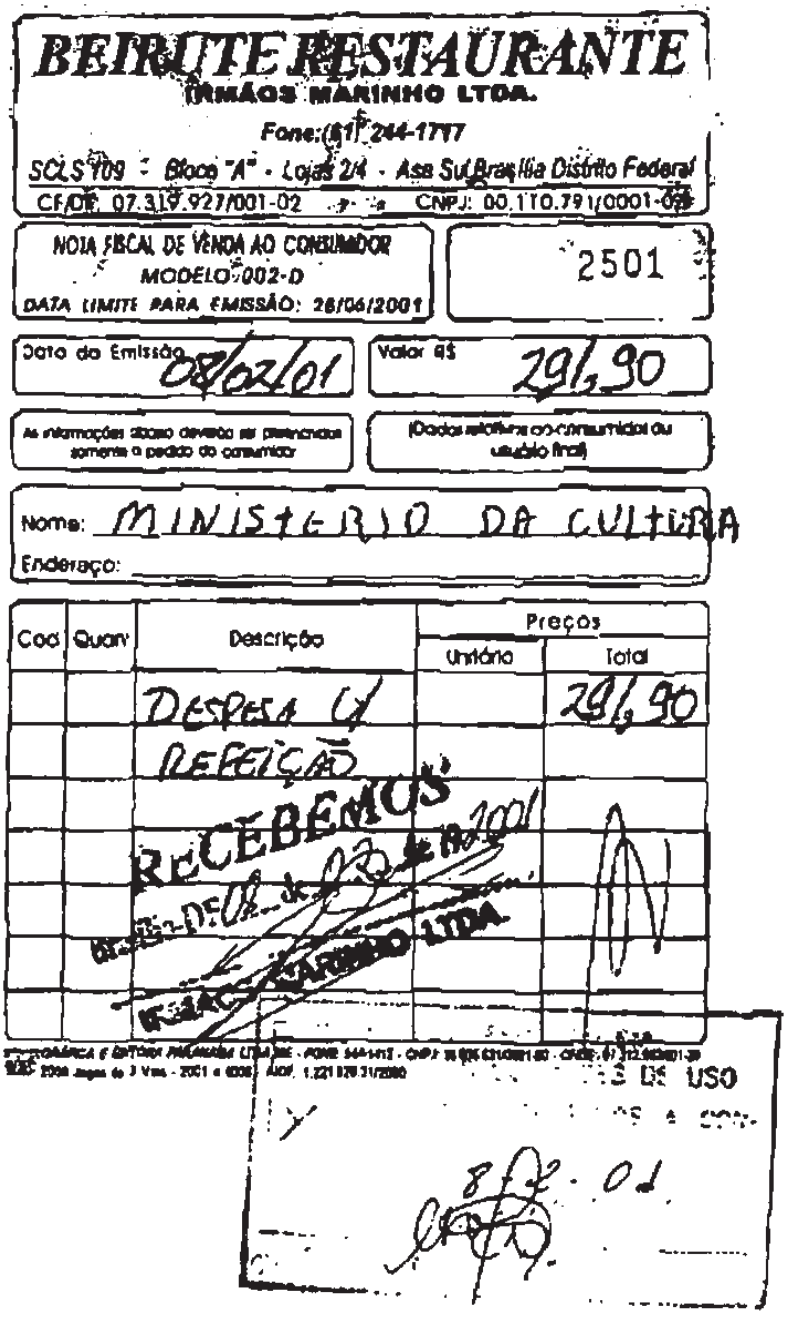
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

27-3-02

Claudiana Sampaio Q. Luz
Coordenadora
Cadastro do Ministério da Cultura

Mello
Marilia E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

Lanche solicitado pelo
embarque em aviao da FAB
Mello



BEIRUTE RESTAURANTE
IRMÃOS MARINHO LTDA.
Fone:(61) 244-1717
SCLS 109 - Bloco "A" - Lojas 2/4 - Asa Sul Brasília Distrito Federal
CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.1TO.791/0001-09

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 26/06/2001

2501

Data da Emissão 08/02/01 Valor R$ 29,90

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor

(Dados referentes ao consumidor ou usuário final)

Nome: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
		DESPESA C/ REFEIÇÃO		29,90

RECEBEMOS 08/02/2001
IRMÃOS MARINHO LTDA

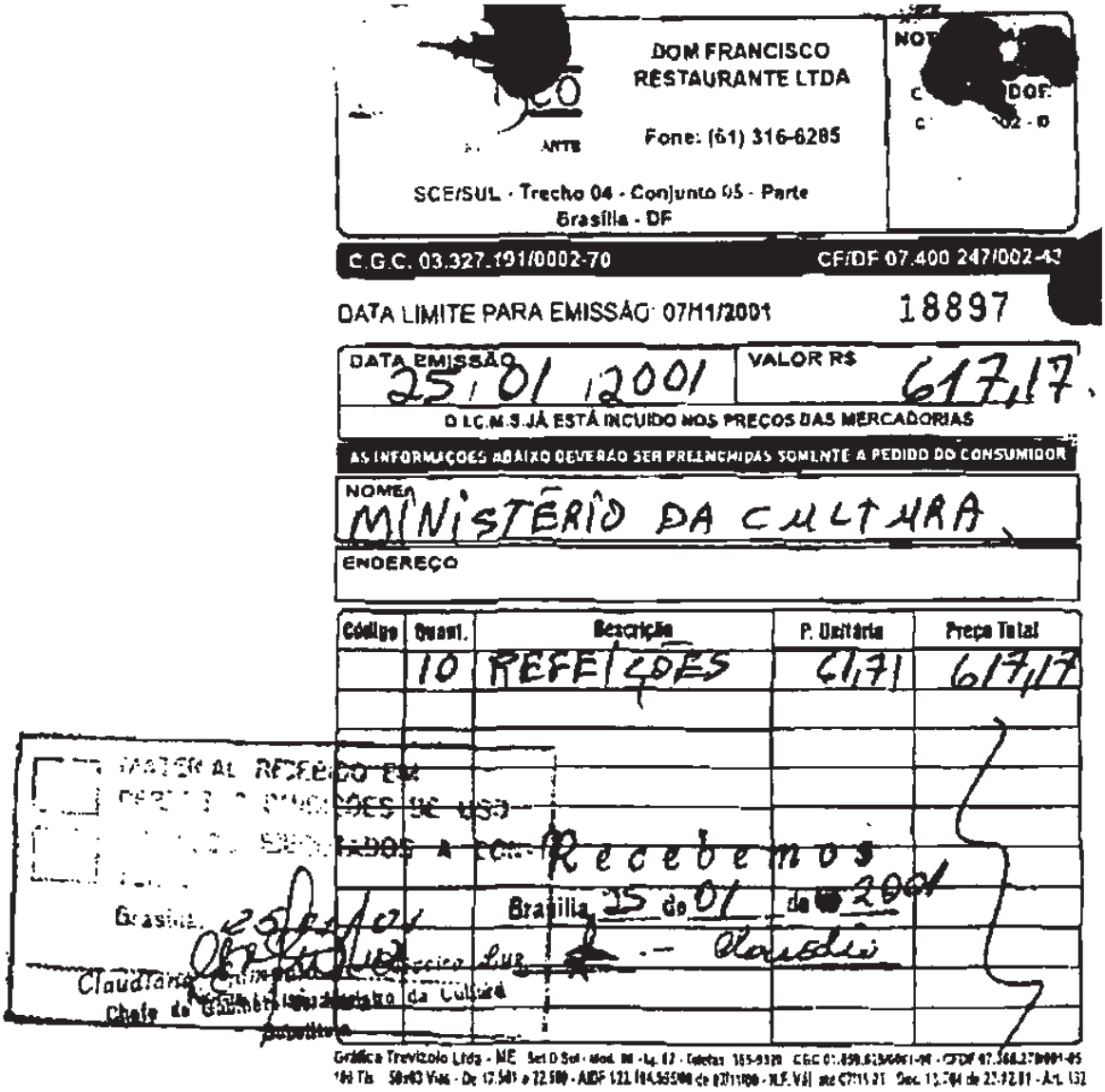
USO

8/2.01

Almoço do Sr Ministro com convidados para tratar do andamento do Ministério da Cultura

Aprovado

338,52



DOM FRANCISCO
RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400 247/002-42

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 07/11/2001 18897

DATA EMISSÃO 25/01/2001 VALOR R$ 617,17

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	10	REFEIÇÕES	61,71	617,17

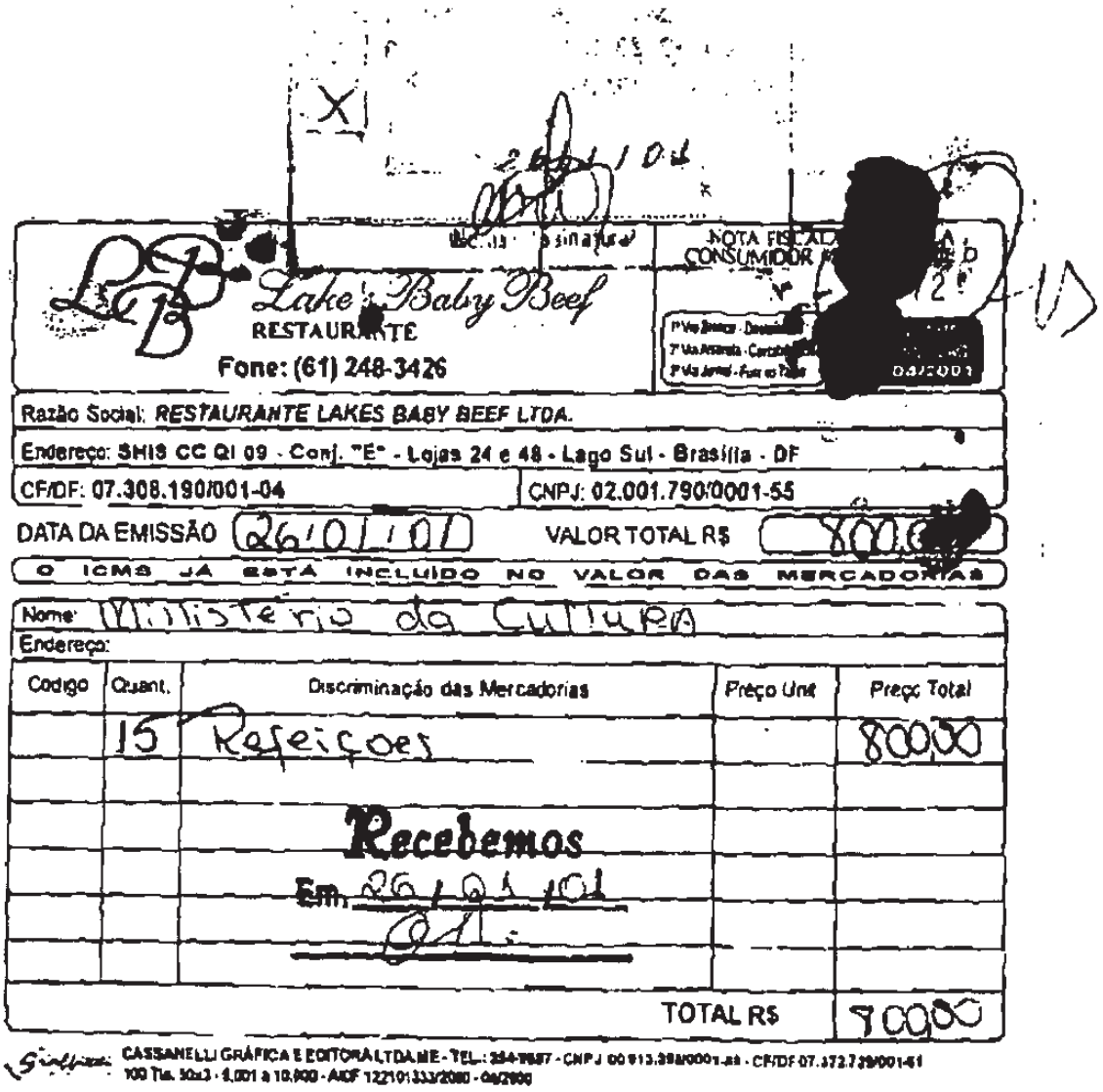
Recebemos

Brasília 25 de 01 de 2001

Claudiana [illegible] da Cultura
Chefe de Gabinete [illegible]
Substituta

Gráfica Trevizolo Ltda - ME

Almoço do Sr. Ministro
com Assessoria do Ministério da Cultura da
Bahia e Acompanhantes
Alcarmelio 6382,83



Lake's Baby Beef
RESTAURANTE
Fone: (61) 248-3426

NOTA FISCAL CONSUMIDOR

Razão Social: RESTAURANTE LAKES BABY BEEF LTDA.
Endereço: SHIS CC QI 09 - Conj. "E" - Lojas 24 e 48 - Lago Sul - Brasília - DF
CF/DF: 07.308.190/001-04 CNPJ: 02.001.790/0001-55
DATA DA EMISSÃO 26/01/01 VALOR TOTAL R$ 800,00
O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO VALOR DAS MERCADORIAS

Nome: Ministério da Cultura
Endereço:

Código	Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unit	Preço Total
	15	Refeiçoes		800,00

Recebemos
Em 26/01/01

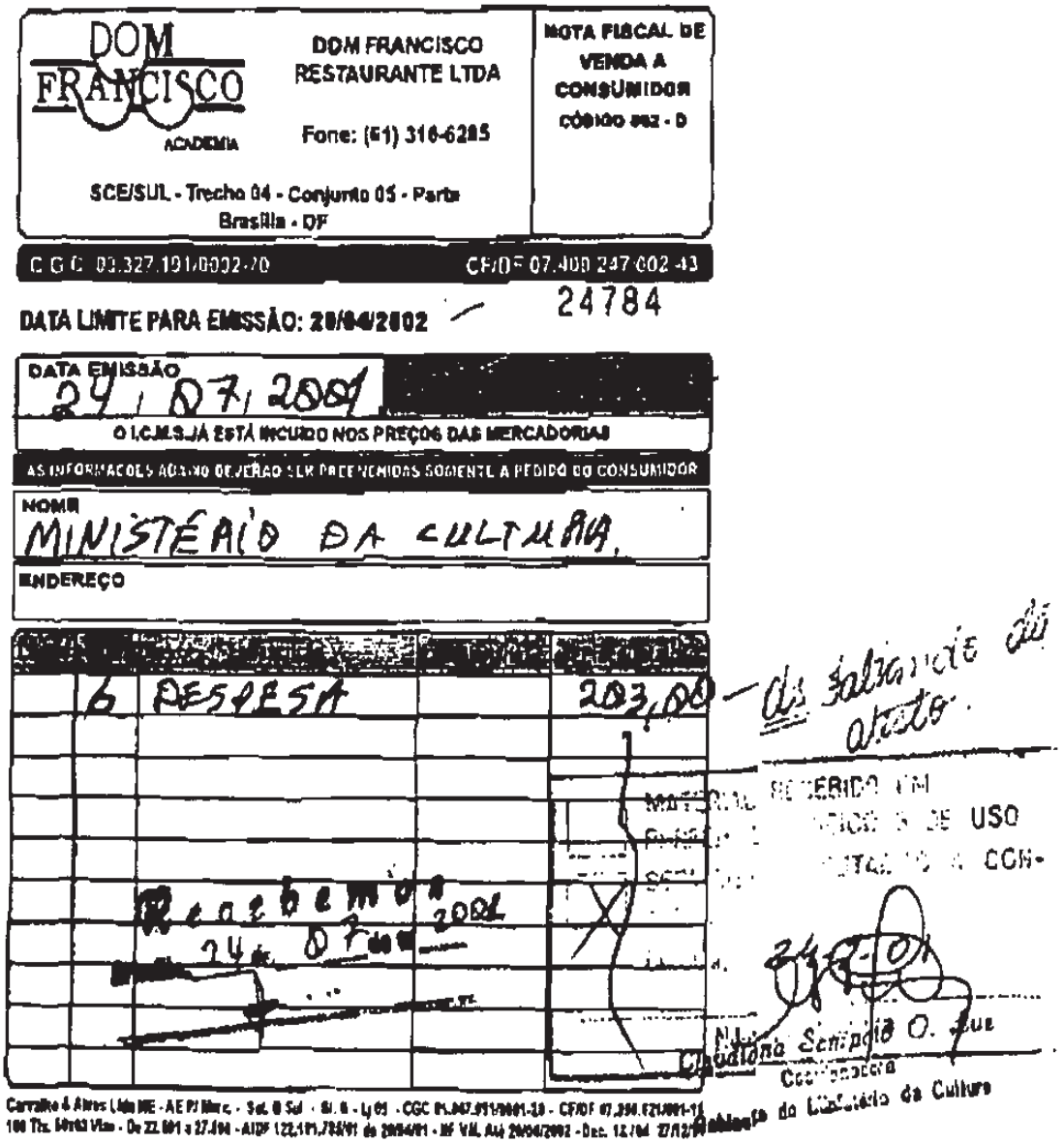
TOTAL R$ 800,00

CASSANELLI GRÁFICA E EDITORA LTDA ME - TEL.: 354-9587 - CNPJ 00.913.358/0001-88 - CF/DF 07.372.729/001-61
100 Tks. 30x3 - 5.001 a 10.000 - AIDF 122101333/2000 - 04/2000

Almoço do Ministro e convidados para tratar do assunto da cultura

Accioly

558283



DOM FRANCISCO ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - D

C G C 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400 247 002-43

24784

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/04/2002

DATA EMISSÃO 24/07/2001

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA

ENDEREÇO

	6	REFEIÇÃO	203,00

Recebemos 24/07/2001

Da Salvador até aqui.

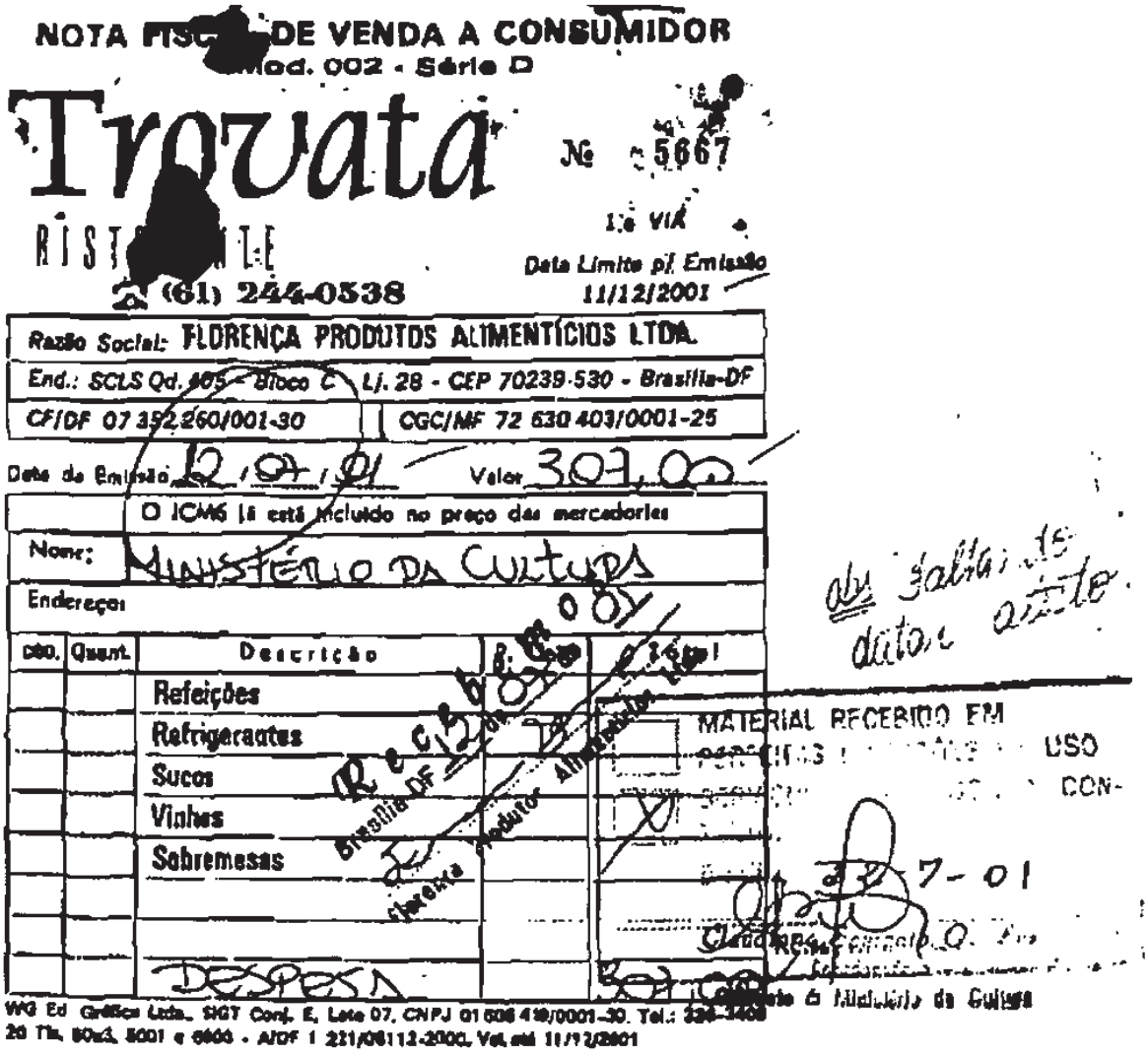
RECEBIDO EM ... DE USO ... CON-

24/7-01

Cláudiana Sampaio O. Rua
Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura

Carvalho & Alves Ltda ME - AE Pl Mirc - Set. B Sul - Sl. 8 - Lj 01 - CGC 01.327.191/0001-38 - CF/DF 07.394.121/001-11
100 Tls. 04163 Vias - De 22.001 a 27.000 - AIDF 122.191.78/01 de 26/04/01 - NF VAL A44 26/04/2002 - Dec. 12.764 27/12/9[illegible]

Almoço Sr. Ministro e convidados
para saber do assunto de interesse
da cultura Mecenato



NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
Mod. 002 - Série D

Trovata
RISTORANTE
(61) 244-0538

Nº 5667
1ª VIA
Data Limite p/ Emissão 11/12/2001

Razão Social: FLORENÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
End.: SCLS Qd. 405 - Bloco C - Lj. 28 - CEP 70239-530 - Brasília-DF
CF/DF 07.392.260/001-30 | CGC/MF 72.630.403/0001-25

Data de Emissão 12/07/01 Valor 307,00

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Nome: MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço:

Cód.	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor Total
		Refeições		
		Refrigerantes		
		Sucos		
		Vinhos		
		Sobremesas		
		DESPESA		307,00

MATERIAL RECEBIDO EM ... USO ... CON-
7-01
Claudia ... Coordenadora Administrativa

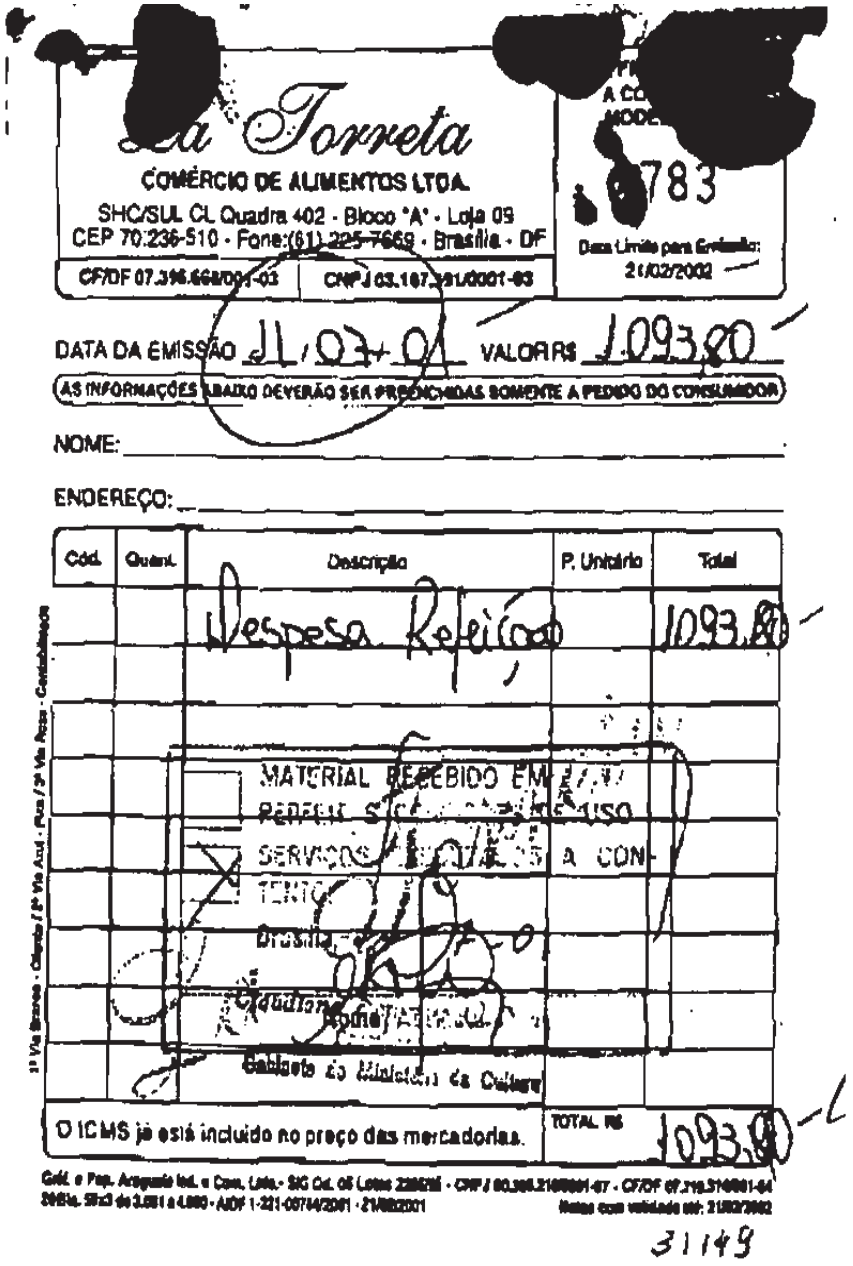
WG Ed. Gráfica Ltda., SIGT Conj. E, Lote 07, CNPJ 01.606.419/0001-30. Tel.: 234-3408
20 Tls. 50x3, 5001 e 6400 - AIDF 1 221/06112-2000. Val. até 11/12/2001

Ver Galharde data anterior.

(80)

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse da cultura.

Mcarmello



La Torreta

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

SHC/SUL CL Quadra 402 - Bloco "A" - Loja 09
CEP 70.236-510 - Fone:(61) 225-7669 - Brasília - DF

CF/DF 07.396.668/001-03 CNPJ 03.187.391/0001-93

783

Data Limite para Emissão: 21/02/2002

DATA DA EMISSÃO 11/03/02 VALOR R$ 1093,80

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME:

ENDEREÇO:

Cód.	Quant.	Descrição	P. Unitário	Total
		Despesa Refeição		1093,80

MATERIAL RECEBIDO EM
PARA USO
SERVIÇO
A CONTEÚDO
Brasília
Ministério da Cultura

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias.

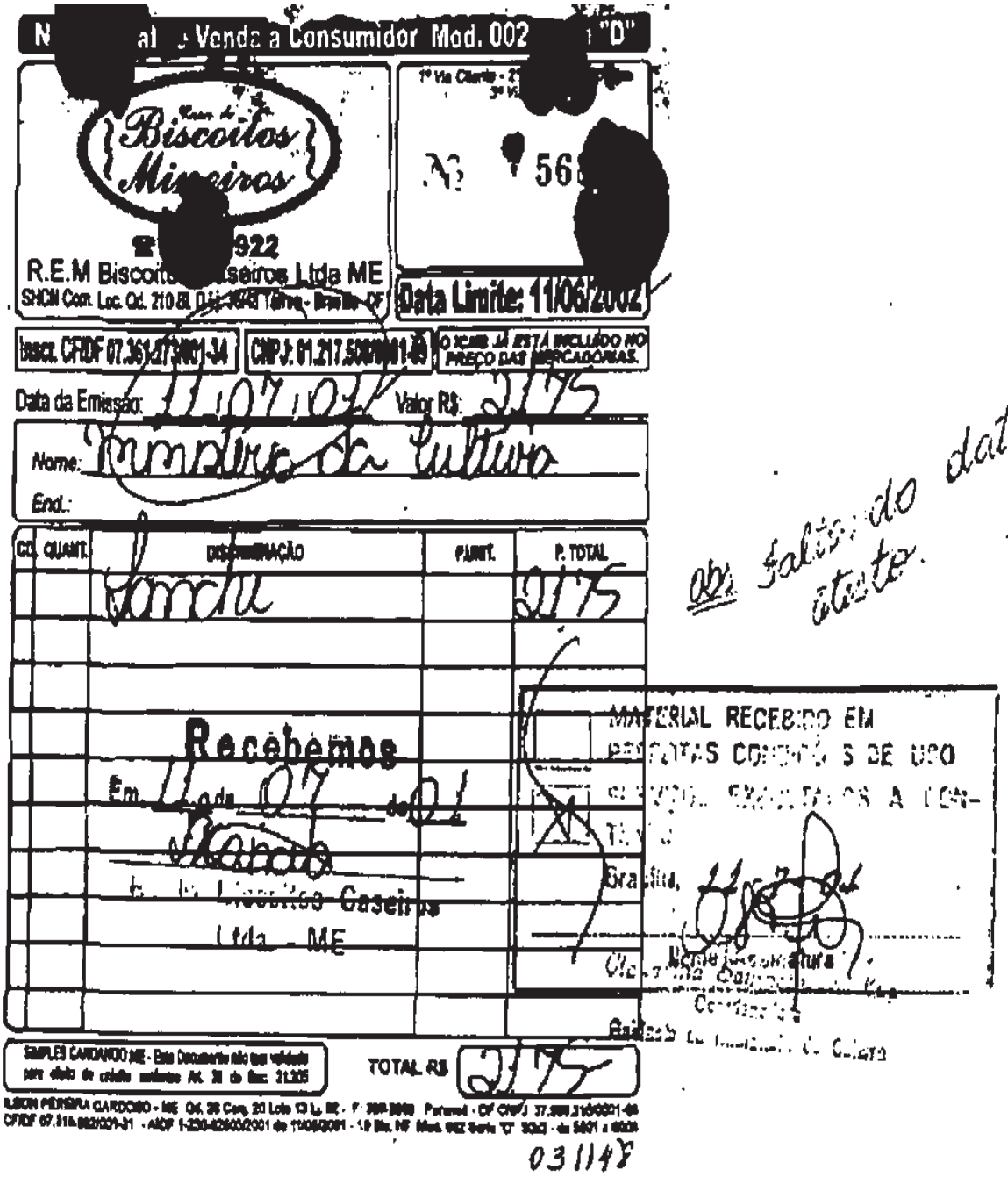
TOTAL R$ 1093,80

Gráf. e Pap. Araguaia Ind. e Com. Ltda. - SIG Qd. 08 Lotes 2385/95 - CNPJ 60.366.216/0001-67 - CF/DF 07.719.510/001-64
3ª Via, Série de 3.001 a 4.000 - AIDF 1-221-007142001 - 21/02/2001 Notas com validade até: 21/02/2002

31149

Almoço do Sr. Ministro e autoridades para tratar de interesse da cultura.

Ao Gabinete do Sr. Ministro



Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 "D"

Biscoitos Mineiros

R.E.M Biscoitos Caseiros Ltda ME

Data Limite: 11/06/2002

Data da Emissão: 11/07/02 Valor R$: 21,75

Nome: Tribunal de Contas da União

End.:

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FUNRT.	P. TOTAL
		Lanche		21,75

Recebemos

Em 11 de 07 de 02

Lanche

R.E.M Biscoitos Caseiros Ltda - ME

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

Brasília, 11/7/02

Assinatura

Carimbo

Cargo

SIMPLES CANDANGO ME - Este Documento não tem validade para efeito de crédito conforme Art. 30 do Dec. 21.225

TOTAL R$ 21,75

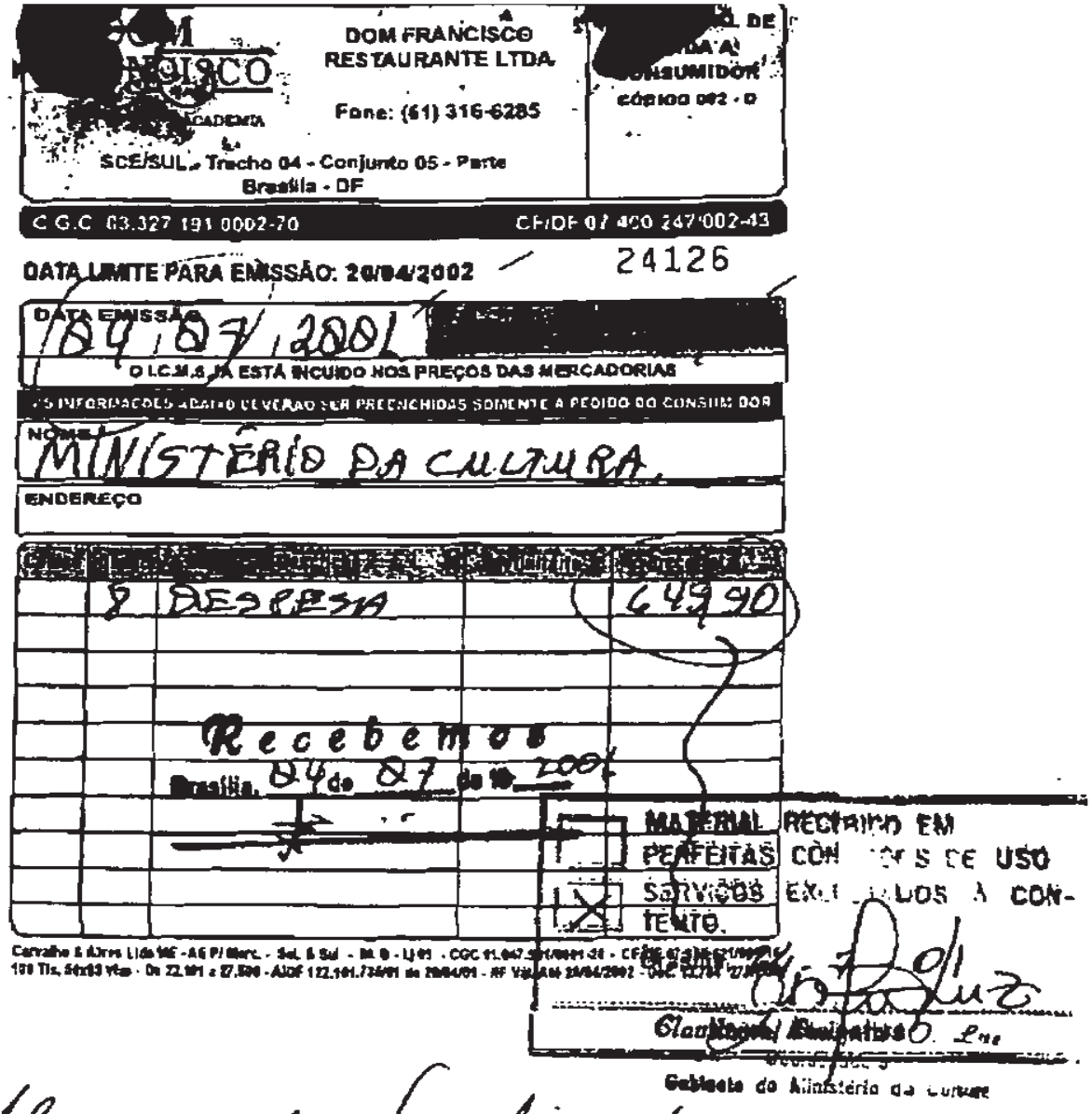
ALBION PEREIRA CARDOSO - ME CNPJ 37.999.316/0001-08 CF/DF 07.316.882/001-31 - AIDF 1-250-02603/2001 de 11/06/2001 - 10 Blc. NF Mod. 002 Serie "D" 3001 - de 5001 a 6000

031148

Lanche solicitado pelo Sr. Ministro

Mcarmello

Obs. Falta do data ateste.



DOM FRANCISCO
RESTAURANTE LTDA.
Fone: (61) 316-6285
SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-43

24126

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/04/2002

DATA EMISSÃO 04/07/2001

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA.

ENDEREÇO

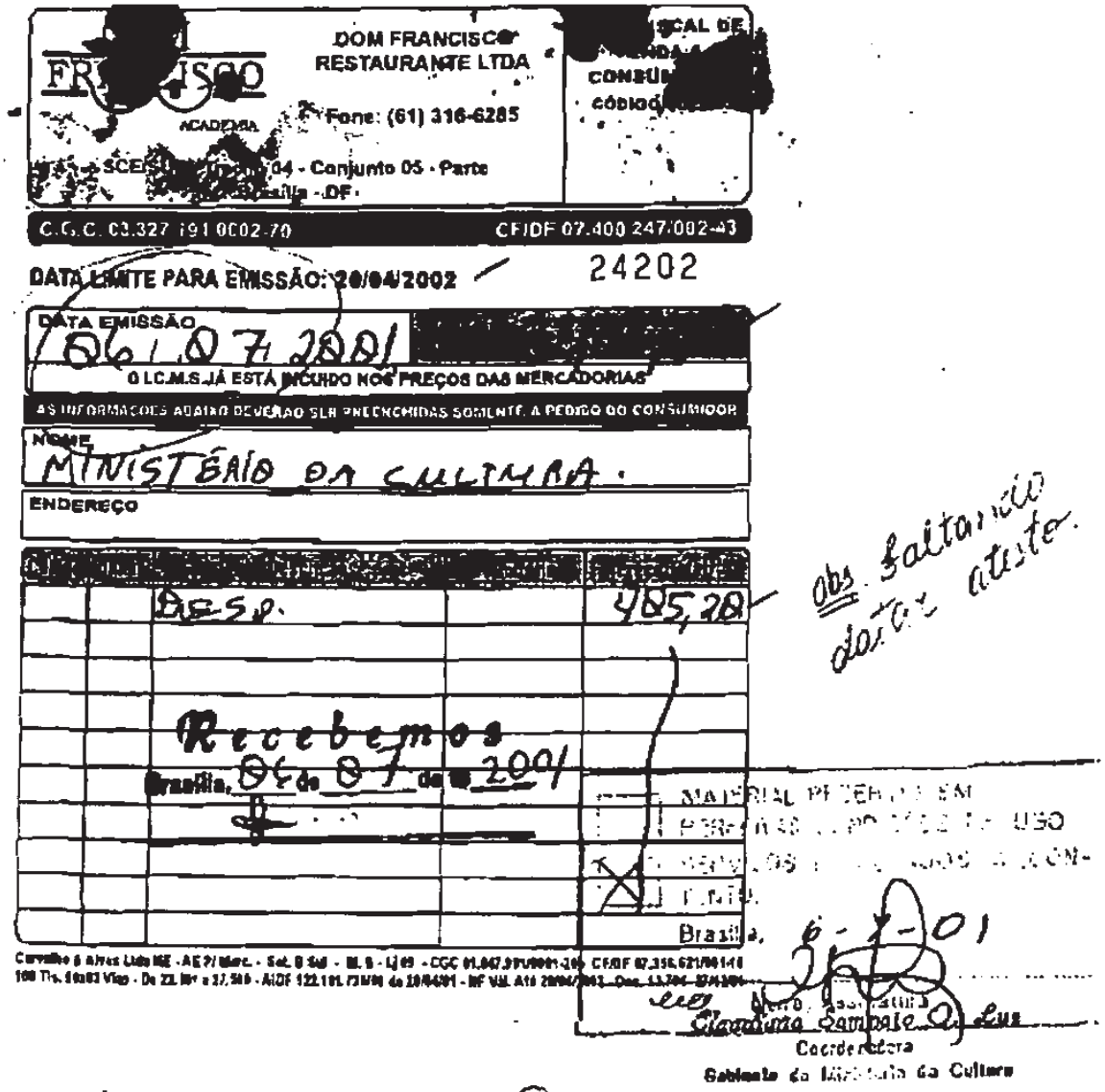
2	DESPESA		64,90

Recebemos
Brasília, 04 de 07 de 2001

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

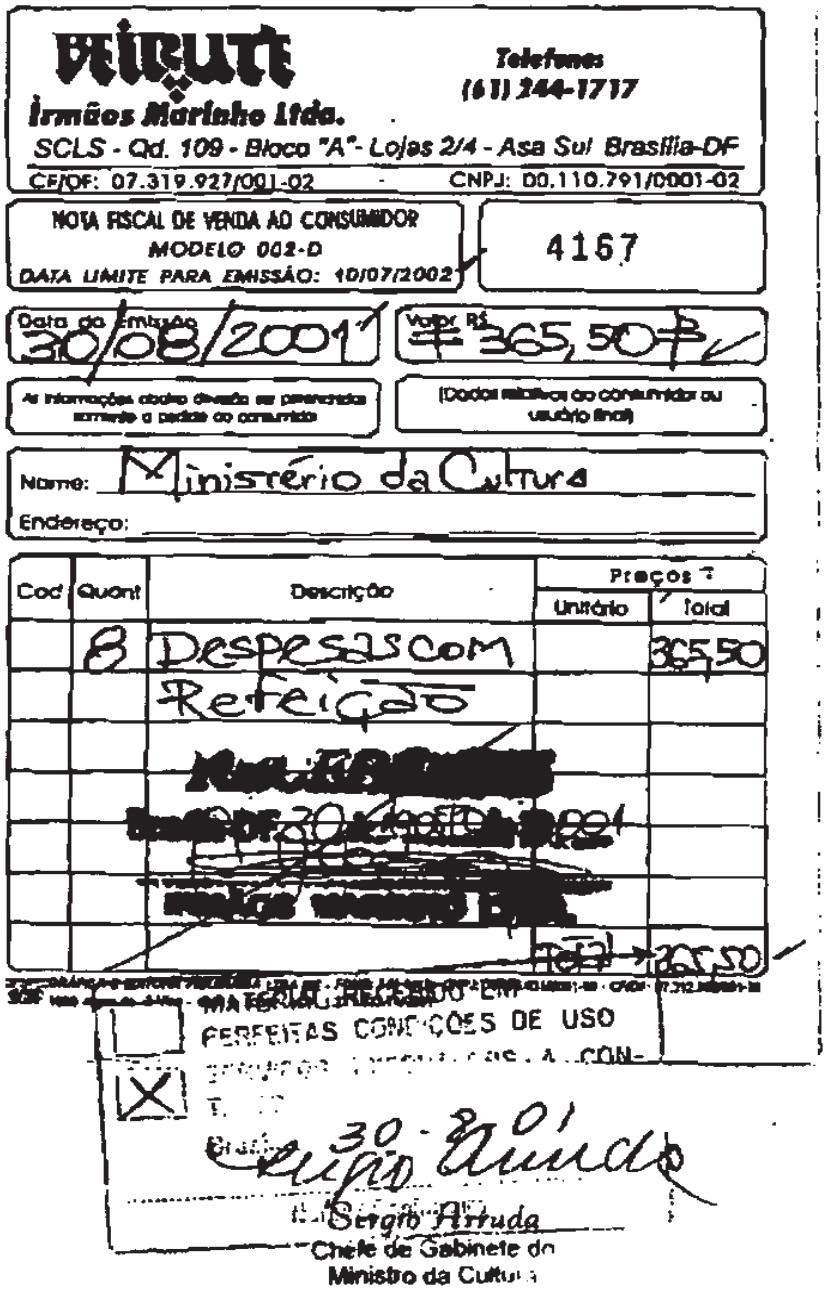
Claudia Nogueira Bastos
Gabinete do Ministério da Cultura

Almoço do Sr. Ministro (80)
com convidados para
tratar de assuntos de interesse
do Ministério.



DOM FRANCISCO
RESTAURANTE LTDA
Fone: (61) 316-6285
SCE[illegible] 04 - Conjunto 05 - Parte
[illegible] - DF
C.G.C. 03.327.191/0002-70 CFIDF 07.400.247/002-43
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/04/2002
24202
DATA EMISSÃO 06/07/2001
O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUSO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS
AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR
NOME MINISTÉRIO DA CULTURA.
ENDEREÇO
Desp. 485,20
obs. Faltando data e visto.
Recebemos
Brasília, 06 de 07 de 2001
MATERIAL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO USO
Brasília, 6-7-01
Claudiana Sampaio de Lima
Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura

Almoço do Sr. Ministro
com convidados para
tratar de assunto de interesse
[illegible]
Atenciosamente



Brasília
Irmãos Marinho Ltda.
SCLS - Qd. 109 - Bloco "A" - Lojas 2/4 - Asa Sul Brasília-DF
Telefones (61) 244-1717
CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.110.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 10/07/2002
4167

Data da Emissão 30/08/2001
Valor R$ 365,50

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do comprador
(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: Ministério da Cultura
Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	8	Despesas com Refeição		365,50
		[redacted]		
		Total →		365,50

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

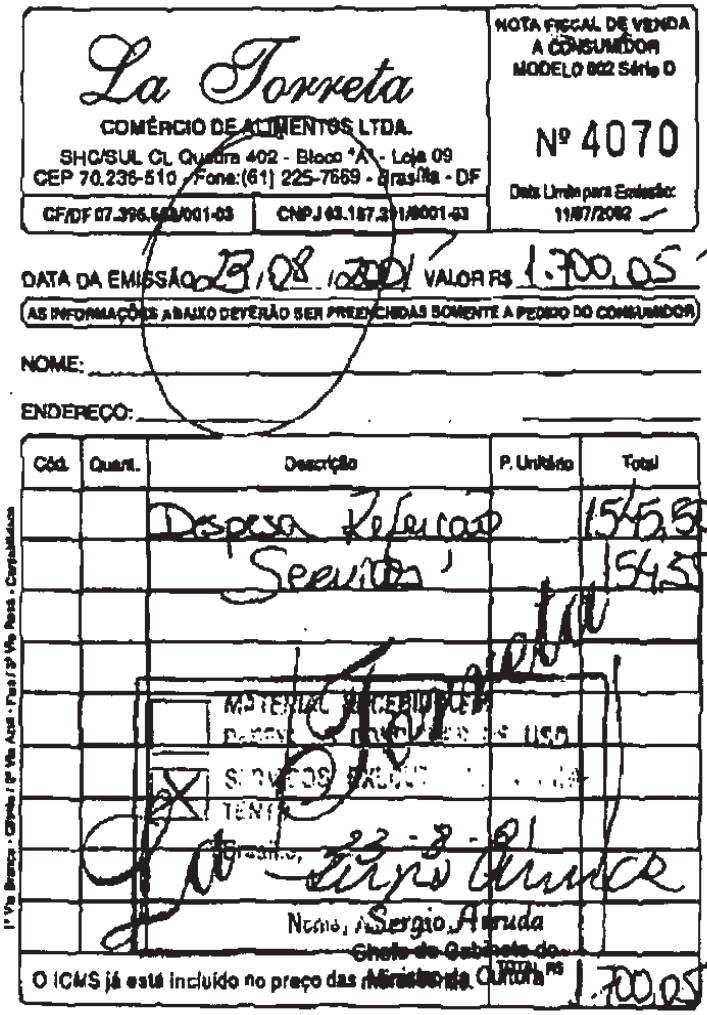
X

30-8-01

Sérgio Arruda
Chefe de Gabinete do
Ministro da Cultura

Almoço Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto interesse da cultura

Hermeto



La Torreta
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
SHC/SUL CL Quadra 402 - Bloco "A" - Loja 09
CEP 70.236-510 - Fone:(61) 225-7669 - Brasília - DF
CF/DF 07.396.5[illegible]/001-03 CNPJ 03.187.3[illegible]/0001-03

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
MODELO 002 Série D
Nº 4070
Data Limite para Emissão: 11/07/2002

DATA DA EMISSÃO 23/08/2001 VALOR R$ 1.700,05

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME:

ENDEREÇO:

Cód.	Quant.	Descrição	P. Unitário	Total
		Despesa Refeição		154,50
		Serviço		154,55

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
X SERVIÇOS PRESTADOS A CONTENTO

Brasília, 23-8-01
Nome: Sergio Arruda
Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias TOTAL R$ 1.700,05

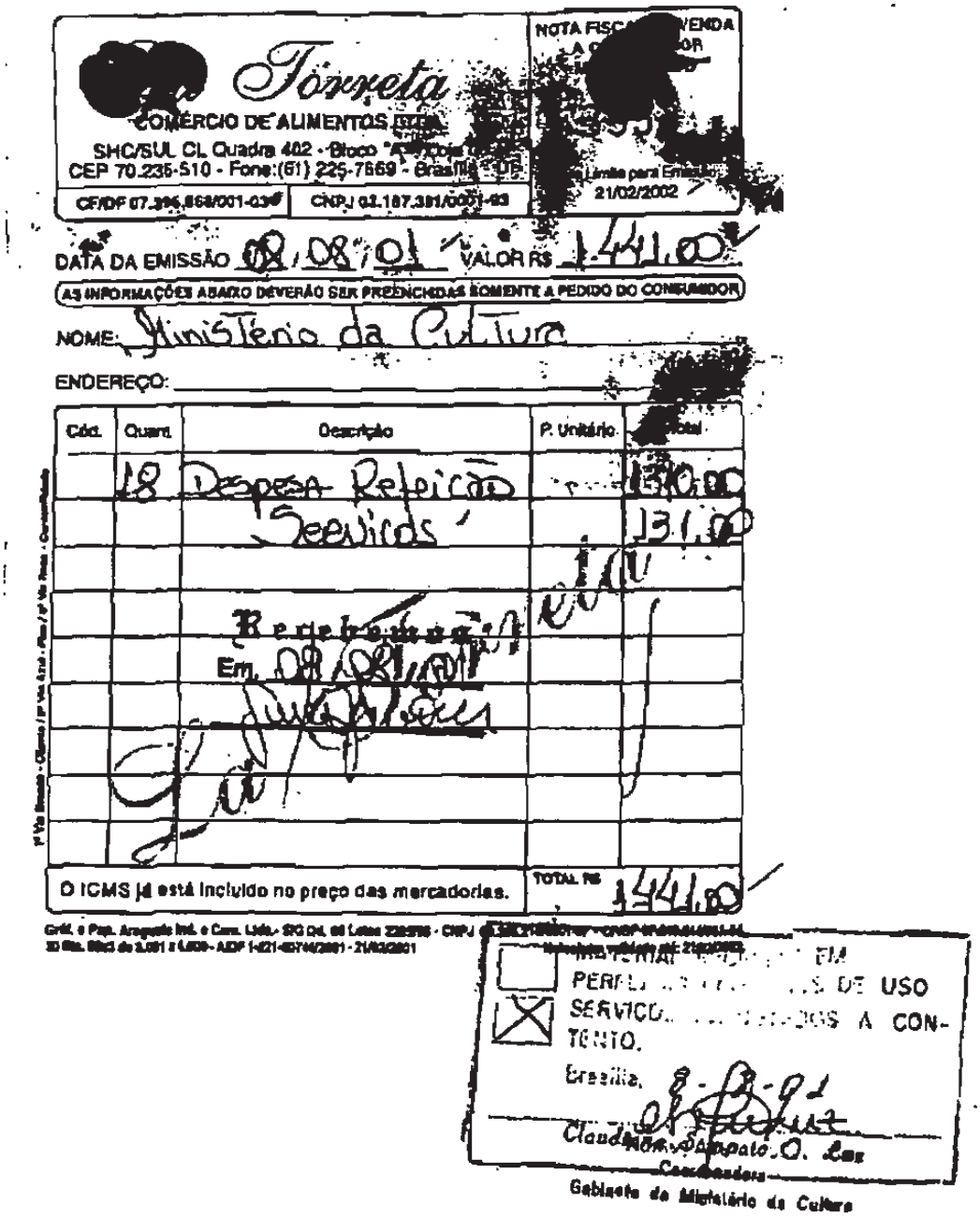
Gráf. e Pap. Araguaia Ind. e Com. Ltda. - CIC 04.[illegible] Livro 22[illegible] - CNPJ/MF 07.[illegible]
28 Blks. 50x3 de 4.001 a 5.000 - AIDF 1-[illegible] - 11/07/2001

1ª Via Branca - Cliente / 2ª Via Azul - Fixo / 3ª Via Rosa - Contabilista

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
X SERVIÇOS PRESTADOS A CONTENTO

Almoço com representantes da comunidade negra para continuidade elaboração do texto a ser incluído na próxima edição de Cadernos do Novo Tempo

Hélio Mello



Torreta
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
SHC/SUL CL Quadra 402 - Bloco "A" Loja
CEP 70.235-510 - Fone:(61) 225-7669 - Brasília - DF
CF/DF 07.396.868/001-03 CNPJ 03.187.391/0001-93
NOTA FISCAL / VENDA A CONSUMIDOR
Limite para Emissão 21/02/2002
DATA DA EMISSÃO 08/08/01 VALOR R$ 144,00
AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR
NOME: Ministério da Cultura
ENDEREÇO:

Cód.	Quant.	Descrição	P. Unitário	Total
	18	Despesa Refeição		130,00
		Serviços		13,00
		Representação		
		Em 08/08/01		

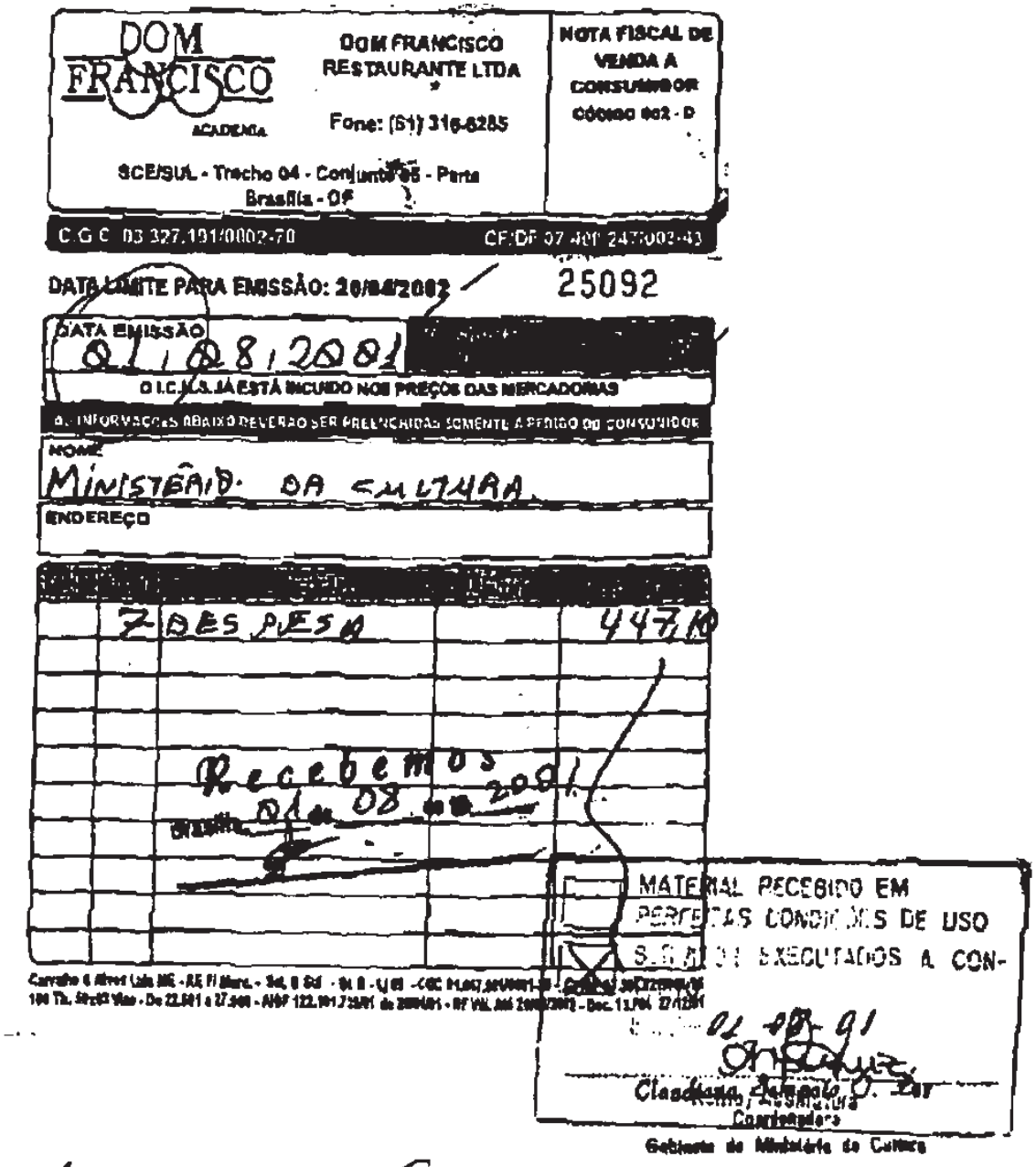
O ICMS já está incluído no preço das mercadorias. TOTAL R$ 144,00

Grál. e Pap. Araguaia Ind. e Com. Ltda. - SIG Qd. 08 Lotes 2305/15 - CNPJ ... - Inscrição Estadual ... - 21/02/2001
20 Blks. 050 de 2.001 a 4.000 - AIDF 1-421-457142001 - 21/02/2001

1ª Via Branca - Cliente / 2ª Via Azul - Fisco / 3ª Via Rosa - Contribuinte

[ ] INTERNAL... EM PERF... DE USO
[X] SERVIÇO... A CONTENTO.
Brasília, 8-8-01
Claudia Nóbrega Sampaio O. Luz
Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura

Almoço Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse do Ministério.



DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA
Fone: (61) 316-6285
SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - D

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.401.247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/8/2002 25092

DATA EMISSÃO 01/08/2001

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME
MINISTERIO DA CULTURA

ENDEREÇO

	2	DES PESA	447,00

Recebemos
Brasília, Dia 08 de 08 de 2001

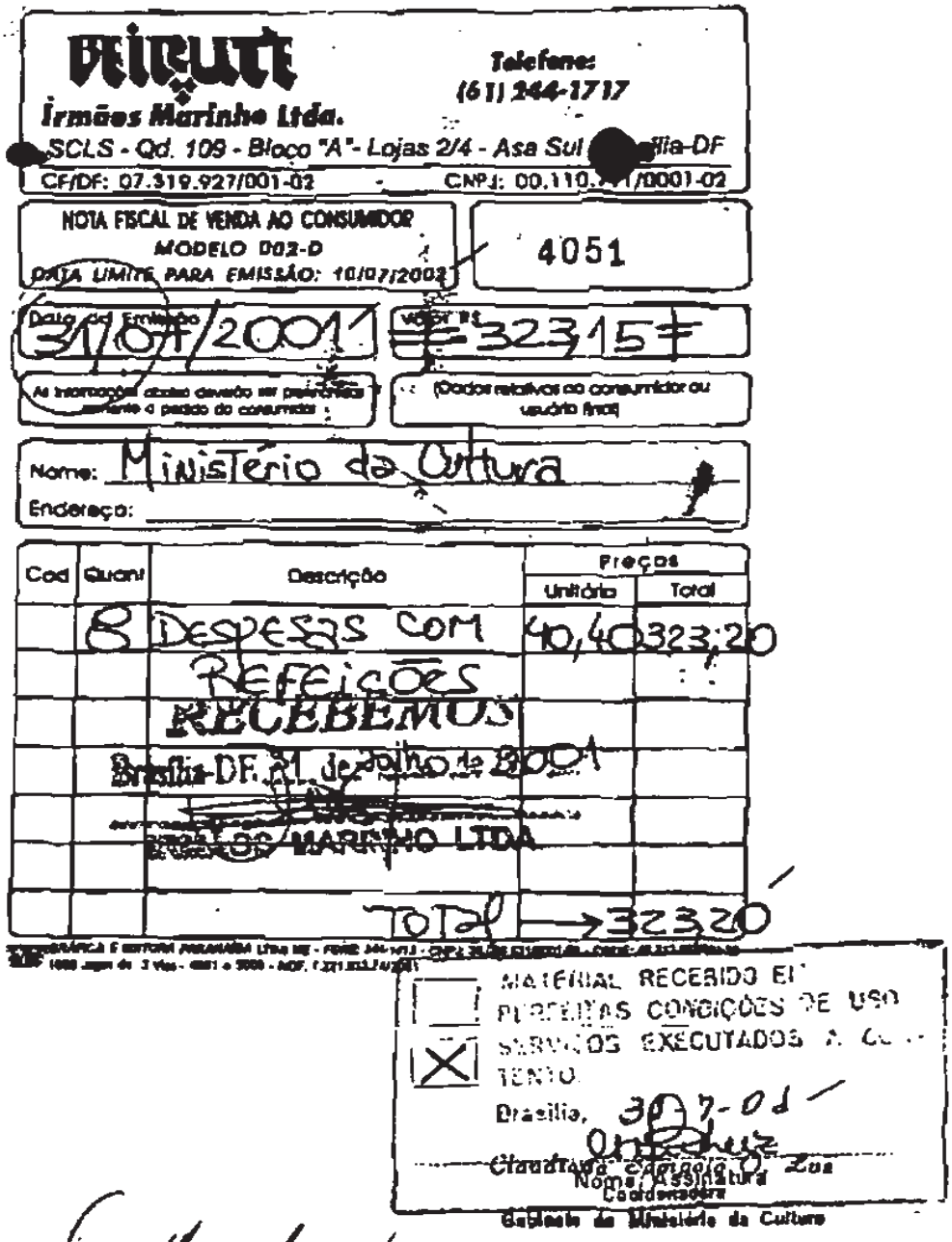
MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
S.E.A.I. EXECUTADOS A CONTENTO

01-08-01
Claudiana Augusto D. Luz
Contadora

Gabinete do Ministério da Cultura

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de assuntos da cultura.

Hermilo



Pirquet
Irmãos Marinho Ltda.
Telefone: (61) 244-1717
SCLS - Qd. 109 - Bloco "A" - Lojas 2/4 - Asa Sul - Brasília-DF
CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.110.[illegible]/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO D02-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 10/07/2002
4051

Data da Emissão: 31/07/2001
Valor R$: 323,15

As informações acima deverão ser preenchidas mediante o pedido do consumidor.
(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: Ministério da Cultura
Endereço:

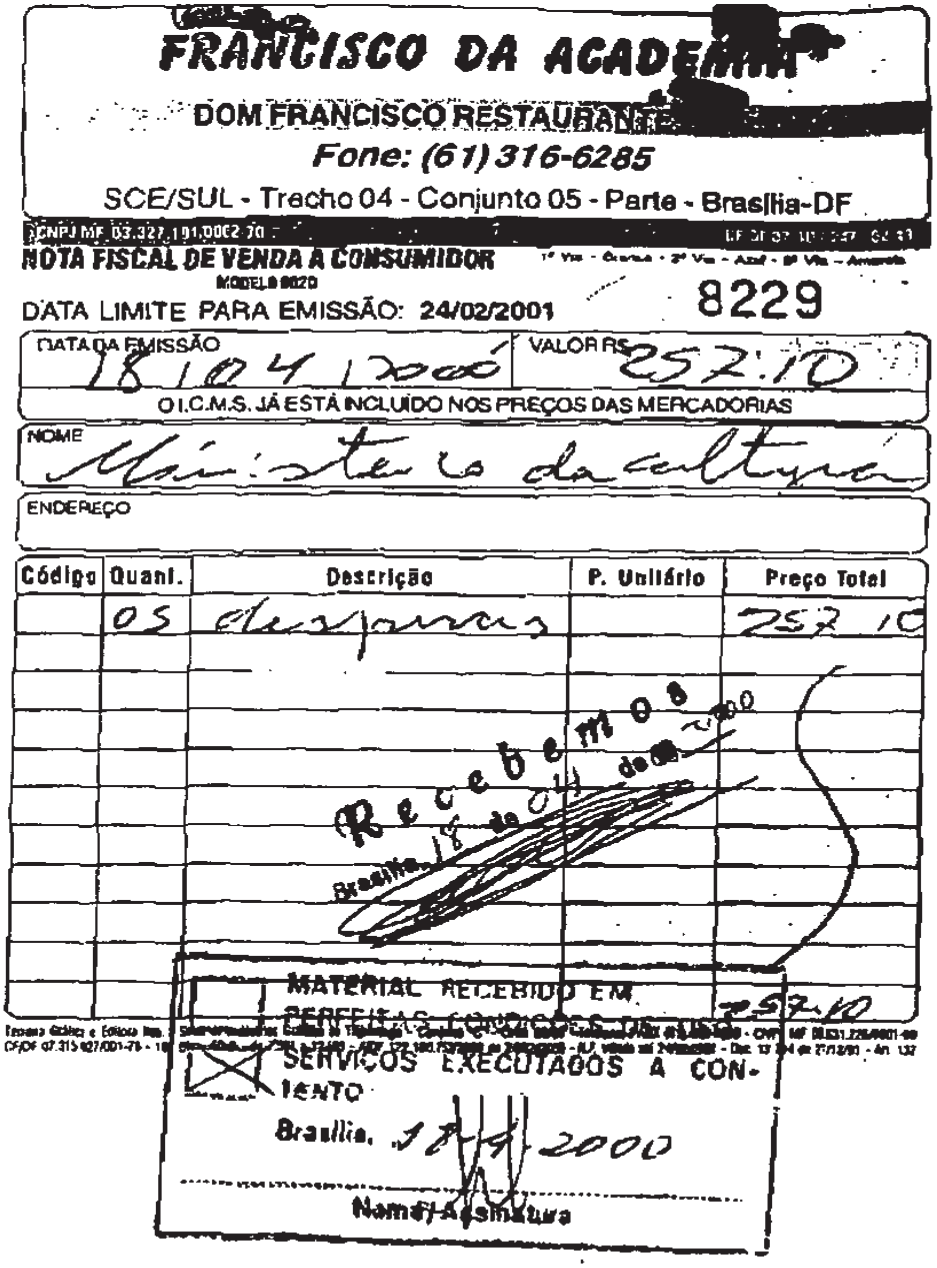
Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	8	Despesas com Refeições	40,40	323,20
		RECEBEMOS		
		Brasília-DF, 31 de julho de 2001		
		[illegible] MARINHO LTDA		
		TOTAL →		323,20

[illegible] TIPOGRÁFICA E EDITORA PARANAENSE Ltda ME - FONE [illegible] - CNPJ [illegible] - INSC. EST. [illegible]
1000 jogos de 3 Vias - 4001 a 5000 - AUT. [illegible]

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 30-7-01
Claudiana Carvalho Dos Santos
Nome / Assinatura
Coordenadora
Gabinete do Ministério da Cultura

Almoço Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse do Governo

Mesmello



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ MF 03.327.191/0002-70

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

MODELO 5020

8229

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001

DATA DA EMISSÃO 18/04/2000 VALOR R$ 252,10

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME Ministerio da cultura

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	05	almoços		252,10

Recebemos de [illegible] a importância de [illegible] 18 de 04 de 2000

Brasília, 18 de 04 de 2000

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

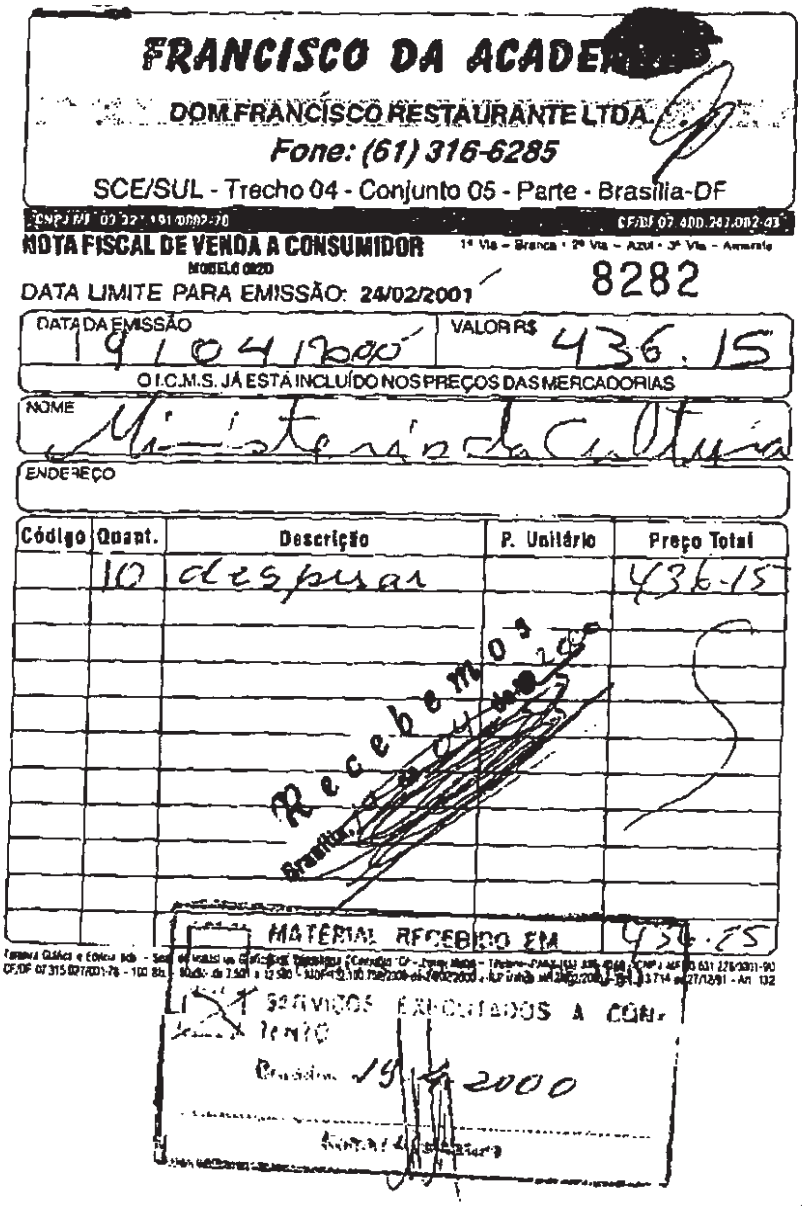
Brasília, 18/4/2000

Nome/Assinatura

Chefe de [illegible]

Serviço do Sr Ministro e convidados para tratar de assunto da cultura

Nacional



FRANCISCO DA ACADE[illegible]

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ Nº 03.32[illegible]-70 CF/DF 07.400.247.002-03

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via – Branca • 2ª Via – Azul • 3ª Via – Amarela

MODELO 0820

8282

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001

DATA DA EMISSÃO 19/04/2000 VALOR R$ 436,15

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	10	despesas		436-15

Recebemos os [illegible]

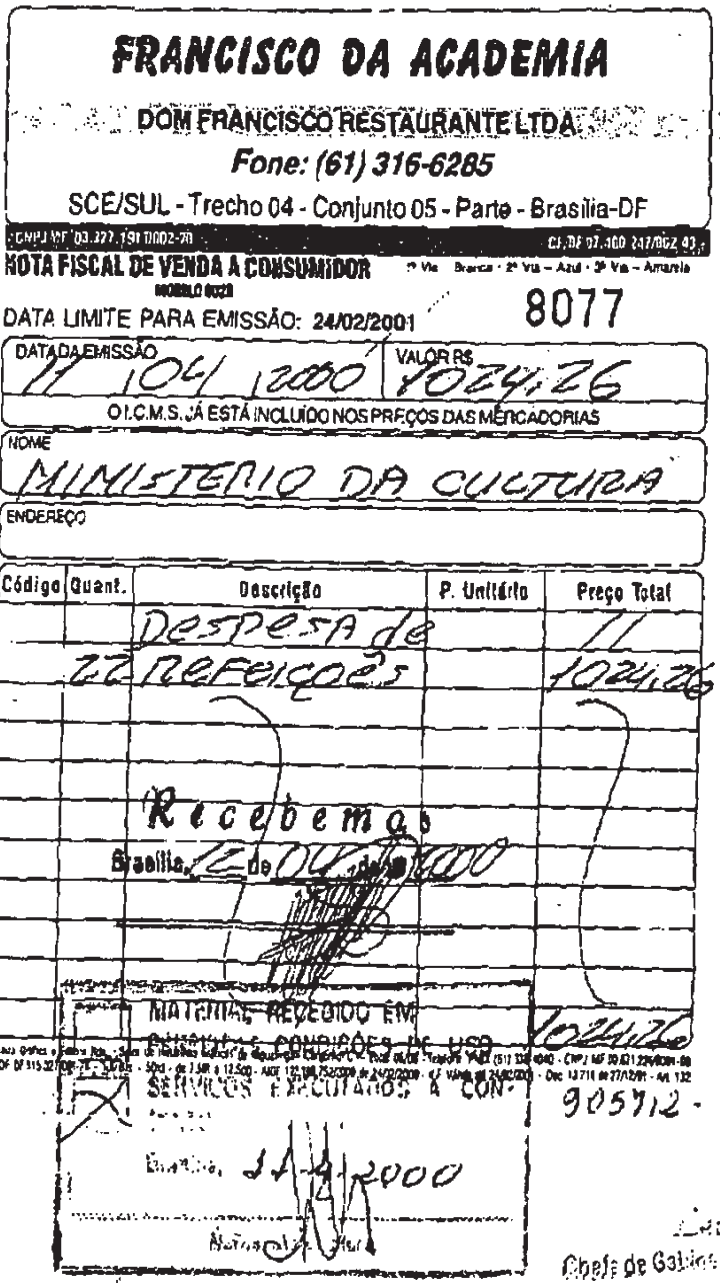
MATERIAL RECEBIDO EM 436,15

SERVIÇOS EXECUTADOS A CON[illegible]

Brasília 19/4/2000

Chefe de Gab[illegible]ro da Cultura

Almoço de Sr Ministro e convidados para tratar de assunto da cultura Reconvello



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ Nº 03.327.791/0002-70 CI. DF 07.460.247/002-93

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via Branca - 2ª Via – Azul - 3ª Via – Amarela

MODELO 6029

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001 8077

DATA DA EMISSÃO 11/04/2000 VALOR R$ 1024,26

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINISTERIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		Despesa de		
	22	Refeições		1024,26

Recebemos

Brasília, 12 de 04 de 2000

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Brasília, 12/4/2000

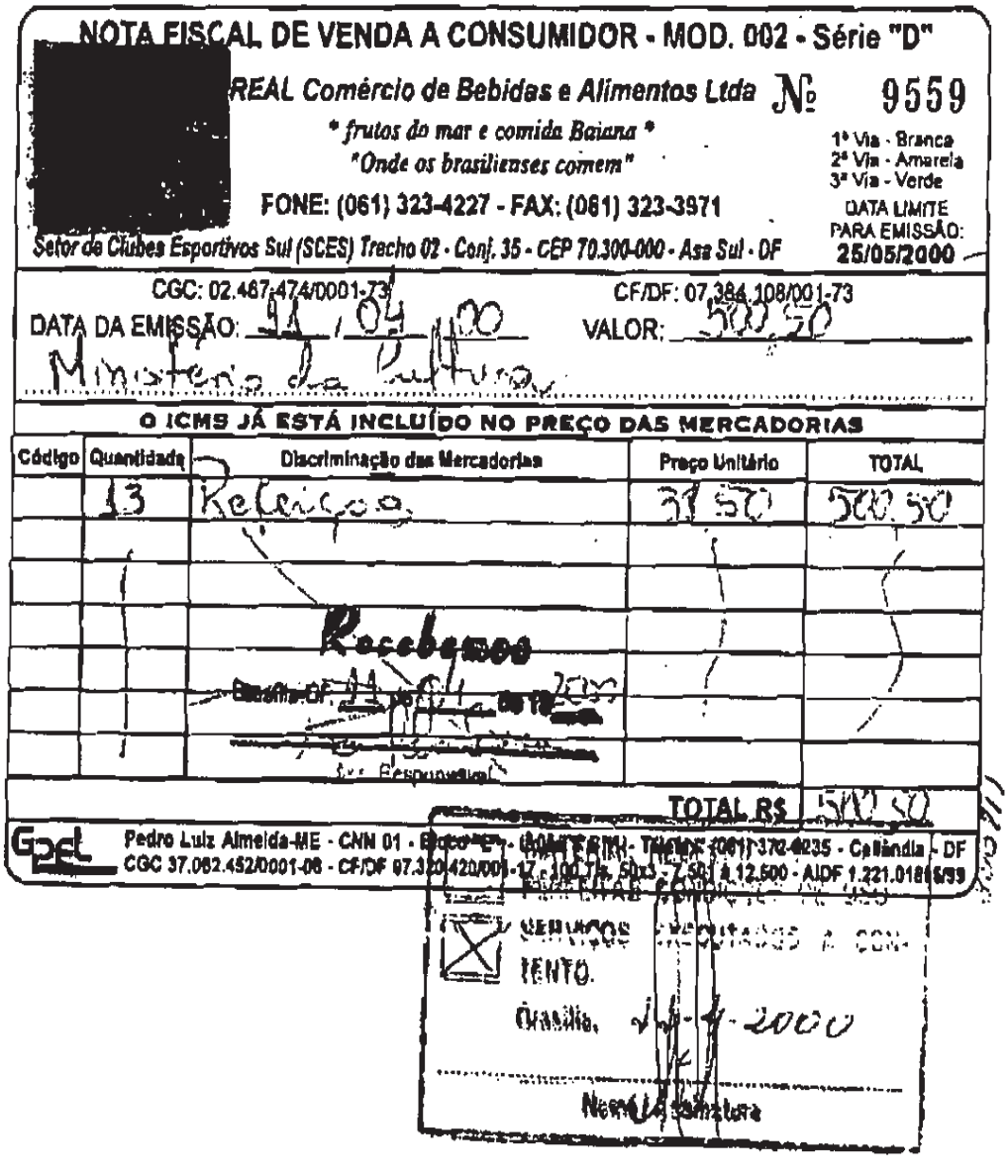
1024,26

905712 -

Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura

Jantar do Sr Ministro, secretários, convidados e autoridades chinesas

Atenciosamente



NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR - MOD. 002 - Série "D"

[redacted] REAL Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda Nº 9559

* frutos do mar e comida Baiana *
"Onde os brasilienses comem"

1ª Via - Branca
2ª Via - Amarela
3ª Via - Verde

FONE: (061) 323-4227 - FAX: (061) 323-3971

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 25/05/2000

Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES) Trecho 02 - Conj. 35 - CEP 70.300-000 - Asa Sul - DF

CGC: 02.467.474/0001-73 CF/DF: 07.384.108/001-73

DATA DA EMISSÃO: 14/04/00 VALOR: 500,50

Ministério da Cultura

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Código	Quantidade	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	TOTAL
	13	Refeição	31,50	500,50

Recebemos

Brasília-DF, 14 de 04 de 2000

Assinatura / Responsável

TOTAL R$ 500,50

Gpel Pedro Luiz Almeida-ME - CNN 01 - Bloco "E" - [illegible] - Telefax: (061) 372-6235 - Ceilândia - DF
CGC 37.062.452/0001-06 - CF/DF 07.320.420/001-17 - 100 Tls. 50x3 - Z 50 à 12.500 - AIDF 1.221.0186/99

[illegible] SERVIÇOS [illegible] CONHECIMENTO.

Brasília, 14-4-2000

Nome / Assinatura

Chefe de Gabinete - Ministro da Cultura

Almoço do Sr Ministro com comitiva chinesa.

Ascanio

FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ (MF) 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela

MODELO 5010

7842

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001

DATA DA EMISSÃO 04/04/2000 VALOR R$ 344,45

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINISTERIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	07	DESPESA		344,45

Recebemos

Brasília, 04 de 04 de 2000

Impressos Gráficos e Editora Ltda - Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga - Conjunto "C" - Lotes 05/06 - Telefone PABX (061) 356-4044 - DAD Divisão Autorizada
CF/DF 07.315.627/001-78 - NO EM - 30Q - de 7.501 a 12.500 - AIDF nº 22.753/2000 de 24/02/2000 - 1ª Via válida até 24/02/2001 - Ord. 13714 de 27/12/87 - Res. 122

MATERIAL RECEBIDO EM CONDIÇÕES DE USO

X SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

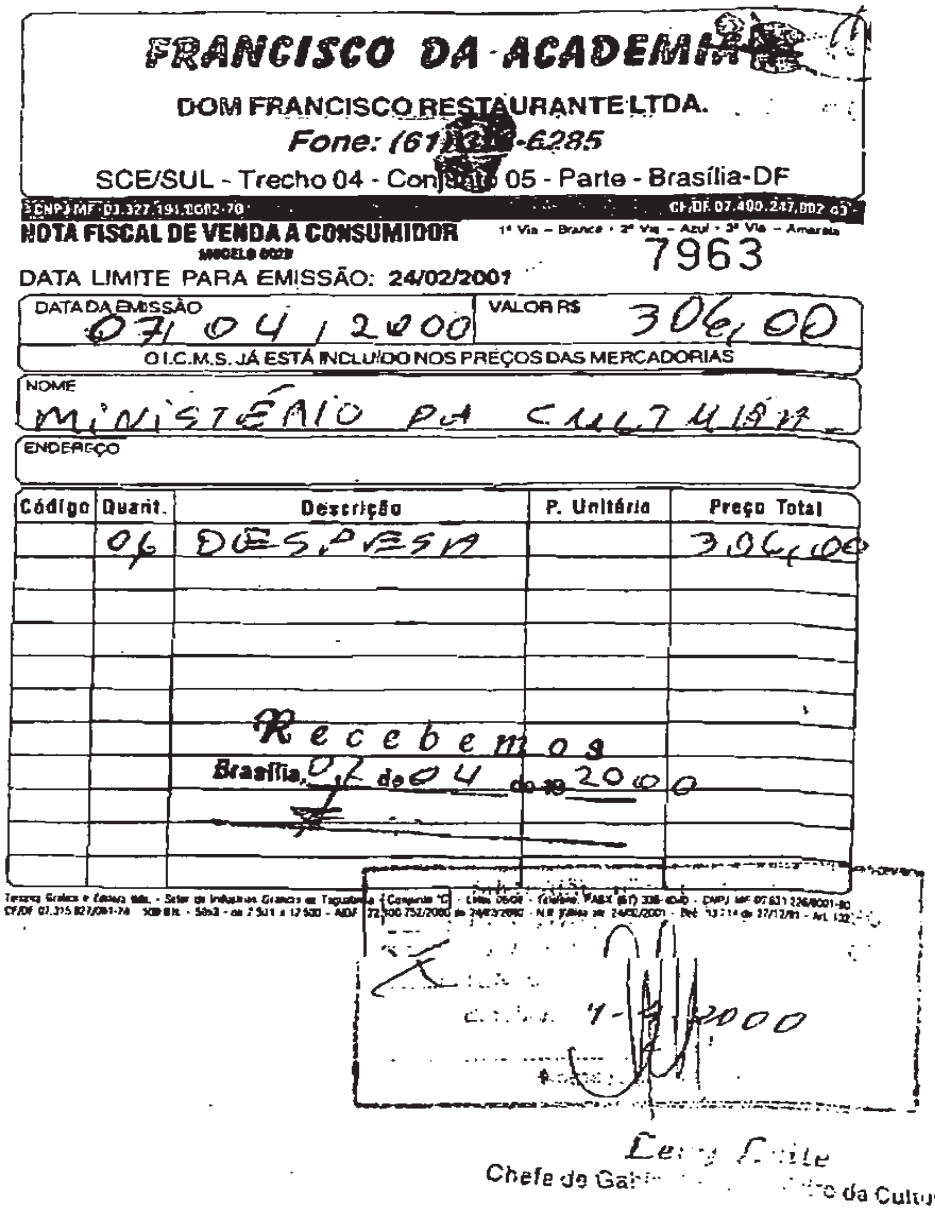
Brasília, 4/4/2000

Nome / Assinatura

Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura

Atenção do Sr. Ministro e combinado para tratar de assunto de interesse da cultura.

H/Carvalho



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) [illegible]-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ/MF 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-63

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via – Branca • 2ª Via – Azul • 3ª Via – Amarela

MODELO 0029 7963

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001

DATA DA EMISSÃO 07/04/2000 VALOR R$ 306,00

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	06	DESPESA		306,00

Recebemos

Brasília, 07 de 04 de 2000

Tesseract Gráfica e Editora Ltda. - Setor de Indústrias Gráficas ao Taguatinga (Comercio "C" - Lote 05/06 - Telefone/FAX (61) 338-4040 - CNPJ MF 07.631.126/0001-80 CF/DF 07.315.827/001-74 - 100 Blk - 50x3 - de 7.501 a 12.500 - AIDF 72.000.752/2000 de 24/03/2000 - N.F. Talões de 2450/2001 - Dec. 93.114 de 27/12/93 - Art. 132

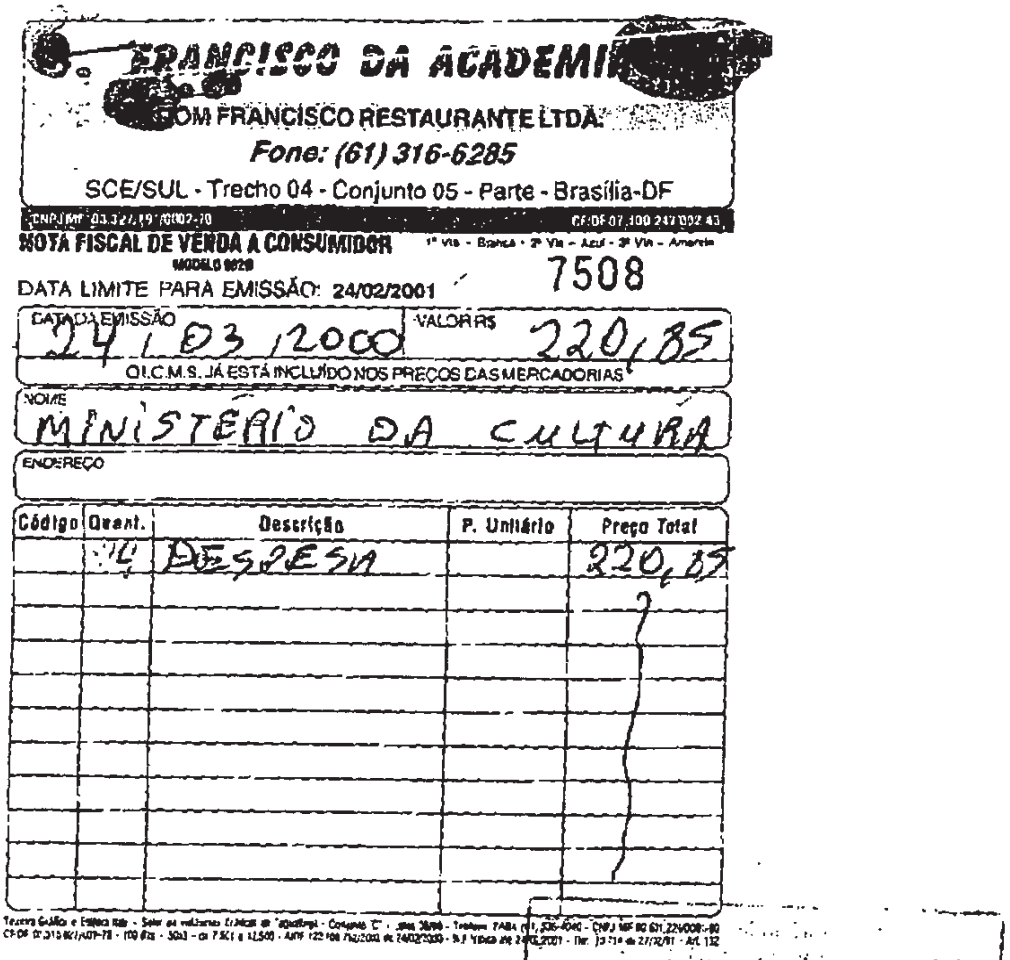
[illegible] 7-4-2000

Lena Leite

Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura

Almoço do Sr. Ministro e convidados para tratar de assunto de interesse da cultura.

Marcello



FRANCISCO DA ACADEMIA

OM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ/MF 03.327.419/0002-70 CF/DF 07.100.247/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela

MODELO 0020

7508

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001

DATA DA EMISSÃO 24/03/2000 VALOR R$ 220,85

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	4	DESPESA		220,85

Talonário Grátis e Exigido por Lei - Solicite em estabelecimentos Comerciais de Papelaria - Conjunto "C" - Lote 3696 - Telefone 7484 (61) 326-4040 - CNPJ MF 00.631.224/0001-80 CF/DF 07.315.667/001-78 - 100 Blocos - 50x3 - de 7.501 a 12.500 - AIDF 122 de 26/02/2000 de 24/02/2000 - 5ª Via de 24/02/2001 - Dec. 21.714 de 27/12/01 - Art. 132

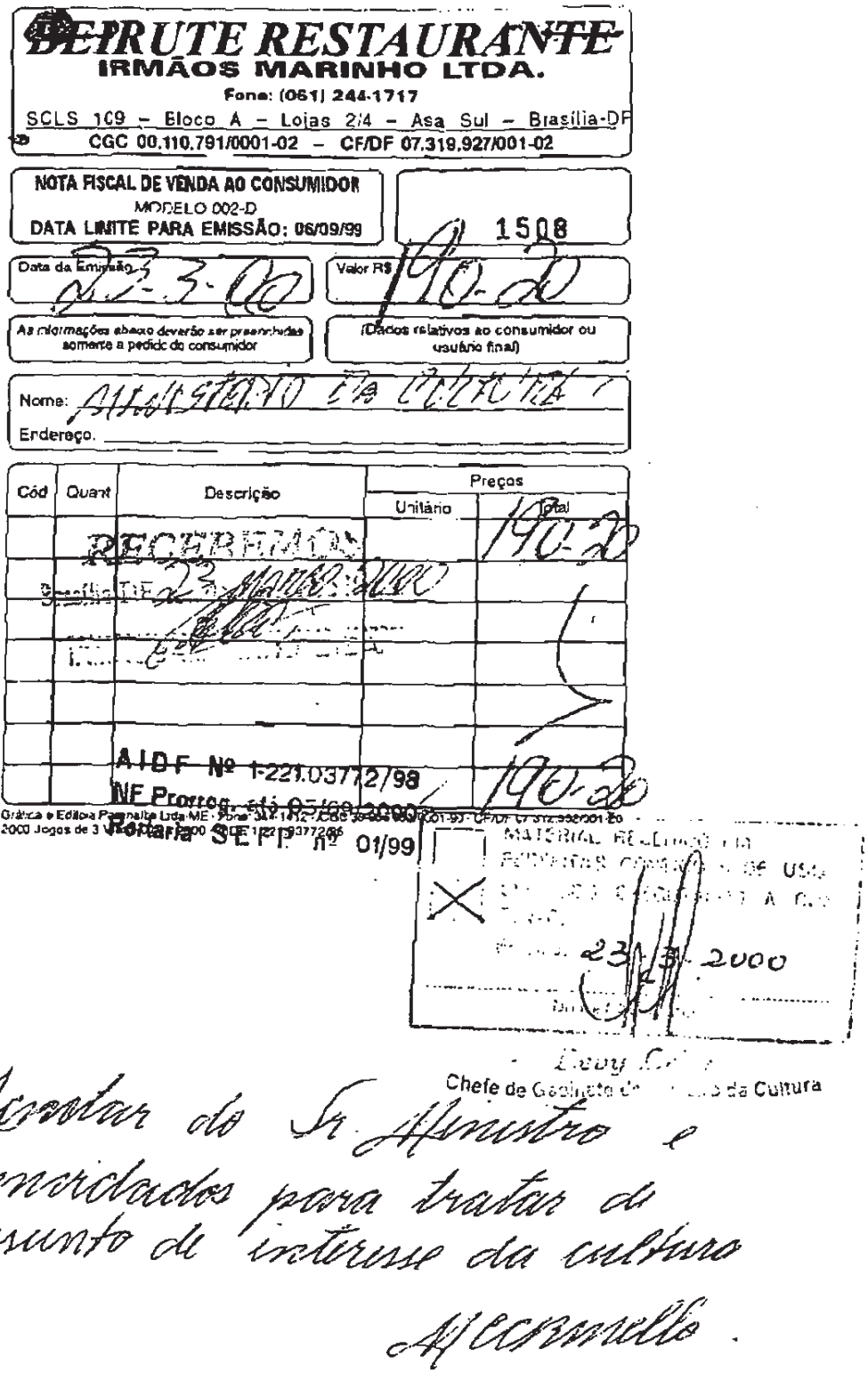
X

3-2000

Chefe de Gabi... ...a Cultura

Almoço do Sr Ministro e convidados para tratar de assunto de interesse da cultura

Mercinelle



BRUTE RESTAURANTE
IRMÃOS MARINHO LTDA.
Fone: (061) 244-1717
SCLS 109 – Bloco A – Lojas 2/4 – Asa Sul – Brasília-DF
CGC 00.110.791/0001-02 – CF/DF 07.319.927/001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 06/09/99

1508

Data da Emissão: 23-3-00
Valor R$: 190,00

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor

(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço:

Cód	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
		RECEBEMOS		190,00
		AIDF Nº 1-221.03772/98		
		NF Prorrog. até 05/09/2000		190,00

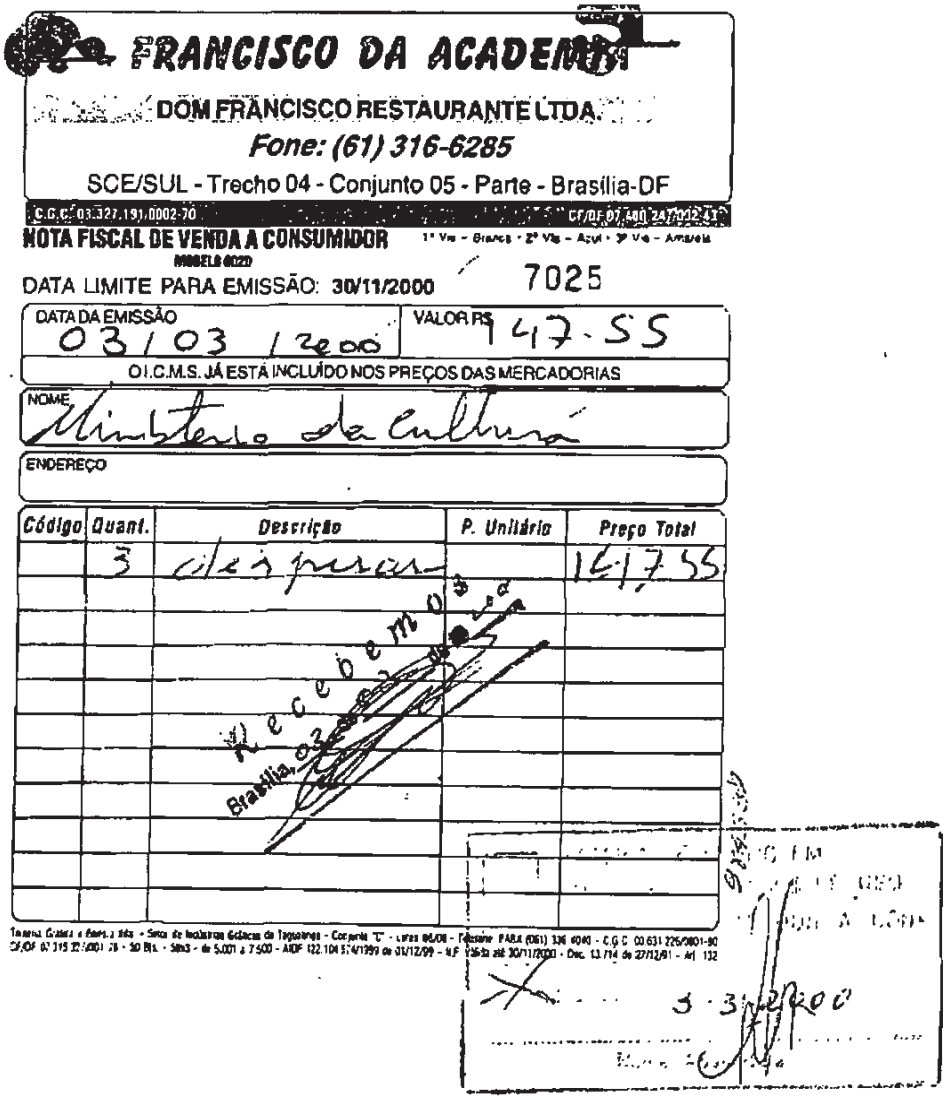
Gráfica e Editora Paranaíta Ltda-ME - Fone: 342-1412 - CGC 78.484.000/0001-93 - CF/DF 07.312.992/001-20
2000 Jogos de 3 Vias - Autorização Fazendária SEFP nº 01/99

MATERIAL RECEBIDO NA
PERMANENTE COMPRA DE USO
23/3/2000

Chefe de Gabinete da Cultura

Juntar do Sr. Ministro e convidados para tratar do assunto de interesse da cultura

Arcanjo.



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.480.247/012-41

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela

MODELO 6020

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 30/11/2000 7025

DATA DA EMISSÃO 03/03/2000 VALOR R$ 147,55

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	3	almoço		147,55

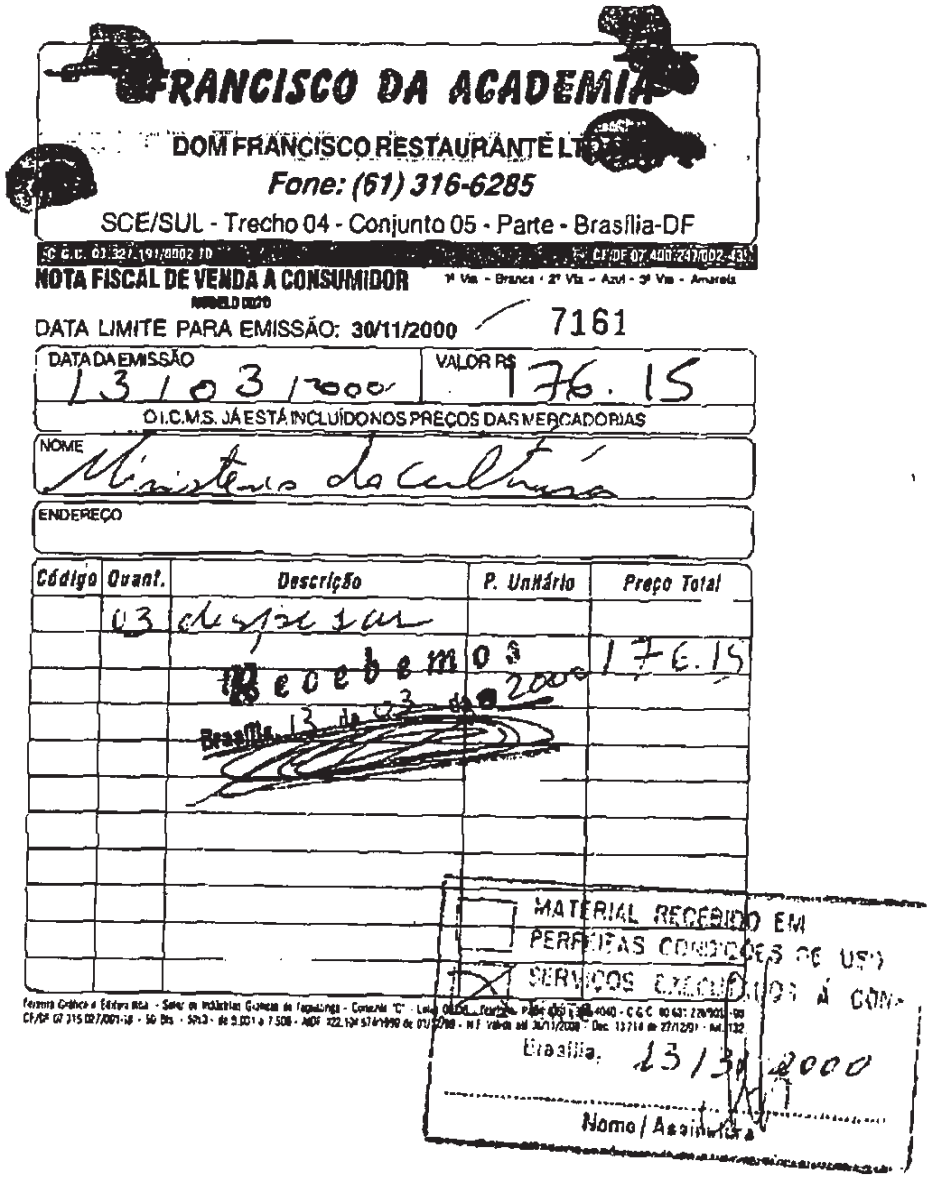
Recebemos de

Brasília, 03

Chefe de Gab... ...ro da Cultura

Almoço Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto da cultura

A/Compromisso



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 30/11/2000 7161

DATA DA EMISSÃO 13/03/2000 VALOR R$ 176.15

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME Ministerio da Cultura

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	03	almoço		
		Recebemos 13/03/2000		176.15
		Brasília, 13 de 03 de 2000		

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS À CONTENTAMENTO
Brasília, 13/3/2000
Nome / Assinatura

Chefe de Gabinete

Ministra da Cultura

Almoço Sr Ministro

e convidados para tratar de assunto

de interesse da cultura

Accioly

FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-47

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela

Modelo 0020

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 30/11/2000 7265

DATA DA EMISSÃO 15/03/2000 VALOR R$ 227.00

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO

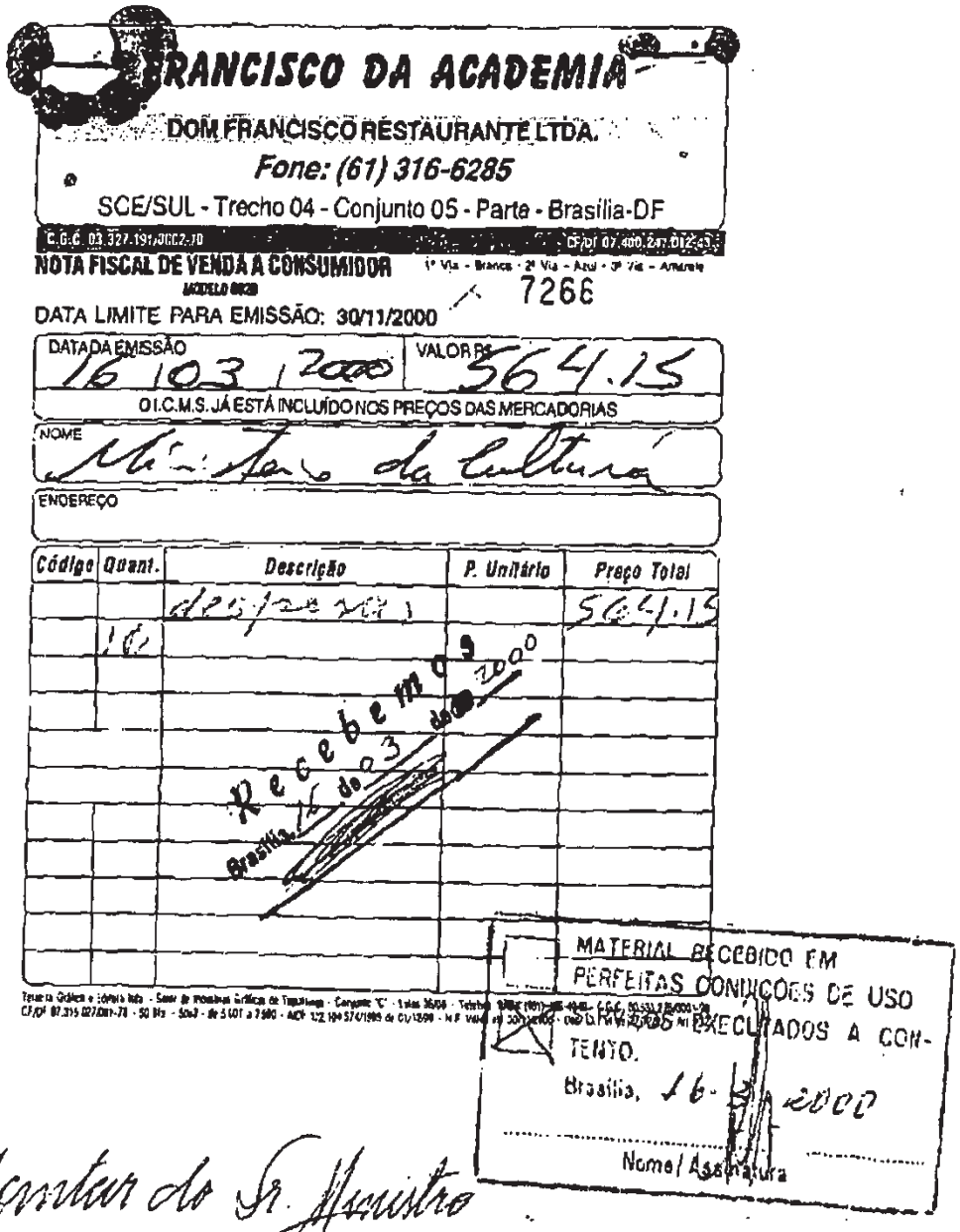
Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	04	despesas		227,00

Brasília, 15-3-00

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 15/03-2000
Nome Ilegível

Marcos do Sr Ministro
e convidados para tratar
de assunto da cultura
Atenciosamente

Leny Caiuby Kuhn
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.2xx.012-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela

MODELO 02B

7266

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 30/11/2000

DATA DA EMISSÃO 16/03/2000 VALOR R$ 564,15

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		Jantar		564,15
	10			

Recebemos do 3 de 2000

Brasília, 16 de 3

Tesouro Gráfica e Jóias Ltda - Saar de Atividades Gráficas de Tipografia - Conjunto "C" - Lotes 35/36 - Telefone (061) 346-4044 - C.G.C. 00.533.738/0001-78 CF/DF 07.315.027/001-70 - 50 Blo - 50x3 - de 5.001 a 7.500 - AIDF 122.194 574/1999 de 01/12/99 - N.F. Valor em 30/11/2000 - Data da Impressão 22/12/99 Ao 01/12/2000

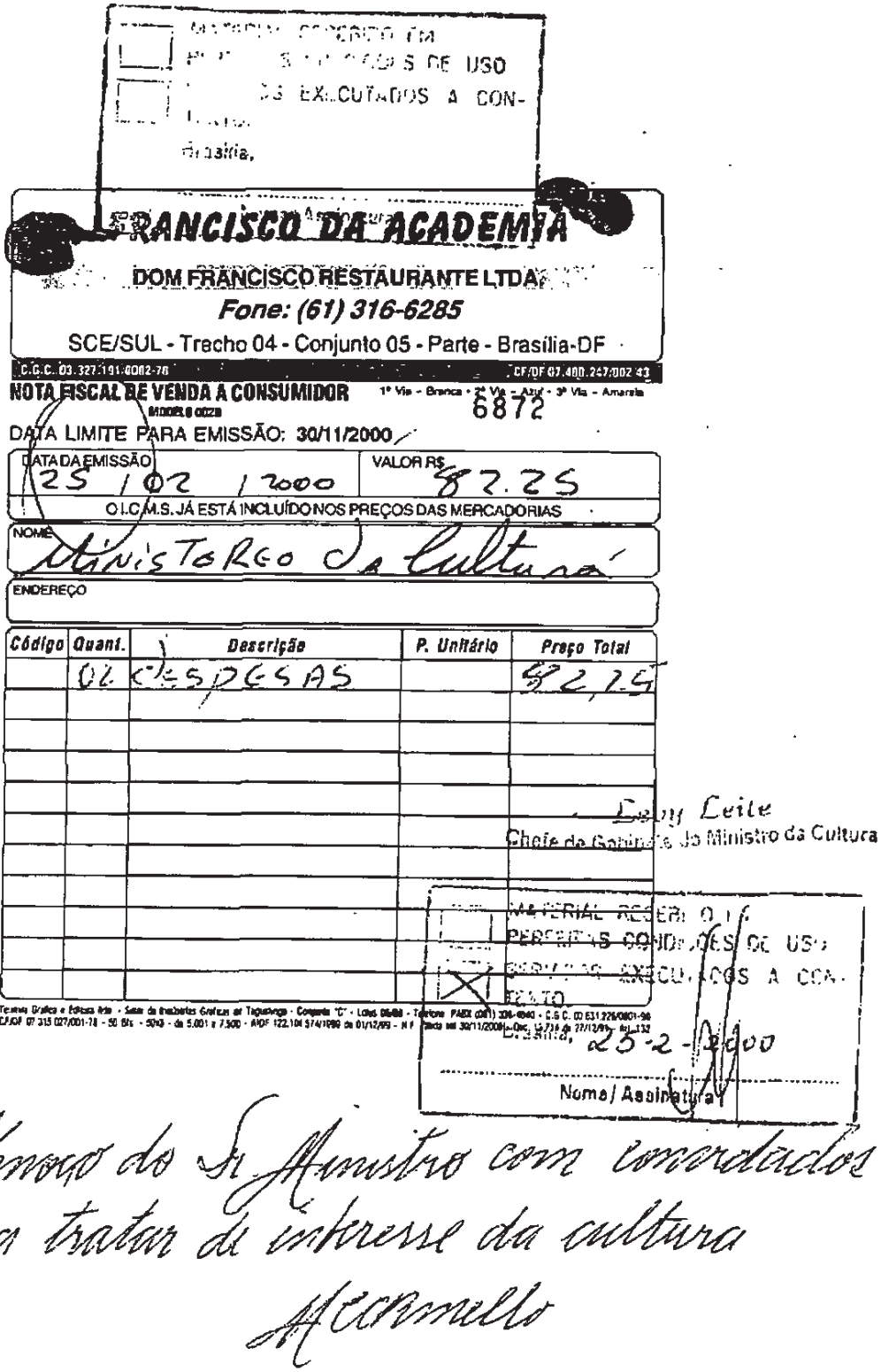
MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Brasília, 16 - 3 - 2000

Nome/Assinatura

Jantar do Sr. Ministro e convidados para tratar de interesse da cultura

Chefe de



MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
OS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília,

FRANCISCO DA ACADEMIA
DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.
Fone: (61) 316-6285
SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF
C.G.C. 03.327.191/0002-78 CF/DF 07.400.247/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela
MODELO 002B 6872

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 30/11/2000

DATA DA EMISSÃO 25 / 02 / 2000 VALOR R$ 82.25

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME Ministerio da Cultura

ENDEREÇO

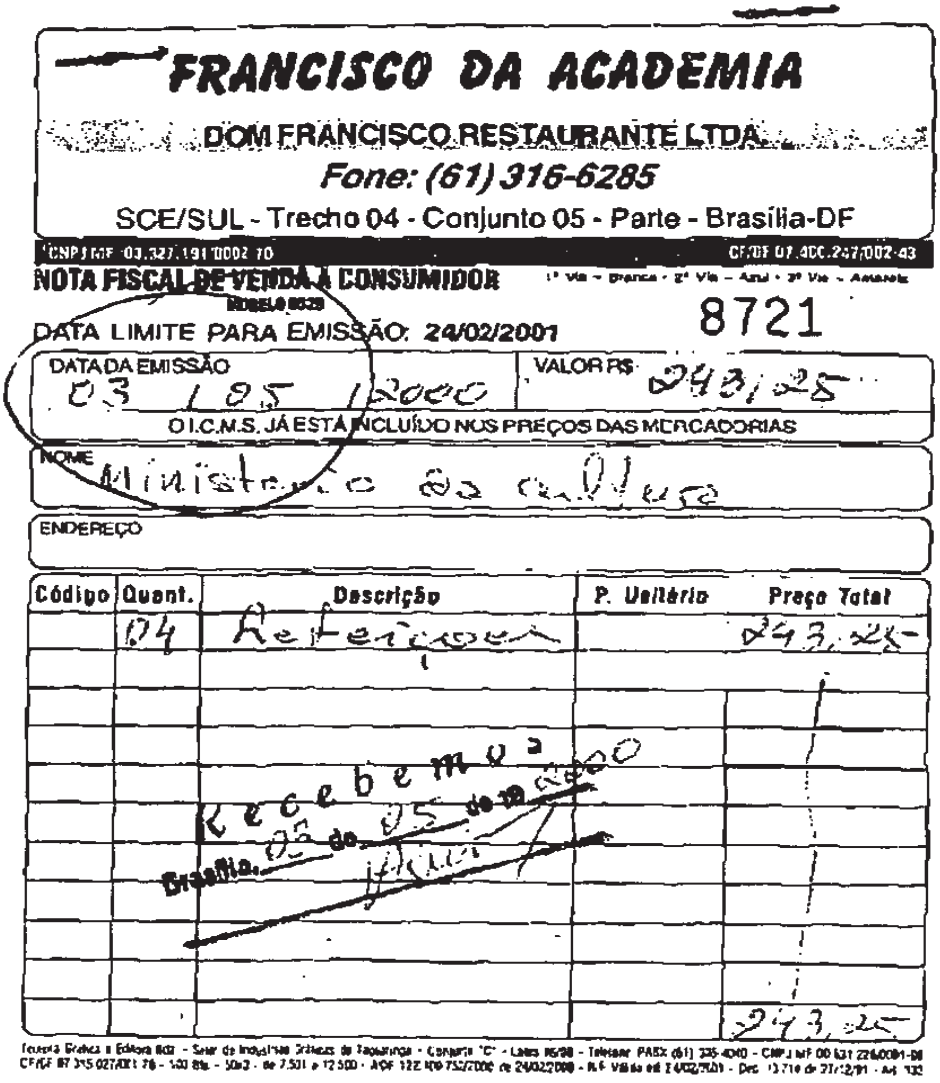
Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	02	ESPETAS		82,25

Tecnova Gráfica e Editora Ltda - Setor de Indústrias Gráficas s/ Taguatinga - Conjunto "C" - Lotes 06/08 - Telefone PABX (061) 356-4040 - C.G.C. 00.631.226/0001-98
C.F./DF 07.315.027/001-78 - 50 Blks - 5043 - de 5.001 a 7.500 - AIDF 122.104 574/1999 de 01/12/99 - N.F. Válida até 30/11/2000 - Ord. 15.716 de 27/12/99 - Est. 132

Eloy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
OS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 25-2-2000
Nome/ Assinatura

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de interesse da cultura
Marcello



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ/MF 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.257/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela

8721

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001

DATA DA EMISSÃO 03/05/2000 VALOR R$ 243,25

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	04	Refeições		243,25

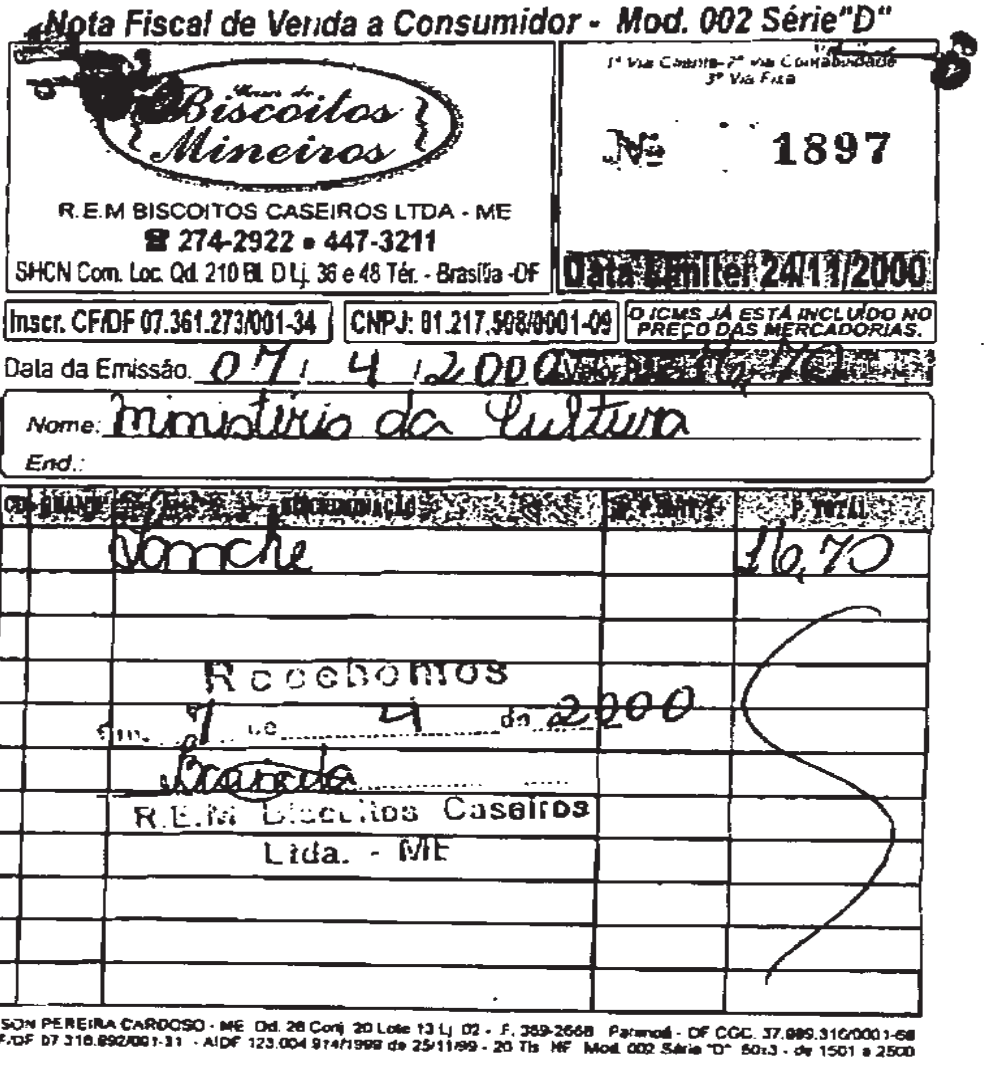
Recebemos os 05 de maio 2000

Brasília, 05 de maio 2000

243,25

Almoço do Sr. Ministro e convidados para tratar de assunto de interesse da cultura.

Marília Tupinambá Coutinho Rocha Mello



Nota Fiscal de Venda a Consumidor - Mod. 002 Série "D"

Biscoitos Mineiros

R.E.M BISCOITOS CASEIROS LTDA - ME
☎ 274-2922 • 447-3211
SHCN Com. Loc. Qd. 210 Bl. D Lj. 36 e 48 Tér. - Brasília -DF

1ª Via Cliente - 2ª via Contabilidade
3ª Via Fixa

Nº 1897

Data Emitter 24/11/2000

Inscr. CF/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.508/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão. 07/ 4 /2000

Nome: Ministério da Cultura

End.:

		Lanche		16,70
		Recebemos em 7 de 4 de 2000 a importância acima discriminada		
		R.E.M. Biscoitos Caseiros Ltda. - ME		

ILSON PEREIRA CARDOSO - ME Qd. 28 Conj. 20 Lote 13 Lj. 02 - F. 359-2668 Paranoá - DF CGC. 37.989.316/0001-68
CF/DF 07.316.892/001-31 - AIDF 123.004 914/1999 de 25/11/99 - 20 Tls. NF Mod. 002 Série "D" 50x3 - de 1501 a 2500

Lanche solicitado pelo Sr. Ministro Marilia Gustáguia Couto Rocha Mello

MARIETTA ALIMENTOS LTDA.
SDN Conj. A - Loja 103 Subsolo
Fone: (061) 226-8273 - Asa Norte - Brasília - DF

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
Mod. 002-D
CGC(MF): 00.683.748/0002-17
CF/DF: 07.311.877/003-40

Data da Emissão: 3/04/2000 Valor: 35.80
Nome: Ministerio da Cultura
Endereço: Esp. Minist. Bloco B. DF.

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias
(As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor)

AIDF Nº 1213046801 1253 a 1500 - 01/99
Data limite para emissão 02/12/1999
1.ª Via - Branca
2.ª Via - Amarela - 3.ª Via Azul

Código	Quant.	Discriminação	Unitário	VALOR R$
	9	Sanduiches	2.80	25.20
	3	Suco Natural	1.80	5.40
	4	Coca light	1.30	5.20

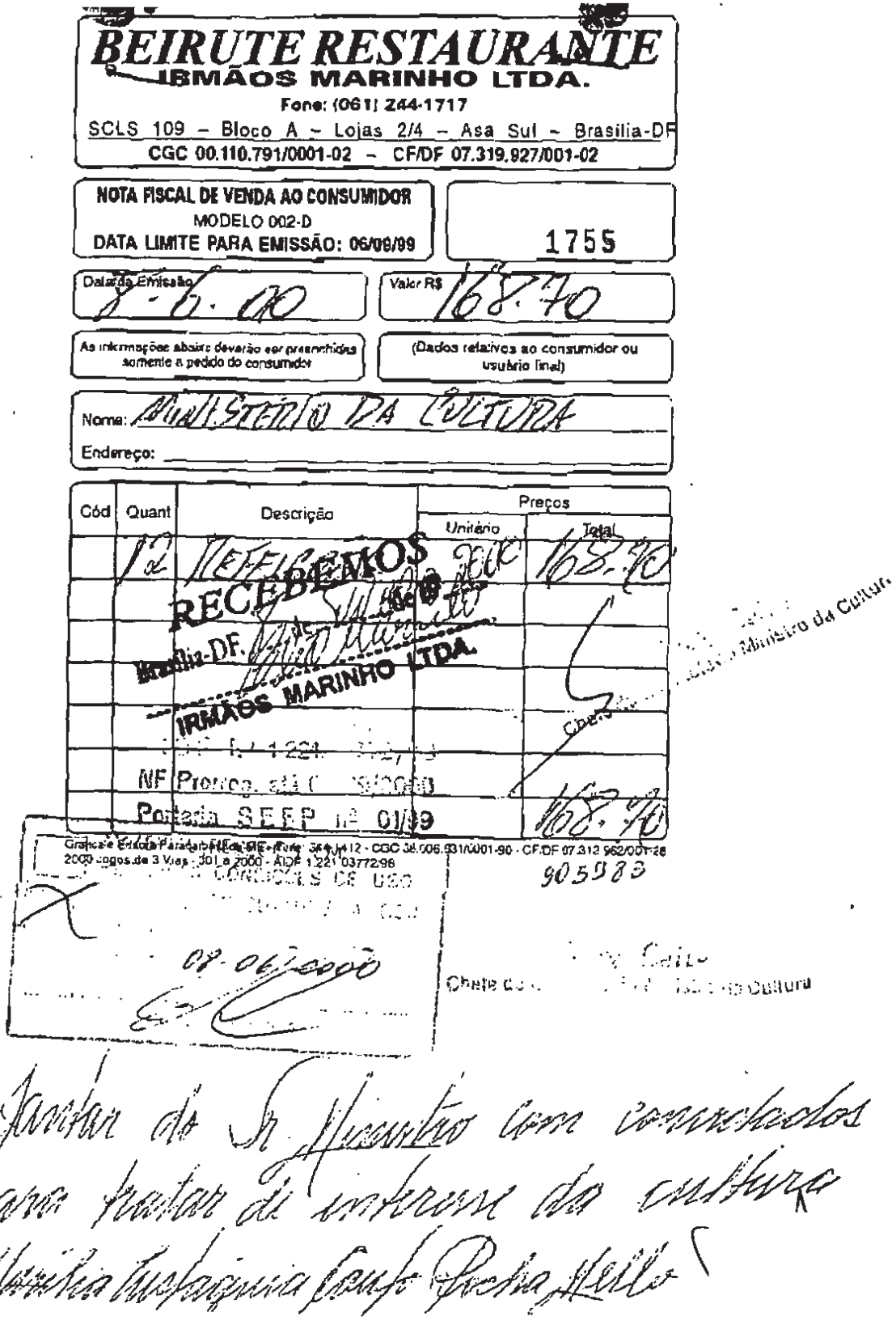
ICMS [illegible]
Cupom Fiscal Nº 19567

R. C.E. Nº 13.0[illegible]
Rio-DF 13.0[illegible]

Editora Gráfica Roquete Ltda. - Quadra 04 - Rua D - Lts. 06 a 08 - S. Industrial Sobradinho - DF - CF/DF 07338850014-0
CGC 00.709.030/0001-71 - 20 Blocos - 50x3 - 1.001 a 2.000 - AIDF 1213046801/1998 - 02/12/98

905714

Lanche para Sr. Ministro e comitiva antes do embarque em aeronave da FAB
Marilia Eufrasia Souto Rocha Mello



BEIRUTE RESTAURANTE
IRMÃOS MARINHO LTDA.
Fone: (061) 244-1717
SCLS 109 – Bloco A – Lojas 2/4 – Asa Sul – Brasília-DF
CGC 00.110.791/0001-02 – CF/DF 07.319.927/001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 06/06/99
1755

Data da Emissão: 7-6-00
Valor R$: 168,70

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor
(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço:

Cód	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	12	REFEIÇÕES		168,70
		NF Prorroga até 1224		
		Portaria SEEP nº 01/99		168,70

RECEBEMOS
Brasília-DF.
IRMÃOS MARINHO LTDA.

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Gráfica e Editora Paraíba Ltda. - Fone: 364-1212 - CGC 38.006.531/0001-90 - CF/DF 07.312.962/001-28
2000 Jogos de 3 Vias - 301 a 2000 - AIDF 1.221.0372/96

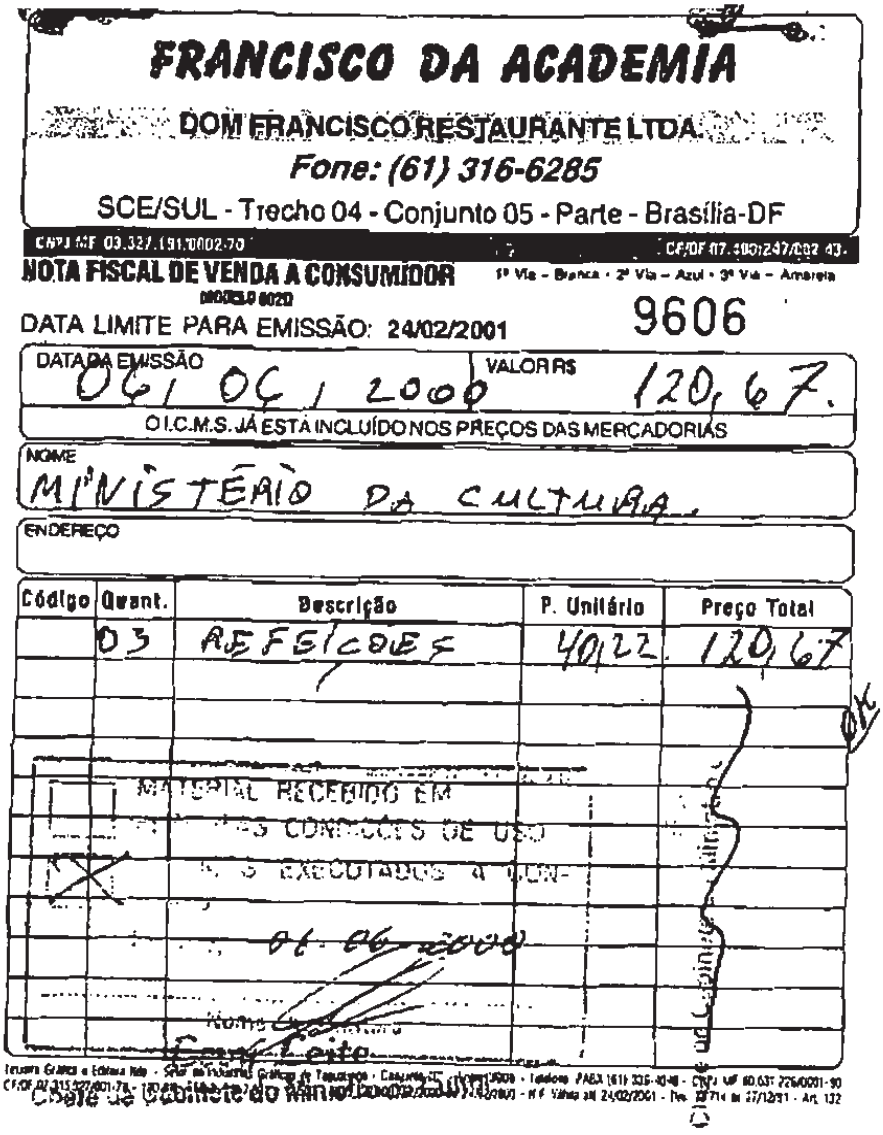
905983

CONSCLS DE USO

07-06-2000

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Janta do Sr. Ministro com convidados para tratar de interesses da cultura



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ MF 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.190/247/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela

MODELO 6020

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001 9606

DATA DA EMISSÃO 06/06/2000 VALOR R$ 120,67.

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA.

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	03	REFEIÇÕES	40,22	120,67

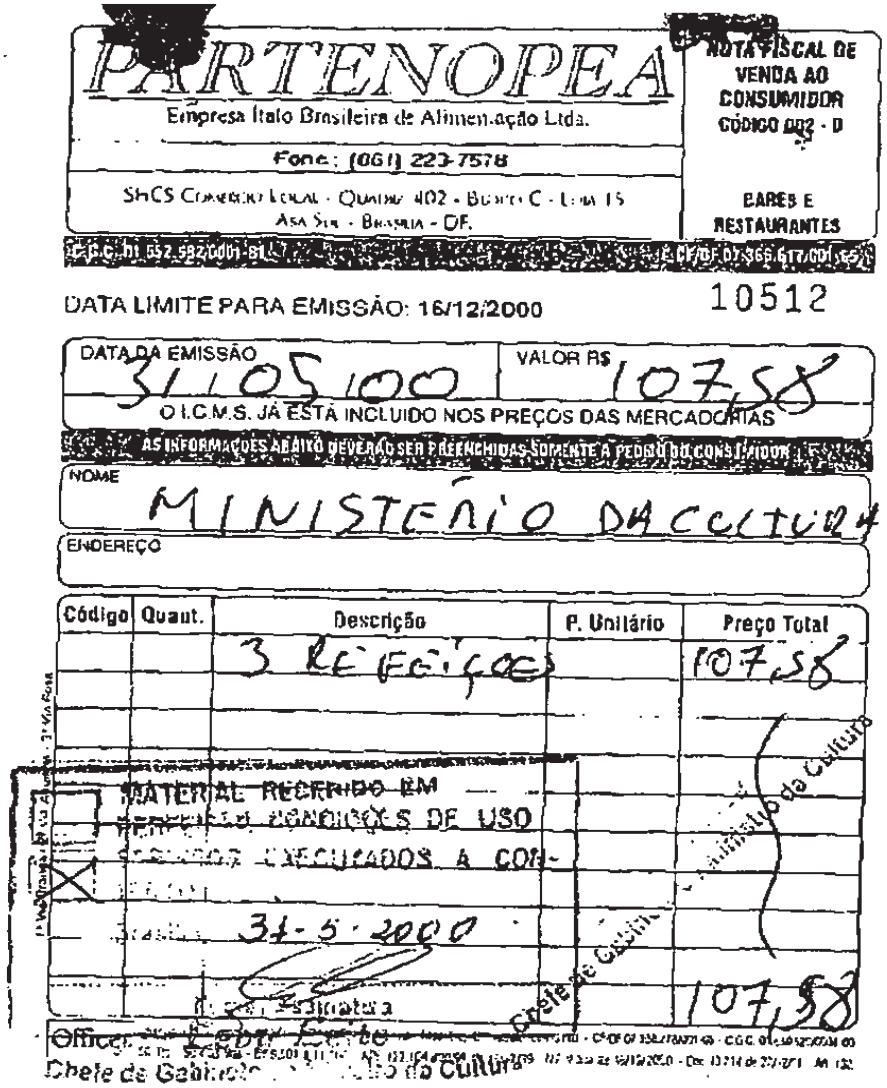
MATERIAL RECEBIDO EM
... CONFORME CONTRATOS DE USO
... EXECUTADOS A CON-
06-06-2000
Nome
Confere

Talonário Gráfica e Editora Ltda - Selo de Talonário Gráfico de Talonários - Concurso - Validade 2000 - Telefone PABX (61) 335-4048 - CNPJ MF 00.031.226/0001-90
CF/DF Nº 315.927/001-78 - 100 Blocos - Numeração de 0001 a 0100 - Nº Vales de 24/02/2001 - Port. SEFTI de 27/12/01 - Art. 132

Chefe de Gabinete do Ministro

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto da cultura

Martha Gustafsson Jacobsen Coelho Mello



PARTENOPEA

Empresa Ítalo Brasileira de Alimentação Ltda.

Fone: (061) 223-7578

SHCS Comércio Local - Quadra 402 - Bloco C - Loja 15
Asa Sul - Brasília - DF.

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - D

BARES E RESTAURANTES

C.G.C. Nº 052.582/0001-81 I.E. CF/DF 07.366.617/001-65

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2000

10512

DATA DA EMISSÃO 31/05/00

VALOR R$ 107,58

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		3 REFEIÇÕES		107,58
				107,58

MATERIAL RECEBIDO EM
PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
31-5-2000
Assinatura

Ministério da Cultura
Chefe de Gabinete

Chefe de Gabinete
Ministério da Cultura

Abaixo Assinados e convidados para tratar de assunto da cultura
Marilia Rufino Conto Rodrigues

FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ Nº 03.372.151/0002-70 CF/DF 07.400/1247/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (1ª Via – Branca · 2ª Via – Azul · 3ª Via – Amarela)

MODELO 02/2

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001 9157

DATA DA EMISSÃO 19/05/2000 VALOR R$ 365,30

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINIST. DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	04	DESPESA		365,30
		Recebemos		
		Brasília 19 de 05 de 2000		
				365,30

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Tiragem Gráfica e Editora Ltda. – Insc. Est. 07.400.1247/002-43 – Talões 05/08 – Telefone: PABX (61) 336-4040 – CNPJ Nº 00.824.271/0001-79 – CRO/DF Nº 343 027.001-78 – 100 Blks. – Sub-3 – de 7.501 a 12.500 – ACF 122.108.752/2000 de 24/02/2000 – N.F. Vitória em 24/02/2001 – Ordem 12.714 de 27/12/01 – AA 102

906455

Brasília, 19-5-2000

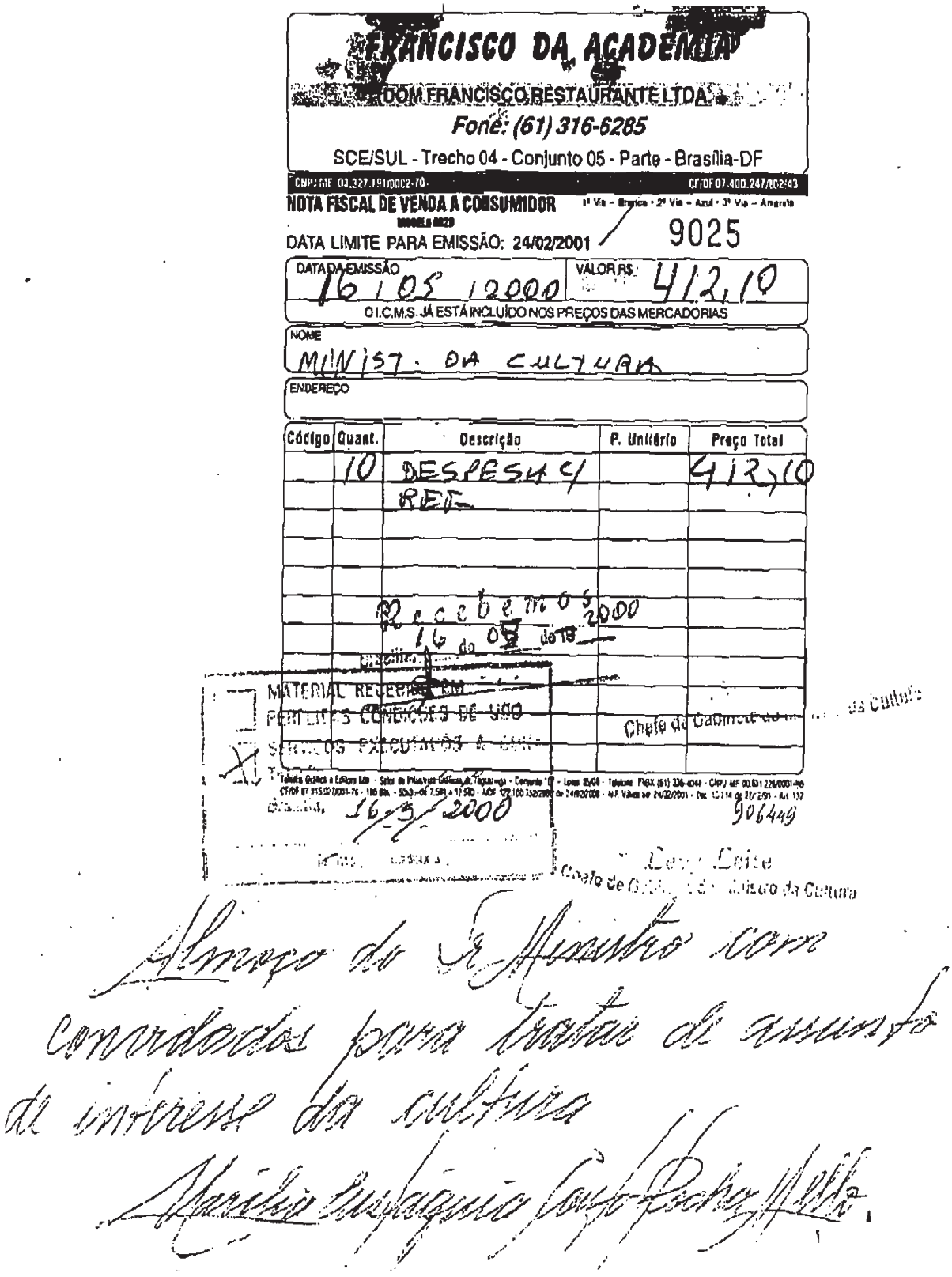
Nome/Assinatura

Lany Leite

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Atenção Dr. Lemuel e comandante para tratar de assunto de interesse da cultura

Marilia Magalhães Campos Pinto Neto



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ/MF 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-93

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela

MODELO 2029

9025

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001

DATA DA EMISSÃO 16/05/2000 VALOR R$ 412,10

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINIST. DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	10	DESPESA C/ REF.		412,10

Recebemos 2000

16 de 05 de 19

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Chefe da Gabinete da Cultura

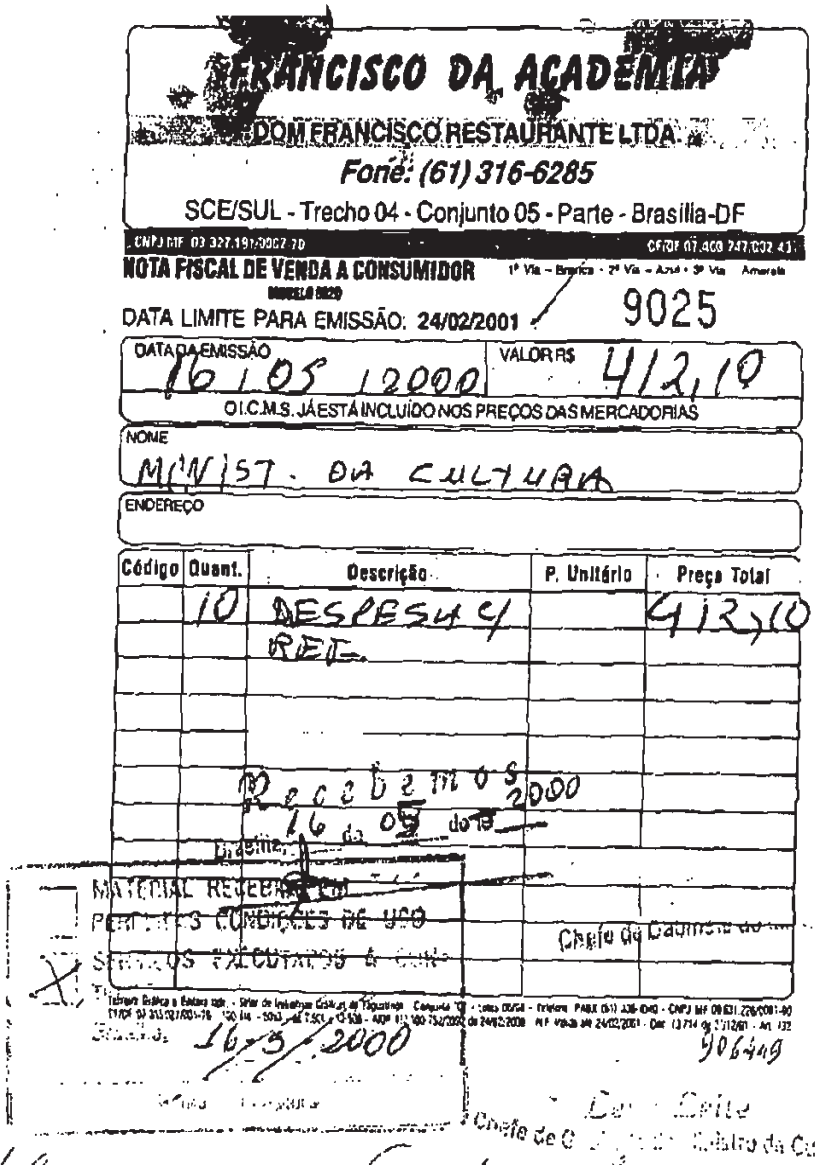
Brasília, 16/5/2000

906449

Chefe de Gabinete - Ministério da Cultura

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de assuntos do interesse da cultura

Marilia Guimarães Leite Ferreira Mello



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

9025

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001

DATA DA EMISSÃO 16/05/2000 VALOR R$ 412,10

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME M(N)ST. DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	10	DESPESA C/ REF.		412,10

Recebemos 2000

16 de 05 de

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura

16/5/2000

90649

Chefe de Gabinete

Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura

Almoço do Sr Ministro com Comunidade para tratar de assuntos ti interesse do cultura

Marília Augusta Lopes Pinto Melo

MATERIAL RECEBIDO EM
8-5-2000

BEIRUTE RESTAURANTE
IRMÃOS MARINHO LTDA.
Fone: (061) 244-1717
SCLS 405 Bloco A – Lojas 2/4 – Asa Sul – Brasília-DF
CGC 00.110.791/0001-02 – CF/DF 07.319.927/001-02

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 06/09/99

1637

Data da Emissão: 8-5-00

Valor R$: 199.00

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor

(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço:

Cód	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	12	REFEIÇÕES		199.00
		05 MAIO 2000		
		AIDF Nº 1-22103772/98		
		NF Prorrog. até 05/09/2000		
		Portaria SEFP nº 01/99		199,00

Gráfica e Editora Paranaíba Ltda-ME - Fone 344-1412 - CGC 38.006.631/0001-90 - CF/DF 07.312.962/001-28
2000 Jogos de 3 Vias - 001 a 2000 - AIDF 1 221 03772/98

906445

Janta de trabalho com convidados para tratar de assunto de interesse da cultura
Marília Barbosa Costa Rocha Mello

FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ/MF 03.527.191/0002-70 CF/DF 07.403.247/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via – Branca - 2ª Via – Azul - 3ª Via – Amarela

MODELO 002D

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001 8847

DATA DA EMISSÃO 29/05/2000 VALOR R$ 125,84

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINIST. DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	03	REFEIÇÕES	41,94	125,84
				125,84

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

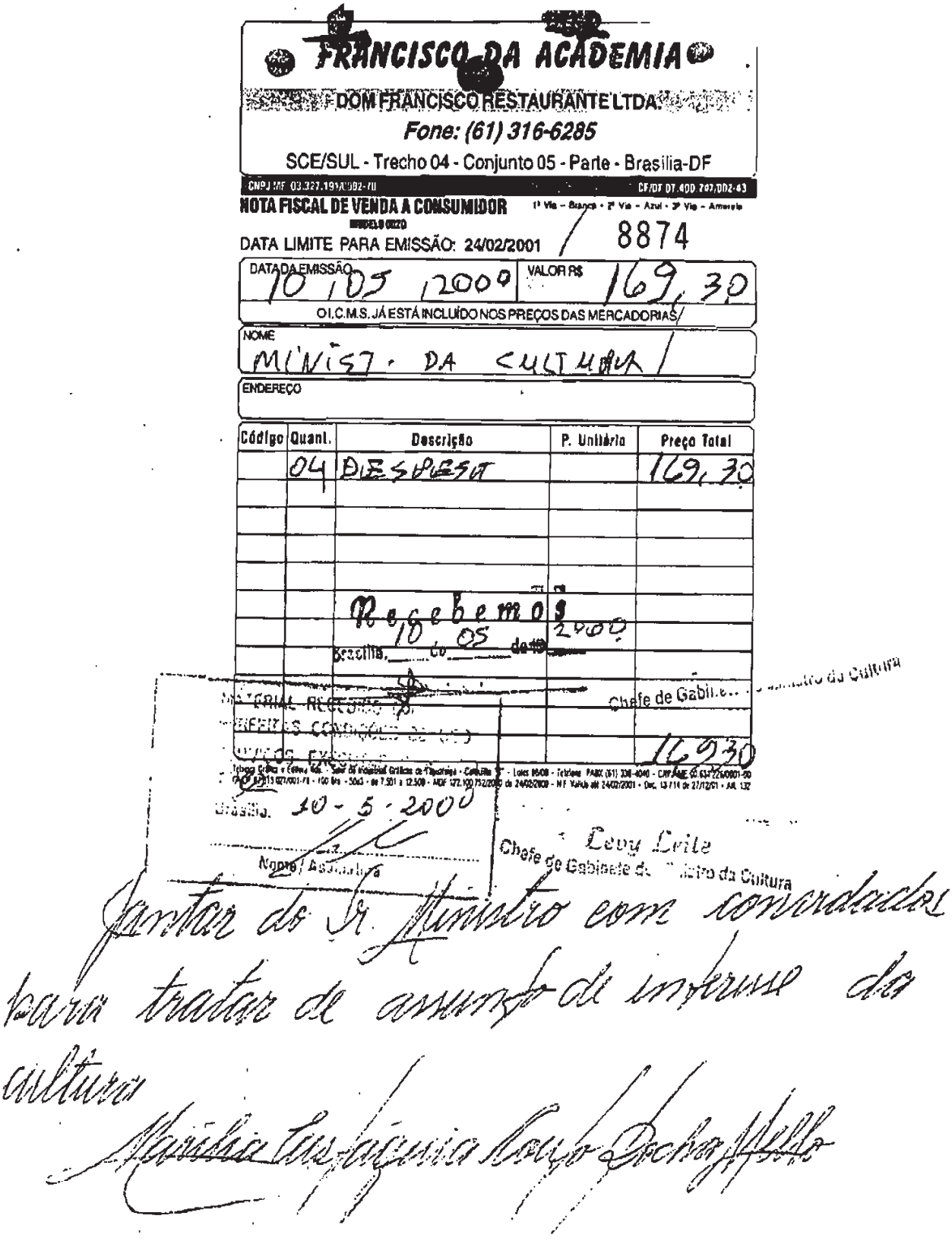
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Brasília, 29/5/2000

Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura

Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura

Almoço do Sr. Ministro com convidado para tratar de assunto de interesse do Ministério conforme Portaria



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ/MF 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.202/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via – Branca • 2ª Via – Azul • 3ª Via – Amarela

MODELO 02/2D

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001 8874

DATA DA EMISSÃO 10/05/2000 VALOR R$ 169,30

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINIST. DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	04	DESPESA		169,30

Recebemos 10/05/2000

Brasília, ____ de ____ de ____

Chefe de Gabi... ...nistério da Cultura

MATERIAL RECEBIDO P/...

SERVIÇOS CONTRATADOS P/...

VISTO EX...

16930

Tribuna Gráfica e Editora Ltda. - Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga - Brasília - Lotes 06/08 - Telefones PABX (61) 356-4040 - CNPJ/MF 00.634.726/0001-90 - C.F. 07.013.927/001-78 - 100 Blocos - 50x3 - de 7.501 a 12.500 - AIDF 122.100/752/2000 de 24/02/2000 - N.F. Validade até 24/02/2001 - Dec. 13.714 de 27/12/01 - Art. 132

Brasília, 10 - 5 - 2000

Nome/Assinatura

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Jantar do Sr. Ministro com comandantes para tratar de assunto de interesse da cultura

Maria Eugenia Levy Rocha Mello

FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ/MF 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.4C0.247/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via – Branca - 2ª Via – Azul - 3ª Via – Amarela

MODELO 0829

12281

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001

DATA DA EMISSÃO: 21 / 08 / 2000 VALOR R$: 566,30

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME: MINISTÉRIO DA CULTURA.

ENDEREÇO:

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	06	DESPESA		566,30

Recebemos

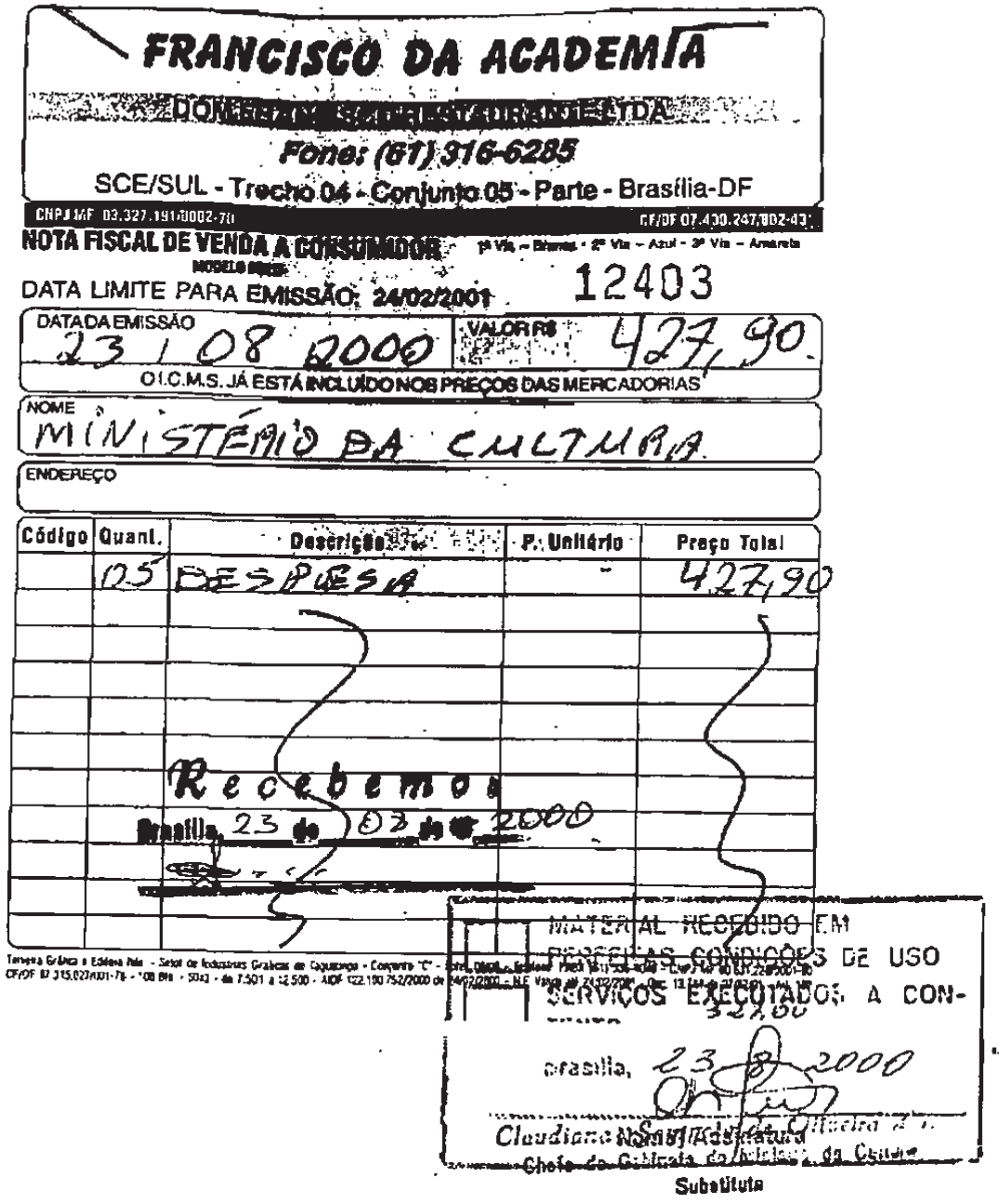
Brasília, 21 de 08 de 2000.

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONFERIDOS A CONTENTO.

Brasília, 21-8-2000

Nome/Assinatura

Almoço do Sr. Ministro para tratar de assunto de interesse da cultura.



FRANCISCO DA ACADEMIA

DONIZETY [illegible] LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ/MF 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via – Branca - 2ª Via – Azul - 3ª Via – Amarela

MODELO [illegible]

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001 12403

DATA DA EMISSÃO 23 / 08 / 2000 VALOR R$ 427,90

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	05	DESPESA		427,90

Recebemos

Brasília, 23 de 08 de 2000

Tempera Gráfica e Editora Ltda. - Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga - Conjunto "C" - [illegible] CF/DF 07.315.027/001-78 - NOB Bta - 5042 - de 7.501 a 12.500 - AIDF 122.190.752/2000 de [illegible]

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO 427,90

Brasília, 23 / 8 / 2000

Claudiane Nonato Assistente Social
Chefe de Gabinete da Subsecretaria de Cultura
Substituta

Almoço do Sr Ministro com convidados: assunto de interesse da cultura

FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ/MF 03.327.191/0002-70 . CF/DF 07.400.247/002-43 -

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via – Branca - 2ª Via – Azul - 3ª Via – Amarela

MODELO 02/2B

12482

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001

DATA DA EMISSÃO 24 / 08 / 2000 | VALOR R$ 106,40

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA.

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	02	DESPESA		106,40

Recebemos
Brasília, 24 de 08 de 2000.

Terceira Gráfica e Editora Ltda. – Setor de Indústrias Gráficas Av. Paqueuva - Conjunto "C" - Qdas. 05/06 - Telefone PABX (0xx61) 340-9000 - Cad. Contribuinte do DF 07.315.027/001-78 - 900 Bls - Série - de 7.501 a 12.500 - AIDF 122 100 752/2000 de 24/02/2000 - N.F. Válida até 24/02/2001 - Dec. 18.714 de 27/12/91 - Art. 132

DE USO

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTO

Brasília, 24/8/2000

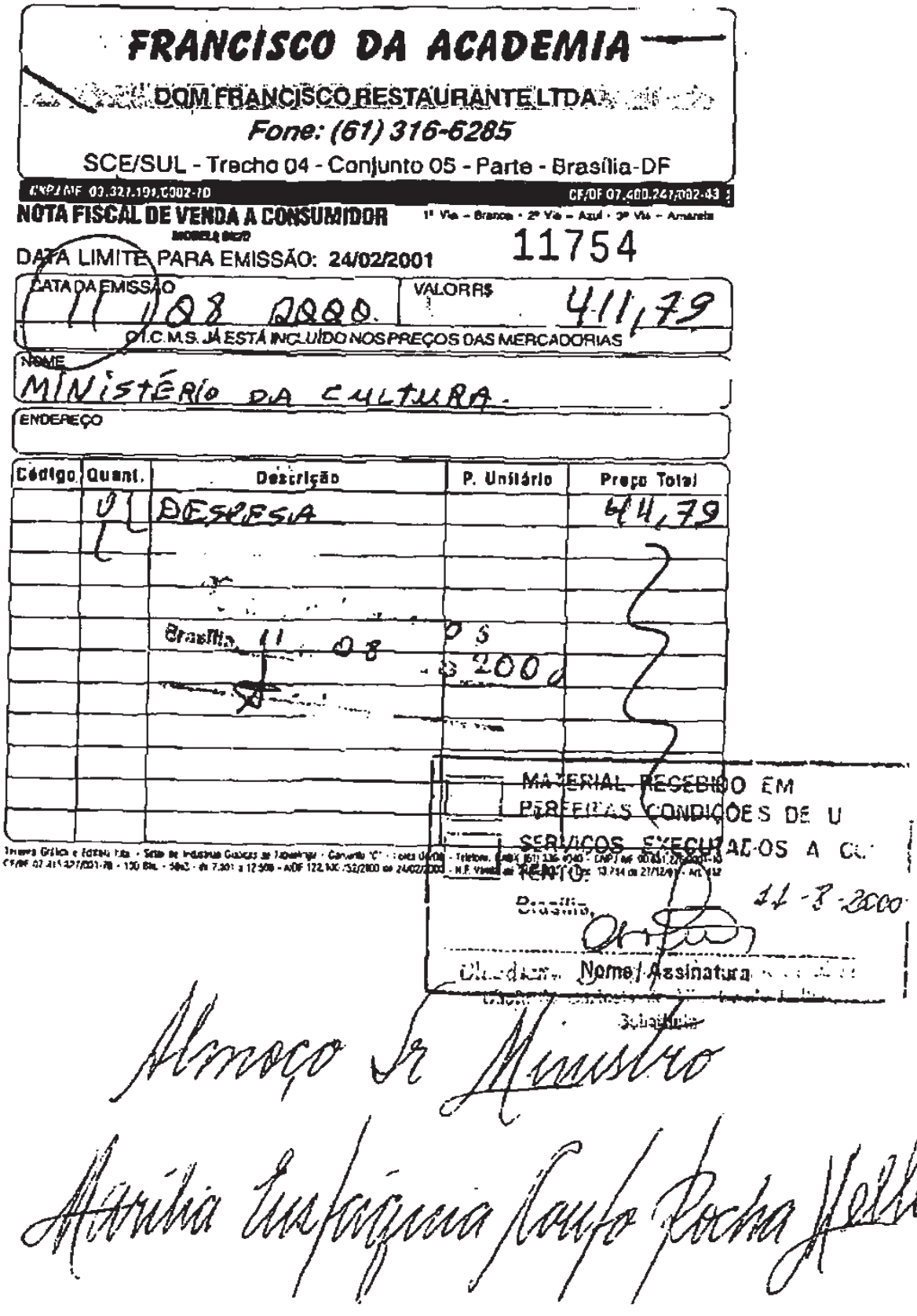
Nome / Assinatura

Chefe de Gabinete

Subchefia

Almoço com convidado para tratar de assunto de interesse da cultura

M Carvalho



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ/MF 00.327.191/0002-10 CF/DF 07.400.247/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

1ª Via – Branca - 2ª Via – Azul - 3ª Via – Amarela

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001 11754

DATA DA EMISSÃO 11/08/2000 VALOR R$ 41,79

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA.

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	01	DESPESA		41,79
		Brasília 11 08 05 -3 2000		

Impressa Gráfica e Editora Ltda. - Selo de Impressão Gráfica de Talonário - Convênio "C" - Telefone (061) 336-9340 - CNPJ nº 00.051.270/0001-10 CF/DF 07.415.427/001-78 - 100 Blo. - 50x2 - de 7.301 a 12.500 - AIDF 122.XX /52/2000 de 24/02/2000 - N.F. Vinculada ao Convênio ICMS 13/94 de 21/12/94 - Art. 112

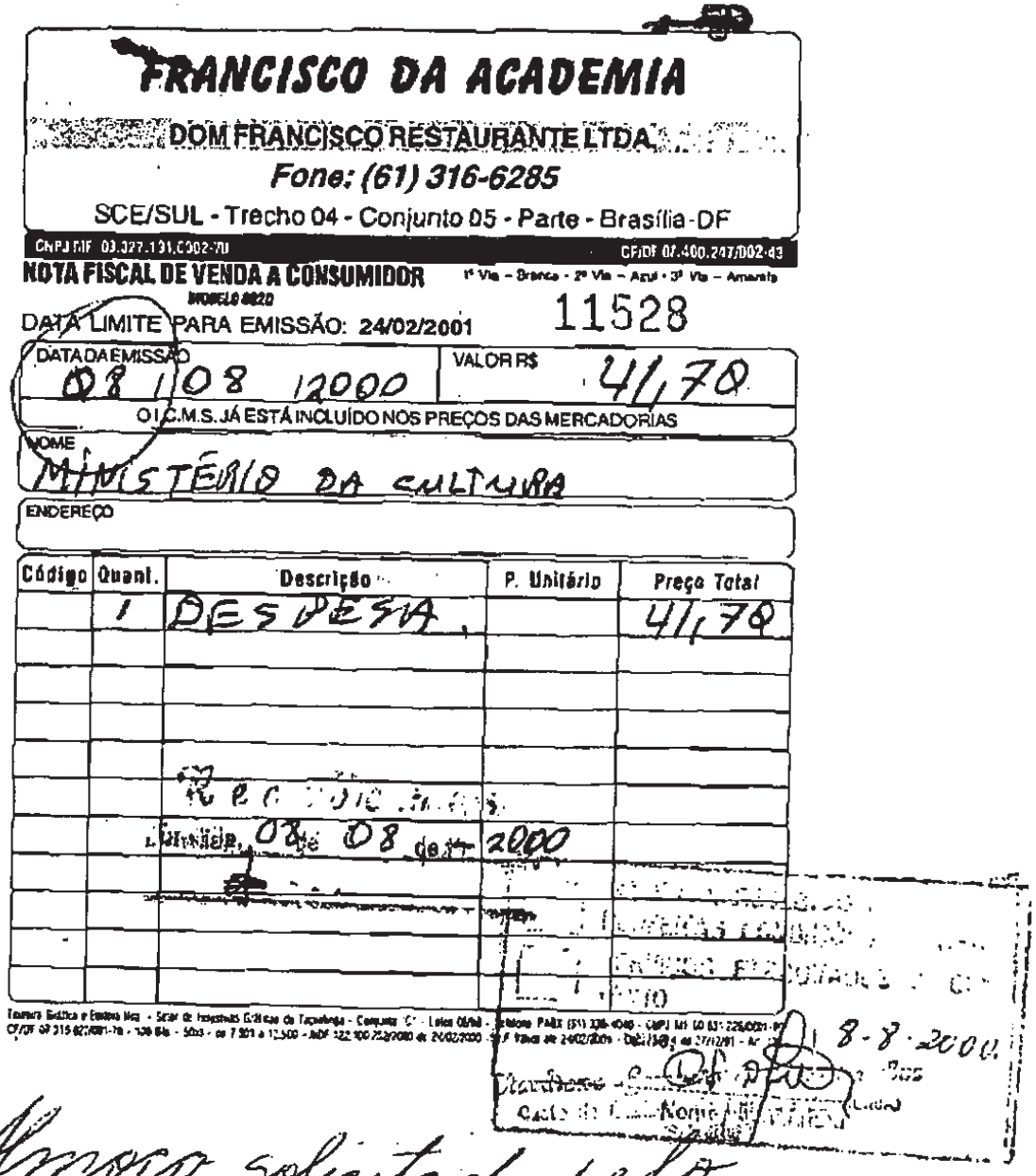
MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE U SERVIÇOS EXECUTADOS A CO TENTO.

Brasília, 11-8-2000

Cliente - Nome/Assinatura

Almoço Sr Ministro

Marília Gonçalves Campos Rocha Mello



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

CNPJ MF 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 1ª Via – Branca - 2ª Via – Azul - 3ª Via – Amarela

MODELO 6020

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001 11528

DATA DA EMISSÃO 08/08/2000 VALOR R$ 41,70

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	1	DESPESA		41,70

Rec[illegible]

Brasília, 08 de 08 de 2000

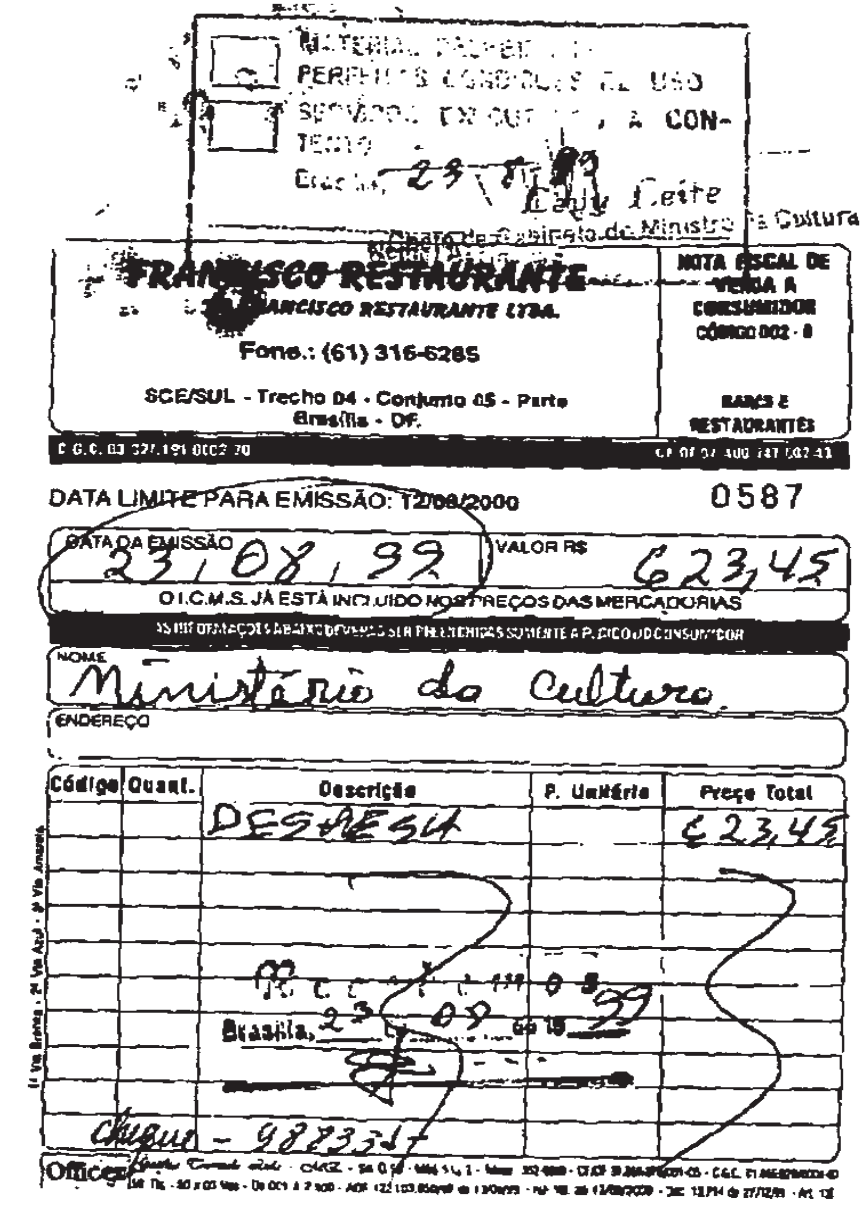
Tipografia Editora e Editora Meg - Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga - Conjunto C - Lotes 08/09 - Telefone PABX (61) 336-4040 - CNPJ MF 00.031.226/0001-07 CF/DF 07.315.827/001-78 - 100 Blo - 50x3 - de 7.501 a 12.500 - AIDF 122.100/2/2000 de 24/02/2000 - [illegible] Data: 08/8 de 27/12/01 - Ar[illegible]

8-8-2000

Nome

Almoço solicitado pelo Sr. Maestro antes de embarque em aeronave da FAB

Marcelo Augusto Longo Rocha



PERECÍVEIS CONTROLE DE USO
SERVIÇO DE EXPEDIENTE A CONTEÚDO
Brasília, 23/8/99
Edy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

FRANCISCO RESTAURANTE
FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.
Fone.: (61) 316-6285
SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF.

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - 8
BARES E RESTAURANTES

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/08/2000 0587

DATA DA EMISSÃO 23/08/99 VALOR R$ 623,45

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		DESPESA		623,45

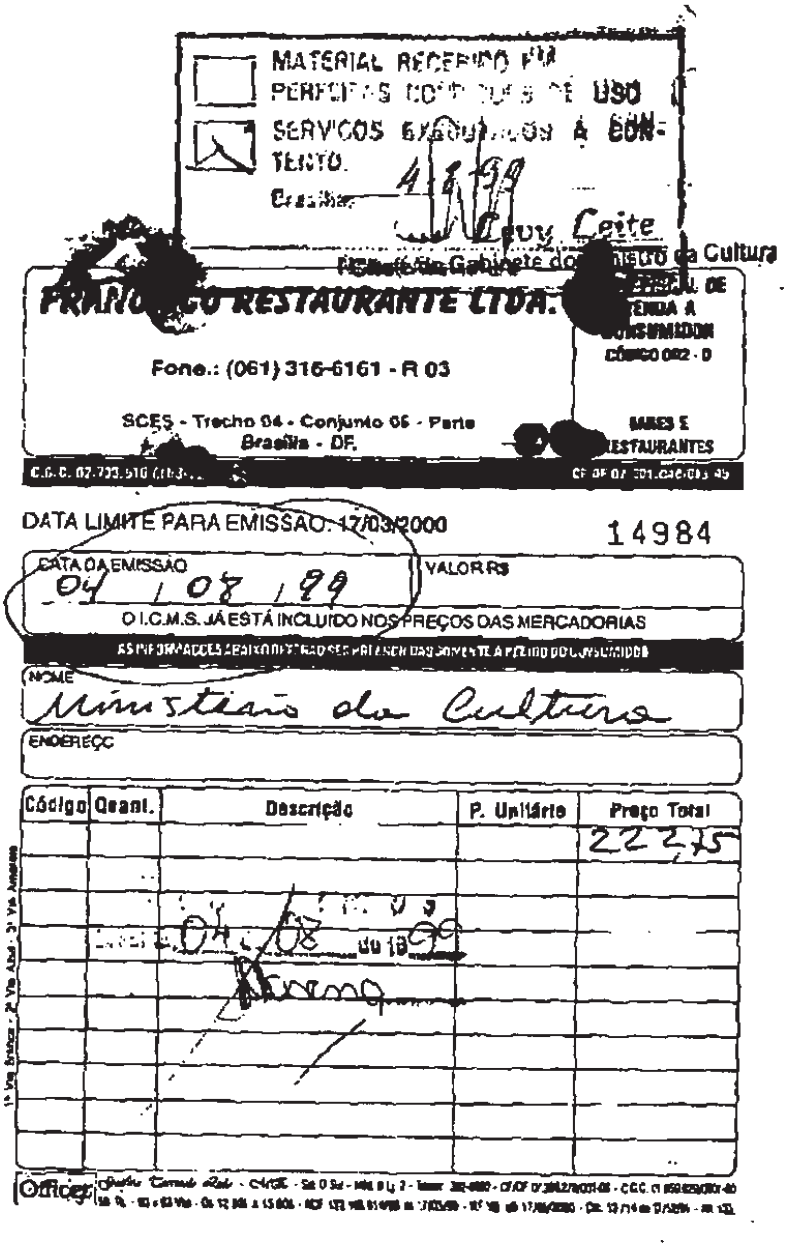
Brasília, 23/08/99

Cheque - 982321

Obrigado

Alteração Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto da cultura

Marília Lustosa Couto Rocha Mello



MATERIAL RECEBIDO PARA PERFEITA EXECUÇÃO DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS À CONTENTO.
Brasília 4/8/99
Guy Leite
Assessoria Gabinete do Ministério da Cultura

FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.
Fone.: (061) 316-6161 - R 03
SCES - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF.
C.G.C. 07.723.910/0001-45
NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - 0
BARES E RESTAURANTES
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 17/03/2000
14984
DATA DA EMISSÃO 04 / 08 / 99
VALOR R$
O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS
AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS SERÃO PRESTADAS SOMENTE À PEDIDO DO CONSUMIDOR
NOME Ministério da Cultura
ENDEREÇO

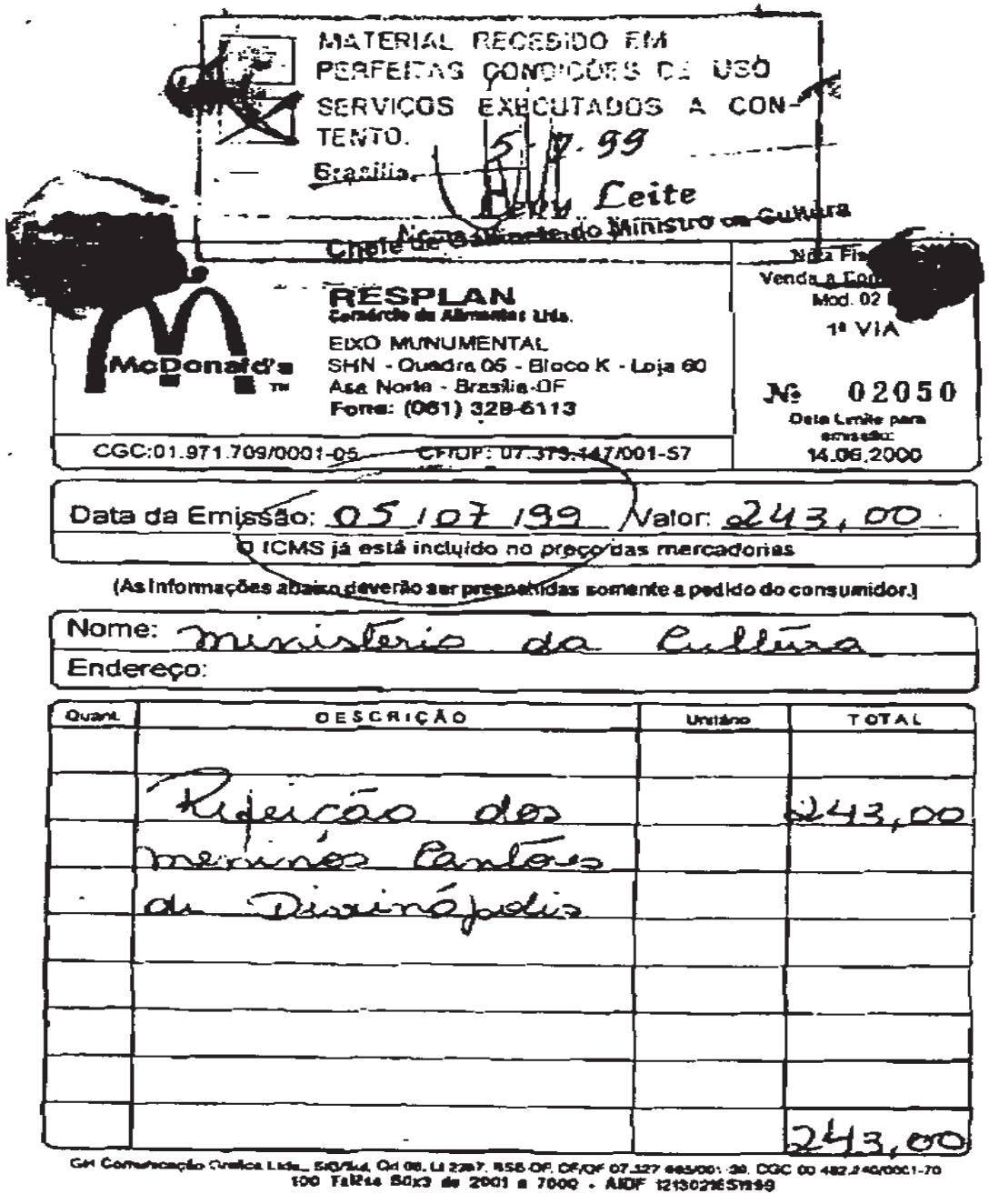
Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
				222,75

Brasília 04 / 08 de 1999
Assinatura

1ª Via Estoque - 2ª Via Adm. - 3ª Via Cliente
Office

chegue

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse da cultura



MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
5.7.99
Brasília,
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

RESPLAN
Comércio de Alimentos Ltda.
EIXO MUNUMENTAL
SHN - Quadra 05 - Bloco K - Loja 60
Asa Norte - Brasília-DF
Fone: (061) 328-6113

CGC:01.971.709/0001-05 CF/DF: 07.379.147/001-57

Nota Fis
Venda a Con
Mod. 02
1ª VIA
Nº 02050
Data Limite para emissão:
14.06.2000

Data da Emissão: 05/07/99 Valor: 243,00
O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

(As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor.)

Nome: Ministério da Cultura
Endereço:

Quant.	DESCRIÇÃO	Unitário	TOTAL
	Ridição dos		243,00
	meninos Cantores		
	de Divinópolis		
			243,00

Gift Comunicação Gráfica Ltda. SIG/Sul, Qd 08, Lt 2287, BSB-DF, DF/DF 07.327 665/001-39, CGC 00 482.240/0001-70
100 Talões 50x3 de 2001 a 7000 - AIDF 1213021ES1999

com o Sr. Ministro
Marilia Gustáquia Souto Rocha Mello



MATERIAL PROMOCIONAL
PERTENCENTE À EMPRESA OU USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A C
TEMPO: 12-7-99
Brasília,
Leny Leite

FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone.: (061) 316-6161 - R 03

SCES - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF.

Ministério da Cultura
VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - 0
BARES E RESTAURANTES

C.G.C. 02.783.514/0003-12 CF DF 07 301.045 003-45

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 17/03/2000 13969

DATA DA EMISSÃO 12/07/99 VALOR R$ 63,45

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS RECLAMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER FEITAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME
MINIST. DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		DESP.		63,45
		Recebemos		
		Brasília, 12 de 07 de 99		

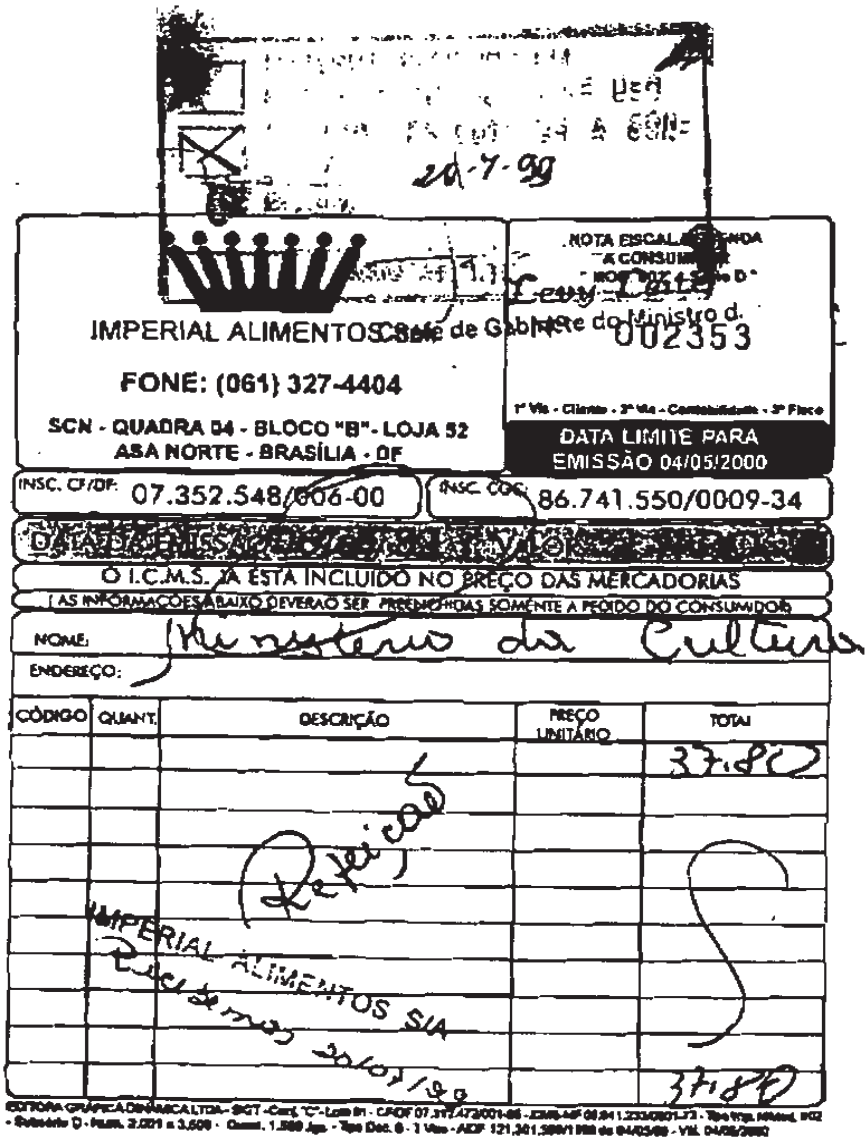
1ª Via Branca - 2ª Via Azul - 3ª Via Amarela

Officer

cheque

Atenção Sr Macanto com comunicado
para pagto de despesa de copeiras do
cultura

Marília Cristina Couto Rocha Mello



20-7-99

NOTA FISCAL
A CONSUMIDOR

Chefe de Gabinete do Ministro d.

002353

IMPERIAL ALIMENTOS

FONE: (061) 327-4404

SCN - QUADRA 04 - BLOCO "B" - LOJA 52
ASA NORTE - BRASÍLIA - DF

1ª Via - Cliente - 2ª Via - Contabilidade - 3ª Fisco

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 04/05/2000

INSC. CF/DF: 07.352.548/006-00

INSC. CGC: 86.741.550/0009-34

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

(AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR)

NOME: Ministério da Cultura

ENDEREÇO:

CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				37,80
		Refeição		
		IMPERIAL ALIMENTOS SIA		
		Brasília 20/07/99		
				37,80

EDITORA GRÁFICA DINÂMICA LTDA - SGT - Conj. "C" - Lote 01 - CNPJ 07.[illegible] - [illegible] - Tipo Vias Nótula, nº 02 - Talonário "D" - Numer. 2.001 a 3.500 - Quant. 1.500 Jgs. - Tipo Doc. 6 - 1 Vias - AIDF 121.301.[illegible] de 04/05/99 - Vál. 04/05/2000

Refeição do Ministro em viagem, daqui

Marilia Cristina Costa Rocha Mello

22/7 Mevy Leite
Chefe de Gabinete do Min... Cultura

FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone.: (061) 316-6161 - R 03

SCES - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF.

CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - B

BARES E
RESTAURANTES

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 17/09/2000

14564

DATA DA EMISSÃO: 22 / 07 / 99

VALOR R$: 594,00

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUIDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME: MINISTERIO DA CULTURA

ENDEREÇO:

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		DES 85 4 IRIED		594,00

1ª Via Banco - 2ª Via Azul - 3ª Via Amarela

Office

cheque

Abraço Sr Marcelo e convidados
Para tratar de assuntos de interesse
do cultura
Marilia Lins Siqueira Souza Porto Alegre

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 31-3-99

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR Mod. 002-D

Monjolo

Tel.:(061) 223-2877

Nº 335

SCLN - Qd. 404 - Bl. D - Lja. 10-147 - e Lja. 13-17 - 51-55 - Sobreloja Asa Norte Brasília/DF

Válida até: 25/05/1999

CF/DF 07.314.187/001-54

CGC 26.438.333/0001-90

O ICMS já está incluído no preço das Mercadorias.

Data de Emissão 31/03/99 Valor 17,77

Nome: Ministério da Cultura

Endereço:

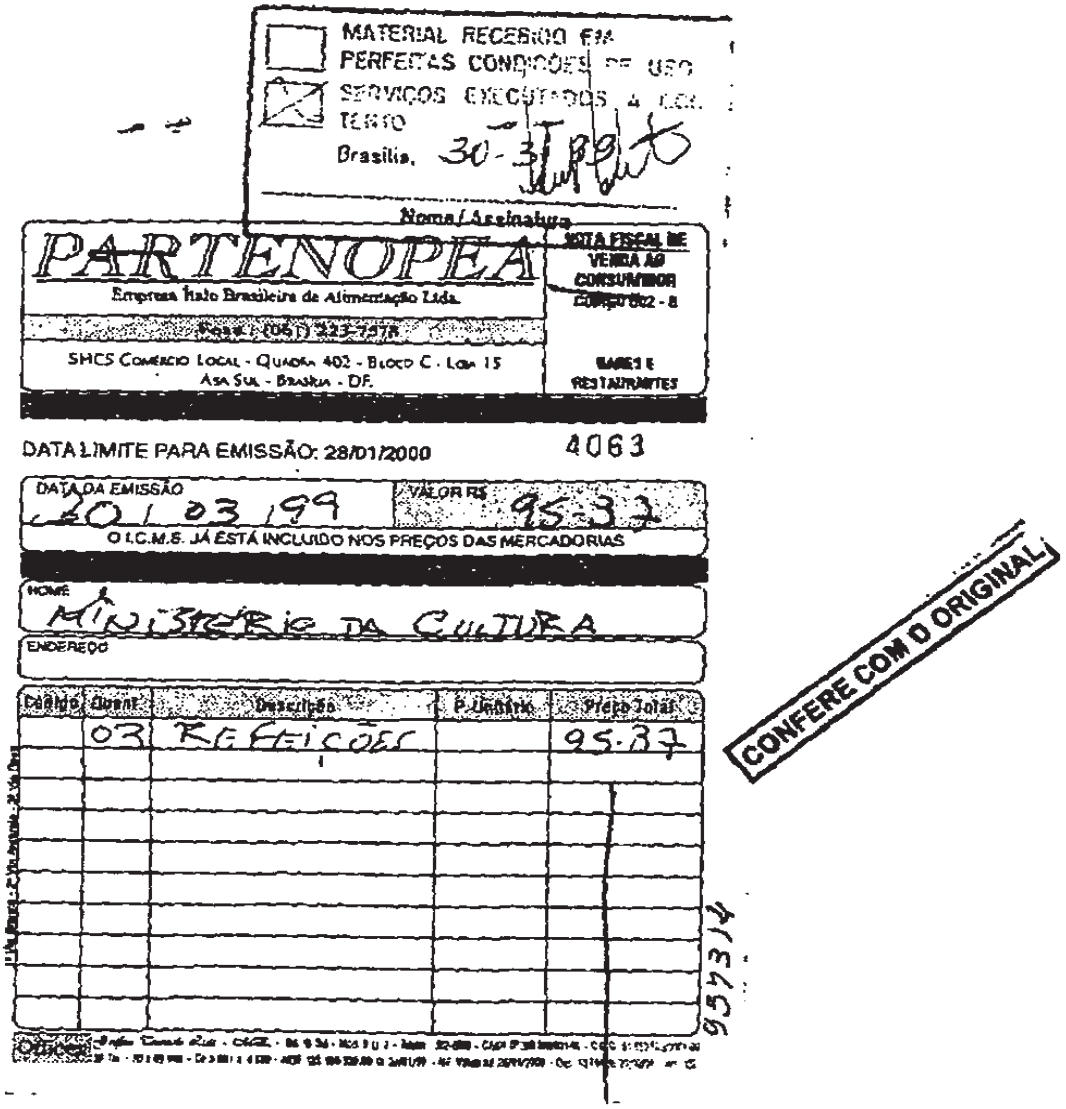
Cód.	Quant.	Descrição	P. Unit.	TOTAL
		Lanche		17,77
		Recebi		
		EM, 31/03/99		
		Monjolo		
		Cupom Fiscal 084686		
			TOTAL	17,77

Orelão e Sil Planalting Ltda-ME - Rua B - Qd. 32 - Lt 12 - Vila Varjão - Planaltina/DF - Tel 389-0888
CGC 38.061.057/0001-73 - CF/DF 07.239.976/001-08 - 20 Talões 50x3 - 001 a 1.000 - AIDF 123602/0061998

CONFERE COM O ORIGINAL

Lanche solicitado pelo Sr Ministro.
Marilia Cristiana Couto Rocha Mello

Leuy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultur



MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 30-3-99
Nome/Assinatura

PARTENOPEA
Empresa Ítalo Brasileira de Alimentação Ltda.
Fone: (061) 223-7578
SHCS Comércio Local - Quadra 402 - Bloco C - Loja 15
Asa Sul - Brasília - DF.

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
BARES E RESTAURANTES

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 28/01/2000 4063

DATA DA EMISSÃO 30/03/99 VALOR R$ 95,37
O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

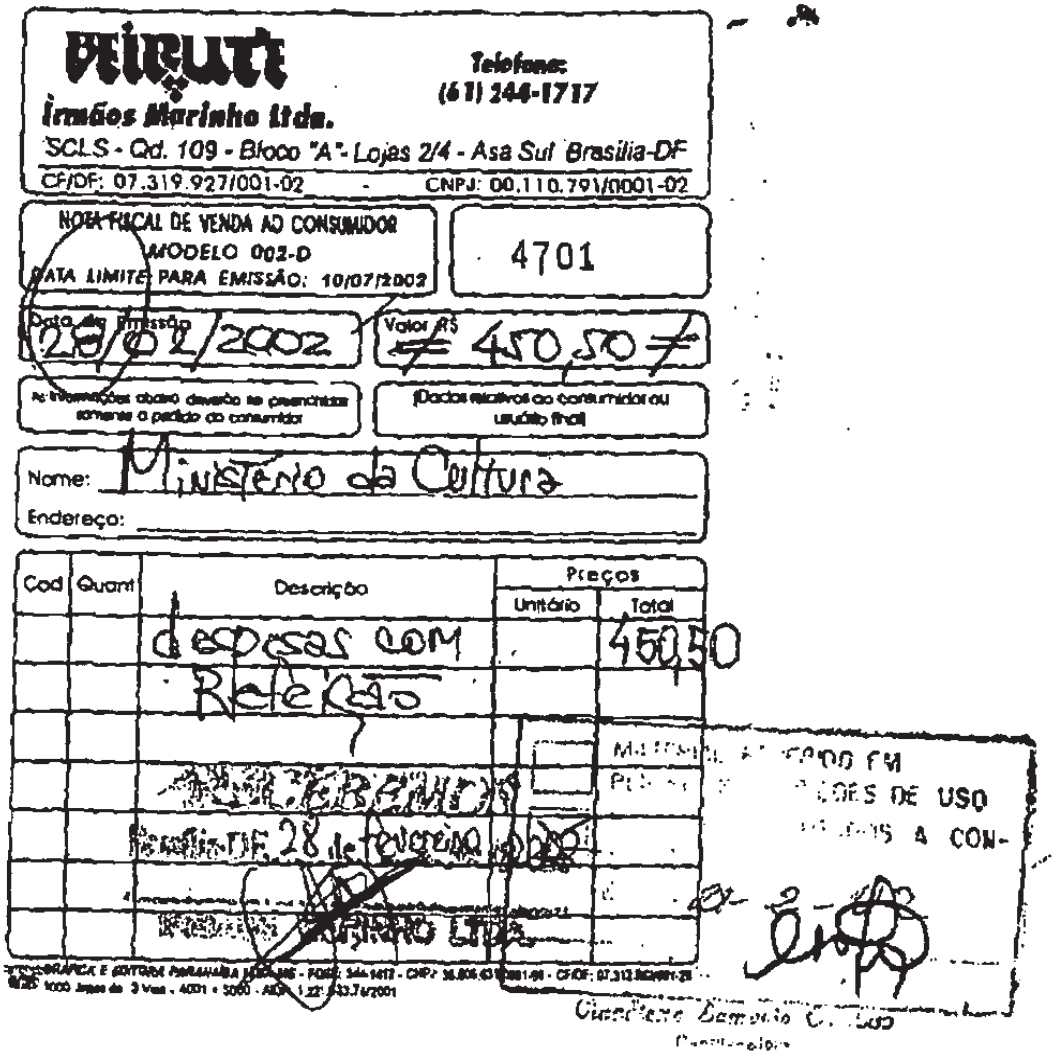
NOME MINISTERIO DA CULTURA
ENDEREÇO

Código	Quant	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	03	REFEICOES		95,37

95314

CONFERE COM O ORIGINAL

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de interesse da cultura
Marilia Lusitania Lanfo Rocha Mello



Pirelli
Irmãos Marinho Ltda.
Telefone: (61) 244-1717
SCLS - Qd. 109 - Bloco "A" - Lojas 2/4 - Asa Sul Brasília-DF
CF/DF: 07.319.927/001-02 - CNPJ: 00.110.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 10/07/2002

4701

Data da Emissão: 28/02/2002
Valor R$: 450,50

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor
Dados relativos ao consumidor ou usuário final

Nome: Ministério da Cultura
Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
		despesas com Reforço		450,50

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2002

Irmãos Marinho Ltda.

...GRÁFICA E EDITORA PARAHYBA LTDA. - FONE: 244-1477 - CNPJ: 36.806.43[illegible]-01 - CF/DF: 07.312.[illegible]-28
1000 Jogos de 3 Vias - 4001 a 5000 - AIDF 1.22[illegible]/2001

...DO EM ...ÕES DE USO ...OS A CON-

Guardiano Bernardo C. [illegible]
Coordenador
Biblioteca do Ministério da Cultura

Juntar Dr. Ministro e comunicados para tratar de assunto da cultura.

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

MATERIAL DESTINADO A USO PERMANENTE CONSUMO DE USO
☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTRATO.
Brasília, 25-3-99
Nome/ Assinatura

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Makadis Restaurante Ltda.

Telefone: (061) 226-4605

SCLS - Quadra 204 - Bloco A
Loja 02 - Asa Sul - Brasília - DF

Nota Fiscal de Venda a Consumidor - 02-B
Bares e Restaurantes

Nº 3404

1ª Via

Data limite para emissão 20 / 12 / 97

Insc. CF/DF 07.326.285/001-50 Insc. CGC-MF 38.025.326/0001-46

Data da Emissão 25/03/99 Valor R$ 199,79

O ICMS já está incluído no preço das Mercadorias

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor

Nome Ministério da Cultura

Endereço

Código	Quant.	Descrição	Preço Unitário	TOTAL
	Brasília	Refeições 25 03 99		
		Refrigerante		
		Cervejas		
		Cigarro		
		PAGO		
		ALUSIUS RESTAURANTE LTDA		
		AIDF Nº: 1.221.05225/96		
		N.F. Prorrogada até: 20/12/99		
		Portaria SEFP nº 675/96		
		Alterada pela Portaria nº 879/96		199,79

Gráfica e Editora Local Ind. e Com. Ltda. CGC 02.481.151/0001-26 C/IE 07.325.943/0001-39 Av. Pop. 2-A Conjunto 6 Lote 08 - Guará II - DF 5000 fax 3 ramais 2251 e 7250 Tel. 3271.5225/1194 12/98

CONFERE COM O ORIGINAL

cheque

Almoço do Sr. Ministro com convida para tratar do Assunto da cultura
Marilia Cristiana Campos Rocha Mello.

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS À CONTENTO
Brasília, 2 - 3 - 99
Nome/Assinatura
Chefe de Gabinete do Ministro da Saúde

FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone.: (061) 316-6161 - R 03

SCES - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Lago Sul - Brasília - DF.

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
BARES E RESTAURANTES

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 02/12/99

8921

DATA DA EMISSÃO 02/03/99

VALOR R$ 153,10

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

INFORMAÇÕES DE USO DE PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME

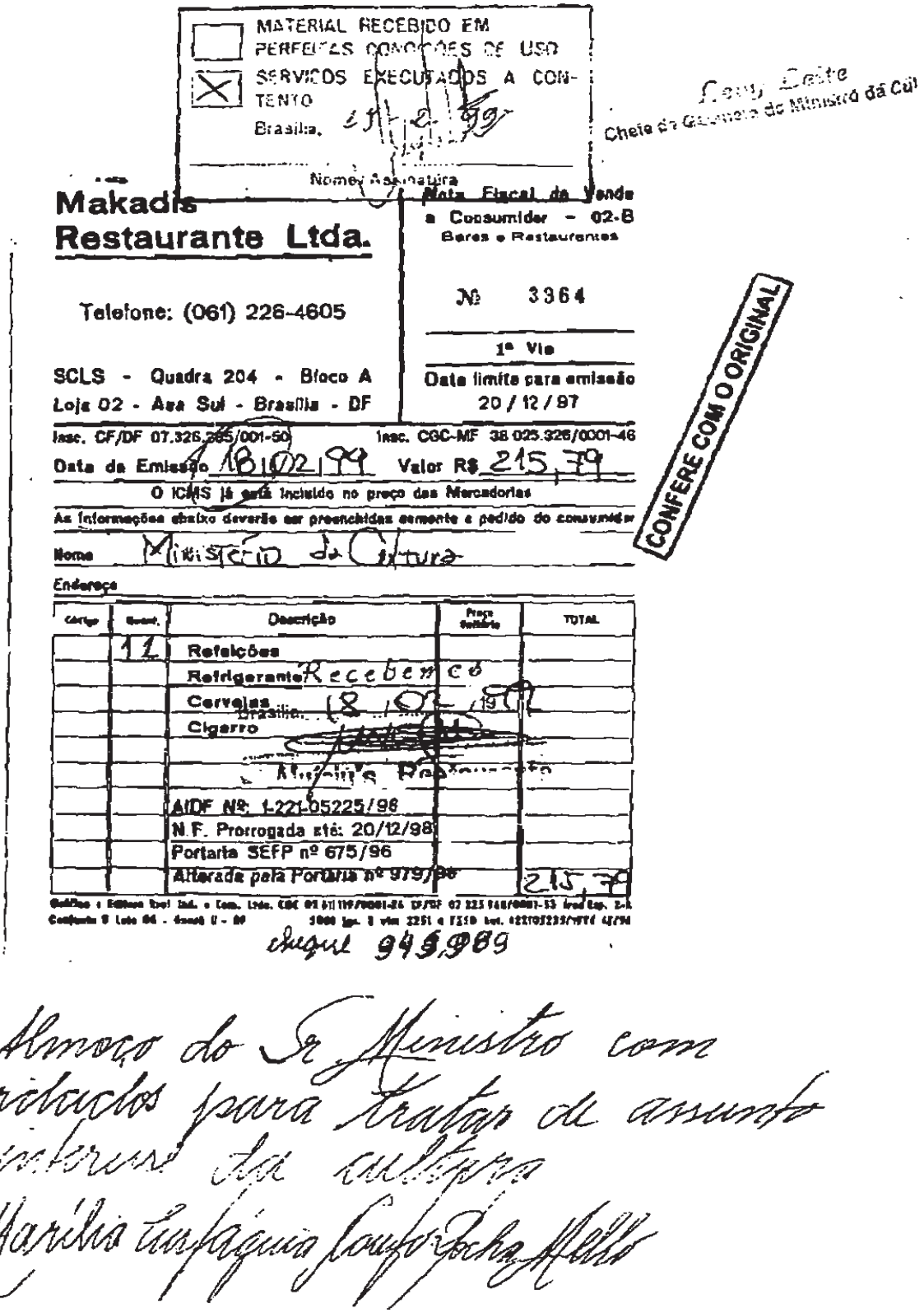
ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	P. Total
	4	Despesas		153.10
		Recebemos 02/03/99		
		Brasília 02 de 03		11
				153.10

CONFERE COM O ORIGINAL

CHEQUE => 9439 91

Reunião realizada com convidados para tratar de assunto referente à cultura



MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 18/2/99
Nome/Assinatura

Carla Leite
Chefe da Gabinete do Ministro da Cul

Makadis Restaurante Ltda.

Telefone: (061) 226-4605

SCLS - Quadra 204 - Bloco A
Loja 02 - Asa Sul - Brasília - DF

Nota Fiscal de Venda a Consumidor - 02-B
Bares e Restaurantes

Nº 3364

1ª Via

Data limite para emissão
20 / 12 / 97

CONFERE COM O ORIGINAL

Insc. CF/DF 07.326.265/001-50 Insc. CGC-MF 38.025.326/0001-46

Data da Emissão 18/02/99 Valor R$ 215,79

O ICMS já está incluído no preço das Mercadorias

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor

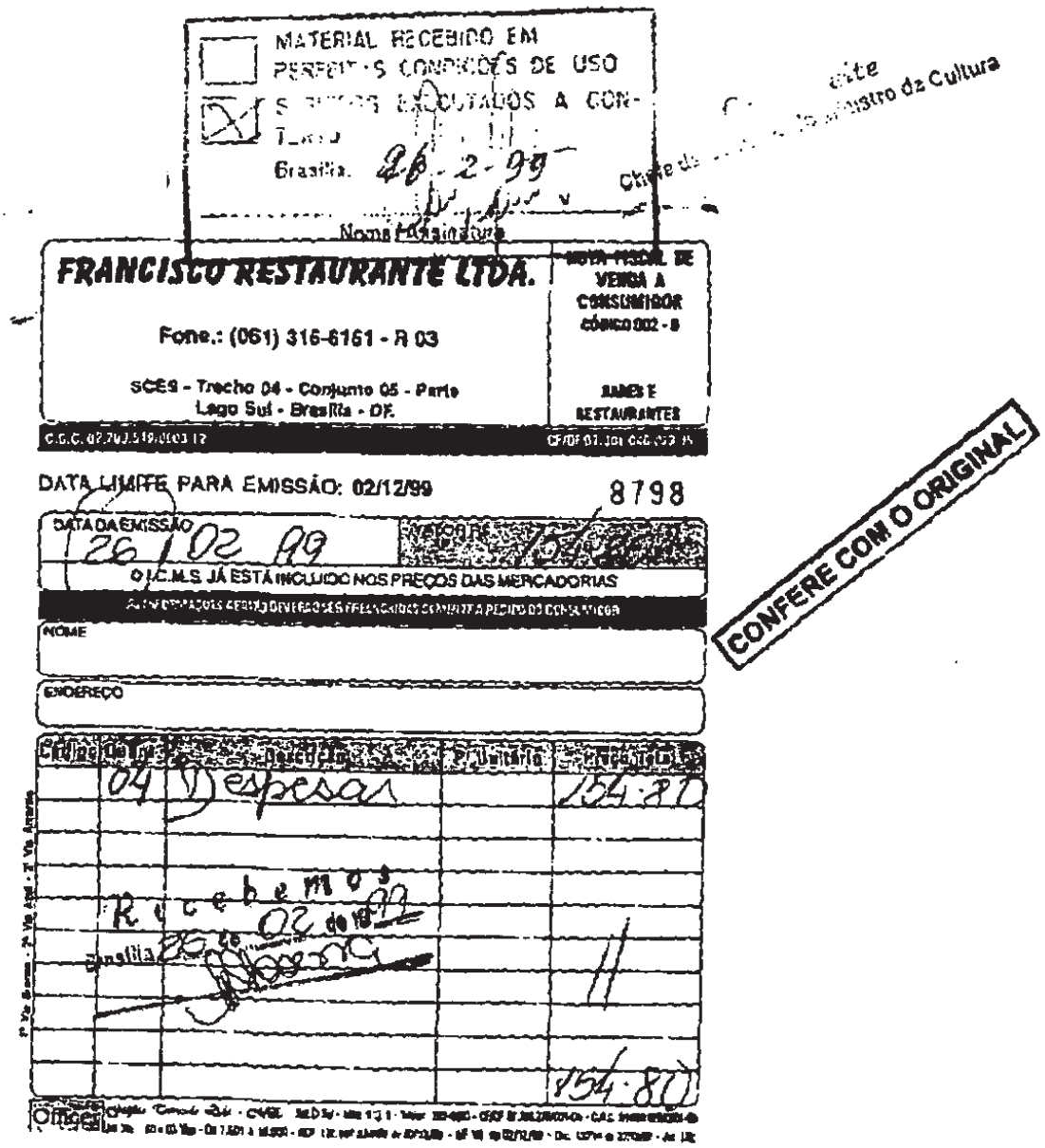
Nome Ministério da Cultura

Endereço

Código	Quant.	Descrição	Preço Unitário	TOTAL
	11	Refeições		
		Refrigerante Recebemos		
		Cervejas Brasília, 18/02/1999		
		Cigarro		
		Assinatura Responsável		
		AIDF Nº: 1-221-05225/98		
		N.F. Prorrogada até: 20/12/98		
		Portaria SEFP nº 675/96		
		Alterada pela Portaria nº 979/98		215,79

Cheque 949989

Almoço do Sr Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse da cultura
Marilia Cunha Loureiro da Mello



MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 26-2-99
Nome Funcionário

FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone.: (061) 316-6161 - R 03

SCES - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Lago Sul - Brasília - DF.

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - 9

BARES E RESTAURANTES

C.G.C. 02.703.549/0001-12 CF/DF 07.101.048/001-76

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 02/12/99 8798

DATA DA EMISSÃO 26/02/99 VENDA

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME

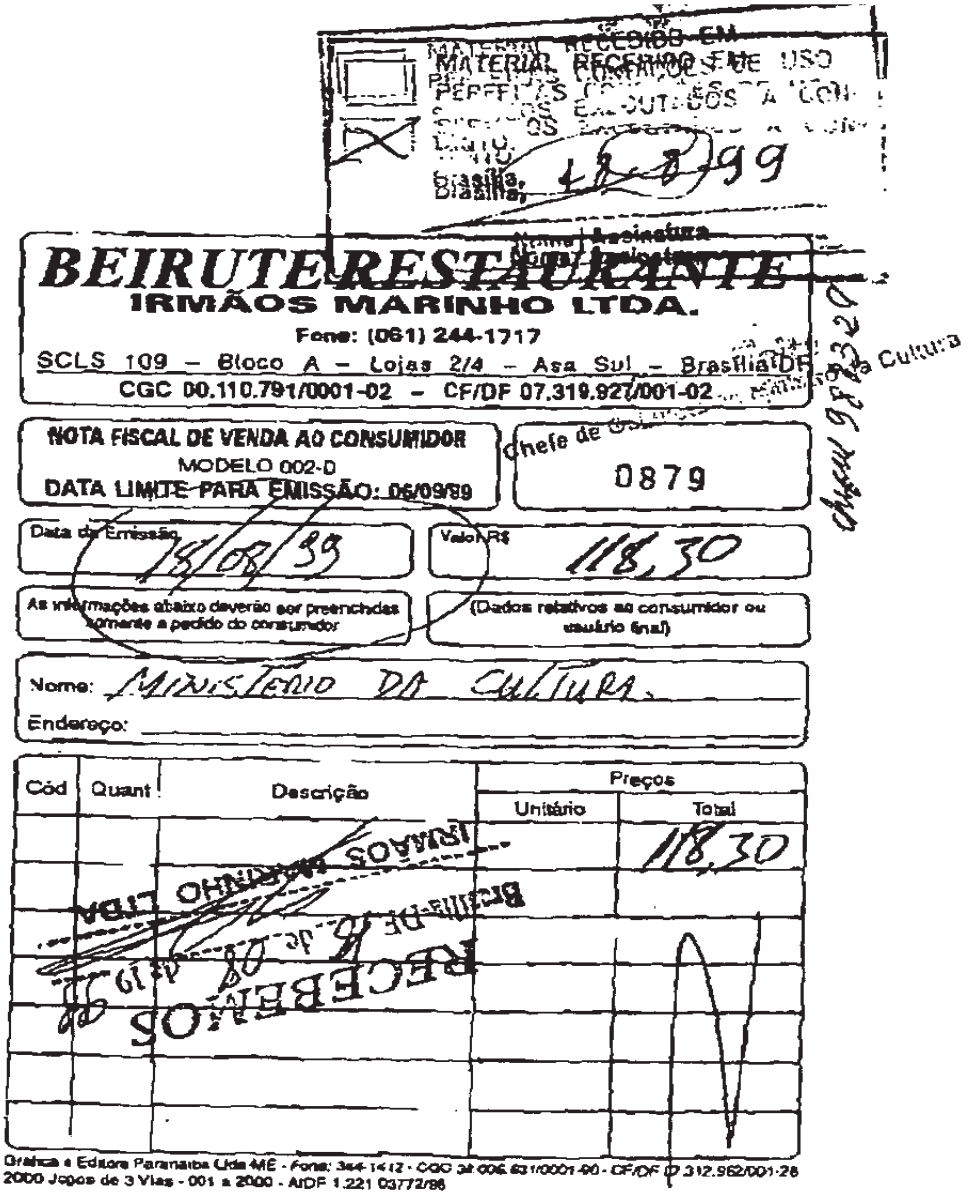
ENDEREÇO

Código	Qtde.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	04	Despesas		154,80
		Recebemos		
		Brasília 26 de 02 de 99		11
				154,80

Obrigado

CONFERE COM O ORIGINAL

Almoço do Sr. Ministro
com convidados para tratar
de assunto de interesse da cultura
Maria Eugênia Sampaio Rocha Mello



RECEBIDO EM
MATERIAL RECEBIDO P/ USO
Brasília, 18/08/99
Assinatura

BEIRUTE RESTAURANTE
IRMÃOS MARINHO LTDA.
Fone: (061) 244-1717
SCLS 109 – Bloco A – Lojas 2/4 – Asa Sul – Brasília/DF
CGC 00.110.791/0001-02 – CF/DF 07.319.927/001-02

Chefe de Gabinete
Ofício 918/2000 Ministério da Cultura

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 06/09/99

0879

Data da Emissão: 18/08/99
Valor R$: 118,30

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor
(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

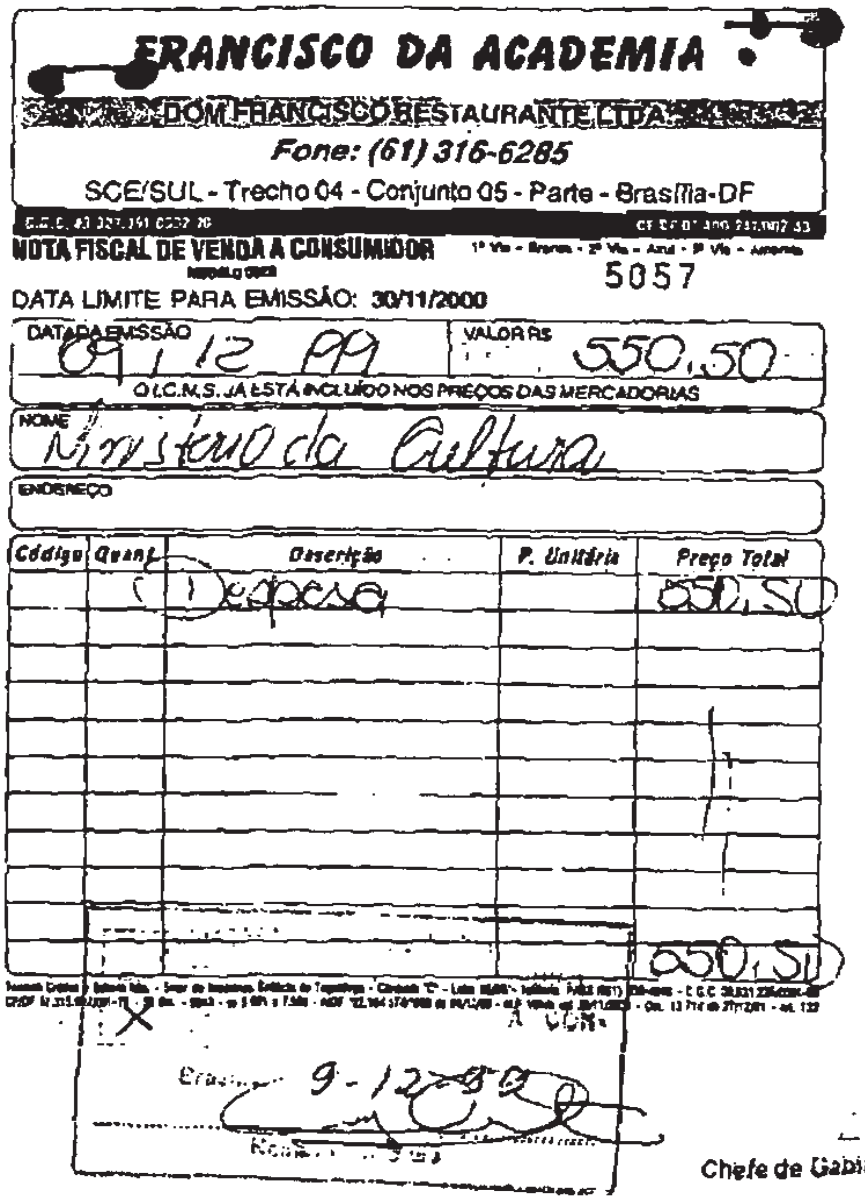
Nome: MINISTERIO DA CULTURA.
Endereço:

Cód	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
				118,30

IRMÃOS MARINHO LTDA
BRASÍLIA-DF
RECEBEMOS OS
Gráfica e Editora Paraibana Ltda-ME - Fone: 344-1412 - CGC nº 006.631/0001-90 - CF/DF nº 312.962/001-28
2000 Jogos de 3 Vias - 001 a 2000 - AIDF 1.221 03772/98

Jantar Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse da cultura.

Marília Eusafigênia Lanfo Rocha Mello



FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

5057

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 30/11/2000

DATA DA EMISSÃO: 09/12/99

VALOR R$: 550,50

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME: Ministério da Cultura

ENDEREÇO:

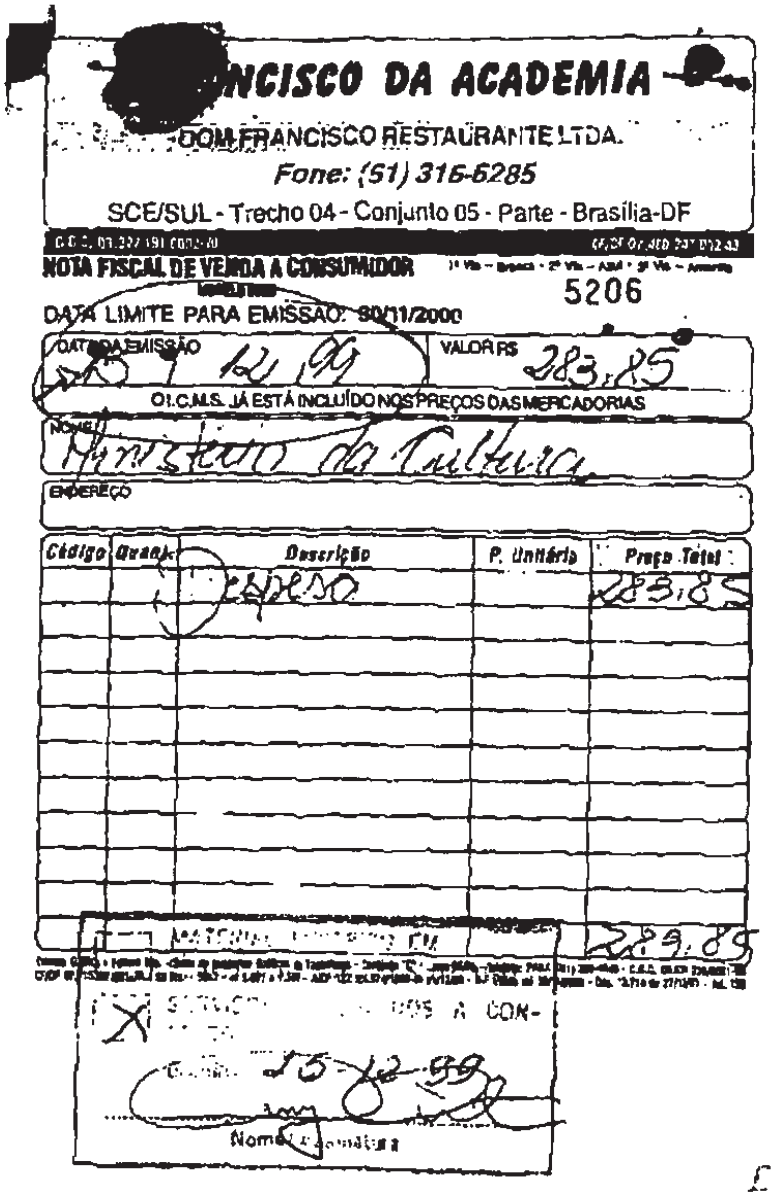
Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	1	Despesa		550,50
				550,50

Brasília 9-12-99

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Almoço do Sr. Ministro e convidados para tratar de assunto de interesse do cultura

Maria Eugênia Costa Pacheco Mello



[redacted]NCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.

Fone: (51) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR 5206

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 30/11/2000

DATA DA EMISSÃO 15/12/99 VALOR R$ 283,85

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	1	Expresso		283,85
				283,85

[illegible] EM

[illegible] DOS A CON-

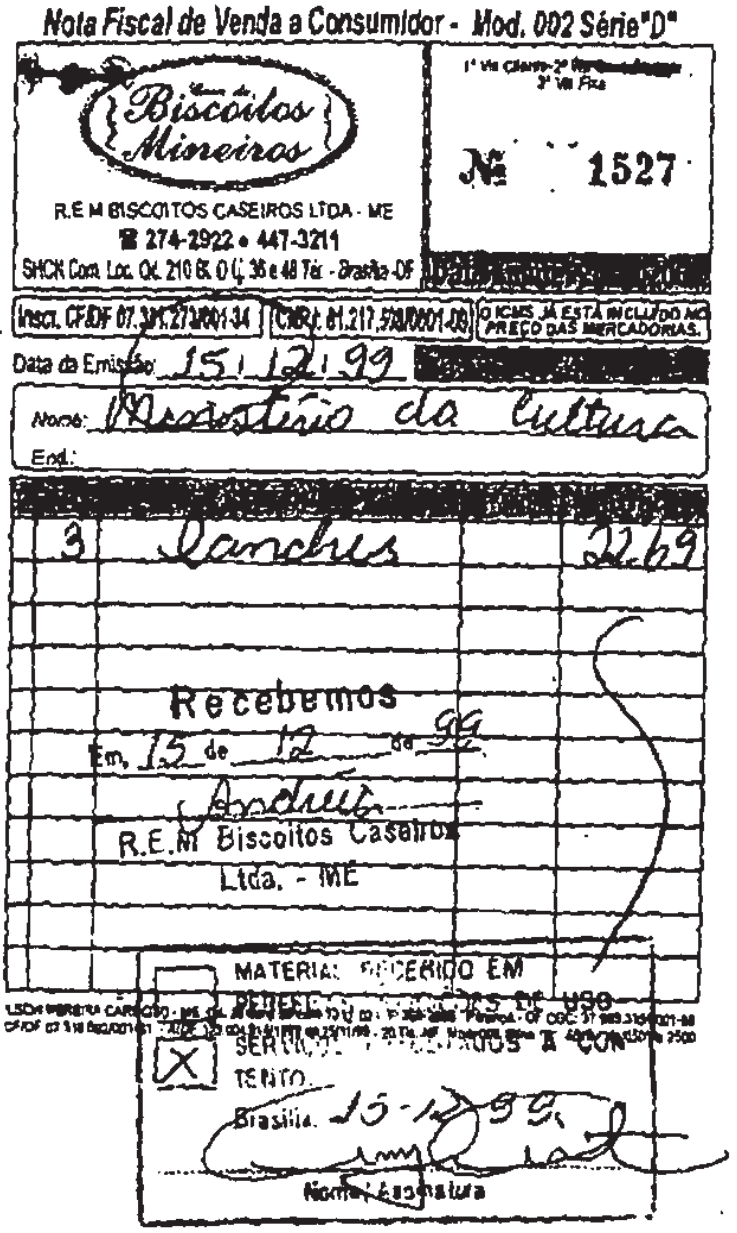
15-12-99

Nome [illegible]

Lena Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse do cultura

Marilia Cunha Leite Rocha Mello



Nota Fiscal de Venda a Consumidor - Mod. 002 Série "D"

Biscoitos Mineiros

R.E.M BISCOITOS CASEIROS LTDA - ME
☎ 274-2922 • 447-3211
SHCN Com. Loc. Qd. 210 Bl. D Lj. 36 e 48 Tel. - Brasília-DF

Nº 1527

Insc. CF/DF 07.3XX.27XXX1-34 | CNPJ: 01.217.57X/0001-08 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão: 15/12/99

Nome: Assessoria da Cultura

End.:

3	Lanches		22,69

Recebemos
Em, 15 de 12 de 99
Andréa
R.E.M Biscoitos Caseiros
Ltda. - ME

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITO ESTADO PARA USO

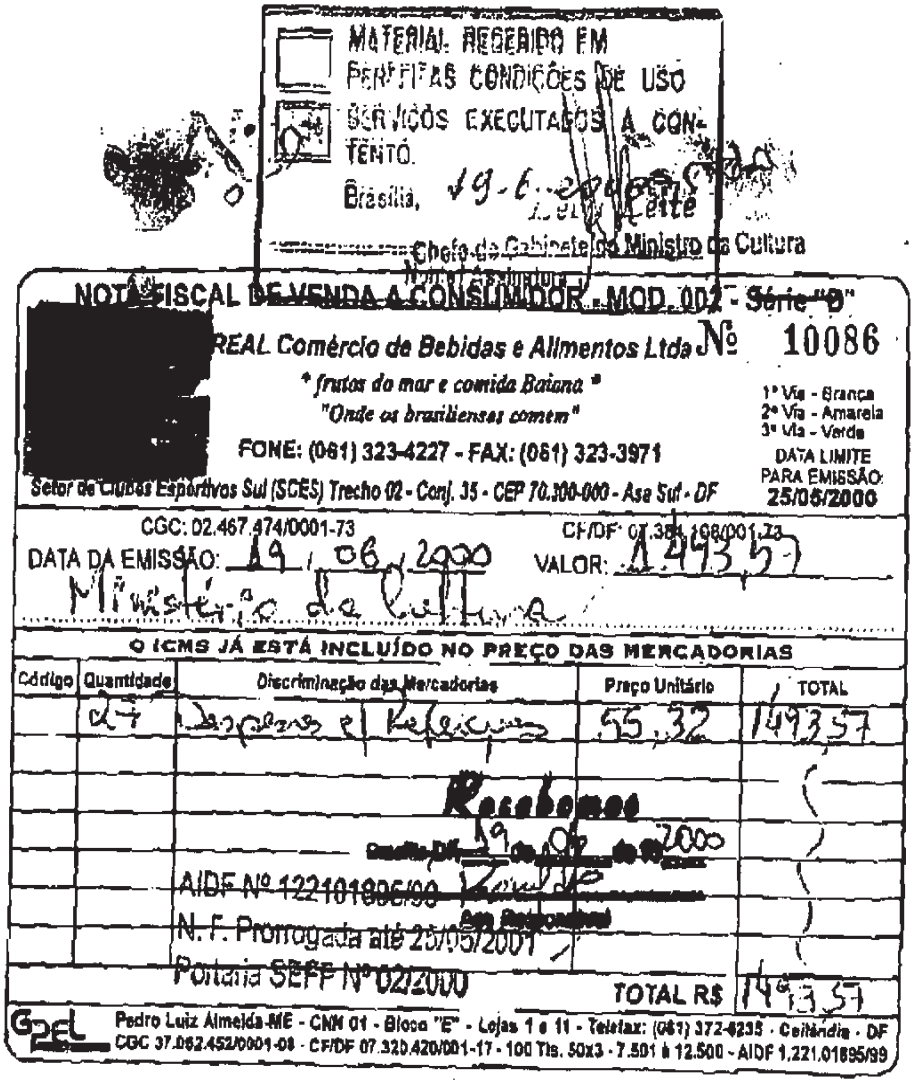
X SERVIÇOS A CONTENTO

Brasília, 15-12-99

Nome/Assinatura

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Lanche solicitado pelo Sr. Ministro
Marcia Cristina Lanfredo Melo



MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 19-6-2000
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR - MOD. 002 - Série "D"

[redacted] REAL Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda Nº 10086

* frutos do mar e comida Baiana *
"Onde os brasilienses comem"

1ª Via - Branca
2ª Via - Amarela
3ª Via - Verde

FONE: (061) 323-4227 - FAX: (061) 323-3971

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 25/05/2000

Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES) Trecho 02 - Conj. 35 - CEP 70.200-000 - Asa Sul - DF

CGC: 02.467.474/0001-73 CF/DF: 07.384.198/001-73

DATA DA EMISSÃO: 19/06/2000 VALOR: 149,57

Ministério da Cultura

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Código	Quantidade	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	TOTAL
	27	Porções e Refeições	55,32	149,57

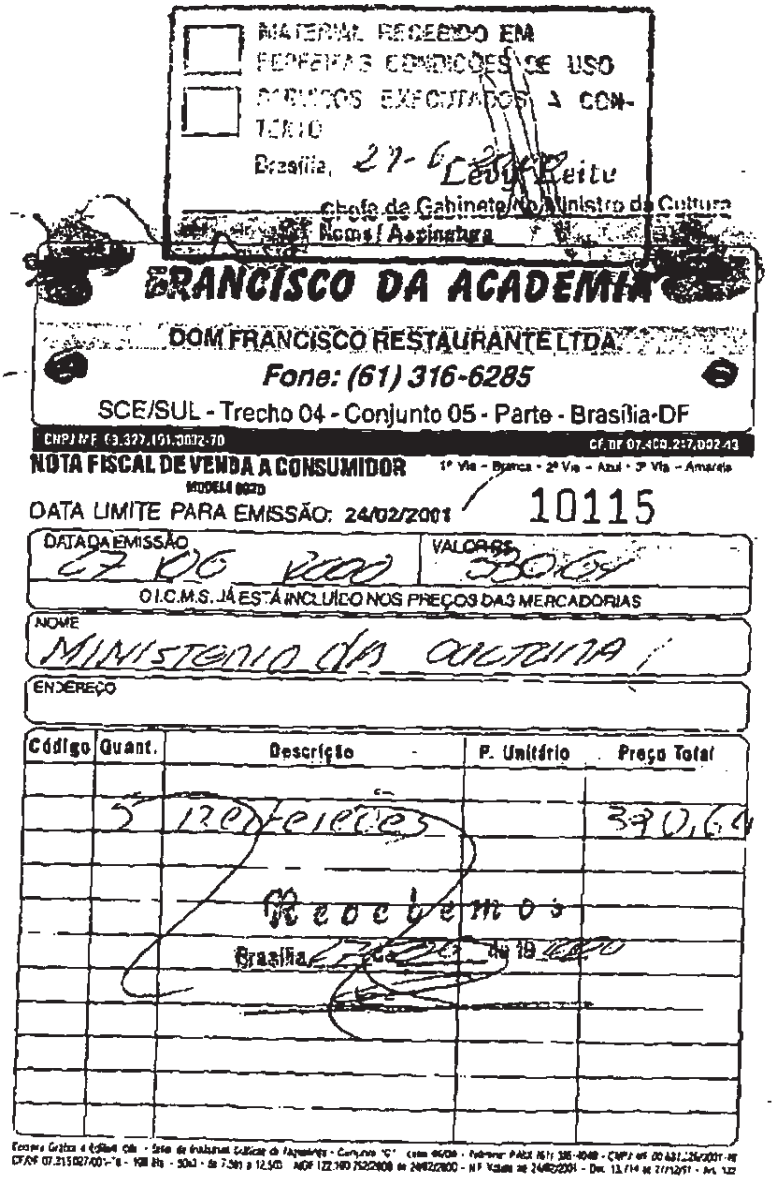
Recebemos
Brasília-DF, 19 de 06 de 2000
Ronaldo
Gerente

AIDF Nº 122101895/99
N. F. Prorrogada até 25/05/2001
Portaria SEFF Nº 02/2000

TOTAL R$ 149,57

Pedro Luiz Almeida-ME - CNN 01 - Bloco "E" - Lojas 1 e 11 - Telefax: (061) 372-6235 - Ceilândia - DF
CGC 37.062.452/0001-08 - CF/DF 07.320.420/001-17 - 100 Tls. 50x3 - 7.501 à 12.500 - AIDF 1.221.01895/99

Junto a Ministro e membros
das comunidades dos Povos de Língua Portuguesa
Marilia Tavares Lucio Rocha Mello



MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 27-6-2008 Leda Reitz
Chefe de Gabinete/Ass. Ministro da Cultura
Nome / Assinatura

FRANCISCO DA ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA.
Fone: (61) 316-6285
SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte - Brasília-DF
CNPJ/MF 03.327.191/0002-70 CF. DF 07.400.237/002-43

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
MODELO 6020
1ª Via - Branca - 2ª Via - Azul - 3ª Via - Amarela
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/02/2001 10115

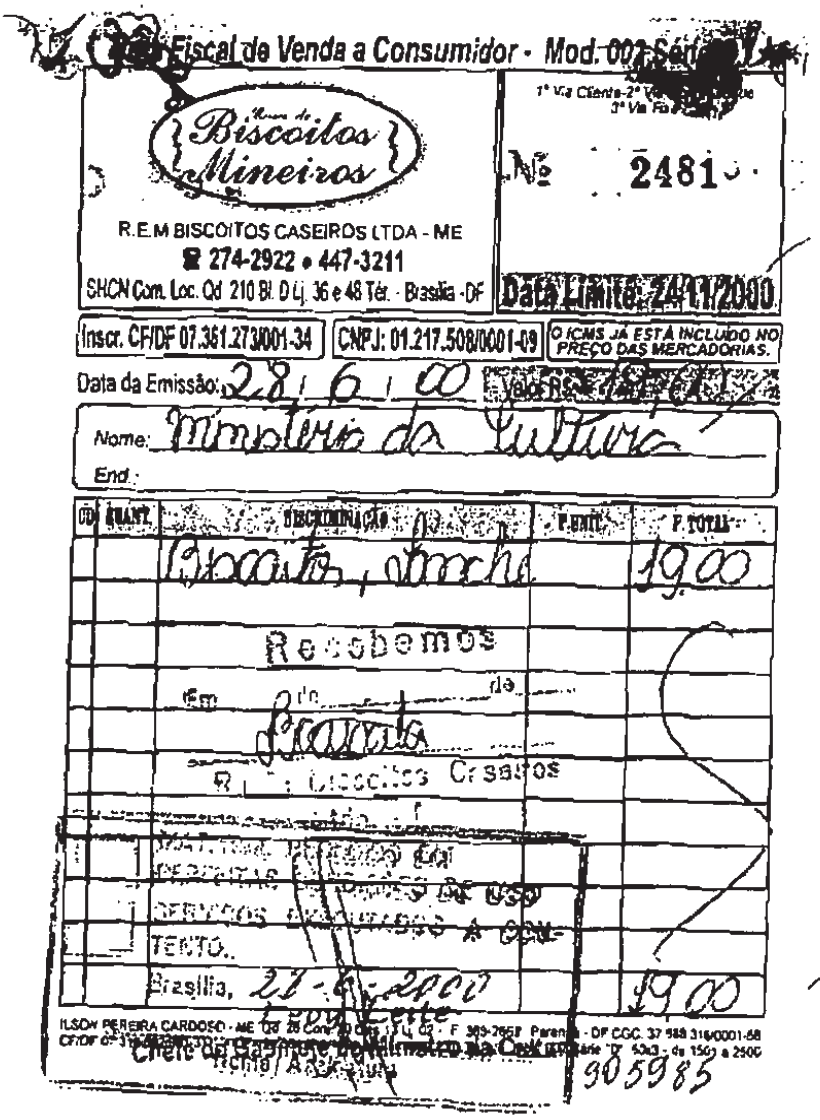
DATA DA EMISSÃO 27/06/2008 VALOR R$ 390,64
O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS
NOME MINISTERIO DA CULTURA
ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	5	120 feijoadas		390,64

Recebemos
Brasília 27/06/08 de 19 2008

Emissão de Nota Fiscal para atender convidados para tratar de assunto de interesse da cultura

Marilia Cristina Santa Rocha Mello



Fiscal de Venda a Consumidor - Mod. 002 Ser[illegible]

Biscoitos Mineiros

R.E.M BISCOITOS CASEIROS LTDA - ME
☎ 274-2922 • 447-3211
SHCN Com. Loc. Qd 210 Bl. D Lj. 36 e 48 Tér. - Brasília -DF

Nº 2481

Data Limite: 24/11/2000

Inscr. CF/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.508/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão: 28/6/00 Valor R$ 19,00

Nome: Ministério da Cultura

End.:

COD	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
		Biscoito, sortido		19,00

Recebemos
Em 28 de junho de
R$ Biscoitos Caseiros

OPERAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEXTO.
Brasília, 28-6-2000

ILSON PEREIRA CARDOSO - ME CGC 37.588.316/0001-68 - DF 369-7665 Parent[illegible] - DF CGC. 37.588.316/0001-68 [illegible] 1501 a 2500
Chefe de Gabinete [illegible]
Técnico Administrativo

905985

Cupom solicitado pelo Sr. Ministro antes (Estimativa)
do embarque em aeronave da FAB
Horácio Costa Pinheiro Coelho

Leoy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

MATERIAL RECEBIDO
PERFEITO CONFORME DE US.
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Leoy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

TAVERNA GALLETTO & CIA. LTDA.

Rua Dezessete de Dezembro, 235 B. Hidráulica
CEP 95.900-000 - LAJEADO-RS

Inscrição Estadual 072/0065764 CGCMF 02.625.574/0001-80

Nota Fiscal de Venda a Consumidor SÉRIE D1 MODELO 2

1ª Via Destinatário
2ª Via Fisco
3ª Via Contabilidade

Data 24/07/2000 Nº 414

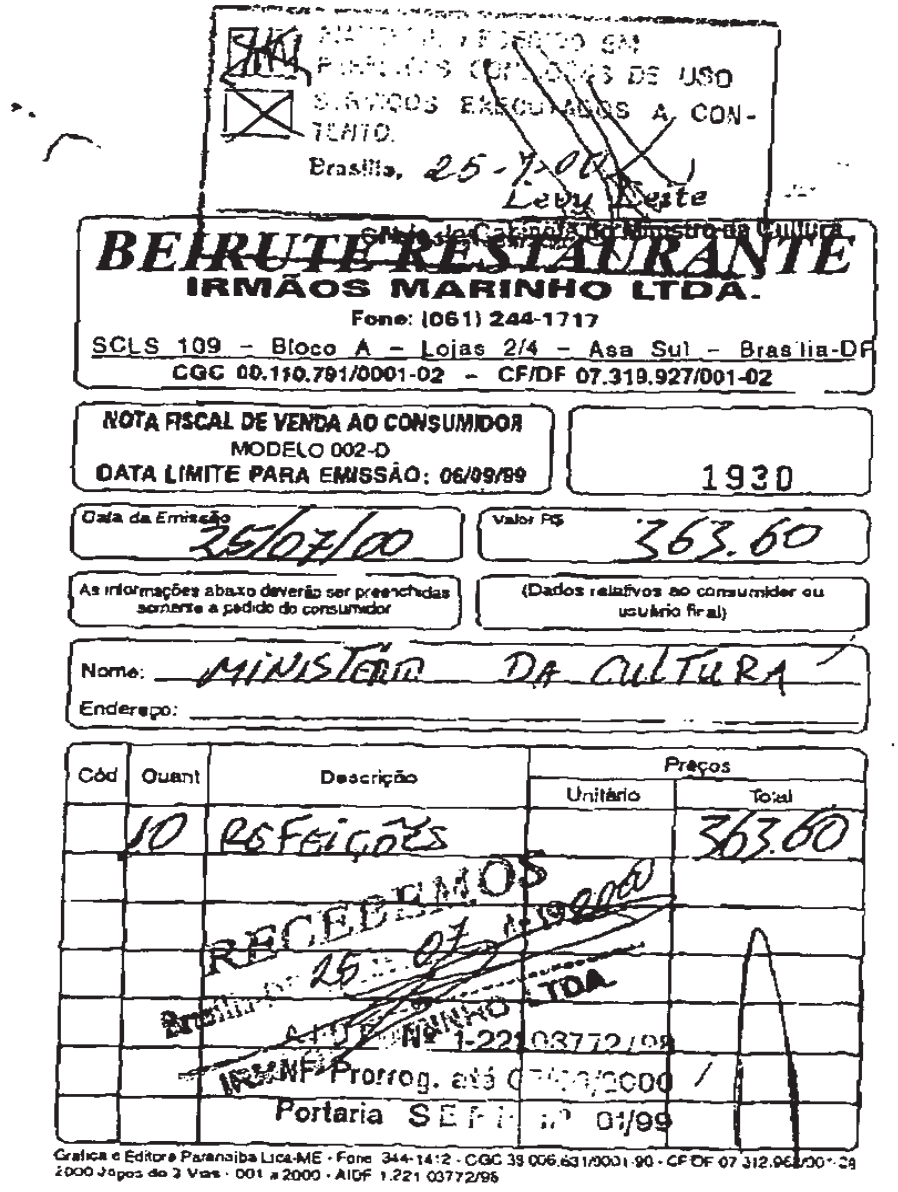
Nome MINISTERIO DA CULTURA

End.

Qtde.	Descrição das Mercadorias	Pr. Unit.	TOTAL
05	REFEIÇÕES		201,43

Tip. LAJEADENSE - LOBOUR - Fone:714 5600
CGC 89.057.187/0001-00 - Insc. Est. 072/0018575
5 Vls 3x5C - 251 a 500 - 08/99 - AIDOF-05 072900/3787

Total 201,43



PARA USO EXCLUSIVO EM PEDIDOS COM FINS DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 25-7-00
Levy Teste
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

BEIRUTE RESTAURANTE
IRMÃOS MARINHO LTDA.
Fone: (061) 244-1717
SCLS 109 - Bloco A - Lojas 2/4 - Asa Sul - Brasília-DF
CGC 00.110.791/0001-02 - CF/DF 07.319.927/001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 06/09/99
1930

Data da Emissão 25/07/00
Valor R$ 363.60

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor
(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço:

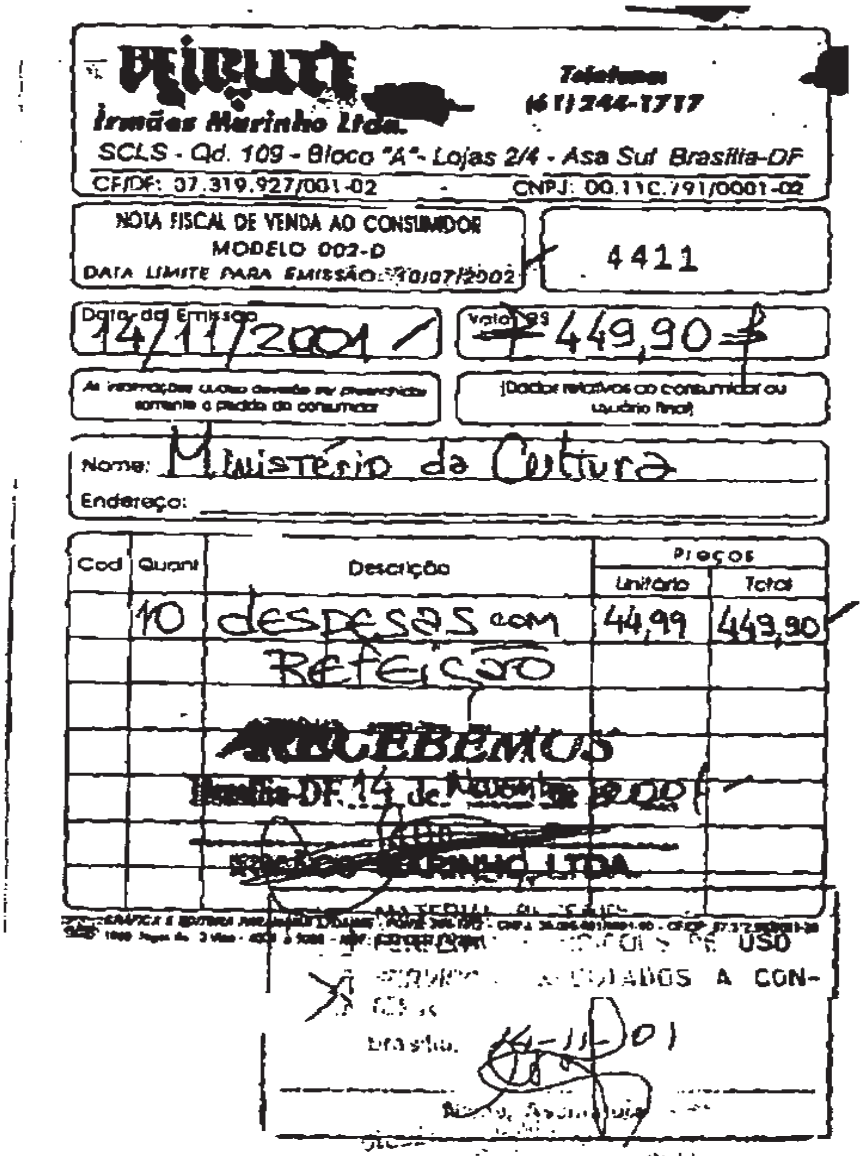
Cód	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	10	REFEIÇÕES		363.60

RECEBEMOS
Brasília, 25 - 07 - 2000
MARINHO LTDA
AIDF Nº 1-221 03772/98
NF Prorrog. até 0[illegible]/2000
Portaria SEPF nº 01/99

Gráfica e Editora Paranaíba Ltda-ME - Fone 344-1412 - CGC 38.006.631/0001-90 - CF/DF 07.312.96[illegible]-28
2000 Jogos de 2 Vias - 001 a 2000 - AIDF 1.221 03772/98

Jantar do Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse da cultura.

Marília Gusmão Campos Rocha Mello



Pirulito
Irmãos Marinho Ltda.
Telefones (61) 244-1717
SCLS - Qd. 109 - Bloco "A" - Lojas 2/4 - Asa Sul Brasília-DF
CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.11C.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 10/07/2002
4411

Data da Emissão: 14/11/2001
Valor R$ 449,90

As informações ao lado devem ser preenchidas somente a pedido do consumidor
Dados relativos ao consumidor ou usuário final

Nome: Ministério da Cultura
Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	10	despesas com Refeição	44,99	449,90

RECEBEMOS
Brasília-DF, 14 de Novembro de 2001
[illegible] LTDA.

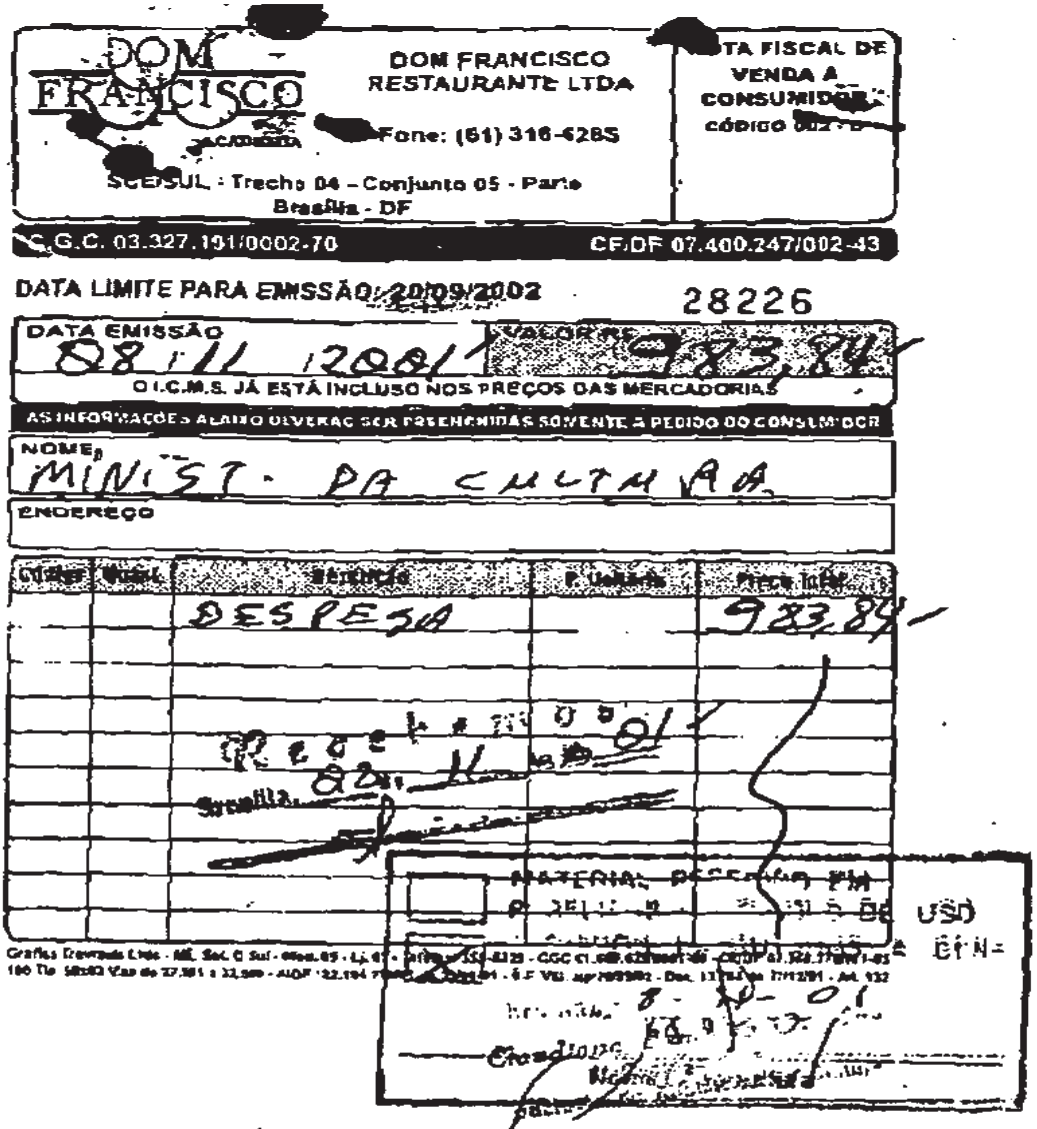
USO
[illegible] ADOS A CON-
Brasília, 14-11-01

(80)

Almoço de trabalho com convidados para tratar de assuntos de interesse do Ministério

Acompanha

Marisia E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro de Cultura



DOM FRANCISCO

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCES/SUL - Trecho 04 – Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/09/2002 28226

DATA EMISSÃO 08/11/2001 VALOR R$ 983,89

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUSO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ACIMA DEVERÃO SER FORNECIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME: MINIST. DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Unid.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		DESPESA		983,89

Recebi em 08/11/01

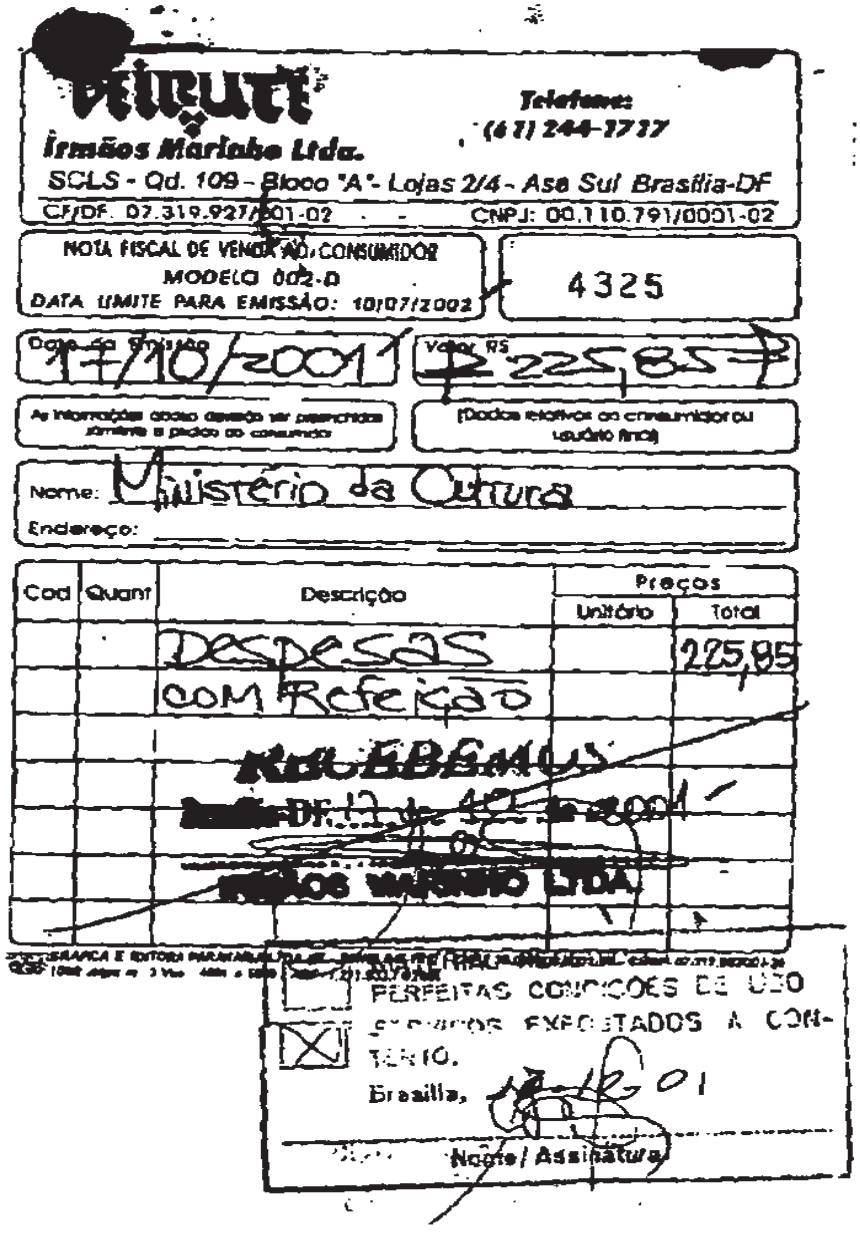
Gráfica Brasiliense Ltda. - ME. SCS Q. Sul - Bloco 05 - Lj. 61 - Fone: 321-8329 - CGC 01.608.626/0001-60 - Insc. Est. 07.322.778/001-03
100 Tlo 500/03 Vias de 27.501 a 32.500 - AIDF 32.194 de 27/12/2001 - Gráfica Brasiliense Ltda. - Fone: 321-8329 - C.G.C. 01.608.626/0001-60 - I.E. 07.322.778/001-03 - Aut. 932

MATERIAL DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DA CIN

8-12-01

Almoço c/ Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse da cultura.

Marilia E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



Telefone:
(61) 244-1717

Irmãos Marinho Ltda.

SCLS - Qd. 109 - Bloco "A" - Lojas 2/4 - Asa Sul Brasília-DF

CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.110.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 10/07/2002

4325

Data da Emissão: 17/10/2001

Valor R$ 225,85

As informações acima deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor

(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: Ministério da Cultura

Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
		DESPESAS		225,85
		COM Refeição		

RECEBEMOS

DF: 17 de 10 de 2001

IRMÃOS MARINHO LTDA.

PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Brasília, 17-10-01

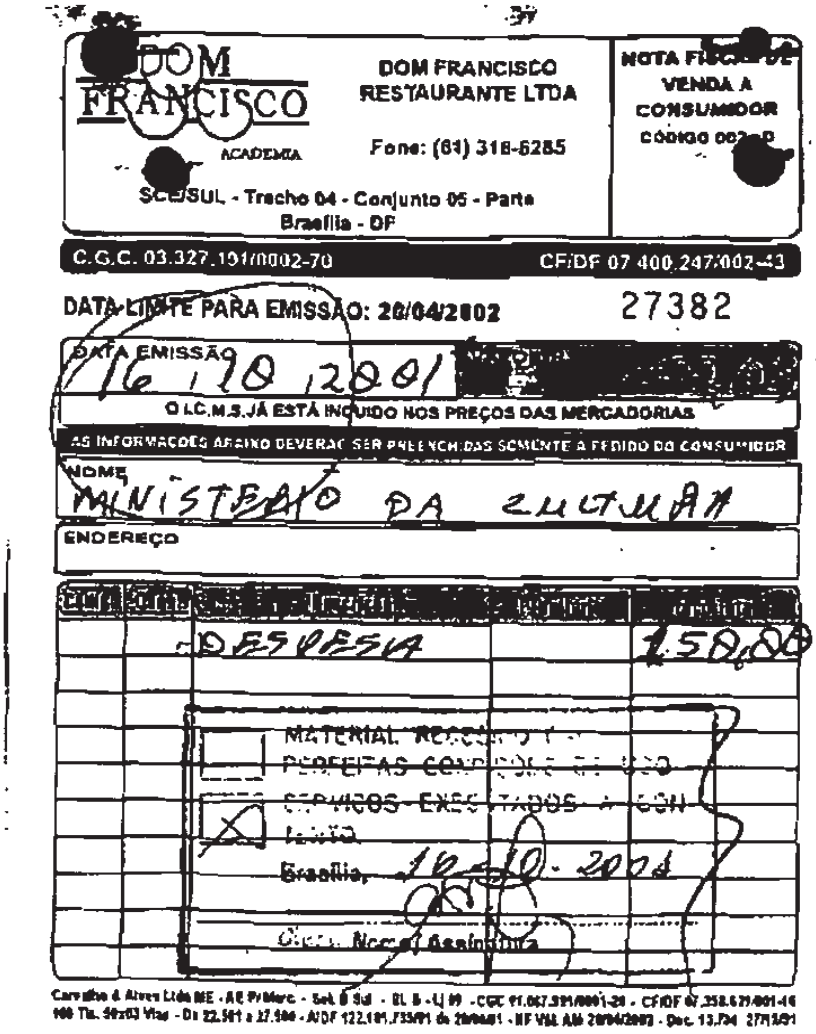
Nome/ Assinatura

Atesto a S. Mestre

Chefe [illegible]

Portaria de [illegible] da Cultura

Maria E. C. Rocha Mello
Técnica Oficial de Apoio Administrativo
Ministério da Cultura



DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 318-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002-D

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07 400.247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/04/2002 27382

DATA EMISSÃO 16/10/2001

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME MINISTERIO DA CULTURA

ENDEREÇO

		DESPESA		150,00

MATERIAL
PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 16-10-2001
Ciente Nome/Assinatura

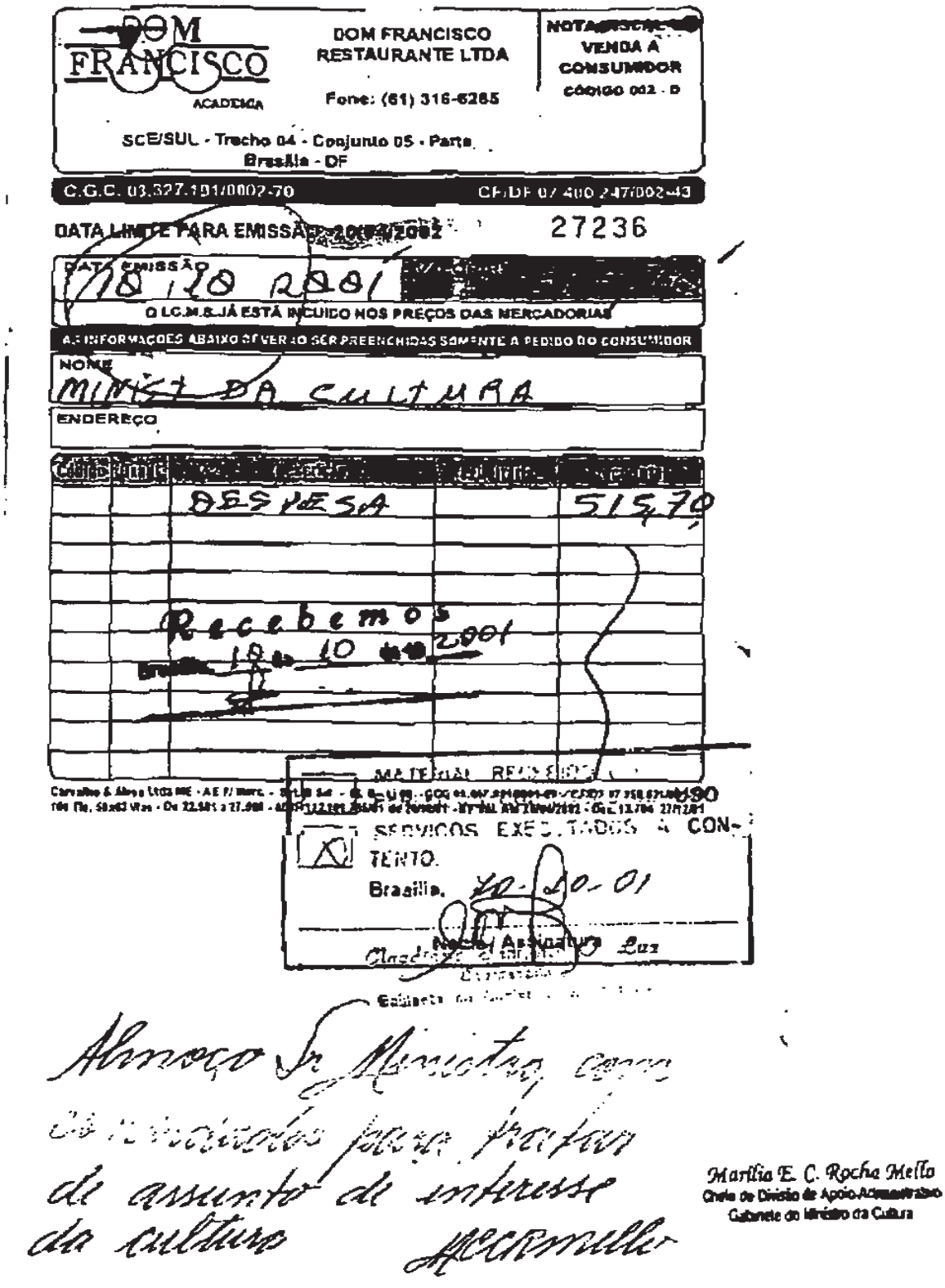
Carvalho & Alves Ltda ME - AE Pr Merc - Set B Sul - Bl. B - Lj 09 - CGC 01.067.391/0001-28 - CF/DF 07.358.671/001-46
900 Tls. 50x03 Vias - Dr 22.501 a 27.500 - AIDF 122.101.735/01 de 28/06/01 - NF Vál. Até 28/04/2002 - Dec. 13.724 27715/01

(80)

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse do Ministério.

Marilia E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

Marilia E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO
RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

NOTA FISCAL
VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - D

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07 400 247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/04/2002 27236

DATA EMISSÃO 18/10/2001

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME MINIST DA CULTURA

ENDEREÇO

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	DESPESA	515,70

Recebemos
18 de 10 de 2001

MATERIAL RECEBIDO

Carvalho & Abreu Ltda ME - AE P/ Maria - SCLS Sul - Qd. B - Lj 09 - CGC 03.327.191/0001-09 - C.F.D.F. 07 258.671/001-90
Nº Fls. 58x63 Vias - De 22.501 a 27.500 - AIDF 112.201 Talão(s) de Notas - Nº Inic. 22501/2001 - Qtd. 13.704 22/12/01

[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

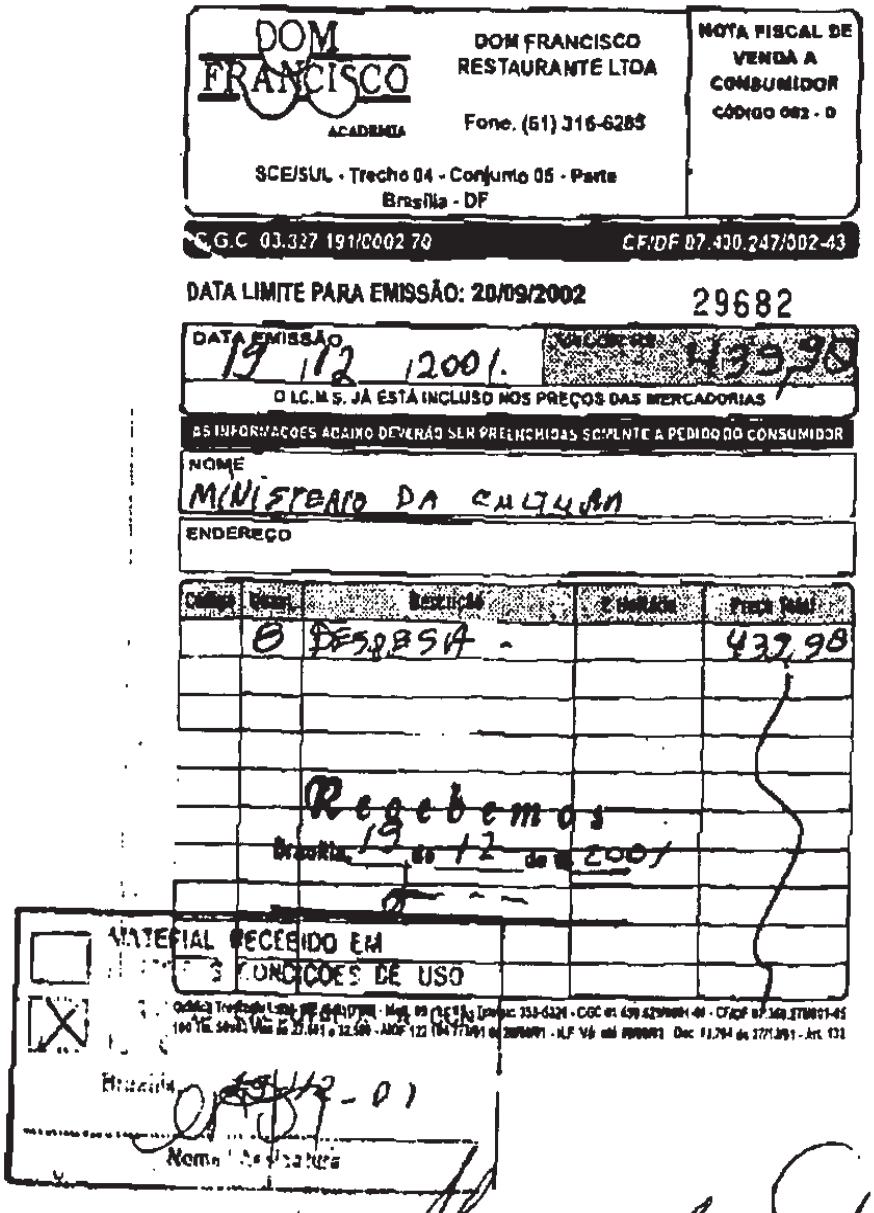
Brasília, 18-10-01

Nome/Assinatura Luz

Endereço

Almoço Sr Ministro com
os Diretores para tratar
de assunto de interesse
da cultura

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone. (61) 316-6283

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - 0

C.G.C 03.327 191/0002 70 CF/DF 07.430.247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/09/2002 29682

DATA EMISSÃO 19 12 2001. VALOR R$ 432,98

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUSO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME
MINISTERIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Preço Total
	8	DESOSSA -		432,98

Recebemos
Brasília, 19 de 12 de 2001

MATERIAL RECEBIDO EM
CONDIÇÕES DE USO

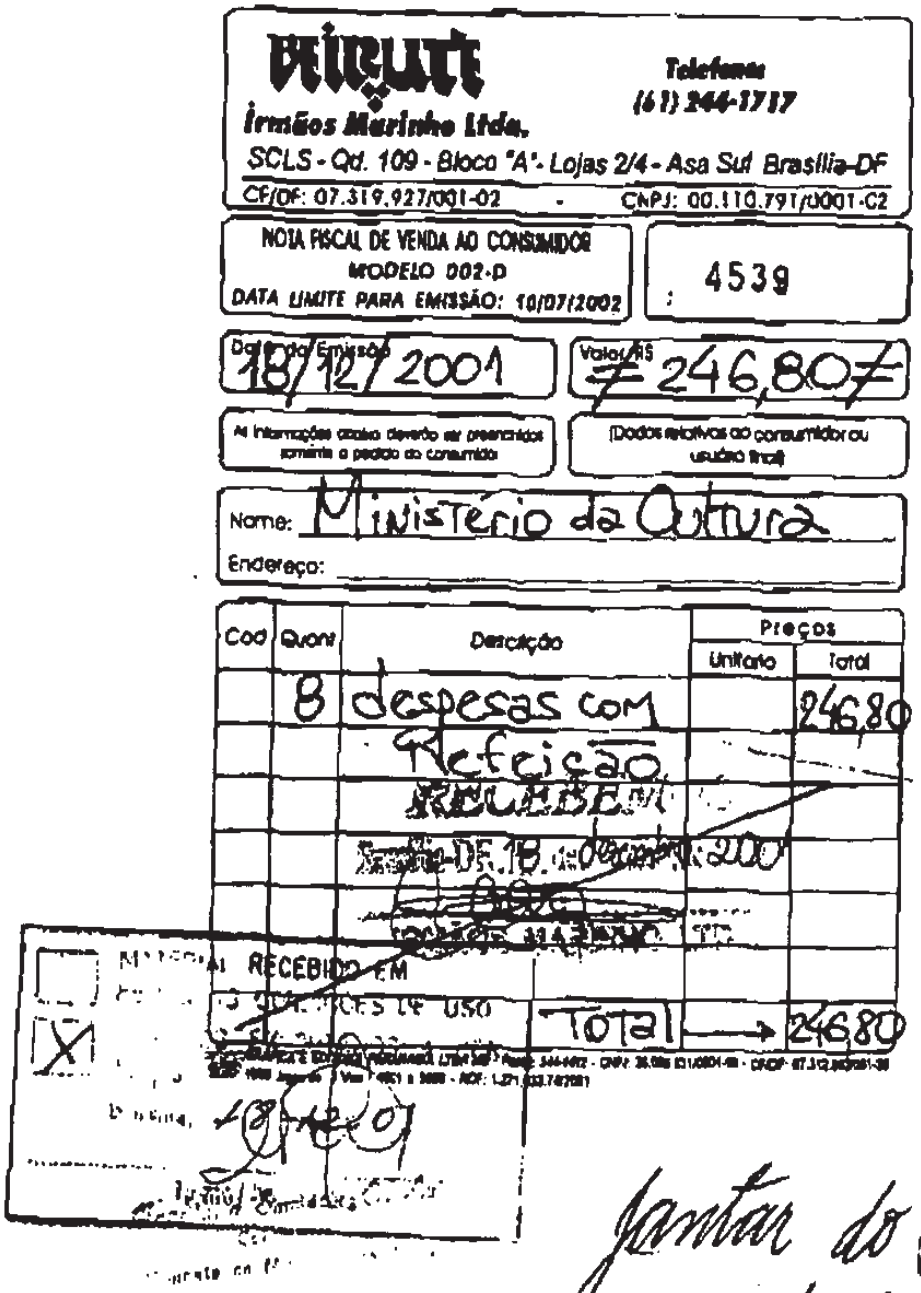
X

Brasília 19/12 - 01

Nome

Almoço do Ministro e convidados para tratar de assuntos de interesse do Ministério

Manlia F. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



Pirquet
Irmãos Marinho Ltda.
Telefone
(61) 244-1717
SCLS - Qd. 109 - Bloco "A" - Lojas 2/4 - Asa Sul Brasília-DF
CF/DF: 07.319.927/001-02 - CNPJ: 00.110.791/0001-62

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 10/07/2002
4539

Data da Emissão: 18/12/2001
Valor R$ = 246,80 =

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor
(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

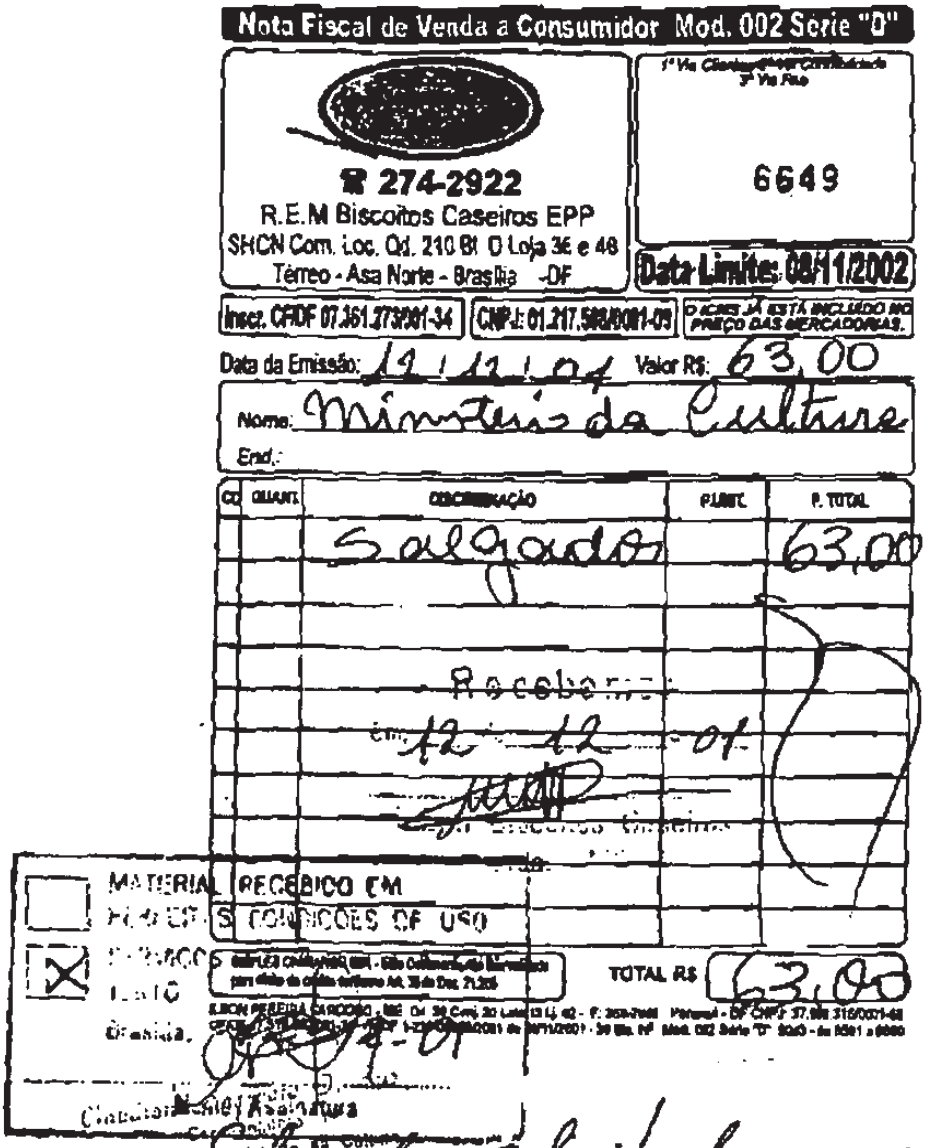
Nome: Ministério da Cultura
Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	8	despesas com		246,80
		Refeição		
		RECEBEMOS		
		DE 18 de dezembro 200		
		Total →		246,80

MATERIAL RECEBIDO EM
PRAZO DE USO
X

Jantar do Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse do Ministério da cultura Atenciosamente

Maria E. C. Rocha Mello



Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 Serie "D"

☎ 274-2922
R.E.M Biscoitos Caseiros EPP
SHCN Com. Loc. Qd. 210 Bl D Loja 36 e 48
Térreo - Asa Norte - Brasília -DF

6649

Data Limite: 08/11/2002

Insc. CFDF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.580/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão: 12/12/04 Valor R$: 63,00

Nome: Ministério da Cultura

End.:

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT.	P. TOTAL
		Salgados		63,00
		Recebemos		
		em 12-12-04		

TOTAL R$ 63,00

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

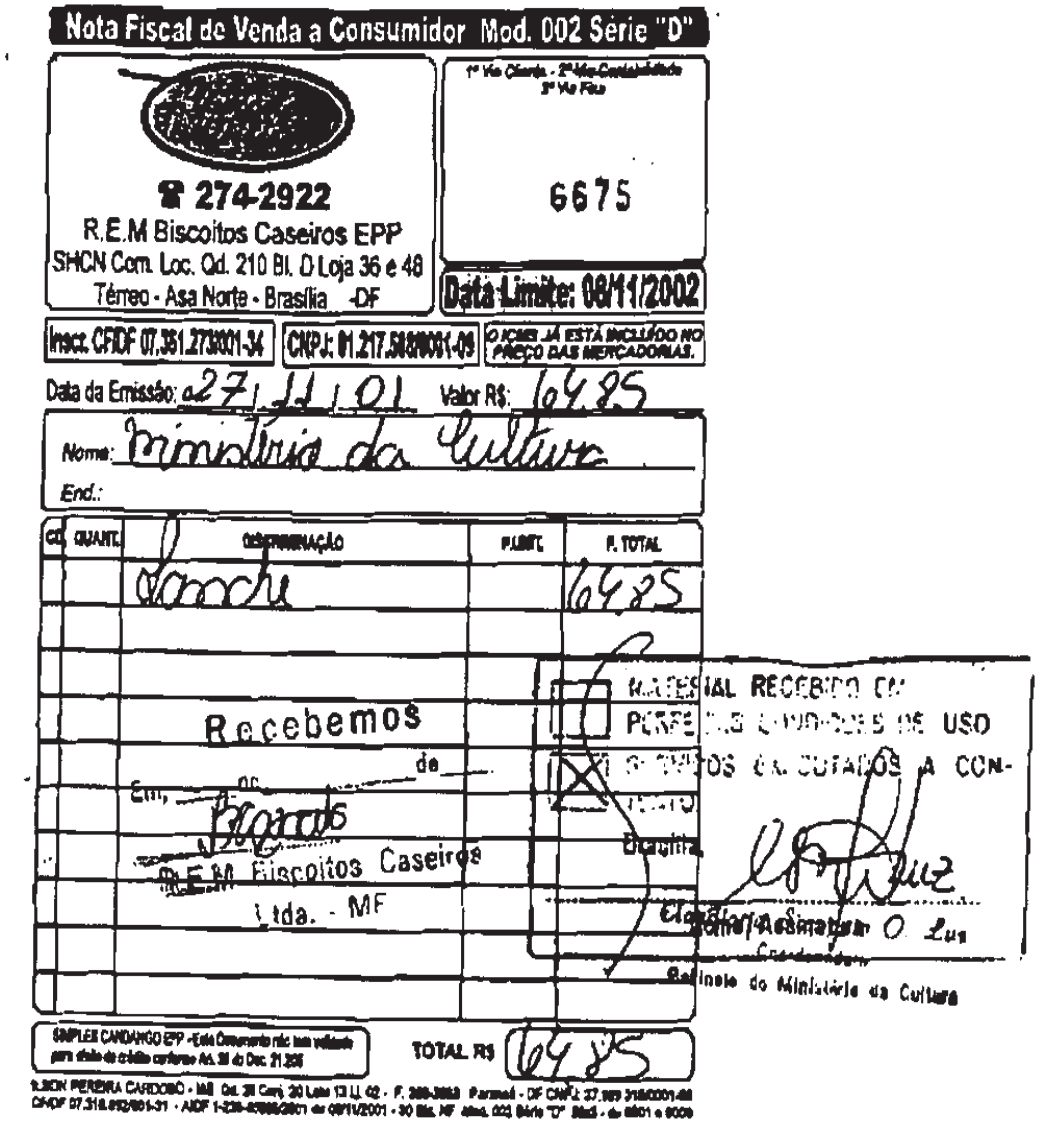
Brasília, 12-12-04

Assinatura

Gabinete

Salgados Solicitados como lanche para o Sr Ministro e assessores no dia da reunião da CNIC.

Marilia E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 Série "D"

☎ 274-2922
R.E.M Biscoitos Caseiros EPP
SHCN Com. Loc. Qd. 210 Bl. D Loja 36 e 48
Térreo - Asa Norte - Brasília -DF

6675

Data Limite: 08/11/2002

Insc. CF/DF 07.351.273/001-34 | CNPJ: 01.217.513/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão: a 27/11/01 Valor R$: 64,85

Nome: Ministério da Cultura

End.:

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT.	P. TOTAL
		Lanche		64,85

Recebemos de ... Em, ... de ...

R.E.M Biscoitos Caseiros Ltda. - ME

Brasília

Claudia Assinatura O. Luz

Coordenação

Setorial do Ministério da Cultura

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DE ACORDO COM AS COTAÇÕES A CONTENTO

SIMPLES CANDANGO EPP - Este Documento não tem validade para efeito de crédito conforme Art. 38 do Dec. 21.225

TOTAL R$ 64,85

ELSON PEREIRA CARDOSO - Mat. Qd. 38 Conj. 20 Lote 13 LJ. 02 - F. 366-3053 Parnoá - DF CNPJ: 37.959.316/0001-68
CF/DF 07.318.852/001-31 - AIDF 1-236-[illegible] de 08/11/2001 - 30 Blc. NF Núm. 001 Série "D" Núm. de 0001 a 0050

Lanche solicitado pelo Sr. Ministro antes do embarque em avião da FAB.

Leopoldo

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
Mod. 002D

GNT Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

FONE: (0xx61) 242-5976

SHCS CL - QUADRA 405 - BLOCO "D" - LOJA 36 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF

CNPJ: 02.089.436/0001-24 - CF/DF: 07.377.346/001-60

Data Limite p/ Emissão: 06/02/2002

Nº 12178

DATA DA EMISSÃO 27 / 11 / 01 VALOR 100,00

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Nome: Ministério da Cultura

Endereço:

Cód.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	TOTAL
	4	Refeições		100,00

1ª Via Branca - 2ª Via Azul - 3ª Via Verde

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Emissão

Nº rec / Assinatura

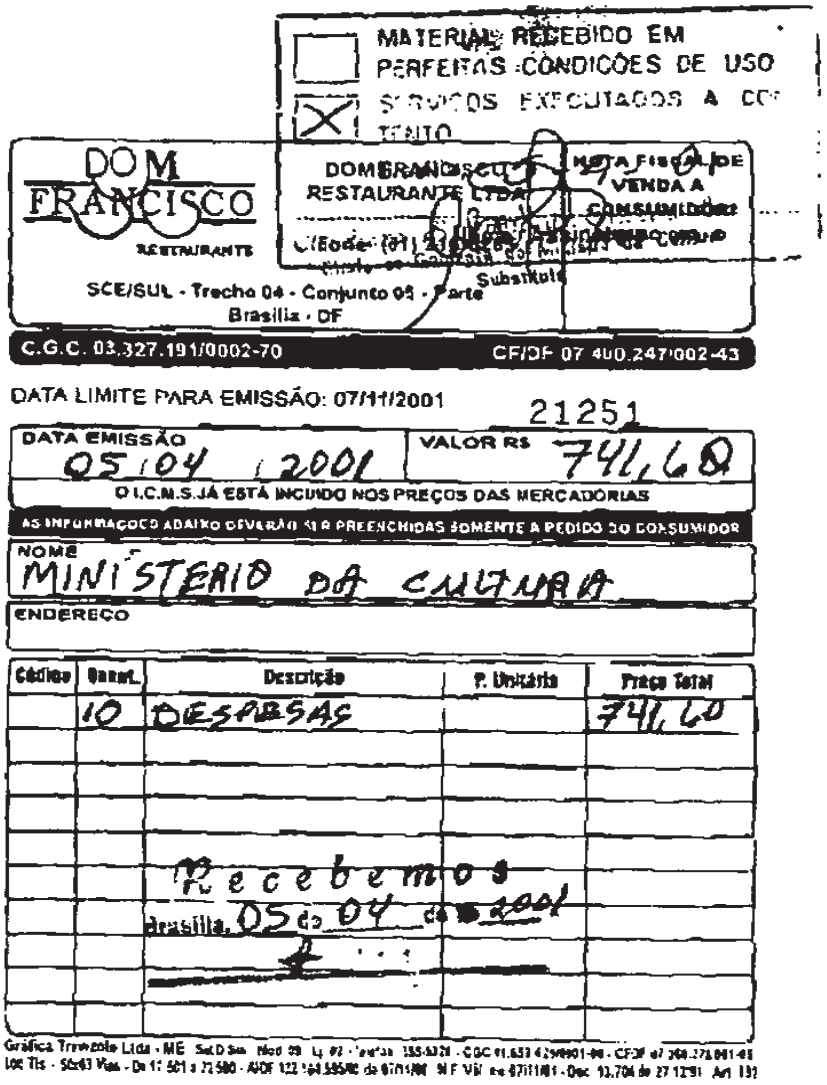
GRAFICA E EDITORA E PAPELARIA LTDA. - BRASÍLIA - DF - FONE: (61) 3[illegible] - FAX: 3[illegible]

Cheque 3198 -

Almoço do Sr Ministro e convidados para tratar de assuntos da cultura

Atenciosamente

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

DOM FRANCISCO
RESTAURANTE

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07 400.247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 07/11/2001

21251

DATA EMISSÃO 05/04/2001 VALOR R$ 741,60

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME MINISTERIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	10	DESPESAS		741,60

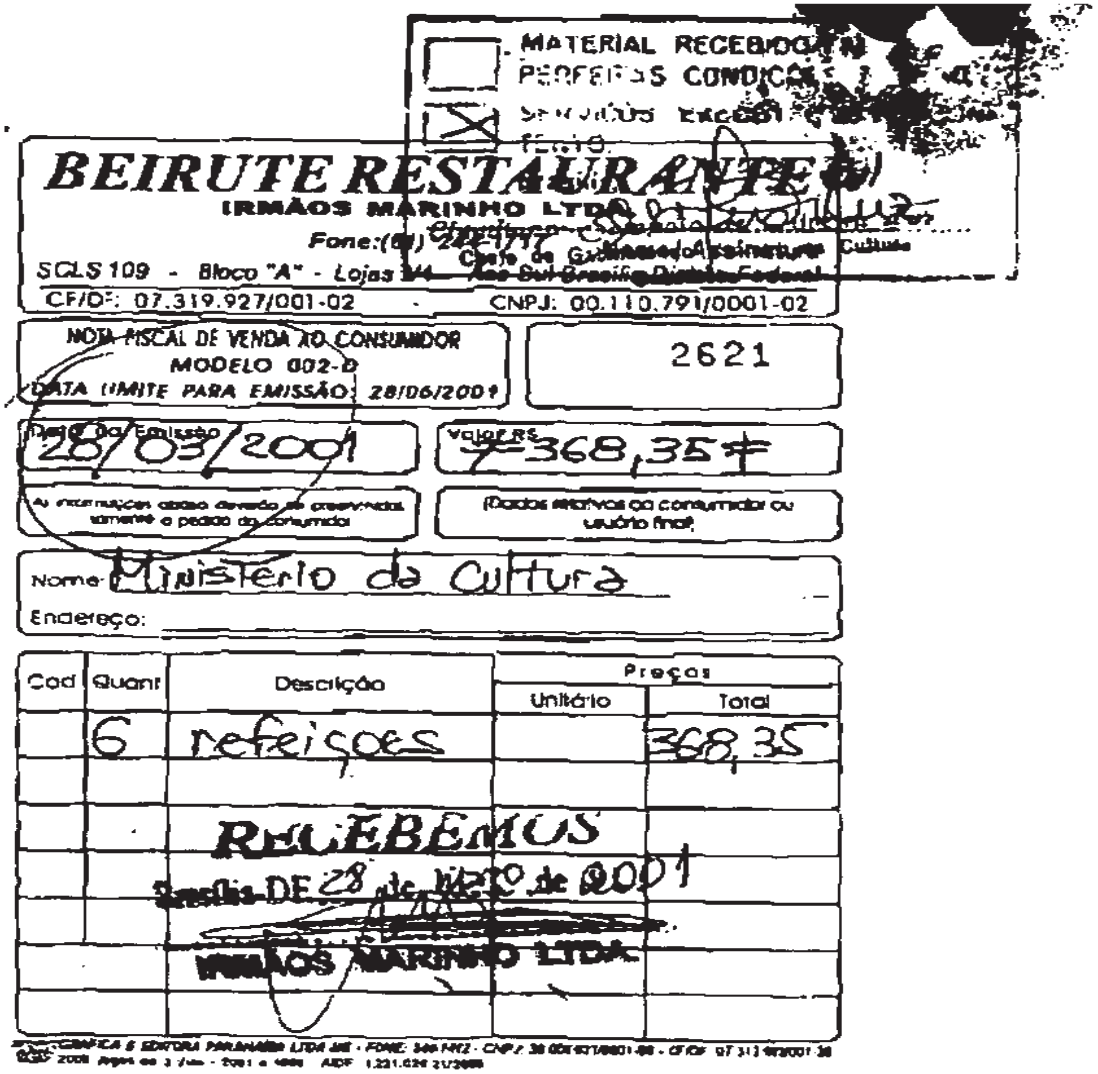
Recebemos
Brasília, 05 de 04 de 2001

Gráfica Trivento Ltda - ME ... CGC 01.633.429/0001-98 ... CF/DF 07.400.378/001-43 ... Nº 001 ... Via ... Data 12.706 de 27.12.91 Art. 131

Jantar do Sr. Ministro e convidados para tratar de assuntos de interesse do Ministério

Hermilo

2 309,87



MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES

SERVIÇOS EXECUTADOS

FIRMA

BEIRUTE RESTAURANTE

IRMÃOS MARINHO LTDA

Fone:(61) 224-9177

SCLS 109 - Bloco "A" - Lojas 34 - Asa Sul Brasília Distrito Federal

CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.110.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 28/06/2001

2621

Data da Emissão: 28/03/2001

Valor R$: 368,35

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor

Dados relativos ao consumidor ou usuário final

Nome: Ministerio da Cultura

Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	6	refeições		368,35
		RECEBEMOS		
		Brasília DF 28 de março de 2001		
		IRMÃOS MARINHO LTDA.		

GRÁFICA E EDITORA PARANAÍBA LTDA ME - FONE: 346-1412 - CNPJ 38.006.927/0001-88 - CF/DF 07.313.983/001-38

2008 Ano de 3 Vias - 2001 a 4000 AIDF 1.221.024 21/2008

Jantar do Sr Ministro com convidados para tratar de assunto da cultura

Acompanhe

DOM FRANCISCO

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400 247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO. 07/11/2001 2.017

DATA EMISSÃO	VALOR R$
30 / 03 / 2001	138,30

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

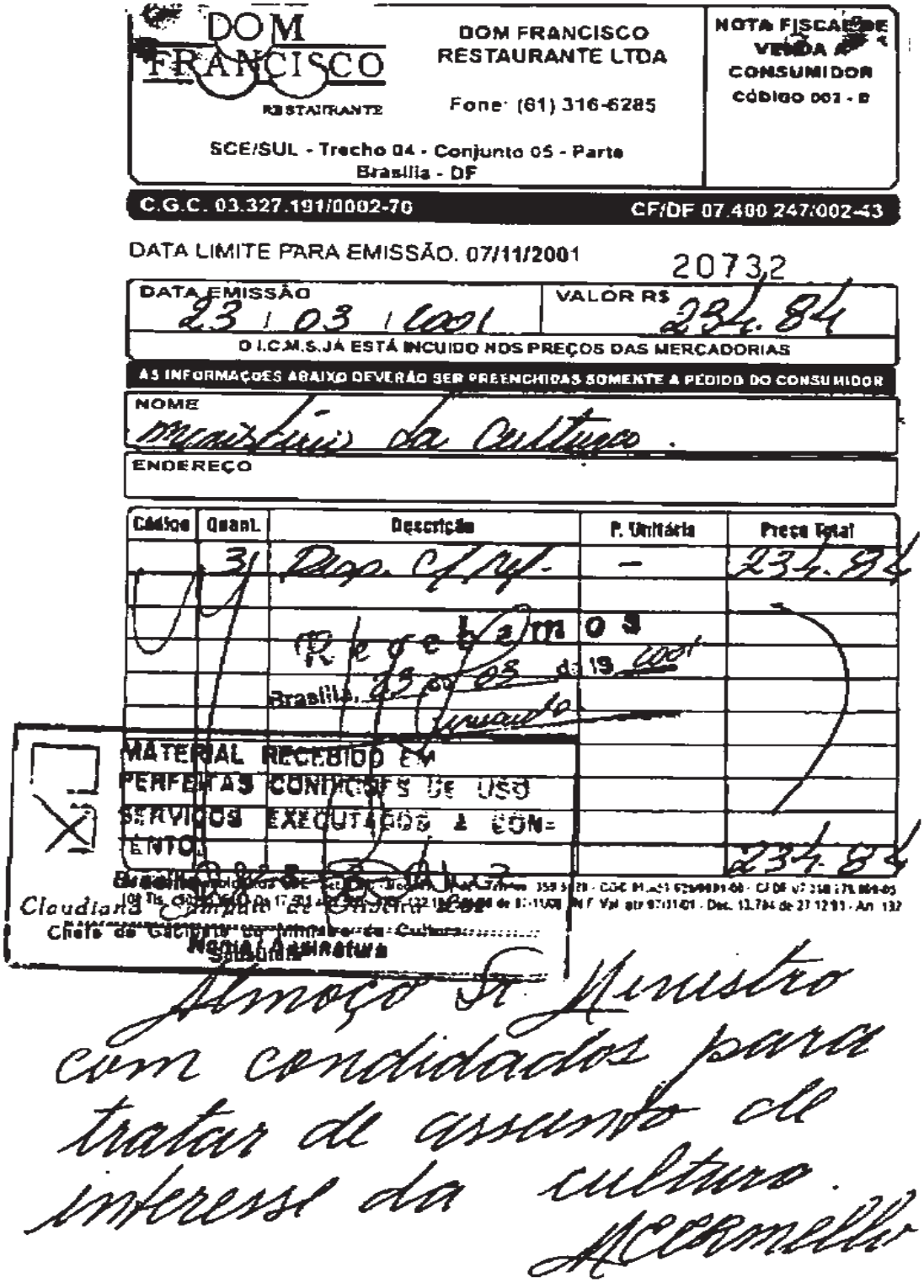
AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME Ministério da Cultura.

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	2	Rep. de Mesa	—	138,30
				138,30

Gráfica Travizzolo Ltda - ME SCS Qd. Nor Bloco B Lj. 03 - Telefax: 355-5238 - CGC 01.653.629/0001-08 - CFDF 07.356.278/001-05
Insc. Mun. - Fundo Fixo - De 1.001 a 2.000 AIDF 122.104.555/98 de 07/1/98 - N.F. Vál. até 03/11/01 Dec. 12.704 de 27/12/91 - Art. 132



DOM FRANCISCO RESTAURANTE

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 001 - B

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400 247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO. 07/11/2001

20732

DATA EMISSÃO 23/03/2001 VALOR R$ 234,84

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

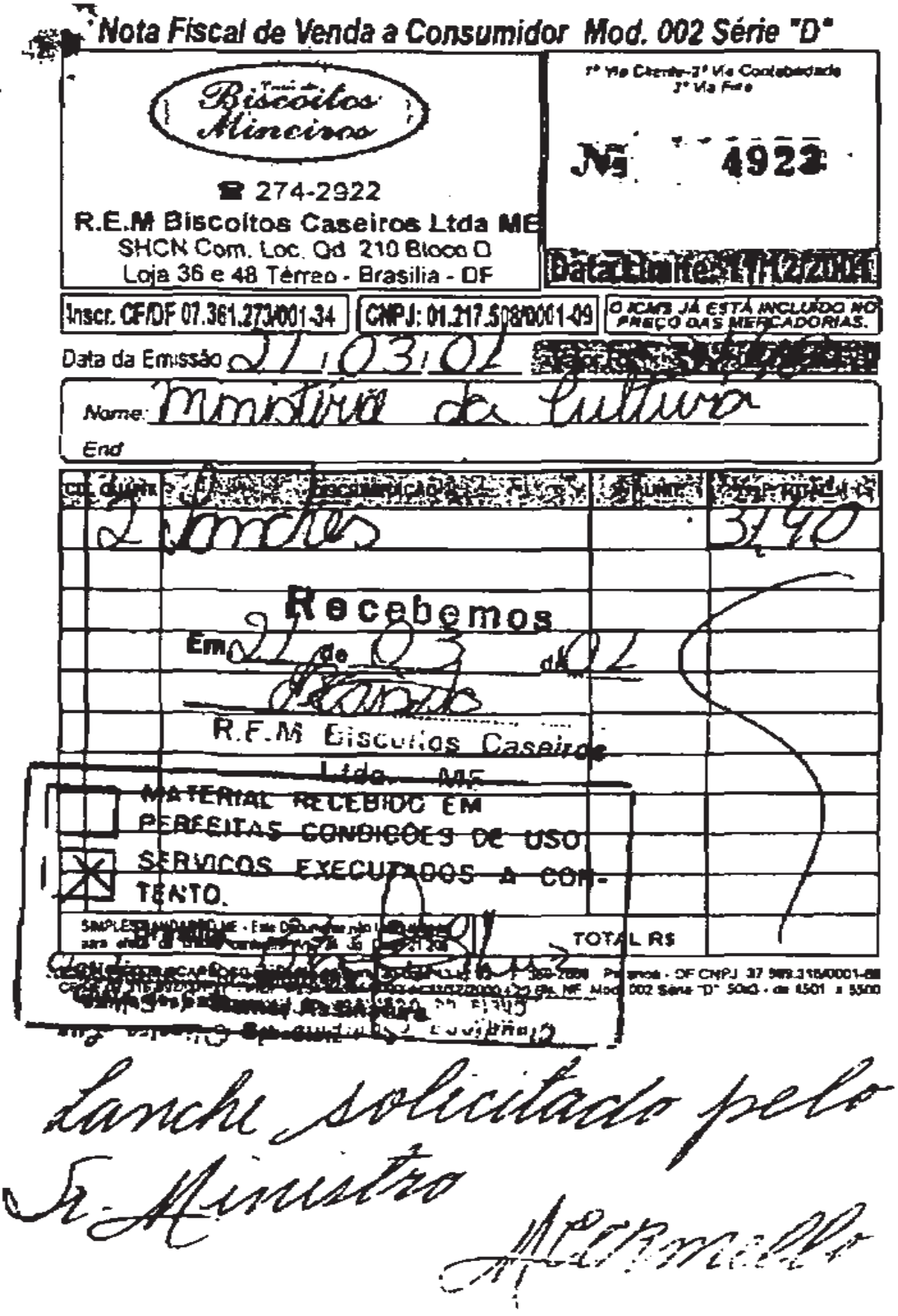
NOME Ministério da Cultura.

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	3	Disp. c/ Ref.	-	234,84
		Recebemos os		
		Brasília, 23 de Março		
		Fernando		
		MATERIAL RECEBIDO EM		
		PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO		
		SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO		
				234,84

Claudiana Campos de Oliveira
Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura
Nome Assinatura

Almoço S. Ministro com candidatos para tratar de assunto de interesse da cultura.
Acarmelo



Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 Série "D"

Biscoitos Mineiros

☎ 274-2922

R.E.M Biscoitos Caseiros Ltda ME
SHCN Com. Loc. Qd 210 Bloco D
Loja 36 e 48 Térreo - Brasília - DF

1ª Via Cliente-2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa

Nº 4923

Data da Emissão 21/03/02

Insc. CF/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.508/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Nome: Ministério da Cultura

End

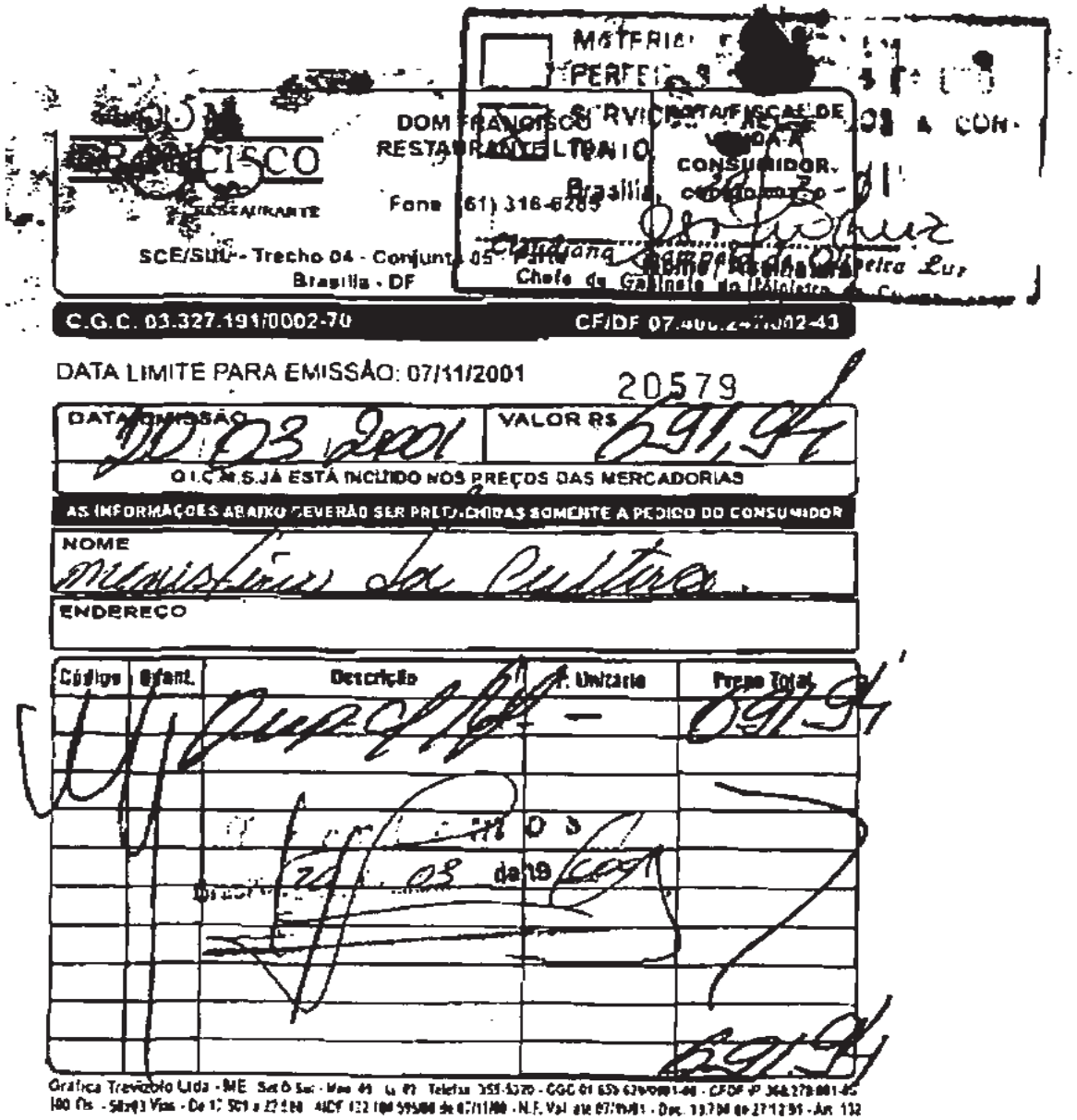
Cód.	Quant.	Discriminação	Unit.	Valor Total
	2	Combos		31,90

Recebemos
Em 21 de 03 de 02
R.E.M Biscoitos Caseiros
Ltda ME

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
X SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

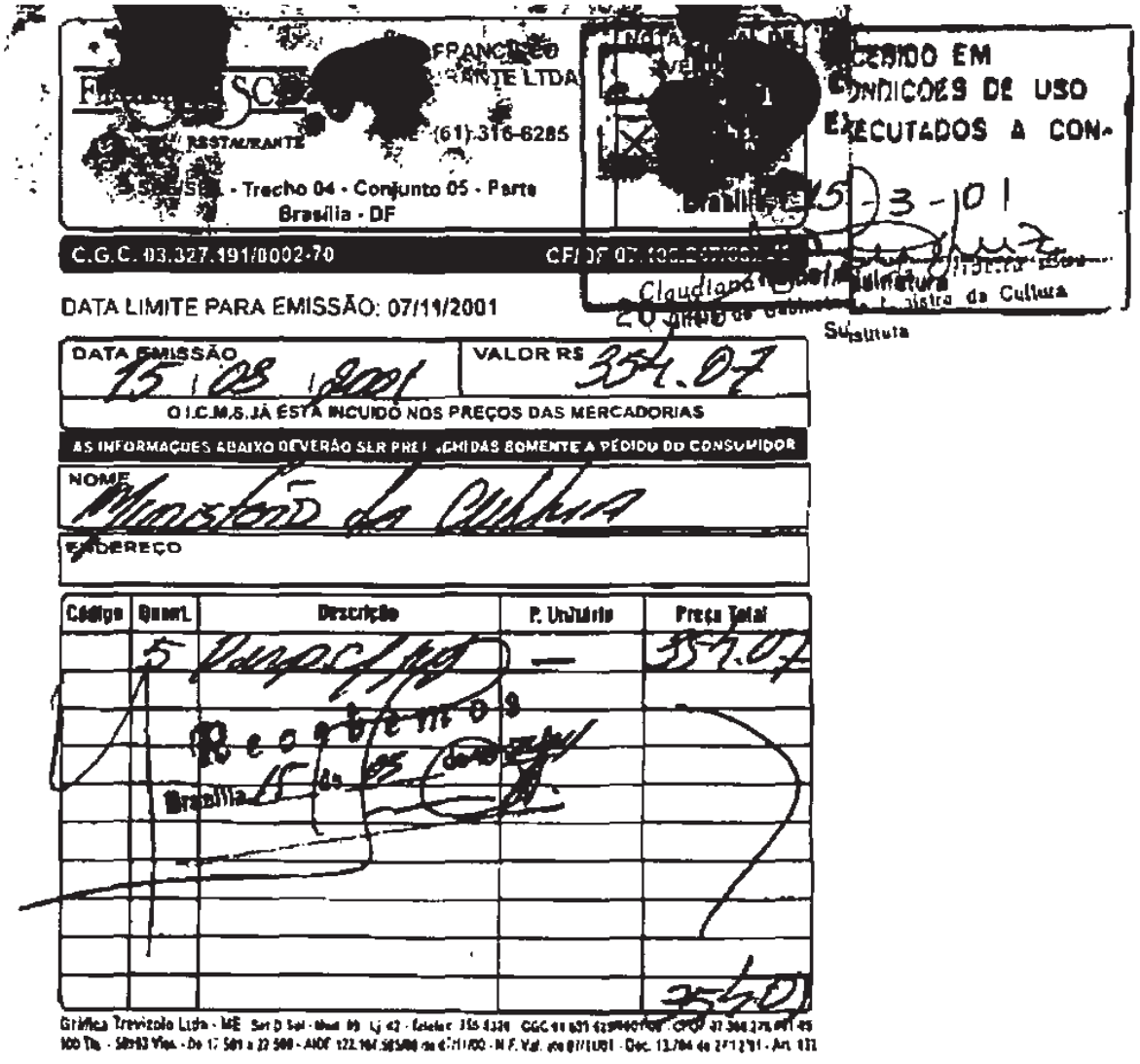
TOTAL R$

Lanche solicitado pelo Sr. Ministro



DOM FRANCISCO
RESTAURANTE E LANCHONETE
SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Lote
Brasília - DF
Fone (61) 316-6285
Brasília
CONSUMIDOR
C.G.C. 03.327.191/0002-70
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 07/11/2001
20579
DATA EMISSÃO 20/03/2001
VALOR R$ 69,94
O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS
AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR
NOME
Ministério da Cultura
ENDEREÇO
Código | Quant. | Descrição | V. Unitário | Preço Total
69,94
20/03 de 2001
69,94
Gráfica Trevizolo Ltda - ME

Almoço do Sr Ministro
com convidados para
tratar de assunto da cultura
Hermilo



[redacted] FRANCISCO [redacted] LTDA
RESTAURANTE (61) 316-6285
[redacted] - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.[redacted]

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 07/11/2001

DATA EMISSÃO 15/08/2001 VALOR R$ 354,07

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME Ministério da Cultura

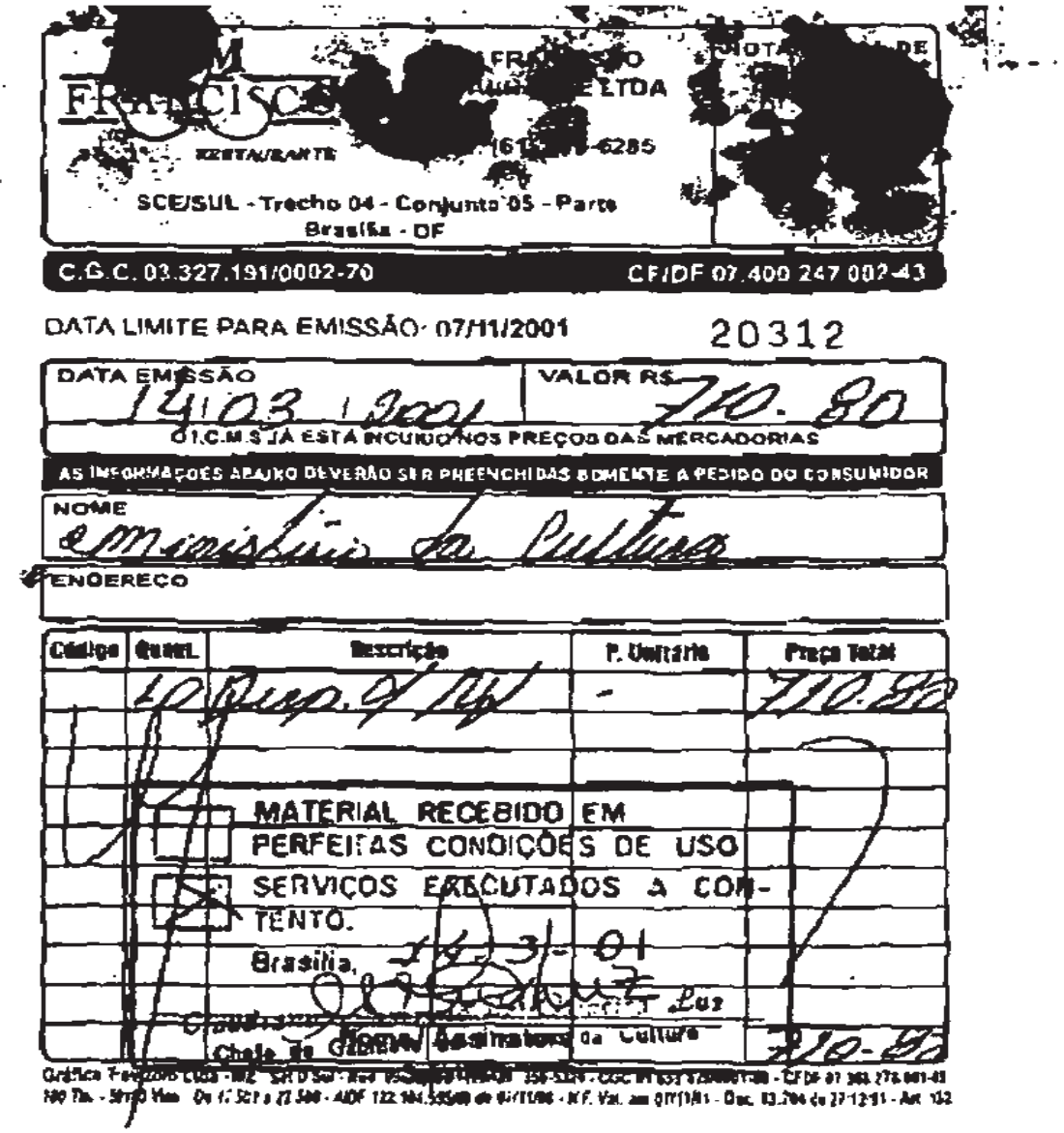
ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	5	Almoço	—	354,07
		Recebemos		
		Brasília 15 de 08 de 2001		
				350

Gráfica Trevizolo Ltda - ME [illegible] CGC 03.[illegible] CFO 37.[illegible] 100 Tls. - Séries Vias - De 17.501 a 22.500 - AIDF [illegible] de 07/11/00 - N.F. Vál. até 07/11/01 - Doc. 13.784 de 24/12/91 - Art. 911

RECEBIDO EM
CONDIÇÕES DE USO
EXECUTADOS A CON-
15-3-01
Secretaria
Ministra da Cultura
Substituta

Almoço do Sr Ministro
com convidados para
tratar de assunto da cultura
Mcarmello



FRANCISCO
RESTAURANTE
SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF
C.G.C. 03.327.191/0002-70
CF/DF 07.400 247 002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 07/11/2001 20312

DATA EMISSÃO 14/03/2001 VALOR R$ 710,80

O I.C.M.S JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO

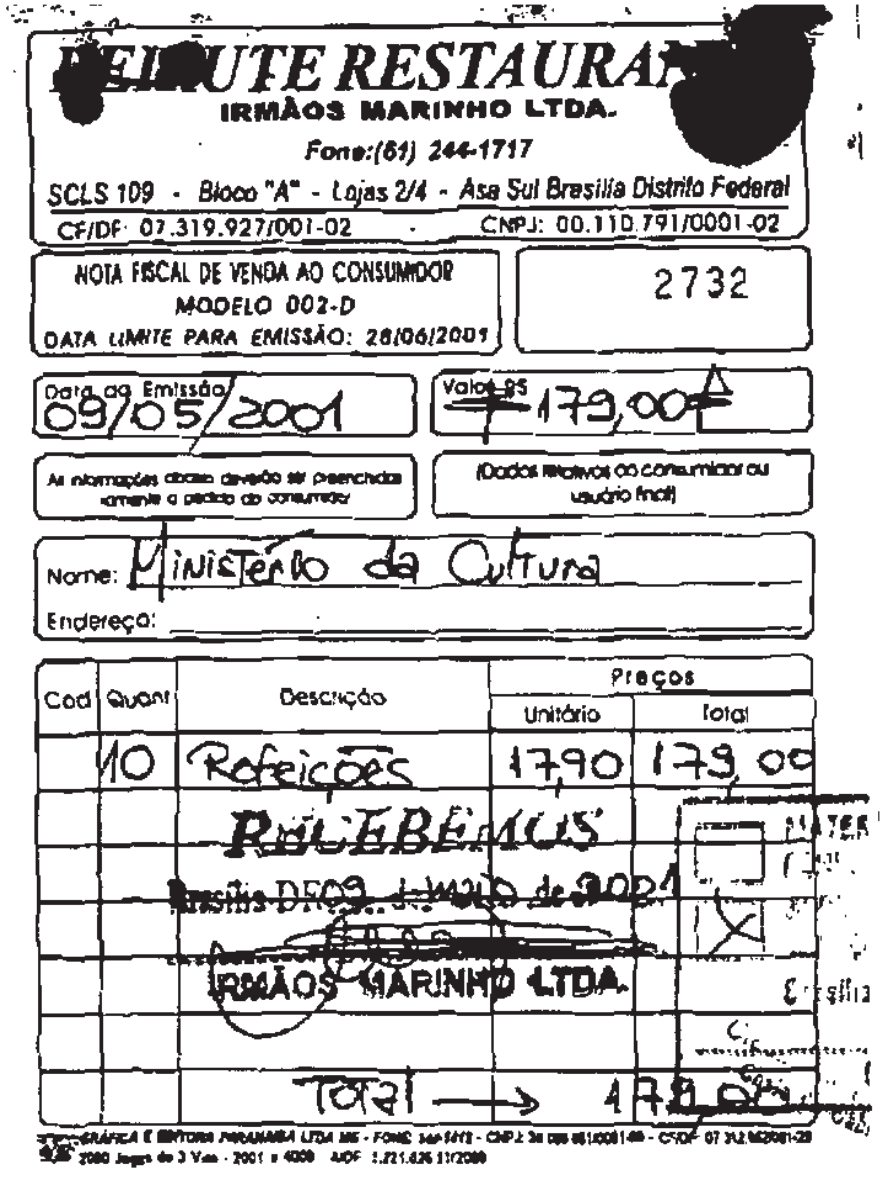
Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	10	Rep. 1ª Alf	-	710,80

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 14/3/01
Luz
Assinatura
Chefe de Gabinete da Cultura
710,80

Gráfica Francisco Ltda - ME - SCRS Sul - Asa Norte - Brasília - DF - CGC MF 03.327.191/0001-09 - CF/DF 07.360.272.001-43
100 Talões - Série Única - De 1.001 a 1.100 - AIDF 122.144.55500 de 01/11/00 - N.F. Vias com 01/1/01 - Dec. 83.704 de 27-12-91 - Art. 132

Almoço Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto da cultura

Marcello



[redacted]UTE RESTAURA[redacted]
IRMÃOS MARINHO LTDA.
Fone:(61) 244-1717
SCLS 109 - Bloco "A" - Lojas 2/4 - Asa Sul Brasília Distrito Federal
CF/DF 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.110.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 28/06/2001

2732

Data da Emissão 09/05/2001

Valor R$ 179,00

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor

(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: Ministério da Cultura

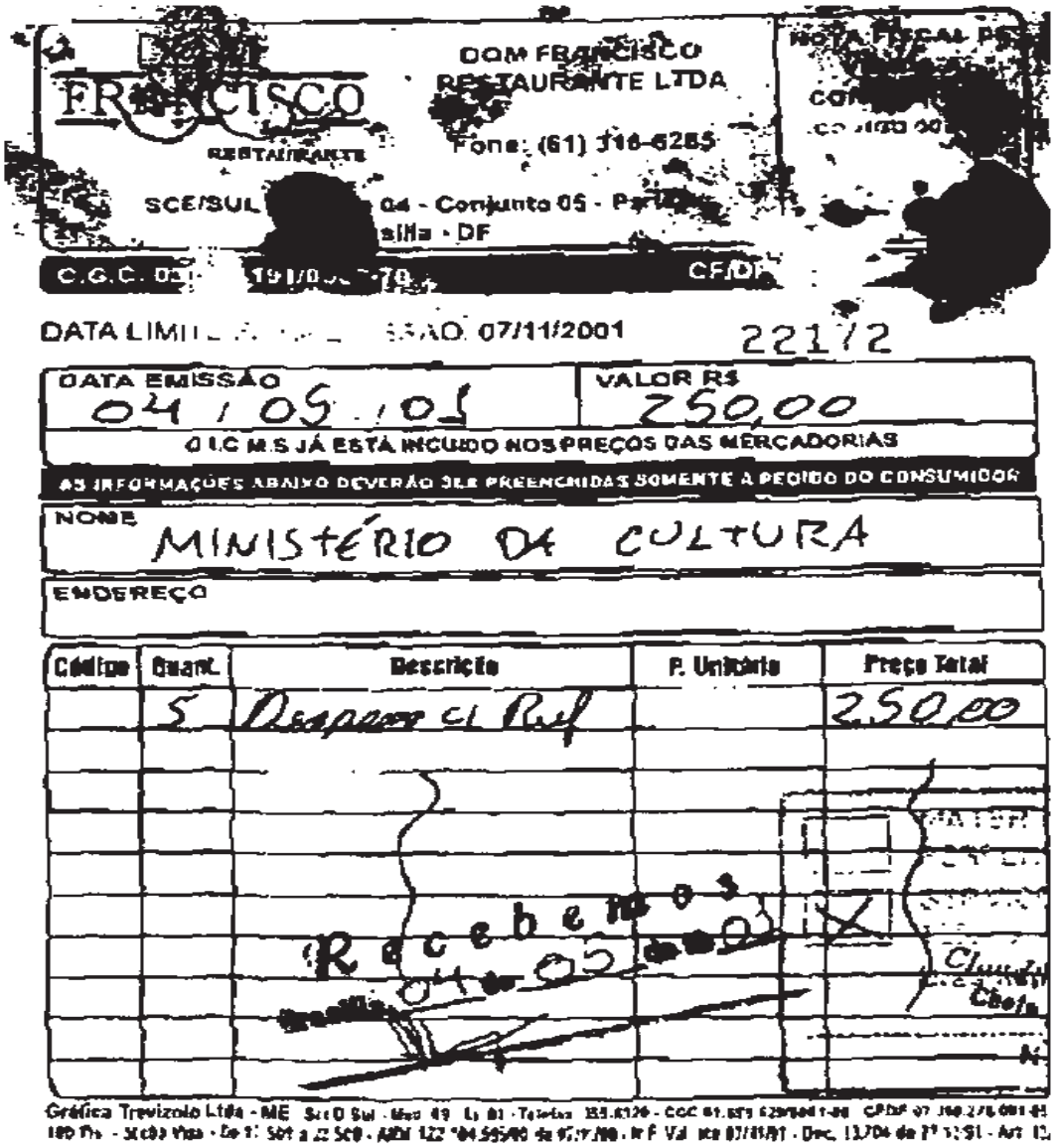
Endereço:

Cod	Quant	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	10	Refeições	17,90	179,00
		RECEBEMOS		
		Brasília DF 09 de maio de 2001		
		IRMÃOS MARINHO LTDA.		
		Total →		179,00

GRÁFICA E EDITORA PARAIBA LTDA ME - FONE [illegible] - CNPJ [illegible] - CFDF 07 [illegible]
2000 Jogos de 3 Vias - 2001 a 4000 AIDF 1.221.626 11/2000

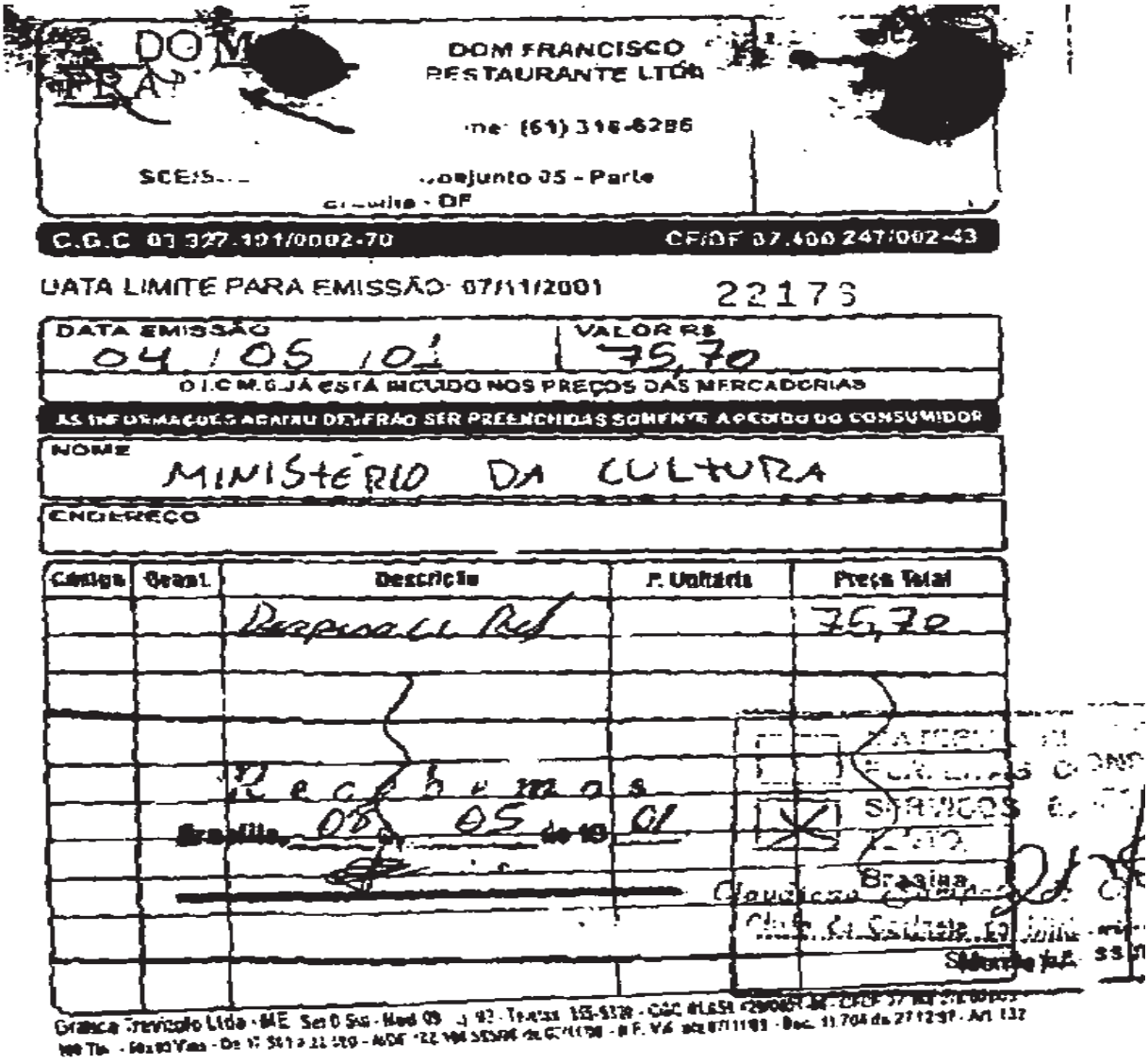
Almoço do Sr. Ministro
com convidados para tratar
de assunto de interesse da cultura.

[illegible]



DOM FRANCISCO
RESTAURANTE LTDA
FRANCISCO
RESTAURANTE
Fone: (61) 316-6285
SCE/SUL 04 - Conjunto 05 - P
silia - DF
C.G.C. 03
CF/D
DATA LIMI SÃO: 07/11/2001
221/2
DATA EMISSÃO
04 / 05 / 01
VALOR R$
250,00
O I.C.M.S JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS
AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR
NOME
MINISTÉRIO DA CULTURA
ENDEREÇO
Código | Quant. | Descrição | P. Unitário | Preço Total
5 | Despesas c/ Ref | | 250,00
Recebemos
04-05-01
Gráfica Trevizolo Ltda - ME

Jantar do Sr. Ministro
com convidados para tratar
de assunto da cultura.



DOM FRANCISCO
RESTAURANTE LTDA

fone: (61) 316-6286

SCES/S... ...onjunto 05 - Parte
...rasília - DF

C.G.C 01.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 07/11/2001 22173

DATA EMISSÃO 04/05/01 VALOR R$ 75,70

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE APÓS O DO CONSUMIDOR

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA

ENDEREÇO

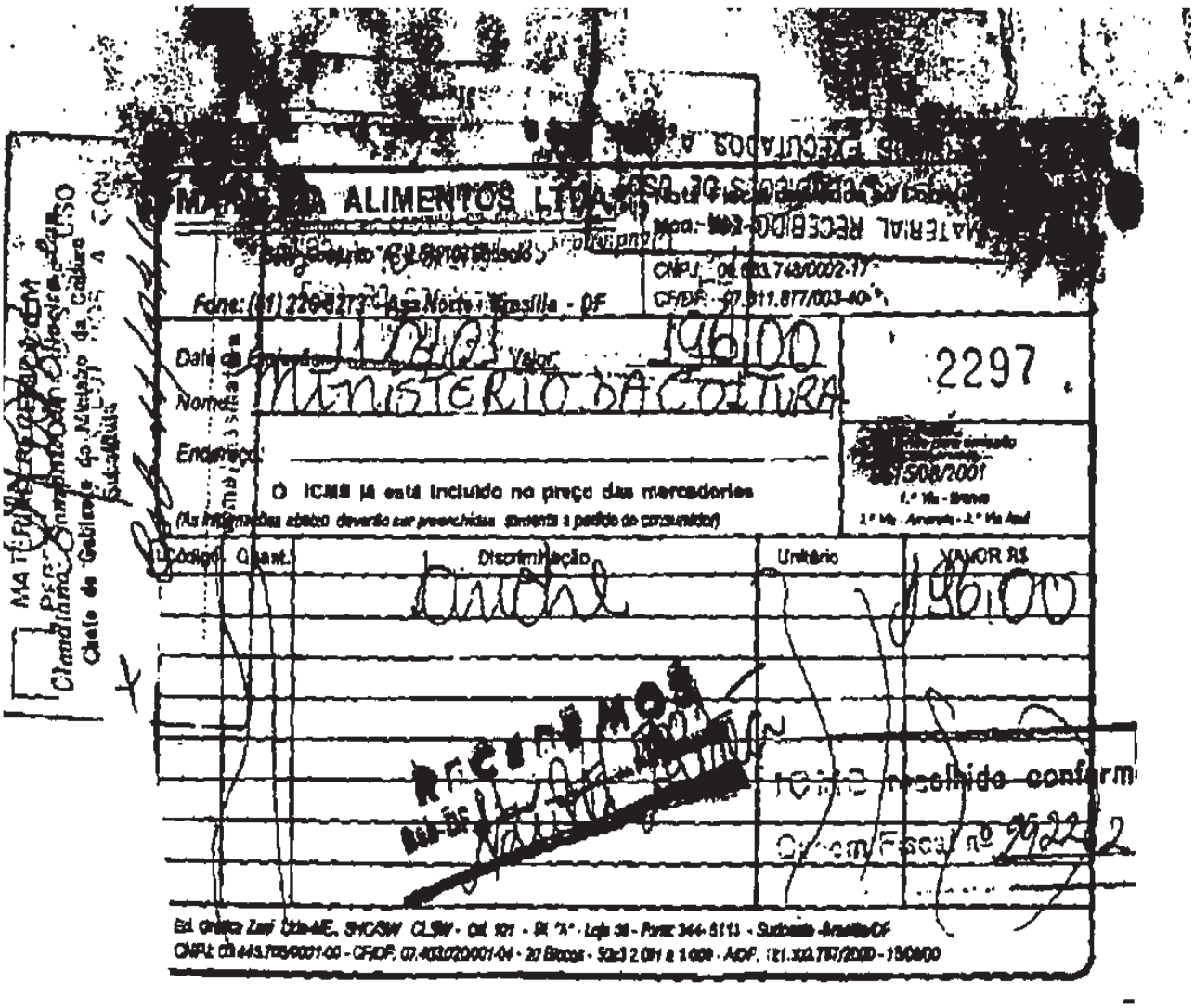
Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		Despesa de Ref		75,70

Recebemos
Brasília, 05 de 05 de 01

Brasília
Cláudia Cristina

Gráfica Previsão Ltda - ME Set. C. Sul - Nod. 09 ... 82 - Telefax 225-5328 - CGC #1.451.[illegible] - CF/DF [illegible] - Bob. 11.704 de 27/12/91 - Art. 132 ... Tel. - Mod. 01 Vias - De [illegible] - AIDF [illegible] - D.F. Vá [illegible]

Almoço do Sr. Ministro com convidado para tratar de assunto da cultura.


ALIMENTOS LTDA

Fone: (61) 2298272 Asa Norte - Brasília - DF

CNPJ 01.613.743/0002-17

CF/DF 07.911.877/003-40

Data da Emissão 12/03 Valor 196,00

2297

Nome MINISTERIO DA CULTURA

Endereço

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

(As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor)

Código	Quant.	Discriminação	Unitário	VALOR R$
		almoço		196,00

Recebido

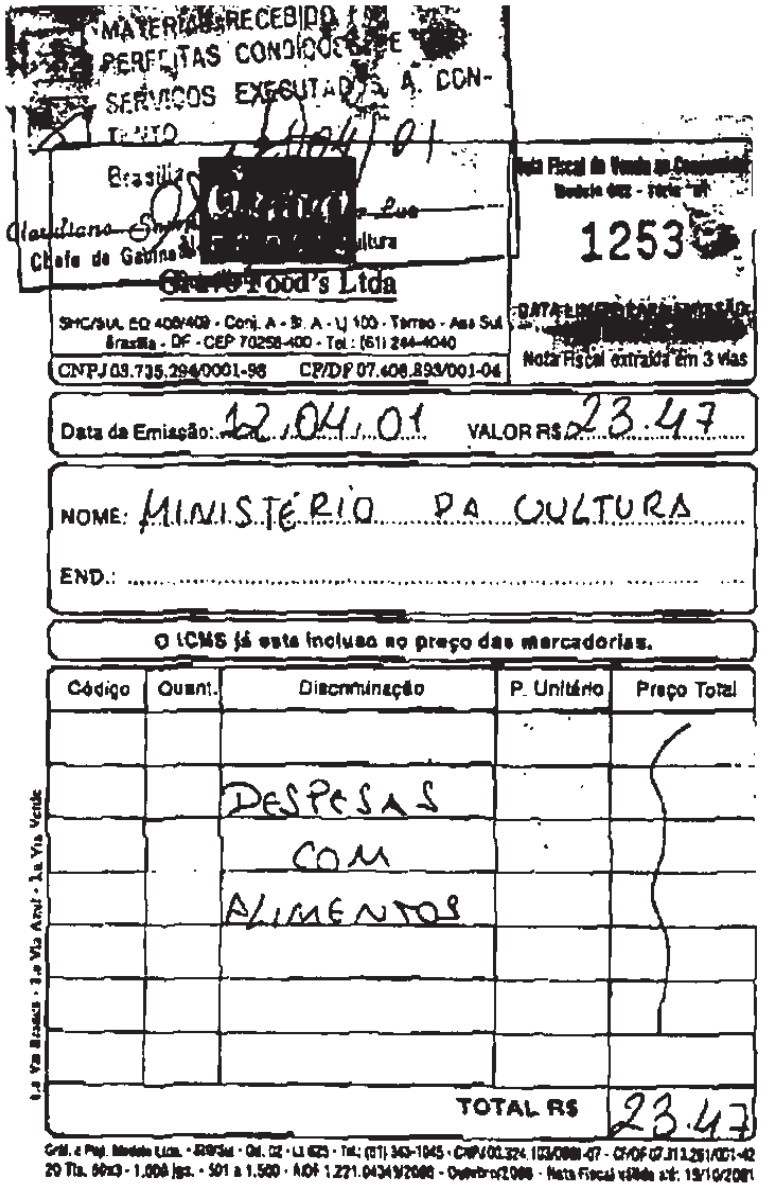
Ordem Fiscal nº 29222

Est. Gráfica Lavi Ltda-ME. SHCSW CLSW - Qd. 101 - Bl. "A" - Loja 38 - Fone: 344-5111 - Sudoeste-Brasília/DF

CNPJ: 00.443.765/0001-00 - CF/DF: 07.403/2000/01-04 - 2ª Bloco - 5263 2.0M a 1.000 - AIDF: 121.332.787/2000 - 150/000

Lanche para equipe de trabalho reunido com Sr. Ministro

Mcarvalho



MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO 12/04/01

Brasília, [illegible]

Claudiana [illegible]
Chefe de Gabinete [illegible] Cultura

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
Destino 002 - Folha 01
1253

Fast Food's Ltda

SHC/SUL EQ 408/409 - Conj. A - Sl. A - Lj 100 - Térreo - Asa Sul
Brasília - DF - CEP 70258-400 - Tel.: (61) 244-4040

DATA E HORA DA EMISSÃO DO DOCUMENTO:

CNPJ 03.735.294/0001-96 CPF/DF 07.406.893/001-04

Nota Fiscal extraída em 3 vias

Data de Emissão: 12.04.01 VALOR R$ 23.47

NOME: MINISTÉRIO DA CULTURA

END.: .....

O ICMS já está incluso no preço das mercadorias.

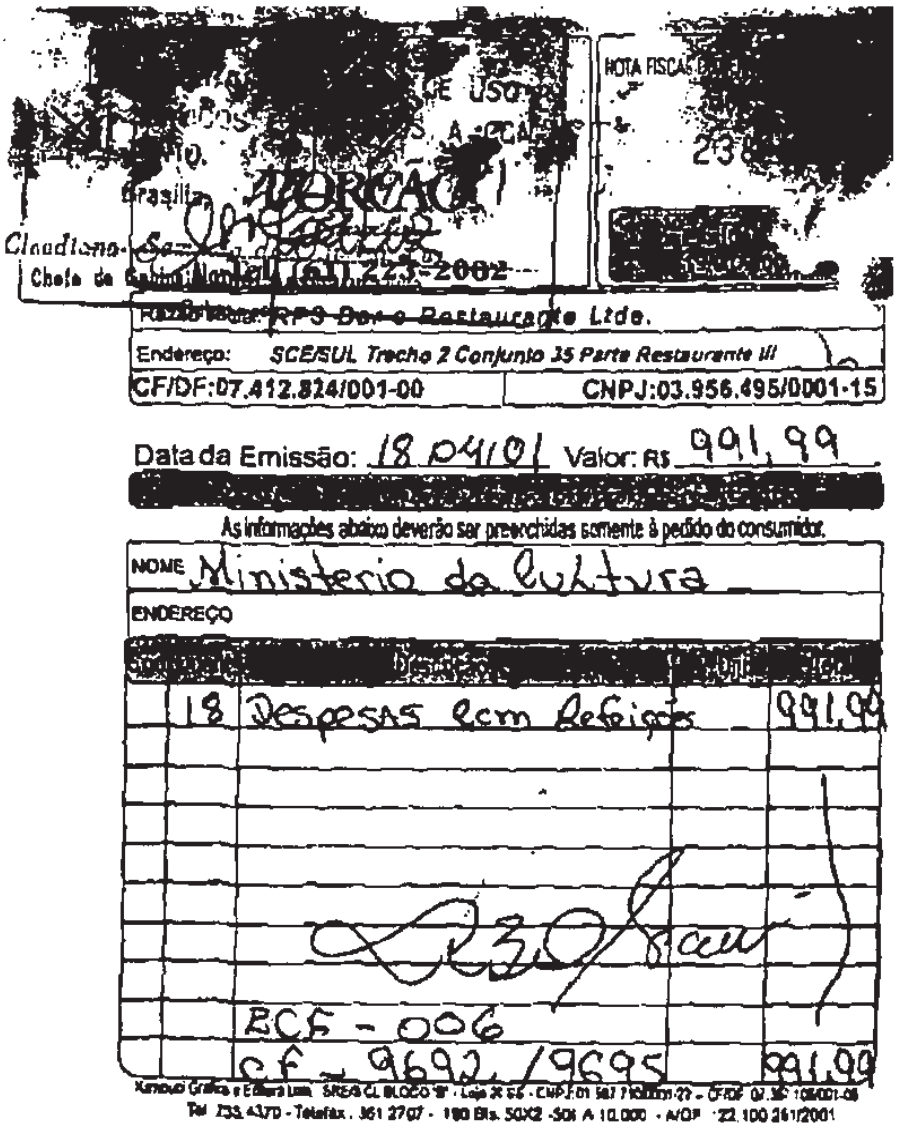
Código	Quant.	Discriminação	P. Unitário	Preço Total
		DESPESAS		
		COM		
		ALIMENTOS		
		TOTAL R$		23.47

1ª Via Branca - 2ª Via Amar - 3ª Via Verde

Cntl. e Pap. Moderna Ltda. - R09/Sul - Qd. 02 - Lt. 625 - Tel.: (61) 343-1045 - CNPJ 00.324.103/0001-07 - CF/DF 07.313.251/001-42
20 Tls. 50x3 - 1.000 jgs. - 501 a 1.500 - AIDF 1.221.0434/2000 - Outubro/2000 - Nota Fiscal válida até: 19/10/2001

Vendo [illegible] do Ministério da FAS antes de embarque para São Paulo.

Marilia Cristina Couto Pacheco



Razão Social: RPS Bar e Restaurante Ltda.
Endereço: SCES/SUL Trecho 2 Conjunto 35 Parte Restaurante III
CF/DF:07.412.824/001-00 CNPJ:03.956.495/0001-15

Data da Emissão: 18/04/01 Valor: R$ 991,99

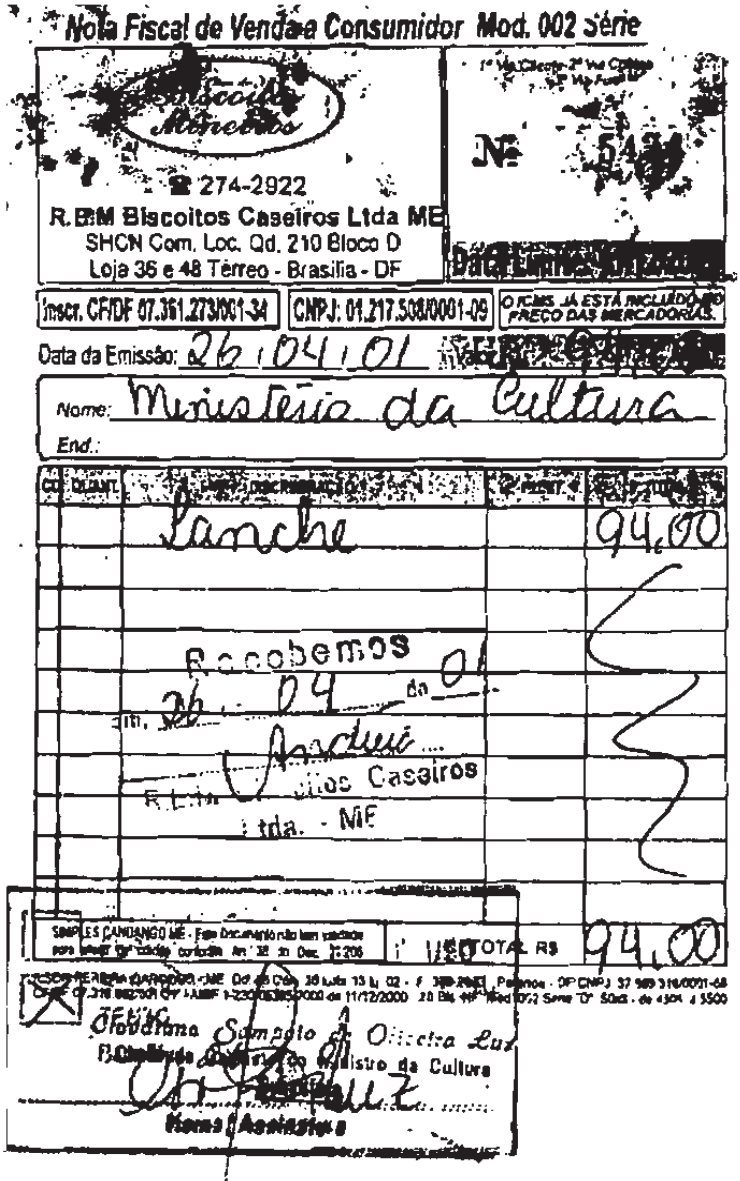
As informações abaixo deverão ser preenchidas somente à pedido do consumidor.

NOME Ministerio da Cultura
ENDEREÇO

	18	Despesas com Refeições	991,99
		230 Pessoas	
		BCF - 006	
		CF - 9692 / 9695	991,99

Almoço da Sr.ª Ministra (Ministro em viagem para exterior) com delegação Alemanha.

M Carmelo



Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 Série

Biscoitos Mineiros

☎ 274-2922

R.B.M Biscoitos Caseiros Ltda ME
SHCN Com. Loc. Qd. 210 Bloco D
Loja 36 e 48 Térreo - Brasília - DF

Nº 54[illegible]

Data Emiss. 26/04/01

Insc. CF/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.508/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão: 26/04/01

Nome: Ministério da Cultura

End.:

Cód.	Quant.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
		Lanche		94,00

Recebemos 01
26/04 da
Produtos
R.B.M. Biscoitos Caseiros
Ltda. - ME

SIMPLES CANDANGO ME - Este Documento não tem validade para [illegible] conforme Art. 32 do Dec. 70.235

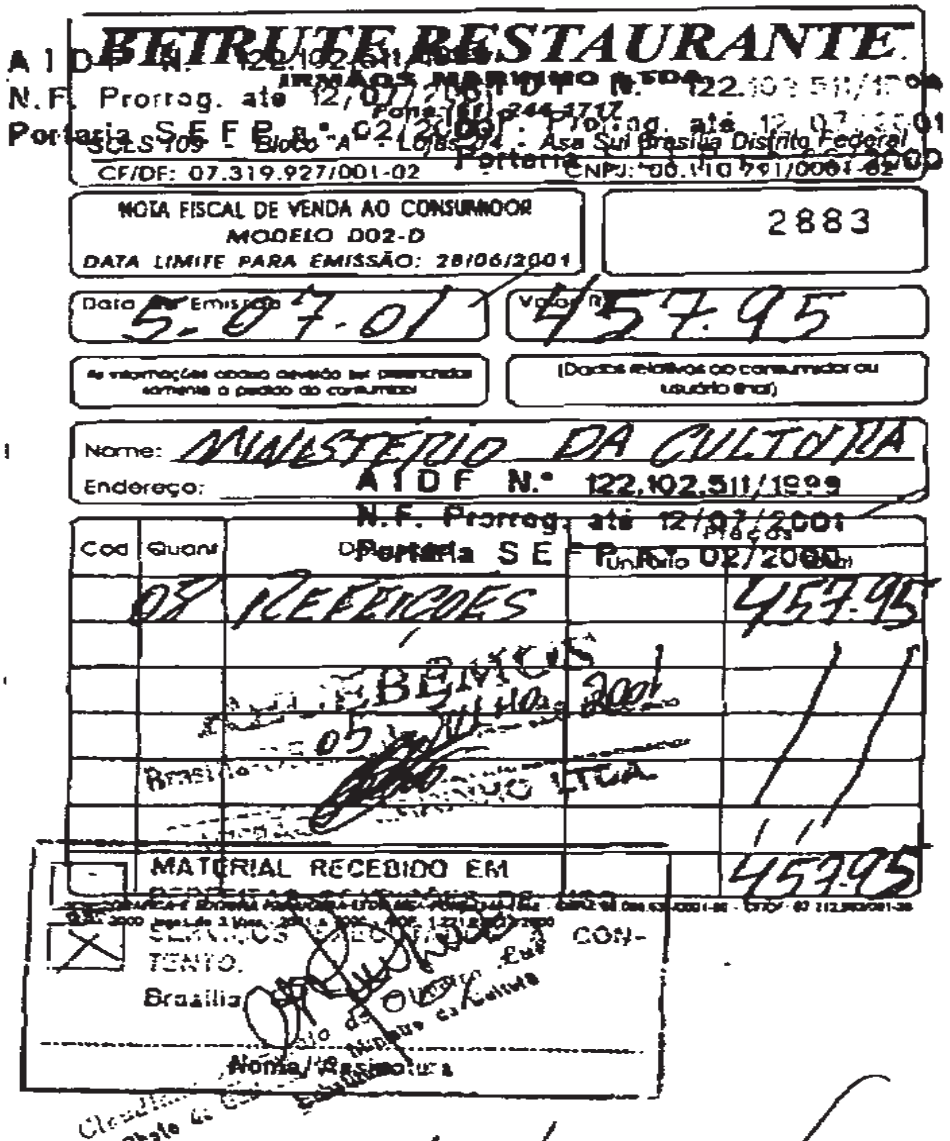
TOTAL R$ 94,00

Ofaviana Sampaio de Oliveira Luz
Assessoria Técnica Ministro da Cultura

Nome / Assinatura

Lanche solicitado pelo Sr. Ministro para reunião com equipe do [illegible]

Marilia [illegible] Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



BETRUTE RESTAURANTE

IRMÃOS NARDINO LTDA

SCLS 109 - Bloco "A" - Loja 204 - Asa Sul Brasília Distrito Federal

CF/DF: 07.319.927/001-02 CNPJ: 00.410.591/0001-82

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO D02-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 28/06/2001

2883

Data de Emissão 5-07-01 Valor R$ 457.95

As informações acima deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor

(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: MINISTERIO DA CULTURA

Endereço: AIDF N.º 122.102.511/1999

N.F. Prorrog. até 12/07/2001

Portaria S E F P A.T. 02/2000

Cod	Quant	Discriminação	Preços	
	07	REFEIÇÕES		457.95
		BEBIDAS		
		05		
		Brasília		
				457.95

MATERIAL RECEBIDO EM

SERVIÇOS PRESTADOS EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO.

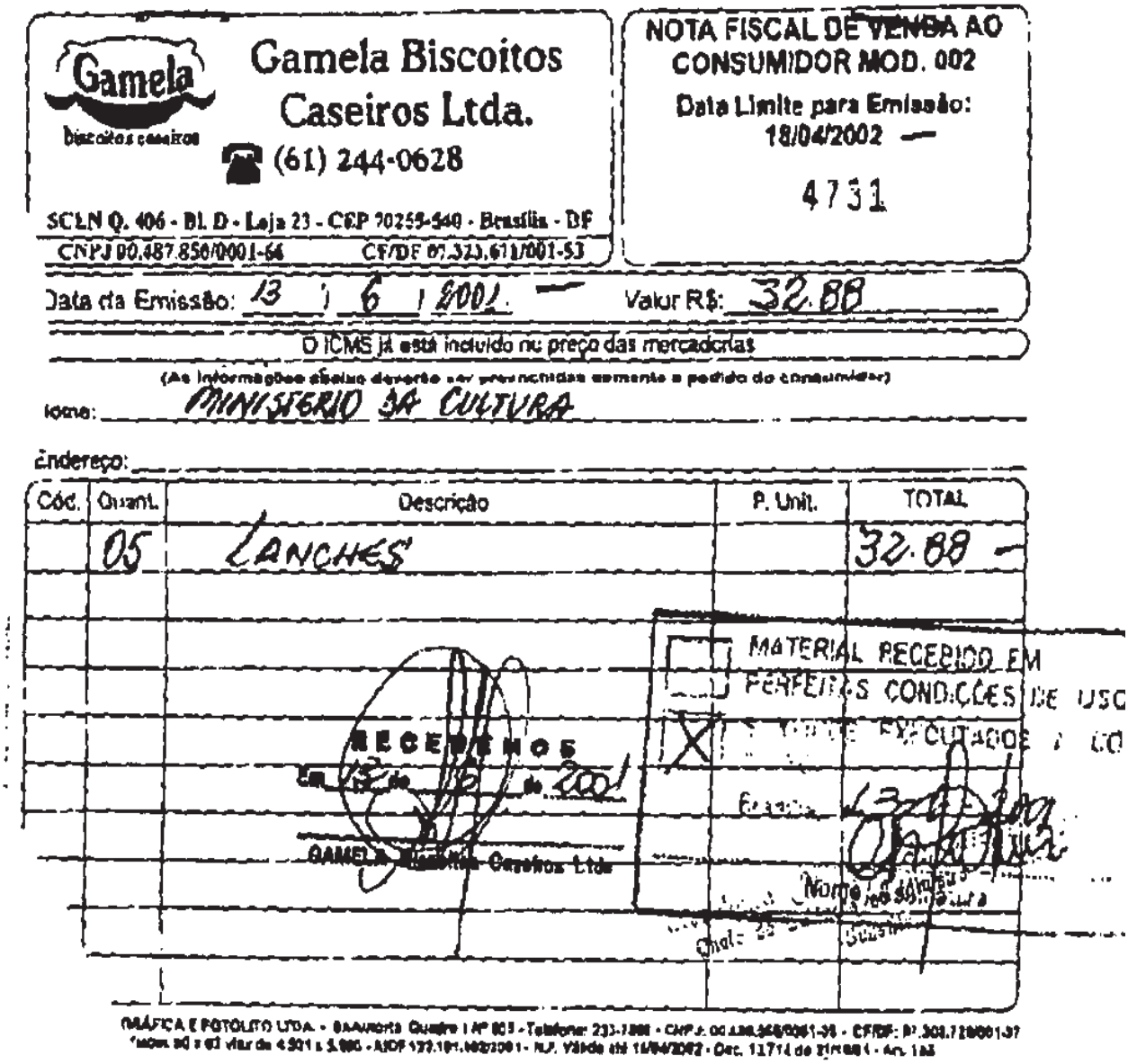
Brasília

Nome/Assinatura

Chefe de Gabinete

Jantar do Sr. Ministro com convidados para tratar de assuntos de interesse da Cultura

Hermello



Gamela
biscoitos caseiros

Gamela Biscoitos Caseiros Ltda.

(61) 244-0628

SCLN Q. 406 - Bl. D - Loja 23 - CEP 70859-540 - Brasília - DF

CNPJ 00.487.856/0001-66 CF/DF 07.323.611/001-53

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR MOD. 002

Data Limite para Emissão: 18/04/2002

4731

Data da Emissão: 13 / 6 / 2001 Valor R$: 32.88

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

(As informações fiscais deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor)

Nome: MINISTERIO DA CULTURA

Endereço:

Cód.	Quant.	Descrição	P. Unit.	TOTAL
	05	LANCHES		32.88

RECEBEMOS em 13 de 6 de 2001

GAMELA Biscoitos Caseiros Ltda

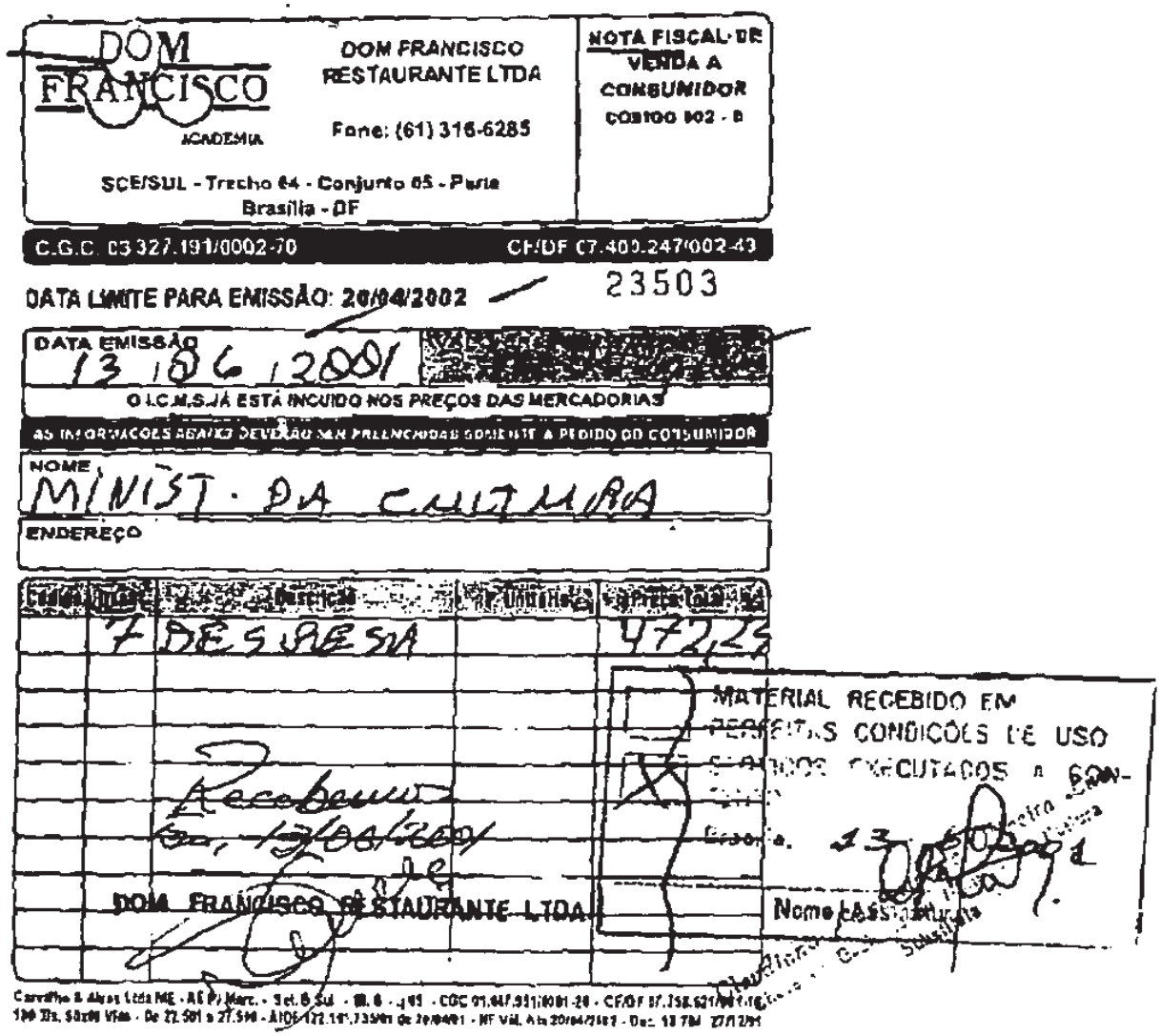
MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

X

GRÁFICA E PETIOLITO LTDA. - SAAN/Norte Quadra 1 Nº 903 - Telefone: 233-1888 - CNPJ: 00.488.958/0001-36 - CF/DF: Nº 307.728/001-37
Notas de 50 e 60 Vias de 4.501 a 5.000 - AIDF 122.191.462/2001 - N.F. Válida até 18/04/2002 - Ord. 11.714 de 21/08/01 - Art. 183

Lanche solicitado pelo Sr. Ministro para ele e equipe de trabalho.

Hermelo



DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO
RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CODIGO 002 - 8

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-43

23503

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/04/2002

DATA EMISSÃO 13/06/2001

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCUIDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME MINIST. DA CULTURA

ENDEREÇO

	7	DESJAESA		472,22

Recebemos
em 13/06/2001
de
DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

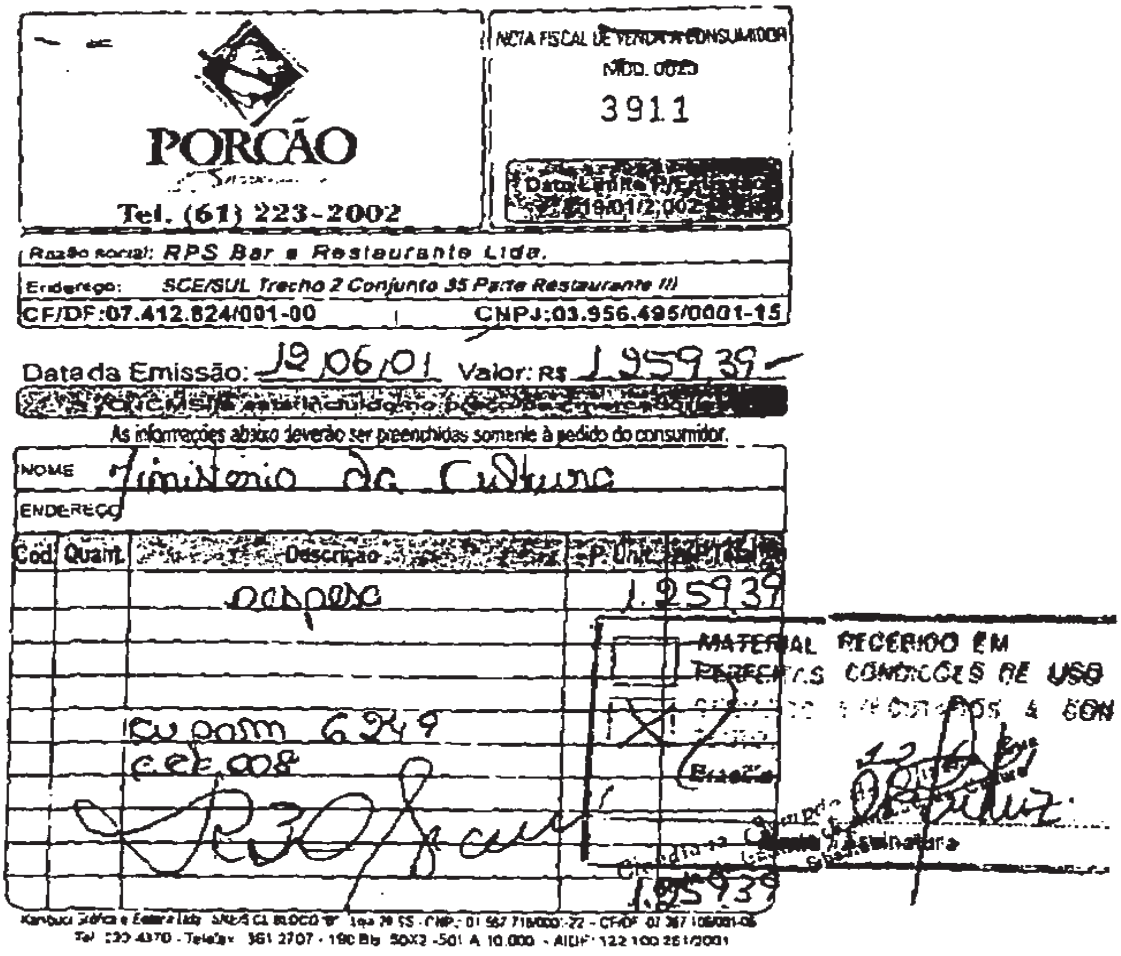
MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Data 13/06/01

Nome (ASSINATURA)

Carvalho & Alves Ltda ME - AE P/ Marc. - Set. B Sul - Bl. B - 41 - COC 01.647.931/0001-28 - CF/DF 07.158.621/001-16
100 Jfls. Série Viva - De 22.501 a 27.500 - AIDF 122.191.733/01 de 20/04/01 - NF Vál. Até 20/04/2002 - Doc. 18 TM 27/12/01

Almoço do Sr. Ministro
com convidados para
tratar de assunto da cultura



PORCÃO

Tel. (61) 223-2002

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
MOD. 0020
3911

Razão social: RPS Bar e Restaurante Ltda.
Endereço: SCE/SUL Trecho 2 Conjunto 35 Parte Restaurante III
CF/DF:07.412.824/001-00 CNPJ:03.956.495/0001-15

Data da Emissão: 12/06/01 Valor: R$ 1.259,39

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente à pedido do consumidor.

NOME Ministerio da Cultura
ENDEREÇO

Cod.	Quant.	Descrição	P. Unit.	
		almoço	1.259,39	
		cupom 6249		
		cert 008		
		R30/Acum		
			1.259,39	

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
[illegible] DOS À CON
Brasília
Assinatura

Almoço do Sr. Ministro e comitiva chinesa fazendo parte da mesma, a Exc. Ministra da Cultura da China

Marilia E. C. Rocha Mello
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura

DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO
RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE
~~VENDA~~
CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - D

C.G.C 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-43

23383

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/04/2002

DATA EMISSÃO 08 / 06 / 2001

O I.C.M.S JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME
MINISTÉRIO DA CULTURA

ENDEREÇO

	4	ALMOÇO	230,00

[ ] MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

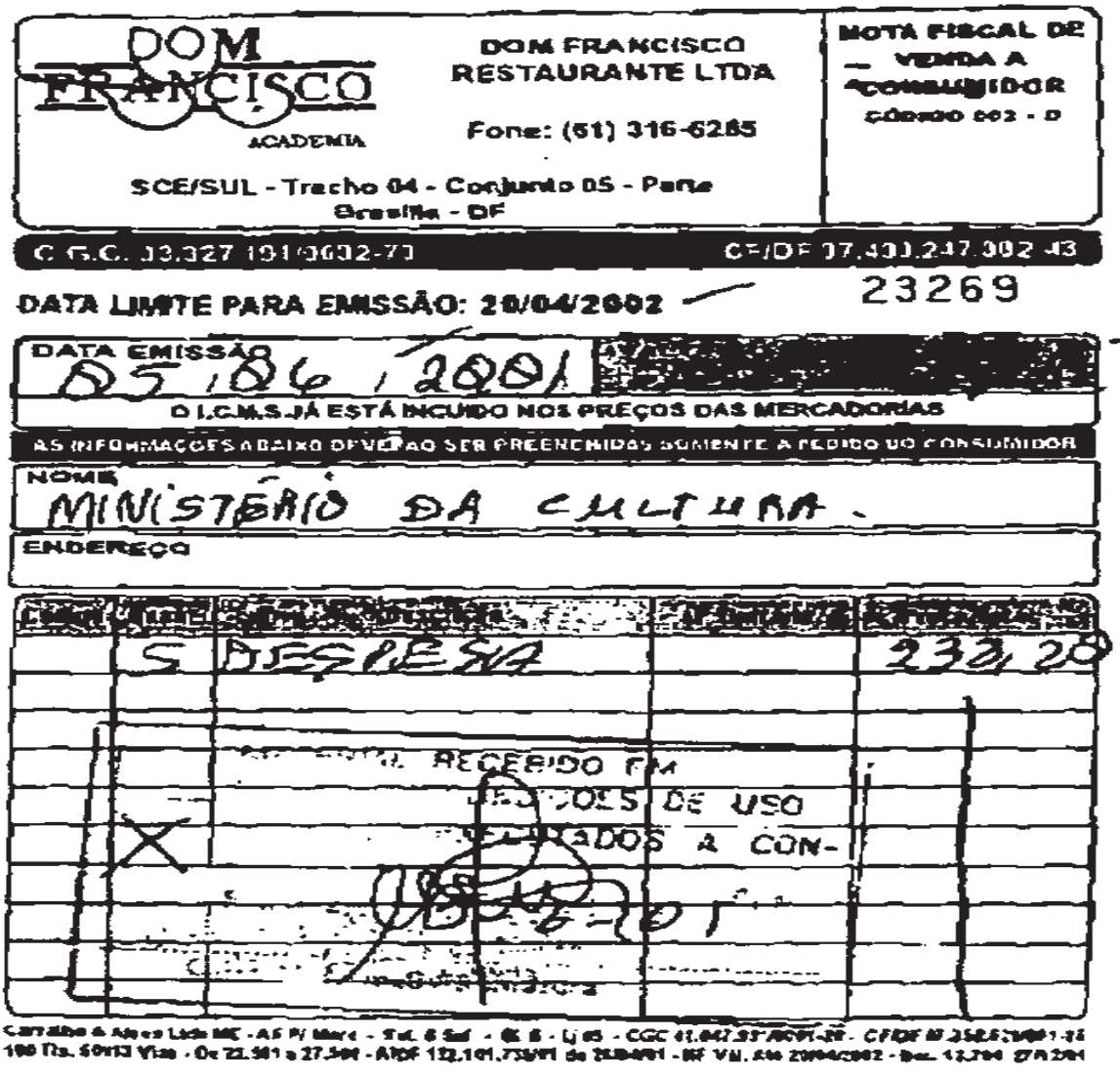
Brasília, 8-6-01

Nome / Assinatura

Carvalho & Xavier Ltda. - ME - Insc. 07.373.110/0001-10 - CGC 07.373.110/0001-10 - CF/DF Nº 07.400.247/001-15
100 Tls. 50x03 Vias - Ds 22.501 a 27.500 - AIDF 122.101.725/01 de 26/03/01 - DF VM, Até 26/04/2002 - Dec. 13.780 27/11/97

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto da cultura.

Mcarmello



DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO
RESTAURANTE LTDA

Fone: (51) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE
— VENDA A
CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - D

C.G.C. 33.327.191/0002-70 CF/DF 07.433.247.302-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 28/04/2002

23269

DATA EMISSÃO
05/06/2001

O I.C.M.S JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

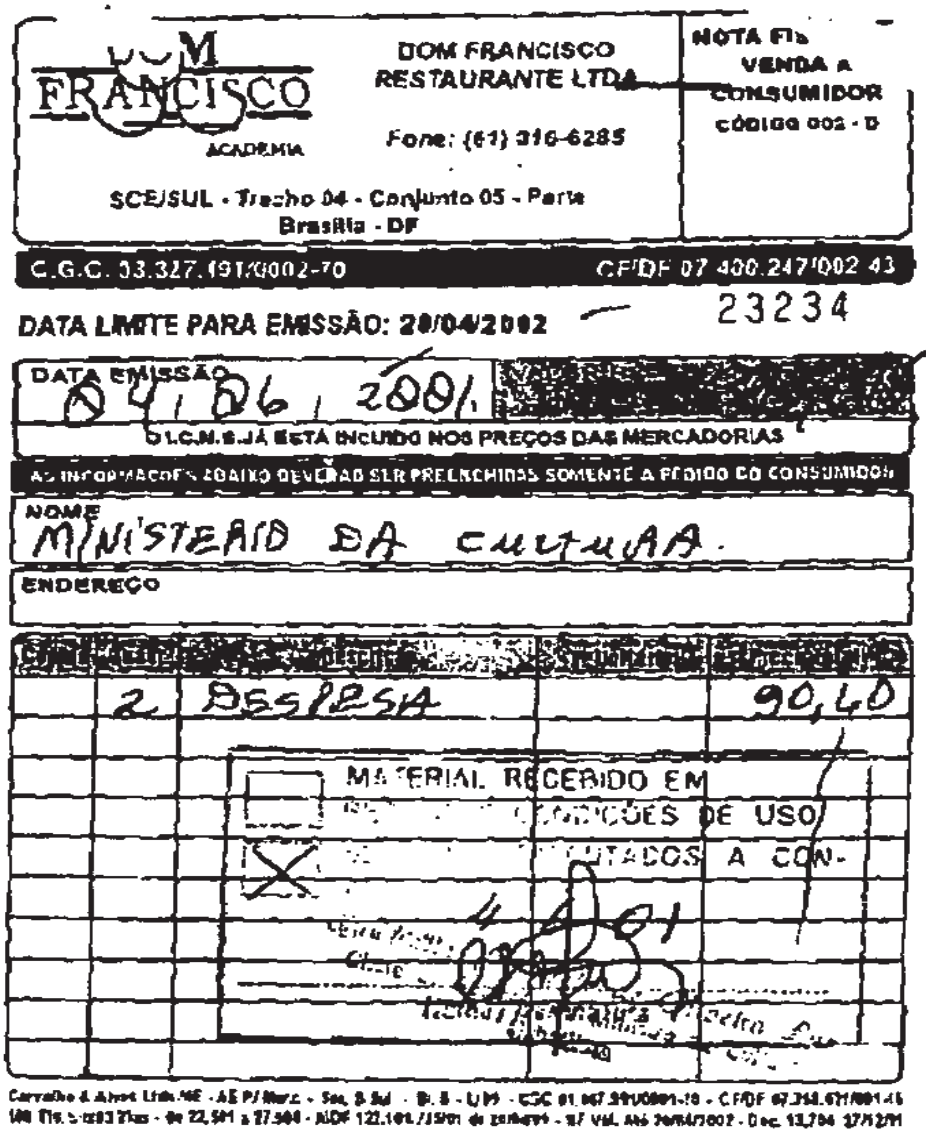
AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME
MINISTÉRIO DA CULTURA.

ENDEREÇO

	5	DESPESA	232,20
		RECEBIDO EM	
	X	DOES DE USO	
		ADOS A CON-	
		05-06-01	

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto da cultura.



DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FIS
VENDA A
CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - D

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-43

23234

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 28/04/2002

DATA EMISSÃO 04/06/2001

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME MINISTERIO DA CULTURA

ENDEREÇO

2	DESPESA		90,40

MATERIAL RECEBIDO EM
CONDIÇÕES DE USO
ENTADOS A CON-

4/6/01

Carvalho & Alves Ltda. ME - AE P/ Nfs: 2 - Ser. B Sul - B. 5 - U/F - CGC 01.967.591/0001-10 - C.F/DF 07.358.671/001-46
Nfs Tip. 1 - 1283 Talo - de 22.501 a 27.500 - AIDF 122.101/1/01 de 20/06/01 - 1/F Val. Até 20/04/2002 - Doc. 13,704 - 27/12/01

Almoço do Sr Ministro
com convidados para tratar
de assunto da cultura
Marcello

DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - D

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.490.247/002-43

23081

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 28/04/2002

DATA EMISSÃO
30 / 05 / 2001

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

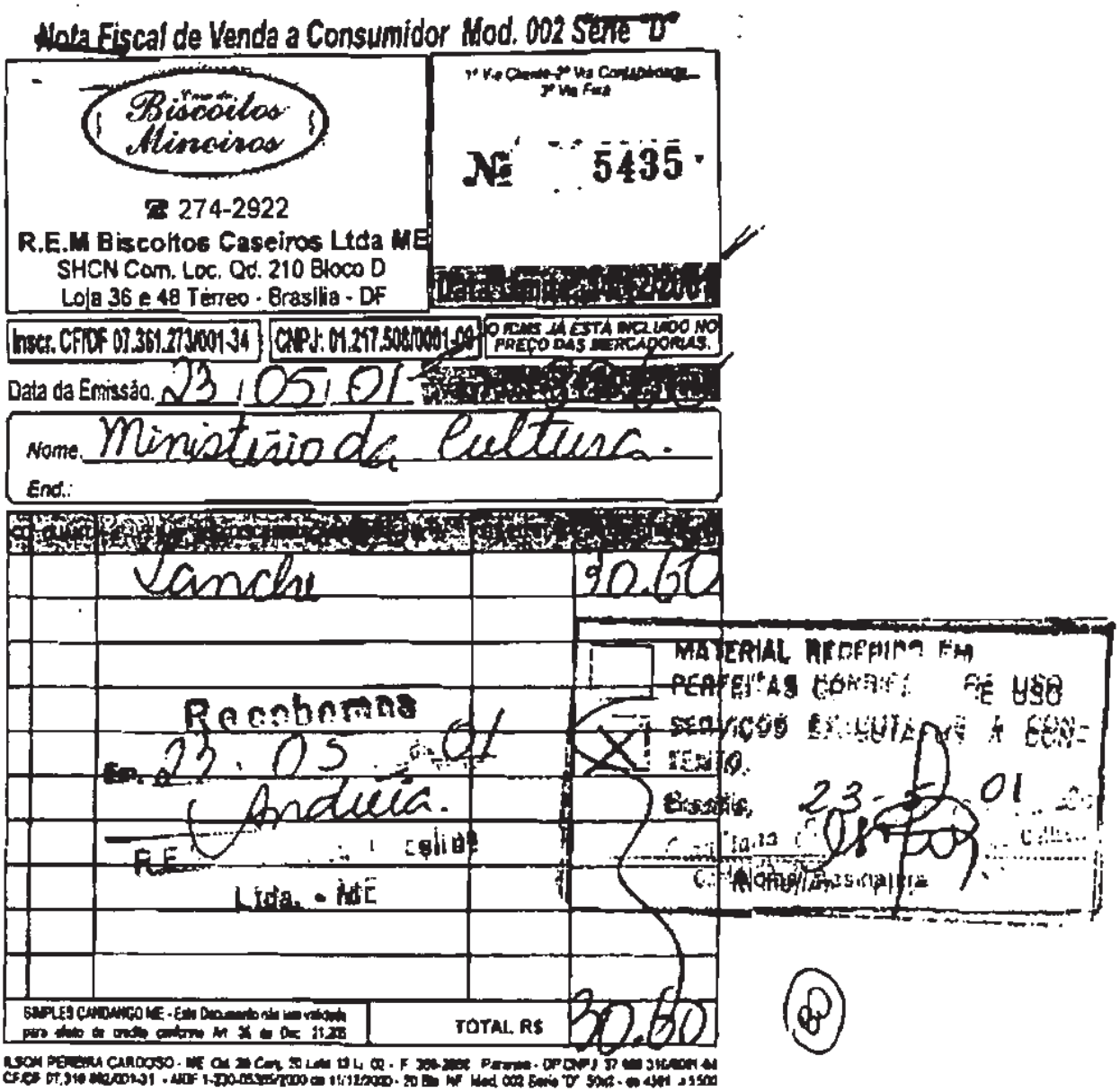
NOME

ENDEREÇO Minist. da Cultura

	5 Almoço		
	MATERIAL RECEBIDO EM CONDIÇÕES DE USO		
X			
	30-05-01		
			222,50

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto da cultura

A Carmello



Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 Série "D"

Biscoitos Mineiros

☎ 274-2922
R.E.M Biscoitos Caseiros Ltda ME
SHCN Com. Loc. Qd. 210 Bloco D
Loja 36 e 48 Térreo - Brasília - DF

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

Nº 5435

Insc. CF/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.508/0001-09 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.

Data da Emissão. 23/05/01

Nome. Ministério da Cultura.

End.:

		Lanche		90,60
		Recebemos		
		em 23.05.01		
		Andréia.		
		R.E.		
		Ltda. - ME		
		TOTAL R$		90,60

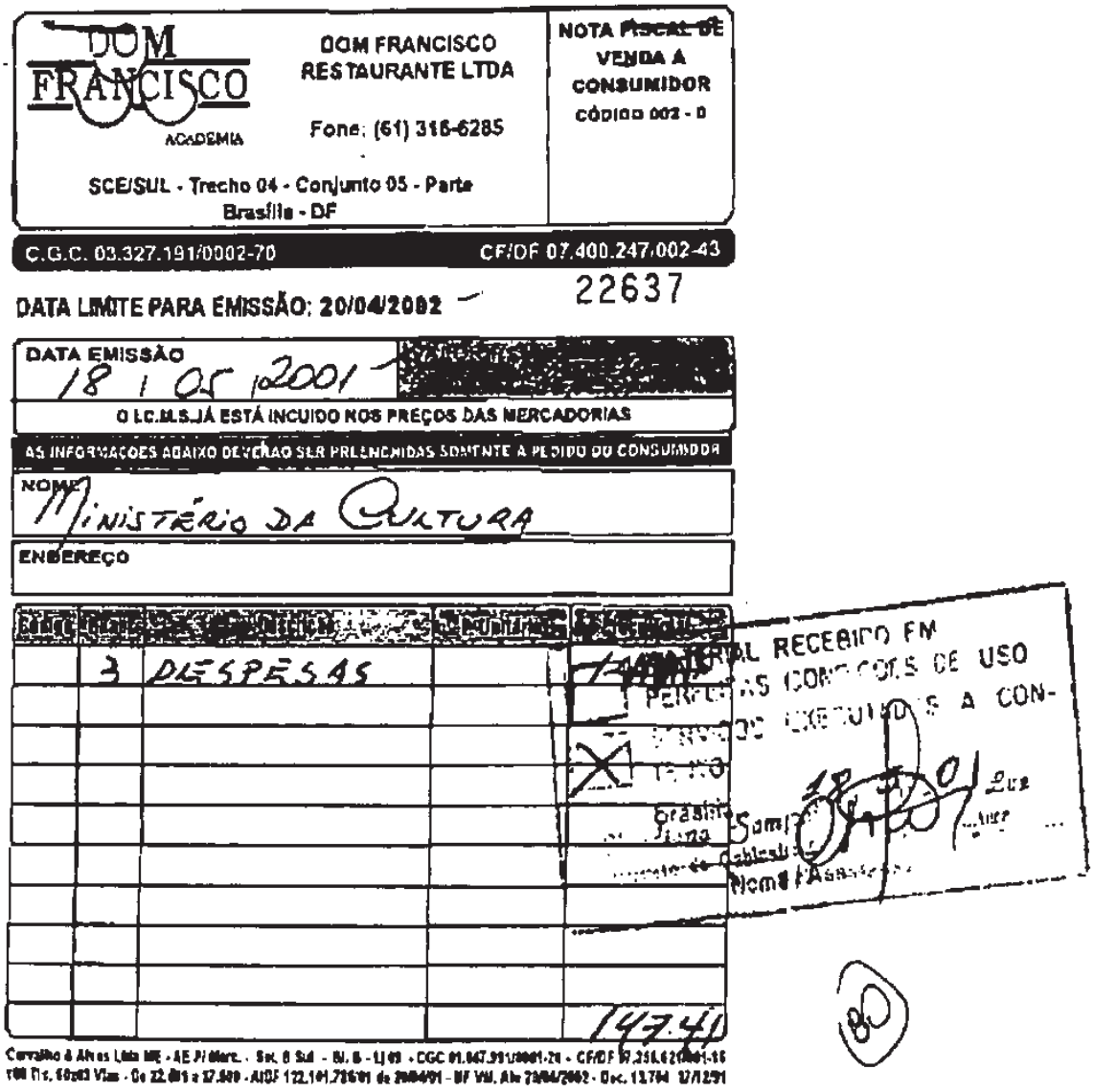
MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 23-5-01
Assinatura

SIMPLES CANDANGO ME - Este Documento não será válido para efeito de crédito conforme Art. 36 do Dec. 21.235

ELSON PEREIRA CARDOSO - ME Cnt. 36 Com. 20 Lote 13 L. 02 - F. 368-2800 Paranoá - DF CNPJ 37 668 316/0001-44
CF/DF 07.310.862/001-31 - AIDF 1-230-05305/2000 em 11/12/2000 - 20 Blo NF Mod. 002 Serie "D" 50x2 - de 4501 a 5500

lanche solicitado pelo Sr. Ministro

Mcarnello



DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA ~~Fiscal de~~ VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - 0

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-43

22637

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/04/2002

DATA EMISSÃO
18 / 05 / 2001

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO

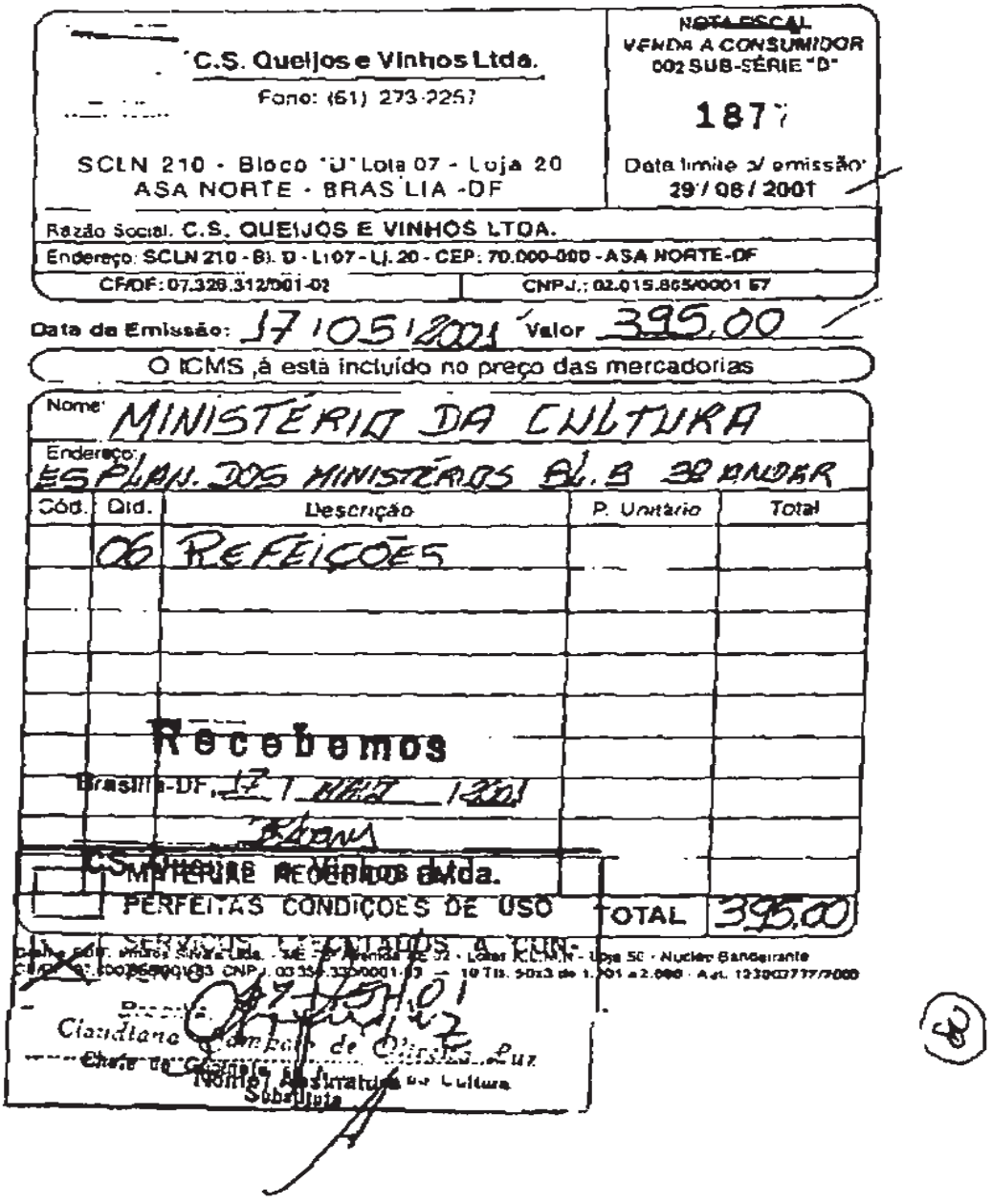
	3	DESPESAS		147,41

...AL RECEBIDO EM ... PERÍODO ... AS COMPRAS DE USO ... EXECUTADOS A CONSUMIDOR ... 18/5/01 ... Brasília ... Nome / Assinatura

Convênio 6 Anexos Ltda ME - AE P/ Mont. - Sc. 6 Sul - Bl. B - Lj 69 - CGC 01.647.391/0001-20 - CF/DF 07.216.621/001-16
100 Tls. 50x63 Vias - De 22.001 a 27.000 - AIDF 122.141.716/01 de 29/04/01 - DF VM. Aln 23/04/2002 - Doc. 13.794 12/12/01

80

Almoço do Ministro com convidados para tratar de assunto da cultura. Mcornello



C.S. Queijos e Vinhos Ltda.
Fone: (61) 273-2257
SCLN 210 - Bloco "D" Loja 07 - Loja 20
ASA NORTE - BRASÍLIA -DF

NOTA FISCAL
VENDA A CONSUMIDOR
002 SUB-SÉRIE "D"
187
Data limite p/ emissão:
29/06/2001

Razão Social: C.S. QUEIJOS E VINHOS LTDA.
Endereço: SCLN 210 - Bl. D - Lj07 - Lj. 20 - CEP: 70.000-000 - ASA NORTE-DF
CF/DF: 07.329.312/001-02 CNPJ.: 02.015.865/0001-57

Data da Emissão: 17/05/2001 Valor 395,00

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Nome: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLAN. DOS MINISTÉRIOS BL. B 3º ANDAR

Cód.	Qtd.	Descrição	P. Unitário	Total
	06	REFEIÇÕES		

Recebemos
Brasília-DF, 17 MAIO 2001
C.S. Queijos e Vinhos Ltda.

MERCADORIAS RECEBIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

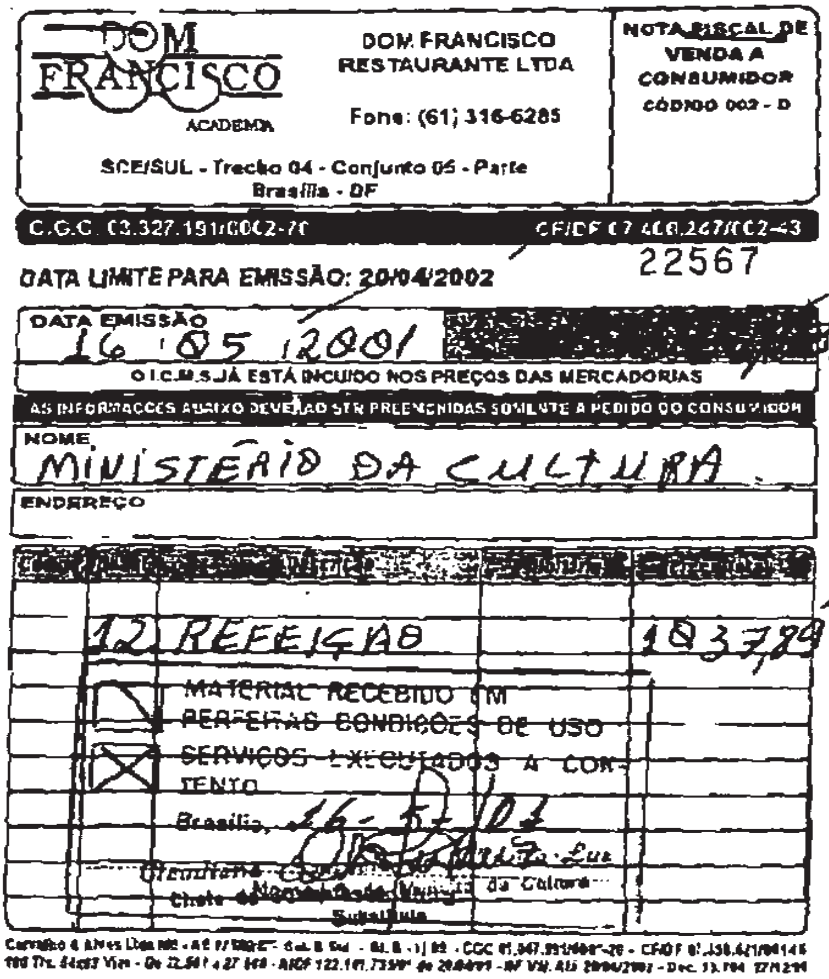
TOTAL 395,00

SERVIÇOS CONTRATADOS A TERCEIROS

Claudiane Campelo de Oliveira Luz
Chefe de Gabinete Adjunta
Ministério da Cultura
Substituta

17/05/01

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse da cultura Mesmello.



DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - D

C.G.C. 03.327.191/0002-71 CF/DF 07.408.267/002-43

22567

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/04/2002

DATA EMISSÃO 16/05/2001

O I.C.M.S JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME MINISTÉRIO DA CULTURA

ENDEREÇO

12	REFEIÇÃO	1937,79

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Brasília, 16-5-01

Chefe de Núcleo de Manutenção da Cultura
Substituta

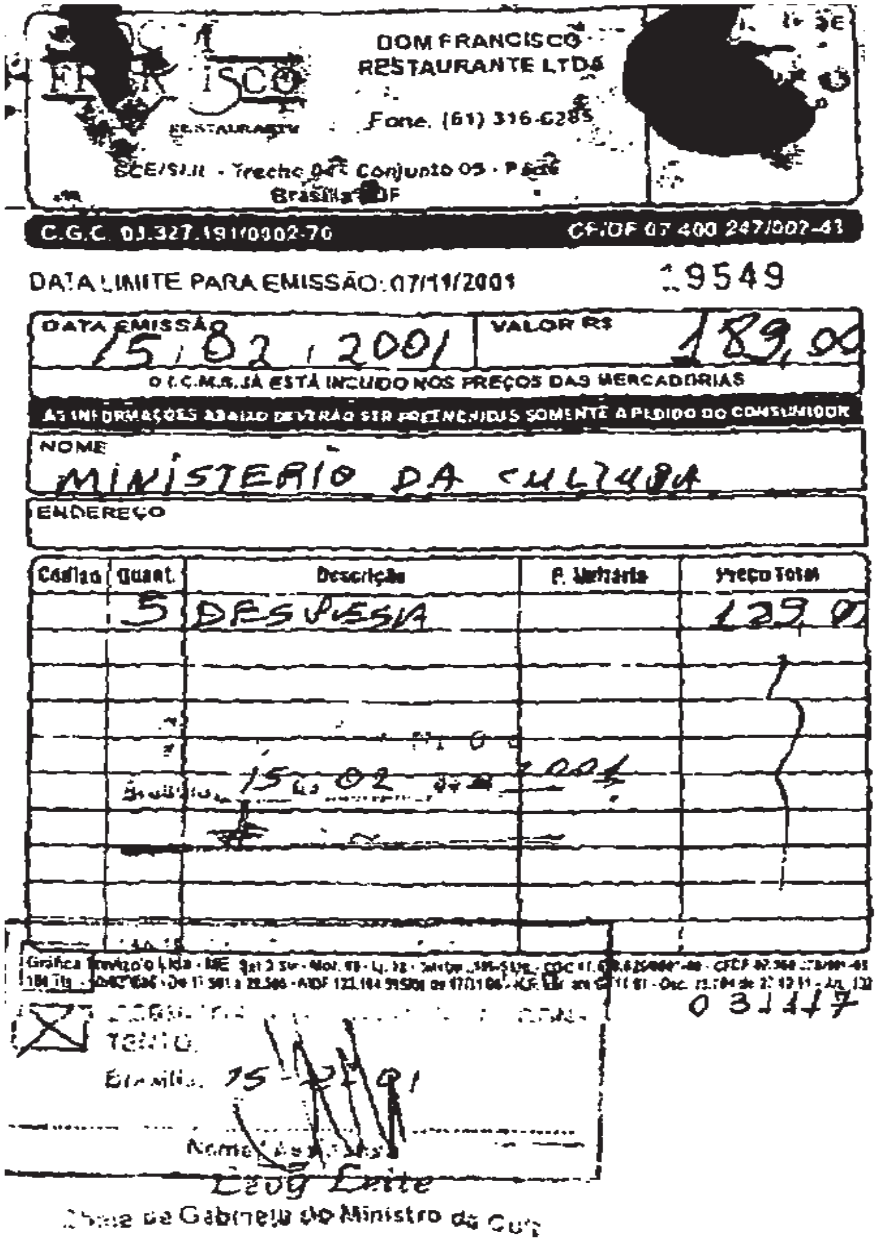
Carimbo e Alves Lima ME - ... - CGC ... - CF/DF ... - ... - Dec. ... 27/12/94

1037,69
- 1,90
1.035,79

Total:
1.035,79

Almoço do Sr. Ministro com convidados para tratar de assunto de interesse da cultura

Marília E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



DOM FRANCISCO
RESTAURANTE LTDA
Fone. (61) 316-6285
SCE/Sul - Trecho 04 Conjunto 05 - Pátio
Brasília - DF
C.G.C. 00.327.191/0002-70 CF/DF 07 400 247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 07/11/2001 19549

DATA EMISSÃO 15/02/2001 VALOR R$ 189,00

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME MINISTERIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	5	DESPESA		129,00

Brasília 15 de 02 de 2001

Gráfica Envelopo Ltda - ME - QI 3 Sw - Mod. 03 - Lt. 22 - Setor SIA-Sul - CGC 01.[illegible]-[illegible] - CFDF 07.[illegible]-[illegible]
[illegible] - DNRC [illegible] - De 11.501 a 22.500 - AIDF 122.184 [illegible] de 17/01/96 - [illegible] - Doc. 15.704 de 2/12/11 - Art. 120

031117

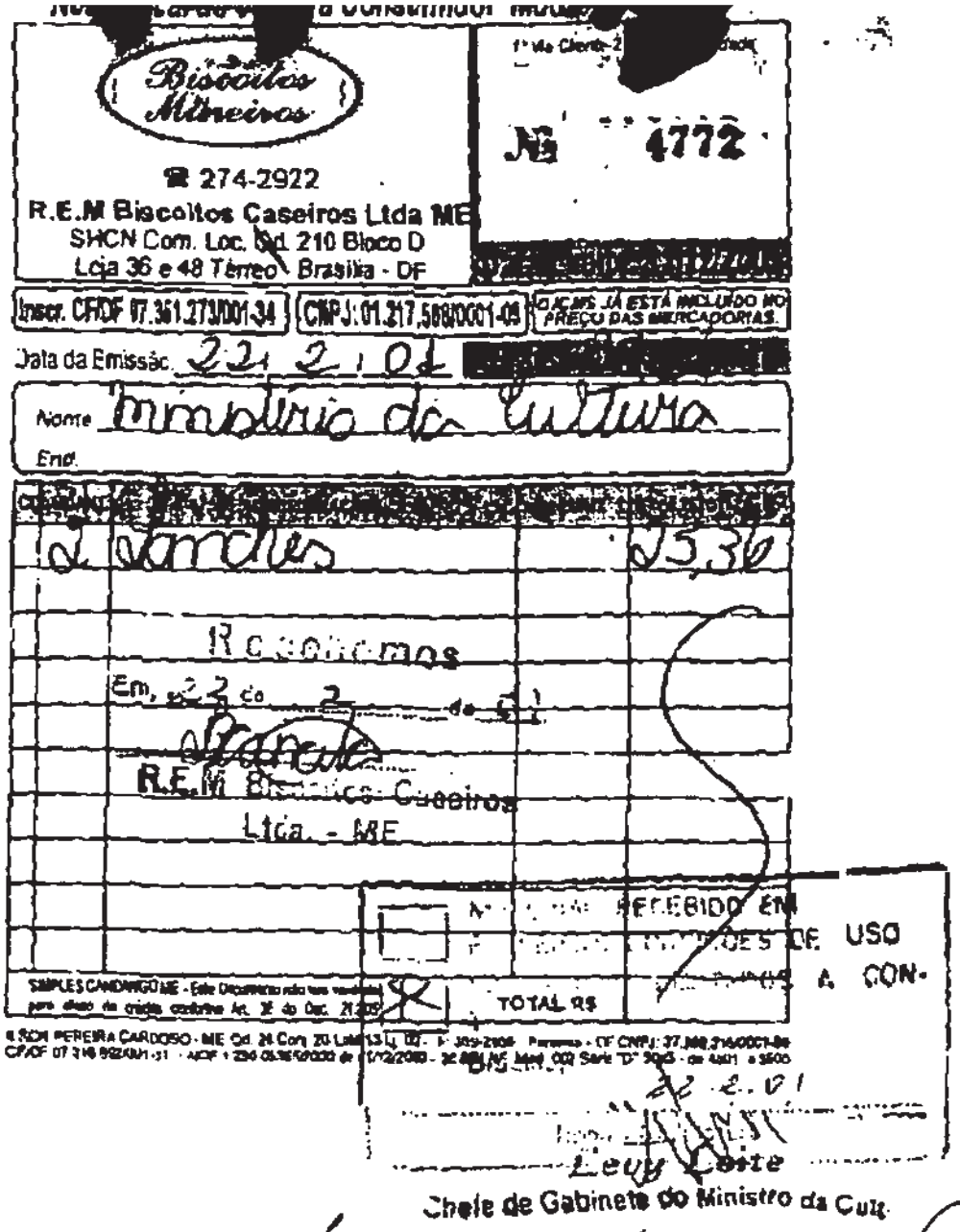
TOTAL

Brasília 15 - 02 - 01

Nome

Ciro Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Almoço Ministro e convidados para tratar de assunto de interesse da cultura



Biscoitos Mineiros

☎ 274-2922

R.E.M Biscoitos Caseiros Ltda ME
SHCN Com. Loc. Qd. 210 Bloco D
Loja 36 e 48 Térreo Brasília - DF

Nº 4772

Insc. CF/DF 07.361.273/001-34 | CNPJ: 01.217.508/0001-05 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Data da Emissão 22/2/01

Nome Ministério da Cultura

End.

2	Sonhos		25,30

Recebemos

Em, 22 de 2 de 01

R.E.M Biscoitos Caseiros Ltda - ME

Nº RECEBIDO EM / / DE USO A CONTA

TOTAL 25

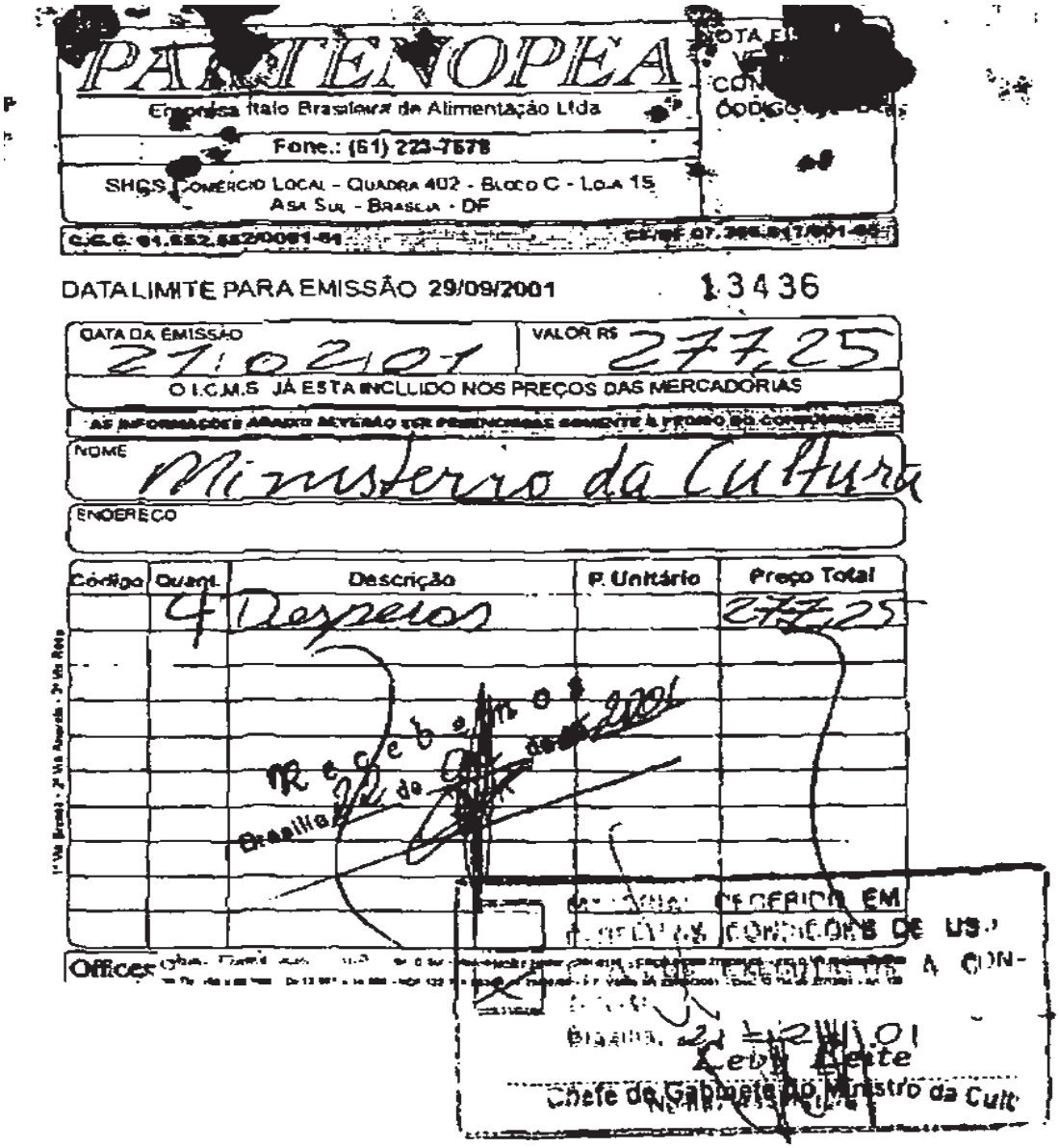
SIMPLES CANDANGO ME - Este Documento não tem validade para efeito de crédito conforme Art. 32 do Dec. 21.981

R SCN PEREIRA CARDOSO - ME Qd. 24 Con. 20 Lote 13 Lj. 02 - Fone: 359-2100 Paranoá - DF CNPJ: 37.368.214/0001-86 CF/DF 07.316.982/001-31 - AIDF nº 250.05.16/0000 de 1/12/2000 - 30.401 NF Mod. 022 Série "D" 2001 - de 4001 a 5000

22.2.01

Chefe de Gabinete do Ministro da Cult.

Tendo solicitado pelo Sr Ministro antes do embarque em aeronave da FAB.



PARTENOPEA

Empresa Ítalo Brasileira de Alimentação Ltda

Fone.: (61) 223-7678

SHCS COMÉRCIO LOCAL - QUADRA 402 - BLOCO C - LOJA 15
ASA SUL - BRASÍLIA - DF

C.G.C. 01.552.552/0001-61

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 29/09/2001 13436

DATA DA EMISSÃO 27/02/01 VALOR R$ 27,25

O I.C.M.S JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME Ministerio da Cultura

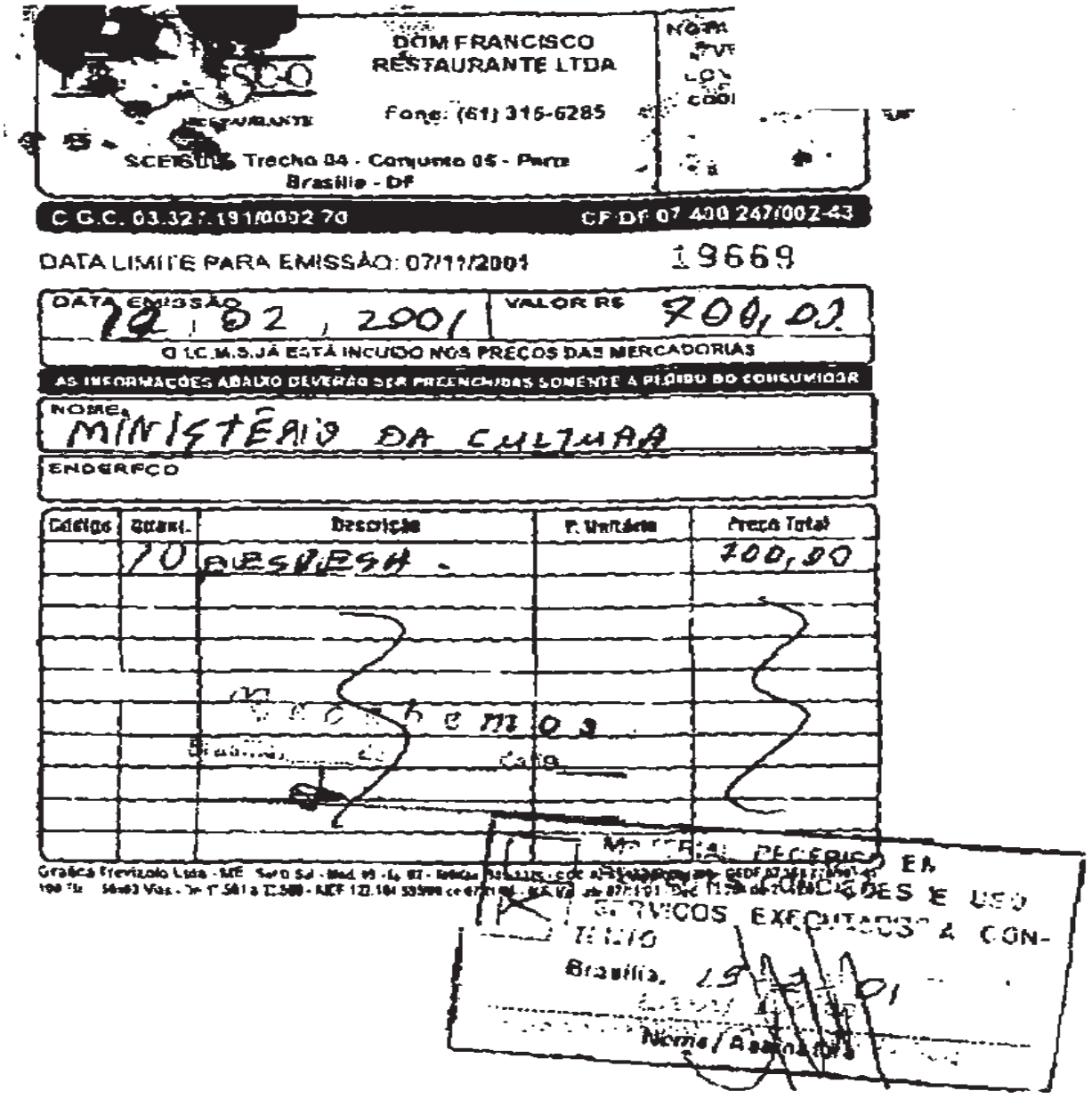
ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	4	Pizzas		27,25

Recebemos de ... a importância de ... Brasília, 27/02/01

Cleuli Miete
Chefe de Gabinete do Ministro da Cult

Junta do Sr Ministro e convidados para tratar de assunto de interesse da cultura



DOM FRANCISCO
RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCES Trecho 04 - Conjunto 05 - Parte
Brasília - DF

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF-DF 07 400 247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 07/11/2001 19669

DATA EMISSÃO 19 / 02 / 2001 VALOR R$ 700,00

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME: MINISTÉRIO DA CULTURA

ENDEREÇO

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	70	ALMOÇO		700,00

Gráfica Previzolo Ltda - ME

Brasília, 19 / 02 / 01

Norma / Assinatura

Almoço do Sr. Ministro e convidados para tratar do assunto de trabalho

DOM FRANCISCO
ACADEMIA

DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA

Fone: (61) 316-6285

SCE/SUL - Trecho 04 - Conjunto 85 - Parte
Brasília - DF

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
CÓDIGO 002 - D

C.G.C. 03.327.191/0002-70 CF/DF 07.400.247/002-43

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/09/2002 29727

DATA EMISSÃO: 28 / 12 / 2001 VALOR R$: 661,30

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUSO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME: MINISTERIO DA CULTURA.

ENDEREÇO:

Código	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
	10	DESPESA		661,30

Recebemos
Brasília 28 de 12 de 01 2001.

Gráfica Travessia Ltda - ME. Sct. D Sul - Mod. 08 - Lj 42 - Telefax: 356-5329 - COO [illegible]

EXCLUSIVO PARA USO
EXCLUSIVO A CON-

Brasília 28-12-01

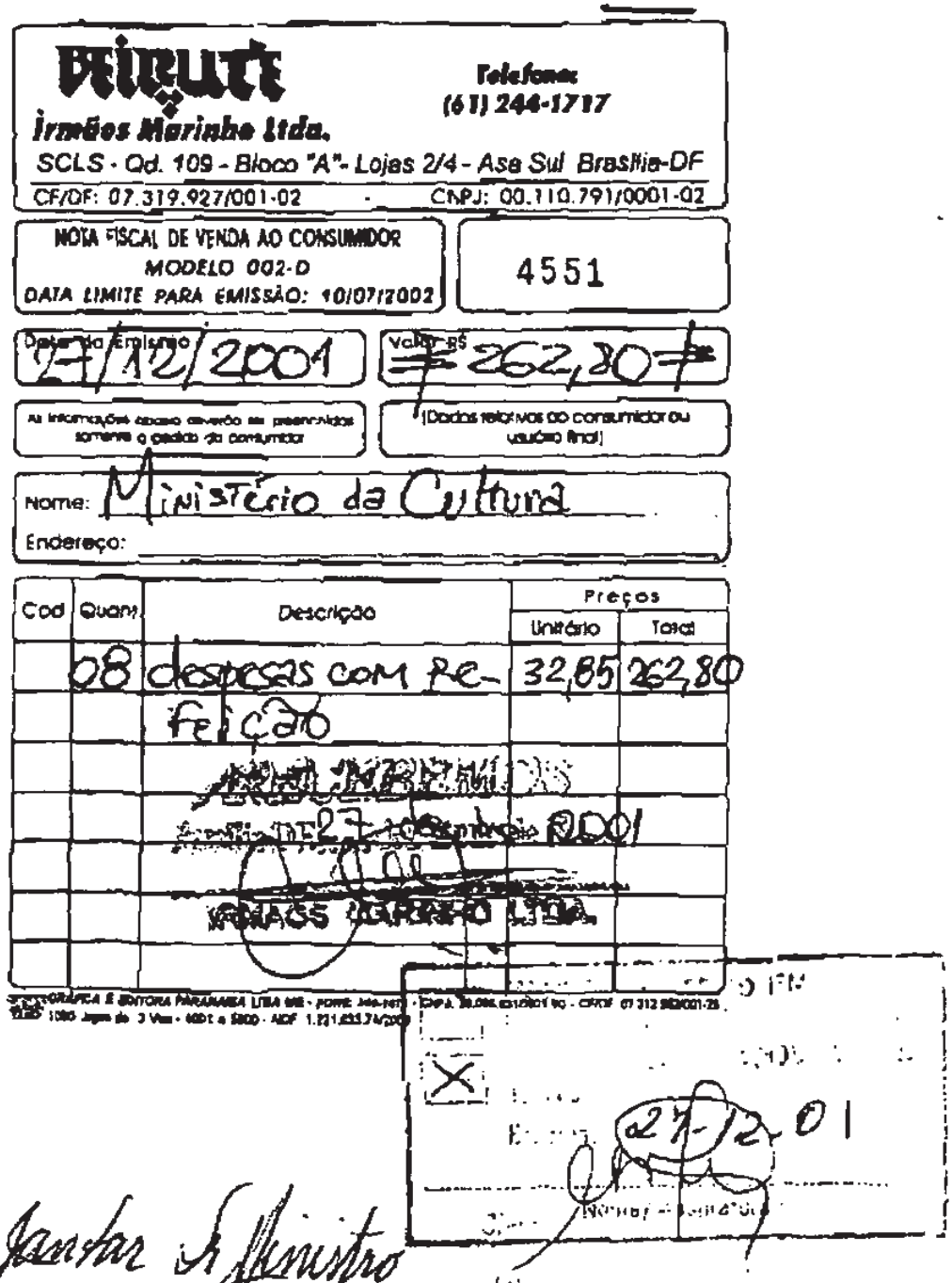
Cláudio Alencar Assinatura Luz

Chefe de Gabinete
Gabinete do Ministério da Cultura

Anexo do Sr. Ministro
e encaminhe para tratar do assunto
de interesse do ministério

Heloneida

Heloneida E. C. Rocha Mello
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Ministro da Cultura



Brigitte
Irmãos Marinho Ltda.
Telefone: (61) 244-1717
SCLS - Qd. 109 - Bloco "A" - Lojas 2/4 - Asa Sul Brasília-DF
CF/DF: 07.319.927/001-02 - CNPJ: 00.110.791/0001-02

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 10/07/2002

4551

Data da Emissão: 27/12/2001
Valor R$: 262,80

As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor
(Dados relativos ao consumidor ou usuário final)

Nome: Ministério da Cultura
Endereço:

Cod	Quant.	Descrição	Preços Unitário	Preços Total
	08	despesas com Re-	32,85	262,80
		feição		

GRAFICA E EDITORA PARANAIBA LTDA ME - FONE: 346-1477 - CNPJ: 35.086.631/0001-90 - CRO/F 07.312 SEQ001-25
1080 Jogos de 3 Vias - 4001 a 5000 - AIDF 1.721.633.7/2001

X
27-12-01

Jantar c/ Ministro
com convidados para
tratar de assuntos da cultura

Murilo E. C. Rocha Motta
Chefe de Divisão de Acompanhamento
Gabinete do Ministro da Cultura

LOCADORA	NF	INICIO	FIM	VALOR	Dia da semana
Hora Certa	001	16/07/1999	18/07/1999	803,47	Sexta a domingo
Hora Certa	002	24/07/1999	26/07/1999	684,07	Sábado a segunda
Hora Certa	003	30/07/1999	02/08/1999	838,42	Sexta a segunda
Hora Certa	004	04/08/1999	06/08/1999	429,87	Quarta a sexta
Hora Certa	005	06/08/1999	08/08/1999	782,04	Sexta a domingo
Hora Certa RJ	008	17/08/1999	18/08/1999	691,53	Terça e quarta
Hora Certa	009	18/08/1999	19/08/1999	453,29	Quarta e quinta
Hora Certa	010	21/08/1999	22/08/1999	458,85	Sábado e domingo
Hora Certa RJ	011	24/08/1999	25/08/1999	504,84	Terça e quarta
Hora Certa RJ	012	12/08/1999	12/08/1999	427,77	quinta-feira
Hora Certa	013	12/08/1999	15/08/1999	1139,77	Quinta a domingo
Hora Certa	014	27/08/1999	28/08/1999	467,25	Sexta e sabado
Hora Certa RJ	017	01/09/1999	02/09/1999	442,99	Quarta e quinta
Hora Certa	018	03/09/1999	04/09/1999	501,90	Sexta e sabado
Hora Certa RJ	019	10/09/1999	11/09/1999	852,78	Sexta e sabado
Hora Certa RJ	020	17/09/1999	19/09/1999	1316,86	Sexta a domingo
Hora Certa	021	25/09/1999	28/09/1999	1290,66	Sábado a terça
Hora Certa	022	30/09/1999	01/10/1999	672,84	quinta e sexta
Hora Certa RJ	023	30/09/1999	02/10/1999	1268,51	Sexta a domingo
Hora Certa	024	02/10/1999	03/10/1999	426,30	Sábado e domingo
Hora Certa RJ	025	03/10/1999	03/10/1999	431,36	domingo
Hora Certa	026	08/10/1999	09/10/1999	461,90	Sexta e sabado
Hora Certa	028	23/10/1999	25/10/1999	1163,71	Sexta a domingo
Hora Certa	049	22/01/2000	25/01/2000	836,01	Sabado a terça
Hora Certa RJ	050	17/01/2000	17/01/2000	398,53	segunda
Hora Certa	051	26/01/2000	26/01/2000	364,45	quarta-feira
Hora Certa	052	29/01/2000	31/01/2000	736,47	Sábado a segunda
Hora Certa RJ	054	04/02/2000	04/02/2000	370,44	sexta-feira

LOCADORA	NF	INICIO	FIM	VALOR	Dia da semana
Hora Certa	055	04/02/2000	07/02/2000	803,25	Sexta a segunda
Hora Certa RJ	056	10/02/2000	13/02/2000	2096,43	Quinta a domingo
Hora Certa	058	18/02/2000	21/02/2000	1125,28	Sexta a segunda
Hora Certa	059	25/02/2000	25/02/2000	937,95	Sábado a segunda
Hora Certa	060	03/03/2000	07/03/2000	926,94	Sexta a quarta
Hora Certa	064	18/03/2000	20/03/2000	1192,06	Sábado a segunda
Hora Certa	065	06/03/2000	07/03/2000	466,46	Segunda e terça
Hora Certa	067	20/03/2000	22/03/2000	1056,10	Segunda a quarta
Hora Certa	071	02/04/2000	03/04/2000	533,09	Domingo e segunda
Hora Certa	073	10/04/2000	11/04/2000	362,88	Segunda e terça
Hora Certa	079	15/04/2000	17/04/2000	807,87	Sabado a segunda
Hora Certa RJ	080	13/04/2000	14/04/2000	882,63	Quinta a sexta
Hora Certa	082	23/04/2000	25/04/2000	1169,20	Domingo a terça
Hora Certa RJ	083	24/04/2000	24/04/2000	460,15	segunda-feira
Hora Certa RJ	084	24/04/2000	24/04/2000	418,60	segunda-feira
Hora Certa	087	03/05/2000	03/05/2000	389,82	quarta-feira
Hora Certa	090	13/05/2000	14/05/2000	740,98	Sábado e domingo
Hora Certa RJ	091		17/05/2000	465,31	quarta-feira
Hora Certa RJ	092	17/05/2000	18/05/2000	495,82	Quarta e quinta
Hora Certa	093	19/05/2000	21/05/2000	975,34	Sexta a domingo
Hora Certa RJ	094	26/05/2000	28/05/2000	1275,20	Sexta a domingo
Hora Certa RJ	099	26/06/2000	26/06/2000	414,99	Segunda-feira
Hora Certa	100	21/06/2000	27/06/2000	1298,10	Quarta a terça *
Hora Certa	101	03/07/2000	04/07/2000	892,18	Segunda e terça
Hora Certa	102	07/07/2000	07/07/2000	441,42	sexta-feira
Hora Certa	103	07/07/2000	09/07/2000	857,69	Sexta a domingo
Hora Certa	137	28/01/2001	30/01/2001	1108,06	Domingo a terça
Hora Certa	138	02/02/2001	05/02/2001	1553,79	Sexta a segunda

LOCADORA	NF	INICIO	FIM	VALOR	Dia da semana
Hora Certa	139	08/02/2001	09/02/2001	534,45	Quinta e sexta
Hora Certa	140	16/02/2001	19/02/2001	884,41	Sexta a segunda
Hora Certa	141	23/02/2001	25/02/2001	950,77	Sexta a domingo
Hora Certa	142	03/03/2001	07/03/2001	1429,52	Sábado a quarta
Hora Certa	143	08,/03/2001	12/03/2001	1290,76	Quinta a segunda
Hora Certa	144	16/03/2001	19/03/2001	1267,14	Sexta a segunda
Hora Certa	145	23/03/2001	26/03/2001	810,39	Sexta a segunda
Hora Certa	146	31/03/2001	03/04/2001	1275,75	Sábado a terça
Hora Certa	147	06/04/2001	09/04/2001	862,36	Sexta a segunda
Hora Certa	148	12/04/2001	15/04/2001	811,54	Quinta a domingo
Hora Certa	149	19/04/2001	19/04/2001	527,78	quinta-feira
Hora Certa	150	25/04/2001	02/05/2001	2688,02	Quarta a quarta
Hora Certa	151	04/05/2001	06/05/2001	1020,49	Sexta a domingo
Hora Certa	152	12/05/2001	15/05/2001	1214,57	Sábado a terça
Hora Certa	153	18/05/2001	19/05/2001	762,14	Sexta e sabado
Hora Certa	154	23/05/2001	23/05/2001	417,46	terça-feira
Hora Certa	155	26/05/2001	28/05/2001	761,35	Sábado a segunda
Hora Certa	156	01/06/2001	04/06/2001	1292,76	Sexta a segunda
Hora Certa	157	08/06/2001	11/06/2001	1208,47	Sexta a segunda
Hora Certa	158	25/06/2001	26/06/2001	710,64	Segunda e terça
Hora Certa	159	29/06/2001	02/07/2001	856,17	Sexta a segunda
Hora Certa	160	07/07/2001	09/07/2001	782,56	Sábado a segunda
Hora Certa	166	17/08/2001	20/08/2001	1040,17	Sexta a segunda
Hora Certa	167	24/08/2001	27/08/2001	1587,70	Sexta a segunda
Hora Certa	168	01/09/2001	03/09/2001	1013,04	Sábado a segunda
Hora Certa	169	06/09/2001	10/09/2001	853,12	Quinta a segunda
Hora Certa	170	15/09/2001	18/09/2001	1311,13	Sábado a terça
Hora Certa	171	20/09/2001	22/09/2001	1291,71	Quinta a sabado

LOCADORA	NF	INICIO	FIM	VALOR	Dia da semana
Hora Certa	172	27/09/2001	30/09/2001	1841,38	Quinta a domingo
Hora Certa	173		09/10/2001	1779,22	terça-feira
Hora Certa	174		16/10/2001	995,50	terça-feira
Hora Certa	175		23/10/2001	1400,80	terça-feira
Hora Certa	176	26/10/2001	29/10/2001	1354,60	Sexta a domingo
Hora Certa	184		22/01/2002	780,46	sexta-feira
Hora Certa	185		30/01/2002	868,35	quarta-feira
Hora Certa	186		04/02/2002	357,94	segunda-feira
Hora Certa	188		04/03/2002	922,53	segunda-feira
Hora Certa	189		14/03/2002	574,24	quinta-feira
Hora Certa	190		26/03/2002	974,08	terça-feira
Hora Certa	191		01/04/2002	1402,38	segunda-feira
Hora Certa	193		30/04/2002	840,10	terça-feira
Hora Certa	208		03/09/2002	822,99	terça-feira
Hora Certa	209		24/09/2002	381,04	terça-feira
Hora Certa	210		30/09/2002	679,14	segunda
Hora Certa	211		07/10/2002	433,54	segunda-feira
Hora Certa	212		28/10/2002	1233,54	segunda-feira
Hora Certa	218		08/12/2002	1391,25	Sexta a domingo
Hora Certa	219		15/12/2002	500,32	domingo
Hora Certa	221		23/12/2002	899,22	segunda-feira
				93.253,46	

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 001
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.7[illegible]
Inscrição Municipal nº 110.249-[illegible]

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTES

Data de Emissão 19 / JULHO / 1994

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BL B 2º ANDAR
Município: PCA DOS TRÊS PODERES - BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01 764 142/0002-00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento: 15 DD

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR		
		TE EXECUTIVO NO PERÍODO DE		
		16.07.1994 À 18.07.1994		803,47
		USUÁRIO - SR. FRANCISCO CORREA WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

Chefe de Gabinete do Ministro

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASS.S DA SILVA
Endereço: ACUMA
Placa do Veículo: BTE - 6006 Estado: SP Município: SP.

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Rep.Ltda-ME-R.Jaboranda,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-13 - I.E. 633.222.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 Vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.946/98 - 07/98
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4775 / 4351-6608



HORA CERTA

Transporte de Executivos

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Rua Ruy Barbosa, 214 - Cep 09760-000 - Netuno - São Bernardo do Campo - SP.

VEÍCULO
PLACA BIE 6006
MARCA TEMPRA 16 V

SAÍDA 16/07/99

DEVOLUÇÃO
DATA 18/07/99

KMS DETERMINADOS POR ODÔMETRO INSTALADO NA FÁBRICA	SAÍDA	CHEGADA	RODADOS	
	95634	96313	674	

LOCATÁRIO
NOME MINISTERIO DA CULTURA
ENDEREÇO ESPL DOS MINISTERIOS BLB N. 2 AN
BAIRRO ESPLANADA DOS MINISTERIOS FONE (61) 316 2172
CEP 70068900 CIDADE BRASILIA
ESTADO DF PAÍS CPF 01264143000220
DOC. IDENT. EMITIDO POR EMITIDO / /

HORAS	À	
DIAS	À	
SEMANAS	À	
ESPECIAL	À 2	440.00
SUBTOTAL		

PREPOSTO / MOTORISTA
NOME FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
DOC. IDENT. 2339233 EMITIDO POR EMITIDO / /
CART. HABILIT EMITIDA POR SSP VÁLIDA ATÉ / /

COMBUSTÍVEL	SAÍDA	CHEGADA	
GAS	2/8	1/8	

OPÇÃO DE COBERTURA DE RISCO

TIPO	FRANQUIA	DIÁRIAS	DIAS	

FORMA DE PAGAMENTO			
2 DIARIAS DO VEICULO	440,00	TAXA DE RETORNO	
3 DIARIAS DO MOTORISTA	210,00	MOTORISTA DIÁRIAS 3	210,00
DISP. DE ALIMENTAÇÃO	64 10	HORAS ADICIONAIS	
GAS E ESTACIONAMENTO	51 59	OUTROS	153,97
TAXA DE SERVIÇOS 5%	38 28	IMPOSTO MUNICIPAL	
TOTAL	803,97	PREÇO	
		DEPÓSITO	
		TOTAL	

ASSINATURA DO CLIENTE

PRESTADORA DE SERVIÇOS

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 002
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-62 Rubrica
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: RODOVIÁRIO

Data de Emissão 26/JULHO/1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPL DOS MINISTERIOS BLB. 2 2ºAND M. IRES RODOVIÁRIOS
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068900
Insc. CNPJ: 01241420000200 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXECUTIVO NO PERIODO DE 24/07/1999 A 26/07/1999		604,07
		USUARIO ILDENOR FRANCISCO WEST		

1ª Via Destinatário(Branco) - 2ª Via Fisco/Contribuinte(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarelo)

Não Vale Como Recibo

Chefe de Gabinete Ministério da Cultura

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR
Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: AGUIA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: SV.

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

RE... AF-Gráf. e Rep.Ltda-ME-R.Jaboticabal,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 68.368.788/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.804-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43.848/99 - 07/08
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606



HORA CERTA

Transporte de Executivos

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Rua Ruy Barbosa, 214 - Cep 09760-000 - Netuno - São Bernardo do Campo - SP.

VEÍCULO
PLACA BTE 6006
MARCA TEMPRA 16V

SAÍDA 24/07/99

DEVOLUÇÃO
DATA 26/07/99

KMS DETERMINADOS POR ODÔMETRO INSTALADO NA FÁBRICA	SAÍDA	CHEGADA	RODADOS

LOCATÁRIO
NOME MINISTÉRIO DA CULTURA
ENDEREÇO ESP DOS MINISTÉRIOS BLB N.º 2AN
BAIRRO PZ. TRES PODERES FONE 061 3162172
CEP 70089900 CIDADE BRASÍLIA
ESTADO DF PAÍS CPF 02641400120
DOC. IDENT. EMITIDO POR EMITIDO / /

HORAS À		
DIAS À		
SEMANAS À		
ESPECIAL À 2		44,00
SUBTOTAL		

PREPOSTO / MOTORISTA
NOME FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
DOC. IDENT. 8339233 EMITIDO POR SSP EMITIDO / /
CART. HABILIT. EMITIDA POR VÁLIDA ATÉ / /

COMBUSTÍVEL	SAÍDA	CHEGADA	
GAS	8/8	2/8	

OPÇÃO DE COBERTURA DE RISCO

TIPO	FRANQUIA	DIÁRIAS	DIAS	

FORMA DE PAGAMENTO

2 DIÁRIAS DO VEÍCULO	44,00	TAXA DE RETORNO	
2 " DO MOTORISTA	14,00	MOTORISTA DIÁRIAS 2	140,00
DIÁR. ALIMENTAÇÃO	25,00	HORAS ADICIONAIS	
GAS ESTACIONAMENTO	46,50	OUTROS	
TAXA DE SERVIÇOS	32,57	IMPOSTO MUNICIPAL	
	684,07	PREÇO	
		DEPÓSITO	
		TOTAL	

ASSINATURA DO CLIENTE

PRESTADORA DE SERVIÇOS

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 003
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES -
Pass. Rui Barbosa 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 63.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: TRANSPORTES

Data de Emissão 02 / AGOSTO / 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL B 2. ANDAR 12. TRES ISDE
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002-00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: 15 DD

Unid.	Quant	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXECUTIVOS NO PERIODO DE 30/07/1999 A 02/08/1999		838,42
		USUARIO ILMO SR. FRANCISCO WEFFORT		

(1ª Via Cliente/Destinatário) - 2ª Via Fisco/Destinatário) - 3ª Via Fisco/Emitente (Arquivo)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 838,42

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: SP Capital

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Papelaria Ltda-ME R. Jatobá, 115-B Jardim [illegible] - CNPJ [illegible] - I.E. [illegible] - I.M. [illegible] - Tel/Fax 5093 Mais de 001 à 300 - A.I.DF. 43.946/98 - 07/98

Pedidos de Talões: [illegible] 4778 / 4351-[illegible]

DOC. DE VENDA

TALÃO: 1a COMPRA

2/8/99

Cel. 93 [illegible] da Cu[illegible]
Chefe de Gabinete [illegible]

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 004
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação / Prest. de Serviços: TRANSPORTES

Data de Emissão 05 / Agosto / 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: Esplanada dos Ministerios Bl. B 2o andar Palacio Capanema
Município: Brasilia Estado: DF CEP: 70068-900
C.G.C. CNPJ: 01 264 142 0002-00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento: 15 dd.

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXECUTIVO NO PERIODO DE 04/08/1999 A 04/08/1999		429,82
		USUARIO ILMO SR. FRANCISCO JUNIOR		

1ª Via Destinatário/Usuário - 2ª Via Fisco/Destino/Anexo - 3ª Via Fisco/Origem (Arquivo)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 429,82

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DO ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: DIE 6008 Estado: SP Município: S.J. CAMPOS

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF Gráfica Papelaria ME - Jaboranda, 115-B Aclimação - São Paulo - SP - CEP 01535-000 - Tel/Fax (011) 6272-6776 / 6351-6606 - 11 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.D.F. 43.948/99 - 07/99

Nota Fiscal Emitida de Forma Manual

Chefe de Gabinete

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 005
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação / Prest. de Serviços: MARÇO/ES

Data de Emissão 08 / AGOSTO / 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO B Nº BRASILIA
Município: VC. TRES PODERES Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002-00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: 15 DD

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO EXECUTIVOS NO PERIODO DE 06/08/1999 A 08/08/1999		382,04
		USUARIO HILDO FRANCISCO WEISSEL		

1ª Via Destinatário (Branco) - 2ª Via Fisco/Destinatário (Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarelo)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 382,04

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO de Assis da SILVA
Endereço: AVENIDA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: São Paulo Município: SP

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-GRAL e Pap. Ltda-ME - R. Jaboticabal, 115 - B. Anchieta - SBC - CNPJ 00.384.736/0001-14 - I.E. 635.072.150.111 - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 301 a 500 - A.I.D.F. 43.646/99 - 07/98

Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4775 / 4351-6508

ESPÉCIE DE USO

A CON...

99

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Bacta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 008
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: TRANSPORTE

Data de Emissão 13 / AGOSTO / 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLA 2 ANDR PEDRO BARROS
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002-00 Inscrição Estadual: ISENTA Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE		
		DE EXECUTIVO DE 210 MINUTOS		
		PERIODO DE 13/08/1999 A 13/08/1999		69153
		SOLICITADO PELO SR. FRANCISCO WARZEE		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem(Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: LUIZ CARLOS MARCELINO
Endereço: ALAMEDA
Placa do Veículo: AHI 5511 Estado: SP Município: SPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Papelaria Ltda-ME-R.Jaboticabal,115-B-Aclimação-São Paulo-SP-CNPJ: 03.048.786/0001-13-I.E. 635.262.150.118-IE - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4357-8808

[redacted]
DE USO
ADOS A CON-
8-99

Leny Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cul...

cheque
938038

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

(011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 009
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Rubrica

Nat. da Operação
Prest. de Serviços
Data de Emissão 12 / AGOSTO / 19 99

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome: MINISTERIO DA CULTURA
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLB 2 ANDAR A. TRES PODERES
Brasília Estado: DF CEP: 70.068-900
C.N.P.J.: 01.264.142/0002-50 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EXECUTIVOS EM S. PAULO PERIODO 15/08/1999 A 19/08/1999	MATERIAL EMPREGADO EM PEREFEIÇÕES DE USO SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATO	253,50

Brasília, 19 / 8 / 99
Nome / Assinatura
Fernando Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

(1ª via Branca) - 2ª Via Fixa/Destinatário(azul) - 3ª Via Fixa/Origem (Amarela)

Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: A CIMA
Placa do Veículo: BTE 6016 Estado: SP Município: SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Inf.A Pap.Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 61.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6808

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL OE SERVIÇOS Nº 010
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº. 110.249-4

SCA/MinC Fls. nº 16 Rubrica

Nat. da Operação Transporte
Prest. de Serviços:
Data de Emissão 21 / Agosto / 1999
22

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLA ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Inscr. CNPJ: 01 264 142 0002 -00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE EXECUTIVOS EM S.PAULO NO PERIODO 21/08/1999 A 22/08/1999		458 ES

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 22/8/99
Nome/Assinatura
Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: SJ Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Rep.Ltda-ME-R.Jaboticabal,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.356.788/0001-10 - I.E. 635.262.150.114-ME - I.M. 61.504-7 - 10 Talões 50x3 Vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.048/99 - 07/98
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4778 / 4351-6606

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fátima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 011
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves Nº .....
Município: São Bernardo do Campo - Estado SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-24
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços:

Data de Emissão 24 AGOSTO /1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLO 2 ANEXO PEDRO PORTES
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01 264 142 0002-00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVOS NO PERÍODO 24/08/1999 A 25/08/1999 NO RIO DE JANEIRO		504 84

Recebi Uma de Iguais Teor

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destinatário(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: João Americo Pereira da Silva.
Endereço: Arinos.
Placa do Veículo: BZ0 7746 Estado: Rio Janeiro Município:

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráf. e Pap. Ltda-ME-R.Jaboranda, 115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-13 - I.E. 635.222.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 Vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/98 - 07/98
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6808

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 023
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.216.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação TRANSPORTE
Presl. de Serviços:

Data de Emissão 12 / AGOSTO / 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "B" 3º ANDAR
Município: BRASÍLIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01 264 142 0002 - 90 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE		
		DE EXECUTIVOS NO DIA LAUNTON.		420,00
		NO PERÍODO 12/08/1999		
		RECEBEMOS OS FRANCOS DEVIDOS		

1ª Via Destinatário (Branca) - 2ª Via Fisco (Amarela) - 3ª Via Fisco (Verde) - 4ª Via Emitente (Branca)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 420,00

TRANSPORTADOR

Nome: João Américo Pereira da Silva
Endereço: Aéreo
Placa do Veículo: BLO 7746 Estado: SP Município: São

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

RIGRAF-Gráfica e Prop. Ltda-ME-R. Inhaúma, 115-B Assunção-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-13 - I.E. 633.292.162.118 ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43.848/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
(TRIBUTADOS) - Série
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município São Bernardo do Campo - Estado SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: TRANSPORTES

Data de Emissão 15 / Agosto / 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO DIVERSOS
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002-91 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Ad.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVOS NO PERIODO DE 12/08/1999 A 15/08/1999 EM SÃO PAULO		1139,37
		RUBRICA Ilmo Sr Francisco Weffort		

1ª Via Destinatário (Branca) - 2ª Via Fisco/Contribuinte (Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: AGUIA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: S. Caetano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráfica Pinto Lisboa ME-R. Laboriel, 118-B. Assunção-SBC - CNPJ 00.355.765/0001-13 - I.E. 633.262.180.118-4E - I.M. 61.604-7 - 10 Talões 50x1 vias de 001 a 500 - A.I.D.F. 43.314/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6600

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 014
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços
Data de Emissão 27 / AGOSTO / 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO B ANEXO R. TEIXEIRA LEITES
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01 264 142 0002 -00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO NO PERIODO 27/08/1999 A 28/08/1999 EM BRASILIA		463,25

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Contribuinte(Azul) - 3ª Via Fisco/Objeto (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: IDEM
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Graf. e Rep Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.356.788/0001-13 - I.E. 635.252.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 Vias de 001 à 500 - A.I.OF. 43.946/98 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 017
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Fls. nº 30
Nat. da Operação
Presl. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 02 / SETEMBRO / 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLB 2 ANDAR ICTRES VOLTAS
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01 264 142 0002 01 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE		442,99
	1	TRANSPORTE DE EXECUTIVO NO		
		RIO DE JANEIRO NO PERIODO		
		01/09/1999 A 02/09/1999		
		USUARIO UNICO FRANCISCO WEFFORT		

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: JOÃO AMERICO PEREIRA DA SILVA
Endereço: ACUMA
Placa do Veículo: BO 7746 Estado: RJ Município: RIO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráf. e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.252.150.116-ME - I.M. 61.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.848/98 - 07/98
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 018
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves nº 35
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços:
Data de Emissão 04 / SETEMBRO / 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO 2 2º ANDAR
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01 264 142 0002-00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	DIARIA DE TRANSPORTE DE EXECUTIVOS SERVIÇO NO PERIODO 03/09/1999 A 04/09/1999		501,90
		USUARIO SR. FRANCISCO WANDERLEI		

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Data 4/9/99
Nome / Assinatura do funcionário da Cultura

1ª Via Destinatário(Branco) - 2ª Via Fisco/Declinação - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACAMA
Placa do Veículo: BIE 6006 Estado: SP Município: SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráfica Rep.Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.256.706/0001-10 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-1 - 10 Talões Nota Fiscal de Serviços de 001 à 500 - A.I.D.F. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4778 / 4351-8508

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 019
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES S/C
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves, nº 214
Município: São Bernardo do Campo Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: TRANSPORTE

Data da Emissão 11 / SETEMBRO / 1998

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLB 2 ANDAR PC. TRES PODERES
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01 264 142 000210 Inscrição Estadual: ISENTO Insct. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EXECUTIVOS NO PERÍODO 10/09/1998 A 11/09/1998 NO RIO DE JANEIRO		852,38

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
CARROS EXECUTIVOS A CON
X
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR
Nome: LUIZ CARLOS MARCELINO
Endereço: AGUIA
Placa do Veículo: BLG 9947 Estado: SP Município: RIO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráf.e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranda,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.262.150.118-ME - I.M. 61.904-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43.844/99 - 07/98
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 020
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: TRANSPORTE

Data de Emissão 19 de fevereiro / 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO DE TODOS PODERES
Município: BRASÍLIA Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01 264 182 000200 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	3	PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVOS SERVIÇO PRESTADO NO RIO DE JANEIRO DE 13/09/1998 A 19/09/1998		1316,86

Usuário Hora Sr. Francisco Jefferi

Chefe de Gabinete Adjunto Secretaria Cultura

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco Emissão(Azul) - 3ª Via Fisco Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: Sr. Americo Soares da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BLO7746 Estado: RJ Município: Rio

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráfica Rep.Ltda-ME-R.Jaboticaba,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.799/0001-13 - I.E. 635.362.150.116-ME - I.M. 81.304-7 - 10 Talões 50x0 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43.046/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-9808

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA DE SERVIÇO Nº 021
(TRIBUTADOS) - Série K
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES ME
Pass. Rui Barbosa, 214 CB. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 28 de Setembro 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministerio da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministerios BLR 2 entre Os Tres Poderes
Município: Brasilia Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01 264 142 0002-00 Inscrição Estadual: Isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	3	Prestação de serviço de Transporte de Executivo no Período de 25/09/1999 à 28/09/1999 em São Paulo		1290 66

[ ] MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 28 de Setembro de 1999
Nome: Ministerio da Cultura

1ª Via Cliente (Originalmente) - 2ª Via Fisco (Destaque) - 3ª Via Prestador (Reserva)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BIE 6006 Estado: São Paulo Município: São Paulo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica e Rep.Ltda-ME-R.Laboriel,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.388.748/0001-13 - I.E. 635.282.150.116 ME - I.M. 61.204-7 - 10 Talões 50X3 nos nº 001 a 500 - A.J.DF nº 84/98 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-8605

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9362 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 022

(TRIBUTÁRIA) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação: TRANSPORTES
Prest. de Serviços:

Data de Emissão: 01 DEZEMBRO 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIO BLB 2 ANDAR PODERES
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 1/2 0152 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVOS PARA A CIDADE DE SÃO CARLOS SP. NO PERIODO DE 30/09/1999 A 01/10/1999		632,84

(1ª Via Destinatário/Usuário) - 2ª Via Fazenda(Fisco) - 3ª Via Emitente (Interna)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 632,84

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: O MESMO
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: SBC

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGINA Gráfica Rua Lituânia, 1158 - CNPJ 60.[illegible] - IE [illegible] - Tel. [illegible] - São Paulo - SP
Para Novos Impressos do Talão: Tel. [illegible]



HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 023
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.790/0001-12
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços
Data de Emissão 02 OUTUBRO 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLª 2 ANDAR PT. TRES 2 TRES
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70064 900
Insc. CNPJ: 01 264 142 0002 70 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO NO RIO DE JANEIRO PERIODO 30/09/1999 A 02/10/1999		1268,51

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS PRESTADOS A CONTENTO
Brasília, 02 de Outubro de 1999
Assinatura

Usuário Vera e Francisco Ulisses

1ª via Destinatário - 2ª via Faturamento - 3ª via Cobrança

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 1268,51

TRANSPORTADOR

Nome: Luiz Carlos MARCELINO
Endereço: AGUA
Placa do Veículo: BLS 9947 Estado: DF Município: Rio

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF Gráf. e Rep. Fls Ltda. - R. Jaboticabal, 115 - B. Anchieta - SBC - CNPJ 00.384.709/0001-10 - I.E. 635.062.110.118 - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.D.F. 43 94696 - 07/99
Para Novos pedidos ou Talões: ☎ 4352-4776 / 4351 6668

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone/Fax: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS 024

(TRIBUTADOS) APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - C. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-84
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços

Data de Emissão 02 OUTUBRO 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO PEDRO CONDE
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01 264 142 002 80 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EXECUTIVOS NO PERIODO 02/10/1999 à 03/10/1999		426,30

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 02 outubro de 1999
NOME/ASSINATURA

USUÁRIO: Ilma Gonçalves Wagner

1ª via (branca) - 2ª via (azul) - 3ª via (amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 426,30

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: DFE 6006 Estado: SP Município: SP

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

RÉIMRAF-Gráfica e Papelaria ME - Rua Jaguaribe, 115-B - Assunção - São Bernardo do Campo - SP - CNPJ 02.344.788/0001-13 - I.E. 635.232.110.119-ME - I.M. 81.364-7 - 10 Talões 50x3 Vias de 001 a 999 - A.I.D.F. 43.344/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6695

HORA CERTA

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME

Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves

São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 025

(TRIBUTADOR) - Série

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME

Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves - CEP 09810-

Município São Bernardo do Campo - Estado: SP

Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-89 Fl. nº

Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação TRANSPORTES

Prest. de Serviços

Data de Emissão 03 OUTUBRO / 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome de Firma: MINISTERIO DA CULTURA

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO "B" 2º ANDAR Pº TRES PODERES

Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900

Insc. CNPJ: 01 264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:

Condições de Pagamento:

Und.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVOS NO DIA 01/10/1999		43,36

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Brasília, 03 outubro de 1999

Nome:

NÚMERO NÃO SE FORNECEU INTERNET

VALOR TOTAL R$ 43,36

Não Vale Como Recibo

TRANSPORTADOR

Nome: LUIZ CARLOS MARCELINO

Endereço: AGUIA

Placa do Veículo: BLS 9947 Estado: RJ Município: Rio

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

IMPRIMIR Gráfica e Papelaria ME - R. Jaboticabal, 113 - B. Assunção - SBC - CNPJ 03.288.790/0001-13 - I.E. 625.282.159.110-ME - I.M. 01.304-7 - 10 Talões Sist. via de 01 à 100 - A.I.D.F. 13.040/98 - 07/98

Para Novos pedidos de Talões: (11) 4352-4776 / 4351-6808

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fátima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Beata Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS 026

(TRIPLICATA) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Beata Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-2
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação: TRANSPORTES
Prest. de Serviços:

Data de Emissão 04 / OUTUBRO / 1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO ANEXO AOS TRES PODERES
Município: BRASÍLIA Estado: DF. CEP: 70064 900
Insc. CNPJ: 01 264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO NO PERÍODO DE 08/10/1999 à 09/10/1999		461,40

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Em 09 Outubro de 1999
Nome: Ilegível

VALOR TOTAL R$ [redacted]

Não Vale Como Recibo

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BFE 6006 Estado: S. Paulo Município: S. Caetano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Para Novos pedidos de Talões: [redacted]



HORA CERTA

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fátima Lima Transportes - ME

Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves

São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS [redacted]0281

(TRIBUTADOS) - Série A -

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME

Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves

Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP

Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-27 Ins. nº

Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação: TRANSPORTE

Prest. de Serviços

Data de Emissão 25/OUTUBRO/1999

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO 2 ANEXO B

Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900

Insc. CNPJ: 01264 142 000200 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:

Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO NO PERIODO DE 23/10/1999 A 25/10/1999 SP/SP		1163,21
		USUARIO: UBIRATAN FRANCISCO WESTPHAL		

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Brasília, 25 de outubro de 1999

Visto/Assinatura

(1ª Via Destinatário) - 2ª Via Faturamento(Fixo) - 3ª Via Prestador (Avulso)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Endereço: ROSA

Placa do Veículo: DIF 6008 Estado: SP Município: SP

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF - Gráf. e Pap. Ltda - ME - R. [illegible] - CNPJ [illegible] - Tel. 4352-4778 / 4351-6648

Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4778 / 4351-6648

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME

Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves

São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 049

(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME

Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves 011

Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP

Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22

Inscrição Municipal 10.249-4

Nat. da Operação TRANSPORTE

Prest. de Serviços

Data de Emissão 25 / JANEIRO / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO B 2º ANDAR PC DTE

Município: BRASILIA Estado: D.F. CEP: 70068-900

Insc. CNPJ: 01.264.142/0001-00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:

Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO // PERÍODO 22/01/2000 A 25/01/2000		836,01
		USUAR V.EX.a FRANCISCO WEFFORT		

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Brasília 25 de janeiro de 2000

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 836,01

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Endereço: ACIMA

Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: S.P Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Rep.Ltda-ME-R.Leporandi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 61.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - AIDF. 43.948/99 - 07/99

Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 050
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado. SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 25/ JANEIRO 2008

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º ANDAR P.C.D.T.RO
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264.142.000200 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM RIO DE JANEIRO // PERIODO 17/01 A 20/01		398,53
		USUAR. FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 398,53

TRANSPORTADOR

Nome: LUIZ CARLOS MARCELINO
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: AJA 3793 Estado: RJ Município: RIO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Liquido

AF-Gráfica Pap.Ltda-ME-R.Jaborandi,115-S.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.785/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/09 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 051
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 27 JANEIRO / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADO DOS MINISTÉRIOS Nº BLOCO B 2º PAVIMENTO PALACIO
Município: BRASILIA Estado: D.F. CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264.142 000 200 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO PERIODO 26/01/2000		364,45
		USUAR. V. EX.a. FRANCISCO GEFFORT		

(1ª Via Destinatário/Branca) - 2ª Via Fisco/Destinatário/Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: S.P. Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIMRAF-Gráf.e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranda,116-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.304-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.946/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-5606

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 052
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação / Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 01 / FEVEREIRO 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADO DOS MINISTÉRIOS Nº BLOCO B ANDAR PC.D.T.DO.
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 7008-900
Inscr. CNPJ: 01264 142 000 200 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO PERÍODO 29/01/2000 A 31/01/2000		736,47
		USUAR. V.EX.a. FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 736,47

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP. Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráf.e Pap.Ltda-ME-R.Laboriedi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.359.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43 940/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4778 / 4351-6608

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS
Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 054
(TRIBUTADOS) Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves - [illegible]
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-[illegible]
Inscrição Municipal nº 110.249-[illegible]

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 08 / FEVEREIRO / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º ANDAR PRAÇA DOS TRÊS PODE.
Município: BRASILIA Estado: DF. CEP: 70068900
Inscr. CNPJ: 01264.142.000 200 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM RIO DE JANEIRO PERIODO 04/02/2000		370,44

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 370,44

TRANSPORTADOR

Nome: OZIAS MOREIRA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: GBK 9009 Estado: RIO DE JANEIRO Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráf. e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF 43.848/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 055
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo Estado SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-24
Inscrição Municipal nº 110.249-2

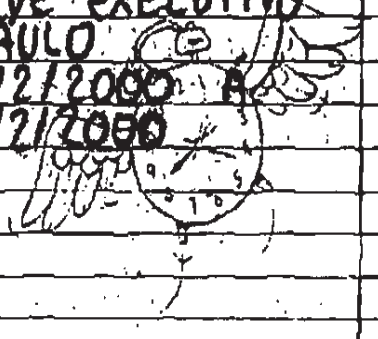
Nat. da Operação / Prest. de Serviços: TRANSPORTE

Data de Emissão 08 / FEVEREIRO 19 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURO
Endereço: ESPLANADO DOS MINISTERIOS BLOCO B 2º AN. PRAÇA DOS TRES PODERES
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01269.142.0002.00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO PERIODO 04/12/2000 A 07/12/2000		803,25



1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 803,25

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SÃO PAULO Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráfica Pap.Laça-ME-R.Jiborandi,115-S.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS
Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 056
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.214.720/0001-21
Inscrição Municipal nº. 110.249-[illegible]

Nat. da Operação Prest. do Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 16 / FEVEREIRO / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO B 2º AND. PRAÇA DOS TRÊS PODERES
Município: BRASÍLIA Estado: DF. CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO NO RIO DE JANEIRO PERÍODO 10/2/2000 A 13/2/2000		2.096,43
		USUAR. FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 2.096,43

TRANSPORTADOR

Nome: LUIS CARLOS MARCELINO
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: AJA 3921 Estado: RJ Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Pap.Ltda-ME-R.Jaborandi, 115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.262.150.116-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 Vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.048/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 058
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves - 033
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-1

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: TRANSPORTE

Data de Emissão 22 / FEVEREIRO / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º ANDAR PC. DOS TRÊS PODE
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142.0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO PERIODO 18/02/2000 A 21/02/2000		1.125,28

USUAR. Vêa. FRANCISCO WEFFORT

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 1125,28

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráf. e Pap. Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 625.282.150.118-ME - I.M. 01.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606



HORA CERTA
TRANSPORTE EXECUTIVO
Fone: (011) [illegible] Fax: (011) 4337-6822
Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL
DE SERVIÇOS
Inscrição C.N.P.J. nº [illegible]
Inscrição Municipal nº 110.249
Nat. da Operação / Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 28 / FEVEREIRO / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PC. DOS TRÊS PODERES
Município: BRASILIA Estado: DF. CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 148 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANS-		
		PORTE DE EXECUTIVO EM		937,95
		SÃO PAULO		
		PERÍODO: 25/02/2000 A		
		27/02/2000		
		USUAR Vera FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 937,95

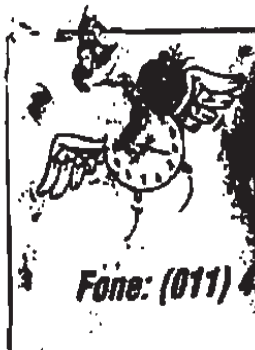
TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

TRAF-Gráf. e Pap. Ltda-ME-R Jeboranda,115-B Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 535.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4778 / 4351-6606



[redacted]

Fone: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL
DE SERV[redacted]

Inscrição C.N.P.J. nº [redacted]
Inscrição Municipal nº 110.2[redacted]

Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços:
Data de Emissão 08 / MARÇO / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PÇ. DOS TRÊS PODERES
Município: BRASILIA Estado: DF. CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 192.0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		326,94
		PERIODO: 03/03/2000 A 07/03/2000		
		USUAR. V.Exa. FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco(Contabilização) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 326,94

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP. Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráf.e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranda,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.795/0001-13 - I.E. 636.282.150.116-ME - I.M. 61.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF 47.848/98 - 07/98
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6808

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

[illegible] (011) 4337-6822

Aparecida de Fátima Lima Transportes - ME

Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves

São Bernardo do Campo - SP

Inscrição Municipal nº 110.2[illegible]

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTES

Data de Emissão 21 / MARÇO / 08

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Nº BLOCO B 2º ANDAR. PÇ. DOS T. 150

Município: BRASILIA Estado: DF. CEP: 70068-900

Insc. CNPJ: 01.164.142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:

Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		1.192,06
		PERÍODO: 18/03/2008 A 20/03/2008		
		ISMAR V. E. a. FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco(Destinatário) - 3ª Via Fisco(Origem Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 1.192,06

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Endereço: ACIMA

Placa do Veículo: DTG 6006 Estado: SP Município: S.B.DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

[illegible] VF-Gráf. e Pap. Ltda-ME-R. Labrand, 115-B. Assunção-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-13 - I.E. 416.262.180.118-ME - I.M. 61.304-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF 43.044/99 - 07/08

Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-5606

[redacted]

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

[redacted]

Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME

Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves

São Bernardo do Campo - SP

Inscrição Municipal nº 110.24[redacted]

Nat. da Operação TRANSPORTES

Prest. de Serviços

Data da Emissão 21 / MARÇO / 2008

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS Nº BLOCO B 2º AND. PQ. DOS T. PODER.

Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900

Insc. CNPJ: 01.264.142.0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:

Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM RIO DE JANEIRO		466,46
		PERIDIO: 06/03/2008 A 07/03/2008		
		USUAR. Vera. FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem(Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 466,46

TRANSPORTADOR

Nome: LUIS CARLOS MARCELINO

Endereço: ACIMA

Placa do Veículo: ASA 6970 Estado: RS Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráf. e Pap. Ltda-ME-R Jaboranti, 115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.368.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81 504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - AIDF 47.844/08 - 07/08

Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4362-4776 / 4351-8606



Fone: (011) [illegible] Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fátima Lima Transportes - ME

Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves

São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Inscrição Municipal nº 110.2[illegible]

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE

Data de Emissão 24 / MARÇO / 19 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Nº BLOCO B 2º ANDAR PÇ. DOS T. 180

Município: BRASILIA Estado: DF. CEP: 70068-900

Insc. CNPJ: 01264.142.000200 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:

Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE		
		TRANSPORTE DE EXECUTIVO		1.056,10
		EM RIO DE JANEIRO -		
		PERÍODO . 20/10/2000 A		
		22/10/2000.		
		USUÁRIO. V.Exa. FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branco) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 1.056,10

TRANSPORTADOR

Nome: LUIS CARLOS MARCELINO

Endereço: ACIMA

Placa do Veículo: AJA 3933 Estado: RJ Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REV. NAF-Gráf.e Pap.Ltda-ME - R. Jaboranda, 115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.F.OF 43.948/99 - 07/99

Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608



HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS
Fone: [illegible]30-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 071
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03218.[illegible]
Inscrição Municipal nº 110.249

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 05/ MARÇO /19 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PÇ. DOS T. PRAÇA
Município: BRASILIA Estado: DF. CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264.148.000200 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM RIO DE JANEIRO PERÍODO: 02/04/2000 A 03/04/2000		533,09

USUÁRIO: V.EXA. FRANCISCO WEFFORT

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 533,09

TRANSPORTADOR

Nome: LUIS CARLOS MARCELINO
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: ASA 6978 Estado: RJ Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráf.e Pap.Ltda-ME-R.Jaborandi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.356.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS
(01[illegible]60-9382 / Fax: (011) [illegible]37-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 073

1ª VIA Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município [illegible] UF SP
Inscrição C.N.P.J. nº [illegible]
Inscrição Municipal nº 110.249

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 12 / ABRIL / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADO DOS MINISTERIOS BLOCO B 2º ANDAR PG. DOS T. POD.
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142.0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANS PORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO PERÍODO: 10/04/2000 A 11/04/2000		362,88

USUÁRIO V.EXª FRANCISCO WEFFORT

(1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 362,88

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

RENGRAF-Gráfica Papelaria-ME-R.Jaboranді,113-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 636.282.150.110-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
[illegible] de Talões: 4351-4776 / 4351-6608

HORA CERTA
TRANSPORTE DE EXECUTIVOS
Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 079

(TRIBUTADOS) Série [illegible]
APARECIDA DE FÁTIMA [illegible] TRANSPORTES ME
Pass. Rui Barbosa, 214 [illegible]
Município São Bernardo [illegible]
Inscrição C.N.P.J. nº 03.2[illegible]
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação TRANSPORTE
Presl. de Serviços:
Data de Emissão 18 / ABRIL 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PÇ. DOS T. PODER.
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO: PERÍODO: 15/04/2000 A 17/04/2000		807,87

USUÁRIO: ILMO FRANCISCO WEFFORT

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 807,87

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

RÉIGRAF Gráfica Rep.Ltda-ME-R.Jaboranda,115-B Assunção-SBC - CNPJ 00.356.765/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608



HORA CERTA
TRANSPORTES EXECUTIVOS
Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822
Aparecida de Fátima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo SP

NOTA FISCAL
DE SERVIÇOS N.º 080
Aparecida de Fátima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.21[illegible]
Inscrição Municipal nº 110.2[illegible]4 Rubrica
Nat. da Operação
Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 19 / ABRIL / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADO DOS MINISTERIOS BLOCO B 2º AND. PÇ. DOS T. PODS.
Município: BRASÍLIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142 000200 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM RIO DE JANEIRO PERÍODO: 13/04/2000 A 14/04/2000		882,63
		USUÁRIO: ILMO FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 882,63

TRANSPORTADOR

Nome: SÉRGIO WILLIANS DE SANTANA VIEIRA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: LSM 1861 Estado: RJ Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráf.e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - AJ DF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4775 / 4351-6906

HORA CERTA
TRANSPORTES EXECUTIVOS
Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 082

SÉRIE ÚNICA
PARECIDA DE FÁTIMA LIMA TRANSPORTE ME
Município: São Bernardo
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.
Inscrição Municipal nº 110.249-

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 27 / ABRIL / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PÇ. DOS T. POD.
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142000200 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO PERIODO: 23/04/2000 A 25/04/2000		1.169,20
		USUÁRIO: ILMO SR. FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 1.169,20

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF Gráf.e Pap.Ltda-ME-R Jaboranді,115-B Assunção-SBC - CNPJ 00.359.786/0001-13 - I.E. 635.262.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF 43.948/00 - 07/04

HORA CERTA
TRANSPORTE DE EXECUTIVOS
(011) 4330-9382 /Fax: (011) 4337-6822
Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 083
(ATRIBUTOS) - Bai...
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 2...
Município: São Bernardo...
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0...
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 28 / ABRIL / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PÇ. DOS T. PODER.
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 192 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM RIO DE JANEIRO PERÍODO: 24/04/2000		460,15
		USUÁRIO: ILMO SR. FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 460,15

TRANSPORTADOR

Nome: LUIZ ARMANDO SERRANO COUTINHO
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BNF 0084 Estado: RJ Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Graf.e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranda,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-13 - I.E. 635.282.150.119-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias do 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS
Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 084
(TRIBUTADOS) - Série A2
APARECIDA DE FÁTIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 28 / ABRIL / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND AC. DOS T. PODER
Município: BRASÍLIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM RIO DE JANEIRO PERÍODO: 24/04/2000		418,60
		USUÁRIO: ILMO SR. FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 418,60

TRANSPORTADOR

Nome: LUIZ CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: LBP 3551 Estado: RJ Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica e Rep Ltda-ME-R.Jaborandi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.O.F. 43.348/99 - 07/99



HORA CERTA

TRANSPORTE DE EXECUTIVOS

(011) 4330-0382 Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fátima Lima Transportes - ME

Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves

São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 087

(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME

Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves

Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP

Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22

Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Pres. de Serviços: TRANSPORTE

Data de Emissão 01 / MAIO / 19 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. AL. D. T. PODER.

Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900

Inscr. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual ISENTO Inscr. Mun.:

Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO: PERIODO: 03/05/2000		385,82
		USUÁRIO: EXMO SR. FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 385,82

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Endereço: ACIMA

Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: RJ Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Papelaria Ltda-ME-R.Jeborandi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.116-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - AJ DF 43.548/99 - 07/99

Para Novos pedidos de Talões: [illegible]

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 090
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves 010
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 15 / MAIO / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND PÇ DOS T PODERES
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142 000200 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO: PERÍODO: 13/05/2000 A 14/05/2000		740,98

Brasília 15 de Maio de 2000
Chefe de Gabinete

USUÁRIO: EXMO SR. FRANCISCO WEFFORT

Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 740,98

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: S. B DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

RAF-Gráf. e Pap. Ltda-ME-R.Jatobi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.766/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43848/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
-São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 091
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Oparação
Prest. do Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 17 / MAIO / 2000 /19

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PÇ. DOS. T. PODER.
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM RIO DE JANEIRO		465,31
		USUÁRIO EXMO SR. FRANCISCO WEFFORT		

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

Chefe de Gabinete Ministro da Cultura

TRANSPORTADOR

Nome: LUIZ CARLOS MARCELINO
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: AIZ 9817 Estado: RS Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Péso Bruto	Péso Líquido

REIGRAF-Gráf.e Pap.Ltda-ME-R.Jaborandi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.268.7[illegible]/0001-[illegible] - [illegible]-ME - I.M. 61.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
[illegible]9 / 4351-6608

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 092
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 16 / MAIO / 2008

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PÇ DOS T. POD.
Município: BRASÍLIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM RIO DE JANEIRO		495,82
		PERÍODO: 17/05/2008 A 18/05/2008		

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 18 de Maio de 2008
Nome / Assinatura
Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura

USUÁRIO EXMO SR. FRANCISCO WEFFORT

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 495,82

TRANSPORTADOR

Nome: LUIZ CARLOS MARCELINO
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: AIZ 9817 Estado: RJ Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

IGRAF-Gráf.e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.785/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608



HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 093
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves 019
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão: 23 / MAIO / 2000 / 19

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO B 2º AND. PC. DOS T. PODER.
Município: BRASILIA Estado: SP CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO PERÍODO: 19/05/2000 A 21/05/2000		975,34

USUARIO: EXMO SR. FRANCISCO WEFFORT

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
[X] SERVIÇOS EXECUTADOS / CONFERIDO
Brasília, 23 de Maio de 2000
Nome / Assinatura
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado

Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 975,34

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: SÃO B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

IGRAF-Grál.e Pap.Ltda-ME-R.Jaborandi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 61.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.O.F. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606



HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 094
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves 023
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 29 / MAIO / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PÇ DOS T POD
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM RIO DE JANEIRO PERIODO: 26/05/2000 A 28/05/2000		1.275,20

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília 29 de Maio de 2000
Nome / Assinatura

USUÁRIO: EXMO SR. FRANCISCO WEFFORT

Chefe de Gabinete do Ministro

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 1.275,20

TRANSPORTADOR

Nome: LUIZ CARLOS MARCELINO
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: AJA 4342 Estado: RJ Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Rep.Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 099
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação: TRANSPORTE
Prest. de Serviços:
Data de Emissão 27 / JUNHO / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2ºAND. PC.D.T.POD.
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM RIO DE JANEIRO PERÍODO: 26/06/2000		414,99

USUÁRIO: EXMO Sr. FRANCISCO WEFFORT

27 de Junho de 2000

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 414,99

TRANSPORTADOR

Nome: LUIS CARLOS MARCELINO
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: LAF 4256 Estado: RJ Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

GRAF-Gráfica Pap.Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B,Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4775 / 4351-6608

[illegible] DA PERTA TRANSPORTES

FONE:(0XX11)4330-9382 / FAX:(0XX11)4397-6822

RUA:RUI BARBOSA Nº214 CEP:09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUARIO:	MOTORISTA
MINISTÉRIO DA CULTURA	EXMO. SR MINISTRO FRANCISCO WEFFORT	LUÍS CARLOS MARCELINO
VEÍCULO: LAF 4256 OMEGA	SERVIÇO PRESTADO EM RIO DE JANEIRO Nº NOTA: 099	VALOR TOTAL:R$414,99

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS:
26/06/00	09:00	22:00	01	05	01		R$ 39,70
			01	05	01		01
SUBTOTAL			R$70,00	R$65,00	R$220,00		R$39,70
				GASOLINA → R$40,23 TAXA DE SERVIÇO 5% R$ 19,76			

DIÁRIA DO VEÍCULO R$220,00 HORAS EXTRAS DO MOTORISTA R$13,00 HORAS EXTRAS DO VEÍCULO R$30,00
TAXA DE SERVIÇO 5% COMBUSTÍVEL E MAIS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO , ESTACIONAMENTO ,ETC...

OBS: O EXELENTISSÍMO SENHOR MINISTRO DA CULTURA ESTAVA EM SÃO PAULO , MAS TEVE UMA BREVE PASSAGEM PELO RIO DE JANEIRO . NO PERÍODO DO DIA 26/06/00 ,CUMPRIDO A AGENDA. .

ASSINATURA DA PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 100
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-24
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços:
Data da Emissão 27 / JUNHO / 19

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. P/ E.D.T. POD.
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068900
Nr. CNPJ: 01264 142 000200 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Cód.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO: PERÍODO: 21/06/08 A 23/06/08		1.298,10
		...ÁRIO EXMO SR. FRANCISCO WEFFORT		

(Destinatário(Branco) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarelo))

Não Como Recibo VALOR TOTAL R$ 1.298,10

TRANSPORTADOR

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Gráfica e Pap.Ltda-ME-R.Jaborandi, 15-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.946/98 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

RUA:RUI BARBOSA Nº214 CEP:09760-000 NETUNO S.B.CASP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUARIO:	MOTORISTA
MINISTÉRIO DA CULTURA	EXMO. SR MINISTRO FRANCISCO WEFFORT	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
VEÍCULO: BTE 6006 TEMPRA 16V	SERVIÇO PRESTADO EM SÃO PAULO	Nº NOTA: 100 VALOR TOTAL: R$1.298,10

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS:
21/06/00	08:00	16:00	01		01		R$ 26,50
23/06/00	13:00	20:00	01		01		R$ 33,80
26/06/00	07:00	12:00		05			R$ 18,30
26/06/00	17:00	23:00	01		01		R$ 17,50
27/06/00	07:00	12:30	01				R$ 18,50
			04	05	03		05
SUBTOTAL			**R$280,00**	**R$65,00**	**R$660,00**		**R$114,60**
				GASOLINA → R$116,70			
				TAXA DE SERVIÇO 5% R$ 61,80			

DIÁRIA DO VEÍCULO R$220,00 HORAS EXTRAS DO MOTORISTA R$13,00 HORAS EXTRAS DO VEÍCULO R$30,00
TAXA DE SERVIÇO 5% COMBUSTÍVEL E MAIS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO . ESTACIONAMENTO .ETC...

OBS: O EXELENTISSIMO SENHOR MINISTRO DA CULTURA ESTAVA EM SÃO PAULO , MAS TEVE UMA BREVE PASSAGEM PELO RIO DE JANEIRO . NO PERIODO DO DIA 26/06/00 .CUMPRIDO A AGENDA. E NOS DIAS 22, 24 E 25 DE JUNHO O CARRO NÃO FICOU LOCADO.

ASSINATURA DA PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 27/06/2000



HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 101
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-12
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços:
Data de Emissão 06 / JULHO / 2008

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO B 2º AND. PC. DOS T. MOD.
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 04264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO. PERIODO: 03/07/08 A 04/07/08		892,18
		USUARIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT		

Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela).
Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 892,18

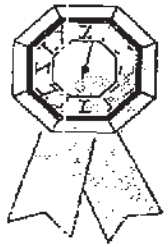
TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 TEMPRA Estado: SP Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

GRAF-Gráfica Pap.Ltda-ME-R.Jaboranda,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.356.788/0001-13 - I.E. 635.262.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.OF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4778 / 4351-6808



HORA CERTA TRANSPORTES

FONE:(0XX11)4330-9362 / FAX:(0XX11)4539-5645

RUA:RUI BARBOSA Nº214 CEP:07060-000 NETUNO GUARULHOS/SP



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUARIO:	MOTORISTA:
MINISTÉRIO DA CULTURA	EXMO. SR MINISTRO FRANCISCO WEFFORT	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
VEÍCULO: BTE 6006 TEMPRA	SERVIÇO PRESTADO EM SÃO PAULO Nº NOTA: 101	VALOR TOTAL:R$ 892,18

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS:
03/07/00	04:20	22:30	01	10	01		R$ 52,80
04/07/00	07:00	12:10	01		01		R$ 8,50
			02	10	02		
SUBTOTAL			R$140,00	R$130,00	R$440,00		R$61,30
				GASOLINA ⟶ R$78,40 TAXA DE SERVIÇO 5% R$ 42.48			

DIÁRIA DO VEÍCULO R$220,00 HORAS EXTRAS DO MOTORISTA R$13,00 HORAS EXTRAS DO VEÍCULO R$30,00
TAXA DE SERVIÇO 5% COMBUSTÍVEL E MAIS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO . ESTACIONAMENTO .ETC...

OBS: O EXELENTISSÍMO SENHOR MINISTRO DA CULTURA PERMANECEU EM SÃO PAULO NO PERÍODO DE 03/07/00 E 04/07/00 . NA 1ª DESPESA HÁ INCLUSÃO DE ESTACIONAMENTO NO AEROPORTO DE GUARULHOS /SP.

ASSINATURA DA PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 102
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-82
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Nat. da Operação TRANSPORTE
Presi. de Serviços 2000
Data de Emissão 10 / JULHO / 19

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADO DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PÇ. DOS T. PODERES
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01 261 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: PRESTADO EM RIO DE JANEIRO		441,42
		PERIODO: 07/07/00		
		USUÁRIO EXMO SR. FRANCISCO WEFFORT		

Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)
Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 441,42

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: LAF 4256 OMEGA Estado: RJ Município: RIO DE JANEIRO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

AF-Gráf.e Pap.Ltda-ME-R.Jaborandi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.356.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF 43.949/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

HORA CERTA TRANSPORTES

Fone:(0XX11)4330-9382 / Fax:(0XX11)4537-[illegible]

Rua Rui Barbosa Nº214 Cep:09760-000 Nature [illegible] SP

24 Quarta

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO:	MOTORISTA
MINISTÉRIO DA CULTURA	EXMO. SR MINISTRO FRANCISCO WEFFORT	LUIS CARLOS MARCELINO
VEÍCULO: LAF 4256 OMEG	SERVIÇO PRESTADO EM RIO DE JANEIRO Nº NOTA: 102	VALOR TOTAL: R$ 441,42

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS:
07/07/00	10:00	22:00	01	04	01		R$ 39,70
			01	04	01		
SUBTOTAL			R$70,00	R$52,00	R$220,00		R$39,70
				GASOLINA → R$38,70 TAXA DE SERVIÇO 5% R$ 21,02			

DIÁRIA DO VEÍCULO R$220,00 HORAS EXTRAS DO MOTORISTA R$13,00 HORAS EXTRAS DO VEÍCULO R$30,00
TAXA DE SERVIÇO 5% COMBUSTÍVEL E MAIS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO , ESTACIONAMENTO ,ETC .

OBS: O EXELENTISSÍMO SENHOR MINISTRO DA CULTURA PERMANECEU EM RIO DE JANEIRO NO PERÍODO DE 07/07/00 .

ASSINATURA DA PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 103
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: São Paulo
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 10 / JULHO / 2000

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PÇ. DOS T. PODERES
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO PERIODO: 07/07/00 A 09/07/00		857,69

USUARIO EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 857,69

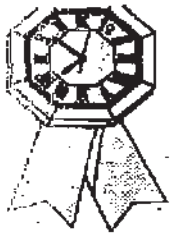
TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 TEMPRA Estado: SP Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

GRAF-Grá.e Pap.Ltda-ME-R.Jaborandi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.946/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4778 / 4351-6608



HORA CERTA TRANSP[illegible]

Fones:(0XX11)4330-9382 / Fax:(0XX11)[illegible]

Rua Rui Barbosa Nº 214 Cep:03730-000 [illegible]

ESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO [illegible]	MOTORISTA
MINISTERIO DA CULTUFA	EXMO. SR MINISTRO FRA[illegible]	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
VEÍCULO: BTE 6006 TEMPRA	SERVIÇO PRESTADO EM SÃO PA[illegible] Nº NO [illegible]103	VALOR TOTAL:R$ 857,69

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS:
07/07/00	19:00	23:55	01	01	01		R$ 19,80
08/07/00	10:00	20:00	01	01	01		R$ 24,50
09/07/00	12:00	20:00	01	01			R$ 8,50
			03	03	02		
SUBTOTAL			**R$210,00**	**R$39,00**	**R$440,00**		**R$52,80**
				GASOLINA → R$75,05 TAXA DE SERVIÇO 5% R$ 40,84			

DIÁRIA DO VEÍCULO R$220,00 HORAS EXTRAS DO MOTORISTA R$13,00 HORAS EXTRAS DO VEÍCULO R$30,00
TAXA DE SERVIÇO 5% COMBUSTÍVEL E MAIS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO , ESTACIONAMENTO ,ETC...

OBS: O EXELENTISSÍMO SENHOR MINISTRO DA CULTURA PERMANECEU EM SÃO PAULO NO PERÍODO DE 07/07/00 /08/07/00 E 09/07/00.

ASSINATURA DA PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-9822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barboso, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

Fls.: 053
Quarta

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 137
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado. SP
Inscrição C.N.P.J. Nº 03.218.250/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação / Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão: 30 / JANEIRO / 2001 / 19

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PC DO S.T.P.
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		1.108,06

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO - SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 30 de Janeiro de 2001
Nome / Assinatura

1ª Via Destinatário(Branco) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

Chefe de Gabinete do Ministro

1.108,06

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 TEMPRA Estado: SP Município: S.B. DO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Papelaria-Me. R. Jaboranai, 116 B. Assunção-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 61.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 01/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4775 / 4351-8608

Recebi(emos) da APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 137

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

Fone:(0XX11)4330-9382 / Fax:(0XX11)4337-6822
Rua:Rui Barbosa N°214 Cep:09760-000 Netuno S.b.c/SP



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — **NOME DO USUÁRIO:** — **MOTORISTA**
MINISTÉRIO DA CULTURA — EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT — FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
VEÍCULO: BTE 6006 TEMPRA — SERVIÇO PRESTADO EM SÃO PAULO — **Nº NOTA**: 137 — **VALOR TOTAL:R$ 4.108,06**

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS:
28/01/01	11:00	18:15	01		01		
29/12/01	08:00	23:55	01	08	01		R$ 53,80
30/12/01	06:00	14:10	01			03	R$ 30,70
SUBTOTAL			03 R$210,00	08 R$104,00	02 R$440,00	03 R$90,00	R$84.50
				GASOLINA → R$ 126,80 TAXA DE SERVIÇO 5% R$ 52,76			

DIÁRIA DO VEÍCULO R$220,00 HORAS EXTRAS DO MOTORISTA R$13,00 HORAS EXTRAS DO VEÍCULO R$30,00
TAXA DE SERVIÇO 5% COMBUSTÍVEL E MAIS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO , ESTACIONAMENTO ,ETC...

OBS: O EXMO SR. MINISTRO DA CULTURA ANTECIPOU A VINDA DO RIO DA JANEIRO NO DIA 28/01/2001 ÀS 12:18 HS. DECOLAGEM PARA BRASILIA DIA 30/01/2001 ÀS 12:50 HS.

ASSINATURA DA PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 30/01/2001



HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4360-6882

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

MINISTÉRIO DA CULTURA Fls. n.º 025

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 138
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME,
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação / Prest. de Serviços: TRANSPORTE

Data de Emissão 05 / FEVEREIRO / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PÇ DOS T. FOR
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A VISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		1.553,79

USUÁRIO EXMO SR. FRANCISCO WEFFORT

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 05 de fevereiro de 2001
Nome Legível do Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

1ª Via Destinatário (Impressão) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: JOÃO LUIS SANTOS MARQUES
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: CFB 6813 TEMPRA Estado: SP Município: S. BERNARDO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Graf. e Pap. Ltda-ME-R. Jaboranda, 115-B. Assunção-SBC - CNPJ 00.359.786/0001-13 - I.E. 635.282.160.118-ME - I.M. 91.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.949/99 - 07/98
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

HORA CERTA TRANSPORTES

Fone:(0XX11)4330-9382 / Fax:(0XX11)4337-6822

Rua:Rui Barbosa N°214 Cep:09760-000 Netuno S.b.c/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	**NOME DO USUÁRIO:**	**MOTORISTA**
MINISTÉRIO DA CULTURA	EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT	JOÃO LUIS SANTOS MARQUES
VEÍCULO 6813 TEMPRA	SERVIÇO PRESTADO EM SÃO PAULO **N°NOTA** 138	**VALOR TOTAL:R$ 1.553,79**

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS:
02/02/01	09:00	21:00	01	04	01		R$ 22,90
03/02/01	08:00	20:00	01	04	01		R$ 24,90
04/02/01	08:00	20:00	01	04	01		R$ 19,90
05/02/01	07:00	14:00	01			05	R$ 19,90
			04	12	03	05	
SUBTOTAL			R$280,00	R$ 156,00	R$660,00	R$150,00	R$87,60
				GASOLINA → R$ 146,20			
				TAXA DE SERVIÇO 5% R$ 73,99			

DIÁRIA VEÍCULO R$220,00 HORAS EXTRAS DO MOTORISTA R$13,00 HORAS EXTRAS DO VEÍCULO R$30,00
TAXA DE SERVIÇO 5% COMBUSTÍVEL E MAIS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO , ESTACIONAMENTO ,ETC...

OBS: O EXMO. SR. MINISTRO DA CULTURA CUMPRIU VINDO DE SALVADOR DIA 02/02/2001 VÔO FAB . PERMANECEU EM SÃO PAULO INDO PARA O RIO DE JANEIRO VÔO TAM ÀS 12:44 HORA.

ASSINATURA DA PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 05/02/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

Rubrica

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 139
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.250/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação / Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão: 12/FEVEREIRO/2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. PÇ DOS T. PODE
Município: BRASÍLIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A VISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		534,45

USUÁRIO: EXMO SR FRANCISCO WEFFORT

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, 12 de fevereiro de 2001
Nome/Assinatura
Chefe de Gabinete do Ministro

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 534,45

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 TEMPRA Estado: SP Município: S. BER CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráf. e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranda,115-S.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-19 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4361-6608

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 139

Local / Data

Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

Fone:(0XX11)4330-9382 / Fax:(0XX11)4337-6822
Rua:Rui Barbosa N°214 Cep:09760-000 Netuno S.b.c/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO:	MOTORISTA
MINISTÉRIO DA CULTURA	EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT.	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
VEÍCULO: BTE 6006 TEMPRA	SERVIÇO PRESTADO EM SÃO PAULO - N°NOTA: 139	VALOR TOTAL:R$ 534,45

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS:
08/02/01	19:00	23:50	01		01		R$ 19,90
09/02/01	12:00	20:30	01			01	R$ 19,90
			02		01	01	
SUBTOTAL			R$140,00		R$220,00	R$ 30,00	R$39,80
				GASOLINA → R$ 79,20 TAXA DE SERVIÇO 5% R$ 25,45			

DIÁRIA DO VEÍCULO R$220,00 HORAS EXTRAS DO MOTORISTA R$13,00 HORAS EXTRAS DO VEÍCULO R$30,00
TAXA DE SERVIÇO 5% COMBUSTÍVEL E MAIS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO , ESTACIONAMENTO ,ETC...

OBS: O EXMO. SR. MINISTRO DA CULTURA VINDO DE BRASÍLIA , PARA SÃO PAULO VÔO FAB E PROSSEGUINDO PARA O RIO DE JANEIRO .

ASSINATURA DA PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 12/02/2001



HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6823

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

Fls. nº 10

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 140
(TRIBUTADOS) - Série A

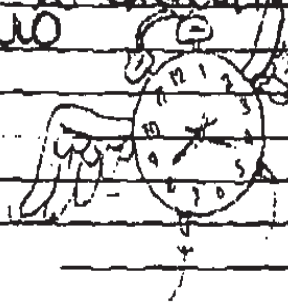
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.2M9-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 19 / FEVEREIRO / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. C. DOS T. PODER
Município: BRASÍLIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01269142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A VISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário:	PREÇOS TOTAL
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		884,41



☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 19 / 02 / 01
(X) Assinatura

USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fazenda Estadual(Azul) - 3ª Via Fazenda Origem (Amarela)

O Vale Como Recibo

VALOR R$ 884,41

TRANSPORTADOR

Nome: JOÃO LUIS SANTOS MARQUES
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: CFB 6813 TEMPRA Estado: SP Município: SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

AF-Graf e Rep Ltda-ME - R. Jeocaira, 115-B Assunção - SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 636.282.150.116-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 5063 vias de 001 a 500 - A.I.D.F. 43.946/00 07/00

Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6646

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822
RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO	MOTORISTA
MINISTÉRIO DA CULTURA	EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT	JOÃO LUIS SANTOS MARQUES
VEÍCULO: CFB 6813 TEMPRA	SERVIÇO PRESTADO EM SÃO PAULO	Nº NOTA : 140 VALOR TOTAL: R$ 884 41

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
16/02/2001	16:30	23:50	01		01		R$19,90
17/02/2001	12:00	21:10	01				R$26,90
18/02/2001							
19/02/2001	06:00	11:55	01		01		R$19,90
			03		02		
SUBTOTAL			R$210,00		R$440,00		R$66,70

GASOLINA : R$125,60
TAXA DE SERVIÇO 5% R$42,11

DIÁRIA DO VEÍCULO R$220,00 | HORA EXTRA DO MOTORISTA R$13,00 | HORA EXTRA DO VEÍCULO R$30,00
TAXA DE SERVIÇO 5% COMBUSTÍVEL E MAIS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO, ETC...

OBSERVAÇÃO:
O EXMO SR. MINISTRO DE CULTURA FRANCISCO CORREA WEFFORT ,VINDO DE BRASÍLIA VÔO FAB DIA 16/02/2001, CUMPRIU AGENDA . DECOLAGEM PARA BRASÍLIA VÔO FAB DIA 19/02/2001.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 19/02/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

Fls. nº 13

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 141
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa. 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 26 / FEVEREIRO 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2ºAND. PÇ. DOS T. POD.
Município: BRASÍLIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento: A VISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		950,77

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Brasília 26/2/01
Assinatura do Recebedor
Carimbo e Assinatura do Prestador

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destinatário(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 950,77

TRANSPORTADOR

Nome: JOÃO LUIS SANTOS MARQUES
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: CFB 6813 TEMPRA Estado: SP Município: SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

PEDIDOS DE TALÕES: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822

RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO	MOTORISTA
MINISTÉRIO DA CULTURA	EXMO. SR. FRÁNCISCO WEFFORT	JO[illegible]IS SANTOS MARQUES
VEÍCULO: CFB 6813 TEMPRA	SERVIÇO PRESTADO EM SÃO PAULO	Nº NOTA : 141 VALOR TOTAL: 950.77

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
23/02/2001	17:30	23:10	01				R$19,50
24/02/2001	08:00	20:00	01	04	01		R$31,90
25/02/2001	11:00	15:50	01		01		R$19,90
			03	04	02		
SUBTOTAL			R$210,00	R$52,00	R$440,00		R$71,30

GASOLINA : R$132,20
TAXA DE SERVIÇO 5% R$45,27

DIÁRIA DO VEÍCULO R$220,00 | HORA EXTRA DO MOTORISTA R$13,00 | HORA EXTRA DO VEÍCULO R$30,00
TAXA DE SERVIÇO 5% COMBUSTÍVEL E MAIS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO, ETC...

OBSERVAÇÃO:
O EXMO SR. MINISTRO DE CULTURA FRANCISCO CORREA WEFFORT , VINDO DE BRASÍLIA VÔO FAB DIA 23/02/2001, CUMPRIU AGENDA EM SÃO PAULO PROCEGUINDO PARA O RIO DE JANEIRO VÔO JJ3990.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 26/02/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 433[illegible]

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Bae[illegible]
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 142
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação / Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 07 / MARÇO / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. R. DOS I. 100
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01.269.142 /0002-00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		1.429,58

USUÁRIO EXMO SR FRANCISCO WEFFORT

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

São Paulo, 07/03/2001
Assinatura / Identificação

1ª Via Destinatário (Branca) - 2ª Via Fisco/Cliente (Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 1.429,58

TRANSPORTADOR

Nome: JOÃO LUÍS SANTOS MARQUES
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: CEB 6813 Estado: SP Município: SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF Gráfica e Papelaria ME - R. Jaboranді, 115-B Assunção-SBC - CNPJ 08.358.706/0001-13 - I.E. 626.882.150.118 - I.M. 91.504-7 - 10 Talões 50C3 vias de 001 a 500 - A.I.DF 43.94899 - 07/00
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822

RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MINISTÉRIO DA CULTURA VEÍCULO: CFB 6813 TEMPRA	NOME DO USUÁRIO EXMO. SR MINISTRO FRANCISCO WEFFORT SERVIÇO PRESTADO EM SÃO PAULO	MOTORISTA JOÃO LUIS SANTOS MARQUES Nº NOTA : 142 VALOR TOTAL: R$ 1 429.52

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
03/03/2001	16:00	23:50	01		01		R$ 9,90
04/03/2001							
05/03/2001	12:00	01:39	01	05	01		R$26,90
06/03/2001	06:00	18:00	01	04	01		R$27,90
07/03/2001	06:00	12:50	01			01	R$19,90
			04	09	03	01	
SUBTOTAL			R$280,00	R$117,00	R$660,00	R$30,00	R$94,60

GASOLINA : R$179,85
TAXA DE SERVIÇO 5% R$68,07

DIÁRIA DO VEÍCULO R$220,00 | HORA EXTRA DO MOTORISTA R$13,00 | HORA EXTRA DO VEÍCULO R$30,00.
TAXA DE SERVIÇO 5% COMBUSTÍVEL E MAIS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO, ETC...

OBSERVAÇÃO:
O EXMO. SR MINISTRO DA CULTURA CUMPRIU AGENDA EM SÃO PAULO. O CARRO PERMANECEU A SERVIÇO ATÉ ÀS 12:50.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 07/03/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Beeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 143
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Beeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: TRANSPORTE
Data de Emissão 12 / MARÇO / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND. ALA DOS T BOD.
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 412 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento: A VISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		1.250,76

USUÁRIO: EXMO Sr. FRANCISCO WEFFORT

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília 12/3/01

1ª Via Destinatário (Branca) - 2ª Via Fazenda (Amarela) - 3ª Via Emitente (Rosa)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: JOÃO LUIS SANTOS MARQUES
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: CFB 6813 TEMPRA Estado: SP Município: SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGAF-Gráf.e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranді,115-R.Assunção-SBC - CNPJ 60.356.798/0001-43 - I.E. 625.282.190.118-ME - I.M. 87.304-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.D.F. 43.948/99 - 07/00

Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822

RUA: RUI BARBOSA Nº 214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

23 Eduardo

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
MINISTÉRIO DA CULTURA
VEÍCULO: CFB 6813 TEMPRA

NOME DO USUÁRIO
EXMO. SR.MINISTRO FRANCISCO WEFFORT
SERVIÇO PRESTADO EM SÃO PAULO

MOTORISTA
JOÃO LUÍS SANTOS MARQUES
Nº NOTA : 143 VALOR TOTAL: R$ 1.290,76

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
08/03/2001	18:00	01:50	01		01		R$26,90
09/03/2001	12:00	19:00	01		01		R$19,90
10/03/2001	08:00	19:10	01	03	01		R$24,90
11/03/2001							
12/03/2001	06:00	12:15	01				R$19,90
			04	03	03		
SUBTOTAL			R$280,00	R$39,00	R$660,00		R$91,60

GASOLINA : R$158,70
TAXA DE SERVIÇO 5% R$61,46

DIÁRIA DO VEÍCULO R$220,00 | HORA EXTRA DO MOTORISTA R$13,00 | HORA EXTRA DO VEÍCULO R$30,00
TAXA DE SERVIÇO 5% COMBUSTÍVEL E MAIS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO, ETC...

OBSERVAÇÃO:
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA CULTURA CUMPRIU AGENDA .DECOLAGEM PARA BRASÍLIA ÀS 10:55 HS.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 12/03/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 144
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transporte
Data da Emissão 19 / março / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3º and Pç. dos T Pod
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142 000200 Inscrição Estadual: isento Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		1267,14

MATERIAL
PERFEITO
X
E. 19 de março 2001

Usuário: Exmo Sr. Francisco Weffort

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco(Destaque) - 3ª Via Fisco(Origem Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 1267,14

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6006 Tempra Estado: SP Município: S B do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráf.e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.848/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4775 / 4351-5606

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 144

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

Fone: (0XX11) 4330-9382 / Fax: (0XX11) 4337-6822

Rua: Rui Barbosa nº214 Cep: 09760-000 Netuno S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO	MOTORISTA
Ministério da Cultura	Exmo.Sr.Ministro da Cultura Francisco Weffort	Francisco de Assis da Silva
VEÍCULO: Blo 6006 Tempra	Serviço Prestado em São Paulo	Nº NOTA : 144 VALOR TOTAL: R$ 1.267,14

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
16/03/2001	14:00	23:55	01	02	01		R$22,90
17/03/2001	08:00	20:00	01	04	01		R$26,90
18/03/2001							
19/03/2001	07:00	17:00	01	02	01		R$24,40
			03	08	03		
SUBTOTAL			R$210,00	R$104,00	R$660,00		R$74,20

Gasolina : R$158,60
Taxa de Serviço 5% : R$60,34

Diária do veículo R$220,00 ¦ Hora extra do motorista R$13,00 ¦ Hora extra do veículo R$30,00
Taxa de serviço 5% Combustível e mais despesas e alimentação, estacionamento, etc.

OBSERVAÇÃO:
O Excelentíssimo Senhor da Cultura vindo do Rio de Janeiro , cumpriu agenda em São Paulo decolagem para Brasília vôo FAB Às 15:15 horas

Assinatura da Prestadora

Assinatura do Cliente

São Bernardo do Campo 19/03/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Beata Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 145
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Beata Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação: Transporte
Prest. de Serviços: 2007
Data da Emissão: 26 / Março / 19

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco B 3ºAnd. Pc dos Tipod.
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 000200 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		R$ 84,39

MATERIAL RECEBIDO EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO
São Paulo 26 de março de 2007
Nome / Assinatura
Leny Lotti
Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fixa/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 84,39

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6006 Temera Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Rep.Ltda-ME-R.Jaboranda,113-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 145

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

Fone: (0XX11) 4330-9382 / Fax: (0XX11) 4337-6822
Rua: Rui Barbosa nº214 CEP: 09760-000 Netuno S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO		MOTORISTA
Ministério da Cultura	Exmo Sr. Ministro da Cultura Francisco Corrêa Weffort		Francisco de Assis da Silva
VEÍCULO: Bte 6006 Temura	Serviço Prestado Em São Paulo	Nº NOTA : 145	VALOR TOTAL: R$ 810.39

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
23/03/2001	18:00	04:10	01	02	01		R$28,70
24/03/2001	À disposição						
25/03/2001	À disposição						
26/03/2001	07:00	14:30	01		01		R$25,30
			02	02	02		
SUBTOTAL			R$140,00	R$26,00	R$440,00		R$54,00

Gasolina : R$111,80
Taxa de serviço 5% R$38,59

Diária Do Veículo R$220,00 | Hora Extra Do Motorista R$13,00 | Hora Extra Do Veículo R$30,00
Taxa De Serviço 5% Combustível e Mais Despesas ,Alimentação, Estacionamento e celular à bordo, etc...

OBSERVAÇÃO
O Excelentíssimo Senhor Ministro Da Cultura vindo de Belo Horizonte vôo FAB - o carro á disposição a partir das 18:00 horas , permaneceu até às 14:30 horas. Decolagem para o Rio de Janeiro vôo JJ 3988 das 13:33 horas. Carro com celular á bordo.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

São Bernardo do Campo 26/03/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 146
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FÁTIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-83
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transporte
Data de Emissão 03 / Abril / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3º And Pç dos 3 Pod.
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264142 0002 00 Inscrição Estadual: isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		

Usuário Exmo. Sr. Francisco Weffort

Nome / Assinatura
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

1ª Via Obrigatório(Branca) - 2ª Via Fiscal/Destinatário(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 1.465,25

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BCE 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráf.e Rep.Ltda-ME-R.Jaboranді, 1153-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 Vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43 048/08 - 07/08
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 146

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

Fone: (0XX11) 4330-9382 / Fax: (0XX11) 4337-6822

Rua: Rui Barbosa nº214 CEP: 09760-000 Netuno S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO	MOTORISTA
Ministério da Cultura	Exmo. Sr. Ministro da Cultura Francisco Corrêa Weffort	Francisco de Assis da Silva
VEÍCULO: Bte 6006 Tempra	Serviço Prestado Em São Paulo	Nº NOTA : 146 — VALOR TOTAL: R$ 1.275,75

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
31/03/2001	9:00	24:55	01	06	01		R$25,50
01/04/2001	A disposição						
02/04/2001	12:00	22:50	01	03	01		R$26,90
03/04/2001	05:00	11.00	01		01		R$19,00
			03	09	03		
SUBTOTAL			R$210,00	R$117,00	R$660,00		R$71,40

Gasolina : R$156,60
Taxa de serviço 5% R$60,75

Diária Do Veiculo R$220,00 | Hora Extra Do Motorista R$13,00 | Hora Extra Do Veículo R$30,00
Taxa De Serviço 5% Combustivel e Mais Despesas ,Alimentação, Estacionamento e celular à bordo, etc.

OBSERVAÇÃO:
O Excelentíssimo Senhor Ministro Da Cultura cumpriu agenda em São Paulo .Decolagem para Belo Horizonte – MG às 09:00 horas vôo PAB. No dia 03/04/2001 o veículo ficou à disposição até às 11:00 horas.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

São Bernardo do Campo 03/04/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fátima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 147
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rua Barbosa, 214 - B. Baeta Neves 03
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.216.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Natureza da Operação
Prest. de Serviços: Transporte 2007
Data de Emissão 10 / Abril / 19

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3º and. Pç. dos T. Pod.
Município: Brasília Estado: DF CEP: [illegible]-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.: [illegible]
Condições de Pagamento: A VISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo em São Paulo		862,36

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

MATERIAL RS [illegible] USO
PERÍ[illegible]
SERVIÇO
TERCEIROS
OBSERVAÇÕES: 10 de Abril 2007
Nome: Assinatura
Data de Recebimento

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destinatário(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 862,36

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6006 Temporário Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

RIBRAF-Gráfica e Papelaria Ltda-ME-R. Jaboranda, 115-B. Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 615.282.150.118-ME - I.M. 8.504-7 - 10 Talões 50x3 vias do 001 à 500 - A.I.D.F. 43.848/99 - 07/08
Para Novos Pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4361-6606

HORA CERTA

Transporte de Executivos

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Rua Ruy Barbosa, 214 - Cep 09760-000 - Jetuno - São Bernardo do Campo - SP.

VEÍCULO	SAÍDA
PLACA BTE 6006	06/04/2001 ÀS 12:50 h
MARCA Tempra 16V	DEVOLUÇÃO
	DATA 09/04/2001 ÀS 18:30 h

KMS DETERMINADOS POR ODÔMETRO INSTALADO NA FÁBRICA	SAÍDA	CHEGADA	RODADOS

LOCATÁRIO

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios N. Bloco B

BAIRRO Praça dos Três Poderes FONE 316-2173 Ramal 2020

CEP 70068-900 CIDADE Brasília

ESTADO D. Federal PAÍS Brasil CPF

DOC. IDENT. EMITIDO POR EMITIDO / /

HORAS	À	
02 DIAS	À 220,00	R$ 440,00
SEMANAS	À	
ESPECIAL	À	
SUBTOTAL		R$ 440,00

PREPOSTO / MOTORISTA

NOME Francisco de Assis da Silva

DOC. IDENT 8339233 EMITIDO POR SSP EMITIDO 15/7/86

CART. HABILIT. 7831271149 EMITIDA POR DETRAN VÁLIDA ATÉ 23/7/04

COMBUSTÍVEL	SAÍDA	CHEGADA	
Gasolina	8/8	0/0	R$ 104,20

OPÇÃO DE COBERTURA DE RISCO

TIPO	FRANQUIA	DIÁRIAS	DIAS

FORMA DE PAGAMENTO

À Vista

TAXA DE RETORNO	
MOTORISTA 02 DIÁRIAS À 70,00	R$ 218,00
06 HORAS ADICIONAIS À 13,00	
OUTROS Taxa de 5% + Despesas	R$ 100,16
IMPOSTO MUNICIPAL	
PREÇO	R$ 862,36
DEPÓSITO	
TOTAL	

ASSINATURA DO CLIENTE

PRESTADORA DE SERVIÇOS

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 148
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-12
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação: Transporte
Prest. de Serviços:
Data de Emissão: 16 / Abril / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3º andar Pç. dos T. Poderes
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 140 0002 00 Inscrição Estadual: isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: À Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	07	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		81,54

Usuário: Exmo Sr. Francisco Weffort

Brasília, 16 Abril de 2001
Nome / Assinatura
Nota de Empenho do Ministério da Cult

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 81,54

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6006 Temora Estado: SP Município: S B do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGINAF-Orlan Pap.Ltda-ME-R.Jaboticabal, 119-B Aeroporto-SBC - CNPJ 01.358.766/0001-12 - I.E. 635.253.150.119-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: tel 4352-4776 / 4351-6606

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A

Nº 148

Local / Data Carimbo/Assinatura



HORA CERTA

Transporte de Executivos



Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) [illegible]37-6822 .

Rua Ruy Barbosa, 214 - Cep 09760-000 - Netuno - São Bernardo do Campo

VEÍCULO	SAÍDA
PLACA BTE 6006	12/04/2001 às [illegible]:00h.
MARCA Tempra 16V	DEVOLUÇÃO DATA 15/04/2001 às 01:50h.

KMS DETERMINADOS POR ODÔMETRO INSTALADO NA FÁBRICA	SAÍDA	CHEGADA	RODADOS	

LOCATÁRIO

NOME Ministério da Cultura

ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bl. B 3º andar N.

BAIRRO Praça dos Três Poderes FONE 316 2173

CEP 70068-900 CIDADE Brasília

ESTADO D. Federal PAÍS Brasil CPF

DOC. IDENT. EMITIDO POR EMITIDO / /

HORAS À		
02 DIAS À	220,00	R$ 440,00
SEMANAS À		
ESPECIAL À		
SUBTOTAL		R$ 440,00

PREPOSTO / MOTORISTA

NOME Francisco de Assis da Silva

DOC. IDENT 8339233 EMITIDO POR SSP/SP EMITIDO 15/7/86

CART. HABILIT. 785127148 EMITIDA POR DETRAN VÁLIDA ATÉ 23/7/04

COMBUSTÍVEL	SAÍDA	CHEGADA	
Gasolina	8/8	0/8	R$ 102,10

OPÇÃO DE COBERTURA DE RISCO

TIPO	FRANQUIA	DIÁRIAS	DIAS	

FORMA DE PAGAMENTO

À Vista

TAXA DE RETORNO	
MOTORISTA 02 DIÁRIAS À R$ 70,00	R$ 179,00
03 HORAS ADICIONAIS À R$ 13,00	
OUTROS Taxa de 5% + Despesas	R$ 90,44
IMPOSTO MUNICIPAL	
PREÇO	R$ 811,54
DEPÓSITO	
TOTAL	

ASSINATURA DO CLIENTE

PRESTADORA DE SERVIÇOS

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 499
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo Estado: SP
Inscrição CNPJ: 09.216.750/0001-22
Inscrição Municipal: 110.249-4
Natureza da Operação: Prest. de Serviços Transporte
Data de Emissão: 20 / Abril / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome de Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 2andar Pç dos T. Pod
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264 142 000200 Inscrição Estadual: Isento Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento: À vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	01	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		R$ 523,78

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO

Assinatura, 20 de Abril de 2001

Nome / Assinatura

USUÁRIO: Dra Maria Emilia Rocha Mello

1ª Via Original (Cor Azul) - 2ª Via Fisco/Original (Amarela) - 3ª Via Fisco/Cópia (Rosa)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$: R$ 523,78

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráfica Papelaria Ltda-ME-Alameda 115-B Assunção-SBC - CNPJ 00.356.765/0001-13 - I.E. 635.282.120 118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - AIDF. 43.648/98 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 149

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA

Transporte de Exec[illegible]os

Fone: (0[illegible]4330[illegible]/Fax 01[illegible]237-6822

Rua Ruy Barbosa, 214 - Cep 09760-0[illegible] - Ne[illegible] - São Bernardo do Campo

VEÍCULO
PLACA BIE 6006
MARCA Tempra 16v

SAÍDA 19/04/2008 [illegible]:00h
DEVOLUÇÃO
DATA 20/04/2008 às 01:10 h

KMS DETERMINADOS POR ODÔMETRO INSTALADO NA FÁBRICA	SAÍDA	CHEGADA	RODADOS

LOCATÁRIO
NOME Ministério da Cultura
ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Nº Bloco B 3º andar
BAIRRO Praça dos Três Poderes FONE 316-2173
CEP 70068-900 CIDADE Brasília
ESTADO D. Federal PAIS Brasil CPF
DOC. IDENT. EMITIDO POR EMIT DO / /

HORAS À		
01 DIAS À R$ 220,00		R$ 220,00
SEMANAS À		
ESPECIAL À		
SUBTOTAL		R$ 220,00

PREPOSTO / MOTORISTA
NOME Francisco de Assis da Silva
DOC. IDENT. 8339233 EMITIDO POR SSP EMITIDO 15/7/86
CART. HABILIT. 785127149 EMITIDA POR DETRAN VÁLIDA ATÉ 23/7/09

COMBUSTÍVEL	SAÍDA	CHEGADA	
GASOLINA	8/8	3/8	R$ 56,25

OPÇÃO DE COBERTURA DE RISCO

TIPO	FRANQUIA	DIÁRIAS	DIAS	

FORMA DE PAGAMENTO
À Vista

TAXA DE RETORNO	
MOTORISTA 01 DIARAS À R$ 79,00	R$ 174,00
08 HORAS ADICIONAIS À R$ 13,00	
OUTROS Taxa de Serviço + Despesas	R$ 77,53
IMPOSTO MUNICIPAL	
PREÇO	
DEPÓSITO	R$ 527,78
TOTAL	

ASSINATURA DO CLIENTE

PRESTADORA DE SERVIÇOS

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 150
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-20
Inscrição Municipal nº 110.249-1
Nat. da Operação: Transporte
Prest. de Serviços:
Data de Emissão: 02 / Maio / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome de Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco B 3ºand. Ed Ant. Fed
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 40 Inscrição Estadual isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	06	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo em São Paulo		2.698,02

MATERIAL RECEBIDO EM
PERFEITO
São Paulo 02 de Maio de 2001
Nome (assinatura)
Levy Leite

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

1ª Via Cliente (Branca) - 2ª Via Fisco/Contribuinte (Rosa) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

Chefe de Gabinete
VALOR TOTAL R$

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

MINIRAF-Gráfica Produtos Administrativos Ltda. - Rua Jaboticabal, 115 - B. Anhangüera - SBC - CNPJ 00.366.765/0001-13 - I.E. 635.282.130.110-ME - I.M. 81.834-1 - 10 Talões 50x1 vias de 001 a 500 - A.I.D.F. 43.84998 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4353-4775 / 4351-8808

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 150

Local / Data Carimbo / Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 FAX: (0XX11) 4337-6822

RUA RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Ministério Da Cultura
VEÍCULO: Bra 6006 T... V

NOME DO USUÁRIO:
Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort
Serviço Prestado Em São Paulo

MOTORISTA
Francisco De Assis Da Silva
Nº NOTA : 150
VALOR TOTAL: R$ 2.688,02

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
25/04/01	05:00	24:20	01	11	01		R$45,40
26/04/01	09:00	23:55	01	07	01		R$19,90
27/04/01	11:00	22:00	01	03	01		R$19,90
28/04/01	13:30	19:50	01		01		R$19,90
29/04/01	À Disposição						
30/04/01	09:00	02:05	01	09	01		R$38,40
01/05/01	À Disposição						
02/05/01	08:00	16:00	01		01		R$19,90
			06		06		
SUBTOTAL			R$420,00		R$1.320,00		$163,40

Gasolina : R$266,62
Taxa De Serviço 5% R$128,00

Diária Do Veículo R$220,00 | Hora Extra Do Motorista R$13,00 | Hora Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% Combustível E Mais Despesas Alimentação, Estacionamento, Etc.

OBSERVAÇÃO:
O Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Cumpriu Agenda Em São Paulo . Decolagem Para O Rio De Janeiro Às 15:00 Horas Vôo FAB.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 02/05/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fones: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Basta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 151
(TRIBUTADOS) - Série "A"
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Basta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transporte
Data de Emissão 08 / Maio / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3º andar Pç. dos 3 Poderes
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 149 0002 00 Insc. Estadual: isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo em São Paulo		1.070,43

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília, 01 de maio de 2001
Assinatura do Servidor do Gabinete do Ministro da Cultura

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

1ª Via Destinatário(Fixa) - 2ª Via Recolhimento(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BFE 6006 Tempra Estado: SP Município: S. B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráfica Reg. Jato ME-R. Jaboandi, 118-B, Aeroporto-SBC - CNPJ 00.359.769/0001-13 - I.E. 636.282.150.113-ME - I.M. 81.804-7 - 1 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.U.O.F. 43.946/98 - 07/98
Para Novos pedidos de Talões ☎ 4352-4778 / 4351-6606

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME. o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 151

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9[illegible]2 / FAX: (0XX11) 4337-6822

RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.CISP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO	MOTORISTA
Ministério Da Çultura	Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort	Francisco De Assis Da Silva
VEÍCULO: Bta 6006 Tempra 16 V	Serviço Prestado Em São Paulo Nº NOTA : 151	VALOR TOTAL: R$ 1.020,49

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
04/05/01	18:30	24:20	01		01		R$19,90
05/05/01	09:00	20:55	01	04	01		R$28,90
06/05/01	16:00	21:20	01			03	R$19,90
SUBTOTAL			03 R$210,00	04 R$52,00	02 R$440,00	03 R$90,00	R$68,70

Gasolina : R$111,20
Taxa De Serviço 5% R$48,59

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$220,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustível E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Cumpriu Agenda Em São Paulo . Decolagem Para Brasília Às 20:15 Horas Vôo FAB.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 08/05/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Beeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 152
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Beeta N
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.G.P.J. nº 03.218.750/000
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Nat. da Operação Transporte
Prest. da Serviços:
Data de Emissão 19 / Maio / 2008

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3º andar Ed. dos T. Bd
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01244 142 0002 00 Inscrição Estadual: Isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		1.214,57
Usuário		Exmo. Sr. Francisco Weffort		

(1ª Via Destinatário/Branca) - 2ª Via Fisco/Destino/Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BLE 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Grfl.e Pap.Ltda-ME-R Jaboranda,113-B Aclimação-SSC - CNPJ 00.356.788/0001-13 - I.E. 535.282.150.118-ME - I.M. 61.804-7 - 10 Talões 3243 vias de 001 à 800 - A.I.D.F. 43.846/98 - 07/98
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4775 / 4351-6808

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822

RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-[illegible] NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO	MOTORISTA
Ministério Da Cultura VEÍCULO: [illegible] 6006 Tempra 16 V	Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort Serviço Prestado Em São Paulo	Francisco De Assis Da Silva Nº NOTA : 152 VALOR TOTAL: R$ 1.214,57

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
12/05/01	14:30	21:40	01		01		R$19,90
13/05/01	À disposição						
14/05/01	07:00	21:10	01	06	01		R$38,40
15/05/01	07:00	12:00	01		01		R$19,90
			03	06	03		
SUBTOTAL			R$210,00	R$78,00	R$660,00		R$78,20

Gasolina :R$130,54
Taxa De Serviço 5% R$57,83

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$220,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustível E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Cumpriu Agenda Em São Paulo . Decolagem Para Brasília Às 10:15 Horas Vôo FAB. O Veículo Permaneceu Locado À Serviço Até Às 12:00 Horas.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 15/05/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fátima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 153
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TR[illegible]
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Bae[illegible]
Município: São Bernardo do Cam[illegible] Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750[illegible]
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transpor[illegible]
Data de Emissão 21 / Maio / 19 2008

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3º andar Pç dos T. Poderes
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 00 394 142 0002 00 Inscrição Estadual: isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	04	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		[illegible]

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

1ª Via Destinatário(Branco) - 2ª Via Fisco(Contribuinte) - 3ª Via Fisco(Origem Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6004 Tempra Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF Gráf. e Pap. Ltda-ME-R. Jaboatão, 115-B. Assunção-SBC - CNPJ 00.336.786/0001-13 - I.E. 635.292.150.119-ME - Lic. 61.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a [illegible] - A.I.DF. 43.948/98 - 07/98

Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4353-4775 / 4351-6606

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822

RUA: RUI BARBOSA Nº 214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Ministério Da Cultura
VEÍCULO: Bte 6006 Tempra 16 V

NOME DO USUÁRIO
Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort
Serviço Prestado Em São Paulo

MOTORISTA
Francisco De Assis Da Silva
Nº NOTA : 153
VALOR TOTAL: R$ 762,14

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
18/05/01	15:50	23:45	01		01		R$19,90
19/05/01	16:00	23:45	01		01		R$19,90
SUBTOTAL			02		02		
			R$140,00		R$440,00		R$39,80

Gasolina :R$106,05
Taxa De Serviço 5% R$36,29

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$220,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustível E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Cumpriu Agenda Em São Paulo . Decolagem Para Londres Às 22:00 Horas Vôo 8756

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 21/05/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Basta Nave
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 154
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TR
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Bas
Município: São Bernardo do Cam
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750
Inscrição Municipal nº 110.249
Nat. da Operação
Prest. de Serviços: Trans
Data da Emissão 23/ Maio /10

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 5º andar Pç dos T Poderes
Município: Brasília Estado: DF CEP 70068-900
Insc. CNPJ: 00 394 148 0002 00 Inscrição Estadual: Isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	01	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo em São Paulo		417,46

MATERIAL RECEBIDO EM
PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Data 23 de Maio de 20
Assinatura
Observações

Usuário Exmo. Sr. Francisco Weffort

1ª Via Destinatário (Branca) - 2ª Via Fisco/Destinatário (Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 417,46

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

GRÁFICA [illegible] - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.282.150 / I.M. 81.50x-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43948/99 - 07/08
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4361-6608

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 154

Local - Data

Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822

RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Ministério Da Cultura
VEÍCULO: Bte 6006 Tempra 16 V

NOME DO USUÁRIO
Exmo. [illegible] Ministro Da Cultura Francisco Correa Weffort
Serviço Prestado Em São Paulo

MOTORISTA
Francisco De Assis Da Silva
Nº NOTA : 154
VALOR TOTAL: R$ 417,46

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
23/05/01	04:00	14:10	01	02	01		R$25,70
			01	02	01		
SUBTOTAL			R$70,00	R$26,00	R$220,00		R$25,70

Gasolina :R$55,89
Taxa De Serviço 5% R$19,87

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$220,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustível E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc. .

OBSERVAÇÃO:
Apoio À Chegada Do Londres E Decolagem Para Assunção – Paraguai .

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 23/05/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 155
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta N
Município: São Bernardo do Campo Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/000
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transporte
Data de Emissão 23 / Maio / 2008

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3º andar Pt. dos T. Pod.
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 00394 148 0002 00 Inscrição Estadual: isento Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		761,35

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
Em 20 de Maio de 200
Nome / Assinatura

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

1ª Via Destinatário (Branca) - 2ª Via Fisco/Destinatário - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: DIE 6006 Tempra Estado: SP Município: SB. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráfica e Papelaria ME - R. Laboriosa, 113 - S. Assunção - SBC - CNPJ 00.356.786/0001-10 - IE. 635.222.150 (184-ME - IM. 81.504-7 - 10 Talões 50x1 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4362-4776 / 4351-9808

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A

Nº 155

Local / Data

Carimbo / Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822
RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO	MOTORISTA
Ministério Da Cultura	Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort	Francisco De Assis Da Silva
VEÍCULO: Bic 6006 Tempra 16 V	Serviço Prestado Em São Paulo N°NOTA : 155	VALOR TOTAL: R$ 761,35

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
26/05/01	17:00	24:40	01		01		R$26,90
27/05/01	À Disposição						
28/05/01	07:00	15:30	01	01	01		R$19,90
			02	01	02		
SUBTOTAL			R$140,00	R$13,00	R$440,00		R$46,80

Gasolina :R$85,30
Taxa De Serviço 5% R$36,25

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$220,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustível E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Excelentíssimo Senhor Ministro Do Cultura . Permaneceu Em São Paulo. Decolagem Para o Rio De Janeiro , Vôo Tam 9036.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 29/05/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-8382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 156
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta
Município: São Bernardo do Campo
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/00
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transp
Data de Emissão 04 / Junho / 2008

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO
Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3º andar Pt. dos T.P.
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01.409.142/0002-00 Inscrição Estadual: isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	Prestação de Serviço de transporte de Executivo em São Paulo		1.292,36

Usuário: Ermo Sr. Francisco Weffort

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
Data: 04 de junho de 2008
Assinatura: O. Ass
Gabinete

(1ª Via Destinatário/Banco) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$

TRANSPORTADOR
Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: Ble 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráf. e Pap. Ltda-ME R. Jaboranda, 115-B Aclimação-SBC - CNPJ 00.354.788/000 -10 - I.E. 606.282.150.118-ME - I.M. 01.306-7 - 10 Talões 30x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF 43.94 8/99 - 07/08
Para Novos pedidos de Talões: Tel 4352-4776 / 4351-6608

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 156

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822
RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO		MOTORISTA
Ministério Da Cultura	Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort		Francisco De Assis Da Silva
VEÍCULO: Bte 6006 Tempra 16 V	Serviço Prestado Em São Paulo	**Nº NOTA :** 156	**VALOR TOTAL:** R$ 1.292,76

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
01/06/01	08:00	22:50	01	07	01		R$19,90
02/06/01	07:00	20:50	01	06	01		R$26,90
03/06/01	À Disposição						
04/06/01	07:00	13:40	01		01		R$19,90
			03	13	03		
SUBTOTAL			R$210,00	R$169,00	R$660,00		R$66,70

Gasolina :R$125,50
Taxa De Serviço 5% R$61,56

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$120,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustivel E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Excelentíssimo Senhor Ministro Da Cultura , *Cumpriu Agenda Em São Paulo. Decolagem Para Brasília às 10:40 horas Vôo FAB . O Veículo Permanecen À Serviço Até Às 13:40 Horas À* Pedido, Da Data 04/06/2001

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 04/06/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 157
(TRIBUTADOS) Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta [illegible]
Município: São Bernardo do Campo [illegible]
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0[illegible]
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Presl. de Serviços: Transporte

Data de Emissão 12 / Junho / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3º andar R. dos T. Pod
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: isento Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo em São Paulo		1.208,47

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília 12 de Junho de 2001
Nome/Assinatura
Carimbo Funcional

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

1ª Via Destinatário(Banco) - 2ª Via Fisco/Destinatário(a) - 3ª Via Fisco/Origem (Emissão)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BSE 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B.do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGIRAF-Gráfica Psc Ltda-ME-R.Jatobandi,115-B,Assunção-SBC - CNPJ 60.358.788/0001-13 - I.E. 633.262.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 5000 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43.048/98 - 07/98
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6508

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 157

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: [illegible]11) 4337-6822

RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-[illegible] NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO		MOTORISTA
Ministério Da Cultura	Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort		Francisco De Assis Da Silva
VEÍCULO: Bte 6006 Tempra 16 V	Serviço Prestado Em São Paulo	Nº NOTA : 157	VALOR TOTAL: R$1.208,47

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
08/06/01	17:30	24:50	01		01		R$19,90
09/06/01	À Disposição						
10/06/01	10:00	18:00	01		01		R$19,90
11/06/01	06:00	20:00	01	06	01		R$47,40
			03	06	03		
SUBTOTAL			R$210,00	R$78,00	R$660,00		R$87,20

Gasolina :R$115,73
Taxa De Serviço 5% R$57,54

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$220,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustível E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Excelentíssimo Senhor Ministro Da Cultura , Permaneceu Em São Paulo . Decolagem Para Brasília Às 18:10 Horas.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 12/06/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 158
(TRIBUTACOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: Transporte

Data de Emissão 26 / Junho / 2008

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3º andar Ft. dos Ipês
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0007 00 Inscrição Estadual: isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: À Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	01	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		310,64

ATESTO que os serviços descritos neste documento foram executados na Prestação de Serviço
ATESTO o recebimento de Material em perfeitas condições de uso
Brasília - DF, 26 de Junho de 2008

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco(Amarela) - 3ª Via Prestador(Azul)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

RECOFAF-Gráf. e Papelaria ME-R. Laborand, 118-B. Assunção-SBC - CNPJ 00.388.789/0001-10 - I.E. 635.282.150.118 - I.M. 61.801-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.U.T.F. 43.344/99 - 01/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4361-6506

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 158

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822

RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Ministério Da Cultura
VEÍCULO: Bte 6006 Tempra 16 V

NOME DO USUÁRIO
Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort
Serviço Prestado Em São Paulo **Nº NOTA : 158**

MOTORISTA
Francisco De Assis Da Silva
VALOR TOTAL: R$710,64

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
25/06/01	10:00	22:00	01	04	01		R$38,40
26/06/01	06.00	13:30	01			04	R$19,90
SUBTOTAL			02	04	01	04	
			R$140,00	R$52,00	R$220,00	R$120,00	R$58,30

Gasolina :R$86,50
Taxa De Serviço 5% R$33,84

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$220,00 | H. Extra Do Veiculo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustivel E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Excelentíssimo Senhor Ministro Da Cultura , Vindo Do Rio De Janeiro , Cumprir Agenda Em São Paulo .Decolagem Para Brasília Vôo FAB Às 11:00 Horas . O Carro Permaneceu Em Serviço Até Às 13:30 Horas, Na Data De 26/06/01.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 26/06/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fátima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Basta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 159
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Basta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transporte
Data de Emissão 03 / Julho / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3º andar Pç. Dos T. Pod
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 147 0002 00 Inscrição Estadual: Isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: À Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo em São Paulo		856,17

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

Brasília - DF, 4 de Julho de 2001
Nome/Assinatura do Cultura

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BLE 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

IBGRAF-Gráfica Prop. Ltda-ME-R. Jaboticabal, 115-B. Anchieta-SBC - CNPJ 00.258.788/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 21.304-7 - 10 Talões 50 vias de 001 a 500 - A.I.D.F. 43.64[illegible]
Para Novos pedidos de Talões: tel: 4353-4775 / 4351-5808

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - Nº 159

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822

RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO	MOTORISTA
Ministério Da Cultura	Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort	Francisco De Assis Da Silva
VEÍCULO: Bte 6006 Tempra 16 V	Serviço Prestado Em São Paulo N°NOTA : 159	VALOR TOTAL: R$856,17

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
29/06/01	15:00	23:50	01	01	01		R$19,90
30/06/01	À Disposição						
01/07/01	À Disposição						
02/07/01	07:00	17:00	01	02	01	02	R$19,90
			02	03	02	02	
SUBTOTAL			R$140,00	R$39,00	R$440,00	R$60,00	R$39,80

Gasolina :R$96,60
Taxa De Serviço 5% R$40,77

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$220,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustível E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO
O Excelentíssimo Senhor Ministro Da Cultura , Vindo Do Rio De Janeiro , Cumpriu Agenda Em São Paulo .Decolagem Para Brasília Vôo FAB Às 16:00 Horas .

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 03/07/2001

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4339-9382 / Fax: (011) 4337-6882

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 160
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transporte

Data de Emissão 09 / Julho / 2007

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3º andar Pc. dos T. Fed
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 04764 142 0002 00 Inscrição Estadual: Isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: À Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		782,56

Usuário: Exmo Sr. Francisco Wefforf

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Estadual(Azul) - 3ª Via Fisco/Órgão (Amarela)

ATESTO [illegible] serviços constantes [illegible] Serviço Público

ATESTO o recebimento do material em perfeitas condições de uso.

Brasília DF, 09 de Julho de 2007

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6004 Tempra Estado: SP Município: S.B.Do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

PEIGRAF Gráfica Papelaria Ltda-ME - Rua [illegible] - Assunção - SBC - CNPJ 07.358.780/0001-17 - I.E. 625.282.158.118-ISE - Lic. 01.804-7 - 10 Talões 50X vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.04898 - 07/05

Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4779 / 4351-8409

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A

Nº 160

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822

RUA: RUI BARBOSA N.214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO	MOTORISTA
Ministério Da Cultura	Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort	Francisco De Assis Da Silva
VEÍCULO: Bte 6006 Tempra 16 V	Serviço Prestado Em São Paulo N°NOTA : 160	VALOR TOTAL: R$782,56

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
07/07/01	10:00	20:10	01	02	01		R$19,90
08/07/01							
09/07/01	06:00	11:00	01		01		R$19,90
SUBTOTAL			02	02	02		
			R$140,00	R$26,00	R$440,00		R$39,80

Gasolina :R$99,50
Taxa De Serviço 5% R$37,26

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veiculo R$220,00 | H. Extra Do Veiculo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustível E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO
O Excelentíssimo Senhor Ministro Da Cultura , Veio Do Rio De Janeiro , Permaneceu Em São Paulo E Voltou Para O Rio De Janeiro.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAM

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Beata Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 166
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Beata Neves AJ3
Município: São Bernardo do Campo Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Rubrica
Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transporte
Data de Emissão 21 / Agosto / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO
Nome da Firma: Ministério Da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B 3ºandar Pç. dos T. Pod.
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01764 142 0002 00 Inscrição Estadual: Isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo em São Paulo		1.040,17

RECEBIDO EM
21 de Agosto de 2001
Cláudia [illegible]
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura
Nome/Assinatura

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fazenda(Estadual) - 3ª Via Fazenda(Origem) (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR
Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BCE 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráf. e Rep. Ltda-ME-R. Jaboranda, 115-S. Assunção-SBC - CNPJ 00.358.709/0001-13 - I.E. 635.282.108.119-ME - I.M. 01.504-7 - 10 Talões 5000 vias de 001 a 500 - A.U.O.F. 43.846/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4353-4778 / 4351-6606

Recebi(emos) do APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME. o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 166

Local / Data Carimbo/Assinatura

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822
RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO		MOTORISTA
Ministério Da Cultura	Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort		Francisco De Assis Da Silva
VEÍCULO: Bte 6006 Tempra 16 V	Serviço Prestado Em São Paulo	Nº NOTA : 166	VALOR TOTAL: R$1.040,17

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
17/08/01	15:00	17:10		02		02	
18/08/01							
19/08/01	12.00	23:55	01	04	01		R$19,90
20/08/01	07:00	20:40	01	06	01		R$57,40
			02	12	02	02	
SUBTOTAL			R$140,00	R$156,00	R$440,00	R$60,00	R$77,30

Gasolina :R$117,34
Taxa De Serviço 5% R$49,53

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veiculo R$220,00 | H. Extra Do Veiculo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustivel E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Excelentíssimo Senhor Ministro Da Cultura, Vindo Do Rio De Janeiro , Cumpriu Agenda Em São Paulo. Decolagem Para Brasília Às 19:35 Horas. Vôo FAB. No Dia 17/08/2001 Foram Cobradas Somente Horas Extras Motorista E Veículo E Não Diárias Motorista E Veículo, Serviço Prestado Para O Ministério (Convite).

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 21/08/01

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Beeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 167
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Beeta Neves - Nº 219
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-09
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transporte

Data de Emissão 27 / Agosto / 2001 / 19

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério Da Cultura
Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco B 3º andar Pç. Dos T. Pod
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: Isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		1.587,70

PEÇAS
X SERVIÇOS
TENTO

27 de agosto 2001

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

1ª Via Cliente/Endereço - 2ª Via Fazenda/Contribuinte - 3ª Via Frete/Origem (Arquivo)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BCE 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

ASSGRAF-Gráfica Papelaria ME-R. Jaboticabal, 115-B. Assunção-SBC - CNPJ 20.358.798/0001-13 - I.E. 635.052.156.118-ME - 194, 8º 804-7 - 10 Talões 50X1 vias de 001 a 500 - A.I.D.F. 43.8[illegible] - 07/08
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4312-4776 / 4351-6866

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A

Nº 167

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822

RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO	MOTORISTA
Ministério Da Cultura	Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort	Francisco De Assis Da Silva
VEÍCULO: Blz 6006 Tempra 16 V	Serviço Prestado Em São Paulo Nº NOTA : 167	VALOR TOTAL: R$1,587,70

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
24/08/01	09:00	23:50	01	07	01		R$45,40
25/08/01	09:00	21:10	01	04	01		R$44,40
26/08/01	12:00	20:15	01		01		R$19,90
27/08/01	07:00	14:25	01			05	R$19,90
			04	11	03	05	
SUBTOTAL			R$280,00	R$143,00	R$660,00	R$150,00	R$129,60

Gasolina .R$149,50
Taxa De Serviço 5% R$75,60

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$220,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustivel E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc ..

OBSERVAÇÃO
O Excelentíssimo Senhor Ministro De Cultura, Cumpriu Agenda Em São Paulo . Retornando Para Brasília Dia 27/08/2001 Na Aeronave FAB 1245 ; E Não No Dia 26/08/2001 Como Se Previa

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 27/08/01

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 168
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-00
Inscrição Municipal nº : 10.249-4

Nat da Operação Prest. de Serviços. Transporte
Data de Emissão 04 / Setembro / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério Da Cultura
Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco B 3º andar Lº Dos T. Poder
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264.142.0002 00 Inscrição Estadual: Isento Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		1.013,04

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

Chefe de Gabinete Adj. Ministério Cultura

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Contribuinte(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BLE 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Cad.e Fap.Ltda-ME-R.Jaborandi,113-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.862.150.118-ME - I.M. 87.304-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 42.848/98 - 07/0

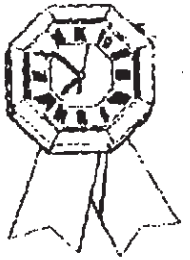
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6808

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 168

Local / Data Carimbo/Assinatura



HORA CERTA TRANSPORTES



FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-6822

RUA: RUI BARBOSA Nº214 CEP: 09760-000 NETUNO S.B.C/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NOME DO USUÁRIO	MOTORISTA
Ministério Da Cultura	Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort	Francisco De Assis Da Silva
VEÍCULO: Bte 6006 Tempra 16 V	Serviço Prestado Em São Paulo N°NOTA : 168	VALOR TOTAL: R$1.013,04

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
01/09/01	11:00	13:00		02		02	
02/09/01	09:00	19:00	01	02	01		R$38,40
03/09/01	07:00	20:40	01	06	01		R$38,40
			02	10	02	02	
SUBTOTAL			R$140,00	R$130,00	R$440,00	R$60,00	R$76,80

Gasolina :R$118,00
Taxa De Serviço 5% R$48,24

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$220,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustivel E Mais Despesas, Alimentação ,Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Excelentíssimo Senhor Ministro Da Cultura, Cumpriu Agenda Em São Paulo Decolagem Para Brasília , Aeronave FAB 1935. À Serviço Do Ministério Da Cultura – (Convite) No Dia 01/09/2001 Não Foram Cobrados Diárias Motorista E Veículo E Sim Horas Extras Motorista E Veículo E Gasolina.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 04/09/01

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 169
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves 011
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transporte
Data de Emissão 11 / Setembro / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério Da Cultura
Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco B 3º andar Pç. Dos T. Pod.
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		855,12

11/09/01

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

Chefia de Gabinete do Ministro da Cultura

1ª Via Destinatário(Banco) - 2ª Via Fisco(Contribuinte) - 3ª Via Fisco(Origem interna)

Não é Válido Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BLE 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

NEGRAF-Gráfica Papelaria Ltda-ME-R.Leonardo Nº 3-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.368.788/0001-13 - I.E. 625.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.D.F. 43.646/00 - 07/01
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4778 / 4351-6606

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 169

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA TRANSPORTES

FONE: (0XX11) 4330-9382 / FAX: (0XX11) 4337-9822

RUI BARBOSA Nº 214 CEP: [illegible] NETUNO S.B.C/SP

[illegible] Da Cultura
[illegible]: Dia 6006 Tarquin SUV
[illegible] Da Silva
[illegible] R$853,12

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
06/09/01	15:00	17:00		02			
07/09/01	15:00	22:10	01		01		R$19,90
08/09/01	À Disposição						
09/09/01	À Disposição						
10/09/01	07:00	17:30	01	03	01		R$27,90
			02	05	02		
SUBTOTAL			R$140,00	R$65,00	R$440,00		R$47,80

Gasolina :R$119,70
Taxa De Serviço 5% R$40,62

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$220,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustível E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Excelentíssimo Senhor Ministro Da Cultura, Cumpriu Agenda Em São Paulo . Decolagem Para O Rio De Janeiro , Vôo JJ 3940 . À Serviço Do Ministério Da Cultura – (Camisaria). No Dia 06/09/2001 Não Foram Cobrados Diárias Motorista E Veículo E Sim Horas Extras Motorista E Gasolina.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 170
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves 017
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: Transporte
Data de Emissão 18 / Setembro 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério Da Cultura
Endereço: Esplanada Dos Ministérios Bloco B 3º andar Pç Dos T. Pod.
Município: Brasília Estado DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142.0002 00 Inscrição Estadual: Isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		1311,13

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇO EXECUTADO
Data: 18/09/01
Assinatura

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não é Válido Como Recibo

Limite do Contrato do Ministério da [redacted]
VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráfica Papelaria ME - R. Jaboticabal, 115 - S. Amaro - SBC - CNPJ 03.358.788/0001-13 - IE. 620.282.190.114 - ME - Lic. 91.804-7 - 10 Talões 50x1 via de 001 à 500 - A.I.DF. 43.848/99 - 07/08
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 170

Local / Data Carimbo/Assinatura

NOVA GUERRA TRANSPORTES

MOTORISTA : Francisco De Assis Da Silva

NOME DO USUÁRIO

Exmo. Sr. Ministro Da Cultura Francisco Corrêa Weffort

Serviço Prestado Pelo Motorista

Nº NOTA : 170

VALOR TOTAL R$ 211,43

DATA	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	DIÁRIA	
15/09/01	10:30			
16/09/01	A disposição			R$38,40
17/09/01	07:00	24:45	01	R$19,90
18/09/01	06:30	12:20	01	
			03	R$81,20
SUBTOTAL		R$210,00	R$156,00	R$660,00

Gasolina : R$141,50
Taxa De Serviço 5% R$62,43

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$220,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustível E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Escritório Assume Senhor Ministro Da Cultura, Vindo De Belo Horizonte , Comprou Agenda Em São Paulo . Decolagem Para Brasília Às 10:30 Horas Aeronave FAB.

ASSINATURA DO PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO

(MATÉRIA ILEGÍVEL ESCRITA PELO AUTOR).

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 171
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves 0.20
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transporte
Data de Emissão 24 / Setembro / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério Da Cultura
Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco B 3º andar Pç Dos T. Pod.
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		1.291,71

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS TEMPO: ...DOS A CON...
Brasília 24/09/01
Assinatura

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

1ª Via Destinatário(branco) - 2ª Via Fazenda(azul) - 3ª Via Fisco(amarelo)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6006 Tempra Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

RIBORAP-Gráfica Rep.Ltda-ME R.Jaboticabal,118-B.Anchieta-SBC - CNPJ 06.288.788/0001-13 - I.E. 636.282.156.114-ME - I.M. 81.604-7 - 10 Talões 50x1 vias de 001 à 500 - A.I.O.F. 43.848/98 - 07/98
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4778 / 4351-8808

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 171

Local / Data Carimbo/Assinatura

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Ministério Da Cultura
VEÍCULO: Bte 6006 Tempra 16 V

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
20/09/01	19:00	24:45	01				R$19,90
21/09/01	08:00	23:55	01	08	01		R$45,40
22/09/01	10:00	23:40	01	06	01	05	R$19,90
			03	14	02	05	
SUBTOTAL			R$210,00	R$182,00	R$440,00	R$150,00	R$85,20

Gasolina :R$163,00
Taxa De Serviço 5% R$61,51

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$220,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustível E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Excelentíssimo Senhor Ministro Da Cultura, Cumpriu Agenda Em São Paulo . Decolagem Para Paris (França) Vôo RG 8720 Às 22:30 Horas.

ASSINATURA DA PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 24/09/01

(MATÉRIA ILÉGIVEL ESCRITA PELO AUTOR).

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 172
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves 0-23
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: Transporte
Data de Emissão 01 / Outubro / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério Da Cultura
Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco B 3º andar Pç. Dos T. Pod
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01 764 142 0002 00 Inscrição Estadual: Isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: À Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	04	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		1941 38

RECEBIDO EM
... CONDIÇÕES DE USO
... POS ... ORIGINAL
Brasília, 01 10 / 01
Claudiana [illegible] de Oliveira
Mat. [illegible] Cultura
Negrel/Assistente Técnica

Usuário: Exmo Sr. Francisco Weffort

(1ª Via Destinatário/Branco) - 2ª Via Fazenda/Azul) - 3ª Via Emitente/Amarela)

Não é Válido Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6006 Temora Estado: SP Município: S.B. do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

AEIGRAF-Gráf. e Pap. Ltda-ME-R. Laboriosa, 115-B. Assunção-SBC - CNPJ 00.356.786/0001-13 - I.E. 636.283.150.119-ME - I.M. 81.304-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.D.F. 43.846/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4775 / 4351-8606

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 172

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 173
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transporte
Data de Emissão 09 / Outubro / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério Da Cultura
Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco B 3º andar Pç. Dos T. Pod
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 147 0002 00 Inscrição Estadual: isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: À Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	04	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo em São Paulo		1779,22

MATERIAL REFERIDO EM
PER:
X
DI: 09/10/01

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

Sergio Arruda de Moura
Chefe de Gabinete
Ministro da Cultura

VALOR TOTAL R$ [redacted]

1ª Via Destinatário/Segurança) - 2ª Via Fisco/Destinatário(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BLE 6006 Temora Estado: SP Município: S.B. Do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Numero	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráfica e Rep.Ltda-ME-R. Jaboranda, 119-S.Andreza-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-13 - I.E. 635.283.150.114-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 100 - A.J.D.F. 43 84000 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4778 / 4351-6608

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(a) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 173

Local / Data Carimbo / Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass: Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 174
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: Transporte
Data de Emissão 16 / outubro / 08

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério Da Cultura
Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco B 3º and. Pç Dos T. Pod
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo Em São Paulo		995,50

Usuário Exmo. Sr. Francisco Weffort

Data: 16 10 08

Sérgio Fonseca
Diretor de Administração
Ministério da Cultura

(1ª Via Destinatário/Adquirente) - 2ª Via Fisco/Destinatário) - 3ª Via Fisco/Origem (Emitente)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [redacted]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BCE 6006 Tempra Estado: SP Município: S B Do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF Gráfica Pro Ltda ME-R. Jaboranda, 115-B Aclimação-SBC - CNPJ 00.248.780/0001-13 - I.E. 636.282.150.1164 - I.M. 81.304-7 - 10 Talões 100 vias de 001 a 020 - A.I.D.F. 43.848/08 - 07/08
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A
Nº 174

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fátima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Beeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 175
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Beeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação Prest. de Serviços: Transporte
Data de Emissão 23 / Outubro / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério Da Cultura
Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco B 3º Andar Pç Dos T. Pod.
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	Prestação De Serviço De Transporte De Executivo Em Viagem A São Paulo		1.400,80

23/10/01
Claudia Oliveira Luz
Chefe de Gabinete da Cultura
Nome/Assinatura

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destinatário(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco De Assis Da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BTE 6006 Tomgra Estado: SP Município: S B Do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

EIGRAF-Grá.e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranci,115-B-Assunção-SBC - CNPJ 00.356.786/0001-13 - I.E. 635.252.150.116-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 Vias de 001 A 500 A.I.Nº 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 175

Local/ Data Carimbo/Assinatura

(MATÉRIA ILÉGIVEL ESCRITA PELO AUTOR).

[redacted] DE SERVIÇO [redacted] NOTA DE CONTROLE [redacted]

Ministério D. Cultura

VEÍCULO: Blz. 6006 Tempra 16.V [redacted]

DATA	HORA SAÍDA	HORA RETORNO	DIÁRIA MOTORISTA	H.EXTRA MOTORISTA	DIÁRIA VEÍCULO	H.EXTRA VEÍCULO	DESPESAS
27/09/01	04:00	21:10	01	09	01		R$45,40
28/09/01	12:00	24:55	01	05	01		R$38,40
29/09/01	08:00	19:40	01	04	01		R$19,90
30/09/01	08:00	14:00	01		01		R$19,90
			04	18	04		
SUBTOTAL			R$280,00	R$234,00	R$880,00		R$123,60

Gasolina :R$236,10
Taxa De Serviço 5% R$87,68

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veiculo R$220,00 | H. Extra Do Veiculo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustivel E Mais Despesas, Alimentação , Estacionamento , Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Excelentissimo Senhor Ministro Da Cultura, Vindo De Paris , Cumpriu Agenda Em São Paulo . Decolagem Para Mossoró - RN Às 12:15 Vôo FAB . Permaneceu A Serviço Às Até As 14:00 Horas Da Data 30/09/2001.

ASSINATURA DA PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 01/10/01

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 176
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves s. n º 0232
Município: São Bernardo do Campo Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-32
Inscrição Municipal nº 110.248-4

Nat. da Operação
Presl. da Serviços: Transporte
Data de Emissão 29 / Outubro / 2001

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome de Firma: Ministério Da Cultura
Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco B 3º andar Pc. Dos T Pod.
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 142 0002 00 Inscrição Estadual: isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A Vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	Prestação De Serviço De Transporte De Executivo Em São Paulo		1.354,60

MATERIAL ... RNO EM PERFEI... ...S DE USO. PRI... ...CON-

29/10/01

Sergio Arthur ...
Chefe de Núcleo ... Cerimonial
Ministério da Cultura

Usuário: Exmo. Sr. Francisco Weffort

(1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco De Assis Da Silva
Endereço: Acima
Placa do Veículo: BCE 6006 Temporã Estado: SP Município: S.B. Do Campo

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Graf.e Pap.Ltda-ME-R.Alabarandi,110-B.Assunção SBC - CNPJ 00.354.788/0001-15 - I.E. 636.282.150.110-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 A 500 - A.I.DF. 43.848/98 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4332-4778 / 4351-6868

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 176

Local / Data Carimbo/Assinatura

	HORA SAÍDA	HORA RETORNO		
26/10/01	16:10	23:25		
27/10/01	11:00	23:50	01	
28/10/01	08:00	20:10	01	
29/10/01	06:00	11:30	01	
			04	09
SUBTOTAL			R$280,00	R$117,00

R$19,90

R$89,60

Gasolina :R$143,50
Taxa De Serviço 5% R$64,50

Diária Do Motorista R$70,00 | H. Extra Do Motorista R$13,00 | Diária Do Veículo R$22,00 | H. Extra Do Veículo R$30,00
Celular À Bordo | Taxa De Serviço 5% | Combustível E Mais Despesas, Alimentação, Estacionamento, Etc...

OBSERVAÇÃO:
O Excelentíssimo Senhor Ministro Da Cultura, Vindo De Ribeirão Preto, Cumpriu Agenda Em São Paulo, Decolagem Para O Rio De Janeiro Voo JJ 3916 Às 10:24 Horas.

ASSINATURA DA PRESTADORA

ASSINATURA DO CLIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO 29/10/01

(MATÉRIA ILÉGIVEL ESCRITA PELO AUTOR).

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 184
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo / Estado: SP
Inscrição C.N.P.J nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Nat. da Operação / Prest. de Serviços: Transporte
Data de Emissão 22 / Janeiro / 2002

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Bloco B 3ºandar Pc Noss Poderes
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Inscr. CNPJ: 01264140 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTA Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		780 46

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília 22/01/02
Cláudiana Campelo de Oliveira
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura
Substituta
Nome/Assinatura

BRUSQUE EMOSA FRANCISCO WEISSE

1ª Via Destinatário/Tomador - 2ª Via Fisco/Destino(Fim) - 3ª Via Fisco/Origem (Emissão)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 780 46

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: AGUIA
Placa do Veículo: BFE 6006 Tenima Estado: São Paulo Município: S. Jose Campos

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Gráfica Fac.Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B,Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-13 - I.E. 635.262.150 119-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 Nos de 001 a 500 - A.I.DF 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6668

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 184

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 185
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação
Prest. de Serviços: TRANSPORTE

Data do Emissão 30 / JANEIRO / 2002

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL. B 3º ANDAR - PR. DOS TRES PODERES
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01 264 140 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A VISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		868,35

USUÁRIO EXMO SR. FRANCISCO WEFFORT

1ª Via Destinatário(Branco) - 2ª Via Fisco/Destinatário) - 3ª Via Fisco/Emitente (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 868,35

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: IDEM
Placa do Veículo: BFC 0008 Estado: SÃO PAULO Município: SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

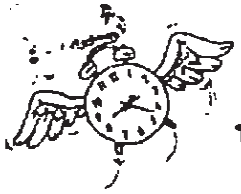
REIGRAF-Gráf.e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.786/0001-10 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43.940/99 - 07.99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4778 / 4351-6608

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A

Nº 185

Local / Data

Carimbo/Assinatura



HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 186
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços
Data de Emissão 04 FEVEREIRO 2002

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO B 3º ANDAR S. T. PODERES
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01264 140 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: AVISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		357.94

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.
[X] SERVIÇO EXECUTADO CONFORME CONTRATO.
Brasília, 04/02/2002
Claudiana Cutrim de Oliveira
Chefe da Unidade de Atividades de Cultura
Substituta Normas Serviços

USUÁRIO PRIMO SR. FRANCISCO WEFFORT

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo VALOR TOTAL R$ 357,94

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: NUMA
Placa do Veículo: BTE 6006 TEMPRA Estado: SÃO PAULO Município: SÃO CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

TEKGRAF-Gráfica Pap Ltda-ME-R.Jaborandi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.758/0001-13 - I.E. 635.212.160 118-ALE - I.M. 61.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43.948/00 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4778 / 4351-6606

Recebi(emos) de **APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME**, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 186

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9362 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 188
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves, 0140
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços
Data de Emissão 04 / MARÇO / 2008

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO
Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 3º Andar A.T. Bombeiro
Município: BRASILIA Estado: DF CEP 70068-900
Insc. CNPJ: 012 64140 0002 80 Inscrição Estadual: ISENTA Insc. Mun.:
Condições de Pagamento:

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		922,53

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Data: 04/03/2008
Claudiana Campelo Dias
Nome/Assinatura
Coordenação de Material de Cultura

Nº 188 EMMO Sr. FRANCISCO WAGNER

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR
Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ROMA
Placa do Veículo: PAS 6006 Estado: São Paulo Município: S. Caetano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF-Grat.e Pap.Ltda-ME-R.Jaboranді,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.766/0001-13 - I.E. 635.262.150.116-ME - I.M. 61.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.D.F. 4J.846.99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A

Nº 188

Local / Data

Carimbo/Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 189
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.760/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Nat. da Operação
Prest. de Serviços
Data de Emissão 14 / MARÇO / 2002

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO
Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS Bloco B 3º Andar A.T. Robertos
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264180 0002 80 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A VISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		534,24

MATERIAL [illegible] EM PERFEITAS CONDIÇÕES
SERVIÇO [illegible] TEN[illegible]
Recebi(emos) 14/03/02
Assinatura
Nome/Assinatura
USUÁRIO Exmo Sr. FRANCISCO WEFFORT Gabinete do Ministério da Cultura

1ª Via Destinatário(branca) - 2ª Via Fisco/Destino(azul) - 3ª Via Fisco/Origem (amarela)

Não Vale Como Recibo
VALOR TOTAL R$ 534,24

TRANSPORTADOR
Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACMP
Placa do Veículo: BFE 6006 Temp Estado: São Paulo Município: S.B.do C.

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Rep.Ltda-ME-R.Jaboticaba, 115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-12 - I.E. 635.282.150.118-ME - J.M. 97.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 800 - AI DF. 41 04889 - 07/00
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A
Nº 189

Local / Data
Carimbo/Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 190
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços:
Data de Emissão 26 MARÇO 2008

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO B 3º PISO ESPLANADA
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01264 140 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTA Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: QUISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		924,08

USUÁRIO EXMO SR. FRANCISCO WEFFORT

1ª Via (Destinatário/Brasília) - 2ª Via Fisco/Destinatário) - 3ª Via Fisco/Origem (Arquivo)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 924,08

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 TEMSA Estado: SÃO PAULO Município: SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica e Rep.Ltda-ME-R.Jacarandi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.356.780/0001-13 - I.E. 625.282.150.518-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 42.048/99 - 0
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4778 / 4351-6608

Recebi(emos) da APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A

Nº 190

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

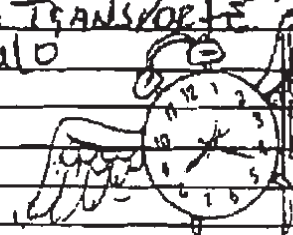
Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 191
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços:
Data de Emissão 01 / ABRIL 2002

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO A 3º AND AMES TOBEIRES
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 414 0000 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A VISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUTIVO DE TRANSPORTE EM SÃO PAULO		140,30



USUARIO EXMO SR FRANCISCO WEFFORT

Nome/Assinatura

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destinatário(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo VALOR TOTAL R$ [illegible]

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTG 6006 TEMPRA Estado: SPAULO Município: SCAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Rep.Ltda-ME-R.Jeborandi, 115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.356.786/0001-13 - I.E. 635.262.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 A.I.E.F. 43 [illegible] - 07/[illegible]
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4361-6606

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A

Nº 191

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

(011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Fatima Lima Transportes - ME
R. Rui Barbosa, 214 – Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 193
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação: TRANSPORTE
Prest. de Serviços:
Data de Emissão 30 / ABRIL 2002

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

MINISTERIO DA CULTURA
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO B 3º ANDAR P.C.T. PODERES
BRASILIA Estado: DF CEP 70068-900
11 264 140 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTA Inscr. Mun.:
Pagamento: A VISTA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		340,10
ELMO GO. FRANCISCO WEFFORT		

(a) - 2ª Via Fixa/Destinação(Azul) - 3ª Via Fixa/Origem (Amarela)

Recibo

VALOR TOTAL R$ 340,10

TRANSPORTADOR

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
PALMA
RUA 6006 TEMIRA Estado: SÃO PAULO Município: SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Ltda-ME-R.Jaboranda,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.766/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 61.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.848/99 - 07/5
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6408

) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A

Nº 193

Local / Data

Carimbo/Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 208
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME.
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves . 023
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP.
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços:
Data da Emissão 03 / SETEMBRO / 2002

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTERIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO B 3º ANDAR PCT JOBERTO
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01 2164 142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento: AVISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO ISM SÃO PAULO		822,99

MATERIAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS CONFORME CONTRATO
Brasília 03 / 09 / 2002
Nome/Assinatura
Chefe de Gabinete / Ministério da Cultura
Substituto

USUARIO: ERNA SO FRANCISCO WERFORT

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 822,99

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SÃO PAULO Município: S. CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

GRAF-Graf.e Pap.Ltda-ME-R Jaboranda,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.356.788/0001-13 - I.E. 635.282.150.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME. o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 208

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 209
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação: TRANSPORTES
Prest. do Serviços:
Data de Emissão: 24 / SETEMBRO / 2002

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 3º ANDAR PET
Município: BRASÍLIA Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01264 1142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: A VISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		381,04

24/09/02

USUÁRIO: EXMO Sr FRANCISCO C. WEFFORT.

1ª Via Destinatário/Remetente - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 381,04

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

GRAF-Gráfica Rep.Ltda-ME-R Jaboranді,115-B Assunção-S.BC - CNPJ 00.356.786/0001-13 - I.E. 636.262.150.118-ME - I.M. 81.304-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - AIDF 43 946/98 - 07/0
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 209

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 210
(TRIBUTADOS) - Série A

APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação / Prest. de Serviços: TRANSPORTE

Data de Emissão 30 / Setembro / 2007

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO 2º ANDAR PAV. SOST. PODERES
Município: BRASÍLIA Estado: DF CEP: 70068900
Insc. CNPJ: 01 2704 1167 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: À VISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		679,14

USUÁRIO ELMO SR. FRANCISCO F. WISTOFT

30/09/07

1ª Via Destinatário/Branca - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 679,14

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: AST 6006 Estado: SP Município: S. B. CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Rep.Ltda-ME-R.Japorandi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 60.358.786/0001-13 - I.E. 635.242.150.118-MF - I.M. 81.534-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - A.I.DF 43.948/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6609

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 210

Local / Data Carimbo/Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 211
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - R. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4

Nat. da Operação: TRANSPORTE
Prest. de Serviços:
Data de Emissão 07 outubro 2002

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLB 3º ANDAR Pt. T. PODERES
Município: BRASILIA Estado: DF CEP: 70068 900
Insc. CNPJ: 01264142000200 Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.
Condições de Pagamento: A VISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO IDA SÃO PAULO		433,54

07/10/02

USUÁRIO: FAMA DO FRANCISCO C. WELTER

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 433,54

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: SP Município: SUMARÉ

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REGRAF Gráfica Papelaria Ltda-ME - R. Jaboranda, 118-B Assunção-SBC - CNPJ 60.358.788/0001-13 - I.E. 635.252.160.118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x1 vias de 001 a 500 - A.I.DF. 42.946/99 - 071
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4332-4775 / 4331-6606

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE Nº 211

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 212
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Nat. da Operação: Prest. de Serviços
Data de emissão: 28 outubro 2002
RUBRICA

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministerio da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco B 3ºAnd. Pç. dos Três Poderes
Município: Brasília Estado: DF CEP: 70068-900
Insc. CNPJ: 01 264 142 0002 80 Inscrição Estadual: Isento Insc. Mun.:
Condições de Pagamento: Avista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
		Prestação de Serviço de Transporte de Executivo em São Paulo		233,54

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇO PRESTADO CONFORME
Christiane Serafim de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura

Usuário Ramo Sr. Francisco C. Wolfart

(1ª Via Destinatário (Branca) - 2ª Via Fisco/Destino (Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela))

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 233,54

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BTE 6006 Estado: São Paulo Município: Ytamb

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

GRAF-Graf e Pap Ltda-ME-R Jaboranda, 115-B Assunção-SBC - CNPJ 00.356.786/0001-13 - I.E. 633.262.150.114-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 a 500 - AIDF 43.946.869 07/05
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6608

Recebi(emos) de APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 212

Local / Data Carimbo/Assinatura

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 218
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.756/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4
RUBRICA
Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços:
Data de Emissão 08 DEZEMBRO 2002

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: Ministério da Cultura
Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco B 3º andar Pç. dos Poderes
Município: Brasília Estado: DF CEP 70068 900
Inscr. CNPJ: 01264 [illegible] 0002 80 Inscrição Estadual: Isento Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento: A vista

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	03	Prestação de Serviço de Transporte de Executivo em São Paulo		1.391 25

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.
[X] SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília 08 / 12 / 2002
Cristiane Sampaio de Oliveira Luz
Assistente da Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura

Usuário: São Francisco C. Wolff

(1ª Via Destinatário/Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 1.391,25

TRANSPORTADOR

Nome: Francisco de Assis da Silva
Endereço: Agua
Placa do Veículo: BAE 6006 Estado: São Paulo Município: São Caetano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

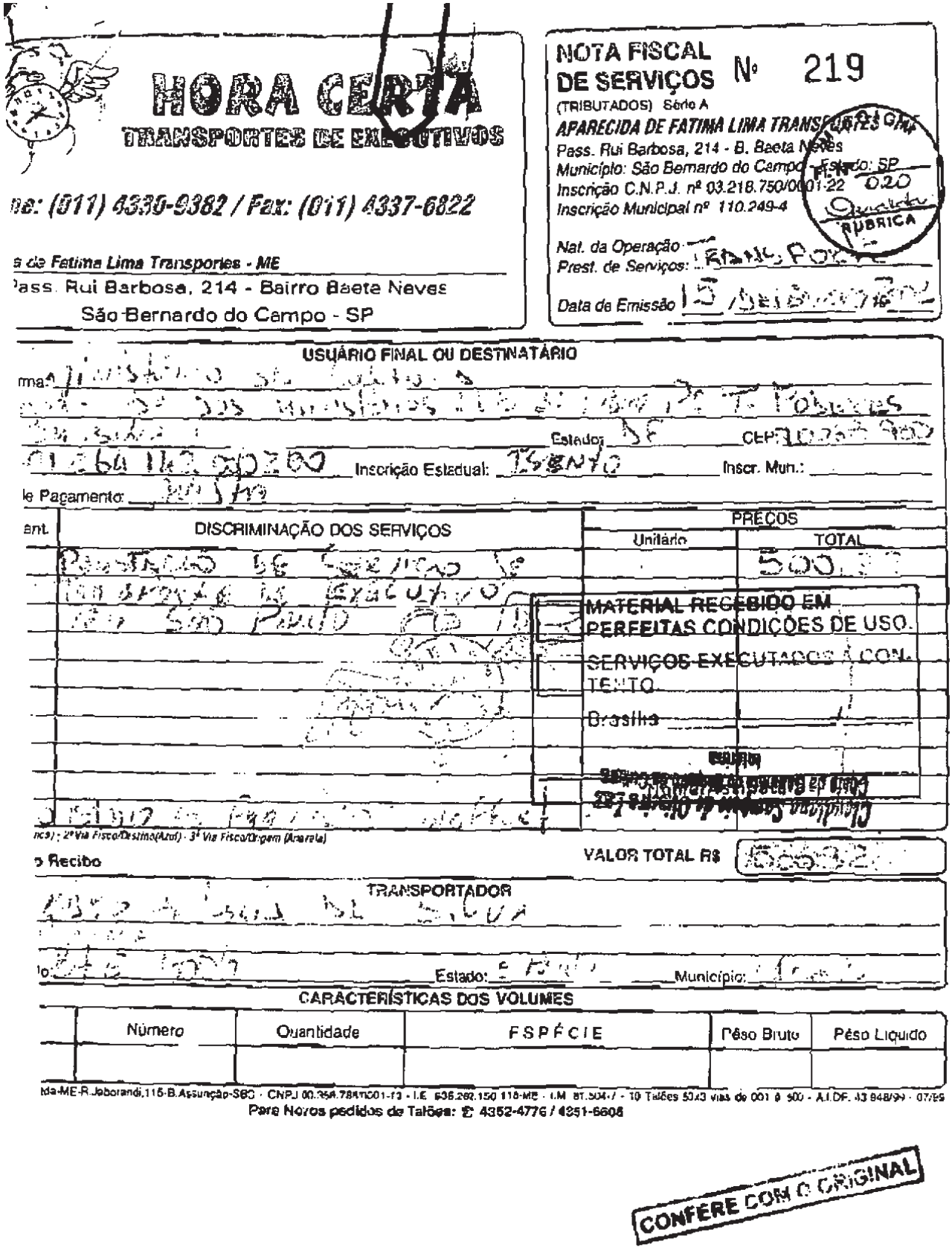
Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

GRAF-Guia e Rep.Ltda-ME-R.Jaboranди,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358 785/0001-13 - I.E. 635.282 150.118-ME - I.M. 81 504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF 43.948/99 - 07/8
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

Recebi(emos) de **APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES - ME**, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A

Nº 218

Local / Data Carimbo/Assinatura



HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

de: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

s de Fetima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 219
(TRIBUTADOS) Série A
APARECIDA DE FATIMA LIMA TRANSPORTES GMS
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Nat. da Operação:
Prest. de Serviços:
Data de Emissão

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Estado: CEP:
Inscrição Estadual: ISENTO Insc. Mun.:
de Pagamento:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
			500

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília

1ª Via Fisco/Destino(Azul) ; 2ª Via Fisco/Origem (Amarela)

o Recibo

VALOR TOTAL R$

TRANSPORTADOR

Estado: Município:

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

da-ME-R.Jaborandi,115-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-73 - I.E. 636.282.150 118-ME - I.M. 87.504-7 - 10 Talões 5043 vias do 001 à 500 - A.I.DF. 43 848/99 - 07/99
Para Novos pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

CONFERE COM O ORIGINAL

HORA CERTA
TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

Fone: (011) 4330-9382 / Fax: (011) 4337-6822

Aparecida de Fatima Lima Transportes - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 221
(TRIBUTADOS) - Série A
APARECIDA DE FÁTIMA LIMA TRANSPORTES - ME
Pass. Rui Barbosa, 214 - B. Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - Estado: SP
Inscrição C.N.P.J. nº 03.218.750/0001-22
Inscrição Municipal nº 110.249-4
Nat. da Operação TRANSPORTE
Prest. de Serviços
Data de Emissão 23 DEZEMBRO 2002

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLB 3º ANDAR P.C.T. PODERES
Município: BRASÍLIA Estado: DF CEP: 70068-900
Inscr. CNPJ: 01264142 0002 00 Inscrição Estadual: ISENTO Inscr. Mun.:
Condições de Pagamento: A VISTA

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM SÃO PAULO		899,22

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília,
Nome/Assinatura

1ª Via Destinatário(Branca) - 2ª Via Fisco/Destino(Azul) - 3ª Via Fisco/Origem (Amarela)

Não Vale Como Recibo

VALOR TOTAL R$ 899,22

TRANSPORTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Endereço: ACIMA
Placa do Veículo: BSE 6006 Estado: São Paulo Município: S. CAMPO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

REIGRAF-Gráfica Rep.Ltda-ME-R.Jaboticabal,195-B.Assunção-SBC - CNPJ 00.358.788/0001-13 - I.E. 635.262.150 118-ME - I.M. 81.504-7 - 10 Talões 50x3 vias de 001 à 500 - A.I.DF. 43.948/99 - 07/99
Seus pedidos de Talões: ☎ 4352-4776 / 4351-6606

Recebi(emos) da APARECIDA DE FÁTIMA LIMA TRANSPORTES - ME, o(s) serviço(s) constante(s) da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE - A Nº 221

Local / Data Carimbo/Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

LOCADORA	Nº NOTA FISCAL	INÍCIO DA LOCAÇÃO	TÉRMINO DA LOCAÇÃO	VALOR	DIA DA SEMANA
LCM TRANSP E SERV	144	19/10/2001	21/10/2001	R$ 735,43	SEXTA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	174	25/12/2001	26/12/2001	R$ 960,44	TERÇA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	173	19/12/2001	20/12/2001	R$ 530,72	QUARTA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	171	14/12/2001	17/12/2001	R$ 1244,35	SEXTA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	082	02/05/2001	03/05/2001	R$ 524,37	QUARTA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	081	27/04/2001	28/04/2001	R$ 513,10	SEXTA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	092	28/05/2001	29/05/2001	R$ 751,80	SEGUNDA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	076	09/04/2001	10/04/2001	R$ 432,39	SEGUNDA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	075	06/04/2001	06/04/2001	R$ 359,07	SEXTA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	073	04/04/2001	05/04/2001	R$ 552,09	QUARTA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	072	26/03/2001	27/03/2001	R$ 621,97	SEGUNDA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	068	15/03/2001	16/03/2001	R$ 495,99	QUINTA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	106	09/07/2001	09/07/2001	R$ 445,92	SEGUNDA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	105	06/07/2001	07/07/2001	R$ 675,36	SEXTA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	104	28/06/2001	29/06/2001	R$ 1017,47	QUINTA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	101	24/06/2001	25/06/2001	R$ 823,42	DOMINGO
LCM TRANSP E SERV	099	18/06/2001	19/06/2001	R$ 1052,54	QUARTA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	062	25/02/2001	27/02/2001	R$ 1437,06	DOMINGO
LCM TRANSP E SERV	138	02/10/2001	03/10/2001	R$ 632,73	TERÇA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	128	10/09/2001	11/09/2001	R$ 535,05	SEGUNDA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	053	26/01/2001	28/01/2001	R$ 846,04	SEXTA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	056	05/02/2001	05/02/2001	R$ 362,55	SEGUNDA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	058	09/02/2001	13/02/2001	R$ 2171,50	SEXTA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	556	23/12/2002	23/12/2002	R$ 1102,57	SEGUNDA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	555	16/12/2002	16/12/2002	R$ 1106,64	SEGUNDA-FEIRA
LCM TRANSP E SERV	121	17/08/2001	19/08/2001	R$ 1044,79	SEXTA-FEIRA

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.: (0xx21) 2652-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 106

Modelo M-1

Código Fiscal

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 10/07/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º ANDAR

Bairro ZONA DOS TRÊS POD Município BRASÍLIA Estado D.F.

CNPJ Nº 00.394.643/0001-00 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: Pedido Nº

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		134.69
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO DO		
		RIO DE JANEIRO:		
EXPO		SR FRANCISCO WEFFORT		
DO 0530 CONT. 011156-7 BANCO REAL				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	134,69
Valor do I. S. S.	01,93
TOTAL DA NOTA R$	145,93

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 06 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5226
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços. Nº 106

Em 10/07/2001

José Carlos Baptista de Andrade
Mat. SIAPE 0224386
Assinatura

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

CM

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE: 02/04/2008 À 09/04/2008
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE: 09:00 À 21:00
DE: _____ À _____
DE: _____ À _____

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino
VEÍCULO: Omega PLACA: LAF 4856

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DIÁRIA			
VEÍCULO	R$ 990,00		
MOTORISTA	R$ 70,00	R$	990,00
HORA-EXTRA			
VEÍCULO	R$ —		
MOTORISTA (4)	R$ 52,00	R$	52,00
DIVERSOS			
ALIMENTAÇÃO	R$ 39,60		
COMBUSTÍVEL	R$ 43,09		
ESTACIONAMENTO E OUTROS	R$ —	R$	82,69
SOMA		R$	424,69
TAXA DE SERVIÇOS 5 %		R$	21,23
TOTAL DOS SERVIÇOS		R$	445,92

EM 09/04/2008

LOCADOR

LOCATÁRIO

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 · Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº 105

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços Transporte

Data da Emissão 10.07.2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome Ministério Da Cultura.

Endereço Esplanada Dos Ministério Bloco "B" 1º And.

Bairro Asa Dos Três Pod. Município Brasília Estado D.F.

CNPJ N.º 00964149-003-00 Insc. Mun. e/ou Est. N.º Isento

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		Prestação de Serviço		643,90
		De Transporte de		
		Executivo em [illegible]		
		Rio de Janeiro [illegible]		
		Serviço Público		
Exmo. Sr. Francisco Weffort				
		Brasília DF, 11 de Julho de 2001		
		[illegible]		
		Nome/Assinatura		
		[illegible]		
AG 0530 Conta-97177-56-7 Banco Real				

"O Imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	643,90
Valor do I. S. S.	32,16
TOTAL DA NOTA R$	675,[illegible]

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 1226
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IPE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 100

L. C. M. TRANPORTES E SERVIÇOS - ME

C M

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE: 06/04/2001 À 07/04/2001
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE: 8:00 À 24:00
DE: 04:00 À 14:00
DE: ____ À ____

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino
VEÍCULO: Omega PLACA: LAE 4256

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 220,00
  MOTORISTA.....R$ 140,00 R$ 360,00
- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....(2).....R$ 60,00
  MOTORISTA.....(4).....R$ 52,00 R$ 112,00
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 59,40
  COMBUSTÍVEL.....R$ 111,80
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ — R$ 171,20

SOMA.....R$ 643,20
- TAXA DE SERVIÇOS .....5%.....R$ 32,16
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 675,36

EM, 07/04/2001

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

LOCATÁRIO

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7152 e 9629-1292

CNPJ 03.915.809/0001-42 Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº 104

Série Única
Modelo 1
Via Impressa em 1ª/2002
(ESTA VIA NÃO É VÁLIDA PARA FINS FISCAIS)

Código

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 04/07/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º ANDAR

Bairro ZONA DOS TRÊS PODERES Município BRASÍLIA Estado D.F.

CNPJ Nº 00.394.643/0001-00 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: Pedido Nº

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		LOCAÇÃO DE SERVIÇO		969,09
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
		EXPO. 52 FRANCISCO WEFFORT.		
		AG. 0530 CONTA 07177-56-7 BANCO REAL		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	969,09
Valor do I. S. S.	48,45
TOTAL DA NOTA R$	1.017,54

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 08 - Qd. 01 a Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Témec - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-52
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.216.140 UFE 17.01 - Insc. Mun. 180227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2(

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes de Nº 104
Nota Fiscal de Serviços.

Em 04/07/2001

José Carlos Barbosa de Andrade
Mat. SIAPE 0224393
Assinatura

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - M

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE 28/06/2001 À 29/06/2001
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE: 08:00 À 01:00
DE: 06:00 À 12:00
DE: ____ À ____

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino
VEÍCULO: Omega PLACA: LAT 4356

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  - VEÍCULO.....R$ 440,00
  - MOTORISTA.....R$ 140,00 R$ 580,00
- HORA-EXTRA
  - VEÍCULO.....R$
  - MOTORISTA.....(15).....R$ 195,00 R$ 195,00
- DIVERSOS
  - ALIMENTAÇÃO.....R$ 79,10
  - COMBUSTÍVEL.....R$ 114,99
  - ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ ____ R$ 194,09

SOMA.....R$ 969,09
- TAXA DE SERVIÇOS .....R$ 48,45
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 1017,54

EM: 29/06/2001

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

LOCATÁRIO

C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.: (0xx21) 653-[illegible]

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum
Modelo NF1
Válido para [illegible] até 27/07/2001
(Exr. Emissão)

Nº 101

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços Transporte

Data da Emissão 25 06 2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome Ministério Da Cultura.

Endereço Esplanada Dos Ministérios Bloco "B" Sobreloja

Bairro Ala dos Três Pod. Município Brasília Estado D. F.

CNPJ N.º 00.394.601/0001-00 Insc. Mun. e/ou Est. N.º Isento

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		Prestação De Serviço		784,81
		De Transporte De		
		Executivo Em		
		Rio De Janeiro.		
		Exmo. Sr. Francisco Weffort		
		Ag. 0558 Conta 9111136-1 Banco Real.		

"O Imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	784,81
Valor do I. S. S.	39,24
TOTAL DA NOTA R$	823,05

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 08 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-6726
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.149 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x1 de 001 a 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços.

Em 25 / 06 / 2001

Assinatura

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE: 24/06/2001 À 25/06/2001.
DE: __/__/__. À __/__/__.
DE: __/__/__. À __/__/__.

HORÁRIO: DE: 08:00 À 16:00.
DE: 08:00 À 16:00.
DE: ____ À ____.

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino.
VEÍCULO: OMEGA. PLACA: LAF 6856.

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

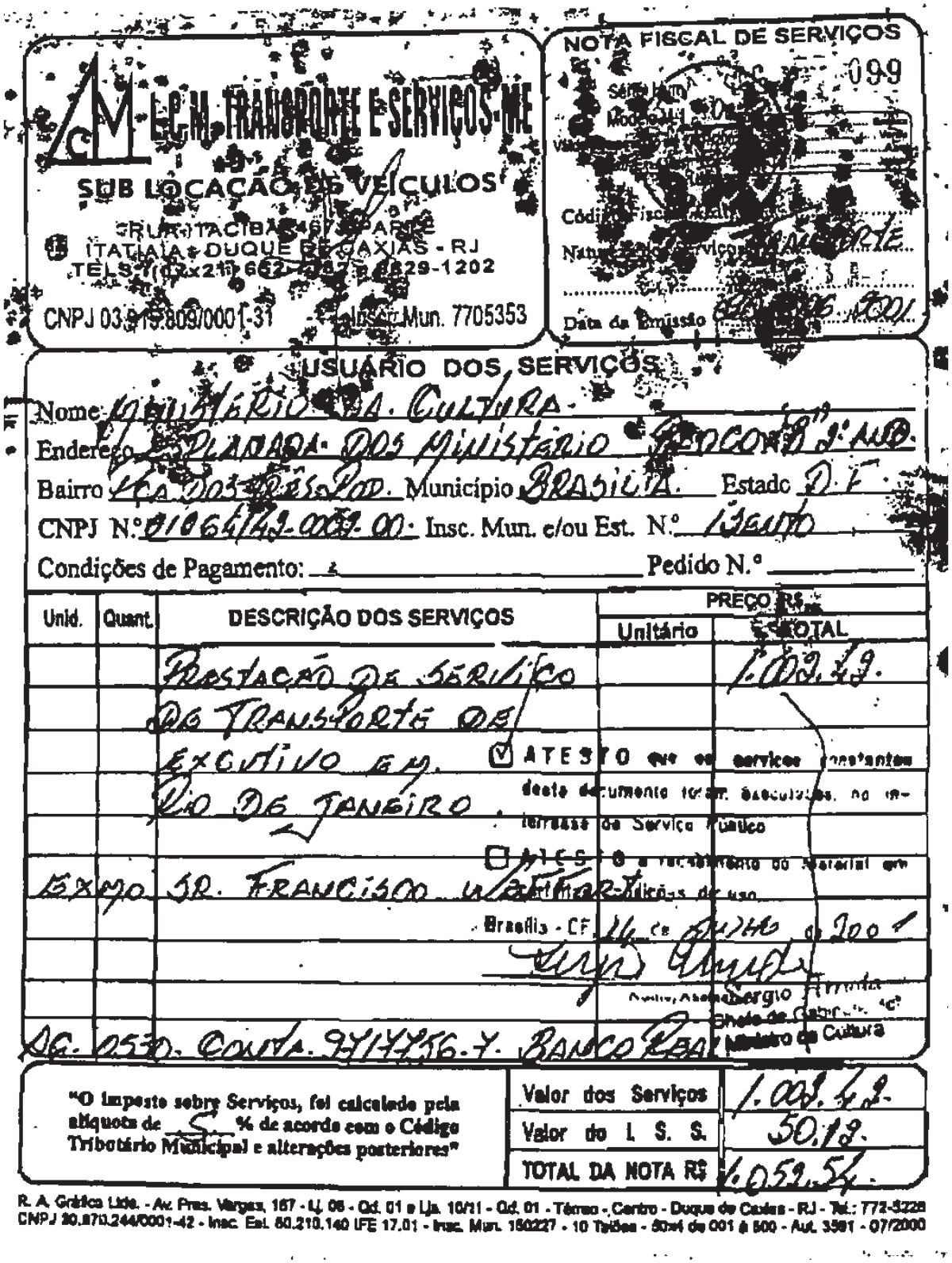
- DIÁRIA
  VEÍCULO.....(02).....R$ 140,00.
  MOTORISTA.....R$ 140,00. R$ 580,00
- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$ —
  MOTORISTA.....(05).....R$ 65,00. R$ 65,00
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 39,50.
  COMBUSTÍVEL.....R$ 99,91.
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$_____ R$ 139,91

SOMA.....R$ 784,91
- TAXA DE SERVIÇOS .....R$ 39,91.
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 823,82

EM 25/06/2001.

Luiz Carlos Marcelino.
LOCADOR

LOCATÁRIO



C M L C M TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME
SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
RUA TACIBA 467 PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS (0xx21) 662-1827 e 2829-1202
CNPJ 03.919.809/0001-31 Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
099
Série Única
Modelo 1
Código Fiscal
Natureza do Serviço
Data da Emissão 25/06/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 1º AND.
Bairro: ZONA CÍVICO ADM. Município: BRASILIA Estado: D.F.
CNPJ N.º: 01064142-0059-00 Insc. Mun. e/ou Est. N.º: ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		1.003,42
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
EXMO		SR. FRANCISCO WEFFORT		

ATESTO que os serviços constantes deste documento foram executados no interesse do Serviço Público

RECEBI o material em perfeitas condições de uso.

Brasília - DF, 26 de JUNHO de 2001

Sérgio Miranda
Chefe de Gabinete
Ministério da Cultura

OC. 0530. CONTA 9117756-7. BANCO BRA

"O Imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	1.003,42
Valor do I. S. S.	50,12
TOTAL DA NOTA R$	1.053,54

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 06 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-3228
CNPJ 30.870.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3581 - 07/2000

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

C M TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE: 18/06/2008 À 19/06/2008
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE: 08:00 À 00:00
DE: 06:00 À 23:00
DE: ____ À ____

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino
VEÍCULO: Omega PLACA: LAF 4856

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  - VEÍCULO.....R$ 440,00
  - MOTORISTA.....R$ 140,00 R$ 580,00
- HORA-EXTRA
  - VEÍCULO.....R$ ____
  - MOTORISTA.....(17).....R$ 291,00 R$ 291,00
- DIVERSOS
  - ALIMENTAÇÃO.....R$ 78,90
  - COMBUSTÍVEL.....R$ 122,59
  - ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ ____ R$ 201,49

SOMA.....R$ 1.072,49
- TAXA DE SERVIÇOS .....R$ 50,19
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 1.059,54

EM 20/06/2008

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

LOCATÁRIO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº

Modelo Nº 1

Data da Emissão 01/03/2007

(Extr Em 4 Vias)

Código Fiscal

Natureza dos Serviços PRESTAÇÃO

Data da Emissão 01/03/2007

DOS SERVIÇOS

Nome

Endereço

Bairro Nº Município BRASILIA Estado D.F.

CNPJ Nº Insc. Mun. e/ou Est. Nº

Condições de Pagamento: Pedido Nº

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		1.368,63
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM RIO		
		DE JANEIRO.		
EXPO.		SR. FRANCISCO WEFFORT.		
AG. 0530 Conta 971775-7 Banco Real.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de _____% de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	1.368,63
Valor do I. S. S.	68,43
TOTAL DA NOTA R$	1.437,06

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5225
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços.

José Carlos Bentinho de Melo

Em 01/03/2007

Assinatura

062

C. M. TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

A CULTURA
FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE 03.09.2001 A 04.09.2001
DE: __/__/__ A __/__/__
DE: __/__/__ A __/__/__

HORÁRIO: DE 13:00 À 06:00
DE: 11:00 À 04:00
DE 13:00 À 19:00

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino
VEÍCULO: OMEGA PLACA: LAF 4456

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 660,00
  MOTORISTA.....R$ 210,00 R$ 870,00

- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$ —
  MOTORISTA.....(21).....R$ _____ R$ 473,00

- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 78,50
  COMBUSTÍVEL.....R$ 147,03
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ _____ R$ 225,53

SOMA.....R$ 1.368,53
- TAXA DE SERVIÇOS .....5 %.....R$ 68,43
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 1437,06

EM 01/10/2001

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

José Carlos Batista de Ar...
Mat. BUCA PARIO

L.G.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA [illegible] 187 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.: (0xx21) [illegible] 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-51 Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum. Nº 138

Modelo M-1

Válida para emissão até 27/07/2002

Código Fiscal 027

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 04/10/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA.

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND.

Bairro Pq. dos Três Pod. Município BRASÍLIA. Estado D.F.

CNPJ N.º 00.394.494/0002-00 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		602,60
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO AO		
		RIO DE JANEIRO -		
		EXPO. SR. FRANCISCO ALFORT		
		OA. 0530 Conta. 97137X6-7. BANCO [illegible]		

"O Imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	602,60
Valor do I. S. S.	30,13
TOTAL DA NOTA R$	639,73

R. A. [illegible] Ltda. - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 09 - Qd. 01 e Lj. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-3228
CNPJ 30.870.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x1 de 001 à 500 - Aut. 3991 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços.

Em 04/10/2001

Nº 138

Mat. SIAPE 0224386

Assinatura

028

C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE 02/10/2001 À 03/10/2001
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE: 18:00 À 02:00
DE: 07:00 À 19:00
DE: ____ À ____

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino
VEÍCULO: OMEGA PLACA: LOF 4856

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 180,00
  MOTORISTA.....R$ 140,00 R$ 360,00
- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....(01).....R$ 30,00
  MOTORISTA.....(04).....R$ 59,00 R$ 89,00
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 59,80
  COMBUSTÍVEL.....R$ 101,40
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ — R$ 160,60

SOMA.....R$ 609,60
- TAXA DE SERVIÇOS .....5 %.....R$ 30,13
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 639,73

EM, 03/10/2001.

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

Andrea Baptista Diniz
MOTORISTA

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.: (0xx21) 2[illegible]

CNPJ 03.915.809/0001-31 Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

128

Série Única
Modelo M-1 915
Válida para emissão até 27/07/2002
Código Fiscal
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
Data da Emissão 12-09-2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º
Bairro ASA NORTE Município BRASÍLIA Estado D.F
CNPJ N.º 00394429.0003.00 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: Pedido N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		509,58
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
		EXMO SR FRANCISCO WEFFORT		
		MESTRE CARLOS 771756-7 BANCO REAL		

"O Imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	509,58
Valor do I. S. S.	25,47
TOTAL DA NOTA R$	535,05

R. [illegible]rática Ltda. - Av. Pres. Vargas, 157 - Lj. 06 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3581 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços.

Nº 128

Em 12/09/2001

Assinatura

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE: 10/09/2007 À 11/09/2007.
DE: __/__/__. À __/__/__.
DE: __/__/__. À __/__/__.

HORÁRIO: DE: 16:00 À 03:00.
DE: 07:00 À 15:00.
DE: ____ À ____.

MOTORISTA: LUIZ CARLOS MARCELINO.
VEÍCULO: ONIX 08 PLACA: LDE 4256.

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 220.00.
  MOTORISTA.....R$ 140.00. R$ 360.00
- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$
  MOTORISTA.....(03).....R$ 39.00 R$ 39.00
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 39.60.
  COMBUSTÍVEL.....R$ 70.98.
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$_____ R$ 110.58.

SOMA.....R$ 509.58.
- TAXA DE SERVIÇOS .....5%.....R$ 25.47.
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 535.05.

EM, 11/09/2007.

LOCADOR

LOCATÁRIO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Única Nº 053

Modelo M-1

Via emitida em 21/07/2002

Exp. Em 4 Vias

M.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 1870 - 1ª PARTE

ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ

TELS.: (0xx21) 3654-7182 e 9629-1202

Código Fiscal

Natureza dos Serviços

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353 - Data da Emissão 29/01/01

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND.

Bairro ZONA DOS TRÊS POD. Município BRASÍLIA Estado DF

CNPJ N.º 00.394.148.0002-00 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		805,76
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO.		
		EXPO. SR. FRANCISCO WALFORD.		
		OB. 0530 Conta 97147756-7 BANCO REAL.		

"O Imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de _____% de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	805,76
Valor do I. S. S.	40,28
TOTAL DA NOTA R$	846,04

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 08 - Qd. 01 a Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.61 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nº 053
Nota Fiscal de Serviços.

Em 29/01/2001

Assinatura

L. C. M. TRANSPORTE E SERVIÇOS - ME

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE 06/01/2001 À 08/01/2001
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE 18:00 À 23:00
DE 09:00 À 17:00
DE 09:00 À 15:00

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino
VEÍCULO: OMEGA PLACA: LAF 4956

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  - VEÍCULO.....R$ 440.00
  - MOTORISTA.....R$ 210.00 R$ 650.00
- HORA-EXTRA
  - VEÍCULO.....R$ —
  - MOTORISTA.....R$ — R$ —
- DIVERSOS
  - ALIMENTAÇÃO.....R$ 59.10
  - COMBUSTÍVEL.....R$ 96.66
  - ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ — R$ 155.76

SOMA.....R$ 805.76
- TAXA DE SERVIÇOS .....5%.....R$ 40.28
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 846.04

EM 09/01/2001

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

LOCATÁRIO

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEICULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE - Nº

ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ

TELS.: (0xx21) 662-7182 / 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

056

Série

Modelo

Código Fiscal

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data de Emissão 06/02/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "B" 3º AND

Bairro ZONA DOS TRÊS POD. Município BRASILIA Estado D.F

CNPJ N.º 00.394.643.0003-00 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO

Condições de Pagamento: Pedido N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		345,99
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO -		
		EXPO - JR. FRANCISCO WEFFORT -		
		AG. 0530 - CONTA 9717756-7 - BANCO REAL		

"O Imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	345,99
Valor do I. S. S.	17,26
TOTAL DA NOTA R$	362,55

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.570.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x1 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços.

Nº 056

Em 06/02/2001

Assinatura

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE: 05/02/2001 À 05/02/2001.
DE: __/__/__ À __/__/__.
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE: 12:00 À 20:00
DE: _____ À _____.
DE: _____ À _____

MOTORISTA: Luiz. Carlos. Marcelino.
VEÍCULO: OMEGA. PLACA: LAF 4256.

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 920,00.
  MOTORISTA.....R$ 70,00 R$ 990,00.
- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$ —
  MOTORISTA.....R$ — R$
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 19,80.
  COMBUSTÍVEL.....R$ 35,49.
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ — R$ 55,29

SOMA.....R$ 345,29
- TAXA DE SERVIÇOS .....5 %.....R$ 17,26.
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 362,55

EM 06/02/2001.

Luiz Carlos Marcelino.
LOCADOR

LOCATÁRIO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 058

Modelo M-1

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 463 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.: (0xx21) 2652-2... 3829-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

Fls. nº 014

Código Fiscal ...

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 13.02.2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "B" 2º AND.

Bairro ZONA DOS TRÊS POD. Município BRASÍLIA Estado D.F.

CNPJ Nº 00.394.429/0002-00 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		9.068,10
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM RIO		
		DE JANEIRO		
EXMO.	SR FRANCISCO WEFFORT			

NC 0530 CONTA 971756-7 BANCO POSTAL

"O Imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	9.068,10
Valor do I. S. S.	103,40
TOTAL DA NOTA R$	9.171,50

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 197 - Lj. 06 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Tamoio - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-8228
CNPJ 30.870.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50nº de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Nº 058

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços.

Em 13 02 2001

José Carlos [illegible]

Assinatura

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

C M

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE 09/02/2001 À 13/02/2001.
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE 17:00 À 01:00.
DE 08:00 À 01:00.
DE 08:00 À 14:00
DE 08:00 À 06:00.
DE 08:00 À 12:00.

MOTORISTA: LUIZ CARLOS MARCELINO.
VEÍCULO: OMEGA. PLACA: LAF-4956.

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 880,00.
  MOTORISTA.....R$ 350,00 R$ 1230,00

- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$ —
  MOTORISTA.....(99).....R$ 986,00 R$ 986,00.

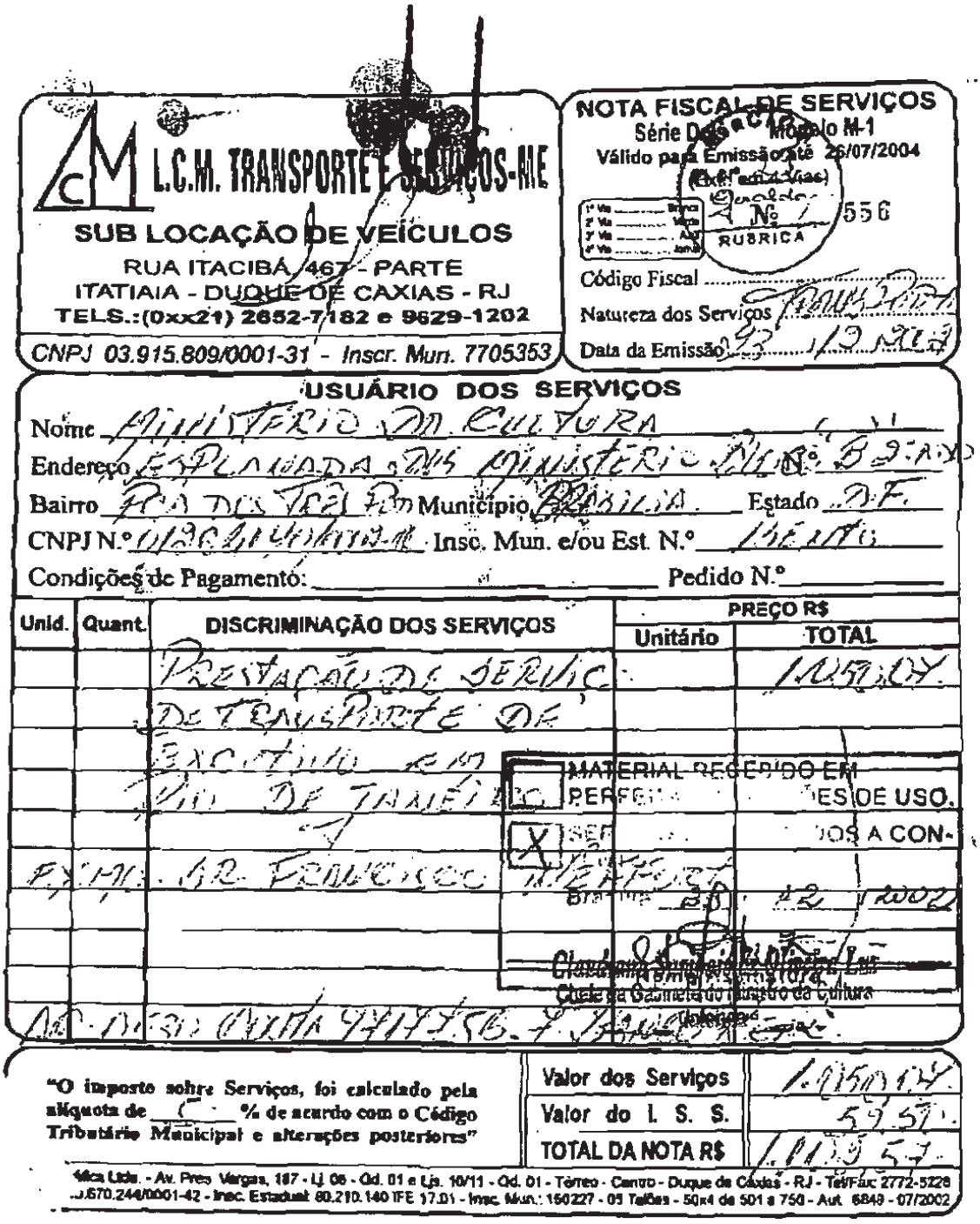
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 138,10
  COMBUSTÍVEL.....R$ 254,00
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ 160,00 R$ 552,10

  SOMA.....R$ 2.068,10.
- TAXA DE SERVIÇOS .....5 %.....R$ 103,40.
  TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 2.171,50.

EM 13/02/2001.

Luiz Carlos Marcelino.
LOCADOR

José Carlos Bezerra Santos
Mat. SIAPE 0224[illegible]



L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 2652-7182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Série D
Modelo M-1
Válido para Emissão até 26/07/2004
(Exceto avulsas)
1ª Via — Branca
2ª Via — Verde
3ª Via — Azul
4ª Via — Amarela
Nº 556
RUBRICA

Código Fiscal
Natureza dos Serviços
Data da Emissão 23/12/2004

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Nº
Bairro ZONA CÍVICO Município BRASÍLIA Estado D.F.
CNPJ N.º Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: Pedido N.º

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇ		1.050,00
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		VIA DE TRAJETO		
		P/ HOJE AO FRANCISCO		
		AO DIA DATA VARIÁVEL		

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.
X
DE ACORDO COM OS A CONTRATO
Brasília 30 / 12 / 2004
Cláudia Nunes Siqueira
Chefe da Gabinete do Ministro da Cultura
Interina

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	1.050,00
Valor do I. S. S.	52,50
TOTAL DA NOTA R$	1.050,00

Mica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 06 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel/Fax: 2772-5228
...670.244/0001-42 - Insc. Estadual: 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun.: 150227 - 05 Talões - 50x4 de 501 a 750 - Aut. 6849 - 07/2002

CONFERE COM O ORIGINAL

L.L.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBA 457 PARTE

ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ

TELS.:(0xx21) 2652-1182 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Única / Modelo M-1

Válido para Emissão até 26/07/2004

FI (Entr. em 4 Vias)

Nº 555

Código Fiscal

Natureza dos Serviços

Data da Emissão 16/12/2003

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO N.º B 9.º AND

Bairro ZONA DOS TRÊS POD Município BRASÍLIA Estado DF

CNPJ N.º 00.394.460/0003-00 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO

Condições de Pagamento: Pedido N.º

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		LOCAÇÃO DE VEÍCULO		1.053,95
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		DIA DE TRABALHO		
		EM DIAS ÚTEIS		

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

X SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Emissão 16/12/2003

Claudiano Sarmento de Oliveira Jr.

Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	1.053,95
Valor do I. S. S.	52,69
TOTAL DA NOTA R$	1.106,64

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel/Fax 1772-5228
CNPJ: 30.870.244/0001-42 - Insc. Estadual: 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun.: 150227 - 05 Talões - 50x4 de 501 a 750 - Aut. 8849 - 07/2002

CONFERE COM O ORIGINAL

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEICULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-3082 / 3629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Num. Nº 121
Modelo M-1
Válida para emissão até 27/07/2002
(Est. Em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços Transporte
.....
Data da Emissão 30 / 08 / 2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome Ministério da Cultura
Endereço Esplanada dos Ministérios Bloco: B Nº 220
Bairro Asa Norte Município Brasília Estado D.F.
CNPJ Nº 00.394.411/0002-00 Insc. Mun. e/ou Est. Nº Isento
Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		Prestação de Serviço		995,06
		De Transporte do		
		Executivo ao		
		Rio de Janeiro.		
		Expo. Sr. Francisco Weffort		

Ag 0530 Conta 311756-7 Banco Real.

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	995,06
Valor do I. S. S.	49,75
TOTAL DA NOTA R$	1044,81

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 a Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.870.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.148 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50cal de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços.

Nº 121

Em 30 / 08 / 2001

José Carlos Espolaor de Andrade
Assinatura

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

C M

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE: 17.08.2001 À 19.08.2001
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE: 18:00 À 23:00
DE: 07:00 À 12:00
DE: 08:00 À 17:00

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino
VEÍCULO: OMEGA PLACA: LAE 1256

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 240,00
  MOTORISTA.....R$ 210,00 R$ 630,00

- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$
  MOTORISTA.....(8).....R$ 104,00 R$ 104,00

- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 78,80
  COMBUSTÍVEL.....R$ 168,24
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$_____ R$ 241,04

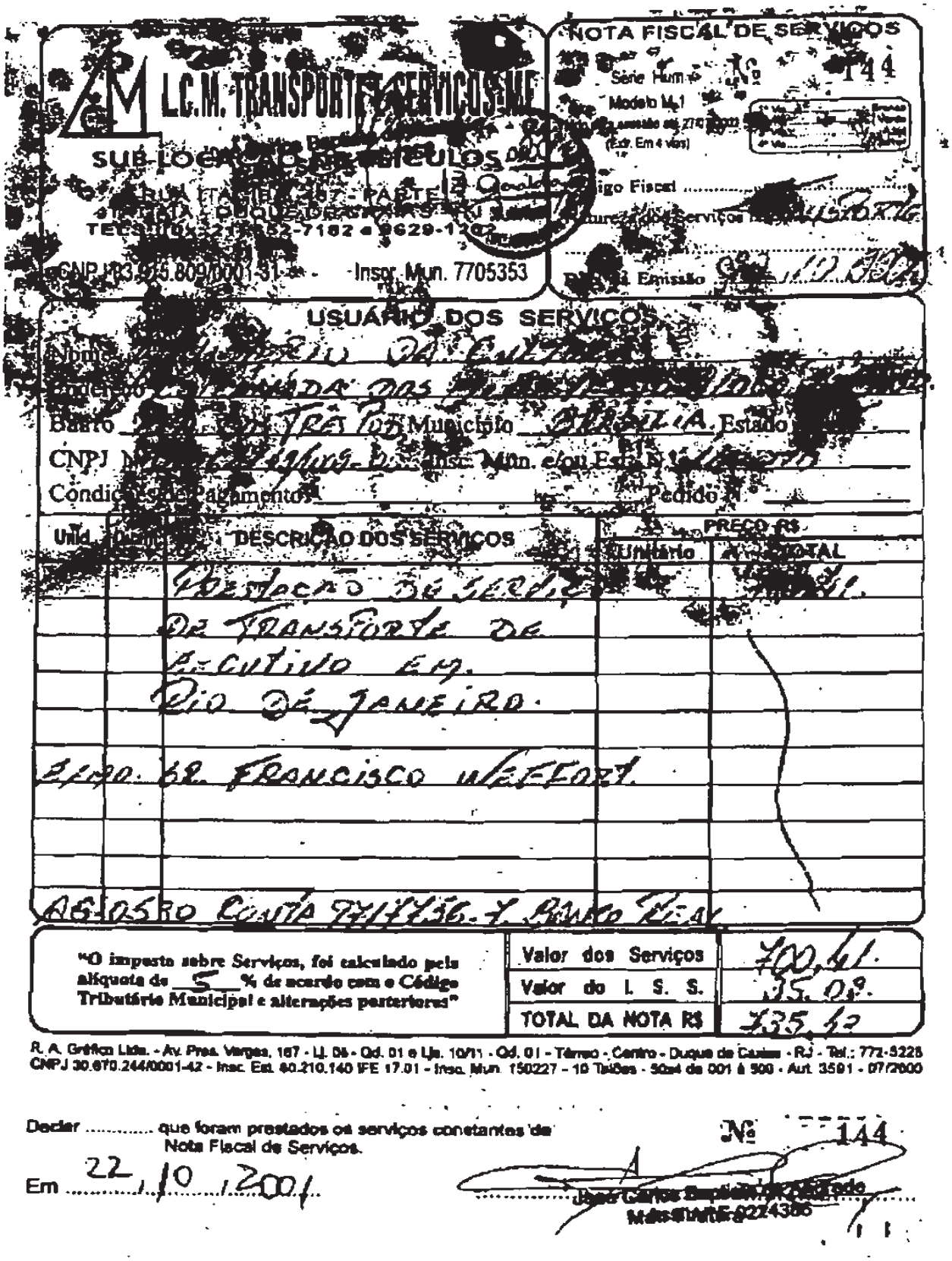
SOMA.....R$ 995,04
- TAXA DE SERVIÇOS .....R$ 49,75
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 1044,79

EM, 19.08.2001

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

LOCATÁRIO

José Carlos Bezerra
Mat. SIAPE 0224385



L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS S/C LTDA

SUB-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITAPIRU, 367 - PARTE

TELEFONE: 2[illegible]52-7182 e 2629-1[illegible]

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Única Nº 144

Modelo Mod.1

(Exp. Em 4 vias)

Código Fiscal .....

Data de Emissão 22/10/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome [illegible]

Endereço [illegible]

Bairro [illegible] Município [illegible] Estado [illegible]

CNPJ [illegible] Insc. Mun. e/ou Est. [illegible]

Condições de Pagamento [illegible] Pedido Nº [illegible]

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM RIO DE JANEIRO.		
		EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT		
		AGOSTO CONTA 771136-1 BANCO REAL		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	700,61
Valor do I. S. S.	35,04
TOTAL DA NOTA R$	735,65

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 05 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5225
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços.

Nº 144

Em 22/10/2001

[illegible]

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

C M

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE: 19/10/2001 À 30/10/2001
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE: 17:00 À 01:00
DE: 07:00 À 21:00
DE: ____ À ____

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino
VEÍCULO: Omega PLACA: LOE 4856

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 230.00
  MOTORISTA.....R$ 140.00 R$ 360,00

- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....(04).....R$ 130.00
  MOTORISTA.....(06).....R$ 78.00 R$ 198,00

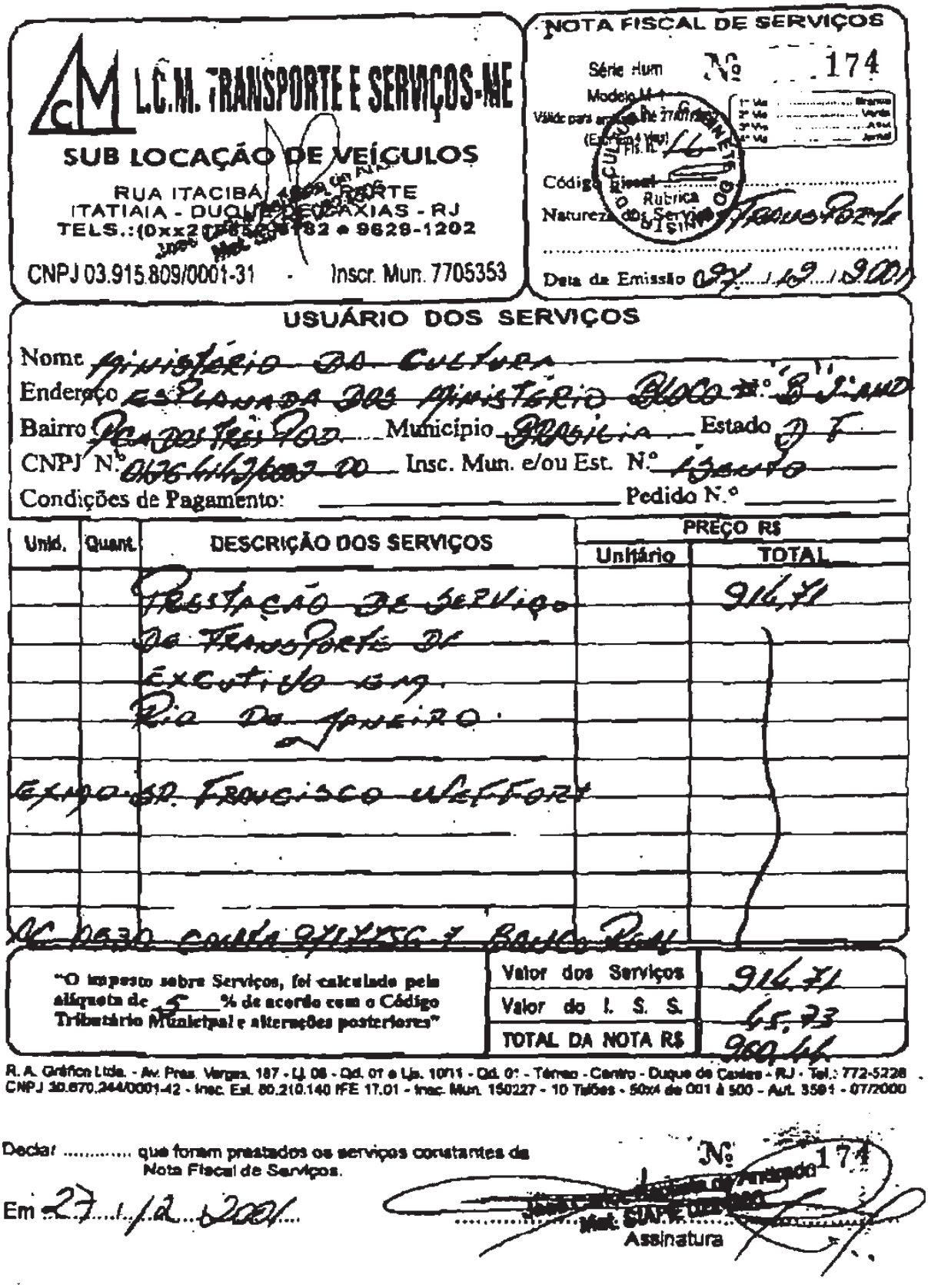
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 59.60
  COMBUSTÍVEL.....R$ 82.81
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$_____ R$ 142.41

SOMA.....R$ 700,41
- TAXA DE SERVIÇOS .....5 %.....R$ 35,02
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 735,43

EM, 19/10/2001

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

LOCATÁRIO
José Carlos Bezerra de Andrade
Mat. [illegible] 336



L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.: (0xx21) 9628-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 174

Modelo

Código Fiscal

Rubrica

Natureza do Serviço

Data da Emissão 27/12/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome Ministério da Cultura

Endereço Esplanada dos Ministérios Bloco "B" Sala

Bairro Zona Cívico Município Brasília Estado D.F.

CNPJ Nº 00.394.676/0001-00 Insc. Mun. e/ou Est. Isento

Condições de Pagamento: Pedido Nº

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		Prestação de serviço		916,71
		de transporte de		
		executivo cg.		
		Rio de Janeiro.		
		Expo. Sr. Francisco Weffort		
		AC 0830 conta 91272-7 Banco Real		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	916,71
Valor do I. S. S.	45,83
TOTAL DA NOTA R$	960,54

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3581 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços.

Em 27/12/2001

Nº 174

Assinatura

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

C M

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE 25/12/2001 À 30/12/2001.
DE: __/__/__. À __/__/__.
DE: __/__/__. À __/__/__.

HORÁRIO: DE: 08:00 À 21:00.
DE: 08:00 À 22:00.
DE: _____ À _____.

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino.
VEÍCULO: Omega PLACA: LOE 6956.

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 460.00
  MOTORISTA.....R$ 140,00 R$ 580,00
- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$ —
  MOTORISTA.....(12).....R$ 156,00 R$ 156,00
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 79,00
  COMBUSTÍVEL.....R$ 99,71
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ _____ R$ 178,71

SOMA.....R$ 916,71
- TAXA DE SERVIÇOS .....5%.....R$ 45,73
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 960,44

EM, 30/12/2001

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

LOCATÁRIO

João Carlos Ribeiro de Andrade
Mat. SIAPE 0226022

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, [illegible] PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) [illegible] e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Inscr. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum 173
Modelo Nº
Válido para emissão até 7/8/2002
(Este Em 4 vias)

Código Fiscal .....
Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 20 / 12 / 2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA.
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND.
Bairro ZONA CÍVICA Município BRASÍLIA. Estado D.F.
CNPJ Nº 01.356.443/0003-00 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EXECUTIVO EM RIO DE JANEIRO P/ EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT.		505,45

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.
SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília 20 / 12 / 2001
Nome/Assinatura
Sergio Arruda
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

OC 0530 Conta 97/4756-7 Banco Real

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	505,45
Valor do I. S. S.	25,27
TOTAL DA NOTA R$	530,72

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 06 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Têmeo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5226
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50set de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

MINISTÉRIO DA CULTURA · GABINETE DO MINISTRO
Fls. nº 14
Rubrica

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

C M

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE: 19/12/2007 À 30/12/2007.
DE: __/__/__. À __/__/__.
DE: __/__/__. À __/__/__.

HORÁRIO: DE: 15:00 À 24:00.
DE: 06:00 À 13:00.
DE: ____ À ____.

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino.
VEÍCULO: Dyana PLACA: LAF 4356.

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 200,00
  MOTORISTA.....R$ 160,00 R$ 360,00
- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$
  MOTORISTA.....(1).....R$ 13,00 R$ 13,00
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 39,50
  COMBUSTÍVEL.....R$ 92,95
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ ____ R$ 132,45

SOMA.....R$ 505,45
- TAXA DE SERVIÇOS .....R$ 25,27
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 530,72

EM 20/12/2007

Luiz Carlos Marcelino.
LOCADOR

LOCATÁRIO
José Carlos Baptista de Andrade
Mat. SIAPE 0224305

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.: (0xx21) 652-[illegible] 629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS 171

Código Fiscal

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 17/12/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "B" 2º ANDAR

Bairro ASA DOS TRÊS POD. Município BRASÍLIA. Estado D.F.

CNPJ N.º 01964143/0002-00 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO

Condições de Pagamento: Pedido N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		1.185,10
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		RIO DE JANEIRO		
		EXMO SR FRANCISCO WEFFORT		

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Brasília, 17 / 12 / 2001

Nome/Assinatura

Sergio Assessor
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

AG 0530 CONTA 9XXXX5-7 BANCO 001

"O Imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	1.185,10
Valor do I. S. S.	59,25
TOTAL DA NOTA R$	1.244,35

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Lj. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 771-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 180227 - 10 Talões - 50x1 de 001 à 500 - Aut. 3581 - 07/2000

MINISTÉRIO DA CULTURA - GABINETE DO MINISTRO
Fls n.º 17
Rubrica

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE: 16/12/2007 À 17/12/2007.
DE: __/__/__ À __/__/__.
DE: __/__/__ À __/__/__.

HORÁRIO: DE: 14:00 À 01:00.
DE: 08:00 À 16:00.
DE: 08:00 À 16:00.
DE: 05:00 À 11:00.

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino.
VEÍCULO: Corsa. PLACA: LAE 4856.

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 660,00
  MOTORISTA.....R$ 280,00 R$ 940,00

- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$ —
  MOTORISTA.....R$ — R$ —

- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 59,90
  COMBUSTÍVEL.....R$ 185,90
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ — R$ 245,10

SOMA.....R$ 1.185,10
- TAXA DE SERVIÇOS .....5%.....R$ 59,25
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 1244,35

EM. 17/12/2007.

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

LOCATÁRIO
José Carlos [illegible]
Mat. SIAPE 0224386

CM LTDA. TRANSPORTE E SERVIÇOS ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBA [illegible] PARTE

ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ

TELS.: (0xx21) [illegible] 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 Insc. Mun. 1705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Única 082

Data da Emissão 03/05/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTERIO DA CULTURA

Endereço ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO B 2º ANDAR

Bairro PCA DOS TRES POD Município BRASILIA Estado D.F

CNPJ N.º 00.394.445/0002-10 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		499,40
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM RIO		
		DE JANEIRO.		
EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT				
NF 053. CONTA 94/856-7 BANCO REAL.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de _____% de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	499,40
Valor do I. S. S.	94,97
TOTAL DA NOTA R$	594,37

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 a Lts. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.870.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.148 IFE 17.01 - Insc. Mun. 159227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3881 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes de Nota Fiscal de Serviços.

E. 03/05/2001

Nº 082

Assinatura

M. TRANPORTE E SERVIÇOS ME

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE: 02/05/07 À 03/05/2007.
DE: __/__/__. À __/__/__.
DE: __/__/__. À __/__/__.

HORÁRIO: DE: 14:00 À 23:00.
DE: 08:00 À 12:00.
DE: ____ À ____.

MOTORISTA: Luiz. Carlos. Marcelino
VEÍCULO: OMEGA PLACA: LAE 4256.

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 220.00.
  MOTORISTA.....R$ 140.00. R$ 360,00

- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$ —
  MOTORISTA.....Col.....R$ 13.00. R$ 13.00.

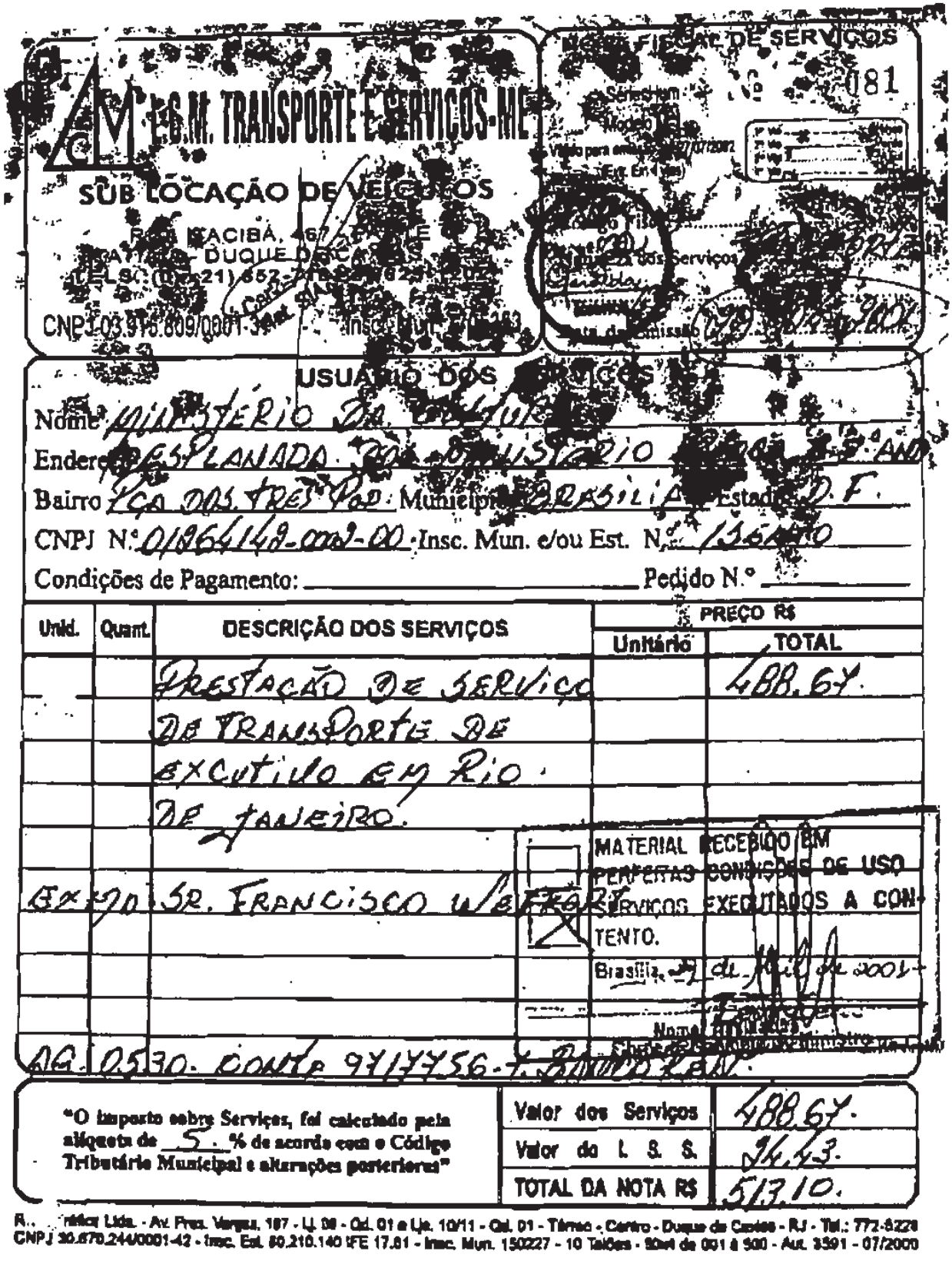
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 39.90.
  COMBUSTÍVEL.....R$ 87.90.
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ _____ R$ 126.40.

  SOMA.....R$ 499.40
- TAXA DE SERVIÇOS .....R$ 94.97.
  TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 94.37.

EM, 03/05/2007.

Luiz. Carlos. Marcelino.
LOCADOR

José Carlos Baptista de A...
Mat. ...
LOCATÁRIO



E.G.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CNPJ 03.975.809/0001-34

FISCAL DE SERVIÇOS Nº 081

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço ESPLANADA DO MINISTÉRIO

Bairro ZCA DOS TRÊS POD. Município BRASÍLIA Estado D.F.

CNPJ N.º 01964149-0003-00 Insc. Mun. e/ou Est. N.º 1364470

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		488.67
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM RIO		
		DE JANEIRO.		
		EXMO SR. FRANCISCO WEFFORT		

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Brasília, 27 de Julho de 2001

Nome

AG. 0530. CONTA 97177456-1. BANCO 104.

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	488.67.
Valor do I. S. S.	24.43.
TOTAL DA NOTA R$	513.10.

R... ...ráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 197 - Lj. 09 - Cd. 01 e Lja. 10/11 - Cd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-8228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 ISE 17.81 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50via de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

L. C. M. TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDE

C M SPORTES EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO
USUÁRIO: EXMO SR.
PERÍODO: DE 21/04 À 22/04
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE 21:00 À 01:00
DE 08:00 À 15:00
DE: ____ À ____

MOTORISTA: LUIZ CARLOS MARCELINO
VEÍCULO: OMEGA PLACA: LOE 4256

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

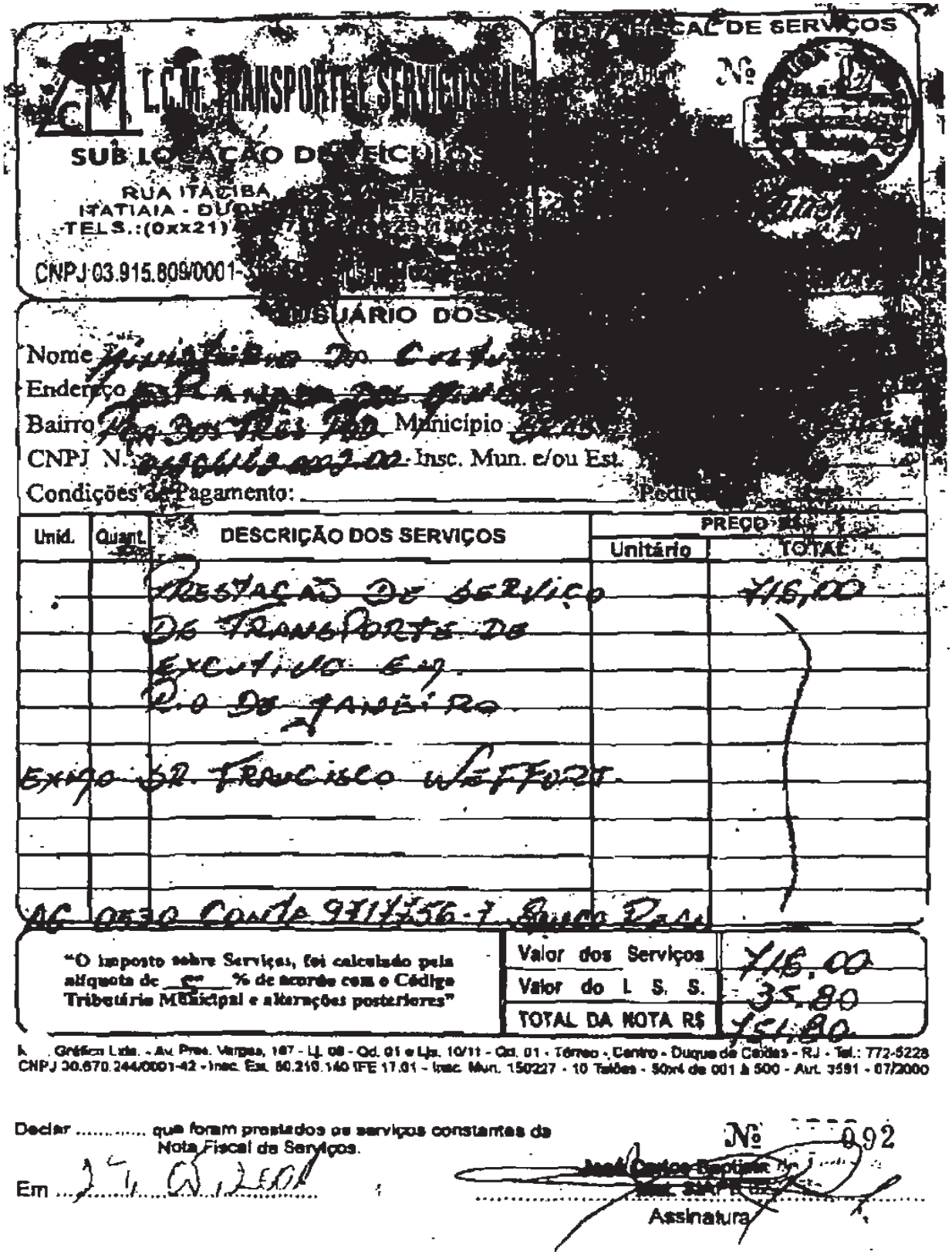
- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 220,00
  MOTORISTA.....R$ 140,00 R$ 360,00
- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$ —
  MOTORISTA.....R$ — R$ —
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 39,10
  COMBUSTÍVEL.....R$ 89,57
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ — R$ 128,67

SOMA.....R$ 488,67
- TAXA DE SERVIÇOS ..... 5 %.....R$ 24,43
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 513,10

EM 22/04/2008

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

José Carlos Cabral
Mat. SIAPE



L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS

SUBLOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITAÇIBA
ITATIAIA - DUQUE
TELS.:(0xx21)

CNPJ 03.915.809/0001-

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº

USUÁRIO DOS

Nome
Endereço
Bairro Município
CNPJ N. Insc. Mun. e/ou Est.
Condições de Pagamento: Pedi

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		716,00
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM		
		D.O DE JANEIRO		
		EXMO SR. FRANCISCO WEFFORT		
		AG 0530 Conta 97115561 Banco Real		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5% de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	716,00
Valor do I. S. S.	35,80
TOTAL DA NOTA R$	751,80

Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços.

Em

Nº 092

Assinatura

L. C. M. TRANSPORTE E SERVIÇOS - ME

C M

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULT
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANC

PERÍODO: DE 28/05/2001 A 29/05
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE: 14:00 A 03:00.
DE: 08:00 À 18:00.
DE: ____ À ____

MOTORISTA: LUIZ CARLOS MARCELINO
VEÍCULO: OMEGA PLACA: LAE 6056

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

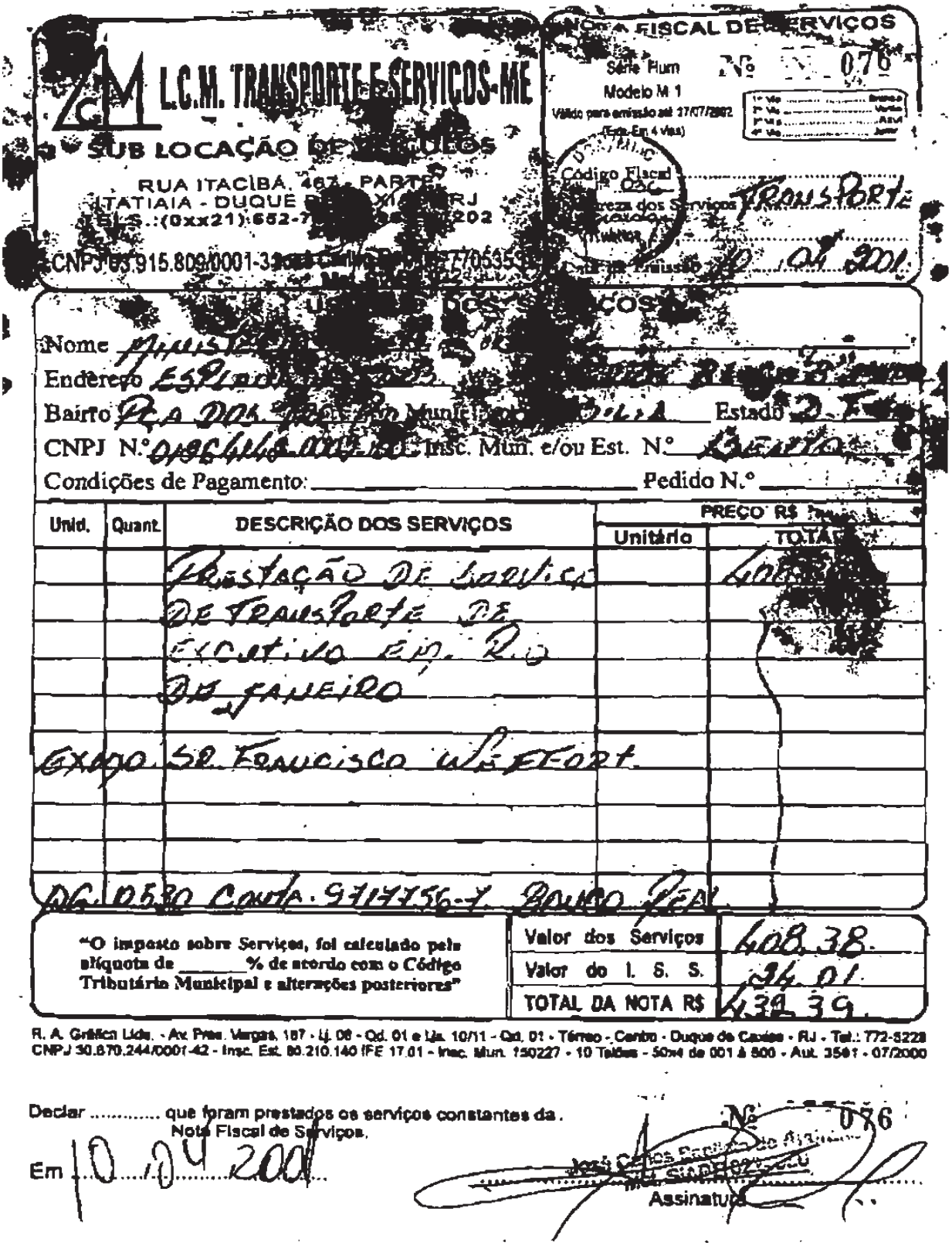
- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 220,00.
  MOTORISTA.....R$ 140,00. R$ 360,00.
- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....(04).....R$ 130,00.
  MOTORISTA.....(04).....R$ 91,00. R$ 911,00
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 39,50.
  COMBUSTÍVEL.....R$ 105,60.
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ _____ R$ 145,10.

SOMA.....R$ 716,00.
- TAXA DE SERVIÇOS .....5%.....R$ 35,80.
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 751,80

EM 29/05/2001.

Luiz Carlos Marcelino.
LOCADOR

LOCATÁRIO
José Carlos Baptista de Andrade
Mat. SIAPE 0824326



L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TEL.S.:(0xx21) 652-7[illegible] 202

CNPJ 03.915.809/0001-3[illegible]

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Num Nº 076

Modelo M 1

Válido para emissão até 27/07/2002

(Este Em 4 Vias)

Código Fiscal

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data da Emissão 10 / 04 / 2001

Nome [illegible]

Endereço [illegible]

Bairro [illegible] Município [illegible] Estado [illegible]

CNPJ N.º [illegible] Insc. Mun. e/ou Est. N.º [illegible]

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		408
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM O RIO		
		DE JANEIRO		
		EXPO SR. FRANCISCO WILFORT		
		AG. 0530 CONTA 9717156-1 BANCO ITAU		

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de _____% de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	408,38
Valor do I. S. S.	34,01
TOTAL DA NOTA R$	442,39

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.870.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3581 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços. Nº 076

Em 10/04/2001

Assinatura

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

C.M. TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE 09/04/2001 À 10/04/2001.
DE: __/__/__. À __/__/__.
DE: __/__/__. À __/__/__.

HORÁRIO: DE: 15:00 À 24:00
DE. 05:00 À 10:00
DE: ____ À ____.

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino
VEÍCULO: OMEGA. PLACA: LOE 4956.

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 220.00.
  MOTORISTA.....R$ 160,00 R$ 380,00

- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$ —
  MOTORISTA.....(01).....R$ 13,00 R$ 13,00

- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 19,50.
  COMBUSTÍVEL.....R$ 87,88.
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ —— R$ 107,38.

SOMA.....R$ 408,38.
- TAXA DE SERVIÇOS.....5%.....R$ 24,01.
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 432,39

EM, 10/04/2001.

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

LOCATÁRIO
José Carlos Baptista de Andrade

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 487 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.:(0xx21) 652-7192 e 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-53 Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 075
Modelo M-1
Válido para emissão até 27/07/2002
1ª Via ... Branca
2ª Via ... Verde
3ª Via ... Azul
4ª Via ... Amarela
Bloco Em (vias)
Código Fiscal
Natureza dos Serviços Transporte
Cidade
Data da Emissão 10/04/2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome Ministério da Cultura
Endereço Esplanada dos Ministérios Bloco N.º
Bairro Asa dos Três Pod. Município Brasília Estado DF
CNPJ N.º 00.394.169-0002-00 Insc. Mun. e/ou Est. N.º Isento
Condições de Pagamento: Pedido N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		Prestação de serviço		341.98
		de transporte de		
		executivo em Rio		
		de Janeiro.		
Expo. Sr. Francisco Weffort.				
AG. 0530 Conta 97177-7 Banco Real.				

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	341.98
Valor do I. S. S.	17.09
TOTAL DA NOTA R$	359.07

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 08 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.570.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços.

Nº 075

Em 10/04/2001

Assinatura

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

C M

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE: 06/04/2007 À 06/04/2007
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE: 08:00 À 16:00
DE: ____ À ____
DE: ____ À ____

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino
VEÍCULO: Omega PLACA: LAE 4956

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 990,00
  MOTORISTA.....R$ 70,00 R$ 990,00
- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$ —
  MOTORISTA.....R$ — R$ —
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 19,60
  COMBUSTÍVEL.....R$ 32,38
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ ____ R$ 51,98

SOMA.....R$ 341,98
- TAXA DE SERVIÇOS .....R$ 17,09
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 359,07

EM, 10/04/2007

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

LOCATÁRIO

L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

SUBLOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACUBA [illegible] MAS - RJ

[illegible] 2529-1202

CNPJ [illegible] Insc. Mun. 7705353-[illegible]

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Única 073

Modelo M-1

Válido para emissão até 27/07/2002

(Em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Amarela

Código Fiscal

Natureza dos Serviços TRANSPORTE

Data de Emissão 05/04/2002

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA

Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º [illegible]

Bairro ZONA DOS TRÊS POD Município BRASILIA. Estado D.F.

CNPJ N.º 00394445.0002.00 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO

Condições de Pagamento: _____ Pedido N.º _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		595,80
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM RIO	X	
		DE JANEIRO.		
EXMO.		SR. FRANCISCO WEFFORT		

DC. 0530 CONTA 97177X6-7 BANCO [illegible]

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	595,80
Valor do I. S. S.	36,09
TOTAL DA NOTA R$	552,09

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 187 - Lj. 08 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 160227 - 10 Talões - 50x4 de 001 à 500 - Aut. 3591 - 07/2000

E. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE 04/04/2008 À 05/04/2008.
DE: __/__/__ À __/__/__.
DE: __/__/__ À __/__/__.

HORÁRIO: DE: 18:00 À 01:00.
DE: 06:00 À 09:30.
DE: ____ À ____

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino.
VEÍCULO: Omega. PLACA: LAE 4256.

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 300.00.
  MOTORISTA.....R$ 60,00 R$ 360.00.

- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$ —
  MOTORISTA.....R$ — R$ —

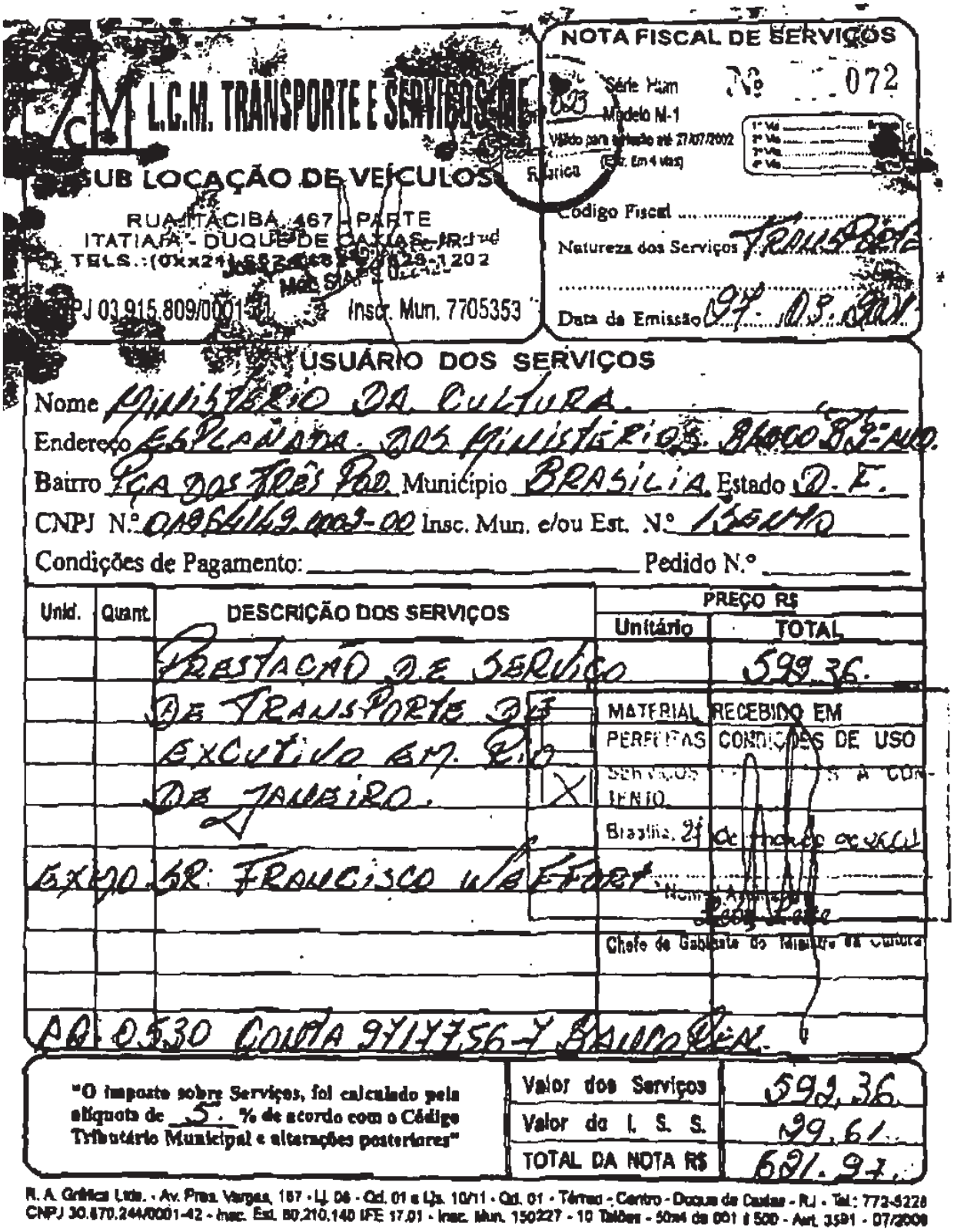
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 19,60.
  COMBUSTÍVEL.....R$ 91,80
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ 54,20 R$ 165,80.

SOMA.....R$ 525,80.
- TAXA DE SERVIÇOS .....5 %.....R$ 26,29.
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 552,09

EM 05/04/2008.

Luiz Carlos Marcelino.
LOCADOR

LOCATÁRIO
José Carlos Bezerra
Mat. SIAPE 0224



L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

SUB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 467 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELS.: (0xx21) 652-2629 / 652-1202

CNPJ 03.915.809/0001-30 Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum Nº 072
Modelo N-1
Válido para emissão até 27/07/2002
Fabrica (Ex. Em 4 vias)

Código Fiscal
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
Data de Emissão 07.05.2002

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 2º AND.
Bairro ASA SUL Município BRASÍLIA Estado D.F.
CNPJ N.º 00.394.602/0003-00 Insc. Mun. e/ou Est. N.º ISENTO
Condições de Pagamento: Pedido N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		599,36
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM RIO		
		DE JANEIRO.		
		EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT		

MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
SERVIÇOS PRESTADOS A CONTENTO
Brasília, 21 de março de 2002
Nome: Ana Paula Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

AO 0530 CONTA 9714756-1 BANCO BEN.

"O imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	599,36
Valor do I. S. S.	29,61
TOTAL DA NOTA R$	621,97

R. A. Gráfica Ltda. - Av. Pres. Vargas, 167 - Lj. 06 - Qd. 01 e Ljs. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.870.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 150227 - 10 Talões - 50x4 de 001 a 500 - Aut. 3591 - 07/2000

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

C M

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE 26/03/2007 À 27/03/2007.
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE: 13:00 À 23:00.
DE 08:00 À 16:00
DE: _____ À _____

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino.
VEÍCULO: Omega PLACA: LAE 4956.

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

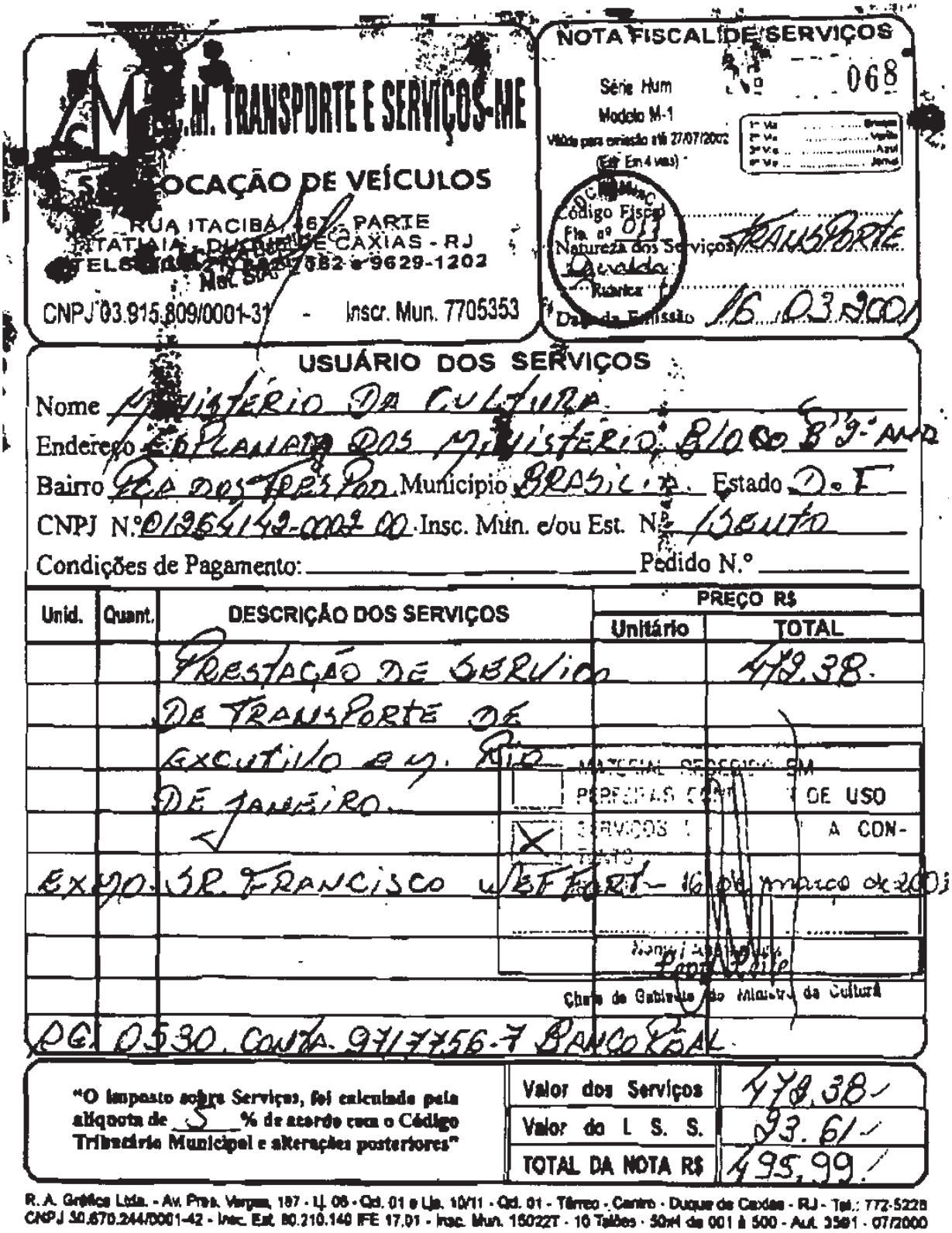
- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 220,00.
  MOTORISTA.....R$ 140,00. R$ 360,00.
- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....(03).....R$ 60,00
  MOTORISTA.....(03).....R$ 39,00. R$ 99,00.
- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 59,00.
  COMBUSTÍVEL.....R$ 74,36.
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$ _____ R$ 133,36.

SOMA.....R$ 592,36.
- TAXA DE SERVIÇOS .....R$ 39,61.
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 631,97.

EM 27/03/2007.

LOCADOR

LOCATÁRIO



M.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RUA ITACIBÁ, 167 - PARTE
ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TEL: 9629-1202

CNPJ 03.915.809/0001-31 - Insc. Mun. 7705353

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série Hum
Nº 068
Modelo M-1
Válida para emissão até 27/07/2002
(Est. Em 4 vias)

1ª Via ..... Branca
2ª Via ..... Verde
3ª Via ..... Azul
4ª Via ..... Amarela

Código Fiscal
Fls. nº 017
Natureza dos Serviços TRANSPORTE
Avulsa
Rotina
Data da Emissão 16.03.2001

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome MINISTÉRIO DA CULTURA
Endereço ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B 3º AND
Bairro ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Município BRASÍLIA Estado D.F
CNPJ Nº 01264142-0002 00 Insc. Mun. e/ou Est. Nº ISENTO
Condições de Pagamento: _____ Pedido Nº _____

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R$ Unitário	PREÇO R$ TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		478.38
		DE TRANSPORTE DE		
		EXECUTIVO EM RIO		
		DE JANEIRO.		
		✓		
		EXPO. SR. FRANCISCO WEFFORT – 16 de março de 2001		

MATERIAL PERECÍVEL SIM
PERIFERIAS COMP... DE USO
SERVIÇOS ... A CONSUMO
TEXTO

Nome: Ana Paula Vale
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

PG. 0530. CONTA. 97177756-7 BANCO REAL

"O Imposto sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de 5 % de acordo com o Código Tributário Municipal e alterações posteriores"

Valor dos Serviços	478.38
Valor do I. S. S.	23.61
TOTAL DA NOTA R$	495,99

R. A. Gráficos Ltda. - Av. Pres. Vargas, 197 - Lj. 06 - Qd. 01 e Lja. 10/11 - Qd. 01 - Térreo - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel.: 772-5228
CNPJ 30.670.244/0001-42 - Insc. Est. 80.210.140 IFE 17.01 - Insc. Mun. 15022T - 10 Talões - 50x1 de 001 à 500 - Aut. 3581 - 07/2000

nº 019

L. C. M. TRANPORTE E SERVIÇOS - ME

CM

TRANSPORTES DE EXECUTIVOS

FIRMA: MINISTÉRIO DA CULTURA
USUÁRIO: EXMO. SR. FRANCISCO WEFFORT

PERÍODO: DE: 15/03/2001 À 16/03/2001
DE: __/__/__ À __/__/__
DE: __/__/__ À __/__/__

HORÁRIO: DE: 18:00 À 01:00
DE: 08:00 À 17:00
DE: ____ À ____

MOTORISTA: Luiz Carlos Marcelino
VEÍCULO: OMEGA. PLACA: LAF 4956

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- DIÁRIA
  VEÍCULO.....R$ 220,00
  MOTORISTA.....R$ 140,00. R$ 360,00.

- HORA-EXTRA
  VEÍCULO.....R$
  MOTORISTA .....(02).....R$ 96,00. R$ 96,00.

- DIVERSOS
  ALIMENTAÇÃO.....R$ 39,40.
  COMBUSTÍVEL.....R$ 46,98.
  ESTACIONAMENTO E OUTROS.R$_____ R$ 86,38.

SOMA.....R$ 479,38
- TAXA DE SERVIÇOS .....R$ 93,61.
TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 495,99.

EM, 16/03/2001

Luiz Carlos Marcelino
LOCADOR

LOCATÁRIO

Obrigado por ter alugado Interlocadora
Conte com nossas lojas
em todo o Brasil
Rio de Janeiro
Aeroportos

NOTA FISCAL

Interlocadora

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA

Rua Luiz Gama, 467 - Cambuci
CEP 01519-010 - São Paulo - SP
Fone: (011) 277-2600 - Fax: (011) 278-9922
Central de Reservas: 0800-136000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (TRIBUTADO)

SÉRIE A 1ª Via - Cliente Nº 008806

Natureza dos Serviços: Locação de Veículos
Código Fiscal 5444 / 7668
Válido para Emissão até: 00 / 00 / 00
SPR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Aeroporto de Congonhas - Ala Nacional
Aeroporto - CEP 04634-042 - SP
Inscrição Municipal Nº 2.404.342-7
Inscrição no C.G.C.M.F. Nº 00.808.652/0004-09
Inscrição Estadual - Isenta

008860

Data de Emissão 23/03/98 Nº Controle 008860

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome MINISTERIO DA CULTURA
Endereço ESPL.DOS MINISTERIOS BLB 2AN CEP 70068900 Estado DF
Cidade BRASILIA
C.G.C./C.P.F. 01264142000200 Insc. Es. C.C.M.
Condições de Pagamento Descricao abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO
Prestacao de Servicos de Locacao	412.17
Contrato No. : 009372	
Veiculo : TEMPRA CP08766	
Preposto/Motorista : FRANCISCO ASSIS DA SILVA	
Forma de Pagto. : 53 - 15DD 412.17	

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.
Brasília
Nome / Assinatura
Leby Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

NÃO VALE COMO RECIBO	Base de Cálculo do ISS	O Imposto sobre Serviços foi calculado pela alíquota de	Valor do ISS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	412.17

IMPRENSA INDUSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA. R. 21 de Abril, 2000 - Brás - São Paulo - SP - CGC(MF) 61.[illegible] - I.E. [illegible] - Inscrição no [illegible] - Nota Fiscal de Serviços de Série A - 1ª via - 400 (mil e oito) jogos

Obrigado por ter alugado Interlocadora
Conte com nossas lojas
em todo o Brasil
e nos principais
aeroportos.

NOTA FISCAL

Interlocadora

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA

Rua Vieira de Moraes, 1928 - Campo Belo
CEP 04617-007 - São Paulo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (TRIBUTADO)

SÉRIE A 1ª Via - Cliente Nº 005749

Natureza dos Serviços Locação de Veículos
Código Fiscal 1.09.078.02

SPR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Av. Jamil Zarif S/Nº
Aeroporto Internacional de Cumbica
Município de Guarulhos - CEP 07270-000 - São Paulo - SP
Inscrição Municipal Nº 065930-40
Inscrição no C.G.C.M.F Nº 00.808.652/0005-80

005763

Data de Emissão 25/02/99 Nº Controle 005763

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome MINISTERIO DA CULTURA
Endereço ESPL.DOS MINISTERIOS BLB 2AN
Cidade BRASILIA CEP 70068900 Estado DF
C.G.C./C.P.F. 01264142000200 Inscr. Est. C.C.M
Condições de Pagamento Descricao abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO
Prestacao de Servicos de Locacao	
Contrato No. : 006149	580,46
Veiculo : TEMPRA 16V CFO8779	
Preposto/Motorista : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	
Forma de Pagto. : 53 - 15DD 580,46	

Leby Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

NÃO VALE COMO RECIBO	Base de Cálculo do ISS	O Imposto sobre Serviços foi calculado pela alíquota de	Valor do ISS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	580,46

...por ter alugado Interlocadora
...Carro com nossas lojas

NOTA FISCAL

Interlocadora

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA

Rua Vieira de Moraes, 1928 - Campo Belo
CEP 04617-007 - São Paulo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (TRIBUTADO)

SÉRIE A 1ª Via - Cliente Nº 005837

Natureza dos Serviços: Locação de Veículos
Código Fiscal 1.09.076.02

SPR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Av. Jamil Zanl S/Nº
Aeroporto Internacional de Cumbica
Município de Guarulhos - CEP 07270-000 - São Paulo - SP
Inscrição Municipal Nº 065900-40
Inscrição no C.G.C.M.F. Nº 00.806.652/0005-60

005851

Data de Emissão 16/03/99 Nº Controle 005851

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome MINISTERIO DA CULTURA
Endereço ESPL.DOS NINISTERIOS BLB 2AN CEP 70068900 Estado DF
Cidade BRASILIA
C.G.C./C.P.F. 01264142000200 Insc. Est. C.C.M.
Condições de Pagamento Descricao abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PREÇO
Prestacao de Servicos de Locacao		658,93
Contrato No.	: 006245	
Veiculo	: TEMPRA 16V CPQ8779	
Preposto/Motorista	: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	
Forma de Pagto.	: 53 - 15DD 658,93	

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO

Brasília, ___ / ___ / ___

Nome/Assinatura

Lady Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

NÃO VALE COMO RECIBO	Base de Cálculo do ISS	O Imposto sobre Serviços foi calculado pela alíquota de	Valor do ISS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	658,93

Obrigado por ter alugado Interlocadora
Conte com nossas lojas
em todo o Brasil

NOTA FISCAL

Interlocadora

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA

Rua Luiz Gama, 467 - Cambuci
CEP 01519 010 - São Paulo - SP
Fone: (011) 277-2600 - Fax: (011) 278-9922
Central de Reservas: 0800-136000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (TRIBUTADO)

SÉRIE A 1ª Via - Cliente Nº 008872

Natureza dos Serviços: Locação de Veículos
Código Fiscal 5444 / 7668
Válido para Emissão até: 00 / 00 / 00
SPR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Aeroporto de Congonhas - Ala Nacional
Aeroporto - CEP 04634-042 - SP
Inscrição Municipal Nº 2.404.342-7
Inscrição no C.G.C.M.F. Nº 00.808.652/0004-08
Inscrição Estadual - Isenta

Data de Emissão 29/03/99 Nº Controle 008928

008928

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome MINISTERIO DA CULTURA
Endereço ESPL.DOS MINISTERIOS BLE 2AN CEP 70068900 Estado DF
Cidade BRASILIA
C.G.C./C.P.F. 01264142000200 Insc. Est. C.C.M.
Condições de Pagamento Descricao abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO
Prestacao de Servicos de Locacao Contrato No. : 009425 Veiculo : TEMPRA CPO8766 Preposto/Motorista : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Forma de Pagto. : 53 - 15DD	1.206.76 1.206.76

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Brasília,

Nome / Assinatura

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

NÃO VALE COMO RECIBO	Base de Cálculo do ISS	O Imposto sobre Serviços foi calculado pela alíquota de	Valor do ISS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	1.206,76

Obrigado por ter alugado Interlocadora
Conte com nossas lojas
em todo o Brasil

NOTA FISCAL

Interlocadora

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA

Rua Luiz Gama, 467 - Cambuci
CEP 01519-010 - São Paulo - SP
Fone: (011) 277-2600 - Fax: (011) 278-9922
Central de Reservas: 0800-138000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (TRIBUTADO)

SÉRIE A 1ª Via - Cliente Nº 009786

Natureza dos Serviços: Locação de Veículos
Código Fiscal 5444 / 7666
Válido para Emissão até: 00 / 00 / 00
SPR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Aeroporto de Congonhas - Ala Nacional
Aeroporto - CEP 04634-042 - SP
Inscrição Municipal Nº 2.404.342-7
Inscrição no C.G.C.M.F. Nº 00.606.652/0004-08
Inscrição Estadual - Isenta 008840

Data de Emissão 20/03/99 Nº Controle 008840

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome MINISTERIO DA CULTURA
Endereço ESPL.DOS MINISTERIOS BLB 2AN CEP 70068900 Estado DF
Cidade BRASILIA
C.G.C./C.P.F. 01264142000200 Inscr. Est. C.C.M.
Condições de Pagamento Descricao abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO
Prestacao de Servicos de Locacao	1.257,27
Contrato No. : 009333	
Veiculo : TEMPRA CPO8766	
Preposto/Motorista : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	
Forma de Pagto. : 53 - 15DD 1.257,27	

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO.

Brasília, ...

Assinatura

Levy Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

NÃO VALE COMO RECIBO	Base de Cálculo do ISS	O Imposto sobre Serviços foi calculado pela alíquota de	Valor do ISS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	1.257,27

METROPRINT REGISTRA DE FORMULÁRIOS LTDA. R. 7 de Abril, 388/392 - Brás - São Paulo - SP - CGC(MF) 54.402.917/0001-45 - I.E. 114.712.277.111 - CRO 4884 - Nota de 087 001 a 010 000 - Nota Fiscal de Serviços Série A - 47/99 - AIDF(PMSP) 482

Obrigado por ter alugado Interlocadora
Conte com nossas lojas
[illegible] o Brasil

NOTA FISCAL

Interlocadora

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA

Rua Luiz Gama, 467 - Cambuci
CEP 01519-010 - São Paulo - SP
Fone: (011) 277-2600 - Fax: (011) 278-9922
Central de Reservas: 0800-138000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (TRIBUTADO)

SÉRIE A 1ª Via - Cliente Nº 008674

Natureza dos Serviços: Locação de Veículos
Código Fiscal 5444 / 7668
Válido para Emissão até: 00 / 00 / 00
SPR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Aeroporto de Congonhas - Ala Nacional
Aeroporto - CEP 04634-042 - SP
Inscrição Municipal Nº 2.404.342-7
Inscrição no C.G.C.M.F. Nº 00.808.652/0004-08
Inscrição Estadual - Isenta 008725
Data de Emissão 09/03/99 Nº Controle 008725

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome MINISTERIO DA CULTURA
Endereço ESPL.DOS MINISTERIOS BLB 2AN CEP 70068900 Estado DF
Cidade BRASILIA
C.G.C./C.P.F. 01264142000200 Inscr. Est C.C.M.
Condições de Pagamento Descricao abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO
Prestacao de Servicos de Locacao	1.451.79
Contrato No. : 009210	
Veiculo : TEMPRA CPO8766	
Preposto/Motorista : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	
Forma de Pagto. : 53 - 15DD 1.451.79	

☐ MATERIAL RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO
☒ SERVIÇOS EXECUTADOS A CONTENTO
Brasília, [illegible]
[illegible] Cultura
Cleyd Leite
Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

NÃO VALE COMO RECIBO	Base de Cálculo do ISS	O Imposto sobre Serviços foi calculado pela alíquota de	Valor do ISS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	1.451.79

(9) Relatório CGU 209867 – análise das despesas com suprimento do ME entre 2006 e 2008

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Relatório Número	:	209867
UCI 170979	:	Coordenação-Geral de Auditoria da Área do Esporte
Exercício	:	2006, 2007 e 2008
Unidade Examinada	:	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/ME
Código	:	180002
Município	:	Brasília
UF	:	DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Trata este Relatório da análise das despesas realizadas com a utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF pelo Ministro do Esporte, Senhor Orlando Silva, nos exercícios de 2006, 2007 e 2008.

Do Escopo dos dados

2. Os trabalhos foram realizados com base nos dados disponibilizados no Portal da Transparência (11/02/2008), referentes às faturas do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, lançadas nos exercícios referenciados, e nos documentos apresentados pelo Ministério do Esporte.

3. De acordo com dados disponibilizados no Portal, foram realizadas 47 transações por meio do CPGF do titular do Ministério do Esporte durante o exercício de 2006, no montante de R$ 10.758,43 (dez mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos). Esse valor engloba despesas realizadas a partir do mês de maio de 2006, no qual o Ministério do Esporte adotou a utilização do CPGF, até as despesas realizadas em 27/11/2006, uma vez que as despesas realizadas no mês de dezembro de 2006 foram lançadas em janeiro de 2007.

4. Durante o exercício de 2007, foram realizadas 67 transações por meio do CPGF do titular do Ministério do Esporte, no montante de R$ 20.112,35 (vinte mil, cento e doze reais e trinta e cinco centavos), incluídas as despesas realizadas no mês de dezembro de 2006, que constam da fatura com vencimento em janeiro de 2007, até as despesas realizadas em 27/11/2007.

5. Ao longo do exercício de 2008, foram realizadas 9 transações por meio do CPGF do titular do Ministério do Esporte, no montante de R$ 3.507,59 (três mil, quinhentos e sete reais e cinqüenta e nove centavos), referentes às despesas realizadas no mês de dezembro de 2007, que constam da fatura com vencimento em janeiro de 2008.

Dos Normativos que regem a modalidade Cartão de Pagamentos do Governo Federal

6. As despesas realizadas com o CPGF devem obedecer aos ditames do Decreto nº 5.355/2005 e Portaria MP nº 41/2005, além das disposições gerais sobre aquisições e contratações pela administração pública, consubstanciadas na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e também as disposições próprias sobre o pagamento por meio de suprimento de fundos definidas na Lei nº 4.320/64, Decreto-lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Instrução Normativa STN nº 04/2004, Portaria MF n.º 95/2002 e Manual SIAFI – macrofunção 02.11.21.

Das Despesas Realizadas

7. Não foram efetuados saques em dinheiro nos exercícios sob análise e as despesas realizadas enquadram-se nas modalidades Hospedagem, Alimentação e Transporte, conforme consulta ao Sistema de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, da Secretaria da Receita Federal, a partir das informações de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme descrito a seguir:

- **Alimentação** – Restaurantes e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; e serviços ambulantes de alimentação.
- **Hospedagem** – Hotéis e estabelecimentos similares.
- **Transporte** – Transporte Rodoviário de Taxi.

Exercício: 2006

QUADRO 1. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

Alimentação	23	48,94	3.870,83	35,98
Hospedagem	22	46,81	6.796,17	63,17
Transporte	2	4,26	91,43	0,85
Total	**47**	**100,00**	**10.758,43**	**100,00**

Exercício: 2007

QUADRO 2. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

Alimentação	34	50,75	9.285,15	46,17
Hospedagem	26	38,81	10.558,20	52,50
Transporte	7	10,45	269,00	1,34
Total	**67**	**100,00**	**20.112,35**	**100,00**

Exercício: 2008

QUADRO 3. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

Alimentação	1	11,11	160,27	4,57
Hospedagem	6	66,67	3.253,32	92,75
Transporte	2	22,22	94,00	2,68
Total	**9**	**100,00**	**3.507,59**	**100,00**

Das despesas com alimentação

8. As análises realizadas demonstraram que as datas das despesas com alimentação estão compatíveis com a Agenda de Viagens do Ministro encaminhada a esta CGU.

9. Verificou-se, no entanto, que alguns comprovantes de despesas apresentados não traziam a identificação dos itens e das respectivas quantidades consumidas, impossibilitando, dessa forma, a verificação da elegibilidade e da conformidade dos gastos, bem como do pagamento de despesas de mais de um comensal.

10. Assim, considerando a compatibilidade entre a Agenda de Viagens do Ministro e as datas de realização das despesas; considerando que em alguns casos as despesas remontam a um período superior a um ano e que não há, na documentação de suporte, registro dos participantes, conforme argumentação apresentada na manifestação encaminhada a esta CGU: acatou-se, por ser razoável, a proposição formulada pelo Ministério de adoção do critério de estabelecimento da participação, em média, de três pessoas, incluído o titular do CPGF, em relação aos gastos para os quais não foi possível para o Ministério identificar a quantidade de comensais.

11. Os valores a ressarcir, classificados por exercício, são apresentados nos quadros 4,5 e 6, na seqüência:

QUADRO 4. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO REALIZADAS FORA DE BRASÍLIA - 2006

15/05/2006	05.814.131/0001-26	BATATA BRASIL BAR E REST	São Paulo/SP	3	142,89	95,26
22/05/2006	07.020.271/0001-58	ABAETETUBA EXPER GAST LTDA	São Paulo/SP	3	299,75	199,83
23/05/2006	33.181.322/0001-33	LANCHES BRASILEIRA LTDA	Rio de Janeiro/RJ	1	72,30	-
23/05/2006	02.656.152/0001-72	MATTERELLO PAU DE MACARRAO	São Paulo/SP	1	57,97	-
17/05/2006	33.917.105/0001-69	RESTAURANTE DONA CANDIDA L	Salvador/BA	3	190,74	127,16
24/07/2006	48.785.919/0001-64	RESTAURANTE TEMPERANÇA LTD	São Paulo/SP	3	163,86	109,24
28/07/2006	33.181.322/0001-33	LANCHES BRASILEIRA LTDA	Rio de Janeiro/RJ	1	96,89	-
31/07/2006	02.856.096/0001-10	ARTE E CULINARIA COM DE AL	São Paulo/SP	3	157,41	104,94
08/09/2006	05.809.436/0001-40	PASTA MORUMBI COM ALIM LTD	São Paulo/SP	1	62,59	-
17/08/2006	04.855.278/0001-00	REST EL FUEGO GREL E SALAD	Porto Alegre/RS	3	257,18	171,45
15/08/2006	03.144.238/0001-89	PORCAO RIO'S LTDA	Rio de Janeiro/RJ	3	180,62	120,41
24/08/2006	04.558.969/0001-33	OPERA COM DE GENEROS ALIM	Rio de Janeiro/RJ	3	389,76	259,84
28/08/2006	05.894.760/0001-03	L A P COTRIK ME	Nova Iguaçu/RJ	1	62,70	-
11/09/2006	04.433.548/0001-86	EMILIANO EMPREEND PART HOT	São Paulo/SP	3	297,05	198,03
18/09/2006	27.320.134/0001-46	BAR E RESTAURANTE PIRAO LT (**)	Vitória/ES	5	345,07	276,06

QUADRO 4. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO REALIZADAS FORA DE BRASÍLIA - 2006

continuação

18/09/2006	00.411.914/0001-45	NORTE GRILL RESTAURANTE LT	Rio de Janeiro/RJ	1	78,38	-
02/10/2006	32.582.702/0001-17	WNR COMERCIO E PARTICIPACO	Rio de Janeiro/RJ	3	222,37	148,25
06/10/2006	30.046.734/0001-72	CHURRASCARIA PORCAO LTDA	Rio de Janeiro/RJ	3	217,03	144,69
17/10/2006	53.164.794/0001-95	REST TRATORIA DO SARGENTO	São Paulo/SP	1	114,39	-
23/10/2006	01.961.485/0001-42	CHOPERIA PONTO CHIC DO PAR	São Paulo/SP	1	66,66	-
30/10/2006	73.631.186/0001-50	ATRIUM DEL REY BAR E REST	Rio de Janeiro/RJ	3	190,30	126,87
17/10/2006	33.289.067/0001-47	RESTAURANTE MOSTEIRO LTDA	Rio de Janeiro/RJ	3	176,92	117,95
28/11/2006	88.548.011/0001-51	TOB'S LANCHES SUL LTDA	Porto Alegre/RS	1	28,00	-

(*) – As despesas pertinentes ao exercício de 2006 estão classificadas pela data de aceitação da transação pelo Banco do Brasil, uma vez que a data da efetivação da despesa ainda não se encontrava disponível no Portal da Transparência quando da assinatura deste Relatório.
(**) – Quantidade de comensais identificada na própria Nota Fiscal de comprovação do gasto.

QUADRO 5. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO REALIZADAS FORA DE BRASÍLIA - 2007

09/12/2006	60.468.295/0001-57	LANCHES PE PRA FORA LTDA	São Paulo/SP	1	66,99	-
10/12/2006	61.246.005/0001-93	CANTINA E PIZZ JARDIM DI N	São Paulo/SP	1	111,86	-
22/12/2006	60.909.215/0008-28	ALMANARA REST E LANCHONETE	São Paulo/SP	1	58,90	-
27/12/2006	92.926.211/0001-78	BAR E CHUR BARRANCO LTDA	Porto Alegre/RS	1	118,00	-
11/04/2007	33.289.067/0001-47	RESTAURANTE MOSTEIRO LTDA	Rio de Janeiro/RJ	3	226,49	150,99
03/05/2007	73.279.333/0001-75	FABIANO VIEIRA COMP LTDA	Itapema/SC	1	74,58	-
19/05/2007	01.097.044/0001-44	OPERADORA SP RENAISSANCE L	São Paulo/SP	3	242,00	161,33
25/05/2007	33.289.067/0001-47	RESTAURANTE MOSTEIRO LTDA	Rio de Janeiro/RJ	3	200,00	133,33
13/06/2007	33.671.587/0001-10	BAR E REST NOVA CAPELA LTD	Rio de Janeiro/RJ	1	33,00	-
14/06/2007	33.193.681/0001-00	CHURRASCOLANDIA REST LTDA	Rio de Janeiro/RJ	1	39,19	-
03/07/2007	08.710.987/0001-40	PIRILAMPO 2007 PROD ALIMET	Rio de Janeiro/RJ	1	73,27	-
05/07/2007	08.710.987/0001-40	PIRILAMPO 2007 PROD ALIMET	Rio de Janeiro/RJ	1	69,85	-
21/06/2007	08.710.987/0001-40	PIRILAMPO 2007 PROD ALIMET	Rio de Janeiro/RJ	3	352,93	235,29
23/06/2007	07.020.271/0001-58	ABAETETUBA EXPER GAST LTDA (**)	São Paulo/SP	2	242,88	121,44
21/07/2007	33.917.105/0001-69	RESTAURANTE DONA CANDIDA L	Salvador/BA	1	89,76	-
22/07/2007	31.586.936/0001-70	FRATELLI IND COM ALIM LTDA	Rio de Janeiro/RJ	1	148,50	-
23/07/2007	31.586.936/0001-70	FRATELLI IND COM ALIM LTDA	Rio de Janeiro/RJ	3	436,90	291,27
29/07/2007	05.298.154/0001-25	WINDSOR BARRA HOTEL LTDA (*)	Rio de Janeiro/RJ	2	800,00	400,00
29/07/2007	05.298.154/0001-25	WINDSOR BARRA HOTEL LTDA (*)	Rio de Janeiro/RJ	2	799,99	399,99
29/07/2007	05.298.154/0001-25	WINDSOR BARRA HOTEL LTDA (*)	Rio de Janeiro/RJ	2	800,00	400,00
29/07/2007	05.298.154/0001-25	WINDSOR BARRA HOTEL LTDA (*)	Rio de Janeiro/RJ	2	800,00	400,00
29/07/2007	05.298.154/0001-25	WINDSOR BARRA HOTEL LTDA (*)	Rio de Janeiro/RJ	2	799,99	400,00
30/07/2007	05.298.154/0001-25	WINDSOR BARRA HOTEL LTDA (*)	Rio de Janeiro/RJ	2	134,58	67,29
30/07/2007	05.298.154/0001-25	WINDSOR BARRA HOTEL LTDA (*)	Rio de Janeiro/RJ	2	670,24	335,12
04/08/2007	61.246.005/0001-93	CANTINA E PIZZ JARDIM DI N	São Paulo/SP	1	145,20	-
25/09/2007	04.439.383/0001-50	BETTENCAS RESTAURANTES LTD	São Paulo/SP	3	468,05	312,03
28/06/2007	29.991.205/0001-68	CHURRASCARIA MARACANA LTDA (**)	Rio de Janeiro/RJ	3	196,23	130,82
30/09/2007	08.419.565/0001-10	CABRAN COMERCIO DE ALIMENT	Campinas/SP	3	193,71	129,14
15/10/2007	59.597.849/0001-37	CASTELO POSTOS E SERVICOS	São Carlos/SP	3	159,06	106,04
17/10/2007	07.286.987/0001-00	ALEXSANDRO VIEIRA NOG PEIX	Rio de Janeiro/RJ	3	224,40	149,60
19/10/2007	62.518.899/0001-96	CHURRASCARIA BOI PRETO LTD	São Paulo/SP	3	198,22	132,15
20/10/2007	03.747.947/0001-59	LE VIN BISTRO COML LTDA	São Paulo/SP	3	217,80	145,20
24/11/2007	12.045.779/0001-40	CHURRASCARIA DALLAS LTDA	Recife/PE	1	84,28	-

(*) – Lançamentos referentes ao pagamento de despesas com alimentação realizadas durante o período de 09 a 30/07/2007, no qual o titular do CPGF esteve hospedado no estabelecimento.
(**) – Quantidade de comensais identificada na própria Nota Fiscal de comprovação do gasto.

QUADRO 6. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO REALIZADAS FORA DE BRASÍLIA - 2008

12/12/2007	07.775.821/0001-49	RESTAURANTE MARIA CLARA LT	Belo Horizonte/MG	3	160,27	106,85

12. Os exames realizados apontaram o lançamento de uma despesa com alimentação em Brasília/DF, situação para a qual não existe previsão legal para gastos com suprimento de fundos, demonstrado no Quadro 7.

QUADRO 7. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO REALIZADAS EM BRASÍLIA - 2007

08/05/2007	05.797.426/0001-31	TAPIOCARIA MARIA BONITA LT	Brasília/DF	1	8,30	8,30

13. Importa registrar que o valor correspondente à despesa realizada no estabelecimento TAPIOCARIA MARIA BONITA LT já havia sido ressarcido em 29/10/2007, conforme comprovante encaminhado a esta CGU, e será deduzido no Quadro Resumo ao final deste Relatório.

Das despesas com hospedagem

14. As análises realizadas demonstraram que as datas das despesas com hospedagem estão compatíveis com a Agenda de Viagens do Ministro encaminhada a esta CGU.

15. Os itens de despesa considerados inelegíveis e os respectivos valores a ressarcir estão relacionados nos Quadros 8 e 9, acompanhados das respectivas descrições dos fatos.

QUADRO 8. DESPESAS COM HOSPEDAGEM QUE ENSEJARAM ESCLARECIMENTOS - 2006

17/05/2006	42.029.298/0001-02	SCAR HOTEIS E TURISMO LTDA	Salvador/BA	332,00	2,00	O valor a ressarcir corresponde à diferença entre o valor da Nota Fiscal e o lançado no CPGF. Registre-se que o valor da diferença já havia sido recolhido aos cofres da União em 11/10/2006 e será deduzido no Quadro Resumo ao final deste Relatório.

(*) – As despesas pertinentes ao exercício de 2006 estão classificadas pela data de aceitação da transação pelo Banco do Brasil, uma vez que a data da efetivação da despesa ainda não se encontrava disponível no Portal da Transparência quando da assinatura deste Relatório.

QUADRO 9. DESPESAS COM HOSPEDAGEM QUE ENSEJARAM ESCLARECIMENTOS – 2008

17/12/2007	33.177.452/0001-00	PLAZA COPACABANA HOTEL LTDA	Rio de Janeiro/RJ	790,00	1.079,94	Período de Hospedagem - 14 a 18/12/2007. O valor a ressarcir é referente ao pagamento de despesas de mais de um hóspede, além do titular do CPGF, sendo R$ 729,35 de diária e R$ 350,59 de alimentação consumida no restaurante do hotel.
18/12/2007	33.177.452/0001-00	PLAZA COPACABANA HOTEL LTDA	Rio de Janeiro/RJ	746,16		
18/12/2007	33.177.452/0001-00	PLAZA COPACABANA HOTEL LTDA	Rio de Janeiro/RJ	700,00		
18/12/2007	33.177.452/0001-00	PLAZA COPACABANA HOTEL LTDA	Rio de Janeiro/RJ	555,24		

16. Além das despesas de hospedagem relacionadas nos Quadros 8 e 9, já havia sido identificada, na discriminação dos itens constantes dos comprovantes apresentados, a ocorrência de pagamento de despesas de mais de um hóspede, além do titular do CPGF, conforme demonstrado no Quadro 10:

QUADRO 10. DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE MAIS DE UMA PESSOA – 2007

18/10/2007	33.198.706/0001-69	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	Rio de Janeiro/RJ	17 a 18/10/2007	480,04	55,00
26/11/2007	09.967.852/0009-84	HOTELARIA ACCOR BRASIL SA	Salvador/BA	26 a 26/11/2007	684,50	352,25

17. O valor a ressareir correspondente à despesa realizada no estabelceimento CIA IND DE GRANDES HOTEIS é referente à diferença de valor entre a acomodação de casal e a de solteiro.

18. Importa registrar que o valor a ressarcir de R$ 352,25, correspondente à despesa realizada no estabelecimento HOTELARIA ACCOR BRASIL SA, decorreu do lançamento indevido de despesas de outro hóspede do hotel na fatura dos serviços prestados ao titular do CPGF.

19. Importa registrar, também, que o referido valor já havia sido ressarcido em 28/12/2007, conforme comprovante encaminhado a esta CGU, e será deduzido no Quadro Resumo ao final deste Relatório.

20. Os demais gastos com hospedagem estão sintetizados no Quadro 11.

QUADRO 11. DEMAIS DESPESAS COM HOSPEDAGEM

6.464,17	9.393,66	461,92	16.317,75

Das despesas com transportes

21. As análises procedidas não indicaram a ocorrência de impropriedades nas despesas com transporte realizadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Os valores, sintetizados no Quadro 12, correspondem à contratação de Transporte Rodoviário de Táxi, cujos percursos tiveram origem ou destino em terminais aeroportuários, conforme os comprovantes apresentados.

QUADRO 12. DESPESAS COM TRANSPORTE

91,43	269,00	94,00	454,43

Dos recolhimentos efetuados

22. O Senhor Ministro do Esporte, antecipando-se às ações desta Controladoria-Geral da União, efetuou três recolhimentos, correspondentes ao valor total das despesas realizadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal nos exercícios de 2006, 2007 e 2008, conforme demonstrado no Quadro 13, a seguir, cujas cópias das respectivas Guias de Recolhimento da União – GRU foram apresentadas a esta CGU.

QUADRO 13. RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELO MINISTRO DO ESPORTE

01/02/2008	565.244.555-68	Orlando Silva de Jesus Junior	4.276,57
06/02/2008	565.244.555-68	Orlando Silva de Jesus Junior	26.594,21
07/02/2008	565.244.555-68	Orlando Silva de Jesus Junior	3.507,59

Dos valores identificados como inelegíveis

23. As análises efetuadas identificaram valores inelegíveis pertinentes a despesas de alimentação e de hospedagem lançados no Cartão de Pagamento do Governo Federal do titular do Ministério do Esporte, conforme síntese constante do Quadro 14, a seguir:

QUADRO 14. SÍNTESE DOS VALORES INELEGÍVEIS LANÇADOS NO CPGF

Despesas de alimentação realizadas fora de Brasília – Quadros 4, 5 e 6.	2.199,98	4.601,03	106,85	**6.907,86**
Despesas de alimentação realizadas em Brasília – Quadro 7.	-	8,30	-	**8,30**
Despesas com hospedagem que ensejaram esclarecimentos Quadros 8 e 9.	2,00	-	1.079,94	**1.081,94**
Despesas com hospedagem de mais de uma pessoa – Quadro 10.	-	407,25	-	**407,25**

Da dedução de valores recolhidos em duplicidade

24. Foram identificados recolhimentos de despesas efetuados durante os exercícios de 2006 e 2007 que deixaram de ser descontados quando da devolução procedida pelo Senhor Ministro do Esporte da totalidade dos gastos realizados como o CPGF nos exercícios de 2006 a 2008, configurando, dessa forma, recolhimento em duplicidade.

25. Assim, o Quadro 15 apresenta as parcelas a serem deduzidas dos valores dos gastos inelegíveis relacionados no Quadro 14.

QUADRO 15. SÍNTESE DOS VALORES RECOLHIDOS EM DUPLICIDADE

TAPIOCARIA MARIA BONITA LT	-	8,30	-	8,30
HOTELARIA ACCOR BRASIL AS	-	352,25	-	352,25
SCAR HOTEIS E TURISMO LTDA	2,00	-	-	2,00

26. Dessa forma, deverá ser deduzido do total dos valores inelegíveis lançados no CPGF (Quadro 14) o total dos valores recolhidos em duplicidade (Quadro 15) para determinação do valor passível de devolução ao titular do Ministério do Esporte.

27. Aplicando-se a fórmula proposta, temos:

Total Quadro 13 – (Total Quadro 14 – Total Quadro 15) = Valor passível de devolução

R$ 34.378,37 – (R$ 8.405,35– R$ 362,55) = R$ 26.335,57

Das justificativas apresentadas

28. O resultado da análise das despesas realizadas com a utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF pelo Ministro do Esporte nos exercícios de 2006, 2007 e 2008, consubstanciado na Nota Técnica n. 676/2008, de 4.4,2008, foi encaminhado ao titular daquela Pasta Ministerial por meio do Aviso nº 254/2008/CGU-PR, de 4.4.2008, cópias em anexo.

29. Por meio do Aviso nº 033/2008/GM/ME, de 10.4.2008, cópia em anexo, o Senhor Ministro do Esporte encaminhou as justificativas para os fatos apontados na Nota Técnica n. 676/2008.

30. As justificativas contidas no Aviso nº 033/2008/GM/ME, foram submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral da União, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

31. Assessoria Jurídica desta CGU, mediante parecer de nº 96/2008 ASJUR/CGU-PR, de 11.4.2008, cópia anexa, entendeu *por insubsistentes as razões de justificativa contidas no aviso ministerial, razão pela qual se recomenda que não sejam acolhidas pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência*, contudo, destacou que, *quanto à solicitação de que se aguarde o julgamento das contas do ano de 2006 pelo Tribunal de Contas da União, que não há óbice de que seja acolhida, a critério do Ministro Chefe da Controladoria-Geral da União.*

Da conclusão

32. Diante da aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência da manifestação da Assessoria Jurídica desta CGU, mantém-se o posicionamento originalmente contido na Nota Téenica n. 676/2008, de 4.4,2008, incorporando a proposição de que *se aguarde o julgamento das contas do ano de 2006 pelo Tribunal de Contas da União.*

Brasília-DF, 11 de Abril de 2008.

ROGÉRIO GOULART BARBOZA
Coordenador-Geral de Auditoria da Área do Esporte

Aprovo.

Brasília-DF, 11 de Abril de 2008.

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

(10) Nota Técnica nº 357/GSCOM/SFC/CGU/PR e Relatório de Auditoria – análise das despesas com Cartão de Pagamento da ex-Ministra Matilde Ribeiro

NOTA TÉCNICA nº 357 GSCON/SFC/CGU/PR

Brasília, 21 de fevereiro de 2008.

Análise das despesas com Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF – ex-Ministra Matilde Ribeiro.

Senhor Secretário,

Trata a presente Nota Téenica da análise das despesas realizadas com a utilização do Cartão dc Pagamento do Governo Federal – CPGF pela ex-Ministra Matilde Ribeiro, à época de sua gestão como titular da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, no exercício de 2007.

Do Escopo dos Dados

2. Os trabalhos foram realizados com base nos dados disponibilizados no Portal da Transparência referentes às faturas do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF da ex-Ministra Matilde Ribeiro lançadas no exercício de 2007, c nos documentos comprobatórios encaminhados pela SEPPIR a esta CGU.

3. De acordo com dados disponibilizados no Portal foram realizadas 257 transações, no montante de **R$ 171.556,09**. Esse valor engloba despesas realizadas entre 30/11/2006 e 27/11/2007, lançadas nos extratos de janeiro a dezembro de 2007.

4. A SEPPIR encaminhou a esta CGU, em 11/02/2008. documentos comprobatórios (notas fiscais, cupons fiscais, recibos, demonstrativos, GRUs etc.) relativos a 239 dessas transações. Em 18/02/2008 foram encaminhados os demais documentos, relativos às 18 transações restantes. Foram também encaminhadas as agendas de trabalho da ex-Ministra relativas ao mês de novembro de 2006 e ao ano dc 2007, devendo-se observar que nestes últimos documentos não consta nome ou assinatura do responsável por sua elaboração.

Dos Normativos que regem a modalidade Cartão de Pagamentos do Governo Federal

5. As despesas realizadas com o CPGF, em 2007, devem obedecer aos normativos vigentes no Decreto nº 5.355/2005 e na Portaria MP nº 41/2005 e alterações posteriores, além das disposições gerais sobre aquisições e contrações pela administração pública consubstanciadas na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e também as disposições próprias a respeito do pagamento por meio de suprimento de fundos definidas na Lei nº 4.320/64, no Decreto-lei nº 200/67, nos Decretos nº 93.872/86, nº 5.992/2006 e nº 6.258/2007, na Instrução Normativa STN nº 04/2004 e na Portaria MF nº 95/2002.

Das despesas realizadas

6. Os comprovantes analisados evidenciam que as despesas foram realizadas sempre em viagens da ex-Ministra, por modalidade de suprimento de fundos – CPGF, em conformidade com as disposições constantes do Decreto n.º 6.258/2007.

7. As despesas realizadas foram classificadas em quatro grupos, considerando os fornecedores dos materiais e serviços e as modalidades consignadas no Sistema de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Secretaria da Receita Federal, conforme abaixo descrito:

- **Locação de Veículos** - Locação de automóveis e serviços similares.
- **Alimentação** - Restaurantes e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; e serviços ambulantes de alimentação.
- **Hospedagem** – Hotéis e estabelecimentos similares.
- **Outras Despesas** - Transporte aéreo de passageiros regular; e loja *duty free* de aeroporto.

QUADRO 1. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

Locação de Veículos	102	39,7%	127.703,25	74,5%
Alimentação	81	31,5%	5.541,23	3,2%
Hospedagem	72	28,0%	37.800,45	22,0%
Outras Despesas	2	0,8%	511,16	0,3%
Total	**257**	**100,0%**	**171.556,09**	**100,0%**

Das despesas com locação de veículos

8. Trata-se de serviços de locação de automóveis e de motorista, realizados por três grupos de fornecedores, a saber:

QUADRO 2. DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR FORNECEDOR

Localiza	99	97,0%	120.281,25	94,2%
Augusto Kleber Brandão	1	1,0%	3.490,00	2,7%
Sepliwa	2	2,0%	3.932,00	3,1%
Total	**102**	**100,0%**	**127.703,25**	**100,0%**

9. Pelos dados do quadro anterior, constata-se a recorrência dos gastos, descaracterizando a sua eventualidade ou imprevisibilidade, de modo que essas despesas deveriam ter se submetido ao processo normal de aplicação, ou seja, tais despesas deveriam ter sido licitadas.

10. Outro ponto a ser esclarecido diz respeito ao fato de que 94,2% do valor desse tipo de gasto foi realizado com um único grupo fornecedor do ramo, qual seja, a LOCALIZA RENT A CAR.

11. Além da concentração do uso do serviço em um único fornecedor, foram identificados pagamentos à Localiza Rent A Car realizados na mesma data, registrada no Portal da Transparência. Solicitados esclarecimentos pela auditoria, a SEPPIR forneceu documentação que esclarece ter havido – em 34 oportunidades, de um total de 99 locações - a emissão de faturas *a posteriori* de serviços que foram realizados em diferentes ocasiões. Esta situação caracteriza uma contratação, ainda que informal, procedimento este incompatível com a excepcionalidade e a finalidade do suprimento de fundos, que é a de atender às despesas que exigem pronto pagamento e não podem ser efetuadas pelo modo ordinário.

12. Em relação aos itens 9 a 11, recomenda-se que sejam fornecidos maiores esclarecimentos quanto ao pagamento de sucessivas locações com CPGF, sem a observância do princípio da licitação.

13. A partir dos documentos emitidos pelo fornecedor majoritário, a auditoria construiu o quadro abaixo, para melhor analisar a composição das despesas faturadas ao longo do ano:

QUADRO 3 DETALHAMENTO DE DESPESAS - LOCALIZA

Veículo	**40.743,12**	**253,92**	**34%**
Diárias	43.322,00	269,99	36%
Horas extras	1.925,20	12,00	2%
Descontos	-4.504,08	-28,07	-4%
Proteção (seguros)	**7.628,00**	**47,54**	**6%**
Motorista	**52.230,00**	**325,51**	**44%**
Diárias	32.850,00	204,73	27%
Horas extras	19.380,00	120,78	16%
Combustível	**11.054,33**	**68,89**	**9%**
Outros (estac, pedágio, lavagem)	**778,13**	**4,85**	**1%**
Taxa de serviço	**7.271,63**	**45,32**	**6%**
TOTAL	**119.705,21**	**746,02**	**100%**

Total de diárias de locação de veículos: 160,5 dias.

14. Cabe registar que em 80,8% das locações houve a cobrança de horas extras do motorista, não havendo a demonstração da necessidade de horas extras relatada na prestação de contas. O valor total dessas horas extras, no montante de R$ 19.380,00, respondeu por 37,1% das despesas com motorista. Faz-se necessária a apresentação de esclarecimentos adicionais, em cada caso, que possam eventualmente justificar a necessidade de realização das horas extras, ou o recolhimento ao erário dos valores correspondentes.

15. Em dois casos foi verificada a superposição de horários de utilização de veículos locados em cidades diferentes, conforme quadro a seguir:

QUADRO 4. SUPERPOSIÇÃO DE HORÁRIOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

25/11/2006	Fatura	014272	076360
	Cidade	São Paulo	Porto Alegre
	Hora início	07:00h	**14:31h**
	Hora Final	**15:15h**	23:30
21/06/2007	Fatura	014708	049196
	Cidade	São Paulo	Rio de Janeiro
	Hora início	08:00h	**11:47h**
	Hora Final	**20:30h**	01:00h

16. Com relação ao item anterior, faz-se necessária a apresentação de esclarecimentos adicionais que possam eventualmente justificar a situação relatada, tendo em vista que, em princípio, apenas as despesas com a locomoção da própria ex-Ministra são elegíveis para pagamento com suprimento de fundos.

17. Em três casos foi verificada a locação de veículos em localidades em que a ex-Ministra não se encontrava, de acordo com as informações constantes da agenda de trabalho encaminhada pela SEPPIR, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO 5. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NA AUSÊNCIA DA TITULAR DA SEPPIR

013486	04/04/2007	R$ 424,83	Cidade	São Paulo	Dakar/Senegal
			Data (Hora) início	03/04/2007 19:22h	01/04/2007
			Data (Hora) Final	03/04/2007 21:00h	06/04/2007
013522	06/04/2007	R$ 521,28	Cidade	São Paulo	Dakar/Senegal
			Data (Hora) início	05/04/2007 14:57	01/04/2007
			Data (Hora) Final	05/04/2007 22:00	06/04/2007
015106	13/07/2007	R$ 1.977,54	Cidade	São Paulo	Brasília
			Data (Hora) início	05/07/2007 18:30h	05/07/2007
			Data (Hora) Final	07/07/2007 20:30h	05/07/2007

18. Com relação às faturas 013486 e 013522, uma vez que restou evidenciada, por meio dos comprovantes de viagem aérea, a impossibilidade de terem sido realizadas as locações de veículos pela própria ex-Ministra que, nas datas das locações, encontrava-se fora do país, recomenda-se o recolhimento ao erário dos valores pagos, correspondente a R$ 946,11.

19. Quanto à fatura 015106, uma vez que a ex-Ministra somente viajou no dia 06/07/2007 para São Paulo, conforme comprovante de viagem, recomenda-se o recolhimento ao erário de R$ 412,00, que representa as diárias do veículo (R$ 262,00) e do motorista (R$ 150,00) relativas ao dia 05/07/2007.

20. Foi identificada a emissão e pagamento de duas faturas com valor superior ao total dos valores discriminados nos correspondentes demonstrativos emitidos pelo próprio fornecedor, qual seja, o grupo Localiza, conforme quadro a seguir:

QUADRO 6. FATURAS COBRADAS A MAIOR - LOCALIZA

Aluguel de Carros		
Diária	524,00	524,00
Hora Extra		
Proteções Localiza		
Proteção Diária do Carro	72,00	72,00
Proteção Diária Ampliada	18,00	18,00
Adicionais		
Diária Motorista	450,00	450,00
Hora Extra Motorista	360,00	390,00
Combustível (Tabela Localiza)	290,70	170,35
Desconto Sobre Diária	-104,80	
Taxa de Serviço	81,13	185,23
Total do Demonstrativo	**1.691,03**	**1.809,58**
Valor da Fatura	**1.703,83**	**2.037,50**
Diferença paga a maior	**12,80**	**227,92**

21. Com relação ao item anterior, recomenda-se requerer do fornecedor o recolhimento ao erário do total pago a maior, correspondente a R$ 240,72, sem afastar a responsabilidade solidária do servidor que atestou a despesa.

22. Foi também verificada a emissão de uma nota fiscal sem a discriminação dos serviços prestados e do período de sua utilização, o que impossibilita a análise de sua regularidade, no tocante ao cotejamento com a agenda de trabalho, bem como à natureza dos serviços prestados e seus valores unitários e totais. Trata-se da NF nº 4437, de 11/03/07, no valor de R$ 3.500,00, cuja descrição revela apenas a locação de "dois veículos 4 x 4 para viagem a Conceição dos Criolos", em Pernambuco.

23. Com relação ao item anterior, recomenda-se a apresentação de justificativas para a locação de *mais de um veículo*, tendo em vista que, como já dito, apenas as despesas com a locomoção da própria ex-Ministra são, em princípio, elegíveis para pagamento com suprimento de fundos. Somente em situações excepcionais, relacionadas a algum evento institucional que envolva outros servidores, pode ser admitida tal despesa. Nestes casos, é sempre recomendada a juntada das justificativas aos autos do processo de concessão de suprimento de fundos.

Das despesas com alimentação

24. O quadro seguinte demonstra o total das despesas com alimentação, discriminadas e sem discriminação, bem como aquelas em que se identifica o pagamento de alimentação para mais de um comensal.

QUADRO 7. DESPESAS REALIZADAS COM ALIMENTAÇÃO

Sem discriminação		34	42,0%	2.541,02	45,9%
Com discriminação	Mais de um comensal	15	18,5%	1.291,62	23,3%
	Um comensal	32	39,5%	1.708,59	30,8%
Totais		**81**	**100,0%**	**5.541,23**	**100,0%**

25. Como se observa, grande parte dos comprovantes das despesas com alimentação não traziam a discriminação dos itens consumidos, impossibilitando a verificação da elegibilidade das despesas. De outro lado, há indícios, em alguns poucos casos, da presença de mais de um comensal. Os comprovantes de despesas com alimentação que não apresentam discriminação são mostrados no quadro a seguir:

QUADRO 8. COMPROVANTES SEM A DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS CONSUMIDOS

20/06/07	57888810000143	MISKI ROTISSERIE LTDA	SAO PAULO	322,74
05/03/07	05950685000150	EMPORIO SANTA FE RESTAURAN	RIO DE JANEIRO	172,26
26/12/06	71648398000115	SUSHI LIKA BAR E LANCHES L	SAO PAULO	154,05
16/02/07	02077434000115	SOHO RESTAURANTE LTDA	SALVADOR	120,78
21/06/07	05950685000150	EMPORIO SANTA FE RESTAURAN	RIO DE JANEIRO	80,89
07/07/07	04797000000115	REL BAR E LANCHONETE LTDA	PARATI	80,38
13/07/07	05950685000150	EMPORIO SANTA FE RESTAURAN	RIO DE JANEIRO	80,00
01/12/06	96841838000187	RESTAURANTE DONA IVONE LTD	SALVADOR	79,75
07/07/07	69330199000112	AL C COMERCIO DE ALIMENTOS	SAO PAULO	78,92
12/12/06	57888810000143	MISKI ROTISSERIE LTDA	SAO PAULO	75,79
16/08/07	53164794000195	REST TRATORIA DO SARGENTO	SAO PAULO	75,35
01/11/07	57888810000143	MISKI ROTISSERIE LTDA	SAO PAULO	73,40
03/06/07	03144238000189	PORCAO RIO'S LTDA	RIO DE JANEIRO	72,00
21/10/07	69330199000112	AL C COMERCIO DE ALIMENTOS	SAO PAULO	71,88
17/04/07	05950685000150	EMPORIO SANTA FE RESTAURAN	RIO DE JANEIRO	67,26
15/12/06	05516129000100	RESTAURANTE MINEIRO DE SAO	SAO PAULO	65,34
23/08/07	06012706000150	CAMAROES DO SERTAO COMERCI	NATAL	64,76
12/08/07	69330199000112	AL C COMERCIO DE ALIMENTOS	SAO PAULO	64,02
27/05/07	04107074000182	B DOS REIS CAVALCANTE	PORTO VELHO	62,15
06/07/07	05516129000100	RESTAURANTE MINEIRO DE SAO	SAO PAULO	60,72
17/04/07	33671587000110	BAR E REST NOVA CAPELA LTD	RIO DE JANEIRO	57,80
01/07/07	02440495000103	RESTAURANTE DO AEROPORTO L	SAO PAULO	57,75
21/12/06	04614148000177	RESTAURANTE VERANO LTDA	LAURO DE FREITAS	56,21
08/05/07	69330199000112	AL C COMERCIO DE ALIMENTOS	SAO PAULO	52,47
30/06/07	05366327000103	LANCHONETE 32 LTDA EPP	SANTO ANDRE	51,92
02/12/06	33212333000133	RESTAUR BAR AMAREL GLORIA	RIO DE JANEIRO	50,27
14/07/07	03191001000230	QUIOSQUE PERTAQUI LTDA	RIO DE JANEIRO	50,00
28/07/07	96841838000187	RESTAURANTE DONA IVONE LTD	SALVADOR	50,00
19/11/07	04614148000177	RESTAURANTE VERANO LTDA	LAURO DE FREITAS	43,23
09/05/07	05676596000168	AEROPORTO GRILL CHURRASC L	SAO PAULO	34,96
27/07/07	04614148000177	RESTAURANTE VERANO LTDA	LAURO DE FREITAS	33,66
21/05/07	69330199000112	AL C COMERCIO DE ALIMENTOS	SAO PAULO	30,58
01/11/07	55121503000107	GUAIBA REST E CHURR DE PRE	PRES. PRUDENTE	25,50
24/03/07	40196966000160	REST E BAR ILHA D OURO LTD	RIO DE JANEIRO	24,23
		TOTAL		2.541,02

26. Com relação ao item anterior, faz-se necessária a apresentação de esclarecimentos adicionais que possam eventualmente justificar a situação relatada, no tocante à falta de discriminação dos itens consumidos e seus respectivos valores, bem como o número de comensais, tendo em vista que, em princípio,

apenas as despesas com a alimentação da própria ex-Ministra são elegíveis para pagamento com suprimento de fundos.

27. Com relação às despesas já identificadas como correspondentes a mais de um comensal, recomenda-se o recolhimento ao erário do valor pago indevidamente com alimentação de terceiros (R$ 729,30), conforme descrito no quadro a seguir. A metodologia utilizada para apurar o valor a ser ressarcido foi a de dividir o valor total da despesa pela quantidade de comensais que está evidenciada nos comprovantes fiscais, subtraindo o valor respectivo a uma pessoa (da ex-Ministra).

QUADRO 9. DESPESAS REALIZADAS COM MAIS DE UM COMENSAL – VALORES A RESSARCIR

18/12/06	71582407000112	HOTINVEST PARTICIPACOES S A	SÃO PAULO	82,28	41,14
20/02/07	03461430000107	DEMOISELLE COM DE REST B S	RIO DE JANEIRO	83,60	41,80
19/03/07	00205375000279	P I ADM EM COMPLEXO IMOB L	SAO PAULO	69,30	46,20
16/04/07	62505847001904	RGB RESTAURANTE LTDA	SAO PAULO	100,98	50,99
16/04/07	04998253000157	BELLA PAULISTA PAES DOCE C	SAO PAULO	37,00	18,50
10/06/07	02092885000121	M DE L DA SILVA PRESTES	MANAUS	84,81	42,40
16/06/07	45091295000197	CANTINA MANOEL MARIA LTDA	SAO PAULO	56,20	28,10
07/07/07	07160523000144	A S A RESTAURANTE PARATY L	PARATI	83,60	54,10
14/07/07	33434739000160	CHURRASCARIA CAJUTI LTDA	RIO DE JANEIRO	96,25	43,00
05/08/07	67478636000114	PEDRO GERALDO COSTA JUNIOR	SAO PAULO	87,16	43,85
11/08/07	68876937000169	ROYAL LIBERTY CHURRASCARIA	SANTO ANDRE	60,83	30,45
30/09/07	05518129000100	RESTAURANTE MINEIRO DE SAO	SAO PAULO	76,56	38,28
01/10/07	02440495000103	RESTAURANTE DO AEROPORTO L	SAO PAULO	64,90	32,45
09/11/07	00964032000107	ZANELLA E LENZI LTDA	FLORIANOPOLIS	151,30	113,47
14/11/07	33088386000194	PRAIA BAR LTDA	RIO DE JANEIRO	156,85	104,57
Totais				**1.291,62**	**729,30**

28. Foram constatadas despesas inelegíveis referentes ao Cupom Fiscal n.º 019259, realizadas em 01/07/2007, no estabelecimento Via Rossa Pizzaria Ltda., localizado na cidade de São Paulo, no montante de R$ 16,50, o que acarreta a necessidade do seu recolhimento ao erário.

29. Foi verificada a realização de despesas de alimentação, no valor de R$ 49,17, no dia 03/11/2007 (sábado), não abrangido pela agenda disponível no sítio da SEPPIR na *internet* - a agenda no estado de São Paulo teria sido encerrada no dia 31/10/2007 (quarta-feira), só recomeçando no dia 05/11/2007 (segunda-feira). Entretanto, de acordo com os esclarecimentos fornecidos pela SEPPIR quanto à efetiva agenda cumprida em São Paulo dos dias 02 e 03 de novembro, que incluiu preparação da exposição no Simpósio Nacional sobre Ações Afirmativas para a Igualdade Racial, audiência com a Sra. Raquel Querber; entrevista com a Sra. Joyce Cristina para elaboração de monografia com o tema: "História do Negro no Brasil e a Questão das Leis Educacionais", considerou-se justificado o gasto de R$ 49,17.

Das despesas com hospedagem

30. Foi constatado que em várias oportunidades foram incluídas nas despesas de hospedagem gastos com locação de salas e equipamentos, conforme mostrado no quadro a seguir.

QUADRO 18. LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS EM HOTÉIS

09/01/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	1.217,30	184,00
15/01/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	1.003,60	192,00
23/02/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	430,00	192,00
07/03/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	313,66	240,00
09/03/07	10476828000174	LUCSIM HOTEIS LTDA	RECIFE	857,36	350,00
17/03/07	07349909000107	S H T SERVICO DE HORTELARI	SAO LUIS	745,50	250,00
20/03/07	33200049001380	HOTEIS OTHON S A	SALVADOR	724,00	660,00
24/03/07	04463276001139	HOTELARIA BRASIL LTDA	SAO PAULO	462,90	300,00
01/04/07	07849999000197	PRAIA DO MARCENEIRO PARTIC	SAO PAULO	695,80	198,00
17/04/07	07849999000197	PRAIA DO MARCENEIRO PARTIC	SAO PAULO	2.084,98	630,00
18/04/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	771,80	230,00
30/04/07	05467077000270	VG BRASIL ATIVIDADES H LTD	SALVADOR	282,00	250,00
05/05/07	07849999000197	PRAIA DO MARCENEIRO PARTIC	SAO PAULO	604,65	315,00
09/05/07	07849999000197	PRAIA DO MARCENEIRO PARTIC	SAO PAULO	939,70	315,00
30/05/07	05467077000270	VG BRASIL ATIVIDADES H LTD	SALVADOR	1.537,20	700,00
05/06/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	1.359,90	184,00
07/06/07	07849999000197	PRAIA DO MARCENEIRO PARTIC	SAO PAULO	692,60	315,00
15/07/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	1.197,90	152,00
06/10/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	1.251,30	207,50
Totais				**17.192,15**	**5.864,50**

31. Para o caso tratado no item anterior, recomenda-se a apresentação de justificativas de cada evento em relação à necessidade e à eventualidade da realização da despesa com aluguel de salas e equipamentos, a fim de verificar a regularidade dos gastos em tela.

Das outras despesas

32. Foi verificada a realização de despesas no valor total de R$ 511,16, relativas a gastos efetuados em loja *duty free* de aeroporto internacional, no valor de R$ 461,16, e em empresa de transporte aéreo de passageiros, no valor de R$ 50,00. Com base na análise da documentação encaminhada pela SEPPIR, verificou-se que o valor da despesa realizada em loja *duty free* foi recolhido integralmente, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU. Em relação à despesa em companhia de transporte aéreo, verificou-se se tratar de uma tarifa para remarcação de vôo, que originalmente aconteceria no dia 22/02/2007, e foi remarcado para o dia seguinte, sendo considerado o gasto como justificado.

Dos recolhimentos efetuados

33. Foram encaminhadas pela SEPPIR Guias de Recolhimento da União – GRU correspondentes a três recolhimentos realizados, conforme mostrado no quadro a seguir. A documentação de comprovação de realização das despesas – notas ou cupons fiscais - não foi encaminhada a esta CGU.

QUADRO 11. RECOLHIMENTOS EFETUADOS

27/10/2007	27197888000150	DUFRY BRASIL DUTTY FREE SH	18/01/2008	461,16
11/10/2007	57888810000143	MISKI ROTISSERIE LTDA	21/01/2008	40,59
11/08/2007	57888810000143	MISKI ROTISSERIE LTDA	21/01/2008	21,10
TOTAL				522,85

Das falhas formais

34. Na documentação apresentada à CGU, foram identificadas falhas de natureza formal, tais como: ausência de atesto ou data do atesto na maioria da notas; descrição imprecisa do serviço; ausência do comprovante de uso do cartão (via do cliente emitida pela máquina VISA); não observância do princípio de segregação de funções (o ordenador da despesa aparece como proponente e ordenador da despesa com suprimento de fundos, na mesma data).

35. Da documentação fornecida pela SEPPIR verificou-se que a mesma apresenta-se de forma incompleta e mal organizada, o que dificulta a análise dos gastos realizados. Nos comprovantes dos serviços apresentados pelos fornecedores, em muitos casos, não foi exigido pelo suprido a discriminação dos itens cobrados, constando apenas descrições genéricas do tipo "despesas" ou "serviços prestados".

Das recomendações

36. Em face dos exames realizados, somos de opinião que devem ser adotadas medidas corretivas com vistas a elidir os pontos ressalvados nos itens 9, 12, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 28 e 31, abaixo resumidos:

37. Em relação às despesas com locação de veículos, recomenda-se que sejam fornecidos maiores esclarecimentos quanto ao pagamento de sucessivas locações com CPGF, sem a observâncaia do princípio da licitação (item 12).

Respostas da SEPPIR:
Foi justificado que a agenda da Secretaria é bastante complexa, em razão da própria finalidade para a qual foi criada. Esse fato exigiu que houvesse deslocamentos contínuos da ex-Ministra, em decorrência do "*significativo número de atividades foro de Brasília.*" A SEPPIR justifica a escolha concentrada em uma única empresa tendo em vista que "*buscou-se uma empresa prestadora do serviço de abrangência nacional e profissionais qualificados e especializados na condução de altas autoridades do governo federal*". Além disso, foi informado que a Subsecretaria de Planejamento e Elaboração de Projetos (SUBPLAN) da SEPPIR "*orientava esse tipo de contratação considerando respaldo no Decreto 5.355/2005.*"
Em resposta ao item 38, a SEPPIR esclareceu que a licitação não foi anteriormente realizada pois acreditava-se que a curto prazo seriam criadas condições para um funcionamento efetivo da SEPPIR, que não possui pessoal nem estrutura até mesmo para a montagem de uma Comissão de Licitação.

38. Recomenda-se realizar, doravante, processo licitatório para a contratação de serviços de locação de veículos, haja vista a utilização regular deste serviço pela SEPPIR e seu expressivo valor anual (item 9).

Respostas da SEPPIR:
A SEPPIR encaminhou ao MJ uma proposta para a realização de licitação para a contratação de serviços de transporte em todo o território nacional.

39. Efetuar o recolhimento ao erário do valor de **R$ 2.103,91**, referente às faturas de locação de veículos 013486, 013522 e 015106 (parcial), à realização de despesas com a alimentação de terceiros e despesas inelegíveis (itens 18, 19, 27 e 28).

Respostas da SEPPIR:
(Item 18) A SEPPIR concorda com o recolhimento ao erário do valor de R$ 941,11.

(Item 19) Quanto à locação de veículo no dia 05/07/2007 (fatura 015106) a SEPPIR informou que "*o vôo JJ3723 da Companhia TAM com decolagem marcada para o dia 05/07/2007 às 16:55 atrasou sem previsão de um outro horário, motivo pelo qual a ex-ministra retornou para a sua residência e só viajou para São Paulo no dia seguinte no vôo JJ 3543 às 07:28, a fim de cumprir a agenda de trabalho. Assim, a locadora disponibilizou o veículo a partir das 17:22 horas do dia 05/07/2007, conforme a solicitação da SEPPIR e a mudança de horários deve ser considerada motivo de força maior, não levando a recolhimento de valores.*"

(Item 27) A SEPPIR concorda com o recolhimento ao erário do valor de R$ 729,30.

(Item 28) A SEPPIR concorda com o recolhimento ao erário do valor de R$ 16,50.

Análise da Equipe de Auditoria:
A SEPPIR afirmou que serão efetuados os recolhimentos referentes à locação de veículo no período em que a ex-Ministra encontrava-se em Dakar no valor de R$ 946,11 (faturas 013486, 013522); às despesas com alimentação de terceiros no valor de R$ 729,30; e às despesas inelegíveis no valor de R$ 16.50 (Cupom Fiscal n.º 019259). O total perfaz **R$ 1.691,91.**

A justificativa relacionada ao item 19 foi acatada, tendo em vista que, em contato com a empresa Localiza Rent a Car, foi confirmada a cobrança da diária do veículo e do motorista caso a reserva não seja cancelada no prazo de 12 horas.

40. Requerer do fornecedor Localiza Rent A Car o recolhimento ao erário do total pago a maior nas faturas 039871 e 076360, correspondente a **R$ 240,72**, sem afastar a responsabilidade solidária do servidor que atestou a despesa (item 21).

Respostas da SEPPIR:
A SEPPIR informou que em 26/02/2008 foi solicitado à referida empresa o recolhimento referente ao valor pago a maior.

41. Apresentar esclarecimentos adicionais, em cada caso, que possam justificar a necessidade de realização das horas extras de motorista, no montante de **R$ 19.380,00**, ou recolher ao erário os valores não justificados (item 14).

Não foi encaminhada resposta.

42. Apresentar esclarecimentos adicionais que possam justificar as seguintes situações:

- Superposição de horários nas locações de veículos consignadas nas faturas 014272, 076360, 014708, e 049196 (item 16);

Respostas da SEPPIR:
Foi informado que a superposição de horários referente às faturas 014272 e 076360 ocorreu em virtude da necessidade de a ex-Ministra ter em mãos, no momento de sua chegada a Porto Alegre, materiais e documentos que foram recolhidos por uma assessora em locais distintos, antes da chegada da ex-Ministra.

Quanto às locações referente às faturas 014708 e 049196, a SEPPIR propõe o recolhimento de R$ 135,00 referente às horas-extras cobradas do motorista.

Análise da Equipe de Auditoria:
Em relação às locações referentes às faturas 014272 e 076360 consideramos a justificativa acatada.

Quanto às locações referente às faturas 014708 e 049196 não foi apresentada nenhuma justificativa para a ocorrência do fato, de modo que recomendamos o recolhimento de **R$ 135,00** referente às horas-extras cobradas do motorista e de **R$ 104,80** referente às horas-extras do veículo, perfazendo um total de **R$ 239,80**.

- Locação de dois veículos na mesma ocasião, consignada na nota fiscal nº 4437 (item 23);

Respostas da SEPPIR:

A SEPPIR justificou a locação de dois veículos para transportar membros da equipe da SEPPIR e colaboradores que durante o cumprimento da agenda realizaram tarefas distintas.

Análise da Equipe de Auditoria:
Justificativa acatada.

- Falta de discriminação do número de refeições ou lanches e seus respectivos valores, bem como o número de comensais nas despesas com alimentação consignadas no Quadro 8, para se proceder ao rateio das despesas, tendo em vista que, em princípio, apenas as despesas com a alimentação da própria ex-Ministra são elegíveis para pagamento com suprimento de fundos (item 26); e

Respostas da SEPPIR:
A SEPPIR informou que deverá ser recolhido ao erário o valor de **R$ 465,59**.

Análise da Equipe de Auditoria:
Constatou-se que as despesas com alimentação que foram reconhecidamente realizadas com terceiros são aquelas que excedem o valor de R$ 100,00. Considerando que não há como a equipe de auditoria afirmar o número de comensais existentes em cada refeição, devido à falta discriminação das notas e cupons fiscais, acatamos com o recolhimento de **R$ 465,59**.

- Realização da despesa com aluguel de salas e equipamentos, em relação à necessidade e eventualidade de cada evento realizado (item 31).

Respostas da SEPPIR:
A SEPPIR encaminhou a agenda com os eventos que ensejaram na locação de salas e equipamentos nos hotéis em que a ex-Ministra hospedou-se. Alegou-se a ineonveniência de dcslocamentos a diversos lugares e a recepção de pessoas de diferentes locais. Os eventos coincidem com a agenda encaminhada pela SEPPIR junto com a documentação.

43. Diante da análise dos últimos fatos que envolveram o uso de cartão por autoridade ministerial, sugere-se estudar a possibilidade da criação de mecanismo que permita a concessão de ***Diárias*** para Ministro de Estado, nos moldes em que a concessão deste tipo de indenização se dá aos servidores públicos do Poder Executivo Federal, com a fixação de valores em normativo próprio, simplificando e racionalizando os controles para essas pequenas despesas.

44. Outro aspeeto que deve ser estudado diz respeito à definição de regras para fazer faee às despesas com recepção e alimentação em reuniões de trabalho e representação de delegações estrangeiras ou externas à estrutura do respectivo ministério.

45. Diante de todo o exposto, propomos o eneaminhamento da presente Nota Técnica à Coordenadora-Geral de Contas do Governo.

Original Assinada
LORENA PINHO M. PAREDES WASSALLY
Analista de Finanças e Controle
Coordenadora da Equipe de Auditoria

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Federal de Controle Interno.

Original Assinada
RENILDA DE ALMEIDAMOURA
Coordenadora-Geral de Contas do Governo

De acordo.

Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Original Assinada
VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Secretário,

Trata o presente Relatório da análise das despesas realizadas com a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF pela ex-Ministra Matilde Ribeiro, à época de sua gestão como titular da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, no exercício de 2007. Os resultados dos trabalhos de auditoria foram, inicialmente, materializados na Nota Técnica n.º 357 GSCON/SFC/CGU/PR, de 21/02/2008, sobre a qual a SEPPIR manifestou-se quanto às recomendações consignadas.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados com base nos dados disponibilizados no Portal da Transparência referentes às faturas do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF da ex-Ministra Matilde Ribeiro, lançadas no exercício de 2007, e nos documentos comprobatórios encaminhados pela SEPPIR a CGU.

3. De acordo com dados disponibilizados no Portal foram realizadas 257 transações, no montante de **R$ 171.556,09**. Esse valor engloba despesas realizadas entre 30/11/2006 e 27/11/2007, lançadas nos extratos de janeiro a dezembro de 2007.

4. A SEPPIR encaminhou à CGU, em 11/02/2008, documentos comprobatórios (notas fiscais, cupons fiscais, recibos, demonstrativos, GRUs etc.) relativos a 239 dessas transações. Em 18/02/2008 foram encaminhados os demais documentos, relativos às 18 transações restantes. Foram também encaminhadas pela Chefe de Gabinete as agendas de trabalho da ex-Ministra relativas ao mês de novembro de 2006 e ao ano de 2007.

II - DOS NORMATIVOS QUE REGEM A MODALIDADE CARTÃO DE PAGAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL

5. As despesas realizadas com o CPGF, em 2007, devem obedecer aos normativos vigentes no Decreto nº 5.355/2005 e na

Portaria MP nº 41/2005 e alterações posteriores, além das disposições gerais sobre aquisições e contrações pela administração pública consubstanciadas na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e também as disposições próprias a respeito do pagamento por meio de suprimento de fundos definidas na Lei nº 4.320/64, no Decreto-lei nº 200/67, nos Decretos nº 93.872/86, nº 5.992/2006 e nº 6.258/2007, na Instrução Normativa STN nº 04/2004 e na Portaria MF nº 95/2002.

III - DAS DESPESAS ANALISADAS

6. Os comprovantes analisados evidenciam que as despesas foram realizadas sempre em viagens da ex-Ministra, por modalidade de suprimento de fundos - CPGF, em conformidade com as disposições constantes do Decreto n.º 6.258/2007.

7. As despesas realizadas foram classificadas em quatro grupos, considerando os fornecedores dos materiais e serviços e as modalidades consignadas no Sistema de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Secretaria da Receita Federal, conforme abaixo descrito:

- **Locação de Veículos** - Locação de automóveis e serviços similares.
- **Alimentação** - Restaurantes e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; e serviços ambulantes de alimentação.
- **Hospedagem** - Hotéis e estabelecimentos similares.
- **Outras Despesas** - Transporte aéreo de passageiros regular; e loja *duty free* de aeroporto.

QUADRO 1. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

Locação de Veículos	102	39,7%	127.703,25	74,5%
Alimentação	81	31,5%	5.541,23	3,2%
Hospedagem	72	28,0%	37.800,45	22,0%
Outras Despesas	2	0,8%	511,16	0,3%
Total	**257**	**100,0%**	**171.556,09**	**100,0%**

IV - RESULTADO DOS TRABALHOS

Das despesas com locação de veículos

8. Trata-se de serviços de locação de automóveis e de motorista, prestados por três fornecedores, a saber:

QUADRO 2. DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR FORNECEDOR

Localiza	99	97,0%	120.281,25	94,2%
Augusto Kleber Brandão	1	1,0%	3.490,00	2,7%
Sepliwa	2	2,0%	3.932,00	3,1%
Total	**102**	**100,0%**	**127.703,25**	**100,0%**

9. Pelos dados do quadro anterior, constata-se a recorrência dos gastos, descaracterizando a sua eventualidade ou imprevisibilidade, de modo que essas despesas deveriam ter se submetido ao processo normal de aplicação, ou seja, tais despesas deveriam ter sido licitadas.

10. Outro ponto diz respeito ao fato de que 94,2% do valor desse tipo de gasto foi realizado com um único grupo fornecedor do ramo, qual seja, a LOCALIZA RENT A CAR .

11. Além da concentração do uso do serviço em um único fornecedor, foram identificados pagamentos à Localiza Rent A Car realizados na mesma data. Solicitados esclarecimentos pela auditoria, a SEPPIR forneceu documentação que esclarece ter havido - em 34 oportunidades, de um total de 99 locações - a emissão de faturas *a posteriori* de serviços que foram realizados em diferentes ocasiões. Esta situação caracteriza uma contratação, ainda que informal, procedimento este incompatível com a excepcionalidade e a finalidade do suprimento de fundos, que é a de atender às despesas que exigem pronto pagamento e não podem ser efetuadas pelo modo ordinário.

12. Em relação aos itens 9 a 11, a SEPPIR encaminhou a seguinte resposta:

> "A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial é um órgão recém criado pelo Governo Federal, considerando a demanda histórica do movimento negro. Esse órgão possui uma estrutura ainda em formatação (com recursos humanos, técnicos e financeiros escassos) diante das diversas temáticas que desenvolve para a construção da transversalidade da questão racial nas políticas públicas: saúde e segurança alimentar e nutricional; educação; cultura e diversidade; desenvolvimento, trabalho e renda; habitabilidade, infra-estrutura e acesso à terra; democracia, cidadania e participação social; segurança pública e mediação de conflitos; informação, pesquisas e diagnósticos; e, relações internacionais.
> A agenda de trabalho dessa Secretaria é bastante complexa, exigindo as relações institucionais e também contatos miúdos e contínuos com pessoas, movimentos sociais, organizações não governamentais, instituições públicas e privadas. Por isso, há um número significativo de atividades fora de Brasília, não havendo estrutura descentralizada.

> Assim sendo, o procedimento de locação de veículos se deu pela necessidade de deslocamento da Ex-Ministra no território nacional, para o cumprimento da agenda oficial do órgão. Nesse caso, buscou-se uma empresa prestadora do serviço com abrangência nacional e profissionais qualificados e especializados na condução de altas autoridades do governo federal.
> Acrescente-se a isso que as informações repassadas pela área responsável na Seppir - Subsecretaria de Planejamento e Elaboração de Projetos (SUBPLAN) orientava este tipo de contratação considerando respaldo no decreto 5.355/2005.
>
> A licitação não foi anteriormente realizada por haver uma expectativa de solução em curto prazo da situação administrativa da SEPPIR, criando as condições para um funcionamento mais efetivo. Assim, sem pessoal e estrutura até mesmo para a montagem de uma Comissão de Licitação, aguardava-se a evolução do quadro que viesse a alterar a precariedade administrativa. Em 2008, foi encaminhada uma nova proposição junto ao Ministério da Justiça (órgão ao qual a SEPPIR está vinculada administrativamente), para realização de licitação para contratação de uma empresa para prestação de serviços de transporte em todo território nacional."

13. A justificativa foi aceita, sobretudo à vista das características da nova Secretaria e de precariedade da sua estrutura. Por outro lado, é plausível a explicação relativa a possíveis entendimentos divergentes quanto ao respaldo oferecido pelo Decreto n.º 5.355/2005 para essa espécie de despesa.

14. A partir dos documentos emitidos pelo fornecedor majoritário, a auditoria construiu o quadro abaixo, para melhor analisar a composição das despesas faturadas ao longo do ano:

QUADRO 3. DETALHAMENTO DE DESPESAS – LOCALIZA

Veículo	**40.743,12**	**253,92**	**34%**
Diárias	43.322,00	269,99	36%
Horas extras	1.925,20	12,00	2%
Descontos	-4.504,08	-28,07	-4%
Proteção (seguros)	**7.628,00**	**47,54**	**6%**
Motorista	**52.230,00**	**325,51**	**44%**
Diárias	32.850,00	204,73	27%
Horas extras	19.380,00	120,78	16%
Combustível	**11.054,33**	**68,89**	**9%**
Outros (estac, pedágio, lavagem)	**778,13**	**4,85**	**1%**
Taxa de serviço	**7.271,63**	**45,32**	**6%**
TOTAL	**119.705,21**	**746,02**	**100%**

Total de diárias de locação de veículos: 160,5 dias.

15. Cabe registar que em 80,8% das locações houve a cobrança de horas extras do motorista, não havendo a demonstração da necessidade de horas extras relatada na prestação de contas. O valor total dessas horas extras, no montante de R$ 19.380,00,

respondeu por 37,1% das despesas com motorista. Na NT n.º 357 GSCON/SFC/CGU/PR, foi recomendada a apresentação de esclarecimentos adicionais, em cada caso, que pudessem eventualmente justificar a necessidade de realização das horas extras ou o recolhimento ao erário dos valores correspondentes. A SEPPIR solicitou o prazo de 30 dias para a apresentação dos esclarecimentos requeridos.

16. Em dois casos foi verificada a superposição de horários de utilização de veículos locados em cidades diferentes, conforme quadro a seguir:

QUADRO 4. SUPERPOSIÇÃO DE HORÁRIOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

25/11/2006	Fatura	014272	076360
	Cidade	São Paulo	Porto Alegre
	Hora início	07:00h	**14:31h**
	Hora Final	**15:15h**	23:30
21/06/2007	Fatura	014708	049196
	Cidade	São Paulo	Rio de Janeiro
	Hora início	08:00h	**11:47h**
	Hora Final	**20:30h**	01:00h

17. Com relação ao item anterior, recomendou-se a apresentação de esclarecimentos adicionais que pudessem eventualmente justificar a situação relatada, tendo em vista que, em princípio, apenas as despesas com a locomoção da própria ex-Ministra são elegíveis para pagamento com suprimento de fundos. A SEPPIR apresentou a resposta transcrita abaixo:

> "a) - **Superposição de horários (NF 014272 e 076360)**
> No dia 25/11/2006, às 07h, foi alugado um veículo para cumprimento de agenda em São Paulo no período da manhã. Às 14:45 deste mesmo dia, houve o embarque para Porto Alegre ás 14:45 e o veículo foi devolvido a Locadora ás 15:15 horas.
> Ainda em 25/11/2006, às 16:45 a ex-ministra desembarcou em Porto Alegre, sendo aguardada por uma assessora e o motorista da Locadora, para seqüência a agenda de trabalho, conforme solicitada pela Seppir. A locação desde as 14:30 deu-se pela necessidade da ex-ministra ter em mãos no momento de sua chegada, materiais e documentos que se encontravam em outros locais. Destaque-se que se tratava de material indispensável ao cumprimento da agenda a ser desenvolvida a partir de sua chegada.
>
> **b) - NF 014708**
> No dia 21/06/2007 houve o deslocamento da ministra de São Paulo para o Rio de Janeiro ás 12:10 horas, no entanto consta na NF 014708 a entrega do carro ás 20:30 horas. Deverão ser recolhidos os valores de R$ 135,00 e R$ 104,80 (cobrado em horas extras do motorista e do carro respectivamente) ao erário público."

18. A justificativa apresentada na letra "a" foi acatada pela equipe de auditoria. Quanto à letra "b", recomenda-se o recolhimento ao erário do valor de R$ 104,80, pois o valor de R$ 135,00 referente às horas extras do motorista já foi recolhido, conforme item 48 deste Relatório.

19. Em três casos foi verificada a locação de veículos em localidades em que a ex-Ministra não se encontrava, de acordo com as informações constantes da agenda de trabalho encaminhada pela SEPPIR, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO 5. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NA AUSÊNCIA DA TITULAR DA SEPPIR

013486	04/04/2007	R$ 424,83	Cidade	São Paulo	Dakar/Senegal
			Data (Hora) início	03/04/2007 19:22h	01/04/2007
			Data (Hora) Final	03/04/2007 21:00h	06/04/2007
013522	06/04/2007	R$ 521,28	Cidade	São Paulo	Dakar/Senegal
			Data (Hora) início	05/04/2007 14:57	01/04/2007
			Data (Hora) Final	05/04/2007 22:00	06/04/2007
015106	13/07/2007	R$ 1.977,54	Cidade	São Paulo	Brasília
			Data (Hora) início	05/07/2007 18:30h	05/07/2007
			Data (Hora) Final	07/07/2007 20:30h	05/07/2007

20. Com relação às faturas 013486 e 013522, uma vez que restou evidenciada, por meio dos comprovantes de viagem aérea, a impossibilidade de terem sido realizadas as locações de veículos pela própria ex-Ministra que, nas datas das locações, encontrava-se fora do país, recomendou-se, na NT n.º 357 GSCON/SFC/CGU/PR, o recolhimento ao erário dos valores pagos, correspondente a R$ 946,11. A SEPPIR informou que o pagamento das referidas faturas foi realizado sem o conhecimento da ex-Ministra que, apesar disso, efetuou o recolhimento do valor de R$ R$ 946,11, conforme consta da resposta encaminhada pela Secretaria:

> "No que se refere às faturas de locação de veículo 013486 e 013522, há concordância que foram emitidas no período em que a ex-ministra estava em Viagem a Dakar. Nesse caso, foram autorizados indevidamente os pagamentos dos valores de R$ 424,83 e de R$ 521,28, sem o conhecimento da ex-ministra, que se dispôs a recolher o montante à União."

21. Quanto à fatura 015106, uma vez que a ex-Ministra somente viajou no dia 06/07/2007 para São Paulo, conforme comprovante de viagem, recomendou-se na NT n.º 357 GSCON/SFC/CGU/PR o recolhimento ao erário de R$ 412,00, que representa as diárias do veículo (R$ 262,00) e do motorista (R$

150,00) relativas ao dia 05/07/2007. Todavia, a SEPPIR encaminhou resposta justificando a cobrança do aluguel, transcrita a seguir:

> "Em relação à fatura 015106, de 13/07/2007, correspondente ao valor de R$ 1.977,54 informamos que: o vôo nº JJ 3723 da Companhia Aérea TAM com decolagem marcada para o dia 05/07/2007 ás 16:55 atrasou sem previsão de um outro horário, motivo pelo qual a ex-ministra retornou para a residência e só viajou para São Paulo no dia seguinte no Vôo JJ 3543 ás 07:28, a fim de cumprir a agenda de trabalho. Assim, a locadora disponibilizou o veículo a partir das 17:22 horas do dia 05/07/2007, conforme a solicitação da Seppir, e a mudança de horários deve ser considerada motivo de força maior, não levando a recolhimento de valores."

22. A justificativa foi considerada acatada, tendo em vista que é procedimento da empresa Localiza Rent a Car a cobrança da diária do veículo e do motorista caso a reserva não seja cancelada no prazo de 12 horas e que os motivos que ensejaram a cobrança não possibilitaram o cancelamento dentro do prazo.

23. Foi identificada a emissão e pagamento de duas faturas com valor superior ao total dos valores discriminados nos correspondentes demonstrativos emitidos pelo próprio fornecedor, qual seja, o grupo Localiza, conforme quadro a seguir:

QUADRO 6. FATURAS COBRADAS A MAIOR – LOCALIZA

Aluguel de Carros		
Diária	524,00	524,00
Hora Extra		
Proteções Localiza		
Proteção Diária do Carro	72,00	72,00
Proteção Diária Ampliada	18,00	18,00
Adicionais		
Diária Motorista	450,00	450,00
Hora Extra Motorista	360,00	390,00
Combustível (Tabela Localiza)	290,70	170,35
Desconto Sobre Diária	-104,80	
Taxa de Serviço	81,13	185,23
Total do Demonstrativo	**1.691,03**	**1.809,58**
Valor da Fatura	**1.703,83**	**2.037,50**
Diferença paga a maior	**12,80**	**227,92**

24. Com relação ao item anterior, na NT n.º 357 GSCON/SFC/CGU/PR, recomendou-se requerer do fornecedor o recolhimento ao erário do total pago "a maior", correspondente a R$ 240,72, sem afastar a responsabilidade solidária do servidor que atestou a despesa. Em resposta, foi encaminhado pela SEPPIR o Ofício n.º 72/GEFIN/SEPPIR/PR, de 29/02/2008, por meio do qual a Subsecretaria de Planejamento e Elaboração de Projetos solicitou à empresa Localiza Rent a Car o recolhimento do valor de R$ 227,92,

relativo somente à fatura 076360. Não foi apresentado nenhum documento referente à cobrança "a maior" de R$ 12,80 (fatura 039871). Em relação a esse item, recomenda-se que a SEPPIR solicite à empresa o recolhimento de R$ 12,80 e encaminhe, no prazo de 30 dias, os documentos comprobatórios do recolhimento total ao erário, no valor de R$ 240,72.

25. Foi também verificada a emissão de uma nota fiscal sem a discriminação dos serviços prestados e do período de sua utilização. Trata-se da NF nº 4437, de 11/03/07, no valor de R$ 3.500,00, cuja descrição revela apenas a locação de "dois veículos 4 x 4 para viagem a Conceição dos Crioulos", em Pernambuco.

26. Em relação ao item anterior, recomendou-se a apresentação de justificativas para a locação de mais de um veículo, tendo em vista que, como já dito, apenas as despesas com a locomoção da própria ex-Ministra são, em princípio, elegíveis para pagamento com suprimento de fundos. Somente em situações excepcionais, relacionadas a algum evento institucional que envolva outros servidores, pode ser admitida tal despesa. Nestes casos, é sempre recomendada a juntada das justificativas aos autos do processo de concessão de suprimento de fundos. A SEPPIR apresentou justificativa considerada válida, transcrita a seguir:

> "A locação de dois veículos a partir de Cidade de Petrolina, de acordo com a Nota Fiscal 4437, se justifica pelo fato da ministra se fazer acompanhar por membros da equipe da SEPPIR e colaboradores que durante o cumprimento da agenda realizaram tarefas distintas junto à Comunidade Quilombola Conceição das Crioulas, no município de Salgueiro. O trabalho, nessa ocasião se constituiu por:
> . Visita a comunidade quilombola de Conceição das Crioulas. Visita ao Sitio Pitombeira (cooperativa de mulheres que atuam economia solidária)
> . Participação em debate sobre Violência contra a Mulher
> . Lançamento do livro Mulheres Negras do Brasil, alusivo ao Dia Internacional da Mulher."

Das despesas com alimentação

27. O quadro seguinte demonstra o total das despesas com alimentação, discriminadas e sem discriminação, bem como aquelas em que se identifica o pagamento de alimentação para mais de um comensal.

QUADRO 7. DESPESAS REALIZADAS COM ALIMENTAÇÃO

Sem discriminação		34	42,0%	2.541,02	45,9%
Com discriminação	Mais de um comensal	15	18,5%	1.291,62	23,3%
	Um comensal	32	39,5%	1.708,59	30,8%
Totais		**81**	**100,0%**	**5.541,23**	**100,0%**

28. Como se observa, grande parte dos comprovantes das despesas com alimentação não trazia a discriminação dos itens consumidos, impossibilitando a verificação da elegibilidade das despesas. De outro lado, há indícios, em alguns poucos casos, da presença de mais de um comensal. Os comprovantes de despesas com alimentação que não apresentam discriminação são mostrados no quadro a seguir:

QUADRO 8. COMPROVANTES SEM A DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS CONSUMIDOS

20/06/07	57888810000143	MISKI ROTISSERIE LTDA	SAO PAULO	322,74
05/03/07	05950685000150	EMPORIO SANTA FE RESTAURAN	RIO DE JANEIRO	172,26
26/12/06	71648398000115	SUSHI LIKA BAR E LANCHES L	SAO PAULO	154,05
16/02/07	02077434000115	SOHO RESTAURANTE LTDA	SALVADOR	120,78
21/06/07	05950685000150	EMPORIO SANTA FE RESTAURAN	RIO DE JANEIRO	80,89
07/07/07	04797000000115	RFL BAR E LANCHONETE LTDA	PARATI	80,38
13/07/07	05950685000150	EMPORIO SANTA FE RESTAURAN	RIO DE JANEIRO	80,00
01/12/06	96841838000187	RESTAURANTE DONA IVONE LTD	SALVADOR	79,75
07/07/07	69330199000112	AL C COMERCIO DE ALIMENTOS	SAO PAULO	78,92
12/12/06	57888810000143	MISKI ROTISSERIE LTDA	SAO PAULO	75,79
16/08/07	53164794000195	REST TRATORIA DO SARGENTO	SAO PAULO	75,35
01/11/07	57888810000143	MISKI ROTISSERIE LTDA	SAO PAULO	73,40
03/06/07	03144238000189	PORCAO RIO'S LTDA	RIO DE JANEIRO	72,00
21/10/07	69330199000112	AL C COMERCIO DE ALIMENTOS	SAO PAULO	71,88
17/04/07	05950685000150	EMPORIO SANTA FE RESTAURAN	RIO DE JANEIRO	67,26
15/12/06	05518129000100	RESTAURANTE MINEIRO DE SAO	SAO PAULO	65,34
23/08/07	06012706000150	CAMAROES DO SERTAO COMERCI	NATAL	64,76
12/08/07	69330199000112	AL C COMERCIO DE ALIMENTOS	SAO PAULO	64,02
27/05/07	04107074000182	B DOS REIS CAVALCANTE	PORTO VELHO	62,15
06/07/07	05518129000100	RESTAURANTE MINEIRO DE SAO	SAO PAULO	60,72
17/04/07	33671587000110	BAR E REST NOVA CAPELA LTD	RIO DE JANEIRO	57,80
01/07/07	02440495000103	RESTAURANTE DO AEROPORTO L	SAO PAULO	57,75
21/12/06	04614148000177	RESTAURANTE VERANO LTDA	LAURO DE FREITAS	56,21
08/05/07	69330199000112	AL C COMERCIO DE ALIMENTOS	SAO PAULO	52,47
30/06/07	05366327000103	LANCHONETE 32 LTDA EPP	SANTO ANDRE	51,92
02/12/06	33212333000133	RESTAUR BAR AMAREL GLORIA	RIO DE JANEIRO	50,27
14/07/07	03191001000230	QUIOSQUE PERTAQUI LTDA	RIO DE JANEIRO	50,00
28/07/07	96841838000187	RESTAURANTE DONA IVONE LTD	SALVADOR	50,00
19/11/07	04614148000177	RESTAURANTE VERANO LTDA	LAURO DE FREITAS	43,23
09/05/07	05676596000168	AEROPORTO GRILL CHURRASC L	SAO PAULO	34,96
27/07/07	04614148000177	RESTAURANTE VERANO LTDA	LAURO DE FREITAS	33,66
21/05/07	69330199000112	AL C COMERCIO DE ALIMENTOS	SAO PAULO	30,58
01/11/07	55121503000107	GUAIBA REST E CHURR DE PRE	PRES. PRUDENTE	25,50
24/03/07	40196966000160	REST E BAR ILHA D OURO LTD	RIO DE JANEIRO	24,23
		TOTAL		**2.541,02**

29. Com relação ao item anterior, foi solicitada a apresentação de esclarecimentos adicionais que pudessem eventualmente justificar a situação relatada, no tocante à falta de discriminação dos itens consumidos e seus respectivos valores,

bem como o número de comensais, tendo em vista que, em princípio, apenas as despesas com a alimentação da própria ex-Ministra são elegíveis para pagamento com suprimento de fundos. A SEPPIR apresentou os seguintes esclarecimentos:

" O **Quadro 8** refere-se a gastos com alimentação (almoço, jantar ou lanches) em restaurantes, bares e assemelhados para o cumprimento de agenda oficial.

- Em quatro situações houve alimentação da ministra e de demais comensais em momentos de continuidade de agenda de trabalho. Conforme já dito, considera-se essa necessidade, inclusive pela recomendação do estudo de novas regras para esse fim (Item 44). No entanto, nesse momento, o valor total destas despesas soma R$ 465,59 e deverá ser recolhido ao erário público através de GRU.

Data	Estabelecimento	Cidade	Valor Gasto	N. pessoas	Valor a ser ressarcido
20/06/07	Miski Rotisserie Ltda	SP	322.74	Ministra + 3	242,05
05/03/07	Empório Santa Fé Restaurante	RJ	172.26	Ministra + 1	86.13
26/12/06	Sushi Lika Bar e Lanches	SP	154,05	Ministra + 1	77,02
16/02/07	Soho Restaurante Ltda	BA	120,78	Ministra + 1	60,39
Total					465,59

- As despesas abaixo foram realizadas exclusivamente pela ex-ministra.

Data	Estabelecimento	Cidade	Valor Gasto
21/06/07	Empório Santa Fé	RJ	80,90
07/07/07	RFL Bar e Lanchonete Ltda	RJ	80,38
13/07/07	Empório Santa Fé	RJ	80,00
01/12/06	Restaurante Dona Ivone Ltda	BA	79,75
07/07/07	AL C Comercio de Alimentos	SP	78,92
12/12/06	Miski Rotisserie Ltda	SP	75,79
16/08/07	Rest. Tratoria do Sargento	SP	75,35
01/11/07	Miski Rotisserie Ltda	SP	73,40
03/06/07	Porção Rio Ltda	RJ	72.00
21/10/07	AL C Comercio de Alimentos	SP	71.88
17/04/07	Empório Santa Fé	RJ	67,26
15/12/06	Restaurante Mineiro de SP	SP	65,34
23/08/07	Camarões do Sertão Comercio	RN	64,76
12/08/07	AL C Comercio de Alimentos	SP	64,02
27/05/07	B. dos Reis Cavalcante	RO	62,15
06/07/07	Restaurante Mineiro de SP	SP	60,72
17/04/07	Bar e Restaurante Nova Capela Ltda	RJ	57,80
01/07/07	Restaurante do Aeroporto Ltda	SP	57,75
21/12/06	Restaurante Verano Ltda	BA	56,21
08/05/07	AL C Comercio de Alimentos	SP	57,47
30/06/07	Lanchonete 32 Ltda EPP	SP	51,92
02/12/06	Restaurante Bas Amarel Gloria	RJ	50,27
14/07/07	Quiosque Pertaqui Ltda	RJ	50,00
28/07/07	Restaurante Dona Ivone Ltda	BA	50,00
19/11/07	Restaurante Verano Ltda	BA	43,23
09/05/07	Aeroporto Grill Churrasc Ltda	SP	34,96
27/07/07	Restaurante Verano Ltda	BA	33,66
21/05/07	AL C Comercio de Alimentos	SP	30.58
01/11/07	Guaíba Rest e Churr	SP	25,50
24/03/07	Rest e Bar I. D Ouro Ltda.	RJ	24,23

"

30. A auditoria considerou suficiente o recolhimento do valor de R$ 465,59, no que se refere às despesas com alimentação cujos comprovantes não apresentavam discriminação dos itens consumidos, seus respectivos valores e o número de comensais.

31. Com relação às despesas já identificadas como correspondentes a mais de um comensal, a auditoria recomendou o recolhimento ao erário do valor pago indevidamente com alimentação de terceiros (R$ 729,30), conforme descrito no quadro 9. A metodologia utilizada para apurar o valor a ser ressarcido foi a de dividir o valor total da despesa pela quantidade de comensais que está evidenciada nos comprovantes fiscais, subtraindo o valor respectivo a uma pessoa (da ex-Ministra). A SEPPIR manifestou sua anuência quanto à recomendação:

> "As despesas que constam no **Quadro 9** referem-se a alimentação da ministra em momentos que envolveram outras pessoas em agenda de trabalho oficial. Considera-se essa necessidade, inclusive pela recomendação do estudo de novas regras para esse fim (Item 44). No entanto, nesse momento, será feito o recolhimento do valor de 729,30 ao erário público."

QUADRO 9. DESPESAS REALIZADAS COM MAIS DE UM COMENSAL – VALORES A RESSARCIR

18/12/06	71582407000112	HOTINVEST PARTICIPACOES S A	SÃO PAULO	82,28	41,14
20/02/07	03461430000107	DEMOISELLE COM DE REST B S	RIO DE JANEIRO	83,60	41,80
19/03/07	00205375000279	P I ADM EM COMPLEXO IMOB L	SAO PAULO	69,30	46,20
16/04/07	62505847001904	RGB RESTAURANTE LTDA	SAO PAULO	100,98	50,99
16/04/07	04998253000157	BELLA PAULISTA PAES DOCE C	SAO PAULO	37,00	18,50
10/06/07	02092885000121	M DE L DA SILVA PRESTES	MANAUS	84,81	42,40
16/06/07	45091295000197	CANTINA MANOEL MARIA LTDA	SAO PAULO	56,20	28,10
07/07/07	07160523000144	A S A RESTAURANTE PARATY L	PARATI	83,60	54,10
14/07/07	33434739000160	CHURRASCARIA CAJUTI LTDA	RIO DE JANEIRO	96,25	43,00
05/08/07	67478636000114	PEDRO GERALDO COSTA JUNIOR	SAO PAULO	87,16	43,85
11/08/07	68876937000169	ROYAL LIBERTY CHURRASCARIA	SANTO ANDRE	60,83	30,45
30/09/07	05518129000100	RESTAURANTE MINEIRO DE SAO	SAO PAULO	76,56	38,28
01/10/07	02440495000103	RESTAURANTE DO AEHOPORTO L	SAO PAULO	64,90	32,45
09/11/07	00954032000107	ZANELLA E LENZI LTDA	FLORIANOPOLIS	151,30	113,47
14/11/07	33088386000194	PRAIA BAR LTDA	RIO DE JANEIRO	156,85	104,57
Totais				**1.291,62**	**729,30**

32. Foram constatadas despesas inelegíveis referentes ao Cupom Fiscal n.º 019259, realizadas em 01/07/2007, no estabelecimento Via Rossa Pizzaria Ltda., localizado na cidade de São Paulo, no montante de R$ 16,50, o que acarretou na recomendação de recolhimento ao erário do respectivo valor. A SEPPIR declarou concordar com o recolhimento.

33. Foi verificada a realização de despesas de alimentação, no valor de R$ 49,17, no dia 03/11/2007 (sábado), não abrangido pela agenda disponível no sítio da SEPPIR na *internet* - a agenda no estado de São Paulo teria sido encerrada no dia 31/10/2007 (quarta-feira), só recomeçando no dia 05/11/2007 (segunda-feira). Entretanto, de acordo com os esclarecimentos fornecidos pela SEPPIR quanto à efetiva agenda cumprida em São Paulo dos dias 02 e 03 de novembro, que incluiu preparação da exposição no Simpósio Nacional sobre Ações Afirmativas para a Igualdade Racial, audiência com a Sra. Raquel Querber; entrevista com a Sra. Joyce Cristina para elaboração de monografia com o tema: "História do Negro no Brasil e a Questão das Leis Educacionais", considerou-se justificado o gasto de R$ 49,17.

Das despesas com hospedagem

34. Constatou-se que em várias oportunidades foram incluídas nas despesas de hospedagem gastos com locação de salas e equipamentos, conforme mostrado no quadro a seguir.

QUADRO 10. LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS EM HOTÉIS

09/01/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	1.217,30	184,00
15/01/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	1.003,60	192,00
23/02/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	430,00	192,00
07/03/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	313,66	240,00
09/03/07	10476828000174	LUCSIM HOTEIS LTDA	RECIFE	857,36	350,00
17/03/07	07349909000107	S H T SERVICO DE HORTELARI	SAO LUIS	745,50	250,00
20/03/07	33200049001380	HOTEIS OTHON S A	SALVADOR	724,00	660,00
24/03/07	04463276001139	HOTELARIA BRASIL LTDA	SAO PAULO	482,90	300,00
01/04/07	07849999000197	PRAIA DO MARCENEIRO PARTIC	SAO PAULO	695,80	198,00
17/04/07	07849999000197	PRAIA DO MARCENEIRO PARTIC	SAO PAULO	2.084,98	630,00
18/04/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	771,80	230,00
30/04/07	05467077000270	VG BRASIL ATIVIDADES H LTD	SALVADOR	282,00	250,00
05/05/07	07849999000197	PRAIA DO MARCENEIRO PARTIC	SAO PAULO	604,65	315,00

09/05/07	07849999000197	PRAIA DO MARCENEIRO PARTIC	SAO PAULO	939,70	315,00
30/05/07	05467077000270	VG BRASIL ATIVIDADES H LTD	SALVADOR	1.537,20	700,00
05/06/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	1.359,90	184,00
07/06/07	07849999000197	PRAIA DO MARCENEIRO PARTIC	SAO PAULO	692,60	315,00
15/07/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	1.197,90	152,00
06/10/07	33198706000169	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	RIO DE JANEIRO	1.251,30	207,50
Totais				**17.192,15**	**5.864,50**

35. Para o caso tratado no item anterior, recomendou-se a apresentação de justificativas de cada evento em relação à necessidade e à eventualidade da realização da despesa com aluguel de salas e equipamentos, a fim de verificar a regularidade dos gastos em tela. A SEPPIR encaminhou as justificativas solicitadas pela equipe de auditoria, informando cada evento nas datas em que foram realizados os aluguéis. Além disso, a SEPPIR apresentou os seguintes esclarecimentos:

"Despesa com aluguel de sala e equipamento

- A Seppir possui infra-estrutura apenas e tão somente na cidade de Brasília. Assim, tornou-se necessário, eventualmente, a locação de espaços físicos em hotel, analisada de acordo com a agenda da ex-ministra, considerando o agrupamento de atividades em um mesmo local, a não conveniência de deslocamentos a diversos lugares, a recepção de pessoas de diferentes cidades.
- Ainda, em São Paulo, muitas atividades ocorreram no Escritório da Presidência da Republica apenas em dias úteis e em horário comercial.

Dessa forma procedemos aos seguintes detalhamentos:

Data	Estabelecimento	Cidade	Valor da Locação	Detalhamento de agenda
09/01	Cia Ind de Grandes Hotéis	RJ	184,00	1 – Reunião com produtores culturais sobre ações em quilombos 2 - Reunião com parlamentar sobre trabalho da Fundação da Infância e Adolescência do governo do Rio de Janeiro 3 - Reunião com representante da Central Globo de Comunicação sobre o Projeto "A Cor da Cultura" 4 - Reunião com representantes da Escola de Samba Beija Flor de Nilópolis e integrante do INCRA-RJ sobre a temática de quilombo 5 - Reunião com representante do Canal Futura sobre Projeto a Cor da Cultura
15/01	Cia Ind de Grandes Hotéis	RJ	192,00	1 – Reunião com representantes do Governo do Rio de Janeiro Secretária de Ação Social e Direitos Humanos e Superintendente de Igualdade Racial sobre Plano Estadual de Igualdade Racial 2 - Reunião com parlamentar sobre ações Afirmativas

				3 - Reunião com lideranças do movimento negro do Rio de Janeiro 4 - Reunião com o Presidente da Associação de Quilombos do Estado do Rio de Janeiro – AQLERJ
23/02	Cia Ind de Grandes Hotéis	RJ	192,00	1 – Reunião com representantes da Cufa – Central Única das Favelas sobre ações conjuntas 2 – Reunião com Superintendente de Igualdade Racial
07/03	Cia Ind de Grandes Hotéis	RJ	240,00	1 - Reunião com Superintendente da Igualdade Racial do Estado do Rio de Janeiro 2 - Reunião com integrantes do Cidan – Centro Brasileiro de Informação e Documentação do Artista Negro 3 - Reunião com Mulheres Negras lideranças do movimento social 4 - Reunião grupo de Trabalho dos Jogos Pan-Americanos
09/03	Lucsim Hotéis Ltda	PE	350,00	Seminário com Militantes das Entidades Negras e Sociais sobre políticas de igualdade racial
17/03	SHT Serviço de Hotelaria	MA	250,00	Reunião com a direção da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Maranhão
20/03	Hotéis OTHON	Salvador	660,00	- Reunião com representantes do CNPIR (Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial) - Região Nordeste - Reunião com direção da Fenatrad (Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas) sobre o Plano Trabalho Doméstico Cidadão
24/03	Hotelaria Brasil Ltda	SP	300,00	- Reunião com militantes do movimento negro de São Paulo (à noite)
01/04	Praia do Marcineiro	SP	198,00	Espaço reservado para entrevistas com dois veículos de comunicação: Rede Globo e Estadão, não havendo conveniência de ir até as respectivas sedes (a noite)
17/04	Praia do Marcineiro	SP	630,00	1 - Reunião com coordenadora do Núcleo sobre Movimentos Sociais da Faculdade de Serviço Social da PUC/SP, sobre projetos conjuntos na área de pesquisa. 2 - Entrevista com Afropress 3 - Reunião com Presidente da TV da Gente (Por motivos alheios a nossa vontade houve o adiamento de uma reunião de dia todo nesse período)
18/ 04	Cia Ind de Grandes Hotéis	RJ	230,00	1 - Reunião com artistas do Rio de Janeiro visando articulação de ações em quilombos e incremento da relação Brasil-Africa 2 - Reunião com representantes do Canal Futura
30/04	VG Brasil Atividades H Ltda	BA	250,00	1 - Reunião com Secretário Municipal de Reparação de Salvador sobre projeto de diversidade nas empresas - Reunião com a Presidenta da Comissão pela Igualdade Racial da Câmara Municipal de Salvador visando elaboração de trabalhos conjuntos - Reunião com religiosos de matriz africana de Salvador
05/05	Praia do Marcineiro	SP	315,00	1 - Reunião com reitor da Universidade Unipalmares e Presidente da ONG Afrobras 2 - Reunião com colaboradores sobre o Estatuto da Igualdade Racial (FPA e SNCR) Obs: Período compreende fim de semana
09/05	Praia do Marcineiro	SP	315,00	1 - Reunião com Coordenadora do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e

				Desigualdades, sobre Prêmio Educar para a Igualdade Racial 2 - Reunião com integrantes da equipe da Seppir sobre estratégias de comunicação
30/05	VG Brasil Atividades H Ltda	BA	700,00	1 -Participação no Seminário do CEN – Coletivo de Entidades Negras 2 - Reunião com a Coordenação do Grupo Cultural Filhos de Gandhi 3 - Reunião com representante do Amafro – Associação do Museu Afro da Bahia Obs: Além da sala também foi locado equipamento de visualização
05/06	Cia Ind de Grandes Hotéis	RJ	184,00	1 - Reunião com representante da IPEAFRO 2 - Reunião com Secretaria de Educação, Secretario de Segurança Pública, da Coordenadoria da Igualdade Racial e demais gestores da prefeitura de Nova Iguaçu
07/06	Praia do Marcineiro	SP	315,00	1 - Reunião com Representante do Instituto Brasileiro de Diversidade 2 - Reunião com coordenadora do Projeto Olhares Cruzados (Brasil/África)
15/07	Cia Ind de Grandes Hotéis	RJ	152,00	1 - Reunião com pesquisadora da UCLA Universidade Columbia – EUA 2 - Reunião com Grupo F4 (Cufa, Observatório Favela, Nós do Morro, Afro Reggae e Confederação Brasileira de Capoeira)
06/10	Cia de Grandes Hoteis	RJ	207,50	1 - Reunião com coordenação da ouvidoria da Petrobrás sobre ações afirmativas no trabalho 2 - Reunião com representantes da CUFA – Central Única das Favelas 3 - Reunião com Superintendente de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Rio de Janeiro e representantes do Centro Carioca de Cinema – - Reunião com o diretor da Opera Alabe de Jerusalém

36. A auditoria considerou satisfatórios os esclarecimentos, uma vez que os mesmos são compatíveis com a agenda de trabalho da ex-Ministra.

Das outras despesas

37. Foi verificada a realização de despesas no valor total de R$ 511,16, relativas a gastos efetuados em loja *duty free* de aeroporto internacional, no valor de R$ 461,16, e em empresa de transporte aéreo de passageiros, no valor de R$ 50,00. Com base na análise da documentação encaminhada pela SEPPIR, verificou-se que o valor da despesa realizada em loja *duty free* foi recolhido integralmente, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU. Em relação à despesa em companhia de transporte aéreo, verificou-se se tratar de uma tarifa para remarcação de vôo, que originalmente aconteceria no dia 22/02/2007, e foi remarcado para o dia seguinte, sendo considerado o gasto como justificado.

V – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Dos recolhimentos efetuados

38. Na documentação encaminhada pela SEPPIR para análise da equipe de auditoria que resultou na elaboração da NT n.º 357 GSCON/SFC/CGU/PR, de 21/02/2008, já constavam três Guias de Recolhimento da União – GRU referentes a recolhimentos efetuados no mês de janeiro de 2008, que totalizam **R$ 522,85**, conforme demonstrado no quadro seguinte.

QUADRO 11. RECOLHIMENTOS PREVIAMENTE EFETUADOS

27/10/2007	27197888000150	DUFRY BRASIL DUTTY FREE SH	18/01/2008	461,16
11/10/2007	57888810000143	MISKI ROTISSERIE LTDA	21/01/2008	40,59
11/08/2007	57888810000143	MISKI ROTISSERIE LTDA	21/01/2008	21,10
TOTAL				**522,85**

39. Após análise da documentação encaminhada pela SEPPIR, a auditoria recomendou, no item 39 da Nota Técnica n.º 357 GSCON/SFC/CGU/PR, o recolhimento imediato ao erário do valor de **R$ 2.103,91**. Em relação a esse item, foi recolhido o valor de **R$ 1.691,91**, haja vista a apresentação de esclarecimentos que justificaram a realização de despesa no valor de **R$ 412,00** (itens 21 e 22). O quadro a seguir evidencia detalhadamente os valores recolhidos pela ex-Ministra, em relação ao item 39 da Nota Técnica n.º 357 GSCON/SFC/CGU/PR:

QUADRO 12. RECOLHIMENTOS EFETUADOS APÓS RECOMENDAÇÃO DA CGU

Recolhimento do valor referente à locação de veículo – NF 013486	424,83	Acatou a recomendação	424,83
Recolhimento do valor referente à locação de veículo – NF 013522	521,28	Acatou a recomendação	521,28
Recolhimento parcial do valor referente à locação de veículo – NF 015106	412,00	Apresentou justificativa que foi acatada pela auditoria	0,00
Recolhimento do valor referente à despesa com alimentação de terceiros	729,30	Acatou a recomendação	729,30
Recolhimento do valor referente à despesa inelegível	16,50	Acatou a recomendação	16,50
Total	**2.103,91**		**1.691,91**

40. A ex-Ministra Matilde Ribeiro ainda efetuou o recolhimento de **R$ 465,59** (item 30), referente a despesas com

alimentação de terceiros, cujos comprovantes de despesas não discriminavam o número de comensais. Também foi recolhido o valor de **R$ 135,00** (item 18) relativo às horas extras do veículo alugado no dia 21/06/07 (fatura 014708). Dessa forma, foi devolvido ao erário, após a emissão da Nota Técnica n.º 357 GSCON/SFC/CGU/PR, o montante de **R$ 2.292,50**, comprovado por meio da GRU código 18806-9, n.º de referência 0012007, competência 02/2008, de 27/02/2008.

41. Considerando os recolhimentos realizados pela ex-Ministra no mês de janeiro de 2008, no valor de **R$ 522,85**, e o montante recolhido após recomendações da CGU, no valor de **R$ 2.292,50**, constata-se que foi devolvido ao erário o total de **R$ 2.815,35**.

QUADRO 13. TOTAL DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS

Recolhimentos efetuados pela ex-Ministra em janeiro de 2008 (item 38)	461,16	522,85
	40,59	
	21,10	
Recolhimentos efetuados com base nas recomendações constantes da Nota Técnica n.º 357 GSCON/SFC/CGU/PR (itens 39, 40 e 41)	1.691,91	2.292,50
	465,59	
	135,00	
Total Recolhido		**2.815,35**

42. A SEPPIR informou que o valor de **R$ 104,80**, referente às horas extras do veículo, ainda deverá ser recolhido pela ex-Ministra (item 17).

Das falhas formais

43. Na documentação apresentada à CGU para análise da equipe de auditoria, foram identificadas falhas de natureza formal, tais como: ausência de atesto ou data do atesto na maioria da notas; descrição imprecisa do serviço; auséncia do comprovante de uso do cartão (via do cliente emitida pela máquina VISA); não observância do princípio de segregação de funções (o ordenador da despesa aparece como proponente e ordenador da despesa com suprimento de fundos, na mesma data).

44. Quanto à documentação fornecida pela SEPPIR verificou-se que a mesma apresenta-se de forma incompleta e mal organizada, o que dificulta a análise dos gastos realizados. Nos comprovantes dos serviços apresentados pelos fornecedores, em muitos casos, não foi exigido pelo suprido a discriminação dos itens cobrados, constando apenas descrições genéricas do tipo "despesas" ou "serviços prestados".

Das recomendações finais

45. Em face dos exames realizados e dos esclarecimentos encaminhados pela SEPPIR à Casa Civil e reencaminhados a esta CGU mediante o Ofício n.º 020/2008 - Secretaria Adjunta/SEPPIR/PR, de 29/02/2008, somos de opinião que devem ser adotadas as seguintes medidas corretivas:

46. Recomenda-se realizar, doravante, processo licitatório *para a contratação de serviços* de locação de veículos, haja vista a utilização regular deste serviço pela SEPPIR e seu expressivo valor anual.

47. Apresentar, no prazo de 30 dias, os esclarecimentos adicionais que possam justificar a necessidade de realização das horas extras de motorista, em cada caso, no montante de **R$ 19.245,00** (R$ 19.380,00 deduzidos R$ 135,00 já recolhidos), ou recolher ao erário os valores não justificados (item 15).

48. Efetuar o recolhimento de **R$ 104,80**, referente às horas extras do veículo locado em 21/06/2007, conforme fatura 014708 (item 18).

49. Apresentar, no prazo de 30 dias, o documento comprobatório do recolhimento ao erário, no valor de **R$ 240,72**, correspondente ao valor pago a maior nas faturas 039871 e 076360 *(item 24)*.

Brasília, 05 de março de 2008.

RENILDA DE ALMEIDA MOURA
Coordenadora-Geral de Contas do Governo

LORENA PINHO M. PAREDES WASSALLY
Analista de Finanças e Controle
Coordenadora da Equipe de Auditoria

(11) Nota Técnica nº 272/GSCOM/SFC/CGU/PR - análise das despesas com Cartão de Pagamento do Ministro Altemir Gregolin

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Nota Técnica nº 272 GSCON/SFC/CGU/PR

Brasília – DF, 8 de Fevereiro de 2008.

Análise das despesas com Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF – Ministro Altemir Gregolin.

Senhor Secretário,

Trata a presente Nota Técnica sobre a análise das despesas realizadas com a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, pelo Ministro-Chefe da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca - SEAP, Sr. Altemir Gregolin, no exercício de 2007.

Do Escopo dos dados

2. Os trabalhos foram realizados com base nos dados disponibilizados no Portal da Transparência, referentes às faturas do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, lançadas no exercício de 2007, e nas prestações de contas apresentadas pelo Ministro referente a esses gastos.

Dos Normativos que regem a modalidade Cartão de Pagamentos do Governo Federal

3. As despesas realizadas com o CPGF, em 2007, devem obedecer aos normativos vigentes no Decreto nº 5.355/2005 e na Portaria MP nº 41/2005, além das disposições gerais sobre aquisições e contratações pela administração pública consubstanciadas na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e também as disposições próprias a respeito do pagamento por meio de suprimento de fundos definidas na Lei nº 4.320/64, no Decreto-lei nº 200/67, no Decreto nº 93.872/86, na Instrução Normativa STN nº 04/2004 e na Portaria MF nº 95/2002.

Das Despesas Realizadas

4. Foram realizadas, por intermédio do Cartão de Pagamentos do Sr. Altemir Gregolin, despesas no montante de **R$ 22.652,65** (vinte e dois mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), discriminados a seguir, nas modalidades constantes do Sistema de

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), da Secretaria da Receita Federal, a partir das informações de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:

QUADRO I. DESPESAS POR RAMO DE ATIVIDADE (CNAE)

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR
5510-8-01	Hotéis	12.254,07
5611-2-01	Restaurantes e similares	3.349,54
5510-8-02	Apart-hotéis	2.703,97
7711-0-00	Locação de automóveis sem condutor	1.935,70
6821-8-02	Corretagem no aluguel de imóveis	1.133,84
5620-1-02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	512,60
6810-2-02	Aluguel de imóveis próprios	315,35
4731-8-00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	216,38
5611-2-03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	180,00
5611-2-02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	51,20
TOTAL		22.652,65

Dos Demonstrativos por tipos de despesa

5. Para análise dos dados, agrupamos as despesas em três grupos básicos:

- Alimentação - Restaurantes e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; e Bares e outros estabelecimentos espeeializados em servir bebidas.
- Hospedagem – Hotéis; Apart-hotéis; corretagem no aluguel de imóveis; e Aluguel de imóveis próprios.
- Transporte - Locação de automóveis sem condutor; e Comércio varejista de combustíveis para veieulos automotores.

Despesas com alimentação

6. Os gastos totais com alimentação em viagem pagos por meio do CPGF, no exereício de 2007, foram de R$ 4.093,34, sendo realizados em diferentes datas e valores, conforme demonstrado nos quadro abaixo. O gasto médio dessas despesas foi de R$ 78,71 por lançamento, considerado aceitável para uma refeição em um restaurante de nível executivo.

7. Constatou-se, no entanto, pelo exame das notas fiscais apresentadas, que a despesa realizada no dia 4/5/2007, no valor de R$ 26,00, tendo como beneficiário o estabelecimento MARISA C RODRIGUES OLIVEIRA – Buffet Flory, correspondeu ao pagamento de 2 refeições, sendo, portanto, devido o recolhimento de 50% da quantia. Nesse sentido, alertado por esta CGU, o Ministro decidiu efetuar o ressareimento do valor integral da despesa, conforme Guia de Reeolhimento da União – GRU que foi anexada aos autos de prestação de contas.

QUADRO 2. DESPESAS REALIZADAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM

DATA Transação	CNAE	ESTABELECIMENTO	VALOR da Despesa com Alimentação
12/12/2006	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	POINT 44 CHOPERIA LTDA ME	63,14
16/12/2006	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	TRIZOTO E TRIZOTO LTDA	51,00
15/12/2006	CNAE: 5611-2-03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	PADELHO DOCES CASEIROS LTD	23,66
30/1/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	P J D MARTINS ALIMENTOS LT	73,40
29/1/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	CAPONE RISTORANTE LTDA EPP	72,21
8/2/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	DT EMPREENDIMENTOS TURIST	70,00
8/2/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	COM BERISSON DE ALIM LTDA	50,00
14/2/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	MAIA E TAVARES LTDA	38,88
15/2/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	PEIXADA DO CEARA LTDA	80,00
18/2/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	HERA BAR LTDA	57,09
19/2/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	PORCAO RIO&após;S LTDA	120,00
20/2/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	DEMOISELLE COM DE REST B S	45,76
23/2/2007	CNAE: 5611-2-02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	WILSON DREYER	51,20
27/3/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RESTAURANTE DO AEROPORTO L	57,20
2/3/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RESTAURANTE DONA CANDIDA L	20,00
30/3/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	TRADICAO TURISMO LTDA	80,00
30/3/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	BELO SABOR DE ALIM E BEB L	100,00
5/4/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RESTAURANTE COMIT PANTANEI	91,31
15/4/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RESTAURANTE MACARRONADA IT	76,39
3/5/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	CHURRASCARIA E PIZZARIA KA	53,72
4/5/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	MARISA C RODRIGUES OLIVEIR	26,00
5/5/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RESTAURANTE MACARRONADA IT	60,00
5/5/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	QUALITTY COM ALIMENTOS LTD	70,00
26/5/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	BRASSO E BASSO LTDA	90,00
25/5/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RESTAURANTE DO AEROPORTO L	62,70
28/5/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	TRADICAO TURISMO LTDA	140,00
28/5/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RANCHO DOS PLATANOS CHOPER	56,00
4/6/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RESTAURANTE COMIT PANTANEI	80,00
12/6/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	CELSO GEVEZIER ME	78,56
27/6/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RESTAURANTE CABANA DO SOL	106,53
16/7/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	CARLES ARTHUR STIGGER ME	60,00
17/7/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	CHURRASCARIA E PIZZARIA KA	70,00
16/7/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	TOB'S LANCHES SUL LTDA	33,50
24/7/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	LANCHONETE CHOP PINGUIM LT	70,00
14/8/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	ALVARO LUIZ CUNHA CORREA M	89,80

DATA Portal da Transparência	CNAE	ESTABELECIMENTO	VALOR da Despesa com Alimentação
14/8/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	PEDROTTI E MORREIRA LTDA	120,00
23/8/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	REST AEROPORTO AFONSO PEN	60,96
29/8/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RESTAURANTE POR DO SOL ACO	60,00
15/9/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	KMW RESTAURANTE LTDA EPP	76,54
16/9/2007	CNAE: 5611-2-03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	THERS BAR E LANCHES LTDA E	108,44
17/9/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RESTAURANTE DO AEROPORTO L	32,50
29/09/2007	CNAE: 5611-2-03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	COZINHA PAPILLOTE PROD ALI	47,90
07/10/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	BAR VIEIRA LTDA ME	59,07
08/10/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RESTAURANTE ANA BEATRIZ LT	100,00
05/10/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	TRIZOTO E TRIZOTO LTDA	66,00
08/10/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	BRASSO E BASSO LTDA	48,50
09/10/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	TRIZOTO E TRIZOTO LTDA	60,00
16/10/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RA ALIMENTACAO LTDA	83,49
24/10/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	RES MACARRONADA ITALIANA D	70,00
12/11/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	L D I COM ALIMENTOS LTDA	104,90
19/11/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	ALDECI DA COSTA DANTAS ME	85,00
21/11/2007	CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e similares	PONTO ILHA COMERCIAL DE AL	27,39
Total			4.093,34

QUADRO 3. DESPESAS REALIZADAS COM ALIMENTAÇÃO NA SEDE

Data Portal da Transparência	CNAE	ESTABELECIMENTO	Valor da Transação	Valor a ser Restituído
18/12/2006	CNAE: 5620-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	CAL CHURRASCARIA LTDA	512,60	512,60

8. Por meio do Portal da Transparência e pela documentação apresentada a esta CGU, constatou-se que esse gasto foi realizado em Brasília - sede das atividades do Ministro.

9. Pelas justificativas apresentadas, o valor de R$ 512,60 referiu-se ao pagamento de almoço para a delegação da Academia de Ciências Pesqueira da China. Apesar de não se vislumbrar dolo ou má fé de qualquer natureza por parte da autoridade no pagamento de despesas com a recepção de representações estrangeiras no país, ressalta-se que não há previsão legal para a realização desse tipo de despesa com suprimento de fundos.

10. A documentação examinada, no entanto, demonstra que o Ministro procedeu ao recolhimento do valor aos cofres públicos, conforme Guia de Recolhimento da União - GRU de 31/01/2008 (fl. 16), no valor de R$ 512,60.

Despesas com hospedagem

11. Em relação às despesas com hospedagem, foram identificados alguns pagamentos realizados na mesma data, em diferentes estabelecimentos (vide quadro IV), o que é incomum neste tipo de despesa, pois caracterizaria, a princípio, o pernoite em diferentes lugares ao mesmo tempo.

QUADRO 4. DESPESAS REALIZADAS COM HOSPEDAGEM NA MESMA DATA

Data Portal da Transparência	CNAE	ESTABELECIMENTO	VALOR
18/02/2007	CNAE: 5510-8-01 Hotéis	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	545,00
18/02/2007	CNAE: 5510-8-01 Hotéis	CIA IND DE GRANDES HOTEIS	546,00
29/08/2007	CNAE: 5510-8-01 Hotéis	HOTELARIA ACCOR BRASIL AS	146,00
29/08/2007	CNAE: 5510-8-02 Apart-hotéis	BLUE TREE HOTELS RES BRAS	276,65
TOTAL			1.514,65

12. Dos documentos encaminhados a esta Controladoria, páginas 11 e 12 do anexo ao processo nº 00190.0028002008-31, constata-se que para os gastos lançados no dia 18/2/2007 existe uma duplicação de despesas na mesma data e para a mesma finalidade, conforme notas fiscais nºs 141359 e 141358, que comprovam pagamentos ao CIA IND DE GRANDES HOTEIS - Hotel Glória, razão pela qual foram solicitados os devidos esclarecimentos.

13. Em resposta, a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, por meio do Ofício s/n/2007 – SEAP-PR, datado de 7 de fevereiro de 2008, do Coordenador-Geral de Gestão Interna da SEAP, esclarece que o faturamento acima citado corresponde a duas diárias, referentes aos dias 18 e 19 de fevereiro de 2007, que foram efetuadas por meio de dois pagamentos de igual valor, tendo em vista que o Ministro foi orientado a não efetuar operações com valor superior a R$ 800,00. Todavia, essa limitação não se aplica ao caso em comento, pois a Portaria N.º 95/02 só estabelece limites para o pagamento de despesas de pequeno vulto (inciso III, art. 45, Decreto n.º 93.872/86).

14. No que tange aos gastos lançados no dia 29/08/2007, a documentação (comprovante do gasto com cartão corporativo - via do cliente pela máquina VISA) demonstra que houve a saída do Ministro do BLUE TREE HOTELS (Florianópolis), às 11:20, e entrada no IBIS - HOTELARIA ACCOR BRASIL (São Paulo), às 23:15. Tendo em vista que a prática adotada pelo IBIS é de pagamento na entrada, a operação apresenta-se compatível com as datas que aparentemente estariam duplicadas. Os documentos comprobatórios constam das fls 206 (NF 117028, de 29/08/2007) e 210 (NF 00109448, de 03/09/2007), do processo 00190.002800/2008-31.

Locação de Automóveis

QUADRO 5. DESPESAS REALIZADAS COM LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS NA MESMA DATA

Data da Transação	ESTABELECIMENTO	VALOR
09/10/2007	CHAPECO RENT A CAR LTDA	480,00
09/10/2007	CHAPECO RENT A CAR LTDA	480,00

15. Pelos dados lançados no Portal da Transparência, percebe-se uma superposição de despesa com loeação de veículos. Entretanto, após análise dos documentos constata-se que, efetivamente, o que houve foi a prorrogação das diárias, inicialmente previstas para o período de 04 a 06/10, e que se estenderam até o dia 09/10, fato que evidencia não ter havido o aluguel de dois

veículos na mesma data, mas dividido em duas faturas, tendo em vista a prorrogação da locação do automóvel, conforme fls. 260/263 do processo.

Conclusões

16. Ante o exposto, recomenda-se à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca que se abstenha de realizar despesas com alimentação em Brasília por meio de suprimento de fundos, bem como que atente para o fato de que os gastos efetuados em viagens a serviço somente compreendam as despesas de alimentação e hospedagem do próprio Ministro.

17. Quanto às demais despesas não foi identificado nenhum outro ponto que merecesse ser ressaltado por esta CGU.

18. Diante da análise dos últimos fatos que envolveram o uso de cartão por autoridade ministerial, sugere-se estudar a possibilidade da criação de mecanismo que permita a percepção de ***Diárias*** por Ministro de Estado, nos moldes em que a concessão deste tipo de indenização se dá aos servidores públicos do Poder Executivo Federal e de autoridades de nível equivalente em outros Poderes, com a fixação de valores em normativo próprio.

19. Outro aspecto que deve ser estudado diz respeito à definição de regras para fazer face a despesas com alimentação, quando necessárias, em reuniões de trabalho com delegações de governos estrangeiros ou externas à estrutura do respectivo ministério.

20. Por fim, propomos o encaminhamento da presente Nota Técnica ao Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Brasília, 08 de fevereiro de 2008

ALEXANDRE DE SALES LIMA
Analista de Finanças e Controle

De acordo.
À Consideração do Senhor Secretário Federal de Controle Interno.

RENILDA DE ALMEIDA MOURA
Coordenadora-Geral da GSCON

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Coordenadora-Geral da GSNOR

De acordo.
Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

(12) Ordem de Serviço nº 01, de 2008, de autoria do Relator, Deputado Luiz Sérgio, sobre os trabalhos de auditoria CGU/TCU

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR O USO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF (CARTÕES CORPORATIVOS) POR INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DENOMINADOS ECÔNOMOS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 2008

O RELATOR DEPUTADO LUIZ SÉRGIO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, com vistas a atender os itens constantes das etapas 1 e 2 do Plano de Trabalho, aprovado por unanimidade na reunião de 11 de março de 2008, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Cartões Corporativos, resolve:

Esta relatoria fará uma auditoria dos gastos com suprimentos de fundos de todos os ministérios, para identificar eventuais impropriedades na aplicação dos recursos públicos. Este trabalho terá como objeto os documentos das prestações de conta dos suprimentos de fundos enviados à esta CPMI, e contará com o auxílio de técnicos da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Os técnicos desses órgãos de controle ficarão responsáveis pela elaboração de uma nota técnica, onde deverão constar as eventuais impropriedades encontradas durante a análise. A nota técnica servirá de subsídio para a elaboração do Relatório Final da CPMI. Os técnicos devem ainda, caso pertinente, incluir sugestões de aprimoramento legislativo, visando o aperfeiçoamento dos sistemas de controle evitando assim a ocorrência de novas falhas de igual natureza ou assemelhadas.

Considerando o enorme volume de material já disponível para averiguação, bem como nossos limites temporais e de recursos humanos, a auditoria será realizada por amostragem, obedecendo às técnicas usuais de auditoria. Desta forma, busca-se garantir um processo de análise isento, imparcial e com potencial de

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR O USO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF (CARTÕES CORPORATIVOS) POR INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DENOMINADOS ECÔNOMOS.

ser construtivo, o que deve ser, em última análise o objetivo de toda e qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito.

DEPUTADO LUIZ SÉRGIO
Relator

(13) Relatório CGU nº 189770, do exercício de 2006, relativo à FUB – Fundação Universidade de Brasília

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 23106.000888/2007-09
UNIDADE AUDITADA : FUB
CÓDIGO UG : 154040
CIDADE : BRASILIA
RELATÓRIO Nº : 189770
UCI EXECUTORA : 170975

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189770, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Fundação Universidade de Brasília - FUB.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações encaminhadas, foi remetida à Entidade Jurisdicionada em 23/05/2007, mediante Ofício nº 15846/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR, a Solicitação de Auditoria Final, pedindo esclarecimentos adicionais sobre todos os fatos questionados durante os exames de campo, com prazo para atendimento até 06/06/2007. Em 11/06/2007, mediante os Memorandos nºs 037/HUB, 321 e 417/CESPE, 205/SCO e a Nota de Esclarecimento n.º 03/CDT, a Entidade apresentou novas explicações, que foram devidamente registradas nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, exceto quanto à não-apresentação dos documentos e informações relativos às compras n.º 15404006077992006, 15404006150622006 e 15404006810372006, constantes da solicitação n.º 189770/01 e reiterada pela de n.º 189770/09, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001. Os exames realizados contemplaram os seguintes itens:

a) avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão;
b) qualidade e confiabilidade dos indicadores de desempenho utilizados e controles internos implementados pela gestão;

c) transferências voluntárias;
d) regularidade das licitações e contratos;
e) regularidade na gestão de recursos humanos;
f) cumprimento das recomendações do TCU e CGU;
g) atuação da auditoria interna;
h) concessão de diárias; e
i) suprimento de fundos - uso de cartões.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações -que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. O Processo de Prestação de Contas Anual nº 23106.000888/2007-09 foi elaborado de forma completa, tendo em vista que as despesas realizadas totalizaram R$ 736.575.176,65, conforme previsão do artigo 7º da Instrução Normativa TCU nº 47/2004 e artigo 3º da Decisão Normativa n.º 81/2006 e que o processo está constituído de todas as peças exigidas pela IN nº 47 e DN nº 81/2006/TCU, conforme especificado a seguir:

a) Rol de Responsáveis, organizado de acordo com o artigo 15 da IN/TCU nº 12/96 (fls. 2 a 25);
b) Relatório de Gestão, contendo os Indicadores de Gestão que permitam aferir a eficiência, a eficácia e a economicidade da ação administrativa (fls. 27 a 319);
c) Declaração expressa da Secretaria de Recursos Humanos da FUB de que os agentes arrolados no Rol de Responsáveis apresentaram as Declarações de Bens e Rendas (fl. 332);
d) Demonstrações Contábeis(fls. 320 a 330); e
e) Parecer da Unidade de Auditoria Interna (fls. 333 a 339).

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I, efetuamos as seguintes análises:

5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A realização de despesas com Suprimento de Fundos com Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF alcançou o montante de R$ 1.128.943,47 em 2006. Desse total R$ 534.758,47 (47,4%) foram gastos por meio de fatura e R$ 594.185,00 (52,6%) por meio de pagamento em espécie (saque). A Unidade apresentou falhas na gestão desses recursos que estão descritas no item 2.1.1.1 do Anexo I deste Relatório. As falhas principais se resumem em: o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório ocorreu em 11% dos processos analisados; em nenhum dos processos analisados (100%) foi formalizado o pedido de material ao almoxarifado para verificar a existência do material; 18% dos processos analisados não respeitaram os citados estágios, ou seja, executaram

despesas sem prévio empenho; e em 33% dos processos analisados foram realizadas despesas inelegíveis (aquisição de material permanente, gêneros alimentícios, aquisição de serviço com recursos destinados a material de consumo, multas de trânsito por avanço de sinal e excesso de velocidade etc).

O pagamento de despesa em espécie (saque), principalmente nas UG 154079 (CESPE) e 154106 (HUB), apresentou níveis que podemos concluir como preocupantes. Verifica-se que a exceção (saque) passou a ser a regra, o que não se coaduna com os objetivos visados pelas normas que regem a matéria. Ainda, as autorizações de saque não foram formalizadas pelos ordenadores de despesas.

Da análise realizada, conclui-se que a Unidade necessita de uma uniformização de procedimentos, onde seja definidos critérios rígidos (exigidos pelos normativos legais) na concessão do suprimento, principalmente na definição da demanda a ser satisfeita, na identificação dos pressupostos de fato e de direito que amparam a concessão, bem como, no caso excepcional de utilização de saque, a autorização formal do ordenador de despesa explicitando os fundamentos da necessidade.

2 GESTÃO FINANCEIRA

2.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1.1 ASSUNTO - SUPRIMENTO DE FUNDOS ROTATIVOS

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (024)

Impropriedades na aplicação de recursos e na prestação de contas de despesas com Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Suprimento de Fundos consiste na entrega de numerário a servidor para a realização de despesa precedida de empenho na dotação própria, que por sua natureza ou urgência não possa subordinar-se ao processo normal da execução orçamentária e financeira. A Administração deve utilizar a concessão de suprimento de fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, sendo permitida, em caráter excepcional e devidamente justificado, a concessão na modalidade de depósito em conta corrente.

O pagamento de despesas por meio de Suprimento de Fundos com a utilização do CPGF está regulado pela base legal e administrativa: Lei nº 4.320, de 17.3.1964; Decreto-lei nº 200, de 25.2.1967; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Decreto nº 5.355, de 25.1.2005; Decreto nº 5.635, de 26.12.2005; Instrução Normativa STN nº 5, de 6.11.1996; Instrução Normativa STN nº 4, de 30.8.2004; Portaria STN nº 265, de 16.11.2001; Portaria MF nº 95, de 19.4.2002; Portaria MPOG nº 41, de 4.3.2005; e Macrofunção 02.11.21 do Manual do SIAFI.

Conforme disposto nos normativos citados, o regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e visa a aquisição de material de consumo e serviços que, pela excepcionalidade, não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, tais como: despesas eventuais, inclusive em viagem e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie; despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido na Portaria MF nº 95, de 19.4.2002.

Quando da aplicação do limite estabelecido pela portaria do MF, o gestor deve atentar que é vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação dos valores. Na Unidade Jurisdicionada 154040 (FUB), 11% dos processos analisados apresentaram notas fiscais/cupons fiscais com valores que ultrapassaram o permitido na legislação e/ou fracionamento do documento comprobatório. O fracionamento caracteriza-se, também, pela concentração excessiva de detalhamento de despesa em determinado subitem, bem como a concessão de Suprimento de Fundos a vários supridos simultaneamente. As Unidades Gestoras que compõem a UJ 154040 realizaram aquisições concentradas em determinados subitens, como podemos constatar na aquisição de 2.250 unidades do produto Campo Operatório 45 x 50 cm pelo HUB (154106) e 60 DVDR Maxell 4.7GB pela FUB (UG 154040).

Quanto aos aspectos da concessão do suprimento de fundos, é necessária a justificativa da excepcionalidade da despesa, que se materializa com a requisição (pedido de material) ao setor responsável (almoxarifado). Diante da negativa do responsável, o servidor, por meio da proposta do suprimento, desencadeia o processo de concessão. Em nenhum dos processos analisados foi formalizado o pedido de material ao almoxarifado para verificar a existência do material.

A concessão de Suprimento de Fundos deverá respeitar os estágios da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Verificou-se que 18% dos processos analisados não respeitaram os citados estágios, ou seja, executaram despesas sem prévio empenho, contrariando o contido no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17.3.1964. A UG 154024, conforme peças dos processos, inverteu em todos os processos analisados (100%) os estágios da despesa. Primeiramente, durante o mês, a UG realiza as aquisições e posteriormente é feita a solicitação de concessão de suprimento de fundos para que seja realizado o empenho e o pagamento da despesa.

Outra prática utilizada pelas UGs que compõem a UJ 154040 (FUB) é o reforço de empenho ordinário. Essa situação ocorre quando o suprido, após ser contemplado com o recurso, na fase execução da despesa, realiza gastos superiores ao valor que lhe foi concedido, contrariando o disposto na norma, que determina a indicação do valor total na proposta de concessão do suprimento. Tal procedimento provoca a execução de uma despesa sem respaldo legal, haja vista ser realizada antes da emissão do empenho.

Ainda, segundo a Macrofunção 02.11.21 do Manual do SIAFI, a concessão de Suprimento de Fundos deverá ser classificada em função do objeto de gasto, respeitada a natureza de despesa e classificada no subitem 96. Posteriormente, o saldo do subitem 96, registrado na liquidação do suprimento de fundos, deverá ser reclassificado no subitem próprio da despesa realizada, podendo permanecer por até 30 (trinta) dias após a prestação de contas. Na emissão de empenho para a concessão do Suprimento de Fundos, o HUB empenhou diretamente no subitem objeto do gasto - subitem 09 - Material Farmacológico/subitem 25 - Material para Manutenção de Bens Imóveis - quando deveria ter empenhado no subitem 96.Dessa forma, contrariou orientação prevista na norma.

Outro fator a ser tratado com grande cautela é o pagamento de despesa em espécie (saque). Somente na impossibilidade da utilização em estabelecimento afiliado é que deve haver o saque, desde que autorizado formalmente pelo Ordenador de Despesa, sempre sendo evidenciado que se trata de procedimento excepcional que exige

justificativa formal do suprido. A justificativa e a autorização são peças formais que devem compor o processo. Tal zelo visa resguardar a administração, haja vista que a realização de despesas por meio de saque prejudica a transparência do ato administrativo.
No exercício de 2006, a FUB realizou despesas por meio de suprimento de fundos na modalidade CPGF, no valor de R$ 1.128.943,47, conforme quadro seguinte:

UG		Fatura		Saque		Total
		Valor	%	Valor	%	
154106	Hospital Universitário de Brasília - HUB	6.231,51	4,6	129.254,00	95,4	135.485,51
154076	Centro de Informática - CPD	1.300,40	100	-	-	1.300,40
154079	Centro de Sel. e de Promoção de Eventos-CESPE	2.701,66	1,9	140.397,00	98,1	143.098,66
154040	Fundação Universidade de Brasília - FUB	499.757,50	60,8	322.034,00	39,2	821.791,50
154020	Prefeitura do Campus - PRC	3.119,94	55,5	2.500,00	44,5	5.619,94
154024	Faculdade de Educação Física - FEF	21.647,46	100	-	-	21.647,46
Total		534.758,47	47,4	594.185,00	52,6	1.128.943,47

Fonte: SIAFI2006

Ressalta-se que a Unidade Jurisdicionada 154040 (FUB), do total de R$ 1.128.943,47, executou despesas por meio de pagamento em espécie no valor de R$ 594.185,00, representando , 52,6%, ou seja, mais da metade dos recursos geridos com CPGF. Do total realizado por meio de saque, não constava, nos processos de prestação de contas que fizeram parte da amostra, a autorização do Ordenador de despesas para realização do saque e em 98% não apresentavam a justificativa para o saque. Ainda, 11% dos saques foram utilizados para pagamentos de despesas realizadas antes da operação, o que subentende a utilização dos recursos para ressarcir pagamentos de terceiros.
O CPGF foi instituído visando dar maior celeridade à administração na execução de despesas eventuais e de pequeno vulto e uma maior transparência na realização de gastos desta natureza. A fatura (utilização direta do cartão no estabelecimento afiliado) é a regra para desempenhar esses objetivos, sendo o saque a exceção. Como podemos verificar no quadro acima, o HUB (154106) e o CESPE (154079) utilizaram 95,4% e 98,1%, respectivamente, dos recursos com pagamentos em espécie. Depreende-se que as unidades estão descumprindo os mandamentos previstos na legislação, quais sejam: utilizar a modalidade saque somente na impossibilidade de uso do cartão em estabelecimento afiliado.
Segundo o Decreto nº 5.355, de 25.1.2005, são elegíveis, desde que não possam subordinar-se ao processo normal da execução orçamentária e financeira, as despesas realizadas com a utilização do CPGF, a saber: aquisição de materiais e contratação de serviços de pronto pagamento e de entrega imediata; pagamento às empresas prestadoras de serviço de cotação de preços, reservas e emissão de bilhetes de passagens, desde

que previamente contratadas; e pagamento de diária de viagem a servidor, destinada às despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, bem como do adicional para cobrir as despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa. Verificou-se que, em 33% dos processos analisados, a UJ 154040 realizou despesas inelegíveis, apresentadas no quadro abaixo:

Unidade Gestora	Despesas Inelegíveis
154040 - FUB	Despesas com festividade; aquisição de material permanente (estabilizador, guilhotina, compressor 1/3 110v R12 e scanner laser R9 HP1486), aquisição de serviço com recursos destinados a material de consumo; aquisição de combustível; realização de aquisição utilizando operação débito; pagamento de IPVA e juros de mora sobre o IPVA; e despesas realizadas antes da operação saque.
154079 - CESPE	Gêneros alimentícios; material de limpeza; aquisição de material de consumo com recursos destinados a serviço; medicamentos; gás GLP; serviço de lavagem de veículos; serviço de cópia reprográfica.
154024 - FEF	Aquisição de serviço com recursos destinados a material de consumo; aquisição de combustível; aquisição de material permanente (Switc 16P 10/100 Level 1 Desktop FSW-160TX).
154106 - HUB	Multas de trânsito por avanço de sinal e excesso de velocidade (FIAT/Tempra - JFO1587, Sprinter M - JFP7533, WV/Kombi - JFO7831; pagamento de licenciamento de veículos.

As despesas acima não se coadunam com o requerido pela legislação. A aquisição de material permanente é expressamente proibida; o licenciamento de veículos e pagamento de IPVA são despesas totalmente previsíveis e devem subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária e financeira, haja vista que a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) prever que, quando não há possibilidade de competição, aplica-se a inexigibilidade. Outras despesas, como: despesas com festividade, aquisição de combustível (a FUB possui bomba de abastecimento), gêneros alimentícios (adquiridos pelo CESPE), material de limpeza, medicamentos (adquiridos pelo CESPE), serviço de lavagem de veículos, serviço de cópia reprográfica, que são possíveis de serem planejadas pelo Gestor, deverão ser adquiridas por meio de procedimento licitatório.

Na prestação de contas, verificamos: a ausência de cópias de faturas e de ordens bancárias que deram suporte ao pagamento; notas fiscais com prazo de validade vencido; notas fiscais com descrição genérica; falta de identificação do servidor que atestou a nota fiscal; notas fiscais sem o atesto; despesas realizadas após o período de aplicação; reclassificação dos materiais/serviços adquiridos nos respectivos subitens; atraso na comprovação da prestação de contas; e ausência de data da prestação de contas. Tais ocorrências prejudicam a transparência da realização da despesa por meio do uso do CPGF.

Por último, verificou-se que não há uma uniformização de procedimentos e de formalização dos processos de suprimento de fundos no âmbito das UGs da FUB. O CESPE, por exemplo, autua em processo as concessões, cada uma recebe uma numeração específica (NUP). Outras UGs utilizam a numeração tipo UNBDOC e do tipo SSF.

ATITUDE DO(S) GESTOR(ES):

Não observou diversos dispositivos previstos nas normas que regulamentam a utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal.

CAUSA:

Falta de critérios rígidos na concessão de Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamentos do Governo Federal.

JUSTIFICATIVA:

Os Gestores de cada uma das Unidades Gestoras justificaram, conforme demonstrado a seguir:

a) Unidade Gestora:154040 - justificativa elaborada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, de 27.4.07;

b) Unidade Gestora: 154079 - respondido pelo Memo Cespe n.º 301, de 23.4.07, e Memo Cespe nº 417/2007, de 1º.6.2007;

c) Unidade Gestora: 154024 - respondido Memo/FEF n.º 143, de 20.4.07; e

d) Unidade Gestora: 154106 - respondido pelo Ofício n.º 313/HUB, de 25.4.07, e Memorando nº 037/2007, de 4.6.2007.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Quanto ao fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação dos valores, as unidades gestoras da FUB informaram que: *i)* UG 154040 - a aquisição de 60 (sessenta) DVDR Maxell 4,7GB tratou-se de aquisições de produtos de uso nas atividades acadêmicas no Instituto de Psicologia; UG 154079 - a aquisição de material de consumo com recursos destinados a serviço tratou-se de lapso do suprido que deveria ter solicitado duas notas, haja vista que o mesmo possuía recursos de material de consumo; UG 154024 - em virtude de necessidades emergenciais para manutenção do bom funcionamento da instituição, tornou-se necessária a extrapolação do valor máximo permitido por compra nas Notas Fiscais nº 000488 e 000495 constante do Processo 23106.014128/2006-20, porém informou que isto não tem sido hábito; UG 154106 - o fracionamento do documento fiscal ocorrido nas Notas Fiscais nº 010297 e 010298; 10115 e 004116; 163751, 163752 e 163753; que pertencem ao Processo SSF/04/2006 e das Notas Fiscais nº 085032 e 085033; 00009973, do Processo SSF/03/2006, ocorreu por entendimento equivocado do suprido e que a extrapolação do valor máximo permitido por compra nas Notas Fiscais nº 0058951, 069540, 069661 e 070158, constantes do Processo nº SSF/01/2006, Notas Fiscais nº 070878, 000516 e 0060411, constante do Processo nº SSF/02/2006 e Notas Fiscais nº 080493, 009470 e 047739, constantes do Processo SSF/01/2006, ocorreu porque a situação do hospital é atípica, diferente da situação dos demais centros de custos da FUB, pois os preços dos medicamentos são bem maiores do que os dos normalmente adquiridos na praça e as necessidades são sempre prementes.

As justificativas não elidem as impropriedades, haja vista que as necessidades apresentadas podem ser perfeitamente supridas pelo

processo normal de aquisição, necessitando, para isso, que o gestor realize planejamento adequado das despesas a serem realizadas no exercício.

Com relação ao pedido ao almoxarifado para verificar a existência do material, o gestor informou que o suprido, quando formaliza a Solicitação de Suprimento de Fundos, já tem a informação do almoxarifado da inexistência dos bens a serem adquiridos. Informou, ainda, que, caso a consulta ao almoxarifado siga a tramitação formal que normalmente se adota em outros casos, corre-se o risco de que a necessidade não seja acudida no tempo hábil. Não podemos concordar com esse procedimento, visto que o Ordenador de Despesa necessita de informações concretas para realizar a concessão de suprimento de fundos, haja vista tratar-se de procedimento excepcional que requer motivação, na qual devem ser apresentados os pressupostos de fato e de direito com nível de precisão adequado e a demanda a ser satisfeita.

A realização de despesa por meio de suprimento de fundos deve, conforme previsão legal, obedecer aos estágios da despesa pública. Na fase de execução da despesa, nas UGs 154040, 154024 e 154106, o suprido realizou gastos superiores ao valor que lhe foi concedido pelo Ordenador de Despesa. As UGs tentaram convalidar esse ato com a emissão, em data posterior à realização da despesa, de nota de empenho reforçando o anterior. Com relação a essa inversão, o gestor da UG 154040 informou que: o "Empenho 2006NE902651 foi reforçado pelo Empenho 2006NE903733 e o Empenho 2006NE905732 foi reforçado pelo Empenho 2006NE907572". A UG 154024 informou que "em análise a documentação verifica-se provável equívoco na interpretação dos documentos e não inversão das despesas a partir das datas, assim será reformulado a estrutura lingüística dos atuais documentos para solicitação de abertura de processo e aquisição de materiais a partir do suprimento de fundo". Já o HUB informou que "em todos os procedimentos de concessão de suprimento de fundos pelo HUB, foram cumpridos dos aludidos estágios da despesa: Empenho, liquidação e pagamento. Portanto, naqueles casos em que concedemos recursos para aquisição de materiais de consumo, e , em caráter excepcional, empenha-se, na mesma SSF, a despesa com serviços, faz-se a transferência da despesa, com a respectiva baixa na conta 119110600".

Verifica-se que a FUB não utiliza critérios rígidos quando da concessão de suprimento de fundos por meio de CPGF. No ato da concessão, não está sendo definida a demanda a ser atendida. O reforço de empenho não dá suporte legal para o suprido, por falta de planejamento ou por uso indiscriminado do CPGF. Da mesma forma, não se pode realizar despesa com valor superior àquele concedido pelo Ordenador de Despesa.

De acordo como o Memo/FEF n.º 143, de 20.4.07, A UG 154024 demonstra suspeitar que esta equipe de auditoria se equivocou na interpretação de documentos, entretanto, os documentos analisados comprovam que o gestor dessa Unidade está interpretando equivocadamente os normativos legais, senão vejamos (a título de exemplo): Nota Fiscal nº 30659, de 26.5.2006 (aquisição de combustível) constante do Processo nº 23106.014137/2006-19 que concedeu suprimento de fundos por meio do empenho 2006NE900056, de 7.7.2006; e Nota Fiscal nº 42743, de 11.7.2006 (aquisição de combustível) constante do Processo nº 23106.014152/2006-11 que concedeu suprimento de fundos por meio do empenho 2006NE900071, de 7.8.2006. Constata-se que as aquisições supra

foram realizadas em datas anteriores às dos empenhos, configurando afronta ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17.3.1964, e verifica-se, ainda, que a Unidade está utilizando o CPGF sem os critérios previstos na legislação.

Corroborando essa constatação, pode ser citado o documento (padrão existente em todos os processos analisados da UG 154024 datado, geralmente, após o dia 20 de cada mês), em que o Diretor da Faculdade de Educação Física assim se reporta ao Gestor Financeiro: "Senhor Gestor, Solicitamos Vossa Senhoria no sentido de empenhar e pagar despesas realizadas com materiais de consumo com o cartão de crédito corporativo em nome de (...) atendendo despesas emergenciais. Os recursos deverão ser alocados de nossa matriz orçamentária - fonte 0250". Verifica-se que não há solicitação de concessão por parte do suprido e nem análise dos pressupostos de fato e de direito pelo Ordenador de Despesa.

Quanto à necessidade de formalização da justificativa do suprido e da autorização do ordenador de despesa para a utilização do CPGF na modalidade saque, as Unidades informaram que: UG 154040 - as justificativas de saques são solicitadas no campo de justificativas do formulário ou através de memorandos e autorização de saque que se faz no próprio documento de solicitação; UG 154079 - nas próximas concessões de suprimentos de fundos, o processo será melhorado com as autorizações de saque por meio do CPGF (UG 154079).

A justificativa e a autorização, entretanto, deverão ser formalizadas em documentos próprios, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União contido no Acórdão nº 1783/2004 - Plenário. Na justificativa, o suprido deverá apresentar os motivos que impossibilitam o uso do CPGF em estabelecimento afiliado e o ordenador de despesa deverá explicitar os fundamentos que justificam a utilização do CPGF na modalidade saque.

A utilização de saque é medida de caráter excepcional. A despeito disso, houve uma grande movimentação por meio de saque, a respeito da qual as Unidades prestaram os seguintes esclarecimentos:

i) HUB (154106):

Considerando que as aquisições de medicamentos e materiais médicos, através de suprimento de fundos, são, sempre, em caráter de urgência; que não há veículos disponíveis, no momento da necessidade, para locomoção até o comércio mais próximo, para adquirir os produtos e a indisponibilidade de tempo do suprido para tal procedimento; e que saque, dentro do teto diário, é uma das opções previstas na legislação que rege o CPGF, tais produtos são solicitados, recebidos no HUB e pagos com recursos sacados para esse fim.

ii) CESPE (154079):

Considerando que os eventos ENEM e ENADE aconteceram, em sua grande maioria, nas cidades do interior do país, especificamente, o saque nesses casos foi o melhor meio de operacionalizar os pagamentos.

A justificativa apresentada pelo HUB não pode prosperar, haja vista que medicamentos e materiais médicos são adquiridos, geralmente, nesta Capital, a qual dispõe de uma grande rede de estabelecimentos afiliados, devendo a Unidade, além de realizar planejamento de suas aquisições para evitar desabastecimento do almoxarifado, disponibilizar meios para que os supridos possam realizar as despesas conforme previsto nas normas que regem a matéria, ou seja, utilizar a modalidade saque somente na impossibilidade de utilização na

modalidade fatura. Em relação ao CESPE, acata-se a justificativa dos eventos ENEM e ENADE ocorridos em cidades do interior, porém esses eventos não justificam a utilização de 98,1% do total gasto com CPGF, visto que há despesas, nos processos analisados, realizadas nesta Capital, como as comprovadas por meio das Notas Fiscais nº 5712, 5713,28808, todas do Processo nº 23106.018404/2006-41 e Notas Fiscais nº 066 e 2672, ambas do Processo nº23106.018819/2006-31.

Em relação às despesas inelegíveis, as Unidades informaram que:

a) UG 154040: i) quanto ao estabilizador e guilhotina, após identificação como material permanente, foi solicitado o pedido de incorporação do material no patrimônio da FUB; ii)quanto ao compressor trata-se de reposição de bens pelo serviço de manutenção- CME, que caracteriza como material de consumo; iii) que a aquisição de serviços com recursos de material de consumo, embora tendo sido apresentados em nota fiscal de serviços, os produtos são relativos a material de contabilizados como tal; iv) em relação a aquisição de combustível nesta capital, o depósito de combustível da garagem não atende de forma integral todas a unidades da FUB, inclusive gastos vinculados a projetos que tem financiamentos de fontes especificas. v) na realização de aquisição utilizando operação débito, houve erro na utilização do cartão pelo suprido, o fato foi identificado pelo Banco do Brasil, que providenciou a devida regularização. Aquisição de material de consumo com recursos destinados a serviços é que ocorreu erro de aplicação por parte do suprido, após identificação na prestação de contas são efetuados os ajustes com a emissão de nota de empenho; vi) pagamento de IPVA/JUROS, trata-se de pagamento de IPVA de veículos da FUB, sendo que a multa paga de R$ 22,95 não foi caracterizada como de responsabilidade do suprido; vii) despesa realizada antes da execução do saque, é comum, em viagem de campo os saques serem parciais conforme estabelecido pelo Banco do Brasil, para fins de segurança dos correntistas ou supridos. Nesse caso a suprida sacou de forma parcial observados esses limites para atender as despesas de sua excursão didática.

b) UG 154079: i) a aquisição de gêneros alimentícios ocorreu para atender os aplicadores e multiplicadores que trabalharam na aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) em diversas cidades do país. Devido ao tempo do exame, que chegou a durar 5 (cinco) horas, no caso do ENEM e ao período de permanência dos aplicadores nos locais de provas por de mais de 8 (oito) horas, houve a necessidade de adquirir gêneros alimentícios para as pessoas que estavam envolvidas na aplicação, para se evitar quadro de hipoglicemia. Excepcionalmente, foram adquiridos gêneros alimentícios (sucos e biscoitos) para atender à banca examinadora do evento; ii) a aquisição de material de limpeza ocorreu para suprir as deficiências com a falta desses materiais na escolas da rede pública onde foram aplicadas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) iii); a aquisição de medicamentos, que, em sua grande maioria, se trata de analgésicos, decorreu da necessidade em suprir postos médicos durante a realização de provas realizadas em Brasília/DF, por solicitação da Coordenação Médica.

c) UG 154024: i)entendia que a aquisição de carimbos e passagem rodoviária (Brasília/Goiania/Brasília) tratava-se de material de consumo e não como serviço. Informou que até o exercício anterior,

existia acordo informal entre a Chefia da garagem e a gestão anterior da FEF para que a Faculdade de Educação Física/UnB adquirisse um veículo, porém que fosse auto-suficiente com relação aos gastos com manutenção e combustível. Assim, tornou-se necessário a realização de várias despesas no sentido da aquisição de combustíveis para a manutenção do veículo em circulação e manutenção de nossos serviços, logo, embora a garagem possua o referido item o mesmo não era disponível a esta Faculdade. ii) ainda, em relação a aquisição de material permanente, que a utilização de serviços "on line" é fundamental para o bom funcionamento desta Faculdade. No exercício anterior um dos "Switchs" de nossa rede apresentou defeito deixando inoperantes uma série de serviços indispensáveis ao bom funcionamento desta instituição. Assim, tornou-se necessário a compra emergencial do referido item, informando porém que esta não é prática habitual;

d) UG 154106: i) quanto as multas por excesso de velocidade e avanço de sinal, o HUB informou que as ambulâncias não são cadastradas no DETRAN como tal, e sim como FURGÕES e as despesas com licenciamento de veículos do HUB são pagas através de suprimento de fundos, tendo em vista ser mais ágil e seguro.

As próprias justificativas demonstram a falta de controle na concessão, execução e prestação de contas do suprimento de fundos.

Verifica-se falta de zelo por parte das Unidades que compõem as UJ 154040 (FUB) com a utilização dessa modalidade de realização de despesa pública, modalidade essa que o legislador preveu para que a Administração, em caso excepcional de necessidade de despesa imprevisível, atendesse demanda que não pudesse subordinar-se ao processo normal de aquisição. Como exemplo dessa falta de zelo, podemos citar: a aquisição de passagens rodoviárias com recursos destinados a aquisição de material de consumo; a aquisição de material permanente, que é expressamente proibida; a aquisição de gêneros alimentícios (arroz, carne, verduras etc) pelo CESPE; pagamento de multas e licenciamento de veículos (FIAT/Tempra - JFO1587, Sprinter M - JFP7533, WV/Kombi - JFO7831) entre outras. Dessa forma não acatamos as justificativas apresentadas.

Quanto a descrição genérica do material a UG 154040 informou que os materiais adquiridos são materiais de consumo, na nota fiscal 034575 onde consta "Compras" foram detalhados os produtos na justificativa anexo a PC. O segundo documento a descrição dos materiais ficou especificada no Cupom Fiscal nº 011946, anexa a PC. A UG 154024 informou que por devido a ausência de tempo no dia da aquisição e a grande quantidade de pequenos itens, tornou-se necessário por eficiência a descrição genérica dos itens. Porém, informamos que era de nosso desconhecimento esta prática como ilegal, assim já tomamos providência no sentido de evitá-la no atual exercício. Mais uma vez a justificativa não pode ser acatada, visto que o gestor não pode desconhecer os normativos que regem a despesa pública.

Conforme previsto na Macrofunção 02.11.21 a concessão de Suprimento de Fundos deverá ser classificada em função do objeto de gasto, respeitada a natureza de despesa e classificada no subitem 96, sendo após a prestação de contas reclassificada para o subitem da despesa realizada. Para essa reclassificação, o agente responsável necessita saber discriminadamente o material/serviço adquirido.

Conclui-se que o CPGF está sendo utilizado pelas UGs que compõem a FUB para suprir falhas no planejamento de quanto será efetivamente gasto

no exercício para a contratação de determinado serviço e/ou a compra de determinado produto. Podemos inferir tal conclusão a partir de extrato da justificativa da Faculdade de Educação Física, onde a unidade afirma: "...Assim, tem-se tornado impossível realizar previsões e certas formalizações com relação a aquisição de vários itens, mas é justamente essa velocidade que tem criado agilidade para o funcionamento desta instituição". Fica claro que as unidades estão utilizando o CPGF para suprir necessidades rotineiras de seu funcionamento, declinando do planejamento.

RESPONSÁVEL(IS):

CPF	NOME	CARGO
018.007.520-91	ERICO PAULO SIEGMAR WEIDLE	ORDENADOR DE DESPESA
185.376.341-15	JONATAS DE FRANCA BARROS	ORDENADOR DE DESPESA
865.031.708-15	TANIA TORRES ROSA	ORDENADOR DE DESPESA
222.761.901-59	MAURO LUIZ RABELO	ORDENADOR DE DESPESA
059.804.371-34	SAMUEL FARIA DE ABREU	DIRETOR DE CONTABILIDADE

RECOMENDAÇÃO: 001
Uniformizar, no âmbito da FUB, os procedimentos para a concessão de suprimento de fundos, definindo, entre outros, a obrigatoriedade de autuação em processo (um NUP para cada processo).

RECOMENDAÇÃO: 002
Identificar, a cada concessão de suprimento de fundos, seja qual for o meio de pagamento, a motivação do ato, esclarecendo as demandas da unidade e a definição de valores compatíveis com a demanda, vinculando o gasto com o suprimento de fundos.

RECOMENDAÇÃO: 003
Fazer constar no processo todas as etapas da concessão, desde o início (verificação no almoxarifado da existência do material) até a reclassificação no subitem da despesa realizada (etapa final), incluindo, no caso de saque, a justificativa do suprido ante a impossibilidade de utilização do cartão na rede afiliada e a autorização, em documento próprio, do Ordenador de Despesa para a realização do saque, indicando os fundamentos que justificam a utilização do pagamento em espécie.

RECOMENDAÇÃO: 004
Atentar para a excepcionalidade de pagamento em espécie (saque), somente utilizando essa modalidade na impossibilidade, comprovada no processo, da utilização do cartão diretamente na rede de estabelecimentos afiliados (fatura), sendo evidenciado que tal procedimento requer justificativa do suprido e autorização do Ordenador de Despesa.

RECOMENDAÇÃO: 005
Planejar adequadamente as aquisições e/ou contratações a fim de evitar o uso indiscriminado do Cartão de Pagamentos do Governo Federal, em observância à excepcionalidade da despesa e à impossibilidade de esta subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme determinam o art. 45 do Decreto nº 93.872/1986 e o Decreto-lei nº 200/67, §3º do art. 74.

RECOMENDAÇÃO: 006
Abster-se de realizar despesas não elegíveis quando da utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal.

RECOMENDAÇÃO: 007
Abster-se de realizar reforço de empenho com a finalidade de respaldar despesas realizadas superiores ao valor do suprimento concedido, por configurar-se despesa sem prévio empenho.

(14) Anexos da Nota Técnica CGU/TCU

Tabela 01 - DESPESAS REALIZADAS COM CPGF (POR ÓRGÃO SUPERIOR)

MAPA	Saques		0,00	202.808,00	1.438.873,00	1.361.825,00	1.293.280,00	229.392,00	4.524.178,00
	Compras		393,90	64.383,98	394.749,85	680.723,89	1.176.959,99	218.363,87	2.535.575,48
	Outros		0,00	46,69	0,00	0,00	0,00	0,00	46,69
	Total		393,90	267.238,67	1.831.622,85	2.042.548,89	2.470.239,99	447.755,87	7.059.800,17
MC	Saques	2.510,00	23.800,00	146.777,00	260.658,00	250.074,00	177.727,00	21.582,00	883.128,00
	Compras	0,00	0,00	10.561,94	61.095,97	85.231,67	110.165,77	25.848,82	292.903,97
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	2.510,00	23.800,00	157.338,94	321.753,97	335.305,67	287.892,77	47.430,82	1.176.031,97
MCID	Saques		18.570,00	32.160,00	16.240,00	4.903,00	9.972,00	1.852,00	83.697,00
	Compras		10.107,76	27.744,13	30.807,11	89.640,59	115.785,41	16.086,22	284.053,22
	Outros		0,00	0,00	0,00	1.494,80	0,00	0,00	1.494,80
	Total		28.677,76	59.904,13	47.047,11	96.038,39	125.757,41	17.920,22	369.245,02
MCT	Saques	17.410,00	596,00	6.765,00	40.661,00	128.100,00	319.429,00	49.070,00	562.231,00
	Compras	16.444,01	63.882,41	111.733,46	90.265,05	169.257,09	404.607,66	56.316,39	912.726,10
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,61	0,00	11,61
	Total	33.854,01	64.478,41	118.498,46	131.146,05	297.357,09	724.248,29	105.388,39	1.474.970,71
MD	Saques	0,00	250,00	242,00	260.649,48	162.185,00	252.892,00	126.775,00	822.993,48
	Compras	1.799,85	29.240,72	35.671,52	276.218,04	361.002,18	640.312,37	54.176,86	1.398.421,55
	Outros	0,00	0,00	0,00	41,74	0,00	0,00	0,00	41,74
	Total	1.799,85	29.490,72	35.913,52	556.909,26	523.187,18	893.204,37	180.951,86	2.221.456,78
MDA	Saques	112,00	27.441,00	602.794,00	1.644.588,00	2.364.909,00	2.445.848,00	573.364,00	7.656.656,00
	Compras	1.880,02	49.454,17	204.471,43	472.827,94	975.928,44	1.720.702,10	350.962,12	3.785.246,22
	Outros	0,00	12,72	0,00	0,00	240,04	0,00	0,00	252,76
	Total	1.992,02	76.907,89	807.265,43	2.117.415,94	3.341.077,48	4.166.350,10	933.346,12	11.444.354,98
MDIC	Saques		1.200,00	201.786,00	303.135,00	339.768,00	382.955,00	57.327,00	1.286.171,00
	Compras		213,24	161.667,55	343.791,71	355.132,12	361.942,04	36.358,65	1.279.105,31
	Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		1.413,24	363.453,55	646.926,71	694.900,12	744.897,04	93.685,65	2.565.276,31
ME	Saques					1.720,00	2.199,00	800,00	4.719,00
	Compras					11.756,26	34.974,82	5.161,24	51.892,32
	Outros					0,00	15,34	0,00	15,34
	Total					13.476,26	37.189,16	5.961,24	56.626,66
MEC	Saques	17.306,00	120.504,00	453.715,00	540.617,00	2.115.873,00	3.039.595,00	421.593,00	6.709.203,00
	Compras	22.611,59	122.690,95	411.670,34	643.262,50	1.643.699,89	2.319.480,85	411.989,26	5.575.405,38
	Outros	599,46	0,00	0,00	1.683,12	12.414,34	4.371,11	1.324,66	20.292,91
	Total	40.517,05	243.194,95	865.385,34	1.186.462,62	3.771.987,23	5.363.446,96	834.907,14	12.304.901,29
MF	Saques	5.280,00	73.776,00	263.184,00	956.998,00	1.586.758,00	1.754.926,00	292.198,00	4.933.120,00
	Compras	2.496,93	23.341,08	60.349,00	466.444,26	947.027,61	1.072.904,69	167.838,50	2.740.402,07
	Outros	0,00	0,00	0,00	18,03	0,00	325,00	14,22	357,25
	Total	7.776,93	97.117,08	323.533,00	1.423.460,29	2.533.785,61	2.828.155,69	460.050,72	7.673.879,32
MIN	Saques			8.780,00	57.155,00	153.128,00	135.779,00	22.250,00	377.102,00
	Compras			2.740,27	25.200,17	174.634,45	173.816,45	27.783,16	404.174,50
	Outros			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total			11.530,27	82.355,17	327.762,45	309.595,45	50.033,16	781.276,50
MINC	Saques		6.768,00	23.150,00	8.749,00	18.700,00	57.280,00	26.923,00	141.571,00
	Compras		6.070,60	0,00	8.432,02	17.232,46	60.163,61	14.631,04	106.529,63
	Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		14.839,60	23.150,00	17.181,02	35.932,46	117.443,61	41.554,04	250.100,63
MJ	Saques		24.142,00	75.107,00	151.379,00	259.227,00	287.017,00	46.215,00	843.087,00
	Compras		16.018,30	12.994,03	40.700,27	144.336,30	163.589,20	26.973,76	404.611,86
	Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		40.160,30	88.101,03	192.079,27	403.563,30	450.606,20	73.188,76	1.247.698,86
MMA	Saques	260,00	1.810,00	0,00	99.522,00	44.599,00	5.540,00	3.461,00	155.162,00
	Compras	1.140,04	2.691,16	2.283,88	3.691,19	39.708,18	71.086,90	13.279,55	133.880,90
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	282,91	0,00	0,00	282,91
	Total	1.400,04	4.501,16	2.283,88	103.213,19	84.590,09	76.626,90	16.740,55	289.326,81
MME	Saques		12.420,00	278.473,00	182.340,00	130.345,00	97.581,00	15.562,00	716.721,00
	Compras		6.672,19	35.291,52	96.533,26	178.252,26	277.856,07	46.566,70	641.171,00
	Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	74,91	74,91	149,82
	Total		19.092,19	313.764,52	278.873,26	308.597,26	375.510,98	62.203,61	1.358.041,82
MP	Saques			50,00	110.463,00	2.772.226,00	31.549.608,00	1.301.329,00	35.733.676,00
	Compras			488,00	153.325,23	1.733.629,09	2.900.772,48	350.385,23	5.138.800,03
	Outros			0,00	0,00	367,88	2.050,00	0,00	2.417,88
	Total			538,00	263.788,23	4.506.422,97	34.452.430,48	1.651.714,23	40.874.893,91
MPS	Saques		0,00	320,00	21.585,00	224.861,00	865.632,00	168.969,00	1.280.987,00
	Compras		693,56	6.350,83	18.085,28	211.928,84	415.788,54	56.522,88	711.349,93
	Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	474,00	0,00	474,00
	Total		693,56	6.670,83	39.650,28	436.809,84	1.282.094,54	224.891,88	1.992.810,93
MPU	Saques						1.131,00	0,00	1.131,00
	Compras						3.525,51	1.114,89	4.640,40
	Outros						0,00	0,00	0,00
	Total						4.656,51	1.114,89	5.771,40
MRE	Saques			2.300,00	2.136,00	1.786,00	1.211,00	995,00	8.428,00
	Compras			193,90	172,00	568,14	3.953,90	1.671,17	6.559,11
	Outros			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total			2.493,90	2.308,00	2.354,14	5.164,90	2.666,17	14.987,11
MS	Saques		0,00	120.760,00	493.683,00	789.983,00	1.503.641,00	258.823,00	3.146.880,00
	Compras		2.074,07	107.747,58	445.736,00	738.941,21	2.074.119,05	411.963,16	3.780.581,07
	Outros		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	196,40	246,40
	Total		2.074,07	228.497,58	939.469,00	1.528.924,21	3.577.760,05	670.982,56	6.927.707,47
MT	Saques	2.345,00	22.245,00	14.512,00	27.807,00	126.610,00	129.064,00	21.827,00	344.410,00
	Compras	2.559,51	13.676,73	8.427,31	25.777,87	138.728,39	264.762,32	41.808,05	495.740,18
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	4.904,51	35.921,73	22.939,31	53.584,87	265.338,39	393.826,32	63.635,05	840.150,18
MTE	Saques	26.508,00	2.333,00	136.634,00	110.106,00	149.016,00	223.034,00	30.399,00	678.030,00
	Compras	15.987,73	8.002,14	39.660,16	79.297,86	101.274,25	231.054,54	49.843,08	525.339,76
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	42.495,73	10.335,14	176.514,16	189.403,86	250.290,25	454.088,54	80.242,08	1.203.369,76

Tabela 01 - DESPESAS REALIZADAS COM CPGF (POR ÓRGÃO SUPERIOR)

MTUR	Saques					350,00	1.060,00	30,00	1.480,00
	Compras					297,73	1.699,80	740,77	2.738,30
	Outros					0,00	0,00	0,00	0,00
	Total					647,73	2.779,80	770,77	4.198,30
PR	Saques	37.232,00	464.014,94	619.109,00	141.467,00	155.202,00	180.656,00	48.428,00	1.646.108,94
	Compras	61.079,43	619.344,48	479.014,70	381.775,96	315.565,87	466.967,12	77.766,28	2.301.535,84
	Outros	375,24	1.327,54	45,35	0,00	38,53	0,00	0,00	1.787,66
	Total	98.686,67	984.686,96	1.098.170,05	523.242,96	470.826,40	647.623,12	126.196,28	3.949.432,44
Total Saques		106.963,00	799.670,94	3.189.426,00	6.687.011,48	13.122.138,00	44.717.077,00	3.716.564,00	72.543.050,42
Total Compras		125.999,11	876.567,38	1.606.665,55	4.056.189,57	9.108.616,91	15.067.190,21	2.473.157,45	33.515.386,16
Total Outros		974,70	1.340,26	93,04	1.692,89	14.836,50	7.321,97	1.610,41	27.871,77
Total Global		235.936,81	1.677.778,56	4.795.184,59	10.946.893,94	22.245.593,41	59.791.589,18	6.193.331,86	106.086.308,35

Tabela 10 – DADOS DA AMOSTRA SELECIONADA

TOTAL DAS DESPESAS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS COM CONSTATAÇÕES – CONTAS TIPO "B" e CPGF (FATURA E SAQUE)

MINISTÉRIO DA CULTURA	7.753,75	11.652,40	7.657,03	14.825,77		11.969,04			12.606,16			7.577,82							7.539,62	81.781,39
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	2.763,68	82,71	2.001,95	2.712,09	2.256,21	7.307,48	4.002,79	4.191,03		5.758,46			998,18			1.098,72					33.172,32
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	2.435,57	400,70	1.126,54	5.980,00		1.401,00		5.770,75					4.029,70	548,00							21.692,26
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.993,03	2.910,83	3.969,88	1.015,90		858,30		144,00			1.148,25		2.564,06	3.140,23				880,62			18.614,70
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	417,65	1.283,80	638,30	1.966,70		1.541,82			1.156,60			567,92			430,00	1.656,96	95,00	139,00			9.913,75
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO			201,00	3.218,30		2.482,29			505,68			223,10			268,66						6.899,03
MINISTÉRIO DA FAZENDA			1.033,00	387,20		550,00			1.435,79			545,58				1.458,68			400,00	75,70	5.885,95
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	712,95	329,47	423,50	447,55		1.092,00			540,16			656,74						739,73			4.941,10
MINISTÉRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		767,01				2.132,00			1.909,65												4.808,66

MINISTÉRIO DA CULTURA	7.753,75	11.652,40	7.657,03	14.825,77	11.969,04	12.606,16	7.577,82	0,00	0,00	7.539,62	81.781,39
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	2.763,68	82,71	2.001,95	2.712,09	9.562,69	8.193,82	5.758,46	998,18	1.098,72	0,00	33.172,32
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	2.435,57	400,70	1.126,54	5.980,00	1.401,00	5.770,75	0,00	4.577,70	0,00	0,00	21.692,26
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.993,03	2.910,83	3.969,88	1.015,90	858,30	144,00	1.148,25	5.694,29	0,00	880,62	18.614,70
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	417,65	1.283,80	638,30	1.966,70	1.541,82	1.156,60	567,92	430,00	1.751,96	139,00	9.913,75
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO			201,00	3.218,30	2.482,29	505,68	223,10	268,66	0,00	0,00	6.899,03
MINISTÉRIO DA FAZENDA			1.033,00	387,20	550,00	1.435,79	545,58	0,00	1.458,68	475,70	5.885,95
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	712,95	329,47	423,50	447,55	1.092,00	540,16	656,74	0,00	0,00	739,73	4.941,10
MINISTÉRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		767,01			2.132,00	1.909,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.808,66

Gráfico - Valores da Amostra Selecionada com Constatações

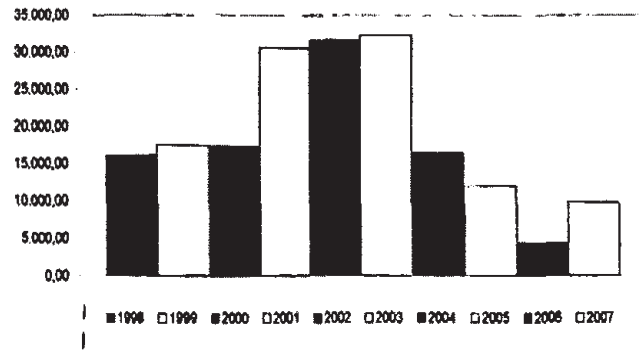


Tabela 11 - DESPESAS COM HOSPEDAGEM, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

1998	540000030650669	18/08/1998	28152684000247	BB TUR	DF	R$	118,80	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2490633	
1998	540000030650669	18/08/1998	28152684000247	BB TUR	DF	R$	118,80	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2490641	
1998	540000030650669	02/09/1998	28152684000247	BB TUR	DF	R$	78,00	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2492431	
1998	540000030650669	02/09/1998	28152684000247	BB TUR	DF	R$	120,00	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2492433	
1998	540000030650669	07/09/1998	28152684000247	BB TUR	DF	R$	86,25	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	249293X	
1998	540000030650669	28/09/1998	28152684000247	BB TUR	DF	R$	187,00	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2495732	
1998	540000030650669	28/09/1998	28152684000247	BB TUR	DF	R$	188,00	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2495724	
1998	540000030650669	30/09/1998	28152684000247	BB TUR	DF	R$	217,77	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2495848	
1998	540000030650669	30/09/1998	28152684000247	BB TUR	DF	R$	155,25	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2495856	
1998	540000030650669	30/09/1998	28152684000247	BB TUR	DF	R$	1.833,61	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2495844	
1998	540000030650669	05/10/1998	28152684000247	BB TUR	DF	R$	77,00	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	249678X	
1998	540000030650669	08/10/1998	28152684000247	BB TUR	DF	R$	83,20	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2496771	
1998	540000030650669	08/10/1998	28152684000247	BB TUR	DF	R$	83,20	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2496763	
1998	231230005599807	S/DATA	33791591000111	COMPANIA PALMARES HOTÉIS E TURISMO	RJ	R$	1.167,81	15429616100	MEC	150006	TIPO B	S/Nº	
2001	540000000272001000	25/01/2001	28152684000247	BB TUR	DF	R$	178,50	09838830178	INCRA	373083	TIPO B	23064	
2001	540000000272001000	05/02/2001	28152684000247	BB TUR	DF	R$	127,21	09838830178	INCRA	373083	TIPO B	026868	
2001	540000000272001000	05/02/2001	28152684000247	BB TUR	DF	R$	142,71	09838830178	INCRA	373083	TIPO B	026861A	
2001	540000000272001000	09/02/2001	28152684000247	BB TUR	DF	R$	287,47	09838830178	INCRA	373083	TIPO B	0268358	
2001	101660000780164	07/03/2001	53355004000310	MONSERRAT TURISMO LTDA	DF	R$	387,20	08500691895	MF	170001	TIPO B	101598	
2001	640000000272001000	15/03/2001	28152684000247	BB TUR	DF	R$	1.976,20	09838830178	INCRA	373083	TIPO B	41833	
2002	550000000068200200	10/02/2002	28152684000247	BB TUR	DF	R$	740,25	00118193641	MDA	490002	TIPO B	221786	
2002	120000209820021O	15/02/2002	94931000319	TRANSAMÉRICA FLAT 21º CENTURY	SP	R$	118,75	08484589153	MCT	240101	TIPO B	10123	
2002	550000000068200200	22/02/2002	28152684000247	BB TUR	DF	R$	559,00	00118193641	MDA	490002	TIPO B	232525	
2002	120000209820021O	11/03/2002	7409242000129	CAESAR PARK FORTALEZA	CE	R$	333,90	08484589153	MCT	240101	TIPO B	155495/1	
2002	120000209820021O	15/03/2002	8152745000100	NOVOTEL ACCOR	AM	R$	142,00	08484589153	MCT	240101	TIPO B	155495/1	
2002	120000209820021O	15/03/2002	64631344000181	GRAND HOTEL CASA D'ORO	SP	R$	470,65	08484589153	MCT	240101	TIPO B	36253	
2002	120000209820022O	03/04/2002	3412584100019	HOTEL SOL IPANEMA	RJ	R$	266,70	08484589153	MCT	240101	TIPO B	70815	
2002	550000000380200000	06/06/2002	28152684000247	BB TUR	DF	R$	1.921,58	00118193641	MDA	490002	TIPO B	260586	
2002	120000445720027O	14/06/2002	64631344000181	GRAND HOTEL CASA D'ORO	SP	R$	257,70	08484589153	MCT	240101	TIPO B	51611	
2002	120000445720027O	20/06/2002	64631344000181	GRAND HOTEL CASA D'ORO	SP	R$	285,70	08484589153	MCT	240101	TIPO B	41747	
2002	120000445720027O	31/07/2002	64631344000181	GRAND HOTEL CASA D'ORO	SP	R$	239,70	08484589153	MCT	240101	TIPO B	43062/1	
2003	550010000672003O0	18/02/2003	28152684000247	BBTUR	DF	R$	696,67	00018193641	MDA	490002	49840999000045B5	433992	
2003	550010000672003O0	09/05/2003	28152684000247	BBTUR	DF	R$	299,00	00018193641	MDA	490002	49840999000045B6	485690	
2003	550010000672003O0	28/05/2003	28152684000247	BBTUR	DF	R$	159,66	00018193641	MDA	490002	49840999000045B5	FATURA 511036	
2003	480000005900358	16/06/2003	03272633000147	HOTÉIS E TURISMO LTDA	RJ	R$	234,00	80497155087	MME	320004	TIPO B	10916	
2003	120000341020037O	23/09/2003	62413677000242	MELIA MACEIO	AL	R$	201,14	12126076865	MCT	240101	TIPO B	22914	
2003	120000341020037O	27/09/2003	10478628000174	RECIFE PALACE HOTEL	PE	R$	289,38	12126076865	MCT	240101	TIPO B	28662	
2003	200005698200371	05/12/2003	1097044000144	RENAISSANCE SÃO PAULO HOTEL	SP	R$	1.634,15	00047365136187	CASA CIVIL	304411	49840999****0558	279623	
2004	550000000122004O0	06/02/2004	44018865000121	SAN RAPHAEL HOTEIS SA	SP	R$	56,07	29732514000	MDA	490011	49840999000045B9	NF 117628	
2004	550000000122004O0	22/05/2004	01014140000181	LANG PALACE HOTEL LTDA	SC	R$	101,50	29732514000	MDA	490011	49840999000045B9	NF 21154	
2004	550000000122004O0	09/09/2004	05801703000132	CBB BOTAFOGO ADM HOTELEIRA (Caesar Business)	RJ	R$	470,00	29732514000	MDA	490011	49840999000045B9	NF 013297	
2004	550000000122004O0	23/09/2004	04808173000451	CTH HOTEIS S A (Hotéis Vila Rica)	PA	R$	149,50	29732514000	MDA	490011	49840999000045B9	NF 12516	
2004	550000000122004O0	20/11/2004	04735317000208	L ART HOTEL LTDA	SP	R$	96,00	29732514000	MDA	490011	49840999000045B9	NF 083064	
2004	550000000122004O0	25/11/2004	07434986000192	HOTEIS BEIRA MAR SA	CE	R$	114,07	29732514000	MDA	490011	49840999000045B9	NF 00423	
2006	650000000272006O0	16/03/2006	33742184000143	EVEREST RIO HOTEL SA	RJ	R$	336,22	29732514000	MDA	490011	49840999000086B6	498316	
TOTAL						R$	17.196,17						

Tabela 12 - DESPESAS REALIZADAS COM A BBTUR, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

1998	5400000030659869	18/08/1998	28152684000247	DF	R$	118,80	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2490633
1998	5400000030659869	18/08/1998	28152684000247	DF	R$	118,80	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2490641
1998	5400000030659869	02/09/1998	28152684000247	DF	R$	78,00	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2492431
1998	5400000030659869	02/09/1998	28152684000247	DF	R$	120,00	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2492433
1998	5400000030659869	07/09/1998	28152684000247	DF	R$	86,25	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	249292X
1998	5400000030659869	28/09/1998	28152684000247	DF	R$	187,00	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2495732
1998	5400000030659869	28/09/1998	28152684000247	DF	R$	186,00	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2495724
1998	5400000030659869	30/09/1998	28152684000247	DF	R$	217,77	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2495848
1998	5400000030659869	30/09/1998	28152684000247	DF	R$	155,25	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2496856
1998	5400000030659869	05/10/1998	28152684000247	DF	R$	1.333,61	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2496844
1998	5400000030659869	06/10/1998	28152684000247	DF	R$	77,00	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	249678X
1998	5400000030659869	06/10/1998	28152684000247	DF	R$	83,20	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2496771
2001	5400000027200100	25/01/2001	28152684000247	DF	R$	178,50	09838830178	INCRA	373083	TIPO B	23054
2001	5400000027200100	05/02/2001	28152684000247	DF	R$	127,21	09838830178	INCRA	373083	TIPO B	026698
2001	5400000027200100	05/02/2001	28152684000247	DF	R$	142,71	09838830178	INCRA	373083	TIPO B	026681A
2001	5400000027200100	09/02/2001	28152684000247	DF	R$	287,47	09838830178	INCRA	373083	TIPO B	0268358
2001	5400000027200100	15/03/2001	28152684000247	DF	R$	1.976,20	09838830178	INCRA	373083	TIPO B	41833
2002	5500000006200200	10/02/2002	28152684000247	DF	R$	740,25	0018193641	MDA	490002	TIPO B	221786
2002	5500000006200200	22/02/2002	28152684000247	DF	R$	559,00	0018193641	MDA	490002	TIPO B	232525
2002	5500000006200200	25/02/2002	28152684000247	DF	R$	685,87	0018193641	MDA	490002	TIPO B	232526-1
2002	5500000006200200	28/02/2002	28152684000247	DF	R$	560,09	0018193641	MDA	490002	TIPO B	231337-1
2002	5500000006200000	06/08/2002	28152684000247	DF	R$	1.921,58	0018193641	MDA	490002	TIPO B	260595
2003	5500100006720030O	18/02/2003	28152684000247	DF	R$	696,67	00018193641	MDA	490002	49840999000045B5	433992
2003	5500100006720030O	09/05/2003	28152684000247	DF	R$	299,00	00018193641	MDA	490002	49840999000045B5	485880
2003	5500100006720030O	28/06/2003	28152684000247	DF	R$	159,66	00018193641	MDA	490002	49840999000045B5	FATURA 511036
TOTAL					R$	11.077,89					

Tabela 13 - DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE TERCEIROS, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

1998	5400000030659869	18/08/1998	28152684000247	BBTUR	DF	R$	118,80	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2490633
1998	5400000030659869	02/09/1998	28152684000247	BBTUR	DF	R$	78,00	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2492431
1998	5400000030659869	07/09/1998	28152684000247	BBTUR	DF	R$	86,25	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	249292X
1998	5400000030659869	28/09/1998	28152684000247	BBTUR	DF	R$	187,00	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2495732
1998	5400000030659869	30/09/1998	28152684000247	BBTUR	DF	R$	155,25	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	2496856
1998	5400000030659869	06/10/1998	28152684000247	BBTUR	DF	R$	77,00	09838830178	INCRA/DF	373083	TIPO B	249678X
2001	5400000027200100	05/02/2001	28152684000247	BBTUR	DF	R$	127,21	09838830178	INCRA	373083	TIPO B	026698
2001	5400000027200100	09/02/2001	28152684000247	BBTUR	DF	R$	287,47	09838830178	INCRA	373083	TIPO B	0268358
2001	5400000027200100	15/03/2001	28152684000247	BBTUR	DF	R$	1.976,20	09838830178	INCRA	373083	TIPO B	41833
2002	5500000006200200	10/02/2002	28152684000247	BBTUR	DF	R$	740,25	0018193641	MDA	490002	TIPO B	221786
2002	4801000148620020O	20/08/2002	92764537000108	PREDIAL E ADMINSITRADORA HOTEIS PLAZA AS	RS	R$	907,91	58021043172	MTE	380012	TIPO B	321185
TOTAL						R$	4.741,34					

Tabela 14 - DESPESA COM HOSPEDAGEM EM FIM DE SEMANA E FERIADOS, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

2004	5500000001220040O	06/02/2004	44018865000121	SAN RAPHAEL HOTEIS SA	SP	R$	55,07	29732514000	MDA	490011	4984099900005459	NF 117626
2004	5500000001220040O	22/05/2004	01014140000181	LANG PALACE HOTEL LTDA	SC	R$	101,50	29732514000	MDA	490011	4984099900005459	NF 21154
2004	5500000001220040O	20/11/2004	04735317000206	L ART HOTEL LTDA	SP	R$	95,90	29732514000	MDA	490011	4984099900005459	NF 053964
TOTAL						R$	252,47					

Tabela 15 - DESPESAS COM TRANSPORTES, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

1998	231230019609800	25/04/1998	16870065004495	LOCALIZA RENT A CAR S/A	RJ	R$	708,22	55295126153	MEC	150005	TIPO B			59373
1998	014000105439827	20/11/1998	01264142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	491,81	33518955187	MinC	420001	TIPO B			7874
1998	014000105439827	24/11/1998	01264142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	1.002,59	33518955187	MinC	420001	TIPO B			6207
1998	014000105439827	24/11/1998	01264142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	1.342,11	33518955187	MinC	420001	TIPO B			7904
1998	014000105439827	24/11/1998	01264142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	1.212,75	33518955187	MinC	420001	TIPO B			7730
1998	014000105439827	03/11/1998	01264142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	1.205,24	33518955187	MinC	420001	TIPO B			7783
1998	014000105439827	09/11/1998	01264142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	1.012,17	33518955187	MinC	420001	TIPO B			7845
1998	014000105439827	16/11/1998	01264142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	680,65	33518955187	MinC	420001	TIPO B			4536
1998	014000105439827	09/11/1998	01264142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	402,41	33518955187	MinC	420001	TIPO B			7789
1998	014000105439827	10/11/1998	01264142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	404,22	33518955187	MinC	420001	TIPO B			7928
1998	014000105439827	27/11/1998	01264142000200	INTERLOCADORA	RJ	R$	48,30	12704997187	PR	110001	TIPO B			102998
1999	002000024339993	10/11/1999	39441000102	POSTO DE ABASTECIMENTO ROTA DO SUL	RJ	R$	106,00	12704997187	PR	110001	TIPO B			767
1999	002000024339993	15/10/1999	40323883000196	LIGUE BATERIAS LTDA	RJ	R$	41,50	12704997187	PR	110001	TIPO B			35155
1999	002000024339993	16/10/1999	182947900217	AS DISTRIBUIDORA COMBUSTIVEL	RJ	R$	118,35	12704997187	PR	110001	TIPO B			793
1999	002000024339993	19/10/1999	30799456000124	AUTO POSTO LACASEMA LTDA	RJ	R$	39,55	12704997187	PR	110001	TIPO B			806
1999	002000024339993	11/11/1999	30799456000124	AUTO POSTO LACASEMA LTDA	RJ	R$	559,39	55295126153	MEC	150005	TIPO B			64420
1999	231230027469908	13/09/1999	16870065004495	LOCALIZA RENT A CAR S/A	RJ	R$	658,03	55295126153	MEC	150005	TIPO B			5429
1999	231230027469908	29/07/1999	00608652000238	SPR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	RS	R$	1.165,97	55295126153	MEC	150005	TIPO B			49294
1999	231230027469908	25/07/1999	16870065004495	LOCALIZA RENT A CAR S/A	SP	R$	453,26	33518955187	MinC	420001	TIPO B			9
1999	014000070079943	18/08/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	458,85	33518955187	MinC	420001	TIPO B			10
1999	014000070079943	21/08/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	504,84	33518955187	MinC	420001	TIPO B			11
1999	014000070079943	24/08/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	467,25	33518955187	MinC	420001	TIPO B			14
1999	014000070079943	27/08/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	442,99	33518955187	MinC	420001	TIPO B			17
1999	014000070079943	02/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	501,90	33518955187	MinC	420001	TIPO B			18
1999	014000070079943	04/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	862,78	33518955187	MinC	420001	TIPO B			19
1999	014000070079943	11/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.316,66	33518955187	MinC	420001	TIPO B			20
1999	014000070079943	19/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	454,33	33518955187	MinC	420001	TIPO B			5462
1999	014000105439827	05/08/1999	01264142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	484,04	33518955187	MinC	420001	TIPO B			5479
1999	014000105439827	09/08/1999	01264142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	1.290,66	33518955187	MinC	420001	TIPO B			21
1999	014000084259949	28/06/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	672,84	33518955187	MinC	420001	TIPO B			22
1999	014000084259949	01/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.268,51	33518955187	MinC	420001	TIPO B			23
1999	014000084259949	02/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	426,90	33518955187	MinC	420001	TIPO B			24
1999	014000084259949	02/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	431,36	33518955187	MinC	420001	TIPO B			25
1999	014000084259949	03/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	451,90	33518955187	MinC	420001	TIPO B			26
1999	014000084259949	09/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.163,71	33518955187	MinC	420001	TIPO B			28
1999	014000084259949	25/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.134,19	15428516100	MEC	150005	TIPO B			62465
2000	231230021110078	19/08/2000	16870065004495	LOCALIZA RENT A CAR S/A	RJ	R$	421,85	15428516100	MEC	150005	TIPO B			61786
2000	231230021110078	25/08/2000	16870065004495	LOCALIZA RENT A CAR S/A	RS	R$	541,46	15428516100	MEC	150005	TIPO B			62792
2000	231230021110078	31/08/2000	16870065004495	LOCALIZA RENT A CAR S/A	RJ	R$	404,80	15428516100	MEC	150005	TIPO B			62358
2000	231230021110078	11/09/2000	16870065004495	LOCALIZA RENT A CAR S/A	RJ	R$	573,48	15428516100	MEC	150005	TIPO B			63046
2000	231230021110078	13/09/2000	16870065004495	LOCALIZA RENT A CAR S/A	RJ	R$	468,24	15428516100	MEC	150005	TIPO B			63132
2000	231230021110078	19/09/2000	16870065004495	LOCALIZA RENT A CAR S/A	RJ	R$	425,66	15428516100	MEC	150005	TIPO B			63696
2000	231230021110078	13/10/2000	16870065004495	LOCALIZA RENT A CAR S/A	RJ	R$	414,99	33518955187	MinC	420001	TIPO B			99
2000	014000045380051	27/06/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.298,10	33518955187	MinC	420001	TIPO B			100
2000	014000045380051	27/06/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	882,18	33518955187	MinC	420001	TIPO B			101
2000	014000045380051	06/07/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	441,42	33518955187	MinC	420001	TIPO B			102
2000	014000045380051	10/07/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	857,69	33518955187	MinC	420001	TIPO B			103
2000	014000045380051	10/07/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	740,96	33518955187	MinC	420001	TIPO B			90
2000	014000032790041	15/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	465,31	33518955187	MinC	420001	TIPO B			91
2000	014000032790041	17/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	496,82	33518955187	MinC	420001	TIPO B			92
2000	014000032790041	18/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	975,34	33518955187	MinC	420001	TIPO B			93
2000	014000032790041	19/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.275,20	33518955187	MinC	420001	TIPO B			94
2000	014000032790041	29/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	884,41	29719097804	MinC	420001	TIPO B			140
2001	014000007800137	19/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	950,77	29719097804	MinC	420001	TIPO B			141
2001	014000007800137	26/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.429,52	29719097804	MinC	420001	TIPO B			142
2001	014000007800137	07/03/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.290,76	29719097804	MinC	420001	TIPO B			143
2001	014000007800137	12/03/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	RJ	R$	1.368,63	29719097804	MinC	420001	TIPO B			62
2001	014000007800137	01/03/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	2.171,80	33518955187	MinC	420001	TIPO B			56
2001	014000001410171	13/02/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	362,55	33518955187	MinC	420001	TIPO B			56
2001	014000001410171	06/02/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	646,04	33518955187	MinC	420001	TIPO B			53
2001	014000001410171	29/01/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	534,45	33518955187	MinC	420001	TIPO B			139
2001	014000001410171	12/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.553,79	33518955187	MinC	420001	TIPO B			138
2001	014000001410171	05/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.109,08	33518955187	MinC	420001	TIPO B			137
2002	55000000086200200	28/02/2002	7312121187	TAXI	DF	R$	30,00	00018193641	MDA	490002	TIPO B			1573
2002	014000012270201	25/02/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.625,36	33518955187	MinC	420001	TIPO B			192
2002	014000012270201	01/03/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	377,66	33518955187	MinC	420001	TIPO B			195
2002	014000012270201	04/03/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	486,27	33518955187	MinC	420001	TIPO B			197
2002	014000012270201	14/03/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.743,28	33518955187	MinC	420001	TIPO B			203
2002	014000012270201	04/03/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	922,53	33518955187	MinC	420001	TIPO B			188
2002	014000012270201	14/03/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	674,24	33518955187	MinC	420001	TIPO B			189
2002	014000001790225	22/01/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	780,46	33518955187	MinC	420001	TIPO B			184
2002	014000001790225	28/01/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	2.715,49	33518955187	MinC	420001	TIPO B			181
2002	014000001790225	28/01/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.307,47	33518955187	MinC	420001	TIPO B			184
2002	014000001790225	30/01/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	868,35	33518955187	MinC	420001	TIPO B			185
2002	014000001790225	04/02/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	357,84	33518955187	MinC	420001	TIPO B			186
2003	55000000087200300	25/01/2003	36795470059	PAGAMENTO DE MOTORISTA - PESSOA FÍSICA	RS	R$	250,00	00018193641	MDA	490002	49840999000003553			RECIBO
2003	55001000087200300	05/05/2003	57024804000148	RESTAURANTE DO AEROPORTO LTDA	SP	R$	12,00	00018193641	MDA	490002	49840999000004585			7760
2003	55001000087200300	07/05/2003	07202013000192	CAFES FINOS FORTALEZA LTDA	CE	R$	15,00	00018193641	MDA	490002	49840999000004585			13319
2003	55001000087200300	15/06/2003	57024804000148	RESTAURANTE DO AEROPORTO LTDA	SP	R$	12,00	00018193641	MDA	490002	49840999000004585			7844
2003	014000002550383	30/01/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	553,33	33518955187	MinC	420001	TIPO B			566
2003	014000002550383	03/02/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	348,39	33518955187	MinC	420001	TIPO B			569
2003	014000002550383	10/02/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	412,69	33518955187	MinC	420001	TIPO B			571
2003	014000002550383	17/02/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	863,52	33518955187	MinC	420001	TIPO B			572
2003	014000002550383	24/02/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	772,45	33518955187	MinC	420001	TIPO B			574
2003	014000002550383	07/03/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	916,26	33518955187	MinC	420001	TIPO B			576
2003	014000002550383	10/03/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	786,49	33518955187	MinC	420001	TIPO B			577
2003	014000002550383	31/03/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	402,23	33518955187	MinC	420001	TIPO B			582
2003	014000002550383	25/02/2003	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.462,75	33518955187	MinC	420001	TIPO B			225
2003	014000002550383	10/03/2003	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	640,50	33518955187	MinC	420001	TIPO B			226
2003	014000002550383	17/03/2003	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	474,60	33518955187	MinC	420001	TIPO B			228
2004	014000080910413	03/11/2004	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.167,40	33518955187	MinC	420001	TIPO B			777
2004	014000080910413	05/11/2004	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	866,09	33518955187	MinC	420001	TIPO B			778
2004	014000080910413	23/11/2004	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	373,04	33518955187	MinC	420001	TIPO B			780
2004	014000080910413	29/11/2004	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.116,01	33518955187	MinC	420001	TIPO B			785
2004	014000080910413	28/10/2004	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	501,00	33518955187	MinC	420001	TIPO B			290

Tabela 15 - DESPESAS COM TRANSPORTES, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

2004	01400000809104 13	29/10/2004	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.691,65	33518965187	MinC	420001	TIPO B			291
2004	01400000809104 13	11/11/2004	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.853,43	33518965187	MinC	420001	TIPO B			293
2007	01400000590732	19/01/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	2.485,76	33518965187	MinC	420001	TIPO B			1039
2007	01400000590732	24/01/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	728,06	33518965187	MinC	420001	TIPO B			1041
2007	01400000590732	12/02/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.356,41	33518965187	MinC	420001	TIPO B			1047
2007	01400000590732	12/02/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	786,22	33518965187	MinC	420001	TIPO B			1048
2007	01400000590732	22/02/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.126,48	33518965187	MinC	420001	TIPO B			1049
2007	01400000590732	22/03/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	382,19	33518965187	MinC	420001	TIPO B			1051
2007	01400000590732	27/03/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	713,51	33518965187	MinC	420001	TIPO B			1052
TOTAL						R$	83.232,14							

Tabela 16 - DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

1998	01400010843927	29/11/1998	01284142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	461,81	33518965187	MinC	420001	TIPO B	7871		
1998	01400010843927	24/11/1998	01284142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	7.002,58	33518965187	MinC	420001	TIPO B	8207		
1998	01400010843927	24/11/1998	01284142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	1.543,11	33518965187	MinC	420001	TIPO B	7904		
1998	01400010843927	03/11/1998	01284142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	1.212,75	33518965187	MinC	420001	TIPO B	7730		
1998	01400010843927	09/11/1998	01284142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	1.206,84	33518965187	MinC	420001	TIPO B	7763		
1998	01400010843927	09/11/1998	01284142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	1.018,17	33518965187	MinC	420001	TIPO B	7845		
1998	01400010843927	19/11/1998	01284142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	880,65	33518965187	MinC	420001	TIPO B	4535		
1998	01400010843927	09/11/1998	01284142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	452,41	33518965187	MinC	420001	TIPO B	7769		
1998	01400010843927	19/11/1998	01284142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	404,22	33518965187	MinC	420001	TIPO B	7829		
1998	01400010843927	27/11/1998	01284142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	404,22	33518965187	MinC	420001	TIPO B	8		
1999	01400007007943	16/08/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	453,28	33518965187	MinC	420001	TIPO B	10		
1999	01400007007943	31/08/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	460,65	33518965187	MinC	420001	TIPO B	11		
1999	01400007007943	24/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	804,04	33518965187	MinC	420001	TIPO B	14		
1999	01400007007943	27/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	467,35	33518965187	MinC	420001	TIPO B	17		
1999	01400007007943	02/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	442,98	33518965187	MinC	420001	TIPO B	18		
1999	01400007007943	04/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	501,90	33518965187	MinC	420001	TIPO B	19		
1999	01400007007943	11/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	862,78	33518965187	MinC	420001	TIPO B	20		
1999	01400007007943	18/08/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.815,86	33518965187	MinC	420001	TIPO B	5462		
1999	01400010843927	05/08/1999	01284142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	464,22	33518965187	MinC	420001	TIPO B	8478		
1999	01400010843927	09/08/1999	01284142000200	INTERLOCADORA	SP	R$	484,04	33518965187	MinC	420001	TIPO B	21		
1999	01400008429849	26/08/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.200,86	33518965187	MinC	420001	TIPO B	24		
1999	01400008429849	01/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	872,04	33518965187	MinC	420001	TIPO B	22		
1999	01400008429849	02/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.249,51	33518965187	MinC	420001	TIPO B	24		
1999	01400008429849	02/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	426,80	33518965187	MinC	420001	TIPO B	25		
1999	01400008429849	03/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	451,98	33518965187	MinC	420001	TIPO B	26		
1999	01400008429849	09/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	461,90	33518965187	MinC	420001	TIPO B	28		
1999	01400008429849	29/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.193,71	33518965187	MinC	420001	TIPO B	99		
2000	01400004538081	27/08/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	414,99	33518965187	MinC	420001	TIPO B	100		
2000	01400004538081	27/09/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.298,10	33518965187	MinC	420001	TIPO B	101		
2000	01400004538081	06/07/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	882,19	33518965187	MinC	420001	TIPO B	102		
2000	01400004538081	10/07/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	441,42	33518965187	MinC	420001	TIPO B	103		
2000	01400004538081	19/07/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	867,99	33518965187	MinC	420001	TIPO B	90		
2000	01400003279041	15/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	749,66	33518965187	MinC	420001	TIPO B	91		
2000	01400003279041	17/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	468,21	33518965187	MinC	420001	TIPO B	92		
2000	01400003279041	19/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	466,53	33518965187	MinC	420001	TIPO B	93		
2000	01400003279041	19/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	976,34	33518965187	MinC	420001	TIPO B	94		
2000	01400003279041	29/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.276,20	33518965187	MinC	420001	TIPO B	95		
2001	01400000780137	19/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	464,41	29719087804	MinC	420001	TIPO B	140		
2001	01400000780137	26/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	950,77	29719087804	MinC	420001	TIPO B	141		
2001	01400000780137	07/03/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.479,52	29719087804	MinC	420001	TIPO B	142		
2001	01400000780137	12/03/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.290,76	29719087804	MinC	420001	TIPO B	143		
2001	01400000780133	01/03/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.466,83	29719087804	MinC	420001	TIPO B	92		
2001	01400000141017 1	13/02/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	3.111,59	33518965187	MinC	420001	TIPO B	98		
2001	01400000141017 1	06/02/2001	03915809000121	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	362,55	33518965187	MinC	420001	TIPO B	95		
2001	01400000141017 1	20/01/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	840,04	33518965187	MinC	420001	TIPO B	93		
2001	01400000141017 1	12/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	834,45	33518965187	MinC	420001	TIPO B	139		
2001	01400000141017 1	06/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.583,79	33518965187	MinC	420001	TIPO B	138		
2001	01400000141017 1	30/01/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.108,06	33518965187	MinC	420001	TIPO B	137		
2002	01400001227020 1	25/02/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.825,30	33518965187	MinC	420001	TIPO B	192		
2002	01400001227020 1	01/03/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	377,88	33518965187	MinC	420001	TIPO B	195		
2002	01400001227020 1	04/03/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	496,37	33518965187	MinC	420001	TIPO B	197		
2002	01400001227020 1	14/03/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.743,35	33518965187	MinC	420001	TIPO B	203		
2002	01400001227020 1	04/03/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	922,63	33518965187	MinC	420001	TIPO B	196		
2002	01400001227020 1	14/03/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	874,29	33518965187	MinC	420001	TIPO B	199		
2002	01400000179022 6	22/01/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	780,46	33518965187	MinC	420001	TIPO B	184		
2002	01400000179022 5	29/01/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	2.718,40	33518965187	MinC	420001	TIPO B	191		
2002	01400000179022 5	26/01/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.367,47	33518965187	MinC	420001	TIPO B	194		
2002	01400000179022 5	30/01/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	888,56	33518965187	MinC	420001	TIPO B	188		
2002	01400000179022 6	04/02/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	357,94	33518965187	MinC	420001	TIPO B	189		
2003	01400000256098 3	30/01/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	363,33	33518965187	MinC	420001	TIPO B	569		
2003	01400000256098 3	03/02/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	349,39	33518965187	MinC	420001	TIPO B	569		
2003	01400000256098 3	10/02/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	412,66	33518965187	MinC	420001	TIPO B	571		
2003	01400000256098 3	17/02/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	363,32	33518965187	MinC	420001	TIPO B	572		
2003	01400000256098 3	24/02/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	772,48	33518965187	MinC	420001	TIPO B	574		
2003	01400000256098 3	07/03/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	916,88	33518965187	MinC	420001	TIPO B	576		
2003	01400000256098 3	10/03/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	788,48	33518965187	MinC	420001	TIPO B	577		
2003	01400000256098 3	31/03/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	402,23	33518965187	MinC	420001	TIPO B	582		
2003	01400000256098 3	25/03/2003	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.462,78	33518965187	MinC	420001	TIPO B	224		
2003	01400000256098 3	10/03/2003	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	840,50	33518965187	MinC	420001	TIPO B	226		
2003	01400000256098 3	17/03/2003	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	473,60	33518965187	MinC	420001	TIPO B	228		
2004	01400000809104 13	29/11/2004	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.167,40	33518965187	MinC	420001	TIPO B	777		
2004	01400000809104 13	09/11/2004	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	965,08	33518965187	MinC	420001	TIPO B	778		
2004	01400000809104 13	22/11/2004	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	979,04	33518965187	MinC	420001	TIPO B	780		
2004	01400000809104 13	29/11/2004	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.516,91	33518965187	MinC	420001	TIPO B	784		
2004	01400000809104 13	26/10/2004	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	501,00	33518965187	MinC	420001	TIPO B	290		
2004	01400000809104 13	29/10/2004	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.691,65	33518965187	MinC	420001	TIPO B	291		
2004	01400000809104 13	11/11/2004	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.853,43	33518965187	MinC	420001	TIPO B	293		
2007	01400000590732	19/01/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	2.485,76	33518965187	MinC	420001	TIPO B	1039		
2007	01400000590732	24/01/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	728,06	33518965187	MinC	420001	TIPO B	1041		
2007	01400000590732	12/02/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.356,41	33518965187	MinC	420001	TIPO B	1047		
2007	01400000590732	12/02/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	786,22	33518965187	MinC	420001	TIPO B	1048		
2007	01400000590732	22/02/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.126,48	33518965187	MinC	420001	TIPO B	1049		
2007	01400000590732	22/03/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	382,19	33518965187	MinC	420001	TIPO B	1051		
2007	01400000590732	27/03/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	713,51	33518965187	MinC	420001	TIPO B	1052		
TOTAL						R$	74.483,15							

Tabela 17 - DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM FIM DE SEMANA E FERIADOS, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

1999	014000084259949	28/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.290,66	33518955187	MinC	420001	TIPO B	21
2000	014000032790041	15/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	740,98	33518955187	MinC	420001	TIPO B	90
2000	014000032790041	19/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	975,34	33518955187	MinC	420001	TIPO B	93
2000	014000032790041	29/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.275,20	33518955187	MinC	420001	TIPO B	94
2001	014000001410171	29/01/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	846,04	33518955187	MinC	420001	TIPO B	53
2001	014000001410171	30/01/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.106,08	33518955187	MinC	420001	TIPO B	137
2001	014000001410171	05/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.553,79	33518955187	MinC	420001	TIPO B	138
2001	014000001410171	13/02/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	2.171,50	33518955187	MinC	420001	TIPO B	58
2001	014000007800137	19/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	884,41	29719097804	MinC	420001	TIPO B	140
2001	014000007800137	26/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	950,77	29719097804	MinC	420001	TIPO B	141
2001	014000007800137	01/03/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.388,63	29719097804	MinC	420001	TIPO B	62
2001	014000007800137	07/03/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.429,52	29719097804	MinC	420001	TIPO B	142
2001	014000007800137	12/03/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.290,76	29719097804	MinC	420001	TIPO B	143
2002	014000001790225	28/01/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	2.715,49	33518955187	MinC	420001	TIPO B	181
2002	014000001790225	28/01/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.307,47	33518955187	MinC	420001	TIPO B	184
2002	014000012270201	25/02/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.825,35	33518955187	MinC	420001	TIPO B	192
2004	014000080910413	11/11/2004	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.863,43	33518955187	MinC	420001	TIPO B	293
TOTAL						R$	23.597,40					

Tabela 18 - DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELO MINISTÉRIO DA CULTURA COM A EMPRESA HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

1999	014000070079943	18/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	453,29	33518955187	MinC	420001	TIPO B	9
1999	014000070079943	21/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	458,85	33518955187	MinC	420001	TIPO B	10
1999	014000070079943	24/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	504,84	33518955187	MinC	420001	TIPO B	11
1999	014000070079943	27/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	467,23	33518955187	MinC	420001	TIPO B	14
1999	014000070079943	02/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	442,99	33518955187	MinC	420001	TIPO B	17
1999	014000070079943	04/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	501,90	33518955187	MinC	420001	TIPO B	18
1999	014000070079943	11/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	852,78	33518955187	MinC	420001	TIPO B	19
1999	014000070079943	19/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.316,86	33518955187	MinC	420001	TIPO B	20
1999	014000084259949	28/09/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.290,66	33518955187	MinC	420001	TIPO B	21
1999	014000084259949	01/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	672,94	33518955187	MinC	420001	TIPO B	22
1999	014000084259949	02/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.268,51	33518955187	MinC	420001	TIPO B	23
1999	014000084259949	02/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	428,30	33518955187	MinC	420001	TIPO B	24
1999	014000084259949	03/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	431,36	33518955187	MinC	420001	TIPO B	25
1999	014000084259949	09/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	481,90	33518955187	MinC	420001	TIPO B	26
1999	014000084259949	25/10/1999	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.163,71	33518955187	MinC	420001	TIPO B	28
2000	014000032790041	15/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	740,98	33518955187	MinC	420001	TIPO B	90
2000	014000032790041	17/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	465,31	33518955187	MinC	420001	TIPO B	91
2000	014000032790041	18/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	495,82	33518955187	MinC	420001	TIPO B	92
2000	014000032790041	19/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	975,34	33518955187	MinC	420001	TIPO B	93
2000	014000032790041	29/05/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.275,20	33518955187	MinC	420001	TIPO B	94
2000	014000045380051	27/06/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	414,99	33518955187	MinC	420001	TIPO B	99
2000	014000045380051	27/06/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.298,10	33518955187	MinC	420001	TIPO B	100
2000	014000045380051	05/07/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	862,18	33518955187	MinC	420001	TIPO B	101
2000	014000045380051	10/07/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	441,42	33518955187	MinC	420001	TIPO B	102
2000	014000045380051	10/07/2000	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	857,60	33518955187	MinC	420001	TIPO B	103
2001	014000001410171	30/01/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.106,08	33518955187	MinC	420001	TIPO B	137
2001	014000001410171	05/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.553,79	33518955187	MinC	420001	TIPO B	138
2001	014000001410171	12/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	534,46	33518955187	MinC	420001	TIPO B	139
2001	014000007800137	19/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	884,41	29719097804	MinC	420001	TIPO B	140
2001	014000007800137	26/02/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	950,77	29719097804	MinC	420001	TIPO B	141
2001	014000007800137	07/03/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.429,52	29719097804	MinC	420001	TIPO B	142
2001	014000007800137	12/03/2001	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.290,76	29719097804	MinC	420001	TIPO B	143
2002	014000001790225	22/01/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	760,46	33518955187	MinC	420001	TIPO B	184
2002	014000001790225	30/01/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	988,38	33518955187	MinC	420001	TIPO B	185
2002	014000001790225	04/02/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	367,94	33518955187	MinC	420001	TIPO B	186
2002	014000012270201	04/03/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	922,53	33518955187	MinC	420001	TIPO B	188
2002	014000012270201	14/03/2002	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	574,24	33518955187	MinC	420001	TIPO B	189
2003	014000002550383	25/02/2003	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.462,75	33518955187	MinC	420001	TIPO B	225
2003	014000002550383	10/03/2003	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	640,50	33518955187	MinC	420001	TIPO B	228
2003	014000002550383	17/03/2003	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	474,80	33518955187	MinC	420001	TIPO B	229
2004	014000080910413	25/10/2004	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	901,00	33518955187	MinC	420001	TIPO B	290
2004	014000080910413	28/10/2004	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.091,65	33518955187	MinC	420001	TIPO B	291
2004	014000080910413	11/11/2004	03218750000122	HORA CERTA TRANSPORTES DE EXECUTIVOS	SP	R$	1.863,43	33518955187	MinC	420001	TIPO B	293
TOTAL						R$	36.480,27					

Tabela 19 - DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELO MINISTÉRIO DA CULTURA COM A EMPRESA L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

2001	01400000141017 1	29/01/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	846,04	33518955187	MinC	420001	TIPO B	53
2001	01400000141017 1	06/02/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	362,55	33518955187	MinC	420001	TIPO B	56
2001	01400000141017 1	13/02/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	2.171,50	33518955187	MinC	420001	TIPO B	58
2001	01400000780013 7	01/03/2001	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.388,63	29719097804	MinC	420001	TIPO B	62
2002	01400000179022 5	28/01/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	2.715,49	33518955187	MinC	420001	TIPO B	181
2002	01400000179022 5	28/01/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.307,47	33518955187	MinC	420001	TIPO B	184
2002	01400001227020 1	25/02/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.825,35	33518955187	MinC	420001	TIPO B	192
2002	01400001227020 1	01/03/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	377,86	33518955187	MinC	420001	TIPO B	195
2002	01400001227020 1	04/03/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	496,27	33518955187	MinC	420001	TIPO B	197
2002	01400001227020 1	14/03/2002	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.743,28	33518955187	MinC	420001	TIPO B	203
2003	01400000255038 3	30/01/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	553,33	33518955187	MinC	420001	TIPO B	568
2003	01400000255038 3	03/02/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	348,39	33518955187	MinC	420001	TIPO B	569
2003	01400000255038 3	10/02/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	412,69	33518955187	MinC	420001	TIPO B	571
2003	01400000255038 3	17/02/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	883,52	33518955187	MinC	420001	TIPO B	572
2003	01400000255038 3	24/02/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	772,45	33518955187	MinC	420001	TIPO B	574
2003	01400000255038 3	07/03/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	916,26	33518955187	MinC	420001	TIPO B	576
2003	01400000255038 3	10/03/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	786,49	33518955187	MinC	420001	TIPO B	577
2003	01400000255038 3	31/03/2003	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	402,23	33518955187	MinC	420001	TIPO B	582
2004	01400008091041 3	03/11/2004	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.167,40	33518955187	MinC	420001	TIPO B	777
2004	01400008091041 3	05/11/2004	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	865,09	33518955187	MinC	420001	TIPO B	778
2004	01400008091041 3	23/11/2004	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	373,04	33518955187	MinC	420001	TIPO B	780
2004	01400008091041 3	29/11/2004	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.116,01	33518955187	MinC	420001	TIPO B	785
2007	01400000059073 2	19/01/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	2.495,76	33518955187	MinC	420001	TIPO B	1039
2007	01400000059073 2	24/01/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	728,05	33518955187	MinC	420001	TIPO B	1041
2007	01400000059073 2	12/02/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	756,22	33518955187	MinC	420001	TIPO B	1046
2007	01400000059073 2	12/02/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.356,41	33518955187	MinC	420001	TIPO B	1047
2007	01400000059073 2	22/02/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	1.128,48	33518955187	MinC	420001	TIPO B	1048
2007	01400000059073 2	22/03/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	362,19	33518955187	MinC	420001	TIPO B	1051
2007	01400000059073 2	22/03/2007	03915809000131	L.C.M. TRANSPORTE E SERVIÇOS	RJ	R$	713,51	33518955187	MinC	420001	TIPO B	1052
TOTAL						R$	29.330,76					

Tabela 20 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

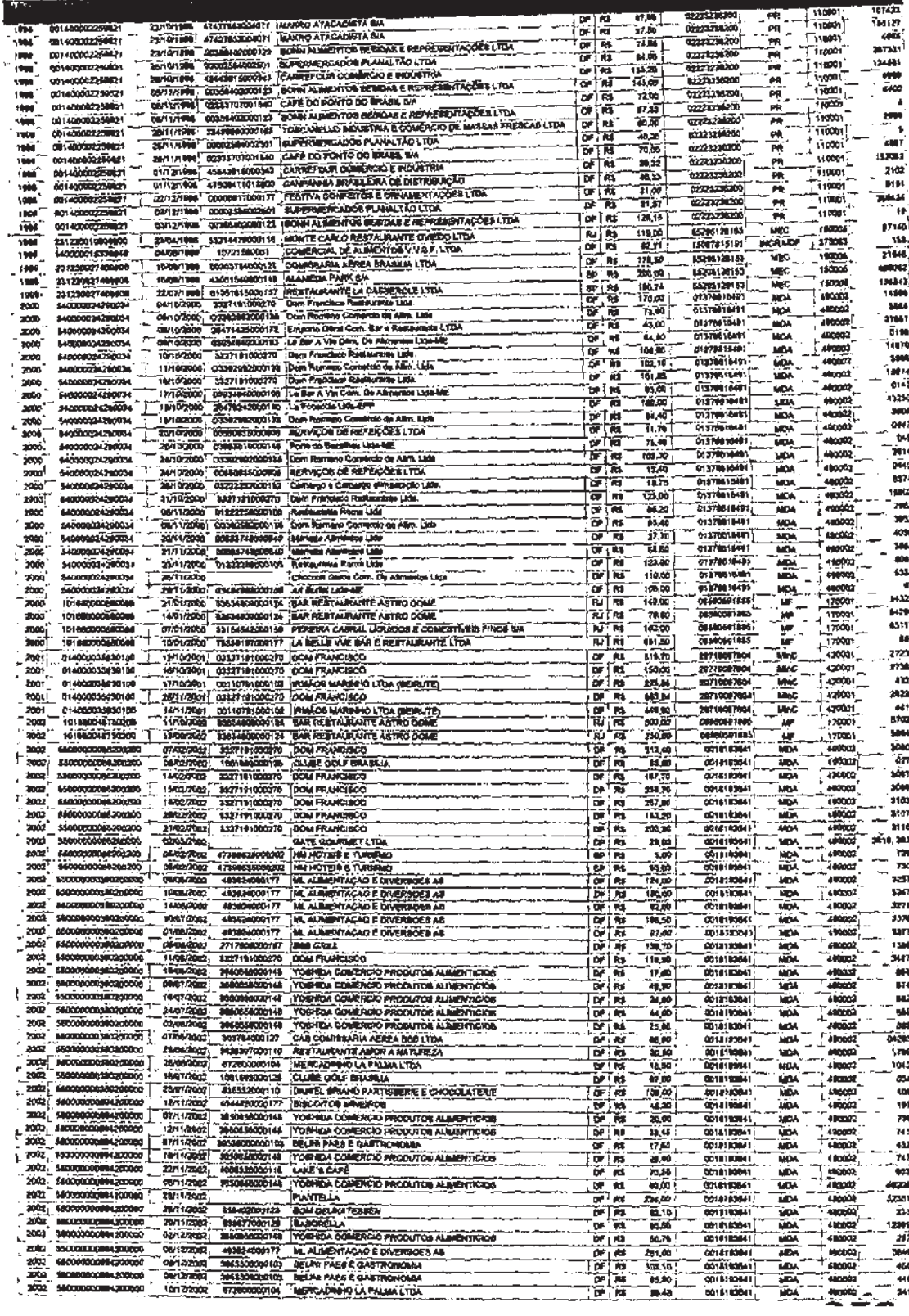


Tabela 20 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

2002	58000000009942000000	17/12/2002	3810856000148	YOSHIDA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS	DF	R$	36,00	00018193641	MDA	490002	2361		
2002	58000000009942000000	17/12/2002	672600000104	MERCADINHO LA PALMA LTDA	DF	R$	23,42	00018193641	MDA	490002	2361		
2002	58000000009943000000	23/12/2002	3953600000103	BELINI PAES E GASTRONOMIA	DF	R$	157,20	00018193641	MDA	490002	4806		
2002	58000000009943000000	30/12/2002	33439980000185	MASSAS TOSCANELLO	DF	R$	132,00	00018193641	MDA	490002	5982		
2002	58000000009943000000	30/12/2002	3953360000103	BELINI PAES E GASTRONOMIA	DF	R$	139,90	00018193641	MDA	490002	184614		
2002	58000000009943000000	31/12/2002	495924000177	ML ALIMENTAÇAO E DIVERSOES AS	DF	R$	253,00	00018193641	MDA	490002	37068		
2002	12900004457300270	07/08/2003	4364247900172	GALETOS CINELANDIA LTDA	RJ	R$	38,90	08484488153	MCT	340101	74056		
2003	55000000087200300	20/01/2003	0067360000104	MERCADINHO LA PALMA LTDA	DF	R$	18,58	00018193641	MDA	490002	4794		
2003	55000000087200300	20/01/2003	0063418000191	RESTAURANTE INTERVALO LTDA -ME	DF	R$	79,80	00018193641	MDA	490002	7538		
2003	55000000087200300	23/01/2003	0008360700110	PANORAMA RESTAURANTE EXECUTIVO LTDA	RS	R$	122,30	00018193641	MDA	490002	5614		
2003	55001000087200300	18/02/2003	0063418000191	RESTAURANTE INTERVALO LTDA -ME	DF	R$	258,80	00018193641	MDA	490002	7831		
2003	55001000087200300	18/02/2003	0386350600103	BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA	DF	R$	111,10	00018193641	MDA	490002	4930		
2003	55001000087200300	20/02/2003	0484482000177	BISCOITOS CASEIROS HAMONNAI LTDA – ME	DF	R$	9,45	00018193641	MDA	490002	2527		
2003	55001000087200300	20/02/2003	0386350600103	BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA	DF	R$	29,80	00018193641	MDA	490002	4968		
2003	55001000087200300	12/03/2003	0063418000191	RESTAURANTE INTERVALO LTDA -ME	DF	R$	253,10	00018193641	MDA	490002	7704		
2003	55001000087200300	17/02/2003	0030378400127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	50,80	00018193641	MDA	490002	42212		
2003	55001000087200300	18/03/2003	90747682000129	CARTERSUL ALIMENTAÇÃO LTDA	RS	R$	78,00	00018193641	MDA	490002	5209, 3300		
2003	55001000087200300	03/02/2003	475084110138000	CIA BRASIL DIST.	DF	R$	9,58	00018193641	MDA	490002	23331		
2003	55001000087200300	08/02/2003	3798648000132	ITO – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DF	R$	27,25	00018193641	MDA	490003	8779		
2003	55001000087200300	07/02/2003	04058113000113	SUPERMERCADO TATA	DF	R$	8,94	00018193641	MDA	490002	8358		
2003	55001000087200300	13/02/2003	0484482000177	BISCOITOS CASEIROS HAMONNAI LTDA – ME	DF	R$	13,15	00018193641	MDA	490002	2483		
2003	55001000087200300	21/03/2003	00483624000177	ML – ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES S/A	DF	R$	140,00	00018193641	MDA	490002	38861		
2003	55001000087200300	02/04/2003	0365350600103	BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA	DF	R$	157,15	00018193641	MDA	490008	5362		
2003	55001000087200300	20/03/2003	0048063500800	CORAL SERVIÇOS	DF	R$	35,81	00018193641	MDA	490002	406457,		
2003	55001000087200300	19/03/2003	85492425000157	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA – ANCA	BP	R$	28,00	00018193641	MDA	490002	RECIBO		
2003	55001000087200300	18/03/2003	0030378400127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	48,23	00018193641	MDA	490002	42480		
2003	55001000087200300	16/04/2003	0030378400127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	142,80	00018193641	MDA	490002	43064		
2003	55001000087200300	08/04/2003	90747682000129	CARTERSUL ALIMENTAÇÃO LTDA	RS	R$	80,83	00018193641			8619, 8617,		
									MDA	490002	Nº DE CONTROLE		
2003	55001000087200300	15/04/2003	04058113000113	SUPERMERCADO TATA	DF	R$	26,22	00018193641	MDA	490002	3669		
2003	55001000087200300	25/04/2003	0260736300116	RESTAURANTE PORTO FERREIRO LTDA	PE	R$	360,83	00018193641	MDA	490002	5365		
2003	55001000087200300	29/04/2003	0063418000191	RESTAURANTE INTERVALO LTDA -ME	DF	R$	342,80	00018193641	MDA	490002	8215		
2003	55001000087200300	30/04/2003	0398796700136	RESTAURANTE TEMÁTICO LTDA	CE	R$	292,18	00018193641	MDA	490002	7907		
2003	55001000087200300	07/05/2003	0067360000104	MERCADINHO LA PALMA LTDA	DF	R$	308,80	00018193641	MDA	490002	6983		
2003	55001000087200300	08/05/2003	0063418000191	RESTAURANTE INTERVALO LTDA -ME	DF	R$	48,53	00018193641	MDA	490002	23079		
2003	55001000087200300	06/05/2003	0362397000110	AMOR A NATUREZA PRODUTOS NATURAIS LTDA	DF	R$	290,70	00018193641	MDA	490002	11283		
2003	55001000087200300	09/05/2003	0063418000191	RESTAURANTE INTERVALO LTDA -ME	DF	R$	99,89	00018193641	MDA	490002	7886		
2003	55001000087200300	14/05/2003	0484482000128	SOUTO E VIANNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DF	R$	209,50	00018193641	MDA	490002	18791		
2003	55001000087200300	18/03/2003	0030378400127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	27,80	00018193641	MDA	490002	7870		
2003	55001000087200300	06/05/2003	57024804000148	RESTAURANTE DO AEROPORTO LTDA	DF	R$	171,80	00018193641	MDA	490002	1038		
2003	55001000087200300	05/05/2003	57024804000148	RESTAURANTE DO AEROPORTO LTDA	SP	R$	90,00	00018193641	MDA	490002	42875		
2003	55001000087200300	29/04/2003	0484482000128	SOUTO E VIANNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DF	R$	225,63	00018193641	MDA	490002	43177		
2003	55001000087200300	28/04/2003	0247316600194	SELF COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	DF	R$	42,00	00018193641	MDA	490002	13178		
2003	55001000087200300	29/04/2003	0247316600194	SELF COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	DF	R$	52,77	00018193641	MDA	490002	841		
2003	55001000087200300	29/04/2003	0247316600194	SELF COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	DF	R$	7,70	00018193641	MDA	490002	8719		
2003	55001000087200300	07/05/2003	0247316600194	SELF COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	DF	R$	21,24	00018193641	MDA	490002	8729		
2003	55001000087200300	23/05/2003	0386350600103	BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA	DF	R$	129,23	00018193641	MDA	490002	8728		
2003	55001000087200300	26/06/2003	0048382400177	ML – ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES S/A	DF	R$	375,50	00018193641	MDA	490002	8730		
2003	55001000087200300	28/05/2003	0484482000128	SOUTO E VIANNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DF	R$	25,17	00018193641	MDA	490002	8833		
2003	55001000087200300	04/06/2003	0042917500119	ORGANIZAÇÃO KIKA PAPELARIA LTDA	DF	R$	20,00	00018193641	MDA	490002	40625		
2003	55000000087200300	11/06/2003	0484482000128	SOUTO E VIANNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DF	R$	26,12	00018193641	MDA	490002	1208		
2003	55001000087200300	13/06/2003	0386350600103	BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA	DF	R$	86,98	00018193641	MDA	490002	11578		
2003	55001000087200300	13/06/2003	01653072001806	DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	DF	R$	15,62	00018193641	MDA	490002	1363		
2003	55001000087200300	16/06/2003	0048786000186	GAMELA BISCOITOS CASEIROS LTDA	DF	R$	5,70	00018193641	MDA	490002	6146		
2003	55001000087200300	17/06/2003	0386350600103	BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA	DF	R$	14,00	00018193641	MDA	490002	112708		
2003	55001000087200300	18/06/2003	0484482000177	BISCOITOS CASEIROS HAMONNAI LTDA – ME	DF	R$	18,00	00018193641	MDA	490002	8820		
2003	55001000087200300	18/06/2003	0030378400127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	126,40	00018193641	MDA	490002	8171		
2003	55001000087200300	26/06/2003	3358350001495	INSTITUTO ISRAEL PINHEIRO	DF	R$	288,50	00018193641	MDA	490002	3258		
2003	55001000087200300	16/06/2003	0030378400127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	180,40	00018193641	MDA	490002	43726		
2003	55001000087200300	22/06/2003	0720301300192	CAFES FINOS FORTALEZA LTDA	CE	R$	89,00	00018193641	MDA	490002	FATURA 077/03		
2003	55001000087200300	28/06/2003	57024804000148	RESTAURANTE DO AEROPORTO LTDA	SP	R$	100,00	00018193641	MDA	490002	43367		
2003	55001000087200300	30/06/2003	0030378400127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	58,30	00018193641	MDA	490002	12786		
2003	55001000087200300	17/06/2003	0030378400127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	238,60	00018193641	MDA	490002	61384		
2003	48000000890358	15/06/2003	33287285000142	SORVETERIA E BAR KID'S LTDA	RJ	R$	110,66	90487155087	MME	330004	43343		
2003	48000000890358	22/05/2003	0030378400127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	152,80	90487155087	MME	330004	38583		
2003	48000000890358	22/05/2003	0030378400127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	43,00	90487155087	MME	330004	43351		
2003	48010000880200300	06/05/2003	61657000000120	CANTINA ROMA LTDA	SP	R$	405,88	58021043172	MTE	380012	43352		
2003	48010000880200300	17/07/2003	48788819000164	RESTAURANTE TEMPERANÇA	SP	R$	100,00	58021043172	MTE	380012	810447		
2003	12000034102003 70	29/09/2003	33374884000120	CIAS HOTEIS PALACE	RJ	R$	341,00	12129076886	MCT	340101	748808		
2003	12000034102003 70	14/11/2003	1002248000184	RESTAURANTE CAMAROES LTDA	RN	R$	341,33	12129076886	MCT	340101	40715		
2003	12000034102003 70	18/11/2003	33664606000170	RESTAURANTE BAR RIO GEREZ LTDA	RJ	R$	98,80	12129076886	MCT	340101	91867		
2003	12000034102003 70	24/11/2003	33088388000184	PRAIA BAR LTDA	RJ	R$	128,00	12129076886	MCT	340101	83994		
2003	12000034102003 70	28/11/2003	34143641000104	MASS LANCHES LTDA	RJ	R$	180,00	12129076886	MCT	340101	144136		
2003	12000034102003 70	30/11/2003	33671587000110	BAR E RESTAURANTE NOVA CAPELA	RJ	R$	330,00	12129076886	MCT	340101	87143		
2003	01400007505031 4	13/11/2003	0011079100102	IRMÃOS MARINHO LTDA (BEIRUTE)	DF	R$	298,10	29719097804	MinC	420001	115803		
2003	01400007505031 4	21/11/2003	033271910002 70	DOM FRANCISCO	DF	R$	367,72	29719097804	MinC	420001	6861		
2003	01400007505031 4	24/11/2003	1604826000182	LC TURISMO	BA	R$	1.650,00	29719097804	MinC	420001	84250		
2003	01400007505031 4	26/11/2003	0306340000101	SABOR LANCHES	DF	R$	84,08	29719097804	MinC	420001	708		
2003	01400007505031 4	27/11/2003	0011079100102	IRMÃOS MARINHO LTDA (BEIRUTE)	DF	R$	200,00	29719097804	MinC	420001	1073		
2003	01400007505031 4	28/11/2003	033271910002 70	DOM FRANCISCO	DF	R$	1.141,30	29719097804	MinC	420001	7010		
2003	01400007506031 4	04/12/2003	037769730001 90	GIRASSOL ALIMENTAÇÃO NATURAL LTDA	DF	R$	201,89	29719097804	MinC	420001	84496		
2003	01400007505031 4	04/12/2003	0011079100102	IRMÃOS MARINHO LTDA (BEIRUTE)	DF	R$	362,80	29719097804	MinC	420001	1366		
2003	01400007506031 4	08/12/2003	033271910002 70	DOM FRANCISCO	DF	R$	306,68	29719097804	MinC	420001	7048		
2003	01400007505031 4	11/11/2003	0011079100102	IRMÃOS MARINHO LTDA (BEIRUTE)	DF	R$	170,80	29719097804	MinC	420001	58009		
2004	55000000012200400	23/01/2004	0270351000015 0	FRANCISCO RESTAURANTE LTDA	DF	R$	90,08	28732514000	MDA	490011	7099		
2004	55000000012200400	20/02/2004	9215883100104	GALETERIA CAUMO LTDA	RS	R$	129,47	28732514000	MDA	490011	33582		
2004	55000000012200400	05/03/2004	7369178800020 6	CREVETTES COM ALIMENTOS (Crevettes finos do mar)	SA	R$	78,85	28732514000	MDA	490011	NF 1162		
2004	55000000012200400	23/04/2004	0384451000115	MINAS ALIMENTOS LTDA	MT	R$	180,00	28732514000	MDA	490011	NF 9467		
2004	55000000012200400	28/04/2004	3802028500010 3	REST PICANHAS DO SUL LTDA	DF	R$	114,18	28732514000	MDA	490011	NF 15321		
2004	55000000012200400	30/04/2004	9215883100104	GALETERIA CAUMO LTDA (Varsto)	RS	R$	77,44	28732514000	MDA	490011	NF 15189		
2004	55000000012200400	25/05/2004	3802028500010 3	REST PICANHAS DO SUL LTDA	DF	R$	125,18	28732514000	MDA	490011	1344		
2004	55000000012200400	26/05/2004	0318730100019 3	LA TORRETA COM ALIM LTDA	DF	R$	351,68	28732514000	MDA	490011	NF 15334		
2004	55000000012200400	05/06/2004	9215883100104	GALETERIA CAUMO LTDA (Varsto)	RS	R$	190,19	28732514000	MDA	490011	NF 123318		
2004	55000000012200400	08/06/2004	0074398000156	CHURRASC E PANQUEC NA BRAS	RS	R$	198,80	28732514000	MDA	490011	NF 1477		
											NF 35533		

Tabela 20 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

2004	58000000012200400	29/06/2004	02680980000127	HAMU & HAMU LTDA ME (Lagash)	DF	R$	575,19	29732514000	MDA	490011	NF 6720
2004	58000000012200400	02/07/2004	92750877000189	RESTAURANTE COPACABANA LTD	RS	R$	184,29	29732514000	MDA	490011	NF 102768
2004	58000000012200400	06/07/2004	0674344100106	BERENICE MAYER SPINA	RS	R$	68,89	29732514000	MDA	490011	NF 866
2004	55000000012200400	12/07/2004	03187361000193	LA TORRETA COM ALIM LTDA	DF	R$	362,91	29732514000	MDA	490011	NF 12980
2004	55000000012200400	20/07/2004	58020285000103	REST PICANHAS DO SUL LTDA	DF	R$	80,81	29732514000	MDA	490011	NF 15672
2004	68000000012200400	23/07/2004	01933760000107	FABIO ANDRES GUERRA FLORA (El Tranvia)	SP	R$	249,28	29732514000	MDA	490011	CF 0495
2004	55000000012200400	27/08/2004	58020285000103	REST PICANHAS DO SUL LTDA	DF	R$	78,66	29732514000	MDA	490011	NF 15736
2004	55000000012200400	01/09/2004	0654200200019400	BLUE TREE HOTELS RES BRASI	DF	R$	90,50	29732514000	MDA	490011	CF 33982
2004	55000000012200400	08/09/2004	4043344100016 3	TUTTI PIZZA ALIMENTOS LTDA (Frateli Lebion)	RJ	R$	209,76	29732514000	MDA	490011	NF 12578
2004	58000000012200400	10/09/2004	58020285000103	REST PICANHAS DO SUL LTDA	DF	R$	173,14	29732514000	MDA	490011	NF 15796
2004	55000000012200400	23/09/2004	14111546000126	LIGUE PIZZA COM LTDA	PA	R$	163,57	29732514000	MDA	490011	NF 6308
2004	58000000012200400	23/09/2004	83858910000178	P E A COMERCIAL LTDA (Branco das Onze Janelas)	PA	R$	200,00	29732514000	MDA	490011	CF 013076
2004	58000000012200400	28/09/2004	01002240000154	CANARIOES RESTAURANTE LTDA	RN	R$	260,26	29732514000	MDA	490011	NF 006673
2004	58000000012200400	29/09/2004	58020285000103	REST PICANHAS DO SUL LTDA	DF	R$	48,84	29732514000	MDA	490011	NF 16879
2004	55000000012200400	19/10/2004	00327191000270	DOM FRANCISCO RESTAURANTE	DF	R$	85,81	29732514000	MDA	490011	NF 69763
2004	58000000012200400	04/11/2004	02686498000115	RPS BAR E RESTAURANTE LTDA (Portão Brasília)	DF	R$	139,50	29732514000	MDA	490011	NF 64864
2004	58000000012200400	09/12/2004	03187991000193	LA TORRETA COM ALIM LTDA	DF	R$	262,68	29732514000	MDA	490011	NF 13717
2004	46010000782200400	28/05/2004	303784000127	COMISSARIA AEREA LTDA	DF	R$	52,20	22747088100	FATAITE	380012	048228
2004	23000015662041 1	17/10/2004	84631344000181	INDÚSTRIA DE HOTÉIS GUZZONI S/A	SP	R$	799,25	80208388187	MEC	150002	838911
2005	58000000136200600	24/11/2005	01562582000161	LAICES RESTAURANTE	DF	R$	799,80	30357080025	MDA	490011	25183
2005	58000000012200400	10/01/2006	02686498000115	RPS BAR E RESTAURANTE LTDA (Portão Brasília)	DF	R$	199,26	29732514000	MDA		NF 66388
2006	46010003282200600	06/06/2006	02404360001103	RESTAURANTE DO AEROPORTO LTDA	SP	R$	226,16	58021043172	FATAITE	380012	022281
2006	46010003282200600	11/06/2006	5453508000154	BOI BVIST HOTEL JARAGUA LTDA	SP	R$	42,50	58021043172	FATAITE	380012	013630
2006	55000000827200600	16/02/2006	03486518000189	ANTONINO DI GIOVANNI ME (Cose Buone tra Amici - NINNY)	DF	R$	64,15	29732514000	MDA	490011	6318
2006	58000000827200600	20/02/2006	00743980000158	CHURRASC E PANQUEC NA BRASA	RS	R$	224,68	29732514000	MDA	490011	36912
2006	65000000827200600	02/03/2006	04226712000184	LIMIR ALIMENTACAO E EVENTOS (Restaurante Tanoor)	DF	R$	92,29	29732514000	MDA	490011	15376
2006	58000000827200600	05/03/2006	83503241000154	GALETERIA BAMBINO LTDA	RS	R$	84,20	29732514000	MDA	490011	23782
2006	55000000827200600	20/03/2006	83503241000134	GALETERIA BAMBINO LTDA	RS	R$	86,74	29732514000	MDA	490011	23647
2006	55000000827200600	27/03/2006	60364325000106	CHEBA GANDIN (Bevina's Churrascaria)	RS	R$	91,50	29732514000	MDA	490011	102106
2006	58000000827200600	27/03/2006	00982498000157	HOTEL VILLAGIO LTDA	PR	R$	97,00	29732514000	MDA	490011	871
2007	10680000080200700	24/01/2007	304480000141	COMISSARIA AEREA BRASILIA LTDA	DF	R$	34,40	26308786168	MF	170001	68477
2007	10680000080200700	18/01/2007	304480000141	COMISSARIA AEREA BRASILIA LTDA	DF	R$	41,30	26308786168	MF	170001	66409
TOTAL						R$	33.844,81				

Tabela 21 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

1998	00140000225821	23/10/1998	47427653004071	MAKRO ATACADISTA S/A	DF	R$	97,80	02223236200	PR	110001	107423
1998	00140000225821	25/10/1998	47427653004071	MAKRO ATACADISTA S/A	DF	R$	37,50	02223236200	PR	110001	185127
1998	00140000225821	23/10/1998	00356402000123	BONIN ALIMENTOS BEBIDAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	DF	R$	74,66	02223236200	PR	110001	4985
1998	00140000225821	26/10/1998	00002584002501	SUPERMERCADOS PLANALTÃO LTDA	DF	R$	84,06	02223236200	PR	110001	267331
1998	00140000225821	26/10/1998	45543915000343	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA	DF	R$	133,20	02223236200	PR	110001	134881
1998	00140000225821	06/11/1998	00356402000123	BONIN ALIMENTOS BEBIDAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	DF	R$	145,05	02223236200	PR	110001	4899
1998	00140000225821	06/11/1998	02233707001540	CAFÉ DO PONTO DO BRASIL S/A	DF	R$	72,00	02223236200	PR	110001	4400
1998	00140000225821	06/11/1998	00356402000123	BONIN ALIMENTOS BEBIDAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	DF	R$	97,35	02223236200	PR	110001	4
1998	00140000225821	26/11/1998	33438860000186	TORCANELLO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS FRESCAS LTDA	DF	R$	80,00	02223236200	PR	110001	2889
1998	00140000225821	26/11/1998	00002584002501	SUPERMERCADOS PLANALTÃO LTDA	DF	R$	46,26	02223236200	PR	110001	5
1998	00140000225821	26/11/1998	02233707001540	CAFÉ DO PONTO DO BRASIL S/A	DF	R$	70,00	02223236200	PR	110001	4897
1998	00140000225821	01/12/1998	45543915000343	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA	DF	R$	39,32	02223236200	PR	110001	152053
1998	00140000225821	01/12/1998	47536411013800	CAMPANHA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	DF	R$	46,33	02223236200	PR	110001	2102
1998	00140000225821	02/12/1998	00008617000177	FESTIVA CONFEITOS E ORNAMENTAÇÕES LTDA	DF	R$	31,00	02223236200	PR	110001	6191
1998	00140000225821	02/12/1998	00002584002501	SUPERMERCADOS PLANALTÃO LTDA	DF	R$	21,87	02223236200	PR	110001	268424
1998	00140000225821	03/12/1998	00356402000123	BONIN ALIMENTOS BEBIDAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	DF	R$	126,16	02223236200	PR	110001	19
1998	54000001839949	04/08/1998	107215800001	COMERCIAL DE ALIMENTOS V.V.B.F. LTDA	DF	R$	82,71	150878151191	INCRA/DF	373053	156
1998	23123007746900	16/08/1998	00303784000127	COMISSARIA AEREA BRASILIA LTDA	DF	R$	116,50	86296126153	MEC	150000	21549
2000	54000002429034	04/10/2000	33271910002770	Dom Francisco Restaurante Ltda.	DF	R$	170,00	01378618491	MDA	490002	14598
2000	54000003428034	06/10/2000	03362982000138	Dom Romano Comercio de Alim. Ltda	DF	R$	73,80	01378618491	MDA	490002	3884
2000	54000003428034	06/10/2000	28471423000172	Emporio Geral Com. Bar e Restaurante LTDA	DF	R$	43,00	01378618491	MDA	490002	37957
2000	54000003428034	09/10/2000	03934640000193	La Bar A Vin Com. De Alimentos Ltda-ME	DF	R$	84,50	01378618491	MDA	490002	0186
2000	54000003428034	10/10/2000	33271910002770	Dom Francisco Restaurante Ltda.	DF	R$	109,95	01378618491	MDA	490002	14870
2000	54000003428034	11/10/2000	03362982000138	Dom Romano Comercio de Alim. Ltda	DF	R$	102,10	01378618491	MDA	490002	3886
2000	54000003428034	16/10/2000	33271910002770	Dom Francisco Restaurante Ltda.	DF	R$	101,85	01378618491	MDA	490002	18014
2000	54000003428034	17/10/2000	03934640000193	La Bar A Vin Com. De Alimentos Ltda-ME	DF	R$	93,00	01378618491	MDA	490002	0143
2000	54000003428034	18/10/2000	28471423000172	La Focaccia Ltda-EPP	DF	R$	189,00	01378618491	MDA	490002	43250
2000	54000003428034	19/10/2000	03362982000138	Dom Romano Comercio de Alim. Ltda	DF	R$	84,40	01378618491	MDA	490002	3809
2000	54000003428034	20/10/2000	00680464000826	SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA	DF	R$	11,70	01378618491	MDA	490002	0447
2000	54000003428034	20/10/2000	03956619000149	Posto do Beckinho Ltda-ME	DF	R$	76,46	01378618491	MDA	490002	045
2000	54000003428034	24/10/2000	03362982000138	Dom Romano Comercio de Alim. Ltda	DF	R$	103,30	01378618491	MDA	490002	3914
2000	54000003428034	24/10/2000	00680464000826	SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA	DF	R$	12,40	01378618491	MDA	490002	0440
2000	54000003428034	26/10/2000	03222230001182	Camargo e Camargo Alimentação Ltda.	DF	R$	18,70	01378618491	MDA	490002	6374
2000	54000003428034	31/10/2000	33271910002770	Dom Francisco Restaurante Ltda.	DF	R$	173,00	01378618491	MDA	490002	15402
2000	54000002429034	06/11/2000	01222258000106	Restaurante Roma Ltda	DF	R$	95,20	01378618491	MDA	490002	7862
2000	54000003428034	06/11/2000	03362982000138	Dom Romano Comercio de Alim. Ltda	DF	R$	86,40	01378618491	MDA	490002	3922
2000	54000003428034	20/11/2000	00680748000840	Mariela Alimentos Ltda	DF	R$	27,70	01378618491	MDA	490002	4036
2000	54000003428034	21/11/2000	00680748000840	Mariela Alimentos Ltda	DF	R$	58,90	01378618491	MDA	490002	3853
2000	54000002429034	23/11/2000	01222258000106	Restaurante Roma Ltda	DF	R$	123,90	01378618491	MDA	490002	8061
2000	54000003428034	28/11/2000		Chocolat Glace Com. De Alimentos Ltda	DF	R$	110,00	01378618491	MDA	490002	6532
2000	54000003428034	28/11/2000	03484666000108	Ari Buffet Ltda-ME	DF	R$	108,00	01378618491	MDA	490002	67
2001	01400003830100	12/10/2001	03327191000270	DOM FRANCISCO	DF	R$	515,70	29719087804	MinC	420001	27236
2001	01400003830100	18/10/2001	03327191000270	DOM FRANCISCO	DF	R$	150,00	29719087804	MinC	420001	27342
2001	01400003830100	17/10/2001	00410078000192	IRMÃOS MARINHO LTDA (BEIRUTE)	DF	R$	225,85	29719087804	MinC	420001	4326
2001	01400003830100	26/11/2001	03327191000270	DOM FRANCISCO	DF	R$	993,84	29719087804	MinC	420001	28236
2001	01400003830100	14/11/2001	00410078000192	IRMÃOS MARINHO LTDA (BEIRUTE)	DF	R$	449,80	29719087804	MinC	420001	4411
2002	55000000086200200	07/02/2002	33271910002770	DOM FRANCISCO	DF	R$	212,40	00181839841	MDA	490002	30808
2002	55000000086200200	08/02/2002	19616788000124	CLUBE GOLF BRASILIA	DF	R$	86,80	00181839841	MDA	490002	0078
2002	55000000086200200	14/02/2002	33271910002770	DOM FRANCISCO	DF	R$	167,70	00181839841	MDA	490002	30974
2002	55000000086200200	14/02/2002	33271910002770	DOM FRANCISCO	DF	R$	238,70	00181839841	MDA	490002	30980
2002	55000000086200200	18/02/2002	33271910002770	DOM FRANCISCO	DF	R$	287,90	00181839841	MDA	490002	31032
2002	55000000086200200	20/02/2002	33271910002770	DOM FRANCISCO	DF	R$	183,20	00181839841	MDA	490002	31072
2002	55000000086200200	21/02/2002	33271910002770	DOM FRANCISCO	DF	R$	300,30	00181839841	MDA	490002	31163
2002	55000000086200200	02/03/2002		GATE GOURMET LTDA	DF	R$	29,03	00181839841	MDA	490002	2819; 2820
2002	55000000086200000	06/06/2002	4939240001?7	ML ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES AS	DF	R$	124,00	00181839841	MDA	490002	32575
2002	55000000086200000	10/06/2002	4939240001?7	ML ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES AS	DF	R$	190,00	00181839841	MDA	490002	32474
2002	55000000086200000	14/06/2002	4939240001?7	ML ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES AS	DF	R$	62,00	00181839841	MDA	490002	32752
2002	55000000086200000	30/07/2002	4939240001?7	ML ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES AS	DF	R$	190,50	00181839841	MDA	490002	33767
2002	55000000086200000	01/08/2002	4939240001?7	ML ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES AS	DF	R$	87,00	00181839841	MDA	490002	33775
2002	55000000086200000	06/08/2002	27178080000167	SSS GRILL	DF	R$	138,70	00181839841	MDA	490002	12563
2002	55000000086200000	11/08/2002	33271910002770	DOM FRANCISCO	DF	R$	118,30	00181839841	MDA	490002	34872
2002	55000000086200000	19/08/2002	3660858000148	YOSHIDA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS	DF	R$	17,60	00181839841	MDA	490002	6649
2002	55000000086200000	04/07/2002	3660858000148	YOSHIDA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS	DF	R$	49,30	00181839841	MDA	490002	6749
2002	55000000086200000	16/07/2002	3660858000148	YOSHIDA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS	DF	R$	24,80	00181839841	MDA	490002	6927
2002	55000000086200000	24/07/2002	3660858000148	YOSHIDA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS	DF	R$	44,00	00181839841	MDA	490002	6956
2002	55000000086200000	02/08/2002	3660858000148	YOSHIDA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS	DF	R$	25,98	00181839841	MDA	490002	6985
2002	55000000086200000	07/08/2002	30378400012?	CAB COMISSARIA AEREA BSB LTDA	DF	R$	99,90	00181839841	MDA	490002	042637
2002	55000000086200000	25/08/2002	3626397000119	RESTAURANTE AMOR A NATUREZA	DF	R$	30,50	00181839841	MDA	490002	17897
2002	55000000086200000	26/08/2002	072800000104	MERCADINHO LA PALMA LTDA	DF	R$	18,30	00181839841	MDA	490002	10424
2002	55000000086200000	16/07/2002	1951600000126	CLUBE GOLF BRASILIA	DF	R$	87,00	00181839841	MDA	490002	3940
2002	55000000086200000	25/07/2002	6585520000110	DANIEL BRAND PARTISSERIE E CHOCOLATERIE	DF	R$	109,00	00181839841	MDA	490002	4047
2002	55000000084200000	12/11/2002	4644420000177	BISCOITOS MINEIROS	DF	R$	48,90	00181839841	MDA	490002	1979
2002	55000000084200000	07/11/2002	3660858000148	YOSHIDA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS	DF	R$	20,00	00181839841	MDA	490002	7384
2002	55000000084200000	12/11/2002	3660858000148	YOSHIDA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS	DF	R$	33,45	00181839841	MDA	490002	7452
2002	55000000084200000	07/11/2002	3653639000103	BELINI PAES E GASTRONOMIA	DF	R$	17,60	00181839841	MDA	490002	4324
2002	55000000084200000	19/11/2002	3660858000148	YOSHIDA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS	DF	R$	29,40	00181839841	MDA	490002	7479
2002	55000000084200000	22/11/2002	4006326000116	LAKE'S CAFÉ	DF	R$	70,60	00181839841	MDA	490002	8037
2002	55000000084200000	08/11/2002	3660858000148	YOSHIDA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS	DF	R$	46,00	00181839841	MDA	490002	462389
2002	55000000084200000	26/11/2002		PIANTELLA	DF	R$	234,00	00181839841	MDA	490002	6236?5
2002	55000000084200000	29/11/2002	358402000123	BOM DELIKATESSEN	DF	R$	82,10	00181839841	MDA	490002	2325
2002	55000000084200000	29/11/2002	03967700012?	SABORELLA	DF	R$	30,90	00181839841	MDA	490002	123858
2002	55000000084200000	02/12/2002	3660858000148	YOSHIDA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS	DF	R$	50,76	00181839841	MDA	490002	2571
2002	55000000084200000	06/12/2002	4939240001?7	ML ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES AS	DF	R$	251,00	00181839841	MDA	490002	36483
2002	55000000084200000	09/12/2002	3653639000103	BELINI PAES E GASTRONOMIA	DF	R$	102,10	00181839841	MDA	490002	4600
2002	55000000084200000	09/12/2002	3653639000103	BELINI PAES E GASTRONOMIA	DF	R$	96,90	00181839841	MDA	490002	4498
2002	55000000084200000	10/12/2002	072800000104	MERCADINHO LA PALMA LTDA	DF	R$	98,48	00181839841	MDA	490002	3412
2002	55000000084200000	17/12/2002	3660858000148	YOSHIDA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS	DF	R$	38,00	00181839841	MDA	490002	2361
2002	55000000084200000	17/12/2002	072800000104	MERCADINHO LA PALMA LTDA	DF	R$	23,82	00181839841	MDA	490002	2351
2002	55000000084200000	23/12/2002	3653639000103	BELINI PAES E GASTRONOMIA	DF	R$	167,20	00181839841	MDA	490002	4606
2002	55000000084200000	30/12/2002	33438860000186	MASSAS TORCANELLO	DF	R$	132,00	00181839841	MDA	490002	5962

Tabela 21 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

2002	56000000000894200000	30/12/2002	3983080000103	BELINI PÃES E GASTRONOMIA	DF	R$	130,90	00018193641	MDA	490002		184814
2002	56000000000894200000	31/12/2002	493924000177	ML ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES AS	DF	R$	253,00	00018193641	MDA	490002		37056
2003	56000000087200300	20/01/2003	00873600000104	MERCADINHO LA PALMA LTDA	DF	R$	16,58	00018193641	MDA	490002		4754
2003	56000000087200300	20/01/2003	00634180000191	RESTAURANTE INTERVALO LTDA -ME	DF	R$	79,80	00018193641	MDA	490002		7530
2003	56001000087200300	13/02/2003	00634180000191	RESTAURANTE INTERVALO LTDA -ME	DF	R$	258,80	00018193641	MDA	490002		7631
2003	56001000087200300	18/02/2003	03983508000105	BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA	DF	R$	111,10	00018193641	MDA	490002		4929
2003	56001000087200300	23/02/2003	04644820000177	BISCOITOS CASEIROS HAMONNAI LTDA – ME	DF	R$	9,43	00018193641	MDA	490002		2527
2003	56001000087200300	26/02/2003	03983508000103	BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA	DF	R$	29,80	00018193641	MDA	490002		4958
2003	56001000087200300	12/03/2003	00634180000191	RESTAURANTE INTERVALO LTDA -ME	DF	R$	253,10	00018193641	MDA	490002		7704
2003	56001000087200300	17/03/2003	00330784000127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	80,80	00018193641	MDA	490002		42212
2003	56001000087200300	03/03/2003	47359411013600	CIA BRASIL DIST.	DF	R$	9,50	00018193641	MDA	490002		23331
2003	56001000087200300	05/03/2003	37398499000192	ITD – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DF	R$	37,25	00018193641	MDA	490002		6778
2003	56001000087200300	07/03/2003	04059113000113	SUPERMERCADO TATA	DF	R$	8,94	00018193641	MDA	490002		8258
2003	56001000087200300	18/03/2003	04644820000177	BISCOITOS CASEIROS HAMONNAI LTDA – ME	DF	R$	13,15	00018193641	MDA	490002		2463
2003	56001000087200300	21/03/2003	00483824000177	ML – ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES S/A	DF	R$	140,00	00018193641	MDA	490002		38981
2003	56001000087200300	02/04/2003	03983508000105	BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA	DF	R$	157,18	00018193641	MDA	490002		6382
2003	56001000087200300	20/03/2003	00380025000608	CORAL SERVIÇOS	DF	R$	93,61	00018193641	MDA	490002		606887
2003	56001000087200300	16/03/2003	00330784000127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	48,23	00018193641	MDA	490002		42480
2003	56001000087200300	15/04/2003	00330784000127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	142,80	00018193641	MDA	490002		43054
2003	56001000087200300	15/04/2003	04059113000113	SUPERMERCADO TATA	DF	R$	26,22	00018193641	MDA	490002		5065
2003	56001000087200300	26/04/2003	00634180000191	RESTAURANTE INTERVALO LTDA -ME	DF	R$	342,50	00018193641	MDA	490002		7907
2003	56001000087200300	07/05/2003	04059220000116	LAKE'S CAFÉ LTDA	DF	R$	309,80	00018193641	MDA	490002		25079
2003	56001000087200300	07/05/2003	00873600000104	MERCADINHO LA PALMA LTDA	DF	R$	48,53	00018193641	MDA	490002		11382
2003	56001000087200300	08/05/2003	00634180000191	RESTAURANTE INTERVALO LTDA -ME	DF	R$	290,70	00018193641	MDA	490002		7866
2003	56001000087200300	08/05/2003	04828987000110	AMOR À NATUREZA PRODUTOS NATURAIS LTDA	DF	R$	89,90	00018193641	MDA	490002		18781
2003	56001000087200300	09/05/2003	00634180000191	RESTAURANTE INTERVALO LTDA -ME	DF	R$	209,80	00018193641	MDA	490002		7870
2003	56001000087200300	14/05/2003	05484508000126	SOUTO E VIANNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DF	R$	27,90	00018193641	MDA	490002		1039
2003	56001000087200300	15/05/2003	00330784000127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	171,80	00018193641	MDA	490002		42875
2003	56001000087200300	29/04/2003	05484508000126	SOUTO E VIANNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DF	R$	228,83	00018193641	MDA	490002		841
2003	56001000087200300	29/04/2003	02473189000184	SELF COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	DF	R$	42,00	00018193641	MDA	490002		8719
2003	56001000087200300	29/04/2003	02473189000184	SELF COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	DF	R$	52,77	00018193641	MDA	490002		8729
2003	56001000087200300	29/04/2003	02473189000184	SELF COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	DF	R$	7,76	00018193641	MDA	490002		8729
2003	56001000087200300	07/05/2003	02473189000184	SELF COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	DF	R$	31,24	00018193641	MDA	490002		8730
2004	56001000087200300	23/05/2003	03983508000103	BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA	DF	R$	126,25	00018193641	MDA	490002		5838
2003	56001000087200300	28/05/2003	00483824000177	ML – ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES S/A	DF	R$	378,50	00018193641	MDA	490002		40825
2003	56001000087200300	28/05/2003	05484508000126	SOUTO E VIANNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DF	R$	29,17	00018193641	MDA	490002		1208
2003	56001000087200300	04/06/2003	00429175000119	ORGANIZAÇÃO IOKA PAPELARIA LTDA	DF	R$	26,00	00018193641	MDA	490002		11578
2003	56000000087200300	11/06/2003	05484508000126	SOUTO E VIANNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DF	R$	29,12	00018193641	MDA	490002		1363
2003	56001000087200300	13/06/2003	03983508000103	BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA	DF	R$	66,66	00018193641	MDA	490002		6140
2003	56001000087200300	13/06/2003	01359672001808	DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	DF	R$	19,82	00018193641	MDA	490002		113705
2003	56001000087200300	16/06/2003	00487680000186	CANELA BISCOITOS CASEIROS LTDA	DF	R$	8,70	00018193641	MDA	490002		6520
2003	56001000087200300	17/06/2003	03983508000103	BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA	DF	R$	14,00	00018193641	MDA	490002		6171
2003	56001000087200300	18/06/2003	04644820000177	BISCOITOS CASEIROS HAMONNAI LTDA – ME	DF	R$	16,60	00018193641	MDA	490002		3258
2003	56001000087200300	19/06/2003	00330784000127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	126,40	00018193641	MDA	490002		43738
2003	56001000087200300	20/06/2003	33563382001498	INSTITUTO ISRAEL PINHEIRO	DF	R$	269,80	00018193641	MDA	490002		FATURA 077703
2003	56001000087200300	29/05/2003	00330784000127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	180,40	00018193641	MDA	490002		43307
2003	56001000087200300	30/05/2003	00330784000127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	66,30	00018193641	MDA	490002		43442
2003	56001000087200300	17/06/2003	00330784000127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	238,50	00018193641	MDA	490003		43810
2003	48000000000000358	22/05/2003	00330784000127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	152,80	80497155087	MME	320004		43351
2003	48000000000000358	22/05/2003	00330784000127	COMISSARIA AÉREA EM BRASÍLIA LTDA	DF	R$	43,00	80497155087	MME	320004		43352
2003	01400007505031 4	13/11/2003	00119791000102	IRMÃOS MARINHO LTDA (BEIRUTE)	DF	R$	299,10	29719097804	MMC	420001		6981
2003	01400007505031 4	21/11/2003	03327191000270	DOM FRANCISCO	DF	R$	357,72	29719097804	MMC	420001		54260
2003	01400007505031 4	26/11/2003	03003509000101	SABOR LANCHES	DF	R$	84,00	29719097804	MMC	420001		1073
2003	01400007505031 4	27/11/2003	00119791000102	IRMÃOS MARINHO LTDA (BEIRUTE)	DF	R$	200,00	29719097804	MMC	420001		7010
2003	01400007505031 4	28/11/2003	03327191000270	DOM FRANCISCO	DF	R$	1.141,30	29719097804	MMC	420001		54418
2003	01400007505031 4	04/12/2003	03775979000190	GIRASSOL ALIMENTAÇÃO NATURAL LTDA	DF	R$	201,80	29719097804	MMC	420001		1358
2003	01400007505031 4	04/12/2003	00119791000102	IRMÃOS MARINHO LTDA (BEIRUTE)	DF	R$	352,80	29719097804	MMC	420001		7066
2003	01400007505031 4	09/12/2003	03327191000270	DOM FRANCISCO	DF	R$	305,65	29719097804	MMC	420001		55000
2003	01400007505031 4	11/11/2003	00119791000102	IRMÃOS MARINHO LTDA (BEIRUTE)	DF	R$	170,60	29719097804	MMC	420001		7088
2004	56000000012200400	23/01/2004	02705310000155	FRANCISCO RESTAURANTE LTDA	DF	R$	69,06	29732514000	MDA	490011		23582
2004	56000000012200400	28/04/2004	38020258000103	REST PICANHAS DO SUL LTDA	DF	R$	116,15	29732514000	MDA	490011	NF 15159	
2004	56000000012200400	25/05/2004	38020258000103	REST PICANHAS DO SUL LTDA	DF	R$	125,15	29732514000	MDA	490011	NF 18334	
2004	56000000012200400	28/06/2004	03187391000193	LA TORRETA COM ALIM LTDA	DF	R$	251,68	29732514000	MDA	490011	NF 123319	
2004	56000000012200400	26/07/2004	02900969000127	HAMU & HAMU LTDA ME (Lagash)	DF	R$	575,19	29732514000	MDA	490011	NF 8720	
2004	56000000012200400	12/07/2004	03187391000193	LA TORRETA COM ALIM LTDA	DF	R$	382,91	29732514000	MDA	490011	NF 12660	
2004	56000000012200400	29/07/2004	38020258000103	REST PICANHAS DO SUL LTDA	DF	R$	80,51	29732514000	MDA	490011	NF 16572	
2004	56000000012200400	27/08/2004	38020258000103	REST PICANHAS DO SUL LTDA	DF	R$	78,65	29732514000	MDA	490011	NF 19735	
2004	56000000012200400	01/09/2004	05484202001940	BLUE TREE HOTELS RES BRASIL	DF	R$	90,60	29732514000	MDA	490011	CF 36082	
2004	56000000012200400	10/09/2004	38020258000103	REST PICANHAS DO SUL LTDA	DF	R$	173,14	29732514000	MDA	490011	NF 15796	
2004	56000000012200400	29/09/2004	38020258000103	REST PICANHAS DO SUL LTDA	DF	R$	46,54	29732514000	MDA	490011	NF 15679	
2004	56000000012200400	19/10/2004	03327191000270	DOM FRANCISCO RESTAURANTE	DF	R$	95,81	29732514000	MDA	490011	NF 53753	
2004	56000000012200400	04/11/2004	03988456000115	RPS BAR E RESTAURANTE LTDA (Paulão Brasília)	DF	R$	139,68	29732514000	MDA	490011	NF 58064	
2004	56000000012200400	08/12/2004	03187391000193	LA TORRETA COM ALIM LTDA	DF	R$	262,66	29732514000	MDA	490011	NF 13717	
2004	48010000782200400	28/05/2004	302784000127	COMISSARIA AEREA LTDA	DF	R$	52,20	22747886100	FATURITE	390012	049226	
2005	56000000138200500	24/11/2005	01552582000161	LAKES RESTAURANTE	DF	R$	799,90	30357080025	MDA	490011	25183	
2005	56000000012200400	10/01/2005	03988456000115	RPS BAR E RESTAURANTE LTDA (Paulão Brasília)	DF	R$	186,28	29732514000	MDA		NF 66389	
2006	56000000027200800	16/02/2006	03988456000188	ANTONINO DI GIOVANNI ME (Casa Sobre Vs Amici - NINNY)	DF	R$	84,15	29732514000	MDA	490011	3316	
2006	56000000027200800	02/03/2006	04226712000184	LUNA ALIMENTAÇÃO E EVENTOS (Restaurante Tarsor)	DF	R$	92,29	29732514000	MDA	490011	15375	
2007	10680000080200700	24/01/2007	3844600000141	COMISSARIA AEREA BRASILIA LTDA	DF	R$	34,40	28309786168	MF	170001	66477	
2007	10680000060200700	18/01/2007	3844600000141	COMISSARIA AEREA BRASILIA LTDA	DF	R$	41,30	28309786168	MF	170001	66408	
TOTAL						R$	22.351,29					

Tabela 22 - DESPESA COM ALIMENTAÇÃO DE TERCEIROS EM VIAGEM, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

1999	23123002748900 8	22/07/1999	61353815000157	RESTAURANTE LA CASSEROLE LTDA	SP	R$ 190,74	65296126153	MEC 150008	TIPO B	135843	
2004	23000015682041 1	17/10/2004	64651344000161	INDÚSTRIA DE HOTÉIS GUZZONI S/A	SP	R$ 798,25	60208365187	MEC 150002	49840990000082298	836981/1	

Tabela 23 - DESPESA COM ALIMENTAÇÃO EM FIM DE SEMANA E FERIADOS, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

2002	56000000000894200000	31/12/2002	493924000177	ML ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES AS	DF	R$ 253,00	0018193641	MDA	490002	11865899	37056

Tabela 24 - OUTRAS DESPESAS, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

1995	60140000822560021	30/01/1995	60436090000126	CRISTAL LIMPEZA COMERCIO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	DF	RS	84,90	62223236200		PR	110001	TIPO B		3240
1995	60140000822560021	06/11/1995	60442748000121	PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	DF	RS	67,82	62223236200		PR	110001	TIPO B		14040
1995	60140000822560021	10/11/1995	60436236000100	ABC DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	DF	RS	134,42	62223236200		PR	110001	TIPO B		11880
1995	60140000822560021	04/11/1995	60442748000121	PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	DF	RS	171,30	62223236200		PR	110001	TIPO B		18330
1995	60140000822560021	01/12/1995	60442748000121	PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	DF	RS	38,34	62223236200		PR	110001	TIPO B		18718
1995	60140000822560021	04/12/1995	60442748000121	PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	DF	RS	43,34	62223236200		PR	110001	TIPO B		15804
1995	60140000822560021	07/12/1995	61758648000147	RIS DAS EMBALAGENS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	DF	RS	82,68	62223236200		PR	110001	TIPO B		4068
1995	60140000822560021	07/12/1995	46843918000343	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA	DF	RS	89,43	62223236200		PR	110001	TIPO B		153844
1995	60140000822560021	08/12/1995	60442748000121	PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	DF	RS	181,20	62223236200		PR	110001	TIPO B		13875
1995	60140000822560021	09/12/1995	60442748000121	PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	DF	RS	143,88	62223236200		PR	110001	TIPO B		10090
1995	60140000822560021	09/12/1995	46843918000343	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA	DF	RS	99,65	62223236200		PR	110001	TIPO B		184800
1995	60140000822560021	09/12/1995	60436236000100	ABC DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	DF	RS	109,00	62223236200		PR	110001	TIPO B		12185
1995	44800060431199818	02/03/1995	28822911000158	PAPELARIA LUZE LTDA	MT	RS	98,80	13789863104		MPS	330005	TIPO B		85
1995	44800060431199818	11/02/1995	01340762000181	CAPITAL LIVRARIA PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	MT	RS	82,15	13789863104		MPS	330005	TIPO B		FORMULÁRIO 0057
1995	44800060431199818	23/04/1995	13941194000288	CARIMBOS BR DOS REIS	MT	RS	64,80	13789863104		MPS	330005	TIPO B		7901
1995	44800060431199818	19/02/1995	00825548000113	PAPELARIA OURORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MT	RS	98,80	13789863104		MPS	330005	TIPO B		52637
1995	44800060431199818	02/03/1995	00803986000140	ROBERTO CARNAVO DA SILVA	MT	RS	98,80	13789863104		MPS	330005	TIPO B		248
1995	48800801E388877	12/03/1995	01358661000101	MILENAR COMERCIO E REP LTD	DF	RS	89,01	20977488100		MAE	320004	TIPO B		6967
1995	48800801E388877	13/03/1995	72384713000380	AVARENGA BOLANO PAPÉIS LTDA	DF	RS	89,20	20977488100		MAE	320004	TIPO B		119901
1995	48800801E388877	17/03/1995	01358661000101	MILENAR COMERCIO E REP LTD	DF	RS	89,34	20977488100		MAE	320004	TIPO B		4882
1995	48800801E388877	06/03/1995	72384713000380	AVARENGA BOLANO PAPÉIS LTDA	DF	RS	30,00	20977488100		MAE	320004	TIPO B		833
1995	48800801E388877	06/04/1995	01358661000101	MILENAR COMERCIO E REP LTD	DF	RS	89,00	20977488100		MAE	320004	TIPO B		441
1995	48800801E388877	11/03/1995	01380634000119	TDS INFORMÁTICA LTDA	DF	RS	49,00	20977488100		MAE	320004	TIPO B		1181
1995	48800801E388877	12/03/1995	26443671000287	MICROSHOPPING INFORMATICA LTDA	DF	RS	74,80	20977488100		MAE	320004	TIPO B		29878
1995	48800801E388877	13/03/1995	26443671000287	MICROSHOPPING INFORMÁTICA LTDA	DF	RS	30,00	20977488100		MAE	320004	TIPO B		29715
1995	48800801E388877	07/04/1995	26443680000186	EQUIPMENT DO BRASIL LTDA	DF	RS	89,89	20977488100		MAE	320004	TIPO B		812
1995	48800801E388877	08/03/1995	26443680000186	EQUIPMENT DO BRASIL LTDA	DF	RS	89,00	20977488100		MAE	320004	TIPO B		999
1995	48800801E388877	08/04/1995	34864135000153	SABE 3 INFORMÁTICA LTDA	DF	RS	90,40	20977488100		MAE	320004	TIPO B		8177
1995	44800060197999818	12/03/1995	01364731000132	CTIS INFORMATICA LTDA	DF	RS	89,80	26488874115		MPS	330000	TIPO B		197422
1995	44800060197999818	10/03/1995	00674853000197	MULTIMEDIA SHOPPING LTDA	DF	RS	183,00	26488874115		MPS	330000	TIPO B		1581
1995	44800060197999818	04/03/1995	00831184000132	ELETRICA ARAUJO COMERCIAL LTDA	DF	RS	180,00	26488874115		MPS	330000	TIPO B		41
1995	44800060197999818	03/02/1995	00834476000121	KIBETA ELETRONICA LTDA	DF	RS	437,00	26488874115		MPS	330000	TIPO B		13277
1995	44800060197999818	06/03/1995	00488413000163	HEADTEC ELETRONICA LTDA	DF	RS	98,80	26488874115		MPS	330000	TIPO B		666
1995	44800060197999818	23/03/1995	00388482000015	TECNOCOOP INFORMATICA LTDA	DF	RS	398,00	26488874115		MPS	330000	TIPO B		1839
1995	48800002347999820	23/08/1995	25014388003400	LOJAS AMERICANAS SA	DF	RS	6,09	76238762149		MAE	320004	TIPO B		15792
1995	48800002347999820	23/08/1995	00814488000157	ZAPP PAPELARIA E INFORMATI	DF	RS	23,00	76238762149		MAE	320004	TIPO B		89623
1995	48800002347999820	02/09/1995	00388882000143	ATLANTE COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	DF	RS	76,00	76238762149		MAE	320004	TIPO B		2974
1995	48800002347999820	06/09/1995	00360270000153	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	RS	130,00	76238762149		MAE	320004	TIPO B		72748
1995	48800002347999820	13/09/1995		RITZ PAPELARIA	DF	RS	30,87	76238762149		MAE	320004	TIPO B		251
1995	48800002347999820	13/09/1995	60442748000121	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	RS	89,80	76238762149		MAE	320004	TIPO B		74329
1995	61200000861199817	13/04/1995	12638980000329	EVEREST CORRETORA DE SEGUROS	DF	RS	247,80			MCT	340101	TIPO B		1840165
1995	61200000861199817		DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	RS	51,82			MCT	340101	TIPO B		JPO 4717
1995	61200000861199817	28/02/1995	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	RS	51,82			MCT	340101	TIPO B		JPO 7306
1995	61200000861199817	28/03/1995	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	RS	51,82			MCT	340101	TIPO B		JPO 7275
1995	61200000861199817	28/03/1995	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	RS	51,82			MCT	340101	TIPO B		JPO 4737
1995	61200000861199817	30/03/1995	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	RS	51,82			MCT	340101	TIPO B		JPO 5823
1995	61200000861199817	28/03/1995	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	RS	51,82			MCT	340101	TIPO B		JPO 4737
1995	61200000861199817	28/03/1995	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	RS	51,82			MCT	340101	TIPO B		JPO 0043
1995	61200000861199817	30/03/1995	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	RS	51,82			MCT	340101	TIPO B		JPO 0313
1995	61200000861199817	28/06/1995	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	RS	51,82			MCT	340101	TIPO B		JPO 8447
1995	61200000861199817	28/03/1995	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	RS	55,45			MCT	340101	TIPO B		JPO 3867
1995	00000002433999	24/08/1995	41787500000130	ELETRONICA BRASILIA ITAPOA	DF	RS	80,00	13704897137		PR	110001	TIPO B		636
2000	44800060843300013	04/07/2000	33617008000136	IRMÃOS GOMES LTDA	PA	RS	197,80	62267917315		MPS	330005	TIPO B		1108
2000	44800060843300013	04/07/2000	33617008000136	IRMÃOS GOMES LTDA	PA	RS	119,10	62267917315		MPS	330005	TIPO B		1110
2000	44800060843300013	04/07/2000	33617008000136	IRMÃOS GOMES LTDA	PA	RS	182,70	62267917315		MPS	330005	TIPO B		1108
2000	44800060843300013	04/07/2000	00825648000481	LANUVRA E PAPELARIA DOS CONTRIBUINTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	PA	RS	77,70	62267917315		MPS	330005	TIPO B		12497
2000	44800060843300013	05/07/2000	00825648000481	LANUVRA E PAPELARIA DOS CONTRIBUINTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	PA	RS	80,00	62267917315		MPS	330005	TIPO B		12522
2000	48800060843300074	11/05/2000	00694478000151	KIBETA ELETRONICA LTDA	DF	RS	98,50	34278267104		MAE	320004	TIPO B		25492
2000	48800060843300074	11/05/2000	00642628000183	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	RS	19,20	34278267104		MAE	320004	TIPO B		75377
2000	48800060843300074	26/06/2000	00642628000183	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	RS	68,80	34278267104		MAE	320004	TIPO B		75443
2000	48800060843300074	26/05/2000	01482481000288	PAPELUCHO PAPELARIA LTDA	DF	RS	24,00	34278267104		MAE	320004	TIPO B		24381
2000	44800060843300074	26/05/2000	00608984000170	ELETRÔNICA DE SÃO PAULO	DF	RS	37,30	34278267104		MAE	320004	TIPO B		7511
2000	48800060843300074	25/05/2000	30605477000191	KIBETA ELETRONICA LTDA	DF	RS	180,00	34278267104		MAE	320004	TIPO B		34884
2000	48016088E860033	03/02/2000	22343626000172	CLEAN EXPRESS LAVANDERIA LTDA		RS	90,00	31913619153		MTE	360012	TIPO B		1777
2000	48016088E860033	03/02/2000	22343626000172	CLEAN EXPRESS LAVANDERIA LTDA		RS	79,80	31913619153		MTE	360012	TIPO B		1778
2000	48016088E860033	04/02/2000	22343626000172	CLEAN EXPRESS LAVANDERIA LTDA		RS	47,80	31913619153		MTE	360012	TIPO B		1786
2000	48016088E860033	07/02/2000	22343626000172	CLEAN EXPRESS LAVANDERIA LTDA		RS	98,80	31913619153		MTE	360012	TIPO B		1784
2000	48016088E860033	08/02/2000	22343626000172	CLEAN EXPRESS LAVANDERIA LTDA		RS	77,30	31913619153		MTE	360012	TIPO B		1788
2000	00110068040068	04/02/2000	00880183000252	DANTENAS COMERCIO DE ANTENAS E COMPONENTES LTDA	DF	RS	21,80	48484778888		PR	110001	TIPO B		6324
2000	00110068040068	04/02/2000	00880183000252	DANTENAS COMERCIO DE ANTENAS E COMPONENTES LTDA	DF	RS	43,90	48484778888		PR	110001	TIPO B		6326
2000	00110068040068	08/02/2000	00880183000252	DANTENAS COMERCIO DE ANTENAS E COMPONENTES LTDA	DF	RS	180,00	48484778888		PR	110001	TIPO B		6288
2000	00110068040068	09/02/2000	00880183000252	DANTENAS COMERCIO DE ANTENAS E COMPONENTES LTDA	DF	RS	67,88	48484778888		PR	110001	TIPO B		6317
2000	00110068040068	09/02/2000	00880183000252	DANTENAS COMERCIO DE ANTENAS E COMPONENTES LTDA	DF	RS	73,00	48484778888		PR	110001	TIPO B		6332
2000	00110068040068	25/02/2000	00880183000252	DANTENAS COMERCIO DE ANTENAS E COMPONENTES LTDA	DF	RS	180,00	48484778888		PR	110001	TIPO B		6643
2000	00110068040068	28/02/2000	00880183000252	DANTENAS COMERCIO DE ANTENAS E COMPONENTES LTDA	DF	RS	186,00	48484778888		PR	110001	TIPO B		6306
2000	00110068040068	29/02/2000	00880183000252	DANTENAS COMERCIO DE ANTENAS E COMPONENTES LTDA	DF	RS	186,00	48484778888		PR	110001	TIPO B		6644
2000	00110068040068	29/02/2000	00880183000252	DANTENAS COMERCIO DE ANTENAS E COMPONENTES LTDA	DF	RS	68,00	48484778888		PR	110001	TIPO B		6513
2000	00110068040068	28/02/2000	00880183000252	DANTENAS COMERCIO DE ANTENAS E COMPONENTES LTDA	DF	RS	68,00	48484778888		PR	110001	TIPO B		6643
2000	00110068040068	28/02/2000	00880183000252	DANTENAS COMERCIO DE ANTENAS E COMPONENTES LTDA	DF	RS	34,00	48484778888		PR	110001	TIPO B		6633
2000	00110068040068	01/03/2000	00880183000252	DANTENAS COMERCIO DE ANTENAS E COMPONENTES LTDA	DF	RS	48,80	48484778888		PR	110001	TIPO B		6640
2001	44800060144801170	10/07/2001	00636648000194	PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DF	RS	74,00	08420804104		MPS	330005	TIPO B		12342
2001	44800060144801170	06/07/2001	00636648000194	PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DF	RS	53,80	08420804104		MPS	330005	TIPO B		12264
2001	44800060144801170	06/07/2001	00636648000158	PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DF	RS	209,00	08420804104		MPS	330005	TIPO B		1263
2001	44800060144801170	05/07/2001	01152981000187	PAPELARIA MILENAR COMERCIO EP PAPELARIA LTDA	DF	RS	74,00	08420804104		MPS	330005	TIPO B		22211
2001	44800060144801170	06/06/2001	00126428000178	PAPELARIA SINTA COMERCIO REP. E REPRESENTAÇÃO LTDA	DF	RS	139,80	08420804104		MPS	330005	TIPO B		18686
2001	44800060144801170	01/06/2001	00634683000137	PRODRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA	DF	RS	98,50	08420804104		MPS	330005	TIPO B		4154
2001	44800060144801170	01/06/2001	00636648000158	PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DF	RS	99,00	08420804104		MPS	330005	TIPO B		11913
2001	44800060144801170	23/05/2001	00636648000194	PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DF	RS	194,00	08420804104		MPS	330005	TIPO B		11838
2001	44800060144801170	23/05/2001	00636648000158	PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DF	RS	99,00	08420804104		MPS	330005	TIPO B		11834
2001	44800060144801170	23/05/2001	00636648000158	PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DF	RS	186,00	08420804104		MPS	330005	TIPO B		11837
2001	44800060144801170	23/05/2001	00636648000158	PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DF	RS	187,80	08420804104		MPS	330005	TIPO B		11838
2001	44800060144801170	16/05/2001	76884473000199	INFORDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	78,00	08420804104		MPS	330005	TIPO B		3431
2001	44800060144801170	16/05/2001	76884473000199	INFORDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	186,00	08420804104		MPS	330005	TIPO B		3430
2001	44800060144801170	16/05/2001	76884473000199	INFORDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	198,00	08420804104		MPS	330005	TIPO B		3429
2001	44800060144801170	16/05/2001	76884473000199	INFORDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	198,00	08420804104		MPS	330005	TIPO B		3428
2001	48800060875G174	07/04/2001	00642628000183	PAPELARIA ABC COMÉRCIO E IND. LTDA	DF	RS	67,00	30977488100		MAE	320004	TIPO B		89888
2001	48800060875G174	16/04/2001	00642628000183	PAPELARIA ABC COMÉRCIO E IND. LTDA	DF	RS	122,85	30977488100		MAE	320004	TIPO B		87178
2001	48800060875G174	17/04/2001	00642628000183	PAPELARIA ABC COMÉRCIO E IND. LTDA	DF	RS	69,20	30977488100		MAE	320004	TIPO B		87839
2001	48800060875G174	23/05/2001	00642628000183	PAPELARIA ABC COMÉRCIO E IND. LTDA	DF	RS	89,70	30977488100		MAE	320004	TIPO B		87790
2001	48800060875G174	08/06/2001	00642628000183	PAPELARIA ABC COMÉRCIO E IND. LTDA	DF	RS	18,54	30977488100		MAE	320004	TIPO B		84877
2001	48800060875G174	06/06/2001	00642628000183	PAPELARIA ABC COMÉRCIO E IND. LTDA	DF	RS	17,28	30977488100		MAE	320004	TIPO B		86838

Tabela 24 - OUTRAS DESPESAS, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

2001	48000000875174	12/09/2001	29891201000181	JOAQUIM ANTONIO DAS NEVES	DF	RS	30,00	20877488100	MME	320004	TIPO B	8740
2001	48000000875174	12/09/2001	29891700000124	PAPELARIA E INFORMÁTICA CLASSIC LTDA ME	DF	RS	60,00	20877488100	MME	320004	TIPO B	13743
2001	23000014433O154	18/10/2001	00341721000190	DOURADO E SOUZA LTDA ME	DF	RS	169,80	32712798104	MEC	150002	TIPO B	186
2001	23000014433O154	14/11/2001	00341721000190	DOURADO E SOUZA LTDA ME	DF	RS	187,20	32712798104	MEC	150002	TIPO B	20880
2001	23000014433O154	14/11/2001	00341721000190	DOURADO E SOUZA LTDA ME	DF	RS	208,00	32712798104	MEC	150002	TIPO B	380
2001	23000014433O154	27/11/2001	01832882000100	ALS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	DF	RS	1.540,00	32712798104	MEC	150002	TIPO B	171
2001	23000014433O554	13/12/2001	00341721000190	DOURADO E SOUZA LTDA ME	DF	RS	184,80	32712798104	MEC	150002	TIPO B	876
2001	23000014433O154	31/10/2001	01912883000124	SISTEMA CONSTRUÇÕES LTDA	DF	RS	54,00	32712798104	MEC	150002	TIPO B	600
2001	23000014433O154	14/11/2001	01912883000124	SISTEMA CONSTRUÇÕES LTDA	DF	RS	600,00	32712798104	MEC	150002	TIPO B	2281
2001	80140000801O138	08/03/2001	00088771000170	FLORES DA ALVORADA LTDA	DF	RS	3.123,00	73831479853	PR	110001	TIPO B	2282
2001	80140000801O120	27/03/2001	00088771000170	FLORES DA ALVORADA LTDA	DF	RS	2.867,00	73831479853	PR	110001	TIPO B	109449
2002	44000000231202S3	14/06/2002	00540252000183	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	RS	189,86	28142016134	MPS	330005	TIPO B	104676
2002	44000000231202S3	08/05/2002	00540252000103	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	RS	193,16	28142016134	MPS	330005	TIPO B	104676
2002	44000000231202S3	08/05/2002	00540252000183	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	RS	183,48	28142016134	MPS	330005	TIPO B	126842
2002	44000000231202S3	23/04/2002	00540252000103	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	RS	189,80	28142016134	MPS	330005	TIPO B	1832
2002	44000000231202S3	24/04/2002	02994718000178	FRANCISCO DA COSTA CUNHA JR EPP	DF	RS	198,00	28142016134	MPS	330005	TIPO B	1637
2002	44000000231202S3	30/04/2002	02994718000178	FRANCISCO DA COSTA CUNHA JR EPP	DF	RS	200,00	28142016134	MPS	330005	TIPO B	1641
2002	44000000231202S3	01/05/2002	02994718000178	FRANCISCO DA COSTA CUNHA JR EPP	DF	RS	100,00	28142016134	MPS	330005	TIPO B	1649
2002	44000000231202S3	01/06/2002	02994718000178	FRANCISCO DA COSTA CUNHA JR EPP	DF	RS	182,00	28142016134	MPS	330005	TIPO B	4482
2002	44000000231202S3	07/06/2002	02363782000184	JOÃO LEITE NETO ME	DF	RS	115,00	28142016134	MPS	330005	TIPO B	2774
2002	48000000144O282	28/02/2002	70568473000186	INFORDADOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	93,00	20877488100	MME	320004	TIPO B	27131
2002	48000000144O282	27/02/2002	02920273000181	WORLD COMPUTER LTDA	DF	RS	170,00	20877488100	MME	320004	TIPO B	2730
2002	48000000144O282	01/03/2002	70568473000186	INFORDADOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	93,00	20877488100	MME	320004	TIPO B	4338
2002	48000000144O282	04/03/2002	70568473000186	INFORDADOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	182,00	20877488100	MME	320004	TIPO B	2784
2002	48000000144O282	07/03/2002	70568473000186	INFORDADOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	173,00	20877488100	MME	320004	TIPO B	3808
2002	48000000144O282	12/03/2002	70568473000186	INFORDADOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	176,00	20877488100	MME	320004	TIPO B	2804
2002	48000000144O282	12/03/2002	70568473000186	INFORDADOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	177,00	20877488100	MME	320004	TIPO B	2817
2002	48000000144O282	15/03/2002	70568473000186	INFORDADOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	89,00	20877488100	MME	320004	TIPO B	2844
2002	54000000884200000	25/11/2002	14334880000195	CASA RENATO	DF	RS	91,20	00191193641	MDA	480002	11884488	8868
2002	54000000884200000	25/11/2002	36091810000173	KARISMA FLORES	DF	RS	148,00	00191193641	MDA	480002	11884488	1750
2002	54000000884200000	27/11/2002	11298830000146	FLORA CENTER	DF	RS	193,00	00191193641	MDA	480002	11884488	538
2002	23000003474O289	22/08/2002	73569778000135	JAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	136,00	32712798104	MEC	150002	TIPO B	24183
2002	23000003474O289	12/09/2002	03909190000114	LIVRARIA E PAPELARIA EXPRESS LTDA	DF	RS	89,00	32712798104	MEC	150002	TIPO B	8488
2002	23000003474O289	11/07/2002	03909190000114	LIVRARIA E PAPELARIA EXPRESS LTDA	DF	RS	47,00	32712798104	MEC	150002	TIPO B	24848
2002	23000003474O289	12/07/2002	03909190000114	LIVRARIA E PAPELARIA EXPRESS LTDA	DF	RS	131,80	32712798104	MEC	150002	TIPO B	2616
2002	23000003474O289	18/07/2002	06193428000176	PAPELARIA BRITO COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	DF	RS	152,00	32712798104	MEC	150002	TIPO B	212
2002	23000003474O289	18/06/2002	24823911000181	JOSÉ FEITOSA PINHEIRO - ME	DF	RS	180,00	32712798104	MEC	150002	TIPO B	213
2002	23000003474O289	01/07/2002	24823911000181	JOSÉ FEITOSA PINHEIRO - ME	DF	RS	198,00	32712798104	MEC	150002	TIPO B	287
2002	00140000187O217	16/04/2002	33858870000125	AUTO MECÂNICA KIME LTDA	DF	RS	180,00	32827723120	PR	110001	TIPO B	19781
2002	00140000187O217	16/04/2002	29581317000180	VALIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPREENSORES LTDA	DF	RS	88,00	32827723120	PR	110001	TIPO B	6367
2002	00140000187O217	18/04/2002	32180727000117	RETIFICA BRASILIENSE	DF	RS	180,00	32827723120	PR	110001	TIPO B	498
2002	00140000187O252	22/04/2002	01784784000135	TW MOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	145,00	32827723120	PR	110001	TIPO B	303
2002	00140000187O217	30/04/2002	33858870000125	AUTO MECÂNICA KIME LTDA	DF	RS	76,00	32827723120	PR	110001	TIPO B	243
2002	00140000187O217	07/05/2002	00810884000108	COMERCIAL DE PNEUS JL LTDA	DF	RS	130,00	32827723120	PR	110001	TIPO B	6387
2002	00140000187O217	08/05/2002	32180727000117	RETIFICA BRASILIENSE	DF	RS	110,80	32827723120	PR	110001	TIPO B	240
2002	00140000187O217	08/05/2002	33858870000125	AUTO MECÂNICA KIME LTDA	DF	RS	40,00	32827723120	PR	110001	TIPO B	148
2002	00140000187O217	16/05/2002	03887318000139	AUTO MECÂNICA BOSE LTDA	DF	RS	180,00	32827723120	PR	110001	TIPO B	249
2002	00140000187O217	18/05/2002	33858870000125	AUTO MECÂNICA KIME LTDA	DF	RS	86,00	32827723120	PR	110001	TIPO B	7
2002	00140000187O217	07/06/2002	36980748000191	PNEUS J MARCEDO LTDA	DF	RS	27,00	32827723120	PR	110001	TIPO B	6449
2002	00140000187O217	18/06/2002	32180727000117	RETIFICA BRASILIENSE	DF	RS	140,00	32827723120	PR	110001	TIPO B	308
2002	00140000187O217	19/06/2002	33858870000125	AUTO MECÂNICA KIME LTDA	DF	RS	40,00	32827723120	PR	110001	TIPO B	4982
2003	56000000872600O0	18/02/2003	03318643000163	HAUK COMERCIO DE PRESENTES LTDA	DF	RS	80,00	00018183641	MDA	480002	48048888000048	4484
2003	56001000567200300	26/02/2003	04266114480153	PE DE ALFACE ESPAÇO ECOLÓGICO LTDA	RS	RS	48,80	00018183641	MDA	480002	48048888000048	6383
2003	56001000567200300	11/02/2003	18010431000740	SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	DF	RS	19,80	00018183641	MDA	480002	48048888000048	1788
2003	56001000567200300	11/02/2003	01138882000146	FLORA TRADING LTDA	DF	RS	84,80	00018183641	MDA	480002	48048888000048	3878
2003	56001000567200300	24/04/2003	08882214000152	FARMÁCIA GUARARAPES LTDA	PE	RS	13,80	00018183641	MDA	480002	48048888000048	1884
2003	56001000567200300	14/05/2003	03487116000199	FLORES E PLANTAS LTDA	SP	RS	20,80	00018183641	MDA	480002	48048888000048	1402
2003	56001000567200300	28/05/2003	30731886000107	ARMAZEM PANTA E OTTO LTDA	RS	RS	348,00	00018183641	MDA	480002	48048888000048	385
2003	10188000121O353	06/02/2003	03451413000116	ULTRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	180,20	36308785186	MF	170001	TIPO B	30644
2003	10188000121O353	10/02/2003	37979532000131	CLETRICA 109 LTDA	DF	RS	31,20	36308785186	MF	170001	TIPO B	3084
2003	10188000121O353	21/01/2003	03730648000142	SOUZA E FREITAS ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA	DF	RS	70,80	36308785186	MF	170001	TIPO B	6470
2003	10188000121O353	23/01/2003	02883010000126	BHC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	DF	RS	72,00	36308785186	MF	170001	TIPO B	287
2003	10188000121O353	29/01/2003	03982742000191	ROBERTO TOMAZ DE SÁ - ME	DF	RS	27,80	36308785186	MF	170001	TIPO B	77
2003	10188000121O353	10/02/2003	73512884000103	EBRACOM CELULAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	DF	RS	150,00	36308785186	MF	170001	TIPO B	1852
2003	10188000121O353	30/01/2003	03621143000109	MARIO BENIGNO GUEDES DE CARVALHO	DF	RS	47,00	36308785186	MF	170001	TIPO B	1701
2003	10188000121O353	31/01/2003	04788282000144	PARAGO PAPÉIS LTDA	DF	RS	52,80	36308785186	MF	170001	TIPO B	13840
2003	10188000121O353	24/01/2003	72948361000174	HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA	DF	RS	18,20	36308785186	MF	170001	TIPO B	129883
2003	10188000121O353	11/02/2003	00540252000103	PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA	DF	RS	17,80	36308785186	MF	170001	TIPO B	127750
2003	10188000121O353	21/01/2003	00540252000103	PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA	DF	RS	86,40	36308785186	MF	170001	TIPO B	8401
2003	10188000121O353	29/01/2003	00540252000103	PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA	DF	RS	180,80	36308785186	MF	170001	TIPO B	1687
2003	10188000121O353	22/01/2003	72948361000174	HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA	DF	RS	36,00	36308785186	MF	170001	TIPO B	9636
2003	10188000121O353	13/02/2003	72948361000174	PAPELARIA BRITO COM IMP E REPRESENTAÇÕES LTDA	DF	RS	13,80	36308785186	MF	170001	TIPO B	2136
2003	10188000121O353	12/02/2003	72948361000174	HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA	DF	RS	9,00	36308785186	MF	170001	TIPO B	23023
2003	10188000121O353	24/01/2003	03178886000137	BRASIL SHOPPING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	15,00	36308785186	MF	170001	TIPO B	23066
2003	10188000121O353	22/01/2003	03178886000157	BRASIL SHOPPING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	181,80	36308785186	MF	170001	TIPO B	22840
2003	10188000121O353	21/01/2003	03178886000157	BRASIL SHOPPING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	97,00	36308785186	MF	170001	TIPO B	38993
2003	10188000121O353	14/02/2003	00037540000188	COMIA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	DF	RS	200,00	36308785186	MF	170001	TIPO B	168812
2003	44000000119462S7	03/09/2003	04367328000106	MARVIN COMERCIAL CELULARES LTDA	DF	RS	176,00	47217432153	MPS	330006	TIPO B	7695
2003	44000000119462S7	03/09/2003	04367328000106	MARVIN COMERCIAL CELULARES LTDA	DF	RS	180,00	47217432153	MPS	330006	TIPO B	7644
2003	44000000119462S7	18/09/2003	04367328000106	MARVIN COMERCIAL CELULARES LTDA	DF	RS	180,00	47217432153	MPS	330006	TIPO B	2933
2003	44000000119462S7	25/09/2003	04367328000106	MARVIN COMERCIAL CELULARES LTDA	DF	RS	80,00	47217432153	MPS	330006	TIPO B	2940
2003	44000000119462S7	04/09/2003	38948979000101	EQUIMAP SA E OUR. MAQ. E FERRAMENTAS	DF	RS	46,00	47217432153	MPS	330006	TIPO B	171331
2003	44000000119462S7	18/09/2003	00111682000100	DISTRIBUIDORA DE BALANÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	DF	RS	49,80	47217432153	MPS	330006	TIPO B	56189
2003	44000000119462S7	18/09/2003	00736481000186	EXPANSIL REFRIGERAÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	DF	RS	180,00	47217432153	MPS	330006	TIPO B	3849
2003	44000000119462S7	18/09/2003	00111682000100	DISTRIBUIDORA DE BALANÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	DF	RS	114,80	47217432153	MPS	330006	TIPO B	38239
2003	44000000119462S7	18/09/2003	00111682000100	DISTRIBUIDORA DE BALANÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	DF	RS	92,40	47217432153	MPS	330006	TIPO B	56234
2003	44000000119462S7	27/08/2003	04428273000159	TOTALCENTER REFRIGERAÇÃO LTDA	DF	RS	142,80	47217432153	MPS	330006	TIPO B	10427
2003	20000548820O571	04/12/2003	54023000103	PAPELARIA ABC	DF	RS	189,00	08047385139187	CASA CIVIL	384411	48848888 0888	6788
2003	20000548820O571	02/12/2003	47788120000184	TCA MUNDIAL	DF	RS	829,40	08047385139187	CASA CIVIL	384411	48848888 0888	191
2003	20000548820O571	02/12/2003	73825146000134	HOTEL NACIONAL	DF	RS	888,30	08047385139187	CASA CIVIL	384411	48848888 0888	437879
2003	20000548820O571	03/12/2003	54023000103	PAPELARIA ABC	DF	RS	674,80	08047385139187	CASA CIVIL	384411	48848888 0888	6788
2003	20000548820O571	05/12/2003	23861826000137	FR COMERCIO SERVIÇOS	DF	RS	902,40	08047385139187	CASA CIVIL	384411	48848888 0888	1845
2003	20000548820O571	12/12/2003	47788120000184	TCA MUNDIAL	DF	RS	600,00	08047385139187	CASA CIVIL	384411	48848888 0888	1895
2003	20000548820O571	12/12/2003	54023000103	PAPELARIA ABC	DF	RS	983,00	08047385139187	CASA CIVIL	384411	48848888 0888	6648
2003	20000548820O571	12/12/2003	54023000103	PAPELARIA ABC	DF	RS	788,80	08047385139187	CASA CIVIL	384411	48848888 0888	6953
2003	23000000973O008	23/04/2003	37191178000284	TON E COR CINE FOTO LTDA	DF	RS	144,80	05259128153	MEC	150002	48848888 2884	40699
2004	10188000121O350	23/04/2004	24891582000178	RITA MEIER D CREDMANN & CIA LTDA	DF	RS	6,50	36308785186	MF	170001	TIPO B	23619
2004	10188000121O353	02/04/2004	72948361000174	HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA	DF	RS	32,00	36308785186	MF	170001	TIPO B	19486
2004	10188000121O353	22/03/2004	34004580000186	BANCA DO TADEU JORNAIS E REVISTAS LTDA	DF	RS	9,50	36308785186	MF	170001	TIPO B	1736
2004	10188000121O353	27/01/2004	72948361000174	HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA	DF	RS	73,00	36308785186	MF	170001	TIPO B	18446
2004	10188000121O353	13/02/2004	72948361000174	HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA	DF	RS	20,00	36308785186	MF	170001	TIPO B	18734

Tabela 24 - OUTRAS DESPESAS, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

2004	10168000121038	23/03/2004	00644252000103	PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA	DF	R$	28,80	26309786168		MF	170001		TIPO B		187284
2004	10168000121038	25/03/2004	00644252000103	PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA	DF	R$	58,80	26309786168		MF	170001		TIPO B		187283
2004	10168000121038	04/03/2004	34665858000199	BANCA DO TADEU JORNAIS E REVISTAS LTDA	DF	R$	6,50	26309786168		MF	170001		TIPO B		1708
2004	10168000121038	02/04/2004	00638102000184	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MF	DF	R$	33,10	26309786168		MF	170001		TIPO B		1222
2004	10168000121038	27/02/2004	00638107001584	ELETRICA PLANAR LTDA	DF	R$	22,80	26309786168		MF	170001		TIPO B		4300
2004	10168000121038	03/02/2004	00618538000186	LUNA LUZ ELETRICA LTDA	DF	R$	9,00	26309786168		MF	170001		TIPO B		387
2004	10168000121038	03/02/2004	00638107001584	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MF	DF	R$	9,20	26309786168		MF	170001		TIPO B		1198
2004	10168000121038	04/03/2004	03344064000103	ELETRICA MAVA LTDA	DF	R$	19,00	26309786168		MF	170001		TIPO B		3282
2004	10168000121038	04/03/2004	03344064000103	ELETRICA MAVA LTDA	DF	R$	19,00	26309786168		MF	170001		TIPO B		3281
2004	10168000121038	04/02/2004	26873138000186	ELETRICA CINFURCA LTDA	DF	R$	6,00	26309786168		MF	170001		TIPO B		888
2004	10168000121038	06/02/2004	00736353000190	ELETRONICA AUDITEL LTDA	DF	R$	61,90	26309786168		MF	170001		TIPO B		7114
2004	10168000121038	16/02/2004	00638107001584	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MF	DF	R$	9,20	26309786168		MF	170001		TIPO B		1284
2004	10168000121038	04/03/2004	03307634000118	ELETRICA EXTRA LTDA	DF	R$	10,00	26309786168		MF	170001		TIPO B		7087
2004	10168000121038	30/01/2004	03119580000186	LUNA LUZ ELETRICA LTDA	DF	R$	36,00	26309786168		MF	170001		TIPO B		377
2004	10168000121038	25/03/2004	00442887000144	LIDERANÇA ELETRICA LTDA	DF	R$	60,00	26309786168		MF	170001		TIPO B		1300
2004	10168000121038	29/03/2004	00442887000144	LIDERANÇA ELETRICA LTDA	DF	R$	20,00	26309786168		MF	170001		TIPO B		1301
2004	44000091823048	19/03/2004	00612045000178	PAPELARIA BRITO COMERCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA	DF	R$	57,52	15078617120		MPS	330008		TIPO B		176461
2004	44000091823048	27/05/2004	00990845000100	PLASTIL COMERCIAL DE PLASTI	DF	R$	52,00	15078617120		MPS	330008		TIPO B		19086
2004	44000091823048	29/04/2004	03833316000191	ARMARINHO MILANO LTDA	DF	R$	36,70	15078617120		MPS	330008		TIPO B		1488
2004	44000091823048	06/11/2004	00640252000103	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	R$	192,70	15078617120		MPS	330008		TIPO B		181013
2004	44000091823048	02/11/2004	00699109000118	SANSIL COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	DF	R$	200,00	15078617120		MPS	330008		TIPO B		136
2004	44000091840478	19/02/2004	00640252000103	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	R$	43,00	20877488100		MME	320004		TIPO B		9084
2004	44000091840478	04/03/2004	00640252000103	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	R$	119,04	20877488100		MME	320004		TIPO B		166805
2004	44000091840478	09/03/2004	00699109000118	SANSIL COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	DF	R$	81,00	20877488100		MME	320004		TIPO B		2423
2004	44000091840478	18/03/2004	00640252000103	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	R$	58,80	20877488100		MME	320004		TIPO B		168457
2004	44000091840478	24/03/2004	00640252000103	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	R$	119,90	20877488100		MME	320004		TIPO B		167462
2004	44000091840478	24/03/2004	01153891000101	MILENAR COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	DF	R$	66,50	20877488100		MME	320004		TIPO B		18531
2004	44000091840478	02/04/2004	00640252000103	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	R$	164,75	20877488100		MME	320004		TIPO B		186840
2004	44000091840478	02/04/2004	00640252000103	PAPELARIA ABC COMERCIO E IND. LTDA	DF	R$	87,06	20877488100		MME	320004		TIPO B		186536
2004	53000018882411	31/12/2004	02039880000134	JOSÉ JACKSON GUILHERME ALVES	DF	R$	330,00	80208368187		MEC	180002	48640899000882368			8949
2005	20000474320051	25/11/2005	00612045000178	PAPELARIA BRITO COM IMP E	DF	R$	44,77	19223620359		PR	110001	48640899 2007			23718
2005	20000474320051	23/11/2005	00656086000185	ARMARINHOS KARRETEL LTDA M	DF	R$	37,80	19223620359		PR	110001	48640899 2007			4642
2005	20000474320051	23/11/2005	72849361000174	HBL CARIMBOS E PLACAS LTDA	DF	R$	236,80	19223620359		PR	110001	48640899 2007			28630
2005	20000474320051	25/11/2005	01697822000158	TOTALFRIGAS REFRIGERACAO LT	DF	R$	490,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			35164
2005	20000474320051	25/11/2005	06423080000190	RON BOM ELET E INFORMATICA	DF	R$	301,10	19223620359		PR	110001	48640899 2007			7432,7428
2005	20000474320051	28/11/2005	01623481000143	ELETRONICA DOMETA LTDA	DF	R$	118,80	19223620359		PR	110001	48640899 2007			68852
2005	20000474320051	06/12/2005	00699109000109	PLASTIL COMERCIAL DE PLASTI	DF	R$	195,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			18307
2005	20000474320051	05/12/2005	03017161000178	TECNOWARE INFORMANCIA LTDA	DF	R$	888,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			1477
2005	20000474320051	05/12/2005	03084479000101	KROTA ELETRONICA LTDA	DF	R$	295,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			114080
2005	20000474320051	05/12/2005	00612045000178	PAPELARIA BRUTO COM IMP E	DF	R$	40,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			284301
2005	20000474320051	06/12/2005	00640252000103	PAPELARIA ABC COM E IND LT	DF	R$	199,30	19223620359		PR	110001	48640899 2007			36311
2005	20000474320051	07/12/2005	72849361000174	HBL CARIMBOS E PLACAS LTDA	DF	R$	150,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			7139
2005	20000474320051	07/12/2005	05136271000192	MATSUFLORA COM PLANTAS FLO	DF	R$	198,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			3997
2005	20000474320051	06/12/2005	00612045000178	PAPELARIA BRITO COM IMP E	DF	R$	34,38	19223620359		PR	110001	48640899 2007			28031
2005	20000474320051	08/12/2005	01624953000197	CINE FOTO UNIVERSITARIO LT	DF	R$	70,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			7606
2005	20000474320051	13/12/2005	72849361000174	HBL CARIMBOS E PLACAS LTDA	DF	R$	80,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			7148
2005	20000474320051	13/12/2005	01644731000132	CTIS INFORMATICA LTDA	DF	R$	178,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			723634
2005	20000474320051	13/12/2005	24881822000175	RITA MILAN D CREDMANN S C	DF	R$	214,80	19223620359		PR	110001	48640899 2007			27188
2005	20000474320051	14/12/2005	08023580000803	SALVADOR MOTA E CIA LTDA	DF	R$	38,20	19223620359		PR	110001	48640899 2007			27678
2005	20000474320051	14/12/2005	03018294000239	HIPERUTIL COMERCIO DE PECA	DF	R$	28,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			627
2005	20000474320051	14/12/2005	26879310000193	OREGON BORRACHAS LTDA	DF	R$	127,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			3662
2005	20000474320051	14/12/2005	72849361000174	HBL CARIMBOS E PLACAS LTDA	DF	R$	564,80	19223620359		PR	110001	48640899 2007			7102, 8280
2005	20000474320051	29/11/2005	37586872000187	VIVEIRO DE PLANTAS ATALEIA LTDA	DF	R$	300,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			138
2005	20000474320051	28/11/2005	33161410000149	PIONEIR VIDEO LTDA	DF	R$	90,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			11
2005	20000474320051	07/12/2005	48628010000180	CENTRO DE ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORANEA	SP	R$	298,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			562
2005	44000000739 0547	24/09/2005	14678251000434	VINILOART VIDRAÇARIA E MOLDURARIA	BA	R$	138,00	25186486000		MPS	330006	TIPO B			77
2005	44000000739 0547	18/09/2005	14678251000434	VINILOART VIDRAÇARIA E MOLDURARIA	BA	R$	200,00	25186486000		MPS	330006	TIPO B			66
2005	44000000739 0547	18/08/2005	14678251000434	VINILOART VIDRAÇARIA E MOLDURARIA	BA	R$	109,00	25186486000		MPS	330006	TIPO B			65
2006	23000014184200680	20/06/2006	23866000000112	DENTAL ROMA LTDA	DF	R$	263,00	15226003153		MEC	158002	48640899000281/3			4112
2006	23000014184200680	01/07/2006	05147834000441	HOSPITALIA PRODUTOS P SAUD	DF	R$	1.573,86	15226003153		MEC	158002	48640899000281/3			9028,8928 993 0
2005	23000014184200680	15/07/2006	05147834000441	HOSPITALIA PRODUTOS P SAUD	DF	R$	719,00	15226003153		MEC	158002	48640899000281/3			9979
2006	23000014184200680	19/07/2006	00638943000154	MARQUAT CIA LTDA	DF	R$	341,40	15226003153		MEC	158002	48640899000281/3			112264
2006	44000092774 0868	02/12/2006	54621290001121	SOUZA OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP	DF	R$	80,00	17615862315		MPS	330006	48640899 4681			1246
2006	44000092774 0868	11/12/2006	72879480000187	OFFICE SERV POUP SERV E&C	DF	R$	110,00	17615862315		MPS	330006	48640899 4681			9049
2006	44000092774 0868	13/06/2006	00640252000103	PAPELARIA ABC COM E IND LT	DF	R$	781,91	17615862315		MPS	330006	48640899 4681			96725
2006	44000092774 0868	22/06/2006	00640252000103	PAPELARIA ABC COM E IND LT	DF	R$	786,89	17615862315		MPS	330006	48640899 4681			66883, 66894
2006	17944000089 1230000	26/03/2006	00612045000178	PAPELARIA BRITO COM IMP E	DF	R$	49,00	31022480126		MF	170007				29372
2006		18/03/2006	00640252000103	PAPELARIA ABC COM E IND LT	DF	R$	588,89	31022480126		MF	170007				043678
2006		21/03/2006	09077753000181	BIG COMERCIAL DE PAPEIS LT	DF	R$	725,00	31022480126		MF	170007				40901
2006		24/03/2006	00612045000178	PAPELARIA BRITO COM IMP E	DF	R$	186,00	31022480126		MF	170007				
2007	44000000030710	20/06/2007	33300058434297	LOJAS RINGHUELO SA	DF	R$	139,00	15078617120		MPS	330008	48640899000124712			SEM NOTA
2007	48000000830737	06/03/2007	00612045000178	PAPELARIA BRITO COM IMP E	DF	R$	314,48	00037364191		MME	320004	48640899000248947			1385/1, 1385/1
2007	48000000830737	13/03/2007	00640252000103	PAPELARIA ABC COM E IND LT	DF	R$	43,86	00037364191		MME	320004	48640899000248947			8287/1
2007	48000000830737	23/03/2007	72849361000174	HBL CARIMBOS E PLACAS LTDA	DF	R$	35,00	00037364191		MME	320004	48640899000248947			34648
2007	48000000830737	12/04/2007	00612045000178	PAPELARIA BRITO COM IMP E	DF	R$	334,26	00037364191		MME	320004	48640899000248947			342991
2007	48000000830737	17/04/2007	00640252000103	PAPELARIA ABC COM E IND LT	DF	R$	74,83	00037364191		MME	320004	48640899000248947			86091/1
2007	48000000830737	07/06/2007	00612045000178	PAPELARIA BRITO COM IMP E	DF	R$	61,78	00037364191		MME	320004	48640899000248947			84683/1
2007	17944000089 1230000	21/12/2007	00000000000000	PAPELARIA AZARES	DF	R$	488,00	31022480126		MF	170007				1488
2007	23000014184200700	28/06/2007	33300058434297	SO REPAROS MAT CONSTRUCAO	DF	R$	160,83	12112321163		MEC	158002	48640899000239/7			3388/3/1
2007	23000014184200700	19/07/2007	33300058434297	SO REPAROS MAT CONSTRUCAO	DF	R$	326,96	12112321163		MEC	158002	48640899000239/7			3378/8/1
2007	23000014184200700	16/07/2007	03329134000110	CAMILO CONSULTORIA CONST P	DF	R$	48,00	12112321163		MEC	158002	48640899000239/7			10611/1
2007	23000014184200700	19/07/2007	00612045000178	RON BOM ELET E INFORMATICA	DF	R$	49,00	12112321163		MEC	158002	48640899000239/7			19941
2007	23000014184200700	24/07/2007	33497744000339	GRAVIA IND PERFIL ACO LTDA	DF	R$	297,28	12112321163		MEC	158002	48640899000239/7			138849
2007	23000014184200700	25/07/2007	37586744000154	AC COELHO MATERIAIS CONSTR	DF	R$	38,24	12112321163		MEC	158002	48640899000239/7			14149/1
		TOTAL				R$	44.679,36								

Tabela 25 - DESPESA COM FLORICULTURA, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

2005	20000474320051	25/11/2005	37586872000187	VIVEIRO DE PLANTAS ATALEIA LTDA	DF	R$	200,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			138
2003	55000000067200300	18/02/2003	05186533000163	HAUS COMERCIO DE PRESENTES LTDA	DF	R$	90,00	00018193641		MDA	490002	48640899000345			4582
2003	55001000067200300	11/02/2003	01126582000146	FLORA TRADING LTDA	DF	R$	54,00	00018193641		MDA	490002	48640899000345			1785
2003	55001000067200300	14/08/2003	03487118000195	FLORES E PLANTAS LTDA	SP	R$	20,00	00018193641		MDA	490002	48640899000345			1854
2002	55000000089 4200000	25/11/2002	14241000190	CASA RENATO	DF	R$	31,20	00018193641		MDA	490002	11865899			2964
2002	55000000089 4200000	25/11/2002	3609181000175	KARISMA FLORES	DF	R$	145,00	00018193641		MDA	490002	11865899			8900
2002	55000000089 4200000	27/11/2002	11286820000148	FLORA CENTER	DF	R$	195,00	00018193641		MDA	490002	11865899			1700
2001	00140000010126	05/03/2001	00592717000170	FLORES DA ALVORADA LTDA	DF	R$	3.123,00	79831476853		PR	110001	TIPO B			2281
2001	00140000010126	27/03/2001	00592717000170	FLORES DA ALVORADA LTDA	DF	R$	2.867,00	79831476853		PR	110001	TIPO B			2282
2005	20000474320051	07/12/2005	05136271000192	MATSUFLORA COM PLANTAS FLO	DF	R$	198,00	19223620359		PR	110001	48640899 2007			3997
TOTAL						R$	6.914,20								

Tabela 26 - DESPESA EM SEGURO OBRIGATÓRIO, CONFORME AMOSTRA SELECIONADA

1999	012000008619917	-	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	R$	51,62	MCT	240101	TIPO B	JFO 4717
1999	012000008619917	29/03/1999	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	R$	51,62	MCT	240101	TIPO B	JFO 7385
1999	012000008619917	29/03/1999	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	R$	51,62	MCT	240101	TIPO B	JFO 7275
1999	012000008619917	29/03/1999	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	R$	51,62	MCT	240101	TIPO B	JFO 4737
1999	012000008619917	30/03/1999	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	R$	51,62	MCT	240101	TIPO B	JFO 0323
1999	012000008619917	29/03/1999	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	R$	51,62	MCT	240101	TIPO B	JFO 4727
1999	012000008619917	29/03/1999	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	R$	51,62	MCT	240101	TIPO B	JFO 0343
1999	012000008619917	30/03/1999	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	R$	51,62	MCT	240101	TIPO B	JFO 0313
1999	012000008619917	29/03/1999	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	R$	51,62	MCT	240101	TIPO B	JFO 5447
1999	012000008619917	29/03/1999	DETRAN	SEGURO OBRIGATORIO	DF	R$	55,43	MCT	240101	TIPO B	JFO 3557
TOTAL						R$	520,01				

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Instituída pelo Requerimento n.02 de 2008 – CN

com a finalidade de investigar o uso do

Cartão de Pagamento do Governo Federal– CPGF

(Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública

- VOTO EM SEPARADO -
VENCIDO

DEPUTADO ÍNDIO DA COSTA

Dep. Augusto Carvalho PPS-DF

"Os desvios arrolados no voto em separado motivam seu encaminhamento ao Ministério Público, à Polícia Federal, à Comissão de Ética Pública e ao Tribunal de Contas da União, para fins de indiciamento e denúncia à Justiça, respondendo os responsáveis, conforme o caso, pelos Crimes de Tráfico de Influência, Corrupção, Improbidade Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Peculato, assim como pelos Crimes do art.89 da Lei 8.666/93".

SEN. JOSÉ NERY PSOL/PA

SEN. MARCONI PERILLO PSDB/GO

SEN. AGACIEL DA SILVA PSB/PI

SEN. FLEXA RIBEIRO PSDB/PA

DEP. ÍNDIO DA COSTA DEM/SE

865

I - SÍNTESE DOS FATOS

O Requerimento n.º 02 de 2008-CN, de autoria do Exmo. Deputado Carlos Sampaio (PSDB- SP), instituiu a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, com a finalidade de investigar o uso do cartão de pagamento do Governo Federal – CPFG (***"Cartões Corporativos"***) - por integrantes da Administração Pública Federal.

A instalação da CPMI foi motivada por diversas denúncias veiculadas pela mídia, que apontaram o mau uso dos ***"Cartões Corporativos"***. Muito embora esses fatos já estejam sob a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, se fez indispensável a investigação do Congresso Nacional diante da relevância da matéria e no cumprimento do dever que lhe atribui a Constituição Federal de 1988.

A Presidência da CPMI coube a Exma. Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS), a Vice Presidência ao Exmo. Deputado Federal Marcelo Melo (PMDB- GO) e a Relatoria ao Exmo. Deputado Federal Luiz Sérgio (PT-RJ).

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, desde seus primeiros dias de trabalho, enfrentou grande resistência para o aprofundamento das investigações, pois apenas 14 (quatorze) autoridades convidadas foram ouvidas e as informações não sigilosas de gastos com cartões corporativos e contas "tipo B" foram encaminhadas de forma desordenada e incompleta.

Foram apresentados 261 (duzentos e sessenta e um) requerimentos à Comissão, com a finalidade de obter informações, depoimentos e a quebra de sigilo de dados da Presidência da República. Desses 261 (duzentos e sessenta e um) requerimentos protocolizados junto à Secretaria da Comissão, 114 (cento e quatorze) não foram apreciados, 50 (cinqüenta) foram rejeitados e apenas 53 (cinqüenta e três) foram aprovados, os demais foram dados como prejudicados.

O requerimento n.º 131/2008 determinou o envio a CPMI de todos os processos de prestação de contas dos agentes supridos. Mais de 2.800 caixas com documentos foram enviadas a esta Comissão. Porém de forma desordenada não seguindo uma classificação cronológica e/ou individualizada dos processos, misturarando a prestação de contas de diversos órgãos e ecônomos, como também remetendo processos em duplicidade, e subdividindo prestações de contas o que muito dificultou a visão conjunta dos gastos.

Não foram enviados à CPMI todos os documentos solicitados, como por exemplo, a prestação de contas relativas aos cartões corporativos utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, órgão em que se constatou o maior volume de saques em dinheiro.

As prestações de contas apresentadas não estão completas. A prestação parcial de contas da Casa Civil bem como dos Ministérios Comunicação, do Turismo, do Transporte, do Desenvolvimento Agrário, do Planejamento Orçamento e Gestão, foram encaminhadas sem a devida ordenação o que dificultou a apuração dos documentos omitidos.

Fato muito importante a ressaltar é o descumprimento da remessa da prestação de conta dos 20 maiores sacadores do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, objeto do requerimento n.º 218/08, que aprovado, não foi cumprido.

O Banco do Brasil, por sua vez, encaminhou incompleto o arquivo digital com o total de operações por estabelecimento, com a identificação do cartão e do titular. Não enviou à CPMI a receita financeira total aferida pelo Banco, Bandeira do Cartão e demais parceiros, decorrente da administração e do uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal.

Diante dos obstáculos apresentados e afim de otimizar os trabalhos, foram criadas quatro sub-relatorias, a saber: (i) sub-relatoria de Sistematização, a cargo do Deputado Federal Carlos Sampaio (PSDB-SP); (ii)

sub-relatoria de Fiscalização, Deputado Federal Índio da Costa (DEM-RJ); (iii) sub-relatoria de Controle de Mecanismos, Senador Gim Argelo (PTB-DF); (iv) sub-relatoria de Aperfeiçoamento Legislativo, Deputado Federal Maurício Quintela (PR – AL).

Com o intuito de fornecer subsídios ao Relatório Final, no dia 28 de maio, foi apresentado pelas sub-relatorias de Sistematização e Fiscalização, o Relatório Parcial, que a partir dos documentos submetidos à CPMI, identificou desvios e condutas ilícitas, sugeriu o aperfeiçoamento da legislação e das práticas de gestão dos recursos públicos, e por fim, requereu o encaminhamento de suas conclusões ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas, à Comissão de Ética Pública e à Polícia Federal.

O Relatório Final foi negligente, não abordou as apurações feitas pelos Sub-relatores, desconsiderou as conclusões apresentadas, e não enfrentou diversas irregularidades apontadas no uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal, omitiu diversos crimes cometidos, como a formatação e o vazamento de um dossiê e a deliberada sonegação de informações à CPMI.

Os desvios arrolados no Relatório Parcial motivam o presente voto em separado e o encaminhamento ao Ministério Público, à Polícia Federal, à Comissão de Ética Pública e ao Tribunal de Contas da União, para fins de indiciamento e denúncia à Justiça, respondendo os responsáveis, conforme o caso, pelos Crimes de Tráfico de Influência, Corrupção, Improbidade Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Peculato, assim como pelos Crimes do art.89 da Lei 8.666/93.

Não se pode admitir o desinteresse, a omissão e a negligencia do Relatório Final sobre esses casos, tampouco a sua inércia quanto aos devidos e necessários encaminhamentos. As irregularidades não são poucas, muito ao contrário, são proporcionais ao elevado número de cartões disseminados indiscriminadamente por toda a Administração Pública.

II - . DAS DESPESAS COM CARTÕES CORPORATIVOS

O Controlador Geral da União, Ministro Jorge Hage Sobrinho, em seu depoimento prestado a esta CPMI, assim se manifestou sobre os gastos com o Cartão de Pagamento do Governo Federal:

"SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO:

... O percentual do que representam hoje os suprimentos de fundos no total das despesas correntes, é muito pouco significativo, em termos quantitativos. Eles correspondem a 0,027% do total, por exemplo, no ano, em 2007, das despesas correntes. Os nossos técnicos não encontraram nenhuma forma melhor de dar visualização a isso, a não ser colocando um ponto vermelho dentro deste círculo amarelo, porque não havia como dar uma escala própria para representar o 0,027%. É para que se tenha uma idéia de que as despesas de que nós estamos tratando aqui, suprimento de fundos, amplamente, que abrangem contas tipo B e cartão de pagamento, somadas, representam apenas isso. Foram 177 milhões, num total de 625 bilhões. O que não significa que mereça uma atenção."

O Ministro, embora em seu depoimento a esta CPMI tenha desdenhado da relevância do total de gastos apurados com o "suprimento de fundos", tratando a despesa não sigilosa que só no ano de 2007 alcançou a cifra de R$ 177.531.452,57 (cento e setenta e sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos) como apenas "um ponto" no Orçamento Geral da União, reconhece que a gradativa substituição das contas do "tipo B" pelo cartão corporativo e a disseminação dos cartões por todas as esferas administrativas, exige a intensificação da fiscalização e causa uma sobrecarga nas estruturas internas de controle, aumentando os riscos de desvios, sobretudo a fragmentação de compras em detrimento do processo ordinário que no mínimo permitiria maior economicidade.

Essa sobrecarga é sentida, e se justifica, pois, se inicialmente quando implementado o *"cartão corporativo"* havia um número limitado e pouco

se gastava com cartões corporativos, em 2007 o número de cartões alcançou o total de 12.997 (doze mil novecentos e noventa e sete). Constatando-se que alguns servidores utilizando mais do que um único cartão corporativo. O próprio Ministro Jorge Hage Sobrinho constatou no seu depoimento este aumento significativo no uso dos cartões:

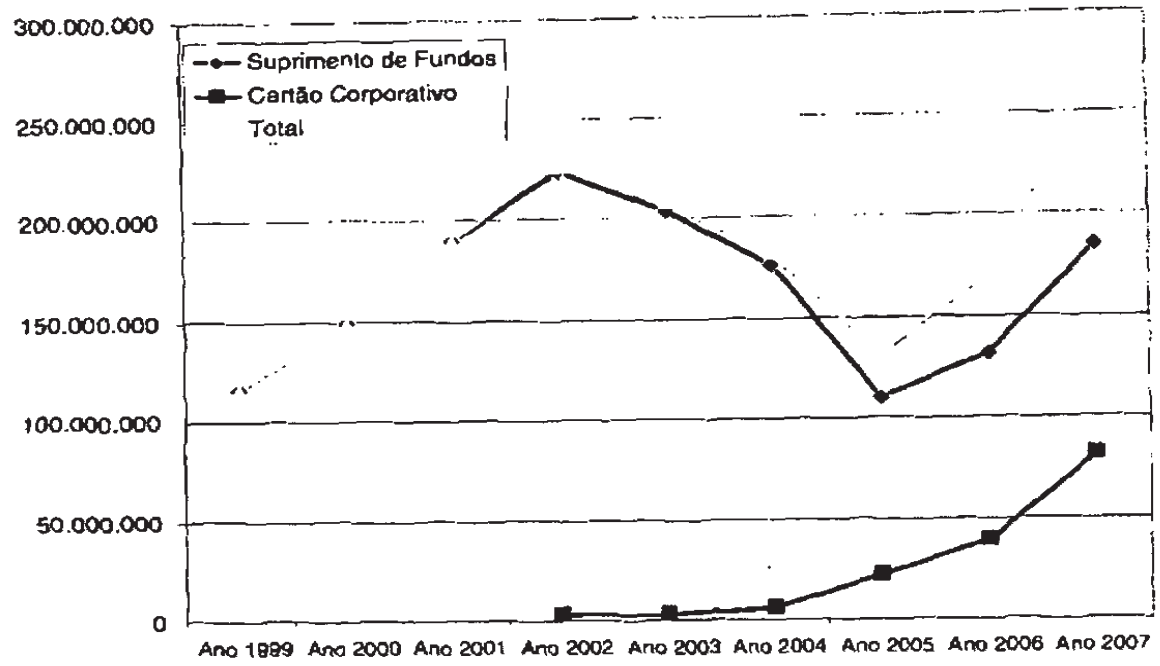
"SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO:

... Então, se em 1998, o uso do cartão para suprimento de fundos era zero, até porque ele só era previsto para compras de passagens aéreas. Em 2001, quando o Governo anterior baixou um novo Decreto, prevendo a utilização do cartão para suprimento de fundos, ainda aí a execução foi zero, em cartão. E 213 milhões se executaram de suprimento, ainda por conta tipo B. Em 2002, três milhões, 620 foram gastos por cartão; 229 milhões ainda por contas tipo B, somando 233 milhões. Em 2003, oito milhões em cartão, 136 em contas B, somando 145."

Desconsiderando-se as despesas com "suprimento de fundos" nos anos de 2001 e 2002 porque segundo o depoimento prestado pelo Secretário de Macroavaliação do TCU, Sr. Marcelo Luiz de Souza Eira, a alteração nos critérios de contabilidade do SIAFI não permite compará-los com os anos seguintes, observa-se que, se houve uma redução no total de gastos nos anos de 2004 (175 Milhões) e 2005 (109 Milhões) em comparação ao ano de 2003 (203 Milhões), a partir do ano de 2006 retomou-se a curva crescente de despesas, inclusive na modalidade "conta do tipo B", superando o valor de 177 Milhões em 2007.

	Suprimento de Fundos	Var. %	Cartão Corporativo	Var. %	Total	Var. %
Ano 1999	115.353.666,44				115.353.666,44	
Ano 2000	149.129.876,68	29,28%			149.129.876,68	
Ano 2001	189.720.189,50	27,22%			189.720.189,50	
Ano 2002	223.478.062,10	17,79%	3.196.308,85		226.674.370,95	
Ano 2003	203.741.029,63	-8,83%	3.811.259,48	19,24%	207.552.289,11	-8,44%
Ano 2004	175.891.637,90	-13,67%	6.062.258,42	59,06%	181.953.896,32	-12,33%
Ano 2005	109.978.071,32	-37,47%	22.134.319,25	265,12%	132.112.390,57	-27,39%
Ano 2006	131.685.116,85	19,74%	39.204.557,11	77,12%	170.889.673,96	29,35%
Ano 2007	184.677.761,76	40,24%	80.873.703,11	106,29%	265.551.464,87	55,39%
Ano 2008	20.541.887,46		4.442.569,46		24.984.456,92	

var% = Variação % de um mês em relação ao imediatamente anterior.
Fonte Siafi – extraído em março de 2008



Essa curva crescente somente foi contida no ano de 2008 após a instalação desta CPMI, o que demonstra o quanto o rigor e a presença ostensiva da fiscalização já seriam suficientes para inibir o gasto desmedido, consolidando-se esse fato como um resultado positivo desta "CPMI", quando se vê que em comparação ao mesmo período de 2007 houve uma evolução decrescente, chegando a reduzir os gastos por meio do *"cartão corporativo"* em até 68,16% como se pode ver em maio de 2008.

Mês/Ano	Valor Liquidado	Mês/Ano	Valor Liquidado	Var %
JAN/2007	8.681.784,18	**JAN/2008**	8.342.237,45	**3,91%**
FEV/2007	10.422.885,64	**FEV/2008**	9.165.171,88	**12,07%**
MAR/2007	16.669.296,63	**MAR/2008**	7.703.115,65	**53,79%**
ABR/2007	17.155.838,15	**ABR/2008**	8.129.205,42	**52,62%**
MAI/2007	19.095.573,40	**MAI/2008**	6.079.675,60	**68,16%**

Embora o Governo Federal tenha se dedicado a substituição gradativa das contas "do tipo B" pelo cartão corporativo, observa-se que a partir do ano de 2005 a disseminação indiscriminada dos cartões foi

proporcionalmente acompanhada também pelo aumento significativo das despesas, além do fato de que as despesas da "conta do tipo B" continuaram superiores as despesas no cartão, em que pese o malfadado processo de substituição em curso.

O cartão corporativo inspira maior transparência, o que serve de argumento para promover essa substituição, pois quase em tempo real a despesa paga a um estabelecimento com o cartão corporativo é lançada no "Portal da Transparência" identificando o favorecido; de outra sorte quando o cartão corporativo é utilizado na função saque essa transparência desaparece por completo, pois o "Portal da Transparência" embora indique a data do saque e o sacador, não identifica o estabelecimento favorecido onde o suprido efetuou a despesa, o que somente se permite fiscalizar através da análise *in loco* dos processos de prestação de contas. De outro modo, se o saque da conta do "tipo B" gera da mesma forma fisicamente a prestação de contas, essa é lançada dias após no SIAFI, identificando o estabelecimento favorecido por medida de transparência, ao contrário do que ocorre com o saque no cartão.

Em que pese o saque com o cartão corporativo ser a exceção, somente admitido para despesas em estabelecimentos que não aceitam compra à crédito, registra-se que as operações de saque no cartão sempre superaram o valor das faturas: em 2003 61% superior; 63% em 2004; 62% em 2005; 63% em 2006, e em 2007 75% superior.

O conhecimento e a análise dessas informações revelam, primeiro, que o saque no cartão corporativo que pela lei deveria ser a exceção, na prática é a regra. Segundo, quando se dá o saque com o cartão corporativo todo o discurso e o sentido da transparência desaparecem por completo, não permitindo hoje fiscalizar o destino do dinheiro público sacado senão através da análise física de mais de 12.000 processos, o que exige a imediata restrição a essas operações.

Aliás, registre-se que essa constatada vulnerabilidade dos "saques" no cartão corporativo e a inobservância da sua excepcionalidade já fora antes alertada pelo próprio Controlador Geral da União e ratificada no seu depoimento a esta CPMI, que assim se pronunciou:

"SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO:

...Toda essa conquista do cartão, entretanto, ainda padecia de um grande limitador. Qual era? O fato de que boa parte da despesa se realizava através de saques. E, quando se realiza despesa através de saques, se perde, automaticamente, a vantagem da transparência. Acompanhando a evolução, verificamos que embora o saque fosse previsto como exceção, uma vez que a regra básica é o faturamento direto, a compra direta no estabelecimento afiliado, os saques eram usados como regra."

Também o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Sr. Paulo Bernardo da Silva registrou com veemência nesta CPMI as suas ressalvas quanto a utilização do cartão corporativo na modalidade saque, classificando os saques como verdadeira anomalia, como também compartilha o mesmo entendimento o Senador João Pedro:

"SR. MINISTRO PAULO BERNARDO DA SILVA:

... eu considero que o saque é uma anomalia. ...

"...na verdade, reduz o cartão a um mecanismo como da conta B. Você começa a utilizar como se fosse o mecanismo anterior. Portanto, acho que o esforço todo tem que ser para limitar ou suprimir de vez o saque...."

Passando-se a análise das despesas separadamente por órgãos, observa-se uma grande concentração principalmente na Presidência da República se incluídos os dados sigilosos; assim como no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; e nos Ministérios da Defesa; da Fazenda; da Educação; e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Nos arquivos da CPMI existem relações de despesas por órgãos e identificam os servidores que mais concentraram gastos no ano de 2007. Destaca-se especialmente os ecônomos ligados a Presidência da República; ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; e ao Ministério da Defesa, pelo volume movimentado somente no ano de 2007, superior no total ao valor

de 8 Milhões de Reais e a média de R$10.000,00 (dez mil reais) por mês, com ênfase sobretudo nos saques.

São esses ecônomos da Presidência: João Domingos da Silva Neto, Clever Pereira Fialho, José Carlos Ferreira Fernandes, José Roberto Assis Possa, Mauro Augusto da Silva, Josafá Fernandes de Araújo, Anderson Ferreira de Aguiar, Maria Emilia Matheus Évora, Adhemar Paoliello Freire, Luiz Alves Rabelo, Matilde Ribeiro, Jose Henrique Oliveira de Souza, Ivan Moyses Ayupe, José Ivo de Souza Barbosa.

No Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, são os seguintes ecônomos: Célia Brandão de Souza, Ivan da Silva Maia, Alcides Gadelha da Silva, Edinilce da Silva de Oliveira, Gerino Alves da Silva Filho e Valter Nichio Bertoni.

No Ministério da Defesa surpreende o Sr. Marcel Gomes Moure, responsável sozinho por R$777.029,97 em despesas da conta do "tipo B" em 2007.

Destaque também merecido a evolução dos gastos da Agência Brasileira de Inteligência, surpreendentemente em 2007 indicando uma despesa de aproximadamente 11,5 Milhões de Reais, 100% superior a despesa que teve este órgão nos anos de 2005 e 2006, o que exige a apuração por parte do Tribunal de Contas da União[1] e do Ministério Público em razão do sigilo que sobre essas recai.

III – DA ANALISE DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS À CPMI

a) PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Através da análise *in loco* de diversos processos de prestação de contas submetidos à CPMI, observou-se a deficiência em muitos desses,

[1] Segundo Acórdão2001/2007 TCU, item 11.8 *"o assunto é objeto do TC 005.487/2006-6.*

principalmente por não seguirem uma padronização, o que se por um lado impõe a formulação de uma legislação própria com esse objetivo, diante da fragmentação da legislação existente; por outro demonstra a fragilidade do controle interno porque muitas vezes negligente quanto às exigências para a concessão do suprimento de fundos.

Há poucos órgãos que quando se lançam ao uso do suprimento de fundos se valem de orçamento preliminar e pesquisa de preços buscando atender ao princípio da economicidade, o que deveria pelos princípios que regem a administração pública e pela própria lei ser essa justamente a preocupação e o objetivo maior dos ordenadores.

Apenas alguns Ministros se dedicam a elaborar e juntar às suas prestações de contas os relatórios de viagem e as suas respectivas agendas, justificando as despesas, procedimento raramente visto na prestação de contas de servidores de escalão inferior.

Em muitos processos não se viu justificativa prévia para a demanda, enquanto noutros foram adquiridos suprimentos em quantidade maior do que havia sido demandado **(Processo: 800000.000789/2004-70, Suprido: Carlos Ney Araújo Almeida, Órgão: Ministério das Cidades). A esse se atribui o crime de improbidade administrativa.**

Não raro também a comprovação da despesa se deu de modo deficiente, seja por não ter sido apresentado documento fiscal hábil, seja porque o documento fiscal não detalhava a despesa ou o fazia de modo genérico. **(Suprido: Ivanildo Correia da Silva, CPF: 051.056.844-00, Órgão: Inventariança da Extinta REFSA). A esse se atribui o crime de fraude, além de improbidade administrativa.**

Houve casos em que embora glosada a despesa pelo órgão interno de controle, não se viu qualquer justificativa por parte do suprido, ou tampouco o ressarcimento do valor glosado, seja porque encerrado o processo sem essa apuração, seja em alguns casos porque o servidor fora exonerado;

ou, eventualmente, não se viu o comprovante de ressarcimento porque fracionado o processo não permitindo localizar a sua seqüência, prejudicando a fiscalização. **(Suprido: Francisco das Chagas Correia, CPF: 14363143-34, Órgão: Min.Cidades; Proc.80000.003065/2003-05) A esse se atribui o crime de improbidade administrativa e peculato.**

Dessa análise decorre a manifesta necessidade de se padronizar o procedimento de prestação de contas, seja quanto a forma, seja quanto aos formulários, sendo dever sempre se fazer juntar aos processos de prestação de contas: **(i)** a justificativa da demanda; **(ii)** a justificativa legal do seu enquadramento na modalidade suprimento de fundos; **(iii)** a agenda e/ou o relatório da viagem indicando a comitiva e/ou os favorecidos; **(iv)** o orçamento prévio; **(v)** a cotação de preços no mercado justificando a maior economicidade; **(vi)** o atesto; **(vii)** o comprovante fiscal detalhado e discriminado da despesa; e **(viii)** o comprovante de eventual ressarcimento recolhido aos cofres da União. Todos estes dados e documentos contidos no mesmo processo administrativo.

Independente da necessidade de aperfeiçoar e consolidar a legislação nesse aspecto há a manifesta deficiência e/ou a desídia dos órgãos de controle interno, exigindo a sua capacitação e o rigor na fiscalização dos suprimentos concedidos, como forma não só de conter os gastos (economicidade) e preservar a sua legalidade, como por conseqüência também reduzir a sobrecarga dos órgãos de controle externo.

b) USO DO DINHEIRO PÚBLICO E OS DESPERDÍCIOS. DESPESAS NÃO EMERGENCIAIS E O USO EM PROVEITO PRÓPRIO

Fiscalizar o uso do dinheiro público e conter os excessos e os desvios não importando se de pouca ou muita materialidade é dever não só do próprio agente público submetido aos princípios e a legislação que rege a administração pública, como também dos órgãos de controle interno e externo, sobretudo o Congresso Nacional.

Tratando-se de dinheiro público, dinheiro do contribuinte, é preciso evitar os desperdícios buscando a proposta sempre mais vantajosa à administração pública, sendo dever fiscalizar o destino desses recursos pelo interesse público maior que há, o mesmo que deve conduzir os atos do gestor.

A contratação de hotéis deve ser guiada pelo princípio da economicidade ainda que outras circunstâncias também devam ser atendidas. Por isso, em razão das freqüentes despesas dessa natureza que representam grande parte dos gastos com o CPGF, a escolha de Hotéis, ao menos nas principais Capitais e cidades mais visitadas do País, está a exigir o processo ordinário de licitação objetivando uma vantagem maior ao erário público, o que será objeto de capítulo próprio.

Sem prejuízo, ao menos no momento da contratação o agente público deve se guiar pelo princípio da moralidade e probidade administrativa, sendo inconcebível que um Ministro de Estado, ou outro servidor, para se hospedar numa Capital eleja impunemente justo aquele hotel que possui a diária mais onerosa, quando outros tantos se hospedam em hotéis do mesmo nível com preços no mínimo 50% inferiores.

A hospedagem de um Ministro em São Paulo no dia 18.11.04 no expressivo valor de R$1.250,00 (mil duzentos e cinqüenta reais) a "Diária", e para o seu assessor no valor de R$632,90, bem ilustra o desperdício do dinheiro público **(Processo: 53000052009/2004, Suprido: Francisco das Chagas Cavalcante Costa, Órgão: Ministério das Comunicações)**.Fato esse não isolado, pois também se identificou despesa de Diária em Hotel no Rio de Janeiro em 24.01.04 no valor de R$1.268,00 (mil duzentos e sessenta e oito reais) **(Processo: 46010.000118/2001-17, Órgão: Ministério do Trabalho)**, e também outra Diária em Hotel em São Paulo no valor de R$751,99 (setecentos e cinqüenta e um reais e noventa e nove centavos) ainda nos idos de 2001, típico exemplo de desperdício que se confronta com o princípio da moralidade. **Esses se sujeitam ao crime de improbidade administrativa.**

Outros exemplos se manifestam também quando se trata de despesas de alimentação. Ainda que não se atenda a Nota Técnica 194/2003 COAVA – CESET – CC – PR, fato é que pelo princípio da moralidade e probidade administrativa não se justificam tantas despesas, sobretudo por servidores de menor escalão em restaurantes conhecidamente mais refinados, a exemplo da ecônoma "Romilda G. Macarini", lotada no CESPE -Ministério da Educação, que a par de efetuar despesas de alimentação no local sede da sua unidade, o que não lhe é permitido, destaca-se também o consumo em restaurantes dos mais caros do Rio de Janeiro, como o "Gero" no sábado dia 04.09.04; dentre outros consumos dispendiosos inclusive aos domingos. **Essa se sujeita ao crime de improbidade administrativa, e peculato.**

Vale notar que essa servidora e outros lotados no CESPE, também titulares de CPGF, por outras razões respondem a ação penal movida pelo MPF pelos crimes de enriquecimento ilícito, apropriação indébita, dispensa de licitação e improbidade administrativa, razão suficiente para que não se concedesse a esses o CPGF, o que demonstra inexistir cautela alguma na eleição dos ecônomos.

Aliás, o mesmo CESPE se destaca por outro tipo de desperdício, tendo acumulado despesas que superam R$ 2.300,00 com o pagamento de "encargos por atraso" no pagamento das suas faturas e "encargos sobre saques/rotativo na fatura", como também em outros órgãos foi verificado o mesmo desperdício, embora de pouca materialidade segundo o próprio TCU. **A esses se atribuem o crime de improbidade administrativa e outros capitulados na Lei de Responsabilidade Fiscal.**

O desprezo pelo princípio da economicidade também se revela na prestação de contas do suprido "Célio de Oliveira Fernandes" do Ministério dos Transportes **(Inventariança da Extinta REFSA)** no que toca a "despesas de combustível", quando se vê que no mesmo dia 22.03.07, em Tubarão-SC, pagou a dois postos de gasolina sediados próximos, o valor de R$2,48 por litro ao primeiro (Posto Michells), e no outro o preço de R$2,38 (Posto A.Nunes), quando deveria ter optado pelo mais barato. **A esse se atribui o crime de**

improbidade administrativa e outros capitulados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também se revelam outros inúmeros desperdícios quando se tem acesso a prestação de contas de gastos não sigilosos da Presidência da República, voltados para a freqüente aquisição de balas, doces, bebidas alcoólicas, revistas, dentre outras peculiaridades.

Ao invés de comprar no varejo esses produtos, o mínimo planejamento permitiria que por licitação e buscando maior economicidade se contratasse com grandes redes de supermercados e atacadistas o seu fornecimento, entre outros produtos cuja compra com maior freqüência se observou na maioria dos processos analisados, adquiridos por toda a Administração, como por exemplo, a compra de material de papelaria, informática, placas, molduras, vidros, carimbos, espelhos, produtos de farmácia etc...

A verdade é que não há excepcionalidade alguma que justifique o uso do CPGF para a compra desses produtos, porque de uso freqüente e previsíveis, como por exemplo também é o caso da dieta semanal a que se submetia um determinado Ministro da Casa Civil nos idos de 2004, pois na própria demanda dos seus assessores observa-se a freqüência semanal dos seus lanches, que repetem sempre o mesmo cardápio, o que justificaria a contratação do fornecimento pelo meio ordinário, ou no mínimo a cotação de preços optando pelo registro mais vantajoso.

Não suficiente, há também exemplos claros no mínimo de desperdício nas despesas de locomoção, senão "sobrepreço".

Da análise do processo de prestação de contas do Ministério da Assistência Social, constam despesas de táxi no Rio de Janeiro para visita a áreas de enchente no feriado de "festas de final de ano", dias 24.12.03, 26.12.03 e 29.12.03, em valores de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada e R$ 600,00 (seiscentos reais) no último dia, quando mais econômico seria o aluguel

de veículos ou a cotação em outra empresa de táxi, pois, para fazer o mesmo trajeto nos dias de hoje diversos taxistas consultados no Rio de Janeiro não cobrariam nada além de R$300,00 (trezentos reais). **(Processo 71000.003438/2003-49, Suprido: Salete Lisboa, Órgão: Min. Ass. Social)**

Inclusive na prestação de contas da mesma ecônoma (proc.71000.000916/2003-69) há recibo de táxi no dia 01.12.03 para o trajeto no mínimo equivalente (Baixada Fluminense/mauá/magé/caxias/belford roxo), compreendendo 8h a disposição, no valor de R$260,00, portanto, bem inferior aquelas outras despesas de condução.

Mais curioso ainda é o fato de que a visita dessa comitiva as áreas de enchente teria ocorrido em 30.11.03 segundo a agenda da Ministra juntada ao mesmo processo de prestação de contas, não se justificando por isso qualquer dessas despesas de táxi com data posterior a 01.12.03. Quanto mais porque a Ministra e a sua comitiva estavam hospedadas no Hotel Parque dos Coqueiros em Aracaju cumprindo agenda nos dias 21.12.03 a 23.12.03, não se justificando as suas despesas no Rio de Janeiro, muito menos o pagamento de diárias ao Hotel em Aracaju até o dia 26.12.03, o que cabe a ecônoma justificar. **(Proc.71000.000916/2003-69, suprido: Salete Lisboa, Ministério da Assistência Social)**

A "ecônoma" (suprida), ao "ordenador de despesa" e a autoridade beneficiada, no caso a Ex-Ministra Benedita da Silva se atribui o crime de improbidade administrativa e outros capitulados na Lei de Responsabilidade Fiscal, e também o crime de peculato.

Dentre os desperdícios também se destacam despesas de cunho pessoal, o que demonstra o mau uso e a vulnerabilidade dos CPGF.

É o exemplo da ecônoma Letícia M.Ferreira, lotada no Ministério da Educação (FUB) que no dia 13.11.04 efetuou despesas em salão de beleza. **A essa se atribui o crime de improbidade administrativa e o crime de peculato.**

Também as despesas em "free-shop" não se resumiram ao caso sob apuração do TCU envolvendo a Ministra Matilde Ribeiro, pois a subcomissão de fiscalização também identificou gasto em idêntico estabelecimento realizado pelo Reitor da Universidade de São Paulo, Sr.Ulysses Fagundes Neto, dentre outros inúmeros de cunho pessoal realizados por ele em viagem ao exterior. **A esses -se atribui o crime de improbidade administrativa e o crime de peculato.**

A despesa do fiscal Jorge Pinheiro da Superintendência Federal de Agricultura e Abastecimento da Bahia em conhecida casa de "strip-tease", chamada "Tchê Night Bar", poderia servir como o maior exemplo do uso indevido do cartão em proveito próprio, e não público, não fosse a despesa identificada em Motel de Brasília realizada pelo ecônomo José C. M. Sobrinho, e os gastos no local de trabalho e também em proveito próprio exemplificado pelo caso da "tapioca" comprada pelo atual Ministro dos Esportes **A esses se atribui o crime de improbidade administrativa e o crime de peculato.**

Notas não discriminadas de despesas em choperias, whiskerias e despesas de refeições pagas a terceiros também são constantes.

Além dos gastos irregulares de cunho pessoal do Ministro da Pesca sob a apuração do TCU, denúncia feita pelo Deputado Federal Vic Pires (DEM-PA) durante o depoimento do Ministro a esta CPMI comprova o uso do cartão em viagem feita ao Pará, às vésperas do segundo turno da eleição de 2006, onde discursou pedindo votos ao Presidente Luis Inácio Lula da Silva, o que configura exemplo do mau uso do CPGF em favor de interesses alheios ao da administração pública, o que merece a apuração por parte do Ministério Público. **A esse se atribui o crime de improbidade administrativa, bem como crime eleitoral.**

O uso do cartão para despesas estranhas a administração pública também foi identificado em outros pagamentos realizados em proveito pessoal de terceiros.

É emblemático o caso identificado nos dados não sigilosos da Casa Civil que acusa no dia 02.09.2003 o pagamento de serviço de internet em favor do filho do Presidente da República, Sr.Fabio Luis Lula da Silva, **(Proc. 00200.003816/2003-90, Órgão: Presidência da República).**

Fica a pergunta: Por que razão e com que direito os impostos pagos pelos contribuintes servem para custear despesas da família do presidente, despesas de terceiros que não possuem qualquer vínculo formal com a administração pública?

Esses episódios merecem profunda apuração por parte do Ministério Público pois revelam a vulnerabilidade do cartão corporativo, os erros, desvios e irregularidades nos gastos do Governo Federal, sinalizando inclusive o que pode existir nos dados sigilosos, talvez por essa única razão negados a esta CPMI.

c) DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA SEDE DO PRÓPRIO ÓRGÃO

É o entendimento da Controladoria Geral da União que não há previsão legal para o uso do suprimento de fundos com comida, o que significa que, no âmbito do Direito Administrativo, o que a lei não autoriza expressamente não pode o agente público praticar. No entanto, identificou-se a freqüência no uso do CPGF para custear despesas de alimentação, inclusive em Brasília e na própria cidade sede de diversos órgãos.

Sobressaltam os gastos realizados nos mais caros restaurantes da Capital Federal, especialmente nas Churrascarias Porcão e Pampa, no refinado Restaurante Piantella, La Torreta, além de pizzarias, restaurantes de massa, Choperias e Whiskerias. **A esses se atribui o crime de improbidade administrativa e peculato.**

O processo 80000.028194/2004 do Ministério das Cidades revela a freqüência de despesas com alimentação na "Passos e Passos Panificadora e Confeitaria Ltda.-ME", localizada em Brasília, cujas notas fiscais de 21.10.04, 09.03.05 e 06.06.05, além de omitirem a discriminação da despesa, apresentam valores consideráveis, mas incompatíveis entre si, indicando ou a hipótese de sobrepreço, ou a hipótese de pagamento de refeições a terceiros, o que não se admite. **Ao "ecônomo", ao "ordenador de despesa" e a autoridade beneficiada, no caso o Ministro Olívio Dutra, se atribui o crime de improbidade administrativa e peculato.**

Além de configurar muitas vezes despesa de cunho pessoal, em proveito próprio ou em favor de terceiros, as refeições na sede do próprio órgão são por completo irregulares, na medida em que o suprimento de fundos não é autorizado para despesas de alimentação, se não em viagens à trabalho; tampouco essas hipóteses versam sobre gastos excepcionais e emergências, cabendo a apuração e o ressarcimento ao Erário.

d) DESPESAS DE PEQUENO VULTO, FRAGMENTAÇÃO DE DESPESAS E FUGA A LICITAÇÃO

A fragmentação de despesas é prática que se evidenciou com freqüência em diversos processos analisados, sobretudo na contratação de hospedagem, aluguel de veículos e compras de material de uso freqüente e previsível, como alimentos, bebidas, material de papelaria, informática, placas, molduras, vidros, carimbos, espelhos, produtos de farmácia, dentre outros.

Muitos servidores preocupados apenas em adequar o valor da despesa aos limites da Portaria 95/02 do MF, fracionaram as suas compras acreditando assim enquadrá-las como "suprimento de fundos".

Tome-se, por exemplo, o processo n.00200.005885/2003-38 da Presidência da República, onde se vê que o aluguel de uma van por duas semanas foi fracionado, sendo cobrado pela primeira semana o valor de R$

650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) e na segunda semana pela mesma van o preço de R$ 700,00 (setecentos reais), o que se eventualmente não é o caso típico de fracionamento, é o caso pior de superfaturamento. **A esse se atribui o crime de improbidade administrativa, fuga a licitação (art.89 da Lei 8666/93) e Responsabilidade fiscal.**

Há casos também como o da Ministra Matilde Ribeiro e outros muitos servidores que se valem sempre do aluguel de veículos de uma mesma companhia por predileção ou interesse próprio, não só a Localiza Rent a Car, mas também como é o caso do Ministério das Cidades que sempre em Porto Alegre vale-se dos serviços de "Milton Transportes", não necessariamente os mais econômicos, uma vez que as demandas sequer foram precedidas de consulta de preços.

O processo 00200.001320/2004-62 da Presidência da República bem sintetiza essas ocorrências, pois detalha diversas compras de alimentos e supérfluos no Supermercado Pão da Açúcar em Brasília e noutros comércios de alimentos, materiais de limpeza, e papelaria, todas devidamente glosadas pelo órgão de controle interno que na sua conclusão identifica tratarem-se de despesas rotineiras, determinando que o suprido se abstenha nesses casos do uso de suprimento de fundos, devendo recorrer ao processo ordinário de compras da Lei 8.666/93.

Com efeito, cumpre considerar o suprimento como um todo e não fracionado, justamente onde reside a irregularidade.

Tomando-se o suprimento como um todo, o valor global muitas vezes exige o procedimento ordinário de compra, e noutras se recomenda a sua adoção como medida de economicidade.

A planilha em anexo demonstra o quanto se acumula em despesas de papelaria, locação de veículos, materiais de construção, ferragens, eletrônicos e farmácia.

Outra concentra as despesas somente de hospedagem, permitindo uma visão global.

O mesmo se diga com relação as despesas em postos de gasolina em razão da sua materialidade. A planilha em anexo relaciona por estabelecimentos essas despesas e o valor global, valendo a ressalva de que outros estabelecimentos que não giram sob a denominação que os identifiquem como Posto de Gasolina podem ainda acrescer esta lista.

As despesas em postos de gasolina são de difícil fiscalização porque muitos não emitem notas rotineiramente, o que permite a sua emissão posterior caso requerido, ainda que não tenha sido adquirido nele produto algum.

Também não necessariamente as despesas em postos de gasolina referem-se exclusivamente ao abastecimento, pois hoje é comum nesses estabelecimentos o comércio de alimentos e bebidas, muitas vezes sob a mesma razão social, não permitindo aferir a natureza da despesa.

De todo modo, conhecendo a materialidade das despesas e a concentração dessas por regiões, permite-se que através do procedimento ordinário de compras se contrate com maior economicidade o fornecimento de combustível por determinado período, objetivando a proposta mais vantajosa e aprimorando a gestão dos recursos públicos.

O conhecimento dessas informações está no mínimo a exigir o procedimento ordinário de compras, sobretudo pelo valor envolvido, assim como deve ser apurado profundamente pelo TCU e pelo Ministério Público. As despesas que se concentram nesses estabelecimentos até aqui mais favorecidos, bem como os ecônomos responsáveis por esses gastos de maior materialidade.

e) DESPESAS EM FERIADOS E FINAIS DE SEMANA E DESPESAS NO EXTERIOR

As despesas em feriados e finais de semana, assim como as despesas no exterior merecem capítulo a parte.

Como se vê da planilha em anexo somente as despesas em finais de semana totalizam R$5.383.172,43.

Quanto as despesas no exterior não é possível aferir com segurança já que os dados sigilosos que concentram a maior materialidade não foram disponibilizados.

O uso indiscriminado do CPGF nos finais de semana e feriados é uma porta aberta para irregularidades e desvios, assim como as despesas no exterior a exemplo dos gastos do Reitor da Universidade Federal de São Paulo e dos ecônomos da Presidência da República, sobretudo aquele responsável pelo abastecimento e manutenção de aeronaves.

Em regra não se justificam despesas em finais de semana e feriados, salvo se em compromissos oficiais que por ocorrerem com menor freqüência permitem e exigem a prévia requisição do suprido com a apresentação das suas justificativas. Essa deve ser a regra, inclusive criando "filtros" junto a administradora dos cartões para impedir o uso inapropriado em feriados e finais de semana, assim como nos casos de despesas no exterior.

Deve ser avaliado pelo TCU e pelo Ministério Público se os gastos com combustível e manutenção das aeronaves não justificariam a celebração de contratos internacionais por meio de licitação em razão da grande materialidade e freqüência das viagens, o que não se permitiu a esta CPMI investigar por se tratarem de dados sigilosos.

f) A RELAÇÃO ENTRE EMPRESAS, SEUS SÓCIOS E O PODER PÚBLICO – A SUSPEITA DE PRIVILÉGIOS/ ADVOCACIA ADMINISTRATIVA/ TRAFICO DE INFLUÊNCIA/ CORRUPÇÃO

No curso dos trabalhos as subcomissões de sistematização e fiscalização traçaram outra linha de investigação focando não nos ecônomos, mas sim nos estabelecimentos favorecidos pelo uso do CPGF.

O objetivo foi cruzar as informações fornecidas, identificando os estabelecimentos que operaram transações com o CPGF, os seus sócios, e a relação desses com a Administração Pública.

Chegou-se assim a surpreendente identificação de 452 (quatrocentos e cinqüenta e dois) estabelecimentos que apresentaram transações com o CPGF, cujos sócios (473) são ou foram servidores.

Esses 473 sócios identificados já exerceram ou exercem função na administração pública, o que reforça a suspeita de irregularidade, seja porque não se admite que sócios administradores de empresas exerçam cargos no Governo, seja pela possibilidade de tráfico de influência, advocacia administrativa e até mesmo corrupção, privilegiando negócios com os estabelecimentos dos quais são sócios.

Esses 452 (quatrocentos e cinqüenta e dois) estabelecimentos no período de 2003 a 2008 celebraram contratos com a Administração pública na ordem de R$651.137.367,04 (seiscentos e cinqüenta um milhões, cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), o que por si só já não justificaria transações por meio do CPGF nesses estabelecimentos, muito embora tenham sido identificados 1.104 (mil cento e quatro) portadores de cartão que efetuaram transações nesses 452 (quatrocentos e cinqüenta e dois) estabelecimentos no período.

Tome-se como exemplo o caso da servidora Fátima Aparecida de Souza Maia Queiroga, CPF 960.391.088-00, professora 3° grau na Fundação Universidade Federal de Rondônia desde 1991 (matrícula 396616), também sócia da empresa Microservice Comércio e Serviços de Informática Ltda. a partir do ano de 2004, onde se confirmou ao menos uma transação com o CPGF, não permitindo aferir nos dados sigilosos quantas mais.

Ao investigar no orçamento da União se a sua empresa recebeu valores pelo processo ordinário de aplicação de despesa, constatamos que, se em 2003 a empresa não recebeu qualquer recurso público, exatamente em 2004 foram pagos R$ 391.921,30, em 2005 o valor de R$ 362.231,65, e em 2006, R$ 86.834,78.

Dentre essas despesas surpreendentemente identificaram-se pagamentos pela Universidade Federal de Rondônia em favor da Microservice, justamente a partir do ingresso da servidora na sociedade: R$ 123.519,90 em 2004; R$31.973,00 em 2005 e R$10.724,00 em 2006.

Esse caso revela a relação entre a administração Pública e a empresa da qual é sócia a servidora pública. A partir de 2004, justamente quando se iniciou o repasse de verbas da União ao órgão onde lotada a servidora, parte desses recursos foram destinados a pagar contratos firmados entre a sua empresa e o órgão onde a mesma trabalha. Tal procedimento manifesta forte indício, no mínimo de advocacia administrativa, além de não se justificar qualquer operação com CPGF naquele estabelecimento, pois o órgão em questão já possuía contrato com a administração pública pelo procedimento ordinário de compras.

Outro caso que reforça as evidências envolve o servidor Raimundo Luiz da Silva, CPF 116.696.161-34, a empresa Gilvana Elétrica Ltda. ME, e o Hospital Universitário de Brasília –HUB.

Dentre os dados não sigilosos identificou-se uma compra com o CPGF na empresa Gilvana Elétrica Ltda., não se permitindo confirmar outras operações sob sigilo, pois a esses dados não teve acesso a CPMI.

Ocorre que o Sr. Raimundo Luiz da Silva, além de sócio dessa empresa, também atuou na Administração Pública como servidor do Hospital Universitário de Brasília, portador do CPGF n. 4984099900109483, nunca utilizado na função crédito, mas tão somente para saques no valor global de

R$17.700,00 (dezessete mil setecentos reais), entre 24.04.06 e 19.09.06, o que não permite identificar o destino desses recursos pela ausência dos seus processos físicos de prestação de contas.

Contudo, confirma-se que a empresa da qual o Sr.Raimundo Luiz da Silva era "sócio-privado-portador de cartão público", recebeu entre 2003 e 2007 valores autorizados no orçamento da União pelo processo ordinário de aplicação de despesas, na ordem de R$113.493,67 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) .

Desse valor identifica-se que R$77.423,64 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) foram pagos pela Fundação Universidade de Brasília justamente a Gilvana Elétrica Ltda. ME, empresa da qual o servidor é sócio.

Em razão da gravidade dessas evidências, justifica-se, sem dúvida, que sejam tomadas as contas de todos os 473 servidores sócios de empresas que contrataram com o governo, nas quais também foram efetuadas transações com o CPGF; assim como há de se fiscalizar todas as operações dessas 452 empresas com o Governo Federal, tanto pelo TCU, como principalmente pelo Ministério Público diante dos fortes indícios de tráfico de influência e corrupção e improbidade administrativa.

A esses, assim como aos demais servidores-sócios de empresas com contratos com a Administração Pública, onde também se identificou transações com o CPGF, se atribui os crimes de corrupção, tráfico de influências, advocacia administrativa, improbidade administrativa e peculato.

g) DOS OUTROS MINISTROS MENCIONADOS PELO RELATOR

O Deputado Luís Sérgio, quando da apresentação de seu relatório, contrariando o bom senso, agiu de forma parcial e surpreendente ao inocentar todos os ministros que integraram ou integram a gestão do

Presidente Luís Inácio Lula da Silva e que comprovadamente, praticaram irregularidades no uso dos cartões corporativos e agiram com inquestionável ofensa ao princípio da moralidade administrativa.

Todavia, a surpresa foi ainda maior quando se verificou que o nobre relator dedicou diversas páginas de seu relatório à análise meticulosa dos gastos do Ex – Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Registre-se, que o fato causou espécie particularmente, pelo fato desses mesmo ex-ministros não terem tido a oportunidade de, sequer, apresentarem suas versões sobre os gastos mencionados pelo relator. Pois os Ministros que atuaram nessa gestão, quais sejam, Matilde Ribeiro, Orlando Silva e Altemir Gregolin, foram convidados a comparecerem a essa comissão e, portanto tiveram a oportunidade de apresentar suas versões.

Numa flagrante ofensa aos princípios democráticos do estado de direito, o nobre relator, ao tratar dos gastos dos Ex – Ministros Paulo Renato Souza, Martus Tavares, Pimenta da Veiga, Raul Jungman e Francisco Weffort, sequer deu-lhes a oportunidade de manifestarem-se por escrito, sobre as denúncias que recaiam sobre seus ombros.

Em que pese esse registro inicial que se faz, não há que se desconsiderar que as eventuais irregularidades apontadas devam ser apuradas. No intuito de prosseguir com as investigações, propõe-se a notificação dos Ex-Ministros citados, para que juntem aos autos dessa Comissão, suas respectivas versões, que os fatos narrados pelo Relator sejam encaminhados à Polícia Federal, a fim de se apurar eventual responsabilidade dos mesmos.

Assim sendo, cumprida a formalidade acima descrita, propõe-se que sejam extraídas cópias dos documentos juntados pelo Exmo. Deputado Luís Sérgio e encaminhadas à Polícia Federal.

IV - A CONTRATAÇÃO DO BANCO E DA BANDEIRA DO CARTÃO – A CONTESTADA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AS SUAS DESVANTAGENS

Um fato anterior às denúncias veiculadas pela mídia também despertou o interesse da sub-relatoria de Fiscalização. É a análise e investigação da ausência de licitação para a contratação do banco, do Adquirente (empresa que credencia os estabelecimentos para aceitar a bandeira) e da própria bandeira do cartão corporativo do Governo Federal.

O contrato 04/2006 de prestação de serviços para a administração de cartões de pagamentos do governo federal, celebrado entre o "MPOG" e o Banco do Brasil, sustenta a inviabilidade de competição para a contratação do banco, assim como a sua expertise como causas de inexigibilidade (Art.25 n.II Lei 8666/93), e nem sequer trata da bandeira dos cartões e do Adquirente a serem contratados. Simplesmente definiram que seria a Visa e a Visanet, e ponto final.

Entretanto, este tipo de serviço não tem natureza singular. Diversas instituições bancárias e empresas de cartão de crédito estão aptas a prestá-lo com o mesmo nível de qualidade.

A livre concorrência para prestação desse serviço, além de atender as normas vigentes (lei 8666/93), seria financeiramente vantajosa para a União em função das ofertas dos demais bancos e bandeiras de cartões de crédito.

Um bom exemplo, que possibilitou o ingresso de recursos ao poder público, foi a realização de licitações para o recebimento das "folhas de pagamentos" dos municípios brasileiros. Para terem o direito de gerenciar as contas de pagamentos dos funcionários públicos, instituições financeiras disputaram e ofereceram fortunas por esse serviço. As prefeituras do Rio de Janeiro, São Paulo e Curitiba obtiveram receita de R$ 1,02 bilhão com a licitação de suas respectivas folhas por um prazo determinado.

Quanto se pagaria para ser a bandeira oficial de crédito do governo brasileiro?

Ao considerarmos que a cada transação realizada nos estabelecimentos comerciais há a cobrança de taxa de até 4,5% sobre o valor da operação em benefício do banco, da adquirente, e da bandeira, e ao percebermos que o montante de gastos não sigilosos foi de R$ 33,5 milhões, conclui-se ter havido a geração de receitas em favor dos contratados superior a R$ 1,5 milhão.

Incluindo gastos e saques sigilosos cujo valor ultrapassa 170 milhões de reais só no ano de 2007, a receita sobre a comissão nas operações com o "CPGF" supera o valor de R$ 7 Milhões.

Contudo, como não houve processo licitatório, nenhum centavo da receita gerada pelo o uso dos cartões corporativos foi revertido para os cofres da União.

Cabe ao Ministério Público averiguar, portanto, por que o Banco do Brasil e, sobretudo a Visanet e a Visa tiveram o privilégio exclusivo de obter recursos ao operar os 12.962 cartões corporativos em detrimento da possibilidade de aferição de receitas públicas pela União que poderiam ser aplicadas em favor da população brasileira.

Mesmo que eventualmente se admitisse lícito à época a inexigibilidade de licitação, hoje desprezar o valor econômico envolvido e as vantagens ao erário público que podem ser proporcionadas com a licitação do Banco e da bandeira do cartão corporativo, implica em manifesta renúncia de receita, sujeitando senão ao que dispõe a Lei 8.666/93, certamente a hipótese prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela se recomenda a adoção do processo licitatório.

V - O DOSSIÊ DOS GASTOS DO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE

Uma outra via de intimidar as investigações fez surgir, nos corredores do Congresso e nas páginas da imprensa, uma planilha produzida dentro do Palácio do Planalto, com referências a gastos do gabinete pessoal do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Tal planilha não foi decorrente de nenhuma solicitação judicial, do TCU ou da CPMI – visto que a Comissão Mista só foi instalada posteriormente – e continha informações pinçadas de forma aleatória e desprovidas de um encadeamento lógico, esperado de quem tivesse intenções de auditar e investigar.

Ademais, não se encontrava no formato do SUPRIM – Sistema de Controle de Suprimento de Fundos mantido pela Presidência da República – o que foi atestado inclusive no depoimento do Sr. José Aparecido Nunes Pires, o que a caracteriza nitidamente como um dossiê.

Ora, se houve gastos irregulares na gestão Fernando Henrique Cardoso, esses deveriam ser revelados com o intuito de ressarcir o erário. Nitidamente, não foi essa a intenção. A maneira como tais dados foram divulgados pelo Secretário de Controle Interno da Casa Civil, Sr. José Aparecido Nunes Pires, por meio de uma mensagem eletrônica enviada ao assessor do Senador Álvaro Dias, deixa claro que o objetivo de tal dossiê foi o de chantagear e comprometer aqueles que faziam parte da administração anterior.

De se ressaltar ainda que as informações que alimentaram o dossiê foram advindas de um outro e-mail anteriormente encaminhado pela Presidência da República a trinta e sete Ministérios e órgãos da administração direta, em fevereiro deste ano, com vistas a reunir informações sobre a utilização de suprimento de fundos/contas tipo "B", desde 1998.

Segundo o referido e-mail, as informações eram imprescindíveis para se explicitar o avanço da adoção dos cartões em relação aos mecanismos tradicionais de gastos públicos utilizados antes. No e-mail, o relatório dos Ministérios deveria incluir "o *comprovante de saneamento do erro*", quando constatada irregularidade. Solicitava, ainda, que fossem apurados e identificados "*personagens, de preferência alguém que estava na função antes da instituição do cartão - ou seja, antes de 2001*".

Percebe-se, portanto, que foi uma peça produzida nitidamente para pegar gastos do Governo passado, elaborada sob a coordenação da Sra. Erenice Guerra, Secretária-Executiva da Casa Civil e braço direito da Ministra Dilma Roussef.

Os fatos narrados sobre este episódio são preocupantes, uma vez que, a idéia de coletar tais informações foi uma **DECISÃO DE GOVERNO**, tomada em reunião comandada pela Ministra Dilma Roussef, sem que tenha havido qualquer solicitação do TCU, desta CPMI ou do Poder Judiciário, em total desrespeito ao princípio republicano.

Durante o andamento desta CPMI, outro fato grave e aparentemente correlacionado a este ocorreu; os arquivos digitalizados, remetidos por duas vezes pelo Banco do Brasil a esta CPMI, sonegaram muitas operações que constavam do banco de dados do TCU, e lá estavam classificadas como não sigilosas.

Em comum, verifica-se que as despesas da presidência omitidas nas informações prestadas pelo Banco do Brasil a esta CPMI, possuem a mesma natureza e classificação daquelas do "dossiê", o que leva a crer que aquele responsável pela elaboração do dossiê possivelmente interferiu também na remessa das informações do Banco do Brasil à CPMI, filtrando-as de igual modo, no para dificultar o acesso da CPMI a integralidade dos dados não sigilosos da presidência da República.

Acredita-se que o conhecimento da Polícia Federal a respeito de tal "coincidência" poderá contribuir nas suas conclusões, razão pela qual se recomenda o encaminhamento destas informações a Polícia Federal, assim como ao Ministério Público, a fim de apurar o envolvimento da Ministra Chefe da Casa Civil, Sra. Dilma Russef, seus subordinados e demais servidores e autoridades eventualmente envolvidos nesses dois episódios correlacionados.

VI - A CONCLUSÃO

a) A RESTRIÇÃO AOS SAQUES

Quando o CPGF é utilizado na função saque a transparência vislumbrada desaparece por completo, pois o "Portal da Transparência" embora indique a data do saque e o sacador, não identifica o estabelecimento favorecido onde o suprido efetuou a despesa, o que somente se permite fiscalizar através da análise *in loco* dos mais de 12.000 processos de prestação de contas.

Em que pese o saque com o "CPGF" ser a exceção, registra-se que as operações de saque no cartão sempre superaram o valor das faturas, e, portanto, viraram regra, o que é inadmissível.

Os saques são uma porta aberta para desvios e irregularidades, mesmo se restringida a sua utilização a poucos órgãos, sobretudo em se tratando de despesas sigilosas cuja fiscalização é por deveras prejudicada.

Por essas razões recomenda-se a restrição total aos saques, substituindo-os eventualmente pelas operações de débito eletrônico diretamente da Conta do Tesouro.

b) A PADRONIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E O INVESTIMENTO NO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Nos mais diversos processos de prestação de contas submetidos a análise observou-se a deficiência em muitos desses, principalmente por não

seguirem uma padronização, o que se por um lado impõe a formulação de uma legislação própria com esse objetivo diante da fragmentação da legislação existente, por outro demonstra a fragilidade do controle interno porque muitas vezes negligente quanto às exigências para a concessão de suprimento de fundos.

Há assim a necessidade de se padronizar o procedimento de prestação de contas, regulando-o por legislação própria e eficaz para todas as esferas da Administração Pública, prevendo os seguintes requisitos para concessão do suprimento e ordenação do processo de prestação de contas: (i) a justificativa prévia da demanda; (ii) a justificativa legal do seu enquadramento na modalidade suprimento de fundos; (iii) a agenda e/ou o relatório da viagem indicando a comitiva e/ou os favorecidos; (iv) o orçamento prévio; (v) a cotação de preços no mercado justificando a maior economicidade; (vi) o atesto e o (vii) comprovante fiscal detalhado e discriminado da despesa; (viii) assim como o comprovante de eventual ressarcimento recolhido aos cofres da União.

Concomitantemente, recomenda-se investir na capacitação dos servidores responsáveis pelo controle interno, para que procedam com rigor na fiscalização dos suprimentos concedidos, como forma não só de conter os gastos (economicidade) e preservar a sua legalidade, como por conseqüência também reduzir a sobrecarga nos órgãos de controle externo.

Como mesmo reconhecido pelo Controlador Geral da União, caso se pretenda prosseguir disseminando o uso dos cartões é preciso na mesma proporção intensificar a fiscalização, razão pela qual se recomendam investimentos no Tribunal de Contas da União na contratação de servidores e na estrutura de trabalho.

c) A LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO E OUTROS MEIOS DE COMPRA MAIS VANTAJOSOS

A fragmentação de despesas é prática que se evidenciou com freqüência em diversos processos analisados.

O procedimento ordinário de compras previsto na Lei 8.666/93 permite, além da concorrência e da igualdade de oportunidade àqueles fornecedores interessados em suprir as necessidades do Pode Público, maior economicidade.

O uso indiscriminado do "CPGF" para despesas recorrentes permitindo de modo discricionário a servidores eleger esse ou aquele estabelecimento, é outra porta aberta para desvios e irregularidades, também a exemplo das evidências objeto do capítulo 6.7 acima.

Desta forma, considerando as despesas freqüentes e previsíveis dos mais diversos órgãos da Administração Pública especialmente de hospedagem, locação de veículos, combustível para veículos e aeronaves, supermercados e comércio afim de alimentos e bebidas, produtos farmacêuticos, material de papelaria, informática, material de construção e ferragens, recomenda-se a adoção nesses casos do processo licitatório, senão individualizado por órgãos, certamente para toda a Administração na esfera Federal, deixando o "CPGF" para atender a sua finalidade, qual seja, apenas as despesas excepcionais.

d) O LIMITE PARA GASTOS COM DIÁRIA DE HOSPEDAGEM

Sem prejuízo da recomendação acima, é preciso estabelecer os limites para a contratação de Diárias de hospedagem no âmbito da Administração Federal, por categoria e função dos servidores, desde o Presidente da República até aqueles do escalão inferior, isto que se impõe como forma de coibir os comprovados excessos, em sintonia com os princípios da moralidade e economicidade.

e) RESTRIÇÃO A HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NA SEDE DO PRÓPRIO ÓRGÃO.

Muito embora não autorizado pela legislação que somente admite despesas de hospedagem e alimentação em viagem, por isso excepcionalmente, recomenda-se expressamente diante das diversas irregularidades apontadas que no aperfeiçoamento da legislação em vigor tal restrição seja inequívoca, se possível também criando filtros junto a administradora do "CPGF" de forma a obstar o uso do "CPGF" para essas finalidades na sede do órgão do titular do cartão.

f) OS FILTROS E O IMPEDIMENTO DO USO DO CARTÃO

Além dos filtros recomendados acima, recomenda-se também sejam criados outros pela Administradora do CPGF, inibindo o uso do cartão em estabelecimentos como Motéis, Choperias, Whiskerias, casas de entretenimento, casas de massagem, termas, salão de beleza, free-shops e academias de ginástica, como também para a compra de bebidas alcoólicas, despesas em feriados, finais de semana e no exterior, salvo mediante prévia e temporária autorização do ordenador de despesa.

g) O LIMITE DIÁRIO PARA DESPESAS

Não obstante, recomenda-se que por legislação própria se imponha limite diário para as despesas no "CPGF", escalonado de acordo com a função do cargo que ocupa o servidor e proporcional as suas necessidades.

h) A IDENTIFICAÇÃO DO CARTÃO DO GOVERNO FEDERAL

Para evitar enganos como aquele que serviu de desculpa ao Ministro Orlando Silva para justificar determinada despesa de cunho pessoal no seu CPGF, e a reboque se valeu da mesma justificativa a Ministra Matilde Ribeiro, recomenda-se a administradora do "CPGF" que identifique o cartão do governo por outra cor, diferente dos demais cartões em circulação na praça.

i) DETALHAMENTO DE INFORMAÇÕES NO SIAFI

No que diz respeito ao SIAFI, para que as auditorias sejam realmente eficazes seria interessante que fosse implementado o detalhamento de valores de cada uma das faturas por CPF, pois, ao se consultar os gastos atualmente, é apresentado somente o valor total dos cartões por Órgão, tanto para os saques quanto para as faturas, não se especificando onde e como foram os gastos.

Outra recomendação é quanto à forma de pesquisa dos dados no SIAFI. Atualmente, a pesquisa é realizada somente pelo CPF do ecônomo. Seria interessante que se disponibilizasse a realização de pesquisas tanto pelo número do cartão de pagamento, quanto pelo CNPJ da empresa na qual foi utilizado o cartão corporativo.

j) A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em razão da fragmentação da legislação que rege o suprimento de fundos no âmbito do Governo Federal, dispersada por Decretos, Portarias, Normas administrativas e Notas Técnicas de Ministérios e da Presidência da República, o que dificulta a sua absorção pelos servidores, recomenda-se a reunião e a consolidação da Lei de regência do suprimento de fundos em um único diploma que além de destacar a excepcionalidade desse meio de pagamento e os seus limites seguindo as recomendações sugeridas neste relatório (restrito a despesas de viagem com alimentação e hospedagem), classifique de forma inequívoca do que se tratam as despesas de pequeno vulto autorizadas por esse meio de pagamento, excluindo aquelas para a compra de produtos e contratação de serviços de uso freqüente e previsível que configuram fragmentação de despesa, recomendando sempre em primeiro plano a adoção do procedimento ordinário de compra (lei 8.666/93).

l) A LICITAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO

Remetendo aos argumentos expostos no capítulo 7 acima, recomenda-se a adoção imediata de processo licitatório para escolha do Administrador e da bandeira do Cartão de Pagamento do Governo Federal, diante das vantagens que se cogita obter, não se podendo admitir a renúncia dessa receita a teor do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo de eventual denúncia do Ministério Público com fulcro no Art.89 da Lei 8666/93.

m) A DEVOLUÇÃO EM DOBRO DE VALORES GLOSADOS PELO TCU E OUTRAS PENAS ADMINISTRATIVAS.

Recomenda-se também que na consolidação da legislação que regre o suprimento de fundos, sem prejuízo das penas previstas no Código Penal, na Lei de Improbidade Administrativa, na Lei 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, sejam impostas sanções mais graves aos servidores públicos que utilizarem de forma irregular esse meio extraordinário de pagamento, prevendo dentre outras sanções administrativas a devolução em dobro, parte pelo suprido, parte pelo ordenador de despesa, dos valores eventualmente glosados pelo controle externo, como punição pelo mau uso dos recursos por parte do suprido e pela negligência do ordenador no exercício do controle interno que lhe cumpre.

Tal medida acredita-se servirá para inibir o uso desmedido do cartão, além de servir como punição exemplar e pedagógica.

n) OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE CPGF E O LIMITE DE UM ÚNICO CARTÃO POR TITULAR.

É preciso sejam estabelecidos critérios e condições para a distribuição dos CPGF entre os servidores da União e de órgãos da administração pública indireta. Restringindo os cartões somente àqueles servidores de ilibada reputação, vedando-se expressamente sejam entregues

CPGF a servidores que respondam a processos administrativos ou judiciais, a exemplo daqueles do CESPE, que embora denunciados pelos crimes de enriquecimento ilícito, apropriação indébita, dispensa de licitação e improbidade administrativa, mesmo assim a esses foi confiado o uso do CPGF.

É preciso que imediatamente sejam cancelados e devolvidos todos os cartões em poder de servidores e autoridades que respondam na Justiça por qualquer crime, sobretudo contra a administração pública.

Não obstante, também nada justifica que a um mesmo servidor seja concedido mais do que um único CPGF, o que deve ser vedado como se recomenda.

Também é preciso vedar a possibilidade de um mesmo servidor acumular as funções de suprido e de ordenador de despesas, como no caso do Reitor da Universidade de São Paulo, Sr.Ulisses Fagundes, dentre outros identificados.

VI - ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, À POLÍCIA FEDERAL, Á COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Recomenda-se o encaminhamento deste relatório a Polícia Federal, ao Tribunal de Contas da União à Comissão de Ética Pública e ao Ministério Público Federal, com vistas a aprofundar as investigações cujo curso foi prejudicado nesta CPMI, responsabilizando, conforme o caso, os seguintes ecônomos, seus respectivos "ordenadores de despesas" e autoridades beneficiadas:

a) Tal foram os valores e a recorrência de saques na Presidência da República, que sugerimos, sejam auditadas suas prestações de contas e abertas as contas pessoais dos seguintes ecônomos: João Domingos da Silva Neto, Clever Pereira Fialho, José Carlos Ferreira Fernandes, José Roberto Assis Possa, Mauro Augusto da Silva, Josafá

Fernandes de Araújo, Anderson Ferreira de Aguiar, Maria Emília Matheus Évora, Adhemar Paoliello Freire, Luiz Alves Rabelo, Matilde Ribeiro, Jose Henrique Oliveira de Souza, Ivan Moyses Ayupe, José Ivo de Souza Barbosa. **Ao confirmar ilícitos sejam esses indiciados e formuladas as denúncias, inclusive contra os seus respectivos "ordenadores de despesas" e autoridades beneficiadas;**

b) Tal foram os valores e a recorrência de saques no IBGE, que sugerimos, sejam auditadas suas prestações de contas e abertas as contas pessoais dos seguintes ecônomos do "MPOG": Célia Brandão de Souza, Ivan da Silva Maia, Alcides Gadelha da Silva, Edinilce da Silva de Oliveira, Gerino Alves da Silva Filho e Valter Nichio Bertoni. **Ao confirmar ilícitos sejam esses indiciados e formuladas as denúncias, inclusive contra os seus respectivos "ordenadores de despesas" e autoridades beneficiadas;**

c) Tal foram os valores e a concentração de despesas, do Ministério da Defesa, no Sr. Marcel Gomes Moure, que sugerimos, sejam auditadas suas prestações de contas e abertas as contas pessoais. **Ao confirmar ilícitos sejam esses indiciados e formuladas as denúncias, inclusive contra os seus respectivos "ordenadores de despesas" e autoridades beneficiadas;**

d) Sejam auditadas as contas dos Ministérios cujos processos não foram encaminhados a esta CPMI de modo completo: Casa Civil, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Turismo, Ministério da Comunicação, Ministério do Transporte, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. **Ao confirmar ilícitos sejam esses indiciados e formuladas as denúncias, inclusive contra os seus respectivos "ordenadores de despesas" e autoridades beneficiadas;**

e) Sejam auditadas pelo Ministério Público TODAS as despesas sigilosas da Presidência da República e da Agência Brasileira de

Inteligência. **Ao confirmar ilícitos sejam esses indiciados e formuladas as denúncias, inclusive contra os seus respectivos "ordenadores de despesas" e autoridades beneficiadas;**

f) Sejam auditadas as contas dos seguintes servidores: Carlos Ney Araújo Almeida/Órgão: Ministério das Cidades; Ivanildo Correia da Silva/Órgão: Inventariança da Extinta REFSA; Francisco das Chagas Cavalcante Costa/Órgão: Ministério das Comunicações; Valeria Moretti Uchida/ Órgão Ministério do Trabalho; Paulo Rogério Magalhães Mesquita/Órgão:Ministério do Trabalho; Romilda G Macarini/Órgão: Min.Educação (CESPE); Célio de Oliveira Fernandes/Órgão:Inventariança da extinta REFSA; Salete Lisboa/Órgão: Ministério da Assistência Social e a Ex-Ministra Benedita da Silva, beneficiada; ecônomos do Ministro Olívio Dutra do Ministério das Cidades; Letícia M. Ferreira/ Órgão: Ministério da Educação; Ulysses Fagundes Netto/Órgão Reitor da Universidade Federal de São Paulo; Jorge Pinheiro/Órgão: Superintendência Federal de Agricultura e Abastecimento da Bahia; José C. M. Sobrinho/Órgão: Ministério da Educação (FUNB); Waldir Richter Medeiros/Órgão Presidência da República (Dir.Rec.Hum.orçamento e Finanças); Augusto P. S. Neto/Órgão: Ministério da Educação; Isabela R. Guimarães/Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário; Rolf Hackbart/Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário; Carlos H.V.Martins/Órgão: Ministério da Defesa; Fabio R. D. Sucena/Órgão:Ministério da Defesa; Paulo D. Rangel/Órgão:Ministério da Defesa; Miguel S. Rossetto/Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário; Paulo Ricardo Tito Coelho/Órgão: Ministério das Cidades; Juarez Motta de Paula e Dirceu da Silva Lopes/Órgão: Ministério das Cidades; Jonilson Paulo de Azevedo/Órgão: Presidência da República; Fátima Aparecida de Souza Maia Queiroga/Órgão: Fundação Universidade Federal de Rondônia; Raimundo Luiz da Silva/Órgão: Hospital Universitário de Brasília-HUB, Francisco das Chagas Correia/ Órgão: Min.Cidades. **Ao confirmar ilícitos sejam esses indiciados e formuladas as denúncias, inclusive contra os seus respectivos "ordenadores de despesas" e autoridades beneficiadas;**

g) Seja investigado pelo Ministério Público todos os servidores e autoridades citadas neste relatório. **Ao confirmar ilícitos sejam esses indiciados e formuladas as denúncias, inclusive contra os seus respectivos "ordenadores de despesas" e autoridades beneficiadas;**

h) Seja apreciado pelo Ministério Público os contratos celebrados entre a Bandeira VISA, a adquirente VISANET e o Banco do Brasil, e não sendo o caso de dispensa de licitação **sejam indiciados e denunciados a Justiça os responsáveis, sobretudo as autoridades envolvidas;**

i) Seja apreciado pelo Ministério Público, **indiciando e denunciando os responsáveis, inclusive autoridades, que dispensaram a licitação para aquisição de uniformes da presidência da república objeto do acórdão do TCU 230/2006, a teor do que dispõe o Art.89 da Lei 8.666/93 e legislação correlata;**

j) Seja dado prosseguimento às investigações iniciadas nesta CPMI que revelam evidências de Tráfico de Influencia, Corrupção, além de improbidade administrativa, quanto as 452 empresas e 473 sócios também servidores públicos que celebraram contratos com a administração pública e ao mesmo tempo realizaram transações nos seus estabelecimentos com "CPGF", beneficiando-se duplamente. **Sejam esses indiciados, denunciados e penalizados imediatamente pelo ilícito;**

k) Seja apurado pelo Ministério Público a denúncia formulada pelo Deputado Federal Vic Pires envolvendo o **Ministro Altemir Gregolin** que fez uso do "CPGF" em campanha para a reeleição do Presidente Luis Inácio Lula da Silva no Pará em 2006, instruída com as provas juntadas em anexo a este relatório, indiciando-o e denunciando-o pelo uso do "CPGF" em proveito próprio, **indiciando-o por improbidade administrativa, peculato e crime eleitoral.**

l) Seja apurado pela Comissão de Ética Pública as irregularidades nos gastos no CPGF e na conduta do **Ministro Orlando Silva**,. no que toca a despesas em proveito próprio e fragmentação de despesas, sobretudo na contratação de hotéis e locação de veículos, **indiciando-os por improbidade administrativa.**

DOSSIÊ: O ENCAMINHAMENTO À POLÍCIA FEDERAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO

O objetivo é contribuir nas investigações na Polícia Federal sobre o "DOSSIÊ" de gastos do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Os fatos narrados no item 9 dão conta da supressão de gastos da mesma natureza dos arquivos encaminhados por duas vezes a esta CPMI pelo Banco do Brasil, mas classificadas como não sigilosas. **Cumpre assim, indiciar a Ministra Chefe da Casa Civil, Sra. Dilma Rousseff, que deixou claro seu comando na formatação e vazamento do DOSSIE, ao não ter punido nenhum dos subordinados envolvidos, que atuam sob seu comando.**

O ANEXO SE REFERE A INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O DOSSIÊ E PEDIDOS DE INDICIAMENTO E INVESTIGAÇÃO

Brasília, 04 de junho de 2008.

AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA INDICIAMENTO
À COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROCESSO

AUTORIDADES/ SERVIDORES	ÒRGÃO	CONDUTA	ENCAMINHAMENTO/CONSEQUENCIA
DILMA VANIA ROUSSEF	CASA CIVIL	Estava no comando dos servidores, seus subordinados, que elaboraram "dossiê" contendo gastos do governo Fernando Henrique Cardoso, sem o encadeamento lógico de uma auditoria, visando comprometer pessoas ligadas à administração anterior, violando os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às Instituições. Mentiu sobre o "dossiê"à Comissão infra-estrutura do Senado.	**Ao MPF para Indiciamento:Violação de Sigilo Funcional, Art. 325 do Código Penal. Improbidade Administrativa, Art.11, I, Lei 8.429/92** **A Comissão de Ética Pública: Código de Ética, Art. 3º C/C 17 e 18**
ERENICE ALVES GUERRA e MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTILLO	CASA CIVIL	Ordenaram e coordenaram a elaboração de um dossiê contendo gastos aleatórios do governo Fernando Henrique Cardoso, sem o encadeamento lógico de uma auditoria, visando comprometer pessoas ligadas à administração anterior, violando os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às Instituições	**Ao MPF para Indiciamento: Violação de Sigilo Funcional, Art. 325 do Código Penal. Improbidade Administrativa, Art.11, I, Lei 8.429/92** **A Comissão de Ética Pública: Código de Ética, Art. 3º C/C 17 e 18**
JOSÉ APARECIDO NUNES PIRES	CASA CIVIL	O secretário de controle interno da Casa Civil revelou via e-mail dados sigilosos acerca das despesas do Governo Fernando Henrique Cardoso. Mentiu sobre dossiê a CPMI.	**Ao MPF para Indiciamento: Violação de Sigilo Funcional, Art. 325 do Código Penal. Improbidade Administrativa, Art.11, I, Lei 8.429/92** **A Comissão de Ética Pública: Código de Ética, Art. 3º C/C 17 E 18**

AO MPF, TCU E À COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA PARA APROFUNDAMENTO DA INVESTIGAÇÃO E INDICIAMENTO

MATILDE RIBEIRO	SEC.ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Fez uso indevido do "CPGF", vertendo-o para pagamento de despesas pessoais em Free-Shop; além de fragmentação de despesas como fuga ao processo licitatório, quando da contratação de hotéis e locação de veículos, sobretudo.	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento** (Improbidade administrativa e peculato)
OLIVIO DUTRA	MINISTÉRIO DAS CIDADES	Despesas recorrentes com o aluguel de veículo em Porto Alegre sem atender ao princípio da economicidade e incorrendo em fragmentação de despesa como fuga à licitação; despesas com alimentação em Brasília configurando ou sobrepreço ou o pagamento à terceiros – Notas fiscais não detalhadas. Além de despesas recorrentes em choperias. (cf.Anexo 21; 24)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento** **(Improbidade administrativa e peculato)**
PAULO RICARDO TITO COELHO	MINISTÉRIO DAS CIDADES	Ecônomo do Min.Olívio Dutra, responsável pelo pagamento de despesas com alimentação em Brasília configurando ou sobrepreço ou o pagamento à terceiros – Notas fiscais não detalhadas. (cf.Anexo 24)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
DIRCEU DA SILVA LOPES	MINISTÉRIO DAS CIDADES	Ecônomo do Min.Olívio Dutra, responsável pelas despesas recorrentes com o aluguel de veículo em Porto Alegre sem atender ao princípio da economicidade e incorrendo em fragmentação de despesa como fuga à licitação (Anexo 26)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
JUAREZ MOTTA DE PAULA E	MINISTÉRIO DAS CIDADES	Ecônomo do Min.Olívio Dutra, responsável pelas despesas recorrentes com o aluguel de veículo em Porto Alegre sem atender ao princípio da economicidade e incorrendo em fragmentação de despesa como fuga à licitação (Anexo 26)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
CARLOS NEY ARAÚJO ALMEIDA	MINISTÉRIO DAS CIDADES	Adquiriu suprimentos em quantidade maior do que havia sido demandado (Anexo 10)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento** **(Improbidade administrativa)**

FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA	MINISTÉRIO DA DEFESA	Glosada a despesa pelo órgão interno de controle, não se viu qualquer justificativa por parte do suprido, ou tampouco o ressarcimento do valor glosado. (Anexo 11)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento Improbidade administrativa e peculato**
CARLOS H.V.MARTINS	MINISTÉRIO DA DEFESA	Fez despesas excessivas e injustificadas no "CPGF", sobretudo em restaurantes dos mais caros em Brasília (Anexo 24)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
FABIO R. D. SUCENA	:MINISTÉRIO DA DEFESA	Fez despesas excessivas e injustificadas no "CPGF", sobretudo em restaurantes dos mais caros em Brasília (Anexo 24)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
PAULO D. RANGEL	MINISTÉRIO DO TRABALHO	Fez despesas excessivas e injustificadas no "CPGF", sobretudo em restaurantes dos mais caros em Brasília (Anexo 24)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
ROMILDA G MACARINI	MIN.EDUCAÇÃO (CESPE)	Fez despesas excessivas no "CPGF" em restaurantes dos mais caros no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, inclusive aos sábados e domingos. Já responde por outros fatos à Ação Penal movida pelo MPF, pelos crimes de enriquecimento ilícito, apropriação indébita, dispensa de licitação e improbidade administrativa.(Anexo 13)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
AUGUSTO P. S. NETO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (CESPE)	Fez despesas excessivas e injustificadas no "CPGF", sobretudo em restaurantes dos mais caros em Brasília e Whiskeria (Anexo 24) .Já responde por outros fatos à Ação Penal movida pelo MPF, pelos crimes de enriquecimento ilícito, apropriação indébita, dispensa de licitação e improbidade administrativa.	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
LETÍCIA M. FERREIRA/	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Fez uso indevido do "CPGF", vertendo-o para pagamento de despesas pessoais em "salão de beleza. (Anexo 17)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento Improbidade administrativa e peculato**
JOSÉ C. M. SOBRINHO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FUNB)	Fez uso indevido do "CPGF", vertendo-o para pagamento de despesas em Motel em Brasília. (Anexo20)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento Improbidade administrativa e peculato**

ULYSSES FAGUNDES NETTO	REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	Fez uso indevido do "CPGF", vertendo-o para pagamento de despesas pessoais em "free-shop", loja de material esportivo em Berlim, acessórios de computador e malas em Miami, além de hospedagem na Disney, Orlando, EUA. Responsável também por muitas despesas em sábados, domingos e feriados. (Anexo 18)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação [redacted] Improbidade administrativa e peculato**
FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA MAIA QUEIROGA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	Servidora pública, Sócia de empresa privada que mantém contratos com a administração pública, cujo maior volume de repasses iniciou-se a partir do seu ingresso na sociedade. Também na sua empresa foram verificadas transações com o "CPGF", beneficiando-se o servidor duplamente de modo ilícito.(Anexo 31)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
RAIMUNDO LUIZ DA SILVA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB	Servidor público, Sócio de empresa privada que mantém contratos com a administração pública, cujo maior volume de repasses iniciou-se a partir do seu ingresso na sociedade. Também na sua empresa foram verificadas transações com o "CPGF", beneficiando-se o servidor duplamente de modo ilícito. (Anexo 31)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
SALETE LISBOA	MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ecônoma e assessora da Ex-Ministra Benedita da Silva, responsável por despesas excessivas de táxi no Rio de Janeiro, possivelmente superfaturadas; e em período incoerente com a agenda da Ministra; além de despesas em Hotel em Aracaju em período snperior ao da agenda da Ministra. (Anexo 16)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento** **Improbidade administrativa**
BENEDITA DA SILVA	MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Responsável por despesas excessivas de táxi no Rio de Janeiro, suas e de sua comitiva, possivelmente superfaturadas; e em período incoerente com a sua agenda; além de despesas em Hotel em Aracaju em período superior ao da sua agenda. (Anexo 16)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento** **Improbidade administrativa e peculato e outros capitulados na lei de responsabilidade fiscal**
EUNÍCIO LOPES	MINISTÉRIO	Hospedou-se usando o "CPGF" em São Paulo para pagamento	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da**

OLIVEIRA	DA COMUNICAÇÃO	de diária, no dia 18.11.04, no valor excessivo de R$1.250,00" (Anexo 12)	**investigação e indiciamento**
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE COSTA	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	Ecônomo e assessor do ex-Ministro Eunício Lopes Oliveira, pagou para o Ministro usando o "CPGF" em São Paulo, no dia 18.11.04, diária no valor excessivo de R$1.250,00", e para si no valor de R$632,90. (Anexo 12)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento Improbidade administrativa**
PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES MESQUITA	MINISTÉRIO DO TRABALHO	Ecônomo pagou usando o "CPGF" no RJ diária em valor excessivo, fugindo a moralidade e economicidade.(Anexo 12)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
VALERIA MORETTI UCHIDA	MINISTÉRIO DO TRABALHO	Ecônomo pagou usando o "CPGF" no RJ, diária em valor excessivo fugindo a moralidade e economicidade. (Anexo 12)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
CÉLIO DE OLIVEIRA FERNANDES	INVENTARIANÇA DA EXTINTA REFSA	Despesas excessivas no "CPGF", não se preocupando com a pesquisa prévia de preços, desatendendo ao princípio da economicidade.(Anexo 14)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento Improbidade administrativa e outros capitulados na lei de responsabilidade fiscal**
IVANILDO CORREIA DA SILVA	INVENTARIANÇA DA EXTINTA REFSA	Prestação de Contas se deu de modo deficiente, seja por não ter sido apresentado documento fiscal hábil, seja porque o documento fiscal não detalhava a despesa ou o fazia de modo genérico. Justifica-se a tomada de todas as contas desse servidor. (Anexo 11)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento Improbidade administrativa e fraude**
JORGE PINHEIRO/	ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DA BAHIA	Fez uso indevido do "CPGF", vertendo-o para pagamento de despesas pessoais em casa de "strip-tease" na Bahia. (Anexo 19)	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
ISABELA R. GUIMARÃES	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO	Fez despesas excessivas e injustificadas no "CPGF", sobretudo em restaurantes dos mais caros em Brasília (Anexo 24) .Já responde por outros fatos à Ação Penal movida pelo	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**

	AGRÁRIO	MPF, pelos crimes de enriquecimento ilícito, apropriação indébita, dispensa de licitação e improbidade administrativa.	
MIGUEL S. ROSSETTO	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	Fez despesas excessivas e injustificadas no "CPGF", sobretudo em restaurantes dos mais caros em Brasília (Anexo 24) .Já responde por outros fatos à Ação Penal movida pelo MPF, pelos crimes de enriquecimento ilícito, apropriação indébita, dispensa de licitação e improbidade administrativa.	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
ROLF HACKBART	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	Fez despesas excessivas e injustificadas no "CPGF", sobretudo em restaurantes dos mais caros em Brasília (Anexo 24) .Já responde por outros fatos à Ação Penal movida pelo MPF. pelos crimes de enriquecimento ilícito, apropriação indébita. dispensa de licitação e improbidade administrativa.	**Ao MPF, TCU e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento**
ALTEMIR GREGOLIN	SEC.ESPECIAL DE AGRICULTURA E PESCA	Fez uso indevido do "CPGF", vertendo-o para pagamento de despesas pessoais, e despesas de alimentação à terceiros no Rio de Janeiro, Florianópolis e em Brasília; além de ter pedido votos no Pará ao Presidente Lula em 2006 valendo-se da máquina do Estado, na ocasião tendo despesas arcadas com o "CPGF".(Anexo 22)	**A Comissão de Ética Pública: Código de Ética, Art. 3° C/C I7 E 18.** **Improbidade administrativa e crime eleitoral**

À COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROCESSO

WALDIR RICHTER MEDEIROS	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Pagamento de serviço de internet em favor do filho do Presidente da República, Sr.Fabio Luis Lula da Silva (Anexo 23) Desperdícios com despesas de uso freqüente, fragmentação de despesas e fuga a licitação (Anexo 15)	**A Comissão de Ética Pública: Código de Ética, Art. 3º C/C 17 e 18**
ROBERTO SUAREZ	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Aluguel de van ou superfaturada, ou fracionando a despesa. (Anexo 25)	**A Comissão de Ética Pública: Código de Ética, Art. 3º C/C 17 e 18**
ORLANDO SILVA JUNIOR	MINISTÉRIO DO ESPORTE	Fez uso indevido do "CPGF", vertendo-o para pagamento de despesas pessoais, tais como alimentação em tapiocaria em Brasília, hospedagem de familiares no Rio de Janeiro e despesas de alimentação à terceiros; além de fragmentação de despesas em Hotéis	**A Comissão de Ética Pública: Código de Ética, Art. 3º C/C 17 e 18**

AO MPF PARA SE COMPROVAR ALGUM ILÍCITO, **INDICIAMENTO: TRÁFICO DE INFLUÊNCIA E/OU ADVOCACIA ADMINISTRATIVA**

À COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROCESSO

MAPA DE VÍNCULOS

NOME	CPF
ACACIA MARIA CAETANO	09813160187
ADAHILSON DOURADOS VASCONCELOS	11735422134
ADALMIR RIBEIRO LOPES	67040772604
ADEMIR NOGUEIRA FIGUEIREDO	35706910715
ADRIANA DE FREITAS LIMA	73379719404
ADRIANA HOLZ ESPINDULA	08662740731
ADRIANA MARCONDES AMARAL	99777819749
ADRIANA RODRIGUES BESSA COSTA	36744387120
ADRIANE CECILIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TELES	29210798104
ADRIANO LUIS GENGNAGEL	40553906020
ADRIANO SAMPAIO DA SILVA	65851781149
AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA	26699842153
AGNALDO VIANA PEREIRA FILHO	11315578534
ALBERTO DUQUE PORTUGAL	02137666120
ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	76855023720
ALDO GUEDES ALVARO	52048004415
ALEXANDRE ANTUNES BARCELOS	70860866653
ALEXANDRE CAMPOS DA SILVEIRA	12067956892
ALEXANDRE DE ALENCAR LEIRO SANTOS	80769390110
ALEXANDRE GUILHERME RIBEIRO DE CARVALHO	89486056749
ALEXANDRE HERTZ	02666969967
ALEXANDRE LOPES GONCALVES	30644305134
ALINE VIRGINIA ALVES LIMA	00395091179
ALOYSIO AUGUSTO SIMONASSI	32473494720
AMERICO GOMES SOARES	01408992272
ANA CATARINA DE FIGUEIREDO XAVIER COSTA	41071522604
ANA CRISTINA CRAVINHOS MESQUITA DE OLIVEIRA	02436579865
ANA ELISA NOGUEIRA OLIVEIRA	14500868100
ANA ZAYRA BITENCOURT MOURA	15536661191
ANALIA FRANCISCA FERREIRA	18892027620
ANDRE LUIZ SOARES DA MOTA	01704481775
ANDREA COSTA DE ANDRADE	04979481680
ANDREA LUIZA PAES	70404186734
ANDREA SILVIA ALMEIDA ROCHA NUNES	46291180120
ANDREA VIEIRA ANDREIS	76391990000
ANGELA MARQUES ALMEIDA	61074675134
ANGELA TINOCO TAJRA	41204140359
ANGELA TINOCO TAJRA	41204140359
ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL	22688528149
ANTONIO BENEDITO DA SILVA POVA	02071070259
ANTONIO CARABALLO BARRERA	59803649868
ANTONIO CESAR SANTANA	58152091804
ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN	00737704691
ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES	03720870278
ANTONIO JOSE DE SA	04044185700
ANTONIO LUIS GOMES	04199456287
ANTONIO OLIVEIRA BOMFIM FILHO	31159133549
ANTONIO PIERINO GUGLIOTTA	22140395034
ANTONIO TEMOTEO DOS ANJOS SOBRINHO	00569046572
ARI ARMIN DRESCH	37302680078
ARIOVALDO BOLZAN	03689725852
ARISTIDES JOAQUIM FELIX JUNIOR	36417890449
ARLINDO ALVES PEREIRA NETO	13007700582
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO	38932768072
ARTUR VASCONCELOS VALADARES	04778979400
ASSACO YABUMOTO NISHITANI	17534755972
AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTI NETO	13937936491
AUGUSTO ROMERO VALDETARO	34295410772
AURA TERESA PAIVA MENEZES	84016680182
AVANIR TEIXEIRA DE SOUZA	19598831272
BEATRIZ TAVARES COSTA CARVALHO	19239262415
BENJAMIM RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO	84551976334
BOHUMIL MED	04619501700
BRAULIO MENDONCA MENESES	05531268491
BRUNO DA SILVA FARIA	02378266669

MAPA DE VÍNCULOS

CAIO LUIZ CIBELLA DE CARVALHO	57788626872
CARLA FERNANDA OLIVEIRA REZENDE DE PAULA SANTOS	65791193149
CARLOS AFONSO DE BORBA BENEVIDES	25610074134
CARLOS ALBERTO RAMOS DE FARIA	81462514634
CARLOS ARMANDO LOPES DO NASCIMENTO	26590476772
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO COSTA	96210311172
CARLOS HENRIQUE MARIANO	46624791934
CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA	04304630814
CARLOS NEWTON DE SOUZA LIMA JUNIOR	59484829449
CARLOS RENATO DE OLIVEIRA	26366096104
CARLOS ROBERTO LINZMAYER	40225909987
CARMELIA DE FATIMA VIEIRA	31215360282
CECILIA FUKIKO KAMEI KIMURA	17417937187
CELIA LONTRA VIEIRA	37951483753
CELIA REGINA FARIA DE ANDRADE	81171862172
CELSO MAMEDE LIMA	73823945815
CESAR AUGUSTO BAGATINI	01184129657
CIRO MENDES DE AGUIAR MAIA	19530900520
CIVALDO FLORENCIO DA SILVA	44750153672
CLARA CHRISTINA DE MELO PINHEIRO	09003142491
CLAUDIA DA SILVA FREIRE GUIMARAES	44448864120
CLAUDIA MARIA COSTIN	00628802846
CLAUDIA MARQUES CARNEIRO FRAGA	35844639120
CLAUDINE MARIA DINIZ DUARTE	31762360187
CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	74264699215
CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA	34534032153
CLAUDIO RENATO DO CANTO FARAG	60144327600
CLAYTON CAMPANHOLA	00207905894
CLEIBE VIEIRA CASTRO	37409638168
CLEIDE MARIA DA SILVA	11284153134
CLERI NUNES NASCIMENTO	37582828100
CLESIO GOMES DE ARAUJO	62454005204
CREUNICE DE LOURDES FAIS	48373281991
CREUZI RODRIGUES DA SILVA	19463286187
CRISPIM FRANCISCO DOS SANTOS	15096831191
CRISTIANE UNTI BARBOSA	28776012859
CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE	02411133774
CRISTOVAO CARDOSO NAUD	15288927120
CYNTHIA DINIZ MACHADO MARTINS DE SOUSA	70015520382
DANIELA REGO RODRIGUES DA SILVA	77749308504
DANIELLE BARBOSA MACIEL DE SOUZA	77045440120
DANILO ROCHA LIMOEIRO	95937676149
DANTE DANIEL GIACOMELLI SCOLARI	16182561068
DARCI DE FARIA RIBEIRO	26336456153
DAVIDSON PIRES DE LIMA	16326237653
DELANO DE OLIVEIRA ALEIXO	91763320472
DELTON MENDES VIEIRA	15004953600
DELWILSON SOUZA DOS SANTOS	62743260572
DENILVO MORAIS	89670361834
DENISE GUIMARAES BATISTA	58419152153
DILMA CORADO GAMA CORREIA	13411730463
DINO SANE CONSTANTINO GUIMARAES	56065329134
DORIS PIRES VARGAS BOLZAN	38176513091
DULCE PATRICIA OGA	57347930197
DURVALINO BERTOLAIA	03152166893
EDISON DA ROSA	19943008091
EDIVALDO JOSE MARIANO	06627587149
EDSON PACHECO PALADINI	24573183949
EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA	53467108415
EDUARDO PEREIRA NUNES	34822054772
EDUARDO SEABRA DA COSTA JUNIOR	58464107234
ELAINE CRISTINA LICIO	19522271861
ELCIO RAMAYANA CARNEIRO POMBO	90973704500
ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO	00605387249
ELENIR ANTUNES DO ESPIRITO SANTO LEITE	42957052172
ELIANA ULHOA FONSECA	18505686187

MAPA DE VÍNCULOS

ELIANE ALEIXO LUSTOSA THOMPSON FLORES	78351936715
ELIAS FERREIRA (LIMA ?)	03589349662
ELIEZER DA COSTA PONTES	03356760149
ELISABETE DE OLIVEIRA DANTAS	51645327191
ELIZABETH CRISTINA BRAUNA GAGO	30411246372
ELIZABETH MACHADO DE MATTOS	15151573187
ELUIZA ELOIDES PEREIRA	00683502107
ELZA ANGELA BATTAGGIA BRITO DA CUNHA	46450750804
EMANOEL APOLINARIO DA SILVA	15712893568
ERASMO DIAS MACHADO	47145587149
ERASTO FORTES MENDONCA	11340975734
ERNO DIONIZIO BRENTANO	07025408034
ESIO CORDEIRO	12060160359
EUDO LUIZ LEITE	32838328115
EULER DE PAULA VELOSO	13351788649
EUNICE SALVIANO CORREA NACFUR	03880451249
EURIPEDES GABRIEL DOS SANTOS	24445819115
EVERALDO BOSCO ROSA MOREIRA	60230800149
EVILASIO JOSE DE FARIA	02985616972
EWERTON JOSE FABRIS	62327445787
EZEQUIEL ANTONIO SILVA FILHO	08005494300
FABIO DE LIMA LELIS	56527950187
FABIO ROBERTO FOWLER	05758174882
FATIMA APARECIDA DE SOUZA MAIA QUEIROGA	96039108800
FATIMA MARIA MOREIRA DIAS	68707029500
FELIX FERREIRA DE FARIAS	13532928515
FERNANDA FERNANDES SOBREIRA CORREA	27717500663
FRANCISCO CARLOS LAGO PICADO	12742821449
FRANCISCO CEZAR SERRAT FREIRE	82062390734
FRANCISCO CLEVER MOREIRA JUNIOR	82872961100
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES MAIA	06484816387
FRANCISCO DE ASSIS DE ALBUQUERQUE VANDERLEI	12877530434
FRANCISCO FERNANDES FERREIRA	09210911415
FREDERICO DE ANDRADE NETO	01980586594
GABRIEL ICARO CABRAL	00791941418
GELSON DA SILVA MELLO	14498332172
GERALDO BRASILEIRO FILHO	08281394668
GERMANA MAGALHAES CARSTEN	22530002134
GERSON SOUSA KYT	39668967968
GESSE SANTANA BORGES	31015174191
GILBERTO ALVES DE CARVALHO	35826150904
GILDO DOS SANTOS LIMA	00114804400
GISELDA MARIA PEDROSA LIBERAL	23865954120
GLORIA MARIA PEREIRA GOMES	33422028587
GRAZIELA TROJAN REPISO	49813935120
GUALTER DE CARVALHO MENDES	02143933134
GUSTAVO E SILVA NOGUEIRA LIMA	78836204368
GUSTAVO KAUARK CHIANCA	74521993753
HALPHER LUIGGI MONICO ROSA	06912817777
HELBE CARVALHO DELMONDEZ	08489190178
HELIANA MARIA CORREA DANTAS DE ARAUJO	07818530282
HELIO CESAR BRASILEIRO	14642140182
HELIO DA SILVA MADALENA	18354513068
HELIO RUBENS GONCALVES FIGUEIREDO	62712926820
HELVIO FIGUEIREDO NEVES	05903947034
HERALDO JOSE DA SILVA	05420890410
HERALDO JOSE DA SILVA JUNIOR	01009908430
HERBERT CAVALCANTE DE LIMA	12893056253
HERBERT DE MORAIS CAFE	23165995591
HILTON CHI	60134127749
HIROMI SUDO TRENTINI	06717047887
IARA SEARA DE MATTOS LIMA	12007242168
IGOR ARDELEANU MADALENA	80419402004
IRANOELMA DA MATA NEDIC SOLA	56603908468
IRENE MARTINS BORGES	06645607172
ISNARD MONTENEGRO DE QUEIROZ JUNIOR	11977728120

MAPA DE VÍNCULOS

ISPER ABRAHIM LIMA	01191500268
IVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO	16681762468
IVANIR MACHADO	47595337968
IVO JOSE DA SILVA	22108262172
IVONE ANDRADE DOS SANTOS	09873953515
IVONE RAMIRO DA SILVA	20400438453
JACOMO MUTTI PERRUCHO FILHO	15175278134
JACQUELINE COELHO AUGUSTO DA SILVA	69063460678
JAIR LINS MAGALHAES	11698489234
JAMIR GIBRAIA BULLUS JUNIOR	57794880700
JANAINA CRISTINA MACHADO PINTO	72565292104
JANINE CRUZ GOMES DA SILVEIRA	55813402691
JEANNE MEIBY DE OLIVEIRA FERREIRA QUEIROZ	58610448134
JEOVA DA SILVA PEREIRA	35180943434
JESSE PEREIRA ALVES	30515700100
JOANA DARC CARIBE GALVAO	18515177153
JOANA DARQUE OLIVEIRA DA MOTA	37958410115
JOAO ARMINDO SOUZA DA SILVA	05114179268
JOAO BOSCO DE ALMEIDA DUARTE	26862549715
JOAO CANELLA	23880821968
JOAO CARLOS FEICHAS MARTINS	05705894104
JOAO CARNEIRO ARAGAO NETO	31136893172
JOAO COELHO DE LEMOS	17670640472
JOAO EURIPEDES FRANKLIN LEAL	04912098787
JOAO SOARES JUNIOR	42084202604
JOAO TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	41110501820
JOEL ANTONIO DE ARAUJO	13742230697
JONAS VARASCHIM	44184280030
JONES BORRALHO GAMA	18327516191
JORGE DA MOTTA E SILVA	03326187734
JORGE DA ROSA MACHADO	20193068915
JORGE LUIZ LANGE	33653771900
JORGE PAULO MAGDALENO FILHO	01216187738
JOSE ABDIAS FELIX DA SILVA	19528027415
JOSE ACACIO MOURAO DE OLIVEIRA	02177390320
JOSE ALVES DA FONSECA	02441810120
JOSE ARLINDO KUNZLER	00010227172
JOSE BARREIRA DE ALENCAR FILHO	62575791804
JOSE DACIO ALVES SANTOS	49450760810
JOSE DOLABELA PORTELA	13034421753
JOSE EPIFANIO ALVES DA SILVA	24478318115
JOSE EUCLYDES DE MELLO	07618719772
JOSE EUCLYDES DE MELLO	07618719772
JOSE EUDES DE ARAUJO LIMA	00543373487
JOSE FARIA GOMES	27353133791
JOSE GERALDO EUGENIO DE FRANCA	09884882487
JOSE GIVALDO MELQUIADES DE MEDEIROS	30876699468
JOSE JASSUIPE DA SILVA MORAIS	03000601813
JOSE LUIZ DIAS LIMA	02540398553
JOSE MARIO SAMPAIO	37086502715
JOSE MAURICIO ANDRADE TEIXEIRA	57582360630
JOSE OTAVIANO PEREIRA	31875246134
JOSE OTAVIO DE CARVALHO ALBUQUERQUE	02706213850
JOSE ROBERTO NUNES LEAO	08827486453
JOSEANIA MIRANDA FREITAS	24328820591
JOSIANE BATISTA DE ARAUJO	58323481253
JOZUE MARQUES DA SILVA	06822975187
JUCELEI SGANDERLLA	51348896000
JUDSON LOURENCO DA SILVA	08230250120
JULIANA OTTONI DA SILVA PEREIRA	77098900672
JULIANA SILVEIRA MELO	99204762187
JULIO CESAR VALDEVINO	24551589187
JULIO FELIPE SZEREMETA	28789679920
JURANDI GOMES MACHADO	16784529553
KARIN SILVA MOREIRA	64636380215
KARINA MELOTTI HADDAD	02758572710

MAPA DE VÍNCULOS

KARINE JORGE DE CASTRO	71777369134
LADI GUARNIER	26567725753
LAERTE BERNARDES ARRUDA	23971312691
LANE MARIA DE OLIVEIRA GADELHA	30931444420
LEIA ALVES DE FREITAS	00162882890
LEISA BEATRIZ GRANDO	55152767953
LENIO MERCES SAMPAIO	71601082568
LEONARDO SOCHA REISMAN	01321521189
LIELY GONCALVES DE ANDRADE	50910787204
LISAINE TEREZINHA SCHMITZ	60524146934
LOURDES INEZ SOSTER SANTOS	19110073272
LOURENCA FERREIRA LIMA	50594141168
LUCIANA GUIMARAES DA CUNHA	96817054672
LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO	87732530578
LUCIANO CORREA GOMES	38655632104
LUCIANO RICARDO AMARAL E SILVA	03602357600
LUCIENE ROSA DE ASSIS	22561056104
LUCILIA MARIA PARRA MAGALHAES	13348680263
LUCYLENE RAMSAY ANTUNES DIAS	29858984120
LUIS ANIBAL LIMA BRANDAO	68476060378
LUIS FERNANDO PAROLI SANTOS	90356241653
LUIZ BASILIO ROSSI	04449061853
LUIZ CARLOS D ANTONINO	13601407604
LUIZ CARLOS LOPES MANHAES	02168588104
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTRO	31354246187
LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO	49518038872
LUIZ FELIPE CONDE	80353819700
LUIZ GERALDO DO NASCIMENTO	05008840720
LUIZ GUSTAVO MEIRA GOMES	76885968153
LUIZ HENRIQUE DE FARIA LEITE	53211588515
LUIZ OTAVIO ZIZA MOTA VALADARES	11062738691
LUIZ SIMOES DE FARIA	02069024504
LUZANIRA DE LIMA DE ARAUJO	02054019453
LUZIMAR LEONIDAS DOS SANTOS	26859785500
MANOEL ELIAS MOREIRA	00147214149
MANOEL PEREIRA BRAGA NETO	28938100120
MANUEL DE JESUS BATISTA	01057472620
MARCIA ANGELA DE ANDRADE MARIANO	63481820100
MARCIA DA SILVA LEITAO	38156946200
MARCIA DOS SANTOS GONCALVES	51593831153
MARCIA MALVINA ALVES CAVALCANTE	68128142615
MARCIA MARIA CORREA REGO	27005518349
MARCIO MENDES SOARES	27954099172
MARCO ANTONIO BORGES DE SIQUEIRA	69211221749
MARCO FARANI	18432620106
MARCOS ANTONIO CECATO	01729256813
MARCOS DE BARROS LISBOA	80603025749
MARCOS ELEOTERIO NASCIMENTO	66300029700
MARCOS GALRAO CIDREIRA	24263818504
MARGELLA DE MEDEIROS BATISTA BUSTAMANTE	03332790773
MARIA AMELIA DE ANDRADE	15350746120
MARIA ANGELICA FABRIS DE OLIVEIRA	47893362715
MARIA AUXILIADORA VITAL AUTRAN	74704877787
MARIA CLAUDIA MONT ALVERNE CAMARA	24622052334
MARIA CRISTINA COSTA	52405478668
MARIA CRISTINA FONTES	59907282715
MARIA DA CONCEICAO COSTA E SILVA	15872033591
MARIA DA GLORIA ANDRADE SANTOS	36091758500
MARIA DAS GRACAS SILVA FOSTER	69477272787
MARIA DAS MERCES CAVALCANTI LIMA	55884849400
MARIA DE FATIMA MONTENEGRO CIMA	24127515368
MARIA DE LOURDES CERQUEIRA SIMOES DOS REIS	08447454568
MARIA DE LOURDES WERNECK	01068199687
MARIA HELENA CORTEZ DE MELO PIRES	48219630353
MARIA INES DE SOUSA ALVES	26543761172
MARIA INEZ DUQUE ROSA	44135084168

MAPA DE VÍNCULOS

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MENEZES	38510715653
MARIA LEITAO BASTOS	01148753249
MARIA LISBOA DE OLIVEIRA	00911160663
MARIA LUCIA DE MELLO ARRUDA	22987169191
MARIA LUCIA GUERRA ARMEDE	17813840534
MARIA NEOMESIA CAVALCANTE SOUTO DA ROCHA	27364933115
MARIA ODETE ESTEVES HILARIO	24805882034
MARIA REGINA PASTOR DE OLIVEIRA	07060033572
MARIA RITA FRANCISCA DA CUNHA	24487287120
MARIANGELA GONCALVES DA SILVA	48616303715
MARILIA FURTADO DE ANDRADE	26491044653
MARIO APARECIDO MOREIRA	24680192100
MARIO LUCIO LACERDA DE MEDEIROS	10172556104
MARISTELA LIMA ALCANTARA	35948990125
MARIZA MARILENA TANAJURA LUZ BARBOSA	33191328653
MARKLIN DE OLIVEIRA CANTANHEDE	51077060297
MARLENE ALBUQUERQUE BIGHI	68440332734
MARTA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO ALVES	53566190497
MARY ROBERTA MEIRA MARINHO	61001198468
MATUZALEM BATISTA PEREIRA	05711592149
MAURICIO SOUZA ASSIS	02469251753
MAURICIO TEIXEIRA DA COSTA	04537360763
MAURINO JANES	23107154768
MAURO RICARDO MACHADO COSTA	26682125100
MAX SILVEIRA VIEIRA	26588390572
MENASSES LEON NAHMIAS	05746671215
MERCEDES TALAVERA TEIXEIRA	40788156004
MILENA CARVALHO FERREIRA	83957928168
MIRIAN TAKADA	02143588879
MOACYR TEIXEIRA JUNIOR	48269310182
MONICA MARIA DEMAS ALVARES CABRAL	45526001687
MONICA REGINA FARIA DE OLIVEIRA	18634630110
MUSA MORENA SILVA DIAS	26698714100
NAIR MARIA NERI SOLANO	55605532120
NEIDE BARONI SANTOS REGO	50444662987
NORMAN LUIZ MATHEUS DA ROCHA	56359233134
ODAIR CLARET DE SOUZA	21520089600
OLAVIO DE MATTEO PADILLA	67181023853
OLAVO CESAR DA ROCHA E SILVA	01097270610
OTACILIO CALDEIRA JUNIOR	08107572653
PATRICIA CRISTINA SOARES DA ROCHA SANTOS QUEIROZ	51261162153
PATRICIA DE SOUSA BOTELHO	68990502187
PAULA ADRIANA OLIVEIRA REZENDE	65791223153
PAULA VITORIA QUEIROZ REIS DA SILVA	00465604595
PAULO AFONSO BURMANN	32340885000
PAULO BALTAZAR CARNEIRO	10766510620
PAULO BALTAZAR CARNEIRO	10766510620
PAULO BRUM FERREIRA	17442567053
PAULO CESAR DA ROCHA DANTAS	42512824772
PAULO CESAR DE RESENDE BRAGA	26352036791
PAULO CESAR FIGUEIREDO	08103933104
PAULO D AVILA MILANO	28504020100
PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA	42231299704
PAULO GUILHERME WAISROS PEREIRA	24482161187
PAULO HENRIQUE PEDROZA E SILVA	48057142553
PAULO HENRIQUE SOBRAL SANTOS	58530428587
PAULO HYPOLITO	02284856810
PAULO JOSE MODENESI	30074134604
PAULO ROBERTO LORENTZ AITA	27102033087
PAULO ROBERTO MENICUCCI	01109227604
PEDRO ANTONIO DE MIRANDA	15254925353
PEDRO WILTON CLARES	09071326349
PIERRE NADER MATTAR	31967078220
RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA	06674291234
RAFAEL EDUARDO NASCIMENTO COSTA	03259116494
RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR	15405818453

MAPA DE VÍNCULOS

RAIMUNDO DA COSTA MACHADO NETO	34288546320
RAIMUNDO JOSE DE SOUSA ROCHA	56658486700
RAIMUNDO LUIZ DA SILVA	11669616134
RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA	45392897304
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	11652772120
RAIMUNDO OMAN CARNEIRO FILHO	20344678334
RAIMUNDO PEREIRA ALENCAR ARRAIS	34244980172
RAUL MOURA DE SA	29014395191
REINALDO MENDES	10270175849
RENATO KILPP	44820020978
RITA DE CASSIA LOPES CAMPELO LEITE	13882759372
ROBERTA VELOSO TARTUCE	87482037187
ROBERTO DOS SANTOS VASCONCELOS	27613305104
ROBERVAL DUAMEL DE ZUNIGA JUNIOR	06124771268
RODRIGO OCTAVIO FRANCA AMARAL SOARES	31023568187
ROGERIO GUIMARAES JUNIOR	53360265149
ROMUALDO JOSE BARROS SANTOS	37319132400
ROMUALDO JOSE BORGES DOS SANTOS	24552577700
ROMULO EUSTAQUIO DE MENDONCA	26211637187
RONALDO DUTRA DE ARAUJO	25786776620
RONALDO ETCHECHURY MORALES	18799450020
RONALDO TADEU PENA	05569855604
ROSA MARIA LEAO DE MELLO	07389574453
ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS	31872697534
ROSANA MARIA MESQUITA RODRIGUES	43647278904
ROSANA RIBEIRO LIMA	25871480900
ROSANE DO NASCIMENTO COIMBRA FELIX	34395636187
ROSANE RODRIGUES DA SILVA	78176255734
ROSANGELA LOPES CRUZ BRAGA	29394902104
ROSELE NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA	22162488353
ROSILENE SILVA ROCHA DOS SANTOS	29699940204
RUBENS FELIPPE DEMES	15200183391
SALOMAO SILVA SOUSA	00447641387
SALVIO MEDEIROS COSTA	00044768168
SAMIR DE CASTRO HATEM	02540714811
SAMUEL FARIA DE ABREU	05980437134
SANDRA PISSARRA BARBOSA	65811380704
SEDILEI PEREIRA DA SILVA	47569948149
SEMIRAMIS CASTELO BRANCO CAVALCANTI	48020168168
SERGIO DE ALMEIDA BRUNI	12023140153
SERGIO VIEIRA RAMOS	21447829115
SHEILA CATALDO STERF	49174134787
SILVANIA TIBURCIO ALVES	13993453620
SILVIA FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	41634497104
SILVIA MOREIRA RODRIGUES	18627056153
SILVIO ESTEVES COUTINHO	11436700191
SMAILE DANIEL DREYER	89495276187
SOLANGE MAIA MOTTA	07620969187
SOLANGE MARIA FREITAS FIEDLER	65298420982
SOLDEMIR ANTONIO ZANELLA	29298210949
SONIA DE AZEVEDO DANTAS	14590573172
SONIA DE FATIMA FERREIRA	23857439149
SONIA MARIA CAIXETA DE MIRANDA	31649050178
SONIA MARIA PIRES COELHO	43980600734
SUELY APARECIDA ZORZETTO	22005315834
SULI DA GAMA FONTAINE	38171732704
SUZANA REGINA MATTEI	50505785072
TAISA HONESKO	14952157172
TARASIO CAMPELO BORGES	11002891353
TEIJI TOMIOKA	19276451820
TERCIO MARCUS DE SOUZA	05579497857
TERENZIO PEPE	11005912734
TIMOTHY MARTIN MULHOLLAND	15082997149
UBALDINO REZENDE RODRIGUES	20246439149
VALDEMAR GONCALVES DE DEUS	03995518168
VALDEMIR AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA	02594811572

MAPA DE VÍNCULOS

VALDIR ZIMMERMANN	30064171949
VALMIR NOGUEIRA DE AMORIM	18443028149
VANILDA LAGO PINHEIRO	32544944668
VILMA LIMA SALES	32202970134
VITORIO MACARIO	07793952987
WAGNER PORTUGAL BARROCAS	11044616768
WALERIA BICALHO FELIX BRAGA MENDONCA	78010764191
WALINGTON GONCALVES FRANCO	45628521604
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES	41086651634
WELLINGTON BENICIO LEITE	33978867168
WILDSON RAMOS DOS SANTOS	00290521572
WILSON ANTONIO AUERSWALD	07015003104
YASKARA LEONORA DE MATTOS LIMA	60329238191
YURIE LOPES PONTE	55791050100
ZIZIMO MOREIRA FILHO	45879257991

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 02, DE 2008, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR O USO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (CARTÕES CORPORATIVOS) POR INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DENOMINADOS ECÔNOMOS.

ATA DA 18ª REUNIÃO DE 2008

Ata Circunstanciada da 18ª Reunião de 2008, realizada em 05 de junho de 2008, às nove horas, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, com a presença dos (as) Senadores (as): **Marisa Serrano (PSDB) – Presidente, Marconi Perillo (PSDB), Fátima Cleide (PT), Wellington Salgado (PMDB), Gim Argello (PTB), José Nery (PSOL), José Agripino (DEM), Flexa Ribeiro (PSDB) e Valdir Raupp (PMDB);** e dos Deputados: **Luiz Sérgio (PT) – Relator, Carlos Willian (PTC), Marcelo Melo (PMDB), Maurício Quintella Lessa (PR), Nelson Meurer (PP), Paulo Teixeira (PT), Carlos Sampaio (PSDB), Augusto Carvalho (PPS), Manato (PDT), Silvio Costa (PMN), Antonio Roberto (PV), João Magalhães (PMDB), Márcio Reinaldo Moreira (PP), Nilson Mourão (PT), Chico Alencar (PSOL), Índio da Costa (DEM),** Deputada **Perpétua Almeida (PC-do-B)** e esteve presente ainda o Senador **Arthur Virgílio (PSDB)**, Na oportunidade, transcorrido o prazo regimental foi apresentado voto em separado pelo Deputado Índio da Costa. Submetido à votação o relatório do Deputado Luiz Sérgio foi aprovado. Votam vencidos os Deputados Carlos Sampaio, Augusto Carvalho e Chico Alencar; e os Senadores Marconi Perillo, José Nery, José Agripino e Flexa Ribeiro. Assinam o Relatório sem voto os Deputados Nilson Mourão e Perpétua Almeida e o Senador Valdir Raupp.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Havendo número regimental declaro aberta a 18ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº. 02/08, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal, CPGF, Cartões Corporativos, por Integrantes da Administração Pública Federal denominados ecônomos.

Antes de iniciarmos os trabalhos proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da 17ª reunião da Comissão. Os senhores Parlamentares que concordam queiram permaneçam como se encontram. A ata está aprovada. Para conhecimento de todos os presentes essa Presidência esclarece que essa reunião destina-se exclusivamente a em separado e a votação do relatório.

A Presidência esclarece ainda que no último dia 3 de junho tornou-se público o texto do relatório de lavra do Deputado Luiz Sérgio, e na ocasião conforme determina o Regimento Interno essa Presidência concedeu vista coletiva até hoje dia 5 de junho de 2008. Foi apresentado um voto em separado: O teor do voto em separado é prerrogativa expressa no art. 132 parágrafo 6° 1 do Regimento Interno do Senado Federal deverá ser levado a conhecimento da Comissão pelos seus autores no decorrer da discussão da matéria seguindo a lista dos oradores inscritos. Aberta a discussão. Concedo a palavra ao Deputado Índio da Costa para a leitura do voto em separado.

DEPUTADO ÍNDIO DA COSTA (DEM-RJ): Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Parlamentares, eu vou... Se o Plenário estiver de acordo, Presidente, como o corpo do texto ele é muito similar ao corpo do texto que já foi lido como um relatório parcial, digamos assim, na hora que encaminhamos para o relator, eu sugeriria que a leitura ela fosse feita a partir das conclusões. Mas, se a Comissão entender que eu devo ler todo, eu terei o maior prazer de ler novamente. Bom, então eu vou partir para as conclusões. Bom, vou pegar dessa parte aqui então, Presidente, que é a pré conclusão aqui para a gente chegar lá. O dossiê dos gastos do Fernando Henrique, uma outra via de intimidar as investigações fez surgir nos corredores do Congresso e nas páginas da imprensa uma planilha produzida dentro do Palácio do Planalto com referências a gastos do gabinete pessoal do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tal planilha não foi decorrente de nenhuma solicitação judicial do Tribunal de Contas da União ou mesmo da CPMI. Visto que a Comissão Mista só foi instalada posteriormente e continha informações pinçadas de forma aleatória e desprovida de um encadeamento lógico esperado de quem tivesse intenção de auditar e investigar. Ademais, não se encontrava no formato do SUPRIM, o sistema de controle de suprimentos de fundos mantido pela Presidência da República. Como atestado inclusive no depoimento do Sr. José Aparecido pires, o que caracteriza nitidamente dossiê. Ora, se houve gastos irregularidades na gestão do Fernando Henrique Cardoso esses deveriam ser com o intuito de ressarcir o erário. Nitidamente não foi essa a intenção. A maneira como tais dados foram divulgados pelo Secretário de Controle interno da Constituição Federal, Sr. José Aparecido Nunes pires, por meio de uma mensagem eletrônica enviada ao assessor do Senador Álvaro Dias deixa claro que o objetivo de tal dossiê foi o de chantagear e comprometer aqueles que faziam parte da administração anterior. De se ressaltar ainda que as informações que alimentaram o dossiê foram advindas de um outro e-mail anteriormente encaminhado pela Presidência da República e 37 Ministérios e órgãos da administração direta em fevereiro deste ano, com vistas a reunir informações sobre a utilização de suprimento de fundos, contas tipo B desde 1998. Segundo o referido e-mail, as informações eram imprescindíveis para se explicitar o avanço da adoção dos cartões em relação aos mecanismos tradicionais de gastos públicos utilizados antes. No e-mail o relatório dos Ministérios deveria incluir o comprovante de saneamento do erro, entre aspas, quando constatada a irregularidade. Solicitava ainda que fossem apurados e identificados personagens de preferência alguém que estava na função antes da instituição do cartão, ou seja, antes do ano de 2001.

Percebe-se, portanto, que foi uma peça produzida nitidamente para pegar gastos do governo passado elaborado sob coordenação da Senhora Erenice Guerra, Secretária Executiva da Casa Civil e braço direito da Ministra Dilma Rousseff. Os fatos narrados sobre este episódio são preocupantes, uma vez que a idéia de coletar tais informações foi uma decisão de Governo tomada em reunião comandada pela Ministra Dilma Rousseff sem que tenha havido qualquer solicitação do Tribunal de Contas da União desta CPMI ou do Poder Judiciário. Em total desrespeito ao princípio republicano. Durante o andamento desta CPMI outro fato grave e aparentemente correlacionado a este ocorreu. Os arquivos digitalizados, remetidos por duas vezes pelo Banco do Brasil a esta CPMI sonegaram muitas informações que constavam do banco de dados do Tribunal de Contas da União e lá estavam classificados como não sigilosos. Eu queria pedir a atenção da oposição, porque nesse momento... Ou melhor, da oposição que eu

queria dizer da investigação, dos governistas. Nesse momento estou explicitando que há uma coordenação da Casa Civil de um lado e do outro lado--

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Pela ordem, Senhor Presidente.

DEPUTADO ÍNDIO DA COSTA (DEM-RJ): Só um segundinho. Eu gostaria de pedir atenção.

[falas sobrepostas].

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Nós queríamos acompanhar uma cópia do relatório para saber. Depois no debate onde que nós podemos nos apegar para fazer o debate. Então queríamos saber se há uma cópia e segundo, de quem é o voto em separado?

DEPUTADO ÍNDIO DA COSTA (DEM-RJ): Do Deputado Carlos Sampaio, Índio da Costa, Vic Pires, Chico Alencar...

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Então houve uma unificação do voto em separado?

DEPUTADO ÍNDIO DA COSTA (DEM-RJ): Não. Da oposição, os Deputados que querem explicar aqui.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Queria solicitar a Senhora Presidente uma linha de raciocínio e a sua linha de raciocínio tem vários fatos elencados e cada fato desses precisamos tomar conhecimento. Se a senhora pudesse providenciar pra gente.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Já estou providenciando.

DEPUTADO ÍNDIO DA COSTA (DEM-RJ): Durante o andamento dessa CPMI... Estou repetindo, dado a importância desse dado aqui. Durante o andamento dessa CPMI outro fato grave e aparentemente correlacionado a este ocorreu. Os arquivos digitalizados remetidos por duas vezes pelo Banco do Brasil a esta CPMI sonegaram muitas operações que constavam do banco de dados do Tribunal de Contas da União. E lá estavam classificadas como não sigilosas. Em comum verifica-se que as despesas da Presidência omitidas nas informações prestadas pelo Banco do Brasil a esta CPMI possuem a mesma natureza e classificação daquelas do dossiê. O que leva a crer que aquele responsável pela elaboração do dossiê possivelmente interferiu também na remessa das informações do Banco do Brasil à CPMI. De igual modo no... De tal modo para dificultar o acesso da CPMI à integridade dos dados não sigilosos da Presidência da República. Acredita-se que o conhecimento da Polícia Federal a respeito de tal coincidência poderá contribuir nas suas conclusões. Razão pela qual se recomenda o encaminhamento e estaremos encaminhando estas informações para a Polícia Federal. Assim como ao Ministério Público, a fim de apurar os envolvimentos de seus subornados e da própria Ministra Dilma Rousseff no episódio... Nos dois episódios correlacionados. Aí não se trata Senhora Presidente, da feitora do dossiê, mas também de que o Ministério Público e a Polícia Federal avancem no sentido de entender se houve de fato como nós acreditamos que tenha havido uma coordenação da Casa Civil para que os dados que foram sonegados do Banco do Brasil, similares aos dados do dossiê fizessem parte de uma única articulação política. Ponto 6. A conclusão. A) A restrição aos saques. Quando o cartão corporativo é utilizado na função de saque, a transparência vislumbrada desaparece por completo. Pois o portal da transparência indique a data do saque e o sacador, não identifica o estabelecimento em que efetuou a despesa, somente permite fiscalizar através de análise in loco dos mais de 12 mil processos de prestações de contas até o dia de hoje. Que na medida em que se usam mais o cartão aumenta a quantidade de processos. Em que pese o saque do cartão ser a exceção, registra-se que as operações de saques no cartão sempre superaram o valor das faturas e, portanto, viraram uma regra, o que é inadmissível. Lembrando que no ano passado foram 75% de saque do uso do cartão. Os saques são, portanto uma porta

aberta para desvios e irregularidades, mesmo se restringida à sua utilização a poucos órgãos. Sobretudo, em se tratando de despesas sigilosas cuja fiscalização é por diversa prejudicada. Por essas razões recomenda-se a restrição total dos saques substituindo-os eventualmente por operações de débito eletrônico diretamente na conta do tesouro. E numa observação em relação ao IBGE, quando ele for para Roraima, Amazônia... Onde ele não puder utilizar o cartão, basta terceirizar esse serviço para empreendo que possam de fato ter esses pequenos gastos em recursos. Bom. B) Eu vou chegar lá. A padronização nas prestações de contas e investimento no controle interno e externo. Nos mais diversos processos de prestações de contas, submetidos à análise observou-se a deficiência em muitos desses. Principalmente por não seguirem uma padronização, o que se por um lado impõe a formulação de uma Legislação própria, com esse objetivo, diante da fragmentação da Legislação existente, por outro lado demonstra a fragilidade do controle interno porque muitas vezes negligente quanto às exigências para a concessão de suprimento de fundo. Há sim a necessidade de se padronizar o procedimento de prestações de contas regulando-o por Legislação própria e eficaz para todas as esferas da administração pública, prevendo os seguintes requisitos para a e ordenação do processo de prestações de contas. I) A justificativa prévia da demanda. II) A justificativa legal do seu enquadramento na modalidade suprimento de fundos. III) A agenda ou Relatório da viagem indicando a comitiva e/ou favorecidos. IV) O orçamento prévio. V) A cotação de preços no mercado indicando a maior economicidade. VI) O atesto e VII) O comprovante da despesa assim como o comprovante de eventual ressarcimento recolhido aos cofres da União. Recomenda-se invisto ir na capacitação dos servidores responsáveis pelo controle interno para que proceda com rigor na fiscalização dos suprimentos concedidos, como forma não só de conter os gastos economicidade e preservar a sua legalidade como conseqüência também reduzir a sobrecarga nos órgãos de controle interno. Como mesmo reconhecido pelo Controlador-Geral da União, caso se pretenda prosseguir disseminando o uso dos cartões é preciso na mesma proporção intensificar a fiscalização. Razão pela qual se recomenda investimentos no Tribunal de Contas da União para contratação de servidores na estrutura de trabalho. C) A licitação por tomada de preços e outros meios de compra mais vantajosos. A prática que se evidenciou com freqüência em diversos processos analisados. O procedimento ordinário de compras previsto na Lei 8666 permite além da concorrência e da igualdade de oportunidade a aqueles fornecedores interessados em suprir as necessidades do Poder Público com maior economicidade. O uso discriminado do cartão para despesas recorrentes permitindo de modo discricionário a servidores eleger esse ou aquele estabelecimento é outra porta aberta para desvios e irregularidades, também a exemplos das evidências objeto do capítulo 6.7 acima. Dessa forma considerando as despesas freqüentes e previsíveis dos mais diversos órgãos da administração pública, especialmente de hospedagem, localização de veículos, combustível para veículos e aeronaves, supermercados e comércio a fim de alimentos e bebidas, produtos farmacêuticos, material de papelaria, informática, material de construção e ferragens recomenda-se adoção desses casos de processo licitatório, senão certamente para toda a administração na esfera Federal deixando o cartão corporativo para atender a sua finalidade, qual seja, a apenas as despesas de fato excepcionais. D) O limite para gastos com diária de hospedagem. Sem prejuízo da recomendação acima, é preciso estabelecer os limites para a contratação de diárias de hospedagem no âmbito da Administração Federal. Por categoria e função dos servidores desde o Presidente da República até aquele escalão inferior, isto que se impõe como forma de coibir os comprovados excessos em sintonia com os princípios da moralidade e economicidade. Ponto E) Restrição a hospedagem e alimentação na sede do próprio órgão. Muito embora não autorizado pela Legislação que somente admite despesas de hospedagem e alimentação em viagem, por isso excepcionalmente recomenda-se expressamente diante das diversas irregularidades apontadas que no aperfeiçoamento da Legislação em vigor tal restrição seja inequívoca, se possível também criando filtros junto a administra do cartão de forma a obstar o uso do mesmo para essas finalidades na sede do órgão, do titular do cartão. F) Os filtros e o impedimento do uso do cartão. Além dos filtros recomendados acima, recomenda-se também sejam criados outros pela administradora do cartão. Inibindo o uso do cartão em

estabelecimentos como motéis, choperias, uisquerias, casas de entretenimento, casas de massagem, termas, salão de beleza, Free shops e academia de ginástica, como também a compra de bebidas alcoólicas, despesas em feriados, finais de semana e no exterior salvo mediante previa e temporária autorização do ordenador de despesa. G) O limite diário para despesas. Não obstante recomenda-se que por Legislação própria se imponha limite diário para as despesas no cartão escalonado de acordo com a função do cargo que ocupa o servidor e proporcional às suas necessidades. H) A identificação do cartão do Governo Federal. Para evitar enganos como aquele que serviu de desculpas ao Ministro Orlando Silva para justificar determinada despesa de cunho pessoal no seu cartão, e a reboque se valeu da mesma justificativa a Ministra Matilde Ribeiro, recomenda-se à administradora do cartão que o identifique o cartão do Governo por outra cor. Bem diferente dos demais cartões em circulação na praça. I) Detalhamento de informações no SIAF. No que diz respeito ao SIAF, para que as auditorias sejam realmente eficazes seria interessante que fosse implementado o detalhamento de valores de cada uma das faturas por CPF. Pois ao se consultar os gastos atualmente é apresentado somente o valor total dos cartões por órgão. Tanto para os saques quanto para as faturas. Não se especificando aonde e como foram os gastos. Outra recomendação é quanto à forma de pesquisa dos dados no SIAF. Atualmente a pesquisa é realizada somente pelo CPF do ecônomo. Seria fundamental que se disponibilizasse a realização de pesquisa tanto pelo número de cartão de pagamento pelo CNPJ da empresa na qual foi utilizado o cartão corporativo. J) A consolidação da Legislação sobre suprimento de fundos. Isso é de fundamental importância. Em razão da fragmentação da Legislação que rege o suprimento de fundo no âmbito do Governo Federal dispersada por decretos, portarias, normas administrativas e notas técnicas de Ministérios e da Presidência da República, dificulta a sua absolvição pelos servidores. Portanto, recomenda-se a reunião e a consolidação da lei que... A lei de regência dos suprimentos de fundos e um único diploma que além de destacar a excepcionalidade desse meio de pagamento e os seus limites, seguindo as recomendações sugeridas nesse relatório, restrita à despesa de viagem com alimentação e/ou hospedagem, a idéia é que se restrinja a isso, classifique de forma inequívoca do que se tratam as despesas de pequeno vulto autorizadas por esse meio de pagamento. Excluindo aquelas para a compra de produtos e contratual de serviços de uso freqüente e previsível que configuram fragmentação de despesa recomendando sempre em primeiro plano a adoção do procedimento ordinário de compra previsto na Lei 8666 de 1993 que é a licitação. L). A licitação do agente financeiro. Remetendo aos argumentos expostos no capítulo 7° acima, recomenda-se a adoção imediata do processo licitatório para escolha do administrador e da bandeira do cartão de pagamento do Governo Federal. Diante das vantagens que se cogita obter não se podendo admitir em hipótese alguma a renúncia dessa receita a Lei de Responsabilidade Fiscal sem prejuízo da eventual denúncia do Ministério Público com o fulcro no art. 89 da Lei 8666/93. M) A devolução em dobro de valores glosados pelo TCU e outras penas administrativas. Recomenda-se também que na consolidação da Legislação que rege o suprimento de fundos sem prejuízo das penas previstas no Código Penal, na lei de improbidade administrativa, na lei de licitações, na Lei de Responsabilidade Fiscal sejam impostas sanções mais graves aos servidores públicos que utilizem de forma irregular esse meio chamado extraordinário por não ser ordinário, porque fique claro, de pagamento prevendo dentre outras sanções administrativas a devolução em dobro parte pelo suprido e parte pelo ordenador de despesa dos valores eventualmente glosados pelo controle externo como punição pelo mau uso dos recursos por parte do suprido e pela negligência do ordenador do exercício do controle interno que lhe cumpre. Tal medida servirá para inibir o uso desmedido do cartão além de servir como punição exemplar e pedagógica, acabando também provavelmente com as desculpas de que se confundiu o cartão público com cartão pessoal. N) Os critérios para concessão do cartão e o limite de um único cartão por titular. É preciso que estejam estabelecidos os critérios e condições para a distribuição dos cartões entre os servidores da União e de órgãos da administração pública indireta. Restringindo os cartões somente a aqueles servidores de ilibada reputação, vedando expressamente sejam entregue, como se encontrou durante o processo investigatório, o cartão a

servidores que respondam a processos administrativos e inclusive judiciais, a exemplos daqueles do CESPE, que embora respondam por apropriação indébita, dispensa de licitação e improbidade administrativa mesmo assim a esses foi confiado o uso do cartão corporativo do Governo Federal. É preciso que imediatamente sejam cancelados e devolvidos todos os cartões em poder de servidores e autoridades que respondam na justiça por quaisquer crimes, sobretudo contra a administração pública. Não obstante, também nada justifica ao mesmo servidor seja concedido mais do que um único cartão, o que deve ser vedado como se recomenda. Também é preciso vedar a possibilidade de um mesmo servidor acumular funções de suprido e de ordenador de despesas, como no caso do Reitor da Universidade de São Paulo, Sr. Ulysses Fagundes, dentre outros identificados. Sexto. O encaminhamento ao Ministério Público, à Polícia Federal, à Comissão de Ética Pública e ao Tribunal de Contas da União. Recomenda-se o encaminhamento desse relatório à Polícia Federal, ao Tribunal de Contas da União, à Comissão de Ética Pública e ao Ministério Público Federal com vistas a aprofundar as investigações cujo curso foi prejudicado nesta CPMI responsabilizando conforme o caso os seguintes ecônomos e seus respectivos ordenadores de despesas e autoridades beneficiadas. A. Tal foram os valores e a recorrência de saques na Presidência da República que sugerimos que sejam auditadas suas prestações de contas e abertas às contas pessoais dos seguintes ecônomos: João Domingos da Silva Neto, Kleber, José Carlos Ferreira Fernandes, José Roberto Assis, Mauro Augusto da Silva, Josafá Fernandes Araújo, Anderson Ferreira Aguiar, fria Emília, Ademar Freire, Matilde Ribeiro, José Henrique Oliveira de Sousa, Ivan Moisés, José Ivo de Sousa Barbosa. A confirmar, sejam essas indiciadas e formuladas as denúncias inclusive contra seus respectivos ordenadores de despesas e autoridades beneficiadas. Quero informar, Senhora Presidente, que está dessa forma aqui. Ao confirmar os ilícitos... Porque nós na CPMI não tivemos acesso à documentação desses mesmos. B. Tal foram os valores de saques no IBGE que sugerimos sejam auditadas suas prestações de contas e abertas às contas pessoais dos seguintes ecônomos do Ministério do Planejamento. Célia Brandão de Sousa, Ivan da Silva Maia, Alcides Gadelha da Silva, Ed Nilce da Silva Oliveira, e Walter Bertoen. O mesmo. Ao confirmar ilícitos sejam essas indiciadas e formuladas as denúncias, inclusive contra seus respectivos ordenadores de despesas e autoridades beneficiadas. Também não tivemos acesso a essa informação. C. Tal foram os valores e a mesma concentração de despesas do Ministério da Defesa no Sr. Marcel Gomes que sugerimos sejam auditadas suas prestações de contas e abertas suas contas pessoais. Ao confirmar ilícitos, sejam esses indiciados e formulados as denúncias inclusive contra os respectivos coordenadores de despesas e autoridades beneficiadas. Sejam auditadas as contas dos Ministérios cujos processos não foram encaminhados a esta CPMI de modo completo. Casa Civil. Ministério de Minas e Energia. Ministério do Turismo, Ministério da Comunicação, Ministério dos Transportes, Ministério do desenvolvimento Agrário essas indiciadas e formuladas as denúncias inclusive contra os seus respectivos ordenadores de despesas e autoridades beneficiadas. Sejam auditadas pelo Ministério Público todas as despesas sigilosas da Presidência da República e da ABIN, que infelizmente nós só tivemos acesso a 2%. Ao confirmar ilícitos sejam essas indiciadas e formadas as denúncias inclusive contra os respectivos ordenadores de despesas e autoridades beneficiadas. Sejam auditadas as como dos seguintes servidores. Carlos Ney Araújo Almeida, órgão: Ministério das Cidades. Ivanildo correia Silva, da extinta R E F SA. Francisco das chagas Cavalcante Costa, órgão: Ministério das Comunicações. Valéria, Ministério do Trabalho. Paulo Rogério Magalhães Mesquita, também trabalho. Romilda maca reuni, Ministério da Educação, CESPE. Célio de Oliveira Fernandes, extinta R F SA. Sallete Lisboa, Ministério da Previdência Social e a ex-ministra Benedita da Silva, beneficiada. Ecônomos Olívio Dutra do Ministério das Cidades. Ministério da Educação, Reitor da Universidade Federal de São Paulo, Jorge Pinheiro, superintendência federal de agricultura e abastecimento da Bahia, José sobrinho, educação da FUB, fundação Universidade de Brasília. Órgão, Presidência da República. Do direito de Recursos Humanos orçamento e finanças. Augusto neto. Ministério da Educação. Isabela Guimarães, Ministério do Desenvolvimento agrário. Rolf Hackbart, Ministério do Planejamento agrário. Carlos Martins,

Ministério da Defesa. Fábio Ministério da Defesa. Paulo Rangel, Ministério da Defesa. Miguel Rossetto, Ministério do Planejamento agrário. Paulo Ricardo Tito coelho, Ministério das Cidades. Juarez Mota de Paula e Dirceu da Silva Lopes, Ministério das Cidades. Paulo de Azevedo, Presidência da República. Fátima aparecida de Sousa Maia, fundação Universidade Federal de Rondônia. Raimundo Luiz da Silva. Órgão hospital universitário Brasília. Francisco das chagas correia, Ministério das Cidades. Ao confirmar os ilícitos sejam essas indiciadas e formuladas as denúncias, inclusive contra os seus respectivos ordenadores de despesas e autoridades beneficiadas. G. Sejam investigados pelo Ministério Público todos os servidores e autoridades citadas nesse relatório. Ao confirmar os ilícitos que sejam indiciadas e formuladas as denúncias inclusive contra os seus respectivos ordenadores de despesas e autoridades beneficiadas. H. Sejam apreciados pelo Ministério Público os contratos celebrados entre a bandeira visa, a adquirente VISANET e o Banco do Brasil. I. Como entendemos não sendo caso de dispensa de licitação sejam todos denunciados à justiça aqueles responsáveis, sobretudo às autoridades envolvidas. I. Pelo Ministério Público seja apreciado pelo Ministério Público indiciando e denunciando os responsáveis inclusive autoridades que dispensaram a licitação para aquisição de uniformes a Presidência da República, objeto do acórdão TCU 230/06 a teor do que dispõe o art. 89 da Lei 8666 e Legislação correlata. J. Seja dado prosseguimento às investigações iniciadas nesta CPMI que revelam evidências de tráfico de influência, corrupção, além de improbidade administrativa quanto as 452 empresas e seus 473 sócios também foram ou são servidores públicos que celebraram contratos com a administração pública e ao mesmo tempo realizaram transações nos seus estabelecimentos com o próprio cartão beneficiando-se duplamente. Sejam esses indiciados denunciados e penalizados imediatamente pelo ilícito. K. Seja apurada pelo Ministério Público a denúncia formulada pelo Deputado Federal Vic Pires envolvendo o Ministro Altamiro Gregolin que fez uso do cartão corporativo em campanha eleitoral para a reeleição do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, no Pará, em 2006. Instruída com as provas juntadas em anexo a este relatório, indiciando-o e denunciando-o pelo uso indevido do cartão em proveito próprio. Indiciando por improbidade administrativa, peculato e crime eleitoral. I. Seja apurado pela Comissão de Ética as irregularidades nos gastos do cartão e na conduta do Ministro Orlando Silva no que toca despesas em proveito próprio e fragmentação de despesas, sobretudo na contratação de hotéis, locação de veículos, indiciando-o por improbidade administrativa. Dossiê. O encaminhamento à Polícia Federal e ao Ministério Público. O objetivo é contribuir nas investigações da Polícia Federal sobre o dossiê dos gastos do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Os fatos narrados no item 9 dão conta da supressão de gastos da mesma natureza dos arquivos encaminhados por duas vezes a esta CPMI. Pelo Banco do Brasil. Mas qualificadas como não sigilosas. Cumpre assim indiciar a Ministra-Chefe da Constituição Federal, Senhora Dilma Rousseff, que deixou claro o seu comando na formatação e vazamento do dossiê ao não ter punido nenhum dos céus subornados envolvidos que atuam sob seu comando. Ao anexo se refere informações mais detalhadas e pedidos de indiciamento e investigação. E aí vem um quadro, Senhora Presidente, simplificando as informações. Ao Ministério Público Federal para indiciamento à Comissão de Ética Pública para a abertura de processos. As autoridades e servidores Dilma Vânia Rousseff, órgão, Casa Civil, estava no comando dos servidores, seus subornados que elaboraram dossiê contando gasto do Governo Fernando Henrique Cardoso sem um encadeamento lógico visando comprometer pessoas ligadas à administração anterior violando os deveres de honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições. Mentiu sobre o dossiê à Comissão de Infra-estrutura do Senado. O encaminhamento/conseqüência. Ao Ministério Público Federal para indiciamento por violação de sigilo funcional no art. 325 do Código Penal e por improbidade administrativa no art. 11 inciso 1 da lei 8429 de 1992. Também remeto à Comissão de Ética pública, Conselho de Ética, art. 3º conforme os itens 17 e 18. Erenice Alves Guerra E Maria de sol dá Casa Civil. Conduta. Ordenaram e coordenaram a elaboração de um dossiê contendo dados do Governo Fernando Henrique Cardoso sem um encadeamento lógico pessoas ligadas à administração anterior violando os deveres de honestidade, imparcialidade lealdade às instituições. Ao Ministério

Público para indiciamento por violação de sigilo funcional pelo art. 325 do Código Penal. Por improbidade administrativa art. 11 inciso 1 da lei 8429 de 1992. E também encaminha-se à Comissão de Ética Pública para que se analise do Código de Ética o art. 3º conforme incisos 3º e 18. José Aparecido Nunes pires, Casa Civil, o Secretário de Controle interno da Casa Civil revelou via e-mail dados sigilosos acerca das despesas do Governo Fernando Henrique Cardoso. Mentiu sobre o dossiê à CPMI. Ao Ministério Público para indiciamento. Violação de sigilo funcional. Artigo 325 do Código Penal improbidade administrativa art. 11 lei 8429 e o mesmo art. já citado da Comissão de Ética Pública. Portanto será também encaminhado à Comissão de Ética Pública. Agora um outro grupo. Ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento. Matilde Ribeiro fez uso indevido do cartão vertendo para pagamento de despesas pessoais em Free Shop além de fragmentação de despesas como fuga ao processo licitatório quando da contratação de hotéis e locação de veículos, sobretudo. Ao Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e a Comissão de Ética pública para aprofundamento da investigação e indiciamento improbidade administrativa e peculato. Olívio Dutra. Despesas recorrentes com aluguel de veículo em Porto Alegre. Sem atender ao princípio da economicidade incorrendo em fragmentação de despesas como fuga à licitação, despesas com alimentação em Brasília, configurando ou sobrepreço ou o pagamento a 3ºs. Notas fiscais não detalhadas além de despesas recorrentes em choperias, conforme anexo 21 e 24. Ao Ministério Público e Tribunal de Contas da União e a Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento. Por improbidade administrativa e peculato. Paulo Ricardo Tito coelho, ecônomo do Ministro Olívio Dutra, responsável pelo pagamento de despesas com alimentação em Brasília configurando ou o sobrepreço ou o pagamento a 3ºs. Notas fiscais não detalhadas. Conforme o anexo 24. Ao Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e a Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento. Dirceu da Silva Lopes, do Ministério das Cidades. Ecônomo do Ministro Olívio Dutra também. Responsável pelas despesas recorrentes com aluguel de veículo em Porto Alegre sem atender o princípio da economicidade incorrendo em fragmentação de despesa como fuga à licitação. Ao Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e a Comissão de Ética Pública para aprofundamento na investigação e indiciamento. Juarez Mota Paulo. Ecônomo do Ministro Olívio Dutra, responsável pelas despesas Porto Alegre sem atender ao princípio da economicidade e incorrendo fragmentação de despesa como fuga à licitação. A mesma punição. Carlos Ney Araújo Almeida. Adquiriu suprimentos em quantidade maior do que havia sido demandante. Ao Ministério Público, Tribunal de Contas e a Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento por improbidade administrativa. Francisco das Chagas Correia. Glosada a despesa pelo órgão interno de controle não se viu qualquer justificativa por parte do suprido ou tampouco o ressarcimento do valor glosado ao Ministério Público, Tribunal de Contas da União, a Comissão de Ética Pública para aprofundamento na investigação e indiciamento por improbidade administrativa e peculato. Carlos H. V. Do Ministério da Defesa. Fez excessivas e injustificadas despesas com cartão corporativo, sobretudo em restaurantes dos mais caros aqui mesmo em Brasília. Ao Ministério Público, Tribunal de Contas e Comissão de Ética para aprofundamento na investigação e indiciamento. Fábio Açucena fez despesas excessivas injustificadas no cartão, sobretudo em restaurantes também entre os mais caros de Brasília, assim como o... Esse é do Ministério da Defesa, assim como Paulo Rangel, que é do Ministério do Trabalho os dois no anexo 24. Ao Ministério Público e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento na investigação e indiciamento. Romilda Macrino, Ministério da Educação, fez despesas excessivas no cartão em restaurantes dos mais caros no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, inclusive nos finais de semana. Já responde por outros fatos a ação penal movida pelo Ministério Público Federal, pelos crimes de enriquecimento ilícito, apropriação indébita, improbidade administrativa. Daí a importância de que aqueles que usam o cartão corporativo que estão envolvidos com alguma ação penal deixem de tê-lo imediatamente. Ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento na investigação e

indiciamento. Augusto P. S. Neto. Ministério da Educação, SESP. Fez despesas excessivas injustificadas no cartão, sobretudo em restaurantes caríssimos em Brasília e uisquerias. Já responde por outros fatos, ação penal movida pelo Ministério Público Federal pelos crimes de enriquecimento ilícito. Apropriação indébita dispensa de e improbidade administrativa daí a mesma importância as pessoas arroladas em processo penal não tenham o cartão corporativo. Ao Ministério Público, Tribunal de Contas da União, e a Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento. Letícia M. Ferreira, Ministério da Educação, fez uso indevido do cartão vertendo-o para pagamentos de despesas pessoais inclusive em salão de beleza. Ao Ministério Público, Tribunal de Contas e a Comissão de Ética Pública para aprofundamento na investigação e indiciamento. Por improbidade administrativa e peculato. José C. M. Sobrinho, do Ministério da Educação, da Universidade de Brasília. Fez uso indevido do cartão vertendo para pagamento de despesas em motel em Brasília. Ao Ministério Público, Tribunal de Contas da União e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento por improbidade administrativa e peculato. Sr. Ulysses Fagundes Neto, Reitor da Universidade Federal de São Paulo. Fez uso indevido do cartão vertendo-o para pagamento de despesas pessoais em Free Shop. Loja de material esportivo em Berlim, acessórios de computador nos Estados Unidos. Responsável também por muitas despesas em sábados, domingos e feriados. Ao Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União, e a Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento por improbidade administrativa e peculato. Fátima aparecida de Sousa Maia, fundação Universidade Federal de Rondônia, servidora pública, sócia de empresa privada que mantém contrato com a administração pública cujo maior valor de repasse iniciou-se a partir do seu ingresso na sociedade. Também na sua empresa foram verificadas transações com cartão beneficiando-se duplamente de modo ilícito. Ao Ministério Público, Tribunal de Contas e a Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento. Raimundo Luiz da Silva, hospital universitário de Brasília. Também se beneficiou do serviço público sendo sócio de empresa privada que mantém contratos com a administração pública, cujo maior volume de repasses iniciou-se a partir do seu ingresso na sociedade. Também na sua empresa foram verificadas transações com o cartão corporativo, beneficiando-se o servidor duplamente de modo ilícito. Celete Lisboa, do Ministério do Desenvolvimento Social, ecônoma da ex-ministra Benedita da Silva, transporte no Rio de Janeiro possivelmente superfaturadas e em período incoerente com a agenda da Ministra, além de despesas em hotel em Aracaju, em período superior ao da agenda da Ministra durante período natalino. Ao Ministério Público Federal, Tribunal de Contas e a Comissão de Ética Pública para aprofundamento na investigação e indiciamento por improbidade administrativa. Benedita da Silva, Ministério da Previdência Social, responsável por despesas excessivas de táxis no Rio de Janeiro, suas e de suas comitivas, possivelmente superfaturadas em período incoerente à sua agenda. Além de despesas em hotel em Aracaju, em período superior ao de sua agenda. Ao Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento por improbidade administrativa e peculato, e outros caput lados na Lei de Responsabilidade Fiscal. Eunicio Lopes. Hospedou-se usando cartão corporativo em São Paulo para pagamento da diária do dia 18/11/04 no valor excessivo de 1250 reais a própria diária. Ao Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e a Comissão de Ética para aprofundamento da investigação e indiciamento. Francisco das chagas Cavalcante Costa, do Ministério das Comunicações, ecônomo e assessor do ex-ministro Eunicio Lopes de Oliveira, pagou para o Ministro usando o cartão em São Paulo no dia 18/11 a diária no excessivo valor de 1250 reais e para si próprio no valor de 632 reais e 90 centavos. Ao Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento por improbidade administrativa. Paulo Rogério Magalhães Mesquita, ecônomo, pagou usando o cartão corporativo no Rio de Janeiro diária em valor excessivo, fugindo à moralidade e economicidade. Remete-se ao Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e a Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento. Valéria mol et i, Ministério do

Trabalho, pagou pelo cartão no Rio de Janeiro diária em valor excessivo fugindo à moralidade e economicidade. Segue ao Ministério Público, Tribunal de Contas da União e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento. Célia de Oliveira Fernandes, inventariança da extinta R E F SA, despesas excessivas no cartão não se preocupando com a pesquisa prévias de preços desatendendo ao princípio da economicidade, ao Ministério Público Federal, Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento por improbidade administrativa e outros capítulos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao Ministério Público Federal... Ivanildo Correia da Silva, da inventariança da extinta R E F SA, prestações de contas se deu de modo deficiente. Seja por não ter sido apresentado documento fiscal hábil, seja porque documento fiscal não detalhava a despesa ou o fazia de modo genérico justificava-se a tomada de todas as contas desse servidor. Justifica-se a tomada de contas desse servidor. Ao Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e a Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento por improbidade administrativa e fraude. Jorge Pinheiro, da superintendência Federal de agricultura e abastecimento da Bahia. Fez uso indevido do cartão vertendo para pagamento de despesas pessoais em Casa de strip-tease na Bahia. Ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União e à Comissão de Ética Pública para aprofundamento da investigação e indiciamento. Isabela Guimarães, Ministério do Desenvolvimento. Fez despesas excessivas e injustificadas no cartão, sobretudo em restaurantes dos mais caros em Brasília. Já responde por outros fatos à ação penal movida pelo Ministério Público Federal pelos crimes de enriquecimento ilícito, apropriação indébita, dispensa de licitação e improbidade administrativa. É o mesmo caso do Sr. Miguel Rosseto. E é o mesmo caso do Rolf Hackbart. Por fim, nessa etapa aqui, Altamiro Gregolin, Secretário especial de agricultura e pesca. Fez uso indevido do cartão corporativo vertendo-o para pagamento de despesas pessoais e despesas de alimentação a 3°s no Rio de Janeiro, Florianópolis e em Brasília, além de ter pedido votos no Pará ao Presidente Lula em 2006, utilizando a máquina do Estado na ocasião tendo suas despesas arcadas com cartão corporativo. Por isso a Comissão de Ética Pública, Código de Ética art. 3° e improbidade administrativa e crime eleitoral. [Soa a campainha] Esse bloco, SENHORA Presidente, é a Comissão de Ética Pública para abertura de processos. Valdir Medeiros, Presidência da República, pagamento de serviço de internet em favor do filho do Presidente da República, Sr. Luis... Fábio Luis Lula da Silva. Desperdícios com despesas de uso freqüente e fragmentação de despesas e fuga à licitação. A Comissão de Ética Pública, Código de Ética art. 3° itens 17 e 18. Robert Soares, Presidência da República, aluguel de van ou supervisionada ou fracionando a despesas. A Comissão de Ética Pública, Código de Ética. No art. 3°. Orlando Silva Júnior, Ministério dos Esportes. Ministro dos esportes fez uso indevido do cartão vertendo para pagamento de despesas pessoais em local de trabalho, tais como alimentação em Brasília, hospedagem de familiares no Rio de Janeiro e despesas de alimentação a 3°s, além de fragmentação de despesas em hotéis. `A Comissão de Ética Pública, Código de Ética art. 3° itens 17 e 18. E aqui, Senhora Presidente, tem ao Ministério Público Federal, é a última etapa desse relatório, ao Ministério Público Federal para indiciamento por tráfico de influência e/ou Advocacia administrativa, que é a mesma coisa do tráfico de influência, porém para servidores públicos que cometeram o crime de tráfico de influência. A Comissão de Ética Pública também para a abertura de processo. E aí aqui tem o quadro com as 473 pessoas que estavam... Tinham ou têm contrato com o serviço público, tinham ou têm cargo no Poder Executivo ou no Poder Legislativo. São 473 nomes, se V. Exª quiser ou a Comissão quiser eu leio um por um senão fica dado o relatório.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Obrigada Deputado. Passamos à discussão da matéria do voto separado e do relatório. Senador Agripino, como líder.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): SENHORA Presidente, eu gostaria de cumprimentar o Deputado Índio da Costa que apresenta um voto em separado em nome com certeza do PPS, do PSDB e do nosso partido Democratas. E estou seguro que também merecerá

a apreciação positiva que eu desejo ouvir do PSOL, do Deputado Chico Alencar. Eu gostaria de dizer aos Srs. Deputados, senhores e Sras. Senadoras e Senadores, que este voto em separado é apresentado pelos partidos da oposição por dever perante a sociedade de não pactuar com a impunidade. Nossa maior preocupação é a impunidade. Se os requerimentos de oitivas que foram apresentados a esta Comissão e todos eles rejeitados não tivessem sido rejeitados, o relatório que acabou de ser lido não seria apresentado, porque as dúvidas teriam sido dirimidas. Os esclarecimentos teriam sido feitos. Se a acareação que foi proposta entre o Dr. André e o Sr. José Aparecido tivesse acontecido, esse pedido de indiciamento que é feito após a verificação de ilícitos seguido de denúncias que foram o caso pelo Ministério Público, não teria sentido porque os fatos teriam ficado claros. Mas o que ficou claro é que desde o começo dos trabalhos dessa Comissão Mista Parlamentar de Inquérito uma maioria governista trabalhou para que os fatos não fossem esclarecidos. E nós não vamos conviver com a impunidade. Nós poderíamos, Senhora Presidente, pedir para que esta CPMI promovesse indiciamentos. Com base no art. 6° da lei 1579/52, combinado com o art. quinto parágrafo primeiro do art. B do Código de Processo Penal. Essa CPMI tem por cautela após investigação do Ministério Público. A quem solicitamos o aprofundamento da investigação que esta CPMI não foi capaz de fazer pelo voto da maioria que evitou. O que nós estamos querendo é que a sociedade perceba que se no passado ocorreram casos como do Valdomiro, que está hoje em Goiânia e o Sr. José Aparecido que já foi para Goiânia, se isso acontece não é pela nossa conivência. Iremos ao Ministério Público e chegaremos às instâncias que pudermos chegar. Por dever e por obrigação que tem a oposição de zelar interesse da sociedade. Eu gostaria cumprimentar os membros da oposição, do PSOL, do PPS, do PSDB e dos Democratas que de forma uníssona prepararam o relatório a altura suponho da expectativa da sociedade. Não há aqui nenhum desejo de, aqui sim a obrigação de nos posicionarmos contra a impunidade. E eu desejo cumprimentar ao final V. Exª, Presidente, pela firmeza, pela dedicação, pelos momentos de sofrimento que V. Exª passou, mas V. Exª pode estar certa de que cumpriu bem o seu dever e que nós iremos até o fim no sentido de fazer dessa CPI que já produziu resultado, já caíram para mais de 60% as despesas com cartões corporativos e essas despesas só caíram pela atuação desta CPMI, o que só este fato justifica as investigações que estamos pedindo para que sejam aprofundadas. Eu quero cumprimentar V. Exª pela condução, pelo equilíbrio e firmeza que V. Exª presidiu os trabalhos dessa Comissão tem o dever de interpretar o sentimento e da opinião pública e interesse coletivo do Brasil. Obrigado.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Obrigada líder. O primeiro inscrito é o Deputado Chico Alencar.

DEPUTADO SILVIO COSTA (PMN-PE): SENHORA Presidente, eu pedi para senhora pela liderança do bloco PSB, PDT e PMN.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Deputado Manato. Passou para o Deputado Sílvio? Ok.

DEPUTADO SILVIO COSTA (PMN-PE): Bom, SENHORA Presidente, eu também quero começar parabenizando a sua imparcialidade, a condução de V. Exª à frente dessa CPMI e começar dizendo que em parte eu concordo com o Senador Agripino que essa CPMI ela já produziu resultados efetivos para a gestão pública. Primeiro eu acho que ela começou produzindo resultados pedagógicos. O que é que eu chamo de resultados pedagógicos? Acho que a maioria do povo brasileiro, inclusive aqui nessa Casa, nós não sabíamos, por exemplo, que os reitores das universidades usavam cartão corporativo. Que o Ministério Público Federal utilizava cartão corporativo. Que o Poder Judiciário Federal também utilizava cartão corporativo. Na verdade, esse caráter de explicar à opinião pública que esses outros poderes assim vamos chamar utilizavam cartão corporativo, acho que foi uma coisa positiva dessa CPMI porque a rigor aumenta a fiscalização da opinião pública desses órgãos também. Em relação à economia do cartão corporativo, eu concordo com o Senador Agripino que houve uma economia de 60%. Também dessa CPMI vai sair um resultado que eu acho definitivo. Novas regras serão

estabelecidas para o uso do cartão corporativo, o próprio Presidente da República já sinalizou até com a volta das diárias em substituição ao cartão corporativo. Agora, eu não posso concordar com esse voto em separado da oposição porque uma das coisas que a gente sempre colocou desde o início era que parte da oposição queria politizar sempre o debate na CPMI. O que a oposição quer é amanhã nos jornais a seguinte manchete: "CPMI indicia Dilma Rousseff" a oposição já sabe que essa manchete não vai existir. Podia existir até o seguinte "oposição tenta e base do Governo não deixa" porque sinceramente eu não sei onde a oposição foi buscar dados contundentes, dados técnicos para indiciar metade dessas pessoas que eles estão propondo. Então eu só posso encarar esse voto em separado da oposição como o desfecho do que a base do Governo sempre vinha dizendo: A oposição sempre quis politizar a CPMI. E na CPMI, no relatório final a gente não pode fazer um relatório político. Então eu queria só fazer esse registro de dizer que lamento que ao final da CPMI à oposição como um todo apresente um voto em separado eminentemente político. Era isso, SENHORA Presidente.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Obrigada Deputado Sílvio. Senador Arthur Virgílio. Líder.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Senhora Presidente, eu entendo que houve de fato algumas conseqüências muito positivas para o país a partir do advento dos debates e agora da... Seja qual for da conclusão oficial e obviamente já vimos que teremos também uma conclusão oficiosa dessa CPMI. Eu repito os oradores que me antecederam porque nós temos palpáveis os seguintes resultados: Diminuição dos gastos, isso é conjuntural, mas a necessidade é de se disciplinar daqui para frente o uso dos cartões. Por outro lado, e percebo mesmo que o tom é esse, é o de nós encerrarmos os trabalhos. O relator Deputado Luiz Sérgio apresentou seu relatório inclusive tomando algumas atitudes das quais eu discordo, não é obrigado a fazer o que eu quero e nem concordar comigo, e certos nomes que ele aponta, a meu ver, serão examinados pelo Tribunal... Pelo Ministério Público e após pelo... Pela Justiça brasileira, e se sua atitude for inconsistente, isso será demonstrado a farto. Então não tenho o que me opor em relação à atitude que S. Exª julgou tomar. Em relação às omissões que vejo em seu relatório percebo que elas foram amplamente corrigidas pelo voto em separado apresentado em nome das oposições pelo Deputado Índio da Costa, que também passará com o seu relatório pelo crivo do Ministério Público e depois da Justiça brasileira. Eu creio que já é hora de falarmos menos. Aqui nos batemos pela discussão em torno da Ministra Dilma, e percebemos uma couraça supostamente a defendê-la, como se alguém pudesse defender alguém de acusações consistentes numa democracia como a brasileira. Nem a propósito acabamos de aprovar na Comissão de Infra-estrutura a convocação, um convite, porque ela não é agente público mais, um convite a SENHORA Denise Abreu para relatar novas denúncias. Ela é uma pessoa do Governo, não dá para dizer que é filiada ao DEM, é alguém do Governo que faz acusações muito graves envolvendo tráfico de influência, envolvendo compra de empresa aérea, enfim. E nós temos percebido a Ministra se defendendo. Não pára de se defender mais de muitos tempos para cá. Por artificialismo nosso? Eu estava posto em berço nem tão esplêndido assim quando fui surpreendido pela matéria do Estado de São Paulo. Minha atitude em relação a essa senhora que não conheço foi até de criticá-la. Porque precisamente num dos eventos graves de apagão aéreo ela estava numa festa na casa de outro Diretor, de outro então Diretor da ANAC que hoje confirma ipsis litteris as acusações que ela faz. Mas então muito bem, não deu para se avançar nesse campo aqui, o Deputado Índio da Costa propõe em nosso nome que se aprofunde a discussão em torno da participação ou não da Ministra nesse episódio, a minha convicção é que jabuti não sobe em árvores. E chegamos ao episódio do dossiê. O dossiê que não passou longe da Casa Civil, não... Vimos àquela discussão envolvendo aqui o Senhor Aparecido, enfim, foram os episódios menos positivos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas, entendo que V. Exª teve uma conduta impecável, eu mantenho a consideração de colega de Congresso e de amigo pessoal do Deputado Luiz Sérgio, entendo que... [Soa a campainha] E já concluo, SENHORA Presidente. Entendo que nós conseguimos estes avanços e que daqui para frente eu me sinto

desobrigado de ficar falando muito. O Deputado Índio da Costa falou por nós. A votação eu já sei qual vai ser. Vai ser a aprovação do Deputado Luiz Sérgio e vai ser a negação de votos ao relatório apresentado pelo Deputado Índio da Costa. Isso não me surpreende. Seria ingenuidade da minha parte, achar que eu teria o direito de me surpreender com isso. O importante é o documento que vai para o Ministério Público e quem sabe para a Justiça brasileira para que resultados sejam produzidos, para que fatos sejam tirados daí, e para que conclusões efetivas gostem que o trabalho de V. Exª e de tantos nessa Comissão Parlamentar de Inquérito não foi em vão. Muito obrigado a V. Exª e parabéns pela sua condução e sua conduta.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Obrigado líder. Vice líder, Carlos Willian.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Senhora Presidente, caros colegas Deputados. Em primeiro lugar queria parabenizar V. Exª da forma que conduziu esses trabalhos até o presente momento de forma democrática oportunizou a todos esses membros para que pudesse se expressar e votar. E o resultado, Senhora Presidente, deste trabalho, o resultado do relatório do Deputado Luiz Sérgio é o resultado desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Não adianta alguns de seus membros virem colocar defeito no Rodrigo Rollemberg e até apresentar relatório paralelo porque se não pôde ser melhor, foi por falta de competência deles e talvez também do Governo. O que nós ficamos aqui foi ficar ter discussões políticas em cima de um dossiê que durante um período todo só foi discutido. A oposição fez inúmeros documentos de requerimentos, toneladas de documentos estão aí guardados. Mas nem sequer foram manuseados. Portanto, a responsabilidade aqui é de todos. A mesma responsabilidade que eles queriam ver a bailarina que foi para o Palácio do Planalto, e eu trouxe essa bailarina para mostrar para eles que bailarina era essa. Até hoje eles não se encontraram diante das denúncias. Portanto, Senhora Presidente, não assiste diante das nenhum fato que possamos aprovar este relatório que agora foi apresentado. Ou mesmo recomendar a sua aprovação. Senão, vejamos. Primeiro, é uma peça elaborada pela oposição completa. Não foi de um autor somente. Uma peça de pouquíssimas palavras, pouquíssimas páginas para poder tentar contra dizer um relatório de quase mil páginas, que aqui expressam o sentimento dos assuntos que aqui foram debatidos. No relatório apresentado eles insistem em falar em dossiê, dossiê, dossiê. Quem fez o dossiê, quem não fez o dossiê, nada disso foi comprovado. Insistem ainda, Senhora Presidente, tentar imputar o relator a não análise das toneladas de documentos aqui colocadas. Mas esses documentos foram requeridos por eles. E eles não analisaram esses requerimentos. Citam pessoas e assuntos que não foram tragos aqui nessa Comissão. E agora estão pedindo indiciamento de pessoas que nós nem sabemos quem são esse é o cúmulo do absurdo. Querem indiciar, querem prender, querem levar às últimas conseqüências. Senhora Presidente, tentam imputar o relator a não citação de membros do Governo Lula. Mas da mesma forma eles não citaram membros do Governo Fernando Henrique Cardoso. Como podem apontar para o relator dizendo que ele está errado se o erro também está dentro deles? Tem que ter responsabilidade, Senhora Presidente. Se vai apontar os erros, tem que apresentar de todo mundo. E não somente os erros que eles acham que tem neste relatório. Portanto, Senhora Presidente, eles citam sido o José Aparecido e pedem o indiciamento de José Aparecido. Mas, no entanto, o André Eduardo que veio a esta CPI, que mentiu, deveria ter saído daqui preso. Porque depois que foi o depoimento que eu tomei conhecimento, Senhora Presidente, que ele disse que estava de férias e veio aqui acessar seu computador, eu gostaria que a senhora pedisse para verificar nos arquivos do departamento pessoal do Senado ele não estava de férias. Não consta férias no departamento pessoal da Câmara dos Deputados... Do Senado Federal. Mentiu a essa CPMI e a oposição não fala sobre ele. Senhora Presidente, portanto eu estou inscrito para encaminhar ou para debater. Eu não vou querer fazer, vou somente prorrogar um pouquinho o meu tempo de liderança e vou encerrar.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Eu estou cumprindo hoje os cinco minutos de todos.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Mas o próximo orador sou eu, eu pego dele e termino. Portanto, SENHORA Presidente, este relatório é no meu ver e no meu entendimento, com todo respeito que tenho aos Deputados que assinaram, é uma peça de ficção política. Todos nós sabemos que este relatório só tem uma finalidade, que é a pirotecnia política, onde com certeza a intenção dele foi criar um fato político. E conseguiram criar um fato político. Aqui nós vamos saber de certo e já sabemos o que eles vão fazer. Eles vão atravessar a rampa, vão atravessar a rua e levar esse relatório ao Ministério Público. Achando que o Ministério Público é igual esta Comissão que tem que perder tempo com papéis insignificantes como este que foi apresentado. Portanto, Senhora Presidente, a nossa intenção e o nosso encaminhamento é pela tolerância política. Nós verdadeiramente vamos reprovar este relatório. Por quê? Porque já disse é uma peça de ficção política. E não tem nenhum dado, nenhuma argumentação que pode sobrepor o argumento e o relatório do excelentíssimo Senhor Deputado Luiz Sérgio, a quem eu aproveito para parabenizar pelo relatório. Era o que eu tinha a dizer.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Obrigada. Vice líder João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senhora Presidente, Srs. Senadores e Deputados Federais dessa CPMI, eu estou Senhora Presidente, surpreso com a capacidade que teve nesses poucos dias do nosso Deputado Índio em apresentar em seu voto em separado o pedido de indiciamento de servidores num total mais de 400 nomes, mais de 400 nomes, precisamente 413 nomes de servidores que não passaram por esta CPMI e aonde ele de forma muito superficial, porque não está tipificado, não apresenta com clareza que uma investigação séria exige, não apresenta os delitos, 413 servidores aqui estão sendo... Estão na lista com o pedido de indiciamento. Eu penso que esta CPMI precisa refletir esta relação. Precisamos refletir sobre a responsabilidade que tem a CPMI. Não tenho dúvida que o relatório do nosso relator, Deputado Luiz Sérgio, apresenta contribuições importantes no sentido de corrigir a utilização do uso do... Da utilização do cartão corporativo. Tem grandes contribuições. Mas o voto em separado do Deputado ele não pode de forma alguma superficializar. Nós não podemos brincar com a história de pais de famílias. Nós não podemos de forma alguma pedir o indiciamento de uma lista de mais de 400 nomes, sem a observância rigorosa, sem a responsabilidade que esta CPMI tem com esses servidores. No mais, Senhora Presidente, na página 40 o voto em separado pede o indiciamento da Ministra chefe da Casa Civil. Insiste a oposição, insiste o Deputado nesta tentativa de desqualificar, de politizar uma Ministra exemplar do Governo do Presidente Lula. Da mesma forma... Eu gostaria de perguntar ao Deputado qual o delito da Ministra Dilma? Qual o delito da Ministra Dilma? Senhora Presidente, nós não podemos concordar com este relatório. Nós temos que refutar à luz da responsabilidade, da verdade, do debate construído aqui nesta CPMI. Nós não podemos... Nós temos que refutar este relatório por tudo que discutimos aqui. E pelo posicionamento transparente, firme, contundente da Ministra Dilma em negar peremptoriamente o dossiê. Não existe dossiê. Existe na Casa Civil um trabalho sério, criterioso com as contas da Presidência da República. Era o que tinha a dizer, SENHORA Presidente.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Obrigada, Senador. Deputado Chico Alencar.

DEPUTADO CHICO ALENCAR (PSOL-RJ): Senhora Presidente, Srs. Deputados e Senadores... [Soa a campainha] Todos aqui dizemos que a conclusão da CPMI não pode ter um viés partidário. Todos afirmamos, pouco conseguem encaminhar nessa direção. Sair de uma espécie de bipolarização que existe na política institucional e superar a possibilidade de uma CPMI que seria ou da corporação ou da incorporação que se investigou, que se tentou investigar, amenizado como mera incorporação de pequenos equívocos. Nós temos uma convicção de que o relatório final apresentado pelo Deputado Luiz Sérgio foi absolutamente insuficiente e parcial. Até porque houve uma orientação que o próprio relatório explicita de priorizar a busca de aprimoramentos dos mecanismos de gastos públicos com a sua máxima transparência. Um belo

princípio, uma bela afirmação de valor. Entretanto, o objetivo da CPMI em tela não é esse. Mais do que dito que na sua Constituição ela objetivava investigar o uso do cartão de pagamento do Governo Federal por integrantes da administração pública, ao longo de um período que não se restringe ao atual Governo. Não foi isso que o relatório final nos disse. Ele não menciona até algo que prejudicou evidentemente a investigação, que foi a recusa de vários requerimentos, de várias oitivas, de convocação de autoridades para prestarem informações. Ele também não relata o relatório que a rigor nem pode ser considerado um relatório de CPMI a questão do dossiê. Ele não menciona a investigação pífia no caso desse referido dossiê ou banco de dados seletivo. Ele aponta as irregularidades ou equívocos ou falhas no uso do cartão de pagamento por parte do Governo Federal, mas evidentemente ele detalha e traz a minúcia em relação a ministros do Governo Fernando Henrique e quase que justifica, explica ou coonesta esses chamados equívocos, estou me referindo aos termos do relatório do Governo atual. Portanto nesse sentido é absolutamente parcial. E não toca também numa questão fundamental para nós que é a contratação da operadora do cartão. Banco do Brasil, tudo bem, é um banco público, banco estatal, embora opere nos marcos do mercado capitalista como qualquer banco privado, inclusive auferindo altíssimos lucros, mais do que movimentação financeira de assalariado. Mas, de qualquer forma, a contratação da bandeira que opera o cartão, por exemplo, a visa, ele deve obedecer a um processo licitatório. Isso também não foi investigado pela CPMI. Eu ouvi a exposição do Deputado Índio, do relatório alternativo que será derrotado aqui, tendo um valor simbólico, mas assim como afirmo aqui que o voto no relatório predominante apresentado pelo Deputado Luis Sérgio, se me couber votar nós estamos avaliando aqui com toda responsabilidade para não cairmos numa disputa que é menor. Já que evidentemente... Isso é uma afirmação que eu faço, o relatório oficial foi de amenidades e para descascar entre aspas Ministros do Governo anterior, fazendo a disputa partidária, eminentemente, vamos reagir no pólo oposto. E nem se menciona a necessária investigação a bem, inclusive, de pessoas citadas ontem conversei com o colega Deputado Paulo Renato, que reclama de não ter podido vir aqui prestar esclarecimentos, e queria, e não tenho dificuldades de se submeter a qualquer investigação aí, mas isso não é mencionado no relatório que o Deputado Índio leu. Eu tenho muita preocupação porque sem trocadilho, mas é inevitável, é sempre bom a gente responsabilizar especialmente os caciques de ontem e de hoje. E não generalizar para o servidor público em geral. Mas uma lista com 413 pode significar sim... 473 pode significar injustiça. Ele me explica aqui, ainda estamos conversando sobre empresas que acabaram se beneficiando. Mas queria, Senhora Presidente, já adiantar que pelo menos dois Projetos de Lei que assumo aqui na parceria com o Deputado Carlos Sampaio são absolutamente importantes. Um que regulamente definitivamente muito além do que a proposta do relatório Luiz Sérgio traz a emissão e a utilização dos cartões corporativos, garantindo transparência e legalidade absoluta. Austeridade também. E um que tipifica o crime de montagem de dossiê a partir de informações da administração pública para fazer o embate meramente partidário. Então nós vamos encaminhar nesse sentido. Muito obrigado.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Obrigada, Deputado. Deputado Paulo Teixeira.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Senhora Presidente, eu queria pedir a V. Exª se V. Exª prefere que eu faça agora ou depois quatro sugestões para o relatório do Deputado Luiz Sérgio.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): V. Exª pode fazer agora.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Posso fazer agora e depois fazer a minha fala?

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): A palavra está com você.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Ta e depois minha fala. SENHORA Presidente, eu queria fazer ao Deputado Luiz Sérgio quatro sugestões de mudança no relatório. A primeira mudança é a seguinte. Eu vou ler só a sugestão, não quero ler aonde colocar porque aí indico para o seu relatório. Aonde se lê certamente um exame pormenorizado a ser realizado pelos órgãos de controle interno e externo, deverá indicar má aplicação de dinheiro público por parte do ex-ministro Paulo Renato. Isso está no relatório. Eu estou propondo mudar para a seguinte redação. Tira essa redação e coloca a seguinte redação: Certamente um exame pormenorizado a ser realizado pelos órgãos de controle interno e externo deverá indicar se houve ou não má aplicação de dinheiro público por parte do ex-ministro Paulo Renato, em processo adequado garantido os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. Em relação ao ex-ministro Marcos. Retirar a menção que diz o seguinte. Retirar do texto essa menção. O ex-ministro Marcos, além das bebidas alcoólicas em apenas uma refeição teria... Etc., etc. Retirar essa menção ao ex-ministro Marcos Tavares. Terceiro. É necessário que seja feito... Onde está escrito isso, eu proponho a retirada desse parágrafo. Retirar esse parágrafo. É necessário que seja feito o reexame pela CGU nos moldes praticados na auditoria realizada na prestação de contas do Ministro Orlando Silva. Retirar essa citação. E modificar os itens de casos identificados para casos exemplificativos. Com isso o relatório ele remete à CGU a análise desses casos. Eu queria só fazer algumas reflexões aqui com os Srs. Parlamentares e Sras. Parlamentares. Primeiro, os Deputados Índio da Costa e carpo fizeram muitas sugestões aqui, fizeram um trabalho muito aprofundado. Queria dizer que o Deputado Luiz Sérgio acolheu 90% dessas sugestões feitas pelos Deputados Índio da Costa e Carlos Sampaio no seu relatório. Eu não tenho tempo suficiente, mas se pegar o voto em separado, ao se falar em limites de saques, responsabilização, identificação de empresas, tudo isso foi acatado. O que é que eu acho que não pode ser acatado? Vou falar o que eu acho que não pode ser acatado. Primeiro eles querem mudar a lei de licitação. A lei de licitação prevê a inexigibilidade na compra de alguns itens. Ora, quando ele propõe que na compra com os cartões você em alguns itens exija a licitação, você está burocratizando ainda mais a utilização desse meio de pagamento. [Soa a campainha] Senhora Presidente, eu pedi que aquelas sugestões fossem feitas descontando o meu tempo. Segundo. Há uma crítica dura nesse relatório ao Banco do Brasil. Diferente das considerações sobre o Banco do Brasil feitas pelo Deputado Carlos Sampaio anteriormente. Que ele diz: Por se tratar de instituição da mais alta respeitabilidade, recebemos como verdadeiras as do Banco do Brasil, e sugere um ofício ao Banco do Brasil. Portanto, esse relatório contempla indicação diferente daquela feita pelo próprio Deputado Carlos Sampaio. Terceiro. Esse relatório propõe que as contas sigilosas seja feita a sua auditoria pelo Ministério Público. Olha, ele retira a função do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União para essa finalidade. Ao mesmo tempo eu quero repetir o que disse aqui o Deputado Chico Alencar e o Senador João Pedro. Se o relatório tivesse cindido, tivesse resumido indicar aquelas situações mais gritantes investigadas nós poderíamos discuti-lo. Ao colocar quase 500 pessoas aqui, muitas delas não houve qualquer investigação, ele cai no perigo da generalização. E eu pediria, Senador Arthur Virgílio, Senador que tem feito um trabalho importante, leia os nomes. V. Exª verá se conhece algum daqueles nomes, se houve algum Requerimento, algum papel que nos permita indicar qualquer problema em relação àquelas pessoas. Por fim, eu não teria problema em menos nada a ver como foi feito o banco de dados na Casa Civil. A opção do relator foi outra. Mas eu não teria problemas, porque nós acreditamos nessa versão. E, portanto o relatório que o voto em separado apresentado pela oposição fala na palavra acreditamos. Não se pede indiciamento em meras opiniões. Indiciamento são indícios comprovados de que aquela pessoa cometeu um delito. Então, eu proponho aqui a votação no relatório do Deputado Luiz Sérgio, quero que ele aqui contemple essas modificações, mas não pode prosperar o voto em separado. O voto em separado não pode prosperar por todos os equívocos que ele comete, principalmente o maior deles na generalização. E generalizar, botar o nome de um servidor público aqui, que eu não conheço, que eu não conheço qualquer ato de improbidade administrativa, ao acusá-lo eu posso cair numa condição de autuar no terreno da leviandade. Creio que os parlamentares não querem cair nesse equívoco

aqui de formação sólida. Portanto eu sugiro que possamos avançar na aprovação do relatório do Deputado Luiz Sérgio, pedindo a ele para contemplar algumas modificações outras que não tive capacidade de lê-las, foi pedida aqui uma reflexão, nós podemos ainda fazer outras reflexões aqui. Mas, nós não podemos acatar o voto em separado. Nossa sugestão é votar o relatório do Deputado Luiz Sérgio e poder ainda nesse tempo que nos resta acatar algumas modificações necessárias ao equilibro da conclusão dos trabalhos.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Obrigada, Senhor Deputado. Deputado Augusto Carvalho.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO (PPS-DF): Senhora Presidente, senhoras e Srs. Senadores, senhoras e Srs. Deputados. A peça produzida pelo relator Luiz Sérgio não podia ter outra interpretação senão uma... Um componente de luta política a partir do momento em que omite diversas questões que foram aqui debatidas, e cingir-se, no voto principal na sua avaliação sobre os integrantes do alto escalão de Governo na isenção ou na absolvição dos Ministros e autoridades do atual Governo e na imputação de responsabilidades aos Ministros integrantes do Governo anterior. E aqui eu gostaria de fazer uma crítica ao Deputado Paulo Teixeira que depois o estrago feito, depois da CPMI atrair para si a crítica impiedosa da opinião pública, em razão do péssimo resultado a que chegamos, o Deputado Paulo Teixeira atenua as exigências, as contidas em relação ao ex-ministro Paulo Renato, ao... A outros integrantes do Governo Fernando Henrique Cardoso e nenhuma palavra diz sobre o ex-ministro Raul Jungmann, que no relatório, no parecer do Senhor Relator tem com descrição de detalhes envolvimentos em irregularidades do gasto de dinheiro público sem sequer ter sido ouvido aqui nessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. A mesma crítica que o Deputado Paulo Teixeira faz quando o Deputado Índio da Costa faz referência a 473 integrantes ou funcionários de confiança do Governo que teriam cometido essas irregularidades. Senhora Presidente, eu acho que V. Exª queria me congratular com a firmeza, o equilíbrio, a tentativa que V. Exª fez desesperadamente até ao ponto do patético de tentar dar substância aos trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, mas quando vimos desde o primeiro momento que a intenção do Governo era impedir a investigação genuína, a investigação própria de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a partir do momento em que recusou requerimentos um atrás do outro, e até mesmo eu me e lembro aqui Requerimento relativo à abertura das contas e os gastos relativos a cartões corporativos das empresas estatais que foi aqui apresentado. Então como se fazer um relatório sobre gasto de cartão corporativo sem passarmos por perto do que acontece na gastança que todos nós sabemos que existe em relação a cartões corporativos dos dirigentes das nossas empresas estatais, entre elas Banco do Brasil, PETROBRAS, Caixa Econômica Federal? Não se quis fazer a investigação aprofundada. Não se quis fazer a análise dos fatos que levaram aqui o Presidente Lula viesse a demitir uma auxiliar sua, a Ministra Matilde foi a piada do poder em razão das irregularidades que cometeu. Não foi a oposição que criou fato político que levasse a essa crise que culminou na criação dessa CPMI. Portanto, Senhora Presidente, eu acho que esse escândalo era um escândalo anunciado, desde que a primeira auditoria do Tribunal de Contas da União recomendava uma série de providências ao Governo. Providências essas que foram desprezadas sistematicamente pelo Governo ao contrário do que falou ou escreveu o relator Luiz Sérgio no seu relatório quando diz que o Governo atendia as recomendações do Tribunal de Contas da União. Isso não é verdade. Por isso já vimos, já sabemos de antemão qual vai ser o placar dessa votação. As correções que possam ser feitas, as atenuações que podem ser feitas não impedirão, não evitarão que o relatório majoritário e hegemônico seja uma péssima peça de disputa política de rers disputa política. Por isso eu pediria até ao Deputado Índio da Costa que quando ele faz a citação dessas 473 pessoas que tiveram gasto de cartão corporativo de maneira irregular, ao invés de fazer como fez o relator, de indiciar imediatamente sem ter a audiência das pessoas, sem poder aprofundar com mais vagar e examinar caso a caso que o Deputado Índio da Costa pudesse fazer referência à necessidade de aprofundamento da análise do caso ou dos casos que foram por ele referenciados. Obrigado.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Obrigada Deputado. Deputado Marconi Perillo. Senador Marconi Perillo, desculpe. Senador Wellington Salgado.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Senhora Presidente, Senhor Relator, eu acho que qualquer indicação pode ser feita ao relator e o relator vai acatar ou não o encaminhamento. Eu queria colocar, Senhora Presidente Marisa Serrano, Senhor Relator Deputado Luiz Sérgio, muitos têm falado que essa CPI não caminhou, que é uma CPI que já estava preparada para ser enterrada... E eu não concordo. Eu não concordo, Senhora Presidente. Acho que V. Exª conduziu essa CPMI muito bem, na democracia é sempre a maioria que decide. Já participei de CPIs onde eu perdia porque eu tinha minoria, e onde eu ganhava quando tinha maioria. Agora, essa CPMI ela tem um valor muito grande porque quando foram criados os sub-relatores, função essa que não consta no Regimento Interno nem do Senado nem da Câmara, não consta, e, no entanto a maioria aqui presente concordou porque na verdade abriu-se espaço para a oposição onde, pelo relator e pela Presidente foi liberado o acesso aos arquivos que vieram em segredo para cá, o Deputado Índio e o Deputado Vic tiveram acesso a esses documentos, alguns desses documentos foram para a imprensa, ou seja, aqui não teve nada escondido não, SENHORA Presidente. Então, essa CPMI tem um valor muito grande. Porque na hora que viu que teria que abrir um espaço para a minoria, digamos assim, esse espaço foi aberto. E deu margem para que essa minoria pudesse ir para os veículos de comunicação e colocar seus pontos de vista muito claro. Agora, dentro de uma democracia vence a maioria. Eu disse no primeiro dia aqui. Nessa CPMI eu estou do lado da maioria. E acho... Acho, não, tenho certeza que o Deputado Luiz Sérgio conduziu primorosamente a condução dos trabalhos. A Senadora Marisa também, mas sendo o Deputado da base de apoio ao Governo, no entanto eu vi poucas vezes o relator se manifestar. Eu vou ficar com essa imagem do Luiz Sérgio ali calado, firme, ouvindo todo mundo, e acatando... Tenho certeza que no seu relatório ele vai acatar algumas sugestões dos membros dessa Comissão. Que poderá até de repente ter mudanças no final... Não vou dizer que vá agradar a oposição, de maneira nenhuma. Mas de repente na consciência do relator ele vê que alguns fatos realmente não teriam fundamentos com o que não era o objetivo dessa CPMI, e fazer o relatório dentro da sua consciência, que acho que é correto. Outro fato importante, aproveitando meu um minuto e pouco, Senhora Presidente, é que vieram aqui todos a depor. Nós escutamos... Agora, tinha que vir quem tinha interesse aqui. Só estava V. Exª, o relator e mais uns três componentes dessa CPMI. Isso aconteceu algumas vezes. Então, senhores, eu saio daqui convicto de que fizemos um bom trabalho. Agora, eu continuo convicto, SENHORA Presidente, que a melhor maneira de administrar um país é com cartão corporativo. Não tem como alguém sair para fazer uma despesa com uma mala de dinheiro. Agora, a CGU, Controladoria Geral da União tem que controlar, Senhora Presidente. A função dele é controlar. Quem está sacando? Por que é que saca? Para onde você sacou? Agora, achar que vamos voltar num mundo que está tecnologicamente avançado e mudando todo dia e voltar ao velho oeste e andar com uma mala de dinheiro? O Presidente vai para o exterior e leva uma mala de dólar? Não podemos. Temos que usar o cartão corporativo que foi criado pelo Fernando Henrique, mas criado corretamente. Eu antes de estar no Senado, eu estava à frente de empresas os diretores dessas empresas têm cartão corporativo. Agora, gastou? Em que é que você gastou? Alimenta o cartão, mas está correto? Alimenta de novo. Não vamos achar que saímos dessa CPMI acabando com o cartão corporativo. É impossível. Agora, a Controladoria-Geral da União, seja o controlador quem for, não quero botar carapuça em ninguém. Tem que fazer o trabalho dele. Ele foi colocado lá para isso. E o trabalho não vinha sendo feito. A verdade é essa. E esse é o grande sucesso da CPMI, Senadora Marisa Serrano. Não saia triste dessa CPMI. Independentemente do relatório que vai ser aprovado, todo mundo mudou. Do Executivo ao judiciário, todos que tinham cartãozinho mudaram, Senadora. Começaram a utilizar com atenção. Voltaram a disponibilizar na internet. Ou seja, essa CPMI criou a atenção do cartão corporativo. Então V. Exª está de parabéns, nós também estamos de parabéns e vamos à votação do relatório.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Obrigada. Eu quero antes de passar a palavra ao Deputado Carlos Sampaio informar que nós nãc temos dois relatórios. Nós temos um relatório e um voto em separado. O voto em separado não é votado. Um voto em separado e o voto em separado ele retirou. Ele retirou. Não é votado. Só é votado se cair o relatório. Deputado Carlos Sampaio.

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): SENHORA Presidente, Senhor Relator, senhores membros da Comissão, eu queria concordar com a fala do Senador Wellington Salgado no sentido de que os cartões corporativos de fato se constituem num dos mais importantes instrumentos de gestão de eficiência e de desburocratização da máquina administrativa. E em momento algum propusemos CPMI com o intuito de descredibilizar o cartão. Ao contrário. Nosso propósito sempre foi reafirmá-lo como instrumento importante de eficiência, mas acabando com as irregularidades que eram muitas e que todas elas foram constatadas nos nossos sub-relatórios apresentados na quinta-feira passada. Então esse registro inicial que faço. O segundo registro que faço é que não existe a invasão de pedir-se o indiciamento de quem antes não tinha esse pedido. O que houve foi a mudança do campo que se pediu. Nós havíamos feito a Procuradoria da República do Distrito Federal para o indiciamento de todos esses aqui referidos, me refiro às autoridades mencionadas pelo Deputado Índio da Costa. Mas que foi feito lá veio para o campo é um segundo registro que faço. O 3º e quadrado registro que faço, peço atenção ao Deputado Índio porque é uma sugestão esse relatório foi feito a várias mãos, eu participei dele, esse voto em separado, me perdoe, mas dois itens que foram referidos que acho que por um... Três itens referidos por um dever de consciência, eu não tinha lido ainda a parte final, eu vou sugerir ao Deputado Índio da Costa se ele pudesse acatar essas sugestões que ora faço. Em primeiro lugar com relação ao indiciamento dos sugeridos 473 servidores sócios... Ou seja, aqueles que se enquadram no binômio servidores sócios ao mesmo tempo, uma vez que o que nós aferimos é que alguns deles se valeram dessa condição de sócio servidor para obter proveito próprio. E esses alguns eu diria daqui foram detectados se não me engano quatro casos, poderia haver o indiciamento desses. Mas dos 473 nós incorreríamos numa impropriedade técnica e uma injustiça bastante grande porque não foram sequer investigados. Então minha sugestão é para que mude o texto no que tange ao indiciamento desses para o aprofundamento das investigações no afã de se apurar eventuais irregularidades. É a primeira sugestão que faço. A segunda, até com relação ao Banco do Brasil, que disse o Deputado Paulo Teixeira, como eu que levantei a dúvida, o Banco do Brasil respondeu a mim e, aliás, foi acostado até... Foi juntado ao processo da CPMI, mas acho que o próprio Deputado Índio da Costa não teve a oportunidade de ver a justificativa tal como colocada.

DEPUTADO ÍNDIO DA COSTA (DEM-RJ): Qual seria esse?

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): Com relação ao Banco do Brasil. Ao Banco do Brasil. A justificativa dada eu recebo ela como verdadeira mesmo. Mas eu acho que acabaria a essa Comissão oficiar ao Banco do Brasil para que diabete do procedimento ocorrido, que procedimento foi esse? Mandou-se o banco de dados para o TCU e depois com a nova regulamentação feita pela CGU e pela GSI, gabinete de segurança institucional, houve uma mudança do critério do que era gasto sigiloso e eles simplesmente acolheram uma determinação. Então eles não agiram com o dolo de suprimir de nós essa informação. Mas erraram ao mandar para nós uma informação fruto de determinação de ordem superior sem comunicar que esta informação nos deu era diferente daquela que deu para o TCU. Porque fui eu que detectei essas 1056 itens de gastos que constavam do TCU e não constavam aqui. Então eu não percebi o dolo. Mas percebi o equívoco e eles reconhecem o erro de não ter comunicado a CPMI. Portanto eu com relação ao Banco do Brasil também pediria ao Deputado Índio da Costa que acolhesse essa sugestão que faço. E por último é um item específico--

DEPUTADO ÍNDIO DA COSTA (DEM-RJ): Deputado Carlos Sampaio, eu não estou ouvindo...

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Eu gostaria que o Deputado Carlos Sampaio terminasse-- aí ele passa as sugestões para V. Exª.

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): Eu por último eu redigi um tópico específico até para que não venhamos a incorrer a meu ver na parcialidade que norteou o relatório da lavra do Deputado Luiz Sérgio, que nós façamos um item específico com o seguinte título: Dos outros Ministros mencionados pelo relator. O Deputado Luiz Sérgio, quando da apresentação de seu relatório, contrariando o bom senso, agiu de forma parcial e surpreendente ao inocentar todos os Ministros que integram ou integravam a gestão do Presidente Luis Inácio Lula da Silva e que comprovadamente praticaram irregularidades no uso dos cartões corporativos e agiram com inquestionável ofensa ao princípio da moralidade administrativa. Todavia, a surpresa foi ainda maior quando verificamos que o nobre relator dedicou diversas páginas de seu relatório à análise meticulosa dos gastos a seu ver irregularidades dos ex-ministros que atuaram na gestão do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. Registra-se de início que o procedimento causou espécie particularmente pelo fato de esses mesmos ex-ministros não terem tido a oportunidade de, sequer, apresentar em suas versões sobre os traços mencionados pelo relator. Sim, pois os Ministros que atuaram na atual gestão, quais sejam? Matilde Ribeiro, Orlando da Silva e Gregolin foram convidados a comparecer a essa Comissão e, portanto tiveram a oportunidade de apresentar suas versões. Porém, numa flagrante ofensa aos princípios democráticos do Estado de direito, o nobre relator ao tratar dos gastos dos ex-ministros Paulo Renato, marcos Tavares, Raul Jungmann, Francisco sequer deu oportunidade de manifestarem-se por escrito sobre as denúncias. Em que pese o registro inicial que fazemos acredito e aqui peço a atenção do ilustre Deputado Índio da Costa, em que pese o registro inicial que fazemos, não iremos assim como fez o relator desconsiderar que eventuais irregularidades devam sim ser apuradas. Portanto, no intuito de demonstrar que somos favoráveis à investigação de quaisquer fatos que, porventura, sejam tidos como irregulares propomos que após a notificação desses ex-ministros para que juntem aos autos dessa CPMI suas respectivas versões que os fatos narrados pelo relator sejam encaminhados para o departamento da Polícia Federal a fim de que sejam apuradas eventuais irregularidades. Consignamos por fim que apesar dessa decisão ter sido consenso entre todos parlamentares e oposição, e houve esse consenso de que deveríamos também mencionar os ex-ministros e também pedir a investigação sobre eles, o certo é que os ex-ministros a que me referi de forma espontânea, inclusive entraram em contato comigo alguns deles solicitando eles mesmos que os fatos fossem encaminhados pelo Deputado Luiz Sérgio para apuração de eventuais irregularidades junto à Polícia Federal. Assim sendo, cumprida a formalidade acima descrita, ou seja, dando lhes a oportunidade de ofertar suas versões sobre o ocorrido, nós propomos que sejam extraídas cópias desses documentos juntadas Deputado Luiz Sérgio e também encaminhadas à Polícia Federal para apuração assim como propomos de todas outras autoridades desse Governo. Repito, nós incorreríamos no mesmo erro que teve o relator.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Obrigada, Senhor Deputado. O Deputado Marconi Périplo não estava aqui quando fiz a chamada e é o último a se... Já tinha informado ao relator que ele estava pronto para fazer suas considerações finais. O Senador Marconi Périplo e depois o relator Luiz Sérgio.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Senhora Presidente, minhas primeiras palavras são de cumprimentos a V. Exª, Senadora Marisa Serrano, pela condução correta, altiva, competente à frente dos trabalhos dessa CPMI. Portanto eu gostaria aqui de saudá-la como seu companheiro, como seu admirador que V. Exª soube conduzir esta difícil CPMI como magistrada, de forma independente, com muita competência, com muito zelo pelos trabalhos que foram realizados aqui e com muita autoridade também. Então eu quero fazer esse registro. Por outro lado, quero também registrar os meus cumprimentos à pequena representação da minoria aqui nessa Comissão. A minoria agiu heroicamente. Participando de todas as reuniões, das oitivas, das Audiências Públicas, procurando de todas as maneiras possíveis garantir aqui que seu

ponto de vista pudesse ser levado em consideração pela maioria. Mas Senhora Presidente, a nossa decepção é muito grande à medida que nós chegamos ao final com a apresentação do relatório e percebemos claramente, aliás, não só a bancada de oposição, mas a sociedade brasileira, os veículos de comunicação, a apresentação de um relatório tendencioso porque incrimina apenas Ministros do governo passado, isentando todos os Ministros do Governo atual ou ex-ministros do Governo atuais. Mas o mais grave é que nós tentamos, Senhora Presidente, de todas as maneiras possíveis aprovar a convocação ou convite de autoridades que se tivessem tido a oportunidade de vir aqui poderiam ter trazido esclarecimentos relevantes para o desfecho dessa CPMI. Eu tenho aqui um levantamento que, aliás, já foi citado por oradores da oposição que me antecederam, mas é gravíssimo o fato de que das oitivas e convocações feitas por nós, pelos parlamentares da oposição, apenas 16% foram aprovadas. Não tendo sido realizadas, rejeitadas ou não deliberadas 84% de todas as nossas solicitações. Mais grave ainda é que do ponto de vista dos requerimentos de informação da base do Governo, 36% foram rejeitados ou não deliberados. Isso requerimentos de informações feitos pelos Deputados e Senadores da base governista. Por outro lado, em relação aos requerimentos formulados pelos parlamentares de oposição 77% foram rejeitados ou sequer deliberados. Senhora Presidente, eu havia preparado e dei entrada no dia de ontem a um voto em separado que diz mais ou menos a mesma coisa que os outros votos em separado também traziam. Ou seja, a indignação, os fatos, os elementos, as constatações que muito bem depois acabaram sendo compilados num único voto em separado que foi hoje lido pelo Deputado Índio da Costa. Deputado Carlos Sampaio havia preparado um voto em separado, eu preparei um outro, o Deputado Vic Pires também um outro voto, nós resolvemos ontem aglutinar todos esses votos em separado num único voto e eu vou deixar de ler esse voto em separado, já dei entrada à Mesa, peço que conste dos anuais dessa CPMI, mas por todas as razões postas nesse voto em separado, por todas as dificuldades que tivemos aqui de fazer prevalecer o interesse público e a vontade de que os fatos fossem efetivamente esclarecidos para o bem dessa CPMI, do Congresso Nacional e para o esclarecimento das dúvidas à sociedade brasileira, eu vou pedir a V. Exª que escreva nos anuais da Casa, vou reforçar aqui o voto em separado, vou votar a favor do voto em separado contra, portanto, o relatório, e por todo o exposto nós vamos, portanto votar contra o relatório do Deputado Luiz Sérgio e ademais entendemos deva ser completada a investigação com a oitiva das pessoas referidas nesse voto e no voto coletivo que nós apresentamos. Eu encerro sem querer tomar mais o tempo dos ilustres colegas, afirmando mais uma vez a minha convicção de que nós vamos conseguir muitas outras informações, apesar do encerramento da CPMI, em outras instâncias, em outras instituições, no Ministério Público Federal, junto ao Tribunal de Contas, nós vamos prosseguir esse trabalho. Mas eu de qualquer maneira peço a compreensão e a sensibilidade do relator no sentido de acolher algumas das petições, algumas das solicitações incluídas no voto em separado que foi assinado por todos nós parlamentares da oposição. A Senhora Presidente mais uma vez os meus cumprimentos e também meus cumprimentos ao relator e a todos integrantes dessa CPMI.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Pela ordem, Senhora Presidente. Artigo 14. Eu fui mencionado pelo Deputado e prestei os esclarecimentos pessoalmente, mas ele me pede que eu faça... O Deputado Augusto Carvalho, quando eu fiz as propostas de alterações, ele questiona porque tratei alguns casos e não tratei outros. Eu disse a ele que tratei todos os casos. Porque o relatório do Deputado Luiz Sérgio menciona todas as contas dos ministros mencionados. Todas as contas. Nós não estamos modificando esta postura. Nós não estamos modificando essa postura. Nós estamos mantendo essa postura. Todas as contas dos Ministros citados serão auditadas pela CGU e pelo TCU. O Deputado Augusto Carvalho me pergunta por que eu não dei o mesmo tratamento ao ex-ministro Raul Jungmann. E eu li aqui e certamente porque não o mencionei não deveria saber por quê. Mas eu disse o seguinte. O relatório, as contas do ex-ministro Raul Jungmann estão sendo auditadas pela CGU. Já foram auditadas pela CGU. O relatório propõe uma nova auditoria porque o relatório questiona a metodologia. Eu estou propondo a supressão disso. Eu digo o seguinte. Suprimir o seguinte parágrafo. É

necessário que seja feito o reexame pela CGU. Estou propondo a retirada desse parágrafo, que é o parágrafo quarto, 2.4. Nos moldes praticados na auditoria realizada nas prestações de contas do Ministro Orlando Silva, na qual os valores considerados excessivos foram definidos mesmo que a nota fiscal não fosse detalhada. Esse relatório requer a auditoria de Ministro. Estamos propondo num dos nossos requerimentos a retirada desse pedido de reexame. Porque todos estão sendo examinados pela CGU e, portanto nós achamos que esse é o procedimento correto. É a metodologia da CGU. Então nós já, Deputado Augusto Carvalho, já tínhamos proposto isso para responder sua questão. E em relação ao Ministro tem uma consideração sobre as suas contas que estamos pedindo, embora também pedindo igualmente a CGU e TCU. Por fim eu queria me somar a todos no elogio a senhora, Senhora Presidente. A senhora está fazendo um trabalho muito importante, foi serena na condução, e permite que nós cheguemos ao final num clima de tranqüilidade dentro das divergências naturais. Igualmente ao nosso relator Luiz Sérgio que trabalhou de maneira árdua, detalhando as medidas. O seu relatório é um relatório que a meu ver ajuda a dar um salto na gestão pública do Brasil, portanto quero parabenizar o Deputado Luiz Sérgio e toda a assessoria. E, portanto... E por fim parabenizar nossos colegas, Deputados, Deputadas, Senadores, Senadoras, e os funcionários dessa Casa, na pessoa do Dirceu que nos deu as condições importantes de trabalho. E o Ednaldo. Os dois, o Dirceu e o Ednaldo que nos deram condições equilibradas de trabalho e orientações. Então parabenizar a todos, Senhora Presidente, e agradecer o espaço concedido.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Obrigada. Senhor Relator com a palavra.

DEPUTADO LUIZ SÉRGIO (PT-RJ): Primeiro eu quero aqui agradecer a todos e a todas. Aos parlamentares da base, que me apoiaram aqui no trabalho, mas quero também me referir a todos os líderes da oposição. Porque nós tivemos momentos acalorados de disputa, mas foi possível termos aqui uma relação respeitosa de convívio. Quero também aqui agradecer a Presidente, Senadora, porque os momentos eu diria de harmonia na condução do trabalho foram sempre muito superiores aos momentos de atritos que em alguns momentos acabam se tornando inevitáveis. Quero aqui concordar com a fala do Senador Agripino e do Senador Virgílio no sentido de que essa CPMI produziu resultados. Os gráficos demonstram que pela... Pela primeira vez a movimentação dos cartões de pagamento houve uma redução significativa dos gastos. Quero aqui por uma questão... Como está... O Senador Marconi Perillo pediu para anexar o voto em separado, mesmo que caso não seja votado, apenas para relatar que o... Ele diz que ele solicitou o compartilhamento de informações com o Tribunal de Contas e foi rejeitado. Apenas para deixar aqui consignado de que o compartilhamento ele foi aprovado e membros dessa CPMI tiveram no Tribunal de Contas da União evidentemente que isso foi dentro de um montante que envolveu algo em torno de 22 mil itens, mas houve o compartilhamento. Depois eu quero aqui frisar que o relatório de um relator ele não pode ser nada além do que a extração de dados do alto do inquérito parlamentar. Então aqui foi utilizada muito a expressão, pediu a incriminação. Quer dizer, aqui não estou pedindo nem a absolvição de ninguém e não estou pedindo também para se incriminar ninguém. O que estou pedindo é que o resultado desta CPMI seja enviado ao Ministério Público, à CGU, ao Tribunal de Contas da União, aonde dentro da metodologia que é a metodologia que eles utilizam cada uma das pessoas terá o direito de se defender, apresentar as suas defesas, e eles é que vão imputar ou não uma penalidade às pessoas aqui citadas. Mas entendo também que não cabe ao relator emitir juízo de valor. Então, dentro desse princípio as sugestões apresentadas pelo Paulo Teixeira em relação ex-ministro Marcos Tavares, onde ele pede a supressão do texto, além de bebidas alcoólicas em apenas uma refeição, como ela suprime juízo de valor eu estou acatando. Em relação à outra sugestão do ex-ministro da cultura, no que se refere também são inusitados os gastos dos ex-ministros como expressa juízo de valor e não entra na análise do mérito, eu não vejo problemas. O Deputado Carlos Willian, aqui na Mesa, foi o parlamentar atuante nessa Comissão, me auxiliou em muitos e muitos momentos, ele solicita que a Casa Civil crie uma Comissão para que num prazo de 90 dias possam analisar as sugestões

que estão sendo apresentadas, eu não vejo nenhum problema e acato a sugestão. Para encaminhar a solução das sugestões apresentadas. Uma outra também do Paulo Teixeira, ele diz onde certamente o exame pormenorizado a ser realizado pelos órgãos de controle interno e externo, deve indicar se houve ou não má aplicação de dinheiro público parte do ex-ministro Paulo Renato, em processo adequado, garantidos os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. Não vejo nenhum problema em relação a isso. E acato essa sugestão. Uma outra sugestão onde se lê casos identificados, leia-se casos exemplificados. Não vejo aqui nenhum problema. O Antônio Roberto que presidiu a Sessão de instalação dessa CPMI, ele... E muito atuante, quando fui pegar os dados para fazer o relatório final, foi exatamente no dia em que ele não pôde estar presente, mas no seu senso de responsabilidade indicou uma outra... Um outro Deputado, o Deputado João Paulo para substituí-lo. Então apenas para incluir o nome do Antônio Roberto que retorna como titular à CPMI. O Deputado Carlos Willian, João Magalhães e Márcio Reinaldo, Wellington Salgado, fazem uma solicitação acerca do ex-ministro pimenta da Veiga em relação ao fato de aqui citado expressa um símbolo partidário. Então poderia caracterizar uma disputa utilizando. Então estou aqui acatando a sugestão. E por último uma sugestão aqui apresentada pelo Deputado Paulo Teixeira, essa eu não estou acatando. Porque por uma questão de justiça. Por maior respeito e carinho e consideração que nós temos com a CGU, mas a CGU não pode ter critérios diferenciados, que ela com a sua equipe técnica possa ali encontrar os caminhos e utilizar por uma questão de isonomia os mesmos métodos para todos. Isso é uma questão de justiça. E por final eu quero aqui deixar muito claro que eu não quero pactuar com ilegalidades, mas também não quero cometer injustiças. E... Injustiças. E o Decreto ainda em vigor 941/93, ele é muito claro. O suprimento de fundos é para viagem e deslocamento de autoridades fora de Brasília. E os gastos dos ex-ministros que citei aqui eles foram alto em relação ao gasto com o item alimentação aqui em Brasília. Eu não estou pedindo aqui que ele seja condenado. E nem pedindo absolvição. Eu estou pedindo que dentro do mesmo critério que a CGU adotou para os atuais Ministros, adotem para esses porque esses foram casos identificados quando tivemos acesso à documentação que chegou a esta Casa. Quero frisar que em relação as recomendação que eu fiz algumas modificações no anexo que foi distribuído hoje ressaltando alguns pontos. Primeiro, no item 8 a aprovação da... Na página 136. Na prestação de contas pela área setorial contábil. Acho muito importante porque apenas uma pessoa tinha o poder e até então tem o poder de aprovar ou não as prestações de contas do cartão de pagamento. Nós estamos determinando que uma outra área faça estabeleço aprovação, quer dizer, tirando de... De um círculo muito estreito daqueles que têm esse poder. E isso converge muito para que os sub-relatores tanto o Índio da Costa e Carlos Sampaio apresentaram. Como ainda na página 137, a melhoria das prestações de contas, com melhoria do processo de prestações de contas recomendamos que o suprido fosse orientado a instituírem suas prestações de contas com notas fiscais e recibos mais bem detalhados. Isso foi... Todos nós tivemos dificuldades em relação a olhar muitas das notas que estão lá, despesa, despesa, despesa. E despesa você não tem como checar de maneira mais detalhada. Quero aqui frisar um ponto muito debatido pelo Deputado Índio da Costa e pelo Deputado Carlos Sampaio, e aí ainda na 137, porque os sub-relatores de fiscalização e de sistematização informaram ter encontrado casos nos quais alguns ecônomo teriam utilizado o cartão em estabelecimento em que, supostamente tais ecônomo figurariam como sócios. Essa suspeita poderia indicar a existência de conflitos entre o interesse público e o interesse privado. Nós estamos pedindo agilidade na aprovação do projeto 7528/06 que versa exatamente sobre o ponto aqui relatado. E uma questão que foi objeto aqui de muito debate acerca das contas da ABIN. E aqui quero chamar atenção de todos nós. Recomendação ao Congresso Nacional. Controle externo das atividades de inteligência. Cabe ao Congresso Nacional o controle externo das atividades de inteligência: Lei 9983/1999, que cria a Comissão de controle das atividades de inteligência. Uma Comissão Mista do Congresso Nacional. Então, aqui quando muito se falou de que a ABIN estaria sem controle, com gastos que não se justificariam, detalhes que foram apresentados que levaram a muitas dúvidas, é preciso deixar muito claro: O Congresso Nacional dispõe de ferramentas para exercer este controle, que se faz

necessário. Todo órgão de inteligência se não tiver o controle da sociedade, pode evidentemente se constituir em algo que não vá em busca dos objetivos pelos quais foram apresentados. E por último apresentar aqui as sugestões do Deputado Manato de que o relatório, se aprovado, que eu espero que seja, seja também enviado à Polícia Federal. E havia esquecido quando da apresentação do relatório também ao Ministério Público Federal. A eles caberá imputar alguma penalidade a algumas pessoas aqui citadas ou não. A eles acabará absolver ou condenar. A nós acabará apresentar o com os dados que pudemos subtrair nos 90 dias quanto dos debates, das Audiências Públicas, quanto dos materiais que tivemos acesso. Muito obrigado.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Obrigada Senhor Relator. Vamos agora então à votação do relatório do Deputado Luiz Sérgio.

Gostaria de encaminhar.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Não vai ter encaminhamento. O relatório se for aprovado encerra-se a reunião e encerra-se a CPI. Se não for aprovado, aí então vota-se o voto em separado. Portanto é assim que rege o nosso regimento e nós vamos passar agora à votação nominal do relatório do Deputado Luiz Sérgio. Senador Demóstenes Torres--

O PMDB vota sim ao relatório.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Antônio Carlos Júnior. Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Voto contra o relatório, Senhora Presidente.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Com o relator, Senhora Presidente.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Com o relator.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Fátima Cleide.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT-RO): Com o relator.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Wellington Salgado.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Com o ilustre relator, Senhora Presidente.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Almeida Lima. Gim Argello.

SENADOR GIM ARGELLO (PTB-DF): Com o relator.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): José Nery.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Voto contra, Senhora Presidente.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Efraim Morais. José Agripino. Álvaro Dias. Flexa Ribeiro. Valter Pereira. Valdir Raupp. Deputados. Carlos Willian.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Contra o voto separado e a favor do relator.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Luiz Sérgio é voto conhecido. Marcelo Melo. Maurício Quintella Lessa. Nelson Meurer. Paulo Teixeira.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Com o relator.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Carlos Sampaio.

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): Contra o relator.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Augusto Carvalho.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO (PPS-DF): Contra o relator.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Vic Pires Franco. Manato.

DEPUTADO MANATO (PDT-ES): Com o relator por ter acatado minhas sugestões.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Sílvio Costa.

DEPUTADO SILVIO COSTA (PMN-PE): Com o relator.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Antônio Roberto.

DEPUTADO ANTÔNIO ROBERTO (PV-MG): Com o relator.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS):

Voto com o relator.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Marcelo Guimarães. Marcelo Teixeira. Márcio Reinaldo Moreira.

Com o relator, Senhora Presidente.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Nilson Mourão.

DEPUTADO NILSON MOURÃO (PT-AC): Com o relator, Presidente.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Chico Alencar.

DEPUTADO CHICO ALENCAR (PSOL-RJ): Não ao relatório.

DEPUTADO ÍNDIO DA COSTA (DEM-RJ): Eu não votei ainda, SENHORA Presidente. SENHORA Presidente, eu não votei ainda.

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): O Deputado primeiro é o Chico Alencar e ele já votou. É o primeiro suplente. Sim, 14 votos. E não, 7 votos. Portanto, o relatório foi aprovado.

[palmas].

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Eu queria antes de encerrar essa--

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Senadora, não seria...

SENHORA PRESIDENTE SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Antes de encerrarmos os trabalhos proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da 18ª reunião da Comissão. Os senhores Parlamentares que concordam queiram permaneçam como se encontram. A ata está aprovada. Eu queria também aqui fazer algumas considerações finais. Primeiro um agradecimento especial ao PSDB na figura do meu líder, a oposição aqui, aos Democratas, ao PPS e se possível ao PSOL, aos funcionários todos da casa que nos ajudaram muito, aos funcionários de outros órgãos que nos ajudaram, mas principalmente eu quis aqui como Presidente dessa CPMI garantir a todos o direito de se expressar, de debater, de expor livremente as suas idéias, mantendo a isenção, deixando claro que a CPMI ela é uma questão de responsabilidade com o uso do recurso público e não uma disputa política. Dar transparência às nossas decisões, portanto foi colocada [soa a campainha] Toda a movimentação da CPMI na internet. Apoiar os parlamentares nas solicitações para facilitar os trabalhos de investigação. Na convocação de servidores do CGU e do TCU. O reforço na equipe administrativa da Comissão. Um reforço no acompanhamento e reiteração dos pedidos de informação aos diversos órgãos. E garantir a seriedade e responsabilidade do Congresso no cuidado com a manutenção do sigilo compartilhado. E principalmente mostrar à sociedade a importância em manter o instrumento do cartão corporativo de pagamento do Governo Federal ressaltando que esse é um bom mecanismo no controle do uso público. E finalizando, eu quero aqui dizer que quanto à questão técnica... [Soa a campainha] Eu quero dizer que quanto à questão técnica foi pedido um uso mais regular e equilibrado dos cartões e na criação de medidas para regular e ordenar esse uso dos cartões. Mas quero falar um pouquinho aqui para encerrar da questão política. A maioria dos membros dessa CPMI talvez não tivesse tido nem as condições e nem a perspicácia de poder perceber que nós poderíamos escrever uma nova história no uso dos recursos públicos pelo Governo Federal. Talvez nós tivéssemos ter pensado mais na nossa função pedagógica aqui. Porque nós estamos aqui dando um exemplo para a nação do que o Senado e a Câmara dos Deputados, portanto o Congresso Nacional, espera fazer com que a sociedade tenha uma visão positiva dessa Casa. E às vezes nós deixamos isso passar. Não usamos essa CPMI para mostrar à sociedade que ela poderia confiar e pode confiar no Congresso Nacional. Que esta Casa tem a obrigação de dar uma resposta quanto ao uso do dinheiro público. Afinal de contas, todo o Governo Federal e esta Casa são mantidos por recursos da sociedade brasileira, dos impostos que a sociedade paga. Portanto, eu quero dizer aqui que talvez nós tenhamos pedido a chance de garantir um divisor de águas na história do país a respeito do uso do dinheiro público. Que foi essa a função dessa CPMI. Garantir o bom uso do dinheiro público. E dizer que eu saio dessa CPMI com o sentimento dividido. Um, de um lado eu tenho certeza absoluta que o Governo Federal e os Governos dos Estados e municipais vão ter ainda a partir de agora que ter um cuidado maior com a utilização dos suprimentos de fundo, de contas Bs que alguns Estados possam ter, o cartão corporativo de pagamento do Governo Federal. Acho que essa questão eu saio com a sensação de que o trabalho dos senhores e das senhoras foi positivo. Mas saio também um pouco decepcionada pela incompreensão de alguns Deputados, Senadores, não só dessa Comissão, mas as nossas casas como um todo da eficácia dessa CPMI. E também quero dizer que a incompreensão com o nosso trabalho foi grande. De todos. De muitos. Mas, eu acredito que a gente vai levar daqui pelo menos a garantia do dever cumprido. Nós somos colocados aqui pelas nossas lideranças. Independente de partido político. E tivemos um trabalho a cumprir. E cabe à consciência de cada um dizer que tipo de trabalho prestou e que tipo de resposta deu à sociedade nas questões que aqui nós tratamos. Quero dizer também que talvez a gente possa ter ficado um pouco decepcionado pelas negativas em aprofundar as investigações. É claro que eu como opositora ao Governo Federal, mas principalmente como Senadora de primeiro mandato, de um ano e meio de mandato eu gostaria de aprofundar as investigações. Não conseguimos fazer isso. O Senador Almeida Lima que faz parte dessa Comissão não está hoje aqui, mas ele foi meu companheiro junto com o Senador Casagrande num outro trabalho sério e difícil que fizemos o ano passado. Nós tivemos a oportunidade de ir a fundo na investigação que nós aqui eu senti que não podemos fazer. E finalmente dizer a todos que para o bem e para o mal, essa CPMI acho que

serviu de lição para todos nós. Todos nós aprendemos. Pouquinho mais, pouquinho menos, mas todos nós aqui aprendemos algo com essa CPMI. Internamente não houve vencedores nem vencidos. Não acredito nisso. Se houve alguém que foi derrotado aí foi a esperança talvez de uma parcela grande da sociedade brasileira pelos milhares de e-mails que recebi nesses três meses. Talvez a sociedade brasileira saia com um pouco de sabor amargo de não ter aquilo que ela esperava ver aquilo que seria um aprofundamento maior de todas as investigações. Portanto quero dizer a todos que não houve nem vencedores e nem vencidos porque todos nós temos as nossas opiniões e não vamos em hipótese alguma, pelo menos eu e tenho certeza uma parcela expressiva de Deputados e Senadores, senão todos, ninguém vai abdicar daquilo que pensa. Principalmente aqueles que têm uma linha de conduta e lutam pela sua linha de conduta vão continuar lutando para que esse país seja cada dia melhor e para que o Congresso Nacional seja respeitado pela maioria da população brasileira. Esse tem que ser nosso trabalho e eu quero aqui agradecer a todos finalizando agradecendo e encerrando essa CPMI. Muito obrigada.

[palmas].

Sessão encerrada às 12H44

Senadora Marisa Serrano
Presidente

DEPUTADOS TITULARES		ASSINATURA
Carlos Willian (PTC)		
Luiz Sérgio (PT) - Relator		
Marcelo Melo (PMDB)		
Maurício Quintella Lessa (PR)	X	
Nelson Meurer (PP)		
Paulo Teixeira (PT)		
Carlos Sampaio (PSDB)	X	VENCIDO
Augusto Carvalho (PPS)[1]	X	VENCIDO
Vic Pires Franco (DEM)		
Manato (PDT-ES)		
Silvio Costa (PMN - BA)		
Antônio Roberto (PV - MG)[5]		
DEPUTADOS SUPLENTES		**ASSINATURA**

João Magalhães (PMDB)	
Marcelo Guimarães (PMDB)	
Marcelo Teixeira (PR)	
Márcio Reinaldo Moreira (PP)	
Nilson Mourão (PT)	(SEM VOTO)
Vicentinho (PT)[2]	
Chico Alencar (PSOL)[3]	VENCIDO
Alexandre Silveira (PPS)	
Índio da Costa (DEM)	

Severiano Alves (PDT-BA)	
Perpétua Almeida (PC do B-AC)	(SEM VOTO)
Edson Duarte (PV)	
SENADORES TITULARES	ASSINATURA
Demóstenes Torres (DEM)	

Antonio Carlos Júnior(DEM)	
Marconi Perillo (PSDB)	VENCIDO
Marisa Serrano (PSDB) - Presidente	Marisa Serrano.
João Pedro(PT)4,7,8,9	
Serys Slhessarenko (PT)	
FÁTIMA CLEIDE	
Wellington Salgado (PMDB)1	
Almeida Lima (PMDB)	
Gim Argello (PTB)	
(VAGO)	
José Nery (PSOL)	VENCIDO
SENADORES SUPLENTES	**ASSINATURA**
Efraim Morais(DEM)	
José Agripino(DEM)	VENCIDO
Álvaro Dias (PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	VENCIDO
Renato Casagrande (PSB)5	
Marcelo Crivella (PRB)3	
(VAGO)	
Valter Pereira (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	(SEM VOTO)
João Vicente Claudino (PTB)	

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)
Agência: 4201-3
A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP
Conta-corrente: 170.500-8
Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 964 PÁGINAS

(OS: 13855/2008)